SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3446

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 38/2025

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.694.132/0001-22, com sede na Praça General Osório, nº 400, 4º Andar, Conjunto 401, Centro, CEP 80020-010, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, Prefeito MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATO Nº 38/2025 – CONTRATADA: PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.642.992/0001-93, sediada em Cascavel/PR, neste ato representada por PAULO ROBERTO NECKEL.

OBJETO: contratação, por lote, de empresa especializada para a execução das ações do projeto "Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026", compreendendo, no âmbito deste contrato, os LOTES 1 e 13.

VALOR TOTAL: R$ 489.400,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

Curitiba/PR, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:A67D6178

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 39/2025

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, CNPJ/ME nº 76.694.132/0001-22, com sede em Curitiba/PR, representada por seu Presidente, Prefeito MARCEL HENRIQUE MICHELETTO.

CONTRATO Nº 39/2025 – CONTRATADA: GIOVANNI DA SILVA DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.888.799/0001-08, com sede à Rua Capitão Leonidas Marques, nº 1999, Apto 204, Bloco 14, Bairro Uberaba, CEP 81.550-000, Curitiba/PR, representada por GIOVANNI DA SILVA.

OBJETO: execução de ações do projeto "Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026", referentes ao LOTE 3 (fornecimento de solução de coleta de dados – software), conforme especificações do edital e anexos.

VALOR TOTAL: R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Curitiba/PR, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:B524D8E4

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 42/2025

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, CNPJ/ME nº 76.694.132/0001-22, Curitiba/PR, representada por seu Presidente, Prefeito MARCEL HENRIQUE MICHELETTO.

CONTRATO Nº 42/2025 – CONTRATADA: BUSY KIDS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.762.537/0001-52, com sede na Rua Jorge de Poli, nº 51, Bairro Xaxim, CEP 81.710-350, Curitiba/PR, representada por EDUARDO REGIOLLI.

OBJETO: execução de ações do projeto "Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026", referentes ao LOTE 10 (fornecimento de materiais e equipamentos educativos), conforme edital.

VALOR TOTAL: R$ 9.964,00 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Curitiba/PR, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:2B88AECD

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 43/2025

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, CNPJ/ME nº 76.694.132/0001-22, Curitiba/PR, representada por seu Presidente, Prefeito MARCEL HENRIQUE MICHELETTO.

CONTRATO Nº 43/2025 – CONTRATADA: PFEFFER MACHADO SEGURANÇA PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.876/0001-46, com sede na Rua Comendador Correia Junior, nº 382, Bairro 29 de Julho, CEP 83.203-762, Paranaguá/PR, representada por PATRIZIA PFEFFER MACHADO.

OBJETO: execução de ações do projeto "Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026", referentes ao LOTE 12 (serviços de vigilância noturna e promoters), conforme especificações constantes do edital.

VALOR TOTAL: R$ 153.720,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais).

Curitiba/PR, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:FE9114DD

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 44/2025

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, CNPJ/ME nº 76.694.132/0001-22, Curitiba/PR, representada por seu Presidente, Prefeito MARCEL HENRIQUE MICHELETTO.

CONTRATO Nº 44/2025 – CONTRATADA: ROCHEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.205.030/0001-86, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 222, Bairro São Francisco, CEP 80.410-220, Curitiba/PR, representada por FERNANDO ROBERTO DE ANDRADE FERREIRA.

OBJETO: execução de ações do projeto "Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026", referentes ao LOTE 14 (fornecimento de apresentação musical com estrutura para o Réveillon na Ilha do Mel), nos termos do edital.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Curitiba/PR, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:769AA801

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 45/2025

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, CNPJ/ME nº 76.694.132/0001-22, Curitiba/PR, representada por seu Presidente, Prefeito MARCEL HENRIQUE MICHELETTO.

CONTRATO Nº 45/2025 – CONTRATADA: PIPA AZUL - COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.174.791/0001-27, sediada na Rua Omar Raymundo Picheth, nº 758, Bairro Xaxim, CEP 81.810-150, Curitiba/PR, representada por JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA.

OBJETO: execução de ações do projeto "Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026", referentes ao LOTE 15 (fornecimento de show pirotécnico para o Morro do Cristo – Guaratuba), conforme edital.

VALOR TOTAL: R$ 479.998,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Curitiba/PR, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:1EBD2A2E

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 46/2025

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, CNPJ/ME nº 76.694.132/0001-22, Curitiba/PR, representada por seu Presidente, Prefeito MARCEL HENRIQUE MICHELETTO.

CONTRATO Nº 46/2025 – CONTRATADA: NEW GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.485.913/0001-58, sediada na Rua Francisco Torres, nº 545, Apto 901, Bloco Alexandre, Centro, CEP 80.060-130, Curitiba/PR, representada por ANDRÉ LUIZ LANZA LOPES.

OBJETO: execução de ações do projeto "Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026", referentes aos LOTES 16 e 17 (fornecimento de shows pirotécnicos para a Ponte de Guaratuba e para Matinhos – 5 pontos), em conformidade com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais).

Curitiba/PR, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:1BAE8E84

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 47/2025

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, CNPJ/ME nº 76.694.132/0001-22, Curitiba/PR, representada por seu Presidente, Prefeito MARCEL HENRIQUE MICHELETTO.

CONTRATO Nº 47/2025 – CONTRATADA: BISMILLAH COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.969.287/0001-06, sediada na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº 540, Bairro Hauer, CEP 81.610-170, Curitiba/PR, representada por ROBERTO MÁRIO DE SOUZA NETO.

OBJETO: execução de ações do projeto "Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026", referentes ao LOTE 18 (fornecimento de show pirotécnico para 10 locais), conforme especificações do edital.

VALOR TOTAL: R$ 949.868,00 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Curitiba/PR, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:2AC0AC9C

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 48/2025

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, CNPJ/ME nº 76.694.132/0001-22, Curitiba/PR, representada por seu Presidente, Prefeito MARCEL HENRIQUE MICHELETTO.

CONTRATO Nº 48/2025 – CONTRATADA: PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.642.992/0001-93, sediada em Cascavel/PR, representada por PAULO ROBERTO NECKEL.

OBJETO: execução de ações do projeto "Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026", referentes aos LOTES 2, 5, 7, 8, 9 e 11, conforme descrição e especificações constantes do edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 609.271,64 (seiscentos e nove mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Curitiba/PR, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:00378924

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026.
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de tenda pirâmide 10m x 10m, incluindo, transporte, montagem e desmontagem, destinadas a dar suporte às ações do programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos (CASTRAPET), executado no âmbito do Convênio n° 012/2025 celebrado entre o Instituto Água e Terra - IAT e o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 13/01/2026 às 08:00 horas do dia 19/01/2026.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:14 horas do dia 19/01/2026.
Início da sessão de disputa de lances: a partir das 08:15 horas do dia 19/01/2026.
Tempo de Disputa: 07 horas.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil –BLL www.bll.org.br, "Acesso Identificado".

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.boaesperancadoiguacu.atende.net, site da BLL: www.bll.org.br e no email: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 12 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO BIANCHINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:245C3E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007.2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 007/2026
Processo N° 007/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortina de palco destinadas para o Centro Cultural para atender a demanda da Divisão de Cultura de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 20.788,64 (vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/01/2026 às 08h30min do dia 23/01/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 23/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/01/2026.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 12 de janeiro de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F46E4BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008.2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 008/2026
Processo N° 008/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de poltronas (incluindo ferragem para fixação de estruturas, parafusos, buchas e demais materiais necessários) e mobiliário destinadas para o Centro Cultural para atender a demanda da Divisão de Cultura de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 575.703,10 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e três reais e dez centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/01/2026 às 13h30min do dia 23/01/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 23/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 23/01/2026.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 12 de janeiro de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:297BDE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3416, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera á pedido a servidora pública municipal Leonira Lepchaki, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2025, a servidora pública municipal **Leonira Lepchaki**, portadora da carteira de identidade nº 9.149.298-9- SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 049.743.209-98, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:973B3606

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1764, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Concede adicional de insalubridade a servidora pública municipal que específica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER adicional de insalubridade de acordo com Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, elaborado pela Empresa de Medicina do Trabalho e conforme autoriza a Lei Municipal nº. 012.06/2005, a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF:	Cargo:	Nível/Porcentagem:
Fernanda Zenewich Padilha	108.102.279-59	Enfermeira	Médio / 20%

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:0B56BD71

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N° 326/2024

Espécie: Extrato do Termo Extinção Consensual do Contrato n° 326/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Poligraph Sistemas e Representações Ltda, CNPJ sob o n.º 85.200.665/0001-00. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 326/2024, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei federal 14.133/2021, Origem: Inexigibilidade de Licitação 44/2024. Data da assinatura: 06/01/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcio Santana Souza, pela empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:4131A03A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 31-2026 - FÉRIAS ELAINE CRISTINA GAMBETA

PORTARIA Nº 31/2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 068/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Elaine Cristina Gambeta, matrícula funcional nº 2870-5, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, para fruição de 23 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JANEIRO DE 2026.

NIVALDO JOSÉ BELLO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E3C96E6A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 32-2026 - LICENÇA PRÊMIO ADRIELE DA SILVA MAFIOLETTI

PORTARIA Nº 32/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.069/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Adriele da Silva Mafioletti, matrícula funcional nº 1843-3, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2021, para fruição de 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026.

Art. 2º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Adriele da Silva Mafioletti, matrícula funcional nº 2288-0, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 29 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2024, para fruição de 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária, de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4F358A03

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2026
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 02/2026
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **28 de Janeiro de 2026, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de instalação, manutenção de ar condicionados e fornecimento de peças, em a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 169.314,92 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DF78177A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.140.339/0001-02, inscrição estadual nº 907.54872-47, com sede na Avenida Tupi, nº 119, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pela senhora **VALDETE DE FATIMA BAIA LITERONE**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Goitacazes, nº 192, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 8.987.515-3/Pr, e CPF nº 052.123.739-482.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o fornecimento e a vigência da Ata Contratual nº 38/2025, para 29 de dezembro de 2026, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FC800BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.898.751/0001-16, inscrição estadual nº 903.68741-01, com sede na Rua Pernambuco, nº 876, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor **ALEXANDRE JOSE ERPEN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Wilson de Souza Ribeiro, nº 46, centro, cep.: 87.240-000, Terra Boa – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.186.415-0/Pr e CPF nº 586.475.039- 53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o fornecimento e a vigência da Ata Contratual nº 38/2025, para 29 de dezembro de 2026, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B6677ACB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6365-2026

DECRETO Nº 6365/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632** publicada em **09** de **dezembro** de **2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$:**3.424,85** (Três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) Superávit Financeiro, conforme consta do anexo I.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, será utilizada dotação de superávit financeiro, conforme anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:57117C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6369-2026

DECRETO Nº 6369/2026

Dispõe sobre o horário funcionamento Posto de Saúde dia 13/01/2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção periódica das unidades de saúde, visando garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária;

CONSIDERANDO que a dedetização é procedimento obrigatório e preventivo, realizado periodicamente, com intervalo médio de quatro meses;

CONSIDERANDO que a execução do serviço inviabiliza temporariamente o atendimento regular ao público, sem prejuízo da continuidade dos atendimentos de urgência e emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado o **fechamento da Unidade de Saúde Municipal** no **período da manhã do dia 13 de janeiro de 2026**, em razão da realização de **dedetização programada**, procedimento obrigatório voltado à garantia da segurança sanitária dos ambientes.

Art. 2º - Durante o período mencionado no artigo anterior, os serviços de saúde funcionarão **exclusivamente em regime de plantão**, assegurando o atendimento de urgência e emergência à população.

Art. 3º - No **período da tarde do dia 13 de janeiro de 2026**, todos os serviços de saúde serão **normalizados**, com retomada do atendimento regular à população.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências necessárias para ampla divulgação deste Decreto, garantindo ciência prévia aos usuários do Sistema Municipal de Saúde.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:080A3CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6370-2026

DECRETO Nº 6370/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **1598/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2026 até o valor de R$ **2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais), Orçamento Geral do Município, destinado às seguinte dotações orçamentárias.

Receita de Operação de Crédito 211256010000 terrenos para moradias populares R$ **1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais).

Receita de Operação de Crédito 211999010100 Construção de Barracões Industriais R$ **1.000.000,00** (Um milhão de reais).

10 – Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
03 – Incentivo à Habitação, Indústria e Comércio
04.122.0003.2059 – Incentivo à Habitação, Indústria e Comércio
449051.00.00 – Obras e Instalações R$ **1.000.000,00**
449061.00.00 – Aquisição de Imóveis R$ **1.500.000,00**
Conforme a Lei Orçamentária nº **1632/2025**

Art. 2º - Como os recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1598 de 24 de julho de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria Deadministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:85B02B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7637-2026

PORTARIA Nº 7637/2026

SÚMULA: Conceder DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Servidor: **JEAN CARLOS CARDOSO**
Função: **Prefeito**
Cidade: **Curitiba – Pr**
Datas: **12, 13 e 14/01/2026**
Quantidade de Diárias:**03 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 1.368,99**
Justificativa: **Visita a Casa Civil, SECID, SETU, Paraná Esportes e Gabinete dos Deputados.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:3233332A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7638-2026

PORTARIA Nº 7638/2026

SÚMULA: Conceder DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **VILMAR POSSATO DUARTE**
Função: **Assessor de Políticas Públicas**
Cidade: **Curitiba – Pr**
Datas: **12, 13 e 14/01/2026**
Quantidade de Diárias:**03 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 1.368,99**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito na Casa Civil, SECID, SETU, Paraná Esportes e Gabinete dos Deputados.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B079DDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7639-2026

PORTARIA Nº 7638/2026

SÚMULA: Conceder DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **VILMAR POSSATO DUARTE**
Função: **Assessor de Políticas Públicas**
Cidade: **Curitiba – Pr**
Datas: **12, 13 e 14/01/2026**
Quantidade de Diárias:**03 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 1.368,99**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito na Casa Civil, SECID, SETU, Paraná Esportes e Gabinete dos Deputados.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:385ABEEA

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90002-2026 – UASG **985473**
REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais destinados à Secretaria de Habitação e Urbanismo, para uso nas atividades de manutenção, limpeza e conservação de áreas públicas e urbanas do Município de Cruzeiro do Iguaçu.
DATA E HORA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2026 às 08h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por ITEM
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos&pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:4874736C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATO CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de dez dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento nos respectivos cargos.

ENFERMEIRO:

INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

128081	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	062.059.939-10	9°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.

Em 12 de janeiro de 2026.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:BC310DCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 4150/2026

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nas formas Eletrônica e Presencial, e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº. 1854/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO,** do Município de Enéas Marques/PR, a partir de **12/01/2026** até a data de **10/07/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Joelmir Carlos Martins	053.472.619-43	Agente de Contratação
Jussara Renosto	070.245.379-06	Agente de Contratação
Amanda Morcelli Fiorentin	110.210.229-69	Equipe de Apoio
Eduardo Koerich Ribeiro	109.568.059-57	Equipe de Apoio
Valdair Antonio de Souza Costa	242.426.592-53	Equipe de Apoio
Jober Maiquel Lanzarini	036.729.129-05	Equipe de Apoio

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. As funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão descritas no Decreto nº 1854/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos seus efeitos produzidos pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021, nos processos licitatórios, fica revogada a portaria 4060/2025 e disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR

EM 12 de janeiro de 2026.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:5503BB88

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 5, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 — CEP 86.680-000 — Fone (44) 3312-1150

DECRETO Nº 5, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a correção monetária da Taxa de Consumo de Água do Município de Nossa Senhora das Graças.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 235-A da Lei Municipal nº 424/2001 (Código Tributário Municipal) disciplina que os valores das taxas poderão ser corrigidos anualmente por Decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando-se a variação inflacionária anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC,

CONSIDERANDO que, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, a variação acumulada do INPC no ano de 2025 totalizou no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a Taxa de Consumo de Água para o exercício financeiro de 2026 na importância de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), com relação ao exercício antecedente, com fundamento no art. 235-A da Lei Municipal nº 424/2001.

Art. 2º As faturas da taxa de que trata este Decreto deverão ser lançadas sempre com vencimento no dia 10 do mês seguinte ao mês de referência do faturamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 09 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO

Prefeita Municipal em Exercício

Página **1** de **1**

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:77BCA679

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026 – PSS

REVOGAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026 – PSS

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a REVOGAÇÃO da Retificação do Edital nº 01/2026, que dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à seleção de estagiários curriculares não obrigatórios, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Retificação do Edital nº 01/2026 – PSS, de 09 de janeiro de 2026, que incluiu o curso de Ciências Contábeis no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Art. 2º Em razão da revogação prevista no artigo anterior, deixam de produzir efeitos todas as alterações promovidas pela referida retificação, restabelecendo-se integralmente o conteúdo original do Edital nº 01/2026, em todos os seus termos.

Art. 3º Esta revogação entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 12 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:529FC8FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PMNSG

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Credenciamento nº 01/2026, visando à contratação de Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no exercício regular da profissão, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932 e da Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28/04/2010. O pedido de credenciamento, bem como a documentação exigida no edital, deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: propostas@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br As dúvidas e solicitações de esclarecimentos relativas a este credenciamento deverão ser encaminhadas pelo mesmo endereço eletrônico, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Os atos e decisões referentes ao presente chamamento serão publicados no Portal da Transparência do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, disponível nos sítios eletrônicos:
https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/portaltransparencia/ .
Telefone para contato: (44) 99137-8221.

Nossa Senhora das Graças/PR, 08 de janeiro de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A06D6FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N°41/2023

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
REF.: Inexigibilidade nº 12/2023.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa: Empresa Brasileira De Correio E Telégrafos.
CNPJ: 34.028.316/0020-76.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses e valor do contrato nº 41/2023 oriundo da Inexigibilidade n°12/2023 para a contratação de empresa para prestação de serviços de correios e telégrafos no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

DO VALOR: O presente termo aditivo tem o valor de **R$5.000,00 (cinco mil reais).**

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato passa a viger de **11/03/2026 á 10/03/2027.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/01/2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:B7D11B62

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.114/2023, QUE TRATA DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 4839/2026

Ementa: Dispõe sobre o reajuste da tabela constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.114/2023, que trata do Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Executivo.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição legal prevista no Art. 68, inciso VIII da Lei Orgânica do Município – LOM, e com fundamento no Art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.114/2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.177/2025,
D E C R E T A:
Art. 1º. A tabela constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.114/2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

"ANEXO I	
REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO EFETIVO	**VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**
Até R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) R$ 2.101,00 (dois mil e cento e um reais) ou acima	R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) R$ 516,20 (quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos).

"

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:58837F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
FIXA A TABELA DE COBRANÇA E DEFINE NORMAS PARA LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 4.837/2026

Fixa a Tabela de Cobrança e define normas para lançamento da Taxa de coleta de Lixo, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos termos do art. 609 da Lei Complementar 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º. A cobrança da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2026 será lançada para pagamento através de convênio com a SANEPAR, junto a fatura de água com vencimento de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027.

Art. 2º. Para os contribuintes que optarem pelo pagamento total da taxa, deverão procurar a Divisão de Tributação para a emissão da guia, apresentando a fatura mais recente da conta de água entregue pela SANEPAR.

Art. 3º. A base para o lançamento e a respectiva cobrança será de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº. 001/2021, anexo XI, do município de São Jorge D'Oeste - PR.

Art. 4º. Fica fixada a tabela da Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

DECRETO Nº. 4837/2026
ANEXO I
TABELA DE COBRANÇA – TAXA DE COLETA DE LIXO 2026

Cobrança via Convênio Sanepar			
DISCRIMINAÇÃO	**RELAÇÃO UFM**	**R$/Mês**	**CLASSE DO** GERADOR
TAXA SOCIAL DO LIXO - CATEGORIA 013- SANEPAR	**0,01633**	**5,69**	**AA**
RESIDENCIAL - ATÉ 5m3	**0,04900**	**17,08**	**AB**
RESIDENCIAL >5m3 e <= 10m3	**0,06125**	**21,35**	**AC**
RESIDENCIAL >10m3 e <= 15m3	**0,07351**	**25,62**	**AD**
RESIDENCIAL >15m3 e <= 20m3	**0,09147**	**31,88**	**AE**
RESIDENCIAL >20m3 e <= 30m3	**0,11026**	**38,43**	**AF**
RESIDENCIAL > ACIMA DE 30m3	**0,12251**	**42,70**	**AG**
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA - ATÉ 5m3	**0,06125**	**21,35**	**AH**
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >5m3 e <= 10m3	**0,07351**	**25,62**	**AI**
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >10m3 e <= 15m3	**0,09147**	**31,88**	**AJ**
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >15m3 e <= 20m3	**0,11026**	**38,43**	**AK**
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >20m3 e <= 30m3	**0,12251**	**42,70**	**AL**
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA > ACIMA DE 30m3	**0,15246**	**53,14**	**AM**
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**0,05516**	**19,23**	**AN**
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	**0,06741**	**23,50**	**AO**
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	**0,08249**	**28,75**	**AP**
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	**0,10089**	**35,17**	**AQ**
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >20m3 e <=30m3	**0,11641**	**40,58**	**AR**
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ACIMA DE 30m3	**0,13748**	**47,92**	**AS**
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**0,05717**	**19,93**	**AT**
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	**0,06942**	**24,20**	**AU**
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	**0,08548**	**29,80**	**AV**
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	**0,10400**	**36,25**	**AW**
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**0,05309**	**18,51**	**AX**
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	**0,06534**	**22,78**	**AY**
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	**0,09784**	**34,11**	**AZ**
2-RES + 3-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**0,05635**	**19,64**	**BA**
Obs 1: Nesta opção teremos duas estratificações diferenciadas de valores:			
1. Uma somente para as Economias Residenciais; e 2. Outra, as mesmas faixas de valores para as Economias: Comercial, Industrial e Utilidade Pública. Obs 2: Para os imóveis que tenham categorias mistas (residencial+ (comercial + industrial + utilidade pública), o valor será calculado pela média entre os coeficientes de cada categoria para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.			

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:C6B00784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 08/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 08/2026
Nº PROC. ADM. 342/2025 e 395/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 12/01/2026 13:27
INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/01/2026 14:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/01/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 20/01/2026 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 12.539,6600

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de equipamentos para áudio e vídeo para a UBS E Vigilância Sanitária.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DBTOSznLIFfeBRh7gGQX8xVwDOKXgzfvwlM%2FquurtyCl0FLTNnBUSSYuuqpnmBmrUh7qC7zJaz02P_QsBDyV6dMVp0XhW4wtKN3yo4vo0eB0%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 12/01/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:098A910C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026 - LICENÇA NÃO REMUNERADA - MARIA ANGELICA BUENO DE LIMA

PORTARIA nº 001/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Licença Não Remunerada e da outras providencias"

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 001/2026, de 12 de Janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedida **Licença Não Remunerada** para a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA ANGELICA BUENO DE LIMA**, portadora da RG nº 8.450.796-2 PR, conforme faculta o Artigo 97 da Lei Municipal nº 465/94 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
PARAGRAFO ÚNICO - A mesma entrará em Licença por 02 (dois) anos, de **12.01.2026** a **11.01.2028.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 12 de Janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7591AF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, o decreto de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, baseado na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, o contrato verbal, que poderá ser celebrado para a realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao **disposto do Art. 95, § 2º da Lei Federal nº14.133, de 10 de abril de 2021 e suas atualizações determinadas em decretos federais.**

Parágrafo único. Nos termos do art. 182 da Lei nº14.133/2021, o Poder Executivo Federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, na qual vinculará o Poder Legislativo Municipal os novos patamares.

Art. 2° Para efeitos deste Decreto, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no Art. 1º, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos seguintes casos:

I - Taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos, publicações diversas, englobando autenticações, reconhecimento de firma e certidões em cartório;

II - Taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Legislativo;

III - Taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público;

IV - Serviço postal, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;

V - Aquisição de certificado digital, laudos técnicos, anotação de responsabilidade técnica – ART ou similar, dentre;

VI - Aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço, desde que não se configure fracionamento da despesa, devendo ser plenamente justificada pelo representante/requerente do setor;

VII - Despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos pertencentes a Câmara Municipal, despesas de bens móveis e imóveis, mediante justificativa do requisitante.

VIII - Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade competente.

XI - Assinaturas de periódicos como revistas, jornais ou publicações seriadas, inclusive eletrônico como portais de assuntos especializados ou técnicos;

§ 1º As despesas realizadas na forma prevista neste Decreto, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentária em conformidade com a Lei Federal n. 4320/64 e suas alterações, endossado pela Presidente, Controle Interno e Contadora;

§ 2º Independentemente do valor da contratação, deverão ser observados a simplicidade das obrigações do objeto, ausência de risco, entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

§ 3º O material ou serviço se destine ao atendimento às necessidades imediatas, não podendo o objeto adquirido ser estocado, tampouco o serviço ser de caráter continuado;

Art. 3º O processo de pronto pagamento para realização de compras ou de prestação de serviços, será requerido a Presidência, instruído no que couber, com os seguintes elementos:

I – Objeto;
II - Justificativa devidamente fundamentada para a aquisição do item ou dos serviços com o apensamento de eventuais documentos, quando for o caso;
III - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
IV - Justificativa do preço;
V – Identificação do departamento(s)/setor(es) e servidor(es) que receberão o objeto;

§ 1º Os processos deverão ser encaminhados ao Presidente, para análise e deferimento e encaminhamentos ao Setor de Controladoria para conhecimento;

§ 2º Na operacionalização das pequenas compras ou serviços deverá ser citado o enquadramento no presente Decreto.

§ 3º Nas compras ou serviços que couber, deverá ser juntado as certidões de regularidade fiscal;

Art. 4º As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da Lei nº14.133/2021, tais como pareceres, instauração e instrução de processo, prévia publicação, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, atendendo à Lei 4.320/64 em relação à Empenho, Liquidação e Pagamento;

Art. 5º Cumprirá à Controladoria, fazer a análise criteriosa do processo, das situações que efetivamente justifiquem as pequenas compras e serviços, observância do limite de valor definido e razoabilidade dos gastos respectivos aos valores praticados no mercado, além de ser realizada apenas em casos excepcionais e de interesse público;

Parágrafo único: Após deferimento do pedido, o processo deverá ter autorização do Presidente.

Art. 6º O pagamento aos fornecedores ou prestadores de serviço poderá ser feito de forma direta pela tesouraria, de forma preferencial, cumpridas as exigências legais de liquidação do documento fiscal, feito ao servidor do setor financeiro responsável, sendo que ambos devem seguir os mandamentos da Lei Federal 4320/64.

Art. 7º A regulamentação deste decreto, não revoga os processos de pagamento da despesa por meio de adiantamento, nos termos da Lei Municipal 658/2013, suas alterações e regulamentações.

Art. 8º É vedado o fracionamento da despesa para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente – Poder Legislativo

SÉRGIO LUIZ CHAVES
Procurador OAB Nº 19301

JAKSON PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno – CRA/PR Nº 20306-16

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:5806102C

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N.º 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Atualiza e fixa o valor das diárias para o exercício financeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 01, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, com fulcro no § 1º do artigo 6º da Lei n.º 946, de 02 de julho de 2019, decreta:

Art. 1° Fica atualizado para R$ 77,76 (setenta e sete reais e setenta e seis centavos), o valor das diárias para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Agudos do Sul, para o ano de 2026.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 12 de janeiro de 2026.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:63FC55C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 001/2026

"Regulamenta o procedimento eletrônico para a tramitação de protocolos junto à Secretaria Municipal de Urbanismo no Município de Almirante Tamandaré, por meio do Portal Digital de Serviços da Prefeitura e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e simplificar os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo;

CONSIDERANDO a adoção do sistema Betha para o protocolo e análise de projetos e licenciamentos;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, publicidade e desburocratização da Administração Pública;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Município de Almirante Tamandaré, o processamento eletrônico dos pedidos de análise e aprovação de projetos e licenciamentos urbanísticos, que serão protocolados e tramitados exclusivamente por meio do Portal Digital de Serviços da Prefeitura (Sistema Betha).
Parágrafo Único. O disposto neste Decreto aplica-se, a princípio, aos seguintes serviços: I. Aprovação de Projeto de Drenagem II. Aprovação de Projeto de Subdivisão III. Aprovação de Projeto de Unificação IV. Anuência de Confrontação V. Consulta Prévia VI. Aprovação de Projeto de Muro

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, o Portal Digital é o meio oficial e exclusivo para:

I. Protocolo de novos processos.
II. Apresentação e substituição de documentos e projetos.
III. Comunicações e intimações aos requerentes e responsáveis técnicos.
IV. Emissão de pareceres e despachos.
V. Emissão e disponibilização dos documentos finais de licenciamento (Alvará, Certidão, etc.), em formato digital, com assinatura eletrônica.

CAPÍTULO II
DO CADASTRO E DA RESPONSABILIDADE

Art. 3º. O acesso ao Portal Digital é obrigatório para todos os profissionais habilitados (arquitetos e engenheiros) e proprietários envolvidos nos processos de aprovação de projetos.

§ 1º. O cadastro dos profissionais e proprietários deverá ser realizado previamente no Portal, de acordo com as instruções do sistema.

§ 2º. A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré aceitará a assinatura digital nos documentos e pranchas de projeto, observada a seguinte forma: Certificado Digital padrão ICP-Brasil (tipos A1 ou A3), nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001.

Art. 4º. A responsabilidade pela exatidão das informações, conteúdo dos documentos e atendimento integral à legislação municipal (Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor, etc.) é exclusiva dos proprietários e responsáveis técnicos signatários do projeto.

Parágrafo Único. O uso da assinatura digital implica na aceitação de que o profissional e o proprietário têm ciência e se responsabilizam por todo o conteúdo protocolado no processo eletrônico.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

Art. 5º. O processo de análise e aprovação de projetos no Portal Digital observará as seguintes fases gerais:
I. Protocolo: Envio do requerimento e dos documentos obrigatórios pelo responsável técnico ou proprietário.

II. Análise de Documentação: Verificação da integralidade e validade dos documentos e comprovantes de pagamento de taxas.
III. Análise Técnica: Exame do projeto pela Secretaria Municipal de Urbanismo quanto à conformidade com a legislação urbanística e edilícia vigente.
IV. Exigências: Emissão de pedidos de correção ou complementação de documentos e/ou projetos.
V. Aprovação/Indeferimento: Despacho final da autoridade competente.
VI. Emissão do Documento: Geração do documento em formato digital com assinatura eletrônica.

Art. 6º. Todos os projetos e documentos deverão ser protocolados em formato eletrônico (preferencialmente PDF), em conformidade com as normas técnicas da ABNT e as diretrizes definidas pela Secretaria de Urbanismo.

Art. 7º. As comunicações, notificações e intimações relativas ao processo serão realizadas por meio eletrônico, no próprio Portal Digital e/ou para o endereço de e-mail cadastrado pelo requerente, considerando-se o requerente notificado no momento do registro da comunicação no sistema.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Urbanismo, por meio de Instrução Normativa ou Portaria, poderá: I. Detalhar a relação de documentos, a formatação e as demais exigências técnicas para o protocolo eletrônico. II. Estabelecer prazos específicos para análise e cumprimento de exigências. III. Criar fluxos e procedimentos simplificados para projetos de baixa complexidade ou casos específicos, em consonância com o sistema digital.

Art. 9º. Os processos protocolados em meio físico antes da vigência deste Decreto seguirão a tramitação anterior, sendo facultado ao interessado solicitar a conversão para o formato eletrônico, se o sistema permitir.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:EDC16A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 005/2026

> "Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso XII, e Art. 89, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré-PR,

CONSIDERANDO o pedido realizado pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, através do Ofício CA 05/2026-GLI protocolado sob nº 0018.000000370/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 782,41m²
PROPRIETÁRIO: JUARES DUNANSKI ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Um lote de terreno sob nº 03 (Três) 66.486,65m², situado no lugar denominado "Botiatuba" neste Município de Almirante Tamandaré-PR, constante da Matrícula nº 16.165 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré -PR

DESCRIÇÃO SERVIDÃO 1
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EST-01 , definido pelas coordenadas E: 669.496,126 m e N: 7.197.493,263m com azimute 168° 03' 25" e distância de 4,46 m até o vértice EST-02, definido pelas coordenadas E: 669.497,049 m e N: 7.197.488,902m, encerrando este perímetro, perfazendo a área total de 8,92m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

DESCRIÇÃO SERVIDÃO 2
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EST-03 , definido pelas coordenadas E: 669.501,064 m e N: 7.197.469,919 m com azimute 168° 03' 28" e distância de 8,95 m até o vértice PV-29, definido pelas coordenadas E: 669.502,915 m e N: 7.197.461,167 m com azimute 119° 17' 18" e distância de 68,60m até o vértice PV-28, definido pelas coordenadas E: 669.562,747 m e N: 7.197.427,607 m com azimute 180° 14' 56" e distância de 41,66 m até o vértice PV-27, definido pelas coordenadas E: 669.562,566 m e N: 7.197.385,948 m, com azimute 125° 46' 15" e distância de 12,74 m até o vértice PV-26, definido pelas coordenadas E: 669.572,903 m e N: 7.197.378,501 m, com azimute 130° 51' 49" e distância de 49,56 m até o vértice PV-25, definido pelas coordenadas E: 669.610,381 m e N: 7.197.346,078 m com azimute 148° 16' 24" e distância de 72,84 m até o vértice PV-24, definido pelas coordenadas E: 669.648,684 m e N: 7.197.284,125 m com azimute 67° 34' 42" e distância de 3,48m até o vértice EST-04, definido pelas coordenadas E: 669.651,902 m e N: 7.197.285,453 m encerrando este perímetro, perfazendo a área total de 773,49m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:9F92509D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o enquadramento de nível aos profissionais abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 019/2011, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos através do protocolo nº 0018.000021219/2025, a partir de 01 de janeiro de 2026:

FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE	CLASSE NOVA
ALTAIR GELINKI	Técnico Administrativo	CE-27	AA-27
CELSO RIBAS DE PAULA	Agente de Segurança e Proteção Patrimonial	CE-20	AA-20
EURIDES MACHADO DA ROSA	Agente Administrativo da Educação	CE-19	AA-19
JULIO CEZAR SCREMIN	Técnico Administrativo - 40 horas	CE-19	AA-19
MARIA APARECIDA BARROS	Técnico Administrativo - 40 horas	CE-18	AA-18
MARGARIDA FERNANDES	Técnico Administrativo - 40 horas	CE-17	AA-17
OLIVINO CAMPOS	Técnico Administrativo - 40 horas	CE-14	AA-14

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:EC39AAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a partir de 01 de janeiro de 2026 a Portaria n° 543/2025 de 07 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:2D0D3584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA MASSARANI, matrícula nº 4436, ocupante de cargo efetivo, pelo período de 21 de novembro de 2025 à 20 de dezembro de 2025, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.000019863/2025, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:788FAD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o(a) servidor(a) Sr(a). ANGELA REGINA CZELUSNIAK, RG nº 3.6XXXXX-5/PR, CPF nº 015.XXXXX9-58, do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, a partir de 22 de dezembro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:657221E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 016/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.000000268/2026, a partir de 08 de janeiro de 2026:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
1014	JOÃO LUIZ ANDRUSKO	AA-27	AA-30

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:CF3B3630

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 017/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a disposição funcional da servidora, Sra. CLAUDIA MAKIM DE ALMEIDA, Matrícula nº 3701, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Ofício 001/2026 - IPMAT, através do processo n° 0018.000000137/2026, surtindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:9986E306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 164/2025

"Fixa o Valor Base Fiscal para cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano e o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, as datas de vencimento do IPTU/TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO) / COLETA DE LIXO para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos contidas no Artigo 69, Incisos IV e XXIII e 93, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e pelos Artigos 19, 20, 36, caput, §1 e §2; e 333, todos da Lei Complementar Municipal nº 106, de 30 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Valor Base Fiscal do metro quadrado (m²) de terreno e por tipo de edificação, para efeitos de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício financeiro de 2026 e a URM - Unidade de Referência Municipal, sofrerão reajuste inflacionário de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) aplicando-se o índice oficial IPCA/IBGE, acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, a ser aplicado sobre os valores da Planta Genérica de Valores do Município, conforme dados do Cadastro Técnico Municipal, passando-se a URM para o valor de R$ 312,98 (trezentos e doze reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Ficam fixadas as datas de vencimento, abaixo relacionadas, para as parcelas do IPTU/ TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO)/ TAXA DA COLETA DO LIXO, para o exercício de 2025.

Parágrafo único. O desconto a ser concedido no IPTU e COLETA DE LIXO para pagamento integral em cota única será de 5% (cinco por cento) até o vencimento, conforme determina o Art. 36, caput, e §1, da Lei Complementar nº 106/2022, de 30 de setembro de 2023 (Código Tributário Municipal).

I - IPTU:

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/05/2026
1.ª PARCELA	15/05/2026
2.ª PARCELA	10/06/2026
3.ª PARCELA	10/07/2026
4.ª PARCELA	10/08/2026
5.ª PARCELA	10/09/2026

II - TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO)

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	02/02/2026

III - TAXA DE COLETA DE LIXO

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	02/02/2026
Parcelado no talão de água pela SANEPAR (T.A.C. IC 21/09)	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se expressamente o Decreto 123/2024, de 22 de outubro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de novembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:AD6E991A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, PARA SUPRIR A DEMANDA HOSPITALAR EM REGIME DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DIURNOS E NOTURNOS, DEVENDO SER REALIZADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a regularidade do procedimento licitatório em epígrafe, atestada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio na Ata de Análise e Classificação nº 01/2026;
CONSIDERANDO o transcurso do prazo recursal sem a interposição de recursos ou com os devidos julgamentos realizados, conforme consta nos autos do sistema BLL Compras;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde no Hospital Municipal, observando os princípios da eficiência e economicidade;

RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto do presente certame em favor das empresas habilitadas e classificadas conforme a ordem cronológica estabelecida na Ata nº 01/2026.

2. HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 099/2025 – Credenciamento nº 006/2025.

3. AUTORIZAR a convocação imediata para assinatura do Contrato Administrativo apenas das **03 (três) primeiras colocadas**, listadas abaixo, mantendo-se as demais empresas habilitadas em **Cadastro de Reserva**, as quais poderão ser convocadas posteriormente em caso de rescisão, desistência ou necessidade de ampliação da escala, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

EMPRESAS CONVOCADAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

Classificação	Razão Social	CNPJ
1º Lugar	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA	55.853.806/0001-14
2º Lugar	DIMERSOM TIAGO PEREIRA ME	23.319.428/0001-05
3º Lugar	ANMED LTDA	54.875.538/0001-79

4. DETERMINAR que as despesas decorrentes das contratações corram à conta da dotação orçamentária:
07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Jornal de Grande Circulação (Tribuna do Interior) e no Diário Oficial do Município.

Altamira do Paraná/PR, 12 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:4D5A7F93

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2026 – PSS Nº 03/2025

EDITAL N° 01/2025 DO PSS Nº 03/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 10/2026

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: RENATO FERNANDO OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2026 à 11 de janeiro de 2027.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 12 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F58699FE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 058/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 12 (doze) de janeiro de 2026, a servidora **FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO**, matrícula funcional nº **508459,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:29941D86

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 059/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de janeiro de 2026, 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor **MARCELO PENHA GOIS,** matrícula funcional nº **508472**, exercendo a função de SUPERINTENDENTE DO IPASMAP, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/05/2024 à 10/05/2025, em conformidade com a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:1F01E5BB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 060/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** férias ao servidor **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE,** matrícula funcional nº **14009**, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo*

de 29/11/2022 à 28/11/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 12 de janeiro de 2026 à 21 de janeiro de 2026.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:E0B5F180

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 061/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** férias ao servidor **JOSE DONIZETI DE AGUIAR CORREA,** matrícula funcional nº **508927,** ocupante do cargo de Secretário de Esportes e Lazer, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 12 de janeiro de 2026 à 21 de janeiro de 2026.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:5939A7A6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 062/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de janeiro de 2026, 30 (trinta) dias de férias à servidora **SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº **508468**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 14/05/2024 à 13/05/2025, nos termos da Lei nº 680/2022.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0CD6E667

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 063/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de janeiro de 2026, 14 (quatorze) dias de FÉRIAS a servidora **SELMA ASSIS DOS SANTOS ALVES,** matrícula funcional nº **9105**, ocupante do cargo efetivo de Técnico De Enfermagem, lotado na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 30/04/2024 à 29/04/2025, em conformidade com a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:1C63D010

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 064/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** férias à servidora **RENATA PIRES,** matrícula funcional nº **508299**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/05/2024 à 16/05/2025, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Leis de Trabalho.*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 12 de janeiro de 2026 à 31 de janeiro de 2026.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, conforme legislação vigente.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:23448BD0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 065/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de janeiro de 2026, 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora **MARIA LUIZA CARVALHO FERNANDES DE LIMA,** matrícula funcional nº **508900**, ocupante do cargo efetivo de Veterinário, lotado na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/07/2024 à 03/07/2025, em conformidade com a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D59FC6D5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 066/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 12 (doze) de janeiro de 2026, a Sra. **ROSEMARA CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº X.652.924-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº XXX.393.719-XX**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA,- CC-IV**,** lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:61CC5B6D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 067/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia (doze) de janeiro de 2026, a Sra. **LUZIA ANDRE ARAUJO DE MEIRELES**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 5.xxx.374-1 - SSP/PR** e inscrita no CPF nº **008.xxx.939-74**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR(A) DE AÇÃO SOCIAL CC-III, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:12760449

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em Cargo Comissionado.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 12 (doze) de janeiro de 2026, a servidora **SIMONE DA SILVA VAZ DIAS,** matrícula funcional nº **508985,** do cargo de **DIRETOR(A) DE AÇÃO SOCIAL CC-III**, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:395E8CD7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2026

SÚMULA: Revoga Portaria nº 316/2025.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE
***Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 316/2025 que dispõe sobre a designação do servidor **SILVANO DA SILVA VAZ**, matrícula funcional **nº 508979**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS CC-III, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9192CB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2026

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Marcos Marin Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes junto às Secretarias Municipais, sendo assim composta:

I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gabriel Bento Galdino
Monique Quirino Stocco

II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Maria Anita da Silva Santos
Eliane Cristina Palombo
Leila Ribeiro
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar
Viviane da Silva Gonçalves

III – SECRETARIA DE SAÚDE

Carlos Donizete da Silva
Sirlei Maria Farias da Silva Marques
Adeline Franciely Rodrigues da Silva
Gislaine Ribeiro
Marinalva Aparecida Palombo
Francisco Candido

IV – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aparecida Cirilo da Silva
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho
Sumara Aguiar Da Silva
Adriana Muniz Pereira

V – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Gusttavo Lucas de Souza
Luiz Carlos Pinheiro Goes
Elisabete de Souza Pereira

Art. 2º. O recebimento de bens de consumo, serviços e materiais permanentes das Secretarias Municipais e dos Departamentos deverá ser feito por um ou mais agentes públicos de cada órgão que compõe a comissão, relacionados nos incisos I a V do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Quando se tratar de bens de capital, o recebimento deverá ser feito por um ou mais agentes públicos relacionados nos incisos I a V do art. 1º desta Portaria, com a participação obrigatória do chefe da Divisão de Compras e Patrimônio, **Monique Quirino Stocco**, nomeada através do Decreto nº 012/2025.

Art. 4º. Para os serviços contratados a notas devem vir acompanhadas de relatório, devendo ser assinado por responsável.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:58B7D89A

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2026

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

MARCOS MARIN, PREFEITO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal Nº 222/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de **FISCAIS DE CONTRATOS**, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA
MARLENE FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO
LUIZA LUCAS PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA
MARINALVA APARECIDA PALOMBO

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

V) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

MARCOS DOS SANTOS DE AMO

ELISABETE DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal n° 222/2023.

Art. 3º Designar como **GESTORES DE CONTRATOS** de cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo Único: Na ocasião de vacância do cargo de Secretário Municipal o Chefe do Poder Executivo responderá como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:3043C714

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 054/2025
SRP nº 050/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 054/2025**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 270/2025, com abertura em **12/12/2025** e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR.**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

HERNANDES E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **20.798.806.0001-84**. vencedora do **Lote/Item 01 -** no valor unitário de **R$ 3,46;** vencedora do **Lote/Item 02 -** no valor unitário de **R$ 5,88;** vencedora do **Lote/Item 03 -** no valor unitário de **R$ 18,90;** vencedora do **Lote/Item 04 - -** no valor unitário de **R$ 21,60;** vencedora do **Lote/Item 05 -** no valor unitário de **R$ 22,00;** vencedora do **Lote/Item 06 -** no valor unitário de **R$ 6,97;** vencedora do **Lote/Item 07 -** no valor unitário de **R 3,00;** vencedora do **Lote/Item 08 -** no valor unitário de **R$ 3,70;** vencedora do **Lote/Item 09 -** no valor unitário de **R$ 17,50;** vencedora do **Lote/Item 10 -** no valor unitário de **R$ 18,00;** vencedora do **Lote/Item 11 -** no valor unitário de **R$ 18,00;** vencedora do **Lote/Item 12 -** no valor unitário de **R$ 15,00;**vencedora do **Lote/Item 13 -** no valor unitário de **R$ 8,53;** vencedora do **Lote/Item 14 -** no valor unitário de **R 14,72;**vencedora do **Lote/Item 17 -** no valor unitário de **R$ 13,00;**vencedora do **Lote/Item 20 -** no valor unitário de **R$ 23,00;** vencedora do **Lote/Item 21 -** no valor unitário de **R$ 23,00;**vencedora do **Lote/Item 24 -** no valor unitário de **R$ 1,19;**vencedora do **Lote/Item 26 -** no valor unitário de **R$ 4,50;** vencedora do **Lote/Item 29 -** no valor unitário de **R$ 5,70;**vencedora do **Lote/Item 56 -** no valor unitário de **R$ 49,00;** vencedora do **Lote/Item 60 -** no valor unitário de **R$ 22,00;** vencedora do **Lote/Item 70 -** no valor unitário de **R$ 10,30 ;**vencedora do **Lote/Item 77 -** no valor unitário de **R$ 4,10;** vencedora do **Lote/Item 78 -** no valor unitário de **R$ 20,00;**

BEATRIZ SULZBACH , inscrita no CNPJ sob nº **30.759.356.0001-74** vencedora do **Lote/Item 15 -** no valor unitário de **R$ 20,05;**vencedora do **Lote/Item 18 -** no valor unitário de **R$ 19,18;**vencedora do **Lote/Item 19 -** no valor unitário de **R$ 12,00;** vencedora do **Lote/Item 35 -** no valor unitário de **R$ 14,20;**vencedora do **Lote/Item 40-** no valor unitário de **R$ 6,22;**vencedora do **Lote/Item 42 -** no valor unitário de **R$ 7,00;**vencedora do **Lote/Item 44 -** no valor unitário de **R$ 38,40;**vencedora do **Lote/Item 45 -** no valor unitário de **R$ 14,00;**vencedora do **Lote/Item 46 -** no valor unitário de **R$ 40,50;** vencedora do **Lote/Item 47 -** no valor unitário de **R$ 39,90;** vencedora do **Lote/Item 48 -** no valor unitário de **R$ 39,90;** vencedora do **Lote/Item 49 -** no valor unitário de **R$ 295,00;** vencedora do **Lote/Item 50 -** no valor unitário de **R$ 295,00;** vencedora do **Lote/Item 51 -** no valor unitário de **R$ 126,74; ;** vencedora do **Lote/Item 52 -** no valor unitário de **R$ 149,55;** vencedora do **Lote/Item 53 -** no valor unitário de **R$ 14,00;** vencedora do **Lote/Item 54 -** no valor unitário de **R$ 7,00;** vencedora do **Lote/Item 58 -** no valor unitário de **R$ 83,15;** vencedora do **Lote/Item 59 -** no valor unitário de **R$ 67,75;** vencedora do **Lote/Item 61 -** no valor unitário de **R$ 24,30;** vencedora do **Lote/Item 63 -** no valor unitário de **R$ 10,30;** vencedora do **Lote/Item 64 -** no valor unitário de **R$ 24,58;** vencedora do **Lote/Item 65 -** no valor unitário de **R$ 42,85;** vencedora do **Lote/Item 66 -** no valor unitário de **R$ 5,10;** vencedora do **Lote/Item 67 -** no valor unitário de **R$ 8,93;** vencedora do **Lote/Item 72 -** no valor unitário de **R$ 13,00;** vencedora do **Lote/Item 73 -** no valor unitário de **R$ 22,49;** vencedora do **Lote/Item 74 -** no valor unitário de **R$ 23,16;** vencedora do **Lote/Item 75 -** no valor unitário de **R$ 13,52;** vencedora do **Lote/Item 76 -** no valor unitário de **R$ 14,55;** vencedora do **Lote/Item 80 -** no valor unitário de **R$ 447,00;** vencedora do **Lote/Item 81 -** no valor unitário de **R$ 30,22;** vencedora do **Lote/Item 82 -** no valor unitário de **R$ 30,22;** vencedora do **Lote/Item 85 -** no valor unitário de **R$ 134,14;**

MALU TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **35.148.848.0001-47**. vencedora do **Lote/Item 16 -** no valor unitário de **R$ 5,90;** vencedora do **Lote/Item 22 -** no valor unitário de **R$ 13,40;** vencedora do **Lote/Item 31 -** no valor unitário de **R$ 25,85;** vencedora do **Lote/Item 33 -** no valor unitário de **R$ 6,48;** vencedora do **Lote/Item 37 -** no valor unitário de **R$ 5,10;** vencedora do **Lote/Item 38 -** no valor unitário de **R$ 5,69;** vencedora do **Lote/Item 39 -** no valor unitário de **R$ 16,75;** vencedora do **Lote/Item 43 -** no valor unitário de **R$ 23,90;**

LAURA MARINHO DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº **44.900.418.0001-20**vencedora do **Lote/Item 23 -** no valor unitário de **R$ 13,50;** vencedora do **Lote/Item 25 -** no valor unitário de **R$ 14,50;** vencedora do **Lote/Item 83 -** no valor unitário de **R 13,50;** vencedora do **Lote/Item 84 -** no valor unitário de **R 13,50;**

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº **07.654.231.0001-68;** vencedora do **Lote/Item 55 -** no valor unitário de **R$ 38,50;** vencedora do **Lote/Item 57 -** no valor unitário de **R$ 25,50;** vencedora do **Lote/Item 79 -** no valor unitário de **R$ 35,00;**

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL inscrita no CNPJ sob nº **51.647.234.0001-66;** vencedora do **Lote/Item 27 -** no valor unitário de **R$ 7,70;** do **Lote/Item 28 -** no valor unitário de **R$ 8,30;** vencedora do **Lote/Item 30 -** no valor unitário de **R$ 24,40;** vencedora do **Lote/Item 36 -** no valor unitário de **R$ 9,40;** vencedora do **Lote/Item 32 -** no valor unitário de **R$ 11,40;** vencedora do **Lote/Item 34-** no valor unitário de **R$ 13,40;**

Os **Lote/Item 41, Lote/Item 62, Lote/Item 68, Lote/Item 69,** e **Lote/Item 71 ficaram** desertos.

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento **DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR.** parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de

fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 05 de janeiro de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:C8385698

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Senhor MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Concorrência nº 002/2025** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 004/2026, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 60.620,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. RECURSOS: CONVÊNIO Nº 636/2025 - SEAB-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS.** que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Agente de Contratação do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:

LOTE 01: SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.782.368/0001-42, sediada na Rua São Cristóvão, n° 804, Zona Industrial, CEP: 87970-000, Nova Londrina -PR, vencedora no valor total de **R$ 11.050.000,00 (**Onze milhões e cinquenta mil reais).

A empresa vencedora deverá executar os serviços em até 12 (doze) meses, contatos a partir 11° (decimo primeiro) dia após o Contrato de Empreitada assinado e autorizado pelo órgão competente, de acordo com os dados contidos no edital e planilha de serviços, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 12 de janeiro de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:67363A22

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 009/2026

DECRETO 009/2026

SUMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO DOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 120 de 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 2º, da Lei Municipal Nº 965 de 23 de agosto de 2022 prevê que as eventuais atualizações do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, poderão ser atualizadas por Decreto.

CONSIDERANDO O Decreto nº 12.797/2025 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, **MARCOS MARIN**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 965 de 23 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados a partir 01 de janeiro de 2026 os vencimentos dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde ao Piso Salarial Profissional Nacional, para o valor de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 (doze) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:7739B8F5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010/2026

v
DECRETO Nº 010/2026

Súmula: Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão mediante a Lei nº 1.113/2025 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaporã, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a mediante a Lei nº 1.113/2025 do cargo em comissão de **"DIRETOR DPTO V. OBRAS SERV URB"** o Sr. **MARCOS DOS SANTOS DE AMO**, servidor efetivo desta municipalidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.506.161-9, inscrito no CPF sob o nº 027.141.819-29, a partir do dia **02/01/2026**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, fincando revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2026

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:9F12B12F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2026

DECRETO Nº 011/2026

Súmula: Designa a cargo em comissão de "SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA,

AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE" e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais: **Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal nº 138/2005 alterada pela Lei Municipal nº 261/2009.**

DECRETA

Art. 1º - Fica designado para exercer o cargo em comissão o Sr. **MARCOS DOS SANTOS DE AMO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.506.161-9, inscrito no CPF sob o Nº 027.141.819-29, para exercer a Função de "**SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE"** que perceberá os subsídios constante na Lei Municipal nº 1113/2025, a partir do dia **02/01/2026.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2026

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:F40C0A0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 031/2026

PORTARIA N° 031/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 362/2011 "Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã", e do Art. 69 da Lei Municipal nº 173/06 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã).

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores, lotados no Departamento de Educação, Cultura e Esportes**,** a partir do dia 22/12/2025, nos seus respectivos períodos:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
3455	ADEBORA ALVES DA SILVA	2024/2025
3239	ADELSON DE OLIVEIRA	2024/2025
35	ADILSON BONI DE SOUZA	2022/2023
3108	ADINEIA AS SILVEIRA FELIPE	2025/2026
3193	ADRIANA HOLANDA LUCAS DE SOUZA	2025/2026
3250	ADRIANA VANUCCHI	2023/2024
3476	ALICIA VAZ PEREIRA LOPES	2025/2026
3556	ALINE SANTOS DE MORAIS	2024/2025
3340	ANA ROSA SILLING VAS	2025/2026
332	ANAIR ARAÚJO FERREIRA BORTOLETI	2025/2026
3321	ANDERSON CARDOZO BIZO	2025/2026
3195	ANDREIA MORAES AMORIM	2024/2025
3488	ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUSA	2025/2026
108	ANDRIELA CARLA DOS SANTOS	2024/2025
3277	ANGELA ALVES BEZERRA COSTA	2024/2025
3449	ANGELA MARIA ALVES DA PAZ RAMOS	2025/2026
3263	BRUNA SUELEN RAMOS DE SOUZA	2025/2026
3223	CELIA REGINA PASSARELI CORACINI	2025/2026
3467	CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA	2025/2026
3105	CLAUDIONOR LOPES DOS SANTOS	2018/2019
3172	CLEIDE REGINA CORDEIRO TEODORO	2024/2025
3450	CONCEIÇÃO CRUZ DOS SANTOS	2025/2026
3445	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	2025/2026
3236	EDINA SOUZA SANTOS	2025/2026
3152	EDNEIA DOS SANTOS NOGUEIRA	2024/2025
3477	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA	2025/2026
2999	ELIANE CRISTINA PALOMBO	2025/2026
3457	ELIANE CRISTINA PALOMBO	2025/2026
2976	ELIANE RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	2024/2025
3109	ELIANE RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	2025/2026
3475	FABIANE MAGRID DE SOUZA VILLELA	2025/2026
3215	GABRIELA ALVES BORIN	2025/2026
3243	GABRIELA GONÇALVES	2025/2026
3200	GLEICE DOS SANTOS	2024/2025
3208	GLEISSE BRAZ DIAS	2025/2026
3506	GLEISSE BRAZ DIAS	2025/2026
566	HELENA APARECIDA DA SILVA	2025/2026
2996	HELENA APARECIDA DA SILVA	2025/2026
3463	IRENE DOS SANTOS RIBEIRO	2025/2026
3534	ISABELA DE CASTRO GARCIA	2024/2025
3472	ISADORA FERNANDA DOS SANTOS	2025/2026
620	IVANIR LEAL DE OLIVEIRA ALMEIDA	2024/2025
760	JOSE CARLOS DE MACEDO	2024/2025
288	JOSE IVO MARTINS MOURA JUNIOR	2022/2023
3095	KAREN LETICIA BARBOSA MARCELINO	2025/2026
3119	KELLY ANNE AUGUSTI DE SOUZA	2023/2024
3170	LAYZ SILVA SOUZA	2024/2025
327	LEILA RIBEIRO	2024/2025
3118	LEILA RIBEIRO	2018/2019
841	LOURDES TAROCO	2023/2024
3230	LOURDES TAROCO	2024/2025
3264	LUCILENE CARNICELLI LOPES FERREIRA	2025/2026
2973	LUCILENE RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	2024/2025
3481	LUZIA ARAÚJO FERVENÇA BUZINARO	2025/2026
930	MARCIA RODRIGUES FERREIRA	2025/2026
3521	MARCIELEN LOPES ARAMINI	2025/2026
2998	MARIA APARECIDA TAROCO SILVA	2025/2026
1066	MARIA CREUZA FERREIRA RAMOS	2025/2026
3203	MARIA CREUZA FERREIRA RAMOS	2025/2026
3530	MARIA DE LOURDES REIS SCHUEROFF	2025/2026
3480	MARIA EDUARDA MALAQUIAS	2025/2026
3563	MARIA ESTER VIEIRA GOMES	2024/2025
2658	MARIA JOSE ALVES DE ASSIS SOUZA	2022/2023
3469	MARIA LUCELI CARVALHO XAVIER	2025/2026
3468	MARIA ROSA NEVES PEREIRA	2025/2026
3106	MARINALVA DE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA	2023/2024
1368	MARLENE FERREIRA BARBOSA	2023/2024
3350	MARLUCE PIRES DE SOUZA SANTOS	2024/2025
2979	NERCI APARECIDA VANUCCHI	2025/2026
3466	PAULA LETICIA VIEIRA DA SILVA	2025/2026
3112	REGINA ELENA OTTESBACH DE CARVALHO	2025/2026
3116	ROSELY ANGLEICA DE SOUZA	2024/2025
2997	ROSIMARI DA SILVA LEAL DE MELO	2025/2026
2980	ROSINEIDE PEREIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2024/2025
1724	RUBENS SOARES DE OLIVEIRA	2024/2025
1740	RUBIM DE MOURA SCHLEY	2020/2021
1732	SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA	2024/2025
3204	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	2025/2026
3544	SHEILA MARIA MORAES MINELLI	2024/2025
3005	SILVIO JOSE MARTINS DE MOURA	2024/2025
3278	SIMARA COLUCCI ARRAIS	2025/2026
3557	TATIANI CARNEIRO CASTILHO	2024/2025
3437	THAIS CAROLINA PIGOSSO	2025/2026
3293	THAIS FERNANDA BUSATO AMADEU	2024/2025
3526	THAIS RODRIGUES BARBOZA	2024/2025
3418	THAMYRIS ROZOLIN DA SILVA	2025/2026
1872	TSURUYO IZABEL MAEZAWA	2024/2025
3137	VALDELICE MARQUES DA SILVA	2024/2025
3451	VANIA ROSANA DA SILVA MORAIS	2024/2025
3225	VERA LUCIA DE OLIVEIRA BENEDETTI	2025/2026
3153	VIDAL MORAES CRUZ	2024/2025
3415	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	2024/2025

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:1192A123

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2026

PORTARIA Nº 032/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **IVANIRA VIRGINIA DA SILVA LIMA,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **ZELADORA,** relativas ao período de 02/07/2023 a 01/07/2024, a partir de **10/01/2026.**

Art. 2o Informamos que, conforme a legislação vigente, o servidor não fará jus ao recebimento do regime de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva – TIDE durante o período de gozo de férias, considerando que tal regime está vinculado ao exercício efetivo das funções específicas que justificam a dedicação exclusiva. O pagamento será restabelecido automaticamente com o retorno às atividades.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2026.
Art. 4o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:A85F637B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) em Emprego Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **FRANCIELI APARECIDA RIBEIRO PONCIANO MARIN,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** relativas ao período de **08/12/2023 a 08/12/2024,** a partir de **12/01/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:9A5A624C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2026

PORTARIA Nº 034/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **VANIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **RECEPCIONISTA RA,** relativas ao período de 06/10/2022 A 06/10/2023, a partir de **12/01/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:8C75F806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Motoniveladora, por hora (hora/máquina), incluindo operador, combustível e manutenção, para atender às demandas do departamento rodoviário do Município de Anahy-PR, conforme especificações técnicas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/01/2026 às 09h. **DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/01/2026 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 16/01/2026 09h. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 09h às 10h. **LINK:** https:www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 64.190,00 (sessenta e quatro mil cento e noventa reais)**.** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 12 de janeiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:55330FB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. Arilson Batista de Souza, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.XXX.XXX-20. **CONTRATADA:** a empresa **W F DE GODOY LTDA** pessoa jurídica de direito

privado, com sede à Rua Matinhos, N°01, Jardim São Roque, Nova Aurora/Pr, CEP: 85.410-000, inscrita no CNPJ nº. **59.334.384/0001-21,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Socio administrador o Sr. Wesley Fernando De Godoy, portador da carteira de identidade n° 1XXXXXX89 SESP/PR e do CPF n° 074.XXX.XXX-76. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem e Técnico Enfermagem, para substituição de servidores efetivos em licença, para realização de atendimentos a serem prestados no Centro de Saúde de Anahy, seguindo as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **PREÇO:** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 222.688,26 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento; e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O Prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 12 de janeiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:7D8EF299

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, RESIDENTE NA Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.XXX.XXX-20, com fulcro nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, vem, através do presente instrumento, declarar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo Nº 105/2025, que tinha como beneficiária a empresa **A D TALENTOS E SOLUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Adolfo Budach Filho, 283, Jardim tropical, CEP: 85410-000, Nova Aurora–PR, CEP:85.410-000, inscrita no **CNPJ nº. 40.378.256/0001-51,** doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia administradora, a Sra. Danielly Cristina Esser, brasileira, solteira, do comércio, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 8XXXXXX6, expedida por SSP/PR e CPF: n° 052.XXX.XXX-07., pelos termos a seguir dispostos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa especializada visando a prestação de serviços de enfermagem e técnico em enfermagem para realização de atendimentos a serem prestados no Centro de Saúde de Anahy, até que se obtenha contratação do objeto por meio de licitação na modalidade pregão, conforme Ofício do Departamento de Saúde n° 164/2025 de 26 de novembro de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** O Contrato Administrativo nº 105/2025, firmado em caráter emergencial para a prestação de serviços de enfermagem e técnico em enfermagem no Centro de Saúde de Anahy, será rescindido unilateralmente pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A extinção contratual ocorre em razão da homologação do Pregão Eletrônico nº 051/2025, que passa a reger a execução regular dos serviços anteriormente atendidos de forma emergencial. Considerando o caráter provisório do ajuste e a superveniência de contratação definitiva, as partes reconhecem o encerramento do contrato, declarando plena quitação das obrigações assumidas até a data da rescisão. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão fundamenta-se na perda do pressuposto que ensejou a contratação emergencial, uma vez concluído o procedimento licitatório que assegura a continuidade dos serviços por meio de contratação regular. Com a homologação do Pregão Eletrônico nº 051/2025, resta atendido o interesse público de forma mais adequada, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Dessa forma, a Administração exerce a prerrogativa legal de extinguir o contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem que haja prejuízo à prestação dos serviços ou imputação de responsabilidade às partes, assegurando a transição para o novo contrato licitado. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir questões porventura surgidas presente rescisões, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, propõe-se a extinção formal do Contrato Administrativo nº 105/2025**,** conforme previsão legal, com comunicação aos órgãos participantes e à empresa registrada. **Anahy-PR, 12 de janeiro de 2026**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:716594BF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.475/2026

Estabelece o valor das taxas de coleta de lixo e iluminação pública para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 256/2001 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores de cobrança de taxas de coleta de lixo e iluminação pública, para o exercício de 2026, conforme tabela abaixo:

TAXA DE COLETA DE LIXO	
TIPO	VALOR
Residencial	R$ 224,06
Comércio varejista de alimentos (atacados, mercados)	R$ 1.142,21
Comércio varejista em geral	R$ 573,83
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
VALOR: R$ 106,03	

Parágrafo único. Os valores ora estabelecidos serão aplicados para cobrança no exercício de 2026.

Art. 2º Os valores deste exercício são o resultado da aplicação do índice IPCA (IBGE) de 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis porcento), acumulado no ano de 2025, sobre os valores referentes ao exercício de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6F5D0E0D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.200/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Claudir Bourscheid, motorista, portador do RG. 7.647.387-0/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 6033-1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	08 de janeiro de 2026.
Destino:	Arapongas - PR
Objetivo:	Transportar com o veículo SPIN, placa: TBM2Z72, a paciente Maria Helena Braga Fernandes para realização de consulta médica no Hospital Norte Paranaense – HONPAR.
Protocolo nº:	005/2026.
Valor da meia-diária:	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AC0B1D6E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.203/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Vagner Fernando Gusson, motorista, portador do RG. 7.669.650-0 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 5550-1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	10 de janeiro de 2026.
Destino:	Campo Mourão e Umuarama - Pr
Objetivo:	Transportar com o veículo ambulância SPRINTER placa: SEY1I40, fazer a transferência do paciente João Ernega Sobrinho que encontrava-se internado na Clínica Center Clinicas em Campo Mourão para o Hospital UOPECCAN em Umuarama para procedimento cirúrgico.
Protocolo nº	006/2026
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4E3DD6CC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.204/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Michel Junior da Silva Santos, motorista, portador do RG. 13.537.105-5 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 12081-1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	11 de janeiro de 2026.
Destino:	Foz do Iguaçu - Pr
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER placa: SEP1B95, o paciente Jair Alves e acompanhante para internamento no Hospital Nossa Senhora Aparecida para realização de procedimento cirúrgico.
Protocolo nº	007/2026
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:66A2C373

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.201/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Eliane Francisco Prates, portadora do RG. 9.276.212-2/PR, ocupante do cargo de trabalhador braçal, matricula funcional nº 8940-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, que serão gozadas de: 13 à 22 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3CC499D8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.202/2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio-moradia e auxílio-alimentação à médica vinculada ao Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.048/2023, que dispõe sobre a concessão de benefícios/auxílios no âmbito municipal, aplicável aos profissionais vinculados a programas federais, na forma nela prevista;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) e estabeleceu diretrizes para a atuação de médicos no âmbito da atenção primária;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2026 da Diretoria Municipal de Saúde, bem como o Parecer Jurídico exarado pelo Dr. Alexsander Beilner, Assessor Jurídico do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas para permanência e desempenho das atividades da profissional no Município, assegurando a continuidade da assistência na rede pública de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à médica Dra. Fátima Aparecida Rodrigues, CRM/PR nº 55239, vinculada ao Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) e em exercício no Município de Anahy/PR, os seguintes benefícios:

I – Auxílio-moradia no valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
II – Auxílio-alimentação no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os benefícios previstos no art. 1º terão vigência a partir da competência janeiro/2026, e serão pagos mensalmente enquanto perdurar a atuação da profissional no Município no âmbito do PMMB, observadas as normas do programa, a legislação municipal e o Processo Administrativo.

Art. 3º Os auxílios de que trata esta Portaria possuem natureza indenizatória, não se incorporam à remuneração, não servem de base para cálculo de vantagens e não geram vínculo empregatício com o Município, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º O pagamento mensal ficará condicionado:

I – ao atesto da Diretoria Municipal de Saúde quanto ao efetivo exercício da profissional no mês de competência;
II – às exigências de controle e comprovação previstas na Lei Municipal nº 1.48/2023, nas normas internas e no processo administrativo;

Art. 5º Caberá à Diretoria Municipal de Saúde acompanhar a execução desta Portaria e comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que implique suspensão, substituição, desligamento ou alteração do vínculo da profissional no PMMB.

Art. 6º O Setor de Empenhos e Contabilidade adotará as providências orçamentárias e contábeis necessárias para execução da presente Portaria, à conta das dotações próprias do orçamento vigente, observadas as classificações e rotinas internas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5FEE4C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 001/2026, a despesa e emissão de empenho para Editora FTD S.A, inscrito no CNPJ sob o n° **61.186.490/0009-04**, no valor de **R$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APOSTILAS DIDÁTICAS DA FTD (SISTEMA SIM) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 12 de janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3056E1E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 11.045, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: *Promove a desafetação de veículos, autoriza a respectiva alienação, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a desnecessidade de uso de determinados veículos, dentre os quais alguns encontram-se em estado de sucata, conforme relatórios e estudos realizados pelo Departamento de Frotas e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Andirá;

CONSIDERANDO a análise de origem dos recursos que culminaram na aquisição dos veículos, conforme Ofício nº 03/2026 do Diretor do Departamento de Frotas e Patrimônio, que demonstra não haver origem através de verbas de cunho vinculado, em observância à previsão do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, que tem por escopo orientar uma gestão eficiente dos bens públicos, não se mostrando eficiente a permanência de determinados bens patrimoniados sem o devido uso, desatendendo ao interesse público primário;

DECRETA:

Art. 1° Ficam desafetados da finalidade originária os bens móveis de propriedade do Município de Andirá abaixo listados:

LOTE	PLACA (VEÍCULO)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	PLACA: ALX-6446	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0032.996227-2 MARCA/MODELO: NISSAN/FRONTIER SE 25 X4 TIPO/ESPÉCIE: ESPECIAL / CAMINHONETE ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2011 COR: PRETA
02	PLACA: MXP–7B84	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0091.929828-1 MARCA/MODELO: GM/MONTANA CONQUEST

		TIPO/ESPÉCIE: CARGA / CAMINHONETE ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2007 COR: VERMELHA
03	-	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ MARCA/MODELO: PA CARREGADEIRA MF 96 ANO DE FABRICAÇÃO: 2004 COR: BRANCA
04	PLACA: AYO - 4B01	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0104.510874-7 MARCA/MODELO: VW/KOMBI LAST EDITION TIPO/ESPÉCIE: MISTO CAMIONETA ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO: 2013/2014 COR: AZUL
05	PLACA: AYO - 4B02	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0104.510704-0 MARCA/MODELO: VW/KOMBI LAST EDITION TIPO/ESPÉCIE: MISTO CAMIONETA ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2014 COR: AZUL
06	ALZ–1D59	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0083.342217-0 MARCA/MODELO: VW/GOL SPECIAL TIPO/ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMOVEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004 COR: BRANCA
07	AVJ–2D16	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0046.543158-5 MARCA/MODELO: FORD/FIESTA FLEX TIPO/ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMOVEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2012/2013 COR: BRANCA
08	AUO–8285	RENAVAM: 0035.565822-4 MARCA/MODELO: I/FORD TRANSIT 350L BUS TIPO/ESPÉCIE: PASSAGEIRO MICROONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2011 COR: PRETA
09	-	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0086.441203-7 MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO C RONTAN AMB SUCATA
10	-	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0070.557393-1 MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO WORKING SUCATA
11	-	TRITURADOR DE GALHOS E TAMBÉM USADO COMO FORRAGEIRA MARCA: LIPPEL TRITURADOR

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada, por meio do Departamento de Licitação, a efetuar a alienação dos bens móveis de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:66BE4AB4

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 068/2026 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 15 de janeiro de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: MÉDICO – 20H

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
10º	RAFAEL MIOTO MESQUINI

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 12 de janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:992B9BB6

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2026 CONSELHO TUTELAR (2024-2028)

A Prefeita Municipal de Andirá por meio da Secretaria Municipal de Ação Social e Educação Profissionalizante no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.665 de 24 de março de 2023; Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial) do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar e Decreto nº 10.065 de 05 de outubro de 2023, que homologa o resultado final da Eleição do Conselho Tutelar **CONVOCA,** Conselheiro Tutelar suplente eleito para atuar no Conselho Tutelar de Andirá no período de férias dos conselheiros

O Conselheiro Tutelar deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá em 02 dias (dias) para o processo de entrega das documentações necessária para a posse.

Classificação	Nome do candidato/ Cognome
3º suplente	MARILI AZANHA DIORIO

Considerando que Everson Henrique de Souza (2º suplente) não atendeu a convocação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 10 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:FA4A5FBE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ADNILSON FRAZAO ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **12/01/2026** e término em **11/01/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 137.123,00** (cento e trinta e sete mil e cento e vinte e três reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12.01.2026

Pregão Eletrônico n° 099/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ADNILSON FRAZÃO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8F42808A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.762 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.498 de 03 de outubro de 2025, a qual concedeu 15 dias de férias finais, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 15 de janeiro de 2026**,** o período das férias da Servidora Pública Municipal **CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1ACC5F94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.763 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.722 de 17 de dezembro de 2025, a qual concedeu 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 15 de janeiro de 2026**,** o período das férias da Servidora Pública Municipal **ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1B623A67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.764 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 20 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **VALDECI MARTINS DOS SANTOS** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA VIAÇÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 13-03-2024 a 12-03-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:016598F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.765 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias iniciais, a partir do dia 21 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **EDEVALDO BARBOSA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 12-09-2024 a 11-09-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:61706139

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.766 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 19.765 de 12 de janeiro de 2026, a qual concedeu 10 dias de férias iniciais, a partir do dia 21 de janeiro de 2026 ao Servidor Público Municipal **EDEVALDO BARBOSA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 21 de janeiro de 2026, o Servidor Público Municipal **EVERTON CRISTIANO DE OLIVEIRA**, para exercer interinamente a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** durante o período de férias do Servidor acima mencionado.

Art. 2º. Não decorrerá ao nomeado, direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BD0C224B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.767 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias iniciais, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **JOSE DO CARMO DE SOUZA** ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA),** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 25-05-2023 a 24-05-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FBF1CEA5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

O Aviso de Dispensa Eletrônica 01/2026 de 09 de janeiro de 2026, publicada na edição nº 3445, de 12 de janeiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 11/2025

LEIA-SE:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

Andirá, 12 de janeiro de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:74D1149C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 02/2025 – ID42025.

Termo de aditivo n°1, ata de registro de preço nº.2/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS), decorrente de Pregão n° 26/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa **RETIFICA DE MOTORES MARINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.350.316/0001-52. aditivam o contrato com término 12/01/2027. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Termo de aditivo n°2, ata de registro de preço nº.2/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS). decorrente de Pregão n° 26/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa **RETIFICA DE MOTORES MARINHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.350.316/0001-52, prorrogam a ata de registro de preço no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Andirá, 12 de janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7D47DAA1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 02/2025 – ID52025.

Termo de aditivo n°1, ata de registro de preço nº.2/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS), decorrente de Pregão n° 26/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.455.511/0001-96. aditivam o contrato com término 08/01/2027. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Termo de aditivo n°2, ata de registro de preço nº.2/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS). decorrente de Pregão n° 26/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.455.511/0001-96. aditivam o contrato na importância de R$ 89.480,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Andirá, 07 de Janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AF2BE38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. º 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 009/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Roçada, Capina, Varrição e Poda de Árvores. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N. º 059/2025 e Pregão Eletrônico N.º 009/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório. Considerando a desistência das empresas anteriormente convocadas, o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:
LICITANTES:
EMPRESA: **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ N.º 25.075.446/0001-06
LOTE: 05.
NO VALOR TOTAL DE R$ 37.998,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ITAPEMA – ME - EPP	MES	6	R$ 4.188,20	R$ 25.129,20
2	PONTA DA PITA – ME- EPP	MES	12	R$ 766,00	R$ 9.192,00
3	PRAIA DOS POLACOS – ME - EPP	MES	6	R$ 612,80	R$ 3.676,80

LOTE: 07.
NO VALOR TOTAL DE R$ 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BATEL – ME - EPP	MÊS	06	R$ 5.990,00	R$ 35.940,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Antonina, 12 de janeiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:BD14B81E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada ,Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, fisioterapêuticos, de esterilização e de apoio diagnóstico, utilizados em unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina-PR, abrangendo hospital, unidades básicas de saúde (UBS) e demais serviços de saúde vinculados, com fornecimento de mão de obra técnica especializada, ferramentas, peças de reposição, materiais de consumo e emissão de relatórios técnicos, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME OS BENEFÍCIOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 19/01/2026 às 08h30 do dia 02/02/2026.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/02/2026 às 09h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro da Costa Silva
Código Identificador:C0A7132B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE N.º 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2025

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°085/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024 – PREGÃO 012/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:
CONTRATO Nº 147/2025
EMPRESA: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ N.º 35.457.127/0001-19
LOTE: UNICO.
NO VALOR TOTAL DE R$ 640.145,04 (seiscentos e quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 12/11/2025.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SRA. SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E A SRA. CAMILE VIANNA FREITAS
MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.

Publicado por:
Tatiane Maia Dos Santos
Código Identificador:3F33E0D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de carnes, aves e congelados em atendimento as secretarias requisitantes, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDORES:

ATA Nº 090/2025
EMPRESA: GILBERTO NUNES
CNPJ N.º 45.726.075/0001-92
LOTE: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 17, 19, 27, 28 e 33.
NO VALOR TOTAL DE R$ 329.098,50 (trezentos e vinte e nove mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

ATA Nº 091/2025
EMPRESA: NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI
CNPJ N.º 14.156.181/0001-54
LOTE: 10, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 26, 29, 32 e 34.
NO VALOR TOTAL DE R$ 185.848,10 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 31/10/2025.

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SRA. SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, SR. GILBERTO NUNES PELA EMPRESA GILBERTO NUNES, SRA. GILDA SQUENA STRAPASSON PELA EMPRESA NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:F0DBD570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2025

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços como Agente de Integração de Estágios, visando atender às diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

CONTRATADO:

CONTRATO N° 03/2026

EMPRESA: RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA
CNPJ: 50.237.407/0001-05
LOTE: 01

NO VALOR TOTAL DE R$ 691.137,00 (seiscentos e noventa e um mil, cento e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 09/01/2026.

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. JETRO SANTOS CALISTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSE MARCIO ARCANJO DOS ANJOS, PELA EMPRESA RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA

Publicado por:
Leandro da Costa Silva
Código Identificador:1C5DA89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração de Direitos e Obrigações, no espaço demarcado para a realização do evento **Carnaval 2026 em Antonina**, a ser realizado entre os dias **13 de fevereiro de 2026 ao dia 17 de fevereiro de 2026 (05 dias) na Rua Conselheiro Alves de Araújo e na Rua Oscar Renaud, ao lado da Praça Coronel Macedo,** conforme as determinações expostas a seguir.

Para o evento, os interessados poderão optar por dois tipos de concorrência: espaço para **Food Truck 5mx5m, Tendas 3m x 3m e vendedor Ambulante.** As **Tendas NÃO** serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Antonina, devendo os interessados providenciar a estrutura por conta própria conforme o padrão descrito nesse edital. Os vendedores **Ambulantes** deverão circular em toda área do evento, não será permitido ficarem parados em nenhum ponto fixo no local do evento.

Os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar, até o dia **26 de janeiro de 2026**, o pedido direcionado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, através do Protocolo

Online, disponível no endereço: **https://antonina.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno**
No pedido, deverão constar:
Opção selecionada (Espaço para **Food Truck** 5mx5m na Rua Oscar Renaud ou para **Tenda 3m x 3m** na Rua Conselheiro Alves de Araújo ou venda **Ambulante**);
O ramo da atividade comercial e a descrição dos produtos a serem comercializados;
O nome completo e a razão social do responsável;
O CPF do responsável e CNPJ do candidato (se houver);
O endereço, contendo logradouro, número, cidade, bairro, cep e Estado;
O telefone do candidato;
O e-mail do candidato;
A quantidade de pontos de utilização de tomadas: comum ou industrial/110V ou 220v /10A ou 20A;
Certificados, fotos e outros materiais que comprovem a experiência do solicitante nesse tipo de eventos, com base na tabela de pontuação apresentada na parte final desse documento;
Para os munícipes que desejarem participar do credenciamento, deverá ser anexado comprovante de residência válido, em nome do candidato;
Para os comerciantes que optarem pelo espaço de Food Truck, deverá apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária. Para os ambulantes deverão antecipadamente se adequar as Normas Sanitária para manipulação de bebidas ou alimentos caseiros disponíveis no Departamento de vigilância Sanitária do Município de Antonina. A vistoria da Vigilância Sanitária e Bombeiro ocorrerão após a instalação e antes do início do evento.

O número de credenciados será estipulado após o fechamento das inscrições, preservando a diversidade de produtos e a quantidade espaços do evento;

Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

É de inteira responsabilidade da empresa solicitante, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Antonina - PR.
Também é de inteira responsabilidade da empresa solicitante a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade;
Os credenciados não poderão comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

DOS ESPAÇOS

Para os **Food Trucks**, toda montagem da estrutura é de responsabilidade de quem a explorar, não sendo aceitos veículos adaptados, e devendo se posicionar na Rua Oscar renaud, em cima da calçada, de costas pra praça, deixando o espaço da rua livre para mesas e circulação. Os espaços serão limitados à metragem fornecida e haverá um servidor designado para limitar os espaços destinados a cada solicitante. A ordem de posicionamento dos vencedores será feita por ordem de chegada no dia 12/02/2026 no local. A desobediência acarretará notificação e multa através do órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Antonina.

Para as **Tendas 3m x 3m**, toda montagem da estrutura é de responsabilidade de quem a explorar, devendo se posicionar na Rua Conselheiro Alves de Araújo, na calçada conforme orientação do responsável pela organização do evento, deixando o outro espaço da rua livre para mesas e circulação. Os espaços serão limitados a metragem fornecida e haverá um servidor designado para limitar os espaços destinados a cada solicitante. A ordem de posicionamento dos vencedores será feita por ordem de pontuação. A desobediência acarretará notificação e multa através do órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Antonina. **A estrutura deverá ser instalada pelo credenciado no local disponibilizado pela prefeitura até o dia 12/02/2026. Deverá ter a medida exata de 3m por 3m montada em estrutura metálica e lona night&day na cor branca. Contendo um kit composto de 3 balcões de madeira ou alumínio, conforme a imagem abaixo:**

Para os **Vendedores Ambulantes**, é obrigatória a utilização da camiseta de identificação cedida pela Prefeitura Municipal de Antonina, credencial e documento válido com foto durante todo período de trabalho. A atividade só poderá ser exercida pelo credenciado, de forma personalíssima e intransferível, sendo vedado o exercício por preposto, procurador ou ajudante, sendo assim, não é permitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto de credenciamento.
Somente será permitida a utilização de veículos de tração humana de empurrar e/ou caixas de isopor/térmica, sendo vedada a utilização de veículos automotores e de qualquer mobiliário auxiliar.
É vedada a venda fracionada de bebidas (doses) e bebidas em garrafas ou em outros recipientes de vidro ou que ponha em risco a segurança dos cidadãos.
Os horários de comercialização em hipótese alguma poderão ultrapassar o horário que será repassado pela Prefeitura Municipal de Antonina em conjunto com os órgãos de segurança competentes.
O credenciado não poderá comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.
É VEDADO, AINDA, AOS CREDENCIADOS COMO VENDEDORES AMBULANTES PERMANECER NA ÁREA DE DESFILE ENQUANTO ESTIVEREM OCORRENDO A PROGRAMAÇÃO DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA.
Caso haja infração das vedações descritas neste Edital, o credenciado terá sua autorização cassada imediatamente e poderá ser aplicada, pela fiscalização, a penalidade de apreensão imediata dos produtos e equipamentos.
Mobiliários: Os credenciados nas categorias **Food Truck** e **Tendas 3m x 3m** podem trazer e instalar suas mesas com sombreiros, cadeiras, e tendas em frente do seu espaço no local.
Instalações elétricas: Para os **Food Trucks**, os pontos de energia elétrica serão disponibilizados em uma régua com tomadas industriais localizada no poste da rua. As **Tendas 3m x 3m** terá à disposição duas tomadas sendo uma 110v e uma 220v.
Portanto, junto aos demais documentos, encaminhar os pontos de utilização de tomadas industriais**: tomada comum ou tomada industrial /110V ou 220v / 16A ou 32A**. No dia trazerem suas extensões para alcançarem as tomadas.

DAS CLASSIFICAÇÕES

A classificação do credenciamento dar-se-á pela pontuação do maior pontuado para o menor pontuado conforme critérios estabelecidos a seguir.

1	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de **atestados de capacidade técnica** emitidos por órgãos públicos ou privados.	3,0 pontos por atestado
2	**Certificados** de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia, do representante legal.	1,0 ponto por certificado
3	Comprovação através de **fotos** para comprovação de experiência de no ramo de gastronomia, como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico, que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade.	1,0 ponto por foto em evento diferente
4	Apresentação de **comprovante de residência** no município de Antonina no nome do solicitante.	3,0 pontos
5	Protocolo completo contendo todas as **informações solicitadas** nesse edital.	0,5 pontos por informação

DOS VALORES

AMBULANTES

Taxa/dia R$ 114,89
Taxa de saúde pública R$ 63,83
Valor total para os 5 (cinco) dias de evento =**R$ 638,30**

FOOD TRUCKS

Taxa/dia R$ 191,49
Taxa de saúde pública R$ 63,83
Valor total para os 5 (cinco) dias de evento =**R$ 1,021,28**

BARRACAS

Taxa/dia R$ 172,34
Taxa de saúde pública R$ 63,83
Valor total para os 5 (cinco) dias de evento =**R$ 925,54**

As tendas e os food Trucks serão vistoriados pela Vigilância Sanitária e Bombeiro. A não autorização dos mesmos impossibilitará a comercialização dos produtos no local; os credenciados vencedores deverão seguir as orientações da Secretaria de Indústria e Comércio quanto a ocupação do espaço.

COMPETE AO LOCATÁRIO:
Após o encerramento do credenciamento e da apuração dos inscritos será divulgada a lista de credenciados e serão convocados os mesmos para o pagamento da taxa de ocupação do solo, conforme as especificações legais.

Deverão procurar a sede da **SAMAE** para ligação de água e esgoto e para emitirem os boletos e efetuarem os pagamentos respectivamente.

Além disso, poderão ser convocados para reuniões que antecedam o evento a fim de realizar o planejamento do mesmo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail **secindecomercio@antonina.pr.gov.br**

Antonina, 09 de janeiro de 2026.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0CFB9B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASTORGAE O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal deAstorga**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.743.377-0001/30,com sede na Av. José Soares de Azevedo nº 48, na cidade de Astorga - Paraná, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra**. SUZIEAPARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.354.029-7 PR e do CPF n.º 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia nº 26, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 720.000,00 em quatro parcelas de R$ 180.000,00as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses deMarço, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 09.002.10.303.0009.2.062, elemento de despesa –3.3.71.70.00.00, Fonte: 1.001 e 1.039.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Astorga,07 de Janeiro de 2026

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ABEC90CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO
DE RECURSOS FEDERAIS Nº 001/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Departamento - QUOTA	114.718,49	18/12/2025
- ASTORGABL GBF FNAS	5.617,97	18/12/2025
- Fundo de Participação dos Municípios	1.418.808,60	19/12/2025
- FUNDEB 60%	164.437,05	19/12/2025
- INCRA- ITR	31.148,56	19/12/2025
- FUNDEB 60%	88.777,06	23/12/2025
- FUNDEB 60%	146.181,53	24/12/2025
- Fundo Especial do Petróleo	33.344,78	26/12/2025
- Fundo Especial do Petróleo	35.723,74	24/12/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	42.504,00	29/12/2025
- ICMS – desoneração das exportações	17.578,45	30/12/2025
- Fundo de Participação dos Municípios	1.509.796,12	30/12/2025
- INCRA-ITR	10.959,33	30/12/2025
- ASTORGABL MAC FNAS	16.852,98	30/12/2025
- ASTORGABL PSB FNAS	16.542,34	30/12/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	4.483,05	31/12/2025
- FMS PISO ENFERMAGEM	3.131,80	31/12/2025
- ASTORGABL PSB FNAS	19.929,40	31/12/2025
- ASTORGABL MAC FNAS	15.113,90	31/12/2025

Astorga, 12 de janeiro de 2026.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5A606D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Aprova "AD Referendum" a Adesão ao Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes conforme Resolução SESA nº 1987/2025.

O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º. Aprova **"AD Referendum"** a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes conforme Resolução SESA nº 1987/2025.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Astorga, 12 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A97D4E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula: Aprova "AD Referendum" a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário conforme Resolução SESA nº 1983/2025.

O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º. Aprova **"AD Referendum"** a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimentos no valor de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais) para o Transporte Sanitário conforme Resolução SESA nº 1983/2025.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Astorga, 12 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6D9CA1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Súmula: Aprova "AD Referendum" a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimentos para Reforma de UBS conforme Resolução SESA nº 1991/2025.

O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º. Aprova **"AD Referendum"** a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimentos no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) para Reforma de UBS conforme Resolução SESA nº 1991/2025.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Astorga, 12 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:137869C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Súmula: Aprova "AD Referendum" a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimentos para Reforma de UBS conforme Resolução SESA nº 1516/2025.

O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º. Aprova **"AD Referendum"** a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimentos no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para Reforma de UBS conforme Resolução SESA nº 1516/2025.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Astorga, 12 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A9E63C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Súmula: Aprova "AD Referendum" a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimentos para Construção de UBS conforme Resolução SESA nº 1800/2025.

O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º. Aprova **"AD Referendum"** a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimentos no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para Construção de UBS conforme Resolução SESA nº 1800/2025.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Astorga, 12 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C9006866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 21/2026

PORTARIA N. º 21/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 218/2026;

RESOLVE

Art. 1º. – Cancelar "**Gratificação por Serviço de Natureza Especial**, concedida a servidora **FRANCIELE MENDES SOARES**, registrada na matrícula nº 40241 e ocupante do cargo de Educador/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 162/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:0CA88E49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 22/2026

PORTARIA N.º 22/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 218/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Fica **ALTERADA** a **"Gratificação por Exercícios de Serviço de Natureza Especial"** para **"Gratificação por Exercícios de Atividades de Coordenação"**, da servidora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** registrada na matrícula n.º 31131 e ocupante do cargo de "Assistente Social" lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2026 e revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 284/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:759BF744

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 23/2026

PORTARIA N.º 23/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 008/2024 - Processo Administrativo N.º 11628/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 008/2024, pelo prazo **17/01/2026 a 16/07/2026.**

MARCELO KOPANSKI
Matrícula: 541837
Cargo: PSS – Motorista
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº: 110/2026
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:4F5652EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 24/2026

PORTARIA N.º 24/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 008/2024 - Processo Administrativo N.º 11628/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 008/2024, pelo prazo **17/01/2026 a 16/07/2026.**

SINVAL DE BARROS
Matrícula: 541838
Cargo: PSS – Motorista
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº: 100/2026
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:BFBB7828

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº002/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e/ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR. (Art. 140 da Lei 14.133/2021).

A Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR., no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno da Câmara Municipal de Balsa Nova.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a "Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e/ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova":
Diego Alves da Silva, matricula funcional nº 157 e **Luana Joana Savio Pacheco**, matricula funcional nº 70**.**

Art. 2º Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da referida comissão deverá proceder à conferência das compras e serviços, atestando, por meio de termo, o recebimento definitivo do objeto contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **revogadas às disposições em contrário, em especial a portaria 05/2025.**

Balsa Nova, 12 de Janeiro de 2026.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:95E73439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, PREGÃO, na forma Eletrônica, com OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES), CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 926026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, E O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: de R$ 68.828,87 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte oito reais e oitenta e sete centavos));
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 28/01/2026 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 28/01/2026 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 28/01/2026 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 12 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:611D308D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Ementa: NOTIFICAÇÃO. IMÓVEIS PRIVADOS. RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS COM A LIMPEZA E CAPINAÇÃO.

O Setor de Fiscalização Sanitária do Município de Barbosa Ferraz/PR, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Código de Posturas e demais Legislações que regem a matéria, vem, por meio desta expor as seguintes razões:

CONSIDERANDO QUE é questão de saúde pública a limpeza dos terrenos e passeios públicos, pois a falta de cuidado e capina podem gerar problemas diversos em virtude do acúmulo de lixo, entulho e crescimento do mato, facilitando, então, a proliferação de roedores, insetos e demais animais peçonhentos. Podendo, inclusive, gerar reservatórios de água que são passíveis de cumulação de doenças, a exemplo da transmitida pelo mosquito Aedes Aegyptis. Ou seja, a situação coloca em risco a saúde da coletividade;
CONSIDERANDO QUE o artigo 3º, 6º e 29º, do Código de Postura do Município de Barbosa Ferraz/Pr prevê expressamente que:
Artigo 3º A fiscalização sanitária abrangerá todo o território municipal, sendo vistoriado, especificamente:

I - Higiene nas vias públicas;

II- Higiene nas habitações;

Artigo 6º Os moradores e/ou proprietários são responsáveis pela limpeza do passeio público e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e industriais.

Artigo 29º Os proprietários de terrenos não ocupados dentro dos perímetros urbanos do Município serão obrigados a realizar capinas regularmente e eventual coleta de detritos, a fim de mantê-los limpos.
§ 1º Em caso de o proprietário infringir a lei, será concedido prazo de 15 (quinze) dias após a notificação para que o mesmo realize a limpeza do terreno.
§ 2º Expirado o prazo da notificação sem que tenha sido cumprida sua determinação, a Prefeitura Municipal executará o serviço de limpeza e remoção dos detritos, cobrando do proprietário, além do pagamento da multa, o ressarcimento das despesas efetuadas;

Em razão do exposto:

a) DECIDO POR NOTIFICAR os proprietários dos imóveis situados no município de Barbosa Ferraz, para que realize a limpeza e capina dos imóveis e passeios públicos, removendo entulhos, mato, lixo ou quaisquer materiais que possam causar risco à saúde pública ou à segurança, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe os artigos 6º e 29º do Código de Posturas Municipal.
b) Ficam desobrigados de cumprirem com a presente notificação, aqueles proprietários que já realizaram a limpeza e cuidado com seus imóveis.

Barbosa Ferraz/Pr, 12 de janeiro de 2026.

_____
Setor de Fiscalização Sanitária

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:7A8A0B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA N° 009/2026
DE: 09/01/2026.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	DATA DE INICIO	NOVO NÍVEL
501982	Aline Cezar de Oliveira Martins	GOAC10	18/01/2026	GOAC11
600394	Lucilena Grando	GOPD03	18/01/2026	GOPD04
600432	Henrique Warken	GOAC02	11/01/2026	GOAC03

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:92D9AA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA N° 010/2026
DE: 09/01/2026.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao servidor Ailton de Andrade Alves e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder ao servidor abaixo relacionado, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído o **estágio probatório.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
600497	AILTON DE ANDRADE ALVES	GOSE01	GOSE02

Art. 2° - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:ADC7924A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de denominação do Cargo de Secretário Municipal que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)*, 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) e 898/2025 de 23/12/2025 – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186 e no dia 24/12/2025 – Edição 3434 – págs. 74 e 75)*.

RESOLVE:
Art. 1º – Alterar a denominação do Cargo de Secretária Municipal de Cultura e Esporte para Secretária Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01/01/2026, a Srª. **MARCELA DE FREITAS CALIXTO**, portadora de CTPS nº XXXX200. Série XXXXX -PR, cédula de identidade RG nº. X.XXX.X45-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº. XXX.XXX.XX9-61, ocupante do cargo em comissão, – Símbolo Cargo/Função SM *(conf. Anexo I da Lei Municipal nº. 898/2025 de 23/12/2025).*

Art. 2º – A presente portaria tem efeito retroativo da data de 01/01/2026 e entra em vigor na data de sua publicação, alterando a sua denominação da Portaria nº 011/2025 de 07/01/2025.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 12 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:DE4E397E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de denominação do Cargo de Secretário Municipal que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)*, 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) e 898/2025 de 23/12/2025 – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186 e no dia 24/12/2025 – Edição 3434 – págs. 74 e 75)*.

RESOLVE:
Art. 1º – Alterar a denominação do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social para Secretário Municipal da Mulher, Família e Assistência Social, a partir de 01/01/2026, o Srº. **JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR**, portador de CTPS nº XXXX155 Série XXXXX -PR, cédula de identidade RG nº. XX.XXX.X49-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº. XXX.XXX.XX9-09, ocupante do cargo em comissão, – Símbolo Cargo/Função SM *(conf. Anexo I da Lei Municipal nº. 898/2025 de 23/12/2025).*

Art. 2º – A presente portaria tem efeito retroativo da data de 01/01/2026 e entra em vigor na data de sua publicação, alterando a sua denominação da Portaria nº 005/2025 de 03/01/2025.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 12 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:BEB08467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONFORME EDITAL 06/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção ao cronograma divulga a lista de classificação parcial do Chamamento Público 06/2025, referente ao Programa Frente de Trabalho e Promoção Social aprovada pela Lei Municipal nº 767/2021.

MASCULINO		
POSIÇÃO	**INSCRITO**	**PONTUAÇÃO**
1	JANILDO RIBEIRO DA FONSECA	110
2	NILZO SANTO DA SILVA	110
3	EDMAR ROSALINO DE PAULA	95

FEMININO		
POSIÇÃO	**INSCRITA**	**PONTUAÇÃO**
1	VANILDA LAURO	155
2	MARTHA HELENA VILHENA DA SILVA	130
3	ANGELA PATRICIA DIAS DE SOUZA	125
4	LEONI DE APARECIDA DE SOUZA	120
5	MARIA HONORATA PROENÇA	115
6	ADRIANA PIRES DE SOUZA	110
7	VIVIANE DA SILVA FRANCELINO	140
8	MARCIA REGINA DA CRUZ GOMES	105
9	TAINARA APARECIDA DE SOUZA	100
10	FABIANE MORANTE LAZARINI	100
11	LAYANE AYSLA DOS SANTOS RIZERA	95
12	VALMIRIA DIAS DE SOUZA	95
13	MARCIA MAZZARO NASCIMENTO	95
14	VANESSA APARECIDA DEMARCHI	90
15	EUNICE DE LIMA	85
16	CICERA JENI DOS SANTOS NASCIMENTO	85
17	TAMIRES LAIS DOS SANTOS	75
18	RHAIANY APARECIDA DE SOUZA	75

Barra do Jacaré, 12 de janeiro de 2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8B4020A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 03/2026

DECRETO Nº 03/2026

SÚMULA: Substitui membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Bela Vista da Caroba – Paraná, para o mandato 2025/2027, conforme indicações do poder público municipal e das Organizações da Sociedade Civil.

Membros Titulares	Membros Suplentes
Representante Secretaria Municipal de Assistência Social	
Marcia Leane Richter	Nira da Rosa Miranda
Representante Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Claudecir Santos Cavalheiro	Ernesto João Rossignollo
Representante Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Solange Cardozo	Maria Luiza da Silva
Representante Secretaria Municipal de Finanças e Administração	
Adriana Campagnoni	Patrik Langner Machado
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Bruna Gonçalves Ayala	Tainara Padilha
Proteção Social Básica – Representantes da CPC e Pastoral do Idoso	
Cledimara Teixeira de Moura	Rosa de Jesus
Proteção Social Especial – Representantes da Associação de Pais e Amigos	
Andreia Pereira	Eliandra Moretto Ferrari
Representantes Trabalhador do Setor	
Josefina Hettwer	Thawany Theisen de Mello
Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social	
Marlei Terezinha Junkes	Rosane de Fátima da Costa Tomaiz
Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social	
Iracema Horst	Daniela Pinheiro da Silveira Pimentel

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 0138/2025.

Gabinete do prefeito municipal de Bela Vista da Caroba - Paraná, 12 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:CA53D5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041/2026

PORTARIA Nº 041/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 12 de janeiro de 2026, a servidora **NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.xxx.xxx-57, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 12 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:6574AEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 044/2026

PORTARIA N° 044/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

ART. 1° 20 dias de férias a partir de 12 de janeiro de 2026, a servidora **ROSELAYNE APARECIDA DONEDA DORNELES,** portadora do RG nº 9.xxx.xxx-2 SSP/PR e CPF 066.xxx.xxx-04, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 12 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:AFF802D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045/2026

PORTARIA Nº 045/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 12 de janeiro de 2026 ao servidor **ERIVALDO ANTONIO COSSETIN,** portador do RG: 7.XXX.XXX-0 e CPF: 006.XXX.XXX-56, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Maquinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas a disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:E9DE517B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046/2026

PORTARIA Nº 046/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 12 de janeiro de 2026, ao servidor **FABIO JUNIOR FLORES,** portador do RG nº 9.XXX.XXX-3 SSP/PR e CPF 067.XXX.XXX-22, ocupante do Cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:FA1D84B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047/2026

PORTARIA Nº 047/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 12 de janeiro de 2026, a servidora **SABRINA GONÇALVES DA ROCHA**, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-0 SSP/PR e CPF 105.xxx.xxx-62, ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:A5FC63C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024

28º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024

28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº064.931.869-27, domiciliada na Rua Quintino dos Santos, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste,** suprimindo o valor unitário da Gasolina Comum em 0,07 (Sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,47 (Seis reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIMONE JONAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:242A99CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
30º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

30º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA , portador (a) do Cpf sob nº055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da Gasolina Comum em 0,07 (Sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,47 (Seis reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIMONE JONAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:26AA03B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
30º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024

30º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do

CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº064.931.869-27, domiciliada na Rua Quintino dos Santos, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina Comum em 0,07 (Sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,47 (Seis reais e quarenta sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIMONE JONAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:6CEDD812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº01/2026

CONVÊNIO Nº01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º01.612.906/0001-20, com sede à Rua MOISES DE MIRANDA nesta cidade de Boa Ventura de São Roque - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nestor Kenear, portador da cédula de identidade RG n.º 38970941 PR e do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado em Boa Ventura de são Roque Bairro Cristo Rei, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n1º 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 40.000,00 em quatro parcelas de R$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n. º 03450, elemento de despesa - 3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Boa Ventura de São Roque, 05 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:
1 – Nome, cargo e CPF:
.....

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:2E0FBBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 08/2026

Decreto 08/2026

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, E, COM BASE NO DISPOSITIVO DO PARAGRAFO 2º ALINEA C DO ART 33 DA LEI MUNICIPAL Nº633/2011.

DECRETA

Art. 1º A Unidade fiscal do Município **(UFM)**, a partir de 12 (doze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis passará a vigorar com o seguinte valor R$ 39,84 (Trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:934AD7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2026

DECRETO Nº 006/2026
O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Fica exonerada, **a pedido**, a partir de **09 de janeiro de 2026**, do cargo de **Conselheira Tutelar**, a servidora **Elizângela Petry**, matrícula nº **417837**, conforme solicitação da própria conselheira.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em **09 de janeiro de 2026**.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:DE33CF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2026

DECRETO Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Igor Weny Leite Pinto, portador do cadastro de pessoa física nº 072.***.3**-81, Matricula 418122, nomeado na data de 12/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Medico Clinico Geral, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 12 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:4A65AE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2026

Decreto nº 09/2026

SUMULA: DISPÕE SOBRE O PRAZO DE PAGAMENTO E RETIRADA DE ALVARÁ E DE LICENÇA SANITÁRIA PARA O ANO DE 2026.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Decreta

Art. 1º _ Fica definido o prazo para retirada e pagamento do Alvará e Licença Sanitária, para Indústria, Comércio e Prestação de Serviço, o vencimento será até o dia 31/03/2026.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:7F943918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2026

DECRETO Nº 10/2026
O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Fica exonerado, em **12 de Janeiro de 2026,** do Cargo Efetivo de Monitor Educacional**,** a servidora Silmara dos Santos Hoffmann**,** matrícula nº **418090**, nomeado por meio do **Decreto nº 187/2025,** com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 12 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:389697D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
N.º 002/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EDITAL DE ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2026
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL NESTOR KENEAR, TORNA PUBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2025,

TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DE CANDIDATO, CONFORME SEGUE:

DO CANDIDATO CONVOCADO – EDITAL Nº 001/2026:
Nome: CAMILA FELICIO.
Inscrição: 016.703.585-24
Cargo: PROFESSOR – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA.
Classificação Original: 01º COTA – PCD.

DA DESISTÊNCIA DA VAGA NA MODALIDADE DE COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
O candidato acima identificado manifestou formalmente sua desistência da vaga destinada à cota para pessoas com deficiência - PCD, declarando que deseja concorrer na modalidade de ampla concorrência.
Em razão disso, o candidato passa a figurar na lista de classificação geral (ampla concorrência), mantendo-se a ordem de classificação obtida conforme os critérios do edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Esta convocação tem por finalidade dar publicidade à alteração de concorrência de modalidade conforme solicitação do candidato e assegurar a transparência do processo seletivo, nos termos da legislação vigente.
Ficam os demais candidatos cientes de que a vaga reservada para candidatos na cota de pessoas com deficiência permanece disponível, sendo respeitada a ordem de classificação específica da lista de cotas do edital.
Revogada as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 09 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:1710BAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2026

PORTARIA Nº 22/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Daniele Aparecida Fogaça de Souza, Matricula de Nº 418008, nomeado através do Decreto 23/2025 Cargo em Comissão de Chefe Seção Contabilidade, 10 (dez) dias de férias relativas ao período 03/01/2025 a 02/01/2026 que serão fruídos nos períodos de 26/01/2026 a 04/02/2026 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:46846E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2026

PORTARIA Nº 23/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Juliano Becher da Veiga, matricula de Nº 394-2, nomeado através da portaria 852/2004 e Reenquadrado pela portaria 168/2013, 30 (trinta) dias de férias relativas 02/01/2025 até 01/01/2026, que serão fruídas nos dias 15/01/2026 a 13/02/2026, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:97BD1344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2026

PORTARIA Nº 24/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Helena Sass Pincheski, matricula nº 376-1 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 40 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 18/12/2025 até o dia 27/01/2026, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Waldemar Geteski Junior CRM - PR 24120 RQE 18248, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com feito a contar em 18/12/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:66C62EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2026

PORTARIA Nº 25/2026

SÚMULA: NOMEIAM GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO – PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS CASTRAPET – PR JUNTO AO IAT – QUINTO CICLO.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o Servidor Mateus Bertolini da Silva, Matricula nº 418121, nomeado pelo Decreto de nº 05/2026 para exercer o Cargo de Agente Politico de Secretária de Meio Ambiente. Designado para responder como Gestor de Convênio, firmado com Instituto Água e Terra – IAT, tendo como objetivo a execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CASTRA – PET.
Art2: Designar o Servidor Leandro Ribeiro Gloeden**,** Matricula de N° 907-1 nomeado pelo decreto de Nº 060/2012 para exercer o Técnico em Meio Ambiente, para responder como Fiscal de Convênio, firmado com Instituto Água e Terra – IAT, tendo como objetivo a execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CASTRA – PET.
Revogadas as disposições em contrário à portaria de nº 260/2025, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 12 de Janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:1FACEA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº26/2026

PORTARIA Nº26/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER. Ao Servidor Josemar Cesar Miranda, matricula de n° 241-1 nomeado através da portaria 542/99 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 02/01/2025 á 01/01/2026 que serão fruídas a partir de 14/01/2026 a 23/01/2026, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:0964F5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2026

PORTARIA Nº 27/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Fernando Fogaça, nomeado através do decreto 30/2020 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, matricula Nº 417619, concede 40 (quarenta) dias de férias,15 (quinze) dias relativas ao período de 03/02/2021 a 02/02/2022 que serão fruídas de 19/01/2026 a 02/02/2026, e 25 (vinte e cinco) dias de férias relativas ao período 03/02/2024 a 02/02/2025 que serão fruídas em 03/02/2026 a 27/02/2026. Conforme Lei 832/2015 art. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:74196B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: GREICIELE THAIS DE BRITO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E JURÍDICO, PARA GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA -ACARB.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 12 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até o dia 12 de janeiro de 2027.

VALOR DO CONTRATO: Fica reequilibrado em 3,92% (três virgula noventa e dois porcento) o valor total do contrato, referente ao índice do IPCA, para o ano de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F8480C61

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 020/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: MUCELIN & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E JURÍDICO, PARA GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA -ACARB.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 12 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até o dia 12 de janeiro de 2027.

VALOR ADITADO DO CONTRATO: Fica reequilibrado em 3,92% (três virgula noventa e dois porcento) o valor total do contrato, referente ao índice do IPCA, para o ano de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:AD2113E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 115/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 115/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA:JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO – TST E REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO DAS ESTRADAS, QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103057/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO..

VALOR ORIGINAL:R$ 1.827.446,29 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

VALOR ADITADO:R$ 1.805.038,76 (um milhão oitocentos e cinco mil trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **12 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:46BBD416

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

EXTRATO DO VIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 5,74

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR AMP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)

01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 5,98	3,00%	R$ 5,80

Boa Vista da Aparecida - PR, em 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:EACB5C6C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 33/2025

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 33/2025

Com base nas correções apresentadas no parecer técnico nº 26/2025 e parecer jurídico nº 120/2025, ficam alterados os seguintes dados do extrato:

Onde se lê:
VALOR ORIGINAL: R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

VALOR ATUAL: R$ 341.777,73 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e tres centavos).

Leia-se:
DOS ACRÉSCIMOS: Fica aditado em 23,55% (vinte e três porcento) do valor do total do contrato, acrescendo o valor de R$ 65.922,34 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

DA GLOSA: Fica aditado a glosa em 1,44% (um virgula quarenta e quatro porcento) do valor do total do contrato, glosando o valor de R$ 4.044,61 (quatro mil e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

VALOR ORIGINAL: R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

VALOR ADITADO ATUAL: R$ 341.777,73 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e tres centavos).

Ficam inalterados os demais termos do presente Extrato de Contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9F70B284

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 07 2026

DECRETO nº 07/2026
Data: 12/01/2026

SÚMULA: Exonera a pedido de servidora municipal ocupante do Cargo Temporário de Psicóloga – Temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido de servidora municipal ocupante do Cargo Temporário de Psicóloga – Temporário, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
Claudia de Souza Bardelli	502	01/07/2024	12/01/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:369451A8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 08 2026

DECRETO nº 08/2026
Data: 12/01/2026

SÚMULA: Revoga parcial e integralmente férias concedidas aos servidores municipais temporário e cargo em comissão, através do Decreto 376/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Revogada parcial e integralmente férias concedidas aos servidores municipais temporário e cargo em comissão, através do Decreto 376/2025, conforme abaixo relacionado:

Revoga Parcialmente

Matrícula	Servidor (a)	Dias de Férias	Dias Revogados	Período de Gozo	Período Aquisitivo
1181376	Pedrinho Marcio Correia	30	09	23/12/2025 a 12/01/2026	2025/2026

Revoga Integralmente

Matrícula	Servidor (a)	Dias de Férias	Dias Revogados	Período de Gozo	Período Aquisitivo
1181419	Claudeci Gonçalves Batista	20	20	23/12/2025 a 11/01/2026	2025/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:9610709C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.295.551-0 SSP-PR, e do CPF nº 063.614.139-00, residente e domiciliada no município de Cascavel – PR, firmado em 01 de julho de 2024 e dando-se por terminado em 12 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:4924460F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 03 2026

PORTARIA nº 03/2026
Data: 12/01/2026

SÚMULA: Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Matrícula	Nome	Período da licença
1181258	Marilucia de Campos	20/12/2025 a 17/06/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:C86CE717

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 04 2026

PORTARIA nº 04/2026
Data: 12/01/2026

SÚMULA: Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal ocupante de cargo exclusivo em comissão, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Matrícula	Nome	Período da licença
1181266	Isabela de Mello	06/01/2026 a 04/07/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:878DF97F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 05 2026

PORTARIA nº 05/2025
Data: 12/01/2026

SÚMULA: Concede pagamento referente ao acordo administrativo de adicional de periculosidade e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede pagamento de quitação retroativa referente aos últimos 05 (cinco) anos de periculosidade, referente ao acordo feito entre as partes mediante processo administrativo indenizatório, ao Servidor Municipal Efetivo **LINDOMAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 10 (dez) parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais) a iniciar no mês subsequente a assinatura do acordo feito em 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7ED0F962

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RETRANSMISSÃO DE CARGO Nº 02/2026

TERMO DE RETRANSMISSÃO DE CARGO Nº 02/2026
Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/01/2026), às 07h30min, reuniram-se nas dependências do Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, o Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo José Henrichs**, o Vice-Prefeito Municipal, Sr. **Rildo José Peloso**, Secretários Municipais, Diretores de Divisão e demais presentes, ao final assinados, para a solenidade de **retransmissão do cargo de Prefeito Municipal**, do Vice-Prefeito, Sr. Rildo José Peloso, para o Prefeito Municipal, Sr. Eduardo José Henrichs, em razão do término do período de gozo de férias do Prefeito Municipal, compreendido entre **02 de janeiro de 2026 e 11 de janeiro de 2026**, conforme autorizado pelos artigos **69, § 1º, e 73, § 1º**, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Portaria nº 342/2025**. Dando início à solenidade, o Vice-Prefeito Municipal, Sr. Rildo José Peloso, agradeceu a presença de todos, manifestou sua satisfação em ter exercido interinamente a Chefia do Poder Executivo Municipal durante o período de férias do Prefeito, colocando-se à disposição da comunidade sempre que necessário. Na sequência, fez uso da palavra o Prefeito Municipal, Sr. Eduardo José Henrichs, que agradeceu a presença de todos e reiterou sua confiança na condução e na continuidade dos trabalhos administrativos durante o período em que o Vice-Prefeito esteve à frente do Poder Executivo Municipal. Por fim, foi realizada formalmente a **retransmissão do cargo de Prefeito Municipal** ao Sr. Eduardo José Henrichs, retomando este o exercício pleno de suas atribuições legais. Nada mais havendo a tratar, eu, _____**Alex Sandro Zuco**, Assessor de Gabinete, lavrei o presente termo, que, após lido e achado conforme, vai

devidamente assinado por todos os presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:82802344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2026, **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE DIAGNÓSTICO AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SANTA JULIA.,** para o dia 28 de janeiro de 2026, às 08:30 horas, devido alteração do descritivo do item e alteração do prazo de entrega o edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 28 de janeiro de 2026, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 12 de janeiro de 2026.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:89586235

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº 06/2026 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, referente à **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2, NOVO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID,** tendo em vista alterações necessárias no processo.

Bocaiúva do Sul, 12 de janeiro de 2026.

ELIVELTON JOSE NODARI
Secretário Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8601130D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 03/2025 - INEXIGIBILIDADE 17/2025

CONTRATOS 02,03 E 04/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATO 02/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO
CONTRATADO: GABRIEL VIEIRA NASCIMENTO
CPF: 035.XXX.922-XX
VALOR: R$ 57.736,80 (Cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

CONTRATO 03/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO VEICULAR - CATEGORIA D
CONTRATADO: EDINEI CARLOS POLLI
CPF: XXX.798.XXX-34
VALOR: R$ 72.882,24 (Setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

CONTRATO 04/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO
CONTRATADO: JULIANA APARECIDA DE LIMA CAMARGO
CPF: 084.XXX.419-XX
VALOR: R$ 57.736,80 (Cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2026 a 12/01/2028

BOCAIÚVA DO SUL, 12 DE JANEIRO DE 2026

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E1F8BD00

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 70-2025

O Secretário Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, **considerando a análise técnica e aprovação do procedimento licitatório por parte do PARANÁCIDADE, no dia 08/01/2026**, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	70/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	12/01/2026
Objeto da Licitação:	Aquisição de equipamentos Caminhão basculante, tração 8x4, modelo/fabricação 2025/2025, novo, zero quilômetro, com potência mínima de 285 CV, transmissão mecânica, automática ou automatizada, 9 (nove) marchas à frente, direção hidráulica, cabine avançada em chapa de aço e peso bruto total homologado (PBT) de 29.000 kg, conforme demais características técnicas constantes no Modelo 07.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
NORDICA VEICULOS S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.997.187/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).

A presente decisão revoga a decisão de homologação publicada no dia 10/12/2025 e o contrato 258/2025 dela decorrente, tornando-os sem efeitos, uma vez que foram publicados em momento anterior à avaliação técnica do PARANACIDADE. Para tanto, deverá ser publicado novo Contrato, devidamente assinado e atualizado.

Bocaiúva do Sul, 12 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E5517690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 1-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026.
O Município de Bom Jesus do Sul torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 02 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha XV de Novembro	Pavimentação em CBUQ	92.826 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Jesus do Sul e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Bom Jesus do Sul, 12 de Janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:42E9F762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Cajuru e Hospital Pequeno Principe.
Art. 2° Revoga-se a Portaria nº 002, de 07 de janeiro de 2026.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 12(doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AB5FC25B

CHEFE DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Edital de Processo Seletivo para Aprendizes nº 01/2025,** convoca os aprendizes classificados no processo seletivo, relacionados abaixo, para comparecerem acompanhados de seus pais ou responsáveis, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, até o dia 14 de janeiro de 2026, das 8:00h ás 12:00h e das 13:30h ás 17:00h, para receber as orientações necessárias para o preenchimento da vaga. Munidos da documentação de acordo com o estipulado no Edital de Processo Seletivo para Aprendizes nº 01/2025.

Nº	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1º	Emanoelly Rodrigues Soares	9,0	15/03/2011
2º	Eduarda Maria Cortivo Penso	9,0	30/07/2010
3º	Milena Padilha Groff	9,0	14/07/2010
4º	Lucas Eduardo Leonardi	8,5	26/05/2011

Bom Sucesso do Sul, 12 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2D2468E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E 63/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 – *(Processo Licitatório 122/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 63/2025**, que teve como objeto o **MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, em conformidade com a lei federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN,** com o **CNPJ nº 03.233.240/0001-24,** conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Taxa Administrativa estimada	Custo Total Anual Estimado (R$)
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.	8,19%	R$ 49.375,87
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR	**R$ 49.375,87 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**		
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO			
R$ 49.375,87 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)			

Bom Sucesso do Sul, 12 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2A87FC47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE CAFEARA/PR torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025, publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) em 12/01/2026, Edição nº 3445, Código Identificador: 72EB8729, para corrigir informações referentes ao percentual de desconto (taxa de administração), mantendo-se o valor anual de carga/créditos, bem como para atualização da representante da contratada.
ONDE SE LÊ: percentual de desconto -5,83%; preço total atual R$ 500.448,00; preço total atual com desconto R$ 471.271,88; valor total anual estimado (preço total com desconto) R$ 471.271,88; representante Samara Gabriela Fernandes Braga Simão, portador(a) da cédula de identidade RG nº 426266845 e CPF nº 363.587.988-63.
LEIA-SE: percentual de desconto -1,57% (aplicada correção pelo IPCA de 4,26% sobre o desconto); preço total atual (carga/créditos anual) R$ 480.000,00; preço total atual com desconto R$ 472.464,00; valor total anual estimado (preço total com desconto) R$ 472.464,00; representante Thanylla dos Santos Morais, portador(a) da cédula de identidade RG nº 33.291.232-2 e CPF nº 221.254.148-13.
Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.
Cafeara/PR, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:9B7B3CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 – Processo inexigibilidade nº 035/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696.
Contratado: 53.011.465 SOLANGE DE FATIMA AGUERA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 53.011.465/0001-04, RUA JOAO BATISTA LUIZ, 80 QD03 LT07 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE DO CAFE, E-MAIL: solanginha595@gmail.com, Telefone, 4598253049 CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) SOLANGE DE FATIMA AGUERA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS E BUFFET), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANDO HOUVER SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, PODENDO, EXCEPCIONALMENTE, OCORRER ENTREGA NO DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 450.750,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa, SOLANGE DE FATIMA AGUERA
Vigência: 08/01/2026 a 07/01/2027.
Data da Assinatura:08/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0434EE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – Processo inexigibilidade nº 035/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696.
Contratado: 55.245.253 EDINEIDE BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 55.245.253/0001-17, RUA ELIZABETE TENFEN HAVEROTH, 132 QD04 LT06 - CEP: 85415000 - BAIRRO: BAIRRO DANIEL FOLLE, E-MAIL: EDINEIDEBISPO59@GMAIL.COM, Telefone, 45999296260 CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) EDINEIDE BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS E BUFFET), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANDO HOUVER SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, PODENDO, EXCEPCIONALMENTE, OCORRER ENTREGA NO DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 472.915,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Quinze Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa, EDINEIDE BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA
Vigência: 08/01/2026 a 07/01/2027.
Data da Assinatura:08/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4D189770

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 – Processo inexigibilidade nº 035/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696.
Contratado: C. SCHNEIDER RESTAURANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 53.419.288/0001-08, RUA IVO SKOWRONSKI, 81 QD02 LT03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, E-MAIL: ksrestau@gmail.com, Telefone, 4588277607 CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) CLEONICE FELICIO DE ANDRADE SCHNEIDER.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS E BUFFET), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANDO HOUVER SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, PODENDO, EXCEPCIONALMENTE, OCORRER ENTREGA NO DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 472.915,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Quinze Reais).

Assinaturas: Odair Luiz Correa, CLEONICE FELICIO DE ANDRADE SCHNEIDER
Vigência: 08/01/2026 a 07/01/2027.
Data da Assinatura:08/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C917DCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 – Processo inexigibilidade nº 035/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696.
Contratado: PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 10.622.937/0001-52, AV: PRESIDENTE VARGAS, 1460 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, E-MAIL: restaurantecasanostra@hotmail.com, Telefone, 45 3241 1982 CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) CLEUDENICE PIN ALVES.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS E BUFFET), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANDO HOUVER SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, PODENDO, EXCEPCIONALMENTE, OCORRER ENTREGA NO DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 472.915,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Quinze Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa, CLEUDENICE PIN ALVES
Vigência: 08/01/2026 a 07/01/2027.
Data da Assinatura:08/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4BE61CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2026 - PSS Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 002/2026 – PSS Nº 002/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
11º (final de fila)	Francismara Cristina Gatti Dobicz	Professor Substituto 30 horas	08/04/1989
31º (final de fila)	Erica Da Silva Chimelo	Professor Substituto 30 horas	24/05/2004
9º	Marilene Aparecida Lima Dos Santos	Professor Auxiliar 30 horas	07/02/1971

*Candidato autodeclarado pessoa de cor preta ou parda

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9553E7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 017/2026-DRH

PORTARIA Nº 017/2026-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de janeiro de 2026, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	%
DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO	MARKETING E COMUNICAÇÃO	767321801	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0F274A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 02/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Valor Máximo: R$ 310.938,62 (Trezentos e dez mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)
Data de abertura: 29/01/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D77D245B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 2188/2025, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 31/2017;

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Agente da Guarda Civil Municipal**, da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2023/2024, nos moldes do Edital de Convocação n° 003/2025, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
187321	ANDRÉ DO PILAR NEVES	A13
185381	BEATRIS MACHADO MEIRA DA SILVA	A10
186431	CLAUDIO ADÃO CROZETTA	C17
187911	CLEBER CARVALHO DE CASTRO	C17
188641	FERNANDO ALVES DA SILVA	C17
185971	JOÃO EUGENIO PAULIK	C10
185541	JOSÉ PORFIRIO ROSA FILHO	A17
187081	LUCIANO VIDEIRA TACCA	A10
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	C17
187671	MAURICIO FERNANDES PINTO	C17
186271	VANDERLEI LANDARIN DA SILVA	C17

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5A2D7E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Estadual nº. 13.331 de 23 de novembro de 2001;

Considerando o Decreto Estadual nº. 5.711 de 23 de maio de 2002 Artigos nº. 519 e 520;

RESOLVE

Credenciar, a Servidora **LUANY YONE MIYOSHI - Matrícula nº. 329443,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, como Autoridade Sanitária deste Município e investido do poder de polícia, onde irá atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:42B04DEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 001/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, protocolado sob nº. 72/2026;

C O N C E D E

A Operação de Roçadeira, para o Servidor **MAICON APARECIDO DE SOUZA - Matrícula nº. 246271,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A11 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:219FADED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 132/2026;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ALEXIA RAIANE COSTA SILVA - Matrícula nº. 328500,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE7740B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.949/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito municipal;

Considerando o art. 2º da Portaria SEGES/MGI nº. 1.769, de 25 de abril de 2023, que prevê a regência de processos licitatórios anteriores a 29 de dezembro de 2023 pelas leis antigas durante toda a sua vigência;

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro de 2023, que ratifica a Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023 sobre procedimentos de fiscalização e gestão de contratos e recebimento de materiais, serviços e obras;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores listados nos Anexos I a XIV desta Portaria para atuarem como Fiscais de Contratos e Atas de Registro de Preços, no âmbito de suas respectivas Secretarias, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A designação do fiscal responsável por cada novo contrato ou ata de registro de preços específico será formalizada e publicada juntamente com o extrato do contrato ou ato autorizativo na imprensa oficial, considerando a área técnica e/ou atuação do servidor.

Art. 3º As atribuições dos Fiscais de Contratos estão previstas na legislação vigente, incluindo o acompanhamento e a verificação da execução do objeto contratual, a comunicação de irregularidades e o ateste de documentos fiscais para pagamento.

Art. 4º Os contratos e atas de registro de preços vigentes na data de publicação desta Portaria ficarão automaticamente sob a responsabilidade dos servidores designados nos anexos, conforme suas respectivas Secretarias e áreas de atuação.

Art. 5º Designar os servidores VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS (matrícula nº. 328993) e VIVIANE CECCON (matrícula nº. 161951), para, em conjunto com os servidores relacionados no Art. 1º, serem responsáveis pelo recebimento de materiais no Município.

Art. 6º Os recebimentos de materiais, serviços e obras junto às Secretarias Municipais ficarão sob responsabilidade dos servidores indicados no Art. 1º desta Portaria, vinculados à respectiva área de atuação e competência técnica.

Art. 7º Os recebimentos de materiais no Departamento de Almoxarifado do Município, ficarão sob responsabilidade do servidor VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS.

Art. 8º Os recebimentos de materiais, serviços e obras junto às Secretarias Municipais, ficarão sob responsabilidade dos servidores indicados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 9º Nos motivos de afastamentos previstos em lei, o responsável pelo recebimento será o Secretário da Pasta.

Art. 10º As atribuições dos Fiscais de Contratos e responsáveis pelo recebimento de materiais, serviços e obras estão previstas na Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023, ratificada pelo Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro 2023, da seguinte forma:
I - Atribuições dos Fiscais de Contratos em geral (produtos e serviços): Artigos nº. 11, 12 e 18 da IN nº. 07/2023;
II - Atribuições dos Fiscais de obras e serviços de engenharia: Artigos nº. 11, 12, 13, 18 e 19 da IN nº. 07/2023;
III- Atribuições dos Fiscais de serviços terceirizados de natureza continuada ou não, sem dedicação exclusiva: Artigos nº. 11, 12, 14, 18 e 20 da IN nº. 07/2023;
IV- Atribuições dos Fiscais de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva: Artigos nº. 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 20da IN nº. 07/2023;
V- Atribuições dos Fiscais de serviços de transporte: Artigos nº.11, 12, 18 e 21 da IN nº. 07/2023;
VI – Atribuições da Comissão de Recebimento: Artigo nº. 43 da IN nº. 07/2023; - Procedimentos de recebimento de materiais e serviços: Artigos nº. 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 46 da IN nº. 07/2023;
VII – Procedimento de recebimento de obras: Artigos nº. 47 a 52.

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº. 2.225, datada de 10 de novembro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3409, páginas nº. 92 à 97 de 18/11/2025.

Campina Grande do Sul, 08 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de janeiro de 2026.
Anexo I: Secretaria Municipal de Administração:

• **GABRIEL SALCEDO GOVONI**– matrícula nº. 328419;
• **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA**– matrícula nº. 159971;

• **ROSIANE DALPRÁ**– matrícula nº. 25501;
• **SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS**– matrícula nº. 159621;
• **SUELEN DA CUNHA RIBAS**– matrícula nº. 160121.

Anexo II: Secretaria Municipal da Cultura:

• **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON**– matrícula nº. 181201.

Anexo III: Secretaria Municipal da Educação:

• **ERENILDA BATISTA**– matrícula nº. 327407;
• **MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY**– matrícula nº. 116731;
• **NELCI COVALSKI CAPOTE**– matrícula nº. 204861;
• **TEREZA CRISTINA PEREIRA FERREIRA**– matrícula nº. 96361.

Anexo IV: Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial:

• **FERNANDO JOSÉ VIDOLIN**– matrícula nº. 329223;
• **ROSIANE DALPRÁ**– matrícula nº. 25501.

Anexo V: Secretaria Municipal da Saúde:

• **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI**– matrícula nº. 290331;
• **EDNA DO ROCIO SPERANCETA**– matrícula nº. 328997;
• **IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH**– matrícula nº. 329337;
• **JESSICA MONIK TENEDINI**– matrícula nº. 328969;
• **JOSIANE LUNARDON**– matrícula nº. 290411;
• **JOYCE BERGAMINI JUREKI**– matrícula nº. 328977;
• **KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO**– matrícula nº. 1430301;
• **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA**– matrícula nº. 155041;
• **RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO**– matrícula nº. 328946;
• **SANDRA DOS SANTOS BARROS**– matrícula nº. 329001;
• **VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA**– matrícula nº. 131101;
• **YARA BATISTA DA LUZ**– matrícula nº. 327453.

Anexo VI: Secretaria Municipal da Tecnologia, Inovação e Transformação Digital:

• **DANILO GUSTAVO TAVERNA**– matrícula nº. 154901;
• **JEAN ANDREY RODRIGUES**– matrícula nº. 326884.

Anexo VII: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

• **JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO**– matrícula nº. 153601.

Anexo VIII: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

• **ANDRESSA MARIA KICHE COSTACURTA**– matrícula nº. 329100;
• **NELSON VAGNER DE SANTI**– matrícula nº. 157681;
• **SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS**– matrícula nº. 67341.

Anexo IX: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

• **ANA PAULA BISCARO DE MATOS**– matrícula nº. 148851.

Anexo X: Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos:

• **SAMANTA RIBEIRO DE LIMA**– matrícula nº. 329442.

Anexo XI: Secretaria Municipal de Infraestrutura:

• **ABNER DE SOUZA CORDEIRO**– matrícula nº. 329175;
• **ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO**– matrícula nº. 329003;
• **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ**– matrícula nº. 106261;
• **FRANCIELE ZAVADZKI HABINOSKI**– matrícula nº. 329018;
• **WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS**– matrícula nº. 325063.

Anexo XII: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança:

• **MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA**– matrícula nº. 188051;
• **SILMARA LIMA DE AZEVEDO**– matrícula nº. 66611.

Anexo XIII: Secretaria Municipal de Urbanismo:

• **ADENIR SILVANO**– matrícula nº. 326774;
• **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO**– matrícula nº. 161871;
• **LAURI AUGUSTO BAHLS**– matrícula nº. 328947;
• **WILLIAN MURILO ANDREATA**– matrícula nº. 329430.

Anexo XIV: Procuradoria Geral do Município:

• **JOICE CECCON DE GODOY** – matrícula nº. 202731.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A7592595

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente e,

Considerando a Lei Municipal nº. 443, de 21 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de servidores públicos municipais e dá outras providências;

Considerando o convênio nº. 004/2017, firmado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

A U T O R I Z A

A cessão funcional dos servidores abaixo relacionados**,** para prestarem serviços junto ao Fórum desta Comarca, com ônus para o órgão de origem, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Matrícula	Nome
153001	CLEVERSON RAMOS
117381	LORENI LIMA DA SILVA
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA

Campina Grande do Sul, 09 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F1AFBAA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico – Nível B02 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação da

Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:19411FD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **LILIA CRISTIANE MORAES DOS SANTOS - R.G.: nº. 9.090.901-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo VIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Especialidades Médicas – CEM, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E6FAEBB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 255/2026;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **RAQUEL BORGES PRIMO CECCON BALDIN - Matrícula nº. 329425,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CC0216AA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2355/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 que autoriza a mudança provisória de jornada dos servidores efetivos, desde que observada a necessidade do serviço público, respeitando-se as 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a necessidade de substituição do Procurador Municipal de carreira, o Sr. Bihl Elerian Zanetti, o qual encontra-se atualmente licenciado de suas funções;

Considerando a alta demanda de serviços na Procuradoria Geral do Município, em especial na Pasta do Executivo Fiscal que possui um enorme número de processos judicializados;

Considerando a atuação consultiva junto a Secretaria Municipal de Administração, com a elaboração e revisão de Leis, Editais e Instruções Normativas;

Considerando as participações às audiências designadas junto a Vara da Infância e Juventude deste Município;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, à Servidora **CAMILA ZANETTI VIEIRA Matrícula nº. 98061,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 19 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A5DC3CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2356/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 830/2025 da Procuradoria Geral do Município, protocolado sob o nº. 43.327/2025;

D E S I G N A

A Servidora **CAMILA ZANETTI VIEIRA - Matrícula nº. 98061, inscrita na OAB/PR: nº. 32.657,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município, entre os dias 05 de janeiro de 2026 à 14 de janeiro de 2026, em substituição da Procuradora Geral do Município Fabiana Baptista

Silva Caricati - Matrícula nº. 329230, inscrita na OAB/PR: nº. 40762, que estará de férias neste período.

Campina Grande do Sul, 19 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0AEC9D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2026.

CONCEDE REVISÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 6º, caput, da Lei nº 1.059, de 16 de fevereiro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a revisão do auxílio-alimentação, instituído pela Lei nº 1.059/2022, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Em razão da revisão de que trata o art. 1º, o valor do auxílio-alimentação para o exercício de 2026 passa a ser de R$ 145,34 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Campo do Tenente - PR, 12 de janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3E70115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2026

ATUALIZA O VALOR DA UFM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME ESTABELECIDO PELO ART. 375 DA LEI COMPLEMENTAR 001 DE 18 DEZEMBRO DE 2008.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 375 do Código Tributário Municipal, que determina a atualização periódica da Unidade Fiscal do Município – UFM;

CONSIDERANDO a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M apurada no período compreendido entre julho e dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica mantido o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o primeiro semestre do exercício de 2026, em R$ 63,78 (sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 034/2025.

Campo do Tenente – PR, 12 de janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CA5B93B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software, de gestão Pública e prestação de serviços Técnicos especializados para instalação, assessoria técnica para implantação, migração de dados, adaptação, ajustes da solução, treinamento de usuários e corpo técnico de informática, manutenção legal e suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas no presente documento. Data: 28/01/2026, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 12 de janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:4EA97416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Alida Teresinha Vieira Pereira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 003/2025, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o
Decreto 003/2025, dos serviços relacionados abaixo:

Silvio Roberto Ribeiro – 60 horas

Justificativa para previsão – A realização de serviço extraordinário, dos servidores Silvio
Roberto Ribeiro, lotado nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de Dezembro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026, com limite máximo de 60 horas.

Art. 3º – A realização do serviço extraordinário do servidor Silvio Roberto Ribeiro , se dará em razão das demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de
Justiça.

Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos demais servidores se dará para atender as
necessidades dos Centros de Convivência da criança e do adolescente e do Centro de Convivência
do Idoso.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Campo do Tenente,12 de Janeiro de 2026.

ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:16CF2DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009/2026

Nomeia LUIZ HENRIQUE ZANIOLO JUSTI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SESAU n.o 960/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 12 de janeiro de 2026, **LUIZ HENRIQUE ZANIOLO JUSTI,** portador do RG n.º 9.***.988-6/SESP-PR e do CPF n.º 077.***.*89-81, para ocupar o cargo de Farmacêutico, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2F1A1BFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 013/2026

Nomeia membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Campo Magro/PR (CAISAN).

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorando nº 076/2025 SEAAM.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Campo Magro, com a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente (SEAAM)
Titular: Edivaldo Constantino
Suplente: Paulo Augusto Kudlawiec

II - Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS)
Titular: Norma Santana Costa
Suplente: Josiane Hey

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC)
Titular: Alecsandra Jarek Boza
Suplente: Maria Teresa Viola

IV - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito (SESEP)
Titular: João Ricardo Kepes Noronha
Suplente: Rosemeire Muniz

V - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho (SEICT)
Titular: Roberto Carlos Soares
Suplente: Luciano Dovginski

VI - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Titular: Celma Reichert
Suplente: Carolina Alves Speltz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:AEB324C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 014/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.823.347,37 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos.) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.823.347,37 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.1014.1.022 – Pav. Asfáltica e manut. Vias, calçadas e pista de rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0902	5.823.347,37
TOTAL			**5.823.347,37**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, através do convênio 2142/2025 no valor de R$ 5.823.347,37 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), proveniente da fonte: 0902.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 12 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:52C2D875

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 091/2025 FARMACÊUTICO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 091/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **FARMACÊUTICO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
13	LUIZ HENRIQUE ZANIOLO JUSTI	Decreto n.º 009/2026	Empossado em 12/01/2026

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:792EBDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 023/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **DIVONSIR SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.xxx.x96-4/PR e inscrito no CPF nº 956.xxx.xxx-68, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** – Nível C1-10, nomeado pela Portaria n° 220/2025, matrícula: 4085-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EE614EDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 024/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DIVONSIR SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 956.xxx.xxx-68, para o cargo efetivo de **PROTÉTICO DENTÁRIO** – Nível 16, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:703A7A2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 025/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **JOUBERT BRUSTOLIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 055.xxx.xxx-11, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, nomeado pela Portaria nº 067/2025, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 08 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B00E5925

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 026/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANICE SCHUERTS BUENO**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 052.xxx.xxx-00, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO –** Nível C1-10, nomeada pela Portaria nº 105/2025, matrícula nº 4026-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **09/01/2025 a 09/01/2026**, como segue:

- 19/01/2026 a 28/01/2026
- 13/07/2026 a 22/07/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 09 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BD25ACFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 027/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOUBERT BRUSTOLIM,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 055.xxx.xxx-11, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR II –** Nível B3-20, nomeado pela Portaria n° 067/2025, matrícula: 4011-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **06/01/2025 a 06/01/2026**, como segue:

- 28/01/2026 a 06/02/2026
- 13/07/2026 a 22/07/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F7E6B794

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 028/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VILSON DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 037.xxx.xxx-03, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 12 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9A354882

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 029/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Coordenar e Organizar o **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026**, a qual será composta pelos seguintes membros:

GILIARD RESMINI - Contador
KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo
RODRIGO MISS – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWOSKI – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **KAUANE CRISTINA DA SILVA,** e se reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Caberá a Comissão a coordenação e organização de todas as etapas do Processo Seletivo, observando as legislações vigentes.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:30EACC23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 030/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MATHEUS SANTOS MENDES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 078.xxx.xxx-05, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL – Nível 12**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:62F532E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 031/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **SILEIDE JOAQUINA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF nº 780.xxx.xxx-53, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 12 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1CFB9A10

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 042/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2026.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 415.951,75** (quatrocentos e quinze mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 23/01/2026 – 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/ ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 12/01/2026 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:29409444

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 4.384/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2026

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 4.384/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2026. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:**Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais. **VALOR ESTIMADO**: **R$123.678,46** (cento e vinte e três mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 23/01/2026 09:00min**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/ ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 12/01/2026 por Rodrigo Miss, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ACC799D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 002/2026 DATA: 12-01-2026

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.784/2012 e na Lei Complementares nº 30/2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Alessandra Luiza Santos Brandelero**, RG-CPF n.º 103.***.***-06, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Secretarias Municipais - AJS, símbolo CCA, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 12 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A88EE09C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026 DATA: 12-01-2026

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Tania Mariza Strehl**, RG-CPF. nº 072.***.***-92/PR, ocupante do cargo de Agente de Administração, Referência 43, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 12 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:43899628

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 008/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Neudir Rodrigues	Chefe da Divisão de Gestão Distrital	02 (duas)	Curitiba – PR	12 e 13 de janeiro de 2026.	SECID, Secretaria de Agricultura e Gugu Bueno.
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:F3B155E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 01/2026 – CMDM

SÚMULA- Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carlópolis para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher -CMDM, Carlópolis PR, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Janeiro de 2025, registrada na Ata 01/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal no 1.623/2023 de 24 de novembro e 1.741/2025 de 10 setembro.

CONSIDERANDO: A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carlópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de criação deste órgão, e considerando a decisão colegiada registrada na Ata nº 001/2026 de 08 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º– Estabelecer o cronograma das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) para o ano de**2026**, que ocorrerão de forma**trimestral**, com início às**09:00 horas**, conforme as datas e especificações abaixo:

-12 de janeiro de 2026(segunda-feira)
-13 de abril de 2026(segunda-feira)
-13 de outubro de 2026(**terça-feira**, em virtude do feriado nacional de 12 de outubro)
-14 de dezembro de 2026(segunda-feira)

Art. 2º– As reuniões serão realizadas presencialmente podendo ser solicitada virtualmente caso necessário, ressalvadas alterações ou convocações para reuniões extraordinárias previamente comunicadas aos membros.

Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis – PR, 08 de janeiro de 2026.

ANDREA RUSSAR RACHEL
Presidente do CMDM

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:042FD191

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 01/2026– CMI

SÚMULA – Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso de Carlópolis para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Carlópolis– PR, fundamentada na Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 e Decreto Municipal n° 1.889/2008 alterado pela Lei n° 1.051/2011.

Considerando: O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Carlópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a deliberação aprovada em Ata nº 001/2026, de 08 de janeiro de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º– Estabelecer o cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso (CMI) para o ano de **2026**, a serem realizadas mensalmente, na **2ª terça-feira de cada mês**, com início às **09:00 horas**, conforme as datas abaixo:

• 13 de Janeiro
• 10 de Fevereiro
• 10 de Março
• 14 de Abril
• 12 de Maio
• 09 de Junho
• 14 de Julho
• 11 de Agosto
• 08 de Setembro
• 13 de Outubro
• 10 de Novembro
• 08 de Dezembro

Art. 2º– As reuniões ordinárias ocorrerão de forma presencial ou virtual, caso haja necessidade.

Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação noDiário Oficial Eletrônico de Carlópolis.

Carlópolis, dia 12 de Janeiro de 2026.

IAN CARLOS PADILHA DOS SANTOS
Presidente do CMI

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E581827A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 003/2026-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear o seguinte cidadão para ocupar o respectivo cargo *"ad nutum",* a partir de 13 de janeiro de 2.026:

JORGE ALFREDO COSTA RUBIM, portador da cédula de identidade RG nº 8.XXX,XXX-4 - SESP-PR, para o cargo de Diretor do Departamento de Habitação e Moradia.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 12 de janeiro de 2.026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:CF48125C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 006/2026 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013 e art. 96 da Lei nº 1.608/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13/01/2026, a licença maternidade da servidora municipal EDUARDA BEATRIZ MACHADO, portadora do RG. nº 16.XXX.XXX-1-SESP-PR,

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:BF9EC855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2026

DECRETO Nº 005/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a): ANDRES JOSÉ FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear, por **20 DIAS**, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026, o(a) servidor(a) **ANDRES JOSÉ FERREIRA**, para ocupar temporariamente o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO(A) DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** em decorrência de férias do(a) titular da pasta.

Artigo 2º - Receberá pelos dias trabalhados o valor do cargo temporariamente ocupado.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 07 de Janeiro de 2026

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:882444CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2026

DECRETO Nº 006/2026

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido, a partir do dia 08 de Janeiro de 2026, o(a) servidor(a) **JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MÉDICO(A) PLANTONISTA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 08 de Janeiro de 2026

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D267568E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 55/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 12 de Janeiro de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7DB93445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL,PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional, os servidores designados pelo Decreto nº 014/2025 — integrantes da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Pregoeiro, membros da Comissão e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Cerro Azul — a atender, até 31 de dezembro de 2026, às demandas relacionadas aos procedimentos licitatórios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Jocenir de Barros Stepenowsky, matrícula nº 036.
MEMBRO: Eliane de Fátima dos Santos, matrícula nº 003.
MEMBRO: Jorge Pereira dos Santos Júnior, matrícula nº 116.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 12 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:C5B6E429

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:005/2025. EXONERAR A PARTIR DE 07 DE JANEIRO DE 2025, NATALIA CORDEIRO ADAMANTE, PORTADORA DO CPF N° 100.*.***-00, DO CARGO DE DIRETORA DE AGRICULTURA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 07 de janeiro de 2025, NATALIA CORDEIRO ADAMANTE, portadora do CPF n° 100.***.***-00, do cargo de Diretora de Agricultura, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1EE10817

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:007/2025. NOMEAR A PARTIR DE 08 DE JANEIRO DE 2025, NATALIA CORDEIRO ADAMANTE, PORTADORA DO CPF N° 100.*.***-00, PARA O CARGO DE DIRETORA DE ADMINISTRATIVA, FICANDO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 08 de janeiro de 2025, NATALIA CORDEIRO ADAMANTE, portadora do CPF n° 100.***.***-00, para o cargo de Diretora de Administrativa, para o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 08 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B6D0C725

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 009/2026. EXONERAR, A PARTIR DE 12 DE JANEIRO DE 2026, JOYCE JULIA RODRIGUES, DO CARGO DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 03.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar, a partir de 12 de janeiro de 2026, JOYCE JULIA RODRIGUES, portador do RG nº 14.***.***-8 SSP/PR e CPF n° 112.***.***-10, do cargo de Divisão de Documentação Administrativa, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:664F7C68

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 010/2026. EXONERAR, FERNANDO CAMPOS MARTINS, PORTADOR DO RG Nº 7.*.***-0 SSP/PR, PARA O CARGO DE DEPARTAMENTO DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E RELAÇÕES PÚBLICAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,
DECRETA:

ART.1º - Exonerar, a partir de 12 de janeiro de 2026, o senhor FERNANDO CAMPOS MARTINS, portador do RG nº 7.***.***-0 SSP/PR, do Cargo de Departamento de Governo, Segurança Pública e Relações Públicas, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:603202E7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 011/2026. EXONERAR A PARTIR DE 12 DE JANEIRO DE 2026, LAURA LEONARDO RANGEL, PORTADORA DO CPF N° 010.XXX.XXX-16, DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 12 de janeiro de 2026, LAURA LEONARDO RANGEL, portadora do CPF n° 010.***.***-16 e RG n° 13.***.***-9 SESP PR, do cargo de Diretora de Departamento de Desenvolvimento Econômico, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:64FF7AFA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 012/2026. EXONERAR A PARTIR DE 12 DE JANEIRO DE 2026, A SERVIDORA MARILENA FERREIRA LINS DE MELO PORTADORA DO RG Nº 5.XXX.XXX-9, DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 12 de janeiro de 2026, a Servidora MARILENA FERREIRA LINS DE MELO portadora do Rg nº 5.*.***-9, do cargo de Chefe da Divisão da Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada correspondente a FG-3.**

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:589D3228

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 013/2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar, coordenar e executar os eventos oficiais promovidos pelo Município ao longo do ano;
CONSIDERANDO a importância dos eventos culturais, turísticos, esportivos e institucionais para o fortalecimento da identidade local, valorização da cultura, lazer da população e fomento da economia municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Organização de Eventos, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todos os eventos oficiais realizados pelo Município de Cerro Azul durante o ano de 2026.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Bruno Henrique Lovato – Secretaria Municipal de Governo
Suplente – Departamento de Comunicação
II – José Paulo Bitencourt – Secretaria Municipal de Administração
Suplente – Barbara Luiza De Moura e Costa
III – Willians Tiblier – Departamento de Turismo
IV – Eduarda Cristina Ale – Departamento de Cultura
V – Claudio Fernando Machado – Sec. de Planejamento Integrado, Captação de Recurso e Desenvolvimento Econômico
Suplente – João Roberto Lins
VI – Fabiana De Moura e Costa – Defesa Civil
VII – Wender Gaebrim Moreira – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Suplente – Natalia Cordeiro Adamante
VII – Guilherme Felipe Lissa Costa – Secretaria de Esportes
Suplente – Icaro Alisson Mangger
Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Organização de Eventos:
I – Elaborar o calendário anual de eventos do Município;
II – Planejar e organizar a execução dos eventos;
III – Articular ações entre as secretarias e departamentos municipais envolvidos;
IV – Acompanhar a contratação de serviços e aquisição de materiais necessários, observada a legislação vigente;
V – Zelar pela segurança, organização e bom andamento dos eventos;
VI – Propor melhorias e avaliar os resultados dos eventos realizados;
VII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar apoio técnico e operacional de outras secretarias, departamentos ou órgãos da Administração Municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cerro Azul em 09 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E117B44E

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROGRAMA BOLSA-ATLETA – EXERCÍCIO 2026

O **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento e seleção de atletas** interessados na concessão de benefícios financeiros do **PROGRAMA BOLSA-ATLETA**, para o exercício de **2026**, com fundamento na **Lei Municipal nº 09/2023** e alterações posteriores.

Objeto: Concessão de Bolsa-Atleta a atletas que representem o Município de Cerro Azul em competições esportivas regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Público-alvo: Atletas com idade mínima de **10 (dez) anos completos**, que atendam aos requisitos legais.

Categorias e valores: Conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 09/2023 e suas alterações, observada a disponibilidade orçamentária.

Prazo de concessão: Até **12 (doze) meses**, com pagamento mensal.

Inscrições:
Período: de 10/01/2026 a 20/01/2026.
Local: Secretaria Municipal de Esportes, em horário de expediente.

Seleção: A análise das inscrições será realizada pela **Comissão Especial de Atletas de Alto Rendimento**, designada pelo Poder Executivo Municipal.

Edital completo: O edital na íntegra, contendo critérios, documentação exigida, obrigações, prestação de contas e demais condições, encontra-se disponível na **Secretaria Municipal de Esportes**.

Disposições finais: A participação neste chamamento implica a plena aceitação das normas estabelecidas na legislação vigente e no edital completo.
Cerro Azul/PR, 07 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C112F822

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 024/2026 DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO PROGRAMA BOLSA-ATLETA – MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 09/2023, que dispõe sobre a criação do Programa Bolsa-Atleta,
TORNA PÚBLICA a presente portaria para designar os membros da Comissão Especial de Atletas de Alto Rendimento, responsável pela análise, avaliação e deliberação dos pedidos de concessão, acompanhamento e prestação de contas do Programa Bolsa-Atleta do Município de Cerro Azul.
Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Atletas de Alto Rendimento os seguintes membros:
I – Guilherme Felipe Lissa Costa – Secretário Municipal de Esportes;
II – Ícaro Allisson Mangger – Diretor Municipal de Esportes;
III – Élvio Rosner Marche – Membro do Conselho Municipal de Esportes e representante dos profissionais de Educação Física.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Atletas de Alto Rendimento exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 09/2023, especialmente quanto à análise de currículos esportivos, seleção dos atletas, acompanhamento dos benefícios concedidos e avaliação da prestação de contas.
Art. 3º O mandato da Comissão terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.
Art. 4° A participação na Comissão não enseja qualquer tipo de remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul/PR, 09 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C89BCEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 93, II, da lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, conforme laudo de perícia médica, que a servidora pública **VALDIRENE DE FÁTIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, permanecerá afastada de suas atividades laborais pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 12/01/2026 a 12/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:59EEE6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POTARIA N° 38, DE 12 DE JANEIRO 2026

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 93, II, da lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, conforme laudo de perícia médica, que a servidora pública **ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, está **APTA** para retornar a trabalhar a partir do dia 13/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:0F67AAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°008/2025

DECRETO N°008/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, Jonas Santos de Paula, a partir do dia 12/01/2026 à 21/01/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FD900A82

GABINETE
EDITAL APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Elizangela Quirino dos Santos, brasileira, divorciada, funcionária Pública Federal, portadora da carteira de identidade sob Registro Geral nº 10.353.654-5 emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.122.249-75, filha de Antonio Quirino dos Santos e Sivoney Salete Antunes da Rosa Santos, residente e domiciliada na Rua Cinco de Julho, nº 42, bairro Rosa Branca, CEP 85530-000 em Clevelândia/PR, email: elizangelaquirino19@hotmail.com , celular: (46) 99914 8181 na qualidade de presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia, convoca todos os associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no endereço à Rua Guarani, nº 100, Bairro Aeroporto, Clevelândia/PR, no dia 13 de fevereiro de 2026, às 19 horas em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação às 19:30 horas com qualquer número dos associados a fim de tratar a seguinte ordem do dia:
Posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração para o mandato com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2028.
A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de presentes, disposto no Art. 24, inciso 2º do novo Estatuto padrão das Apaes.
Clevelândia, 12 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA QUIRINO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9517589C

GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CLEVELANDIA – PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 12 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LUIZ ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	005.177.049-00	7509/00007/2025
TEREZINHA TELLES GUSTMANN	706.578.079-15	7509/00014/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA Matrícula: 00015474		
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 932004 Assinatura:		

Data de afixação: 12/01/2026
Data de desafixação: 27/01/2026

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E57FA5FB

GABINETE
ERRATA EDITAL 001/2026

ERRATA
EDITAL 001/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, torna público a errata, por erro material, do Edital n°001/2026, publicado na edição n°3445, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data do dia 12/01/2026.
Onde se lê:
5.2 A inscrição ocorrerá exclusivamente pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA de Clevelândia, Paraná, no endereço eletrônico www.famapr.edu.br, no período de **13/01/2025 à 17/01/2025.**
Leia-se:
A inscrição ocorrerá exclusivamente pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA de Clevelândia, Paraná, no endereço eletrônico www.famapr.edu.br no período de **13/01/2026 à 17/01/2026.**

Ratificam-se todo os demais termos do Edital n°001/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7D7CC607

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Debora Regina Serpa da Luz**
CPF: **019.466.659-08**
Data da Notificação: 12 de Janeiro de 2026.

Local da Infração: Rua Coronel Firmino Martins, Bairro Anita Pacheco, Quadra 0061, Lote nº 0006
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:

Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal condutaoip compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.
Clevelândia – PR, 12 de Janeiro de 2026.
Atenciosamente,

MAURICIO AUGUSTO SCHREINER
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Idarci Teresinha Zanchet**
CPF: **567.678.209-97**
Data da Notificação: 12 de Janeiro de 2026.
Local da Infração: Rua Guarani Bello Marinho, Rua Juares Martins Filho, Bairro Hipica, Quadra 0500, Lote nº 044A
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.
Clevelândia – PR, 12 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,

MAURICIO AUGUSTO SCHREINER
Secretária Municipal do Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Vanderley Rodrigues Schleder**
CPF: **567.678.209-97**
Data da Notificação: 12 de Janeiro de 2026.
Local da Infração: Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, Rua Olimpio Branco de Miranda, Bairro Bela Vista, Quadra 0110, Lote nº 0060
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:

Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.
Clevelândia – PR, 12 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,

MAURICIO AUGUSTO SCHREINER
Secretária Municipal do Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Tania Stoltz**
CPF: **624.772.699-68**
Data da Notificação: 12 de Janeiro de 2026.
Local da Infração: Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, Rua Olimpio Branco de Miranda, Bairro Bela Vista, Quadra 0110, Lote nº 0060
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:

Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal condutaoip compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.
Clevelândia – PR, 12 de Janeiro de 2026.
Atenciosamente,

MAURICIO AUGUSTO SCHREINER
Secretária Municipal do Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Mara Elizabete Schleder**
CPF: **661.456.009-34**
Data da Notificação: 12 de Janeiro de 2026.
Local da Infração: Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, Rua Olimpio Branco de Miranda, Bairro Bela Vista, Quadra 0110, Lote nº 0060
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.
Clevelândia – PR, 12 de Janeiro de 2026.
Atenciosamente,

MAURICIO AUGUSTO SCHREINER
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:17B11E0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Clevelândia, situado na Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, Clevelândia -PR, CNPJ n°76.161.199/0001-000, representado por sua Excelentíssima Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu

mandato e funções, RAFAELA MARTINS LOSI, portadora da cédula de identidade R.G. n. º 5.839.559-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 041.336.149-76.
CONTRATADA: e a empresa CEGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ n°04.484.014/001-89 localizada na Rodovia PRC 280, KM 161, município de Clevelândia, Estado do Paraná, e-mail: cegeengenharia@gmail.com e fone: (46) 3252-2074, representada por GEORGE LEANDRO DOS SANTOS portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.013.079-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 006.956.569-45.
OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 6.329,23m², sendo 2.404,78m² de implantação asfáltica, 3.924,45m2 de recape asfáltico, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: - Rua Dr Francisco Beltrão (entre Rua Arnaldo Jacobson e Rua Oscar Loureiro Cardoso) - Rua Oscar Loureiro Cardoso (entre Av Nossa Senhora da Luz e Rua Dr Francisco Beltrão) - Rua Lions Clube (entre Rua 15 de Março e Rua Instituto Gama + 43,98m) - Rua Rotary Club (entre Rua Lions Club e Rua Lions Club + 75,22m) - Rua Instituto Gama (entre Rua Lions Clube e Rua Lions Clube + 65,15m) Área Pavimentada: 6.329,23 m² Colocação de placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 1.044.045,36 (um milhão, quarenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos),

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

Clevelândia - PR, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E4901369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022; Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Exonerar o senhor ANDREI RICARDO DE JESUS, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.546.***-*-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.080.***-**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Colombo, 05 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F06F27B9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022; Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Exonerar a senhora CAMILA GUEBUR DA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.120.***-*-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.187.***-**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Colombo, 05 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D22D91F1

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022; Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Exonerar o senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.***-*-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.207.***-**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Colombo, 05 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6319ED29

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de

dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022; Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Exonerar a senhora FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.303.***-*-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.109.***-**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Colombo, 05 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E166478E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022; Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Exonerar a senhora GLÁUCIA REGIANE BATISTA DOS REIS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.880.***-*-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.915.***-**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Colombo, 05 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F8C3BD83

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 008/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022; Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Exonerar o senhor PAULO AFONSO MIRANDA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.277.***-*-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.350.***-**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Colombo, 05 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:033F18A9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 017/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022; Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Nomear o senhor MICHEL DE SOUZA UBIDA, brasileiro, casado, Tecnólogo em Processos Gerenciais, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.730.***-*-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.215.***-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

Colombo, 07 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6ECC6B37

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 019/2026

Define o calendário de feriados e recessos do primeiro semestre do ano de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, incisos IV e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo,

RESOLVE

Art. 1º Fica definido o calendário de feriados e recessos do primeiro semestre do ano de 2026:
I – 5 de fevereiro, quinta-feira, feriado municipal, Dia da instalação do Município.
II – 6 de fevereiro, sexta-feira, recesso, com suspensão das atividades da Câmara Municipal;
III – 16 de fevereiro, segunda-feira, recesso, com suspensão das atividades da Câmara Municipal, em razão do Carnaval;
IV – 17 de fevereiro, terça-feira, recesso, com suspensão das atividades da Câmara Municipal, em razão do Carnaval;
V – 18 de fevereiro, quarta-feira, recesso, com suspensão das atividades da Câmara Municipal, em razão da Quarta de Cinzas;
VI – 2 de abril, quinta-feira, recesso, com suspensão das atividades da Câmara Municipal, em razão da Quinta-feira Santa;
VII – 3 de abril, sexta-feira, feriado nacional, Paixão de Cristo;
VIII – 20 de abril, segunda-feira, recesso, com suspensão das atividades da Câmara Municipal;
IX – 21 de abril, terça-feira, feriado nacional, o Dia de Tiradentes;
X – 1º de maio, sexta-feira, feriado nacional, Dia do Trabalho;
XI – 25 de maio, segunda-feira, recesso, com suspensão das atividades da Câmara Municipal;
XII – 26 de maio, terça-feira, feriado municipal, Dia de Nossa Senhora do Caravaggio;
XIII – 4 de junho, quinta-feira, recesso, com suspensão das atividades da Câmara Municipal, em razão de Corpus Christi;

XIV – 5 de junho, sexta-feira, recesso, com suspensão das atividades da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 08 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DE9D5148

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DECLARAÇÃO DE BENS

VEREADORES QUE ASSUMEM A LEGISLATURA (2025-2028)

ANDERSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº 034.569. *****.
Parte de terreno na proporção de 33%, com casa, em Colombo – PR.
Veículo Fiat Uno Mille Economy, 2008/2009.
Valores em poupança no Banco do Brasil.
Aplicações em renda fixa.
Valores em conta corrente.
Consórcio não contemplado.

ROGER RODRIGUES GERMINIANO, CPF nº 317.819.*****.
Inventário e Partilha de prédio residencial em Colombo – PR.
Casa financiada junto à Caixa Econômica Federal em Colombo – PR.
Veículo Renault Clio.
Veículo Nissan Versa, 2018.
Valores em Banco do Brasil.
Consórcio de Imóvel.
Consórcio de Veículo.

VEREADORES QUE DEIXAM A LEGISLATURA (2025-2028)

JOSÉ OSMAIR POSSEBAM, CPF nº 543.237. *****.
Veículo Peugeot 208.
Veículo Fiat UNO Eletronic.
Terreno de 610 m² com sobrado não averbado, em Colombo - PR.
Parte ideal, 73% do terreno, com sobrado Comercial não averbado, em Colombo - PR.
Outras participações societárias, capital social Coop de Cred e Investimentos.
Valores em poupança Banco Cooperativa Sicredi.
Três Consórcios não contemplados.
Valores em conta corrente.
Quotas da empresa Osmair Eventos LTDA.
Recebimento mensal de aluguel de sobrado.

ELCIO AUGUSTINHO SURDI, CPF nº 847.125. *****
Veículo GM/Montana Conquest, 2009/2010.
Veículo Chevrolet Classic LS, 2010/2011.
4000 Quotas Empresa Surdi Lima Ltda.
Investimentos no Banco do Brasil.
Terreno com 204m², em Colombo – PR.
Terreno fração ideal de solo 0,03377, com 303,61m², em Colombo – PR.

CARLOS IZIDORO DE SOUZA, CPF nº 874.634. *****.
Veículo Ford/Fiesta Sedan, 2014.
Casa com 123,4m² no centro de Colombo – PR.
Terreno com 520 m² em Colombo – PR.
Saldo em Conta Corrente no Banco Bradesco.
Saldo em Poupança no Banco Bradesco.
Aplicação em Renda Fixa no Banco Bradesco.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C8F0EE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2026

PORTARIA N.º 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ALEXANDRA MEDEIROS TEODORO DO AMARAL**, CPF nº 028.XXX.XXX-93, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - a partir de 04/01/2026, por motivo de Óbito.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:89E443CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

Processo:	38730/2025 - Dispensa Nº 001/2026
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **ESPLENDOR - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME** **CNPJ: 10.346.816/0001-25.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação com o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários, a serem prestados no período de 05 a 08 de fevereiro de 2026, por ocasião da realização da 59ª Edição da Festa da Uva de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 12/01/2026**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:694578C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026.

Processo:	Nº 38136/2025 - Dispensa Nº 002/2026
Partes:	*Município de Colombo/PR;* ***AFA LOCAÇÕES LTDA-EPP.*** **CNPJ: 106.134.559/0001-90**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação de Containers metálico sanitário, incluindo o transporte, instalação, desmobilização e manutenção por ocasião da realização da 59ª Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 08 de fevereiro de 2026.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 62.699,91(sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75 – II Lei Nº 14.133/2021
Data:	12/01/2026

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4AF3AE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

Processo:	41218/2025 - Dispensa Nº 003/2026
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **ESPLENDOR- PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA EPP.** **CNPJ: 63.506.662/0001-58.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Bombeiro/Brigadista Profissional com fornecimento de EPI's e outros materiais necessários para atendimento ao público, na prevenção a combate a incêndio, durante a realização da 59ª Edição da Festa da Uva de Colombo, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2026.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 62.682,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 12/01/2026.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:29669737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

Processo:	38441/2025 - Dispensa Nº 004/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **C R EXTINTORES- ME. CNPJ: 59.183.487/0001-38.**
	Serviços de Locação de extintores de incêndio e placas de identificação, contemplando a instalação e posterior remoção, a serem utilizados durante a 587ª Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2025.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 22.470,00. (Vinte e dois mil e quatrocentos e setenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 12/01/2026**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:24F5E58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026.

Processo:	44344/2025 - Dispensa Nº 005/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **J. A POLI & CIA LTDA – ME. CNPJ: 86.862.687/0001-90.**
	Contratação de serviços de montagem e fornecimento de Cestas em vime ou bambu, decoradas com produtos coloniais oriundos do Município de Colombo a serem utilizadas durante a 59ª Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 08 de fevereiro de 2026.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 12/01/2026**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C8DCCEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025 - KIT DE HIGIENE BUCAL

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025,** cujo objeto trata-se aquisição de kit de saúde bucal para realização das atividades relativas à Saúde Bucal dos alunos da Rede Municipal de Ensino através do Programa Saúde na Escola (PSE) 2025/2026 do município de Colombo.

EMPRESA VENCEDORA: **IMPERIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ: 49.503.835/0001-53, com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 665.640,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
EMPRESA VENCEDORA: **TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME**, CNPJ: 11.088.993/0001-11 com o lote: 3 no valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 693.140,00(seiscentos e noventa e três mil e cento e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da Lei 14.133/21.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega do pedido e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal técnico.

Dê-se publicidade.
Colombo, 12 de janeiro de 2026

LUCIANE DALA VALLE C. DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2E8A5136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026
N.º 90001/2026 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002PA/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Registrador Eletrônico de Ponto, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores do Poder Legislativo, contemplando o fornecimento e instalação do aparelho, fornecimento de softwares para gestão da jornada de trabalho com impressão da folha ponto, treinamento, fornecimento de backup, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia e suporte técnico online e/ou presencial, conforme o caso, de acordo com condições e especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)

Valor Total Máximo: R$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais).
Recebimento das Propostas: Até às 08h59min do dia 27/01/2026.
Início da Sessão da Disputa: Às 09h00min do dia 27/01/2026.
Link para realização da sessão da disputa: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de julgamento: Menor Valor Global.
PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3798-9645 - CEP: 83730-221, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 12 de janeiro de 2026.

CRISTIANE DENEGA
Pregoeira

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:19B9AD8D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo N.º 004/2026
Inexigibilidade de licitação – N.º 002/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para a Câmara Municipal de Contenda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações, e em especial ao artigo 74, I da Lei acima citada,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto junto à Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 76.484.013/0001-45, com endereço na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

- Dotação orçamentária:
01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.44.99 - Serviços de Água e Esgoto dos demais Setores da Administração; Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 12 de Janeiro de 2026.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:36DFB50F

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo N.º 003/2026
Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Contenda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações, em especial ao artigo 74, I da Lei acima citada,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica junto à Copel, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.368.898/0001-06, com endereço na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco C, Mossungue, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

- Dotação orçamentária:
01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.43.99 - Serviços de Energia Elétrica dos demais Setores da Administração; Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 12 de janeiro de 2026.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:4503EA27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 1.013,60 (Um mil, treze reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: SOLO G9 LTDA – CNPJ 11.102.277/0001-41
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5F45E2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 1.193,50 (Um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
CONTRATADA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 39.840.107/0001-83
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C19AC1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 18.327,50 (Dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ 37.937.325/0001-05

DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E212C99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 310.572,72 (Trezentos e dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA – CNPJ 11.412.547/0001-10
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5900DE88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 26.202,02 (Vinte e seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos)
CONTRATADA: TAKE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 52.575.274/0001-02
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3B0EE403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 7.317,40 (Sete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA – CNPJ 14.221.429/0001-13
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BB7C0FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 119.924,16 (Cento e dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)
CONTRATADA: SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI – CNPJ 12.793.110/0001-37
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:250FEF26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 291,85 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA – CNPJ 51.740.794/0001-60
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2D7244B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 13.562,00 (Treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais)
CONTRATADA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – CNPJ 26.716.048/0001-94
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7AA30B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 4.138,95 (Quatro mil, cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)
CONTRATADA: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME – CNPJ 19.061.289/0001-87
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1090003B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 7.526,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e seis reais)
CONTRATADA: SECURE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA – CNPJ 59.024.800/0001-95
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B53DBDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 2.248,40 (Dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: VICTOR HUGO XAVIER DA SILVA LTDA – CNPJ 53.023.314/0001-76
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FCEDC498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 223.783,55 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
CONTRATADA: LUCAS MORAES LEITE / LKA DISTRIBUIDORA – CNPJ 37.968.398/0001-64
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F5993B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 7.048,65 (Sete mil, quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
CONTRATADA: MARCELO JACOB– ME – CNPJ 11.774.132/0001-97
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EAAB7ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 47.830,21 (Quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos)
CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA – CNPJ 29.755.673/0001-33
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:98C55D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais)
CONTRATADA: FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ 00.528.262/0001-23
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BE216CEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 69.022,71 (Sessenta e nove mil, vinte e dois reais e setenta e um centavos)
CONTRATADA: EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA – CNPJ 57.142.749/0001-90
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D8E2D59E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 1.659,82 (Um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
CONTRATADA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ 22.094.574/0001-09
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:00E3A89A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 4.598,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais)
CONTRATADA: VOAENERGYEMPRESARIALLTDA – CNPJ 55.337.262/0001-38
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B32D49F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 69.181,10 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos)
CONTRATADA: VERDEPEL ATACADISTA LTDA – CNPJ 43.924.624/0001-08
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F1F68F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 1.452,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)
CONTRATADA: ZENITH LTDA – CNPJ 46.623.193/0001-38
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6BCE4EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 15.082,00 (quinze mil, e oitenta e dois reais)
CONTRATADA: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 68.591.593/0001-41
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:93466B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais)
CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA – ME – CNPJ 18.449.927/0001-79
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:25C60D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 15.055,05 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
CONTRATADA: MG PLÁST LTDA – CNPJ 47.134.7891/0001-70
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:ACADCED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 9.011,50 (Nove mil, onze reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 56.393.363./0001-99
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2B58413F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 83.334,80 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 18.362.195/0001-85
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F5CC2727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 16.425,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 30888187/0001-72
DATA: 05/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9BD654A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023, da Lei Municipal nº 2259/2025
OBJETO: Convocação para Apresentação de Propostas Técnicas de organizações sociais cujas atividades sejam dirigidas à saúde. Proposta Técnica para gerenciamento, operacionalização gestão e execução dos serviços assistenciais e administrativos do Hospital Municipal de Contenda, em regime de 24 horas/dia, denominada Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, localizado à Av. João Franco, Centro, Contenda, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde(SUS), para atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Paraná e seus anexos
VALOR REPASSE REFERENTE AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM: **R$** 17.618,23 (Dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e três centavos)
CONTRATADO: INSTITUTO PATRIS - CNPJ Nº 37.678.845/0001-40
DATA: 12 de janeiro de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D36EE72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE

CONVÊNIO Nº01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTENDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Contenda**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º76.105.519/0001-04, com sede à Rua Avenida João Franco nesta cidade de Contenda - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Ademir Digner , portador da cédula de identidade RG n.º4.638.701-5 PR e do CPF n.º 660.952.049-68, residente e domiciliado em Contenda-PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400- 000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$190.000,00 em 4 parcelas de R$ 47.500,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;
i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;
j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;
b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n. º07.003.10.301.0019.2.043.3.3.71.70, elemento de despesa - 70, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Contenda,05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Thays Dayane Krinski Padilha
Código Identificador:9406A61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2025
DATA: 24/11/25 ABERTURA: 10/12/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PROGRAMAS EM TEMPO INTEGRAL, DEPARTAMENTO DE DESPORTO E UNATI - UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa IDESCOMPLICA LTDA; encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA	30,00	181.080,00
1	2	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA	30,00	52.920,00
1	3	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA	29,00	84.564,00
1	4	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA	29,00	24.012,00
1	5	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA	29,00	72.384,00
1	6	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA	30,00	71.640,00
1	7	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA	30,00	62.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				548.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA	54.772.360/0001-30	548.880,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 548.880,00 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2026.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2025
DATA: 24/11/25 ABERTURA: 10/12/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PROGRAMAS EM TEMPO INTEGRAL, DEPARTAMENTO DE DESPORTO E UNATI - UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 78/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA	30,00	181.080,00
1	2	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA	30,00	52.920,00
1	3	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA	29,00	84.564,00
1	4	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA	29,00	24.012,00
1	5	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA	29,00	72.384,00
1	6	CENTRO EDUCACIONAL	30,00	71.640,00

		INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA		
1	7	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA	30,00	62.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				548.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO PALMAS LTDA	54.772.360/0001-30	548.880,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 548.880,00 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).
Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:440E6877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICACAO_AUTORIZACAO_DISPENSA 01-2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026
Processo Licitatório nº 03/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, do diploma legal invocado, para contratação direta por dispensa de licitação. Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de solução tecnológica integrada, em ambiente web, destinada à gestão integral e centralizada do ciclo das emendas impositivas do Município de Coronel Vivida. Contratada: CONEXÃOGOV TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 60.807.259/0001-70. Valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:96E976F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA
MUNICIPAL DE DR ULYSSES

Estado do Paraná 12/01/2026
Exercício: 2026
Decreto nº 5/2026 de 12/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 189.380,11 (cento e oitenta e nove mil trezentos e oitenta reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
160 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.021.		Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	
249 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113.000,00
09.001.12.365.0003.2.016.		Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	
267 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
469 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
468 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180,11
Total Suplementação:			**189.380,11**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
152 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
258 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	123.000,00
259 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	180,11
Total Redução:			**189.780,11**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E4CC92F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

OBJETO: C**ontratação de serviços de conserto, montagem e balanceamento de pneus**, visando atender de forma contínua e

eficiente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

CREDENCIADOS:

JORGE DICKEL ME: Lotes **01, 04, 05, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 23**;
VALOR TOTAL: 22.712,00

ANDRE BIRANOSKI: Lotes **02, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 21, 22,23, 24, 25, 26 e 27**.
VALOR TOTAL: 97.485,95

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:EC949475

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 09/2026 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO- FERNANDO ROGERIO PEPE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 03/2025 e edital de convocação n° 11/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitido FERNANDO ROGERIO PEPE, inscrito no CPF sob n° 036.XXX.XXX-94, *para a função temporária de* TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS, *a partir de 12/01/2026.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 12 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:25C26655

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 08/2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º-Designar a servidora ADRIANA KENDZIERSKI, matrícula 1343-1, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Políticas Sociais, para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026, em virtude do afastamento da Secretária da pasta por motivos de fruição de férias regulamentares.
Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.
Art. 3° - A pessoa ora nomeada é servidora municipal e não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B1E1FFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 001/2026

Concede Férias para Servidora Pública

JUNIOR BERNO, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para a Servidora Publica Municipal, **Sra. JOZELI DE LARA WILLY,** lotada do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 21 de janeiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo retornar as suas atividades em 31 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 12 de janeiro de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:49281230

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 002/2026

Converte Férias em Abono Pecuniário

JUNIOR BERNO, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal Srta. **Danieli Canesso,** lotada do cargo em Comissão de Diretor Geral, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, nos termos do art. 104, § 4º, da Lei Complementar n.º 935/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 12 de janeiro de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:E791AB1C

RH
PORTARIA 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA CONSELHEIRA TUTELAR

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. **JOZIANE CHAVIEL DA ROSA**, inscrita no RG sob nº 12.567.362-7 SSP- PR, a partir de **13 de janeiro de 2026**, referente ao período aquisitivo 2025/2026 devendo retornar às suas atividades em **12/02/2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de janeiro de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F3E92AC3

RH
PORTARIA 013/2026

PORTARIA Nº 013/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores temporários da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 13 de janeiro de 2026;

	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Quantidade de dias	Data de Retorno
1385	Angelita Siberino Duarte	Servente de Serviços Gerais	2025/2026	15 dias	28/01/2026
1455	Diane Jociele Carvalho	Servente de Serviços Gerais	2025/2026	15 dias	28/01/2026
1390	Geneci Dalvina Ferrarini	Servente de Serviços Gerais	2025/2026	15 dias	28/01/2026
1454	Jocemara Hammes Muczinski	Servente de Serviços Gerais	2025/2026	15 dias	28/01/2026

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de janeiro de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0CE57A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.954, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.954, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera o servidor João Manoel Nunes Bernardo do cargo efetivo de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor João Manoel Nunes Bernardo, inscrito na matrícula nº 2-01294

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor João Manoel Nunes Bernardo, inscrito na matrícula nº 2-01294, do cargo efetivo de Operador de Máquinas/40h, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de janeiro de 2026.

Flórida, 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:40831C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 01/2026- SRP

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 13 de janeiro de 2026 até às 08h45min do dia 26/01/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **26 de janeiro de 2026** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0ECFA604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 003/2026

DECRETO Nº 003/2026

SÚMULA: "NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERIODO DE FÉRIAS".

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO CLEI DA SILVA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais , conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o teor do Oficio de nº 09/2025 recebido do CMDCA de Foz do Jordão;
CONSIDERANDO, a indisponibilidade o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90;
CONSIDERANDO, que o serviço público prestado pelo Conselheiro Tutelar é considerado como de natureza essencial;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Conselheira Tutelar Suplente "**ROSIBEL PIGOZZO DIESEL"** portadora do RG nº 5.245.828-5 SSP/PR e CPF nº 905.566.319-00, eleita suplente para compor o Conselho da Criança e do Adolescente, em substituição de gozo de férias nominado por escala.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.
Foz do Jordão, 12 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:48CDA607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 007/2026

PORTARIA N.° 007/2026, de 12 de janeiro de 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando: Portaria de n.º 008/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Define o segundo período de férias do servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus.

Art. 2º As férias referente ao segundo período deverão ser gozadas na data de **14/01/2026 a 23/01/2026.**

Art. 3º O saldo de férias serão gozadas em período a ser definido posteriormente.

Art. 4º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:84A65EDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **20** dias de férias regulamentares, ao Sr. **AIRTON RUBLOWSKI,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao período aquisitivo 2023 a 2024, a partir de **13/01/2026 A 01/02/2026** com retorno em **02/02/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E9212454

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 396 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

DECRETA

ART. 1° - Fica EXONERADO, a pedido, no dia 09 de Janeiro de 2026, **NEUZILDO DROSDECK** Matrícula n.º. 2939, do cargo de FISCAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, do Concurso Público 01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1397A2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.616/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato ELIANDERSON ALVES FERREIRA, CPF nº 038.921.839-10, para o cargo público de AGENTE FISCAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:513C2848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 020/2026

Na edição nº 3445 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 12 de janeiro de 2026, foi publicado a Portaria nº. 020/2026.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2026, o servidor público municipal VINICIUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Empenho e Liquidação, nomeado por meio da Portaria nº 124/2025 de 21 de janeiro de 2025.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, a partir de 09 de janeiro de 2026, o servidor público municipal VINICIUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Empenho e Liquidação, nomeado por meio da Portaria nº 124/2025 de 21 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:AA4A29F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, ao Servidor Público Municipal, LUCIANO DIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 05/02/2026 a 24/02/2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5C3BD6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, ao Servidor Público Municipal, RODRIGO SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 04/02/2026 a 13/02/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:75B8668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Servidora Pública Municipal, KAMILA MOREIRA SCACO, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 23/02/2026 a 09/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A25C2B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Servidora Pública Municipal, MARIA ANGELA CORREIA PAZ, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Promoção Educacional e Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 26/02/2026 a 07/03/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3E60B7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Servidora Pública Municipal, MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 10/02/2026 a 19/02/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9D2620D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Servidora Pública Municipal, SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Psicopedagoga, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 09/02/2026 a 18/02/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:217DA239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, ao Servidor Público Municipal, APARECIDO ALVES DE ARAGÃO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/02/2026 a 04/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1C9037CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, ao Servidor Público Municipal, ARIEL ALAN VALESE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/02/2026 a 04/03/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DA9A1AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Servidora Pública Municipal, MARCIA CRISTINA TOZZI LEITE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/02/2026 a 04/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:CA21C84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, ao Servidor Público Municipal, VICTOR GABRYEL DA SILVA BENIVENI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/02/2026 a 04/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:22901ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de janeiro de 2026, a senhora HELLEN IZZO PALICER CAIROS, portadora do RG. nº. 9.783.435-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Empenho e Liquidação, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B845B31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, exercendo o cargo em comissão de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DFC65B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 1/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: JOSE VALDIR ALVES PROTESE ODONTOLOGICA
Valor: R$ 225.421,65
Vigência: Início: 13/01/2026 **Término:** 13/01/2027
Inexigibilidade de Licitação nº 68/2025
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de CONFECÇÃO e REPARO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
Goioerê/PR, 12 de Janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4A33F158

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Servidora Pública Municipal, SILVANA GONÇALVES RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 05/02/2026 a 06/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4207BC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 70/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR: 37.280.201 TALIA VICENTIM FERREIRA CNPJ sob n.º 37.280.201/0001-08 ENDEREÇO: RUA ERMINDA PEREIRA BOAVA, 51 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO EMAIL: taliavicentim@hotmail.com.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TENDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA NACIONAL DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABALA SINAPI)..

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 427.000,00

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 12/01/2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BAE15A12

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 70/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR: MOVEIS TAUSCHER LTDA CNPJ sob n.º 23.867.058/0001-32 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 101 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO EMAIL: MOVEISTAUSCHER@HOTMAIL.COM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TENDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA NACIONAL DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABALA SINAPI)..

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 210.000,00

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 12/01/2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D7F60C2D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2026 NOMEIA, CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE MARIA GORETI NASCIMENTO PRESTES

PORTARIA Nº 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia, Conselheiro Tutelar Suplente, A Sra. MARIA GORETI NASCIMENTO PRESTES e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, MARIA GORETI NASCIMENTO PRESTES, RG e CPF nº 054.541.509-83, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, a contar da data de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:50698813

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 08 DE 12 DE JANEIRO DE 2026 EXONERA ALLAN ZIMOLONG GUTERVIL

PORTARIA Nº 08 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Exonera servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ALLAN ZIMOLONG GUTERVIL, matricula funcional nº 138084, a partir da data de 05 de janeiro de 2026 do cargo de Assessor de Divisão de Cursos e Projetos Culturais.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 04 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 12 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:DC92E8FF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 09 DE 12 DE JANEIRO DE 2026 NOMEIA, ALLAN ZIMOLONG GUTERVIL

PORTARIA Nº 09 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia, ALLAN ZIMOLONG GUTERVIL, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor de departamento do Desenvolvimento estratégico, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, ALLAN ZIMOLONG GUTERVIL, CPF nº 099.625.049-29 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de departamento do Desenvolvimento estratégico, símbolo ADE, a partir da data de 06 de janeiro de 2026, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 06 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:F3B864DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 37/2024 ID TCE 80/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 37/2024 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A MOTION MANUTENCAO LTDA, CNPJ 45.249.292/0001-39.

1 – Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 6ª – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.1600 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2026.**

2 - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade
O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 12 de janeiro de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:59A047F5

CAMARA MUNICIPAL
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 19/2022 ID TCE 335

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 19/2022 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS, CNPJ 29.262.052/0004-60.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 4ª – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0500 Serviços Técnicos Profissionais, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2026.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 12 de janeiro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:1C845BE4

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA 001/2026

ATO DA MESA 001/2026

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do Regimento Interno, tomar as providências necessárias à direção e regularidade dos trabalhos administrativos;

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei Municipal nº 2.415, de 10 de junho de 2025, aprovar o cronograma das atividades da Procuradoria da Mulher que serão subsidiadas pela Câmara Municipal de Guaíra;

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E

Art. 1°. Aprovar o cronograma de atividades da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra para o biênio 2025/2026.
Parágrafo único. Toda atividade da Procuradoria da Mulher terá como plano de fundo apoiar o Poder Legislativo Municipal em sua missão institucional, seja em sua finalidade legislativa e/ou fiscalizadora.
Art. 2°. As atividades da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra, que serão subsidiadas pelos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Guaíra seguirão o seguinte cronograma:
I – no mês de janeiro serão desenvolvidas atividades relacionadas ao Janeiro Branco, voltadas à saúde mental das mulheres, da seguinte maneira:
a) Campanha de conscientização sobre saúde mental;
b) Divulgação nas redes sociais, rádios e jornais;
c) Roda de conversa com profissional de psicologia ou psiquiatria;
d) Produção de folders, panfletos e materiais digitais.
II – no mês de fevereiro serão desenvolvidas atividades com foco na Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), da seguinte maneira:
a) Atividades informativas sobre a CEDAW;
b) Divulgação sobre a história do voto feminino no Brasil;
c) Materiais gráficos explicativos.
III – no mês de março serão desenvolvidas atividades em comemoração ao Mês da Mulher, com as seguintes atividades:
a) Evento de comemoração do Dia Internacional da Mulher;
b) Entrega do Prêmio Ada Mafalda da Silveira às mulheres que se destacaram em prol das causas femininas;
c) Palestras, rodas de conversa e atividades culturais;
d) Produção de folders, banners, panfletos e artes digitais.
IV – no mês de abril serão desenvolvidas atividades com foco no programa Cuidar de Quem Cuida, no qual poderão acontecer:
a) evento voltado às mulheres cuidadoras (profissionais e familiares);
b) atividades de valorização e autocuidado;
c) *coffee break* ou lanche aos participantes;
d) produção de materiais educativos.
V – no mês de maio as ações serão voltadas ao movimento Maio Laranja, com o fim de ser abordado a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, quando poderão ocorrer:
a) palestras e distribuição de folders informativos;
b) participação na Festa das Nações e na Semana da Mulher do Campo em ações alusivas à causa.
VI – no mês de junho serão abordados os seguintes assuntos:
a) gravidez na adolescência através das seguintes ações:
1. atividades preventivas e educativas sobre gravidez precoce;
2. parcerias com escolas, saúde e assistência social;
3. produção de material informativo/educativo.
b) Ações com idosos através das seguintes ações:
1. roda de conversa com idosos sobre direitos, saúde e proteção;
2. divulgação em redes sociais e mídias locais.
c) Ações voltadas ao debate sobre o trabalho invisível da mulher através das seguintes ações;
1. roda de conversa sobre a importância do trabalho doméstico (familiar) desenvolvido pela mulher para a sociedade;
2. atividades voltadas ao reconhecimento do trabalho invisível da mulher;
3. divulgação em redes sociais e mídias locais;
4. palestras.
VII – no mês de julho serão feitas ações relativas à Mulher Afrodescendente, Latino-americana e Caribenha, com as seguintes ações:
a) atividades em parceria com o CRAS abordando direitos e políticas públicas para mulheres;
b) evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha (25/07);

c) palestras e roda de conversas;
d) produção de materiais gráficos e digitais.
VIII – no mês de agosto será voltado:
a) à campanha Agosto Lilás, consistente num movimento de enfrentamento à violência contra a mulher, quando poderão acontecer as seguintes atividades:
1. entrega da Medalha de Honra ao Mérito Amanda Monique Gazola;
2. campanha intensa com palestras, rodas de conversa, materiais informativos e redes sociais;
3. parcerias com a OAB/PR, UNIPAR, órgãos municipais, estaduais e federais;
4. produção de vídeo educativo;
5. distribuição de *souvenier* alusivos (laços lilás, camisetas, etc.);
b) ao Dia da Igualdade e Dignidade em defesa dos direitos das mulheres, com as seguintes atividades:
1. palestras e eventos sobre igualdade de direitos, combate à discriminação de gênero e respeito à dignidade da mulher;
2. *Coffee break* para participantes.
c) ao encerramento da Campanha Dignidade Feminina com as seguintes atividades:
1. Corrida ou Caminhada da Dignidade Feminina, com a distribuição de *kits* com absorventes, roupas, produtos de higiene, etc.;
2. divulgação em mídias locais;
3. *coffee break* ou lanche pós-evento.
d) ao Dia de Luta Contra a Violência no Campo com encontro das mulheres trabalhadoras rurais, quando poderão acontecer as seguintes atividades:
1. evento nas comunidades rurais;
2. transporte, com ônibus ou vans, para participantes rurais;
3. palestras sobre violência, autonomia feminina, saúde e direitos;
4. atividades físicas e ações de saúde;
5. *coffee break* ou lanche.
e) à parceria com a ACIAG Mulher sobre o empoderamento das mulheres empresárias, com as seguintes atividades:
1. evento com palestra e mesa-redonda sobre empreendedorismo;
2. *coffee break* e produção de material gráfico.
IX – no mês de setembro serão em comemoração ao:
a) Dia Internacional da Ação pela Igualdade da Mulher, com as seguintes atividades:
1. audiência pública sobre igualdade de gênero na Câmara Municipal;
2. podcast "Pode Falar" com tema especial;
3. materiais gráficos e divulgação nas mídias.
b) Dia Internacional da Luta das Pessoas com Deficiência, com a seguintes atividades:
1. evento em parceria com entidades como Ágape, Pestalozzi e Grupo Kid Saber;
2. apresentações culturais, palestras e materiais informativos;
3. *coffee break* para participantes.
c) Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças, com as seguintes atividades:
1. produção de vídeo institucional educativo;
2. rodas de conversa ou palestra, se desejado;
3. divulgação em mídias e redes sociais.
X – no mês de outubro haverá atividades relacionadas:
a) à campanha Outubro Rosa, com foco na prevenção ao Câncer de Mama e Colo do Útero, com as seguintes atividades:
1. corrida ou passeio ciclístico com distribuição de camisetas, água, frutas e medalhas;
2. palestras sobre diagnóstico precoce, autocuidado e enfrentamento à violência contra a mulher;
3. *coffee break* ou café da manhã em eventos;
4. produção de folders, panfletos e materiais digitais.
b) ao combate à violência obstetra, com as seguintes atividades:
1. palestra sobre parto humanizado com profissionais especializados;
2. produção de materiais informativos;
3. *coffee break* para gestantes participantes;
4. pequenos brindes ou lembranças para gestantes presentes.
XI – no mês de novembro haverá um encontro descentralizados das Procuradoras das Mulheres do Paraná no Município de Guaíra, com as seguintes atividades:
a) recepção, palestras técnicas e *city tour*;
b) café colonial, *coffee break* e refeições com produtos locais;
c) troca de experiências entre procuradoras, subprocuradoras e autoridades;
d) produção de materiais personalizados (pastas, crachás, *souvenires*);
e) divulgação institucional e fotos oficiais do encontro.
XII – o mês de dezembro será de dedicado à prestação de contas, com as seguintes atividades:
a) vídeo de balanço das ações da Procuradoria no biênio;
b) registro dos principais eventos, campanhas e depoimentos;
c) divulgação nas redes sociais, mídias e canais oficiais;
d) objetivos de inspirar outras cidades a criarem Procuradorias da Mulher.
Art. 3°. O cronograma deverá ser elaborado bienalmente, e perdurará por todo o mandato da Procuradora da Mulher.
§ 1° A Procuradora terá o prazo de 30 (trinta) dias, após sua eleição, para entregar o cronograma à Mesa Diretiva.
§ 2° A Mesa Diretiva terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o cronograma, o que fará por Ato da Mesa.
§ 3º. Enquanto não aprovado novo cronograma, permanecerá vigente o atual.
§ 4º. A perda do prazo mencionado no § 1º não impedirá a apresentação do cronograma, a qualquer tempo, durante o mandato da Procuradora.
§ 5º. A Mesa, ao deliberar sobre o cronograma, estabelecerá o prazo para sua entrada em vigor.
Art. 4°. Toda atividade e/ou divulgação da Procuradoria da Mulher será iniciada mediante processo próprio e realizada sem a promoção pessoal de servidores, vereadores e/ou autoridades, e, sempre que houver parcerias, estas ocorrerão oficialmente, mediante ofício ou ato jurídico firmado entre os órgãos envolvidos.
§ 1° O descumprimento do contido no *caput* impede que a atividade seja subsidiada pela Câmara e, verificando-se a promoção pessoal ou a utilização indevida de bens e valores públicos, a Câmara comunicará aos órgãos de controle.
§ 2° Todo ato de publicidade da Procuradoria da Mulher será realizado pelo Setor de Imprensa da Câmara, observado o contido no *caput.*
Art. 5° Este cronograma deverá ser disponibilizado no site da Câmara Municipal de Guaíra, nos canais oficiais da Procuradoria da Mulher e em formato impresso para acesso ao público na sede da Câmara.
Art. 6º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra/PR, 08 de janeiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

KEILA MARTA FRANCISCO
Vice- Presidente

GILMAR SOARES DA FONSECA
Secretário

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:0A1042FA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2026

P O R T A R I A Nº 008/2026
D a t a: 12 de janeiro de 2026.

Ementa: Concede férias à servidora Juliana Rigolon de Matos, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Mesa Diretiva.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora no memorando nº 2026000009,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Juliana Rigolon de Matos, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Mesa Diretiva, inscrita na matrícula nº 1117, portadora da Cédula de Identidade n. 6.XXX.037-X e CPF n. XXX.211.219-18 **no período compreendido**

entre 26 à 30 de janeiro de 2026, relativo ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:FCB19E45

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2026

P O R T A R I A Nº 009/2026
D a t a: 12 de janeiro de 2026.

Ementa: Concede férias ao servidor EDSON JOSÉ ITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido do servidor através do memorando nº 2026000008,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor EDSON JOSÉ ITO, matrícula nº 1130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. X.878.50X-X SSP/PR e CPF n. XXX.731.93X-XX, **no período compreendido entre 03 à 13 de fevereiro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 06 de maio de 2024 a 05 maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:F4AB3FA1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026
Data: 12 janeiro de 2026

Ementa: Concede férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, de acordo com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003.

.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a pedido da servidora, no memorando nº 2026000013,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, inscrita na matrícula nº 809, portadora da Cédula de Identidade nº 5.XXX.514 4 SSP/PR e CPF nº 801.755.XXX-20, no **período compreendido entre 13 a 21 de janeiro de 2026**, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:8C9AE8FC

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025 E AO CONTRATO Nº. 02/2025 ID TCE 18/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025 E AO CONTRATO Nº. 02/2025 ID TCE 18/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 02/2025 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A EMPRESA 19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES, CNPJ 19.068.043/0001-37.

1 – Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o registro da dotação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da ata de registro de preços e do contrato administrativo em referência, para o exercício financeiro de 2026, sem alteração do objeto, valor, prazo de vigência ou demais condições pactuadas.

2 - Da Dotação Orçamentária
Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes à execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício de 2026:
Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.1600 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

3 – Da fundamentação
O presente apostilamento é realizado com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme manifestação da Contabilidade, a qual atesta a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa no exercício de 2026.

4 - Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não conflitarem com o presente Termo de Apostilamento

Guaíra, 12 de janeiro de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:7C7EC8FB

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 04/2024
ID TCE 22/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 04/2024 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A EMPRESA ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA, CNPJ 06.065.324/0001-94.
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 4ª – Dos recursos orçamentários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Natureza da despesa: 3.3.90.39.7799 – Vigilância demais setores da Administração, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2026.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 12 de janeiro de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:47B58840

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 05/2021
ID TCE 283

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 05/2021 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA - ME, CNPJ 76.478.940/0001-52.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 6ª – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.4702 Diversos Serviços de Difusão, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2026.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 31 de dezembro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:9CEEF7CF

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 09/2024
ID TCE 27/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 09/2025 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A EMPRESA FRAHIN AUTO POSTO LTDA, CNPJ 10.297.161/0001-42.
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 13ª – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento próprio, na dotação abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.0102 Gasolina, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2026.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 12 de janeiro de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:77791132

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 23/2023
ID TCE 38/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 23/2023 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP, CNPJ 04.233.582/0001-07.
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 4ª – Dos Recursos Orçamentários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.9000 Serviço de Publicidade Legal, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2026.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 12 de janeiro de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:D13D857C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 38/2024
ID TCE 82/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 38/2024 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A EMPRESA RIOLE ELETRONICA LTDA, CNPJ 76.617.927/0001-37.
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 6ª – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão:
Item 19
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.0000 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.0800 – Manutenção de Software, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2026.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 12 de janeiro de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:6E6E46C9

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº5 ID 4/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 24/2023 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.502.808/0001-05.
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 4ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Funcional Programática – 01.001.01.031.0001.2001;
Elemento de despesa: 3.3.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.5700 – Serviços de Processamentos de Dados, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2026.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 12 de janeiro de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:0CA4938C

CONSAMU
PORTARIA Nº 003/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, ad referendum, a realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados no âmbito do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, durante o exercício de 2026, conforme a necessidade administrativa, operacional e orçamentária do Consórcio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 12 de janeiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:3FDD6B8F

PROJUR
DECRETO Nº 009/2026 DATA: 12.01.2026 EMENTA: HOMOLOGA A ATUALIZAÇÃO DO MAPA DE APTIDÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos online sob o nº 1737/2023 e nº 4.108/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado a atualização do Mapa de Aptidão Agrícola do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

§ 1º Metodologia e Bibliografia Utilizada:

Este trabalho está fundamentado no Mapa de Aptidão Agrícola das Terras do Brasil – 2ª Aproximação, publicado pela Embrapa em 28 de maio de 2025, disponível em: https://geoinfo.dados.embrapa.br. Onde, a base metodológica segue o Sistema de Avaliação da Aptidão Agrícola das Terras (Ramalho Filho; Beek, 1995), com referência no Mapa de Solos do IBGE (2018), em escala 1:250.000.

A elaboração do mapa original foi baseada no Mapa de Solos do Brasil (IBGE, 2018) em escala 1:250.000, com complementações derivadas de diferenciações climáticas e da separação de ambientes específicos. A classificação original segue os princípios da aptidão agrícola para os usos de lavouras, pastagens plantadas, pastagens naturais e silvicultura, considerando três níveis de manejo: A, B e C. A aptidão expressa refere-se ao solo de maior expressão territorial dentro de cada unidade cartográfica, sem considerar o uso de irrigação.

Sendo assim, para fins de simplificação e aplicação prática no planejamento territorial, procedeu-se à reclassificação das categorias originais de aptidão agrícola, por meio da agregação dos subgrupos definidos por combinações entre classe de aptidão e nível de manejo.

Ainda, informa-se, que os grupos resultantes foram denominados como Aptidão I, II, III, IV, V e VI, de forma a atender à terminologia adotada pela Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, especialmente conforme as classificações apresentadas no Capítulo II – Da Aptidão Agrícola das Terras. Essa padronização visa alinhar o presente trabalho às exigências normativas da Receita Federal do Brasil, facilitando sua aplicação em processos de avaliação rural e de fiscalização tributária. Dessa forma, todas as subdivisões internas de cada grupo foram fundidas, conforme a seguir:

Tabela 1 - Aptidão Agrícola das Terras

Aptidão I - Lavoura - Aptidão Boa	terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável.
Aptidão II - Aptidão Regular	terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso.
Aptidão III - Lavoura - Aptidão Restrita	terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.
Aptidão IV - Pastagem Plantada	terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas.
Aptidão V - Silvicultura ou Pastagem Natural	terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos.
Aptidão VI - [1]Preservação da Fauna ou Flora	terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

[1]Nota: *Terras Indígenas, Unidades de Conservação (federais e estaduais), Áreas de Preservação Permanente e áreas não desmatadas da Amazônia Legal foram classificadas como* ***Aptidão VI****, por restrições legais e ambientais ao uso agropecuário.*

A presente reformulação mantém os fundamentos técnicos da metodologia original, ao mesmo tempo em que promove maior objetividade na apresentação dos dados, visando subsidiar processos de ordenamento territorial, planejamento agroambiental e formulação de políticas públicas voltadas ao uso sustentável das terras.

§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará o acesso à imagem do Mapa de Aptidão Agrícola através de link no site oficial do Município, e sendo necessário, o arquivo digital poderá ser solicitado junto a Diretoria de Fiscalização - Setor de Atendimento ao Produtor Rural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:506662C4

PROJUR

DECRETO Nº 010/2026 DATA: 12.01.2026 EMENTA: NOMEIA CANDIDATO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 044/2025, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeado, a partir de 13 de janeiro de 2026, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 044/2025, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Assistente Administrativo Escolar

Candidato	Referência
Lucas Barbosa de Mattos	15

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 13 de janeiro de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3DF2B585

PROJUR

DECRETO Nº 011/2026 DATA: 12.01.2026 EMENTA: NOMEIA CANDIDATA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 045/2025, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.271/2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeada, a partir de 13 de janeiro de 2026, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 045/2025, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Assistente Social

Candidato	Referência
Beatriz Fialho da Costa	50

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 13 de janeiro de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:059922BF

PROJUR
DECRETO Nº 012/2026 DATA: 12.01.2025 EMENTA: NOMEIA CANDIDATAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, considerando o Edital de Convocação de nº 021/2025, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeadas, a partir de 13 de janeiro de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 021/2025, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Cargo de Assistente Administrativo

Candidato	Referência
Carla Beatriz de Queiroz Varolo	18

Cargo de Recepcionista

Candidato	Referência
Raissa dos Santos Freitas	05

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 13 de janeiro de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3C5FC247

PROJUR
DECRETO Nº 013/2026 DATA: 12.01.2026 EMENTA: ATRIBUI JORNADA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos, artigo 46 da Lei Municipal nº 1.247/2003, CC artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando online sob o nº 3.797/2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida a Servidora **DANIELI DE OLIVEIRA BARBIERO,** matricula nº 29339-1, a jornada especial de vinte (20) horas semanais, para o exercício do cargo de Educador Físico, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2o Não haverá prejuízo na remuneração, conforme decidido do Acordão do Recurso Extraordinário nº 1237867.

Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pela referida servidora no que diz respeito a esta jornada especial será definida pela Secretária Municipal de Turismo Esporte e Cultura.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:67EB3C14

PROJUR
PORTARIA Nº 022/2026 DATA: 12.01.2026 EMENTA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 4.102/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida, noticiada por meio do memorando nº 4.102/2025.

Art. 2° Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Edina Diniz Meira	9113-03
Membro	Tatiane Diubate Libaneo	29574-02
Membro	William da Silva de Souza	30640-02

Art. 3º O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 32 da a Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 4° Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.

§ 1° A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

§ 2° A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3° Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4°, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal n° 2.279/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E3D19308

PROJUR
PORTARIA Nº 023/2026 DATA: 12.01.2026 EMENTA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.941/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida, noticiada por meio do memorando nº 3.941/2025.

Art. 2° Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Michele Tais Claro Guedes	30316-03
Membro	Angelica Cristina de Matos	29529-05
Membro	Joao Carlos Gabim Junior	29363-01

Art. 3º O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 32 da a Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 4° Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.

§ 1° A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

§ 2° A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3° Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4°, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal n° 2.279/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:452470EB

PROJUR
PORTARIA Nº 024/2026 DATA: 12.01.2026 EMENTA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.855/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida, noticiada por meio do memorando nº 3.855/2025.

Art. 2° Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Ivanio Worms	29332-01
Membro	Paulo Henrique da Silva	24996-01
Membro	Thiago Ferreira Barbiero	28010-01

Art. 3º O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 32 da a Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 4° Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.

§ 1° A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

§ 2° A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3° Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4°, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal n° 2.279/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:48F82B98

PROJUR
PORTARIA Nº 025/2026 DATA: 12.01.2026 EMENTA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.780/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida, noticiada por meio do memorando nº 1.780/2024.

Art. 2° Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Cristiane Rodrigues Venancio	29961-02
Membro	Rogerio Pereira	16675-02
Membro	Ednilson Benck	17116-02

Art. 3º O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 32 da a Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 4° Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.

§ 1° A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

§ 2° A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3° Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4°, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal n° 2.279/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:74DAD550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público os inscritos no PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 137/2025, que tem por objeto a contratação de Educador Infantil para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

Emprego: **Educador Infantil**

Nome	Data de Nascimento
Abrão Junior	Não homologada
Adriana da Luz Siqueira	Não homologada
Adrielly Milena Figueira Ribeiro	19/08/1985
Aline Franciele da Silva Borges	07/06/1986
Amanda Karoline de Lima	Não homologada
Andreia de Farias Coronado Colombar	18/08/1980
Andressa Heloisa Vitorino	Não homologada
Angela Chaves dos Santos	21/08/1976
Angela Cipriano da Silva Batista	19/07/1979
Brenda Heloisa Silva Negri	13/09/2001
Bruna Santos de Moraes	Não homologada
Camila Daiany da Silva	Não homologada
Carla Tamires Maria da Silva Servelin	30/04/1993
Cirlene Barbosa de Andrade	Não homologada
Cristiane Garcindo de Oliveira Nascimento	Não homologada
Daniele Emiliana da Silva	Não homologada
Deborah Luzia L. Negrão	Não homologada
Edineia Pereira dos Reis	14/01/1970
Elaine Denise Miranda Costa	25/02/1980
Eliane Aparecida Marques Belo	Não homologada
Eliane da Silva Lima Santos	04/01/1993
Eliane Lopes de Albuquerque Mendonça	09/01/1974
Felipe Souza Pereira	18/07/1976
Fernanda Aparecida Rodrigues Ferreira	28/07/1990
Franciely da Silva	11/07/1998
Gabriela Paola Bruna Vieira de Rezende	Não homologada
Giovana Soares Rodrigues	29/10/2001
Guilherme Batista Cabreira	19/06/2007
Heloisa Nayara Tomadon	14/03/1996
Ines Pontes Silverio	29/01/1965
Izabela Cristina Alves	Não homologada
Jessika Monique Pinheiro	07/05/1991
Jocimar Portugal de Jesus	18/11/1995
Josiani Cristina Aparecida Toloy	31/03/1978
Keli Aparecida da Silva Oliveira	09/10/1984
Lenir Soares da Silva	Não homologada
Lucia Aparecida dos Santos	Não homologada
Lucia Helena Rodrigues Catarino	Não homologada
Lucimara Servelin	22/05/1982
Luiz Henrique Michelato	21/06/1988
Mariane de Jesus	27/01/1987
Milena Alves de Oliveira	Não homologada
Paloma Vitoria Lopes Pereira	12/12/1999
Patricia Alves Pereira Ribeiro	12/11/1998
Priscila Cristina Garcindo de Oliveira Toloi	Não homologada
Rafaela Ferreira de Lima	Não homologada
Regi Aparecida Paranhos da Silva Melo	19/09/1979
Rene Cristian Sandoval Tapia	03/08/1975
Rodrigo Braga	Não homologada
Roselaini Santos da Silva	Não homologada
Roselene Aparecida Moreira Rias	23/09/1978
Roseli Aparecida dos Santos Ribeiro	Não homologada
Rosimeire Luiz Teixeira de Lima	10/11/1976
Sandra Pereira Rodrigues	16/02/1980
Simone Gonzaga dos Santos	02/03/1984
Simone Souza	Não homologada
Sofia Domingos dos Santos	10/08/2002
Solange Laurinda da Silva	09/03/1984
Sueli de Fatima da Silva	17/08/1992
Suzana Maria da Silva Sales	31/07/1990
Taina Ap. Nascimento dos Santos de Mendonça	05/06/1999
Talita Oliveira	Não homologada
Tamiris Junqueira Militão	29/06/2002
Taneri de Oliveira Silva	20/12/1979
Tatiane Aparecida Servelin	Não homologada
Tatiane Karina de Souza	03/08/1987
Thalita Cristina Lima da Silva	Não homologada
Thami de Oliveira Nunes Adão	03/04/1989

Vanessa Ambrosio de Abreu	19/03/1983
Vera Lucia de Lima	Não homologada
Yasmim Thaina Vieira Lins	15/10/1996
Zelina Maria Alves Feitosa	08/11/1961

Os eventuais recursos poderão ser protocolados
na Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 13/01/2026**,** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D41B6591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.066/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ETANOL, GASOLINA E DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Decorrente de Pregão n° 022/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a KUWANO & KUWANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.253.374/0001-06. Aditivam o contrato na importância de R$ 2.404,25 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

GUARACI 12 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3C9790AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 708 DE 12.01.2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR CRISTIANO LUIZ PEREIRA DA ROSA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO" CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA 708 DE 12.01.2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR CRISTIANO LUIZ PEREIRA DA ROSA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO" CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na **Lei Complementar nº 061, de 15 de dezembro de 2025**, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CRISTIANO LUIZ PEREIRA DA ROSA,** inscrito no CPF n.º070.28....-58 para exercer o cargo em comissão de assessor do Gabinete do Prefeito, conforme disposto no art. 12, inciso I da Lei Complementar n.º 61 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 09 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:A497E2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, especialmente no art. 46, inciso VI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, e

CONSIDERANDO que no dia 20 de janeiro comemora-se o dia de São Sebastião, Padroeiro do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa/PR, **compreendido no dia 19 e 20 de janeiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira),** em comemoração alusiva ao dia de São Sebastião, Padroeiro do Município.

Art. 2º Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Parágrafo único. Os departamentos, poderão adequar as atividades de plantão, urgência e atendimentos que não podem sofrer descontinuidade, mediante organização do próprio departamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 12 de Janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:93FD1A3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a Lei nº 731, de 30 de maio de 2017, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, e dá outras providências, especialmente o disposto em seu artigo 201, que assegura ao servidor estável o direito à licença para tratar de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Sem Vencimento, a funcionária,**Diandra Torteli Grando** com matricula funcional n° 1957235-1, lotada no Departamento Municipal de Engenharia, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de ENGENHEIRO CIVIL - 40HS, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2028, a qual retornará em suas funções na data de 06 de janeiro de 2028.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 12 de Janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:364082FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
14/2	EMANUEL HENRIQUE BERNARDES DA SILVA	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO	2021/2022	30	19/01/2026 À 17/02/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:29C0F06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO - 2025

DECRETO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IX, Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA

Considerando a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

Considerando, ainda, o disposto no inciso XI, do artigo 2º, da mencionada Lei 13.019/2014, que determina a instauração da **comissão de monitoramento e avaliação**, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, visando o repasse dos recursos a AMEU – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dando fiel cumprimento à Lei nº 13.109/2014, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

- JANETE APARECIDA NORDT - matricula funcional nº 191-1
- ANGELISE DE FÁTIMA MARTINS - matricula funcional nº 776-1
- DANIELI ELIETE FELDE WROBLESWSKI - matricula funcional nº 488-1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Inácio Martins, em 12 de janeiro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E793CAD1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO - GESTOR - 2025

DECRETO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IX, Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA

Considerando a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da

sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 35, V, "g", da mencionada Lei 13.019/2014, que determina a constituição de um **Gestor,** destinado a exercer controle e fiscalização nos termos de parcerias firmados frente a repasses de recursos a AMEU – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026.

Art. 1º - Fica nomeado como Gestora, dando fiel cumprimento à Lei nº 13.109/2014, a servidor:

- SIDNEI LOPES – matricula funcional 353-1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Inácio Martins, em 12 de janeiro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:5D1FC8BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 037/2025
PROCESSO: 193/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, planejamento e realização de Concurso Público para cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Iporã-PR.

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que a dispensa de licitação supracitada, que ocorreu no dia 08/12/2025, foi declarada deserta por ausência de participantes/interessados.

Iporã-PR, 09 de Dezembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:31100B9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 006/2026

APOSENTA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES**.

Art. 51, § 4º e art. 65, I da LC nº 004/2023 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Integral – Com Paridade Última Remuneração;

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

DECRETA;
Art. 1º Fica concedida a servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, servidora pública municipal de Iporã, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, Ref 8, Nível C, inscrita no CPF sob o nº 663.xxx.xxx-00, **Aposentadoria Voluntária**, com proventos **Integral**, com fundamento no artigo ***Art. 51,* § 4º e art. 65, I da LC nº 004/2023**.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 8.711,78** (oito mil setecentos e onze reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:088D7744

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 048/2025, visando o termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa idosa - acolhimento de idosos vulnerabilizados socialmente em estado de extrema pobreza ou abandonados pela família, conforme Lei municipal n° 1958/2025, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM	R$34.651,59

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 12 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3D613F88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 049/2025, visando a Celebração de termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, conforme plano de trabalho apresentado, visando à execução de Pagamentos de profissionais da equipe multiprofissional, incluindo: médico

neurologista, psiquiatra, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, conforme Lei municipal n° 1943/2025, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	R$60.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 12 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F8E74028

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 050/2025, visando a Celebração de termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, conforme plano de trabalho apresentado, conforme Lei municipal n° 1985/2025, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	R$23.863,47

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 12 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:801C1355

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 051/2025, visando a Celebração de termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, conforme plano de trabalho apresentado, conforme Lei municipal n° 1959/2025, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	R$15.779,03

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 12 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ED7E3053

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 052/2025, visando a Celebração de termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, conforme plano de trabalho apresentado, conforme Lei municipal n° 2002/2025, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)	R$50.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 12 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BBECDB57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALISSON RODRIGO BELINI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-815/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALISSON RODRIGO BELINI**, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob nº. 073.xxx.xxx-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, contratado através do contrato nº. 006/2024, aprovado em Processo Seletivo Simplificado no Regime

CLT, para o cargo de **MEDICO 40 HORAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 à 30/06/2026, a contar de 30/01/2026 à 13/02/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D0497F92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2026

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 12 a 14 de janeiro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D0DC5B52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, o Senhor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, a viajar nos dias 12 a 14 de janeiro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F6FA9BD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2026

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR GERAL**, o Senhor **RODRIGO RAHUAN GOULART**, a viajar nos dias 12 a 14 de janeiro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DAF181AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2026

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 13 e 14 de janeiro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6BAA4A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2026

DECRETO Nº 032/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
FABIANA DE GODOY ROCHA	DIRETORA TÉCNICA I	Secretaria de Defesa Animal	XXX.XXX.789-06

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de janeiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:C3E80596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2026

DECRETO Nº 033/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa a URM – Unidade de Referência Municipal – para fins de atualização monetária dos créditos tributários municipais: **FEVEREIRO/2026** em R$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de JANEIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:B79F0DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.682/19 e Decreto nº 344/22;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária - COERF do Município de Irati – PR, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria de Habitação
Presidente: Josivânia dos Santos Machado Rolim de Moura
Suplente: Mariana do Carmo Bueno da Rocha

II - Representante da Secretaria da Fazenda
Titular: Sidnei Chaves
Suplente: Gerson Luis Grocholski

III - Representante da Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Alessandro Trybek
Suplente: Alexandre Rafael Marcante

IV - Representante da Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo
Titular: Mateus Blanski
Suplente: Graciele Dalazoana

V - Representante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Titular: Rosenilda Aparecida Golinhak Paiva
Suplente: Rogério Cius

VI - Representante da Procuradoria
Titular: Gabriel Andrade Hamad
Suplente: Hermano Victor Faustino Câmara

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário; em especial, a Portaria n° 122/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de janeiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:F05B8886

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 010/2025. Contrato de obras e serviços de engenharia nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma em barracão localizado na Comunidade do Cerro do Canhadão, via Transferência Especial conforme plano de ação: 09032024-071067/2024**,** nas condições estabelecidas no projeto básico. Contratada: Ademilson Antonio de Ramos. CNPJ: 28.019.126/0001-27. Valor contratado: R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:D5F82FD6

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 052/2025. Contrato de prestação de serviços nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, por demanda, de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores mecânica em geral, elétrica automotiva, eletrônica, funilaria e pintura, estofamento com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços a serem realizados nos veículos de linha leve, motos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Irati PR. Contratada: Everton Maximovitz Peças e Mecânica Ltda CNPJ: 37.309.102/0001-01. Valor contratado: R$ 693.395,00 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e noventa e cinco reais) referente aos lotes 03, 07 e 09. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Pregão Eletrônico nº 052/2025. Contrato de prestação de serviços nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, por demanda, de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores mecânica em geral, elétrica automotiva, eletrônica, funilaria e pintura, estofamento com

fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços a serem realizados nos veículos de linha leve, motos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Irati-PR. Contratada: Marcelo Amaral Lucas Ltda CNPJ: 34.843.253/0001-49. Valor contratado: R$ 4.630.000,00 (quatro milhões seiscentos e trinta mil reais) referente aos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14 e 15. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Pregão Eletrônico nº 052/2025. Contrato de prestação de serviços nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, por demanda, de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores mecânica em geral, elétrica automotiva, eletrônica, funilaria e pintura, estofamento com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços a serem realizados nos veículos de linha leve, motos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Irati-PR. Contratada: VCAPE Comercio de Peças para Veículos Automotores Ltda, CNPJ: 79.636.817/0001-00. Valor contratado: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) referente ao lote 10. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:82B042F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação das Portarias: nº 041, 042 e 043/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 09/01/2026 – Edição 3444.

ONDE SE LÊ: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 00 DE JANEIRO DE 2026.

O CORRETO É: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5539F6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 046/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 034/2026 do Ofício nº 003/2026 do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Obras que solicita Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
MOISÉS PEREIRA	200742	AUX. SERV. GERAIS	30/03/2024 29/03/2025	A 13/01/2026	11/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:602B70FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2026 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do RE 648.245, reafirmou que a atualização monetária da base de cálculo do IPTU pode ser realizada por meio de decreto, desde que não ultrapasse os índices oficiais de correção monetária;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 97, §2º, do Código Tributário Nacional, que estabelece que a atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo não constitui majoração de tributo;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), em seu Artigo 11, impõe como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que veda ao Município a majoração do IPTU sem lei, mas ressalva expressamente a possibilidade de atualização do valor venal dos imóveis por ato do Poder Executivo, observados os índices oficiais;

CONSIDERANDO que a atualização monetária não constitui majoração de tributo (aumento real), mas mera manutenção do valor intrínseco da moeda, visando evitar a corrosão do poder de compra do erário municipal diante do processo inflacionário acumulado;

CONSIDERANDO que a ausência de atualização monetária implicaria renúncia de receita por via indireta, ferindo os princípios da responsabilidade fiscal e da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que o índice oficial de atualização monetária divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, consistente no IPCA-15 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – 1 reflete a variação de preços na economia nacional no período de janeiro a dezembro de 2025, servindo como parâmetro objetivo e impessoal para a recomposição do valor venal dos imóveis;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente as previstas nos artigos 4º. e 54 da Lei Municipal nº. 1164/2013 (Código Tributário Municipal), artigo 21, §1º da LCM nº. 008/2015, e com fundamento no Art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional e na Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º À Administração Tributária Municipal compete promover e formalizar todos os atos e procedimentos necessários ao lançamento dos créditos tributários dentro do exercício de 2026, nos termos do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal e demais normas aplicáveis, assegurando sua regular constituição e a efetiva arrecadação dos tributos municipais.

Parágrafo único. Os procedimentos de lançamento deverão observar os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência administrativa e da segurança jurídica, garantindo a integridade do crédito tributário e a conformidade com as normas legais vigentes.

Art. 2º Compete privativamente à Administração Tributária Municipal constituir o crédito tributário mediante lançamento, entendido este como o procedimento administrativo destinado a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária correspondente, determinar a matéria tributável, apurar o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, quando for o caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e de exercício obrigatório, incumbindo à autoridade competente promovê-la nos estritos termos da legislação tributária, sob pena de responsabilidade funcional.

CAPÍTULO II
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
E SUAS TAXAS AGREGADAS

Art. 3º A base de cálculo do IPTU e das taxas imobiliárias do exercício de 2026, ficam atualizados monetariamente, observando-se o índice oficial de atualização monetária divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, consistente no IPCA-15 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – 15, calculado para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, acumulado nos últimos 12 meses móveis, em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme veiculado no site do Banco Central do Brasil.
Art. 4º A Taxa de Coleta de Lixo, que trata o Art. 156 e seguintes da Lei nº. 1164/2013, fica atualizada pelo Índice disposto no *caput* do Art. 3º deste Decreto, conforme previsto no Art. 158 da norma supramencionada, com redação dada pelo Art. 18 da LCM nº. 008/2015, em estrita observância dos ditames do Art. 97, §5º da LF nº. 5.172/66.

Art. 5.º A Taxa de Limpeza Pública que refere o art. 156 e ss. da Lei nº 1164/2013, fica atualizada pelo índice disposto no *caput* do art. 3.º deste Decreto, conforme disciplina dos arts. 158, 159 e anexo IV da norma supradita, c/c art. 19 da LCM n.º 008/2015, em estrita observância dos ditames do art. 97, §5.º da LF n.º 5.172/66.

Art. 6.º O sujeito passivo que optar pelo pagamento à vista em cota única até a data do vencimento das obrigações tributárias será beneficiado com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos tributos, conforme preconiza o art. 12, par. único da LCM n.º 008/2015 c/c Lei 1164/2013.

Parágrafo único. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento das obrigações tributárias em até 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sem benefício fiscal.

CAPÍTULO III
DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA

Art. 7.º As Taxas de Poder de Polícia Previstas nos arts. 130 a 132 da Lei nº 1164/2013, para o exercício de 2026, constantes do seu respectivo Anexo V, serão lançadas em conformidade com o Cadastro Mobiliário de cada sujeito passivo, reajustado pelo índice disposto no *caput* do art. 3.º deste Decreto.

Parágrafo único. O sujeito passivo poderá pagar as referidas taxas à vista até a data do vencimento, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), ou em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sem benefício fiscal.

CAPÍTULO IV
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 8.º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, previsto no art. 72 da Lei nº 1164/2013, com redação dada pela LCM Nº 020/2017, de 29/09/2017, com lançamento de ofício, conforme dispõe o art. 89 da mesma Lei, com seus valores estabelecidos no anexo II, relativo aos profissionais liberais e autônomos, será lançado para o exercício de 2026 com reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), para pagamento em cota única e desconto de 15% (quinze por cento) até a data do vencimento.

Art. 9.º Tratando-se de lançamento homologado ou autolançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, conforme estabelece o art. 115 inciso I, da Lei nº 1164/2013, o contribuinte deverá obter as 12 (doze) parcelas do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) junto a Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura do Município de Itambé.

§1.º O Contribuinte deverá declarar mensalmente o valor do imposto devido preenchendo o DAM com as informações solicitadas para efeito controle da receita tributária.

§2.º O valor devido relativo ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, deverá ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao faturamento do serviço.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS ITBI

Art. 10.º A base de cálculo do imposto é o valor de venda do imóvel ou do direito transmitido.

§1.º Não conhecendo o valor real de venda será utilizado como base de cálculo o valor constante do cadastro imobiliário ou da Planta Genérica de Valores Imobiliários, quando este for maior que os demais.
§2.º Fica estabelecido como preço mínimo, a importância prevista na Planta Genérica de Valores Imobiliários para fins de lançamento de outros tributos imobiliários.
§3.º Na avaliação do imóvel serão considerados entre outros, os seguintes elementos:
I - Zoneamento urbano;
II – Características da região, do terreno e da construção;
III – Valores aferidos no mercado imobiliário;
IV – Outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 11.º Tratando-se de imóveis localizados na Zona Urbana da cidade de Itambé, será considerado como valor mínimo para base de cálculo aqueles estabelecidos no art. 1º e ss., da LCM nº 008/2015 (Planta Genérica de Valores Imobiliários), conforme quadros abaixo:
I – Valor do metro quadrado de construção:

Tipos de Edificações	Valor em Reais – R$
Casa	1.068,58
Construção Precária	246,58
Apartamento	1.479,55
Loja	657,57
Galpão	410,98
Telheiro	246,43
Fábrica	493,18
Especial	1.479,55

II – Valor do metro quadrado de terreno por zonas fiscais:

Zonas Fiscais	Região das Zonas Fiscais	Valor em R$ / m2
Zona Fiscal 01	Cor Verde	152,91
Zona Fiscal 02	Cor Azul Clara	123,27
Zona Fiscal 03	Cor Amarela	106,83
Zona Fiscal 04	Cor de Rosa	95,33

Parágrafo Único. Se o imóvel tributado se tratar de bem imobiliário localizado na Zona Rural, e não conhecer o valor real da transação imobiliária, a base de cálculo para fins de lançamento do imposto será aquele estabelecido no Art. 15 da LM nº 1163/2013, alterado pela LCM Nº 034/2019, de 12/12/2019, fixada em R$ 191.426,19 (cento e noventa e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) por alqueire com 24.200,00m², aplicando-se o seguinte fator de correção:

Terreno (descrição)	*F.C.	Valor em Reais
Mecanizado	1,00	209.100,94
Mecanizado leve acidentado	0,88	184.008,27
Mecanizado área de cultivo permanente	0,80	167.280,75
Mecanizável área acidentada som solo pedregoso	0,55	110.360,47
Mecanizável área de mata e reflorestamento	0,45	90.250,74

**F.C. – Fator de Correção*

Art. 12º Sobre o valor estabelecido para base de cálculo do imposto será aplicada a alíquota de 2,0%, conforme previsto no Anexo III da Lei nº 1164/2013 (convalidada).

Art. 13º Para efeito de recolhimento do imposto devido, a Divisão de Tributação e Cadastro expedirá o DAM (documento de arrecadação Municipal) para pagamento no órgão arrecadador conveniado com o Município de Itambé.
Parágrafo Único. O DAM será expedido mediante solicitação por escrito pelo contribuinte, informando o valor real da transação imobiliária, e as características do imóvel tributado, bem como informar nome completo e número do CPF/MF das partes, comprador e vendedor, juntando ao requerimento cópia da matrícula imobiliária do imóvel objeto da tributação.

CAPÍTULO V
DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

Art. 14º Para os imóveis edificados cadastrados junto a concessionária de energia, será arrecadado mensalmente a contribuição, conforme previsto no art. 170 da Lei n.º 1164/2013, sendo inclusa a contribuição na Nota Fatura mensalmente juntamente com os demais valores.

Art. 15º Para os imóveis considerados não edificados a contribuição será lançada em conjunto com os demais tributos imobiliários com valor fixo para o exercício de 2026, diante dos efeitos do *caput* do art. 1.º deste Decreto, em R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).

CAPÍTULO VI
DA DATA DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS

Art. 16º As datas de vencimento dos tributos serão aquelas informadas no DAM (Documento de Arrecadação Municipal), conforme preconiza o art. 12, par. único, da LCM n.º 008/2015 c/c Lei n.º 1164/2013.

Art. 17º A Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2026, diante dos efeitos do *caput* do art. 1.º deste Decreto, fica estabelecida em R$ 18,25 (dezeoito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 18º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itambé, em 12 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:653FF27D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2026 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do RE 648.245, reafirmou que a atualização monetária da base de cálculo do IPTU pode ser realizada por meio de decreto, desde que não ultrapasse os índices oficiais de correção monetária;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 97, §2º, do Código Tributário Nacional, que estabelece que a atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo não constitui majoração de tributo;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), em seu Artigo 11, impõe como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que veda ao Município a majoração do IPTU sem lei, mas ressalva expressamente a possibilidade de atualização do valor venal dos imóveis por ato do Poder Executivo, observados os índices oficiais;

CONSIDERANDO que a atualização monetária não constitui majoração de tributo (aumento real), mas mera manutenção do valor intrínseco da moeda, visando evitar a corrosão do poder de compra do erário municipal diante do processo inflacionário acumulado;

CONSIDERANDO que a ausência de atualização monetária implicaria renúncia de receita por via indireta, ferindo os princípios da responsabilidade fiscal e da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que o índice oficial de atualização monetária divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, consistente no IPCA-15 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – 1 reflete a variação de preços na economia nacional no período de janeiro a dezembro de 2025, servindo como parâmetro objetivo e impessoal para a recomposição do valor venal dos imóveis;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente as previstas nos artigos 4º. e 54 da Lei Municipal nº. 1164/2013 (Código Tributário Municipal), artigo 21, §1º da LCM nº. 008/2015, e com fundamento no Art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional e na Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º À Administração Tributária Municipal compete promover e formalizar todos os atos e procedimentos necessários ao lançamento dos créditos tributários dentro do exercício de 2026, nos termos do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal e demais normas aplicáveis, assegurando sua regular constituição e a efetiva arrecadação dos tributos municipais.

Parágrafo único. Os procedimentos de lançamento deverão observar os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência administrativa e da segurança jurídica, garantindo a integridade do crédito tributário e a conformidade com as normas legais vigentes.

Art. 2º Compete privativamente à Administração Tributária Municipal constituir o crédito tributário mediante lançamento, entendido este como o procedimento administrativo destinado a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária correspondente, determinar a matéria tributável, apurar o montante do

tributo devido, identificar o sujeito passivo e, quando for o caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e de exercício obrigatório, incumbindo à autoridade competente promovê-la nos estritos termos da legislação tributária, sob pena de responsabilidade funcional.

CAPÍTULO II
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E SUAS TAXAS AGREGADAS

Art. 3º A base de cálculo do IPTU e das taxas imobiliárias do exercício de 2026, ficam atualizados monetariamente, observando-se o índice oficial de atualização monetária divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, consistente no IPCA-15 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – 15, calculado para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, acumulado nos últimos 12 meses móveis, em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme veiculado no site do Banco Central do Brasil.
Art. 4º A Taxa de Coleta de Lixo, que trata o Art. 156 e seguintes da Lei nº. 1164/2013, fica atualizada pelo Índice disposto no *caput* do Art. 3º deste Decreto, conforme previsto no Art. 158 da norma supramencionada, com redação dada pelo Art. 18 da LCM nº. 008/2015, em estrita observância dos ditames do Art. 97, §5º da LF nº. 5.172/66.

Art. 5.º A Taxa de Limpeza Pública que refere o art. 156 e ss. da Lei nº 1164/2013, fica atualizada pelo índice disposto no *caput* do art. 3.º deste Decreto, conforme disciplina dos arts. 158, 159 e anexo IV da norma supradita, c/c art. 19 da LCM n.º 008/2015, em estrita observância dos ditames do art. 97, §5.º da LF n.º 5.172/66.

Art. 6.º O sujeito passivo que optar pelo pagamento à vista em cota única até a data do vencimento das obrigações tributárias será beneficiado com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos tributos, conforme preconiza o art. 12, par. único da LCM n.º 008/2015 c/c Lei 1164/2013.

Parágrafo único. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento das obrigações tributárias em até 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sem benefício fiscal.

CAPÍTULO III
DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA

Art. 7.º As Taxas de Poder de Polícia Previstas nos arts. 130 a 132 da Lei nº 1164/2013, para o exercício de 2026, constantes do seu respectivo Anexo V, serão lançadas em conformidade com o Cadastro Mobiliário de cada sujeito passivo, reajustado pelo índice disposto no *caput* do art. 3.º deste Decreto.

Parágrafo único. O sujeito passivo poderá pagar as referidas taxas à vista até a data do vencimento, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), ou em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sem benefício fiscal.

CAPÍTULO IV
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 8.º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, previsto no art. 72 da Lei nº 1164/2013, com redação dada pela LCM Nº 020/2017, de 29/09/2017, com lançamento de ofício, conforme dispõe o art. 89 da mesma Lei, com seus valores estabelecidos no anexo II, relativo aos profissionais liberais e autônomos, será lançado para o exercício de 2026 com reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), para pagamento em cota única e desconto de 15% (quinze por cento) até a data do vencimento.

Art. 9.º Tratando-se de lançamento homologado ou autolançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, conforme estabelece o art. 115 inciso I, da Lei nº 1164/2013, o contribuinte deverá obter as 12 (doze) parcelas do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) junto a Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura do Município de Itambé.

§1.º O Contribuinte deverá declarar mensalmente o valor do imposto devido preenchendo o DAM com as informações solicitadas para efeito controle da receita tributária.

§2.º O valor devido relativo ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, deverá ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao faturamento do serviço.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS ITBI

Art. 10.º A base de cálculo do imposto é o valor de venda do imóvel ou do direito transmitido.

§1.º Não conhecendo o valor real de venda será utilizado como base de cálculo o valor constante do cadastro imobiliário ou da Planta Genérica de Valores Imobiliários, quando este for maior que os demais.
§2.º Fica estabelecido como preço mínimo, a importância prevista na Planta Genérica de Valores Imobiliários para fins de lançamento de outros tributos imobiliários.
§3.º Na avaliação do imóvel serão considerados entre outros, os seguintes elementos:
I - Zoneamento urbano;
II – Características da região, do terreno e da construção;
III – Valores aferidos no mercado imobiliário;
IV – Outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 11.º Tratando-se de imóveis localizados na Zona Urbana da cidade de Itambé, será considerado como valor mínimo para base de cálculo aqueles estabelecidos no art. 1º e ss., da LCM nº 008/2015 (Planta Genérica de Valores Imobiliários), conforme quadros abaixo:
I – Valor do metro quadrado de construção:

Tipos de Edificações	Valor em Reais – R$
Casa	1.068,58
Construção Precária	246,58
Apartamento	1.479,55
Loja	657,57
Galpão	410,98
Telheiro	246,43
Fábrica	493,18
Especial	1.479,55

II – Valor do metro quadrado de terreno por zonas fiscais:

Zonas Fiscais	Região das Zonas Fiscais	Valor em R$ / m2
Zona Fiscal 01	Cor Verde	152,91
Zona Fiscal 02	Cor Azul Clara	123,27
Zona Fiscal 03	Cor Amarela	106,83
Zona Fiscal 04	Cor de Rosa	95,33

Parágrafo Único. Se o imóvel tributado se tratar de bem imobiliário localizado na Zona Rural, e não conhecer o valor real da transação imobiliária, a base de cálculo para fins de lançamento do imposto será aquele estabelecido no Art. 15 da LM nº 1163/2013, alterado pela LCM Nº 034/2019, de 12/12/2019, fixada em R$ 191.426,19 (cento e noventa e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) por alqueire com 24.200,00m², aplicando-se o seguinte fator de correção:

Terreno (descrição)	*F.C.	Valor em Reais
Mecanizado	1,00	209.100,94
Mecanizado leve acidentado	0,88	184.008,27
Mecanizado área de cultivo permanente	0,80	167.280,75
Mecanizável área acidentada som solo pedregoso	0,55	110.360,47
Mecanizável área de mata e reflorestamento	0,45	90.250,74

**F.C. – Fator de Correção*

Art. 12º Sobre o valor estabelecido para base de cálculo do imposto será aplicada a alíquota de 2,0%, conforme previsto no Anexo III da Lei nº 1164/2013 (convalidada).

Art. 13º Para efeito de recolhimento do imposto devido, a Divisão de Tributação e Cadastro expedirá o DAM (documento de arrecadação Municipal) para pagamento no órgão arrecadador conveniado com o Município de Itambé.
Parágrafo Único. O DAM será expedido mediante solicitação por escrito pelo contribuinte, informando o valor real da transação imobiliária, e as características do imóvel tributado, bem como informar nome completo e número do CPF/MF das partes, comprador e vendedor, juntando ao requerimento cópia da matrícula imobiliária do imóvel objeto da tributação.

CAPÍTULO V
DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

Art. 14º Para os imóveis edificados cadastrados junto a concessionária de energia, será arrecadado mensalmente a contribuição, conforme previsto no art. 170 da Lei n.º 1164/2013, sendo inclusa a contribuição na Nota Fatura mensalmente juntamente com os demais valores.

Art. 15º Para os imóveis considerados não edificados a contribuição será lançada em conjunto com os demais tributos imobiliários com valor fixo para o exercício de 2026, diante dos efeitos do *caput* do art. 1.º deste Decreto, em R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).

CAPÍTULO VI
DA DATA DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS

Art. 16º As datas de vencimento dos tributos serão aquelas informadas no DAM (Documento de Arrecadação Municipal), conforme preconiza o art. 12, par. único, da LCM n.º 008/2015 c/c Lei n.º 1164/2013.

Art. 17º A Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2026, diante dos efeitos do *caput* do art. 1.º deste Decreto, fica estabelecida em R$ 18,25 (dezeoito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 18º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itambé, em 12 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:1D47B191

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2026.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam fixados para o exercício de 2026 o valor de taxa de expediente referente a cópia reprográfica de documentos e outros requeridas junto a administração municipal, que serão cobrados pelo custo e quantidade de cópias, conforme segue:

Cópias de páginas tamanho A4	R$ 1,30 por unidade
Cópias de plantas/mapas, tamanho pequeno	R$ 23,15 por unidade
Cópias de plantas/mapas, tamanho médio	R$ 41,83 por unidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itambé, em 12 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:D47AA79B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Regulamenta o Carnaval em Itambé de 2026, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o bem-estar da população, inclusive no que se refere ao ordenamento urbano e à organização de festejos populares;

CONSIDERANDO o exercício do poder de polícia administrativa, que autoriza o Município a estabelecer regras, restrições e condições ao uso de bens e espaços públicos visando à preservação da ordem, da segurança, da tranquilidade e da saúde pública;

CONSIDERANDO a relevância cultural, histórica, social e econômica do Carnaval e a imperiosa necessidade de harmonizar o exercício das liberdades econômicas e culturais com a proteção aos direitos coletivos e difusos, tais como a proteção ao meio ambiente, à paisagem urbana, à saúde, à segurança, à moralidade e à convivência harmônica entre os munícipes e visitantes;

CONSIDERANDO importância filosófica e axiológica da garantia do interesse público, da isonomia e da eficiência na prestação dos serviços e na fruição dos bens públicos, assegurando a todos os cidadãos o acesso aos espaços de eventos de forma organizada e segura;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização dos espaços públicos, atuação dos órgãos da Prefeitura Municipal de Itambé, bem como a instalação, o funcionamento e a fiscalização das barracas destinadas à comercialização de alimentos, bebidas e demais produtos e serviços durante o período das festividades carnavalescas do ano de 2026;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ANANIAS SOARES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente nos termos do art. 30, I e II, c/c a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto objetiva regulamentar a utilização dos espaços públicos, comercialização de serviços e a atuação dos órgãos da Prefeitura de Itambé, Estado do Paraná, para a realização do Carnaval em Itambé 2026.

Art. 2º Fica a Administração Municipal autorizada a expedir todos os atos necessários à efetiva regulamentação das disposições deste Decreto, por meio de portarias, editais de chamamento e demais instrumentos administrativos cabíveis.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS APLICÁVEIS

Art. 3ºA interpretação e aplicação das normas previstas neste Decreto devem observar, além dos princípios constitucionais e das normas gerais de direito administrativo, os seguintes fundamentos filosóficos e axiológicos:
I – Dignidade da Pessoa Humana: na disponibilização de alimentos e bebidas de forma segura e higiênica, preservando-se a saúde do público;
II – Solidariedade: no estímulo à convivência pacífica e festiva, visando a promover a coesão social e o respeito mútuo entre cidadãos;

III – Isonomia: na garantia de oportunidades iguais a todos os interessados em comercializar produtos ou serviços nas barracas;
IV – Eficiência Administrativa: na expedição de autorizações e na organização do espaço público de modo a otimizar o uso dos recursos e instalações disponíveis;
V – Função Social da Cidade: no equilíbrio entre interesses individuais dos comerciantes e interesse coletivo da população, respeitando-se a paisagem urbana, a proteção ao meio ambiente e o ordenamento territorial;
VI – Moralidade e Transparência: na seleção, na concessão e na fiscalização das licenças, coibindo-se práticas abusivas, fraudes ou condutas contrárias aos interesses públicos

CAPÍTULO III
DA INTERDIÇÃO DA ÁREA

Art. 4º Os logradouros públicos do Município de Itambé, Estado do Paraná, na região central poderão ser interditados a partir da segunda-feira (09 de fevereiro de 2026) com o objetivo de organização da área e sua utilização.

§1º Compete a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por meio da Divisão Municipal de Trânsito a interdição dos logradouros públicos necessários para a realização do evento, bem como a fiscalização e o controle do trânsito.

§2º O cercamento das áreas referentes ao Local em que se realizará o Carnaval ficará a cargo do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá contatar a empresa vencedora do processo licitatório, para essa finalidade, com o apoio logístico dos demais Departamentos envolvidos no evento.

§3º Fica vedada a ocupação da faixa de calçada, que deverá ser destinada ao livre acesso dos transeuntes.

§4º Fica proibida a interdição por particulares, de qualquer área pública, para eventos de natureza privada, ressalvados os casos em que haja licença prévia emitida pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, ficando sujeito à fiscalização e imposição de multa por descumprimento, nos termos do presente Decreto.

§5º Deverá ser observada a distância mínima de 200 m em relação às zonas de silêncio, como hospitais, asilo de idosos, casas de repouso ou similares.

§6º Fica vedada a obstrução ou qualquer forma de interrupção do acesso aos hospitais e demais zonas de silêncio.

§7º Deverá ser garantido o livre acesso aos veículos de moradores, quando suas residências estiverem dentro do perímetro da intervenção.

CAPÍTULO IV
DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DA LICENÇA E DA AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DA COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 5º Será designada "praça de alimentação", onde serão alocadas mesas e cadeiras, fornecidas pelos comerciantes e estabelecimentos comerciais, as quais serão de livre acesso e uso irrestrito dos participantes do evento.

§1º Os estabelecimentos comerciais que funcionarem na "praça de alimentação" deverão se abster de impedir ou restringir a utilização de suas mesas pelos participantes do evento, ainda que não tenham adquirido produtos em seu estabelecimento comercial.

Art. 6ºA instalação de barracas em locais públicos ou privados, durante o Carnaval de 2026, depende de prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal, obtida mediante requerimento formal, instruído com, no mínimo:
I – Cópia de documento de identidade e CPF do requerente (pessoa física) ou cópia do CNPJ, contrato social e documentos dos sócios (pessoa jurídica);
II – Comprovante de endereço atualizado;
III – descrição detalhada do tipo de atividade que se pretende exercer, com especificação dos produtos ou serviços a serem comercializados;
IV – Documentação que comprove o cumprimento das normas sanitárias e de segurança, especialmente laudos ou certificados de inspeção de órgãos competentes, conforme aplicável;
V – Demais documentos exigidos em edital ou portaria específica, conforme a natureza da atividade pretendida.

Art. 7º As autorizações serão concedidas pela autoridade administrativa competente, observando-se o procedimento licitatório e os seguintes critérios:
I – Adequação do local pretendido ao interesse público, à segurança e à fluidez do trânsito de pessoas e veículos;
II – Número máximo de barracas compatíveis com o espaço público disponibilizado, a fim de evitar aglomerações e riscos à saúde e à ordem pública;
III – compatibilidade do tipo de produto comercializado ou serviço prestado com as características culturais do evento carnavalesco e com as normas sanitárias vigentes;

Art. 8º O alvará ou licença específica terá prazo de vigência limitado ao período do Carnaval de 2025, compreendendo-se, para todos os fins, os dias oficialmente fixados pelo calendário carnavalesco e os prazos de montagem e desmontagem das estruturas, conforme regulamentação em ato complementar.

CAPÍTULO V
DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO E DE SEGURANÇA

Art. 9º As barracas autorizadas a funcionar durante o Carnaval de 2025 deverão observar as seguintes normas de funcionamento:
I – Horário de abertura e fechamento em conformidade com o que dispuser a Secretaria Municipal competente, respeitando-se, em qualquer caso, a legislação acerca do sossego público;
II – Manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade e segurança, inclusive quanto ao acondicionamento, manipulação e descarte de resíduos sólidos, devendo ser respeitadas todas as normas sanitárias;
III – instalação de equipamentos de segurança necessários, conforme exigido pela legislação aplicável, especialmente em se tratando de estruturas que envolvam manuseio de calor, gás, eletricidade ou substâncias inflamáveis;
IV – Respeito à legislação municipal de posturas e aos limites de poluição sonora, de modo que a utilização de aparelhos de som ou equipamentos correlatos não seja exercida em volume que prejudique o bem-estar público.

§1º As barracas deverão paralisar o atendimento ao público e quaisquer outros atos de comercialização até uma hora após o encerramento da apresentação da banda, observando-se que, em qualquer hipótese, o funcionamento não poderá ultrapassar as 04:00 horas da manhã.

§2º Fica vedada aos estabelecimentos comerciais, que se ficam localizados na área de shows do "Carnaval" a ocupação da faixa de calçada, que deverá ser destinada ao livre acesso dos transeuntes.

Art. 10ºÉ expressamente vedado às barracas:
I – Comercializar produtos ilícitos ou adulterados;
II – Obstruir vias de passagem, saídas de emergência, rampas de acesso ou outros locais essenciais à segurança ou à mobilidade urbana;
III – realizar propaganda enganosa ou abusiva, bem como qualquer prática que atente contra a dignidade, a moral e os bons costumes;
IV – Promover qualquer atividade que incite discriminação, violência ou perturbação da ordem pública.

§1º Fica vedada a entrada de bebidas em garrafas de vidro no interior do evento, por parte dos blocos de carnaval e frequentadores.

§2º. Fica vedada a comercialização de bebidas em garrafas de vidro no perímetro do evento mencionados, a fim de garantir a segurança dos participantes do evento.

§3º O descumprimento dos §1º e §2º implicará a apreensão dos produtos objetos de proibição, sendo lavrado auto de infração.

CAPÍTULO VI
DA TRIBUTAÇÃO E DO PREÇO PÚBLICO

Art. 11º Os responsáveis pelas barracas ficam sujeitos ao pagamento dos tributos devidos, incluindo a respectiva taxa de fiscalização de localização e funcionamento, além de outras obrigações financeiras impostas pela legislação municipal.

Art. 12º O exercício da atividade econômica de comércio informal – ambulantes e prestação de serviços que desejarem comercializar no interior e no entorno do evento de Carnaval em Itambé 2025, terão acesso mediante o pagamento de Taxa de Vendedor Ambulantes, nos termos da Lei Municipal nº. 1164/2013.

Art. 13º O descumprimento aos termos do presente Decreto, por parte dos responsáveis pelos estabelecimentos localizados no interior do evento de Carnaval, comerciantes, ambulantes sujeitará os mesmos às penalidades previstas na legislação municipal pertinente.

§1º Fica o fiscal do Departamento de Tributação e Fiscalização responsável pela fiscalização do exercício da atividade econômica de comércio, ambulantes e prestação de serviços no local do evento de Carnaval 2026.

CAPÍTULO VII
DA LIMPEZA

Art. 14º A limpeza dos locais do evento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Itambé.

CAPÍTULO VIII
DOS BANHEIROS QUÍMICOS

Art. 15º A instalação e manutenção adequada dos banheiros químicos disponibilizados para o evento é de competência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá contratar empresa vencedora do processo licitatório para essa finalidade.

CAPÍTULO IX
DA ILUMINAÇÃO

Art. 16º A autorização, instalação e iluminação das áreas públicas onde ocorrerão os eventos é de competência da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

CAPÍTULO X
DA SEGURANÇA DO EVENTO

Art. 17ºO evento deverá contar com o apoio dos órgãos estaduais e municipais competentes, podendo o Departamento Municipal de Cultura, realizarem a contatação da empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, vencedora do processo licitatório.

CAPÍTULO XI
DA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

Art. 18º A realização de todo o plano de mídia e comunicação relativa ao Carnaval em Itambé 2026, será divulgada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itambé, objetivando a sua publicização para os munícipes.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º Este Decreto poderá ser complementado por atos normativos expedidos pelos órgãos competentes do Poder Executivo, visando ao pleno cumprimento das disposições ora estabelecidas

Art. 20º Ficam mantidas as demais obrigações legais impostas pela legislação federal, estadual e municipal, no que couber, inclusive normas de proteção ao consumidor, normas de vigilância sanitária e regras de segurança pública.

Art. 21º Os casos omissos ou as situações excepcionais surgidas no curso do Carnaval de 2025 serão resolvidos pela autoridade administrativa competente, com base nos princípios e fundamentos deste Decreto, em consonância com o interesse público.

Art. 22º Este Decreto terá vigência para o Carnaval em Itambé 2026.

Art. 23º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:72F1BF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, sob regime de Empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, por Lote, no dia 30 (trinta) de Janeiro de 2026, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação de estradas vicinais do Município de Itapejara D'Oeste – PR, em conformidade com o Convênio Nº 980317/2025 firmado entre o Município e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 30 (trinta) de Janeiro de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica N° 90001/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Janeiro de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:04085D62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90002/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, sob regime de Empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, por Lote, no dia 30 (trinta) de Janeiro de 2026, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica de estrada vicinal do Município de Itapejara D'Oeste – PR, em conformidade com o Plano de Ação Nº 09032025-080489 firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste - PR e o Ministério da Agricultura, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 30 (trinta) de Janeiro de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica N° 90002/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Janeiro de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AEF938E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90001/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por Lote, no dia 23 (vinte e três) de Janeiro de 2026, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/fabricação de móveis sob medida destinados a Casa da Cultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Data e Horário da Fase de Lances: no dia 23/01/2026, com início as 09h00min (nove) horas e término as 15h00min (quinze) horas no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Dispensa Eletrônica N° 90001/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:75341FE7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4224/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4224/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Recapadora Marrecas Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.689.415/00001 – 38.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e consertos de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2025.
Valor do Contrato: R$ 601.557,70 (Seiscentos e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 12 (doze) de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:181829E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4225/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4225/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Imperio Pneus e Recapagens Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.445.798/0001 - 22.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e consertos de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2025.
Valor do Contrato: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 12 (doze) de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7EA7198C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4226/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4226/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: DR Pneus Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.216.474/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e consertos de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2025.
Valor do Contrato: R$ 141.750,00 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 12 (doze) de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:28E4CB2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2026

DECRETO Nº 002/2026
DATA: 08/01/2026

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 199 de 17 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C42AC246

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003/2026
DATA: 08.01.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 2.284.912,08 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	904	2.284.912,08
	TOTAL R$ 2.284.912,08		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
904	Pavimentação – Emenda PIX	2.284.912,08
TOTAL		R$ 2.284.912,08

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei n° 2221/2025 do PPA 2026/2029.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D19D55B1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 004/2026
DATA: 12.01.2026

SÚMULA: Nomeia Gestores para movimentação bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Itapejara d'Oeste – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - A designação a partir de 02.01.2026 com plenos poderes para movimentação bancária:
Nomeia a Gestora do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Itapejara d'Oeste – CMDCA
Joci Carraro Fante, CPF n° 087.388.849-92 e RG n° 12.398.091-3.
Presidente do Conselho CMDCA
Ivanildo Copetti, CPF n° 042.981.169-13 e RG 8.285.674-9.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E0832E8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 005/2026
DATA: 12.01.2026

SÚMULA: Nomeia Gestores para movimentação bancária do Fundo Municipal dos Direitos Da Mulher do Município de Itapejara d'Oeste – CMDM.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - A designação a partir de 02.01.2026 com plenos poderes para movimentação bancária:
Nomeia a Gestora do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Itapejara d'Oeste – CMDM.
Joci Carraro Fante, CPF n° 087.388.849-92 e RG n° 12.398.091-3.
Presidente do Conselho CMDM
Daniela Todorovski, CPF n° 037.666.529-74 e RG n° 8.188.269-0.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AAC79E67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 006/2026
DATA: 12.01.2026

SÚMULA: Nomear e gratificar os diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 2156/2024, e a Lei Municipal nº 2209/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e gratificar a partir do dia 02.01.2026 a Senhora Franciele Tercia Gnoatto, portadora do CPF nº 033.799.669-59 e RG nº 7.334.757-2 – SSP/PR, como Diretora da Escola Municipal Ir. Josafat Kmita – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com gratificação de função conforme art. 76, da Lei Municipal nº 2156/2024, ficando com os dois cargos na função de diretora.

Art. 2º Nomear e gratificar a partir do dia 02.01.2026 a Senhora Rosilene Moretti Dalbosco, portadora do CPF nº 995.206.309-10 e RG nº 6.687.127-4 – SSP/PR, como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão, com gratificação de função conforme art. 76, da Lei Municipal nº 2156/2024, ficando com os dois cargos na função de diretora.

Art. 3º Nomear e gratificar a partir do dia 02.01.2026 a Senhora Simone Aparecida Santos, portadora do CPF nº 062.076.499-66 e RG nº 12.461.964-5 – SSP/PR, como Diretora da Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com gratificação de função conforme art. 76, da Lei Municipal nº 2156/2024.

Art. 4º Nomear e gratificar a partir do dia 02.01.2026 a Ellen Luci Piloneto portadora do CPF nº 036.190.409-66 e RG nº 8.550.214-0 SSP/PR, como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Junice Forner Lucini, com gratificação de função conforme art. 76, da Lei Municipal nº 2156/2024, e designando Adicional de Dedicação Integral da função de 20 (vinte) horas semanais, conforme art. 74, da referida lei.

Art. 5º Nomear e gratificar a partir do dia 02.01.2026 a Senhora Sirlei Ana Klein, portadora do CPF nº 837.188.939-91e RG nº 6.573.451-6 – SSP/PR, como Diretora da Escola Municipal Nereu Ramos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com gratificação de função conforme art. 76, da Lei Municipal nº 2156/2024, e designando Adicional de Dedicação Integral da função de 20 (vinte) horas semanais, conforme art. 74, da referida lei.

Art. 6º Nomear e gratificar a partir do dia 02.01.2026 a Senhora Osmarete Silviane Caragnato Lunardi portadora do CPF nº 029.669.739-78 e RG nº 5.892.044-4 SSP/PR, como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, com gratificação de função conforme art. 76, da Lei Municipal nº 2156/2024.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:77BF2FE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 1028 A Nº 1030/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 1028/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Omaikari Dias Brito com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 29.12.2025 as 09h00 e retorno dia 30.12.2025 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.12.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 1029/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Valdino Antoniazzi. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 29.12.2025 as 03h00 e retorno dia 29.12.2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.12.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 1030/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Valdino Antoniazzi. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30.12.2025 as 03h00 e retorno dia 30.12.2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.12.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:141FD9F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2385/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2385/2026
DATA: 12.01.2026

SÚMULA: Nomear e gratificar os coordenadores pedagógicos e assessores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação e do Departamento Municipal de Educação.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82, da Lei Orgânica do Município e considerando os art. 74, 75 e 76 da Lei Municipal 2156/2024:

Resolve:

Art. 1º Nomear e gratificar a partir do dia 02/01/2026, a Senhora Adriana Calegari portadora do CPF nº 043.267.449-79 e RG nº 7.883.895-7 SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica 40h semanais, com gratificação de função conforme Art. nº 76 da Lei Municipal nº2156/2024, atuante na Escola Municipal Nereu Ramos.

Art. 2º Nomear e gratificar a partir do dia 02/01/2026, a Senhora Daniele Aparecida Piloneto portadora do CPF nº 058.070.499-85 e RG nº 9.592.495-6 SSP/PR, como Assessora Pedagógica 40h semanais, com gratificação de função de acordo com o contido no Art. 76, da Lei nº2156/2024, atuante no Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º - Nomear e gratificar a partir do dia 02/01/2026, a Senhora Gabriele Cristine Franceschetto portadora do CPF nº 077.118.949-45 e RG nº 9.314.445-7 SSP/PR, como Assessora Pedagógica 20h semanais, com gratificação de função conforme Art. nº 76 da Lei Municipal nº2156/2024, atuante no Departamento Municipal de Educação.

Art. 4º Nomear e gratificar a partir do dia 02/01/2026, a Senhora Gisele Regiane Battistus portadora do CPF nº 068.924.419-39 e RG nº 10.803.163-8 SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica 20h semanais, com gratificação de função conforme art. nº 76 da Lei Municipal

nº2156/2024, atuante no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão.
Art. 5º Nomear e gratificar a partir do dia 02/01/2026, o Senhor Jackson Everton Scatolin portadora do CPF nº 090.412.319-78 e RG nº 12.895.741-3 SSP/PR, como Coordenador Pedagógico 40h semanais, com gratificação de função de acordo com o contido no Art. 76, da Lei nº2156/2024, atuante na Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza.
Art. 6º Nomear e gratificar a partir do dia 02/01/2026, a Senhora Jaine Caroline Schroeder Rodrigues portadora do CPF nº 094.536.699-03 e RG nº 10.253.432-8 SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica 40h semanais, com gratificação de função de acordo com o contido no Art. 76, da Lei nº2156/2024, atuante na Escola Municipal Irmão Josafat Kmita.
Art. 7º Nomear e gratificar a partir do dia 02/01/2026, a Senhora Josmery da Silva portadora do CPF nº 041.335.949-24 e RG nº 6.976.927-6 SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica 20h semanais, com gratificação de função conforme art. nº 76 da Lei Municipal nº2156/2024 e designando Adicional de Dedicação Integral da função de 20 (vinte) horas semanais, conforme art. nº 74, da referida lei, atuante no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Junice Forner Lucini.
Art. 8º Nomear e gratificar a partir do dia 02/01/2026, a Senhora Jôsy Onning Cisseski portadora do CPF nº 285.399.298-56 e RG nº 7.572.736-1 SSP/PR, como Assessora Pedagógica 40h semanais, com gratificação de função de acordo com o contido no Art. 76, da Lei nº2156/2024, atuante no Departamento Municipal de Educação.
Art. 9º Nomear e gratificar a partir do dia 02/01/2026, a Senhora Kelly de Paris Ramão portadora do CPF nº 032.037.689-33 e RG nº 7.636.327.7 SSP/PR, como Assessora Pedagógica 40h semanais, com gratificação de função de acordo com o contido no Art. 76, da Lei nº2156/2024, atuante no Departamento Municipal de Educação e na Escola Municipal do Campo Valentim Biazussi.
Art. 10. Nomear e gratificar a partir do dia 02/01/2026, a Senhora Mareli Salete de Souza Mitrut portadora do CPF nº 797.796.389-20 e RG nº 4.882.766-7 SSP/PR, como Assessora Pedagógica 40h semanais, com gratificação de função de acordo com o contido no Art. 76, da Lei nº2156/2024, atuante no Departamento Municipal de Educação.
Art. 11. Nomear e gratificar a partir do dia 02/01/2026, a Senhora Maria Cleci Ferrari Onetta Fermiano portadora do CPF nº 029.810.559-41 e RG nº 7.367.987-7 SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica 20h semanais, com gratificação de função conforme art. nº 76 da Lei Municipal nº2156/2024, atuante no Centro municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão.
Art. 12. Nomear e gratificar a partir do dia 02/01/2026, a Senhora Patrícia Gnoatto portadora do CPF nº 079.921.429-93 e RG nº 10.468.299-5 SSP/PR, como Assessora Pedagógica 40h semanais, com gratificação de função de acordo com o contido no Art. 76, da Lei nº2156/2024, atuante no Departamento Municipal de Educação.
Art. 13. Nomear e gratificar a partir do dia 02/01/2026, a Senhora Queila Adriana Gnoatto portadora do CPF nº 036.423.429-65 e RG nº 8.054.648-3 SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica 40h semanais, com gratificação de função conforme Art. nº 76 da Lei Municipal nº2156/2024, atuante na Escola Municipal Nereu Ramos.
Art. 14. Nomear e gratificar a partir do dia 02/01/2026, a Senhora Tanicler Robetti portadora do CPF nº 060.553.259-2 e RG nº 10.145.638-2 SSP/PR, Coordenadora Pedagógica 20h semanais, com gratificação de função conforme art. nº 76 da Lei Municipal nº2156/2024 e designando Adicional de Dedicação Integral da função de 20 (vinte) horas semanais, conforme art. nº 74, da referida lei, atuante no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.
Art. 15. As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12(doze) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C680A6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Itaperuçu, 12 de janeiro de 2026.
Senhor Vereador,
Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais aplicáveis, fica Vossa Excelência **formalmente convocado** a comparecer à **Sessão Extraordinária** a realizar-se no dia 15 de janeiro de 2026, às **09h**, no Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes desta Câmara Municipal.
A referida sessão terá como **pauta exclusiva** a **eleição e composição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028**, conforme preceitua a legislação vigente e as normas regimentais.
Solicitamos a presença de Vossas Excelências, cuja participação é imprescindível para o regular andamento e deliberação dos trabalhos legislativos.
Atenciosamente,

ARIEL DE CHRISTO PAULO
(Ariel da Academia) Preseidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:314714BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2025

CONTRATO: Nº 324/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
CNPJ: 46.896.540/0001-04.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AGENCIAMENTO TURÍSTICO, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES PARTICIPANTES DO GRUPO TERAPEUTA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CAPS I".
DO VALOR: R$ 9.420,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:1C4CDF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 277/2025
LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até: 27/01/2026 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 27/01/2026 às 09h00min.
Objeto*: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos institucionais, incluindo suporte logístico, infraestrutura, recepção e contratação de palestrantes, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo no desenvolvimento de suas ações formativas".*
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 35.930,05 (trinta e cinco mil novecentos e trinta reais e cinco centavos).
TIPO MENOR PREÇO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC*

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu/PR, 12 de janeiro de 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:F48E59E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 275/2025
LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até: 28/01/2026 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 28/01/2026 às 09h00min.
Objeto*:* "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em processo de seleção de recursos humanos para cargos de ensino médio e superior, compreendendo a elaboração de prova, organização, planejamento, impressão, logística de distribuição, realização do certame, leitura/digitalização, correção e divulgação do resultado das provas, Recursos, Homologação do Concurso Público do Município de Itaperuçu – PR."
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 71.598,00 (setenta e um mil e quinhentos e noventa e oito reais).
TIPO MENOR PREÇO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu/PR, 12 de janeiro de 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:5C62B2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor WALNIDES SOARES SOBRINHO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor WALNIDES SOARES SOBRINHO, matrícula nº 27, CPF 623.4**.***-04, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, com o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 12/01/2026 a 10/02/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7C3A89D5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Eva Goncalves de Oliveira e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar, a servidora Eva Gonçalves de Oliveira**,** matricula nº 234**,** CPF 022.8**.***-09, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal – Divisão de saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 13/01/2026 à 11/02/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7E852240

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 011/2026

PORTARIA Nº 011/2026

SÚMULA: Autoriza o fracionamento de férias regulamentares a servidora Adele Ramos Prado e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares à servidora Adele Ramos Prado, matrícula nº 388, CPF 036.9**.***-08, com o cargo de Agente Administrativo, lotada na Escola Municipal

Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 12/01/2026 e 30/01/2026, totalizando 19 (dezenove) dias para o período aquisitivo 2024/2025;

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5D5C8383

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Vanessa Duarte de Souza, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Vanessa Duarte de Souza, matrícula nº 918, CPF 064.***.***-13, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 07/01/2026 a 05/02/2026, totalizando 30 (trinta) dias, conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2026, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:96FE5A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO-CRED.01.2026 (PERICIAMEDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO. **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. Processo Administrativo 02.2026.** Contratação de pessoas jurídicas devidamente habilitadas, conforme legislação vigente, com fornecimento de profissional para prestação de serviços de perícia médica por tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras situações dos servidores municipais ativos e inativos.
Início recebimento documentos: 13/01/2026. Data final: 13/01/2027. Protocolo via e-mail: licitacao@itaunadosul.pr.gov.br (até as 00h00) da data final. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. **Itaúna do Sul-PR, 12 de janeiro de 2026**.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:64C57328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOPE01.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026. Processo Administrativo 01.2026.** Aquisição de tubos de concreto conforme necessidade. Dia e horário: 22/01/2026 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. **Itaúna do Sul-PR, 12 de janeiro de 2026**.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:653B8CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM.COMPLEMENTAR I - CRED.0132025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Complementar I

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
Processo Administrativo 0179.2025
OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de insumos (material de construção em geral, específicos incluindo hidráulicos, elétricos, tintas/pintura, artefatos de cimente, ferragens e ferramentas), com valores fixados com base em percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI/PR não desonerada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Setor de Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Itaúna do Sul-PR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: Otavio A S Martins Materiais de Construção Ltda, CNPJ 46.279.339/0001-70, Av. São Paulo, 652, CENTRO, Itaúna do Sul, Paraná, Microempresa.
VIGÊNCIA: conforme validade do credenciamento.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 12 de janeiro de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:66B51E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO-TERMOADJ.HOM. DP782025

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025
Processo Administrativo 177.2025
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante e fornecimento de equipamentos de produção e transmissão de som;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: SILVIO HIDEKI KITA, CNPJ 14.436.735/0001-77, RUA DAIKITI KITA, 271 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, doravante denominado CONTRATANTE, representado por SILVIO HIDEKI KITA, CPF 903.***.***-20, conforme atos constitutivos da empresa,
VALOR TOTAL: (R$46.100,00)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 12 de janeiro de 2026

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Andressa da Silva – Diretora Executiva de Administração
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CD96325D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 138/2025 LICITAÇÃO N° 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025

OBJETO**: Aquisição de Medicamentos e Materiais para o Hospital Municipal de Ivaí, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**
LOTES: **003, 006, 009, 019, 034, 045, 068, 071, 080, 086, 091, 092, 115, 159 e 173.**
CONTRATADA: **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$ 33.377,90**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/01/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

CARLA ADRIANA GRAMS
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:651CE701

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 152/2025 LICITAÇÃO N° 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025

OBJETO**: Aquisição de Medicamentos e Materiais para o Hospital Municipal de Ivaí, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**
LOTES: **18, 36, 37, 52, 54, 55, 56, 57, 67, 76, 79, 98, 108, 123, 134, 135, 154, 170, 171, 178, 186 e 187.**
CONTRATADA: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 263.218,09
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/01/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:C3CF88A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 153/2025 LICITAÇÃO N° 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025

OBJETO**: Aquisição de Medicamentos e Materiais para o Hospital Municipal de Ivaí, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**
LOTES: **42.**
CONTRATADA: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 19.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/12/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

JACILDE TONIN
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:2A97FFE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 154/2025 LICITAÇÃO N° 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025

OBJETO**: Aquisição de Medicamentos e Materiais para o Hospital Municipal de Ivaí, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**
LOTES: **1 e 125**
CONTRATADA: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 5.625,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/12/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO:
Prefeito Municipal

DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:005DB58B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 155/2025 LICITAÇÃO N° 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025

OBJETO**: Aquisição de Medicamentos e Materiais para o Hospital Municipal de Ivaí, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**
LOTES: **208, 209, 210 e 240**
CONTRATADA: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 33.579,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/12/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO:
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA ESPÍNDOLA
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:745C9AF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 157/2025 LICITAÇÃO N° 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025

OBJETO**: Aquisição de Medicamentos e Materiais para o Hospital Municipal de Ivaí, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**
LOTES: **297, 298 e 299.**
CONTRATADA: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 5.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/12/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

IVONEI CESAR BALBINOT
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:C659E1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 158/2025 LICITAÇÃO N° 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025

OBJETO**: Aquisição de Medicamentos e Materiais para o Hospital Municipal de Ivaí, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**
LOTES: **112, 142, 148, 166 e 174.**
CONTRATADA: **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 7.237,55
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/12/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

VÂNIA SZYMANSKI
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:CE55B73D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 159/2025 LICITAÇÃO N° 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025

OBJETO**: Aquisição de Medicamentos e Materiais para o Hospital Municipal de Ivaí, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**
LOTES: **32 e 133.**
CONTRATADA: **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 7.237,55
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/12/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO LENHARDT
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:2CD67E07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 255/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da secretaria de Saúde LOTE 19, 44
CONTRATADA: DAC MOVEIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 3.700,48
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/01/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

DAILTON ALVES DA CRUZ –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:537B1C9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 CARGO DE PROFESSOR(A)- AMPLA CONCORRÊNCIA- EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSORA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A

MAISA CAROLINE DE OLIVEIRA aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **22 de janeiro de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 12 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:E4F71818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Férias Regulamentares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias regulamentares à servidora ELIANE MINGARELLI PAIVA, inscrita no CPF: 021.310.079-73 e na cédula de identidade no 7.041.708-1 SSP/PR, detentora do Cargo de Provimento efetivo de Zeladora desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, a partir de 12 de janeiro de 2026 à 10/02/2026.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ivatuba, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente da Camara

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:FC5607B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **51.596.308 DIEGO MARTI DE FREITAS inscrita no CNPJ nº. 51.596.308/0001-82**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto A Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº. 032/2025, que tem por objeto: Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos em atendimento as demandas do município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 09 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:1A6392E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026

REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - ***Onde lê-se:*** Conceder férias ***Leia-se:*** *Conceder 19 dias de férias* à servidora Aline Frota Pereira Siqueira, matricula nº 729, detentora do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/12/2024 à 15/12/2025, ***Onde lê-se:*** a partir de 26/01/2026 retornando em 25/02/2026, ***Leia-se:*** *a partir: 26/01/2026 retornando em 14/02/2026*, conforme Processo Administrativo nº. 3013/2025 - PMI de 28/11/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 6 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:82675B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÕES SECAS PARA CÃES E GATOS PARA GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA PARA ANIMAIS DE RUA E PARA ANIMAIS PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CONTRIBUINDO PARA AÇÕES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO, BEM-ESTAR ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

MOTIVO: PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **13 de janeiro de 2025** até às 08h20m do dia **26 de janeiro de 2026**. O início da

avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **26 de janeiro de 2026**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 12 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:937B2F0E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2026, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO-PR DE JAGUAPITÃ-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: J. N. S. ALBONETTI - MULTITENS LTDA
CNPJ: 33.958.340/0001-89
Valor Total: R$ 141.048,90 (Cento e quarenta e um mil, quarenta e oito reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 61.337.969/0001-47
Valor Total: R$ 466.589,59 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 607.638,49 (Seiscentos e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:D7A63690

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

CUIDADOR SOCIAL	
COLOCAÇÃO	NOME
01 °	GIOVANE HENRIQUE SANTOS DE SANTANA
02 °	JADSON EXPEDITO MARQUES NOGUEIRA

E que decidiu INABILITAR e DESCLASSIFICAR, conforme a seguir:

NOME	CARGO PRETENDIDO
BRUNO PEREIRA OLIVO	CUIDADOR SOCIAL
BARBARA LOPES	CUIDADOR SOCIAL
MARIA EDUARDA DA SILVA PARDINHO	CUIDADOR SOCIAL
LUCIENE DEZOTI GONÇALVES	CUIDADOR SOCIAL

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 12 de maio de 2025.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Agente de Contratação – Portaria 056/2025

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Comissão de Avaliação – Portaria 320/2025

ELISA HELENA RUFFO DA SILVA
Comissão de Avaliação – Portaria 320/2025

DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA
Comissão de Avaliação – Portaria 320/2025

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:8E99F6A2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.014/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR a COMISSÃO ESPECIAL para avaliação de imóveis, formada pelos seguintes servidores:

LAÉRCIO SOARES JÚNIOR – Fiscal de Tributos
GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE- Administrativo
EDIVALDO PEREIRA – Controlador Interno
MARCELO WATANABE DOS SANTOS – Engenheiro Civil- Crea-PR 129.188/D

Fica revogada a Portaria nº 245/2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de JANEIRO de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1EABF9E0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

EXONERAR do cargo de Professor, a Sra. **JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA**, portadora do CPF nº ***.310.819-**, matricula n.º 8148148, face ao encerramento do

prazo contratual definido pelo Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2023, a partir de 14/01/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C57DD69E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 016/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com as Leis nº. 016/2003, Lei n.º 051/2009, Lei n.º 032/2022, e realização de processo eleitoral,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **ALCIDIA MARIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de professor, matricula n.º 102, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professor Newton Guimaraes-Ensino Fundamental, 40(quarenta) horas semanais, a partir de **28/01/2026**, tendo sido **eleita** para a referida função.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0D0E06E6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com as Leis nº. 016/2003, Lei n.º 051/2009, Lei n.º 032/2022, e realização de processo eleitoral,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **HERCILIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de professor, matriculas n.º 43401 e n.º 78592, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Paulo Freire-Ensino Fundamental, 40(quarenta) horas semanais, a partir de **28/01/2026**, tendo sido **eleita** para a referida função.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3AABABBB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com as Leis nº. 016/2003, Lei n.º 051/2009, Lei n.º 032/2022, e realização de processo eleitoral,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES**, ocupante do cargo de professor, matriculas n.º 76401 e n.º 78510, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Paulo Freire-Ensino Fundamental, 40(quarenta) horas semanais, a partir de 28/01/2026, tendo sido **eleita** para a referida função.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:56FAAE66

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 019/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com as Leis nº. 016/2003, Lei n.º 051/2009, Lei n.º 032/2022, e realização de processo eleitoral,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **PAULA REGINA GREGORIO VIEIRA GONCALVES**, ocupante do cargo de professor, matricula n.º 78513, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida, 40(quarenta) horas semanais, a partir de **28/01/2026**, tendo sido **eleita** para a referida função.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3BE6D0C7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA**, ocupante do cargo de professor, matricula n.º 2902, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro Municipal De Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim, 40(quarenta) horas semanais, em conformidade com as Leis nº. 016/2003, Lei nº. 051/2009 e Lei n. º 032/2022, a partir de **28/01/2026**, tendo sido **indicada** para a referida função.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C91CC494

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **ROSIVANA RODRIGUES MARTINS**, ocupante do cargo de professor, matricula n.º 8147563, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro Municipal De Educação Infantil Maria Aparecida Do Nascimento, 40(quarenta) horas semanais, em conformidade com as Leis nº. 016/2003, Lei nº. 051/2009 e Lei n. º 032/2022, a partir de **28/01/2026**, tendo sido **indicada** para a referida função.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E877FDFA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO ANUAL DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O SAMAE E O CISPAR.

VALOR: R$ 35.280,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DATA: 12/01/2026.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:BA36FEE5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 001/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DO SAMAE DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

DATA: 12/01/2026.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:36E6A366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PORTARIA Nº 001/2026

EXONERA O SERVIDOR QUE MENCIONA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da função gratificada de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Jardim Olinda, a Servidora PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA , ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda Paraná, 12 de janeiro de 2026.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:A8BAAFCB

CONTABILIDADE
DECRETO 245/2025

Decreto nº 245/2025 de 30/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.846.0202.2.011. MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL
17 - 3.3.90.39.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.500,00

Total Suplementação: 4.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43§ 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0201.2.012. RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIOS
21 - 4.4.72.52.00.00 02076 E QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00
Total Redução: 4.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:9D52CA16

CONTABILIDADE
DECRETO 246/2025

Decreto nº 246/2025 de 30/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.200,00 (quarenta mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.505. DIVISÃO DE SAÚDE - CONSÓRCIOS PUBLICOS
352 - 3.3.72.39.00.00 10303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 32.300,00
JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0009.2.606. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - ROYALTIES E COMPENSAÇÕES
FINANCEIRAS
442 - 3.3.90.39.00.00 10504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.700,00
JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0009.2.609. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
452 - 3.3.90.30.00.00 10511 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0009.2.609. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
454 - 3.3.90.39.00.00 10511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.900,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 40.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.2.01.01.01.00000000 Fonte: 10000 1.400,00
Receita: 1.1.2.2.01.01.02.00000000 Fonte: 10000 1.300,00
Receita: 1.1.2.2.01.04.02.00000000 Fonte: 10000 800,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.06000000 Fonte: 10000 700,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 10000 32.300,00
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 10000 1.200,00
Receita: 1.7.1.2.52.31.00.00000000 Fonte: 10000 2.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:6567F6DC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 que visa à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da administração municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 042/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de março de 2025, edição n° 3230, **CONVOCA** a candidata aprovada de acordo com o edital n° 005/2025 que divulga o resultado final e classificação definitiva, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de março de 2025, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar interesse ao cargo por escrito, através de protocolo junto ao Departamento de Educação ou através do e-mail **educacao@jardimolinda.pr.gov.br** a contar da publicação deste edital.
A candidata que manifestaram interesse acima informado, deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a devida manifestação de interesse, munido com todos os documentos aqui solicitados, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para celebração do respectivo contrato temporário de prestação de serviços, nos termos do art. 36 à 50 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **PEDAGOGO**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)
7º Colocado	THAINA REIS PACHECO SILVA

Os aprovados deverão apresentar, como condição de contratação, os seguintes documentos:
11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3. Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;
11.1.4. Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;
11.1.5. Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.
11.1.6. Apresentar cópias:
11.1.6.1. Carteira de Identidade;
11.1.6.2. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
11.1.6.3. PIS/PASEP;
11.1.6.4. CPF;
11.1.6.5. Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos e CPF;

11.1.6.6. Certidão de nascimento ou casamento;
11.1.6.7. Certificado Militar (para o sexo masculino);
11.1.6.8. CTPS (página da foto e dados pessoais);
11.1.6.9. 1 Foto 3x4 (recente);
11.1.6.10. Comprovante de Endereço;
11.1.6.11. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde reside;
11.1.6.12. Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica)

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo, convocando-se o candidato com classificação posterior imediatamente.

Jardim Olinda/PR, 12 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:3C31C99E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 01-2025

1° Termo aditivo do contrato nº.1/2025, decorrente de Dispensa n° 1/2025 de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RATEIO.
O SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 85.448.116/0001-40, com endereço em AV SIQUEIRA CAMPOS S/Nº, S/N, CENTRO, Jardim Olinda-PR, 87690000, e a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANA - CISPAR , inscrita no CNPJ sob nº. 04.823.494/0001-65, com sede no endereço SOFIA TACHINI, 237, CENTRO, JARDIM BELA VISTA Jussara-PR neste ato representada por VALTER LUIZ BOSSA, portador do CPF sob n° 677.047.439-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), passando o valor mensal do rateio de R$1.412,00 para R$1.480,00 com base na Resolução nº 048 de 10 de Dezembro de 2025 do CISPAR, bem como fica aditivado o prazo do presente contrato por mais 12 meses, passando a ostentar como vencimento a data do dia 16 de Janeiro de 2027, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

JARDIM OLINDA/PR, 12 DE JANEIRO DE 2026.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:159A4C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 01/2026

DECRETO Nº 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre recondução do mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Jundiaí do Sul, realizando algumas mudanças na composição. Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Lei Nº 386/2011 de 30 de agosto de 2011, prorroga por mais 02 (dois) anos o mandato de membros do COMSEA, com algumas mudanças na composição.

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

1)Representantes Municipal do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
-Titular: Silvia Aparecida Otávio;
-Suplente: Edenir Augusto Piva.

2) Representantes Municipal do Departamento de Saúde:
-Titular: Marcos Rodrigo Dias Santareno;
-Suplente: Elizete Aparecida Gaveluk.

3) Representantes Municipal do Departamento de Educação:
-Titular: Thaísa Fernanda Pereira Rosa;
-Suplente: Vanusa Fogaça de Souza Leite.

4) Representantes Municipal do Departamento de Assistência Social:
-Titular: Eliane Pascucci Leite;
-Suplente: Natiele Aparecida Maia.

5) Representantes do PAA e do PNAE:
-Titular: Irene Cardoso de Oliveira Silva (Presidente);
-Suplente: Maria Antônia Araújo Santareno.

6) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
-Titular: Eronildo da Silva Andrade;
-Suplente: Eva Lucia Dias.

7) Representantes da APMF - Associação dos Pais, Amigos e Funcionários do Colégio Nicanor Bueno Mendes:
-Titular: Célia Rosa de Cerqueira Ribeiro;
-Suplente: Silsa Godinho de Morais Keller.

8) Representantes da APMF –Assoc. dos Pais, Amigos e Funcionários da Escola Estadual Prof. Luiz Petrini:
-Titular: Jair Sanches do Nascimento;
-Suplente: Nilda Gaspar Nunes.

Art. 2º – O mandato dos representantes e respectivos suplentes do COMSEA é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por uma única vez por mais 02 (dois) anos. Portanto, depois deste, os membros não poderão mais ser reconduzidos.

Art. 3 º – A função de Conselheiro será exercida sem remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4° Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA poderão ser substituídos mediante solicitações da instituição ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao COMSEA, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Os membros representantes do poder executivos municipal são demissíveis ad nutum, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 40/2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia 27/07/2025, revogam-se as disposições em contrários.

Jundiaí do Sul, 08 de janeiro 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:07EF0955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2025

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, senhor ACYR HOFFMANN, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ELETRON ELEVADORES LTDA M.E, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.938.066/0001-79, com endereço à Rodovia BR-277, nº 3870 – Bairro Orleans, Curitiba/PR – CEP 82.305-10, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 14.133/21, e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 01/2025, decorrente da licitação Pregão Eletrônico n° 03/2025, assinado pelas partes no dia 13 de janeiro de 2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para manutenção bimestral preventiva e corretiva em elevador, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 13 de janeiro de 2027.
Art. 2º – Fica corrigido o presente instrumento em 4,46%, referente a aplicação do IPCA(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), modificando-se as cláusulas primeira e quinta, as quais passarão a ser dispostas da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 14.133/2021, através do Pregão Eletrônico nº 03/2024, para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realizar MANUTENÇÃO BIMESTRAL PREVENTIVA e CORRETIVA DO ELEVADOR HIDRAULICO DA MARCA COELKO ELV 474, uma parada para 6 pessoas ou 450Kg, no prédio sede da Câmara Municipal da Lapa, incluindo apenas mão de obra, com substituição de peças e componentes novos e originais, em conformidade com as determinações das normas da ABNT bem como do manual do equipamento, conforme especificações constantes no edital de origem e seus anexos, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, no lote único discriminado(s) na PROPOSTA TÉCNICA, a qual faz parte do presente contrato independentemente de transcrição ou anexação, totalizando o valor global de R$ 2057,86 (Dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
(…)
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - Fica ajustado o valor bimestral de R$ 342,97 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos, perfazendo o valor global de R$ 2057,86 (Dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se eventual necessidade de revisão, reajuste e/ou repactuação de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do edital, mediante análise.
Lapa, 12 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

ELETRON ELEVADORES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E07646F0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I, observando-se, ainda, o disposto na Lei Complementar 173/2020.
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, acréscimo de 5% (cinco por cento) em seus respectivos vencimentos, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido entre 13/01/2023 a 12/01/2026 ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	ATUAL	NOVA
JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA	Técnico em Informática	10%	15%

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data em que o servidor fez jus ao referido adicional.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de janeiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0AFB956B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 04/2026

SÚMULA: CONVERTE EM PECÚNIA FÉRIAS REGULAMENTARES DO SERVIDOR ANDERSON SOMMER.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Converter em pecúnia 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor ANDERSON SOMMER, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, correspondentes ao período aquisitivo de 04/01/2025 a 03/01/2026.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de janeiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:946E235E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 05/2026

Súmula: Converte em pecúnia férias regulamentares do servidor ARNALDO JOSÉ RAMOS JUNIOR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Converter em pecúnia 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor ARNALDO JOSÉ RAMOS JUNIOR, ocupante do cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, Simbologia DG, correspondentes ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de janeiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8CDF1C0A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 06/2026

Súmula: Concede 11 (onze) dias de férias regulamentares à servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 11 (onze) dias de férias regulamentares, de 20/01/2026 a 29/01/2026, correspondentes ao período aquisitivo de 08/12/2024 a 07/12/2025.
Parágrafo único – A fruição dos 19 (dezenove) dias restantes de férias regulamentares será definida posteriormente pela administração.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de janeiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D3C6FC56

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 07/2026

Súmula: Converte em pecúnia férias regulamentares do servidor FLAVIO ALCEU MOREIRA SODRE.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Converter em pecúnia 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor FLAVIO ALCEU MOREIRA SODRE, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, correspondentes ao período aquisitivo de 09/01/2025 a 08/01/2026.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de janeiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EAC6C2D7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 08/2026

Súmula: Concede 12 (doze) dias de férias regulamentares à servidora LEONILDA DO ROCIO PINTO JAVORSKI.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora LEONILDA DO ROCIO PINTO JAVORSKI, ocupante do cargo Comissionado de Diretora de Gabinetes, Simbologia DGA, 12 (doze) dias de férias regulamentares, de 26/01/2026 a 06/02/2026, correspondentes ao período aquisitivo de 24/01/2025 a 23/01/2026.
Parágrafo único – A fruição dos dias restantes de férias regulamentares será definida posteriormente pela administração.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de janeiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DB7E7582

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 09/2026

Súmula: Converte em pecúnia férias regulamentares do servidor MARCIO RODRIGO DA SILVA SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Converter em pecúnia 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor MARCIO RODRIGO DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, correspondentes ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de janeiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DBE011B7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 10/2026

Súmula: Converte em pecúnia férias regulamentares da servidora TAMIRYS GOLL FERRARI.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Converter em pecúnia 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora TAMIRYS GOLL FERRARI, ocupante do cargo Comissionado de Assessora do Diretor Geral, Simbologia ADG, correspondentes ao período aquisitivo de 13/01/2025 à 12/01/2026.
Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de janeiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BB24CA97

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 /2026
DISPENSA ELETRÔNICA 46/2025

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, e de outro como CONTRATADA a empresa, **ME TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.147.548/0001-15,com sede na Avenida Americo Tanury, n°70, Bairoo Alto do Alencar, Cep 48900000, Juazeiro, Bahia tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 14.133/2021, através da dispensa de licitação nº 46/2025, para Contratação de empresa especializada em serviços de

telecomunicações para prover acesso à internet e acesso ponto a ponto através de links dedicados e distintos com garantia de banda simétrica para download e upload, **com as seguintes características:**

I Disponibilização de acesso à Internet de forma dedicada e simétrica, por meio de fibra óptica, incluindo roteador para conectividade com o backbone IP, 01 IP válidos e com velocidade de 100Mbps, a ser implantado no Prédio Sede da Câmara Municipal da Lapa, situado na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, Lapa, Paraná (PLENÁRIO).

II Disponibilização de acesso à Internet de forma dedicada e simétrica, por meio de fibra óptica, incluindo roteador para conectividade com o backbone IP, 01 IP válidos e com velocidade de 100Mbps,a ser implantado no Anexo dos Gabinetes dos Vereadores, situado na Alameda David Carneiro, nº340 (GABINETES).

III Disponibilização de acesso à Internet de forma dedicada e simétrica, por meio de fibra óptica, incluindo roteador para conectividade com o backbone IP, 01 IP válidos e com velocidade de 100Mbps,a ser implantado no endereço situado na Alameda David Carneiro 363 (ADM).

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Máximo R$	Preço Total Máximo do R$
1	Serviços de acesso à Internet usando conexão de fibra ótica, conforme características deste edital com Instalação e configuração dos serviços	Mês	06 (seis)	R$2.034,00	R$12.204,00
Valor Máximo para os 06 meses R$12.204,00					

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para fins de cumprimento do objeto a CONTRATADA deverá observar fielmente as descrições e características dos serviços que estão descritas no edital de origem, em especial as contantes no anexo I – Termo de Referência, independente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As condições de garantia do objeto que a CONTRATADA deverá se submeter e atender são as seguintes:

a) A garantia de banda do serviço oferecido deverá ser de 100% da velocidade do acesso, e a velocidade deverá ser simétrica (upload=download).

b) Garantir Acordo de Nível de Serviço (ANS ou SLA, do inglês *Service Level Agreement*), conforme descrito a seguir:

c) Disponibilização média da rede de 99,9%, sendo o percentual calculado em relação ao tempo que a rede da empresa está em plena operação e o tempo em que a operação da mesma foi prejudicada, durante o período de observação mensal.

d) Disponibilização média do acesso de 99,4%, sendo o percentual calculado em relação ao tempo no qual determinado acesso está em operação plena e o tempo em que a operação do mesmo está prejudicada durante o período de observação mensal.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As características de suporte técnico dos serviços requeridos são as seguintes:

a) O tempo máximo para a recuperação de defeitos deverá ser de 12 (doze) horas contados a partir do horário de abertura do chamado registrado na Central de Atendimento da empresa.

b) Prazo mínimo de notificação de manutenção preventiva de 72 horas. Este prazo se refere ao tempo mínimo entre a notificação pela empresa, de uma interrupção programada do serviço e a efetiva interrupção do mesmo.

c) A empresa deverá disponibilizar equipe especializada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para realizar atividades de suporte técnico e manutenção dos serviços contratados, de forma a garantir sua disponibilidade, sendo que o prazo para solução não deverá ultrapassar 12 (doze) horas, contados a partir do horário de abertura do chamado efetuado.

d) A empresa deverá disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, número telefônico, para acionamento de Suporte Técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obrigasse a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se de interesse da Câmara, nos limites da Lei Licitatória, para dar continuidade à manutenção do sistema implantado.

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores, devidamente certificada pelo Departamento competente.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O prazo para implantação do sistema, em condições de utilização, é de até 03 (três) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA:

Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 12.204,00 (doze mil, duzentos e quatro reais), com o valor mensal de R$2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), fixo e sem reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA:

O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA NONA:

Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:

São igualmente, de inteira responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso, exceto o contido no Parágrafo Único da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, à qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

De acordo com a lei 14.133/2021 caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

A – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta total atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto, limitado a 10(dez) dias de atraso, após será aplicado multa de 10% sobre o valor total da proposta.

C – Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/2021.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação abaixo discriminada: 3.3.90.39.97 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Despesas de Teleprocessamento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital que deu origem ao contrato, seus anexos, quanto a proposta adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 07 de janeiro 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

ME TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
Contratada

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1D695C5F

GABINETE
DECRETO N° 29336, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de CONSELHEIRA TUTELAR, de acordo com o processo de escolha suplementar, mandato tampão.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando o Ofício nº 02/2026 CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando a Resolução nº 575, de 30/10/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

• Considerando o Processo Digital nº 31362/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Pública para a Mulher

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 12.01.2026, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com lotação no Conselho Tutelar do município da Lapa, a servidora abaixo relacionada, devidamente escolhida através do processo de escolha suplementar, mandato tampão:

NOME: JOCIANE RAQUEL RIBAS LANDARIN
RG: 6.473.880-1/PR
CPF: 018.784.839-43
CTPS Nº 48448 SÉRIE 00020/PR
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12.01.2026, conforme o Termo de Posse.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C04B2A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 020/2025 – UASG 987657-

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a nova data de abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025 cujo objeto trata-se de Contratação integrada de empresa para elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de implantação da Ponte da Vila Palmira, no Rio Iguaçu, entre os Municípios de Lapa/PR e São João do Triunfo (25° 40'47.1"S 50°09'00.7"W).
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 28/04/2026 às 09:29 horas.
NOVA DATA DATA DA SESSÃO:28/04/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 13.031.125,74 (treze milhões, trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que não houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial, Edição Nº 3444 na data de 09/01/2026 e que o Edital poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 12 de janeiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0E18EB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CRISTIANE FANTIM HORNING	PROFESSOR

Lapa, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4CB7351F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ROSILENE OPOLZ CAMARGO	PROFESSOR

Lapa, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:23DBDD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LETÍCIA VASCONCELOS DA SILVA	MÉDICO CLINICO GERAL - DIARISTA

Lapa, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7A0C1929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2026

PORTARIA Nº. 021/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 8572/2025 de 18/12/2025,

Resolve:

Conceder ao servidor JEFERSON RODRIGO LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula n° 965856, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 26/05/2023 a 25/05/2024, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105,

da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026, devendo retornar em atividade em 04/02/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4E16CA30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2026

PORTARIA Nº. 022/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo ENFERMEIRO PLANTONISTA, matrícula n° 966895, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 08/01/2026 a 08/02/2026, devendo realizar nova perícia em 09/02/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7FACC72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 – PML

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 – PML
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: ED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 38.425.580/0001-31, estabelecida na Rua CARIOVALDO A. FERREIRA, n°.307, Bairro CENTRO, CEP 86 990-000, município de MARIALVA Estado PR, representada neste ato pelo **Sr. EDMAR DA MATTA RIBEIRO**.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CMEI/ELIAS ABRAHÃO), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 122.983,00 (cento e vinte e dois mi, novecentos e oitenta e três reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **24/01/2026 até 24/01/2027.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **12 de janeiro de 2026.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 12 de janeiro de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:6B6CCED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ sob nº **80.910.201/0001-65**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2026, baseado no Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DE REDE DE ESGOTO.

Os recursos financeiros são provenientes:
Red. 103 – 05.001.04.122.0019.2.019.3.3.91.39.00.00.00.00
Red. 160 – 06.003.10.301.0014.2.047.3.3.91.39.00.00.00.00
Red. 294 – 07.004.08.245.0002.2.120.3.3.91.39.00.00.00.00
Red. 368 – 09.001.27.812.0016.2.042.3.3.91.39.00.00.00.00
Red. 453 – 10.002.12.365.0013.6.031.3.3.91.39.00.00.00.00
Red. 478 – 10.003.13.122.0019.2.040.3.3.91.39.00.00.00.00

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$** 147.000,00 **(**cento e quarenta e sete mil reais**).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:229EFE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fabio Chicaroli**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026** nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.	
Contratada: **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**	CNPJ/MF: **80.910.201/0001-65**
Objeto do Contrato: **Contratação de fornecimento de água e de rede de esgoto.**	
Valor: **R$** 147.000,00 **(**cento e quarenta e sete mil reais**)**	
Data da Assinatura: **09 de janeiro de 2026, com vigência até 31 de dezembro 2026.**	
Dotações Orçamentárias: Red. 103 – 05.001.04.122.0019.2.019.3.3.91.39.00.00.00.00 Red. 160 – 06.003.10.301.0014.2.047.3.3.91.39.00.00.00.00 Red. 294 – 07.004.08.245.0002.2.120.3.3.91.39.00.00.00.00 Red. 368 – 09.001.27.812.0016.2.042.3.3.91.39.00.00.00.00	

Red. 453 – 10.002.12.365.0013.6.031.3.3.91.39.00.00.00.00 Red. 478 – 10.003.13.122.0019.2.040.3.3.91.39.00.00.00.00
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE 01 (JANEIRO), DO ANO DOIS MIL E VINTE SEIS (2026).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:EC1EF470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABIO CHICAROLI,** ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025**, nos termos do Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 - PML
Contratada: **CNM – Confederação Nacional dos Municípios.**
CNPJ/MF: **00.703.157/0001-83.**
Objeto do Contrato: **CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – CNM**
Valor: **R$= 12.000,00 (doze mil reais).**
Data da Assinatura: **12 de janeiro de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2026.**
Dotações Orçamentárias:
Red: 08
01.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**
PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE 01 (JANEIRO), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E0AF3EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO N°. 3443 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: CISAMUSEP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE.
CNPJ sob nº **04.956.153/0001-68**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2026, baseado no Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.

Os recursos financeiros são provenientes:
Red. 198 - 06.003.10.302.0014.2.098.3.1.71.70.00.00.00.00
Red. 201 - 06.003.10.302.0014.2.098.3.3.72.39.00.00.00.00

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$** 579.408,71 **(**quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos**).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:7A60CF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, IX, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da entidade **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, com cadastro CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65, no valor global de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). RATIFICO, com base na Lei 14.133/21, o Parecer Jurídico, emitido pela Advocacia do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 09/01/2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:C5AF2F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, XI, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **CNM – Confederação Nacional dos Municípios**, com cadastro CNPJ/MF: 00.703.157/0001-83 no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** para **CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – CNM.** RATIFICO o presente procedimento de dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na Lei.

Publique-se.

Em 12/01/2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:4CA3FE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026 APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Lobato/PR, para o quadriênio 2026-2029.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social

(LOAS), Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social;
Considerando a Resolução n° 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;
Considerando a Resolução CMAS 012/2025 que cria a Comissão Permanente de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – Estado do Paraná;
Considerando o Parecer nº 001/2026 da Comissão Permanente de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, que aprova por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2026-2029;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, alterada pelas leis 1.436/2020 e 1.460/2021, em deliberação da plenária da I Reunião Extraordinária realizada em **12 de janeiro de 2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Lobato/PR, para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:45E9A20D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 02/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2026
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 26 de janeiro de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, EPI'IS E FERRAMENTAS) POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 12 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:A043D7DE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 03/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026
Ref.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às **09 horas do dia 27 de janeiro de 2026**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:6A1EB37E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça PE Antonio Pozzato nº880, inscrito no CGC/MF nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Tibério, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.062.153-4 e do CPF/MF nº 160.560.519-00, e

CONTRATADA: empresa **Paraná Pavimentação e Concreto Ltda**, CNPJ 53.594.777/0001-98, localizada ROD PR 317, Zona Rural, Santa Fé, CEP:86.770- 000,.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 19.477,00m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. - lote 1,.

VALOR: R$ 4.309.000,00 (quatro milhões e trezentos e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Lupionopólis PR, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:FAA398EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008/2026

DECRETO N.º 008/2026

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso II, IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para fins de recebimento de doação, leilão, locação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a qual será integrada por Fabio Augusto Kupczi, Felipe Vargas de Oliveira e Gerson Vitek, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:57EBC337

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009/2026

DECRETO N.º 009/2026

Dispõe sobre o funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal no ano de 2026.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando a necessidade de organização e planejamento dos trabalhos das repartições públicas, bem como os prazos concernentes aos processos administrativos;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de feriados e recessos na Administração Pública Municipal para o ano de 2026, datas em que não haverá expediente nas repartições públicas, conforme segue abaixo:
I – 16/02/2026 (segunda-feira) e 17/02/2026 (terça-feira) – Carnaval – Recesso
II – 18/02/2026 (quarta-feira) – Quarta-feira de cinzas – Recesso – somente período matutino
III – 03/04/2026 (sexta-feira) – Sexta-feira Santa/Paixão de Cristo – Feriado Nacional
IV – 05/04/2026 (domingo) – Páscoa
V – 20/04/2026 (segunda-feira) - Recesso
VI – 21/04/2026 (terça-feira) – Feriado Nacional de Tiradentes
VII – 01/05/2026 (sexta-feira) – Dia do Trabalhador – Feriado Nacional
VIII – 04/06/2026 (quinta-feira) – Corpus Christi – Feriado
IX – 05/06/2026 (sexta-feira) – Recesso
X – 12/06/2026 (sexta-feira) – Sagrado Coração de Jesus – Feriado Municipal
XI – 29/06/2026 (segunda-feira) – São Pedro – Padroeiro de Mallet – Feriado Municipal
XII – 07/09/2026 (segunda-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional
XIII – 21/09/2026 (segunda-feira) – Emancipação Política de Mallet/PR
XIV – 12/10/2026 (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
XV – 13/10/2026 (terça-feira) – Recesso - Dia do servidor púbico
XVI – 02/11/2026 (segunda-feira) – Finados – Feriado Nacional
XVII – 15/11/2026 (domingo) – Proclamação da República – Feriado Nacional
XVIII – 20/11/2026 (sexta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional
XIX – 25/12/2026 (sexta-feira) – Natal.
§ 1°. Nas datas constantes deste artigo, em regra, não haverá expediente nas Secretarias Municipais. No entanto, os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar.
§ 2°. O ponto facultativo do servidor público do dia 28 de outubro de 2026 fica transferido para o dia 13 de outubro de 2026.
Art. 2º. Fica estabelecido o recesso da Administração Municipal de fim de ano do dia 21 de dezembro de 2026 (inclusive) até o dia 01 de janeiro de 2027 (inclusive), não havendo expediente público neste período nas repartições públicas deste Município.
Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica, ainda que de forma resumida.
Art. 3º. Fica estabelecida a data de 19/11/2026 como prazo final para que os fornecedores e prestadores de serviço ao Município de Mallet/PR façam a entrega de Notas Fiscais de compras e serviços junto a esta Prefeitura Municipal de Mallet – PR, para o encerramento do exercício financeiro de 2026.
Art. 4º. Ficam suspensos os prazos dos Processos Administrativos nas datas de feriados e recessos deste decreto.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:4658A429

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10/2026

DECRETO N.º 10/2026

Nomeia gestora e fiscal de transferência do termo de fomento nº 003/2025 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mallet:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDOo art. 43 do Decreto Municipal nº 128/2017;
CONSIDERANDOos artigos 2º, VI, 8º, III e 35, V, "g", da Lei Federal nº13.019/2014;
CONSIDERANDOo Termo de Fomento nº 003/2025, firmado com a Associação dos ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE MALLET (processo protocolo Cloudnº 000004408/2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada a servidora ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA, Auxiliar Administrativa, matrícula funcional nº 5.117, como Gestora e Fiscal de Transferência da parceria firmada através do Termo de Fomento nº 003/2025 entre o Município de Mallet e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mallet.

Art. 2º Caberá à Gestora e Fiscal de Transferência da parceria:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da

parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 71 e art. 72 do Decreto Municipal nº 128/2017;
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:FDF8AC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.°01/2026

I – OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para câmaras de refrigeração destinadas ao armazenamento de imunobiológicos e medicamentos termolábeis.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A manutenção da cadeia de frio para imunobiológicos e medicamentos termolábeis representa um pilar fundamental da saúde pública no Brasil, intrinsecamente ligada à história e ao sucesso do Programa Nacional de Imunizações (PNI). Historicamente, a garantia da potência e eficácia vacinal depende de um armazenamento rigorosamente controlado, uma necessidade que se intensificou com o avanço tecnológico e a introdução de vacinas cada vez mais sensíveis a variações térmicas. Atualmente, este órgão municipal detém um parque tecnológico heterogêneo de câmaras de refrigeração, das marcas Elber, Alfer, Novainstruments e Indrel, que operam ininterruptamente para salvaguardar insumos de valor inestimável. O problema central reside na iminência de falhas técnicas desses equipamentos devido ao desgaste natural e à ausência de um plano de manutenção sistemático e especializado. Sob a perspectiva do interesse público, a falha de uma única câmara pode comprometer lotes inteiros de vacinas, resultando não apenas em perda financeira, mas, primordialmente, na interrupção de campanhas de vacinação, na exposição da população a doenças preveníveis e na erosão da confiança pública no sistema de saúde. A contratação visa, portanto, mitigar proativamente esse risco, assegurando a continuidade, segurança e eficácia dos serviços de saúde prestados à comunidade.
2.2. A não contratação dos serviços de manutenção acarreta uma cascata de impactos negativos severos e multifacetados. Sob a ótica econômica, o prejuízo é imediato e substancial, representado pela perda direta do valor dos insumos descartados, que pode atingir cifras de centenas de milhares de reais, além dos custos associados à aquisição emergencial de novos lotes e à logística para sua distribuição. Socialmente, o impacto é ainda mais grave, a interrupção da oferta de vacinas e medicamentos essenciais gera desassistência à população, potencializa surtos de doenças imunopreveníveis e afeta desproporcionalmente os grupos mais vulneráveis. No plano operacional, a falha de um equipamento desencadeia uma crise logística, sobrecarregando as equipes de saúde com o remanejamento de insumos, o controle de danos e a comunicação com a população, desviando-os de suas funções assistenciais primárias. Do ponto de vista legal e administrativo, a omissão na manutenção configura negligência e pode acarretar responsabilização dos gestores por improbidade administrativa, conforme entendimento dos Tribunais de Contas, uma vez que a conservação do patrimônio público e a garantia da prestação do serviço são deveres inafastáveis da Administração.
2.3. Os benefícios esperados com a contratação são tangíveis e se desdobram em curto, médio e longo prazo. A curto prazo, o principal benefício é a drástica redução do risco de perdas de insumos, garantindo a disponibilidade imediata de vacinas e medicamentos e a continuidade operacional das unidades de saúde. Estima-se a prevenção de perdas financeiras que superam em mais de 10 vezes o valor do contrato anual de manutenção. Em médio prazo, a manutenção preventiva sistemática prolongará a vida útil dos equipamentos em pelo menos 30%, adiando a necessidade de investimentos vultosos em substituição e otimizando o uso do patrimônio público. Adicionalmente, a previsibilidade orçamentária é um ganho significativo, pois o modelo de contrato com valor fixo para serviços e uma dotação para peças evita despesas emergenciais e inesperadas. A longo prazo, a contratação solidifica a robustez da cadeia de frio municipal, fortalecendo a capacidade de resposta do sistema de saúde a emergências sanitárias, melhorando os indicadores de cobertura vacinal e consolidando a reputação do município como um gestor eficiente e zeloso da saúde pública.
2.4. Esta contratação alinha-se diretamente com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, que incluem a garantia de acesso universal e equitativo aos serviços e a promoção da saúde e prevenção de doenças. A manutenção da cadeia de frio é uma ação instrumental para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e no Programa Nacional de Imunizações (PNI), sendo um requisito mandatório da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) através de suas resoluções. Uma análise comparativa revela que esta abordagem é uma prática consolidada tanto no setor público quanto no privado. Outros municípios de porte similar e hospitais privados de referência adotam modelos contratuais de manutenção preventiva e corretiva com SLAs (Acordos de Nível de Serviço) rigorosos como a única forma viável de garantir a integridade de seus estoques termolábeis. A opção por um serviço especializado externo, em detrimento de uma equipe interna, justifica-se pela alta especificidade técnica dos equipamentos, pela necessidade de acesso a peças originais e pela economia de escala que um fornecedor especializado pode oferecer.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. A proponente escolhida foi INDREL CARE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.669.953/0001-90.
3.2. A escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, Carta de exclusividade para realização do serviço, o qual foi evidenciado solução viável para a demanda, além de apresentar preço compatível com praticado no mercado em contratações similares. Bem como, toda documentação de habilitação necessária.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 74.307,00 (setenta e quatro mil trezentos e sete reais).

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término 12 (doze) meses após.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 312 - Manutenção e Investimentos nos Serviços de Vigilância Epidemiológica – Sec. da Saúde - 02.013.10.305.0015.2042.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

Desp. 312 - Manutenção e Investimentos nos Serviços de Vigilância Epidemiológica – Sec. da Saúde - 02.013.10.305.0015.2042.3.3.90.30.00.00.00.00.0303

Desp. 286 - Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica – Sec. da Saúde - 02.013.10.301.0015.2038.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

Desp. 286 - Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica – Sec. da Saúde - 02.013.10.301.0015.2038.3.3.90.30.00.00.00.00.1303

Desp. 289 - Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica – Sec. da Saúde - 02.013.10.301.0015.2038.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Desp. 289 - Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica – Sec. da Saúde - 02.013.10.301.0015.2038.3.3.90.39.00.00.00.00.2494

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL.

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

c) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE, da sede do licitante.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

f) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

h) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

j) CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

k) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CREA.

l) DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES.

m) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, dentro do prazo de validade.

n) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

o) SITUAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL.

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO
11.1. Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
11.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:1C607024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADO: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA, CNPJ 04.071.210/0001-21, domiciliada à Rua Nestor Guimarães, n.º 111, 8º Andar, Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, CPF 002.066.727-21, residente à Rua Nestor Guimarães, n.º 111, 8º Andar, Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telemedicina para serviço de Eletrocardiograma com equipamento fornecido em sistema de comodato, para atender a demandas das Unidades Básicas de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$54.280,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 24 (vinte e quatro) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:3B926E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Licença Maternidade a LUANA APARECIDA PEDROZO, pertencente ao cargo efetivo de Diretor Pedagógico, matrículas n° 60564, no período de 03/01/2026 até 02/05/2026;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:B49D5206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2026 - INSTITUI, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, A COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ANÁLISE, PADRONIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS CONDUTAS DE ATENÇÃO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – COMANPAVI

DECRETO Nº 014/2026

Súmula: Institui, no âmbito da Política Municipal de Saúde Pública, a Comissão Municipal de Saúde para Análise, Padronização e Monitoramento das Condutas de Atenção à Pessoa em Situação de Violência – COMANPAVI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a violência, em todas as suas expressões, constitui relevante agravo à saúde pública, com impactos diretos sobre a saúde física, mental e social das pessoas;

CONSIDERANDO que os serviços da rede municipal de saúde configuram-se como importantes portas de entrada para a identificação, acolhimento, cuidado, notificação, encaminhamento e acompanhamento das pessoas em situação de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de análise, padronização, alinhamento e monitoramento das condutas adotadas pelos profissionais e serviços de saúde no atendimento a essas situações;

CONSIDERANDO a importância da construção de instrumento normativo único que discipline, de forma clara e integrada, as condutas e fluxos internos da política municipal de saúde relacionados à atenção à pessoa em situação de violência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Política Municipal de Saúde Pública, a Comissão Municipal de Saúde para Análise, Padronização e Monitoramento das Condutas de Atenção à Pessoa em Situação de Violência – COMANPAVI, de caráter permanente, técnico, consultivo e propositivo**.**

Art. 2º A COMANPAVI tem por finalidade analisar, reordenar, padronizar e monitorar as condutas adotadas pelos serviços e profissionais da rede municipal de saúde nos atendimentos às pessoas em situação de violência, em todas as suas expressões.

Art. 3º Compete à COMANPAVI**:**
I. Analisar as práticas, rotinas e condutas adotadas nos diferentes pontos de atenção da rede municipal de saúde relacionadas ao atendimento de pessoas em situação de violência;
II. Identificar fragilidades, lacunas, riscos e pontos sensíveis nos processos de trabalho dos serviços de saúde quanto à identificação, acolhimento, cuidado, registro, notificação, encaminhamento e acompanhamento desses casos;
III. Elaborar o Protocolo Operacional Padrão (POP) Geral da Política Municipal de Saúde Pública voltado às condutas de atenção à pessoa em situação de violência;
IV. Assegurar que o POP contenha, obrigatoriamente, o delineamento do fluxo de atendimento em saúde, com a descrição dos serviços envolvidos, suas atribuições, as portas de entrada da rede de atenção, bem como os mecanismos de referência e contrarreferência entre os pontos de atenção;
V. Definir, no âmbito do POP, as diretrizes técnicas e operacionais que orientarão a atuação dos serviços e profissionais da rede municipal de saúde, garantindo a integração entre os diferentes níveis de atenção;
VI. Monitorar a implementação e a aplicação do POP nos serviços da rede municipal de saúde;
VII. Propor revisões, ajustes e atualizações do POP, sempre que necessário, com base em normativas vigentes, evidências técnicas e na realidade territorial;
VIII. Elaborar relatórios, pareceres técnicos e recomendações relacionadas à temática, quando demandado *pela gestão municipal da saúde.*
Parágrafo único. O POP de que trata este artigo deverá observar as normativas do Sistema Único de Saúde e não implicará na criação de novos serviços, limitando-se à organização e padronização das condutas e fluxos internos da rede municipal de saúde.

Art. 4º O Protocolo Operacional Padrão (POP) elaborado pela COMANPAVI deverá abranger todas as expressões de violência, incluindo, entre outras, a violência física, psicológica, sexual, doméstica, familiar, institucional, autoprovocada e quaisquer outras identificadas no contexto dos atendimentos em saúde.

Art. 5º O POP deverá ser revisado obrigatoriamente a cada 02 (dois) anos, ou em prazo inferior, sempre que houver necessidade técnica ou alteração normativa relevante.

Art. 6º A COMANPAVI será composta por representantes da rede municipal de saúde, observada a participação de 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de cada uma das seguintes áreas e instâncias:
I. Atenção Básica em Saúde;
II. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
III. Conselho Municipal de Saúde;
IV. Gestão em Saúde;
V. Pronto Atendimento Municipal;
VI. Psicologia;
VII. Saúde Mental;
VIII. Serviço Social;
IX. Vigilância Epidemiológica.
Parágrafo único. Os membros da COMANPAVI serão indicados pelos respectivos setores ou instâncias e designados por ato do Secretário Municipal de Saúde, sendo a participação considerada serviço público relevante.

Art. 7º A COMANPAVI reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, sempre que necessário ao cumprimento de suas finalidades.
§ 1º As reuniões ordinárias terão periodicidade definida e deliberada pela própria comissão, por consenso entre seus membros, devendo a decisão quanto à regularidade e à frequência das reuniões ser registrada em ata, de modo a assegurar ciência prévia a todos os integrantes.
§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação da COMANPAVI ou por solicitação da maioria de seus membros, sempre que houver demanda relevante ou urgente relacionada às atribuições da comissão.
§ 3º As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ocorrer com antecedência mínima hábil, de forma a possibilitar a participação dos membros e a formação de quórum mínimo deliberativo, observado o disposto em regulamento interno.

§ 4º As deliberações da COMANPAVI serão registradas em ata, que deverá conter, no mínimo, a data da reunião, a relação dos presentes, os encaminhamentos e as decisões adotadas.
§ 5º As reuniões da COMANPAVI poderão ser realizadas de forma presencial ou por meio remoto, mediante utilização de plataformas digitais, conforme a conveniência e a necessidade dos membros, desde que assegurada a participação, a identificação dos presentes e o registro das deliberações em ata.

Art. 8º O quórum mínimo para deliberação da COMANPAVI obedecerá aos seguintes critérios:
Em primeira chamada, as reuniões somente poderão deliberar com a presença da maioria simples dos membros representantes da comissão;
Em segunda chamada, a ser realizada 15 (quinze) minutos após o horário inicialmente estipulado para a reunião, será admitida a deliberação com a presença mínima de 05 (cinco) representantes das áreas que compõem a comissão.

Art. 9º A COMANPAVI contará com a seguinte estrutura de coordenação e apoio administrativo, definida entre seus membros em reunião ordinária:
Coordenador(a);
Vice-Coordenador(a);
Primeiro(a) Secretário(a);
Segundo(a) Secretário(a).
§ 1º O(a) Coordenador(a) e o(a) Vice-Coordenador(a) representam oficialmente a COMANPAVI, competindo-lhes, conjunta ou alternativamente, conforme o caso:
Convocar e presidir as reuniões da comissão;
Representar a COMANPAVI perante a Secretaria Municipal de Saúde e demais instâncias;
Assinar despachos, ofícios, comunicações, relatórios e demais documentos oficiais expedidos pela comissão;
IV. Garantir o cumprimento das deliberações aprovadas em reunião.
§ 2º O(a) Vice-Coordenador(a) substituirá o(a) Coordenador(a) em suas ausências, impedimentos ou vacância, exercendo integralmente suas atribuições.
§ 3º Compete ao(à) Primeiro(a) Secretário(a) e ao(à) Segundo(a) Secretário(a), conjunta ou alternadamente:
Elaborar, organizar e manter as atas das reuniões da COMANPAVI;
Zelar pela organização, guarda e arquivamento da documentação da comissão;
Apoiar a coordenação na organização da pauta, controle de presença e registros administrativos;
Executar outras atividades administrativas necessárias ao regular funcionamento da comissão.
§ 4º O(a) Segundo(a) Secretário(a) substituirá o(a) Primeiro(a) Secretário(a) em suas ausências, impedimentos ou vacância.
§ 5º O(a) Coordenador(a), o(a) Vice-Coordenador(a), o(a) Primeiro(a) Secretário(a) e o(a) Segundo(a) Secretário(a) serão escolhidos entre os membros da COMANPAVI, por deliberação em reunião ordinária.
§ 6º O mandato dos cargos previstos neste artigo será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considerar-se-á representante o membro titular presente ou, em sua ausência, o respectivo suplente formalmente designado.

Art. 10. Fica autorizada, no âmbito da COMANPAVI, a constituição de subcomissões temáticas, de caráter técnico e temporário, destinadas ao aprofundamento de estudos, debates, elaboração de minutas e análise de matérias específicas relacionadas às atribuições da comissão.
§ 1º A instituição de cada subcomissão temática, bem como a definição de seus membros, deverá ocorrer mediante deliberação da COMANPAVI, em reunião ordinária ou extraordinária, com o devido registro em ata.
§ 2º As subcomissões temáticas deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros representantes de áreas distintas integrantes da COMANPAVI.
§ 3º As subcomissões poderão reunir-se de forma presencial ou remota, conforme a conveniência de seus integrantes, devendo suas atividades ocorrer de maneira consensual e colaborativa.
§ 4º Cada subcomissão temática contará com 01 (um) relator, indicado entre seus membros, responsável pela sistematização dos trabalhos, elaboração de relatórios, minutas ou propostas decorrentes das discussões realizadas.
§ 5º As reuniões das subcomissões temáticas deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo, a data, os participantes, os temas debatidos e os encaminhamentos definidos.
§ 6º Os produtos, relatórios, minutas ou propostas elaborados pelas subcomissões temáticas deverão ser apresentados e submetidos à apreciação da COMANPAVI em reunião plenária, cabendo à comissão deliberar sobre sua aprovação, ajuste ou encaminhamento.

Art. 11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto deverão ser discutidos e deliberados no seio das reuniões da COMANPAVI, com registro das decisões em ata, observada a legislação vigente.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:96C9A316

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2026 - NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ANÁLISE, PADRONIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS CONDUTAS DE ATENÇÃO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – COMANPAVI

DECRETO Nº. 015/2026

Súmula: Nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Municipal de Saúde para Análise, Padronização e Monitoramento das Condutas de Atenção à Pessoa em Situação de Violência – COMANPAVI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Municipal de Saúde para Análise, Padronização e Monitoramento das Condutas de Atenção à Pessoa em Situação de Violência – COMANPAVI, instituída pelo Decreto Municipal nº 014/2026, tem por finalidade analisar, padronizar e monitorar as condutas adotadas pelos serviços e profissionais da rede municipal de saúde no atendimento às pessoas em situação de violência, bem como elaborar e acompanhar o Protocolo Operacional Padrão (POP) correspondente.

Art. 2º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da COMANPAVI, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 014/2026, que instituiu a referida comissão, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Atenção Básica em Saúde	NAYANA LETICIA MATTIA BALLAN	INGRID BOCALETE
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	NATHALIA MARTINS DOS SANTOS DELGADO	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA
Conselho Municipal de Saúde	MARGARETE APARECIDA BONFIM ORAMAS	GERALDO CÉSAR ALVES
Gestão em Saúde	ADEMILSON GREGORIO MACHADO	PAMELA HEIDEMANN PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO
Pronto Atendimento Municipal	ANDREIA DE JESUS FLORENTINO CARDOZO	PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI
Psicologia	DANIELLY CRISTINA SILVA	DAYANE CRISTINA MORAES
Saúde Mental	CRISTIANE MARCATO LOPES	JONATAS ANTONIO

	SILVA	TERENCIO
Serviço Social	CLAUDIA MARIA FERRAIRO RODELLI	GISELE SIEBENEICH CARVALHO
Vigilância Epidemiológica	MARIANA CAVALCANTI ENDO	MARLENE FERREIRA NEVES

Art. 3º Os membros nomeados por este Decreto exercerão suas atribuições conforme o disposto nos arts. 2º a 10 do Decreto Municipal nº 014/2026, que instituiu a COMANPAVI e estabelece as diretrizes relativas à sua composição, funcionamento, competências e organização.

Art. 4º Ficam designados, para compor a **coordenação e o secretariado da Comissão Municipal de Saúde para Análise, Padronização e Monitoramento das Condutas de Atenção à Pessoa em Situação de Violência – COMANPAVI**, os membros escolhidos em reunião da comissão, **conforme Ata de Reunião Ordinária nº 01/2025, realizada em 18/11/2025**, nos termos do **art. 8º do Decreto Municipal nº 014/2026,** conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	NOME DO(A) MEMBRO(A)
Coordenador(a)	Cristiane Marcato Lopes Silva
Vice-Coordenador(a)	Danielly Cristina Silva
Primeiro(a) Secretário(a)	Jonatas Antonio Terencio
Segundo(a) Secretário(a)	Gisele Siebeneich Carvalho

Parágrafo único. A designação de que trata este artigo produzirá efeitos a partir da data da reunião referida no caput, devidamente registrada em ata.

Art. 5º A gestão da coordenação e do secretariado da COMANPAVI terá vigência de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da reunião que formalizar sua escolha, permitida **uma única recondução por igual período**, conforme disposto no **§ 6º do art. 8º do Decreto Municipal nº 014/2026.**

Art. 6º Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **ressalvados os efeitos retroativos previstos no art. 2º**, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C42342B9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 009/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 003/2026.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	CLAUDEMIR RIBEIRO	88
02	IVONE ANGELA SALA	88
03	CAMILA PRISCILA LOPES	85

Mandaguari, 12 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:939FD4BB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 010/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 328/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 328/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 352/2025.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES	2,0
02	HANNA ESTHELA SULEIMAN MOHAMEDE YASSIN	2,0
03	VITÓRIA GASPARINI DE OLIVEIRA	1,0
04	VERA LUCIA DE SOUZA	1,0

Mandaguari, 12 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7DC7FA24

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 011/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 396/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 396/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 018/2025.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10	FERNANDA CORREIA	3,2
11	SUÉLEN PRISCILA DA SILVA	3,2

Mandaguari, 12 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6B352DB0

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e **funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DAZAPE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.070.706/0001-49, com endereço na Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira, 620, JARDIM PROGRESSO I, CEP: 87180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **SERGIO JORGE CRIPA**, portador da Cédula de Identidade RG: 5460387-8 e inscrito no CPF sob o nº. 848.835.299-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS.

VALOR: 144.320,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 5 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SERGIO JORGE CRIPA
Dazape Comércio & Serviços LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5FE5C4BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.872.006/0001-24, com endereço na Rua Vitoria, 131, Complemento:Apt 302, Bairro:Vila Ernest, CEP:86020-190, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 071.456.289-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DAS PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: 48.059,48.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de Setembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JR
Mariano Negocios Imobiliarios e Comercio de Materiais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3266A173

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARCELINO SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.567.202/0001-98, com endereço naRua Manoel Pereira Jordao, 37, Bairro:Zona 01, CEP:87240-000, na cidade de Terra Boa/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO MARCELINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 021.283.259-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS.

VALOR: 75.180,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de outubro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO MARCELINO DA SILVA
Marcelino Seguranca LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9FC5361C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.610.641/0001-94, com endereço na Rua Lisieux, 497, Bairro:Bro Goia, CEP:74485-335, Município:Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ANGELA MARIA MARTINS LEANDRO SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 463.141.721-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,

VALOR: 66.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de outubro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANGELA MARIA MARTINS LEANDRO SILVA
Goia Industria de Tendas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BF74065D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 71/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.483.817/0001-20, com endereço na JOSE TACCOLA, S/N, JARDIM DO SOL, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCEL MARTINS MALCZEWSKI, inscrito no CPF sob o nº. 445.212.009-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE MANDAGUARI COM A EMPRESA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL).

VALOR: 3.477.251,35.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Novembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4BFE971E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.456.636/0001-84, com endereço na AVENIDA BRASILIA, 0, JARDIM DO SOL, CEP: 86070-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA, inscrito no CPF sob o nº. 596.598.409-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 9.356,75.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 2 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA
Realluz - Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FDB3587B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.555.966/0001-38, com endereço na Rua Egito, Bairro Cajuru, CEP: 829601-900, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº. 124.558.059-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 3.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 2 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO
Triarc Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:60E24C79

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.50.993.503/0001-83, com endereço na ANTONIO FONSECA SILVA, 516, CENTRO, CEP: 87270-000, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO MALAQUIAS**, inscrito no CPF sob o nº. 057.747.789-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS DO TIPO BLACKOUT 70% PARA O PAÇO MUNICIPAL.

VALOR: 28.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO MALAQUIAS
M V Cortinas e Persianas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FCCA1620

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.344.029/0001-63, com endereço na Rua Raimundo, 234, sala C, Zona 6, CEP: 87015-400, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ADENILSON CESAR HENRIQUE FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº. 067.565.439-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE WIND BANNERS E PULSEIRAS TYVEK HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 4.320,42.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADENILSON CESAR HENRIQUE FERNANDES
Karilia Comercio de Papeis EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AE3CC274

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 83/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.641.768/0001-68, com endereço na BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1900A, RESIDENCIAL VALE VERDE, CEP: 17514-000, na cidade de Marília/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **GUSTAVO BRAGATO TREVISI**, inscrito no CPF sob o nº. 292.174.718-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA O FORNECIMENTO DA COLEÇÃO UM GIRO PELA APRENDIZAGEM.

VALOR: 1.589.405,50.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GUSTAVO BRAGATO TREVISI
Publicações Brasil Cultural LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:55D674CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela

Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ANA PAULA MITIKO NISHIZAWA TAKEMOTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 943.640.109-44, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.624.683-7/PR, com endereço na Rua Luiz Lerco, n°1215, condomínio Residencial Sonora, CEP: 86010.050, Londrina/PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 37.200,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de outubro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANA PAULA MITIKO NISHIZAWA TAKEMOTO
Ana Paula Mitiko Nishizawa Takemoto

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C26C14B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.889.108/0001-16, com endereço na BRASIL, 1400, CENTRO, CEP: 87301-140, na cidade de CAMPO MOURAO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora Karla Maria Tureck, inscrita no CPF sob o nº. 025.709.909-30.

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA REFERENTE A INSCRIÇÃO NO 67° JAPS – JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE ESTADUAL, QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, NAS SEGUINTES MODALIDADES: HANDEBOL FEMININO, XADREZ MASCULINO E ATLETISMO FEMININO E MASCULINO.

VALOR: 800,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Novembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DE465E39

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 73/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.604.410/0001-30, com endereço na SCS QUADRA 6, 240, CENTRO, CEP: 70325-900, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora MARCIA APARECIDA BALDINI, inscrita no CPF sob o nº. 976.939.609-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME/PR 2025.

VALOR: 1.400,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Novembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:51E5FE5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA 06103866979, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.681.529/0001-13, com endereço na RUA DAS ROSAS , 52, CENTRO, CEP: 87160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 061.038.669-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTANTES EM AÇO, COM PRATELEIRAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DESTINADAS A OTIMIZAR O ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS NA COLMEIA MUNICIPAL.

VALOR: 27.152,14.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 7 de Novembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
Junior Cesar de Oliveira 06103866979

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3601CB3B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024
PROCESSO Nº 238/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **ANDRE SIQUEIRA MUSICAIS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.893.938/0001-06, com endereço na Rua Gethro Nogueira, 295, Centro, CEP: 86165-000, na cidade de Florestopolis/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDRE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 085.886.749-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 124/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 511/2024, referente ao Pregão Eletrônico 124/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 02 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANDRE SIQUEIRA
Andre Siqueira Musicais e Eventos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0303E887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba/PR vem, através do presente, CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, a comparecer à Câmara Municipal de Mandirituba, no período e horário abaixo mencionados, munido dos documentos previstos no Edital do Concurso, para assumir a vaga na qual foi aprovada através do Concurso Público 001/2020, realizado em 14/11/2021:

CANDIDATO CONVOCADO: Robson Bertasso
CARGO: Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais
CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar
PRAZO: o Candidato deverá apresentar-se até o dia 09/02/2026
HORÁRIO: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
LOCAL: Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, Centro, Mandirituba-PR (sede da Câmara Municipal de Mandirituba).

Mandirituba, 09 de janeiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6AA137A1

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba/PR vem, através do presente, CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, a comparecer à Câmara Municipal de Mandirituba, no período e horário abaixo mencionados, munido dos documentos previstos no Edital do Concurso, para assumir a vaga na qual foi aprovada através do Concurso Público 001/2020, realizado em 14/11/2021:

CANDIDATO CONVOCADO: Felipe de Lima dos Santos
CARGO: Técnico Administrativo
CLASSIFICAÇÃO: 2º lugar
PRAZO: o Candidato deverá apresentar-se até o dia 09/02/2026
HORÁRIO: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
LOCAL: Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, Centro, Mandirituba-PR (sede da Câmara Municipal de Mandirituba).

Mandirituba, 09 de janeiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E7BCDF1C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba/PR vem, através do presente, CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, a comparecer à Câmara Municipal de Mandirituba, no período e horário abaixo mencionados, munido dos documentos previstos no Edital do Concurso, para assumir a vaga na qual foi aprovada através do Concurso Público 001/2020, realizado em 14/11/2021:

CANDIDATA CONVOCADA: Adriana Aparecida da Cruz
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
CLASSIFICAÇÃO: 2º lugar
PRAZO: a Candidata deverá apresentar-se até o dia 09/02/2026
HORÁRIO: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
LOCAL: Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, Centro, Mandirituba-PR (sede da Câmara Municipal de Mandirituba).

Mandirituba, 09 de janeiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:01C9AFE6

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 001 2026

PORTARIA Nº 001/2026
De 12 de janeiro de 2026

NOMEIA CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o servidor, ERIVELTON SOUZA MARQUES, servidor efetivo, matrícula 061, portador do RG nº 7.***.***-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.***.***-85 para o cargo de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Mandirituba.

Art. 2º. A título de gratificação, para o exercício da atividade, o Servidor fará jus, FG-1, na forma do Art. 43 da Lei Complementar nº 04/2011 de 28 de março de 2011, sobre os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º. Conforme Art. 5º da Lei Municipal nº 706, de 1º de novembro de 2012, o Controlador Interno terá mandato de 4 (quatro) anos, concomitantemente a vigência do PPA.

Art. 4º. Fica revogada integralmente a Portaria 038/2022, de 1º de agosto de 2022.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1ª de janeiro de 2026, revogando-se as demais disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de janeiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:16289668

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 002 2026

PORTARIA Nº 002/2026
De 12 de janeiro de 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS E ANAIS.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004, de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº 005, de 26 de abril de 2011, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o servidor EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA, servidor efetivo, matrícula 281, portador do RG nº 9.***.***-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.***.***-50 para a chefia da DIVISÃO DE REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS E ANAIS.

Art. 2º. A título de gratificação, para o exercício da atividade, o servidor fará jus, FG-2, na forma do Art. 33 da Lei Complementar nº 42/2019, de 06 de novembro de 2019, sobre os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026; revogando-se a Portaria 040/2022, de 1º de agosto de 2022, e demais disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de janeiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EB9EC600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 –
CREDENCIAMENTO MÉDICO

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.822.743/0001-70
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: NOVA MEDIC – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.485.708/0001-27
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GENÊSIS LIFE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.084.332/0001-00
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.488.597/0001-05
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: REAL SAÚDE GESTÃO MEDICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.126.895/0001-36
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.458.003/0001-22
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 219.280,32 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.092.326/0001-04
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GENESIS CARE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.841.093/0001-79
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 136.558,80 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.810.983/0001-18
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.041.841/0001-57
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: H T I SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ESFERA SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.600.279/0001-54
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.276.398/0001-75
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.306.377/0001-41
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: JND MEDICAL GROUP LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.262.241/0001-62
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 17/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.916.254-0001-88,
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 01/2026 – CREDENCIAMENTO MÉDICO

CONTRATO Nº 18/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MASMED – GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.043.405/0001-38,
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO DE PESSOA(S) FÍSICA(S),EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S)**

JURÍDICA(S) A SER REALIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)
VALOR TOTAL: R$ 82.721,52 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 08/01/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2085D112

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA - APAE, COM VISTAS A AJUSTAR O REPASSE INICIALMENTE PACTUADO.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.550.0001/37, com sede administrativa à Praça Bom Jesus nº 44, Centro, Mandirituba/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ANTONIO BISCAIA, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 77.529.352/0001-63, com sede na Rua Lino Constantino Machado, representada pelo seu presidente, Sr. ITAMAR RODRIGO FELIPE, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 902/2016, firmam o presente TERMO ADITIVO, com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) no valor total do Termo de Fomento pactuado, conforme Plano de Trabalho constante no anexo do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria constante da cláusula sexta do Termo de Fomento até **31/12/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Mandirituba, 05 de janeiro de 2026.

Concedente
FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Proponente
ITAMAR RODRIGO FELIPE
Presidente APAE

ROSANE DE JESUS DA CRUZ
Secretária Municipal de Assistência Social

AUDREY GHIZI
Gestora do Termo de Fomento

Testemunhas:
Roqueffelis Alves da Silva

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:51C2C231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
EDITAL N.º 01/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2025 da Câmara Municipal de Mangueirinha.

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, tornar público:
1º A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2025, realizado pela Câmara Municipal de Mangueirinha, conforme determinam os itens 4 e 19 do Edital de Abertura nº 01.001/2025:

ATENDENTE LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	EDUARDO ORTHEY SORIANO

2º O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do presente edital, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mangueirinha, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme também previsto no Edital de Abertura nº 01.001/2025.

Mangueirinha, 08 de janeiro de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrick Marafon Silva
Código Identificador:ED2B8F2E

PROCURADORIA
DECRETO N.º 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia os membros da Comissão de Justiça Desportiva Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1506/2009.

BRUNO CARLOS DE AGUIAR, Prefeito em Exercício, do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Municipal n.º 1506/2009, especialmente em seu artigo 3º,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Justiça Desportiva Municipal, órgão integrante do Conselho Municipal de Esportes, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de publicação deste decreto:

Presidente: Thyago Arnoldo da Fonseca
Vice-Presidente: Sergio de Fonseca
Membros: Juliana Tiepo**,** Walter Pereira de Aguiar e José Maria de Oliveira.

Art. 2º A Comissão ora nomeada atuará com autonomia em relação a quaisquer outros órgãos, garantindo a imparcialidade das decisões, conforme disposto na Lei n.º 1506/2009.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

BRUNO CARLOS DE AGUIAR
Prefeito em Exercício do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:90174798

PROCURADORIA
PORTARIA N.º 001/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 001/2026, para contratação de forma temporária junto a Prefeitura Municipal de Mangueirinha e dá outras providências.

O Prefeito, em exercício, do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **BRUNO CARLOS DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026, para abertura de vagas junto ao Município de Mangueirinha, PR, ficando assim constituída:

I - MAXIMIANO AUGUSTO BERTI CECURA
II - VALDRIANO ALESSANDRO SANTOS DELLA VECHIA
III - JULIE CHRISTIE ZANELLATO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro de 2026.

BRUNO CARLOS DE AGUIAR
Prefeito em Exercício do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:C4EB9482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.
A Prefeitura Municipal de Marilena/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública por Credenciamento ContrataÇÃO DE empresa para prestação de serviços de emissão de laudos de radiologia, no Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis no município de Marilena, estado do Paraná.

As propostas juntamente com os documentos de habilitação, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, por tempo indeterminado, nos dias de segunda a sexta-feira das 08:00H as 11:30H e das 13:00H as 17:00H, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, a contratação será conforme a necessidade do Município. O credenciamento será por ordem de protocolo, seguindo as especificações do edital.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3900-3910), e também via e-mail marilenalicita@gmail.com , no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e na sexta-feira das 08:00 as 11:30 horas e das 14:00 ás 17:00 horas.
MARILENA, 12 JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:69A6238B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2026

De 12 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 20 (vinte) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Danielly Bertochio Gimenes**,** matricula 458, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 12/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 12 DE JANEIRO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:9A6F52F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2026

De 12 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Joseane Witt**,** matricula 6045, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 12/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 12 DE JANEIRO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:DB6857E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO Nº 1/2026

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2026
AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

PARCERIA QUE ENTRE SÍ CLEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ E A AEMAR – (ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE MARILENA), PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS POR SUBVENÇÃO SOCIAL.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualeto, 855, centro, CEP 87.960-000, CNPJ nº 75.971.010/0001-73, fone/fax 0xx-44-3448-1314, e-mail marilena@pref.pr.gov.br, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Célio Lelis da Mata, brasileiro, maior, casado, portador do CPF 040.621.419-06, RG 8.741.091-9, email celiomata@hotmail.com, fone 99870-9500, residente a Rua Ivai, 408, sala 02, centro, CEP 87.960-000, em Marilena-Pr.,
TOMADOR: AEMAR – (ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE MARILENA), associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, CNPJ nº 43.462.065/0001-61, com sede à Avenida ´paraná, nº 1029 B, Centro, Marilena, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. Ludymilla Lourençoni da Silva, portadora do CPF nº 709.114.061-31, RG nº 15.523.991-3, Residente domiciliada no endereço Sitio Nova Esperança, Bairro XV de Novembro em Marilena-Pr.
FUNDAMENTAÇÃO: Resultante do processo Administrativo nº 010/2025, Inexigibilidade nº 06/2025, de Chamamento Público nº 03/2025, que integra este Termo de transição, que foi celebrado o TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, sujeitando-se no que couber, as normas contidas na lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ulteriores alterações.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Termo de Colaboração com a Entidade Aemar – Associação dos Estudantes Universitários de Marilena-Pr, para a contratação de transporte Universitário incluindo o fornecimento de veiculo tipo Ônibus e Van, com motorista, seguro, combustível, ar condicionado e sistema de Wi-fi com destino de ida e volta do Município de Marilena-Pr até o Município de Paranavaí-Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Altera os prazos de Execução e vigência que se refere a Cláusula Oitava do Termo original, onde estabelecia o prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2025, ficando prorrogado até o dia 31 de março de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Este Termo terá validade a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/12/2025. Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem ajustadas firmam o presente com 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Marilena-Pr., 12 de janeiro de 2026

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

LUDYMILLA LOURENÇONI
Presidente Da AEMAR

TESTEMUNHAS:

Amauri Jose Correia Marcos da Silva Barbosa
CPF – 586.671.569-49 CPF – 413.146.119-68

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:95059D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 22/2026

PORTARIA N° 22/2026 DATA: 12/01/2026 SÚMULA: "Nomeia **Renato Bombonatto** para o cargo de Chefe da Divisão do Meio Ambiente e Recursos Hídricos." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1° - NOMEAR **Renato Bombonatto,** portador do CPF n° 064.340.789-86, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 12 de janeiro de 2026, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-10, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei n°037/2005 de 22/12/2005. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:B085C895

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 24/2026

PORTARIA N° 24/2026 DATA: 12/01/2026 SÚMULA: Designa **Ana Paula Serafim Altenrath** para exercer a função de Assessora Pedagógica. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1° - DESIGNAR **Ana Paula Serafim Altenrath,** portadora do RG n°: 9.564.718-9, Matrícula n° 629-7, para exercer, a partir de 01/01/2026, a função de Assessora Pedagógica na Escolas e CMEIS Municipais – responsável pela Educação Especial e Jornada Ampliada, de acordo com a Seção I das Gratificações Art. 59, da Lei n° 01/2019 de 02 de Janeiro de 2019; Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:E2686AE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2026

PORTARIA N° 23/2026 DATA: 12/01/2026 SÚMULA: "Nomeia **Elisangela Leite Gavenda** para o cargo de Chefe da Divisão de Farmácia." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1° - NOMEAR **Elisangela Leite Gavenda,** portadora do RG n° 9.671.785-7, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Farmácia, a partir de 12 de janeiro de 2026, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-9, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei n°037/2005 de 22/12/2005. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:466D3A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 005/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as)no Processo Seletivo Simplificado Conforme Edital nº 162/2025, a comparecer para comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Cópias e originais) exigido no item 15.4 do Edital de Abertura do PSS nº 130/202 e relacionados abaixo**.**

Os documentos deverão ser entregues, às **09h:00min do dia 15 de janeiro de 2026**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
Josiane Soares Sampaio	30º	**Secretaria Municipal de Saúde**
Ana Claudia de Lima dos Santos	31º	
Marco Pinho Gomes	32º	
Edson Roberto da Silva Freitas	33º	

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos
(em Exercico)

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe ou CNH (quando o requisito do cargo exigir)
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) 01 (uma) fotos 3x4
f) Cópia número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
g) Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar (não obrigatório para maiores de 40 anos);
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda **(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional física ou digital (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B1CA61ED

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LUIZ ANTONIO LOURENÇO MACHADO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D) PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.959,53 **(Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos),** mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BD32D5A9

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 002/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: JOSE WILIAM CRUZ TARESZKIEWICZ
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D) PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.959,53 **(Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos),** mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:873AFCFA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 003/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANDERSON CLEYTON TIMOTIO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D) PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.959,53 **(Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos),** mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:48915C77

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ELISANGELA LOPES PINHEIRO JUSVIAK
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D) PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.959,53 **(Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos),** mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B1126662

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 005/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: EVERTON PAVAN
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D) PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.959,53 **(Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos),** mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:86395D55

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 006/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D) PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.959,53 **(Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos),** mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AE75CE3D

GABINETE
PORTARIA Nº 014/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JHONATHA DENNY DA SILVA,** matrícula nº 67539/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPE**, simbologia **FG-1.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8520E192

GABINETE
PORTARIA Nº 015/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°208/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **UBIRATÃ PATRUNI,** matrícula nº 55557/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPE**, simbologia **FG-1.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B209ED2D

GABINETE
PORTARIA Nº 016/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°208/2026, resolve:

Art.1° REVOGAR do servidor **CASSIO ALTEMAR DA SILVA TEIXEIRA,** matrícula nº 52701/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPE**, simbologia **FG-1.**

Art.2° CONCEDER ao servidor **CASSIO ALTEMAR DA SILVA TEIXEIRA,** matrícula nº 52701/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE EQUIPES E SEGURANÇA PATRIMONIAL**, simbologia **FG-1.**

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3FB5C26A

GABINETE
PORTARIA Nº 017/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°208/2026, resolve:

Art.1° REVOGAR da servidora **ANGELA MARIA KULIK SILVA,** matrícula nº 63703/2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE EQUIPES E SEGURANÇA PATRIMONIAL**, simbologia **FG-1.**

Art.2° CONCEDER servidora **ANGELA MARIA KULIK SILVA,** matrícula nº 63703/2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPE**, simbologia **FG-1.**

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D514A989

GABINETE
PORTARIA Nº 018/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020, n°2242/2021 e suas alterações, meiantes processo n°208/208 resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JEFERSON CAIO DA SILVA ANDRADE,** matrícula nº 100420/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE PESSOAL,** simbologia **FG-2.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5950E261

GABINETE
PORTARIA Nº 019/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020, n°2242/2021 e suas alterações, mediante processo n°208/2026, resolve:

Art.1° REVOGAR do servidor **VALMIR AUGUSTO JUGLAIR,** matrícula nº 52930/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **COORDENADOR DE EQUIPES DE COMBATE ÀS DROGAS,** simbologia **FG-3.**

Art.2° CONCEDER ao servidor **VALMIR AUGUSTO JUGLAIR,** matrícula nº 52930/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE PESSOAL,** simbologia **FG-2.**

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7D9094A4

GABINETE
PORTARIA Nº 020/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020, n°2242/2021 e suas alterações, mediante processo n°208/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **KARIN CHARLISE PACHECO,** matrícula nº 62740/1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a função gratificada de **COORDENADOR DE EQUIPES DE COMBATE ÀS DROGAS,** simbologia **FG-3.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CAD025C0

GABINETE
PORTARIA Nº 021/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101339/1	Carlindo Luiz Rocha da Silva	Pedreiro	23/12/2025 A 31/01/2026 (40) dias	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6786F042

GABINETE
PORTARIA Nº 022/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100482/1	Themis Pfeiffer Serrone	Monitor de Transporte Escolar	11/01/2026 A 20/01/2026 (10) Dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 11 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:40CE739B

GABINETE
PORTARIA Nº 023/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
17221/1	Francisco Carlos Cordeiro	Pedreiro	01/01/2026 A 30/06/2026 (181) dias	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DBCB840E

GABINETE
PORTARIA Nº 024/2026

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 240, da Lei n° 1.165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, apurar suposta infração funcional cometida pela Servidora Pública **C. L. DOS S.**, no exercício de suas funções, em aparente afronta ao dever funcional disposto no Art. 202, IV, V, XII, XV, XXI e XXII, da Lei Municipal nº 1.165/2008, circunstância que se amolda, em tese, a previsão do art. 203, II, XIII e XVIII, do mesmo diploma legal;

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
01.	Supostamente, na condição de servidora lotada em setor diverso e sem autorização ou vínculo funcional, acessou as dependências da Farmácia Básica Municipal onde tirou fotografias e obteve cópias de receitas médicas e documentos oficiais contendo dados de saúde de pacientes do SUS, os quais são resguardados por sigílo médico, em desacordo ao que prevê o Art. 202, incisos IV, V, XII, XV, XXI e XXII, da Lei Municipal nº 1.165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), circunstância que se amolda, em tese, na previsão do art. 203, inciso II, XIII e XVIII, do mesmo diploma legal.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados pelo **Decreto Municipal n° 4.187/2025** para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai - Matrícula: 76.406/1
Membros:
Elias Gomes da Silva - Matrícula: 63.428/2
Juliana Schuindt Kaminski - Matrícula: 100686/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina - Matrícula: 83372
Jose Augusto Giraldello - Matricula: 50563/2
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 10.0910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F922D0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, BANHO E HIGIENE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$317.211,62 (trezentos e dezessete mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/01/2026 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:94A9E4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA USO DE PACIENTES ATENDIDOS PELAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para as seguintes empresas: MEDICAL CROSS PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.975.055/0001-49, dos itens 2, 3, 7, 8, 10 e 13 no valor total de R$ 45.845,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06, do item 9 no valor total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.311.052/0001-70, dos itens 15 e 16 no valor total de R$ 3.088,90 (três mil e oitenta e oito reais e noventa centavos). PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22, dos itens 1, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 07 de janeiro do ano de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:972EEEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 01/2026

Portaria Nº 1/2026

SÚMULA: Convocação e Revogação de férias.

Marcelo Rak, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o servidor TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para reassumir suas funções a partir do dia 13 de janeiro de 2026, interrompendo o gozo de férias concedidas pela Portaria nº 19/2025.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.
Em, 12 de janeiro de 2026

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:EE19358D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 02/2026

Portaria N° 02/2026

SÚMULA: Convocação e Revogação de férias.

Marcelo Rak, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o servidor IGOR HANICZ, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para reassumir suas funções a partir do dia 13 de janeiro de 2026, interrompendo o gozo de férias concedidas pela Portaria nº 17/2025.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.
Em, 12 de janeiro de 2026

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:41509013

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 005/2026 - EXOBERAR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - MIRIAN SOCORRO ORTIZ

PORTARIA Nº 005/2026

SÚMULA – Exonerar Agente Político – "SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – A Sra. **MIRIAN SOCORRO ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.929.506-6 inscrição no CPF/MF nº 060.531.039-42, do Cargo Agente Político de "**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA", a partir do dia 02/01/2026.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de JANEIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B402155C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 006/2026 - NOMEAR AGENTE POLITICO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LUIZ FERNANDO SEGURO

PORTARIA Nº 006/2026

SÚMULA – Nomear Agente Político – "SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – O Sr. **LUIZ FERNANDO SEGURO** , portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.073.587-3 inscrição no CPF/MF nº 064.177.099-57, para o Cargo Agente Político de "**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA", a partir do dia 06/01/2026.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/01/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
09 de JANEIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:57342453

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 474/2025 - FERIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 474/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200737	Josilene Dias da Silva	2024 2025	02012026	30	-x-
200451	Luiz Ferreira da Luz	2025 2026	02012026	30	-x-
200362	Maria Luiza Malamin	2025 2026	02012026	20	10
200689	Maria Luiza Malamin	2025 2026	02012026	20	10
200880	Rosangela Pereira Santos Harmatiuk	2025 2026	02012026	30	-x-
200869	Rosangela Maria Rodrigues Fabricio	2025 2026	02012026	30	-x-
200839	Sandra Padilha dos Santos	2025 2026	02012026	30	-x-
200777	Sandra Padilha dos Santos	2025 2026	02012026	30	-x-
200688	Sandra Tereza Recofka	2025 2026	02012026	20	10
200463	Sandra Tereza Recofka	2025 2026	02012026	20	10
200838	Sirlene Eduardo Vogivoda	2025 2026	02012026	30	-x-
200785	Valdineia Fatima de Jesus	2025 2026	02012026	30	-x-
200709	Vanderson Rodrigues da Silva	2025 2026	02012026	30	-x-
200464	Celestina Procopiuk	2025 2026	02012026	30	-x-
200842	Evanilda Aparecida Lara	2024 20258	02012026	30	-x-
100290	Samira Duarte Dias	2025 2026	22122025	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
30 de DEZEMBRO de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3876AF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o protocolo do Projeto de Lei nº 01/2026 – "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais e de sua autarquia, detentores de cargos efetivos e de provimento em comissão e dá outras providências"; oriundo do Poder Executivo Municipal, no dia 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o protocolo do Projeto de Lei nº 02/2026 – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras urbanas de sua propriedade para construção de Habitação Popular, através de recursos do FGTS atrelado ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, em parceria com o PROGRAMA CASA FÁCIL PARANÁ – COHAPAR**.** e dá outras providências"; proveniente do Poder Executivo Municipal, no dia 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o pedido pela apreciação das referidas matérias em regime de urgência, apresentado pelo Prefeito Municipal de Miraselva, sr. João Marcos Ferrer, através dos ofícios nº 05/2026 e nº 06/2026;

CONSIDERANDO o protocolo do Projeto de Resolução nº 01/2026 – "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências"; assinado pelos membros da Mesa Diretora desta Casa de Leis, no dia 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o protocolo do Projeto de Resolução nº 02/2026 – "Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências"; assinado pelos membros da Mesa Diretora desta Casa de Leis, no dia 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o protocolo do Projeto de Resolução nº 03/2026 – "Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva, a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece normas gerais para o planejamento, a governança e a execução das contratações públicas"; assinado pelos membros da Mesa Diretora desta Casa de Leis, no dia 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o protocolo do Projeto de Resolução nº 04/2026 – "Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva, o disposto no § 2º, do Art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, disciplinando a utilização do contrato verbal para pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento, e dá outras providências"; assinado pelos membros da Mesa Diretora desta Casa de Leis, no dia 12 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o atual período de Recesso Parlamentar, ínterim este em que as Sessões Ordinárias são suspensas; pelo presente

Convoca

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **1ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário** da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2025, às 9 horas, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miraselva**.

Ordem do Dia

1. **Projeto de Lei nº 01/2026**:
a) **Súmula**: "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais e de sua autarquia, detentores de cargos efetivos e de provimento em comissão e dá outras providências".
b) **Autor**: João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.
c) **Apreciação**: 1º Turno de Votação.
i) Apreciação condicionada à aprovação, pelo plenário, do pedido pela tramitação em regime de urgência.

2. **Projeto de Lei nº 02/2026**:
a) **Súmula**: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras urbanas de sua propriedade para construção de Habitação Popular, através de recursos do FGTS atrelado ao Programa Minha

Casa Minha Vida – PMCMV, em parceria com o PROGRAMA CASA FÁCIL PARANÁ – COHAPAR. e dá outras providências".
b) **Autor**: João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.
c) **Apreciação**: 1º Turno de Votação.
i) Apreciação condicionada à aprovação, pelo plenário, do pedido pela tramitação em regime de urgência.

3. **Projeto de Resolução nº 01/2026**:
a) **Súmula**: "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências".
b) **Autor**: Mesa Diretora – Câmara Municipal de Miraselva.
1. Valdair Aparecido Palla – **Presidente**;
2. Pedro Tolovi – **Vice-Presidente**;
3. Luiz Carlos Maetiasi – **1º Secretário**;
4. Edgar Francisco da Silva – **2º Secretário**.
c) **Apreciação**: Turno Único de Votação.
i) Condiciona-se a deliberação da matéria à anuência do plenário quanto à sua inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão.

4. **Projeto de Resolução nº 02/2026**:
a) **Súmula**: "Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências".
b) **Autor**: Mesa Diretora – Câmara Municipal de Miraselva.
1. Valdair Aparecido Palla – **Presidente**;
2. Pedro Tolovi – **Vice-Presidente**;
3. Luiz Carlos Maetiasi – **1º Secretário**;
4. Edgar Francisco da Silva – **2º Secretário**.
c) **Apreciação**: Turno Único de Votação.
i) Condiciona-se a deliberação da matéria à anuência do plenário quanto à sua inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão.

5. **Projeto de Resolução nº 03/2026**:
a) **Súmula**: "Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva, a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece normas gerais para o planejamento, a governança e a execução das contratações públicas".
b) **Autor**: Mesa Diretora – Câmara Municipal de Miraselva.
1. Valdair Aparecido Palla – **Presidente**;
2. Pedro Tolovi – **Vice-Presidente**;
3. Luiz Carlos Maetiasi – **1º Secretário**;
4. Edgar Francisco da Silva – **2º Secretário**.
c) **Apreciação**: Turno Único de Votação.
i) Condiciona-se a deliberação da matéria à anuência do plenário quanto à sua inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão.

6. **Projeto de Resolução nº 04/2026**:
a) **Súmula**: "Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva, o disposto no § 2º, do Art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, disciplinando a utilização do contrato verbal para pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento, e dá outras providências".
b) **Autor**: Mesa Diretora – Câmara Municipal de Miraselva.
1. Valdair Aparecido Palla – **Presidente**;
2. Pedro Tolovi – **Vice-Presidente**;
3. Luiz Carlos Maetiasi – **1º Secretário**;
4. Edgar Francisco da Silva – **2º Secretário**.
c) **Apreciação**: Turno Único de Votação.
i) Condiciona-se a deliberação da matéria à anuência do plenário quanto à sua inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
AFIXE-SE

Miraselva, 12 de janeiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:B3E706FA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, pelo presente

Convoca

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **2ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário** da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2025, posteriormente ao encerramento da 1ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário, convocada por meio do Edital nº 01/2026, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miraselva**.

Ordem do Dia

1. **Projeto de Lei nº 01/2026**:
a) **Súmula**: "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais e de sua autarquia, detentores de cargos efetivos e de provimento em comissão e dá outras providências".
b) **Autor**: João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.
c) **Apreciação**: 2º Turno de Votação.
i) Apreciação condicionada à aprovação, em 1° Turno de Votação, durante a 1ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário.

2. **Projeto de Lei nº 02/2026**:
a) **Súmula**: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras urbanas de sua propriedade para construção de Habitação Popular, através de recursos do FGTS atrelado ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, em parceria com o PROGRAMA CASA FÁCIL PARANÁ – COHAPAR. e dá outras providências".
b) **Autor**: João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.
c) **Apreciação**: 2º Turno de Votação.
i) Apreciação condicionada à aprovação, em 1° Turno de Votação, durante a 1ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
AFIXE-SE

Miraselva, 12 de janeiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:A12A2495

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: VERGARA & VALENTIM LTDA – ME **CNPJ nº:** 62.611.092/0001-01
OBJETO	AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR MASCULINO/FEMININO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
VALOR TOTAL	R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.001.12.361.0005.2039.3.3.90.30.00.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Miraselva/PR, 12 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:422D8D96

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	VERGARA & VALENTIM LTDA – ME	62.611.092/0001-01	R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Miraselva/PR, 12 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:58715CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

Objeto: Aquisição, entrega, instalação, configuração, testes, treinamento básico e garantia de equipamentos, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, conforme quantitativos e especificações técnicas discriminadas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das atividades administrativas, legislativas, de TI e de comunicação da Câmara Municipal de Morretes/PR.

Preço Máximo: R$ 181.953,60 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Abertura: Dia 22 de janeiro de 2026, à 09h00min, no site do Banco nacional de compras (https://bnc.org.br/).

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú n.º 50, bem como, no site:
https://morretes.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes

Palacio Marumbi, Morretes, 12 de janeiro de 2026.

ANDRE SIMÃO DA SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:43EC0DE4

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2025

EDITAL Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 02/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 02/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **13 à 15 de janeiro de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

CONTADOR (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
01	Suelen Santiago Cabral	22/07/1985	91.150.522	045.818.079-30

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS**

PELOS ORIGINAIS, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:FAD869D7

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9118/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 9118/2025.
Dispensa de Licitação nº 001/2026.

Com fundamento na legislação aplicável e considerando a regularidade dos atos praticados no Processo Administrativo supracitado, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação da empresa abaixo descrita, por atender às exigências legais, técnicas e administrativas estabelecidas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, CNPJ nº 48.402.912/0001-16.

CONTRATADA: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ nº 77.800.407/0001-28.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para locação de 1 (um) relógio de ponto eletrônico, com fornecimento de software de gestão de frequência e aquisição de bobinas térmicas, visando atender às necessidades da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO".

VALOR TOTAL: R$ 8.602,80 (oito mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração, nos termos do art. 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fica, assim, homologada a presente Dispensa de Licitação, autorizando-se a formalização do contrato e demais providências administrativas cabíveis.

Morretes, 12 de janeiro de 2026.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretor (a) Geral - FASMO
Decreto n° 2.322/2025

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:F16C3E5B

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9118/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 9118/2025.
Dispensa de Licitação nº 001/2026.

À vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente, para a contratação da empresa abaixo identificada, considerando a regularidade do processo, a justificativa apresentada, a compatibilidade do preço com o praticado no mercado e o atendimento ao interesse público.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, CNPJ nº 48.402.912/0001-16.

CONTRATADA: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ nº 77.800.407/0001-28.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para locação de 1 (um) relógio de ponto eletrônico, com fornecimento de software de gestão de frequência e aquisição de bobinas térmicas, visando atender às necessidades da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO".

VALOR TOTAL: R$ 8.602,80 (oito mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração, nos termos do art. 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dessa forma, autorizo a adoção das providências administrativas necessárias para a formalização do respectivo contrato.

Morretes, 12 de janeiro de 2026.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretor (a) Geral - FASMO
Decreto n° 2.322/2025

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:7CA898ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2599 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Decreto Nº 2599/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 945/2025 de 12 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06 Secretaria Municipal de Educação		
06.002.12.361.0190.1.002 Construção - Ampliação Centro de Escolas Municipais		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
01005 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		R$ 200.000,00
Total Suplementação:		**R$ 200.000,00**
Receita:2.4.2.2.51.01.01.000000 Fonte: 1005		200.000,00
Total da Receita:		**R$ 200.000,00**
Total Vinculado: 200.000,00		
Total Ordinário: 0,00		
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	200.000,00
Total		**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E12F47EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2600 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Decreto Nº 2600/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 945/2025 de 12 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.750,56 (oitenta mil setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06 Secretaria Municipal de Educação		
06.002.12.361.0190.1.002 Construção - Ampliação Centro de Escolas Municipais		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
31009 Operações de Crédito Internas		R$ 80.750,56
Total Suplementação:		**R$ 80.750,56**
Total Vinculado: 80.750,56		
Total Ordinário: 0,00		
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31009	Operações de Crédito Internas	80.750,56
Total		**80.750,56**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2D36C0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2601 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2601/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 945/2025 de 12 de dezembro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 251.132,97 (duzentos e cinqüenta e um mil cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7012	Atenção Básica	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7010	Emenda - Incremento Temp ao Custeio dos Serviços de APS	R$ 126.842,90
7011	Emenda - Incremento Temp ao Custeio dos Serviços de APS	R$ 80.515,87
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7013	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit	R$ 28.774,20
Total Suplementação:		**R$ 251.132,97**
Total Vinculado:		251.132,97
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
7010	Emenda - Incremento Temp ao Custeio dos Serviços de APS	126.842,90
7011	Emenda - Incremento Temp ao Custeio dos Serviços de APS	80.515,87
7012	Atenção Básica	15.000,00
7013	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	28.774,20
	Total	**251.132,97**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:02F41AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2602 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2602/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 945/2025 de 12 de dezembro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.12.365.0220.1.003	Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil - PME - Meta 18 – Estratégia	
	18.1	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
33130	Pac II - Programa pró infancia - Construção de creches-Exerc. A	R$ 285.000,00
Total Suplementação:		**R$ 285.000,00**
Total Vinculado:	285.000,00	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
33130	Pac II - Programa pró infancia - Construção de creches-Exerc. Anterior	285.000,00
Total		**285.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:12323CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2604 DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2604/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 945/2025 de 12 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
08 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0100.2.053 Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.900,00
Total Suplementação:	**R$ 9.900,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
08 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.245.0100.2.054 Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
08.002.08.122.0100.2.045 Execução Política de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
08.002.08.122.0140.2.052 Aprimoramento de Gestão do SUAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
08.002.08.241.0100.2.056 Manutenção do Fundo do Idoso	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
08.002.08.242.0100.2.055 Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
08.002.08.243.0100.2.053 Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
Total Redução:	**R$ 9.900,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00	9.900,00
	Total	9.900,00	**9.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:55B10CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2606 DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2606/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 945/2025 de 12 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01495	Atenção Básica	R$ 250.000,00
	Total Suplementação:	**R$ 250.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 30.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01495	Atenção Básica	R$ 110.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01495	Atenção Básica	R$ 50.000,00
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01495	Atenção Básica	R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01495	Atenção Básica	R$ 20.000,00
07.002.10.305.0306.2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01495	Atenção Básica	R$ 30.000,00

		Total Redução:	**R$ 250.000,00**
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1495	Atenção Básica	250.000,00	250.000,00
	Total	250.000,00	**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2C535531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2607 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 2607 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Designa os Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, e institui a Comissão Permanente de Contratação no âmbito do Município de Morretes, para desempenho das funções essenciais da Lei Federal nº 14.133/2021, e seus regulamentos, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso I, alínea "*f*" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, que define o regramento geral de licitações, e determina que as licitações serão conduzidas por Agente de Contratação, auxiliado por Equipe de Apoio, compondo a Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os agentes de contratação, os pregoeiros e a equipe de apoio, e instituir a Comissão Permanente de Contratação, para desempenho das funções essenciais da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, no âmbito do Município de Morretes.

Parágrafo único. Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que concerne as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e do funcionamento da Comissão Permanente de Contratação no âmbito do Município de Morretes.

Art. 2º. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, em especialmente, por:

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para o cumprimento do plano anual de contratações;

III - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e responder os recursos administrativos interpostos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

g) receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos definidos em regulamento;

h) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas para a Administração Pública com o primeiro colocado;

i) indicar o vencedor do certame;

j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

k) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação, quando for o caso.

IV – Operar, conduzir e julgar as dispensas eletrônicas no Portal Nacional de Contratações Públicas, do Governo Federal,

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência e pesquisas de preço.

§ 3º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações da assessoria jurídica, do órgão de controle interno ou de outro setor da Administração Pública Municipal, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a efetividade da medida que será adotada.

Art. 3º. Designa-se o seguinte empregado público municipal para atuar como Agente de Contratação no âmbito municipal nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Renan Luiz Fragoso Cardozo, registrado na Matrícula Funcional nº 214001;

Art. 4º. Designa-se o seguinte empregado público municipal para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21:

I - Renan Luiz Fragoso Cardozo, registrado na Matrícula Funcional nº 214001;

Art. 5º. Designam-se os seguintes Empregados Públicos Municipais como membros da equipe de apoio para auxiliar os agentes de contratação e a Comissão Permanente de Contratação:

I – Agner Lourenço, registrado na Matrícula Funcional nº 213522;

II – Caroline Da Rocha Parodi, registrada na Matrícula Funcional nº 213347;

III – Chislene Roberta Da Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 213451;

IV – Elaine Do Rocio Delay, registrada na Matrícula Funcional nº 232381;

V – Jéssica Regina Rodrigues, registrada na Matrícula Funcional nº 213299;

VI – Laiz Baiak Da Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 213547;

VII – Michelli Do Rocio Charello registrada na Matrícula Funcional nº 271321;

VIII – Marcely Ariele Royer Leopoldino, registrada na Matrícula Funcional nº 212995;

Parágrafo único. Os agentes de contratação e pregoeiros poderão atuar também como membros da equipe de apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º. Caberá à Unidade demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo agente de contratação ou pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 7º. Compete à Comissão Permanente de Contratação, em estrito e obrigatório atendimento aos princípios constitucionais e infraconstitucionais aplicados ao desempenho das respectivos funções, especialmente:

I - Substituir o agente de contratação, quando necessário, seguindo o previsto na Lei n° 14.133/21;

II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;

III - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;

IV - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

V - Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal;

VI - Responder a eventuais impugnações e encaminhar para deliberação superior quando exigidos por lei; e

VII - Demais funções legalmente exigidas.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente de Contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Contratação, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 8º. A Comissão Permanente de Contratação adotará as seguintes normas de trabalhos, norteando-se pelas normas que regulamentem a matéria:

I - Convocada pela Presidência, sempre que necessário, reunir-se-á para atuação que for cabível;

II - O quórum mínimo será de 03 (três) membros.

Art. 9º. A Comissão Permanente de Contratação será composta pelos seguintes membros titulares:

I – Gabriel Nunes Silvério, registrado na Matrícula Funcional nº 214046;

II - Daniele Do Rocio Meduna, registrada na Matrícula Funcional nº 226301;

III - Lilian Cristiane Machado, registrada na Matrícula Funcional nº 266361; e

IV - Raphaela Biudes da Luz Costa, registrado na Matrícula Funcional nº 293921.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Contratação será presidida pelo membro titular nomeado pelo inciso I do *caput* deste artigo, que poderá, em caso de ausência, ser substituído pelo membro nomeado pelo *inciso* II do caput deste artigo, e assim sucessivamente.

Art. 10. Os empregados públicos municipais designados para o cumprimento do disposto deste Decreto:

I - Serão, preferencialmente, servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Possuirão atribuições, preferencialmente, relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por Escola de Governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - Não serão cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III deste artigo, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III deste artigo incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com qual haja o relacionamento.

Art. 11. As atribuições inerentes às funções dos profissionais indicados no presente Decreto não poderão ser prejudicadas em razão desta designação, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 12. Os servidores designados por este Decreto poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.

Art. 13. Os empregados públicos efetivos designados para exercer as funções de que trata este decreto farão jus ao recebimento do prêmio para participação em grupos de trabalho, em conformidade com o disposto no art. 49-C, da Lei 44/2021.

Art. 14. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 15. Revoga-se o Decreto Municipal nº 2286, de 06 de agosto de 2025.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 12 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FEC83326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7695 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7695 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 04/12/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 04/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5772A7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7696 DE 07 DE JANEIRO DE 2026F

PORTARIA Nº 7696 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 08/12/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 08/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:599C9CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7697 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7697 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 10/12/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 10/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2AC7250D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7698 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7698 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 11/12/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 11/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BF6AE96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7699 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7699 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 12/12/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 12/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5E38EE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7700 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7700 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 15/12/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 15/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B4D0C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7701 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7701 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 16/12/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BDCB785A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7702 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7702 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 02/12/2025, São José dos Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até São José dos Pinhais/PR no dia 02/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4B87E3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7703 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7703 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia

05/12/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 05/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F32A8687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7704 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7704 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 16/12/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DEA066BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7705 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7705 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 17/12/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0598D31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7706 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7706 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 19/12/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 19/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:184987DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7707 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7707 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 22/12/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 22/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3D81DE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7708 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7708 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 24/12/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 24/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:29853EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7709 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7709 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 26/12/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 26/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E8DE1994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7710 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7710 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 04/12/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6591ADA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7711 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7711 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 08/12/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 08/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8CCA3012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7712 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7712 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 10/12/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 10/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:279A6C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7713 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7713 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 11/12/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 11/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7AF43A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7714 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7714 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 12/12/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 12/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:715BEA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7715 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7715 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 17/12/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 17/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7079BCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7716 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7716 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 19/12/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 19/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64E6BAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7717 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7717 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 24/12/2025, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 24/12/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7D9784ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7791 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7791 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Instaura Processo de Sindicância para apurar os fatos indicados no Inquérito Policial nº 5009468-26.2025.4.04.700/PR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68/2025, consideradas as alterações ocorridas pelo Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 1595/2025, sobre solicitação de abertura de Processo de Sindicância para apurar os fatos indicados no Inquérito Policial nº 5009468-26.2025.4.04.700/PR.

CONSIDERANDO memorando interno 080/2025 em que a Secretaria Municipal de Educação solicita abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos indicados no Inquérito Policial nº 5009468-26.2025.4.04.700/PR.

Art. 2º - Designar os funcionários **Juceli de Fátima Silva** (Matrícula nº 254941) Presidente da Comissão, **Marcela P. Biscotto** (Matrícula nº 279261), Secretária e **Dayse P. Bueno** (Matrícula nº 213684) Membro, para constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Elaine do Rocio Delay** (Matrícula nº 232381) como *Primeiro* Suplente e **Jéssica Regina Rodrigues** (Matrícula nº 213299) como *Segunda* Suplente da

Comissão de Processo de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo de Sindicância não excederá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 208, da Lei Complementar nº68/2025.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 12 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7296FB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7792 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7792 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Instaura Processo de Sindicância para apurar os fatos que ocasionaram a Ação Civil Pública n° 0000375.43.2025.8.16.0118."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68/2025, consideradas as alterações ocorridas pelo Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 3400/2025, sobre solicitação de abertura de Processo de Sindicância para apurar os fatos que ocasionaram a Ação Civil Pública n° 0000375.43.2025.8.16.0118.

CONSIDERANDO memorando interno 063/2025 em que a Procuradoria Geral solicita abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos que ocasionaram a Ação Civil Pública n° 0000375.43.2025.8.16.0118.

Art. 2º - Designar os funcionários **Lilian Cristiane Machado** (Matrícula nº 266361) Presidente da Comissão, **Michelli do Rocio Charello** (Matrícula nº271321), Secretária e **Edina Alves** (Matrícula nº 213330) Membro, para constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Larissa Tais da Rosa Landucci** (Matrícula nº 213441) como *Primeira* Suplente e **Saimon Elias Vidal** (Matrícula nº 212978) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo de Sindicância não excederá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 208, da Lei Complementar nº68/2025.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 12 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7E37203F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7793 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7793 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Instaura Processo de Sindicância para apuração dos fatos citados no Processo nº 4888/2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68/2025, consideradas as alterações ocorridas pelo Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 4888/2025, em que a Secretaria Municipal de Fazenda solicita abertura de Processo de Sindicância para apurar os fatos indicados no Memorando nº 077/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos.

Art. 2º - Designar os funcionários **Clodoaldo Tonetti** (Matrícula nº 221571) Presidente da Comissão, **Elis Diane Teixeira Triaquim** (Matrícula nº 212975), Secretária e **Larissa Tais da Rosa Landucci** (Matrícula nº 213441) Membro, para constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Lilian Cristiane Machado** (Matrícula nº 266361) como *Primeiro* Suplente e **Joice Cristine Gonçalves** (Matrícula nº 255401) como *Segunda* Suplente da Comissão de Processo de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo de Sindicância não excederá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 208, da Lei Complementar nº68/2025.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 12 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A5905F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7794 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7794 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Instaura Processo de Sindicância para apurar conduta de funcionário lotado na Secretaria Municipal de Educação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68/2025, consideradas as alterações ocorridas pelo Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 7148/2025, sobre solicitação de abertura de Processo de Sindicância para apurar conduta de funcionário lotado na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO memorando interno 296/2025 em que a Secretaria Municipal de Educação solicita abertura de Processo de Sindicância para apurar conduta de funcionário lotado na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar conduta de funcionário lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Designar os funcionários **Lilian Cristiane Machado** (Matrícula nº266361) Presidente da Comissão, **Elis Diane Teixeira Triaquim** (Matrícula nº 212975), Secretária e **Myller Augusto Diaz** (Matrícula nº 212979) Membro, para constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Elaine do Rocio Delay** (Matrícula nº 232381) como *Primeiro* Suplente e **Edson Alves** (Matrícula nº 230211) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo de Sindicância não excederá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 208, da Lei Complementar nº68/2025.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 12 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A1F00CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7795 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7795 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Instaura Processo de Sindicância para apuração dos fatos citados no Processo nº 2819/2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68/2025, consideradas as alterações ocorridas pelo Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo nº 2819/2025, em que a Secretaria Municipal de Administração solicita abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos.

Art. 2º - Designar os funcionários **Eleziane Cristina Carvalho** (Matrícula nº 230721) Presidente da Comissão, **Déborah Charello dos Santos** (Matrícula nº 226811), Secretária e **Marcelo Souza Herarth** (Matrícula nº 213436) Membro, para constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada o funcionário **Saimon Elias Vidal** (Matrícula nº 212978) como *Primeiro* Suplente e **Marcia Regina de Oliveira** (Matrícula nº 213683) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo de Sindicância não excederá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 208, da Lei Complementar nº68/2025.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 12 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:68690329

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMED

PORTARIA nº 001 DE 13 de JANEIRO DE 2026-SEMED

Dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação, matrícula e rematrícula em Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI do Município de Morretes.

A **Secretária Municipal de Educação**, Sr.ª Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

• o **Decreto nº 2366/2025** – Política Municipal de Educação Infantil;
• a **Deliberação CEE/PR nº 06/2025** – Normas Complementares da Educação Infantil;

• a **Resolução CNE/CEB nº 1/2024** – Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade;
• a **Portaria MEC nº 830,** de 15 de dezembro de 2025;
• a necessidade de padronizar critérios de publicidade, classificação e documentação, conforme os itens 18055 e 18056 do Progov.
• as exigências de controle externo (TCE-PR);

Resolve,

Instituir o Gerenciamento de Vaga da Educação Infantil para otimizar a oferta de vagas na educação infantil, visando garantir equidade e inclusão social em Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI do Município de Morretes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Gerenciamento de Vaga da Educação Infantil contará com funcionalidades para viabilizar dentre outros:
I. o mapeamento da demanda por vaga, permitindo que a Secretaria de Educação registre e acompanhe a demanda por vaga em creches;
II. a alocação equitativa das vagas em creches, observando os critérios legais nacionais de prioridade para o atendimento da demanda por vagas; e
III. o monitoramento e acompanhamento da oferta e da ocupação de vagas em creches da rede.
Art. 2º. Será garantida a rematrícula de todas as crianças já matriculadas no ano anterior no CMEI, observada a capacidade de turma definida pela relação professor/criança prevista na Deliberação CEE/PR 06/2025.

§1º A garantia de rematrícula não exime os pais ou responsáveis da obrigatoriedade de realizar a assinatura e confirmação da vaga dentro dos períodos estabelecidos, conforme normas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação.
§2º O não comparecimento ou a não assinatura da rematrícula dentro do período estabelecido implicará a disponibilização imediata da vaga para novas matrículas, vedada sua reserva ou prorrogação, uma vez que a Secretaria deve assegurar a continuidade dos processos de matrícula, conforme o Plano Municipal de Educação e as normativas do Conselho Estadual de Educação.
Art. 3º. Crianças que completarem 4 anos até 31 de março serão automaticamente encaminhadas à Pré-Escola da unidade correspondente, conforme Decreto Municipal.
Art. 4º. A inscrição para vagas em CMEI será realizada exclusivamente pela Central de Gerenciamento de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, mediante formulário padrão e apresentação dos documentos previstos nesta Portaria.
Art. 5º. A idade mínima para matrícula é de 5 meses completos, conforme o Decreto Municipal nº 2366/2025.
Art. 6º. As inscrições ocorrerão em ciclos definidos no Calendário Escolar anual.

DA PRIORIDADE DE VAGAS
Art. 7º. A classificação para o **período parcial** obedecerá aos seguintes critérios e pontuações previstos **Portaria MEC nº 830, de 15 de dezembro de 2025:**
I. criança beneficiária de programa de transferência de renda, conforme o art. 3º, § 4º, da Lei nº 14.851, 3 de maio de 2024: **- 100 pontos;**
II. família monoparental, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei nº 14.851, 3 de maio de 2024: **– 80 pontos;**
III. criança com deficiência, nos termos do art. 9º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015: **- 100 pontos;**
IV. criança filha de mulher em medida de proteção por violência doméstica ou familiar priorizando inscrição próxima ao domicílio, com sigilo garantido, conforme o art. 9º, § 7º, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006: **- 80 pontos;**
V. criança em medida de proteção por violência doméstica ou familiar, nos termos do art. 21, inciso VII, da Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022: **- 80 pontos;**

VI. criança filha de adolescente cumprindo medida socioeducativa, conforme o art. 49, inciso VIII, da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012: **- 80 pontos;**
VII. criança filha de mãe sob custódia, nos termos do art. 8º, § 10, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: **- 80 pontos;**
VIII. crianças irmãs matriculadas na mesma unidade escolar, conforme o art. 53, inciso V, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: **- 60 pontos;**
IX. criança que resida próxima à unidade escolar, conforme o art. 53, inciso V, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: **- 80 pontos;**
X. criança integrante de família de catadores de materiais recicláveis, conforme autos nº 55/2008/022, de 29 de outubro de 2015 – JT**: - 80 pontos.**
§1º As crianças que se encaixarem em mais de um dos critérios terão sua pontuação somada.
§2º As crianças que ainda não foram classificadas ou realizarem cadastro após o primeiro ciclo de matrículas para o ano letivo de referência devem manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação para concorrerem às vagas remanescentes e/ou aguardarem em lista de espera e participarem dos próximos ciclos de **pré-classificação,** classificação e matrícula.
§3º A atualização dos dados a que se refere o §2º deverá ser feita a cada 06 (seis) meses.
Art. 8º. Conforme Decreto Municipal, têm direito ao **período integral** nas unidades que ofertam a modalidade:
I. crianças cujos núcleo parental **trabalhe em período integral**, devidamente comprovado;
II. crianças em situação de risco social grave em acompanhamento da rede de proteção;
III. criança com deficiência, nos termos do art. 9º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 9º. A comprovação de trabalho deve incluir:
I. CTPS, contrato, declaração de empregador, MEI ativo, declaração de estágio ou equivalente.
Parágrafo único - Casos de excepcionalidade serão analisados de forma intersetorial junto à Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar ou Comitê de Busca Ativa Escolar.

Art. 10. Havendo empate entre as crianças classificadas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I. criança mais velha;
II. maior tempo de inscrição;
II. menor renda familiar.

DA OFERTA DE VAGA POR PERÍODO
Art. 11. A oferta de vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil será realizada **conforme a disponibilidade de vagas por turma e por período (matutino ou vespertino)** existente na rede municipal no momento da convocação.
§1º A vaga ofertada corresponderá **ao período em que houver disponibilidade**, não sendo garantida a escolha ou reserva de turno específico.
§2º A recusa da vaga ofertada em determinado período, por opção da família, **não caracteriza negativa de vaga pelo Município**, devendo ser formalizada mediante assinatura de termo de ciência e anuência.
§3º A família que optar por não aceitar a vaga ofertada em determinado período poderá permanecer na lista de espera, **sem garantia de nova oferta imediata**, ficando condicionada à abertura futura de vaga no período pretendido.
§4º A vaga recusada será imediatamente disponibilizada para a próxima criança classificada na lista de espera, respeitados os critérios estabelecidos nesta Portaria.
§5º O registro da recusa da vaga e da opção da família por aguardar novo período constitui instrumento de transparência, controle administrativo e atendimento às exigências dos órgãos de controle externo.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Art. 12. A inscrição da criança para pré-matrícula em CMEI será efetivada através de cadastro na Central de Gerenciamento de Vagas da SEMED mediante o preenchimento de formulário de solicitação de vaga e da apresentação dos seguintes documentos exigidos pelo Conselho Estadual de Educação:
a) Certidão de nascimento
b) Carteira de vacinação atualizada (Lei Estadual 19.534/2018)
c) Documentos dos responsáveis
d) Comprovante de residência

e) Documentos comprobatórios para fins de pontuação
f) Laudos ou declarações de risco social/necessidade especial (quando aplicável)

Art. 13. O cadastramento **não** representa a efetivação da matrícula.
Art. 14. A família deverá realizar o cadastro e aguardar a oferta da vaga ser confirmada pela Central de Gerenciamento de Vagas da SEMED.
Parágrafo único – A vaga poderá ser destinada a outra criança após três tentativas frustradas de contato com a família.

DA PERMUTA DE VAGAS ENTRE TURNOS

Art. 15. Será admitida, em caráter excepcional, a permuta de vagas entre duas crianças **regularmente matriculadas** nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI do Município de Morretes, **exclusivamente entre turnos distintos**, desde que atendidos os critérios estabelecidos neste artigo.
§1º A permuta somente será autorizada quando:
I. ambas as crianças estiverem matriculadas no **mesmo CMEI**;
II. estiverem matriculadas na **mesma etapa/agrupamento etário**;
III. a permuta não implique aumento de carga horária, alteração de regime (integral/parcial) ou prejuízo à organização pedagógica;
IV. haja **manifestação expressa e concordância formal dos responsáveis legais de ambas as crianças**.
§2º A permuta **não gera direito adquirido**, estando condicionada à análise e autorização da Secretaria Municipal de Educação, que avaliará a compatibilidade pedagógica, administrativa e a manutenção da relação professor/criança.
§3º O pedido de permuta deverá ser formalizado **exclusivamente por meio de protocolo online**, disponível na página oficial do Município de Morretes, no endereço eletrônico: **www.morretes.pr.gov.br**.
§4º Não será admitida permuta que:
I. implique favorecimento indevido;
II. caracterize burla à lista de espera;
III. altere critérios de classificação;

IV. comprometa a organização das turmas ou a equidade no acesso às vagas.
§5º A efetivação da permuta somente ocorrerá após deferimento formal da Secretaria Municipal de Educação e registro nos assentamentos escolares das crianças envolvidas.

DA PUBLICIDADE
Art. 16. O Município dará ampla divulgação:
a) listas de classificação por turma
b) pontuação dos inscritos (sem exposição de dados sensíveis)
c) número de vagas por turma
d) regime (integral/parcial)
e) relação professor/criança vigente
f) horários e turnos

Art. 17. O tratamento de dados pessoais e sensíveis observará o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Portaria nº 1.034 de 21 de janeiro de 2022.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 13 *de janeiro de 2026.*

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO

TERMO DE ANUÊNCIA

• Nome da criança: _____
• Data da oferta da vaga: _____/_____/_____
• CMEI e turma: _____

_____

• Período ofertado: ( ) manhã ( ) tarde

Eu, (*Nome completo do responsável parental*), CPF nº _____

"*Declaro que fui devidamente informada(o) sobre a disponibilidade de vaga no período acima indicado e que, por opção da família, não aceito a vaga neste período, optando por permanecer na lista de espera até eventual disponibilidade no período pretendido, ciente de que não há garantia de nova oferta imediata."*

_____
(Assinatura do responsável parental)

_____
(Assinatura do servidor que realizou a convocação)

Morretes, _____de _____de _____.

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:52A44FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025
ÓRGÃO CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina/PR
DATA DA SESSÃO: 12 de janeiro de 2026
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
OBJETO: Credenciamento tem como objeto a seleção de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Nova América da Colina.
EMPRESA HABILITADA:

• **Nome:** COOPERATIVA DE CRÉDITO - POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP
• **CNPJ:** 79.086.997/0001-02
• **Endereço:** RUA MONSENHOR JOÃO BELCHIOR 780, CENTRO, CAMBARA/PR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação tem fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa foi considerada HABILITADA por atender integralmente a todos os requisitos do edital e da legislação vigente.
Assinatura: Leandro Perez de Oliveira – Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:F84B5D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 169/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 003/2025 – INEXIGIBILIDADE 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A ERALDO SILVA MATTOS - EPP.

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 e CPF/MF nº 772.***.***-20.

CONTRATADA: **ERALDO SILVA MATTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.311.572/0001-71, com sede a Av. Olivio Nicoli nº 39, Vila Canevari, Cruzeiro – SP, CEP sob o nº 12.710-060**, neste

ato representado por Eraldo Silva Mattos, portador da Carteira de Identidade civil nº 05.012.218-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.335.789-76, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro/SP.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade do acréscimo de prazo do Contrato n° 003/2025 da Inexigibilidade nº 003/2025, cujo objeto é a Contratação da banda "Anjos de Resgate" para a festa da padroeira do Município de Nova Fátima, no dia 13 de maio de 2025, fica prorrogado o prazo até 31 de janeiro de 2026.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 23 de dezembro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER	*ERALDO SILVA MATTOS - EPP*
Prefeita Municipal	CNPJ sob nº. 58.311.572/0001-71

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:CC8D45A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026
(Lei nº 14.133/2021)
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 3757/2023, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação quanto à contratação abaixo descrita:

OBJETO:
Contratação de shows artísticos para comemoração do **43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Nova Prata do Iguaçu**, conforme especificações abaixo:

Item	Descritivo	Qtdd	Un	Valor
01	Contratação de Eduarda Constantino para apresentação de show artístico em comemoração ao 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Nova Prata do Iguaçu.	01	Serviço - show	R$ 8.000,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
A presente contratação justifica-se pela tradição administrativa do Município de Nova Prata do Iguaçu em promover festividades alusivas ao aniversário de sua emancipação político-administrativa, por meio da realização de eventos culturais abertos ao público. Ao longo dos últimos anos, o Município tem reafirmado seu compromisso com a valorização da cultura e do lazer, promovendo comemorações de grande porte em alusão ao seu aniversário.
Nesse contexto, destaca-se que, em 2023, a programação contou com show em praça pública da consagrada dupla Matogrosso & Mathias, além de apresentações de artistas regionais. Já em 2024, as comemorações foram marcadas pelo show da dupla sertaneja Guilherme & Santiago, artistas igualmente reconhecidos em âmbito nacional. Tais eventos reuniram expressivo público, não apenas da população local, mas também de municípios vizinhos, gerando relevante impacto econômico, fomentando o comércio local e ampliando a visibilidade de Nova Prata do Iguaçu no cenário regional.
Para o ano de 2026, diante de planejamento mais estruturado e de maior flexibilidade orçamentária, a Administração Municipal projeta a ampliação da programação festiva, com a extensão do número de dias de celebração e a diversificação das atrações culturais e artísticas, contemplando artistas locais, regionais e de reconhecimento nacional.
A iniciativa visa proporcionar à população pratense momentos de lazer, cultura e integração comunitária, celebrando de forma significativa o 43º aniversário do Município, bem como consolidar o evento como referência regional, reafirmando o compromisso do Poder Público com o desenvolvimento cultural, social e econômico local.
A definição das atrações artísticas ocorreu por meio de enquete disponibilizada no site oficial do Município, na qual foram apresentados diversos nomes previamente selecionados pela Administração Municipal. A população teve a oportunidade de participar ativamente do processo decisório, manifestando suas preferências por meio de votação. A partir do resultado da enquete, foram definidas as cinco atrações artísticas que comporão a programação oficial das comemorações do aniversário municipal, assegurando transparência, participação popular e alinhamento das festividades aos interesses da comunidade local, conforme documentação anexa.
Diante desse cenário, propõe-se a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical durante as festividades comemorativas, considerando-se a singularidade do objeto, a notoriedade dos profissionais envolvidos e a inviabilidade de competição, elementos essenciais para a execução satisfatória do evento planejado. Registre-se que, no caso da artista regional Eduarda Constantino, sua consagração decorre especialmente da opinião pública, evidenciada pelo reconhecimento da comunidade local e regional, bem como por sua participação recorrente em eventos na região. Tal reconhecimento evidencia sua relevância cultural e a adequação da atração ao perfil do evento comemorativo, legitimando a escolha artística promovida pela Administração Municipal.
Por fim, o objetivo da contratação é proporcionar à população evento cultural de qualidade em comemoração ao aniversário do Município, promovendo a integração social, a valorização cultural e o atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

3. DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 01 de fevereiro de 2026, com início às 15:00h (quinze) horas, no Centro Comunitário Paroquial Padre Davide E. Fontana.

OBS: Em caso de qualquer tipo de orientação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná ou decisão de ordem judicial, quanto ao cancelamento do evento, será informado à contratada em até 03 (três) dias antes, ficando o Município isento de qualquer pagamento de multa ou indenização.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação será de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e o pagamento será efetuado de forma integral em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do show e emissão da nota fiscal.

5. EMPRESA CONTRATADA: EDUARDA CONSTANTINO PRODUÇÕES LTDA- CNPJ: 54.148.370/0001-08

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:BEA0960E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026
(Lei nº 14.133/2021)

Pelo presente termo, **RATIFICAMOS** a inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 3757/2023, conforme caso em tela quanto à contratação abaixo descrita:

OBJETO:
Contratação de shows artísticos para comemoração do **43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Nova Prata do Iguaçu**, conforme especificações abaixo:

Item	Características do objeto/Especificações técnicas	QTD	UND	Valor R$
01	Contratação da dupla sertaneja **Barreto & Campo Grande** para apresentação de show artístico em comemoração ao **43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Nova Prata do Iguaçu.**	01	Serviço - show	70.000,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
A presente contratação justifica-se pela tradição administrativa do Município de Nova Prata do Iguaçu em promover festividades alusivas ao aniversário de sua emancipação político-administrativa, por meio da realização de eventos culturais abertos ao público. Ao longo dos últimos anos, o Município tem reafirmado seu compromisso com a valorização da cultura e do lazer, promovendo comemorações de grande porte em alusão ao seu aniversário.
Nesse contexto, destaca-se que, em 2023, a programação contou com show em praça pública da consagrada dupla Matogrosso & Mathias, além de apresentações de artistas regionais. Já em 2024, as comemorações foram marcadas pelo show da dupla sertaneja Guilherme & Santiago, artistas igualmente reconhecidos em âmbito nacional. Tais eventos reuniram expressivo público, não apenas da população local, mas também de municípios vizinhos, gerando relevante impacto econômico, fomentando o comércio local e ampliando a visibilidade de Nova Prata do Iguaçu no cenário regional.
Para o ano de 2026, diante de planejamento mais estruturado e de maior flexibilidade orçamentária, a Administração Municipal projeta a ampliação da programação festiva, com a extensão do número de dias de celebração e a diversificação das atrações culturais e artísticas, contemplando artistas locais, regionais e de reconhecimento nacional. A iniciativa visa proporcionar à população pratense momentos de lazer, cultura e integração comunitária, celebrando de forma significativa o 43º aniversário do Município, bem como consolidar o evento como referência regional, reafirmando o compromisso do Poder Público com o desenvolvimento cultural, social e econômico local.
A definição das atrações artísticas ocorreu por meio de enquete disponibilizada no site oficial do Município, na qual foram apresentados diversos nomes previamente selecionados pela Administração Municipal. A população teve a oportunidade de participar ativamente do processo decisório, manifestando suas preferências por meio de votação. A partir do resultado da enquete, foram definidas as cinco atrações artísticas que comporão a programação oficial das comemorações do aniversário municipal, assegurando transparência, participação popular e alinhamento das festividades aos interesses da comunidade local, conforme documentação anexa.
Diante desse cenário, propõe-se a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical durante as festividades comemorativas, considerando-se a singularidade do objeto, a notoriedade dos profissionais envolvidos e a inviabilidade de competição, elementos essenciais para a execução satisfatória do evento planejado. Registre-se que, no caso da artista regional **Eduarda Constantino**, sua consagração decorre especialmente da opinião pública, evidenciada pelo reconhecimento da comunidade local e regional, bem como por sua participação recorrente em eventos na região. Tal reconhecimento evidencia sua relevância cultural e a adequação da atração ao perfil do evento comemorativo, legitimando a escolha artística promovida pela Administração Municipal.
Por fim, o objetivo da contratação é proporcionar à população evento cultural de qualidade em comemoração ao aniversário do Município, promovendo a integração social, a valorização cultural e o atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

3. DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 31 de janeiro de 2026, com início às 23:00h (vinte e três) horas, no Centro Comunitário Paroquial Padre Davide E. Fontana.

OBS: Em caso de qualquer tipo de orientação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná ou decisão de ordem judicial, quanto ao cancelamento do evento, será informado à contratada em até 03 (três) dias antes, ficando o Município isento de qualquer pagamento de multa ou indenização.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e o pagamento será efetuado de forma integral em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do show e emissão da nota fiscal.

5. EMPRESA CONTRATADA: PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA- CNPJ: 49.975.418/0001-03

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Projeto Barreto e Campo Grande Ltda– CNPJ N°. 49.975.418/000103
OBJETO: Contratação de shows artísticos para comemoração do 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PAGAMENTO: Pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a prestação do serviço.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 002 – Departamento de Cultura; 0013.0392.0010.2020 – Manutenção do Departamento de Cultura; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:94F5BF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
(Lei nº 14.133/2021)

Pelo presente termo, **RATIFICAMOS** a inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 3757/2023, conforme caso em tela quanto à contratação abaixo descrita:

OBJETO:
Contratação de shows artísticos para comemoração do **43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Nova Prata do Iguaçu**, conforme especificações abaixo:

Item	Características do objeto/Especificações técnicas	Qtd	Und	Valor R$
01	Contratação de musical **Máquina de Hit DJ Cris no Beat** para apresentação de show artístico em comemoração ao **43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Nova Prata do Iguaçu.**	01	Serviço - Show	100.000,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
A presente contratação justifica-se pela tradição administrativa do Município de Nova Prata do Iguaçu em promover festividades alusivas ao aniversário de sua emancipação político-administrativa, por meio da realização de eventos culturais abertos ao público. Ao longo dos últimos anos, o Município tem reafirmado seu compromisso com a valorização da cultura e do lazer, promovendo comemorações de grande porte em alusão ao seu aniversário.
Nesse contexto, destaca-se que, em 2023, a programação contou com show em praça pública da consagrada dupla Matogrosso & Mathias, além de apresentações de artistas regionais. Já em 2024, as comemorações foram marcadas pelo show da dupla sertaneja Guilherme & Santiago, artistas igualmente reconhecidos em âmbito nacional. Tais eventos reuniram expressivo público, não apenas da população local, mas também de municípios vizinhos, gerando relevante impacto econômico, fomentando o comércio local e ampliando a visibilidade de Nova Prata do Iguaçu no cenário regional.
Para o ano de 2026, diante de planejamento mais estruturado e de maior flexibilidade orçamentária, a Administração Municipal projeta a ampliação da programação festiva, com a extensão do número de dias de celebração e a diversificação das atrações culturais e artísticas, contemplando artistas locais, regionais e de reconhecimento nacional. A iniciativa visa proporcionar à população pratense momentos de lazer, cultura e integração comunitária, celebrando de forma significativa o 43º aniversário do Município, bem como consolidar o evento como referência regional, reafirmando o compromisso do Poder Público com o desenvolvimento cultural, social e econômico local.
A definição das atrações artísticas ocorreu por meio de enquete disponibilizada no site oficial do Município, na qual foram apresentados diversos nomes previamente selecionados pela Administração Municipal. A população teve a oportunidade de participar ativamente do processo decisório, manifestando suas preferências por meio de votação. A partir do resultado da enquete, foram definidas as cinco atrações artísticas que comporão a programação oficial das comemorações do aniversário municipal, assegurando transparência, participação popular e alinhamento das festividades aos interesses da comunidade local, conforme documentação anexa.
Diante desse cenário, propõe-se a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical durante as festividades comemorativas, considerando-se a singularidade do objeto, a notoriedade dos profissionais envolvidos e a inviabilidade de competição, elementos essenciais para a execução satisfatória do evento planejado. Registre-se que, no caso da artista regional Eduarda Constantino, sua consagração decorre especialmente da opinião pública, evidenciada pelo reconhecimento da comunidade local e regional, bem como por sua participação recorrente em eventos na região. Tal reconhecimento evidencia sua relevância cultural e a adequação da atração ao perfil do evento comemorativo, legitimando a escolha artística promovida pela Administração Municipal.
Por fim, o objetivo da contratação é proporcionar à população evento cultural de qualidade em comemoração ao aniversário do Município, promovendo a integração social, a valorização cultural e o atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

3. DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 01 de fevereiro de 2026, com início às 00:50 (zero horas e cinquenta minutos), no Centro Comunitário Paroquial Padre Davide E. Fontana.

OBS: Em caso de qualquer tipo de orientação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná ou decisão de ordem judicial, quanto ao cancelamento do evento, será informado à contratada em até 03 (três) dias antes, ficando o Município isento de qualquer pagamento de multa ou indenização.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o pagamento será efetuado de forma integral em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do show e emissão da nota fiscal.

5. EMPRESA CONTRATADA: MAQUINA DE HIT LTDA-CNPJ: 29.053.296/0001-90

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Projeto Maquina de Hit Ltda– CNPJ N°. 29.053.296/0001-90
OBJETO: Contratação de shows artísticos para comemoração do 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
PAGAMENTO: Pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a prestação do serviço.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 002 – Departamento de Cultura; 0013.0392.0010.2020 – Manutenção do Departamento de Cultura; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de janeiro de 2026

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:DECE4EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2026
(Lei nº 14.133/2021)

Pelo presente termo, **RATIFICAMOS** a inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 3757/2023, conforme caso em tela quanto à contratação abaixo descrita:

1. OBJETO
1.1. Contratação de shows artísticos para comemoração do **43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Nova Prata do Iguaçu**, conforme especificações abaixo:

Item	Características do objeto/Especificações técnicas	Qtd	Und	Valor R$
01	Contratação da dupla sertaneja **Cácio & Marcos** para apresentação de show artístico em comemoração ao **43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Nova Prata do Iguaçu**.	01	Serviço - Show	40.000,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
A presente contratação justifica-se pela tradição administrativa do Município de Nova Prata do Iguaçu em promover festividades

alusivas ao aniversário de sua emancipação político-administrativa, por meio da realização de eventos culturais abertos ao público. Ao longo dos últimos anos, o Município tem reafirmado seu compromisso com a valorização da cultura e do lazer, promovendo comemorações de grande porte em alusão ao seu aniversário.
Nesse contexto, destaca-se que, em 2023, a programação contou com show em praça pública da consagrada dupla Matogrosso & Mathias, além de apresentações de artistas regionais. Já em 2024, as comemorações foram marcadas pelo show da dupla sertaneja Guilherme & Santiago, artistas igualmente reconhecidos em âmbito nacional. Tais eventos reuniram expressivo público, não apenas da população local, mas também de municípios vizinhos, gerando relevante impacto econômico, fomentando o comércio local e ampliando a visibilidade de Nova Prata do Iguaçu no cenário regional.
Para o ano de 2026, diante de planejamento mais estruturado e de maior flexibilidade orçamentária, a Administração Municipal projeta a ampliação da programação festiva, com a extensão do número de dias de celebração e a diversificação das atrações culturais e artísticas, contemplando artistas locais, regionais e de reconhecimento nacional.
A iniciativa visa proporcionar à população pratense momentos de lazer, cultura e integração comunitária, celebrando de forma significativa o 43º aniversário do Município, bem como consolidar o evento como referência regional, reafirmando o compromisso do Poder Público com o desenvolvimento cultural, social e econômico local.
A definição das atrações artísticas ocorreu por meio de enquete disponibilizada no site oficial do Município, na qual foram apresentados diversos nomes previamente selecionados pela Administração Municipal. A população teve a oportunidade de participar ativamente do processo decisório, manifestando suas preferências por meio de votação. A partir do resultado da enquete, foram definidas as cinco atrações artísticas que comporão a programação oficial das comemorações do aniversário municipal, assegurando transparência, participação popular e alinhamento das festividades aos interesses da comunidade local, conforme documentação anexa.
Diante desse cenário, propõe-se a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical durante as festividades comemorativas, considerando-se a singularidade do objeto, a notoriedade dos profissionais envolvidos e a inviabilidade de competição, elementos essenciais para a execução satisfatória do evento planejado. Registre-se que, no caso da artista regional Eduarda Constantino, sua consagração decorre especialmente da opinião pública, evidenciada pelo reconhecimento da comunidade local e regional, bem como por sua participação recorrente em eventos na região. Tal reconhecimento evidencia sua relevância cultural e a adequação da atração ao perfil do evento comemorativo, legitimando a escolha artística promovida pela Administração Municipal.
Por fim, o objetivo da contratação é proporcionar à população evento cultural de qualidade em comemoração ao aniversário do Município, promovendo a integração social, a valorização cultural e o atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

3. DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 30 de janeiro de 2026, com início às 22:00h (vinte e duas) horas, no Centro Comunitário Paroquial Padre Davide E. Fontana.

OBS: Em caso de qualquer tipo de orientação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná ou decisão de ordem judicial, quanto ao cancelamento do evento, será informado à contratada em até 03 (três) dias antes, ficando o Município isento de qualquer pagamento de multa ou indenização.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e o pagamento será efetuado de forma integral em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do show e emissão da nota fiscal.

5. EMPRESA CONTRATADA: BGD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- CNPJ: 59.083.853/0001-87

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: BGD Produções e Eventos Ltda – CNPJ N°. 59.083.853/001-87
OBJETO: Contratação de shows artísticos para comemoração do 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
PAGAMENTO: Pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a prestação do serviço.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 002 – Departamento de Cultura; 0013.0392.0010.2020 – Manutenção do Departamento de Cultura; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E3C2F817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº _01_/2026

Súmula: Conceder férias a Servidora MARCIA GUIMARÃES PEREIRA, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Concede 20 (vinte) dias de férias, pelo período de 12 à 31 de janeiro de 2026 a Sra. **MARCIA GUIMARÃES PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº *.**1.053-* SSP/PR, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao saldo remanescente de 01/04/2022 a 31/03/2023 e do período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:7733D2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 8 2026

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 8/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.788,02 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 348 - 333293 - 02962 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**5.788,02**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**5.788,02**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02962 - Conv. Sec.Turismo Natal na Praça (e)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de janeiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:73211680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 9 2026

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 9/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10,13 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 349 - 333293 - 00962 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**10,13**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**10,13**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
132101010962000000 - 298 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 962

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de janeiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A48DDB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA Nº 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: R F S TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.415.503/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir 12 de janeiro de 2026**,** nos termos da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com 15 (quinze) planos de linha móvel**,** para atender as necessidades desta secretaria e seus demais anexos, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 12.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Unidade Executora: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional Programática: 08.244.1201-2.081.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.
FONTE 00000 - Ficha 0180

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula quarta, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na dispensa 24/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr.,12 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:21161A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022– DISPENSA Nº 009/2022

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022– DISPENSA Nº 009/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para a implementação, operação e manutenção do acesso à rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150 Mbps.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Excelentíssimo seu Diretor Presidente Interino Sr. **João Eraldo Padilha,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 004.147.559-36 PR, e do CPF nº. 004.147.559-36, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a **DAMARIS FIGUEIREDO ANTUNES E CIA LTDA ME,** CNPJ 08.973.020/0001-50, localizada na Rua Aldino Agottani, nº 10, Palmeira/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ODILON ANTUNES, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.168.347-0, CPF nº 152.696.978-58, residente Rua Aldino Agottani, nº 10, Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 001/2022 – DISPENSA Nº 009/2022,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a **prorrogação de contrato com empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para a implementação, operação e manutenção do acesso à rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150 Mbps.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar o prazo de vigência constante na quinta cláusula do contrato originário passando a vigorar pelo período compreendido entre 19/01/2026 e 18/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 001/2022 – DISPENSA Nº 009/2022.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Presidente Interino do RPPS
(Portaria n° 1257 de 19/12/2025)

_____
DAMARIS FIGUEIREDO ANTUNES E CIA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

Allyne Alves de Paula
CPF: 048.XXX.XXX-52

Lana Cristina Silva da Rosa
CPF:094.XXX.XXX-45

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:3E453CDB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESUMO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 574/2025

Objeto: Aquisição de cadeiras giratórias tipo presidente, com encosto alto, estofadas, apoio para braços, regulagens ergonômicas e acabamento de alto padrão, destinadas ao uso contínuo em ambientes administrativos.
Fundamentação: inciso II, art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19001091220013200144905200000.
Fonte: 1001. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Contratada: D M R BICAS, empresa inscrita no CNPJ nº 41.141.952/0001-02 com o valor total de 4.401,06 (quatro mil, quatrocentos e um reais e seis centavos).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 01/2026.
Data de emissão: 07/01/2026.

Palmeira, 12 de janeiro de 2026.

Publique-se.

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor-Presidente Interino

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:406B9CF1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.817 DE 12/01/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA JESSICA DE CARVALHO SCHMIGEL, DO CARGO PEDAGOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 38/2026:
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido, a servidora **JESSICA DE CARVALHO SCHMIGEL**, inscrita no CPF sob nº. 089.xxx.xxx-08, do cargo de PEDAGOGO, matrícula 204338, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, último dia trabalhado 02/01/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1CFA9A78

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.818 DE 12/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ISABELY DE ARAUJO, PARA O CARGO EM EFETIVO DE ENFERMEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 29716/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **ISABELY DE ARAUJO**, portadora do RG sob nº 8.2XX.XXX inscrita no CPF sob o nº. 088.xxx.xxx-30, matrícula nº 204482, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:778FFBE1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.819 DE 12/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DAIANE MONEGATE XAVIER, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 31122/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **DAIANE MONEGATE XAVIER**, portadora do RG sob nº 10.xxx.xxx-5 inscrita no CPF sob o nº. 064.xxx.xxx-74, matrícula nº 204483, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.)**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:091B83BB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.820 DE 12/01/2026 - DESIGNA A SERVIDORA ISADORA STADLER ROCHA LEITE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 182/2026.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora ***ISADORA STADLER ROCHA LEITE,*** inscrita no CPF sob o nº. 093.xxx.xxx-08, a partir de 05/01/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer o cargo em Comissão de ***DIRETOR DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA***, com lotação na Procuradoria Geral do Município, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:588E64C6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 01/2026 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM PSS – MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE.

PROCESSO Nº. 21495/2025
PSS Nº. 001/2025
EXTRATO Nº. 01/2026
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE
Matrícula: 601001
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.124,03 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos)
Vigência: 13/01/2026 a 12/04/2026

Data: 12/01/2026.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:63960DCB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 25.533 DE 12/01/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 21495/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento), a partir de 13/01/2026, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a servidora **MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE**, matrícula 601001, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:B5680615

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 25.524, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO LAURO DE ARAÚJO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 90/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lauro de Araújo	*788.xxx.xxx-04*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AE9E203E

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 25.525, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 91/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:810BF988

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 25.527, DE 08/01/2026 - ADIANTAMENTO DAFNE EVELYN ARAUJO SONNTAG

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 94/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Dafne Evelyn Araujo Sonntag	*093.xxx.xxx-33*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:27797471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N. 001/2.026.

DECRETO N. 001/2.026.

SÚMULA: REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – UFM – PARA O CÁLCULO DAS TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2.026.

O Senhor Prefeito do Município de Palmital – PR., no exercício de suas atribuições legais contidas no Art. 83, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**
Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício financeiro do ano de 2.026 será corrigido na proporção de **4,26%**, conforme estimativa do índice do INPC/IBGE (abaixo transcrito) e em conformidade com o Art. 450, da Lei Municipal n. 046/2005 (Código Tributário Municipal), passando a corresponder à **R$ 135,70 (Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos)**:
ACUMULADO NO ANO DE 2.025: 4.26%
VALOR CORRIGIDO DA UFM: R$ 135,70
Art. 2º - O percentual acima citado, bem como o valor nominal da UFM, será também utilizado para correção dos impostos e taxas de serviços públicos no exercício de 2.026.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital, 12 de Janeiro de 2.026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A421B348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 101/2025

DECRETO Nº 101 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL NO PERÍODO DE 02.01.2026 A 23.01.2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS ROSSI, Prefeito do Município de Palmital - Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento;

CONSIDERANDO que o início do ano se caracteriza, historicamente, por redução significativa da demanda por serviços administrativos, em razão do recesso escolar, da diminuição do atendimento ao público e da transição entre exercícios orçamentários e administrativos, quando muitas atividades internas se encontram em fase de reorganização, planejamento e ajustes operacionais, o que reduz a necessidade de manutenção da força de trabalho em sua totalidade;

CONSIDERANDO que a adoção de férias coletivas possibilita melhor organização do serviço público, permitindo que os setores retomem suas atividades com maior eficiência após o período, com equipes completas e devidamente descansadas, evitando a fragmentação das férias individuais ao longo do ano, que frequentemente compromete a continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a medida contribui para a racionalização dos gastos públicos, reduzindo custos operacionais com energia elétrica, água, insumos, transporte e outros encargos administrativos, sem prejuízo aos serviços essenciais, os quais permanecerão em funcionamento por meio de escalas ou equipes mínimas previamente definidas;

CONSIDERANDO que a concessão de férias está em consonância com o estatuto dos servidores públicos municipais e a legislação vigente, respeitando os direitos dos servidores e garantindo a continuidade dos serviços considerados indispensáveis à população;

CONSIDERANDO que a decretação de férias coletivas no início do ano revela-se uma medida legal, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, promovendo eficiência administrativa, economia de recursos e melhor gestão de pessoal, sempre em atendimento ao interesse público.

DECRETA:

Art. 1° Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais no período de 02 a 23 de janeiro de 2026.
Parágrafo Único. Em razão do contido no caput deste artigo, ficam suspensos os prazos e o atendimento no Paço Municipal no referido período.
Art. 2º As férias coletivas de que trata este Decreto serão computadas para todos os efeitos legais, observadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão manter em funcionamento os serviços públicos essenciais, mediante a organização de escalas ou designação de servidores, de forma a garantir a continuidade do atendimento à população.
Art. 4º Fica ressalvada a autonomia dos Secretários Municipais quanto a liberação diferenciada de períodos de férias a servidores, mediante prévio ajuste com o Departamento de Recursos Humanos para os devidos registros funcionais.
Parágrafo Único. Os servidores que, por necessidade do serviço, não puderem usufruir das férias coletivas no período estabelecido no artigo 1º, terão suas férias concedidas em data posterior, conforme conveniência da Administração e legislação aplicável.
Art. 5º Todos os Secretários Municipais que mantenham servidores públicos sob seu encargo, deverão avaliar a necessidade de manter plantões de serviço, a manutenção de atividades em serviços essenciais de atendimento à população, bem como, de serviços que demandem a operacionalização de atividades administrativas improrrogáveis, devendo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos a devida escala de permanência em atividades no período de férias coletivas estabelecidas pelo presente Decreto.
Art. 6º Compete às Secretarias Municipais adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º Compete ao Departamento de Recursos Humanos efetuar rigoroso controle para o efetivo cumprimento das disposições estabelecidas no presente Decreto, bem como a elaboração das respectivas portarias de concessão.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026.
Palmital, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli
Código Identificador:41E69AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 036/2026

PORTARIA Nº 036/2026

NOMEIA SECRETÁRIA INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS ROSSI, Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o período de férias (12/01/2026 a 22/01/2026) concedido a Servidora Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Sra. **ALINE DE SOUZA PINTO,** ocupante do cargo de Enfermeira como **SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2º - A presente nomeação terá vigência a partir do dia 12/01/2026 e permanecerá válida **até ulterior deliberação**, ou até o retorno da titular do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B0930B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 037/2026

PORTARIA N.º 037/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Três (03) dias de férias a servidora **ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA,** referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no período **de 12/01/2026 a 14/01/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de janeiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2C321C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 038/2026

PORTARIA N.º 038/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Doze (12) dias de férias a servidora **DÉBORA REGINA COSTA,** referente ao período aquisitivo **2025/2026** para serem usufruídas no período **de 12/01/2026 a 23/01/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de janeiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EA50B6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 039/2026

PORTARIA N.º 039/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Doze (12) dias de férias a servidora **MAYARA CRISTINA SIMIANO VICENTIM,** referente ao período aquisitivo **2025/2026** para serem usufruídas no período **de 12/01/2026 a 23/01/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de janeiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CB17831A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 040/2026

PORTARIA N.º 040/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Onze (11) dias de férias a servidora **LIDIANE SIMIANO,** referente ao período aquisitivo **01/01/2025 a 31/12/2025** para serem usufruídas no período **de 12/01/2026 a 23/01/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de janeiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4DDE5490

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 041/2026

PORTARIA N.º 041/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Vinte e Um (21) dias de férias ao Servidor **JOÃO KOVALTCHUK JUNIOR,** referente ao período aquisitivo **01/01/2025 a 31/12/2025,** para serem usufruídos no período de **15/12/2025 a 04/01/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de janeiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A707060A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL 01.2026 CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – CISLIPA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20 de janeiro (terça-feira) de 2026, às 11 horas, na modalidade on-line, por meio de link a ser disponibilizado em tempo hábil.

Ordem do dia – pauta:

Homologação da aprovação do Orçamento, votada pelos Secretários Municipais de Saúde em reunião anterior;
Decisão sobre a possibilidade de cessão de servidores, conforme sugestão dos Secretários Municipais de Saúde, também em reunião anterior, com a alteração do Estatuto Social do CISLIPA;
Demais deliberações que se façam oportunas.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:72252CBF

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 01/2026

"Exonera PRISCILA RAMOS MODESTO para o cargo de ASSESSOR DE FLUXO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O Diretor-Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com sede administrativa situada na Av. Roque Vernalha, nº 39, segundo andar, vila Itiberê, Paranaguá – PR, CEP 83206-250 (UPA 24h), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. Wilson Eugênio Gomes de Moraes**, no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar**PRISCILA RAMOS MODESTO**, portadora do RG nº 10.605.913-6, do cargo de **ASSESSOR DE FLUXO – DAS-3**, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá-PR, em 12 de janeiro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:65990691

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO - 3° ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 001/2023

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CNPJ 08.542.807/0001-68
J&MM GIROLETTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ 33.587.506/0001-06

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/01/2026.
DATA DA VIGÊNCIA: 16/02/2026 A 15/02/2027.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 001/2023, firmado entre as partes no dia 16/02/2023. Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Desinsetização, Desratização e Limpezas de Caixas d´água em atendimento as necessidades da Paranaguá Previdência, Processo Administrativo n° 452/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.01.09.272.0010.2235.33.90.39.8202

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 4.284,32 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
CONTRATO: nº 001/2023 de 16/02/2023.

ASSINATURAS: ALI EL KADRI – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EMILY EIKO HATTORI
J&MM GIROLETTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:E70A90D8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

"Homologa o Julgamento, realizado pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2025, dando outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 162 de 09 de outubro de 2025, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem por objeto: "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de informática, compreendendo locação de *software* de Gestão Previdenciária para Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**", para atender as necessidades da Paranaguá Previdência de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, conforme inteiro teor do Processo Administrativo nº 2025/10/81295, e seus anexos, tendo como Empresa vencedora a **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.721/0001-52.

II – Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de janeiro 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:35EDB359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA 016-25

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2025 – PROCESSO Nº 36.664/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Contratação/Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, designada pelo Decreto nº 5122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de examinar a ata de julgamento da Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Credenciamento Médico da Secretaria Municipal de Saúde, das participantes que se apresentaram na data estipulada para Credenciamento ao processo de chamamento público em epígrafe, que tem por finalidade o "Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos contínuos, em regime de plantão diurnos e noturnos, em dias úteis, finais de semana e feriados, para complementar as demandas do Município de Paranaguá. Pelo exposto, a Comissão Permanente de Contratação, subsidiada a análise técnica da Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Credenciamento Médico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo decreto nº 13475/2025, alterada pelo decreto nº 1421/2025, anexo nos autos, de acordo com suas atribuições, e, com base na metodologia da análise da documentação de habilitação e pontuação do resultado final, essa Comissão Permanente de Contratação, julga por unanimidade, no âmbito do Credenciamento da Chamada Pública 016/2025, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e a classificação das proponentes relacionadas no julgamento final da Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo deferimento e prosseguimento do processo de Seleção de Credenciamento. Uma vez divulgada esta fase de habilitação, a Comissão Permanente de Contratação publicará prazo para oportunidade de interposição de recursos. Nada mais.

Paranaguá, 19 de Dezembro de 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:29FEA338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO 029-25

O Secretário Municipais de Saúde de Paranaguá – PR, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018, R E S O L V E:

I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudicar e homologar o item objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Registro de Preços nº 022/2025, conforme decisão proferida pela Agente de Contratação/Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.203/2025, referente ao Processo Licitatório acima mencionado, dando outras providências.

II. Fica adjudicado e homologado o julgamento dos itens do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: Lotes: 01, 10 - Empresa: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA- CNPJ nº 39.835.028/0001-84. Lotes: 02, 14 - Empresa: M.N. NUTRIÇÃO LTDA – EPP - CNPJ nº 29.496.518/0001-40. Lotes: 03, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19 e 22, - Empresa: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ nº 47.426.518/0001-81. Lotes: 04 e 08 - Empresa: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 28.921.456/0001-03. Lotes: 05 - Empresa: EFFRA IN HUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 54.388.779/0001-93. Lote: 17. - Empresa: CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA - CNPJ nº 30.766.874/0001-15. Lote:20. - Empresa: SÉRGIO RICARDO LESSA REPRESENTAÇÕES - CNPJ nº 44.051.581/0002-47. Lote: 21. - Empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 75.014.167/0001-00. Lote: 23. - Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - CNPJ nº 08.183.359/0001-53. Lotes: 24, 25, 26, 29, 31, 32 - Empresa: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ nº05.912.018/0001-83. Lotes: 27, 28 e 30 - Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 03.612.312/0004-97. Lote: 33 - Empresa: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 26.325.797/000- 90. Fica, portanto, adjudicado e homologado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Registro de Preços nº 022/2025, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E OUTROS, para atender às necessidades e demandas das Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), conforme condições, quantitativo e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e o inteiro teor do Processo Administrativo nº 28.371/2025.

III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de janeiro de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D9CC6589

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 09/2026 - ENFERMEIRO 40H

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 09/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2022 - Edital nº 001/2022, homologado no Diário Oficial do Município Edição nº 2698, de 27 de janeiro de 2023 através do protocolo requerido descrito abaixo e conforme item 15.5 do edital, RESOLVE reclassificar a candidata abaixo para o final da fila dos candidatos aprovados para o cargo de Enfermeiro 40 horas da Secretaria Municipal de Saúde:

Processo	Candidato	Cargo	Inscrição	Colocação atual	Reclassificação
791/2026	SILEZE PENICHE RIBEIRO	Enfermeiro	011.601.623-82	70º	140º

Paranaguá, 12 de janeiro de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4E6876B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.723

PORTARIA N° 1.723

"Exonera candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.634/2025,

RESOLVE:

I - Exonerar a candidata nomeada pela Portaria nº 1.687, de 19 de dezembro de 2025, aprovada em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, de acordo com o Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2022, conforme especifica:

ENFERMEIRO - 40 HORAS		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
SILEZE PENICHE RIBEIRO	011.601.623-82	70°

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:30B861C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.724

PORTARIA N° 1.724

"Nomeia candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Enfermeiro, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.634/2025, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e na Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear candidato regularmente inscrito, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2022, dentro das vagas estabelecidas, que seja considerado apto pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

ENFERMEIRO - 40 HORAS		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	011.601.567-16	73°

II - O candidato nomeado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5619FA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.725

PORTARIA Nº 1.725

"Concede licença maternidade à servidora Lorena Paola Custodio Duarte de Matos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora LORENA PAOLA CUSTODIO DUARTE DE MATOS, matrícula nº 11.943-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 19 de dezembro de 2025 e término em 16 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1076EC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.727

PORTARIA Nº 1.727

"Relota o servidor municipal Marcio José Balduino para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob n° 95.335/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor MARCIO JOSÉ BALDUINO, ocupante do cargo de Funileiro, matrícula nº 6.458-1, na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:89593D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.719

PORTARIA Nº 1.719

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 82.888/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 82.888/2025, tais como suposta conduta inadequada de servidor público, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos V, VII, e X, e incidência nas condutas do Art. 152, inciso IX, XI, e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FE89F610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.720

PORTARIA Nº 1.720

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6.112/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 6.112/2025, tais como suposta conduta inadequada de servidor público, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:332A9537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.721

PORTARIA Nº 1.721

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação

constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 86.031/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 86.031/2025, tais como a suposta conduta inadequada de servidor público, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1; FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1 e ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0339E350

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.722

PORTARIA Nº 1.722

"Designa Olivia Permegiani Vilarinho para exercer a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO, matrícula nº 96.201-3, para exercer a função gratificada de Coordenador de Sistemas de prestação de Contas em Saúde, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CB59938E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.726

PORTARIA Nº 1.726

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contidpo no Processo Administrativo nº 33.802/2017,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 33.802/2017, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 6.935, de 13 de julho de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E82ED762

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.728

PORTARIA Nº 1.728

“Desliga por motivo de falecimento a servidora Quezia Santos Garcia.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 253/2026,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora QUEZIA SANTOS GARCIA, matrícula nº 7.068-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, a partir de 28 de dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8C8122EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 155/2023 JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI CNPJ: 09.323.193/0001-96

EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 155/2023
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ: 09.323.193/0001-96

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI

Data: 13/01/2026

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº **155/2023**. " Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **03 (TRÊS) MESES** contados a partir de **12 DE JANEIRO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **11 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.
Pregão Eletrônico n°: 069/2023
Processo Administrativo n°: 76892/2025

Valor: R$ 48.747,72 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:03930C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 001/2026 ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PARANAGUÁ – AESP CNPJ: 80.294.697/0001-90

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 001/2026
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PARANAGUÁ – AESP
CNPJ: 80.294.697/0001-90

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PARANAGUÁ – AESP

Data: 13/01/2026

Objeto: Termo De Fomento nº **001/2026**. "O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta pela OSC para realização do Desfile das Escolas de Samba/Carnaval de Paranaguá em 2026, mediante transferência de recursos pelo Município.**"**

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Inexigibilidade n°: 001/2026
Processo Administrativo n°: 95937/2025

Valor: R$ 636.835,00 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
MARCIO AURÉLIO VIEIRA DA COSTA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:ECA0EB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 531/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIR9J19	277450T000046465	09/10/2025	55250	
ANI2B04	277450T000003860	11/10/2025	54600	03963467980
ARL6E49	277450T000003864	11/10/2025	55500	
AZV7330	277450T000046479	13/10/2025	73400	07835302835
BAP0D84	277450T000003863	11/10/2025	55500	
BAR8C45	277450T000028572	11/10/2025	55500	
NAA5D51	277450T000046424	12/10/2025	55250	
TBN1I01	277450T000003862	11/10/2025	55500	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:9F02C365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 537/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARJ3081	277450T000043045	14/10/2025	73400	07010120949
MJU7E81	277450T000043044	13/10/2025	56650	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:386EF1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 529/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBJ0E71	277450T000045679	15/12/2025	73400
BBJ0E71	277450T000045678	15/12/2025	70561
BDP8I44	277450NIC0045079	25/11/2025	50020
BDP8I55	277450NIC0045083	25/11/2025	50020
CDI2C24	277450NIC0045089	25/11/2025	50020
GDW8I48	277450NIC0045084	25/11/2025	50020
IZY4B24	277450NIC0045082	25/11/2025	50020
JCL2G88	277450NIC0045086	25/11/2025	50020
QOU1E02	116100T002407462	09/12/2025	54790
RCH9E66	277450NIC0045090	25/11/2025	50020
RDH2G16	277450NIC0045080	25/11/2025	50020
RHN9B99	277450NIC0045088	25/11/2025	50020
RYV9B19	277450NIC0045078	25/11/2025	50020
SEB9F31	277450NIC0045087	25/11/2025	50020
SES6A34	277450NIC0045081	25/11/2025	50020
SFF3E83	277450NIC0045085	25/11/2025	50020
SHX0H95	277450T000044321	15/12/2025	55414

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:A74C6C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 533/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOB9824	277450T000044215	17/12/2025	55414
ARW7G28	277450P000214821	13/12/2025	59670
AVA7D70	277450T000044755	17/12/2025	51930
AWA7A47	277450T000044212	17/12/2025	55413
AZS5C50	277450T000046357	17/12/2025	52741
BCE6H72	277450T000042428	18/12/2025	55414
EUT3B93	277450T000042426	18/12/2025	76332
FBL7C97	277450T000044214	17/12/2025	55414
KWX6H50	277450T000044213	17/12/2025	55414
PAJ0954	277450NIC0045099	29/11/2025	50020
TAJ4C39	277450NIC0045098	29/11/2025	50020
TBL8I20	277450T000048912	18/12/2025	58191
TEN0D45	277450T000042427	18/12/2025	55414

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:4B1508B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 534/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBV4E04	116100T002949407	08/10/2025	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:3734EE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE SUSPENSÃO PREGÃO 38-25

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025
TERMO DE SUSPENSÃON.º 01/2026
PREÂMBULO:
O Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços – CIS AMUNPAR, por meio de seu Diretor Geral,Autoridade Competente,torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITALDE SUSPENSÃOao Edital de Pregão Eletrônico n.º 38/2025, Processo Administrativo n.º 100/20205, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO E/OU EMERGENCIAL, ABRANGENDO DIVERSAS TIPOLOGIAS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS/AMUNPAR, **em especial o Lote 06 – Ambulância Suporte Básico Tipo B, e o Lote 08Veículo tipo Ônibus (36 lugares + 1).**
CONSIDERANDOa decisão do Agente de Contratação proferida em 07 de janeiro de 2026, que acolheu a impugnação apresentada pela empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., referente ao Lote 08;
CONSIDERANDOa análise técnica realizada pelo Agente de Contratação, proferida em 07 de janeiro de 2026, que acolheu o Pedido de Esclarecimento Técnico apresentado pela empresa FLASH INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA., acerca das especificações da maca constante do Lote 06;
CONSIDERANDOa necessidade de adequar as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, visando garantir a segurança juridica e o atendimento das necessidades dos municípios particípes ao que requer análise do referencial;
Decido:
Supensão do edital para adequação dos referências dos lotes do edital

Paranavaí , 08de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral Autoridade Competente

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1D510B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 73/2026

PORTARIA Nº 73/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Atas nº: 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277/2025.
Data de assinatura: 31/10/2025
Empresa:
Ata 270 - SELENIUM MEDICAL LTDA
Ata 271 - A2XR COMERCIAL LTDA
Ata 272 - DENTAL IPO LTDA
Ata 273 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Ata 274 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Ata 275 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Ata 276 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Ata 277 - DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Objeto:
Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Materiais Odontológicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas do Município de Paranavaí.

Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Odontologia	Gestor: DORIANA EUGENIO EGGER Fiscal: ADRIANE ROSINSKI DO NASCIMENTO Fiscal Suplente: ANDREIA ALVES CHERNAKI
Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Vigilância e Saúde	Gestor: NATAN GONÇALVES TOBIAS Fiscal: GRACIELE HERMESDORFF GIOTTO Fiscal Suplente: FLAVIA VAGETTI

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda do Pregão Eletrônico nº 48/2025 - processo digital IPM 45422/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:75886B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 74/2026

PORTARIA Nº 74/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 180/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contrato nº: 180/2025.
Data de assinatura: 15/12/2025
Empresa:
Contrato 180 - VALDIR PESCA E CAMPING LTDA
Objeto:
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa devidamente habilitada para a execução de show pirotécnico na virada do ano, com início às 00h00 do dia 01 de janeiro de 2026, incluindo o fornecimento de fogos de artifício de baixo ruído (sem estampido), montagem, instalação, acionamento, acompanhamento técnico por blaster e brigadista com extintores, desmontagem, limpeza e destinação adequada dos resíduos.

Fundação Cultural de Paranavaí	Gestor: JÉFTER SOARES SORTI
	Fiscal: RAFAEL LUCAS TORRENTE
	Fiscal Suplente: ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Dispensa 19/2025 - processo digital IPM 56443/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7A2FD8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2026

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Odontólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **GISELMA LEITE DOS SANTOS, C.P.F. nº. 072.XXX.XXX-06,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **ODONTÓLOGO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **16 de janeiro de 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Odontologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EEC7BE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2026

Dispõe sobre a convocação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO**, nomeado(a) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 070/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 30 DE JANEIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
01º	VITÓRIA ORGINO DA SILVA	XXX.385.179-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Curso específico de Atendente de Gabinete Dentário;

y) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

z) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• **Anti-HBS;**
• **HBsAG;**
• **Anti-HCV.**

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Atendente de Gabinete Dentário: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7238F371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 069/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Odontólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, o candidato **FABIO LUIZ PICOTTI, C.P.F. N°. 008.XXX.XXX-14**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **ODONTÓLOGO**, conforme Edital n°. 022/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de janeiro de 2026,

tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1C8BD594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 070/2026

Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

Considerando *o Processo Digital nº 298/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
01º	VITÓRIA ORGINO DA SILVA	XXX.385.179-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:215E9FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidora, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal – CC2, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 1478/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal – CC2;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **JAQUELINE MITIKO FUJIHARA DA SILVA,** Matrícula nº. 10984-3, nomeada pela Portaria Municipal nº 697/2025, do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL – CC2,** junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:05B6D310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2026

Dispõe sobre a nomeação interina de servidor no cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Considerando *o processo digital nº 1426/2026, o qual foi encaminhado pela* Secretaria Municipal de Meio Ambiente*;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a senhora **ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO,** Matrícula nº. 11289-1, no cargo em comissão, **INTERINAMENTE,** como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Parágrafo único. A nomeação da servidora citada no *caput* será de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:28FFF86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração
cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da
Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até
26/02/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
CWI3H62	116100T002950309	31/12/2025	55411

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A2EC542D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O CESUMAR-CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O CESUMAR-CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA, COM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, COM VISTAS A PROPORCIONAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E SEM REMUNERAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÌSICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, ARTES VISUAIS E BACHARELADOS EM PSICOPEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL, BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, RADIOLOGIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM).

O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA , com sede na Avenida Guedner, nº 1610, CEP: 87.050-390, inscrito no CNPJ n° 79.265.617/0001-99 , neste ato representado por seu representante legal, Kátia Solange Coelho, brasileira, portadora do RG sob o nº 3.XXX.040 SESP/SC e do CPF sob o nº 844.XXX.XXX-15, residente e domiciliado na cidade de Maringá/Paraná, doravante denominado CONVENENTE e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CNPJ: 76.977.768/0001-81, representado por seu Chefe do Poder Executivo, Maurício Gehlen, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.XXX.XXX-3 SSP/PR e CPF sob o nº 326.XXX.XXX-20, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, denominado CONVENIADO, resolvem firmar o presente convênio de estágio acadêmico abrangendo os cursos de Graduação, cujas grades curriculares impõe a realização do estágio obrigatório (não remunerado), a ocorrerem nos próprios públicos, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONVENIADO oportunizará estágio acadêmico aos cursos de Graduação da CONVENENTE, de acordo com a disponibilidade dos servidores públicos que serão designados como supervisores dos estagiários pelas Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e interesse público, visando proporcionar experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional, bem como a conclusão de horas curriculares obrigatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONVENIADO por meio das Secretarias Municipais, e o CONVENENTE, pelas Coordenações dos Cursos definirão previamente o cronograma das aulas práticas, conforme o ano letivo, compreendendo: local, carga horária, datas e horários em que ocorrerão o estágio obrigatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio obrigatório será supervisionado por docentes do CONVENENTE e por servidores públicos municipais do CONVENIADO, lotados nas Secretarias Municipais, que serão designados de acordo com o cargo ocupado e formação igual ou superior ao do estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA: O estágio será realizado mediante celebração de Termo do Compromisso de Estágio Obrigatório, emitido pela CONVENENTE, respeitando às legislações pertinentes, e submetido à Secretaria Municipal competente do CONVENIADO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer
importância financeira aos alunos dos Cursos, ou mesmo da parte da CONVENENTE, tais que desenvolverem suas atividades de estágio/aula prática supervisionada nas referidas instituições.

CLÁUSULA QUARTA: O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira, incluindo seguro de vida e o auxílio-transporte aos alunos/estagiários da CONVENENTE, que desenvolverem suas atividades de estágio e/ou aula prática supervisionado nos próprios municipais.

CLÁUSULA QUINTA: Sempre que necessário, as coordenações dos Cursos da CONVENENTE, promoverá reuniões com os responsáveis designados pelas Secretarias competentes do CONVENIADO para:
I – Definição e manutenção do sistema de integração da Instituição de ensino;
II – Avaliação Geral do campo de Estágio;
III – Dirimir dúvidas ou dificuldades quanto ao bom andamento do Estágio, em especial que dizem respeito à ética profissional;
IV – Tratar de outra matéria não especifica nos incisos anteriores, mas que estejam intimamente relacionadas com o objetivo do presente convênio.
PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões a que se refere esta cláusula poderão ser convocadas por qualquer uma das partes convenentes, com designação prévia do local, data e horário.

CLÁUSULA SEXTA: Os docentes designados pela CONVENENTE e os estagiários ficarão sujeitos às normas internas do CONVENIADO:
§ 1º Não será permitida aos docentes ou aos estagiários a interferência nos assuntos administrativos ou procedimentos técnicos do CONVENIADO.
§ 2º A ocorrência prevista no parágrafo anterior permitirá ao CONVENIADO o desligamento imediato do estudante do programa de estágio, a qualquer tempo, mediante justificativa expressa do CONVENIADO.
§ 3º Ao estagiário que desobedecer ao previsto no parágrafo primeiro estará sujeito as penalidades contidas no regimento interno da CONVENENTE, sem prejuízo as medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: Compete a CONVENENTE as seguintes obrigações:
I – Realizar o Termo de Compromisso, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, após encaminhar à Secretaria Municipal competente para assinatura do representante legal e o seu respectivo arquivamento;
II – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno, conforme proposta pedagógica do curso;
III – Proceder à supervisão dos alunos, com Professor indicado no Termo de Compromisso, acompanhando as atividades do estagiário;
IV – Elaborar normas complementares e exigir do educando, em periodicidade não superior a 06 (seis) meses, relatório de atividades desenvolvidas comprovado por vistos;
V – Zelar pelo cumprimento do compromisso;
VI – Apresentar plano de atividades de estágio, que serão incorporados ao termo de compromisso;
VII – Encaminhar à Secretaria Municipal de competência do CONVENIADO, documento constando as matrículas, bem como o controle de frequência regular dos estudantes;
VIII – Organizar grupos de estagiários;
IX – Apresentar anualmente cópia da apólice de seguro em favor dos estagiários dos cursos de graduação, presente neste convênio.
X – Disponibilizar docente/tutor para supervisionar seus estudantes durante a realização do estágio obrigatório, obrigatoriamente devendo ser previamente autorizada pelo CONVENIADO. Não havendo supervisão presencial, será obrigatório o contato frequente com os estudantes, de forma que, havendo necessidade, seja comprovado o acompanhamento efetivo.
XI – Fornecer ou orientar os estudantes quanto a compra e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em quantidade suficiente para cada um, de acordo com o local em que ocorrerá o estágio, bem como disponibilizar os treinamentos e orientações quanto ao uso adequado, exigindo inclusive a sua utilização durante todo o período em que o estudante/estagiário estiver atuando nos próprios municipais.
XII – Conceder ao final do estágio, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA OITAVA: Compete ao CONVENIADO as seguintes obrigações:
I – Oferta de instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

II – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
III – As Secretarias de competência: manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
IV – Aceitar em suas dependências o professor supervisor e/ou tutor da CONVENENTE, para os trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e dos projetos;
V – Comunicar a CONVENENTE, através do professor supervisor e/ou tutor presencial, qualquer irregularidade na realização do estágio e dos projetos.

CLÁUSULA NONA: A CONVENENTE providenciará e assegurará seguro de vida, em favor do estudante, com cobertura de acidentes pessoais que tenham como causa direta e/ou indireta o desempenho das atividades de estágio. A apólice deve ser compatível com os valores de mercado, ficando assim, o CONVENIADO isento de responsabilidade desta natureza.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONVENENTE disponibilizará, anualmente à parte CONCEDENTE, cópia autenticada da apólice de seguro contratado em favor dos estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA: A aceitação de estagiários pelo CONVENIADO no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configurará vínculo empregatício, pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas, já que o presente estágio é parte integrante da carga horária curricular obrigatória dos acadêmicos e dar-se-a mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição, no qual deverá constar:

I – Identificação do estagiário, do curso e seu nível acadêmico;
II – Qualificação e assinatura dos contratantes ou convenentes;
III – Indicação expressa de que o Termo de Compromisso de Estágio decorre de contrato ou convênio;
IV – Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
V – A carga horária semanal compatível com o horário escolar;
VI – Obrigação de apresentar relatórios semestrais e finais ao dirigente da unidade onde se realiza o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhes foram cometidas;
VII – Assinatura do estagiário, do responsável pelo órgão ou entidade e da instituição de ensino;
VIII – Assinatura do representante ou assinante legal, quando houver;
IX – Condições de desligamento de estágio;
X – Menção do contrato a que se vincula o estudante, e do convênio ao qual se vincula a parte concedente e a instituição de ensino;
XI – Indicação nominal do professor-orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do estudante no estágio; e
XII – Indicação de que o estudante somente terá a carga horária do estágio reduzida pela metade nos dias de verificações periódicas ou finais, condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I – Automaticamente, ao término do estágio;
II – A pedido;
III – A qualquer tempo, no interesse da Administração;
IV – Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
V – Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
VI – pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
VII – por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: de responsabilidade das Secretarias Municipais competentes do CONVENIADO, o controle de frequência dos estudantes, junto a CONVENENTE, bem como o controle da quantidade de estudantes que receberão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Este convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido, sem ônus, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONVENENTE se responsabilizará por qualquer dano ou lesão causada a terceiros, bens ou instrumentos públicos, em caso de dolo ou culpa da atuação de estagiários e/ou professores/tutores/supervisores do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A denúncia poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que procedida de comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Com o propósito de preservar a qualidade na prestação do serviço público o CONVENIADO poderá recursar-se recepcionar os estagiários ou até mesmo interromper a realização do estágio obrigatório, inclusive podendo reduzir a quantidade de estagiários atendidos simultaneamente, devendo ser devidamente justificada a necessidade à CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As questões oriundas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre os representantes legais da CONVENENTE e do CONVENIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica expressamente VEDADA, qualquer promoção ou publicidade em face da CONVENENTE, vinculado ao estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, para dirimir litígio decorrente deste Convênio.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paranavaí 10 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí – Conveniado

KÁTIA SOLANGE COELHO
Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda – Convenente

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:45F1305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PORTARIA N°077/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Conselheira Suplente para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí até final do mandato 2024-2028.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010;
Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerando a Portaria nº 66/2026/CMDCA com exoneração da sra. **SELMA BISPO FEIJOLLE LUZIA** e convocação da segunda suplente;
Considerando ainda, o EDITAL nº 010/CMDCA/2023, que dispõe sobre a eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí – Paraná, realizada no dia 01 de outubro de 2023;
Considerando o Decreto Municipal nº25.693/2024 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí – PR gestão 2024-2028.

RESOLVE:
Art. 1º. Conforme exposto no Art. 2º da Portaria nº 066/2026/CMDCA, que dispõe sobre a convocação da segunda suplente a Conselheira Tutelar, **ISABELLA MATTOS GIL CASAGRANDE**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha unificado dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2024-2028, conforme pleito realizado no dia 01 de outubro de 2023. A Conselheira Tutelar compareceu na Secretaria dos Conselhos Municipais, com sede na Rua Pernambuco, 517, no dia 12 de janeiro de 2026 para tomar posse do referido cargo, executando a titularidade até o término do referido mandato 2024-2028, iniciando o trabalho a partir desta data.
Art.3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 12 de janeiro de 2026.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:8B66C35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 7, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

CONSIDERANDO o especial interesse públicoe o disposto na legislação que rege o regime jurídico dos servidores públicos, a qual admite a interrupção das férias por necessidade do serviço público devidamente justificada,

Considerando a convocação das Sessões Extraordinárias para os dias 13 e 14 de janeiro de 2026, conforme Edital de Convocação n.º 1/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Gean Geronimo Dranka, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, matriculado sob o nº 1177-0/1, nosdias13 e 14 de janeiro de 2026.
Art. 2ºO período de férias interrompido será oportunamente usufruído, em data a ser definida pela Administração, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *documento datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:02C906E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10.741, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 10741, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.06	**GESTÃO DO SUS**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.14 – 5352 (35096)	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.33 – 5352 (35097)	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	TOTAL	**60.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
5352	Convênio Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	60.000,00
	TOTAL	**60.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA:648471 36934
Assinado de forma digital por GERI NATALINODUTRA:64847136934
Dados:2026.01.12 15:34:51 -03'00'

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:880245B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 408, de 09 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora pública **ANDREIA FIORESE,** Matrícula nº 11058-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:48B2FBC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 89 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; Decreto Municipal nº 9.153, de 20 de janeiro de 2022; e art. 91, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 74, de 23 de abril de 2018; no Termo de Convênio nº 01/2026, firmado entre o Município de Pato Branco e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PATOPREV, e considerando o contido no Memorando nº 38.245 de 13 de dezembro de 2025 do de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PATOPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública **FABIANA MAZZUCO**, Matrícula nº 8486-7, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para cumprir carga horária de até 08 (oito) horas semanais junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - PATOPREV.

Art. 2º A cedência ocorrerá até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 3º A cedência poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência da Administração ou a pedido de qualquer das partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:24F97C73

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 23/12/2025 a 31/12/2025 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	23/12/2025	323.136,92
FUNDEB	24/12/2025	532.081,71
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	24/12/2025	5.314,68
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	24/12/2025	76.550,88
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	26/12/2025	71.453,11
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29/12/2025	6.223,80
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29/12/2025	118.252,20
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	30/12/2025	3.235.277,39
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	30/12/2025	2.866,45
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	30/12/2025	22.620,19
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	30/12/2025	39.377,22
FUNDEB	30/12/2025	1.189.071,13
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	30/12/2025	19.718,41
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	30/12/2025	20.900,70
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	31/12/2025	24.003,85
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	31/12/2025	18.743,92
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	31/12/2025	3.730,00
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	31/12/2025	35.884,66
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	31/12/2025	180.367,48
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	31/12/2025	23.877,53
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	31/12/2025	55.859,36
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	31/12/2025	28.095,08
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	31/12/2025	322.863,09
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	31/12/2025	739,00
FAEC - NEFROLOGIA	31/12/2025	398.658,49
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	31/12/2025	539.156,68
CONTRATO REPASSE CONV 954183 2023 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO – BELA VISTA	31/12/2025	2.392.959,50

Pato Branco 12 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:22900B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
PREGAO ELETRONICO Nº 01/2026
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação
de serviços de Oficineiros para desenvolver atividades no Ensino Integral, em atendimento às
necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula
Freitas/PR. **Entrega das propostas: até 23/01/2026 às 08h14min. Abertura das Propostas: 23/01/2026 às 08h15min.**
O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
12/01/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3B0C93F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.359/2026 – DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3.359/2026 – de 12 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município conforme determina o art. 422, da lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do município – U.F.M., prevista no Código Tributário municipal (Lei 001/2005), á a base de cálculo para a cobrança dos impostos e das Taxas Municipais;
e,
CONSIDERANDO a variação dos índices INPC/IBGE, IPCA/IBJE e Taxa SELIC, acumulado nos últimos Doze Meses,

DECRETA:
Art. 1º- Fica alterado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o valor de R$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos), conforme o art. 422, IV, da Lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.180/2025 de 20 de janeiro de 2025.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:88EC533F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 3.352/2025 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal 1.681/2024 de 12 de dezembro de 2024, Artigo 6, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	*Serviços da Dívida Pública*	
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.1000	Principal da dívida contratual resgatada	4.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações patronais	57.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1104	Obrigações patronais	19.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	61.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1104	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	19.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:57D7C07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3360/2026 – DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **FRANCIELI DAIANE BUENO**, inscrita no CPF nº ***.171.679-**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Sociais - Símbolo- CC-5, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 3309/2025 de 24 de setembro de 2025.
.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DC218D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2026 – DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **FRANCIELI DAIANE BUENO,** inscrita no CPF nº ***.171.679-**/PR aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 02/2025, para o cargo temporário de Assistente Social, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:66BB118B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE AREA II – ÁREA DE HABITAÇÃO SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER,** inscrita no CPF sob nº 102.***.***-70, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Habitação Social e Regularização Fundiária.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 12 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:81542488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA DOUGLAS LIETZ OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – AGENTE POLÍTICO – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Douglas Lietz,** inscrito no CPF sob nº 056.***.***-20, ocupante do cargo de provimento em comissão – Agente Político - de Secretário de Desenvolvimento Econômico

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 12 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:0D794B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – AGENTE POLÍTICO – SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILV**A**,** inscrito no CPF sob nº 670.***.***-87, ocupante do cargo de provimento em comissão – Agente Político - de Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 12 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:8D05A2AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA KEILA FERNANDA GURSKI OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE AREA III - PROCON.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **KEILA FERNANDA GURSKI,** inscrita no CPF sob nº 114.***.***-06, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - PROCON**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 12 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:40FC1717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 014, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC6** para **CC5**, a contar de 05 de janeiro de 2026, do Decreto 042 de 04 de fevereiro de 2025, que nomeou a senhorita **Estefany Kaunay de Lima Moreira**, portadora da cédula da identidade civil com RG nº 14.***.***-*/PR, para ocupar o cargo de **Assessor de Área II- Área de Apoio Administrativo** com as seguintes atribuições Assessora o Secretário Municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua área, coordenando setores de compras, contratos, suprimentos, almoxarifado, patrimônio e gestão de pessoas; Assessoramento e orientação para assegurar o desenvolvimento dos processos administrativos da secretaria; assessora na coordenação e na execução do orçamento e controla as finanças; assessora no controle das receitas e aplicações dos recursos; acompanha mensalmente os dados financeiros e orçamentários; elabora fluxogramas de

documentação, acompanha e responde os protocolos direcionados ao departamento, visando a correta comunicação e registro das informações; assessorar o repasse de informações junto a Câmara Municipal, às solicitações feitas a Secretaria; responder junto ao Ministério Público do Paraná e demais órgãos do Poder Judiciário, sobre demandas solicitadas a esta Secretaria; assessorar na coordenação e implantação das Políticas Públicas referente a atividades da Secretaria; assessora no planejamento dos processos licitatórios destinados as contratações e compras; assessorar o controle dos documentos e contratos administrativos; assessorar o Secretário municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento do governo, efetua o controle patrimonial da unidade gestora, providencia a atualização dos dados nos sistemas; coordena e assessora os documentos para abertura de processos administrativos ou sindicância; assessora os processos de registro de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários; assessora e coordena a realização do registro de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial; assessora o Secretário municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades da secretaria, baseando-se no planejamento e nos objetivos a serem alcançados na gestão de recursos humanos, além de auxiliar na política de avaliação funcional e rotinas administrativas; participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para definição de objetivos; assessora no controle de desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor rendimento dos trabalhos; avalia o resultado dos programas de gestão de pessoal, para detectar falhas e propor mudanças; elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; realiza atividades de suporte as secretarias, envolvendo a análise de normas, auxilia na preparação de treinamentos, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo e/ou especifico da área do cargo, visando contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos pela administração pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 12 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:2964D499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 016 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Viviane Santana Ribas** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 809.***.***-72 e matrícula funcional 4766362, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar paciente perícia INSS	09/01/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 58,00	225/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:EA8C1891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 11/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5390 - Decreto n° 11/2026 de 09/01/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária	Anual - LOA 1104	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro		31.958,10
Despesa			
	06 Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	2.060,48
	06.002 Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
	10.301.1001.2043 RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2013	399 Emendas Individuais Impositivas - 37020006 - LEANDRE - R$ 200 MIL		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
	06 Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	17.345,48
	06.002 Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
	10.301.1001.2043 RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2074	500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
	08 Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	12.552,14
	08.005 Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
	08.244.0801.2058 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3183	996 PROCAD - SUAS 2023		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	31.958,10

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:351B32F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14/2026

DECRETO 14/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1.094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes.
Município de Pinhal de São Bento, em 12 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:59705B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: AUTO POSTO BOM PRINCÍPIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores unitários dos combustíveis fornecidos no âmbito do Contrato nº 174/2025, em razão do comprovado aumento dos preços praticados no mercado, conforme solicitação formal da CONTRATADA, instruída com notas fiscais, conforme relação de itens abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Valor unitário antigo	Valor unitário atualizado
1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	LITRO	5,79	5,84
2	2142	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	5,89	5,94

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 12 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:4D64747E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 663/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, que abaixo subscreve, nomeado pelo Decreto Municipal 13.063/2025, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 862/2006 e pelo Decreto Municipal 3.560/2010, resolve:
Art. 1º Nomear, o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor de Contrato do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV:
I – Sergio Luis Borato Vilar, matrícula nº 624721;
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, a servidora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV:
I – Josimara Nunes Cardos de Witte, matrícula nº 505981.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Diretor Superintendente.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 615/2025.
Piraquara, 12 de janeiro de 2026.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente - PIRAQUARAPREV

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6DF250A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 - PROCESSO: 15.360/2025

Em cumprimento ao disposto no art.165, inciso I, disposições "a" e "e", da Lei nº 14.133/2021, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** a Instituição Financeira Banco BRADESCO S.A., **CNPJ 60.746.948/0001-12**, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi **APROVADA** e a comissão também decidiu **HABILITAR** a Instituição Financeira Banco Itaú Unibanco S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04 por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi **APROVADA.** Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de janeiro de 2026.

ELIANE LOPES DA ROSA **-**
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE625163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.357/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2022 - Atividades da secretaria municipal de saúde e gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00.00	291	1000	Obrigações tributárias e contributivas	150.000,00
Total				**150.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2024 - Ações de média e alta complexidade.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	330	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	150.000,00
Total				**150.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:CFC90EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 48.816/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a **Inexigibilidade nº 02/2026 - Processo nº 48.816/2025**, de locação de imóvel para instalação do Centro de Testagem e Aconselhamento, de propriedade de MARCOS JOSÉ MARQUES, CPF n° XXX.511.269-XX e sua esposa GILMARA LEODORO DA SILVA MARQUES, CPF n° XXX.559.609-XX,sob o valor total global de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Piraquara, 12 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D87C18C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.594/2026 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Finanças:
I – Adriana Castro Barros, matrícula nº 809931;
II – Angelita Favoreto Tavares, matrícula nº 556381;
III – Felipe Jagher Alves de Jesus, matrícula nº 545261;
IV – Rachel de Andrade, matrícula nº 616541;
V - Wesley Luis Vencelau Mendes, matrícula nº 992241.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Finanças:
I – Adriana Castro Barros, matrícula nº 809931;
II – Angelita Favoreto Tavares, matrícula nº 556381;
III – Felipe Jagher Alves de Jesus, matrícula nº 545261;
IV – Rachel de Andrade, matrícula nº 616541;
V - Wesley Luis Vencelau Mendes, matrícula nº 992241.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0B9DC473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No extrato do Termo de Autorização do Processo n.º 63.587/2025 – Dispensa n.º 01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios

do Paraná do dia 12/01/2026 – Edição nº 3445, página 191, **onde se lê:** "09 de outubro de 2025", **leia-se:** "09 de janeiro de 2026".

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:920E4CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **ELLEN MÜLLER BATISTA,** portadora do CPF nº 097.***.***-50, classificada em 298º lugar para o cargo de PROFESSOR do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga e passo para o final de fila.

Pitanga, 02 de janeiro de 2026

ELLEN MÜLLER BATISTA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B4F7351C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Conceder aposentadoria especial do magistério, à servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARILDA DE JESUS**, matrícula nº 132501, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de Professor - 20h, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, provento integral, com fundamento o art. 3º da EC n° 47/05, c/c Art. 40, §5º da CF – prof. educação infantil, fundamental e médio – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$4.373,44 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1638075F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder **12 (doze)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Contador - 40 horas, matrícula nº 505001, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F2877436

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CAISAN

Dispõe sobre a alteração da Mesa Diretora da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN – Biênio 2025-2027.

A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1882, de 16 de outubro de 2014,

RESOLVE

Art. 1° Alterar a MESA DIRETORA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN – BIÊNIO 2025-2027.

Art. 2º A alteração se dá devido a transferência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e a alteração do Secretário responsável pela pasta.

Art. 3º Fica constituída pelos seguintes membros, em conformidade com o Decreto nº 08, de 08 de janeiro de 2026:

PRESIDENTE: DEONIZIO CEDORAK, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
VICE-PRESIDENTE: ROSILENE LAVEZZO MELO, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
SECRETÁRIO: LUCAS MATEUS BOTELHO, representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09 de janeiro de 2026.

DEONIZIO CEDORAK
Presidente da CAISAN

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CCC67CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 115 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 115 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Institui Comissão de Licitações.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 64° §1° da Lei Federal n° 14.133 de 1 de abril de 2021.
R E S O L V E
Art. 1°. *Designar a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG n° 10.036.363-1 SSP-PR,* a senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, portador da cédula de identidade RG n° 12.342.259-7 SSP-PR e o senhor DIEGO VINÍCIUS RUCKHABER, portador da cédula de identidade RG n° 12.685.090-5 SSP-PR, *para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Licitação, para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.*
Art. 2º. *Fica designado o senhor ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, portador da cédula de identidade RG n° 7.540.983-4 SSP-PR, e a senhora SANDRA ANDRÉA BUDEL portadora da cédula de identidade RG n° 5.796.190-2 SSP-PR como suplentes para em caso de ausência e/ou impedimento de membro titular fazer parte da Comissão de Licitação.*
Art. 3º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:E52DA76E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 116 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 116 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Designa Agente de Contratação/Pregoeiro e da outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Capítulo III do Decreto Municipal 5582 de 02 de Janeiro de 2024.
R E S O L V E
Art. 1°. *Ficam Designadas como Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, para realizações de Licitações, as senhoras CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG n° 10.036.363-1 SSP-PR e a senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, portadora da cédula de identidade RG n° 12.342.259-7 SSP-PR,*
Art. 2º. *Ficam designados como Comissão de Contratação, para atender o disposto no Art. 8°, §2° da Lei Federal 14.133/2021, o senhor* DIEGO VINÍCIUS RUCKHABER portador da cédula de identidade RG n° 12.685.090-5 SSP-PR, o senhor ROBERTO ALOYSIO GOERGEN portador da cédula de identidade RG n° 7.540.983-4 SSP-PR, e o senhor LUIS EDUARDO WATERKEMPER PANZER, portador da cédula de identidade RG n° 13.903.070-2 SSP-PR, *que terão como atribuições prestar todo o auxílio necessário a Pregoeira nas realizações das licitações na modalidade pregão.*
Art. 3º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:EB5A4B7D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 002/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 002/2026, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais na área da saúde para atendimento das demandas da Unidade do CAPS I, profissionais para atuação junto a Equipe Multiprofissional (eMulti) e Programa Acolher do Município de Planalto-PR.
VALOR: R$ 1.954.534,40 (Um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 27 de janeiro de 2026, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6D9F4799

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A L STACZEWSKI E FILHO LTDA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **ALVINA LOPES STACZEWSKI**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 353/2024, firmado entre as partes em data de 13 de dezembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores radiais, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste município de Planalto PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 31/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALVINA LOPES STACZEWSKI
A L Staczewski e Filho LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3141A83F

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 0274/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NILSON ANTUNES.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **NILSON ANTUNES,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **NILSON ANTUNES**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 160/2023, firmado entre as partes em data de 26 de maio de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa visando à aquisição de madeiras destinados a construção de cercas para proteção e delimitação de área públicas, delimitação e demarcação das laterais das estradas vicinais do Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

NILSON ANTUNES
NILSON ANTUNES.

Testemunhas:
_____
_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 12.685.090-5 /PR RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:702217A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 033/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DE CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: KAUHE DO LAGO PRIETO CORREIA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:E50F0826

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 15/2026
Inexigibilidade Nº. 14/2026
Eu, Prefeita Municipal em Exercício de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 14/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: 61.686.745 NATALINO TEIXEIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 61.686.745/0001-40. Data da ratificação e homologação**:** 09 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 11.460,00 (Onze mil, quatrocentos e sessenta reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00- CR 432 - FR 104. Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2026.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:999B4D87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 5/2026
Inexigibilidade Nº. 4/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 4/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: 58.228.977 AUREA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 58.228.977/0001-40. Data da ratificação e homologação**:** 08 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 18.632,00 (dezoito mil e seiscentos e trinta e dois reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00- CR 432 - FR 104. Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:16F62AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13274/2026 DE 12/01/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13274/2026 de 12/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004		GERENCIAMENTO DAS ACOES DE RECURSOS HUMANOS	
24 - 3.1.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004		GERENCIAMENTO DAS ACOES DE RECURSOS HUMANOS	
32 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 12 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8908A7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.275 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula:“ EXONERA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO”

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ* - PATRICIA MILLO MARCOMINI,** *considerando as* ***Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e conforme solicitado no **Protocolo nº 204/2026.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerada , ***á pedido*** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– –CD–CHEFE DE DIVISÃO DE ANALISE E PRESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **SARA DE FATIMA GOMES,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 10.543.158-9 PR e CPF nº 126.632.289-23 .**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração da referida servidora , a partir de **05 de janeiro de 2026.**

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,12 de janeiro de 2026.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:30E8BE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

***A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ* - PATRICIA MILLO MARCOMINI** , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 53, da Lei nº 14.133/202 e conforme solicitado no **Processo Administrativo nº 388/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º -Substituir o servidor **PAULO ALMIR MARTINS** que estava sob a responsabilidade de fiscal de contrato referente a fiscalização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2025 - F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA-Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada, capinada, rastelamento em vias públicas** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** pelo servidor o Sr. **EDSON DOMINGOS DOS SANTOS** firmado pelo Poder Executivo .
Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias a partir desta data .

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,09 de janeiro de 2026.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:83F2A33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

***A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ* - PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei** e conforme solicitado no **Memorando nº 439/2026.**

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal **Cassiano Ricardo Soares Lopes**, ocupante do cargo de Diretor Geral, portadora do RG n°. 7.700.530-7 e CPF n°. 030.685.489-93 como **gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Carnaval do Município de Pontal do Paraná.**
Art. 2° - Designar o Servidor Publico Municipal **Paulo Ricardo Silva**, ocupante do cargo de Professor, portador do RG n°. 3.954.305-2 e CPF n°. 639.748.199-91 como f**iscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Carnaval do Município de Pontal do Paraná.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Art. 4º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,09 de janeiro de 2026.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FB26442E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ **- PATRICIA MILLO MARCOMINI** , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 53, da Lei nº 14.133/202 e conforme solicitado no **Processo Administrativo nº 427/2026.**
RESOLVE:

Art. 1º -Substituir o servidor **ANDERSON YUKIO WERNER NAKAYAMA,** que estava sob a responsabilidade de fiscal de contrato referente a fiscalização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 230/2025 -CONTRATO Nº 579/2025 -PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A** da **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA** pela servidora a Sra. **FLAVIA CAROLINE DEABLE ZACARIAS,** firmado pelo Poder Executivo .
Parágrafo Único - O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias a partir desta data .

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,09 de janeiro de 2026.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:96A21028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

Valdinei de Alcantara Dias, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais
RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.
Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026, que será gozada parcialmente de 16 a 20 de março de 2026 (cinco dias).
Artigo 2º - A Câmara Municipal ressarcirá 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento do servidor datado de 12 de janeiro de 2026 (cópia em anexo), devidamente protocolado junta a Presidência desta Câmara Municipal.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porecatu, 12 de janeiro de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C318E089

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 02/2026

PORTARIA Nº 02/2026

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

SÚMULA: ESTABELECER O CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PARA O ANO DE 2025.

Art. 1º - Estabelece o Calendário Anual de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porecatu para o exercício de 2026.

CRONOGRAMA 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
--	02- 09 18 – 23	02 - 09 16 – 23 – 30	06 - 13 22 - 27	04 - 11 18 - 25	01 - 08 15 – 22 - 29
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
06 – 13	03 - 10 17 – 24 – 31	08 - 14 21 - 28	05 - 13 19 - 26	03 - 09 16 – 23 – 30	09 - 14 21

§ Único - No mês de janeiro não haverá sessão ordinária, por se tratar de período de recesso parlamentar, conforme estabelecido pelo art. 16 da Lei Orgânico do Município de Porecatu1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 12 de janeiro de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C3CE58D4

CONTABILIDADE
DIÁRIA 02/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 02/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato	Cargo/Função		
Arilda Batista de Araújo	Secretária de Saúde		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
520.254.629-72			

DADOS DA VIAGEM		
Destino	Data de Início	Data Retorno
Londrina-PR	08/01/2026	08/01/2026
Motivo da Viagem:		
Buscar e Levar veículo para Plotagem (adesivagem).		
Justificativa:		
Buscar e Levar veículo para Plotagem (adesivagem).		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
½	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 05/01/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos			Prefeito Municipal	
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:C8CDB2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°001/26

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº2069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Máquina Pesada – Escavadeira Hidráulica, conforme exposto no Termo de Referência, Anexo I do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 26 de janeiro de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 12 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F1A6B297

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICADO CHAMADA PÚBLICA N°006/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA N°006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°031/2025

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, CNPJ 76.179.837/0001-01, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu representante, Prefeito Municipal Sr. Elias Jocid Gomes da Costa, torna público para conhecimento dos agricultores possuidores de Cadastro de Agricultura Familiar - CAF jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que fará realizar chamamento público para agricultura familiar, para fins de Credenciamento, atendendo o disposto na Lei 11.947/2009, na Resolução PNAE/FNDE 26/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015, bem como a Resolução n°21/2021, seguindo as regras do edital de Chamada Pública n°006/2025, Dispensa de Licitação n°031/2025, sendo que o prazo para a entrega da documentação será de 05/01/2026 até as 17:00 horas do dia 04/02/2026, no setor de licitação na Sede da prefeitura municipal na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro.
A íntegra do Edital Retificado estará disponível no endereço www.portoamazonas.pr.gov.br, link Licitações.

Porto Amazonas, 09 de janeiro de 2026.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente da Comissão de Contratação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro da Comissão de Contratação

MARCIA GUIMARÃES
Membro Da Comissão de Contratação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9FEDC481

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2026

DECRETO Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344 de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2026, no valor de R$ 126.644,36 (Cento e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
06.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
27.812.0016.2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1371 00779 – Convênio Ministério do Esporte nº 53/2023.....R$ 25.999,98
27.695.0040.2040 – Manutenção do Turismo
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2548 00790 – ORNAMENTAÇÃO NATAL – SETU.....R$ 100.644,38

_____
TOTAL .....R$ 126.644,36
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00779 – Convênio Ministério do Esporte nº 53/2023.....R$ 25.999,98
00790 – ORNAMENTAÇÃO NATAL – SETU.....R$ 100.644,38

_____
TOTAL .....R$ 126.644,36
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 12 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8C366F02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 37 - CONCURSO PUBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 37
LISTA DE CANDIDADOS DESISTENTES E FINAL DE FILA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CONSIDERANDO o Edital Nº 36, do Concurso Público Nº 01/2025, o qual convoca os candidatos classificados no Concurso Público Nº 01/2025, para assumir os cargos respectivos;
CONSIDERANDO o item 18 - DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE, subitem 18.2, que dispõe que o candidato que deixar de comparecer no prazo de cinco dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 001/2026, da Divisão de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Protocolo Nº 006/2026, de solicitação de final de fila.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de desistentes e final de fila dos candidatos abaixo relacionados.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
15º	Felipe do Rocio Garcia	Assistente Administrativo	Desistente
8º	Maria Angela Guimarães	Agente de Apoio Educacional	Final de Fila

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 12 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E4595185

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°060/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1760/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO:

Registro de Preços para o para contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 63.190.163/0001-02 com os lotes: 1, 2, 3, 5, 7, 9 e 10 no valor total de R$ 4.341,42 (quatro mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Porto Amazonas, 12 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A02430CC

DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
TERMO DECISÓRIO

TERMO DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1756/2025
INTERESSADO: RESTAURANTE SANTA CAMILA LTDA.
ASSUNTO: Decisão acerca do pedido de rescisão do Termo de Concessão de Uso n.º 001/2025.

I. RELATÓRIO
Trata-se de solicitação formal de rescisão do Termo de Concessão de Uso n.º 001/2025, apresentada pela empresa **RESTAURANTE SANTA CAMILA LTDA.**, vencedora da Concorrência Eletrônica 004/2025. A concessionária alega, em suma, a inviabilidade econômica para a execução do empreendimento após aprofundamento de estudos financeiros, declarando não possuir capacidade para realizar os investimentos necessários.
O processo foi submetido à Procuradoria Geral do Município (PGM), que emitiu o Parecer Jurídico nº 282/2025, analisando a natureza da rescisão e as penalidades aplicáveis face ao descumprimento das Cláusulas 3ª e 11ª do instrumento contratual.
II. FUNDAMENTAÇÃO
A análise jurídica fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021**. Conforme o parecer jurídico, a desistência unilateral por parte da concessionária, fundamentada em inviabilidade econômica não comprovadamente superveniente ou imprevisível, configura **inadimplemento contratual por culpa do contratado.**
Ficou evidenciado o descumprimento de cláusulas específicas (Cláusula 3ª e Cláusula 11ª), o que autoriza a Administração Pública a proceder com a rescisão unilateral e a aplicação de sanções administrativas, tais como multa, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 137 e 156 da referida Lei. A rescisão, portanto, deve ser formalizada garantindo-se o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo sancionador.
III. DECISÃO
Diante do exposto e com base na manifestação da PGM, decido:
- **ACOLHER** o pedido de rescisão do Termo de Concessão de Uso n.º 001/2025 devido ao manifesto desinteresse e impossibilidade de execução pela concessionária.
DECLARAR a rescisão por **culpa exclusiva da concessionária**, em razão do inadimplemento das cláusulas contratuais citadas.
DETERMINAR a imediata instauração de **procedimento administrativo sancionador** para aplicação das penalidades previstas no edital e no termo de concessão.
NOTIFICAR imediatamente a empresa interessada para que, caso queira, apresente sua defesa prévia no prazo legal.

Porto Amazonas, 12 de janeiro de 2026.

SANDRO LUIZ MÜLLER PLACHA
Diretor do Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo
Portaria nº 016/2021

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2198D53B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 253/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 083/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo 253/2025 - Dispensa de Licitação nº 083/2025 e **ADJUDICO** a empresa informada nos autos do processo de contratação direta**.**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de Solução Padrão de DCA para IC 500 ug/ml-MRC para uso no laboratório Cispar.

CONTRATADO: Química Brasileira LTDA.
CNPJ: CNPJ: 01.609.555/0001-06.
ENDEREÇO: Rua Beira-Alta, nº 545, Letra A, Bairro Sâo Francisco, Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-240.
TELEFONE: (31) 3515-0020.
EMAI: quimicabrasileira@quimicabrasileira.com.br
VALOR: R$ 710,00 (Setecentos e dez reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 07 de janeiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:46EEE30C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas), no valor total de R$ 1.054,72 (um mil, cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor do Prefeito Municipal, ***Silvio Antônio Damaceno,*** CPF nº ***.***.059-91, para participar de tratativa de assuntos na Secretaria das Cidades (SECID), Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAD), Gabinete do Deputado Alexandre Curi e Gabinete do Deputado Cobra, nos dias 12 a 14 de janeiro de 2026, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DE4AB5E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas), no valor total de R$ 1.054,72 (um mil, cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor do Motorista, ***Alvaro Gonçalves da Rocha,*** CPF nº ***.***.269-72, para acompanhar o Sr. Prefeito Municipal na tratativa de assuntos na Secretaria das Cidades (SECID), Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAD), Gabinete do Deputado Alexandre Curi e Gabinete do Deputado Cobra, nos dias 12 a 14 de janeiro de 2026, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:9876B289

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30(trinta) dias de férias ao servidor(a) JOEL CLAUDIO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100415 referente ao período aquisitivo 18/02/2024 á 17/02/2025, a serem gozadas no período de 02/01/2026 31/01/2026;
Art. 02 - Conceder-se-á 30(trinta) dias de férias ao servidor(a) ROSIVANI VIRGINIA LUIZ SOARES ocupante de cargo efetivo, matrícula 100398 referente ao período aquisitivo 02/04/2024 á 01/04/2025, a serem gozadas no período de 14/01/2026 á 12/02/2026;
Art. 03 - Conceder-se-á 30(trinta) dias de férias ao servidor(a) CARLOS AIMAR VAZ ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001045 referente ao período aquisitivo 02/01/2025 á 01/01/2026, a serem gozadas no período de 02/03/2026 á 31/03/2026.
Art. 04 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 05 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:B4C01A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE 01/2026

FICA ESTABELECIDA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE

DESEMBOLSO DAS DESPESAS, DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 1733 de 05 de novembro de 2025 (LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) e Lei nº 1751 , de 19 de dezembro de 2025(LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso das despesas, do Poder Legislativo de Quatro Barras, conforme artigo 8º, parágrafo único, e art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Leis Municipal nº1733 /2025, de 05 de novembro de 2025 e 1751/2025 de 19 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Os anexos deste Ato estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso das despesas para o exercício financeiro de 2026, do Poder Legislativo.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de desembolso das despesas dará bimestralmente, pelo órgão, Legislativo Municipal e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo mesmo Órgão, no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato.

Parágrafo único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato, acarretará ao Órgão Legislativo a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Leis Municipais nº 1733 de 05 de novembro de 2025 e de 1751 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor nesta data.

Quatro Barras, 01 de janeiro de 2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:C4A94E8B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 01/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN** cargo de ADMINISTRADOR em conformidade com a Portaria nº 129/2025 da Prefeitura Municipal de Quatro Barras no período de 01/01/2026 a 31/12/2026 a exercer a função gratificada de Controlador Interno nesta Casa de Leis conforme Lei nº 1191 de 11/01/2019, com ônus a este órgão.

Quatro Barras, 12 de janeiro de 2026

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:71AB2699

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 02/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor JULIANO DE PAULA SILVA**,** em conformidade com a Portaria nº 130/2025 da Prefeitura Municipal de Quatro Barras no período de 01/01/2026 a 31/12/2026 a exercer a função de Guarda Municipal com função especial de Segurança Legislativo nesta Casa de Leis, de acordo com a Lei Municipal 1703/2025 com ônus ao órgão de origem.

Quatro Barras, 12 de janeiro de 2026

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:9511CCED

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 03/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **CLAUDETE LORENÇO HARDER,** em conformidade com a Portaria nº 131/2025 da Prefeitura Municipal de Quatro Barras no período de 01/01/2026 a 31/12/2026 a exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais nesta Casa de Leis, com ônus ao órgão de origem.

Conceder a gratificação prevista no artigo 43 da Lei 691/2011, designando para função de Direção de Setor Limpeza e Conservação da Câmara Municipal de Quatro Barras, a Sra. **Claudete Lorenço Harder.**

Quatro Barras, 12 de janeiro de 2026

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:FCDBFE0A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 04/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, MATEUS BARBIRESKI BARCIA DA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Patrimonio na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 12 de janeiro de 2026

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:AC10D84E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11397/2026

Súmula: Declara vacância de cargo ocupado por Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e ainda, considerando o Falecimento do Servidor Municipal Senhor PAULO JOSE FERNANDES, na data de 08 de Janeiro de 2026, DECRETA a vacância do cargo efetivo de "Eletricista de Manutenção", ocupado pelo mesmo.

Quatro Barras, 12 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:85CD3AAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.399/2026

Nomeia, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 10702/2025, membros para a Comissão Especial de Contratação, com a finalidade de obtenção de estudos de modelagem para a implantação do novo centro administrativo municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), nos termos do art. 81 da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 10.702/2025, para obtenção de estudos de modelagem para a implantação do novo centro administrativo municipal;
Considerando a previsão legal e necessidade de nomeação de Comissão Especial de Contratação;
Considerando o Processo Administrativo nº 17086/2025,

DECRETA

Art. 1° Nomeia, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 10702/2025, os seguintes membros para a Comissão Especial de Contratação, com a finalidade de obtenção de estudos de modelagem para a implantação do novo centro administrativo municipal:

I – GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS, representante do Departamento de Cadastro e Tributação;
II – LAURO ANDRE DARDIN, representante da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis;
III - ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI, representante do Departamento de Contabilidade;
IV - ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA, representante do Departamento de Licitações e Contratos;
V - CAIO HENRIQUE RAMOS FORTES, representante da Secretaria Municipal de Obras;
VI - GILSON SYDOR, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. A Comissão é responsável por elaborar o edital, conceder as autorizações, receber, examinar e julgar documentos relativos ao PMI, conforme estabelece o inciso L do art. 6º. da Lei nº14.133, de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 12 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E028FDEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária para mais 10(dez) horas, da servidora municipal MARIA CINARA PORTELA DA COSTA, CPF: ***.243.069.-**, a partir de 02 de Janeiro de 2026, com efeitos retroativos:

Quatro Barras, 12 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C1FE7FDE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLIC ADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº 21722/2025;
Considerando o Termo de Não Comparecimento e a Lista de Candidatos reposicionados para o final da classificação do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15/10/2025, Edição nº 3385, respectivamente sob os Códigos Identificadores: 96B442BB e 2FCF2E46;
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias 12/01/2026 e 27/01/2026[1] —, no horário das 8:00 às 14:00, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.
Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
DILVANI TERESINHA MACHADO	40º	40º		
JOSIANE CRISTINA DE LIMA	41º	41º		
IARA DIAS GONçALVES NOGUEIRA	42º	42º		
MARCIA VITORINHO SANTOS ANDREIS DA SILVA	43º	43º		
EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN	44º	44º		
ALYSSON FELIPE OLIVEIRA DA CRUZ	45º	45º		
PALOMA EDUARDA DE PAULA GOMES	46º	46º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 08 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.339, de 04 de Dezembro de 2025, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras nos dias 19 e 20 de janeiro de 2026, em razão do ponto facultativo do dia 19 e do feriado municipal do dia 20, em comemoração ao padroeiro do Município, São Sebastião, constante na Lei Municpal nº06/1984, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8AE4BA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°004/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	004/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	12/01/2026			
FAVORECIDO:	Herbely Aparecido Davies Pessoa			
CPF:	045.***.***- 02			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Acompanhar o prefeito em agenda na SETU (Secretaria de Estado do Turismo)protocolos em andamento ,SECID (Secretaria de Estado das Cidades)- reunião equipe técnica ,prioridades ,Incra e ALEP (Assembleia Legislativa do Paraná).				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	11/01/2026			
RETORNO:	13/01/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		02 e ½	**R$552,40**	R$ 1.381,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$**1.381,00

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,12 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:267BA894

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°005/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	005/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	12/01/2026			
FAVORECIDO:	Carla Soraya Borsatto			
CPF:	781.*** .*** - 53			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Acompanhar o prefeito em agenda na SETU (Secretaria de Estado do Turismo)protocolos em andamento ,SECID (Secretaria de Estado das Cidades)- reunião equipe técnica ,prioridades ,Incra e ALEP (Assembleia Legislativa do Paraná).				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	11/01/2026			
RETORNO:	13/01/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		02 e ½	**R$552,40**	R$ 1.381,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$**1.381,00

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,12 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:0EAAA27C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICADO POR CANCELAMENTO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Observação: Republicado por cancelamento de diárias .

ATO Nº:	001/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	08/01/2026		
FAVORECIDO:	Gildo Apolônio da Silva		
CPF:	453.*** .*** -06		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Motorista do Prefeito em agenda na SETU (Secretaria de Estado do Turismo) protocolos em andamento ,SECID (Secretaria de Estado das Cidades)- reunião equipe técnica ,prioridades ,Incra e ALEP/PR (Assembleia Legislativa do Paraná).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	11/01/2026		
RETORNO:	13/01/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02 e ½	**R$552,40**	R$ 1.381,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.381,00**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR, 08 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C4467C4A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONC 15.2025

CONCORRÊNCIA Nº 15/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

S KAMEL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 30.809.146/0001-43
SANTA ISABEL DO IVAI- PR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO – ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

Valor R$ 181.400,00 (cento oitenta e um mil e quatrocentos reais)

Querência do Norte PR, 12 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4342F2FC

LICITAÇÃO
PE 01.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE -PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO.
OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA E CAMINHÃO, CONVENIO 385/2025 -SEAB
ABERTURA**: 23 DE JANEIRO DE 2026 – 09 HORAS**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 12 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:082468D4

LICITAÇÃO
PE 02/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 02/2026
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: prestação de serviços de borracharia e aquisição de câmaras de ar, bicos e tip-top para manutenção corretiva e preventiva para veículos leves, utilitários, ônibus, caminhões, máquinas pesadas, tratores e equipamentos pertencentes a frota municipal de Querência do Norte PR.
ABERTURA**: 27 de Janeiro de 2026 – 09 horas.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 12 de Janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A045A7BF

LICITAÇÃO
TA PE 58.2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná

1° Termo aditivo da ata de registro de preço nº.1/2025, decorrente de Pregão-SRP n° 58/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES , MAQUINAS LAVADORAS E SECADORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR.

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. MARCIO CRISTIANO ESSER, e a empresa **MARCOS MESSIAS SALTOR DAN LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 36.803.484/0001-54, com sede no endereço RODOVIA BR 376, , Centro, BAILE Nova Andradina-MS neste ato representada por HEICLAN DIONES DAN**,** portador do RG n° 16***17, portador do CPF sob n° 026.***.611-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato, prorrogando sua vigência a partir de 09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 09 de janeiro de 2026.

Municipio De Querencia Do Norte
Contratada
CNPJ:76.973.692/0001-16
Prefeito Municipal em Exercicio
MARCIO CRISTIANO ESSER

Contratante
Marcos Messias Saltor Dan LTDA
CNPJ: 36.803.484/0001-54
HEICLAN DIONES DAN
Representante Legal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:45D14F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 037/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 037/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – RÚBIA SANTANA MOURÃO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:92E92383

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/09/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação nos processos licitatórios na modalidade Pregão do Município de Rancho Alegre D'Oeste de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando as disposições do Decreto nº 1.744/08/2024, que trata sobre a designação de servidores para atuar em processos licitatórios do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Sra. **SUELI BATISTA ALVES**, RG. nº 4.209.685-7, CPF nº 581.739.359-04, Chefe da Divisão de Licitação, Cargo de Provimento em Comissão, para atuar na função de **PREGOEIRA**, em processos licitatórios na modalidade Pregão desenvolvidos pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 1º - Em caso de necessidade, atuara como **PREGOEIRO** de forma substituta, na impossibilidade daquele(a), o Servidor Público Municipal, Sr. **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, RG n° 5.724.157-8, CPF n° 815.569.269-87.
§ 2º - Sempre que houver necessidade de substituição, esta será reduzida a termo no próprio processo administrativo.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Apoio para atuação em processos licitatórios desenvolvidos pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Lucimar Sestak Lima	Titular	815.568.029-00	5.310.292-1
Regina Maria dos Santos	Titular	033.397.489-18	7.794.490-7
Rose Silva Moreira Mourão	Titular	984.414.509-00	5.482.828-4
Wanderley Pereira da Silva	Titular	815.569.269-87	5.724.157-8
Drielly Fernanda Faria Guilhermino	Suplente	067.539.139-39	
Érica Luzia dos Santos Ferreira	Suplente	042.261.029-16	7.306.668-9

Art. 2º - O (A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio deverão atuarem dentro dos limites previstos no Decreto nº 1.744/08/2024.

Art. 3º - Fica determinado ao Departamento Jurídico que preste suporte técnico ao (à) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio, sempre que solicitado;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 12 de Janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6C839116

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/09/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Comissão de Contratação para atuação nos Processos Licitatórios do Município de Rancho Alegre D'Oeste de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando as disposições do Decreto nº 1.744/08/2024, que trata sobre a designação de agentes para atuar em processos licitatórios do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o Sr. **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, RG nº 5.724.157-8, CPF nº 815.569.269-87, Servidor Público Municipal, Cargo de Provimento em Agente Administrativo para atuar na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em processos licitatórios desenvolvidos pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 1º - Em caso de necessidade, atuara como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** de forma substituta, na impossibilidade daquele(a), a Servidora Público Municipal, Sra. **ROSE SILVA MOREIRA MOURÃO**, RG nº 5.482.828-4, CPF nº 984.414.509-00.
§ 2º - Sempre que houver necessidade de substituição, esta será reduzida a termo no próprio processo administrativo.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Contratação**:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Wanderley Pereira da Silva	Presidente	815.569.269-87	5.724.157-8
Lucimar Sestak Lima	Membro	815.568.029-00	5.310.292-1
Regina Maria dos Santos	Membro	033.397.489-18	7.794.490-7
Rose Silva Moreira Mourão	Membro	984.414.509-00	5.482.828-4
Drielly Fernanda Faria Guilhermino	Suplente	067.539.139-39	9.542.318-3
Érica Luzia dos Santos Ferreira	Suplente	042.261.029-16	7.306.668-9
Sueli Batista Alves	Suplente	581.739.359-04	4.209.685-7

§ 1º - Em caso de necessidade, atuara como Presidente de forma substituta, na impossibilidade daquele(a), o(a) Servidor Público Municipal Sra **Rose Silva Moreira Mourão**, RG nº 5.482.828-4, CPF n° 984.414.509-00.

Art. 3º - **O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação** deverão atuar dentro dos limites previstos no Decreto nº 1.744/08/2024.

Art. 4º - Fica determinado ao Departamento Jurídico que preste suporte técnico ao Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, sempre que solicitado;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste/Pr, 12 de Janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6D7750D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/09/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a Função de Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná**, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação pelo período de 15 de janeiro de 2.026 até 15 de janeiro de 2.027, para análise e julgamento dos documentos de habilitação de propostas dos certames licitatórios, contratos incluindo seus respectivos Termos de Aditivos promovidos pela Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para exercer a Função de Presidente e Membros da Comissão de licitação, no âmbito de Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

PRESIDENTE:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Wanderley Pereira da Silva	Presidente da Comissão	815.569.269-87	5.724.157-8

MEMBROS:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Drielly Fernanda Faria Guilhermino	Membro	066.380.599-63	9.542.318-3
Lucimar Sestak Lima	Membro	815.568.029-00	5.310.292-1
Rose Silva Moreira Mourão	Membro	984.414.509-00	5.482.828-4

SUPLENTE:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Sueli Batista Alves	Suplente	581.739.359-04	4.209.685-7

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR. 12 de Janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6CD88AC9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/09//2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS JUNTO AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as determinações da Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando as disposições do Decreto nº 1.744/08/2024, que trata sobre a designação de agentes para atuar em processos licitatórios do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados, pelo período de 15 de Janeiro de 2.026 a 15 de janeiro de 2.027 para atuar na função de Gestor e Fiscal da Execução de Contratos dos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste.

Departamento de Administração

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG

Thiago de Souza Mourão	Gestor de Contrato	053.480.899-90	9.309.077-2
Karina Inácio Almeida	Fiscal de Contratos	115.116.279-56	14.197.026-7

Departamento de Assistência Social

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira	Gestor de Contrato	080.280.299-06	10.835.570-0
Maria José Rodrigues do Nascimento Bernardo	Fiscal de Contratos	001.757.339-45	5.397.320-5

Departamento de Cultura

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Thiago de Souza Mourão	Gestor de Contrato	053.480.899-90	9.309.077-2
Augusto de Souza Campos	Fiscal de Contratos	797.463.149-04	5.797.302-1

Departamento de Educação

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Silvana Cristina de Gois	Gestor de Contrato	043.912.289-98	7.667.785-0
Erica Luzia dos Santos Ferreira	Fiscal de Contratos	042.261.029-16	7.306.668-9

Departamento de Esportes, Laser e Turismo

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Thiago de Souza Mourão	Gestor de Contrato	053.480.899-90	9.309.077-2
Ana Paula Iatecola Zanuto	Fiscal de Contratos	080.378.469-46	10.186.102-3

Departamento de Saúde

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Dayana Mendes Zanuto	Gestor de Contrato	053.805.199-03	8.094.180-3
Ana Claudia Merlin Von Zeschau	Fiscal de Contrato	066.380.599-63	8.946.358-0

Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Thiago de Souza Mourão	Gestor de Contrato	053.480.899-90	9.309.077-2
Almir Rogério Domingos	Fiscal de Contratos	044.485.279-48	7.306.676-0

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Lorena de Novaes Braniz Viana	Gestor de Contrato	083.249.919-64	10.728.479-6
Nathalia Inêz Tomiatti Campos	Fiscal de Contratos	100.237.539-86	13.227.730-3

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contratos deverá atuar dentro dos limites previstos no Decreto nº 1.744/08/2024.

Art. 3º - Fica determinado ao Departamento Jurídico que preste suporte técnico ao (à) Gestor(a) de Contratos, sempre que solicitado;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a Portaria n.º 381/09/2025** e as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 12 de Janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:40FCBB52

SAÚDE
PORTARIA 005/09/2026 REVOGAÇÃO DIÁRIA

SUMULA:" Dispõe sobre a revogação de Portaria 004/09/2026 e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:
REVOGAR
I – REVOGA a Portaria nº 004/09/2026, que dispõe sobre o custeamento de despesas com viagem até a cidade de Curitiba/PR, o servidor REINALDO FRANCISCO DIAS, ocupante do cargo de MOTORISTA II , em virtude de o mesmo não ter efetuado a referida viagem, devido a questões particulares (saúde).
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/09/2026

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR., 12 de Janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Sucupira Campos
Código Identificador:E36C9D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.574/2026 12/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje 12/01/2026, a conselheira tutelar abaixo relacionada para exercer o Mandato Eletivo para cumprir o cronograma de férias dos conselheiros tutelares titulares de 12/01/2026 a 16/06/2026, conforme Edital de convocação Nº 08/2025 do CMDCA. E considerando o que consta nos termos da Lei Municipal nº 2.058 de 29 de maio de 2023 e a eleição do dia 01 de outubro de 2023.

CONSELHEIRO TUTELAR	
NILVA FONTANA	RG Nº 5.139.610-3 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0FE421E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.575/2026 12/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR a partir de janeiro a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a **Função de Coordenadora Pedagógica em Instituição Educacional**, conforme Lei Complementar Nº 03/2022.

COORDENADORA CMEI

KELI CRISTINA KERBER CASAGRANDE	CMEI VÔ TOTINHA

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9BEA5624

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.576/2026 12/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR: A designação de Coordenadora Pedagógica da servidora **JULIANA MOSENA** em cargo Efetivo de Professor da Escola Greuza Dal Molin, conforme Portaria Nº 7.906/2025 de 16/01/2025 a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:08001B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PE-RP 83

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 170/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE equipamentos, materiais hospitalares, mobílias, materiais de informática e eletrônicos referentes a verbas restantes da Resolução 148/2024 para Hospital N.S.A,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A alteração se dá devido a um erro cadastral no qual culminou a falta das especificações técnicas dos itens em edital. Tal ocorrência ocasionou a mudança na data do certame.
Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: **licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

REALEZA, AOS doze dias de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:4BEE8C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 73 2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIVATECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, servidores, rede lógica, rede de internet, softwares e demais periféricos de informática.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 73/2025
VALOR TOTAL: R$52.200,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:4AB6D499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 74 2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: I I TELECOM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, mediante fornecimento, instalação, configuração e manutenção de pontos de acesso, com tecnologia em fibra ótica e/ou via rádio, com disponibilização de IP fixo, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos serviços.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 74/2025
VALOR TOTAL: R$229.260,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:29C0ACCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de 2024 Deliberação Cedi 15/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de dezembro de 2010;
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de novembro de 2025, Ata nº80.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente 2024, Deliberação CEDI 15/2022
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Renascença – PR, 09 de janeiro de 2026.

CARLA CRISTINA LISE
Presidente CMDI

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:B93B6A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 003/2026 SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VILSO NAVROSKI FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: XXX.409.879-XX, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:290EFD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 08/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**
CLÁUSULA SEGUNDA –
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no ARTS. 106 E 107 DA LEI N. 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de execução e vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 12/02/2027.
ASSINATURA: 06/01/2026
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) ANTONIO ESPÍRITO SANTO -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3FD227C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 152/2025, do tipo menor preço POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura mantida para o dia 26 de janeiro de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 19/12/2025 às 07 hr 59 min do dia 26/01/2026 , início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 26/01/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 13 de janeiro de 2026.

Rio Azul, 12 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5B9628E6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 11/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **CASSIANO LEONARDO CANETI,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão II – Chefe de Divisão de Extensão Rural, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:819DF29C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2024

EDITAL Nº 03/2026 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo, com carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
11º	ROBERTA DOS SANTOS DE ANDRADE	Assistente Administrativo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E1002202

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 02/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 10 (dez) Professores com carga horária de 20h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
1º	JANAINA PERUSSELLI	Professor
2º	SIMONE APARECIDA MIGON	Professor
3º	ADRIEL WESLLEY DE MORAIS	Professor
4º	KATIA ELAINE PRESTUPA COLODA	Professor
5º	NATÃ FERREIRA DOS SANTOS	Professor
6º	MARIA LUÍSA VISINONI KOTRYBALA	Professor
7º	DANIELI POPOVICZ	Professor
8º	SARAH GEREMIAS DE MATOS	Professor
9º	DILCINEIA PRINCIVAL	Professor
10º	MARIELE GNAP	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3C92C7E3

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - DECRETO Nº 05/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **GABRIEL FOGAÇA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão I – Chefe de Divisão de Comunicação e Imprensa, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8ECA8711

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2026

Resolução CMS/ Nº 001/2026 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Adesão do Município de Rio Azul/PR, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.423.744/0001-93, ao Incentivo Financeiro de Investimento para Ampliação de Unidade Básica de Saúde - Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA- Modalidade FUNDO A FUNDO, nos termos das Resoluções SESA Nº 1.508/2025 e habilitação na SESA Nº 2025/2025 (18.12.2025**).**
De acordo com o ANEXO I - RESOLUÇÃO **SESA Nº 2.025/2025,** o município de Rio Azul/PR está habilitado a pleitear a ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO destinado a prover a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais do Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** para realizar Ampliação da UBS Barra da Cachoeira – CNES 2554232, situada na localidade rural de Barra da Cachoeira neste município.

LEONILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 001, de 09 de janeiro de 2026, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:C3EBD22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.269/2026

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica exonerado, a pedido, a partir de 05 de janeiro de 2026, o servidor **ANDRE AUGUSTO VIANA**, portador da matrícula funcional 94491, do cargo de Contador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, nomeado através do Decreto n° 6.288/2022.

Art. 2º Em consonância com o disposto no inciso I, do Art. 49, da Lei Municipal n° 465/1997, fica declarada a vacância do cargo descrito no Art. 1° deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:B40E8A36

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.272/2026

"Dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais para o exercício de 2026 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal e do disposto nos artigos 28, 67, 165 e 215 da Lei Complementar Municipal nº 1275/2021, o Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Para o exercício de 2026, os Tributos Municipais (impostos e taxas e contribuições), bem como os preços públicos, terão seus valores atualizados em 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), o que corresponde a variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal Municipal passa a ser de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º O pagamento dos valores referentes à Taxa de localização, instalação e funcionamento e taxa de Fiscalização Sanitária, deverá ser efetuado em parcela única até o dia 28/02/2026.

Art. 4º O pagamento dos valores referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos casos dos contribuintes sujeitos a tributação fixa, deverá ser efetuado em parcela única até o dia 02/03/2026.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:F51FE038

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.273/2026

"Dispõe sobre atualização do valor, para o exercício de 2026, do produto referido no §1º do Art. 4º da Lei n.º 1.324/2022, que trata do Programa Mais Comida na Mesa do Servidor."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Nos termos do Inciso II, §1º, do Art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.324/2022, fica estabelecido para o exercício de 2026, o valor de **R$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos)** por hora, relativos ao *Programa Mais Comida na Mesa do Servidor*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:F216EEF3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 001/2026 – 09ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,
1 - A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 - SEMSA:

Cargo/Função: ENFERMEIRO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	MODALIDADE
16º	**CRISTIELLI MAGDA CAROSO**	**19/08/1990**	**AC**
17º	**INAIARA DE OLIVEIRA SANTOS**	**21/12/1997**	**AC**
18º	**NEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA**	**30/08/1970**	**AC**
19º	**ISABELA VERIDIANE DE LARA DOS SANTOS**	**20/04/1988**	**AC**
03º	**JOYCE ANICETO MOREIRA**	**19/11/1982**	**PN**

Cargo/Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	MODALIDADE
09º	**VALDIR JOSE DE BONFIM**	**30/05/1988**	**AC**
10º	**IVONETE DE ANDRADE BOARD**	**11/06/1970**	**AC**
11°	**JANICE VENTURINI TEMCZUK**	**08/06/1972**	**AC**
02º	**CLAUDIO ANTONIO DE ARAUJO MONTENEGRO**	**06/09/1995**	**PN**

AC – Ampla Concorrência **PCD –** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **12/01/2026 à 16/01/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
i) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
j) Certidão Negativa Criminal **expedida pela Polícia Federal;**
k) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);
n) Cópia Diploma / Certificado Conclusão de Curso;
o) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 09 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:7E3CA3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 7.820/2025, a instauração de Sindicância e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a denúncia anônima registrada através do Processo nº 216/2025 em 02 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, e;

CONSIDERANDO derradeiramente a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração de eventuais práticas expostas através dos incisos X, XIII, XIV do Art. 140, assim como também aquelas expostas através dos incisos XI e XIII do Art. 153, todos da Lei Municipal n.º 465/1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n.º 7.820/2025.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual tempo se necessário, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência destes à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de janeiro de 2026.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:1885EA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 2/2026

Aprova a Instrução Normativa nº 01, de 12 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01, de 12 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, que "Dispõe sobre o Processo de Realocação de Professores Concurso Público nº 01/2024".
Art. 2º A Instrução Normativa a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre o Processo de Realocação de Professores Concurso Público nº 01/2024.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Instrução Normativa nº 01/2026, que estabelece critérios, procedimentos e cronograma para o Processo de Realocação dos professores admitidos pelo Concurso Público nº 01/2024, integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal,

Art. 1º A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2024, conforme disposto no Decreto nº 108/2025 – Instrução Normativa nº 03/2025.

Art. 2º Previamente à escolha geral de vagas, será realizada a escolha específica para atuação na Educação Especial, compreendendo a Escola Municipal de Educação Especial Tia Apolônia, o Atendimento

Educacional Especializado (AEE) e o CAEDV, nos termos do Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, observada a ordem de classificação no concurso e o disposto no Art. 33 da Lei nº 2.007/2010.

Art. 3º Os professores interessados nas vagas de Educação Especial deverão apresentar, no ato da escolha da vaga, cópia do certificado de pós-graduação em Educação Especial.

Art. 4º Os professores com carga horária PB40 deverão escolher exclusivamente vagas de 40 (quarenta) horas semanais, cumprindo integralmente sua carga horária em apenas uma Unidade Escolar, sendo vedado o exercício em duas ou mais unidades.

Art. 5º As vagas de Educação Especial com carga horária de 20 (vinte) horas semanais serão destinadas a professores PB20, desde que possuam formação específica.

Art. 6º Na inexistência de professores com formação específica para as vagas de Educação Especial, estas serão ofertadas à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação no concurso.

Art. 7º A realocação para atuação na Educação Especial ocorrerá no dia 15 de janeiro de 2026, às 9 horas, no CMEI Agostinho Paizani, para professores PB20 e PB40.

Art. 8º A escolha de vagas de realocação para os professores PB40 ocorrerá no dia 15 de janeiro de 2026, às 9 horas, no CMEI Agostinho Paizani, imediatamente após o encerramento da realocação da Educação Especial.

Art. 9º A escolha de vagas de realocação para os professores PB20 ocorrerá no dia 16 de janeiro de 2026, às 9 horas, no CMEI Agostinho Paizani.

Art. 10 As professoras que se encontrem em licença-maternidade deverão comparecer para a escolha da vaga de realocação ou, se necessário, nomear representante legal por meio de procuração.

Art. 11 Em casos de extrema necessidade, a escolha da vaga poderá ser realizada por meio de procuração legalmente constituída.

Art. 12 A realocação dos professores lotados no Distrito do Lageado ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2026, no CMEI Alceu Antônio Swarowski, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 13 O professor deverá ter pleno discernimento no momento da escolha da vaga e do período de trabalho, ficando ciente de que alterações posteriores somente ocorrerão por interesse público e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2026.

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:92DB567B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 018/2026

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 801, de 19 de maio de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 9 de janeiro de 2026, a Portaria nº 801, de 19 de maio de 2025, que concede gratificação de função FG-1, sobre os vencimentos básicos da servidora municipal ***Daniela Ruthes***, com matrícula nº 2112-1/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 9 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:269356F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 019/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 9 de janeiro do corrente, gratificação de função FG-1, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Daniela Ruthes***, com matrícula nº 2112-1/4, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento de Atendimento à População Usuária, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E4EDFC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 020/2026

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de janeiro do corrente, o servidor municipal ***Cleiton Ferreira Dvojatzki,*** com matrícula nº 2183-0/1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função FG-1, sobre seus vencimentos básicos em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Diretor de Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rio Negro, 9 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5E643A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO N.º 32/2024 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MARCELO WOTROBA** portador do CPF/MF sob nº 907.979.739-15, e **CONTRATADA** o **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua SEVERO DE ALMEIDA, nº 954, BOM JESUS, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.802.018/0010-96, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sra. **BRUNA MARIA SANTOS RUTKA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 022.651.729-28, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 32/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 32/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotação Orçamentária: 140 - 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.05 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 09 de janeiro de 2026

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:90C43A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12 AO CONTRATO N.º 032/2021 REF. INEXIGIBILIDADE 016/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MARCELO WOTROBA**, portador do CPF/MF sob nº 907.979.739-15, e **CONTRATADA a** Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86 – 6º andar da Torre Süden, Centro, na Cidade de **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.258.027/0001-41**, neste ato representada por seu sócio **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob n.º **292.867.519-15**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 032/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 032/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotação orçamentária: 1199 – 18.001.04.124.0002.2.076.3.3.90.40.06 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 09 de janeiro de 2026

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8517CE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.211/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** matrícula 377686-7/2, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO - Símbolo CC01 (INTERINO),** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de **12/01/2026 e 21/01/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A4E28B76

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 014 12 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
21.525/2025	Contribuinte: Espólio de Aparecida Irmer Cando Requerente: Marinete Cândido	Rua Abigail Raio Xavier, Nº 111, CJTO. San Fernando.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2020 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:41ABF39F

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no artigo nº 37, parágrafo 1º da CF/88, princípio da publicidade. Considerando o artigo nº 11, inciso II, letra "a" e artigo nº 23, inciso II da Lei Federal nº 13.709/2018.

Considerando o artigo nº 37 da Lei Federal 6.437/1977, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a decisão final em Processo Administrativo Sanitário nº 012/2025.

Processo Administrativo Sanitário nº 012/2025
Auto de Infração nº.: 40490
Autuado: Imperia Comercial LTDA.
CNPJ/CPF: 78.***.124/0004-40
Data da Autuação:14/10/2025
Data da Decisão: 09/12/2025

Tipificação da Infração:
Art. 63-LI – "Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, avariado, falsificado, com o prazo de validade expirado, ou apor-lhe nova data de validade.
Pena- advertência, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.". (Art. 543-XI, Decreto 5.711/02).

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário Nº 012/2025, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública as penalidades impostas.
Penalidades Impostas: Multa no valor de R$ 3.789,92 (990 FCA).

Rolândia - PR, 12 de janeiro de 2.026

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária
Matrícula: 0326828/1

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:7E8738DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PMR. PROCESSO Nº 008/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição, Implantação e operação de semáforos adaptativos no Município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Solicita POC: SIM

Possui Exclusividade/e ou Cotas: NÃO

Valor máximo total R$: 3.067.875,95.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 26/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 26/01/2026.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 12 de janeiro de 2026.

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6A2AAEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMR. PROCESSO Nº 009/2025.

Objeto: Registro de preços para registro de preços para a eventual e futura aquisição de Livros Didático-Literários, de Literatura Nacional e Estrangeira, Técnicos e de Referência, em diversas áreas do conhecimento, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Educação, Cultura – Biblioteca Pública, Saúde, Assistência Social do Município de Rolândia e o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 1.345.737,26.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 27/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 27/01/2025.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 12 de janeiro de 2025.

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino De Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:99680F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PMR. PROCESSO Nº 010/2026.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, em equipamentos de informática (computadores, notebooks, monitores, impressoras, scaner e datashow), com desconto na mão-de-obra e peças, pertencentes a este Município.
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 165.299,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 29/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 29/01/2026.

Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 12 de janeiro de 2026.

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C74ABCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PMR. PROCESSO Nº 011/2026.

Objeto: Registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rádios portáteis transceptores.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: SIM

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 91.569,50.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 29/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 29/01/2026.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 12 de janeiro de 2026.

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7255C36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PMR. PROCESSO Nº 012/2026.

Objeto: Registro De Preços para futura aquisição de equipamentos para manutenção e implantação de semáforos no Município de Rolândia.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 420.185,40.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 30/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 30/01/2026.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 12 de janeiro de 2026.

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:427BEF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 003/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.922.412/0001-59, estabelecida na Rua Canudos, n.º 264, Jardim Higienópolis, CEP 86015-040, na cidade de LONDRINA - PR.

OBJETO: "Contratação de serviços técnicos especializados para a execução integrada dos programas educacionais PERCEPSOM 2.0, PROLEIA ESCOLA e PROMAIS, de titularidade exclusiva do Instituto NeuroSaber de Ensino Ltda, bem como das formações docentes Curso Básico de Libras, Formação em Matemática e Formação em Língua Portuguesa, prestadas por empresa de notória especialização, voltados à formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino de Rolândia".

VALOR: R$ 595.276,40 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 09/01/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7B028A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

Ratifico o Chamamento Público nº 01/2026, para eficácia do ato, nos termos do Artigo nº 74, inciso IV c/c art. Nº 79, II, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assunto: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E NOS DISTRITOS QUE A INTEGRAM, INTERESSADOS EM FORNECER **CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME ESCOLAR,** AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS DECRETOS E REGULAMENTO DO PROGRAMA BORA ESTUDAR – BOLSA ROLÂNDIA ALUNO", INCLUINDO AUXÍLIO DO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO DA MUNICIPALIDADE NAS ROTINAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/21 E COM BASE NAS JUSTIFICATIVAS E DISPOSIÇÕES LEGAIS.

Credenciados conforme critérios de distribuição:

1-Maria Izabel Fracarolli - CNPJ 08.570.660/0001-10
2-Ciola & Cia Ltda - CNPJ 95.368.312/0001-69
3-Marcelo Perussu Zorzetti Rolândia - CNPJ 07.950.560/0001-56

Fundamento: Artigo nº 74, inciso IV c/c art. nº 79, II, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 12 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:620B07D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO "ALIANÇA POR SALGADO FILHO, O TRABALHO CONTINUA!" – (PSD, PL E UNIÃO), PAULA BERTOL CAPPELIN - PL

PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO "ALIANÇA POR SALGADO FILHO, O TRABALHO CONTINUA!" – (PSD, PL e UNIÃO), PAULA BERTOL CAPPELIN - PL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, Senhor **PAULO CESAR PANSERA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos arts. 15 e 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, em virtude do licenciamento do Vereador **MARCELO JOÃO BARILI**, nos termos do inciso V do art. 38 da LOM, para assumir cargo de Secretário Municipal no Poder Executivo,

CONVOCA

a Sra. **PAULA BERTOL CAPPELIN - PL**, primeiro suplente de Vereador pela Coligação "ALIANÇA POR SALGADO FILHO, O TRABALHO CONTINUA!" – (PSD, PL e UNIÃO), para assumir o mandato a partir de 13 de janeiro de 2026, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da presente convocação e tomar posse perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme estabelece o § 1º, do art. 40 da Lei Orgânica.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, em 12 (doze) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:FBF91E3F

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO "ALIANÇA POR SALGADO FILHO, O TRABALHO CONTINUA!" – (PSD, PL E UNIÃO) VALDECIR OSMAR PIETSKI – UNIÃO BRASIL

SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO "ALIANÇA POR SALGADO FILHO, O TRABALHO CONTINUA!" – (PSD, PL e UNIÃO) VALDECIR OSMAR PIETSKI – UNIÃO BRASIL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, Senhor **PAULO CESAR PANSERA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos arts. 15 e 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, em virtude do licenciamento do Vereador **VALMIR DENI RECH**, nos termos do inciso V do art. 38 da LOM, para assumir cargo de Secretário Municipal no Poder Executivo,

CONVOCA

o Sr. **VALDECIR OSMAR PIETSKI – UNIÃO BRASIL**, primeiro suplente de Vereador pela Coligação "ALIANÇA POR SALGADO FILHO, O TRABALHO CONTINUA!" – (PSD, PL e UNIÃO), para assumir o mandato a partir de 13 de janeiro de 2026, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da presente convocação e tomar posse perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme estabelece o § 1º, do art. 40 da Lei Orgânica.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, em 12 (doze) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A98C97D8

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 02 - ALTERA UFM

DECRETO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o Município de Salgado Filho, referente ao Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n" 18. de 27 de maio de 2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Salgado Filho e dá outras providências;
CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005;

CONSIDERANDO a inflação acumulada nos últimos doze meses de 2022, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento):
CONSIDERANDO a necessidade de a administração manter os seus serviços arrecadatórios de forma eficiente, corrigindo-se o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio da sua receita face o aumento das suas despesas;

DECRETA

Art. 1º Fica definido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2026 em R$ 80,12 (oitenta reais e doze centavos), conforme artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal no 18, de 27 de maio de 2005.
Parágrafo único: O valor é fixado com base na variação do Índice Nacional de preços ao consumidor (INPC), a qual acumulada no período de janeiro a dezembro de 2025, resultou no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento).
Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM terá a vigência de janeiro a dezembro de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026, revogando o Decreto no 03, de 10 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 12 de janeiro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:C87AB3AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025 COMPRASNET 90.014 PROCESSO 184/2025
Republicação
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para Contratação de empresa para pavimentação em Concreto localizado ao acesso a orla do Saltão no Município de Salto do Lontra totalizando área pavimentada de 4.651,44 m² de capa em concreto conforme projeto e com recursos do Contrato de Repasse nº 964555/2024/MTUR/CAIXA, no valor máximo de R$ 2.722.615,37 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e trinta e sete centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 12 de janeiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:860C3471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO 03/2026
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Republicação
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 27 de janeiro de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços para aquisição de materiais destinados as atividades desenvolvidas nas oficinas oferecidas na "jornada ampliada" das instituições de ensino da Secretaria municipal de Educação de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 12 de janeiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:706211DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO 05/2026
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** sistema registro de preços, por período de 01 (um ano), admitida prorrogação por igual período, para futura e eventual Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 12 de janeiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:20F8B7CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 COMPRASNET 90.003/PROCESSO 06/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 30 de janeiro de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de duas Ambulâncias 0km para desenvolvimento das atividades da Secretária Municipal de Saúde com Recursos do Governo Federal. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 12 de janeiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:84976B4D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 005-2026

PORTARIA Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Interrompe Férias Regular das Servidoras Municipais, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 12 de janeiro de 2026 as Férias Regular da servidora municipal **MARCIA FRANZ**, brasileira, portadora da Matrícula 15881/1 admitida em 02/01/2025, período aquisitivo 2025 a 2026, ocupante da Secretária Assistência Social do quadro de pessoal efetivo, restando 09 dias para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º - Interrompe a partir de 12 de janeiro de 2026 as Férias Regular da servidora municipal **GESSI LINI**, brasileira, portadora da Matrícula 15423/1 admitida em 15/07/2024, período aquisitivo 2024 a 2025, ocupante do Recepcionista do quadro de pessoal efetivo, restando 09 dias para serem usufruídos oportunamente.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:53C2EE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 001/2026

RESOLUÇÃO N° 001/2026

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **EDINALDO ONÓRIO DA SILVA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Resolução:
Art. 1° - A movimentação é o empenho de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constante na Lei Municipal n.º 883/2025, ficam limitados aos valores constantes no Anexo I da presente Resolução.
Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
a)Pessoal, e encargos sociais;
b)Juros e encargos da dívida;
c)Amortização da dívida;
d)Sentenças judiciais;
Art. 2° - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as Interferências Financeiras recebidas do Tesouro Municipal.
Art. 3º - Observadas as exclusões do artigo 1º da presente Resolução a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo do órgão.
Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2026, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 de janeiro de 2026

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

MÊS/COMPETÊNCIA	DATA REPASSE	VALOR REPASSE R$-
JANEIRO	ATÉ 20/01/2026	275.000,00
FEVEREIRO	ATÉ 20/02/2026	260.000,00
MARÇO	ATÉ 20/03/2026	260.000,00
ABRIL	ATÉ 20/04/2026	260.000,00
MAIO	ATÉ 20/05/2026	260.000,00
JUNHO	ATÉ 19/06/2026	260.000,00
JULHO	ATÉ 20/07/2026	260.000,00
AGOSTO	ATÉ 20/08/2026	260.000,00
SETEMBRO	ATÉ 18/09/2026	260.000,00
OUTUBRO	ATÉ 20/10/2026	260.000,00
NOVEMBRO	ATÉ 19/11/2026	260.000,00
DEZEMBRO	ATÉ 18/12/2026	260.000,00
TOTAL EXERCÍCIO		3.135.000,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de janeiro de 2026

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:079AFD66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02-26

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Willian Cezar Viega, tornar público para ciência dos interessados que estará aberta, a partir da publicação deste aviso, nos dias úteis, no horário das 8:00 as 17:00hs, o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NAS SEGUINTES ÁREAS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO NO ENSINO E NA APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS; PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS, ESPECIALIZADO NO ENSINO PARA O PÚBLICO INFANTIL; E PROFESSOR DE BALÉ, ESPECIALIZADO NO ENSINO DE BALÉ CLÁSSICO, DESTINADO AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA GUARDA MIRIM**, por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, bem como no portal de transparência na aba licitações, o serviço deverá ser prestado no Município.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR CIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D55DB3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 03-2023 MATERIAIS DE ARTESANATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **28 de janeiro de 2026 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 003/2026**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Valor Estimado: R$ 278.916,75 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6BA73887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR FAZ **SABER**:

Na Publicação da edição n.º 3445, datada de 12/01/2026 à página 1 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

"FRANCISCO ANTÔNIO BONI - PREFEITO MUNICIPAL"

Leia-se:

"WILLIAN CEZAR VIEGA – PREFEITO MUNICIAL"

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 12 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3C8ABF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 003/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE COMPLETA E BÁSICA DAS ÁGUAS DO LENÇOL FREÁTICO DO ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR REFERÊNCIA: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Data da Publicação no Diário Oficial: 13/01/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/01/2026 às 09h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/01/2026 às 15h00min

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado, conforme o Art. 4º parágrafo §2º do Decreto Municipal nº 2.435/2024.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 13/01/2026 às 16h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
propostalicitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:96E5B576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 889/2026

LEI N° 889/2026

AUTORIZA A PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS *(alterado pela Emenda Legislativa nº 001/2026)*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU,** e eu**, WILLIAN CEZAR VIEGA,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a promover recomposição dos vencimentos bases (perdas salariais) dos servidores públicos do Executivo e Legislativo Municipal (Ativos, Inativos e Pensionistas), os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88. *(alterado pela Emenda Legislativa nº 001/2026)*

§ 1° - A recomposição dar-se-á em **4,26% (quatro, virgula vinte e seis por centos)** correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, **acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2025 a dezembro/2025),** cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE.

§ 2° - A recomposição do que trata a presente Lei não atinge aqueles que percebem um salário mínimo mensal, vez que já tiveram o aumento do salário mínimo, os ocupantes do magistério público municipal que tem o piso salarial fixado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que tem aumento dado pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiro a partir de 1º de janeiro do ano de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 12 do mês de janeiro do ano de 2026.

WILLIAN CESAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:58A72C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 890/2026

LEI N° 890/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/pr, promover a recomposição do adicional diário de plantão (adp) criado pela lei 603/2022 e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU,** e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover recomposição dos valores pagos a título de Adicional Diário de Plantão (ADP), criado pela Lei Municipal nº 603/2022 de 15 de junho de 2022, no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)** correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, **acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2025 a dezembro/2025)**, cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE.

Parágrafo único: A recomposição se dará em estrita observância ao artigo 5º §1º da Lei Municipal nº 603/2022 de 15 de junho de 2022 que determina que os valores definidos serão corrigidos no mesmo percentual e na mesma data base em que será aplicada a correção inflacionária, de acordo o índice oficial do Município aplicado aos demais servidores e aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

Art. 2º - Com a recomposição aplicada no percentual definido no artigo 1º desta Lei, o Adicional Diário de Plantão (ADP), criado no artigo 5º da Lei Municipal nº 603/2022 passará aos seguintes valores:
a) para plantões de 24 (vinte e quatro) horas o valor de **R$ 171,51 (cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, por período de plantão;
b) para plantões de 48 (quarenta e oito) horas o valor **de R$ 343.03 (trezentos e quarenta e três reais e três centavos.)**, por período de plantão;

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 de janeiro de 2026

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4C8AA97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 891/2026

LEI N° 891/2026

ALTERA A LEI 03/1999 DE 08/06/1999 QUE Estabelece o Quadro Único de Pessoal da Prefeitura MUNICIPAL, ALTERANDO OS VENCIMENTOS, ALTERANDO NÍVEIS DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fixa o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em **R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022
§ 1º. O piso salarial previsto no *caput* deste artigo alcança os valores iniciais da classe/nível da TABELA DE VENCIMENTO do ANEXO I da Lei Municipal 003/1999, anexo I.
§ 2º. Fica alterado o valor dado ao nível "10-D" na tabela de níveis no anexo I da Lei Municipal 003/1999, alterando para o valor em R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), conforme anexo da presente lei.
Art. 2º - A recomposição prevista nesta Lei abarca a reposição salarial, para efeitos de Revisão Geral nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI MUNICIPAL 003/1999

ALTERA O VALOR ATRIBUÍDO AO NÍVEL "10-D" NA TABELA DE NÍVEIS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 003/1999

NÍVEL ANTERIOR	VENCIMENTO MENSAL ANTERIOR BÁSICO – R$	NOVO VENCIMENTO MENSAL BÁSICO – R$
10-D	R$ 3.036,00	R$ 3.242,00

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7E5C0A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 892/2026

LEI N° 892/2026

ALTERA A LEI 083/2006 DE 19/12/2006 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO, ALTERANDO OS VENCIMENTOS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU,** e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o vencimento Base do Cargo de **EMPREGO PÚBLICO** de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** criado pela Lei 083/2006 de **R$ 3.036,00 (três mil, trinta e seis reais),** para R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mantendo sua recarga horária, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
Art. 2º - A recomposição prevista nesta Lei abarca a reposição salarial, para efeitos de Revisão Geral nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2026

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:43B0787C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.773 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 2.773 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 2.627/2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo para conclusão Sindicância Investigativa, instaurado através da Portaria n° 2.627/2025, publicada em 14/11/2025, no qual expira-se em 13/11/2025;

CONSIDERANDO que até a presente data ainda não foi possível a conclusão do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 2.627/2025, por mais 60 (sessenta) dias, findando-se em 14/03/2026, com base no art. 165 da Lei 03/93, devendo o mesmo ser concluído no referido prazo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:FB975692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESUMO DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025-PMSF, INEXIGIBILIDADE 029/2025-PMSF, CUJO OBJETO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VOLTADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, BEM COMO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, CONSERTO DE TURBINA, E RECARGA DE GÁS NO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ/PR**.

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2026, às 16h30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação Maykon Raffael Corcette da Silva e a equipe de apoio integrada por Adriana Pereira dos Reis dos Santos e Regina Doriana Grolla, designados pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para a análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram,

até a presente data e horário, o protocolo de credenciamento das seguintes empresas: **01 – ELETRO SANTA FE LTDA, inscrita no CNPJ: 30.013.194/0001-20, protocolo nº 9/2026; e 02 – CONSTRUWEI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.987.940/0001-02, protocolo nº 67/2026;** Após a análise dos documentos de habilitação das empresas, constatou-se que a empresa **01 – ELETRO SANTA FE LTDA, inscrita no CNPJ: 30.013.194/0001-20** apresentou todas as documentações exigidas no edital sendo declarada habilitada. Contudo, a empresa **CONSTRUWEI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.987.940/0001-02** não apresentou o Anexo II, previsto no item 3.5 do Edital, como, também, a CND FGTS e CND Estadual fora do prazo de validade, sendo declarada inabilitada. Segue a Classificação nos referidos itens previsto em Edital e Termo de Referência, conforme ordem de Protocolo de credenciamento das empresas até a presente data.

CLASSIFICAÇÃO ITEM 1
01 – ELETRO SANTA FE LTDA, CNPJ: 30.013.194/0001-20

CLASSIFICAÇÃO ITEM 2
01 – ELETRO SANTA FE LTDA, CNPJ: 30.013.194/0001-20

CLASSIFICAÇÃO ITEM 3
01 – ELETRO SANTA FE LTDA, CNPJ: 30.013.194/0001-20

CLASSIFICAÇÃO ITEM 4
01 – ELETRO SANTA FE LTDA, CNPJ: 30.013.194/0001-20

CLASSIFICAÇÃO ITEM 5
01 – ELETRO SANTA FE LTDA, CNPJ: 30.013.194/0001-20

CLASSIFICAÇÃO ITEM 6
01 – ELETRO SANTA FE LTDA, CNPJ: 30.013.194/0001-20

CLASSIFICAÇÃO ITEM 7
01 – ELETRO SANTA FE LTDA, CNPJ: 30.013.194/0001-20

CLASSIFICAÇÃO ITEM 8
01 – ELETRO SANTA FE LTDA, CNPJ: 30.013.194/0001-20

CLASSIFICAÇÃO ITEM 9
01 – ELETRO SANTA FE LTDA, CNPJ: 30.013.194/0001-20

CLASSIFICAÇÃO ITEM 10
01 – ELETRO SANTA FE LTDA, CNPJ: 30.013.194/0001-20

CLASSIFICAÇÃO ITEM 11
01 – ELETRO SANTA FE LTDA, CNPJ: 30.013.194/0001-20

CLASSIFICAÇÃO ITEM 12
01 – ELETRO SANTA FE LTDA, CNPJ: 30.013.194/0001-20

CLASSIFICAÇÃO ITEM 13
01 – ELETRO SANTA FE LTDA, CNPJ: 30.013.194/0001-20

CLASSIFICAÇÃO ITEM 14
01 – ELETRO SANTA FE LTDA, CNPJ: 30.013.194/0001-20

CLASSIFICAÇÃO ITEM 15
01 – ELETRO SANTA FE LTDA, CNPJ: 30.013.194/0001-20

Nada mais havendo, eu, Maykon Raffael Corcette da Silva, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e lavrei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

REGINA DORIANA GROLLA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:583BCF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 005/2026

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2026, da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência Municipal, e da Câmara Municipal de Santa Fé, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Santa Fé e do Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé e da Câmara Municipal de Santa Fé, conforme disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Os anexos do Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, da Prefeitura Municipal, do Instituto Previdenciário e da Câmara Municipal de Santa Fé.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos doze dias do mês de Janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:94ADAC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°02/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Leon Industria e Empacotadora de Alimentos LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/01/2027.
VALOR TOTAL: R$ 49.965,61 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
DATA: 07/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:57CEBAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°06/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Multinegocios JMC LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/01/2027.
VALOR TOTAL: R$ 133.741,85 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
DATA: 07/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:0E907275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 17/2025 CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL PARA INVENTÁRIO DETALHADO E GESTÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A CONFERÊNCIA FÍSICA IN LOCO DOS BENS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 37/2025
Ref. Licitação Processo dispensa Nº 17/2025
Contratação Serviços Técnicos Profissional para Inventário Detalhado e Gestão dos Bens Móveis e Imóveis do Município, compreendendo a conferência física in loco dos bens até a criação de banco de dados completo e a elaboração de sugestão de melhoria dos procedimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** S A ORGANIZE LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 10/02/2026 e término em 10/04/2026, e o acréscimo em mais R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 10/04/2026.
Prazo de Vigência: 10/04/2026.
Data da Assinatura: 12/01/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:04C26A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.

OBJETO: Aquisição de Nitrogênio Líquido para atendimento e melhoramento genético da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa Porteira Adentro, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.960,00 (Vinte e um mil novecentos e sessenta reais).

DATA DA SESSÃO: Dia 19/01/2026, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 19/01/2026 até 15:00 horas 19/01/2026.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 12/01/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:E9334E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2026 CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Convocação Nº 055/2026

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,
RESOLVE
Art. 1º CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 22 de janeiro de 2026, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovada.
Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.
Santa Lúcia, PR, 12 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

NOME CARGO

ANA FLAVIA HOFFMANN WOLLMER
PROFESSORA

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:CDC9C973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 003/2026 DATA: 12/01/2026 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – NOS TERMOS DO ART. 480 DA LEI COMPLEMENTAR 17/2017 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

DECRETO Nº 003/2026
Data: 12/01/2026

Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM – nos termos do Art. 480 da Lei Complementar 17/2017 (Código Tributário Municipal).

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 17/2017), é a indexadora de todos os tributos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelo índice do INPC de 3,90%, conforme determina o artigo 480, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme artigo 480 da Lei Complementar nº 17/2017 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2026.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no 1º (primeiro) dia do exercício de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:40C23F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 004/2026 DATA: 12/01/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1128/2023, R E S O L V E ART.

PORTARIA Nº 004/2026
DATA: 12/01/2026
O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,
R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de duas diárias e meia para os servidores Silvano Tortelli (Prefeito) e Leandro Lima Galvão (Secretário) em decorrência da viagem à Curitiba - PR, para participar de reuniões na Sesa, Casa Cível e Sanepar, nos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2026. Com saída no dia 13 de janeiro de 2026 e retorno no dia 15 de janeiro de 2026.
➢
VEICULO: FIAT/ STRADA
➢
PLACA: TAT4J30
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:FA9EE9BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RESOLUÇÃO N.º 04/2025

"Estabelece dia e horário de funcionamento das Comissões Legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste-PR, bem como dos prazos para protocolo aptos a estarem na pauta da Sessão Legislativa Ordinária Subsequente e dá outras providências."

TIAGO VARIZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixadas as reuniões ordinárias de todas as Comissões da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR para as sextas-feiras, a partir das 10 (dez) horas da manhã.

Art. 2º As reuniões ocorrerão na sexta-feira da semana que antecede a Sessão Legislativa correspondente, salvo convocação extraordinária por motivo justificado.

Art. 3º Para que a matéria esteja apta a tramitar na Sessão Legislativa Ordinária seguinte, todos os protocolos devem ser feitos impreterivelmente até às 15 horas da sexta-feira da semana que antecede a Sessão Legislativa correspondente, salvo convocação extraordinária por motivo justificado.

Art. 4º A Pauta da Sessão Ordinária subsequente deve ser publicada no site da Câmara Municipal e nos diversos meios de comunicação até as 17 horas da sexta-feira.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 24 de novembro de 2025.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:7B0AD3D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 001/2026 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DECRETO N.º 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, do Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 718/2025 de 19 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação, e compõe anexo ao presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 01 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:66DE257B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 05/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026
O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M2, EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133 /2021 .
Data/Hora da Abertura: No dia 23 de fevereiro de 2026, às 09:00

Valor Máximo Global: R$ 5.187.056,82 (Cinco Milhões Cento E Oitenta E Sete Mil Cinquenta E Seis Reais E Oitenta E Dois Centavos).

Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Aquisição do Edital

Plataforma – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:BBC12F7C

LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a abertura de processo administrativo para verificar eventual descumprimento do contrato de nº 104/2024, derivado da concorrência da nº 06/2024, em razão das notícias de extinção pelo decurso do prazo sem que haja o cumprimento efetivo do contrato pela empresa Contratada.
Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da comissão processante, nos termos do decreto nº 10/2023.

Nome Matrícula
BRUNO CESAR DE CAMPOS 9997190
LUCAS TIAGO MINHUK 9997351
PAULO HENRIQUE RENZI 9997235

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Santa Maria do Oeste, 12 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:A96975AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 032/2026

PORTARIA Nº. 032/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **PEDRO ROQUE LEOPOLDO**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **PEDRO ROQUE LEOPOLDO**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de PINHAIS - PR, com saída no dia 10 de Janeiro e retorno no dia 11 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 250,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º *1704/2023 e* 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:FFD0479D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 033/2026

PORTARIA Nº. 033/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1 - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) a Auxiliar de Enfermagem, Rosa Helena Fagundes, conforme descrito abaixo:

Art. 2 - Fica AUTORIZADO a Senhora Rosa Helena Fagundes, Auxiliar de Enfermagem, o deslocamento até a cidade de PINHAIS, Paraná, com saída no dia 10 de Janeiro e retorno no dia 11 de Janeiro de 2026, com a finalidade de**:**

• **ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO, ATENDENDO À SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 3 – Para cobrir as despesas da respectiva Auxiliar de Enfermagem, será concedida (01) diária no valor total de R$ 450,00,

conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1785/2025.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:6AAE2609

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 034/2026

P O R T A R I A Nº 034/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar em sua Totalidade a Portaria de nº 031/2026 de 09/01/2026. Onde concedia Diária para o Servidor NATANAEL JOSÉ DA SILVA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 12 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:43D685E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 035/2026

PORTARIA Nº. 035/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 12 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:3788BD84

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 036/2026

PORTARIA Nº. 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de JACAREZINHO - PR, no dia 13 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:2EFF8675

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 037/2026

PORTARIA Nº. 037/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **ALEXANDRE GUARNIERI ALVES**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **ALEXANDRE GUARNIERI ALVES**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 13 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:67202994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
Processo inexigibilidade Nº 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 58.972.521 BRUNO ZAPPE VEIGA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: BRUNO ZAPPE VEIGA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2593BF00

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
Processo inexigibilidade Nº 8/2025

OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CARLOS JAROSESKI SOBRINHO.
VIGÊNCIA: 26/01/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLOS JAROSESKI SOBRINHO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:408051DA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
Processo inexigibilidade Nº 8/2025

OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARCIA FAVERO GARBIN.
VIGÊNCIA: 26/01/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARCIA FAVERO GARBIN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:811A906A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
Processo inexigibilidade Nº 9/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS.
VIGÊNCIA: 28/01/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 216.228,20 (Duzentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8BE498D7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
Processo inexigibilidade Nº 10/2025

OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI.
VIGÊNCIA: 29/01/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 46.524,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:51688452

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
Processo inexigibilidade Nº 10/2025

OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SILVIA GOMES.
VIGÊNCIA: 29/01/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SILVIA GOMES - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E26BDDC6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
Processo inexigibilidade Nº 10/2025

OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARIA GENI RODRIGUES DOS SANTOS.
VIGÊNCIA: 29/01/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIA GENI RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E7644C8C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025
Processo inexigibilidade Nº 10/2025

OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
VIGÊNCIA: 12/01/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DIRCEU LUIZ PRIAMO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1775D629

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
Processo inexigibilidade Nº 10/2025

OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA.
VIGÊNCIA: 12/01/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:67F87A21

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025
Processo inexigibilidade Nº 3/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MIGUEL DA SILVA - MEI.
VIGÊNCIA: 12/01/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 52.826,85(Cinqüenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MIGUEL DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:733DB5BE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024 PREGÃO Nº 58/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024

Pregão Nº 58/2024
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
VALOR REAJUSTE: 56,00
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CEZAR FERREIRA DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:59CA4D3C

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº. 002/2026

A Portaria nº 002/2026 de 08 de janeiro de 2026, correspondente a nomeação do Cargo em Comissão do senhor ARY SCHWINN JUNIOR, ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Extensão Rural (CC4).
Onde se lê:
Art. 1º a partir de 05 de dezembro de 2026.
.
Leia-se:
Art. 1º a partir de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JANEIRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C2F134BC

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº. 003/2026

A Portaria nº 003/2026 de 08 de janeiro de 2026, correspondente a nomeação do Cargo em Comissão da senhora MICHELE DE MORA MACHADO, ocupante do Cargo Ouvidoria Municipal (CC5).
Onde se lê:
Art. 1º a partir de 05 de dezembro de 2026.
.
Leia-se:
Art. 1º a partir de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JANEIRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DB617E52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.172/2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o curso de Graduação Licenciatura em Letras - Libras, a servidora **CAMILA DIAS**, ocupante do cargo efetivo Professor 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JANEIRO 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A6D5AFC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.172/2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o curso de Pós-Graduação Lato-Sensu Especialização em Alfabetização e Letramento, a servidora **DEBORA FRANCESCONI RAMÃO**, ocupante do cargo efetivo Professor 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JANEIRO 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:76C3E4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL N.º 003/2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

O candidato relacionado no anexo I deste Edital, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e**certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições**;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g) Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h)declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 12 de janeiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 003/2026

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18°	FABIANA GNOATTO

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0E1C5E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023 - SJP - TOMADA DE PREÇOS 011/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023- SJP

TOMADA DE PREÇOS 011/2022

Objeto: - O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022.
Contratada: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**
Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo da vigência constante na Clausula Terceira que passa de 36 (Trinta e seis) meses, para 48 (Quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura.
Altera Clausula Quarta da Remuneração Licenciamento que passa o R$ 427.074,44 (Quatrocentos e vinte e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 575.508,86 (Quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e oito reais e oitenta seis centavos), referente ao licenciamento do Executivo Municipal, e do Licenciamento do Legislativo Municipal passa o valor de R$ 93.620,24 (Noventa e três mil seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) para R$ 126.158,62(Cento e vinte e seis mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), passando o valor máximo do contrato de R$ 520.694,68 (Quinhentos e vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos**),** para R$ 701.667.47 (Setecentos e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Janeiro de 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CB06A36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 013/2026
DATA: 12 de janeiro de 2026

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
ALEXANDRA NUNES MARAFIGA	63161	Assessora de Imprensa e Comunicação Social	2025 a 2026	14.01.2026 a 02.02.2026
DIONILSON ANTONIO GALDINO	62701	Agente de Endemias	2024 a 2025	12.01.2026 a 31.01.2026
ELIZETE MORETE	51421	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 a 205	12.01.2026 a 10.02.2026
EDINA RODRIGUES DA SILVA	60691	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 a 2025	12.01.2026 a 31.01.2026
EDSON STUMPF LEICHTER	60781	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 a 2025	12.01.2026 a 31.01.2026
LUCIANE DE FATIMA DAMACENO GOMES	63121	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	2025 a 2026	12.01.2026 a 26.01.2026
NELSON PEREIRA DOS SANTOS	59671	Motorista	2024 a 2025	12.01.2026 a 31.01.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 12 de janeiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:68EA1551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 10/2026

DECRETO Nº 10/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor publico municipal, Sr. LAÉRCIO APARECIDO EMILIANO, matricula nº 524, cargo de Motorista "C", para além de suas funções, fazer a logística do Transporte Escolar Municipal do Distrito de Porto São José a Sede do Município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 44,33% (quarenta e quatro, vírgula, trinta e três por cento), segundo prevê o Art. nº 70 – da Lei Municipal nº 07/93 e suas atualizações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 234/2024 em seu inteiro teor, com efeitos a partir de 01/01/2026.

São Pedro do Paraná - Pr, 08 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7C613AF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 11/2026

DECRETO Nº 11/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor publico municipal, Sr. REINALDO ALVES DA SILVA, matricula nº 179, cargo de OPERARIO SERVIÇO GERAIS, lotado no Departamento de Turismo e Meio Ambiente, para além das suas funções, prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 70% (setenta por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93 e suas atualizações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 266/2025 em seu inteiro teor, com efeitos a partir de 01/01/2026.

São Pedro do Paraná - Pr, 08 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F552B267

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 12/2026

DECRETO Nº 12/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor publico municipal, Sr. ELVIS DA SILVA CALDEIRA NERES, matricula nº 601, Cargo de Motorista "C", para além de suas funções, fazer a logística do Transporte Escolar dos Bairros Rurais desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 44,33% (quarenta e quatro, vírgula, trinta e três por cento), segundo prevê o Art. nº 70 – da Lei Municipal nº 07/93 e suas atualizações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2026.

São Pedro do Paraná - Pr, em 08 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:450AE80A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 13/2026

DECRETO Nº 13/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor publico municipal, Sr. RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI, matricula nº 566, Cargo de Motorista "C", para além de suas funções, fazer a logística da coleta de lixo do município e distritos, e sua destinação a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Loanda, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 44,33% (quarenta e quatro, vírgula, trinta e três por cento), segundo prevê o Art. nº 70 – da Lei Municipal nº 07/93 e suas atualizações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2026.

São Pedro do Paraná - Pr, em 08 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:820B3F75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 14/2026

DECRETO Nº 14/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor publico municipal, Sr. JOÃO VIEIRA DA SILVA, matricula nº 168, cargo de ENCARREGADO DE CEMITERIO, para além das suas funções, organizar os sepultamentos e serviços funerários no Cemitério Municipal dispensados a população desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, e suas atualizações.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos em 01/01/2026.

São Pedro do Paraná - Pr, em 08 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4B4F03F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 6/2026

DECRETO N.° 6/2026

Súmula: Nomeia CONTROLADOR INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado a servidora pública municipal, Senhora **CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON** - CPF n° 038.269.659-06, matrícula nº 367, para função de **Controlador Interno do Poder Executivo Municipal**, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 100%, prevista no Capítulo VII, Art. 12º, § 5º e 6º da Lei Municipal nº 102/2018.

Artigo 2º - Fica garantido a integridade do período conforme previsto nos termos do Art. 14º, § 3º da Lei Municipal nº 102/2018.

Artigo 3° - Revoga o Decreto nº 188/2025 de 27/03/2025 em seu inteiro teor.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 01/01/2026.

São Pedro do Paraná-Pr, em 08 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:27E73A75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 7/2026

DECRETO Nº 7/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado a servidora publica municipal, Sra. GREICE KELLI MADUREIRA, matricula nº 374 no cargo de AUXILIAR ESCRITÓRIO - C/ 2º GRAU, para além de suas funções, dar suporte aos sistemas educacionais informatizados utilizados e vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Estado (SEED) e União (MEC), percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 7,84% (sete, vírgula, oitenta e quatro por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93 e suas atualizações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

São Pedro do Paraná - Pr, 08 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B20AD747

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 8/2026

DECRETO Nº 8/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor publico municipal, Sr. ELIVELTON MARQUES DE SOUZA, matricula nº 491 no cargo de MOTORISTA "C", para além de suas funções, fazer a logística do transporte dos alunos da Educação Especial no período integral do município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 44,33% (quarenta e quatro, vírgula, trinta e três por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93 e suas atualizações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 440/2025 em seu inteiro teor, com efeitos a partir de 01/01/2026.

São Pedro do Paraná - Pr, 08 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:12E88A9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 9/2026

DECRETO Nº 9/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor publico municipal, Sr. GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, matricula nº 645, cargo de MOTORISTA "C", para além de suas funções, fazer a logística do transporte dos alunos do período integral do município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 44,33 (quarenta e quatro, vírgula, trinta e três por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93 e suas atualizações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 441/2025 em seu inteiro teor, com efeitos a partir de 01/01/2026.

São Pedro do Paraná - Pr, 08 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7D2B0C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Nº 53/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos da Ata da Sessão, expedida pelo Agente de Contratação, aprovamos a realização da despesa.

Ratificamos com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima e com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025, a contratação da seguinte empresa:

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 294, Zona 03, CEP 87 050 100, no Município de **Maringá,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ **sob nº 37.082.371/0001-70.**

Valor total da despesa: R$ 7.252,50 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 12 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A9DFA301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2022

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2022
PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 07/2022.**
CONTRATADO: RORATO & MOLERO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ribeirão do Sul - SP, situada na Rua Treze – Parque da Mata – CEP: 19930 – 000, fone: 14-3379-1411 – e-mail: thalita@kingpage.com.br / contato@kingpage.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Renan Gabriel Molero, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 48.236.795-7 e C. P .F. nº 411.361.118-16, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Sul-SP.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 21/2022, até o dia 31/01/2027. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.
CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 8.660,28 (oito mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), no contrato nº 21/2022. Conforme o parecer jurídico em anexo. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo prestados estão trazendo relevantes resultado e a prorrogação do contrato traz economia é vantajoso para a administração.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5D14F15D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 07/2022.**
CONTRATADO: RORATO & MOLERO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ribeirão do Sul - SP, situada Rua Treze – Parque da Mata – CEP: 19930 – 000,fone: 14-3379-1411 – e-mail: thalita@kingpage.com.br / contato@kingpage.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Renan Gabriel Molero, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 48.236.795-7 e C. P .F. nº 411.361.118-16, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Sul-SP.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 721,69 (setecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), para R$ 749,76 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente ao contrato nº 21/2022. Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo e conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9D42BCC1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 002/2026

DECRETO N0 002/2026

Súmula: O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n0 1228/2020,

RESOLVE

Art. 10 – Alterar a composição da Comissão Examinadora com a finalidade de promover a seleção de candidatos através de Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2025, nomeados pelo Decreto nº 380/2025, exclui a Srª Fatima Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Educação, nomeia a Srª Marinês Martins, Coordenadora Escolar**.**
Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de Janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CF73F525

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 003/2026

DECRETO Nº 003/2026

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de ***R$ 246,28 (Duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)*** da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4D0A9D38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 004/2026

DECRETO Nº 004/2026

Sumula: O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2026 e dá outras providências.*

DECRETA

Art. 1º - O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de **2026**, fica assim constituído:
I – 26 de julho: Dia de Sant'ana e São Joaquim, Padroeiros do Município;
II - 18 de setembro, (sexta-feira): Comemoração do Aniversário do Município que poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.
Art. 2º - Os dias **20 de janeiro: dia de São Sebastião** e **16 de agosto**: **dia de São Roque**, serão **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais e comércios, ressalvadas as necessidades/serviços essenciais.
Art.3º O ponto facultativo relacionado no art. 2º, deste Decreto poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se, assim o determinar a conveniência e, a oportunidade para a Administração Municipal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.
Sapopema, 12 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8C53234A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 005/2025

DECRETO Nº 005/2026

Súmula: Jornada Suplementar na Rede Municipal de Ensino do Município de Sapopema - Pr e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Júnior,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Considerando à necessidade de suprir os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica á população;

Considerando que por se tratar de um serviço público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade e;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de inscrições para a Jornada Suplementar destinada para professores, professores de educação física, efetivos ou temporários com carga horária de 20 horas semanais, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o ano letivo de 2026.

Parágrafo Único – A jornada de que trata este artigo destina-se ao suprimento de vagas em:

Classes Livres;
Salas de Recurso;
Educação Física;
Substituição de docentes.

Art. 2º- A remuneração será de acordo com o **salário base** da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreira dos Professores, tendo direito a receber o Décimo Terceiro Salário e o Terço de Férias proporcional aos dias e/ou meses trabalhados.

Art. 3º- Os professores interessados em ministrar as aulas em Jornada Suplementar deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com os Níveis e Modalidades de Educação e Ensino estabelecidos e apresentar a cópia dos títulos, conforme a tabela I do art. 11º.

Art. 5º- Não poderão ser designados para ministrarem aulas na Jornada Suplementar:
o profissional do magistério que esteve afastado de suas funções como docente ou que obteve mais de 50 dias de faltas durante todo o ano letivo, decorrentes de atestados médicos ou por faltas injustificadas, no exercício de 2025, salvo os casos de perícia médica.

o profissional do magistério que tiver sido advertido, por escrito, ou suspenso de suas funções na Rede Municipal de Ensino.

aquele cujo desempenho profissional ou cujo comportamento funcional não tenha correspondido, no exercício de 2025, aos objetivos e interesses do ensino, devidamente comprovado o fato, através de registro de ocorrências em Livro Ata.

Art. 7º - Serão canceladas as designações de Jornada Suplementar no decorrer do ano letivo quando:

houver junção, redução ou fechamento de turmas;

houver professor retornado as suas funções após estar afastado por licença médica, licença maternidade ou licença especial.

houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo Administrativo Disciplinar;

o professor estiver cumprido pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal.

Art. 8º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, promover a distribuição das aulas aos professores classificados para a Jornada Suplementar, observando o disposto neste Decreto.

Art. 9º - O transporte até a Instituição de Ensino para o professor de Jornada Suplementar será de inteira responsabilidade do professor, não estando o município obrigado a fornecer o mesmo.

Art. 10º - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o turno ou a turma das aulas previstas na Jornada Suplementar, para atender interesses do professor.

Art. 11º - A distribuição das aulas no regime de Jornada Suplementar será de acordo com as apresentações dos títulos e pontuações descritos abaixo:

TABELA I

JORNADA SUPLEMENTAR	
TÍTULOS	**PONTUAÇÃO**
a) Licenciatura Plena	10 pontos
b) Certificado de Pós Graduação na área educacional, sendo no máximo três pós. (10 pontos para cada pós)	30 pontos
c) Semana Pedagógica e Grupo de Estudos realizados pelo município, comprovados por meio de certificados, sendo 5,0 pontos para cada 20 horas de certificados, realizados nos últimos 02 **(**dois) anos.	20 pontos
d) Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e eventos na área educacional realizados nos últimos 02 (dois) anos, sendo 5,0 pontos para cada 20 horas, comprovados por meio de certificado.	20 pontos
e) Tempo de serviço no magistério nos últimos dez anos. (02 pontos por ano)	20 pontos
Pontuação máxima	**100 pontos**

TABELA II

SALA DE RECURSOS	
TÍTULOS	**PONTUAÇÃO**
a) Licenciatura Plena em Pedagogia.	60 pontos
b) Certificado de Pós Graduação em Educação Especial.	10 pontos
c) Outro certificado de pós-graduação na área da educação especial diferente do utilizado no item b.	05 pontos por curso, máximo 10 pontos.
d) Tempo de serviço no magistério.	10 pontos (01 ponto por ano)
e) Outra licenciatura na área da educação, diferente do utilizado para inscrição.	10 pontos
Pontuação Máxima	**100 pontos**

Art. 12º - Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
For o mais idoso;
Tiver o maior número de filhos.

Art. 13º - O professor da Jornada Suplementar que se afastar do exercício de suas funções, nos casos previstos em lei, ensejarão a designação de substituto, desde que o afastamento ultrapasse o limite de quinze (15) dias.

Parágrafo único: *Ocorrido à hipótese aventada neste artigo, o substituto terá direito a receber apenas o valor correspondente às aulas que efetivamente ministrar.*
Art. 14º - O resultado da classificação dos candidatos inscritos na Jornada Suplementar será divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 15º - Na convocação para distribuição de aulas na Jornada Suplementar, será respeitada a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

Art. 16º - Os casos não previstos neste decreto serão resolvidos pela SEMEC, Conselho Municipal de Educação e pelo CACS – FUNDEB de Sapopema.

Parágrafo único: *O profissional do magistério que for selecionado para a Jornada Suplementar deverá desenvolver suas funções docentes observadas nas disposições previstas no art. 13 da LDB nº 9394/96.*

Art. 17º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E4873641

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 118/2025 REEQUILÍBRIO DE VALOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 118/2025
Reequilíbrio de Valor

Pregão 23/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - FILIAL.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*, *Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - FILIAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araucaria - PR. à Rua Luiz Franceschi, 666, Sala C-5 Bairro: Thomaz Coelho - CEP: 83.707-072. Telefone: 18 3902-4225 / 18

9142-0765 -E-mail- licitacao@small.com.br / fiscal@small.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 02.044.526/0007-94, neste ato representada pelo Sr. Maurilio Fernandes Junior, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 780.180.998-04, RG: nº 7.532.901-3, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente - SP. tendo em vista o que consta no Processo nº 171662234 da Junta Comercial e seu Procurador Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira , brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 344.988.708-40, RG: nº 44.323.616-1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica reajustado o valor do lote nº 01 Óleo Diesel S10 de R$: 55,9815 (cinco reais e noventa e oito centavos), para R$: 6,1683 (seis reais e dezesseis centavos) referente ao contrato nº 118/2025. Aditivo de reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUARTA – DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8888732F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA N.º 1/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Recursos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Sarandi – PRESERV.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria Ministerial MPS nº 440 de 09 de outubro de 2013.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica responsável, como novo Gestor de Recursos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi PR – PRESERV, o Superintendente Sr. Gilson Rufino de Souza, CPF XXX.933.XXX-92.

Art. 2º - O Gestor de Recursos, estabelecido no Artigo 1º, foi aprovado no Exame de Certificação da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais, sendo o Tipo de Certificação: Certificado do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS - Intermediário (CP RPPS CGINV II).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2026. revoga as disposições em contrário.

Sarandi., 12 de janeiro de 2026.

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:B54C51B1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA N.º 2/2026

SÚMULA: Designa o Servidor MÁRCIO CESAR FALASCHI, para exercer a Função Gratificada e Tesoureiro e dá outras providências.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, no suas atribuições legais, em Conformidade com a Lei n.º 2858/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MÁRCIO CESAR FALASCHI, portador do CPF n.º XXX.600.XXX-50, matrícula n.º 1851, para além das atribuições de seu cargo, a exercer a Função Gratificada de Tesoureiro, nos termos do art. 16 da Lei n.º 2858/2022, Símbolo GEE-08.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 16 da Lei n.º 2858/2022.

Art. 3º - Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei n.º 2858/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 6 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Sarandi, 12 de janeiro de 2026.

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:112BF606

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA N.º 3/2026

"Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, Estado da Paraná e delibera outras providências."

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Atendendo ao disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 17/2025, de 9 de janeiro de 2025, nomeia os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Sarandi, Estado do Paraná:

I – GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente;

II – ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR, Assistente Administrativo;
III – MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Assistente Administrativo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 6 de janeiro de 2026.

Sarandi, 12 de janeiro de 2026.

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:A38ACA3C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 1/2026

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Luzia Azevedo Dias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Luzia Azevedo Dias, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 121, inscrita no CPF sob nº XXX.114.XXX-XX, GOSG3D16 para o nível referencial GOSG3D18 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e no inciso I do § 1º do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:75975BDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 875/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para Gestor(a) do Fundo Municipal da Secretaria de Política para as Mulheres, em observância à Lei n°3091/2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada Maria Aparecida Bedin, CPF 412.xxx.xxx-00, como Gestora de Fundo Municipal da Secretaria de Política para as Mulheres, em observância à Lei n°3091/2025.

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:16015B9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 9-0035/2025 - UASG 988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0035/2025 – PMS – UASG 988461 NOVA DATA

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação serviços de buffet, fornecimento de kit lanches e refrigerantes, para possíveis eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Sarandi/PR

Data e horário da nova data de abertura da Sessão: **30 de janeiro de 2026 às 09:00 horas**.
LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES:https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 12 de janeiro de 2026.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeir**o**

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:61D251DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N° 866/2026

SÚMULA:Determina a cessão de Servidor Municipal à Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conforme com a Lei Municipal N° 1279/2006.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica cedido a servidora**TELMA REIS MOREIRA MACEDO**, matrícula 5554, inscrito no CPF Nº XXX.012.XXX-56, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para desempenhar suas funções junto a Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, com ônus exclusivo a esta, a servidora é integrante do quadro da administração direta do Município de Sarandi, vinculada a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:A8D26F16

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 857/2026

SÚMULA: EXONERA a pedido ROSELI CRISTINA FERREIRA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **ROSELI CRISTINA FERREIRA,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.919.XXX-20, do cargo de Provimento em Comissão de COORD. DE ACOLHIMENTO DE CRIAN. E ADOLEC. DA SEC. DE ASSISTENCI SOCIAL, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº420/2025 de 15 de maio de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:6B325C50

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 860/2026

SÚMULA: EXONERA ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.193.XXX-45,do cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº291/2025 de 31 de março de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 06 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:0E1B2601

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 861/2026

SÚMULA: Nomeia ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO para o cargo de Provimento em Comissão de COORD. DE ACOLHIMENTO DE CRIAN. E ADOLEC. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 441/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.430.XXX-4 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.193.XXX-45, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. DE ACOLHIMENTO DE CRIAN. E ADOLEC. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo CC-1, subordinada a Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:5347989F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1606/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º984/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Julgar procedente o processo administrativo instaurado pela Portaria n.º984/2025, com a demissão do servidor municipal **Marcelo de Souza**, face aos fatos apurados no referido processo e por violar o artigo.222, inciso III, e artigo. 225, da Lei Complementar 10/92 punível com demissão, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 08 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:E01D2972

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1607/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º2823/2023;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o processo administrativo instaurado para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor ocupante do cargo de Educador de Base.

Sarandi, 09 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:B5DC1783

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1609/2026

SÚMULA: Substitui membro da comissão de Processo Administrativo.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir o servidor REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA, matrícula n.º8932, membro da comissão de Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º1300/2025, pela servidora AMANDA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula n.º9003.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:B06D9021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).
Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 7
RUA CAMPO BELO, 1713
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: EDNA TEREZINHA PAURO VOLPATO

Local do Imóvel : Quadra: 17 Lote: 15A
RUA SANTA CATARINA, 573
Bairro: CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
Nome do Proprietário: MANFREDO ZAMPONI

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 21
AV AMAMBAI, 1107 B
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA 2º PARTE
Nome do Proprietário: KELSON FELIPE DO NASCIMENTO

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 3
RUA HEIDES BATISTA, 337
Bairro: CONJUNTO RESID MAUÁ
Nome do Proprietário: DINORACY DE ALMEIDA E SOUZA CAMPELLO E ESPOSO

Local do Imóvel : Quadra: 73A77-D Lote: 73A77-D
RUA CINCO, 78
Bairro: CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
Nome do Proprietário: JULIO DOS REIS

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 9
RUA PIONEIRA ALICE DOS SANTOS SCHAEFER, 205
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: SIZE HOUSE ENGENHARIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 3
RUA NOVA ANDRADINA, 1343
Bairro: JD. ESPERANCA IV PTE
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 13
RUA PIONEIRO MIGUEL GALLO, 117
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: SIRLEI APARECIDA ALVES DE MIRANDA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 11
RUA OURO PRETO, 785
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ELIZA FARTO DAMA

Local do Imóvel : Quadra: 57 Lote: 20
RUA CARAMURU, 995
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: RFM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: D07
RUA 25 DE DEZEMBRO, 488
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Nome do Proprietário: PAULO RICARDO ASSUMPCAO

Local do Imóvel : Quadra: 109 Lote: 109
RUA PIONEIRO VALDOMIRO MEDICI, 1201
Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI
Nome do Proprietário: LIDIA YAVORSKI

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 9
RUA PIONEIRO PEDRO BELTRAN PEDREIRO, 191
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: BARBARA RIBEIRO SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 13
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 601
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: DANIELE CAIXETA DOMINGUES

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 19
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 235
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: ELAINE CRISTINA LOPES

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 19
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 235
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 19
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 235
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 28
AV SEBASTIAO FRANCISCO DE ARRUDA, 539
Bairro: JARDIM MARINGÁ

Nome do Proprietário: CLAUDIA APARECIDA CALIL

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 28
AV SEBASTIAO FRANCISCO DE ARRUDA, 539
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 3B Lote: 12
RUA DAS MARGARIDAS, 46
Bairro: JD. PRIMAVERAO
Nome do Proprietário: MARCOS RICARDO MARTINS

Local do Imóvel : Quadra: 25 Lote: 2A
AV ANGELO PERINI, 176
Bairro: PQ. SAO PEDRO
Nome do Proprietário: ESPÓLIO DE FRANCISCO CARDOSO

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 1
RUA DOS TUCANOS, 844
Bairro: CJ.RESID VALE AZUL
Nome do Proprietário: IRENE RODRIGUES NOVAES LIMA

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 4
RUA GUAPORE, 1384
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ADEMAR DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: E01
RUA 1º DE MAIO, 315
Bairro: 5A. PARQUE INDUSTRIAL
Nome do Proprietário: INCOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: H08
RUA 21 DE ABRIL, 488
Bairro: 5A. PARQUE INDUSTRIAL
Nome do Proprietário: EDUARDO GRALIK CONTE

Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: H09
RUA 21 DE ABRIL, 462
Bairro: 5A. PARQUE INDUSTRIAL
Nome do Proprietário: NOE PEREIRA DE CARVALHO

Localdo Imóvel : Quadra: 9 Lote: 1
RUA LAERCIO MANCHINI, 142
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: SILVIA DE PAULA BRITO VIEIRA

Localdo Imóvel : Quadra: 9 Lote: 1
RUA LAERCIO MANCHINI, 142
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Localdo Imóvel : Quadra: 9 Lote: 1
RUA LAERCIO MANCHINI, 142
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: WALISSON BRITO VIEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 6
RUA CARLOS GOMES, 102
Bairro: JD. PANORAMA
Nome do Proprietário: LUCIANA APARECIDA NUNES BLASQUES

Local do Imóvel : Quadra: 53 Lote: 3
AV UNIVERSAL, 1612
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: LAERCIO FERMINO

Local do Imóvel : Quadra: 55 Lote: 7
RUA URSA MAIOR, 116
Bairro: JD. UNIVERSAL

Nome do Proprietário: MARIA JULIA ROQUE MELEGARI

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 2
AV AMILCAR VECCHI, 467
Bairro: PQ. ALVAMAR
Nome do Proprietário: CLOVIS ROBERTO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 4
RUA RUA 137, 1003
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: BOM TEMPO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 1
RUA JOAO RAFAEL MARQUES, 621
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: PAULO ROBERTO ESTEVO PEREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 20
RUA ALMIR PERON, 295
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: MARCIA DE FATIMA RIBEIRO

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 4
RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 321
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: LUIZ SILVANO DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 16
RUA ALMIR PERON, 686
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: RUBI ADMINITRADORA DE BENS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 17
RUA ALMIR PERON, 696
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: RUBI ADMINITRADORA DE BENS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 18
RUA ALMIR PERON, 706
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: RUBI ADMINITRADORA DE BENS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 1
RUA PROJETADA - I, 613
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: ALISON BARBOSA RAPHAEL

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 19
RUA ALCIDES MESSIAS DE PINAS, 239
Bairro: JARDIM MONTREAL
Nome do Proprietário: DURVALINA VENDRAMETTO SOARES

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:A874E739

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO CALÇADA

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA
SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.

Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.

NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8° do Decreto 1012/2022.

Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá

cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.

É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na

Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 1
RUA DOS TUCANOS, 844
Bairro: CJ.RESID VALE AZUL
Nome do Proprietário: IRENE RODRIGUES NOVAES LIMA

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 4
RUA GUAPORE, 1384
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ADEMAR DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: C07
RUA 21 DE ABRIL, 252
Bairro: 5A. PARQUE INDUSTRIAL
Nome do Proprietário: JOBE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: C13/C14
RUA 15 DE NOVEMBRO, 469
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Nome do Proprietário: CAMPANHOLI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: D07
RUA 25 DE DEZEMBRO, 488
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Nome do Proprietário: PAULO RICARDO ASSUMPCAO

Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: E01
RUA 1º DE MAIO, 315
Bairro: 5A. PARQUE INDUSTRIAL
Nome do Proprietário: INCOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: H08
RUA 21 DE ABRIL, 488
Bairro: 5A. PARQUE INDUSTRIAL
Nome do Proprietário: EDUARDO GRALIK CONTE

Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: H09
RUA 21 DE ABRIL, 462
Bairro: 5A. PARQUE INDUSTRIAL
Nome do Proprietário: NOE PEREIRA DE CARVALHO

Local do Imóvel : Quadra: 109 Lote: 109
RUA PIONEIRO VALDOMIRO MEDICI, 1201
Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI
Nome do Proprietário: LIDIA YAVORSKI

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 13
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 601
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: DANIELE CAIXETA DOMINGUES

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 19
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 235
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA
Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 20
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 247
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: DIEGO CECCONI

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:42FA6595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : NUTRICIONISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mirele das Graças Ferreira Germiniani	013.802.882-00	4º
Milena Camargo de Miranda	013.802.886-49	5º

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Copetti de Melo	013.802.898-69	39º
Danielle do Nascimento Melo	013.802.896.10	41º
Juliane Maria Gonçalves	013802.904-18	42º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:D76957E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.376/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

A servidora Rosemara Neves, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 9991, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias a partir de 07/01/2026 , relativas ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:2C1A8B82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.377/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com o período aquisitivo abaixo especificado:

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
972992	Milena Fernandes	02/01/2025 a 01/01/2026	07 dias
972960	RAYSSA DUTRA GAIA ROCHA	02/01/2025 a 01/01/2026	07 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:64A66EE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.378/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei n.º 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Ao servidor Andre Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Educ. Física, matrícula funcional de n.º 972798, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:8B21B431

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.379/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Marcos Vincenzi, ocupante do cargo de Secretario, matrícula funcional de nº. 972970, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 07 (sete) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:DA8CED7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.380/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Marina Franciele Desplancher Santos, ocupante do cargo de Dir Depto Assist Adulto Idoso, matrícula funcional de n.º 972981, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:9F985B20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4.899/2026

SÚMULA: NOMEIA GESTORA PARA ATUAR NAS PARCERIAS QUE SERÃO FIRMADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Gerson Nunes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze**, matrícula nº **6012048**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, para atuar como **GESTORA** nas parcerias a serem firmadas entre o Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto deverá ser expressamente identificado nos Termos de Fomento e Termos de Colaboração firmados pelo Município de Sengés.

§ 1º - Os efeitos deste Decreto aplicam-se, igualmente, aos **Termos Aditivos** que venham a ser celebrados posteriormente entre as partes.

§ 2º A servidora nomeada ficará **impedida de gerenciar a parceria** caso se verifique que, nos últimos cinco anos, tenha participado como associada, cooperada, dirigente ou empregada da entidade acima citada.

§ 3º A servidora nomeada também ficará impedida de gerenciar a parceria caso se verifique a existência de **parentesco**, inclusive por afinidade, com dirigentes ou membros da diretoria da entidade, em linha reta ou colateral, até o **segundo grau**, bem como com cônjuge ou companheiro.

§ 4º - Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, a gestora deve solicitar a sua substituição.

§ 5º - Os efeitos deste Decreto estendem-se aos **aditamentos posteriores** que porventura venham a ser firmados entre as partes.

Art. 3º - A gestora se obriga a cumprir o estabelecido no art. 61 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, competindo-lhe, especialmente:
– acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

– informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas;
III - emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, submetendo-os à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, devendo conter, no mínimo:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto social obtido com a execução do objeto, com base nos indicadores previstos no plano de trabalho;
valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, valores pagos nos termos do art. 54 da Lei nº 13.019/2014, custos indiretos, remanejamentos, sobras de recursos financeiros, inclusive aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas adotadas em decorrência dessas auditorias;–

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação dequetratao art. 59 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
VI – disponibilizar ou requisitar à Administração Municipal os materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI - cumprir os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014 e no instrumento de parceria, inclusive quanto à emissão do parecer conclusivo e à análise de eventuais recursos;
VII - exigir a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil parceiras, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do instrumento de parceria e das normas do Tribunal de Contas competente, quando aplicável.
Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7ED76AF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.900/2026

SÚMULA: NOMEIA GESTOR PARA ATUAR NAS PARCERIAS QUE SERÃO FIRMADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEIA a servidora Suellen Moraes de Lima, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Planejamento de Compras, matrícula funcional de n.º 6012129, para atuar como GESTORA na parceria firmada entre o Município de Sengés, através da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto deve ser identificado nos Termos de Fomento e de Colaboração que serão firmados entre o Município de Sengés e a entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionias de Sénges – APAE.
§ 1º - Os efeitos deste decreto aplica-se aos possíveis Termos de Aditamento que serão posteriormente firmados entre as partes.
§ 2º A Servidora nomeado fica impedido de gerenciar a parceria, caso se verifique eu nos últimos cinco anos tenha participado como associado, cooperado, dirigente ou empregado da entidade com a qual o município formalize a parceria através da respectiva Secretaria.
§ 3º A Servidora nomeado também fica impedido de gerenciar a parceria, caso verifique que possui parentesco com dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive com cônjuges ou companheiros, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
§ 4º - Confirmada a relação de que trata os §§ 1º e 2º deste artigo, a gestora deve solicitar a sua substituição.
§ 5º - Os efeitos deste Decreto serão aplicados aos posteriores aditamentos que porventura forem firmados entre as partes.
Art. 3º - A gestora se obriga a cumprir o estabelecido no art. 61 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no tocante a:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
a) Descrição sumária as atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas, e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) Quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas;
f) Análise das auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito de fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
IV – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
V – Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
VI – Cumprir com os prazos previstos na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e no instrumento de parceria, quanto ao parecer conclusivo, e aos recursos impetrados.
VII – Exigir a prestação de contas das Entidades parceiras, conforme determina a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais exigências previstas no instrumento de parceria e nas normas do tribunal de Contas jurisdicionado, caso houver.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C1058741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3375/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE

Art. 1º. - Designar a Servidora Pública Municipal **Paola Ribeiro Medeiros**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo de Cultura, Esporte e Turismo, portadora do RG nº 14.XXX.826-X e do CPF nº 126.XXX.279-XX, para exercer a função de Fiscal do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao Evento 16º FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO.

Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ribeiro da Cruz Júnior**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, portador do RG nº 10.XXX.274-X e do CPF nº 072.XXX.329-XX, para exercer a função de Gestor do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao Evento 16º FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, 9 de janeiro de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BFC9A9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.381/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 85 da Lei n.º 595/2022 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, os servidores efetivos abaixo relacionados, lotado atualmente na Secretaria de Serviços Urbanos, **PARA** o Gabinete do Prefeito.

Matric	**Nome**	**Cargo**
6012073	Ana Maria Santana da Luz	Executor de Servicos Gerais
18801	Ellen da Silva Fernandes	Executor de Servicos Gerais

A presente remoção dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:28516B2C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2026

SÚMULA. NOMEIA OS MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) DO ANO DE 2026, e dá outras providências.

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de Dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;

CONSIDERANDOque o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023, que regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei de Licitações,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica constituída para comporem a **Comissão de Contratação/ Comissão Permanente de Licitação** encarregada de proceder às licitações no ano de 2026 e dá outras providências conforme se especifica:

PRESIDENTE:-
Elise Francine Branco, devidamente inscrita no CPF/MF nº 366.596.208-00.

MEMBROS:-
Bruna Félix da Silva, devidamente inscrita no CPF/MF nº 072.780.549-58.
Luciane Aparecida Vieira, devidamente inscrita no CPF/MF nº 003.973.609-16.

Art. 2º. Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º desta Portaria, será concedido aos **servidores EFETIVOS** gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 07 de Janeiro de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

JESSÉ BRIZOLA -
Vice-Presidente

WAGNER RIBEIRO KUK-
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0B6D49D7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2026

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 43, V, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerandoo feriado Municipal do dia 20 de Janeiro, data em que se comemora o dia do Padroeiro da Cidade;

Considerando o **DECRETO Nº. 4.898/2026** do Executivo Municipal, onde Dispõe sobre Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Sengés, no dia 19 de janeiro de 2.026.
Esta Comissão Executiva, RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO deste Legislativo Municipal**, no dia 19/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 12 de Janeiro de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

***JESSÉ BRIZOLA* -**
Vice-Presidente

***MARIANE LUPINACCI* -**
1ª Secretária

***WAGNER RIBEIRO KUK* -**
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7195CF45

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2026

SÚMULA: ***NOMEAR*** os seguintes Servidores Efetivos do Quadro de Funcionários do Legislativo Municipal: **Elise Francine Branco**– CPF nº 366.596.208-00 - Presidente; **Bruna Félix Kazimiczak**– CPF n° 072.780.549-58 - Secretária e **Luciane Aparecida Vieira –** CPF: 003.973.609-16 - Membro, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS**.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, de acordo com Artigo 43, IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:-
Art. 1º- NOMEAR os seguintes Servidores Efetivos do Quadro de Funcionários do Legislativo Municipal: **Elise Francine Branco**– CPF nº 366.596.208-00 - Presidente; **Bruna Félix Kazimiczak**– CPF n° 072.780.549-58 - Secretária e **Luciane Aparecida Vieira –** CPF: 003.973.609-16 - Membro, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS**.
Art. 2º- Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços receber materiais, serviços ou bens permanentes adquiridos pela Câmara Municipal por meio de compra, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.
Parágrafo Único- São atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o bem, material ou serviço entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
III - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;
IV - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
V - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 3º- Os membros da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 12 de Janeiro de 2026.

***ANÁRIO ALVES FILHO* -**
Presidente

***JESSÉ BRIZOLA* -**
Vice-Presidente

***MARIANE LUPINACCI* -**
1ª Secretária

***WAGNER RIBEIRO KUK* -**
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7078AC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Processo Licitatório nº 256/2025 - Concorrência Pública n.º 013/2025

CONTRATADA: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.483.322/0001-25.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado à Construção do Ginásio de Esportes, com área a construir de 1.219,79 m², localizado na Rua Princesa Isabel, s/n, Grêmio, zona urbana do município de Sengés, PR.
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor global aprovado para o objeto é de **R$ 1.939.000,00 (um milhão e novecentos e trinta e nove mil reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
4681 603 449051 – Obras e Instalações
4682 1093 449051 – Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 720 (setecentos e vinte dias) dias, contados da data de assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:76D9E6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2024

CONTRATADO: RICARDO FERREIRA GOMES, devidamente inscrito no CPF nº 005.114.589-83.
OBJETO: Contratação de pessoa física, Leiloeiro(a) devidamente matriculado na JUCEPAR, para realizar análise, organização, valoração dos bens, que deverá ser ratificada pela Comissão de Alienação, divulgação e realização de leilões de bens móveis de propriedade deste Município, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, recuperação antieconômica.
DA REMUNERAÇÃO: Não haverá custos para a Administração Municipal. **§1º.** A remuneração do contratado se dará exclusivamente através da comissão de 5% sobre o valor do bem arrematado, a ser cobrado pelo arrematante, sendo vedado exigir valores superiores ao estabelecido, sob pena de sofrer sanções.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F37329B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO (LASR)

Município de Sertanópolis Paraná, inscrito no CNPJ: nº. 76.245.034/0001-08 torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada de Regularização, para Construção de Barracão Industrial, Localizado na Rua Salma Cury Buarolli, nº 124 -Sertanópolis - Pr.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5E254303

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: J.G PRENSAR COMERCIO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOPRADOR E CORTADOR DE GRAMA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

VALOR: R$ 4.647,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FC8DB14F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ABBA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM A FINALIDADE DE REALIZAR A GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS DEMANDAS PERTINENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR NO TRABALHO, ABRANGENDO TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS EM REGIME ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE JANEIRO DE 2026.
TÉRMINO: 09 DE JANEIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 73/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 ID Nº 85005
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E3BBBF06

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	74/2025
b) Licitação Nrº :	66/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 e S10 para uso nos veículos e máquinas do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 81.632.093/0017-36

LOTE 1

Valor Total do Lote: R$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	12.000	R$ 5,29	R$ 63.480,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: R$ 589.835,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	111.500	R$ 5,29	R$ 589.835,00

Valor Total Homologado - R$ 653.315,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 12 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:740BA10D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	74/2025
b) Licitação Nrº :	66/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 e S10 para uso nos veículos e máquinas do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 02.044.526/0007-94

LOTE 1

Valor Total do Lote: R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-500.	LITROS	12.000	R$ 5,22	R$ 62.640,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: R$ 568.980,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-500.	LITROS	109.000	R$ 5,22	R$ 568.980,00

Valor Total Homologado - R$ 631.620,00 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 12 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9792EACA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 02/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

Locação de imóvel para melhor instalar a sede administrativa do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, localizado na rua Senador Souza Naves, Nº 487, centro, quadra N.º 38, lote 18, matrícula 1.001

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 02/2024, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2024, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e empresa BME PEROLA ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.738.707/0001-32, representado pelo Sr. EZEQUIEL BALDÃO, brasileiro, portador do registro geral nº 756.549-6 e CPF Nº 043.684.449-49, residente neste município de Sertanópolis, CEP. 86.170-000, doravante denominada locador.

Cláusula Primeira.
Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato n.º 02/2024, ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 10 de Janeiro de 2026, de acordo com art. 107, da Lei 14.123/21.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 12 de Janeiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

EZEQUIEL BALDÃO
BME Perola Administração e Agropecuária LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C306E3CB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 02/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

Locação de imóvel para melhor instalar a sede administrativa do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, localizado na rua Senador Souza Naves, Nº 487, centro, quadra N.º 38, lote 18, matrícula 1.001

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 02/2024, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2024, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e empresa **BME PEROLA ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.738.707/0001-32, representado pelo Sr. **EZEQUIEL BALDÃO**, brasileiro, portador do registro geral nº 756.549-6 e CPF Nº 043.684.449-49, residente neste município de Sertanópolis, CEP. 86.170-000, doravante denominada locador.
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Terceira cláusula do contrato n.º 02/2024 para locação de imóvel, valor de R$ 49.532,28 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) anual e R$ 4.127,69 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 12 de Janeiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

EZEQUIEL BALDÃO
BME Perola Administração e Agropecuária LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:4FF97ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 005/2026 09/01/2026

SÚMULA Dispõe sobre a data de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, da Taxa de Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos (Alvará de Licença), e fixa o prazo para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária, referentes ao exercício de 2026.

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **WALTERCIR ERNZEN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei nº 1.080/2021, de 06 de dezembro de 2021 (Código Tributário Municipal).

DECRETA

Artigo 1º Fica estabelecido o dia **31 de março de 2026** como prazo final para o pagamento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, devido por profissionais autônomos, bem como da **Taxa de Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos (Alvará de Licença)** e da **Taxa de Vigilância Sanitária**, referentes ao exercício de **2026**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores, em específico o Decreto nº 019/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 09 de janeiro de 2026; 40º da Emancipação e 38º de Administração.

WALTERCIR ERNZEN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 09 de janeiro de 2026.

PUBLICADO EM 12/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM 12/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AF6C49E4

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 006/2026 09/01/2026

SÚMULA Fixa o prazo e a forma de pagamento da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, no Município de Sulina, referente ao exercício de 2026.

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **WALTERCIR ERNZEN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei nº 1.080/2021, de 06 de dezembro de 2021 (Código Tributário Municipal).

DECRETA

Artigo 1º A Taxa de Coleta de Lixo – **TCL**, referente ao exercício de **2026**, para os contribuintes que efetuaram o pagamento por meio de **boleto bancário, em cota única**, no exercício de **2025**, terá vencimento em **cota única** na data de **15 de fevereiro de 2026**, ou, alternativamente, será **automaticamente incluída na fatura de água da SANEPAR**, em **10 (dez) parcelas mensais e iguais**, com vencimento conforme a respectiva fatura de água.

Artigo 2º O contribuinte que efetuou o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo por meio da **fatura da SANEPAR** nos exercícios anteriores **permanecerá sujeito aos mesmos critérios de cobrança** para o exercício de **2026 e para os exercícios subsequentes**.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 09 de janeiro de 2026; 40º da Emancipação e 38º de Administração.

WALTERCIR ERNZEN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 09 de janeiro de 2026.

PUBLICADO EM 12/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM 12/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:308D460D

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 007/2026 09/01/2026

SÚMULA Fixa o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no Município, referentes ao exercício de 2026.

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **WALTERCIR ERNZEN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei nº 1.080/2021, de 06 de dezembro de 2021 (Código Tributário Municipal).

DECRETA

Artigo 1º Fica fixado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, podendo o recolhimento ser efetuado em cota única ou em 03 (três) parcelas, nas seguintes datas:
Cota Única, com vencimento em 30/04/2026;
1ª Parcela, com vencimento em 30/04/2026;
2ª Parcela, com vencimento em 29/05/2026;
3ª Parcela, com vencimento em 30/06/2026.

Artigo 2º Optando o contribuinte pelo pagamento integral do tributo em cota única, até o dia 30 de abril de 2025, será concedido desconto de 5% (cinco por cento), já calculado e expresso em moeda corrente nacional na respectiva guia de pagamento, conforme disposto no parágrafo único do art. 303 da Lei Complementar Municipal nº 1.080/2021.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 21/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 09 de janeiro de 2026; 40º da Emancipação e 38º de Administração.

WALTERCIR ERNZEN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 09 de janeiro de 2026.

PUBLICADO EM 12/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM 12/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D0110F80

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Fundamentado no Art. 74, I, e no Art. 86, § 2º, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CONJUNTOS PROFESSOR -CJP-01 POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.022.008/0001-11
Vigência: De 09/01/2026 a 09/01/2027
Valor: R$ 10.723,30 (Dez mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos)
Sulina/PR, 09 de janeiro de 2026.

WALTECIR ERNZEN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1DB731F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

referente ao Pregão Presencial nº 17/2025. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.** CNPJ n 90.180.605/0001-02**. Objeto do aditivo: INCLUSÃO DE SEGURO DE VEÍCULO:** Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: **JEEP/COMPASS LONG. T270 1.3 TB 4X2 FLEX AUT.**, ficando coberto pela apólice nº **01.31.0150241**, com vigência da cobertura até 03 de junho de 2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 152.073,94 (Cento e cinquenta e dois mil, setenta e três reais e noventa e quatro centavos)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 1.201,23 (Um mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos)*. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.Sulina/PR, 12 de janeiro de 2026.

WALTECIR ERNZEN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1F1E37DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADOS NA REGIÃO RGI-16 – UMUARAMA-PR

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor máximo: R$ 151.690,49 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão até o **dia 27 de janeiro de 2026 às 09h00min (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09h00min (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Tapira, 12 de janeiro de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:4E8CBF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006 , DE12 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA DECRETO Nº 274 DE 19 DE MAIO DE 2025, NOMEANDO NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 756, de 26-04-1989 e Decreto nº 1.865, de 05-01-2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Renata de Andrade;

Suplente: Tereza Augusta Binder Siqueira;

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Aline Bueno Marochi;

Suplente: Evelyn Muriel Vieira Bindas;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Solange Jeremias dos Santos;

Suplente: Jocheman Renata Bianchin;

d) Secretaria Geral de Governo:
Titular: Eloyr José Jagher;

Suplente: Adriane Paula Barbieri;

e) Secretaria Municipal de Agricultura c/c Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Lucia Lebid de Oliveira;

Suplente: Antônio Luciano Souza;

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação Menonita de Assistência Social – AMAS:
Titular: Alice de Fátima Ribas;

Suplente: Marcos Roberto de Assis;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Neli Maria Perretto;

Suplente: Sonieli Aprecida de Almeida;

c) Associação Corrente do Bem Teixeira Soares – CBTS:
Titular: Joselice das Graças de Jesus Mangrich;

Suplente: Clarice de Paula Chagas Mustefaga;

d) Igrejas/Grêmios/Adolescentes/APMFs/Associações:
Titular: Rodrigo Wagner de Assis;

Suplente: Paloma Eduarda Bilibio;

e) Igrejas/Grêmios/Adolescentes/APMFs/Associações:
Titular: Marco Antônio Pires;

Suplente: Jhuliane Talia Pires de Mattos;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 274, de 19 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:A600F45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. São Paulo, nº 1178, Centro, Município de Terra Rica, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.432.222/0001-46, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clark, nº. 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.XXX.XXX-0 SSP/PR e do CPF n°. 030.XXX.XXX-77 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CLIC Sistemas para Transmissão Ao Vivo Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 1 de Maio, 1208 – Sala 03, Centro, na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.920-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Willian Perondi, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 083.XXX.XXX-29 e da cédula de identidade nº 5XXXXX8 SSP/SC, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 001/2025, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO – DENOMINADO TV DO LEGISLATIVO, PARA USO NAS SESSÕES PLENÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO DE TERRA RICA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com vigência de 30/01/2026 à 29/01/2027, nos termos da Lei 14.133/21, ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o valor de R$ 10.384,32 (Dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) de acordo com o IPCA acumulado de 30 de janeiro de 2025 até 12 de janeiro de 2026 com índice de reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) ao presente contrato que tem como valor atual R$ 10.710,00 (Dez mil, setecentos e dez reais) perfazendo o montante de R$ 21.094,32 (Vinte e um mil, noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Artigo 125.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Terra Rica, Paraná, 12 de Janeiro de 2026.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Da Câmara
Contratante

WILLIAN PERONDI
CLIC Sistemas para Transmissão Ao Vivo LTDA
Contratado

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:4CBD2FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 012/2026

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 072/2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0E6C88D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 013/2026

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA JOICE SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **JOICE SANTOS SILVA**, matrícula nº 12268, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pela **Coordenação de Procedimentos Licitatórios da Saúde,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor **FUNÇÃO GRATIFICADA**, **Nível 6 (FG -6)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (12/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9F461905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 051/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO,** matrícula Nº 12008, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 19/06/2023 a 18/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **05/01/2026 a 24/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (12/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4F4F358F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 052/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ADRIANA KANABUSHI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA KANABUSHI,** matrícula Nº 1099, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **12/01/2026 a 21/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (12/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0AFFA456

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 053/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA,** matrícula Nº 1016, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** referente ao período aquisitivo de 03/06/2024 a 02/06/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **13/01/2026 a 11/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (12/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7CF7D74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 054/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA,** matrícula Nº 11299, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2024 a 22/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **13/01/2026 a 11/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (12/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C7E53055

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 055/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA THAIS FERNANDA MADRIGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **THAIS FERNANDA MADRIGAR,** matrícula Nº 20202235, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,** referente ao período aquisitivo de 13/01/2025 a 12/01/2026, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **13/01/2026 a 22/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (12/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6AC73265

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 056/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ANDERSON CLEITON GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANDERSON CLEITON GARCIA,** matrícula Nº 20202206, ocupante do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Máquinas, Veículos e Equipamentos,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **13/01/2026 a 22/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (12/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D2AF9C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 057/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RAIANA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade a partir de **20/12/2025** de acordo com o artigo 115 da Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **RAIANA BUENO,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, matricula nº. 20202122.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (12/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8308640B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 058/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CLEIDIANA OLIVEIRA DE LIMA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...
R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade a partir de **09/01/2026** de acordo com o artigo 115 da Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **CLEIDIANA OLIVEIRA DE LIMA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, matricula nº. 11513.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (12/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6BBDBA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 059/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA,** matrícula Nº 12165, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 09/06/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **13/01/2026 a 22/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (12/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E087D8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CANCELAMENTO PORTARIA

PORTARIA Nº 0002/2026

Ementa:Cancela Portaria que concedia diárias a servidor para a Capital do Estado no período de a 13 a 16 de janeiro de 2026., e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista o cancelamento do curso,
R E S O L V E:
Art. 1º. Cancelar a Portaria n. 001/2025, que Autorizava o pagamento de 03 (três) Diárias ao servidor Ulisses Genguini, para viajar até Curitiba-PR., para participar do curso sobre Portal LGPD e Ouvidoria, que será realizadono período de 13 a 16 de janeiro de 2026, pela UNYFLEX - UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA..

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:EB60FC57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 178/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 178/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, IVETE DE FATIMA RIBEIRO BORGES, inscrito no CPF sob n° ***.***.989-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 14/01/2026 e término em 12/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 12 de janeiro de 2026.

_____
EMPREGADOR

_____
EMPREGADO(A)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E0DE66E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 181/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 181/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARCIA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob n° ***.***.719-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 14/01/2026 e término em 12/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 12 de janeiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:967FC186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 136/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: SERVICOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.962.460/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO ROBERTO SERRÃO DE OLIVEIRA REIS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 828.624.602-06, com endereço à Rua IDA GRASSMANN DIAS, 24, JARDIM EUROPA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EVENTUAL E FUTURA, DE ULTRASSONOGRAFIA E ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ROXA-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F3CFFCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 135/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.388.779/0001-93, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 064.550.599-48, com endereço à Avenida DR. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 952, ZONA 5 - 87.015-001, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual E Futura De Fórmulas De Suplementação Alimentar E Substituição Medicamentosa (Leite), Para Pacientes Cadastrados Nas Secretarias Municipais De Saúde, Assistência Social E Educação Do Município De Terra Roxa - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 18, 33.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AF6DC9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 135/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: AJR COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.412.496/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 940.948.539-87, com endereço à Rua MACHADO DE ASSIS, 590, CENTRO - 85.812-275, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual E Futura De Fórmulas De Suplementação Alimentar E Substituição Medicamentosa (Leite), Para Pacientes Cadastrados Nas Secretarias Municipais De Saúde, Assistência Social E Educação Do Município De Terra Roxa - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 185.002,00 (cento e oitenta e cinco mil e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B73B7B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 135/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: VTR COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.932.346/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VITOR ALBANO ACOSTA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 080.363.639-33, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, , CENTRO NORTE - 85.660-000, Dois Vizinhos - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual E Futura De Fórmulas De Suplementação Alimentar E Substituição Medicamentosa (Leite), Para Pacientes Cadastrados Nas Secretarias Municipais De Saúde, Assistência Social E Educação Do Município De Terra Roxa - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:840F1574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 135/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.921.456/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA LUCIA DE MATOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 551.890.169-00, com endereço à Avenida travessa alameda eduardo pinto da rocha, , ALTO BOQUEIRAO - 81.850-000, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual E Futura De Fórmulas De Suplementação Alimentar E Substituição Medicamentosa (Leite), Para Pacientes Cadastrados Nas Secretarias Municipais De Saúde, Assistência Social E Educação Do Município De Terra Roxa - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 133.508,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14, 23.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C05EC28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 135/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CLARA NUTRI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 60.857.270/0001-45, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA CLARA SILVA CARVALHO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 103.462.339-76, com endereço à Rua PORTUGAL, , JD IGAPÓ - 86.046-010, Londrina - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual E Futura De Fórmulas De Suplementação Alimentar E Substituição Medicamentosa (Leite), Para Pacientes Cadastrados Nas Secretarias Municipais De Saúde, Assistência Social E Educação Do Município De Terra Roxa - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 72.294,00 (setenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 15, 17, 19, 22, 27.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1B9BD12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 135/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.835.028/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO JUSTUS ZINI, Administrador, portador do RG/CI nº 32167594 e no CPF/MF nº 541.655.209-34, com endereço à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha - 87.060-702, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual E Futura De Fórmulas De Suplementação Alimentar E Substituição Medicamentosa (Leite), Para Pacientes Cadastrados Nas Secretarias Municipais De Saúde, Assistência Social E Educação Do Município De Terra Roxa - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 20.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D7E9A724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 135/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.675.016/0001-58, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSA FERREIRA BRAGA, Administrador, portador do RG/CI nº 3.888.709-2 e no CPF/MF nº 016.892.629-66, com endereço à Rua SOUZA NAVES, , Centro - 87.702-220, Paranavaí - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual E Futura De Fórmulas De Suplementação Alimentar E Substituição Medicamentosa (Leite), Para Pacientes Cadastrados Nas Secretarias Municipais De Saúde, Assistência Social E Educação Do Município De Terra Roxa - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 76.134,00 (setenta e seis mil e cento e trinta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8, 10, 16, 29.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4093FD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 135-2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 209/2025
Licitação n°: 135/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição Eventual E Futura De Fórmulas De Suplementação Alimentar E Substituição Medicamentosa (Leite), Para Pacientes Cadastrados Nas Secretarias Municipais De Saúde, Assistência Social E Educação Do Município De Terra Roxa - PR.

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS	31
R$2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)	
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	8, 10, 16, 29
R$76.134,00 (setenta e seis mil e cento e trinta e quatro reais)	
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	26
R$20.136,00 (vinte mil e cento e trinta e seis reais)	
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	20
R$10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)	
CLARA NUTRI LTDA	15, 17, 19, 22, 27
R$72.294,00 (setenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais)	
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	30
R$4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais)	
PROMISE COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA	4, 7, 9, 11, 13, 24, 25
R$135.407,40 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos)	
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA	18, 33
R$44.980,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais)	
NUTRATEC TECNOLOGIA EM NUTRIENTES LTDA	28
R$2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais)	
N M LICITACOES LTDA	21, 32
R$27.508,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oito reais)	
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14, 23
R$133.508,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos e oito reais)	
AJR COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1, 2, 3, 5, 6
R$185.002,00 (cento e oitenta e cinco mil e dois reais)	
VTR COMERCIAL LTDA	12
R$27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 9 de janeiro de 2026

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8C573E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 136-2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 217/2025
Licitação n°: 136/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EVENTUAL E FUTURA, DE ULTRASSONOGRAFIA E ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ROXA-PR.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
SERVICOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA.	1
R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 9 de janeiro de 2026

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DF450CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5981, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia KEUBI JEAN DA COSTA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 993, de 07 de fevereiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **KEUBI JEAN DA COSTA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.959.795-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, símbolo SC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:F23FD07F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5982, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Comissão de Contratação e Membros de apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 06 e 07, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DECRETA
Art. 1° A Comissão de Contratação do Município fica composta dos seguintes membros:
I – Presidente: **Thaisa Gabrieli dos Santos,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 13.374.515-7/SSP/PR, nomeada no cargo de Assessor I;
II – Membro: **Tiago Vinicius da Silva Alves,** portador da cédula de Identidade com RG nº 9.687.546-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo;
III – Membro: **Victor da Rocha Alves,** portador da cédula de Identidade com RG nº 14.728.565-5/SSP/PR, nomeado no cargo de Assessor II;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5881/2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:8F116BCB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
SAMUEL DEIANA	201063	CONTADOR	2º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da

última Declaração Imposto de Renda;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
r) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
3.Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.
5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 12 de janeiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - ____, no valor de R$ _____,
02 - ____, no valor de R$ _____,
03 - ____, no valor de R$ _____.
04 - ____, no valor de R$ _____,
05 - ____, no valor de R$ _____,
06 - ____, no valor de R$ _____.
07 - ____, no valor de R$ _____,
08 - ____, no valor de R$ _____,
09 - ____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º ____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Jose Alex da Rocha
Código Identificador:87B72C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"Divulga os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2026 e confere outras providências''

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Divulgar os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2026, relativo aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e indireta do Poder Executivo, bem como para as atividades privadas locais do Município de Tijucas do Sul, Paraná, a seguir relacionados:

I - 1º de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 2 de janeiro, sexta-feira, recesso;
III - 16 e 17 de fevereiro, segunda e terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
V - 2 de abril, quinta-feira (ponto facultativo);
VI - 3 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VII - 20 de abril, segunda-feira (ponto facultativo);
VIII - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional);
IX - 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);
X - 4 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
XI - 5 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
XII - 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIII - 14 de setembro, segunda-feira (ponto facultativo);
XIV - 15 de setembro, terça-feira, Dia de Nossa Senhora das Dores (feriado municipal);
XV - 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVI - 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVII - 2 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);
XVIII - 14 de novembro, sábado, Dia da Emancipação Política do Município (feriado municipal);
XIX - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado nacional);
XX - 20 de novembro, sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XXI - 19 de dezembro, sábado, Emancipação Política do Estado do Paraná (ponto facultativo);
XXII - 24 de dezembro, quinta-feira, ponto facultativo (Referente ao Feriado de Natal);
XXII - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional);
XXIV - 31 de dezembro, quinta-feira, ponto facultativo (Referente ao Feriado da Confraternização Universal);

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:36D6C391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 58/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Nr.:58/2025- PR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 58/2025
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5980 de 05 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2026 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 58/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO RECICLÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.
Tijucas do Sul, 12 de janeiro de 2026.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:5DFBEFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 01/2026

REFERÊNCIA: Realização de Acordo de Cooperação com a CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, entidade filantrópica de saúde inscrita no CPNJ sob o n.º 81.609.091/0001-69, com sede à Praça Coronel Joaquim Tomaz, 86, Centro, Tomazina – PR, doravante denominado HOSPITAL, neste ato representado pelo seu Provedor, Sr. FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA CHUEIRE, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 757.020.299-68, para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco que envolve o pagamento de uma soma equivalente a uma parte da folha salarial da respectiva instituição , bem como, o pagamento pela realização de exames de raio-x que por venturam venham a s prestados pelo Hospital em benefício da população tomasinense, sem o prejuízo da expansão do objeto realizado por instrumento próprio. Tal cessão se faz necessária diante da grave, notória e pública crise financeira em que o Hospital vem enfrentando, possuindo, segundo levantamento apresentado pelo seu conselho diretor, um déficit financeiro superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Dito isso, o presente acordo visa auxiliar financeiramente a referida instituição, a qual é a única a prestar atendimento médico ambulatorial, urgência e emergência neste Município. RESUMO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE TOMAZINA - PR. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O Hospital São Vicente de Paula é uma Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, sendo o único Hospital deste Município e presta atendimento médico ambulatorial, de urgência, emergência e hospitalar para internações de baixa complexidade complementando o trabalho preventivo realizado pelos PSF´s (Programa de Saúde da Família), sendo referência para o Município de Tomazina. A celebração do presente termo de colaboração com o Hospital São Vicente de Paulo e sua dispensa do chamamento público se faz cabível, pois: É entidade de interesse social e público, conforme expressamente disposto na Lei Estadual n.º 6730, de 24 de Novembro de 1975; É o único hospital da cidade, fundamental na manutenção da saúde pública de Tomazina e inclusive de cidades vizinhas; O pedido possui Plano de Trabalho que atende ao que a lei exige. A legislação permite ao Poder Público firmar termos de parceria, colaboração e fomento com o Terceiro Setor. Igualmente, o art. 30, I e VI, da Lei 13.019/14 lecionam as hipóteses em que o chamamento público será dispensado que se amoldam a presente situação. Diante desta situação, se faz necessária a presente celebração do acordo o Hospital, com a respectiva dispensa do chamamento público, conforme o disposto no art. 30, I e VI da Lei 13.019/2014. A fiscalização do cumprimento do Termo será física, por meio do acompanhamento, e documental, conforme estipulado no Termo de Colaboração. Pela pertinência temática, o gestor do Termo de Colaboração será a Secretária Municipal de Saúde. Indica-se para comissão de monitoramento e avaliação do Termo o Sr. Sidnei Cruz de Souza (Contador) e o Sr. Luciano de Assis (Diretora Municipal de Convênios).

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Por fim, o procedimento deve observar o que dispõe a Lei nº 13.019/2014. Tomazina, 12 de janeiro de 2026.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Tomazina, 12 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:79B9C1D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 004/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 12/1997,

R E S O L V E:
Designar os servidores públicos abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Organizadora e Examinadora Permanente dos Processos Seletivos Simplificados do Município de Tomazina, a partir 12/01/2026.

SERVIDOR	CPF	CARGO	FORMAÇÃO
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	053.XXX.XXX-08	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PEDAGOGIA
ANDRE CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS	064.XXX.XXX-65	MONITOR	PEDAGOGIA
CRISTIANE LEMES DA SILVA ALMEIDA	007.XXX.XXX-14	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ENSINO MÉDIO
MARCIELE ISABEL MUNARO	040.XXX.XXX-73	ANALISTA DE NIVEL SUPERIOR	ECONOMIA
NABDI ELIAS FARIA	046.XXX.XXX-39	ASSISTENTE ADM II	CONTABILIDADE

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
12 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3EA68E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2025

Objeto: Aquisição de ambulâncias e veículos zero km ano/ modelo 2025 ou 2026 para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 40/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: R$1.518.138,02 (um milhão, quinhentos e dezoito mil e cento e trinta e oito reais e dois centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 02/02/2026.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo whatssapp (43) 99615-7043 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 12 de janeiro de 2026.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:075E542C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **29 DE JANEIRO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 988246760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.
Três Barras do Paraná-PR, 12 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:7C68435C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6883/2026

DECRETO Nº6883/2026
Data 12.01.2026

Súmula. Exonera servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Agente Político) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor Senhor **Waldir Antonio Todescatto**, matrícula funcional nº1710-8/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Agente Político), nomeado pelo Decreto n°6275/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2C8AA77E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6884/2026

DECRETO Nº6884/2026
Data 12.01.2026

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	Professora	09/01/2026 a 08/05/2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2920A913

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6885/2026

DECRETO Nº6885/2026
Data 12.01.2026

Súmula. Exonera a pedido, servidor em estágio probatório Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor em estágio probatório, Senhor **Valdair Sá da Rocha**, ocupante do cargo de Motorista, sob a matrícula funcional nº 1720-5/1, aprovado através do Concurso Público n° 001/2023 e nomeado pelo Decreto nº 6314/2025.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Motorista.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9C811A82

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 017/2026

EDITAL Nº. 017/2026
12.01.2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2025 e o Decreto de Homologação nº 6861/2025,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

Classificação	Nome
1°	JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BF1CA8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 002/2026

Declara de utilidade pública uma área de terras medindo 1.088,14m² no perímetro urbano do Município de Turvo, para fins de pavimentação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 65, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de pavimentação, área de terras medindo 1.088,14m², localizada entre as vias Rua Floriano Caetano Pinto e Rua Benedito Lisboa De Souza, no Município de Turvo, Estado do Paraná.
Art. 2°A via inicia junto ao marco A1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 445729.0142 e Norte (Y) 7230670.6636; do vértice A1 segue até o vértice B1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 445738.8980 e Norte (Y) 7230672.1835; no azimute 81°15'AZ", em uma distância de 10,00 m, confrontando com Ponto Esquerdo A1 a Ponto Direito B1; do vértice B1 segue até o vértice B2 no azimute 169°20'AZ", em uma distância de 102,98 m, com marco B2 coordenadas UTM Este (X) 445729.0142e Sul (Y) 7230670.6636; do vértice B2 segue até o vértice A2, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 445748.1300 e Sul (Y) 7230569.1800; no azimute 81°15'AZ", em uma distância de 10,00 m, confrontando com Ponto Direito B2 a Ponto Esquerdo A2; do vértice A2 segue até o vértice A1 no azimute 169°20'AZ", em uma distância de 103,26 m; fechando assim uma área de 1.088,14 m².
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:E28FD65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 003/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissãodo Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2026, para a contratação de **ESTAGIÁRIOS**, sob a presidência do primeiro membro:
I –Samoel Cordeiro de Souza Primo – pedagogo, com formação em Pedagogia, Pós-Graduado em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica, Mestre em Educação.
II–Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci – Procuradora Municipal, bacharel em Direito, Pós-Graduada em Direito Administrativo.
III – Camila Paula de Barros – Oficial Administrativa, com formação em Letras Português e Literatura de Língua Portuguesa, Pós Graduada em Literatura Brasileira, na área de educação.
Art. 2ºA comissão designada no artigo 1º, receberá gratificação a partir do início de suas atividades, nos termos do despacho 7 do Processo Administrativo N° 119/2026.
Art. 3° As atribuições da comissão nomeada neste tratam-se das seguintes:
I – elaboração dos editais de processos seletivos simplificados, bem como garantir sua publicidade no Diário Oficial do Município e demais veículos de comunicação pertinentes;
II – organizar, divulgar, acompanhar e quando for o caso, realizar as inscrições dos candidatos;
III – organizar e realizar o processo avaliação das inscrições, elaboração de provas, aplicação da avaliação objetiva de maneira presenciale dar publicidade aos atos;
IV – apresentar relatórios de atividades desenvolvidas em cada Processo Seletivo Simplificado;

V – garantir o encaminhamento do resultado final ao Chefe do Executivo Municipal e demais Secretarias interessadas, bem como providenciar a publicidade por meio do Diário Oficial do Município e demais veículos de comunicação pertinentes;
VI - outras atribuições compatíveis com o processo, visando garantir a transparência e eficiência do Processo Seletivo Simplificado.
Parágrafo único. Na condução dos processos a comissão deverá submeter-se integralmente aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.
Art. 4º Estedecreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:B9A81CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2026

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições quelhe são conferidas em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETO

Art. 1º Em cumprimento às determinações emanadas no art. 8º e art.13° da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido o Cronograma Financeiro Bimestral por fonte de recursos para o exercício financeiro de 2026, na forma do Anexo I e II do presente Decreto.
Art. 2º Fica estabelecida a Quantidade e valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa;Evolução dos Montantes dosCréditos tributários, e as Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal, através dos anexos III, IV e V.
Art. 3º Os anexos I, II deste decreto, poderão ser refeitos, mensalmente, visando à sua adequação ao comportamento efetivo da receita e à compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor com efeito retroativo ao dia 05 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 07 de janeirode2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:1FA92B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 14/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias regulares para a servidora **Taelen Cristini da Silva Souza**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Rural, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. No período de 02 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2025 a 05 janeiro de 2026.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D37F2780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias regulares para a servidora comissionada **Vanessa da Silva Carvalho**, Assessora II, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo. No período de 23 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2025 a 06 fevereiro de 2026.
Art. 2º Autorizar a conversão em abono pecuniário de 10(dez) dias das férias regulares da servidora mencionada no artigo anterior.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:67ACF0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 16/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para os Conselheiros Tutelares, relacionados abaixo:

I.**Sidinei Marco Moraes**- 15(quinze) dias, no período de 11 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026. Referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026. Fica mantido o direito de gozo de 15(quinze) dias remanescentes de férias, a ser usufruído pelo conselheiro em momento oportuno.

II.**Vania Varmuth da Silva**- 15(quinze) dias, no período de 25 de fevereiro de 2026 a 11 de março de 2026. Referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026. Fica mantido o direito de gozo de 15(quinze) dias remanescentes de férias, a ser usufruído pela conselheira em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:403E8DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados abaixo:

I.**Eliane Aparecida Camargo**- 15(quinze) dias, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026. Referente ao período aquisitivo de 06 de novembro de 2024 a 05 de novembro de 2025. Fica mantido o direito de gozo de 15(quinze) dias remanescentes de férias, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

II.**Tayandra Grando Bruger**- 30(trinta) dias, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026. Referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025.

III.**Leliane Ligoski Marcondes**- 20(vinte) dias, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026. Referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026. Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

IV.**Nicoly Caroline Caetano Pinto**- 20(vinte) dias, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026. Referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026. Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F1FB1756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 18/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, servidora **Elizangela Mendes Pereira Jorge**, inscrita no CPF nº 027.762.179-86 para responder pela Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, bem como assinar documentos oficiais, realizar transferências bancárias e demais movimentações financeiras pertinentes a esta Secretaria. Durante o período de férias da Secretária Municipal da Familia e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A presente portaria encontra-se vincula ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária aos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 12 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2FFE3049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1516/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SERGIO LUIZ CARVALHO	1312901	2024/2025	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	12/01/2026 A 10/02/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AE46EA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1520/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	991504042	2023/2024	ENFERMEIRO PLANTONISTA	05/01/2026 A 14/01/2026
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	991504042	2024/2025	ENFERMEIRO PLANTONISTA	15/01/2026 A 24/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de dezembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FA464C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6055/2025 - CRED ADIC LOA

DECRETO nº 6055/2025

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.290.692,16 (Dois milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri prefeito de Vitorino – PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2108/2024. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 2.290.692,16 (Dois milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E R$20.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$5.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E
03.001 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.4.122.3.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS R$5.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - GERÊNCIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
04.001.4.123.4.2007-3.1.90.01.00.00.00.00 - R$1.900,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 1.900,00
04.001.4.123.4.2007-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO R$500,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 500,00
04.001.28.843.0.0001-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE R$65.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 65.000,00
04.001.28.843.0.0001-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE R$25.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00
04.001.28.846.0.0002-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES R$20.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
04.001.28.846.0.0002-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES R$2.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 - FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL
05.002.10.302.21.2021-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA R$13.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 13.000,00
05.002.10.301.21.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R$35.000,00
01051/01051.09.02Transf Federal vencimentos ACS e ACE 35.000,00
05.002.10.301.21.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R$13.000,00
00494/00494.09.02Bloco de Custeio das Ações e Serviços 13.000,00
05.002.10.301.21.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R$85.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 85.000,00
05.002.10.301.21.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$76.000,00
00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 76.000,00
05.002.10.301.21.2057-3.3.90.14.00.00.00.00 - R$15.000,00
07004/00494.09.02Bloco de Custeio das Açoes e Serviços 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E 06.001 - GERÊNCIA DE ENSINO 06.001.12.361.12.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R$730.000,00 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 730.000,00 06.001.12.361.12.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R$200.000,00 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 200.000,00 06.001.12.361.12.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$80.000,00 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 80.000,00 06.001.12.361.12.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$111.000,00 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 111.000,00 06.001.12.361.8.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R$20.000,00 00104/00104.01.01Demais Impostos Vinculados a Educação 20.000,00 06.001.12.361.8.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R$3.976,00 00132/01013.09.01Programa Estadual de Transporte Estadual 3.976,00 06.001.12.361.8.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R$7.800,00 00107/00107.99.01Salário Educação 7.800,00 06.001.12.361.8.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E R$96.267,82 00141/01006.03.01(SF) - Quadra Esportiva Esc Alezio G Fin 96.267,82 06.002 - DIVISÃO DO FUNDEB 06.002.12.361.8.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R$275.300,00 00101/00101.02.01FUNDEB 70% 275.300,00 06.003 - GERÊNCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER 06.003.27.812.6.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R$10.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00 06.003.27.812.6.2033-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES R$2.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00 06.004 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA 06.004.13.392.7.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R$10.000,00 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00 06.004.13.392.7.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R$200.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 200.000,00 06.004.13.392.7.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R$100.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00 **07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** 07.002 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 07.002.8.243.20.6049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R$15.000,00 00879/00879.09.04(SF) - Transf. Voluntárias de Entidades 15.000,00 07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.003.8.244.17.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R$3.000,00 00934/00934.09.06Bloco de financiamento da Proteção 3.000,00 07.003.8.244.13.2073-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES R$448,34 00879/00879.09.04(SF) - Transf. Voluntárias de Entidades 448,34 **08.000 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E** 08.001 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS 08.001.15.451.14.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R$20.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00 08.001.15.451.14.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE R$2.500,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 2.500,00 **09.000 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E** 09.001 - GERÊNCIA DO INTERIOR 09.001.26.782.16.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R$10.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00 **10.000 - SECR MUN DEFESA MEIO AMBIENTE - SEDEMA** 10.002 - GERÊNCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE 10.002.18.541.18.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R$11.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 11.000,00 10.002.18.541.18.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R$1.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
00879/00879.09.04(SF) - Transf. Voluntárias de Entidades 448,34 00141/01006.03.01(SF) - Quadra Esportiva Esc Alezio G Fin 96.267,82 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 730.000,00 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 76.000,00 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 80.000,00 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 200.000,00 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 111.000,00

Anulação de Saldo De Dotação
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 05.002 - FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL 05.002.10.301.21.2055-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, 00494/00494.09.02Bloco de Custeio das Ações e Serviços 13.000,00 05.002.10.301.21.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS 07004/00494.09.02Bloco de Custeio das Açoes e Serviços 15.000,00 06.000 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E 06.001 - GERÊNCIA DE ENSINO 06.001.12.361.8.2061-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE 00107/00107.99.01Salário Educação 7.800,00 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 07.002 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 07.00879/00879.09.04(SF) - Transf. Voluntárias de Entidades 15.000,00 07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.00934/00934.09.06Bloco de financiamento da Proteção 3.000,00

Provável Excesso de Arrecadação
00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 11.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 200.000,00 00104/00104.01.01Demais Impostos Vinculados a Educação 20.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 65.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 2.500,00 00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 13.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00 00132/01013.09.01Programa Estadual de Transporte Estadual 3.976,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 11.000,00 00101/00101.02.01FUNDEB 70%eral vencimentos ACS e ACE 275.300,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 1.900,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 500,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários (Livres) 85.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Vitorino, 30 de dezembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:5D9C9ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 014, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 014, de 12 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para participar de reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município da Itaipu em Guarapuava/PR, na Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP e na Casa Civil do Estado, em Curitiba/PR., nos dias 13 a 15 de janeiro de 2026.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 12 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3F7D5760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 13, de 12 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Suspender as férias concedidas ao servidor Ricardo Bertoncello, pela Portaria nº. 408/2025 de 02 de dezembro de 2025, publicada na Edição nº. 3419 de 03 de dezembro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, pelo período de 13/01/2026 a 16/01/2026;

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:8330302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 15, de 12 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Claudinei Maceno Pereira – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 11/2026, protocolo n. º 86/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 12 de janeiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:9076413A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 16, de 12 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Fabiano de Moura – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 10/2026, protocolo n.º 85/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 10 de janeiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:ECE5C7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 17, de 12 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 08/2026, protocolo 71/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 09 de janeiro de 2026;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:4DD87B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 18, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 18, de 12 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Vice-Prefeito Edemilson José Mussato e ao servidor Ricardo Bertoncello – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, para participar de reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município da Itaipu em Guarapuava/PR, na Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP e na Casa Civil do Estado, em Curitiba/PR., nos dias 13 a 15 de janeiro de 2026.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 12 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:51BFE743

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.140.339/0001-02, inscrição estadual nº 907.54872-47, com sede na Avenida Tupi, nº 119, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pela senhora **VALDETE DE FATIMA BAIA LITERONE**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Goitacazes, nº 192, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 8.987.515-3/Pr, e CPF nº 052.123.739-482.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	PERCENTAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)
3	FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos, tubo de aço, vigas U, tubos redondos e afins.	1	R$ 79.900,00	R$ 312,16	R$ 79.587,84	3,05%
4	COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.	1	R$ 65.000,00	R$ 27.055,21	R$ 37.944,37	3,15%
9	ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro	1	R$ 79.900,00	R$ 25.947,52	R$ 53.952,48	3,08%

	prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-lages, tubos de concreto e afins.					
VALOR TOTAL: R$ 171.485,11 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa de R$ 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) para R$ 396.285,11 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E6431F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.898.751/0001-16, inscrição estadual nº 903.68741-01, com sede na Rua Pernambuco, nº 876, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor **ALEXANDRE JOSE ERPEN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Wilson de Souza Ribeiro, nº 46, centro, cep.: 87.240-000, Terra Boa – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.186.415-0/Pr e CPF nº 586.475.039- 53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	PERCENTAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)
2	PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	1	R$ 60.000,00	R$ 13.030,19	R$ 46.969,81	4,00%
10	MADEIRAS: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	1	R$ 60.000,00	R$ 13.634,80	R$ 46.365,20	4,00%
VALOR TOTAL: R$ 93.335,01 (noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e um centavo)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R$ 213.335,01 (duzentos e treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2BB13688

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025

Pregão Eletrônico n° 48/2024
Processo Administrativo n.º 107/2024
Tipo: Menor Preço por global.
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/Pr.
Contratada: Nelson Ferrari Ltda/CNPJ 24.859.617/0001-25.

Objeto: O presente termo tem como objeto o acréscimo quantitativo de 9% ao item 04 da ARP n°01/2025 oriundo do Pregão Eletrônico n°48/2024 que teve por objeto a contratação de serviços (hora) de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços gerais, gari, destinado aos serviços de manutenção, conforme a necessidade da Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Aditivado: Com o acréscimo de 9% ao item acima citado o presente termo aditivo tem o valor de R$21,351,83(vinte e um mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. Licitada (Horas)	Quant. Aditivada	Valor Unitário	Valor total
4	SERVIÇOS GERAIS - Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como executa trabalhos inerentes à cultura de árvores, selecionando sementes, plantando-as e promovendo seu desenvolvimento em sementeiras, a fim de possibilitar o posterior transplante dessas mudas para áreas de reflorestamento e para embelezamento da cidade; Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas; Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza; Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente; Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros; Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos; Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo; Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado; Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários; Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho; Zela pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Auxiliar trabalhadores para construção ou reparação em rede de esgotos sanitários; auxiliar trabalhadores para construção ou reparação de galerias pluviais; auxiliar trabalhadores para construção ou reparação em pontes; auxiliar trabalhadores para abertura ou manutenção de ruas, praças e logradouros em geral; auxiliar trabalhadores para manutenção das escolas municipais; auxiliar trabalhadores para calçamento de ruas e praças; verificar necessidade de fornecer ferramentas ou equipamentos para operários desempenhar suas atividades; outras atividades correlatas	11.520	1.037	R$20,59	R$21.351,83

Data Assinatura:09 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:13D55408

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
FIXA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 4.838/2026

Fixa o valor da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública para o exercício 2026 e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos termos do art. 718 da Lei Complementar 01/2021, combinado com o art. 29 da Lei Complementar 03/2023 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A base para o lançamento e a respectiva cobrança será de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº. 03/2023, anexo XVII, do município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Fica fixada a tabela para cálculo da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública a vigorar conforme anexo I deste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

ANEXO I
TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
(Prevista no art. 718 da LC 01/2021 e art. 29 da LC 03/2023)

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	RELAÇÃO UFM	R$/ MÊS
RESIDENCIAL	000 ATÉ 050	ISENTO	-
	50,01 ATÉ 070	0,0265	R$ 9,24
	70,01 ATÉ 90	0,0444	R$ 15,48
	90,01 ATÉ 120	0,0623	R$ 21,72
	120,01 ATÉ 150	0,0716	R$ 24,96
	150,01 ATÉ 200	0,0809	R$ 28,20
	200,01 ATÉ 250	0,0852	R$ 29,70
	250,01 ATÉ 300	0,0895	R$ 31,20
	300,01 ATÉ 350	0,0938	R$ 32,70
	350,01 ATÉ 500	0,0989	R$ 34,47
	500,01 ATÉ 700	0,1080	R$ 37,65
	700,01 ATÉ 1000	0,1168	R$ 40,71
	ACIMA DE 1000	0,1618	R$ 56,40
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	RELAÇÃO UFM	R$/ MÊS
COMERCIAL	000 ATÉ 030	0,0444	R$ 15,48
	30,01 ATÉ 050	0,0537	R$ 18,72
	50,01 ATÉ 070	0,0623	R$ 21,72
	70,01 ATÉ 90	0,0716	R$ 24,96
	90,01 ATÉ 120	0,0809	R$ 28,20
	120,01 ATÉ 150	0,0895	R$ 31,20
	150,01 ATÉ 200	0,0988	R$ 34,44
	200,01 ATÉ 250	0,1074	R$ 37,44
	250,01 ATÉ 300	0,1167	R$ 40,68
	300,01 ATÉ 350	0,1253	R$ 43,68
	350,01 ATÉ 500	0,1348	R$ 46,99
	500,01 ATÉ 700	0,1438	R$ 50,13
	700,01 ATÉ 1000	0,1528	R$ 53,26
	ACIMA DE 1000	0,1618	R$ 56,40
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	RELAÇÃO UFM	R$/ MÊS
	000 ATÉ 030	0,0179	R$ 6,24
	30,01 ATÉ 050	0,0265	R$ 9,24
	50,01 ATÉ 070	0,0444	R$ 15,48
	70,01 ATÉ 90	0,0537	R$ 18,72
INDUSTRIAL	90,01 ATÉ 120	0,0623	R$ 21,72
	120,01 ATÉ 150	0,0716	R$ 24,96
	150,01 ATÉ 200	0,0809	R$ 28,20
	200,01 ATÉ 250	0,0895	R$ 31,20
	250,01 ATÉ 300	0,0988	R$ 34,44
	300,01 ATÉ 350	0,1074	R$ 37,44
	350,01 ATÉ 500	0,1168	R$ 40,71
	500,01 ATÉ 700	0,1259	R$ 43,89
	700,01 ATÉ 1000	0,1348	R$ 46,99
	1000,01 ATÉ 1500	0,1438	R$ 50,13
	1500,01 ATÉ 2000	0,1528	R$ 53,26
	ACIMA DE 2000	0,1618	R$ 56,40

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:F86B9756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 ID 3597 -

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 ID 3597
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 SRP Nº 049/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado CAMPOS SOLUCOES inscrita no CNPJ sob nº **60.915.736.0001-11**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, COMPREENDENDO ITENS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	Cartolina simples comum, tamanho mínimo: 50x66, 140g/m2, diversas cores. Pacote com 100 folhas.	200	Pacotes	JANDAIA	59,00	11.800,00
50	Cartolina simples, comum tamanho mínimo: 50x66, 140g/m2 cor branca. Pacote com 100	80	Pacotes	BIGNARDI IND E	59,00	4.720,00
	VALOR TOTAL: Dezesseis mil quinhentos e vinte reais (16.520,00)					

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é**: Dezesseis mil quinhentos e vinte reais (16.520,00)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08003123650013204833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:867A89A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 ID 3598 - 017 - 018 - 019 - 020 - 021 - 022 - 023/2026

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 ID 3598
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 SRP Nº 049/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.654.231.0001-68.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, COMPREENDENDO ITENS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Bexiga nº 7,0, liso, composição: latex natural, amaciantes, antioxidantes, estabilizantes e	800	Unidades	PARANA FEST	R$ 10,40	R$ 8.320,00
40	Caneta esferográfica cristal, ponta grossa (1.6 mm), ponta de latão com esfera de	90	CX	LEONORA	R$ 46,72	R$ 4.204,80
43	Caneta marcador para cd e dvd, ponta média 2.0mm, arredondada, composição: resinas	400	CX	VIGHS	R$ 17,60	R$ 528,00
194	Saco de papel para pipoca medindo aproximadamente 80x170mm, embalagem com 1000	45	PCT	MADILON	R$ 94,74	R$ 18.948,00
210	Kit com 4 Blocos Adesivo de Anotações 38x50 mm. Cores Pastel e Cores fluorecente, com 50 folhas (anote e cole).	100	UND	TOKE E CRIE	R$ 42,79	R$ 1.925,55
212	Pasta canaleta, tamanho aproximado: 310 x 220 mm, fabricada em plástico pp laminado	20	Unidades	WMILL	R$ 91,00	R$ 15.470,00
261	Pasta classificadora com grampo em mola espiral tipo macho e fêmea, lombo regulável,	50	UND	OBER	R$ 19,26	R$ 1.926,00
VALOR TOTAL: Cinquenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos. (53.158,35)						

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é **Cinquenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos. (53.158,35)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08003123650013204833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 ID 3599
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 SRP Nº 049/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DICAPEL PAPEIS E inscrita no CNPJ sob nº **83.413.591.0003-18**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, COMPREENDENDO ITENS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
271	Bobina papel kraft, tamanho aproximado: 60 cm 140 m 80 g, peso aproximado: 10 kg. Indústria brasileira.	600	Bobinas	PROPRIA	80,00	48.000,00
272	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES: 210MMX297MM, BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL, 99% DE NÃO ATOLAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS COM FLORESTAS DE EUCALIPTO ESPECIALMENTE PLANTADAS, COM CERTIFICAÇÕES PEFC ST 2002:2013, CERFLOR - NBR 14790:2014, ABNT NBR ISO 9001:2015, ISO 14001:2015, ISO 45001:2018, CERFLOR - NBR 14789:2012. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA (**APRESENTAR AMOSTRA)**	300	Caixas	CHAMEX	210,00	63.000,00
VALOR TOTAL: Cento E Onze Mil Reais (111.000,00)						

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é**: Cento E Onze Mil Reais (111.000,00)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08003123650013204833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 ID 3600
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 SRP Nº 049/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: JEAN CARLOS DE MATTOS inscrita no CNPJ sob nº **27.084.275.0001-07**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, COMPREENDENDO ITENS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	**QUOTA 25% ME/EPP:** PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES: 210MMX297MM, BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL, 99% DE NÃO ATOLAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS COM FLORESTAS DE EUCALIPTO ESPECIALMENTE PLANTADAS, COM CERTIFICAÇÕES PEFC ST 2002:2013, CERFLOR - NBR 14790:2014, ABNT NBR ISO 9001:2015, ISO 14001:2015, ISO 45001:2018, CERFLOR - NBR 14789:2012. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA (**APRESENTAR AMOSTRA).**	100	Caixas	chamex	218,97	21.897,00
VALOR TOTAL: Vinte e um mil oitocentos e noventa e sete reais (21.897,00)						

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é**: Vinte e um mil oitocentos e noventa e sete reais (21.897,00)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08003123650013204833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 ID 3601
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 SRP Nº 049/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Carlos Renato Mazuti, inscrita no CNPJ sob nº 35.805.495.0001-00.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, COMPREENDENDO ITENS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete para mapa, cabeça de poliestireno de aprox. 6 mm, comprimento de 18 mm, cores vaiadas, caixa com 50 unidades. Indústria brasileira.	10	BRW	Caixas	R$ 2,42	R$ 24,20
3	Apagador para quadro branco, com suporte para dois marcadores, sistema abre e fecha tipo flip-top, base de plastico, com feltro subistituivel. Tamanho aproximado: 145x55x45mm. Cor: azul. Indústria brasileira.	30	CABRINK	Unidades	R$ 8,11	R$ 243,30
7	Apontador para lápis, sem deposito, com 1 furo, composição: resinas termoplasticas e lâmina em aço temperado, de alta qualidade, maior durabilidade, fixada por parafuso metalico, retangular, dimensões aprox. 2,7x1,5x1cm. Design ergonômico, com certificação do inmetro do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. Indústria brasileira.	300	LEONORA	Unidades	R$ 0,79	R$ 237,00
8	Bastão de cola quente transparente, 11,2x30cm, resina de e.v.a e taquificante, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a e artesanatos em geral.	800	MAKE+	Unidades	R$ 0,89	R$ 712,00
12	Marcador de páginas bloco adesivo 5 cores 44x12mm 200 folhas.	170	ADELBRAS	Unidades	R$ 5,89	R$ 1.001,30
15	Bobina papel kraft, tamanho aproximado: 60 cm 140 m 80 g, peso aproximado: 10 kg. Indústria brasileira.	200	SANTECK	Bobinas	R$ 69,99	R$ 13.998,00
17	Bola de isopor, 0,25 mm, pacote com 100 unidades.	80	STYROFORM	Pacotes	R$ 21,73	R$ 1.738,40
18	Bola de isopor, 0,35 mm, pacote com 100 unidades.	80		Pacotes	R$ 23,87	R$ 1.909,60
19	Bola de isopor, 100 mm, pacote com 10 unidades.	200	STYROFORM	Pacotes	R$ 28,84	R$ 5.768,00
20	Borracha escolar branca macia nº 40, especial para apagar escrita a lapis sem borrar ou manchar o papel, com prazo de validade, nacionalidade, modelo e marca do produto estampada na mesma, composição: borracha natural e estireno butadieno, não tóxico, sinteticva carga mineral, vulcanização, pigmento e oleo. Com certificação do inmetro do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. Indústria brasileira. (**apresentar amostra).**	600	RED BOR	Unidades	R$ 0,44	R$ 264,00
25	Caderno de brochura, desenho, formato: 200mmx140mm, com 40 folhas internas brancas alcalinas, em papel oof-set 56 g/m², capa/contracapa em papel off-set 90 g/m². Indústria brasileira.	300	JANDAIA	Unidades	R$ 3,99	R$ 1.197,00
28	Caderno de brochura, quadriculado, formato: 140x200mm, com 40 folhas brancas alcalinas,	400	JANDAIA	Unidades	R$ 3,99	R$ 1.596,00
30	Caderno universitario espiral, 1 matéria, formato 200x275mm, com 96 folhas internas brancas alcalinas em papel off-set 56 g/m², capa/contracapa em papelão 697g/m², industria brasileira.	200	JANDAIA	Unidades	R$ 9,14	R$ 1.828,00
37	Calculadora de mesa, eletronica, média, dimensões: 125x93x35 mm, 8 digitos, energia (solar/bateria), visor inclinado, auto power off, com 10 teclas numéricas, 4 operações, sinal de igual, som, m+, m-, mrc, virgula, porcentagem, raiz quadrada, totalizando 25 teclas. Acabamento sofisticado.	10	LETRON	Unidades	R$ 15,70	R$ 157,00
41	Caneta esferográfica cristal, ponta média (1.0 mm), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, composição: resinas termoplásticas, tinta á base de corantes organicos e solvente, carga removivel não rosqueavel, corpo em plastico transparente, sextavada, com suspiro lateral, tampa anti-sulfocante, na cor da tinta, estampado em seu corpo marca do produto e nacionalidade, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem, indústria brasileira. Cores a escolher. Caixa com 50 unidades.	80	COMPACTOR	Caixas	R$ 36,00	R$ 2.880,00
42	Caneta hidrografica color, estojo com 12 cores, composição: resinas termoplasticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster arredondada de 4.0 mm, atóxico, tampa antiaxfixiante e corpo na cor da tinta, com nacionalidade, marca e modelo do produto impresso no mesmo. Com certificação do inmetro, ocp 0046 e ce-aesc/icepex-n 00138-81 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	150	LEONORA	Jogos	R$ 14,48	R$ 2.172,00
58	Cola branca escolar, frasco de 110 g, lavavel, não toxica, composição: acetato de polivinila,	700	FRAMA	UND	R$ 3,49	R$ 2.443,00
59	Cola branca, tubo de 1 kg, rótulo azul, lavavél, não tóxica, alta resistência, composição: poliacetato de vinila (p.v.a) em dispersão aquosa, com a marca do fabricante impressa no rótulo e na tampa do produto, com certificação do inmetro, falcão bauer ocp 003 e abnt/nbr 15236/2005 estampado na embalagem. Prazo mínimo de validade do produto: 01 (um) ano. Indústria brasileira.	150	FRAMA	Unidades	R$ 15,00	R$ 2.250,00
61	Cola de contato e.v.a, atóxica, lavável, composição: emulsão de copolimento acrilico e estireno butadieno carboxilado, para e.v.a, papel cortiça madeira e isopor frasco com 40 g. Indústria brasileira.	800	FRAMA	Unidades	R$ 2,80	R$ 2.240,00
64	Cola para isopor, atóxica, composição: pva em solução alcoólico (alcool etílico), frasco com 40 g, indústria brasileira.	50	FRAMA	Unidades	R$ 1,80	R$ 90,00
66	Corretivo líquido 15 ml, composição: resinas, pigmento, solventes e aditivos, tampa giratória com esponja para aplicação em areas maiores, e caneta corretiva com ponta metalica para traços e retoques finos, corrige erros em textos datilografados, impressos, cópias, foto cópias, fax e escritas a mão. Secagem rápida e execelente cobertura. Cai xa com 12 unidades.	30	MAKE+	Caixas	R$ 25,00	R$ 750,00
75	Extrator de grampo, tamanho aproximado: 141x18x10mm,	120		Unidades	R$ 1,30	R$ 156,00

	ponteira de metal, corpo ergonomico, produzido com plástico injetado, com marca e modelo do produto estampado no mesmo, dispositivo para fácil remoção de grampos e botão para expelir o grampo removido. Cor: preto.		CAVIA			
86	Grafite para lapiseira 0.5, mina com comprimento de aproximadamente 60 mm, composição: grafite e material cerâmico. Caixinha com 12 grafites. Indústria brasileira.	5	BRW	Caixas	R$ 3,00	R$ 15,00
87	Grafite para lapiseira 0.7, mina com comprimento de aproximadamente 60 mm, composição: grafite e material cerâmico. Caixinha com 12 grafites. Indústria brasileira.	5	BRW	Caixas	R$ 3,00	R$ 15,00
91	Grampeador médio de metal com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, dimensões: 155x55x38 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência, utiliza grampos 24/6 ou 26/6, com capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75/m².	80	LEONORA	Unidades	R$ 12,00	R$ 960,00
93	Grampo para papéis 23/13, fabricado com arame de aço galvanizado, caixa com 1000 grampos. Indústria brasileira.	30	BACCHI	Caixas	R$ 6,64	R$ 199,20
103	Lápis de cor ecolápis, grande caixa com 24 cores sortidas, sextavado, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts – técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, 1º linha contendo as cores: branco, rosa claro, vermelho escuro, vermelho, laranja, laranja claro, amarelo canário, amarelo limão, verde claro, verde pinho, verde folha, verde, verde agua, prata, azul, azul cobalto, violeta, carmim, rosa púrpura, púrpura, marrom, canela, cinza escuro e preto, com certificação fsc, marca do fabricante e cor impressa no mesmo, com certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. indústria brasileira.	100	FABER CASTELL	Caixas	R$ 17,00	R$ 1.700,00
104	Lápis de cor ecolápis, grande caixa com 36 cores sortidas, sextavado, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts – técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, 1º linha contendo as cores: branco, rosa claro, vermelho escuro, vermelho, laranja escuro, laranja, laranja claro, amarelo, amarelo canário, amarelo limão, verde claro, verde folha, verde pinho, verde, verde escuro, verde turquesa, verde água, ouro, prata, azul, azul céu, azul cobalto, azul turquesa, violeta, carmim, rosa púrpura, vinho, púrpura, marrom, canela, marrom claro, ocre, marrom escuro, sépia, cinza escuro, preto, com duas cores metálicas. com certificação fsc, marca do fabricante e o numero da cor impressa no mesmo, com certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. indústria brasileira.	100	FABER CASTELL	Caixas	R$ 27,00	R$ 2.700,00
108	Lápis preto ecolapis, nº 2, sextavado, sem borracha, 1ª linha, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts - técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, facil de apagar, contendo em seu corpo certificação fsc, nacionalidade, marca do fabricante e modelo do produto, e certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05, estampado na embalagem. indústria brasileira.	800	FABER CASTELL	Unidades	R$ 0,46	R$ 368,00
109	Lapis preto jumbo ecolapis n° 2 = hb, triangular, 1° linha medindo aproximadamente 12,5 cm, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts - técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, facil de apagar, contendo em seu corpo nacionalidade, modelo e marca do fabricante, com certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0061 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. Indústria brasileira. Caixa 36 unidades	50	LEONORA	Caixas	R$ 55,00	R$ 2.750,00
111	Lapiseira 0.7, ponta de aço inox de 1,0 mm (retrátil), corpo transparente com nacionalidade e marca impressa no mesmo, clip e grip colorido, grip em borracha macia. Composição: resinas termoplásticas, metais, borracha e grafites. Com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2009 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	10	VMP	Unidades	R$ 3,34	R$ 33,40
113	Livro ponto 160 folhas, formato: 154x216mm, capa/contra capa em papelão 700 g, revestido em papel 90 grs plastificado, folhas internas em papel off-set 63grs, com certificação, iso 9001, cerflor, e pefc, estampado no mesmo. Indústria brasileira.	30	TILIBRA	Unidades	R$ 18,00	R$ 540,00
115	Maleta sanfonada, kraft revestida com percaluz preto, com 19 divisórias de a-z em papel kraft, com alça e fecho em plástico resistente. Formato: 389x242x113mm. Cor: preta. Indústria brasileira.	10	FRAMA	Unidades	R$ 38,00	R$ 380,00
118	Papel almaço com pauta, folhas brancas alcalinas, formato: 200mmx275mm, pacote com 400 folhas. Indústria brasileira.	30	JANDAIA	Pacotes	R$ 68,00	R$ 2.040,00
119	Papel camurça tamanho mínimo: 40x60 cm, 100 g/m2, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	30	VMP	Pacotes	R$ 38,00	R$ 1.140,00
120	Papel casca de ovo, formato: a4 210x297mm, gramatura: 180 g/m², caixa com 50 folhas. Cores a escolher. Indústria brasileira.	40	MASTERPRINT	Caixas	R$ 16,00	R$ 640,00
123	Papel dobradura tamanho mínimo: 48x60cm, cores variadas. Pacote com 100 folhas.	70	VMP	Pacotes	R$ 47,00	R$ 3.290,00
125	Papel machê, composição: celulose, base natural e conservante alimentício, não tóxico. Embalagem com 100 g. Indústria brasileira.	70	ACRILEX	Unidades	R$ 20,00	R$ 1.400,00
128	PAPEL SULFITE OFICIO 2, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES: 216MMX330MM, BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL, 99% DE NÃO ATOLAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS COM FLORESTAS DE EUCALIPTO ESPECIALMENTE PLANTADAS, COM CERTIFICAÇÕES PEFC ST 2002:2013, CERFLOR - NBR 14790:2014, ABNT NBR ISO 9001:2015, ISO 14001:2015, ISO 45001:2018, CERFLOR - NBR 14789:2012. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10	CHAMEX	Caixas	R$ 288,57	R$ 2.885,70
129	Papel vergê, formato: a4 210x297mm, gramatura: 180 g/m², caixa com 50 folhas. Cores a escolher. Indústria brasileira.	60	MASTERPRINT	Caixas	R$ 10,00	R$ 600,00

133	Pasta com aba e elástico, tamanho aproximado: 221x337 mm, fabricada em cartão duplex plastificado colorido, sem ilhós, com elástico na cor da pasta com ponteira plástica. Cores variadas. Indústria brasileira.	100	FRAMA	Unidades	R$ 2,49	R$ 249,00
152	Perfurador de papel, grande, com 2 furos, corpo de metal com base plastica antideslizante, margeador de metal, pinos perfuradores em aço resistentes, trava lateral dimensões: 275x229x127 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistencia, com capacidade para perfurar até 100 folhas de papel de 75/m².	10	CAVIA	Unidades	R$ 265,00	R$ 2.650,00
153	Perfurador de papel, médio, com 2 furos, corpo de metal com base plastica antideslizante, margeador de plástico, pinos perfuradores e molas em aço resistentes, dimensões: 137x121x121 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistencia, com capacidade para perfurar até 40 folhas de papel de 75/m².	15	CAVIA	Unidades	R$ 70,00	R$ 1.050,00
177	Pintura aquarela em pastilha, estojo com 12 cores, ideal para pintar com efeitos de luz, sombra e transparência. Composição: pigmentos, carga inerte, umectantes, aglutinantes e conservantes. Contendo as cores marrom, preto, azul cobalto, verde, azul real, verde folha, vermelho, amarelo, rosa, marrom claro, branco e laranja, acompanha um pincel da mesma marca do fabricante da aquarela, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	40	COLOR MAKE	Conjuntos	R$ 10,00	R$ 400,00
178	Pintura facial, cara pintada, com 6 cores, contendo 3 ecolapís com 2 pontas, e um apontador cosmético, composição: apontador: resinas termoplásticas e lâmina de aço de carbono, ecolapís: madeira reflorestada, testado dermatologicamente, produto atóxico, não sensibilizante, facil de limpar, com marca, modelo e nacionalidade do produto estampado em seu corpo, com certificação do inmetro, ocp 0006 e ce-bri/iqb 2269 nm 300/202 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	400	COLOR MAKE	Unidades	R$ 30,00	R$ 12.000,00
180	Pistola de cola quente grande bivolt 127v-220v 60w, com bico protetor isolante térmico para uso de colagem em papel, plastico, madeira, cerâmica, alguns metais, e artesanatos em geral, com botão liga e desliga, embalagem contendo 1 aplicador e 2 bastões de cola. Com certificação do inmetro e ocp 0004 estampados no produto e na embalagem.	25	GRAMP LINE	Unidades	R$ 79,98	R$ 1.999,50
193	Saco plástico para pasta catálogo grosso c/ 4 furos caixa com 400 unidades. Indústira brasileira.	45	ACP	Caixas	R$ 89,66	R$ 4.034,70
195	Sacola plástica branca, medindo aproximadamente 25x35 cm no minímo. Pacote com 1000 unidades.	125	POLIBRAS	Pacotes	R$ 36,13	R$ 4.516,25
203	Tinta guache cores vivas, caixa com 6 cores sortidas, potes de 15ml cada, não tóxica, soluvél em água, composição: resinas, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com certificação do inmetro, ocp 006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	200	MARIPEL	Unidades	R$ 4,06	R$ 812,00
214	Caixa organizadora com tampa, pequena e média	400	POLIBRAS	Unidades	R$ 29,50	R$ 11.800,00
215	Saco de meia pérola 500 gramas autocolante nas cores, branco, marfin, ouro e prata.	80	KIT	Unidades	R$ 55,00	R$ 4.400,00
216	Saco com pérolas inteiras, saco com 500 gramas, nas cores, branco, marfin, ouro e prata.	100	KIT	Unidades	R$ 65,00	R$ 6.500,00
217	OLHO MÓVEL SEM PESTANA SACO COM 100 UNIDADES DE 10mm, 6mm, 5mm, 4mm E 3mm.	170	KIT	Unidades	R$ 6,00	R$ 1.020,00
219	Laços ultilizados na ornamentação de pacotes para presentes, pacotes com 10 unidades cores variadas, nos seguintes tamanhos: 17mm, 27mm, 23mm.	800	GALA	Pacotes	R$ 5,00	R$ 4.000,00
223	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 9MM PCT C/ 100	25	MARES	Pacotes	R$ 18,69	R$ 467,25
224	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 12MM PCT C/ 100	25	MARES	Pacotes	R$ 25,90	R$ 647,50
225	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 14MM PCT C/ 100	25	MARES	Pacotes	R$ 32,00	R$ 800,00
226	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 17MM PCT C/ 100	25	MARES	Pacotes	R$ 37,38	R$ 934,50
227	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 20MM PCT C/ 80	25	MARES	Pacotes	R$ 37,38	R$ 934,50
228	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 25MM PCT C/ 48	25	MARES	Pacotes	R$ 37,38	R$ 934,50
229	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 29MM PCT C/ 36	25	MARES	Pacotes	R$ 36,00	R$ 900,00
230	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 33MM PCT C/ 27	25	MARES	Pacotes	R$ 37,38	R$ 934,50
231	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 40 MM PCT C/ 18	25	MARES	Pacotes	R$ 37,00	R$ 925,00
233	Fita dupla face 3m vhb 4910 12 x 20 m	25	ADELBRAS	UND	R$ 59,00	R$ 1.475,00
248	Inflador Compressor Bomba Balões Bexigas Festas 110v 2 Bicos	25	ADELBRAS	Unidades	R$ 59,00	R$ 1.475,00
256	Kit 120 Potinhos De Lantejoula Mix Chaton Com Furo Variados Para Costura 25 Gramas	100	HONEY	Unidades	R$ 7,58	R$ 758,00
257	Passamanaria Metalizada 30mm/10mt – Cores Variadas	100	SAO JOSE	Metros	R$ 60,60	R$ 6.060,00
259	Papel stencil térmico caixa com 50 unidade	10	GRAMP LINE	Unidades	R$ 127,00	R$ 1.270,00
260	Papel Hectográfico - Caixa com 100 Unidades	10	PRINTERS	Unidades	R$ 152,00	R$ 1.520,00
263	Agulha de Mão para/ Bordar 3-9 (16 unidades)	50	NYBC	Peça	R$ 60,00	R$ 3.000,00
270	Kit 37 Bolas Natalinas P G	100	KIT	kit	R$ 94,40	R$ 9.440,00
VALOR TOTAL: R$ 152.138,30 (**cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos**)						

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é R$ 152.138,30 (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08003123650013204833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 ID 3602
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 SRP Nº 049/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MOURA & LEAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.273.974.0001-49.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, COMPREENDENDO ITENS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Almofada para carimbo, nº 03 dimensões 9,3x12,2cm, corpo e tampa plastica na cor cinza, almofada com tecido em feltro de alta durabilidade, composição: resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta a base de água, corantes, aditivos e tampa de metal. Embalada em caixa de papelão com marca, modelo, tamanho e cor estampado na mesma. Indústria brasileira. Cores a escolher. **(apresentar amostra).**	25	Unidades	CARBRINCK	R$ 4,65	R$ 116,25
4	Apagador para quadro negro, com estojo para giz, tamanho aproximado do apagador: 159x59x20mm, com feltro macio de aproximadamente 4mm de espessura, tamanho aproximado do estojo: 169x70x49mm, fabricado com madeira de reflorestamento. Indústria brasileira.	25	Unidades	CAGEMA	R$ 5,50	R$ 137,50
5	Aparelho para durex, com lâmina de aço inoxidável, com capacidade para acoplar fita com diâmetros de 1" e 3" no mesmo aparelho. Tamanho aproximado: 7x8,5x18,5 cm. Indústria brasileira.	25	Unidades	ACRIMET	R$ 18,50	R$ 462,50
9	Bastão de cola quente transparente, 7,5mmx30cm, resina de e.v.a e taquificante, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a e artesanatos em geral	800	Unidades	RENDICOLA	R$ 0,65	R$ 520,00
11	Kit com 4 Blocos Adesivo de Anotações 38x50 mm. Cores Pastel e Cores fluorecente, com 50 folhas (anote e cole).	200	Unidades	VIGHS	R$ 3,80	R$ 760,00
13	Bloco de anotação, (anote e cole), formato: 76mm x 76mm colorido, embalagem com 1 bloco de 100 folhas.	400	Unidades	MASTERPRINT	R$ 3,00	R$ 1.200,00
14	Bloco de anotação, colorido com no minimo 5 cores fluorecente,	500	Unidades		R$ 13,50	R$ 6.750,00

	formato: 86mmx86mm, folhas em papeis especiais de 75 g/m², com suporte em papelão, embalagem com 650 folhas. Indústria brasileira.			USAPEL		
16	Bobina papel presente tamanho aproximado: 60 cm x 100 m, diversas estampas. Indústria brasileira.	30	Bobinas	GESSELE	R$ 85,00	R$ 2.550,00
21	Borracha escolar branca macia, especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel. Composição borracha sintética isenta de pvc, com carga inerte e pigmentos. Dimensões: 42x21x11mm, com capa protetora ergonômica para maior conforto no uso e preoteção contra sujeira. Com prazo de validade e marca do produto estampado na mesma. Composição: resinas termoplásticas e pigmentos. Com certificação do inmetro do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. Indústria brasileira. Caixa com 24 unidades.	40	Caixas	MASTERPRINT	R$ 2,80	R$ 112,00
22	Caderno brochurão formato: 200mmx275mm, com 96 folhas internas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m² com margens, capa/contracapa em papel off-set 90 g/m². Indústria brasileira.	400	Unidades	CREDEAL	R$ 6,60	R$ 2.640,00
23	Caderno de brochura, aritmética, formato: 140x200mm, com 40 folhas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m², capa em papel off-set 90g/m². Indústria brasileira.	300	Unidades	TILIBRA	R$ 2,10	R$ 630,00
26	Caderno de brochura, linguagem, formato 140x200mm, com 48 folhas internas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m² com margens, capa/contracapa em papel off-set 90g/m². Indústria brasileira.	450	Unidades	CREDEAL	R$ 1,90	R$ 855,00
27	Caderno de brochura, linguagem, formato 140x200mm, com 96 folhas internas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m² com margens, capa/contracapa em papel off-set 90g/m².	200	Unidades	CREDEAL	R$ 3,60	R$ 720,00
29	Caderno de desenho cartografia espiral, sem seda, formato: 200x275mm, com 96 folhas internas brancas alcalinas em papel off-set 56 g/m², capa/contracapa em papel dupléx 225 g/m², indústria brasileira.	200	Unidades	CREDEAL	R$ 9,00	R$ 1.800,00
31	Caderno universitario espiral, 10 matéria, formato: 200x275mm, com 200 folhas internas brancas alcalinas em papel off-set 56 g/m², capa/contracapa em papelão 697g/m², industria brasileira.	350	Unidades	CREDEAL	R$ 18,00	R$ 6.300,00
32	Caixa arquivo morto fabricada em papelão, com revestimento externo em kraft 140 g/m², dimensoes aprox. 360x245x133. Com dados para informações impresso no mesmo. Indústria brasileira. **(apresentar amostra)**	1500	Unidades	TILIBRA	R$ 7,80	R$ 11.700,00
33	Caixa arquivo morto fabricada em plástico pp corrugado opaco. Tamanho aproximado: 360x245x133mm. Com dados para informações impresso no mesmo. Cores variadas. Indústria brasileira.	350	Unidades	POLIBRÁS	R$ 6,00	R$ 2.100,00
34	Caixa plástica colorida em polipropileno para arquivos, tamanho aproximado: 390x260x150mm, fabricada em plástico pp laminado liner, com alça e fecho em plástico resistente, com visor e etiqueta na lateral. Acompanha 6 pastas suspensas tamanho aproximado: 235x360mm, fabricada em plástico pp laminado liner, com 2 varetas e 4 ponteiras plásticas, 1 visor plástico, 1 etiqueta, 1 grampo trilho plástico. Pastas na cor da maleta. Cores variadas. Indústria brasileira.	50	Caixas	DELLO	R$ 39,00	R$ 1.950,00
35	Calculadora de bolso, eletronica, pequena, dimensões: 115x66x19mm, 8 digitos, energia (solar/pilha), com 10 teclas numéricas, 4 operações, sinal de igual, m+, m-, mrc, on-ce, off, virgula, porcentagem, raiz quadrada, totalizando 23 teclas. Acabamento sofisticado.	30	Unidades	VIGHS	R$ 5,40	R$ 162,00
36	Calculadora de mesa, eletronica, grande, dimensões: 150x120x48mm, 12 digitos, energia (solar/pilha), visor inclinado, auto power off, com 11 teclas numéricas, 4 operações, sinal de igual, tecla para apagar numeros, m+, m-, mrc, gt, ce, mu, virgula, porcentagem, totalizando 26 teclas. Acabamento sofisticado.	30	Unidades	VIGHS	R$ 18,00	R$ 540,00
38	Caneta corretiva 8ml, triangular, ergonomica, ponta metálica, composição: corpo e tampa: resinas termoplasticas, tinta: resinas, pigmento, solvente e aditivos, ponta: metal. Com certificação do inmetro ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. Indústria brasileira. Caixa com 12 unidades.	30	Caixas	JOCAR	R$ 23,30	R$ 699,00
39	Caneta esferográfica cristal, ponta fina (0.8 mm), ponta de latão com esfera de tungstênio de 0.8 mm, composição: resinas termoplásticas, tinta á base de corantes organicos e solvente, carga removivel não rosqueavel, corpo em plastico transparente, sextavada, com suspiro lateral, tampa anti-sulfocante, na cor da tinta, estampado em seu corpo marca do produto e nacionalidade, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem, indústria brasileira. Cores a escolher. Caixa com 50 unidades. (**apresentar amostra**).	140	Caixas	BIC	R$ 42,80	R$ 5.992,00
44	Caneta marcador para cd e dvd, ponta média 2.0mm, arredondada, composição: resinas termoplasticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Tampa em polipropileno na cor da tinta com marca e nacionalidade do produto impressa na mesma, estampado em seu corpo marca e modelo do produto, com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2005 estampado na embalagem. Cores a escolher. Indústria brasileira. Caixa com 12 unidades.	30	Caixas	VIGHS	R$ 17,60	R$ 528,00
45	Caneta marcador para retro projetor, ponta média 2.0mm, espessura da arredondada, tinta permanente, composição: resinas termoplasticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Tampa em polipropileno na cor da tinta com marca e nacionalidade do produto impressa na mesma, estampado em seu corpo marca e modelo do produto, com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2005 estampado na embalagem. Cores a escolher. Indústria brasileira. Caixa com 12 unidades. (**apresentar amostra**).	10	Caixas	PILOT	R$ 52,55	R$ 525,50
46	Caneta marcadora para tecido, não tóxica, resinas de emulsão acrilica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, cores variadas. Indústria brasileira.	200	Unidades	RADEX	R$ 7,00	R$ 1.400,00
47	Cartolina americana, tamanho minimo: 48x66, 200 g/m2 cores variadas. Pacote com 20 folhas.	100	Pacotes	VMP	R$ 25,50	R$ 2.550,00
48	Cartolina dupla face color set, tamanho mínimo: 48x66 cm, cores variadas. Pacote com 20 folhas.	200	Pacotes	VMP	R$ 18,00	R$ 3.600,00
51	Cd – r, gravável, com capacidade de gravação de: 700 mb ou 80 minutos, velocidade de gravação de: 52x, diâmetro da mídia: 120mm.	30	Unidades	MULTILASER	R$ 1,40	R$ 42,00
52	Clips para papéis nº 2/0, fabricado em aço galvanizado, caixa com 500 g. Indústria brasileira.	80	Caixas	TOP	R$ 10,90	R$ 872,00
53	Clips para papéis nº 3/0, fabricado em aço galvanizado, caixa com 500 g. Indústria brasileira.	50	Caixas	TOP	R$ 10,10	R$ 505,00
54	Clips para papéis nº 4/0, fabricado em aço galvanizado, caixa com 500 g. Indústria brasileira.	50	Caixas	TOP	R$ 9,50	R$ 475,00
55	Clips para papéis nº 6/0, fabricado em aço galvanizado, caixa com 500 g. Indústria brasileira.	100	Caixas	TOP	R$ 8,75	R$ 875,00
56	Clips para papéis nº 8/0, fabricado em aço galvanizado, caixa com 500	50	Caixas		R$ 10,30	R$ 515,00

	g. Indústria brasileira.			TOP		
57	Cola adesivo instantâneo multiuso composição: éster de cianoacrilato. Frasco de 20 g. Indústria brasileira.	200	Unidades	RENDICOLA	R$ 7,50	R$ 1.500,00
60	Cola colorida, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante, composição: resina de p.v.a, conservante e pigmentos. Caixa com 6 cores diferentes, frascos de 23 g. Com certificação do inmentro e ocp 0061 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	100	Caixas	PIRA	R$ 7,50	R$ 750,00
62	Cola em bastão á base de éter de poliglucosideo, livre de solventes 90% de ingredientes naturais, com sistema giratório na base inferior, tampa de fácil encaixe, não tóxica, peso mínimo 10 g, com certificação do inmetro e ocp 0003 estampados na embalagem. Prazo mínimo de validade do produto: 01 (um) ano após a data de fabricação. Indústria brasileira. **(apresentar amostra).**	300	Unidades	LEO & LEO	R$ 1,00	R$ 300,00
63	Cola gliter coloridas, atoxica, lavavel, composição: resinas de p.v.a, gliter e conservante tipo benzotiazol, com certificação do inmetro e ocp0061 estamapado na embalagem, frasco com 23 g. Cores variadas. Indústria brasileira. Caixa com 12 unidades.	100	Caixas	PIRA	R$ 30,00	R$ 3.000,00
65	Cola para tecido, não tóxica, solúvel em água, resinas de emulsão acrilica, água, aditivos e conservantes, para uso em trabalhos de colagem de tecido sobre tecido, frasco com 37 g. Indústria brasileira.	80	Unidades	ACRILEX	R$ 6,00	R$ 480,00
67	E.v.a folha lisa, tamanho aproximado: 40cm x 50cm x 1,8mm, átóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Com certificação do inmetro, ocp 0006, ce-esc/iq – 000173, e abnt/nbr 15236/05. Cores variadas. Indústria brasileira. Pacote com 10 folhas.	200	Pacotes	EVAMAX	R$ 13,80	R$ 2.760,00
68	E.v.a folha lisa, tamanho aproximado: 40cm x 60cm x 1,8mm, átóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Com certificação do inmetro, ocp 0006, ce-esc/iq – 000173, e abnt/nbr 15236/05. Cores variadas. Indústria brasileira. Pacote com 10 folhas.	200	Pacotes	EVAMAX	R$ 17,20	R$ 3.440,00
69	E.v.a, atoalhado, tamanho aproximado: 40cm x 50cm x 1,8mm, átóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Com certificação do inmetro, ocp 0006, ce-esc/iq – 000173, e abnt/nbr 15236/05 cores variadas. Indústria brasileira. Pacote com 5 folhas.	200	Pacotes	EVAMAX	R$ 25,05	R$ 5.010,00
70	E.v.a, estampado, tamanho aproximado: 40cm x 60cm x 1,8mm, átóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Com certificação do inmetro, ocp 0006, ce-esc/iq – 000173, e abnt/nbr 15236/05 cores variadas. Indústria brasileira. Pacote com 5 folhas.	200	Pacotes	EVAMAX	R$ 23,15	R$ 4.630,00
71	E.v.a, gliter, tamanho aproximado: 40cm x 60cm x 1,8mm, átóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Com certificação do inmetro, ocp 0006, ce-esc/iq – 000173, e abnt/nbr 15236/05 cores variadas. Indústria brasileira. Pacote com 5 folhas.	200	Pacotes	EVAMAX	R$ 18,45	R$ 3.690,00
72	E.v.a, listrado, tamanho aproximado: 40cm x 60cm x 1,8mm átóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Com certificação do inmetro, ocp 0006, ce-esc/iq – 000173, e abnt/nbr 15236/05 cores variadas. Indústria brasileira. Pacote com 5 folhas.	200	Pacotes	EVAMAX	R$ 23,15	R$ 4.630,00
73	Elástico fino amarelo nº 18, dimensões: 1,8 mm x 2,0 mm x 5 cm, composição: borracha natural, peso: 500 gramas. Indústria brasileira.	20	Pacotes	PREMIER	R$ 17,00	R$ 340,00
74	Estilete profissional, tamanho aproximado: 170x37x15mm, com lâmina de 18mm, corpo em plástico reforçado, ergonômico e empunhadura emborrachada, trava de segurança giratória, dispositivo para quebrar o segmento da lâmina, reservatório interno com capacidade para guardar até 3 lâminas reservas, e alimentação automática. Composição: material sintético e aço.	150	Unidades	FERTAK	R$ 10,00	R$ 1.500,00
76	Fita adesiva crepe, tamanho: 18mmx50m, composição cola aquosa, atoxica e papel crepado/adesivo de borracha. Indústria brasileira.	300	Unidades	KORETECH	R$ 3,90	R$ 1.170,00
77	Fita adesiva durex transparente tamanho: 12 mm x 40m. Composição: filme b.o.p.p./cola acrílica. Indústria brasileira.	300	Unidades	KORETECH	R$ 1,00	R$ 300,00
78	Fita adesiva larga marrom tamanho: 45 mm x 45 m, composição: filme b.o.p.p./cola acrílica. Indústria brasileira.	300	Unidades	KORETECH	R$ 4,00	R$ 1.200,00
79	Fita adesiva larga transparente, tamanho: 45 mm x 45 m, composição: filme b.o.p.p./cola acrílica. Indústria brasileira.	300	Unidades	KORETECH	R$ 3,00	R$ 900,00
81	Gaveteiro, medindo: 356x273x149mm, com tres gavetas medindo: 350x249x39mm. Fabricado em madeira. Indústria brasileira.	20	Unidades	SOUZA	R 105,00	R$ 2.100,00
82	Giz de cera, grosso, redondo, 1° linha, caixa com 6 cores vivas, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não toxico, palitos de aprox. 0,7 cm de comprimento no minimo, formato anatômico, peso: 185g no minimo, com certificação do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem. Indústria brasileira.	70	Caixas	PIRA	R$ 9,30	R$ 651,00
83	Giz de cera, grosso, triangular, 1° linha, com 12 cores vivas, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não toxico, palitos de aprox. 11 cm de comprimento no minímo, peso: 95 g no minímo, com certificação do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem. Indústria brasileira.	150	Caixas	ACRILEX	R$ 7,00	R$ 1.050,00
84	Giz escolar branco, plastificado, caixa com 30 caixinhas de 250 g, com 50 palitos de 80 mm de comprimento e 11 mm de diâmetro em cada caixinha, antialérgico, não tóxico, composição: gipsita desidratada água e plastificante, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/03 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	20	Caixas	7 BELO	R$ 120,00	R$ 2.400,00
85	Giz escolar colorido, plastificado, caixa com 30 caixinhas de 250 g, com 50 palitos de 80 mm de comprimento e 11 mm de diâmetro em cada caixinha, antialérgico, não tóxico, composição: gipsita desidratada água e plastificante, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/03 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	30	Caixas	7 BELO	R$ 120,00	R$ 3.600,00
88	Grampeador grande de metal com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa	40	UND	JOCAR	R$ 25,00	R$ 1.000,00
89	Grampeador grande de metal com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, dimensões: 282x174x63 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75/m².	40	Unidades	MASTERPRINT	R$ 65,00	R$ 2.600,00
90	Grampeador grande de metal com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, dimensões: 282x255x85 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/17, 23/20 e 23/24, com capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75/m².	10	Unidades	FUTURO	R$ 120,00	R$ 1.200,00
92	Grampo para papéis 23/08, fabricado com arame de aço galvanizado, caixa com 1000 grampos. Indústria brasileira.	70	Caixas	BACCHI	R$ 5,05	R$ 353,50
94	Grampo para papéis 26/6, acobreados, fabricado com arame de aço revestido e resistente à oxidação, com 24 pentes de 210 grampos cada.	200	Caixas	FRAMA	R$ 5,40	R$ 1.080,00

	Indicado para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²), com extra proteção contra oxidação. Caixa com 5040 grampos, indústria brasileira.					
95	Grampo trilho de plástico branco para pastas, espessura 2,7, dimensões 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unidades	200	Pacotes	CARBRINCK	R$ 11,00	R$ 2.200,00
96	Grampo trilho para pastas, tamanho aproximado: 80 mm, fabricado com chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades. Indústria brasileira. **(apresentar amostra)**	220	Caixas	CARBRINCK	R$ 9,00	R$ 1.980,00
97	Guilhotina com capacidade para cortar até 08 folhas de 75g/m², base em aço pintado eletrostaticamente para maior resistência, serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte, lâmina em aço sae 1045 (fixa) e 1010 (móvel), apoio em borracha para maio aderencia, régua de segurança e prensadora de folhas, comprimento de corte: 330mm, dimensões: 526x226x82mm, dimensões do tampo: 395,4x200mm. Peso aproximado: 1,497 kg.	5	Unidades	COPIATIC	R$ 290,00	R$ 1.450,00
98	Kit de réguas geométricas contendo: 1 régua acrílica transparente, com 30 cm de comprimento, 0,3mm de espessura, e 3,05cm de largura, com divisão em milímetros e centimetros, demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta. Com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo. 1 esquadro acrílico transparente de 21 cm x 45º, com divisão em milímetros e centimetros, demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta. Com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo, 1 esquadro acrílico transparente de 21 cm x 60º, com divisão em milímetros e centimetros, demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta. Com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo, e 1 transferidor 180º, com divisão em grau demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta. Com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo. Com certificação do inmetro e ocp 0046 estampados na embalagem. Indústria brasileira.	100	Unidades	MAXCRIL	R$ 15,00	R$ 1.500,00
99	Lâmina para estilete, tamanho: 18 mm, embaladas em embalagem plastica, com 10 lâminas.	30	Unidades	MASTERPRINT	R$ 2,75	R$ 82,50
101	Lápis de cera estaca, caixa com 12 unidades, composição: ceras e pigmentos, não tóxico, resistente á água, palitos de aprox. 10,7 cm de comprimento no minimo, peso: 100g no minimo, com certificação do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem. Cores variadas. Indústria brasileira.	100	Caixas	PIRA	R$ 5,00	R$ 500,00
107	Lápis preto 6b, sextavado, de alta qualidade, com 16 graduações, produzido com material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, contendo em seu corpo marca do fabricante e modelo do produto, e certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. Indústria brasileira. Caixa com 12 unidades**.**	25	Caixas	ACRILEX	R$ 19,00	R$ 475,00
110	Lapiseira 0.5, ponta de aço inox de 1,0 mm (retrátil), corpo transparente com nacionalidade	10	UND	ONDA	R$ 3,00	R$ 30,00
112	Livro ata 100 folhas, formato: 205x300mm, capa/contra capa em papelão 700 g, revestido em papel 90 g. Plastificado, folhas internas em papel off-set 63grs, com certificação, iso 9001, cerflor, e pefc, estampado no mesmo. Indústria brasileira.	50	Unidades	TILIBRA	R$ 18,00	R$ 900,00
114	Livro protocolo de correspondência 104 folhas, formato: 154x216mm, capa/contra capa em papelão 700 grs, revestido em papel 90 g, plastificado, folhas internas em papel off-set 63grs, com certificação, iso 9001, cerflor, e pefc, estampado no mesmo. Indústria brasileira.	15	Unidades	TILIBRA	R$ 14,00	R$ 210,00
116	Massa de modelar soft, com 12 cores sortidas, bastões de aproximadamente 8,5 cm, com exelentte consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, não tóxica, super macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, composição água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos, peso mínimmo de 180 g, com certificação do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem. Indústria brasileira. **(apresentar amostra).**	200	Caixas	ACRILEX	R$ 4,30	R$ 860,00
117	Molha dedo, em pasta, peso liquido: 12 g, não tóxico, composição: glicois acido graxo e essência, com certificação do inmetro estampado na embalagem. Indústria brasileira.	50	Unidades	CARBRINCK	R$ 1,90	R$ 95,00
121	Papel crepom tamanho minimo: 48cmx2m, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	200	Pacotes	VMP	R$ 11,90	R$ 2.380,00
124	Papel laminado, tamanho minimo: 48x60 cm, cores variadas. Pacote com 40 folhas.	70	Pacotes	VMP	R$ 55,00	R$ 3.850,00
131	Pasta catálogo preta em courvin, com visor, dimensões: 247x337mm, com 04 parafusos metalicos de 2,7 cm, contendo 100 plásticos grossos trasnparente.	50	Unidades	POLIBRÁS	R$ 17,30	R$ 865,00
134	Pasta com grampo trilho de metal, tamanho aproximado: 335x230mm, fabricada em cartão duplex plastificado colorido. Cores variadas. Indústria brasileira.	50	Unidades	ICL	R$ 2,00	R$ 100,00
135	Pasta l, tamanho aproximado: 310x220mm, fabricada em plástico pp laminado transparente	100	UND	POLIBRÁS	R$ 0,65	R$ 65,00
136	Pasta plástica ofício com aba e elástico, tamanho aproximado: 335x245x18mm, fabricada em plastico pp laminado liner, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. Cores variadas. Indústria brasileira.	150	Unidades	POLIBRÁS	R$ 2,50	R$ 375,00
137	Pasta plástica ofício com aba e elástico, tamanho aproximado: 350x235mm, fabricada em plastico pp laminado liner, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. Cores variadas. Indústria brasileira.	80	Unidades	POLIBRÁS	R$ 1,60	R$ 128,00
138	Pasta plastica oficio com grampo trilho de plástico, tamanho aproximado: 340x245mm, fabricada em plastico pp laminado transparente liner, cores variadas. Indústria brasileira.	80	Unidades	POLIBRÁS	R$ 1,45	R$ 116,00
139	Pasta plástica ofício lombada com aba e elástico, tamanho aproximado: 335x245x20mm fabricada em plastico pp corrugado opaco, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. Cores variadas. Indústria brasileira.	100	Unidades	POLIBRÁS	R$ 2,95	R$ 295,00
140	Pasta plástica ofício lombada com aba e elástico, tamanho aproximado: 335x245x40mm. Fabricada em plastico pp laminado transparente liner, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. Cores variadas. Indústria brasileira.	100	Unidades	POLIBRÁS	R$ 3,25	R$ 325,00
141	Pasta plástica ofício lombada com aba e elástico, tamanho aproximado: 335x245x35mm. Fabricada em plastico pp corrugado opaco, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. Cores variadas. Indústria brasileira.	100	Unidades	POLIBRÁS	R$ 4,00	R$ 400,00
142	Pasta plástica ofício lombada com aba e elástico, tamanho aproximado: 335x245x60mm. Fabricada em plastico pp corrugado opaco, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. Cores variadas. Indústria brasileira.	100	Unidades	POLIBRÁS	R$ 4,00	R$ 400,00

143	Pasta plastica sanfonada, tamanho aproximado: 333x240x40mm, fabricada em plástico pp laminado transparente liner, com 12 divisórias com visores plástico e etiquetas, elastico na cor da pasta com ponteiras metalica. Cores variadas. Indústria brasileira.	50	Unidades	POLIBRÁS	R$ 17,50	R$ 875,00
144	Pasta plastica sanfonada, tamanho aproximado: 333x250x70mm, fabricada em plástico pp laminado transparente liner, com 31 divisórias com visores plástico e etiquetas, elastico na cor da pasta com ponteiras metalica. Cores variadas. Indústria brasileira.	30	Unidades	POLIBRÁS	R$ 41,90	R$ 1.257,00
145	Pasta registradora oficio, lombo estreito, tamanho aproximado. 350x280x55mm, fabricada em papel monolúcio prensado, com prendedores de metal antiferrugem. Bolsa porta etiqueta. Olhal de plástico. Cor: zebrada. Indústria brasileira.	30	Unidades	DAC	R$ 14,50	R$ 435,00
146	Pasta registradora oficio, lombo largo, tamanho aproximado. 350x280x85mm, fabricada em papel monolúcio prensado, com prendedores de metal antiferrugem. Bolsa porta etiqueta. Olhal de plástico. Cor: zebrada. Indústria brasileira.	50	Unidades	DAC	R$ 14,50	R$ 725,00
148	Pasta suspensa, marmorizada, tamanho aproximado: 235x36mm, fabricada em cartão marmorizado, com 2 varetas e 4 ponteiras plasticas, 1 visor plastico, 1 etiqueta, 1 grampo trilho de plastico. Indústria brasileira.	150	Unidades	ICL	R$ 2,15	R$ 322,50
149	Percevejo dourado, latonados, caixa com 100 unidades. Indústria brasileira.	6	Caixas	FUTURO	R$ 2,25	R$ 13,50
150	Perfurador artesanal pequeno 25 mm com alavanca, deposito para armazenagem dos recortes, indicado a papeis de 75g a 220g, e.va, massa de biscuit e folhas de declaque para porcelana. Varias formas. Indústria brasileira.	50	Unidades	MAKE+	R$ 22,30	R$ 1.115,00
151	Perfurador de papel, grande, com 2 furos, corpo de metal com base plastica antideslizante, margeador de metal, pinos perfuradores e molas em aço resistentes, trava lateral, dimensões: 209x182x121 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistencia, com capacidade para perfurar até 60 folhas de papel de 75/m².	15	Unidades	MASTERPRINT	R$ 75,00	R$ 1.125,00
152	Perfurador de papel, grande, com 2 furos, corpo de metal com base plastica antideslizante	10	UND	CAVIA	R$ 70,00	R$ 1.050,00
154	Pincel atomico permanente color (850), com ponta arredondada de 4.0 mm, atóxico, composição: resinas termoplasticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, tampa antiaxfixiante, corpo na cor da tinta, com nacionalidade, marca e modelo do produto impresso no mesmo. Com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2009 estampado na embalagem. Indústria brasileira. Cores a escolher. **apresentar amostra**	150	Unidades	COMPACTOR	R$ 1,90	R$ 285,00
155	Pincel atomico permanente grosso (1100-p), com ponta chanfrada, com três espessuras de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregavel, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de àlccol, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Tampa na cor da tinta, estampado em seu corpo nacionalidade, marca e modelo do produto, com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2009 estampado na embalagem. Indústria brasileira. Cores a escolher. **apresentar amostra**	100	Unidades	COMPACTOR	R$ 3,25	R$ 325,00
157	Pincel para pintura, n° 02, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	50	Unidades	CONDOR	R$ 2,00	R$ 100,00
159	Pincel para pintura, n° 04, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	50	Unidades	CONDOR	R$ 2,00	R$ 100,00
161	Pincel para pintura, n° 06, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	50	Unidades	CONDOR	R$ 2,00	R$ 100,00
162	Pincel para pintura, n° 06, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	50	UND	TIGRE	R$ 8,00	R$ 400,00
163	Pincel para pintura, n° 08, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	50	Unidades	CONDOR	R$ 2,50	R$ 125,00
164	Pincel para pintura, n° 08, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	50	Unidades	TIGRE	R$ 9,50	R$ 475,00
165	Pincel para pintura, n° 10, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	50	Unidades	CONDOR	R$ 2,50	R$ 125,00
166	Pincel para pintura, n° 10, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	50	Unidades	TIGRE	R$ 11,50	R$ 575,00
167	Pincel para pintura, n° 12, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	50	Unidades	CONDOR	R$ 2,90	R$ 145,00
168	Pincel para pintura, n° 12, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	50	Unidades	TIGRE	R$ 14,00	R$ 700,00
169	Pincel para pintura, n° 14, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	50	Unidades	CONDOR	R$ 2,80	R$ 140,00
171	Pincel para pintura, n° 16, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	50	Unidades	CONDOR	R$ 3,30	R$ 165,00
173	Pincel para pintura, n° 18, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	50	Unidades	CONDOR	R$ 4,00	R$ 200,00
175	Pincel para pintura, n° 20, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	50	Unidades	CONDOR	R$ 4,50	R$ 225,00
176	Pincel para pintura, n° 20, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	50	Unidades	TIGRE	R$ 29,00	R$ 1.450,00
179	Pintura facial, cara pintada, com 6 cores, contendo 6 potes de pasta colorida de 5 g cada, tampa rosqueavel com marca do produto impressa na mesma, produto atóxico, não sensibilizante, facil de limpar, testado dermatologicamente, embalagem com 3 moldes diferentes para ajudar na aplicação, com certificação do inmetro, ocp 0006 e ce-bri/iqb 2269 nm 300/202 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	400	Unidades	MARIPEL	R$ 15,40	R$ 6.160,00
181	Pistola de cola quente pequena bivolt automático 127v-220v 10w, com bico protetor isolante térmico, para uso de colagem em papel, plastico, madeira, cerâmica, alguns metais, e artesanatos em geral, embalagem contendo 1 aplicador e 2 bastões de cola. Com certificação do inmetro e ocp 0004 estampados no produto e na embalagem. **apresentar amostra**	50	Unidades	FUTURO	R$ 13,60	R$ 680,00
182	Placa de isopor, tamanho aproximado: 100x50x1 cm.	30	Unidades	STYROFORM	R$ 4,45	R$ 133,50
183	Placa de isopor, tamanho aproximado: 100x50x2 cm.	30	Unidades	STYROFORM	R$ 9,30	R$ 279,00
184	Placa de isopor, tamanho aproximado: 100x50x4 cm.	30	Unidades	STYROFORM	R$ 18,00	R$ 540,00
186	Plastico alto adesivo con-tact, colorido, 450 mmx10 m. Cores	30	Rolos		R$ 45,00	R$ 1.350,00

	variadas. Indústria brasileira.			LEOTACK		
187	Plastico alto adesivo con-tact, estampado, 450 mmx10 m. Estampas variadas. Indústria brasileira.	30	Rolos	LEOTACK	R$ 60,00	R$ 1.800,00
188	Plastico alto adesivo con-tact, transparente, 450 mmx25 m. Indústria brasileira.	30	Rolos	DAC	R$ 80,00	R$ 2.400,00
189	Prancheta ofício acrílica, com prendedor de metal antiferrugem, tamanho aproximado: 0,3x23x34,4 cm. Cores a escolher. Indústria brasileira.	50	Unidades	NOVACRIL	R$ 11,50	R$ 575,00
191	Régua acrílica transparente, com 50 cm de comprimento, 0,3mm de espessura, e 4,00cm de largura, com divisão em milímetros e centimetros, demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta. Com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo. Indústria brasileira.	50	Unidades	MAXCRIL	R$ 3,30	R$ 165,00
192	Régua de madeira, com 100 cm de comprimento, 0,10 mm de espessura e 4,0 cm de largura. Com divisão em milímetros e centimetros, demarcada de forma clara e precisa na cor preta. . Indústria brasileira.	10	Unidades	CAGEMA	R$ 17,00	R$ 170,00
196	Tesoura de picotar, com lâmina em aço inox 9", pontas arredondadas, cabo anatômico e emborrachado confeccionado em resina termoplástica, medindo aproximadamente 240 mm, com marca do produto impressa na lâmina. Com certificação do inmetro e innac estampado na embalagem**. apresentar amostra**	20	Unidades	MASTERPRINT	R$ 75,00	R$ 1.500,00
197	Tesoura escolar, com lâmina em aço inox 5" pontas arredondas, cabo em polipropileno. Tamanho: comprimento 131mm x largura: 64mm x altura: 9mm, com nacionalidade e marca do produto impressa na lâmina, com certificação do inmetro, falcão bauer e ocp 0003 estampados na embalagem. Indústria brasileira. **apresentar amostra**	270	Unidades	MASTERPRINT	R$ 3,50	R$ 945,00
198	Tesoura multiuso, com lâminas em aço inóx 7", pontas arredondadas, cabo anatômico em polipropileno, medindo aproximadamente 216mm, com nacionalidade e marca do produto impressa na lâmina. Indústria brasileira.	100	Unidades	GATTE	R$ 10,00	R$ 1.000,00
200	Tinta dimensional brilliant, relevo 3d color, atóxica, soluvél em água, composição: resina acrilica, água, aditivos e pigmentos (exeto no gliter), mica tratada para metalic, frasco com 35 ml. Cores variadas. Indústria brasileira.	100	Unidades	ACRILEX	R$ 5,80	R$ 580,00
201	Tinta dimensional glitter, relevo 3d color, atóxica, soluvél em água, composição: resina acrilica, água, aditivos e pigmentos (exeto no gliter), mica tratada para metalic, frasco com 35 ml. Cores variadas. Indústria brasileira.	100	Unidades	ACRILEX	R$ 12,00	R$ 1.200,00
202	Tinta dimensional metalic, relevo 3d color, atóxica, soluvél em água, composição: resinas acrilica, água, aditivos e pigmentos (exeto no gliter), mica tratada para metalic, frasco com 35 ml. Cores variadas. Indústria brasileira.	100	Unidades	ACRILEX	R$ 6,25	R$ 625,00
204	Tinta guache cores vivas, não tóxicas, soluvel em água, composição: resinas, águas pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem, cores variadas. Pote com 250 ml. Prazo mínimo de validade do produto: 02 (dois) anos. Indústria brasileira. **apresentar amostra**	200	Unidades	ACRILEX	R$ 8,00	R$ 1.600,00
205	Tinta guache cores vivas, não tóxicas, soluvel em água, composição: resinas, águas pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem, cores variadas. Pote com 500 ml prazo mínimo de validade do produto: 02 (dois) anos. Indústria brasileira**. apresentar amostra**	150	Unidades	ACRILEX	R$ 6,49	R$ 973,50
206	Tinta para carimbo (tc 42), composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos. Com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2009 estampado na embalagem. Frasco com 42 ml, cores a escolher. Indústria brasileira.	30	Unidades	RADEX	R$ 7,00	R$ 210,00
207	Tinta para tecido, não tóxica, soluvel em água, composição: resinas de emulsão acrilica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, indicada para tecidos sem goma. Frasco com 37 ml. Cores a escolher. Indústria brasileira.	200	Unidades	ACRILEX	R$ 4,90	R$ 980,00
208	Tinta permanente reabastecedor de pincel atômico (tr 37), composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2009 estampado na embalagem. Frasco com 37 ml, cores a escolher. Indústria brasileira.	80	Unidades	RADEX	R$ 10,00	R$ 800,00
209	Tinta spray, para uso em metal, madeira, plásticos, gesso, vidro, móveis, brinquedos, artigos de festa e decorações em geral, composição: resinas acrilicas, pigmentos ativos, inertes, aditivos, solventes organicos, inorganicos e propelente, lata com 360 ml. Cores variadas. Indústria brasileira.	80	Unidades	KALA	R$ 18,00	R$ 1.440,00
211	Furador alavanca gigante, para corte em eva e escrapbook, com vários modelos de corte.	45	Unidades	MAKE+	R$ 68,00	R$ 3.060,00
218	Relógio de parede em plastico redondo e quadrado com 30 cm e 29 cm.	25	Unidades	BELL´S	R$ 23,00	R$ 575,00
221	Capa para encadernação pvc, cor: transparente, formato: a-4 (210 x 297 mm).	200	Unidades	USA FOLIEN	R$ 32,00	R$ 6.400,00
222	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 7MM PCT C/ 100	25	Pacotes	PLASTYLINE	R$ 14,20	R$ 355,00
232	Papel linho tamanho a4 (210x297mm) e gramatura de 180 g/m	100	Pacotes	MASTERPRINT	R$ 14,00	R$ 1.400,00
234	Apontador plástico com depósito bloco 6 cm - marca de referência faber castel **(apresentar amostra)**	150	Unidades	LEO & LEO	R$ 0,90	R$ 135,00
236	Apoio Ergonômico para Pés. Fabricado em poliestireno, resistente, apresenta pés emborrachados para melhor fixação. Ideal na correção da postura prevenindo dores e cansaço.	10	Unidades	ACRINIL	R$ 74,00	R$ 740,00
245	Porta lápis/caneta aramado, diversas cores. Detalhes:- Medidas: 85 x 100 x 85 mm	50	Unidades	VIGHS	R$ 8,00	R$ 400,00
246	Porta clips aramados, diversas cores. Dimensões do item C x L x A: 9 x 9 x 3 centímetros.	50	Unidades	VIGHS	R$ 9,00	R$ 450,00
247	Porta lembrete aramados, diversas cores. Altura: 9,5cm Profundidade: 9,5cm Altura: 8cm	450	Unidades	VIGHS	R$ 20,00	R$ 9.000,00
249	Balão Bexiga Metalizado 10 Polegadas Preto	100	Unidades	MAKE+	R$ 9,50	R$ 950,00
264	Papel Vegetal A4 180 gramas com 100un	10	Unidades	USA FOLIEN	R$ 47,00	R$ 470,00
266	Tinta PVA - 100ml cores variadas	200	Unidades	ACRILEX	R$ 11,50	R$ 2.300,00
267	Verniz Acrílico Brilhante 100ml	30	Unidades	ACRILEX	R$ 13,00	R$ 390,00
268	Cola Multcolage 120g	30	Unidades		R$ 13,65	R$ 409,50

				ACRILEX		
VALOR TOTAL: 196.919,75 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS)						

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é R$ 152.138,30 (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08003123650013204833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 ID 3603
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 SRP Nº 049/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado NORTE INDUSTRIA GRAFICA inscrita no CNPJ sob nº **18.486.182.0001-18**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, COMPREENDENDO ITENS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	Formulário contínuo, folhas brancas alcalinas, formato: 240x280mm, 01 via, 80 colunas, microserrilha, caixa com 3000 folhas. Indústria brasileira.	70	Caixas	propria	R$ 190,00	13.300,00
VALOR TOTAL: Treze mil e trezentos reais (13.300,00)						

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é**: Treze mil e trezentos reais (13.300,00)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08003123650013204833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 ID 3604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 SRP Nº 049/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PARANHOS LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.308.681.0001-64

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, COMPREENDENDO ITENS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Caderno de brochura, caligrafia, formato: 202mmx140mm, com 40 folhas internas brancas	450	Unidades	JANDAIA	R$ 2,25	R$ 1.012,50
100	Lápis borracha, ecolapís, para uso em textos, traços de tinta esferográfica e nanquim.	50	CX	LEONORA	R$ 50,00	R$ 2.500,00
102	Aparelho para durex, com lâmina de aço inoxidável, com capacidade para acoplar fita com diâmetros de 1" e 3" no mesmo aparelho. Tamanho aproximado: 7x8,5x18,5 cm. Indústria brasileira.	400	CX	ACRILEX	R$ 15,50	R$ 6.200,00
105	Saco de papel para pipoca medindo aproximadamente 80x170mm, embalagem com 1000	45	CX	LEONORA	R$ 40,00	R$ 1.800,00
106	Kit com 4 Blocos Adesivo de Anotações 38x50 mm. Cores Pastel e Cores fluorecente, com 50 folhas (anote e cole).	100	CX	LEONORA	R$ 19,00	R$ 1.900,00
130	Pasta canaleta, tamanho aproximado: 310 x 220 mm, fabricada em plástico pp laminado	20	Unidades	ACP	R$ 1,50	R$ 30,00
132	Pasta classificadora com grampo em mola espiral tipo macho e fêmea, lombo regulável,	50	UND	POLIBRAS OBER	R$ 5,00	R$ 250,00
147	Pasta supensa kraft, tamanho aproximado: 360x265x40mm, fabricada em cartão kraft super	50	UND	FRAMA	3,79	189,50
150	Pincel para pintura, n° 02, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	50	UND		5,00	250,00

				TIGRE		
160	Pincel para pintura, n° 04, com cerdas macias, cabo longo vermelho. Pincel para pintura, n° 04, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	50	UND	TIGRE	7,00	350,00
170	Pincel para pintura, n° 14, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	50	UND	TIGRE	15,00	750,00
172	Pincel para pintura, n° 16, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	50	UND	TIGRE	16,00	800,00
174	Pincel para pintura, n° 18, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	50	UND	TIGRE	20,00	1.000,00
190	Régua acrílica transparente, com 30 cm de comprimento, 0,3mm de espessura, e 3,05cm de	80	UND	MAXCRIL	1,09	87,20
213	Painel metálico 60x90 básico prata.	170	UND	STALO	96,00	16.320,00
220	Saco de presente transparente incolor, colorido e metalizado pacote com 50 unidades	100	PAC	GALA EMBALAGENS	24,60	2.460,00
235	Contra capa para encadernação pvc, cor: transparente, formato: a-4 (210 x 297 mm).	200	UND	PLASTYLINE	0,30	60,00
237	Pincel para quadro branco recarregarem, cor preta, ponta redonda macia de poliéster 6.0	80	CX	LEONORA	160,00	12.800,00
238	Pincel para quadro branco recarregarem, cor azul, ponta redonda macia de poliéster 6.0 mim	80	CX	FABER-CASTELL	160,00	12.800,00
239	Pincel para quadro branco recarregarem, cor vermelha, ponta redonda macia de poliéster	80	CX	FABER-CASTELL	160,00	12.800,00
240	Pincel para quadro branco recarregarem, cor verde, ponta redonda macia de poliéster 6.0	80	CX	FABER-CASTELL	160,00	12.800,00
241	Pincel para quadro branco recarregarem, cor verde, ponta redonda macia de poliéster 6.0	80	CX	FABER-CASTELL	50,00	4.000,00
242	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco refil 5,5 ml, cor azul, tinta especial	80	CX	PILOT	50,00	4.000,00
243	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco refil 5,5 ml, cor vermelha, tinta	80	CX	PILOT	50,00	4.000,00
244	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco refil 5,5 ml, cor verde, tinta especial	80	CX	PILOT	50,00	4.000,00
253	Sisal Corda 10mm 50 Metros Arranhadores E Artesanatos	20	UND	KIT	40,28	805,60
262	Agulha de crochê sem cabo com ponta de aço (13cm) 2,5	50	PÇ	NYBC	9,95	497,50
265	Papel Manteiga 30x7,5mt	10	UND	THEOTO	9,00	90,00
VALOR TOTAL: Cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos. (104.552,30)						

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é**: Cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos. (104.552,30)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08003123650013204833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 ID 3605
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 SRP Nº 049/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado eskip distribuidora ltda inscrita no CNPJ sob nº **47.128.762.0001-31**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, COMPREENDENDO ITENS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	Papel sulfite a4 colorido, gramatura 75g/m² dimensões 210mm x 297mm, com certificação fsc ou cerflor estampado na embalagem. Caixa com 25 pacotes de 100 folhas. Indústria brasileira. Cor a definir.	100	Caixas	SENINHA	157,70	15.770,00
	VALOR TOTAL: Quinze mil setecentos e setenta reais (15.770,00)					

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é**: Quinze mil setecentos e setenta reais (15.770,00)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

04001041220003201033900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08003123650013204833900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733900300000 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:9F87640D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026– ID 3596

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026– ID 3596

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001//2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38.

DO OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total do veículo FIAT/MOBI TREKKING pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO
Veículo	01 – Seguro de Veículo
Marca/Modelo	FIAT/MOBI TREKKING 1.0 MT
Ano de Fabricação / Modelo	2025 / 2026
Placa	UAT-7G88
Chassi	9BD341ATWTYA63667
Cor	Branca
Combustível	Flex
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Cobertura Básica / Casco	**100% da Tabela FIPE**
APP – Morte por Ocupante	R$ 50.000,00
APP – Invalidez por Ocupante	R$ 50.000,00
APP – D.M.H por Ocupante	R$ 20.000,00
Danos Materiais a Terceiros	R$ 150.000,00
Danos Corporais a Terceiros	R$ 150.000,00
Danos Morais	R$ 20.000,00
Franquia	R$ 4.629,69
Cobertura Assistência 24 horas	Sim Guincho + Táxi com KM ilimitado
Quebras de Vidros	Sim Completos Para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores
Valor Máximo do Seguro	**R$ 760,59**

DO VALOR:
O Valor Total do presente contrato é de **R$ 760,59 (**Setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos**).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

09001103050010209733903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09001103040010210233903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 6 (seis) parcelas iguais, sendo 1 + 5**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DA VALIDADE:
-O Prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado com fulcro na Lei n° 14.133/21.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2026.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:52D6AACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do quarto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 1** - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL LAMINADO: PU GOMOS: 8 CAMADA INTERNA: NEOGEL MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA

A empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ANTONIO GILBERTO MENDES**, já devidamente habilitada e classificada em **quarto lugar** no **LOTE 01**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 13/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL LAMINADO: PU GOMOS: 8 CAMADA INTERNA: NEOGEL MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA	PENALTY CONFORME EDITAL	UNID	70	144,00	10.080,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 12 de janeiro de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:283AA73A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do quinto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 12** - BOLA OFICIAL DE VOLEI PESO: 260-280G. DIÂMETRO: 65-67CM GOMOS: 18 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). COM O SELO IVS TESTED BY FIVB IMPRESSO NA BOLA.
A empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **QUINTo lugar** no **LOTE 12**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 13/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	BOLA OFICIAL DE VOLEI PESO: 260-280G. DIÂMETRO: 65-67CM GOMOS: 18 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). COM O SELO IVS TESTED BY FIVB IMPRESSO NA BOLA.	PENALTY - VOLEI 8.0 PRO IX BOLA OFICIAL DE VOLEI PESO: 260-280G. DIÂMETRO: 6	UNID	40	388,55	15.542,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 12 de janeiro de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1FE8AD4C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do sexto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 14 -** BOLA OFICIAL DE HANDEBOL ADULTO Peso: 290-330g Diâmetro: 50-52cm Gomos: 32 Laminado: Poliuretano Construção: COSTURADA A MÃO Câmara: LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL Miolo: REMOVÍVEL

A empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **AQUARELA COMÉRICIO E SERVIÇOS EIRELI**, já devidamente habilitada e classificada em **sexto lugar** no **LOTE 14**, para que no prazo de **01 (um) dia útil– 13/01/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL ADULTO Peso: 290-330g Diâmetro: 50-52cm Gomos: 32 Laminado: Poliuretano Construção: COSTURADA A MÃO Câmara: LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL Miolo: REMOVÍVEL	PENALTYH2L ULTRAGRIP PENALTYH2L ULTRAGRIP	UND	15	269,99	4.049,85

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sétimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 12 de janeiro de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1B737D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2026, Edição 3444.

Onde se lê:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	MOTONIVELADORA, NOVA, ZERO HORA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG140.B EVO, COR PREDOMINANTEMENTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025. PESO OPERACIONAL: 15.353 KG. MOTOR A DIESEL MODELO 6.7 L TIER III FPT DA MESMA MARCA DA FABRICANTE OU GRUPO DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 4 TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 6 CILINDROS (EM LINHA), POTÊNCIA BRUTA (HP) (SAE J1995) A 2.200 RPM: 153/ 173/220 HP - POTÊNCIA LÍQUIDA (HP) (SAE J1349) A 2.200 RPM: 140/ 160 HP, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, CERTIFICAÇÃO MAR-1/TIER III DE EMISSÃO DE POLUENTES E AFTERCOOLER. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 360 LITROS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO "POWERSHIFT" COM CONVERSOR DE TORQUE EQUIPADO COM LOCK-UP (BLOQUEIO DO CONVERSOR DE TORQUE TORNANDO A TRANSMISSÃO TIPO DIRECT DRIVE). CONTROLE ELETRÔNICO COM 6 VELOCIDADES À FRENTE E 3 À RÉ. PROTEÇÃO CONTRA REVERSÃO DE SENTIDO, SOBREVELOCIDADE E REDUÇÃO DE MARCHAS. MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE FALHAS E SISTEMA AUXILIAR DE DESLOCAMENTO EM CASO DE FALHA (GO HOME). MARCHA VELOCIDADES (KM/H) AVANTE RÉ 1ª 5,0 5,3 2ª 7,7 12,6 3ª 11,9 29,2 4ª 18,4 5ª 27,7 6ª 42,8 LÂMINA CENTRAL COM CONTROLE HIDRÁULICO DE DESLOCAMENTO ANGULAR E LATERAL, EXCLUSIVO PERFIL EVOLVENTE ROLL AWAY, COM FACAS E BORDAS CORTANTES SUBSTITUÍVEIS. CONTROLE DE DESLOCAMENTO LATERAL E ANGULAR OPERADO HIDRAULICAMENTE. DIMENSÕES (COMPRIMENTO X ALTURA X ESPESSURA) 3.658 X 622 X 22 (STD), ELEVAÇÃO MÁXIMA DO SOLO 444 MM, ÂNGULO MÁXIMO DO TALUDE (AMBOS OS LADOS) 90º, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA 40º À FRENTE 5º PARA TRÁS, PROFUNDIDADE DE CORTE 711 MM, DESLOCAMENTO LATERAL DA LÂMINA ESQUERDA 533 MM, DIREITA 686 MM, ALCANCE LATERAL MÁXIMO FORA DOS PNEUS COM DESLOCAMENTO DO CÍRCULO E	01	NEW HOLLAND MODELO RG140.B EVO	R$ 1.039.000,00	R$ 1.039.000,00

	SELA GIRADA NA ÚLTIMA POSIÇÃO DIREITA 1.912 MM, ESQUERDA 1.715 MM. PNEUS NOVOS 14X24 – 12L – G2 – SEM CÂMARA, CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATALOGO DO MODELO. ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ. CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, PROTEÇÕES DE TIPO ROPS/FOPS, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, CINTO DE SEGURANÇA 3”, SUSPENSÃO MECÂNICA, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E.D.M (ELETRONIC DATA MONITOR), ACELERADOR MANUAL, ACELERADOR DE PEDAL, CHAVE GERAL, COLUNA DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL, ESCADA DE ACESSO EM AMBOS OS LADOS, LIMPADOR DE PARA BRISA DIANTEIRO, LUZ DE TETO, RETROVISORES INTERNO E EXTERNOS, TOMADA DE 12 VOLTS, PORTA-COPOS E PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO COM ALTO-FALANTES, LIMPADORES FRONTAIS INFERIORES E LIMPADOR TRASEIRO, GANCHO PARA PENDURAR CASACO. TODAS AS CABINES ROPS/FOPS SÃO CERTIFICADAS CONFORME AS NORMAS SAE J1040 (ROPS) E SAE J231 (FOPS). DIREÇÃO TIPO HIDROSTÁTICA, BOMBA ENGRENAGENS, 2 CILINDROS, ÂNGULO DE GIRO 42º, DIREÇÃO SUPLEMENTAR INTEGRADA AO SISTEMA DE DIREÇÃO. ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO (PARA DIREITA E ESQUERDA) 25º, RAIO DE GIRO (MEDIDO POR FORA DOS PNEUS) 7.250 MM. EQUIPADA COM ESCARIFICADOR TRASEIRO 5 DENTES, RIPPER TRASEIRO 3 DENTES E CONTRAPESO DIANTEIRO. COMPRIMENTO TOTAL: 8.957 MM. LARGURA, MEDIDA EXTERNAMENTE AO PNEU: 2.495 MM. ALTURA ATÉ O TOPO DA CABINE: 3.400 MM. SISTEMA HIDRÁULICO: CONTROLES TOTALMENTE HIDRÁULICOS TIPO LOAD AND FLOW SENSE. CIRCUITOS DE CENTRO FECHADOS, BOMBA: PISTÕES AXIAIS DE FLUXO VARIÁVEL. EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATALOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA MÁQUINA PELO CONTRATANTE. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DA MÁQUINA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE HORAS A CONTAR DE EFETIVO RECEBIMENTO DA MÁQUINA PELO CONTRATANTE, A EMPRESA SHARK MAQUINAS RESPONSABILIZARÁ PELAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS (REVISÕES, INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PREDITIVAS DE FÁBRICA), DEVENDO A MANUTENÇÃO SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DO CONTRATANTE, EM LOCAL INDICADO POR ESTE, ARCANDO COM AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS, ALÉM DO DESLOCAMENTO, MÃO DE OBRA, FILTROS, ÓLEO DO MOTOR, HIDRÁULICO E OUTROS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FABRICANTE EM PASSO FUNDO – RS, DISTÂNCIA INFERIOR A 400 QUILÔMETROS DE TODOS OS MUNICMUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO.				
R$ 1.039.000,00					

Leia-se:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	MOTONIVELADORA, NOVA, ZERO HORA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG140.B EVO, COR PREDOMINANTEMENTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025. PESO OPERACIONAL: 15.353 KG. MOTOR A DIESEL MODELO 6.7 L TIER III FPT DA MESMA MARCA DA FABRICANTE OU GRUPO DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 4 TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 6 CILINDROS (EM LINHA), POTÊNCIA BRUTA (HP) (SAE J1995) A 2.200 RPM: 153/ 173/220 HP - POTÊNCIA LÍQUIDA (HP) (SAE J1349) A 2.200 RPM: 140/ 160 HP, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, CERTIFICAÇÃO MAR-1/TIER III DE EMISSÃO DE POLUENTES E AFTERCOOLER. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 360 LITROS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO “POWERSHIFT” COM CONVERSOR DE TORQUE EQUIPADO COM LOCK-UP (BLOQUEIO DO CONVERSOR DE TORQUE TORNANDO A TRANSMISSÃO TIPO DIRECT DRIVE). CONTROLE ELETRÔNICO COM 6 VELOCIDADES À FRENTE E 3 À RÉ. PROTEÇÃO CONTRA REVERSÃO DE SENTIDO, SOBREVELOCIDADE E REDUÇÃO DE MARCHAS. MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE FALHAS E SISTEMA AUXILIAR DE DESLOCAMENTO EM CASO DE FALHA (GO HOME). MARCHA VELOCIDADES (KM/H) AVANTE RÉ 1ª 5,0 5,3 2ª 7,7 12,6 3ª 11,9 29,2 4ª 18,4 5ª 27,7 6ª 42,8 LÂMINA CENTRAL COM CONTROLE HIDRÁULICO DE DESLOCAMENTO ANGULAR E LATERAL, EXCLUSIVO PERFIL EVOLVENTE ROLL AWAY, COM FACAS E BORDAS CORTANTES SUBSTITUÍVEIS. CONTROLE DE DESLOCAMENTO LATERAL E ANGULAR OPERADO HIDRAULICAMENTE. DIMENSÕES (COMPRIMENTO X ALTURA X ESPESSURA) 3.658 X 622 X 22 (STD), ELEVAÇÃO MÁXIMA DO SOLO 444 MM, ÂNGULO MÁXIMO DO TALUDE (AMBOS OS LADOS) 90º, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA 40º À FRENTE 5º PARA TRÁS, PROFUNDIDADE DE CORTE 711 MM, DESLOCAMENTO LATERAL DA LÂMINA ESQUERDA 533 MM, DIREITA 686 MM, ALCANCE LATERAL MÁXIMO FORA DOS PNEUS COM DESLOCAMENTO DO CÍRCULO E SELA GIRADA NA ÚLTIMA POSIÇÃO DIREITA 1.912 MM, ESQUERDA 1.715 MM. PNEUS NOVOS 14X24 – 12L – G2 – SEM CÂMARA, CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATALOGO DO MODELO. ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ. CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, PROTEÇÕES DE TIPO ROPS/FOPS, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, CINTO DE SEGURANÇA 3”, SUSPENSÃO MECÂNICA, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E.D.M (ELETRONIC DATA MONITOR), ACELERADOR MANUAL, ACELERADOR DE PEDAL, CHAVE GERAL, COLUNA DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL, ESCADA DE ACESSO EM AMBOS OS LADOS, LIMPADOR DE PARA BRISA DIANTEIRO, LUZ DE TETO, RETROVISORES INTERNO E EXTERNOS, TOMADA DE 12 VOLTS, PORTA-COPOS E PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO COM ALTO-FALANTES, LIMPADORES FRONTAIS INFERIORES E LIMPADOR TRASEIRO, GANCHO PARA PENDURAR CASACO. TODAS AS CABINES ROPS/FOPS SÃO CERTIFICADAS CONFORME AS NORMAS SAE J1040 (ROPS) E SAE J231 (FOPS). DIREÇÃO TIPO HIDROSTÁTICA, BOMBA	01	NEW HOLLAND MODELO RG140.B EVO	R$ 1.119.000,00	R$ 1.119.000,00

	ENGRENAGENS, 2 CILINDROS, ÂNGULO DE GIRO 42º, DIREÇÃO SUPLEMENTAR INTEGRADA AO SISTEMA DE DIREÇÃO. ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO (PARA DIREITA E ESQUERDA) 25º, RAIO DE GIRO (MEDIDO POR FORA DOS PNEUS) 7.250 MM. EQUIPADA COM ESCARIFICADOR TRASEIRO 5 DENTES, RIPPER TRASEIRO 3 DENTES E CONTRAPESO DIANTEIRO. COMPRIMENTO TOTAL: 8.957 MM. LARGURA, MEDIDA EXTERNAMENTE AO PNEU: 2.495 MM. ALTURA ATÉ O TOPO DA CABINE: 3.400 MM. SISTEMA HIDRÁULICO: CONTROLES TOTALMENTE HIDRÁULICOS TIPO LOAD AND FLOW SENSE. CIRCUITOS DE CENTRO FECHADOS, BOMBA: PISTÕES AXIAIS DE FLUXO VARIÁVEL. EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATALOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA MÁQUINA PELO CONTRATANTE. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DA MÁQUINA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE HORAS A CONTAR DE EFETIVO RECEBIMENTO DA MÁQUINA PELO CONTRATANTE, A EMPRESA SHARK MAQUINAS RESPONSABILIZARÁ PELAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS (REVISÕES, INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PREDITIVAS DE FÁBRICA), DEVENDO A MANUTENÇÃO SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DO CONTRATANTE, EM LOCAL INDICADO POR ESTE, ARCANDO COM AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS, ALÉM DO DESLOCAMENTO, MÃO DE OBRA, FILTROS, ÓLEO DO MOTOR, HIDRÁULICO E OUTROS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FABRICANTE EM PASSO FUNDO – RS, DISTÂNCIA INFERIOR A 400 QUILÔMETROS DE TODOS OS MUNICMUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO.				
R$ 1.119.000,00					

As de mais informações permanecem inalteradas.

Antonina, 12 de janeiro de 2026

Publicado por:
Leandro da Costa Silva
Código Identificador:38F16ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, (12/01/2026), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DO FORNECEDOR
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **DIRCEU BUENO DA ROCHA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **36.757.131/0001-65**, com endereço na Rua João Zarpellon, nº 365, bairro Fósforo, CEP: 84.504-416, na cidade de Irati/PR, Telefone (42) 99135-1935, endereço eletrônico e-mail dbr.prestadoraservico@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU BUENO DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 006.511.599-62 e portador do RG nº 7.351.483-5, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE GRAMADOS E CAPINAGEM DE ERVAS DANINHAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA, E MENSURADOS POR METRO QUADRADO (M²)**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 041/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA
Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 41/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 41/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

DIRCEU BUENO DA ROCHA EPP
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026

Signatário da Ata: Empresa **DIRCEU BUENO DA ROCHA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **36.757.131/0001-65.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE GRAMADOS E CAPINAGEM DE ERVAS DANINHAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA, E MENSURADOS POR METRO QUADRADO (M²).	Serviço	M²	1.584.227,20	0,2699	427.582,92
VALOR TOTAL: 427.582,92 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:31762FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 3/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 3/2026
concorrência eletrônica N.º 02/2025
CONTRANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MORAES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 48.803.061/0001-13, com sede na Rua Jacinto Candido Lopes, n.º 358, Centro, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86.385-000.

CONSTRUTORA MORAES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para execução do restante da Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m², Projeto FNDE, com recursos provenientes do Termo de Compromisso 31331, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Obra		UN	1,00	672.473,79	672.473,79
TOTAL								672.473,79

Valor total, **R$ 672.473,79** (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	6740	09.001.12.361.0012.1025	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6750	09.001.12.361.0012.1025	118	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato **Sra. Beatriz Ayumi Sakamoto**. Gestora do contrato **Sra. Jéssica Natalia Aguiar Cruz.**
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.
Barra do Jacaré - PR, 05 de dezembro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MARCOS CERQUEIRA DA SILVA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada
Testemunhas:	
_____ **Jéssica Natalia Aguiar Cruz**	_____ **Beatriz Ayumi Sakamoto**
Sec. de Educação/Gestor do Contrato	Engenheira/Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:4BFC8CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01/2026 - PREGÃO Nº 70/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAMINHÃO BASCULANTE, TRAÇÃO 8X4, MODELO/FABRICAÇÃO 2025/2025, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 285 CV, TRANSMISSÃO MECÂNICA, AUTOMÁTICA OU AUTOMATIZADA, 9 (NOVE) MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO E PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (PBT) DE 29.000 KG, CONFORME DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão basculante, tração 8x4, modelo/fabricação 2025/2025, novo, zero quilômetro, com potência mínima de 285 CV, transmissão mecânica, automática ou automatizada, 9 (nove) marchas à frente, direção hidráulica, cabine avançada em chapa de aço e peso bruto total homologado (PBT) de 29.000 kg, conforme demais características técnicas constantes no Modelo 07	VOLVO VMX-290	UN	1	R$ 765.000,00	R$ 765.000,00

CONTRATADO: NORDICA VEICULOS S/A
CNPJ: 77.997.187/0001/74
VALOR: R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
BOCAIÚVA DO SUL, 12 DE JANEIRO DE 2026.

CLAUDINEI RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7492FA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2533/2025 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e Art. 6° da Lei Municipal n.º 659/2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 169.949,27 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.108,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.799,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	808,72
	SUBTOTAL	6.716,87
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.022,69
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	590,00
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.531,63
	SUBTOTAL	67.144,32
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2600	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.524,80
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2770	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	840,22
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2850	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.082,12
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2640	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.593,81

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2670	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	231,98
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2900	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38,34
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.920,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.404,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.843,98
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3029	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.830,00
	SUBTOTAL	50.309,65
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	540,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.400,50
	SUBTOTAL	4.940,50
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.890,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.101,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	328,78
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4240	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.858,36
12.361.0011.2091	Apoio a Contratação de Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	650,18
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2125	Promoção de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.831,71
	SUBTOTAL	38.361,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	88,02
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	432,62
	SUBTOTAL	520,64
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2149	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.956,29
	SUBTOTAL	1.956,29
	TOTAL	**169.949,27**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	306,89
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0002.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica do Município de Cafeara	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.003	CONTROLADORIA GERAL	
04.124.0002.2005	Manutenção da Controladoria Geral do Município de Cafeara	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	560,00
	SUBTOTAL	1.866,89
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.492,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.831,41
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.088,83
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.073,56
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1270	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.604,33
1280	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.577,68
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.626,06
1330	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.650,00
03.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.433,68
03.005	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.380,00
	SUBTOTAL	95.797,98
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.920,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.843,98
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.830,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2820	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2710	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.971,05
10.301.0006.2059	Manutenção do Programa Saúde na Escola	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2950	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500,00
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2740	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.840,22
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.404,40
	SUBTOTAL	50.309,65
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.306.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.400,50
	SUBTOTAL	4.400,50
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	328,78
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	760,00
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
12.361.0011.2092	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.732,74
4470	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	258,35
4480	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	317,40
4490	00107-Salário-Educação	549,87
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
12.366.0011.2112	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5260	00107-Salário-Educação	500,00
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	

4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	650,18
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2126	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	15.097,32
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	490,64
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30,00
	SUBTOTAL	520,64
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2149	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.956,29
	SUBTOTAL	1.956,29
	TOTAL	**169.949,27**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 01 de dezembro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:A0267783

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2534/2025 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º e pelo Inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal n.º 659/2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 170.355,16 (Cento e Setenta Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	834,00
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	480,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.619,38
10.306.0006.2045	Fornecimento de Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.519,60
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.920,50
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.132,98
	SUBTOTAL	62.586,46
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.306.0010.2108	Manutenção da Merenda Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.284,69
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	548,92
4230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	748,09

12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4970	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.225,09
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4240	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00
12.361.0011.2092	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	63.010,08
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.205,35
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5980	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.330,00
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5680	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	640,00
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.416,00
	SUBTOTAL	105.408,22
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.264,83
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	246,12
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	849,53
	SUBTOTAL	2.360,48
	TOTAL	**170.355,16**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	480,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.453,38
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2710	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.265,53
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.722,78
3250	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.260,40
10.306.0006.2045	Fornecimento de Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	754,07
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.985,00
2250	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.937,32
2260	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	9.737,05
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	410,93
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3380	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80,00
	SUBTOTAL	62.586,46
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.261,32
4440	00107-Salário-Educação	17.856,13
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4800	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.761,25
4810	00107-Salário-Educação	748,09
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4980	00107-Salário-Educação	1.180,00

12.361.0011.2092	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4320	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	63.010,08
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5660	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.205,35
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6000	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	9.330,00
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5690	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	640,00
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6040	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	5.416,00
	SUBTOTAL	105.408,22
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	246,12
08.244.0013.2133	Realização da Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39,83
08.244.0013.2134	Apoio a Contratação de Estagiários na Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.225,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6940	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	849,53
	SUBTOTAL	2.360,48
	TOTAL	**170.355,16**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 01 de dezembro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:BA3FB00C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2535/2025 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo Inciso V do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 659/2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 1.441.088,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0002.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica do Município de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.610,95
	SUBTOTAL	20.610,95
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	77.246,61
04.122.0002.2023	Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	57.537,47
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.318,09
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.144,83
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.410,13
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.400,28
	SUBTOTAL	207.057,41
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.0006.2045	Fornecimento de Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.393,04
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3405	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	12.563,62
	SUBTOTAL	14.956,66
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0008.1084	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3842	00790-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CV 394/2025 - SEAB - SIT 73807 - Aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais	650.000,00
	SUBTOTAL	650.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.689,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.896,39
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	126.045,41
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.978,46
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.003,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4480	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	123.490,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4510	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.491,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5980	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.966,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.759,12
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2125	Promoção de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.546,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.950,00
	SUBTOTAL	458.817,40
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.347,42
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.222,19
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.612,15
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.464,42
	SUBTOTAL	89.646,18
	TOTAL	**1.441.088,60**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	158.135,41
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	215.428,47
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	15.810,41
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	261.117,34
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	127.833,35
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	12.563,62
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	CONVÊNIO DO ESTADO PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	650.000,00
	TOTAL	**1.440.888,60**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2025, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 01 de dezembro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:3636CA5C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2535/2025 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2025							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 8115 - Decreto 2535/2025 - 01/12/2025							
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.790,47	375.790,47
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-375.790,47	-375.790,47
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 8115 - Decreto 2535/2025 - 01/12/2025							
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.734,51	402.734,51
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-402.734,51	-402.734,51
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00790 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CV 394/2025 - SEAB - SIT 73807 - Aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais							
Lei/Ato 8115 - Decreto 2535/2025 - 01/12/2025							
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-650.000,00	-650.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias							
Lei/Ato 8115 - Decreto 2535/2025 - 01/12/2025							
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.563,62	12.563,62
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.563,62	-12.563,62
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:E559DA19

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2540/2025 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I do artigo 7º da Lei Municipal n.º 659/2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 561.717,79 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Setenta e Nove Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0002.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica do Município de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.367,33
02.003	CONTROLADORIA GERAL	
04.124.0002.2005	Manutenção da Controladoria Geral do Município de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.763,55

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.577,72
	SUBTOTAL	28.708,60
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.243.0002.6020	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	840,70
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.369,27
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.415,04
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.849,57
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.970,79
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.208,47
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.803,41
	SUBTOTAL	59.457,25
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.580,76
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.641,04
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.769,91
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.654,82
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.684,20
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.482,73
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2850	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	974,54
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1985	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	407,07
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	61.415,14
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.822,66
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.657,92
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.604,03
	SUBTOTAL	155.694,82
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.787,62
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.541.0008.2087	Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.737,66
	SUBTOTAL	6.525,28
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.636,60
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	779,82
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.835,84
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4540	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	40.150,10
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

4730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	106.118,71
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	198,31
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4610	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	6.390,81
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	39.802,93
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.876,15
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.005,67
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5739	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.530,52
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5919	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.779,85
	SUBTOTAL	305.105,31
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.902,24
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.324,29
	SUBTOTAL	6.226,53
	TOTAL	**561.717,79**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.227,73
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.515,57
02.004	OUVIDORIA GERAL	
04.122.0002.2006	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
	SUBTOTAL	25.043,30
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.243.0002.6020	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.803,41
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.505,39
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.390,93
03.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.005	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.083,37
03.006	DIVISÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0002.2012	Manutenção da Divisão de Projetos e Captação de Recursos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
03.007	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.122.0002.2009	Manutenção da Divisão de Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
	SUBTOTAL	73.383,10
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.684,20
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.221,80
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.247,39
2440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.084,86
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	976,44
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.202,76
3360	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	407,07
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	154.824,52
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.361,56
	SUBTOTAL	3.361,56
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.163,12
4340	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.856,58
4350	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.830,65
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.089,14
4880	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	46.540,91
12.365.0010.2106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5050	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	114.697,62
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4395	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.670,57
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5560	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.256,72
	SUBTOTAL	305.105,31
	TOTAL	**561.717,79**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 18 de dezembro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:99B3CB73

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.542/2026

DECRETO Nº 2.542, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o Manual de Procedimentos de Auditoria Interna da Unidade de Controle Interno (UCI) do Poder Executivo Municipal de Cafeara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e manualizar os procedimentos de execução das auditorias internas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e o Art. 74 da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Manual de Procedimentos de Auditoria Interna da Unidade de Controle Interno (UCI) do Município de Cafeara, na forma do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O Manual de que trata o Art. 1º é de observância obrigatória por todos os servidores lotados na Unidade de Controle Interno (UCI) na condução dos trabalhos de auditoria.
Art. 3º Os modelos de documentos constantes nos Anexos A, B, C e D do Manual de Procedimentos de Auditoria Interna são de uso compulsório em todos os processos de auditoria, visando à padronização e ao controle de qualidade.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cafeara/PR, 07 de janeiro de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

LETÍCIA APARECIDA ALVES
Controladora Interna
Matrícula nº 12.975

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.542/2026
MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA DA UCI
MUNICÍPIO DE CAFEARA/PR

CAPÍTULO I
OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Este Manual estabelece a metodologia e os procedimentos padronizados para o planejamento, a execução, a elaboração de relatórios e o monitoramento das ações de auditoria interna realizadas pela Unidade de Controle Interno (UCI) do Município de Cafeara.

Art. 2º O processo de auditoria interna divide-se nas seguintes fases:

I - Fase 1: Planejamento da Auditoria;
II - Fase 2: Execução da Auditoria;
III - Fase 3: Elaboração do Relatório;
IV - Fase 4: Encaminhamento e Monitoramento.

CAPÍTULO II
FASE 1: PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Art. 3º Nenhuma auditoria será iniciada sem a elaboração de um planejamento formal.

Art. 4º O planejamento de cada auditoria interna será formalizado por meio da Matriz de Planejamento, conforme modelo constante no Anexo A deste Manual.

Art. 5º A Matriz de Planejamento deverá conter, obrigatoriamente:

I - Os Estudos Preliminares sobre o tema (contextualização e análise de risco);
II - As Questões de Auditoria (o que será respondido);
III - Os Critérios (a base legal, normativa ou de boas práticas);
IV - Os Procedimentos de Coleta e Análise de Evidências.

CAPÍTULO III
FASE 2: EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Art. 6º A execução consiste na aplicação dos procedimentos definidos na Matriz de Planejamento para a coleta e análise das evidências.

Art. 7º Todos os fatos relevantes identificados pela equipe de auditoria que configurem uma não conformidade ou oportunidade de melhoria deverão ser registrados na Matriz de Achados, conforme modelo constante no Anexo B deste Manual.

Art. 8º A Matriz de Achados deverá conter, obrigatoriamente:

I - O Achado (A situação encontrada);
II - As Evidências (As provas que suportam o achado);
III - As Causas (A razão fundamental do problema);
IV - As Recomendações (A solução proposta para a causa).

CAPÍTULO IV
FASE 3: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Art. 9º Concluída a fase de execução, a equipe de auditoria elaborará um Relatório Preliminar, que será discutido com os gestores da unidade auditada para validar os achados e colher manifestações.

Art. 10. Após a discussão com os gestores, será elaborado o Relatório Final de Auditoria, conforme modelo constante no Anexo C deste Manual.

Art. 11. O Relatório Final de Auditoria conterá, no mínimo:

I - Introdução (Origem e objetivo da auditoria);
II - Escopo e Metodologia utilizada;
III - Constatações e Achados (baseados na Matriz de Achados);
IV - Recomendações;
V - Conclusão.

CAPÍTULO V
FASE 4: ENCAMINHAMENTO E MONITORAMENTO

I - Ao Chefe do Poder Executivo;
II - Ao Secretário Municipal ou gestor máximo da unidade auditada;
III - A outros órgãos externos (Tribunal de Contas, Ministério Público), nos casos de achados que indiquem irregularidade grave ou dano ao erário.

Art. 13. O gestor da unidade auditada, ao receber o Relatório Final, deverá elaborar e encaminhar à UCI, no prazo de 30 (trinta) dias, um Plano de Ação, conforme modelo constante no Anexo D deste Manual, para o atendimento das recomendações.

Art. 14. Compete à UCI realizar o monitoramento contínuo da implementação das recomendações, com base no Plano de Ação apresentado pelo gestor, emitindo Relatórios de Monitoramento periódicos.

CAPÍTULO VI
DOS ANEXOS DO MANUAL

Art. 15. São partes integrantes deste Manual os seguintes modelos:

I - Anexo A: Modelo de Matriz de Planejamento;
II - Anexo B: Modelo de Matriz de Achados;
III - Anexo C: Modelo de Relatório Final de Auditoria;
IV - Anexo D: Modelo de Plano de Ação do Gestor Auditado.

ANEXO A DO MANUAL (MODELO)
MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Objeto da Auditoria:	**[Descrever o objeto]**
Questão de Auditoria *(O que queremos saber?)*	**Critério** *(Qual a regra/norma/lei?)*
[Ex: O município controla o limite de contratos por fiscal?]	[Ex: Decreto Municipal nº YYY, Art. 5º; Lei 14.133, Art. 117]

[Inserir quantas linhas forem necessárias]	[Inserir]

ANEXO B DO MANUAL (MODELO)
MATRIZ DE ACHADOS

Achado (Situação Encontrada)	Evidências (Provas)	Causas (Por que aconteceu?)	Recomendações (Como corrigir a causa?)
[Ex: Servidores acumulam mais de 10 contratos sob sua fiscalização.]	[Ex: Planilha X; Relatório Y do sistema; Portarias de designação Z, W, K.]	[Ex: Ausência de controle automatizado na distribuição de contratos; Inexistência de ato normativo que limite a quantidade.]	[Ex: 1. Regular a matéria via Decreto (item 18762). 2. Implementar alerta no sistema de gestão de contratos.]
[Inserir]	[Inserir]	[Inserir]	[Inserir]

ANEXO C DO MANUAL (MODELO)
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA
Introdução: (Origem da auditoria, nº do processo, equipe).
Visão Geral: (Contextualização do tema auditado).
Escopo e Metodologia: (O que foi analisado, o que não foi, e como foi feito).
Constatações e Achados: (Descrição detalhada dos achados da Matriz - Anexo B).
Recomendações: (Listagem das recomendações propostas).
Conclusão: (Parecer geral da UCI).

ANEXO D DO MANUAL (MODELO)
PLANO DE AÇÃO DO GESTOR AUDITADO

Recomendação da UCI (Copiada do Relatório)	Ação Corretiva Proposta (O que o gestor fará)	Responsável pela Ação (Setor/Servidor)	Prazo para Implementação	Status (A preencher pela UCCI no Monitoramento)
[Ex: 1. Regular a matéria via Decreto.]	[Ex: 1.1 Elaborar minuta de Decreto; 1.2 Enviar à PGM; 1.3 Publicar]	[Ex: Gabinete do Secretário]	[Ex: 30/11/2025]	[ ] Não Iniciada [ ] Em Andamento [ ] Concluída
[Ex: 2. Implementar alerta no sistema.]	[Ex: 2.1 Notificar a empresa de software para desenvolver o módulo]	[Ex: Departamento de TI]	[Ex: 28/02/2026]	[ ] Não Iniciada [ ] Em Andamento [ ] Concluída

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:95635B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024 –PREGÃO ELETRONICO N° 097/2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024 –PREGÃO ELETRONICO N° 097/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767.322.696, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, CEP: 90.020-060, Bairro: Centro Histórico, Telefone: (44) 3023-3637 ou 98843-4901, e-mail prorrogacao@clickseseguros.com.br, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCELO WAIS.**

OBJETO: Fica alterada a cláusula terceira **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 22/01/2027,** conforme Oficio de anuência da Contratada, ofício da Secretaria de Administração, Parecer do Fiscal Contratual e parecer jurídico em anexo, passando a vigorar a partir do dia 22 de janeiro de 2026.

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	38541	SEGURO COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.	UND	1,00	36.638,55	36.638,55
TOTAL							36.638,55

Valor total do aditivo: 36.638,55 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-002	339039	0	0070- Manutenção do Gabinete do Prefeito
03.001	04.122.00022-004	339039	0	0330- Manut. Junta do serviço militar
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0450- Gestão Das Políticas de Governo
03.001	04.131.00022-006	339039	0	0580- Gestão Politicas Comunicação Social
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0940- Manut. Secretaria de Planejamento
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1430- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.122.00062-018	339039	0	2180- Manut. Da Atenção Básica
08.001	12.122.00082-027	339039	0	3530- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-029	339039	0	3800- Transporte Escolar
08.001	12.361.00082-030	339039	0	4210- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	0	4880- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5390- Manutenção Das Ativ. Culturais

09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-057	339039	0	6490- Manutenção da Divisão de Obras
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6710- Manut. Conserv. Malha Viária
11.001	15.452.00172-061	339039	0	6960- Manut. Serviços de Limpeza Publica
11.001	20.608.00172-068	339039	0	7320- Coord. De Agricultura e Meio Amb.
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. e Desenv. do Esporte

.

Assinaturas: Odair Luiz Correa e Marcelo Wais
Data da Assinatura: 12/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F18A93D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 018/2026-DRH

PORTARIA N. º 018/2026-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. REENQUADRAR por avanço vertical, a partir de **01/01/2026** os servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.143/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de Cafelândia – PCCS, Seção II.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NÍVEL SALARIAL ATUAL	NÍVEL REENQ. FINAL
CAMILA NAVA SMANIOTTO	ADVOGADO	767321625	A08	B08
JAIRO OLIVEIRA ARAUJO	VIGIA	767321608	A11	B11
LILIAN LIMA DA ROCHA	PSICÓLOGO 40 HORAS	767321653	A08	B08
RODRIGO RAFAEL BUENO	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	767321587	A09	B09
VALDIRENE SANCHES	ENFERMEIRO	767321695	A08	B08
VANESSA CRISTINA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	767321634	A06	B06
VINICIUS LUNARDI	TÉCNICO TRIBUTAÇÃO	767321756	A09	B09

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B3EDDE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE EDITAL INEXIGIBILIDADE N° 044.2025 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CREDENCIAMENTO N° 011.2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2025
CREDENCIAMENTO N° 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2025
Fundamenta-se a presente contratação na hipótese dos art. 78 e 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para **CREDENCIAMENTO** de instituição financeira para a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM**.**

Objeto: CREDENCIAMENTO de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, incluindo bancos comerciais, caixas econômicas e cooperativas de crédito, para a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com leitura de código de barras padrão FEBRABAN e/ou leitura de QR Code, abrangendo:Recebimento dos valores arrecadados; Processamento eletrônico dos pagamentos; Baixa automática dos títulos; Emissão de comprovantes; Disponibilização de informações para conciliação bancária; Repasses dos valores arrecadados às contas do Município de Cafelândia/PR, em conformidade com as normas do Sistema Financeiro Nacional, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Dados do Credenciado	Valor Máximo a ser Contratado R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lotes Credenciados
BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12	210.864,00	Duzentos e dez mil e oitocentos e sessenta e quatro reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	001
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB MEDIO OESTE CNPJ 07.318.874/0001-30	210.864,00	Duzentos e dez mil e oitocentos e sessenta e quatro reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	001
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI CNPJ 81.192.106/0001-36	210.864,00	Duzentos e dez mil e oitocentos e sessenta e quatro reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	001
ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04	210.864,00	Duzentos e dez mil e oitocentos e sessenta e quatro reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	001

Cafelândia, 12 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E4F6D8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
327152	ADEMIR CARVALHO MACHADO	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
326774	ADENIR SILVANO	2022	2023	05/01/2026	à	24/01/2026
188991	ADILSON CASTRO	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026
101111	ADIR DOMINGOS CAILLET CECCON	2023	2024	05/01/2026	à	27/01/2026
329274	ADRIANA PEREIRA DAS NEVES	2025	2026	05/01/2026	à	30/01/2026
328821	ADRIANE WENDLING PITOME	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026
204941	AGNES GORUN SITTA	2024	2025	12/01/2026	à	21/01/2026
46341	ALCEU PEREIRA DIAS	2025	2026	07/01/2026	à	05/02/2026
263441	ALCEU RIBEIRO	2023	2024	05/01/2026	à	24/01/2026
245701	ALEX SANDRO CAMARGO DA SILVA	2023	2024	05/01/2026	à	03/02/2026
262711	ALTAIR JOSÉ ANDREATA	2023	2024	05/01/2026	à	19/01/2026
262711	ALTAIR JOSÉ ANDREATA	2024	2025	20/01/2026	à	03/02/2026
327144	AMANDA LOUYSE SCHUERTZ	2023	2024	04/01/2026	à	23/01/2026
328034	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	2023	2024	05/01/2026	à	03/02/2026
325612	ANA MARIA AREVOLOS DE SOUZA	2024	2025	19/01/2026	à	17/02/2026
329394	ANA PAULA CARMO DALAGRANA DA SILVA	2025	2026	15/01/2026	à	24/01/2026
264172	ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA	2024	2025	05/01/2026	à	14/01/2026
264172	ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA	2025	2026	15/01/2026	à	24/01/2026
105371	ANDERSON ACARI SCHAIDT DE PAULA	2023	2024	05/01/2026	à	29/01/2026
105371	ANDERSON ACARI SCHAIDT DE PAULA	2024	2025	30/01/2026	à	03/02/2026
325648	ANDRÉA MARIA DE ASSIS	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026
148341	ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA	2024	2025	05/01/2026	à	11/01/2026
325089	ANTONIO CARLOS DE BRITO	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
325103	APARECIDA REGINA DE PAULA DO NASCIMENTO	2025	2026	09/01/2026	à	20/01/2026
321901	ARDILENE DE OLIVEIRA	2024	2025	19/01/2026	à	17/02/2026
329275	AZENATE VON KRUGUER DA SILVA TAQUES	2025	2026	05/01/2026	à	30/01/2026
329061	BRUNA EDUARDA LAZAROTTO CIDRAL	2025	2026	05/01/2026	à	19/01/2026
328395	CACINELI DE OLIVEIRA MUNHOZ DUARTE	2024	2025	14/01/2026	à	02/02/2026
329267	CAMILA GIROLOMETTO FERREIRA	2025	2026	05/01/2026	à	30/01/2026
329414	CARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2025	2026	05/01/2026	à	30/01/2026
138111	CARLOS ANDRÉ JACINTO	2024	2025	26/01/2026	à	13/02/2026
325386	CARLOS CECCON	2023	2024	05/01/2026	à	03/02/2026
208341	CARLOS DA SILVA SOUZA	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
328972	CAUANI ANDREATTA DOS SANTOS	2025	2026	19/01/2026	à	28/01/2026
323601	CÉLIA MARIA DA SILVA DO CARMO	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
247591	CELSO CAETANO DA SILVA	2024	2025	05/01/2026	à	02/02/2026
327680	CELSO LUIZ TRAVENCOLI	2024	2025	05/01/2026	à	23/01/2026
325139	CINARA DE OLIVEIRA FRANCA	2023	2024	05/01/2026	à	07/01/2026
325139	CINARA DE OLIVEIRA FRANCA	2024	2025	08/01/2026	à	17/01/2026
272781	CLAUDIA GOMES DE LIZ	2023	2024	30/01/2026	à	13/02/2026
324331	CLAUDINELE LUBIAN	2024	2025	05/01/2026	à	14/01/2026
186431	CLAUDIO ADÃO CROZETTA	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026
326850	CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA	2024	2025	05/01/2026	à	14/01/2026
325794	CLENIR JOÃO DE BORTOLI	2023	2024	05/01/2026	à	14/01/2026
325794	CLENIR JOÃO DE BORTOLI	2024	2025	15/01/2026	à	03/02/2026
286901	CLEVERSON DE LIMA MARTINS PEREIRA	2023	2024	05/01/2026	à	03/02/2026
327718	CRISTIANO MARCEL SANTOS	2024	2025	05/01/2026	à	22/01/2026
328111	DANIEL COSTA OLIVEIRA	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
326810	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026
106261	DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ	2023	2024	05/01/2026	à	24/01/2026
324761	DANIELI NASCIMENTO DA ROSA WEBER	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
325282	DANIELLE BARBOZA FERNANDES	2023	2024	25/01/2026	à	08/02/2026
321311	DEJANIRA FORTES DE ANDRADE	2023	2024	05/01/2026	à	03/02/2026
328476	DENAI APARECIDA BROCH REIS	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026
325137	DIENIFER DO AMARAL PEREIRA	2023	2024	14/01/2026	à	12/02/2026
247831	DIVONZIR ANTONIO FERREIRA	2023	2024	05/01/2026	à	24/01/2026
322391	DORACI FERREIRA ALEGRO	2023	2024	05/01/2026	à	03/02/2026
325080	DORIZETE FRANCISCO DE GODOY	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
327974	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	2024	2025	12/01/2026	à	21/01/2026
323101	EDICÉLIA SAGAIS	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026

329046	EDMILSON JOSÉ CAPOTE	2025	2026	05/01/2026	à	03/02/2026
328997	EDNA DO ROCIO SPERANSETA	2025	2026	05/01/2026	à	24/01/2026
325088	EDSON DE SOUZA	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
329094	EDVALDO BATISTA DO CARMO	2025	2026	05/01/2026	à	14/01/2026
329268	ELAINE ALVARO DOS SANTOS	2025	2026	05/01/2026	à	30/01/2026
329276	ELIANE APARECIDA DA SILVA	2025	2026	05/01/2026	à	30/01/2026
211131	ELIANE DE BRITO APARECIDO	2024	2025	26/01/2026	à	14/02/2026
263871	ELISEU VELOZO	2025	2026	05/01/2026	à	19/01/2026
325792	ELIZEU PEREIRA DAS NEVES	2024	2025	05/01/2026	à	23/01/2026
221951	ELZA PADILHA DE SOUZA DE SENE	2024	2025	05/01/2026	à	20/01/2026
221951	ELZA PADILHA DE SOUZA DE SENE	2025	2026	21/01/2026	à	30/01/2026
329230	FABIANA BAPTISTA SILVA CARICATI	2025	2026	05/01/2026	à	14/01/2026
265301	FABIANO FRANCO DE ALMEIDA	2024	2025	05/01/2026	à	02/02/2026
100142	FABIANO SECCON DE OLIVEIRA	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
327191	FERNANDA PIMENTEL SORIANI	2023	2024	19/01/2026	à	28/01/2026
327191	FERNANDA PIMENTEL SORIANI	2022	2023	29/01/2026	à	02/02/2026
325706	FLAVIA TEODORO DA SILVA	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026
328965	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	2025	2026	05/01/2026	à	24/01/2026
327715	FRANCIELE RIBEIRO FRACARO	2024	2025	05/01/2026	à	23/01/2026
329018	FRANCIELE ZAVADZKI HABINOSKI	2025	2026	05/01/2026	à	24/01/2026
329056	GENARIO DA SILVA ARAUJO	2025	2026	05/01/2026	à	14/01/2026
325314	GENILDA IZIDORO CORREIA LEITE	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026
148261	GLAUCIO DALPRÁ MACEDO	2023	2024	05/01/2026	à	24/01/2026
329042	HELDER JOSÉ KICHE	2025	2026	05/01/2026	à	16/01/2026
325189	HELTON DOS SANTOS RIBEIRO	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026
212611	IRIDOLINA SANTIAGO	2023	2024	21/01/2026	à	29/01/2026
209581	IRLANE DO NASCIMENTO	2025	2026	06/01/2026	à	04/02/2026
320691	IZABELA STRAUB DE ARAÚJO	2024	2025	15/01/2026	à	13/02/2026
326562	IZAIAS DE PAULA LOURENÇO	2025	2026	05/01/2026	à	24/01/2026
161871	JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	2023	2024	05/01/2026	à	24/01/2026
153601	JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	2023	2024	05/01/2026	à	13/01/2026
153601	JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	2024	2025	14/01/2026	à	23/01/2026
137301	JEFFERSON ROSA CORDEIRO	2024	2025	07/01/2026	à	21/01/2026
104131	JOANA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA	2024	2025	01/01/2026	à	15/01/2026
149071	JOÃO DE JESUS OLIVEIRA	2023	2024	14/01/2026	à	23/01/2026
327153	JOEL DOS SANTOS	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
202731	JOICE CECCON DE GODOY	2023	2024	05/01/2026	à	14/01/2026
327151	JOSÉ DOS PASSOS	2022	2023	05/01/2026	à	24/01/2026
325072	JOSIEL FERREIRA DE CARVALHO	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
329277	JULIANA APARECIDA GUEBUR DE SOUZA	2025	2026	05/01/2026	à	30/01/2026
159541	JULIANA CRISTINE SECCON DE OLIVEIRA	2023	2024	05/01/2026	à	23/01/2026
159541	JULIANA CRISTINE SECCON DE OLIVEIRA	2024	2025	24/01/2026	à	03/02/2026
290501	JULIANA FRANCO VASQUES	2024	2025	05/01/2026	à	16/01/2026
290501	JULIANA FRANCO VASQUES	2025	2026	17/01/2026	à	03/02/2026
328911	KAREN CRISTINA MACHADO	2024	2025	12/02/2026	à	03/03/2026
1430301	KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO	2024	2025	05/01/2026	à	14/01/2026
329059	KEILA PARAGUAIA PEDRO	2025	2026	05/01/2026	à	14/01/2026
328947	LAURI AUGUSTO BAHLS	2025	2026	05/01/2026	à	14/01/2026
155801	LAURITA ALVES CUGLER	2024	2025	05/01/2026	à	14/01/2026
156791	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026
328754	LUANA ELISA PELLEGRINI MESTRE NEGRI	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
329055	LUCÉLIA REGIANI MARTINS	2025	2026	05/01/2026	à	14/01/2026
319841	LUCIANA JESSICA MARTINS GOUVEA VIANA SCHWARTZ	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026
155041	LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	2024	2025	05/01/2026	à	14/01/2026
323441	LUCIMARA SOUZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
325091	LUCIMARI RIBEIRO DE LIMA	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
24961	LUIZ CARLOS BANDEIRA	2024	2025	05/01/2026	à	23/01/2026
205831	LUIZ FERNANDO FRACARO	2024	2025	05/01/2026	à	02/02/2026
329270	LUZIA DE BETTIO FARIAS	2025	2026	05/01/2026	à	30/01/2026
246271	MAICON APARECIDO DE SOUZA	2024	2025	07/01/2026	à	03/02/2026
63781	MANOEL ANTUNES DOS SANTOS	2023	2024	05/01/2026	à	24/01/2026
143541	MARCELO ZANDONÁ BLANK	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026
329019	MARCIA REGINA PAVELIK LAZAROTTO	2025	2026	12/01/2026	à	31/01/2026
136251	MARCOS ANTONIO COLAÇO	2025	2026	05/01/2026	à	23/01/2026
323871	MARIA ZENIR CARLOS DE ASSIZ	2024	2025	05/01/2026	à	28/01/2026
301121	MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ	2022	2023	14/01/2026	à	23/01/2026
211051	MARILU DE LIMA PEREIRA	2024	2025	05/01/2026	à	30/01/2026
208261	MARIO TADEU RIBEIRO ALEGRO	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
327010	MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI	2023	2024	15/01/2026	à	24/01/2026
327010	MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI	2024	2025	25/01/2026	à	13/02/2026
115171	MARLI DE FATIMA MARTINS	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
100731	MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA	2023	2024	05/01/2026	à	24/01/2026
99621	MAURICIO ASKE VIANA	2024	2025	01/01/2026	à	30/01/2026
329047	MAURO GABRIEL TEIXEIRA	2025	2026	05/01/2026	à	03/02/2026
98731	MAURO MESSIAS SANTOS	2024	2025	05/01/2026	à	14/01/2026
325732	MICHELI FRANCISCO SILVESTRE	2024	2025	05/01/2026	à	14/01/2026
279441	MIZAEL SANTANA DE ARRUDA	2022	2023	01/01/2026	à	14/01/2026
279441	MIZAEL SANTANA DE ARRUDA	2023	2024	15/01/2026	à	30/01/2026
329037	NAIARA FRANCA SANTOS	2025	2026	05/01/2026	à	14/01/2026
204861	NELCI COVALSKI CAPOTE	2020	2021	05/01/2026	à	14/01/2026
328942	NELISE CRISTIANE DALPRÁ NOCETI	2025	2025	05/01/2026	à	19/01/2026
157681	NELSON VAGNER DE SANTI	2024	2025	12/01/2026	à	10/02/2026
179811	NEUSI DE FATIMA GALVÃO DE OLIVEIRA	2022	2023	05/01/2026	à	19/01/2026
325081	NILTO TAVARES BANDEIRA	2024	2025	05/01/2026	à	01/02/2026
326800	NISLAINE DE LIMA PEREIRA	2024	2025	05/01/2026	à	23/01/2026
325097	ODINEY CARVALHO	2023	2024	05/01/2026	à	03/02/2026
327661	PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	2024	2025	05/01/2026	à	23/01/2026
51421	PAULO HENRIQUE SCHABATURA	2022	2023	19/01/2026	à	22/01/2026
51421	PAULO HENRIQUE SCHABATURA	2023	2024	23/01/2026	à	02/02/2026

328760	PAULO HENRIQUE SCHABATURA	2024	2025	19/01/2026	à	02/02/2026
309101	PEDRO DE SENE	2024	2025	05/01/2026	à	23/01/2026
326544	PERPÉTUA DE CÁSSIA JACINTO DA SILVA	2024	2025	05/01/2026	à	14/01/2026
153931	PRISCILA DE OLIVEIRA AQUINO PINHEIRO REGADAS	2023	2024	15/01/2026	à	19/01/2026
153931	PRISCILA DE OLIVEIRA AQUINO PINHEIRO REGADAS	2024	2025	05/01/2026	à	14/01/2026
325958	RAFAEL CARLOS BERLEZE	2023	2024	05/01/2026	à	24/01/2026
326184	RAIANE CAMPOS DALCOMUNI	2025	2026	05/01/2026	à	03/02/2026
327662	REGINALDO BARBOSA LIMA	2024	2025	05/01/2026	à	22/01/2026
143461	ROBSON JOSÉ NESPOLO DE OLIVEIRA	2023	2024	05/01/2026	à	03/02/2026
206131	RONEY PORTELA DA ROCHA	2024	2025	05/01/2026	à	01/02/2026
71961	ROSA DE LIMA BOAVENTURA ALVES	2025	2026	05/01/2026	à	20/01/2026
226161	ROSANA RODRIGUES DE LIMA	2023	2024	05/01/2026	à	24/01/2026
329278	ROSELI APARECIDA COLAÇO RODRIGUES	2025	2026	05/01/2026	à	30/01/2026
325390	ROSELI MARIA DA SILVA DE CASTRO	2023	2024	05/01/2026	à	14/01/2026
325390	ROSELI MARIA DA SILVA DE CASTRO	2024	2025	15/01/2026	à	24/01/2026
323361	ROSILDA DE FATIMA DE TOLEDO	2024	2025	19/01/2026	à	28/01/2026
308991	ROSIMARA RODRIGUES RIBEIRO BORGES	2025	2026	01/01/2026	à	16/01/2026
325309	RUTH DO ROCIO CORDEIRO DE SOUZA	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
325798	SALESIANE APARECIDA LEMES	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026
159701	SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN	2020	2021	05/01/2026	à	22/01/2026
105291	SANDRO AZEVEDO DA SILVA	2022	2023	05/01/2026	à	03/02/2026
329012	SARAH TAVITA JIMENEZ PAHUARA	2025	2026	05/01/2026	à	03/02/2026
157841	SILMARA DE SOUZA COSTA	2024	2025	05/01/2026	à	19/01/2026
67341	SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	2025	2026	12/01/2026	à	10/02/2026
328984	SOLANGE APARECIDA SPAK	2025	2026	05/01/2026	à	19/01/2026
160121	SUELEN DA CUNHA RIBAS	2022	2023	05/01/2026	à	09/01/2026
202491	SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS	2021	2022	05/01/2026	à	03/02/2026
325613	TABITA KAIANA PERDONCINI DA SILVA	2023	2024	05/01/2026	à	03/02/2026
329279	TAIS APARECIDA ALVES MOMM	2025	2026	05/01/2026	à	30/01/2026
247671	TATIANE BARBOSA DA SILVA SCHIMERSKI	2024	2025	06/01/2026	à	20/01/2026
327112	TATIANE FERREIRA RODRIGUES LEANDRO MACIEL	2024	2025	26/01/2026	à	14/02/2026
96361	TEREZA CRISTINA PEREIRA FERREIRA	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026
326833	THIAGO JACINTO ROCHA	2021	2022	05/01/2026	à	14/01/2026
326833	THIAGO JACINTO ROCHA	2022	2023	15/01/2026	à	23/01/2026
327690	VANDERLEI DE JESUS VICTOR	2024	2025	05/01/2026	à	24/01/2026
155551	VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA	2020	2021	05/01/2026	à	14/01/2026
329415	VANIA PRESTES RIBAS	2025	2026	05/01/2026	à	30/01/2026
329280	VERA LUCIA RAMOS DE ALMEIDA	2025	2026	05/01/2026	à	03/02/2026
207371	WANDERLEI AGLACIR HATHY DOS SANTOS	2023	2024	05/01/2026	à	14/01/2026
136681	WASHINGTON CARLOS MENEGOLLO	2024	2025	05/01/2026	à	03/02/2026

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:12422E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 091/2025

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, após a convocação através do Edital n.º 091/2025.

2. Ressaltar que,conforme o item 16.7 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 17.1 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 17.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.
Campo Magro, 12 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Médico
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001116	FERNANDO BOTELHO DARWICH	93,000	93,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			001110	CARLOS AUGUSTO MINE	92,000	92,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
3			000877	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA GANZELLA	91,000	91,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
4			000902	AMANDA CECHELERO CRUZ	91,000	91,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
5			001010	MARIANA CAETANO FIGUEIREDO	90,000	90,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 554/2025 POSSE: 02.06.2025
6			001047	LUANA DA ROCHA CELLI	89,000	89,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3785/2025
7			001009	MARIA VITORIA RODRIGUES ALVES PEREIRA	89,000	89,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
8			001084	KATHERINE DAMBROWSKI	88,500	81,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3697/2025
9			000969	MILENA HIRAKAWA TARTARI	88,000	88,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 638/2025 POSSE: 21.07.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 15.08.2025
10			000995	GREGORY HENRIQUE SAVARIS	88,000	88,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
11			000988	CAROLINE ARNS SOUZA	88,000	88,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 687/2025 POSSE: 11.08.2025
12			000979	VIVIANE OBIALSKI	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
13			000974	RAFAELA CAROLINE ANGONESE	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
14			001128	LUCAS RAFAEL SLEDZ	87,000	87,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
15			000991	FERNANDA CRISTINE QUINT	87,000	87,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 7874/2025
16			000862	ALINE SAYURI HAYASHI	86,000	86,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
17			001081	JHENIFER FRANCO DE SOUZA SARTORI	86,000	86,000	0,000	
18			001109	BIANCA NAOMI SADA WATANABE	86,000	86,000	0,000	
19			001008	MARIA EDUARDA GRIGGIO CARTAPATI	86,000	86,000	0,000	
20			001061	VICTORIA CAVALCANTI DE SOUZA	86,000	86,000	0,000	
21			000989	DANIEL SCHMITT	86,000	86,000	0,000	
22			001005	LUCAS DALMASO PIERONI	86,000	86,000	0,000	
23			000953	ERICK GUERRA	85,000	85,000	0,000	
24			001127	LUCAS FERREIRA SANTANA	85,000	85,000	0,000	
25			001034	EGON CHIGAKI DITTRICH DE SIQUEIRA	85,000	85,000	0,000	

Cargo: Médico
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
26			000959	HENRIQUE VIRMOND MUNHOZ	85,000	85,000	0,000	
27			001012	MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA	85,000	85,000	0,000	
28			001115	FELIPE MONTESANO FAZIONATO	85,000	85,000	0,000	
29			001101	THAISE RAMOS	84,500	82,000	2,500	
30			000956	FERNANDA SILVEIRA NUNES	84,500	82,000	2,500	
31			000907	BRUNO EDUARDO SILVA RIBEIRO ISBERNER	84,000	84,000	0,000	
32			000938	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	84,000	84,000	0,000	
33			001000	ISABELA CLARA KELLER RICHTER	84,000	84,000	0,000	
34			001035	GABRIELLA SOECKI	84,000	84,000	0,000	
35			000984	ANDRE VICTOR PEREIRA DE MELO	84,000	84,000	0,000	
36			000922	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACINCHONG	84,000	79,000	5,000	
37			001130	MARCIO LUCIANO CANEVARI FILHO	83,000	83,000	0,000	
38			001033	CARLOS ANTONIO MARIZ RAMOS	83,000	83,000	0,000	
39			000926	ISADORA TASCA	83,000	83,000	0,000	
40			000968	MATHEUS LOBATO ZAGO	82,000	82,000	0,000	
41			001093	MARIA THEREZA RODRIGUES DE FRANCA	82,000	82,000	0,000	
42			000943	ANA PAULA GUIMARAES FEUERSCHUETTE	82,000	82,000	0,000	
43			000925	ISADORA BRANDAO	82,000	82,000	0,000	
44			001073	FELIPE CINTRA STAUB	81,000	81,000	0,000	
45			001113	DYLAN GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO	81,000	81,000	0,000	
46			001087	LIDIA CECILIA BROGIO	81,000	81,000	0,000	
47			001108	BEATRIZ REINHARDT DE ARAUJO	81,000	81,000	0,000	
48			000990	EDUARDO KISNER	81,000	81,000	0,000	
49			000994	GABRIELLE PREVIDI PATINO	81,000	81,000	0,000	
50			000930	JULIO CESAR HONORIO DAGOSTINI	81,000	81,000	0,000	
51			000970	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	81,000	76,000	5,000	
52			001027	BELIZA GASPAR	80,000	80,000	0,000	
53			000917	FELIPE DE ARAUJO ROBLE	80,000	80,000	0,000	
54			001107	AUGUSTO HADDAD NICOLA	80,000	80,000	0,000	

Cargo: Médico
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
55			001119	GUILHERME NAPPPERTILE	80,000	80,000	0,000	
56			000933	NATALIA ASSOLARI DA SILVA	80,000	80,000	0,000	
57	1		001074	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	80,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
58			001095	MARINA ZANELLA FEDRIGO	79,000	79,000	0,000	
59			001069	BRUNA MONTINGELLI SILVA GONZAGA	79,000	79,000	0,000	
60			000993	FILIPE SCHEGUSCHEVSKI BAZOTI	79,000	79,000	0,000	

61			001117	GABRIELLA GIANDOTTIGOMAR	79,000	79,000	0,000	
62			001464	SOPHIA TROMPCZYNSKI HOFMEISTER	79,000	79,000	0,000	
63			000906	ARTUR FORESTO CRIVELINI	79,000	79,000	0,000	
64			001141	WILLIAM PROCHMANN ESBER	79,000	79,000	0,000	
65			001001	JESSICA GUIMARAES DOS SANTOS	79,000	79,000	0,000	
66			001172	PAOLA LUIZA SCHITTINI	79,000	79,000	0,000	
67			001064	AMANDA CITON BUHLER	78,000	78,000	0,000	
68			000939	VANESSA THAIS VICUATE FERRAES	78,000	78,000	0,000	
69			001059	RUAN DEL PONTE RIBAS CARRANO	78,000	78,000	0,000	
70			001050	MATHEUS PEDRO ROSSETTO CARDOSO	78,000	78,000	0,000	
71			001002	LUANA CARLINI POLICENI	78,000	78,000	0,000	
72			000914	EDUARDA RAISA COSER	78,000	78,000	0,000	
73			000958	GIULIA PUPPI DE MACEDO WANDERLEY	78,000	78,000	0,000	
74			001031	BRENNDA ENIS GASQUES ALMEIDA	78,000	78,000	0,000	
75			001139	PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA	78,000	78,000	0,000	
76			001055	OLAVO ANDRE UCCILINDSTRON	78,000	78,000	0,000	
77			001111	CAROLINA GALAO KOSINSKI	77,000	77,000	0,000	
78			001135	MATHEUS WILLIAN CHAVES SILVA	77,000	77,000	0,000	
79			001040	IGOR HENRIQUE WATTRODT	77,000	77,000	0,000	
80			001096	MATHIAS MESQUITA RAMOS	77,000	77,000	0,000	
81			001164	JULIA BEATRIZ LOPES OLIVEIRA	76,000	76,000	0,000	
82			001015	PATRICIA DE SOUZA GONZAGA	76,000	76,000	0,000	
83			001043	JORGE TADASHI DAIKUBARA NETO	76,000	76,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
84	2		000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7151/2025
85			001090	LUASLE FERREIRA	76,000	76,000	0,000	
86			000950	CESAR BORGES MACHADO FILHO	76,000	71,000	5,000	
87			000934	NATIELE MARIANE DA SILVA	75,000	75,000	0,000	
88			001091	LUZO DANTAS NETO	75,000	75,000	0,000	
89			000949	CAROLINE KOSTECZKA CHERESSAAD	75,000	75,000	0,000	
90			000942	ANA CAROLINA GOTTARDI WILHELM	75,000	75,000	0,000	
91			000932	LUDMILA NOVATO BOEING	75,000	75,000	0,000	
92			001029	BIANCA LINS ALENCAR	75,000	75,000	0,000	
93			000966	MARIA PAULA MIRANDA MATTEI	74,000	74,000	0,000	
94			000983	AMANDA PARTEKA DE GODOY	74,000	74,000	0,000	
95			001137	MILENA HAIN BASSO	74,000	74,000	0,000	
96			000954	EVERSON ANDRADE DE CARVALHO	74,000	74,000	0,000	
97			001016	RAFAEL BRUNETTO DE LARA	74,000	74,000	0,000	
98			000971	MURILLO HEIBEL	74,000	74,000	0,000	
99			000937	SOFIAOLIVEIRA PIMENTEL	74,000	74,000	0,000	
100			001003	LUANA SAY	73,000	73,000	0,000	
101			001121	HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK	73,000	73,000	0,000	
102			000978	VITOR HUGO BECCHI RUBIO	73,000	73,000	0,000	
103			000919	GABRIELA AVILA RODBARD	73,000	73,000	0,000	
104			000908	CAMILA PUPO MARIA	72,000	72,000	0,000	
105			000869	DAYANE CRISTYNE DE SOUZA	72,000	72,000	0,000	
106			001076	GIOVANNA PAES DOMINGUES	72,000	72,000	0,000	
107			000997	GUSTAVO HENRIQUE SZOLOMICKI	72,000	72,000	0,000	
108			000961	JULIA DOS REIS TORRES	72,000	72,000	0,000	
109			001082	JOSE HENRIQUET ERCZIANY VANZIN	72,000	72,000	0,000	
110			001011	MARIANA DE CARVALHO PAULA	72,000	72,000	0,000	
111			001026	ANDREY FRANCISCO LEVATTI	72,000	72,000	0,000	
112			001039	GUSTAVO BOTELHO ABE	72,000	72,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
113			000952	DIEGO OLIVEIRA GIMENES	71,000	71,000	0,000	
114			001036	GABRIELLE TIBURCIO OLIVEIRA	71,000	71,000	0,000	
115			001053	NICOLAS JOSE SUEK CECHELERO	71,000	71,000	0,000	
116			001007	MARIA CAROLINA VANIN BERTOGY	71,000	71,000	0,000	
117			000957	GABRIELA ESMANHOTO RODRIGUES	71,000	71,000	0,000	
118			001057	PAULA CRISTINA YUKARISUZAKI FUJII	71,000	71,000	0,000	
119			001056	PATRICIA MIZUNO	70,000	70,000	0,000	
120			001154	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	70,000	65,000	5,000	
121			001140	RITHIN ERRICCI BERNAL	70,000	70,000	0,000	
122			001103	AMANDA SCROBOTH ANDOCHA	70,000	70,000	0,000	
123			000962	LAIS KUBIAK	70,000	70,000	0,000	
124			001068	BIANCARUIZ PORTES	70,000	70,000	0,000	
125			001133	MARIA EDUARDA DA SILVA CUMIN	70,000	70,000	0,000	
126			000909	CAMILLE MIDORIO KUYAMA	70,000	70,000	0,000	
127			000975	RAFAELA VIANNA MAGALHAES	70,000	70,000	0,000	
128			001105	ANDERSSON SOARES MOREIRA	70,000	70,000	0,000	
129			001171	MIRELLA JUNQUEIRA TOBIAS	70,000	70,000	0,000	
130			001058	ROSANA LOPES PIRES	69,500	67,000	2,500	
131			001086	LAYS FERNANDA DE SOUZA	69,500	67,000	2,500	
132			001022	ALISSON CALEGARI ZANATTA	69,000	69,000	0,000	
133			000986	BEATRIZ GAMEL SALLUM	68,000	68,000	0,000	
134			001104	ANA JULIA MORZELLE	68,000	68,000	0,000	
135			001019	SAMUEL KOGNANHERY	68,000	68,000	0,000	

136			001023	ANALUISA DACAS	68,000	68,000	0,000	
137			001089	LUANA CRISTINA FETT PUGSLEY	68,000	68,000	0,000	
138			001070	BRUNO ROSSETTO	67,000	67,000	0,000	
139			001071	CARLOS HENRIQUE SALVI	67,000	67,000	0,000	
140			001030	BRENDHA KUPCZYK DA CRUZ	67,000	67,000	0,000	
141			001118	GUILHERME KENZO LEMES UMEDA	67,000	67,000	0,000	

Cargo: Médico
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
142			001051	MAURO MENDES MACEDO	67,000	67,000	0,000	
143			001046	LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI	67,000	67,000	0,000	
144			001028	BETANIA MACHADO DA SILVA	67,000	67,000	0,000	
145			001020	SOFIA SCHAUFFERT GARCIA VENDRUSCOLO	67,000	67,000	0,000	
146			000870	DEBORA HKURESKI	66,000	66,000	0,000	
147			000946	BIANCA DE CARVALHO ROJO	66,000	66,000	0,000	
148			000931	KARINE TOME DOS SANTOS	66,000	66,000	0,000	
149			000910	CAROLINE SAYURI HAMASAKI	66,000	66,000	0,000	
150			001060	TAYLINEM ROCZEK PEREIRA PINTO	65,000	65,000	0,000	
151			000948	CAMILLE KARINE SCHARNESKI BUENO	65,000	65,000	0,000	
152			000940	VITOR DIAS GONCALVES	65,000	65,000	0,000	
153			001100	RODRIGO ALVES TOLENTINO	65,000	65,000	0,000	
154			001080	JAQUELINE VITORIA BRAGATO PEREIRA SILVA	64,000	64,000	0,000	
155			001054	NICOLE KOVALHUK BORINI	64,000	64,000	0,000	
156			001004	LUANA STRAPASSON SPRADA	64,000	64,000	0,000	
157			000945	BARBARA LUIZA VIANA AFONSO	63,000	63,000	0,000	
158			000915	ELOISA GONGORA BENGTSSON	63,000	63,000	0,000	
159			000977	VANESSA ANDREA ROJAS ROMAN	63,000	63,000	0,000	
160			000923	GUSTAVO LAZZAROTTO E SILVA DE MELLO	63,000	63,000	0,000	
161			001063	ALICE SILVA ALKMIM	63,000	63,000	0,000	
162			001067	ANA MARIA REGO COSTA	62,500	60,000	2,500	
163			000904	ANA CAROLINA FERRARI	62,000	62,000	0,000	
164			000973	NICOLLE CRISTINI BLANGUERMANN	62,000	62,000	0,000	
165			001014	NATHALIA DOS SANTOS VALVERDE	62,000	62,000	0,000	
166			001092	MARIA HELENA ALVES	61,000	61,000	0,000	
167			000935	ONELA COSTA TEJEDA	61,000	61,000	0,000	
168			000982	ALEX CARDOSO BARBOSA	61,000	61,000	0,000	
169			001045	JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	60,000	60,000	0,000	
170			001078	GIULIA CALDEIRA GAELZER	60,000	60,000	0,000	

Cargo: Médico
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
171			000944	ANGELO CESAR CRISI GIOVANNI	60,000	60,000	0,000	
172			001138	NICOLE ABDULLAH	60,000	60,000	0,000	
173			000905	ANNA LETICIA MARTINS MACIEL BAUMEL	60,000	60,000	0,000	
174			001017	RAISSA LEITE SCHONMANN	60,000	60,000	0,000	
175			001126	LARISSA GONCALVES DOS SANTOS	60,000	60,000	0,000	
176			001106	ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA	59,000	59,000	0,000	
177			001021	SUELEN LIMA MENDES	59,000	54,000	5,000	
178			000921	GIOVANNA DA CRUZ PIERRI	59,000	59,000	0,000	
179			000999	ISAAC WEIBER HENRIQUE	57,000	57,000	0,000	
180			000947	BRUNA RAFAELA BEPPLER	53,000	53,000	0,000	
181		1	001463	LUANA DE ANDRA DE MAZIA	52,000	52,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 541/2025 POSSE: 02.06.2025
1			001047	LUANA DA ROCHA CELLI	89,000	89,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3785/2025
2			001084	KATHERINE DAMBROWSKI	88,500	81,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3697/2025
3	2		000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7151/2025
4			000991	FERNANDA CRISTINE QUINT	87,000	87,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 7874/2025

Cargo: Médico
Edital n.º05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001463	LUANA DE ANDRADE MAZIA	52,000	52,000	0,000

Cargo: Médico
Edital n.º05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001074	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	80,000	80,000	0,000
2	000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000

Cargo: Farmacêutico
Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001702	JULIANA MARTINS DE PAULA BARROSO	81,500	79,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
2			001806	NICOLAS GRANZA BARBOSA	81,500	79,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2018/25
3			001726	FERNANDA COSTA BRANDAO BERTI	81,500	64,000	17,500	DESISTENTE APÓS APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
4			001697	GABRIELA ASCENCO FEIBER	78,500	76,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2057/25
5			001747	VANESSA BARBOSA	77,500	60,000	17,500	AUSENTE/DESISTENTE
6			001730	JANAINA GOMES HEUKO	76,000	61,000	15,000	AUSENTE/DESISTENTE
7			001781	BEATRIZ SPONHOLZ OLIVEIRA	74,000	69,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 545/2025 POSSE: 03.06.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 09.06.2025
8			001752	BARBARA THAIS POLISELO ESCALIANTE	74,000	69,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 546/2025 POSSE: 03.06.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 09.06.2025
9			001811	REGIANE GIMENES CEDRAN	69,500	67,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 547/2025 POSSE: 03.06.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 09.06.2025
10			001751	AMELIA LUZA	68,000	68,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 548/2025 POSSE: 03.06.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 12.06.2025
11			001761	JACQUELINE BEATRIZ KASMIRSKI PESSATTI	68,000	68,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 688/2025 POSSE: 11.08.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 25.08.2025
12			001780	ANDREZA GAMBELLI LUCAS COSTA NASCIMENTO	67,500	60,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA PROTOCOLO N.º 8223/2025.
13			001800	LUIZ HENRIQUE ZANIOLO JUSTI	67,000	67,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 009/2026 POSSE: 12.01.2026
14			001794	LARISSA DE OLIVEIRA PRADO	66,000	66,000	0,000	
15			001695	CLARA GABRIELLE ALVES DE SOUZA	66,000	66,000	0,000	
16			001807	PAOLO HENRIQUE LOPES	64,500	62,000	2,500	
17			001740	MARIA AUGUSTA SCHRAMM DO NASCIMENTO	64,000	64,000	0,000	
18			001804	MATHEUS GORDIA DA LIBRA	63,000	58,000	5,000	

Cargo: Farmacêutico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
19			001784	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	63,000	58,000	5,000	
20			001738	MARCIA XAVIER DA SILVA VARELLA	62,500	55,000	7,500	
21			001813	VANESSA TSCHANNERL	62,000	62,000	0,000	
22			001795	LARISSA FERNANDES DA SILVA	61,000	61,000	0,000	
23			001788	FERNANDA RIZZATO SANCHEZ	60,500	58,000	2,500	
24			001725	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	60,500	58,000	2,500	
25			001735	LORENA BARRETO	60,000	60,000	0,000	
26			001798	LORRAINE GOULART LIRA	59,000	59,000	0,000	
27			001722	CAROLINE RISKE	59,000	59,000	0,000	
28			001729	ISABELLA CRISTINA DE NARDIN	58,000	58,000	0,000	
29			001762	JACQUELINE DA SILVA QUINTAL	57,500	55,000	2,500	
30			001746	THIAGO ALESSANDRE DA SILVA	57,000	52,000	5,000	
31			001745	RICARDO BITTENCOURT	56,000	56,000	0,000	
32			001787	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	56,000	51,000	5,000	
33			001742	NATALIA PACHECO DE SOUZA	55,500	53,000	2,500	
34			001801	MARCIO MIGUEL RAK	55,000	55,000	0,000	
35			001765	LUCAS LEONARDO FEITOSA	54,000	54,000	0,000	
36			001705	LETICIA ZELLA GUERRA	53,500	51,000	2,500	
37			001703	KARINA WEIGERT PENCAI	53,000	53,000	0,000	
38			001771	ROSALIA TEIXEIRA BASTOS	52,500	50,000	2,500	
39			001736	LUCIANA HAUPT MANDANIEL	52,500	50,000	2,500	
40			001808	PATRICIA DA SILVA	52,000	52,000	0,000	
41			001791	HIDEYU KIUMEZAWA RODRIGUES	52,000	52,000	0,000	
42			001783	CRISTIANE WEIRICHLENZI	52,000	52,000	0,000	
43			001727	GABRIELLE FRANCA DA SILVA	51,000	51,000	0,000	
44			001721	CAMILA SILVA BEZERRA	51,000	51,000	0,000	
45			001768	RAFAELA STOCCO DE LARA	51,000	51,000	0,000	
46			001774	SERGIO ROGERIO ROUSSENQ JUNIOR	50,000	50,000	0,000	
1			001806	NICOLAS GRANZA BARBOSA	81,500	79,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2018/25

Cargo: Farmacêutico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
2			001697	GABRIELA ASCENCO FEIBER	78,500	76,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2057/25

Cargo: Farmacêutico					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Farmacêutico					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Psicólogo								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000592	MARINA DE ALMEIDA CIBIN	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			004320	KEILADO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	85,000	65,000	20,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1407/25
3			004337	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1415/25
4			000529	CASSIA GABRIELA WOTEKOSKI	83,000	83,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
5			000564	BRUNO GURGEL NONVIERI	83,000	83,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 451/2025 POSSE: 05.05.2025
6			000566	CAROLINE HALLBERG FRAUCHES ALBARELLO	83,000	83,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 453/2025 POSSE: 05.05.2025
7			000596	PAULO RICARDO DE BOLETO OLIVEIRA	82,000	82,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
8			000557	VANESSA SAJNAJ FERREIRA	82,000	77,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
9			004495	JOAO HENRIQUE PALUDO	82,000	82,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
10			000484	CARLOS ROBERTO VIEIRA SCHUSTER PINTO	81,000	81,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
11			004338	WILSON ZEM KOVALSKI	81,000	76,000	5,000	
12		1	001476	CAMILA JORDANIA ALVES	80,000	80,000	0,000	
13			004332	RAFAELA ONOFRE KOWALCZUK	80,000	80,000	0,000	
Cargo: Psicólogo								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
14			000577	GIOVANA LUIZA MAROCHI	79,500	72,000	7,500	
15			000578	GIOVANNA KLECHOVICZ CARDOZO	78,000	78,000	0,000	
16			004322	LAURA STOEBERL MORATO	78,000	78,000	0,000	
17			000558	VICTOR RODRIGO BOMFIM LEITE SILVA	78,000	78,000	0,000	
18			004500	LOUISE NICOLA	78,000	78,000	0,000	
19			000560	VINICIUS GUIDOLIN DE AZEVEDO	77,000	77,000	0,000	
20			004517	ANNA ISA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM	77,000	77,000	0,000	
21			000536	HELITON SOARES DE LIMA	77,000	77,000	0,000	
22			000562	ANDREY SANTOS SOUZA	76,000	76,000	0,000	
23			000511	PAULA MANSUR FERREIRA DOS SANTOS	76,000	76,000	0,000	
24			004331	PATRICIA ALVES PINTO	75,500	73,000	2,500	
25			000591	MARILENE SANTANA NEVES	75,500	73,000	2,500	
26			000516	TASSIANA SANCHES DA SILVA	75,000	75,000	0,000	
27			000530	DAYANA ZAGO DA CRUZ	75,000	70,000	5,000	
28			000523	BIANCA GRIZZO MARCHESE	75,000	75,000	0,000	
29			004499	LEONARDO ISOPPO AMADOR ZARA	74,000	74,000	0,000	
30			000533	GABRIELLE MACIEL PEREIRA	74,000	74,000	0,000	
31			000497	HILLARI NICOLI KULEVICZ	74,000	74,000	0,000	
32			000588	MARIA EDUARD ACAMPAGNARO	74,000	69,000	5,000	
33			004299	BASILIO KALIEL BARAN	74,000	74,000	0,000	
34			004333	SIMONE MUELLER RODRIGUES	73,500	71,000	2,500	
35			000542	JESSICA GELINSKI NEIVA	73,000	73,000	0,000	
36			000549	MARIANA PIOLI SCHNEKENBERG	72,000	72,000	0,000	
37			004491	ISABELA REGINA TOCESCHIN	71,000	71,000	0,000	
38			004498	LEANDRO BATISTA DA SILVA	70,500	68,000	2,500	
39		2	004483	CARLOS ELIAS MATALON	69,500	62,000	7,500	
40			004505	MICAELA CARDOSO DE OLIVEIRA	69,000	69,000	0,000	
41			004492	ISADORA RANGEL ROSSETIM DE SOUZA	69,000	69,000	0,000	
42			000556	SHANI FALCHETTI MENANDRO	69,000	59,000	10,000	
Cargo: Psicólogo								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
43		3	004482	BIANCA FERREIRA LARANGEIRA	68,500	66,000	2,500	
44			004494	JESSICA DE OLIVEIRA DE LIMA	68,500	66,000	2,500	
45			004480	BARBARA HENRIQUE BORGES	68,500	66,000	2,500	
46	1		000504	LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA	68,000	68,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 452/2025 POSSE: 05.05.2025
47			000534	GIOVANA HILBERATH MOREIRA	68,000	68,000	0,000	
48			000524	BRAYAN SAIDOK SCHILIPAKE	68,000	68,000	0,000	
49			000586	MARIA CLARA KOCK	68,000	68,000	0,000	
50			000528	CAMILA WEINGARTNER	67,000	67,000	0,000	
51			004486	GABRIELA DOS SANTOS DE CARVALHO	67,000	67,000	0,000	

52			004508	PEDRO BISCAIA	67,000	67,000	0,000	
53			000531	ERICA APARECIDA CHAGAS	66,500	64,000	2,500	
54			004485	EVELYN DEBORA DE LIMA	66,500	64,000	2,500	
55	2		000573	FELIPE DE SOUZA BARROS	66,500	64,000	2,500	
56			000580	GIULIANA SOUZA SCHNEIDER	66,000	66,000	0,000	
57			000551	MELISSA ERIKA ICHI	66,000	66,000	0,000	
58			004536	VIVIANE BRITO DE SOUZA	66,000	66,000	0,000	
59	3		004319	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	66,000	56,000	10,000	
60			004318	JULIANA OGASSAWARA	66,000	61,000	5,000	
61			004305	ELAINE DOS SANTOS MONTALVAO DA SILVA	65,500	63,000	2,500	
62			004477	ANA PAULA REGGIANI	65,000	60,000	5,000	
63			004308	GABRIELA ZANCHIN FROES	65,000	65,000	0,000	
64			000481	ALANIS APARECIDA NASCIMENTO	65,000	65,000	0,000	
65			000583	LEONAN FERRARI FELIPIN	65,000	65,000	0,000	
66			000582	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	64,500	62,000	2,500	
67	4		000501	JULIANA DA COSTA MENEZES	64,000	64,000	0,000	
68			000543	JULIANA NARDELLI	64,000	64,000	0,000	
69			004297	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	64,000	64,000	0,000	
70			000550	MAYSSUNO MARIO SMAN	64,000	64,000	0,000	
71			000521	ANA CAROLINA MULLER PEREIRA	64,000	59,000	5,000	

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
72			000576	GABRIELA VEIGA DE ARAUJO	63,500	61,000	2,500	
73			004300	BRUNA CRISTINA CAVALHEIRO	63,000	63,000	0,000	
74			000584	LISIE DA SILVA BOELTER	63,000	63,000	0,000	
75	5		004335	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	63,000	63,000	0,000	
76			000544	KARIN KOSSATZ	63,000	63,000	0,000	
77			000597	RENATA DULCE DE OLIVEIRA	63,000	63,000	0,000	
78	6		000538	IZADORA DE SOUZA DIAS	62,500	60,000	2,500	
79			000568	CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS	62,000	62,000	0,000	
80			000579	GIOVANNA MIOLA	62,000	62,000	0,000	
81			004487	GABRIELLA DE OLIVEIRA MACHADO	62,000	62,000	0,000	
82			000552	PEDRO HENRIQUE COSTA SOARES	62,000	62,000	0,000	
83			000593	MILLENY CINDY CORDEIRO DOS SANTOS	62,000	62,000	0,000	
84			000561	ALINE MORAES SELUSNHAKI	61,500	59,000	2,500	
85			000569	DANIELA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	61,000	61,000	0,000	
86			004513	THAIS TONIN	61,000	61,000	0,000	
87	7		000535	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	61,000	61,000	0,000	
88			004519	BRUNA DE OLIVEIRA BARELLA	59,000	59,000	0,000	
89			004516	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ	59,000	59,000	0,000	
90			004532	MELISSA FREIRE DE ARAUJO	59,000	59,000	0,000	
91			000532	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	59,000	54,000	5,000	
92			000519	VITORYA BUKI DOS SANTOS	58,500	56,000	2,500	
93			004321	KEYLA DOS SANTOS	58,000	58,000	0,000	
94			004488	GRACIELY DE SANTANA BENDO	58,000	53,000	5,000	
95			000525	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	57,000	57,000	0,000	
96			000526	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	57,000	57,000	0,000	
97			000545	KEILA LUMI SUGAHARA	56,500	54,000	2,500	
98			000553	RITA DE CASSIA SOAKI	56,000	56,000	0,000	
99			000541	JESSICA DWANN PEREIRA DE OLIVEIRA	56,000	56,000	0,000	
100			000571	ELDA REGINA MACHADO PEDROSO	55,000	55,000	0,000	

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
101			004520	BRUNA GABRIELA DA SILVA	55,000	55,000	0,000	
102	8		004314	JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO	55,000	55,000	0,000	
103			004524	ELIZIANE DO ROCIO BUDEL	55,000	50,000	5,000	
104			004303	DEBORA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	55,000	55,000	0,000	
105			004328	MARIA FERNANDA DONIAK MELNISK	55,000	55,000	0,000	
106			004514	VITOR EDUARDO CANDIDO DA SILVA	55,000	55,000	0,000	
107		4	001469	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	55,000	55,000	0,000	
108			000559	VICTORIA DEBIASSIO KLEPA	55,000	55,000	0,000	
109	9		004510	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	54,500	52,000	2,500	
110			004529	KAMILA TROFINO TAVARES	54,000	54,000	0,000	
111			004489	HEITOR BACINELO MERLO	53,000	53,000	0,000	
112			004497	LARISSA REGINA ROCHA	53,000	53,000	0,000	
113			004504	MARINA VAROTTO BITTENCOURT	53,000	53,000	0,000	
114			004481	BARBARA PINTO DE SOUZA	52,500	50,000	2,500	
115			004307	FRANCIELE MOLLETA	52,000	52,000	0,000	
116			000546	KELLY DA ROCHA PIRES	52,000	52,000	0,000	
117			000555	ROSEMARY DE OLIVEIRA BOFFI SANTOS	52,000	52,000	0,000	
118			004476	ANA BEATRIZ MASINI PAES	51,000	51,000	0,000	
119			000575	GABRIELA BENHKE	51,000	51,000	0,000	
120			004521	CAMILA FERREIRA BORGES	50,000	50,000	0,000	
121			004530	LYLIAN ZANUTTO RIBEIRO	50,000	50,000	0,000	
1			004320	KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	85,000	65,000	20,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1407/25
2			004337	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1415/25

Cargo:Psicólogo					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001476	CAMILA JORDANIA ALVES	80,000	80,000	0,000
2	004483	CARLOS ELIAS MATALON	69,500	62,000	7,500
Cargo:Psicólogo					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
3	004482	BIANCA FERREIRA LARANGEIRA	68,500	66,000	2,500
4	001469	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	55,000	55,000	0,000

Cargo: Psicólogo					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000504	LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA	68,000	68,000	0,000
2	000573	FELIPE DE SOUZA BARROS	66,500	64,000	2,500
3	004319	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	66,000	56,000	10,000
4	000501	JULIANA DA COSTA MENEZES	64,000	64,000	0,000
5	004335	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	63,000	63,000	0,000
6	000538	IZADORA DE SOUZA DIAS	62,500	60,000	2,500
7	000535	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	61,000	61,000	0,000
8	004314	JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO	55,000	55,000	0,000
9	004510	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	54,500	52,000	2,500

Cargo: Arquiteto								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001670	GIOVANNA SCHIWINSKI VERUSSA	90,000	80,000	10,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			001652	PATRICIA CRISTINA LEMOS GOMES	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
3			001673	HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI	81,500	74,000	7,500	AUSENTE/DESISTENTE
4			001665	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	78,500	76,000	2,500	
5			001676	JESSICA MARIA MONTEIRO	78,000	68,000	10,000	
6			001662	ANA LUISA SABANAY DE MENDONCA MOMM	77,000	77,000	0,000	
7			001635	BEATRIZ MASSUTTI GOMEZ	76,000	76,000	0,000	
8			001690	ANA CAROLINA ALVES CASALLI	76,000	76,000	0,000	
9			001680	LUIZA NASSER SILVA	69,000	69,000	0,000	
10			001692	CAMILA SILVA MARTINS	67,000	67,000	0,000	
11			001668	GABRIELLA DA ROSA WOZHIAK	66,000	66,000	0,000	
12			001641	ERIKA KARINA SANTOS	65,000	65,000	0,000	
13			001679	LUCAS FARIA DE ANDRADE	65,000	65,000	0,000	
14			001709	MARGARETH FRUET PERIPOLLI	65,000	65,000	0,000	
15			001671	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	64,000	64,000	0,000	
16			001708	MARCUS VINICIUS NOWACKI	64,000	64,000	0,000	
17			001678	LAURA TEIXEIRA DE FREITAS MOSCALEWSKY	63,000	63,000	0,000	
Cargo: Arquiteto								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
18			001713	RAFAELA SIMIAO DE ARAUJO	63,000	63,000	0,000	
19			001715	SUSANE ELIZA DALMOLIN	62,500	60,000	2,500	
20			001686	TAISE PRISCILA HENCKEL	61,000	61,000	0,000	
21			001689	ADRIANA BARBOSA MARCON	61,000	61,000	0,000	
22			001661	ANA LUISA ARISSAMONDEN	57,500	55,000	2,500	
23			001634	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO	56,000	56,000	0,000	
24			001663	BRUNA IZABELE LOURENCO	55,000	55,000	0,000	
25			001654	RAFAEL CANDIDO	55,000	55,000	0,000	
26			001707	MAIARA KELLI MANFRON	54,000	54,000	0,000	
27			001674	ISABELLA MORAIS BUDEL	53,000	53,000	0,000	
28			001656	STEPHANI BARBOZA ANTUNES	53,000	53,000	0,000	
29			001675	JESSICA JENIFFER KERSCHER	53,000	53,000	0,000	
30			001681	MARINA PERCIAK	53,000	53,000	0,000	
31			001650	MATEUS RODMANN PEREIRA	53,000	53,000	0,000	

Cargo: Arquiteto					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Arquiteto					
Edital n.º05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C0C841FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIÁRIOS Nº 01/2026 - PREFEITURA DE CANDÓI – PR - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

A Secretaria de Administração do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção de Estagiários de Níveis: **SUPERIOR, MÉDIO REGULAR, MÉDIO PROFISSIONALIZANTE, ENSINO TÉCNICO e FORMAÇÃO DE DOCENTES**, para estágio "Não Obrigatório", no período de **15 DE JANEIRO A 21 DE JANEIRO DE 2026**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada por Comissão Designada.
O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 029/2026.
O Processo Seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", nas vagas ofertadas no quadro de estagiários das diversas Secretarias e Assessorias da Prefeitura Municipal de Candói Pr., e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados e na formação de cadastro de reservas.
Os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificado de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos Órgãos da Prefeitura de Candói, obedecendo rigorosamente a classificação.
O Processo Seletivo de Estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
O Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas para a secretaria de educação, nas seguintes áreas seguindo os critérios:
Ensino Superior: a partir do 1º semestre.
Ensino Superior (cursos diversos conforme Edital): a partir do 1º semestre.
Ensino Médio: Profissional de Jovens e Adultos, Regular, Técnico e Formação de Docentes.
Consoante disposição do art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99.
O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.
Este processo de seleção poderá ser utilizado em caso de gestão por meio de Agente Integrador de Estagiários.

DO ESTÁGIO
O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei nº 11788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
A jornada de estágio diário será de **4 (quatro) horas diárias (20 horas semanais)** ou de **6 (seis) horas diárias (30 horas semanais)** conforme a modalidade de vaga pretendida.
O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo superior imediato de sua respectiva Secretaria Municipal ao qual o estagiário estiver subordinado.
O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da respectiva Secretaria Municipal, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

A QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS SÃO:

CURSO (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)	CARGA HORÁRIA	VAGAS EM ABERTO
Ensino Médio Profissionalizante — Magistério (SEDE)	20h	05 + CR
Ensino Médio — SEDE	20h	10 + CR
Ensino Médio — Lagoa Seca	20h	01 + CR
Ensino Médio — Cachoeira	20h	01 + CR
Ensino Médio — Paz	20h	01 + CR
Ensino Médio — São Pedro	20h	01 + CR

CURSO (ENSINO SUPERIOR: PEDAGOGIA – LICENCIATURAS – NUTRIÇÃO – INFORMÁTICA)	CARGA HORÁRIA	VAGAS EM ABERTO
Pedagogia — Sede (20h)	20h	10 + CR
Licenciatura Na Área Educacional — Sede (20h)	20h	05 + CR
Licenciatura Na Área Educacional — Paz (20h)	20h	01 + CR
Licenciatura Na Área Educacional — São Pedro	20h	01 + CR
Licenciatura Na Área Educacional — Cachoeira (20h)	20h	01 + CR
Licenciatura Na Área Educacional — Lagoa Seca (20h)	20h	01 + CR
Educação (Estar cursando, Artes Ou Música) — Sede	20h	01 + CR
Nutrição – Sede (20h)	20h	01 + CR
Informática – Sede (20h) (Estar cursando analise e des. De sistemas, Tecnologia de sistemas para internet ou Ciencias da Computação).	20h	01+CR

**CR = Cadastro de Reserva.*

DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS
O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme as seguintes modalidades:

NÍVEL / ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA-AUXÍLIO

Educação especial, séries finais do Ensino fundamental e modalidade profissional de EJA	20 horas	R$ 438,69
Ensino Médio Regular ou Equivalente	20 horas	R$ 658,04
Formação de Profissionais do Magistério e demais cursos profissionalizantes de nível médio	20 horas	R$ 822,55
Ensino Superior	20 horas	R$ 932,22

**os valores das bolsas poderão ser atualizados por ato do executivo e serão aditivados nos contratos vigentes e vindouros.*

É assegurado ao estagiário a redução da carga horária pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei nº 11.788/2008).
É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.
Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º IV, da Lei nº 11.788/2008.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
Ter sido aprovado no Processo Seletivo.
Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior, Médio Regular ou Formação de Docentes.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio.
Idade mínima de 16 anos, no ato da contratação.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser efetivadas pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Candói, no período compreendido entre às **09 horas do dia *15 DE JANEIRO DE 2026 até às 17 horas do dia 21 JANEIRO DE 2026***, observado o horário oficial de Brasília — DF.
AS FICHAS DE INSCRIÇÕES estarão disponíveis no setor de PROTOCOLO GERAL, localizado na Prefeitura Municipal de Candói.
A Prefeitura não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebidas, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da mesma.
Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.
A relação das inscrições validadas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Candói: **https://candoi.pr.gov.br/**.
O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações", preenchendo o documento **ANEXO II**.
Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam com informações incompletas ou abreviadas.
O candidato deverá preencher corretamente a sua inscrição na **FICHA DE INSCRIÇÃO** de forma pessoal na Prefeitura Municipal de Candói – **Setor de PROTOCOLO GERAL**.
Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Prefeitura de Candói – Setor de Protocolo.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO
Fotocópia da cédula de identidade (RG) e do CPF.
Fotocópia da carteira de trabalho (número, série, PIS/PASEP e data de expedição).
Comprovante de residência que contenha o CEP e o número da residência/rua.
Conta salário na **COOPERATIVA DE CRÉDITOS SICREDI** ou em outro banco indicado pela administração. (Não pode ser conta conjunta ou em nome de terceiros).
Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.
O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única.
No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil (físico e não digital), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova.
Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente.
O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle.
Será permitido ao candidato levar seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que transparente.
Caso o candidato opte pelo uso de máscaras, estas devem ser armazenadas em saco plástico transparente trazido pelo candidato.
Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas ou qualquer material.
Não será permitido entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (celular, calculadora, relógio data bank, walkman, MP3 a MP5, agenda eletrônica, **notebook**, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, gravador, etc.). O descumprimento implica eliminação.
Terá sua prova anulada e será eliminado o candidato que: for surpreendido dando/recebendo auxílio; utilizar óculos escuros ou chapelaria; faltar com respeito à equipe; afastar-se da sala sem fiscal; portar a folha de respostas para fora da sala; descumprir instruções; perturbar a ordem ou utilizar meios fraudulentos.
Não haverá prova fora dos locais e horários determinados.
É proibido fumar no local de prova.

DA PROVA
Data provável: **01 DE FEVEREIRO DE 2026**.
Horário: Início às 09h e término 11h.
Composta de **20 (vinte) questões** de múltipla escolha.
Tempo total: 2 (duas) horas. Permanência mínima: 30 (trinta) minutos.
Serão eliminados os candidatos que não atingirem **50% (cinquenta por cento)** dos pontos.
Cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo apenas uma correta.
Questões com rasura, dupla marcação ou em branco serão invalidadas.
O gabarito será divulgado em até 24 horas no site **https://candoi.pr.gov.br/**.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
Ordem decrescente dos pontos obtidos.
Critérios de desempate:
1º Maior idade;
2º Maior nota em Língua Portuguesa;
3º Matemática;
4º Conhecimentos Gerais/Atualidades.

DOS RECURSOS
Poderão ser apresentados recursos contra as etapas deste Processo de Seleção de Estagiários, sempre de forma física, com a descrição clara das razões da interposição e devidamente assinado pelo autor ou seu responsável legal, conforme Anexo III deste edital.
Os prazos para apresentação dos recursos constarão em cada um dos editais divulgados pela comissão organizadora.
Não serão aceitos recursos realizados de forma incorreta ou que descumpram as disposições deste edital.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
Publicação oficial no site **https://candoi.pr.gov.br/**.
Prazo para comparecimento: **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de perda da vaga.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (AMBOS OS NÍVEIS)
Língua Portuguesa (10 questões/50 pontos): Interpretação de textos; análise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal
Matemática/Raciocínio Lógico (05 questões/25 pontos): Matemática básica e raciocínio lógico.
Conhecimentos Gerais/Atualidades (05 questões/25 pontos): Economia, política, cidadania, ecologia e esportes.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova;
Acompanhamento de editais no site **http://www.candoi.pr.gov.br/**. Informações no Setor de Protocolo Geral.
É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Candói http://www.candoi.pr.qov.br/. Para obtenção de informações os candidatos deverão procurar o Setor de Protocolo Geral, localizado na Prefeitura Municipal de Candói.
Casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Secretaria de Administração.
Eventual impugnação do edital de abertura poderá ser apresentada em até 03 dias corridos da publicação, no protocolo geral da prefeitura municipal.

CRONOGRAMA PRÉVIO

ITEM	DATA
Publicação do edital de abertura	13/01/2026
Inscrições	15/01/2026 a 21/01/2026
Divulgação das inscrições	22/01/2026
Interposição de recursos	22 e 23/01/2026
Homologação da Inscrições	27/01/2026
Ensalamento	28/01/2026
Data provável da prova	01/02/2026
Gabarito Preliminar	02/02/2026
Interposição de recursos	02 e 03/02/2026
Divulgação do resultado final	05/06/2026
Interposição de recursos	05 e 06/02/2026
Homologação do resultado final	09/02/2026

Candói, 12 de janeiro de 2026.

LICIELE ALBANIO
Secretária De Administração.

KAUANE CRISTINA DA SILVA
Presidente Da Comissão

ANEXO I
MEMBROS DA COMISSÃO E PRESIDENCIA

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
GILIARD RESMINI - Contador
KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWOSKI - Agente Administrativo
RODRIGO MISS – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **KAUANE CRISTINA DA SILVA,** e se reunir-se-á por convocação da mesma.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA VAGA DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Deseja participar da reserva de vagas para portadores de necessidades especiais?

Sim ( )

Tipo: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla( ).

Necessita de condições especiais? ( ) Não ( ) Sim. Especificar: _____

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CPF: _____

INSCRIÇÃO: _____

FONE: _____

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
_____

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:ACC3AECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 429/2025

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 429/2025 de 18/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2024 de 23/10/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.289.487,94 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
31 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.161,00
34 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	14.022,00
34 - 3.1.91.13.00.00	3000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.502,00
48 - 3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	10,00
03.001.19.126.0003.2.009		PROGRAMA CIDADE DIGITAL	
64 - 3.3.90.40.00.00	3000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	4.806,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.1.022		PAVIMENTACAO/ADEQUACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
143 - 4.4.90.51.00.00	3501	OBRAS E INSTALACOES	41.337,20
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
05.003.17.512.0020.2.018		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	
192 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.560,00
192 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102.908,63
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.1.003		CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL	
255 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALACOES	50.109,61
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
281 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	92.308,00
06.002.12.361.0014.2.025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
298 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
332 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	32.547,00
06.002.12.367.0013.2.032		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	
349 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.360,46
353 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.656,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
06.003.12.361.0013.2.034		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
367 - 3.1.90.11.00.00	1080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.161,51
369 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	605,78
371 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	55.541,33
374 - 3.3.90.46.00.00	102	AUXILIO-ALIMENTACAO	21.952,00
06.003.12.361.0014.2.035		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	

376 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.440,58
377 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	447,34
378 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.678,94
Suplementação			
380 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.133,14
06.003.12.365.0012.2.036		FUNDEB EDUCACAO INFANTIL	
385 - 3.1.90.11.00.00	1080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.420,97
386 - 3.1.90.13.00.00	1080	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.155,28
389 - 3.1.91.13.00.00	1080	CONTRIBUICOES PATRONAIS	44.907,78
392 - 3.3.90.46.00.00	102	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00
06.003.12.367.0013.2.037		FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL	
398 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.320,00
399 - 3.3.90.46.00.00	102	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.300,00
06.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.004.13.392.0017.2.038		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
418 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.419,74
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.1.009		CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	
475 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALACOES	178.582,57
475 - 4.4.90.51.00.00	3501	OBRAS E INSTALACOES	53.108,85
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
493 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.028,15
495 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	12.362,83
497 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	28.457,92
509 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	21.773,66
07.003.10.301.0019.2.044		PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
514 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.201,67
10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001		RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL	
10.001.28.846.0000.2.066		CONTRIBUICAO MUNICIPAL AO PASEP	
840 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	25.200,00
		Total Suplementação:	1.289.487,94

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3501	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	94.446,05
3000	RECURSOS ORDINPARIOS (LIVRES)	120.216,63
	Total	214.662,68

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
31 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.798,00
33 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.895,00
35 - 3.3.30.41.00.00	1000	CONTRIBUICOES	950,00
36 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101,00

Redução			
43 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120,00
45 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.329,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.023		ASSESSORIA PEDAGOGICA	
261 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.337,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
316 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.547,00
06.002.12.367.0013.2.032		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	
360 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.690,00
362 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	440,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
06.003.12.361.0013.2.034		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
367 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.889,81
372 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	2.002,00
06.003.12.361.0014.2.035		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	
376 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.990,00
377 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	990,00
378 - 3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00
379 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.980,00
380 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	990,00
381 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	4.990,00
382 - 3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.990,00
383 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90,00
384 - 3.3.90.46.00.00	102	AUXILIO-ALIMENTACAO	490,00
06.003.12.365.0012.2.036		FUNDEB EDUCACAO INFANTIL	
385 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.201,22
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
494 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.530,00

496 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.180,00
		TRABALHISTAS	
499 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.791,00
501 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	210,00
		Total Redução:	203.511,03

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO - Fonte: 101	6.820,00

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - Fonte: 304	4.127,24
Receita: 1.1.1.2.53.0.1 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL - Fonte: 1000	51.350,56
Receita: 1.1.1.2.53.0.1 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL - Fonte:104 1000	2.169,08
Receita: 1.7.2.1.52.0.1 COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - Fonte: 1000	15.645,84
Receita: 2.2.1.3.01.0.1.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Recursos vinculados ao Fundo de Saúde - Fonte:304	74.455,33
Receita: 1.1.1.2.50.0.4 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Fonte: 1000	1.491,35
Receita: 1.1.1.2.50.0.4 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Fonte: 104	1.481,98
Receita: 1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas de matriculas em ETI - Fonte: 1080	280.651,62
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 303	100.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1 IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Fonte:104	157.417,61
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - Fonte 100	6.560,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Fonte: 1000	56,29
Receita: 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA EXTRAORDINARIAS - Fonte: 1000	169.087,33
Total da Receita:	871.314,23

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 18 de Dezembro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:9E25132E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 002/2026

DECRETO nº. 002/2026

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:
Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
Considerando o Decreto nº 22897/2026 do Poder Executivo.

D E C R E T A:

1º - A Câmara de Vereadores do Município de Dois Vizinhos DETERMINA como Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo, os feriados nacionais e municipais para o exercício de 2026, previstos no DECRETO Nº 22897/2026 do Poder Executivo Municipal.

Dia/Mês	Alusivo à	Tipo de Feriado		
		Nacional	Municipal	Ponto Facultativo
01/01	**Confraternização Universal**	X		
16/02	**Carnaval**			X
17/02	**Carnaval**			X
18/02	Cinzas*			X
02/04	Quinta-feira Santa**			X
03/04	Paixão de Cristo	X		
20/04	Recesso			X
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
04/06	Corpus Christi		X	
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
12/10	**Nossa Senhora Aparecida**	X		
28/10	**Dia do Servidor Público**			X
02/11	Finados	X		
15/11	**Proclamação da República**	X		
20/11	**Zumbi e da Consciência Negra**	X		
28/11	Aniversário do Município		X	
08/12	Imaculada Conceição			X
24/12	Véspera de Natal			X
25/12	Natal	X		
31/12	Véspera de Ano Novo			X

*** O Ponto Facultativo do dia 18/02, será no período matutino.**
**** O Ponto Facultativo do dia 02/04, será no período vespertino.**

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JUAREZ ALBERTO
Presidente
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:5C913E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2024

INÍCIO: 09/01/2026 - **VALIDADE:** 08/01/2027
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: D S A CHAVES LTDA
CNPJ: 53.089.257/0001-28
Endereço: R Gregório de Matos, Nº 370, CEP: 82.200-110, BAIRRO: São Lourenço, Curitiba/Pr
Telefone: (41) 9888-5944
E-mail: carimbosmanancial@gmail.com
Representante Legal: Daiane Santos Alves Chaves
Cadastro: 174903-0

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto do presente **Termo Aditivo Contratual**, conforme solicitação da Secretaria, parecer jurídico e o Memorando 4.924/2025, o Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
1.2 O presente Registro de Preços tem valor total estimado de **R$ 779,98** (setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os preços unitários e quantidades discriminadas a seguir:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
24	CARIMBO CHANCELADO MARCA D ÁGUA MATERIAL METAL CHANCELA ARMAS NACIONAL CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM ALAVANCA DE PRESSÃO APLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DIÂMETRO 4 CM	TRODAT	2	UN	R$ 389,99	R$ 779,98
TOTAL					R$ 779,98	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 09 de janeiro de 2026 e término em 08 de janeiro de 2027, conforme indicado no preâmbulo deste Termo Aditivo, não sendo permitida a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original e não contrárias a este Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em meio digital, conforme o **Decreto Municipal nº 218/2023**, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro/PR, 12 de janeiro de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

D S A Chaves LTDA
DAIANE SANTOS ALVES CHAVES
Detentora da Ata

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:F172183C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2024

INÍCIO: 09/01/2026 - **VALIDADE:** 08/01/2027
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 35.786.492/0001-77
Endereço: AV Jose Joao Muraro, Nº 1515, CEP: 85.906-370, BAIRRO: Jardim Porto Alegre, Toledo/PR
Telefone: (45) 3252-8394
E-mail: admplacamidia@gmail.com
Representante Legal: Caio Henrique Carlucci de Souza
Cadastro: 174958-7

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto do presente **Termo Aditivo Contratual**, conforme solicitação da Secretaria, parecer jurídico e o Memorando 4.924/2025, o Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
1.2 O presente Registro de Preços tem valor total estimado de **R$ 15.953,50** (quinze mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os preços unitários e quantidades discriminadas a seguir:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	BANNERS COMPLETO CONFECCIONADO EM LONA, CABOS DE MADEIRA, PONTEIRAS PLÁSTICAS CORDA E IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO	PROPRIA	150	M²	R$ 29,89	R$ 4.483,50
2	BANNERS EM LONA COM ILHÓS EM LONA FOSCA COM IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BAINHA (REFORÇO E ILHÓS)	PROPRIA	200	M²	R$ 29,89	R$ 5.978,00
38	FAIXA 3,00X1,00 COLORIDO	PROPRIA	50	UN	R$ 109,84	R$ 5.492,00
TOTAL						R$ 15.953,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 09 de janeiro de 2026 e término em 08 de janeiro de 2027, conforme indicado no preâmbulo deste Termo Aditivo, não sendo permitida a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original e não contrárias a este Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em meio digital, conforme o **Decreto Municipal nº 218/2023**, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro/PR, 12 de janeiro de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Placa Midia Produtos Para Comunicacao Visual LTDA
CAIO HENRIQUE CARLUCCI DE SOUZA
Detentora da Ata

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:7C1958C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2024

INÍCIO: 09/01/2026 - **VALIDADE:** 08/01/2027
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: PRINTER ART LTDA
CNPJ: 34.498.900/0001-22

Endereço: Rua Expedicionario Adir Jorge, Nº 623, CEP: 83.880-000, Bairro: Centro, Rio Negro/PR
Telefone: (47) 9756-8154
E-mail: willian.r.peters@gmail.com
Representante Legal: Wilison Correa Kichileski
Cadastro: 174960-9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto do presente **Termo Aditivo Contratual**, conforme solicitação da Secretaria, parecer jurídico e o Memorando 4.924/2025, o Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
1.2 O presente Registro de Preços tem valor total estimado de **R$ 873,00** (oitocentos e setenta e três reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os preços unitários e quantidades discriminadas a seguir:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
12	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL 50X2 EXTRA COPY TAMANHO 10X15CM.	PROPRIA	100	Bloco	R$ 3,90	R$ 390,00
14	BLOCO DE REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES C/ 100 UM, 147MM X200MM.	PROPRIA	140	Bloco	R$ 3,45	R$ 483,00
TOTAL						R$ 873,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 09 de janeiro de 2026 e término em 08 de janeiro de 2027, conforme indicado no preâmbulo deste Termo Aditivo, não sendo permitida a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original e não contrárias a este Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em meio digital, conforme o **Decreto Municipal nº 218/2023**, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro/PR, 12 de janeiro de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Printer Art LTDA
WILISON CORREA KICHILESKI
Detentora da Ata

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:2420295B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 2/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: RESTAURANTE DAIMARU LTDA - ME
Itens/Valores:

Item	**Und. medida**	**Descrição**	**Vlr Unitário (R$)**
01	Serv	BUFFET COMPLETO – SERVIÇO DIURNO (das 11h às 14h) PRATOS QUENTES contendo no mínimo: arroz branco, feijão, creme de milho, farofa temperada, purê de batatas, massas variadas, carnes bovina e de frango, yakimeshi, yakisoba. SALADAS (mínimo de 5 opções): repolho simples, repolho com abacaxi, tomate, cenoura, beterraba e alface. SOBREMESAS (mínimo de 1 opção): pudim ou salada de frutas. BEBIDAS (1 unidade por pessoa): refrigerante 350 ml (sabores variados), suco industrializado 350 ml (sabores variados) ou água mineral 500 ml, em embalagem individual.	**43,22**
04	Serv	REFEIÇÃO MARMITEX (GRANDE) Com embalagem primária tipo marmitex descartável de isopor com tampa, deverá estar acondicionada em embalagem de tamanho grande. Conter no mínimo 1000 gramas, sendo: Arroz, feijão, 1 tipo de salada ou farofa (embaladas separadamente), 1 tipo de refogado, 1 tipo de massa, 2 tipos de carnes (alcatra, coxão mole, contra-filé, bisteca de boi ou suína, carne de panela, linguiça ou frango). A empresa deverá fornecer kit descartável (garfo, faca e guardanapo). Acompanha um REFRIGERANTE LATA 350ML - sabor: cola, guaraná, laranja ou limão, um guardanapo de tamanho médio, e talheres descartáveis. OBS: A entrega será realizada pela Contratada no local indicado pela Secretaria solicitante, podendo ocorrer no horário de almoço ou janta.	28,20
05	Ser	REFEIÇÃO MARMITEX (MÉDIA) Com embalagem primária tipo marmitex descartável de isopor com tampa, deverá estar acondicionada em embalagem de tamanho médio. Conter no mínimo 700 gramas, sendo: Arroz, feijão, 1 tipo de salada ou farofa (embaladas separadamente), 1 tipo de refogado, 1 tipo de massa, 2 tipos de carnes (alcatra, coxão mole, contra-filé, bisteca de boi ou suína, carne de panela, linguiça ou frango). A empresa deverá fornecer kit descartável (garfo, faca e guardanapo). Acompanha um REFRIGERANTE LATA 350ML - sabor: cola, guaraná, laranja ou limão. OBS: A entrega será realizada pela Contratada no local indicado pela Secretaria solicitante, podendo ocorrer no horário de almoço ou janta.	26,79

Vigência: Início: 13/01/2026 **Término:** 13/01/2027

Inexigibilidade de Licitação nº 65/2025
Objeto da Contratação: O objeto deste termo é a prestação de serviços de MARMITEX (GRANDE E MÉDIA) e BUFFET COMPLETO (SERVIÇO DIURNO) para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR.
Goioerê/PR, 12 de Janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0F5E3950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo 158

O PREFEITO Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 070/2025, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TENDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA NACIONAL DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABALA SINAPI).

Ficam adjudicados e homologados os itens às empresas vencedoras, conforme resultado final do certame.

MÓVEIS TAUSCHER LTDA CNPJ: 23.867.058/0001-32 ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 101 – Centro – Goioxim-PR CEP 85.162-000 Telefone: 42-+99131-5178 E-mail: moveistauscher@hotmail.com						
Lote	**Item**	**Descrição**	**REF.**	**Qtd.**	**V. Lote**	**Desconto Ofertado%**
1	1	Materiais para manutenção GERAL (HIDRÁULICO). Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas dagua, caixas dágua em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, Tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins	SINAPI	1	50.000,00	50
2	1	Materiais para manutenção elétrica; registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins	SINAPI	1	80.000,00	45
5	1	Materiais para manutenção de pinturas; Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	SINAPI	1	50.000,00	50
7	1	Materiais para manutenção (ferramental); registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins	SINAPI	1	30.000,00	50
TOTAL						R$ 210.000,00
TALIA VICENTIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CNPJ: 37.280.201/0001-20 Rua Moacir Julio Silvestre- Goioxim – PR 42 9 9124-6098 e-mail taliavicentim@hotmail.com telefone 42 99124-6098						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**V. Lote**	**Desconto Ofertado%**
3	1	Materiais para manutenção estrutural; Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizantes, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins	SINAPI	1	40.000,00	13
4	1	Materiais para manutenção de acabamentos internos e externos; registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins)	SINAPI	1	80.000,00	6
6	1	Materiais para manutenção (artefatos de cimento); registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré- Lages, tubos de concreto e afins.	SINAPI	1	80.000,00	6
8	1	Materiais para manutenção GERAL (MADEIRAS). Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensados e afins	SINAPI	1	70.000,00	6
9	1	Materiais para manutenção (ferragens); Registra o valor de arames, alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins.	SINAPI	1	80.000,00	6
10	1	Materiais para manutenção (cobertura). Registra a valor de cumeeiras, telhas, calhas e afins	SINAPI	1	80.000,00	6
TOTAL						**430.000,00**

Goioxim, 12 de janeiro de 2026

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:365737C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 005/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 306/2025 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando o Edital nº 227/2025 com o resultado dos pedidos de isenção, publicado em 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do CONSAMU, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá realizar **uma ÚNICA inscrição**, indicando o Emprego Público e a cidade em que optará por realizar a prova, não podendo em hipótese alguma fazer prova em outra cidade.
Art. 3º - A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Afrodescendentes e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).
Art. 4º - Aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia **13/01/2026.** Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/128
Art. 5º - A publicação do edital de resposta aos recursos e homologação final das inscrições se dará no dia **14/01/2026**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo Único – Homologação Preliminar das Inscrições

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

ASSIS CHATEUBRIAND - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
004370	ADRIELE SICATI	126.XXX.XXX-47		
004857	ALINE DE FATIMA FERREIRA ARIOZI	075.XXX.XXX-50	X	
004562	ANDREIA APARECIDA NERIS PEREIRA	023.XXX.XXX-35		
003920	ANDRESSA PRISCILA BARBOSA BERTOGNA	112.XXX.XXX-51		
000616	ELIZABETH JULIA DE OLIVEIRA	003.XXX.XXX-29		
003366	ERINALDO BARBOSA DIAS	546.XXX.XXX-91	X	
000883	FERNANDA APARECIDA MOSCA GAIAS	067.XXX.XXX-03		
001697	GEANE VALÉRIA CORDEIRO RIZZIERI	008.XXX.XXX-00		
000312	LILIAMAR LOURENÇO TAVARES	070.XXX.XXX-33		
004190	LUCIANE ELISA BASOLI DOS SANTOS	000.XXX.XXX-10		
002477	MAGDA MARIA GRASSI DE MELO	037.XXX.XXX-01		
004324	MARIA FERNANDA BASOLI DOS SANTOS	124.XXX.XXX-77	X	
001805	MARILENE SILVÉRIO	077.XXX.XXX-20		
003993	NATHALIA MARIA DOS SANTOS	090.XXX.XXX-00	X	
001862	PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA	401.XXX.XXX-31		
003201	PAULA KAROLAINE ALVES MUNIZ	109.XXX.XXX-24		
003160	SILVANA MONTEIRO SCARLASSARE RIBEIRO	064.XXX.XXX-20		
004295	VALDINEIA RINK ORTIZ	047.XXX.XXX-02		
004153	VANESSA SIQUEIRA RODRIGUES	102.XXX.XXX-88		
003857	VILSAMAR THOMAZINI	023.XXX.XXX-82		
Total de Inscritos no Cargo: 20				

BOA VISTA DA APARECIDA - Motorista Socorrista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
004108	ADSON CRISTIAN CORDEIRO VEADO	013.XXX.XXX-47		
001293	CAETANO CARLOS OATAVIANO	917.XXX.XXX-20		
001831	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	074.XXX.XXX-24		
001033	DANRLEY MASCARELLO	089.XXX.XXX-57		
000820	DARLAN FABIANO BRESSAN	065.XXX.XXX-23		
003347	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	100.XXX.XXX-80		
003665	ELVES CORRÊA DE PAULA	075.XXX.XXX-99		
003543	EMILIO RODRIGUES DA SILVA	036.XXX.XXX-89		
000031	EVANDRO APARECIDO PEREIRA	095.XXX.XXX-35	X	
002799	EVERTON CAMARGO DE SOUZA	081.XXX.XXX-57		
003308	IARA CRISTINA FALCADE	064.XXX.XXX-62		
001139	JAIR JARDELI NOVACK	103.XXX.XXX-37		
004350	JOAO CARLOS NUNES BENEDITO	006.XXX.XXX-47		
003572	LEANDRO DOMINGES	046.XXX.XXX-11	X	
002375	LEANDRO REBELLO LOEHDER	060.XXX.XXX-42		
003778	LUCAS ALVES DE CARVALHO	092.XXX.XXX-63		
001526	LUIZ ALBENEIR FLORESTIN	078.XXX.XXX-24		
003958	LUIZ ANTONIO ZANOTO	088.XXX.XXX-66		
003554	MARCIO HESPER	068.XXX.XXX-73		
000207	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE CASTILHO	100.XXX.XXX-59		

002644	MIRIAN SILVEIRA DE LIMA	109.XXX.XXX-64		
000557	OSMAIR MENDES	057.XXX.XXX-99		
002076	OTHON MATEUS BIANDARO	065.XXX.XXX-06		
000356	PAULO RICARDO DUARTE COSTA	087.XXX.XXX-19	X	
003862	RICARDO DALLELASTE BORILLI	067.XXX.XXX-05		
001784	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	069.XXX.XXX-38		
001457	RODRIGO DE ARAUJO CALODINO	093.XXX.XXX-05	X	
002316	RONALDO MARIANO	044.XXX.XXX-85		
001476	SANDRO LOUBACK SIMAO	051.XXX.XXX-95		
003407	TINO ROSA	022.XXX.XXX-75	X	
001336	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	081.XXX.XXX-05		
000229	WILLIAN BORTOLOTTO	090.XXX.XXX-82		
Total de Inscritos no Cargo: 32				

BOA VISTA DA APARECIDA - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000803	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	110.XXX.XXX-77	X	
004574	PAULO CESAR CAETANO	006.XXX.XXX-70		
001276	POLYANA DE MORAIS FARIAS	109.XXX.XXX-54		
002150	THALIA GABRIELE MARTA DOS REIS	122.XXX.XXX-42		
Total de Inscritos no Cargo: 4				

CAFELÂNDIA - Agente Administrativo				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003082	ADRIANA MEZZAROBA	047.XXX.XXX-61		
002622	ANA PAULA ARUEIRA RODRIGUES	492.XXX.XXX-88	X	
000513	ANGÉLICA ANDRÉ CHAGAS	084.XXX.XXX-98		
002396	BERENICE ROCHA CAMARGO BATISTA	029.XXX.XXX-06		
001737	CAROLINE RODRIGUES DE AGUIAR TEIXEIRA DE ARAUJO	163.XXX.XXX-20		
001505	CATIANA SOARES DOS REIS DA SILVA	110.XXX.XXX-66	X	
000805	CEZAR HENRIQUE UEKITA GENITORI	070.XXX.XXX-37		
001611	CLÉIA FABIANE MORAES CARLI	006.XXX.XXX-16	X	
001763	DIENNIFER DOS SANTOS	081.XXX.XXX-39		
004683	DIRCE MARIA PAULI	835.XXX.XXX-72		
002322	EDUARDO DIBA NETO	092.XXX.XXX-77		
003735	ELENIR ELINO DA SILVA MARTINS	706.XXX.XXX-78	X	
002319	ELISIANE MARTINS DE SOUZA	061.XXX.XXX-40		X
002127	ELOISE CAROLINE MOTTER	112.XXX.XXX-35		
004714	FABIANO CASANOVA	064.XXX.XXX-54		
001173	FRANCIELI LUZIA BRITO FOSCARINI	070.XXX.XXX-61		
002263	GILMAR SILVA GUIMARAES	286.XXX.XXX-87	X	
000042	GIOVANI HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	138.XXX.XXX-86	X	
004357	GUILHERME IOP	134.XXX.XXX-29		
001845	GUILHERME REGO DOURADO	056.XXX.XXX-81	X	
003747	IGOR EDUARDO GULAK	113.XXX.XXX-03		
001118	JHENIFFER DALMAGRO BUGLIANI	074.XXX.XXX-25		
003000	KEILA PATRICIA RIBEIRO OLIVEIRA	066.XXX.XXX-30	X	
002299	LELIANE BATISTA	054.XXX.XXX-50		
002144	LUCAS SILVA FERREIRA	129.XXX.XXX-41		
001148	LUIZ JUNIOR DOS SANTOS CARDOZO	115.XXX.XXX-20		
002503	LUIZ OZENIO DOS SANTOS	784.XXX.XXX-00		
001927	MAIRA DE PAULA MARQUES	087.XXX.XXX-08	X	
000610	MARCOS JOSE DOS SANTOS	023.XXX.XXX-39		
003330	MARIANY VITORIA ALBUQUERQUE PEREIRA	111.XXX.XXX-90		
002988	NAYARA CRISTINA SCHIAVON COUTO	068.XXX.XXX-44		
002085	RENARA RIBEIRO KRAUSE	069.XXX.XXX-73	X	
004627	ROMUALDO DE SOUZA GONÇALVES JUNIOR	060.XXX.XXX-41	X	
000993	SILVANA PEREIRA	087.XXX.XXX-07	X	
000821	SINÉIA MELO DE MOURA	032.XXX.XXX-78		
004222	TAINA MORAIS RAMIRO	063.XXX.XXX-73		
003680	THAYNARA THALLYA DURAN	104.XXX.XXX-79		
003229	VANESSA FERNANDES DOS REIZ	121.XXX.XXX-81		
000853	VINICIO COELHO DA SILVA	095.XXX.XXX-89		
Total de Inscritos no Cargo: 39				

CAFELÂNDIA - Assistente Social				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001184	CAROLINA CLODA DOS SANTOS	092.XXX.XXX-54	X	
001273	DAIANE MAIARA MOURA	074.XXX.XXX-78		
001097	DAIANE TEIXEIRA DOS REIS	057.XXX.XXX-25	X	
000233	DANIELA DE AQUINO TENÓRIO	013.XXX.XXX-07		
000978	EVELYN THAINARA SALES	087.XXX.XXX-63		
001544	FERNANDA THOMAZ	087.XXX.XXX-09		
004774	JEANILSO MUNHOZ MACEDO	065.XXX.XXX-00	X	
000241	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	048.XXX.XXX-14	X	
000895	PAMELA BALDUSSI	077.XXX.XXX-58		
003316	REGINALDO FERNANDO GATI	072.XXX.XXX-21		
002257	ROSEMERI APARECIDA BATISTA DO PRADO	050.XXX.XXX-11	X	
Total de Inscritos no Cargo: 11				

CAFELÂNDIA - Enfermeiro				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
004451	ALIANE DA SILVA DE SOUZA	114.XXX.XXX-31		
000797	ANA PAULA PEREIRA	061.XXX.XXX-69		
001537	ANGELA LOPES DE SOUSA	013.XXX.XXX-16	X	
003536	BRUNA LUZIA SASSO	088.XXX.XXX-30		
001076	BRUNA RAFAELA JASPER	104.XXX.XXX-31		

002180	DEOZANE DE FATIMA RONFIM GONÇALVES	057.XXX.XXX-98		
000071	DIANA CATANEO AVANCINI	083.XXX.XXX-09		
000686	ELEINE PATRICIA GUSSON	044.XXX.XXX-66		
002116	ELENARA TAINÁ FERRETI	110.XXX.XXX-66		
003980	GRETE DE OLIVEIRA FRAGOSO	064.XXX.XXX-43		
000126	HYNAE BRIANA DA PAZ	025.XXX.XXX-06		
003001	IVONETE SAMPAIO	076.XXX.XXX-39	X	
003212	JAQUELINE PASETTI MARTINS MAGAGNIN	118.XXX.XXX-39		
003044	JULIANA BERNARDES LOPES	100.XXX.XXX-40		
002586	KARINA SILVEIRA GUSMÃO ZVIR	070.XXX.XXX-90		
002657	KAUANNY MURIEL PAVAN	129.XXX.XXX-40		
000059	LEIDIANE CATIA DA HORA	037.XXX.XXX-36		
003780	LUCIANA KARLA COELHO	042.XXX.XXX-21	X	
004565	MAICON REULISON DA SILVA ARAÚJO	574.XXX.XXX-00	X	
004227	MARIA CECILIA ATAMANTCHUK DA SILVA	079.XXX.XXX-09	X	
000209	MARTA DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	030.XXX.XXX-51		
000779	MATEUS WELLINTON DE ANDRADE MEIRA	068.XXX.XXX-66	X	
000190	MIREILE CRISTINA CONSTANTINI	064.XXX.XXX-33		
001685	NIVETE PERUZZO ZANINI DOPICO ULLIVARRI	895.XXX.XXX-53		
000811	POLIANE CATELANI	090.XXX.XXX-56		
003706	SUZANA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	034.XXX.XXX-52	X	X
002867	TALITA GRECCO	052.XXX.XXX-08		
Total de Inscritos no Cargo: 27				

CAFELÂNDIA - Farmacêutico				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000324	ANA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	080.XXX.XXX-08		
002028	ANNY KAROLLINNY ARAUJO NUNES	016.XXX.XXX-93		
004403	CAMILA RENATA CADAMURO LEMOS	074.XXX.XXX-50		
004702	CRISTIANY LUCIANO	019.XXX.XXX-83		
000763	DAIANE KELLY DE SOUZA AMARAL MOURA	071.XXX.XXX-62		
003218	DANIELI FERMINO	045.XXX.XXX-21		
000432	EDER LUIZ CASQUETE	036.XXX.XXX-37		
002052	EVANDRO JOSÉ AGOSTINI	031.XXX.XXX-26		
001295	FABRICIO DIAS DOS SANTOS	025.XXX.XXX-01	X	
000045	FLAVIA BARBOSA	092.XXX.XXX-54		
000680	GIOVANNI WILTGEN	007.XXX.XXX-61		
004648	JOSIMARI FERNANDES DE OLIVEIRA ARISTIDES	049.XXX.XXX-05	X	
004837	JULIA ROBERTA LOURENÇO	097.XXX.XXX-59		
001338	LUCAS FRANCELINO DE ARAÚJO	050.XXX.XXX-61		
000019	MICHEL HIDEKI YAMAMOTO	074.XXX.XXX-81		
003295	NELSON DE JESUS BARBOSA	775.XXX.XXX-49		
000462	PAMELA THAINARA PERASSOLLI DE MORAIS	095.XXX.XXX-57		
003872	VINICIUS ADAMO DE ANDRADE	063.XXX.XXX-05		
Total de Inscritos no Cargo: 18				

CAFELÂNDIA - Médico 12h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
004849	ALEXANDRE OMAIRI	095.XXX.XXX-75		
003739	ANA CAROLINA VIEIRA DUARTE DE SOUZA	112.XXX.XXX-65		
000516	ANSELMO SILVA LUZ	701.XXX.XXX-87		
001829	ANY KARINE FRUHAUF	088.XXX.XXX-07		
002211	DEBORAH TAVARES BIEZUS	103.XXX.XXX-09		
003629	ELOISA DE ALMEIDA	050.XXX.XXX-19		
001630	FLÁVIA POLATTO PEPECE	105.XXX.XXX-33		
000933	HELLEN PINHO CANDADO	024.XXX.XXX-08		
004459	HENRIQUE DE CARVALHO SOLTOSKI	085.XXX.XXX-95		
002947	ISABELLA PROKOPOWISKI BOCHI	105.XXX.XXX-04		
004756	JANIELE STAIANOV SCHINDLER	126.XXX.XXX-03	X	
003579	JEAN CARLOS BROETTO BISINELLA	047.XXX.XXX-40		
000098	JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER	040.XXX.XXX-00		
003674	JHOAN HENRIQUE VALGAS MENDES	397.XXX.XXX-47		
000362	JOÃO VÍTOR DA COSTA	055.XXX.XXX-02	X	
004759	MATHEUS ARENGHERI VICENTE	080.XXX.XXX-78		
001846	VITHÓRIA CRISTHINE CASTANHETTI	099.XXX.XXX-35		
Total de Inscritos no Cargo: 17				

CAFELÂNDIA - Médico 24h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002912	ALESSANDRA CRISTINE OLIVEIRA	070.XXX.XXX-18		
003471	ANGELA RAFAELA BERLATTO	099.XXX.XXX-38		
001804	AUGUSTO FERNANDES CHAVES	108.XXX.XXX-03	X	
004688	BRENO PRIMON BRITZKE	083.XXX.XXX-45		
002705	BRUNA TAINÁ MARIA FERREIRA DE MATOS	081.XXX.XXX-89		X
003797	BRUNO GANDHI SANTOS DOS SANTOS	056.XXX.XXX-28	X	
003632	CAROLINA NUÑO MOREIRA	484.XXX.XXX-70		
003247	CAROLINA ZARO CORREA	122.XXX.XXX-67		
003586	DANIEL MAINAR MOMBELLI	072.XXX.XXX-14		
000760	DANIELLY MAXIMINO DA ROCHA	106.XXX.XXX-09	X	
004558	DANTE HENRIQUE COSTA INKOT	067.XXX.XXX-07		
004730	DÉBORA TAYNÁ BERTI DE LIMA	084.XXX.XXX-60		
003413	ELIDE ANDRADE CATANIO	094.XXX.XXX-21		
002368	EMELIN KISSNER	096.XXX.XXX-01		
002685	ERICK CAMPOS	101.XXX.XXX-42		
004814	FERNANDO MITSUHIRO FUSANO	044.XXX.XXX-03		
001117	FRANCISCO MACENA ALVES JÚNIOR	074.XXX.XXX-16		
004787	GABRIEL DE SOUZA CRUZ	039.XXX.XXX-13	X	

003625	GABRIEL PRESTES	095.XXX.XXX-12		
004686	GABRIELA TAMIRES DA CONCEIÇÃO	093.XXX.XXX-05		
001186	GABRIELLE NAKAYAMA DORETO	113.XXX.XXX-39		
002869	GREICY DA ROCHA SANTOS AMORIM	046.XXX.XXX-79		
004644	JOÃO VICTOR SILVA FACCIN	109.XXX.XXX-00		
002960	KELLY CRISTINA REZZADORI MULLER DE SOUZA LIBANIO	007.XXX.XXX-20		
003313	LINDSEY MIKULSKI ITAHIDES	013.XXX.XXX-14		
004791	LUCAS RIBEIRO COSTA	087.XXX.XXX-44		
001887	MARCOS ADRIANO MENDONÇA DA SILVA	091.XXX.XXX-30		
003994	MARIA CLARA FURLAN GASPAR	126.XXX.XXX-03		
002225	MARIA EDUARDA SOUZA CRISTOFOLINI	102.XXX.XXX-77		
002392	MARIA VITORIA SILVA DE MATOS	308.XXX.XXX-31		
002559	MARINA GABRIELA BEUREN HENTGES	016.XXX.XXX-14		
002024	MARTIANE APARECIDA OLIVEIRA ALVES	068.XXX.XXX-57		
002732	MATHEUS ALEIXO DA COSTA	100.XXX.XXX-20		
003997	MATHEUS FREITAG MACORIM	094.XXX.XXX-55		
000754	MATHEUS RAMOS PINTO	094.XXX.XXX-32		
002951	NATÁLIA REGINA VIEIRA IACONO	068.XXX.XXX-00		
003097	PABLO POMPEU QUINI	101.XXX.XXX-40		
001279	RHENAN TOLENTINO TANAKA	114.XXX.XXX-41		
Total de Inscritos no Cargo: 38				

CAFELÂNDIA - Nutricionista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003220	CAMILA FRANCO PAZZINATTO	109.XXX.XXX-50		
004480	GABRIEL HENRIQUE LARREA TOLEDO	073.XXX.XXX-78		
001867	KELVIN DOLVITSCH FAREZIN	040.XXX.XXX-40		
003470	LUAN MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	101.XXX.XXX-89		
004785	NAFTALE RODRIGUES DE MAGALHAES	066.XXX.XXX-09		
003670	NATALIE SOUSA FARIA BATISTA	710.XXX.XXX-91		
004705	SOPHIA LUCIANO MUNIZ	096.XXX.XXX-00		
Total de Inscritos no Cargo: 7				

CAFELÂNDIA - Técnico em Enfermagem (Hospital)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000230	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA HORA	048.XXX.XXX-71	X	
000418	ANA CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	069.XXX.XXX-30	X	
002842	AYRTON SENNA VAN DAL LIMA	102.XXX.XXX-79		
003155	CRISTINA MADALENA BANDEIRA	056.XXX.XXX-25		
001660	DANIELE SILVA DE PAIVA	049.XXX.XXX-29	X	
000107	DENISE DE FREITAS DE ANDRADE	041.XXX.XXX-01		
000275	DEUSEDI DOS SANTOS ROCHA	922.XXX.XXX-68		
001369	INES FORMAIO DE MORAES	056.XXX.XXX-94		
000777	IRIS LUNA FERREIRA	007.XXX.XXX-17		
000549	IVONE RIBEIRO DOS SANTOS	019.XXX.XXX-39		
000556	JUREMA RIBEIRO BRAVATTI	740.XXX.XXX-91	X	
001165	KATIA DA SILVA FREITAS	098.XXX.XXX-60	X	
004483	LARISSA ELEN ZANOTO	080.XXX.XXX-21		
000347	LAURA BECKER BUENO DE LACERDA	117.XXX.XXX-35		
002840	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	010.XXX.XXX-48		
000299	MARILZA SALVADOR DE OLIVEIRA DA SILVA	832.XXX.XXX-34	X	
000273	MARINES DIEHL SIMOES	044.XXX.XXX-73		
001151	MAURI DE OLIVEIRA	093.XXX.XXX-00		
001721	MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	070.XXX.XXX-60		
002035	SILVANA APARECIDA GAIOTTI DE OLIVEIRA	030.XXX.XXX-19	X	
000198	SONIA FARIAS DE OLIVEIRA CAMARGO	033.XXX.XXX-60	X	
Total de Inscritos no Cargo: 21				

CAFELÂNDIA - Técnico em Enfermagem (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001164	DANIELY DOS SANTOS CORREIA	067.XXX.XXX-50		
003219	HELOISA APARECIDA SEITZ PEREIRA	145.XXX.XXX-41	X	
000050	JAQUELINE MARTINS GARCIA	125.XXX.XXX-66		
001924	JORGE MIGUEL SILVA CANTANHEDE	600.XXX.XXX-39	X	
004288	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	087.XXX.XXX-79	X	
003084	LUZINETE FAGIONATO DE LIMA	047.XXX.XXX-40		
003061	REGIANE FERRAZ DA SILVA	085.XXX.XXX-03		
002058	SANDRA FLORENTINO DOS SANTOS	354.XXX.XXX-00		
Total de Inscritos no Cargo: 8				

CAFELÂNDIA - Técnico em Farmácia				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
Total de Inscritos no Cargo: 0				

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003303	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	419.XXX.XXX-68		
003032	ALINE ANTUNES KUNZEL	111.XXX.XXX-39		
001283	ANA MARIA SANTIN RAUCH	108.XXX.XXX-00		
000111	BRUNA MARTINS GEREMIA	104.XXX.XXX-46		
000908	CAMILA VALERIA RAUBER	140.XXX.XXX-50		
002794	CAMILA ZANG BERNO	116.XXX.XXX-78		
003961	CARLA NELIDA JUNGBLUT	072.XXX.XXX-48		
004344	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	044.XXX.XXX-26		
000476	CLEIDE MARIA GUTH	005.XXX.XXX-06		
000914	DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL	091.XXX.XXX-52		
004242	DEBORA WAZEN	076.XXX.XXX-01		

001030	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	062.XXX.XXX-30		
002249	EDI MARCIA MAZUREK	005.XXX.XXX-10		
004061	ELIS REGINA CAUMO	057.XXX.XXX-33		
002825	FERNANDA VALERIO DIAS	102.XXX.XXX-90		
001057	FRANCIELI DOS SANTOS	085.XXX.XXX-57		
001034	GUILHERME TEODORO MAIER	134.XXX.XXX-62		
001642	JANICE ALVES VISSOTO	859.XXX.XXX-53		
002660	JAQUELINE KALINOSKI KRAUSE	061.XXX.XXX-16		
002596	LETICIA REBELLO LOEHDER	091.XXX.XXX-84		
003597	MARIA MARILVA MAESTRO	035.XXX.XXX-48	X	
002756	MARISETE MARTINS MORAIS	064.XXX.XXX-27		
001101	ONEDIA FONSECA DE VARGAS	031.XXX.XXX-12		
001209	TANIA FERNANDES MELO	024.XXX.XXX-90	X	
002224	VALERIA LOPES BIAZZI	055.XXX.XXX-30	X	
Total de Inscritos no Cargo: 25				

CASCAVEL - Assessor Jurídico				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000455	ADRYELLE CECILIA GIMENES PEREIRA	051.XXX.XXX-13	X	
001949	ÁGATHA ZAMPIERI COSTA	066.XXX.XXX-05		
003779	ALESSANDRA SANTA HELENA HEIDEMANN	074.XXX.XXX-18		
003533	ALEX SAYEV MARTINS SALES	769.XXX.XXX-20		
000692	ANA CAROLINE MUNCHEN BUSATTA	119.XXX.XXX-21		
004771	ANA CLÁUDIA FERNANDES CASTAGIN	100.XXX.XXX-05		
004099	ANA JULIA PIZZATTO BECKER	091.XXX.XXX-08		
002089	ANA MARIA ALVES DE SOUZA	097.XXX.XXX-35		X
003256	ANDRE FELIPE VELOSKI PERETO	053.XXX.XXX-97	X	
004789	ANDRESSA IZABELA DE SOUZA	116.XXX.XXX-61		
004134	ANE NATACHA MENEGUETTI	096.XXX.XXX-48		
002020	ANNA CAROLINA JOST SARTORI MENEGAT	087.XXX.XXX-79		
000206	ANNA JULIA MORAES TURCATTO	121.XXX.XXX-77		
004339	ARIANE FAZOLO IPÓLITA	090.XXX.XXX-40		
001934	ARTHUR FELIPE BECKER VOGT	122.XXX.XXX-66		
001701	BRUNA LOBATO SANCHES FERREIRA	125.XXX.XXX-46	X	
003515	CAIO MENDONÇA JANNUZZI MARTINS	094.XXX.XXX-67		
002288	CAMILA DE LIMA DIAS	094.XXX.XXX-97		
001607	CARLOS HENRIQUE DE ARRUDA PAIVA	096.XXX.XXX-66		
004677	CLÁUDIA NATHÁLIA BOFF	110.XXX.XXX-00		
003653	CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO	001.XXX.XXX-62	X	
004511	CLEONICE WAGNER NEGRÃO	792.XXX.XXX-68		
000223	DANIELA MARCON	066.XXX.XXX-01		X
003731	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	017.XXX.XXX-47		
000512	DIEGO CARDOSO TORRES	028.XXX.XXX-78		
004716	EDIANE PRUDENTE DE OLIVEIRA	104.XXX.XXX-36	X	
002282	EDUARDO NATANIEL SOARES	045.XXX.XXX-10	X	
004765	ELEOMAR WONS DA SILVA	065.XXX.XXX-95		
000527	ELIZETH CRISTINE DE MELLO RIBEIRO	125.XXX.XXX-32		
000766	ERICK DIEGO AUGUSTO	063.XXX.XXX-89		
000841	EVELIN DANIEL	089.XXX.XXX-01		
000791	FERNANDA EUGENIA DE SIQUEIRA LINN MIYAZAKI	026.XXX.XXX-09		
001225	GABRIEL GATTI SOUZA	065.XXX.XXX-31		
004058	GABRIEL LEITZKE LIRA	079.XXX.XXX-92		
003050	GABRIELLA FRIZON DE ARAUJO	119.XXX.XXX-80		
003246	GUSTAVO HENRIQUE MARTINES	099.XXX.XXX-89		
001038	HALISON MEURER CORREIA	098.XXX.XXX-30		
000938	HELAINE MACHADO DOS SANTOS	046.XXX.XXX-03		
003133	HELLEN RODRIGUES DA SILVA	053.XXX.XXX-39		
000311	IGOR APARECIDO TIBES	131.XXX.XXX-39		
000276	JAINE RIBEIRO	078.XXX.XXX-04		
000020	JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	069.XXX.XXX-13		
000269	JOAO FELIPE PERIOLO	110.XXX.XXX-44		
002830	JOÃO VITOR DE SOUZA DAL BEM	118.XXX.XXX-86		
002171	JOSE MAURICIO CAZAROTTO	752.XXX.XXX-00		
003587	JUAN KIRATCZ FRAGOSO BRUNHEROTTO	090.XXX.XXX-10		
003758	JUANA RANAKOSKI BARBOSA	115.XXX.XXX-88		
004406	JULIA DALLA SANTA DOS SANTOS	115.XXX.XXX-92		
003717	JULIA HELOISA DE MORAES VIEIRA	093.XXX.XXX-14		
004598	JULIANES MORAES DAS CHAGAS JUNIOR	763.XXX.XXX-20		
004564	KAILANE SOUZA ESPÍRITO SANTO	046.XXX.XXX-29	X	
001205	KAUANY VITÓRIA DE FRANÇA	102.XXX.XXX-30		
003135	LAISA DURANTE CHAVES	125.XXX.XXX-35		
002701	LETICIA RODRIGUES DAROS	114.XXX.XXX-64		
001523	LUANA PAN MATTOS	064.XXX.XXX-83		
003584	LUCAS GONÇALVES BARBOSA	101.XXX.XXX-38	X	
000558	LUCAS MELLO RODRIGUES	846.XXX.XXX-20	X	
003730	LUCIMARA FATIMA DE MACEDO SAVITRAZ	088.XXX.XXX-05		
000195	MAIRA DE OLIVEIRA MUCHINSKI FONSECA	047.XXX.XXX-50		
000890	MANOEL JUNIOR DIEMER ROSA DE LIMA	088.XXX.XXX-94	X	
001971	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	120.XXX.XXX-09		
000138	MARCOS VINICIUS DA SILVA	392.XXX.XXX-33	X	
002071	MARIA LÚCIA MACHADO DE SOUZA	074.XXX.XXX-17		
004471	MARIANE APARECIDA PEREIRA	097.XXX.XXX-51		X
003207	MARÍLIA GABRIELA LORENÇO PONCIO	070.XXX.XXX-98		
001244	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	071.XXX.XXX-38		
000125	MATHEUS BERNARDO BACK RECH	108.XXX.XXX-07		
004561	PAULA JOANNA BROGNI	061.XXX.XXX-48		
002107	PEDRO HENRIQUE BALBINOTTI DE PAULA NEVES	073.XXX.XXX-03		
003566	PEDRO HENRIQUE PRATTO	106.XXX.XXX-09		

000266	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	099.XXX.XXX-78	X	
002458	PEDRO YGOR OLIVEIRA DOS SANTOS	067.XXX.XXX-76		
001967	POLYANNA MORAES MACHADO	018.XXX.XXX-86	X	X
004139	PRISCILA BRANCO DE SOUZA	085.XXX.XXX-50		
002981	RAFAEL DO PRADO MAY	103.XXX.XXX-30		
003569	RAFAELA JUSTEN MATSUNAGA	105.XXX.XXX-80		
000076	RAQUEL MONTEIRO DOS SANTOS	109.XXX.XXX-85	X	
003193	RICARDO CESAR DA SILVA PAULINO	029.XXX.XXX-78	X	
004034	RICARDO SAMPAIO DOS SANTO S	124.XXX.XXX-79	X	
004421	RONEY CARLOS BECKER	048.XXX.XXX-27		
000136	ROSENEIDE FERREIRA MANOEL	004.XXX.XXX-30		
000169	SAMARA ZIMERMANN ALIPIO	057.XXX.XXX-02		
003328	SARAH REGINA DE OLIVEIRA	111.XXX.XXX-08		
000308	SOLANGE NOVAES DE SOUZA	005.XXX.XXX-02	X	
001957	THAINE MOSSULIN MENDES	106.XXX.XXX-93	X	
003380	THALIA DE JESUS MACHADO	116.XXX.XXX-06		
004820	THIAGO CAMPOS MACEDO	078.XXX.XXX-46		
001951	VITOR BARBOSA PINTO	063.XXX.XXX-90		
003130	VIVIANE DE FATIMA FRANCA	324.XXX.XXX-11	X	
001222	WANDERLÉIA PEREIRA GOMES GAIDARJI	832.XXX.XXX-00		
003933	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	107.XXX.XXX-39		
Total de Inscritos no Cargo: 91				

CASCAVEL - Contador				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002417	ALANA VITORIA DE LIMA ZIELINSKI	099.XXX.XXX-29		
001064	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	704.XXX.XXX-04		
004521	ANDRÉIA DE SOUZA LIMA	122.XXX.XXX-86		
002455	ANGELICA RIBEIRO	019.XXX.XXX-16		
003136	ARIELLI SZEREMETA FIORAVANTE DOS REIS	089.XXX.XXX-63		
003644	CLOVIS ANGELO ARAUJO SILVA	021.XXX.XXX-00		
003801	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	059.XXX.XXX-02		
000247	DOUGLAS DE SOUZA	108.XXX.XXX-36		X
000755	DWER WEWER VITKOWSKI	069.XXX.XXX-54		
001420	EDNA APARECIDA CECCHIN	818.XXX.XXX-53		
003913	EDU FELIPE MACEDO SILVA	704.XXX.XXX-88	X	
003940	EMERSON ANDRE TONETO	065.XXX.XXX-50		
004284	FABIO DE LARA	042.XXX.XXX-06		
003146	GEOVANE LUIZ DOS SANTOS	454.XXX.XXX-32	X	
003715	JOISILAINE MARCHI DE PAULA	067.XXX.XXX-90		
000435	JUDITE PEREIRA	010.XXX.XXX-81		
003270	JULIA REBELATO ALBARELLO	059.XXX.XXX-65		
000439	KARINE DA SILVA BIANKI	053.XXX.XXX-35		
003766	MARIA EDUARDA BUCHNER	090.XXX.XXX-32		
004203	MARIA GABRIELLE OLIVEIRA ALVES	447.XXX.XXX-36		
003142	TATHIANE KAROLINE DA LUZ SOHM	075.XXX.XXX-42		
004425	TUANY CAROLINE BAUMGARTNER JOHANN	096.XXX.XXX-56		
000305	VALDINEIA LOCATELLI	088.XXX.XXX-58		
000375	VITOR NUNES DE SOUZA	049.XXX.XXX-89		
Total de Inscritos no Cargo: 24				

CASCAVEL - Enfermeiro				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000370	ADILSON DA SILVA RIBEIRO	026.XXX.XXX-50		
002852	ADRIANA DE FATIMA DUARTE GONCALVES	064.XXX.XXX-05		
003449	ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	108.XXX.XXX-30	X	
003814	ALCIDA MARIA LINDA DA MOTA	485.XXX.XXX-34		
000769	ALESSANDRA FONSECA DO AMARAL	117.XXX.XXX-46		
002645	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	040.XXX.XXX-97	X	
003799	ALICE GABRIELE WASOVICZ DOS SANTOS	103.XXX.XXX-47		
004102	ALINE FERNANDA KECHI BERNARDES	066.XXX.XXX-38		
003459	ALLICYA ANDREZA MORAIS TORRES	072.XXX.XXX-32		
001007	ALTAIR JOSE STEIN	078.XXX.XXX-70		
002941	AMANDA BANDEIRA SCOPEL	104.XXX.XXX-79		
003398	AMANDA CAROLINA CORDEIRO PEREIRA	107.XXX.XXX-35		
000816	AMANDA DA ROCHA MARTINS	062.XXX.XXX-90	X	
001253	AMANDA MASOTTI	137.XXX.XXX-80		
001300	ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO	095.XXX.XXX-56	X	
004741	ANA CLAUDIA AMARO DOS SANTOS	094.XXX.XXX-76		
000093	ANDERSON KALINOSKI	068.XXX.XXX-08		
002573	ANDERSON RODRIGUES	075.XXX.XXX-16		
003386	ANDREIA GRITHEN DOS SANTOS	080.XXX.XXX-01		
003164	ANDREIA SCHLICKMANN	036.XXX.XXX-36		
001275	ANDRESSA CAROLINA DA CONCEIÇÃO	107.XXX.XXX-90		
001433	ANDRESSA KOMINEK	119.XXX.XXX-90		
002665	ANDRESSA MARCANTE DE PAULA	085.XXX.XXX-52		
000743	ANDREZA GUIZZO	042.XXX.XXX-05		
003963	ANNA GABRIELLA MAINO STEFFLER	099.XXX.XXX-37		
002636	APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE ZENATTI	019.XXX.XXX-21	X	
003104	ATARRILSON PINHO DA SILVA	011.XXX.XXX-96	X	
004307	BARBARA BACHIEGA DOS SANTOS	090.XXX.XXX-30		
000346	BEATRIZ FERNANDA CADINI	093.XXX.XXX-84		
001834	BEATRIZ MAGALHÃES OST	117.XXX.XXX-94		X
002863	BIANCA BAUER	100.XXX.XXX-02		
000186	BRUNA DE OLIVEIRA MARTELLI	106.XXX.XXX-62		
002677	BRUNA GABRIELA SLOVINSKI	076.XXX.XXX-60		
001542	BRUNA SAYURI YOKOYAMA MOREIRA	079.XXX.XXX-81		
003249	CAMILA MAYUMI KANEZAWA LOBO	336.XXX.XXX-22		

002555	CARLA MARIA GRACIANO ALVES CORREA	004.XXX.XXX-69		
004076	CARMELINDA FABIANE SCHLEDER MONTEIRO	050.XXX.XXX-37		
001036	CAROLINE SILVESTRO	090.XXX.XXX-01		
003481	CASSIA ALVES DE CAMPOS	073.XXX.XXX-74	X	
003878	CINTYA MICHELLA BENTO	063.XXX.XXX-41		
000891	CLAUDIOHANA CARRER	082.XXX.XXX-84		
002533	CLEBER CLEYTON FERNANDES KLOSTER	038.XXX.XXX-13		
001802	CLEUNI APARECIDA DA SILVA	025.XXX.XXX-22	X	
000300	CRISTIANE QUADROS DA SILVA	071.XXX.XXX-38	X	
003873	CRISTIANE SANTOS NICOLAU	026.XXX.XXX-01		
002768	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	079.XXX.XXX-71		
000069	DAIANE DEWES	123.XXX.XXX-01		
003669	DANIEL ALVES LUSTOSA	966.XXX.XXX-72		
004018	DANIELA NICOLAU BORBA FRANCISCO	299.XXX.XXX-75		
002942	DANIELE APARECIDA SIGNORI	057.XXX.XXX-85		
003206	DANIELE CRISTINA NARDI	928.XXX.XXX-72		
001776	DANIELE VITORIA BILESKI	106.XXX.XXX-83	X	
000099	DANIELI DAMASCENO SOARES BRENNER	103.XXX.XXX-77		
003711	DANIELLA GOMES FONSECA DE FARIAS	006.XXX.XXX-04		
001731	DANIELLY APARECIDA NENEVE	109.XXX.XXX-59		
002395	DARCSON NOGUEIRA DANTAS FILHO	076.XXX.XXX-40		
002748	DAYANE FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA	080.XXX.XXX-48	X	
000237	DHEINIFFER MAIKELLY BATISTA	079.XXX.XXX-70		
001681	DIENY THAISA RIBEIRO CAMARGO	056.XXX.XXX-35		
003860	DIOGO ALEXANDRE RIBEIRO	127.XXX.XXX-48		
002603	DIRCE TEREZINHA ANTUNES DE RAMOS LEAL	032.XXX.XXX-07		
003199	EDENILSON DIAS ANTUNES	028.XXX.XXX-66		
001817	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	070.XXX.XXX-21		X
000281	EDINA DE OLIVEIRA	012.XXX.XXX-52		
002394	EDIVANE SALETE DE MATTOS	034.XXX.XXX-71		
002397	EDUARDA GILIO	107.XXX.XXX-03		X
003506	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	091.XXX.XXX-51	X	
003749	EDUARDO GOUVEIA FRANCISCO	098.XXX.XXX-78		
000526	ELEN BRUNA FERREIRA ALVES	083.XXX.XXX-66	X	
003746	ELENICE VIEIRA FREITAS	053.XXX.XXX-13		
002689	ELEUZA CABRERIA MENDONÇA	026.XXX.XXX-29		
001006	ELISANDRA DA SILVA BARROS	100.XXX.XXX-84	X	
002431	ELISÂNGELA RODRIGUES	074.XXX.XXX-38		
001953	ELIZETE LUIZA HASSELMANN	016.XXX.XXX-39		
001612	ELOISA PEREIRA DE PAIVA	036.XXX.XXX-01		
004054	ERIC FERRETO DE LIMA	117.XXX.XXX-84		
001370	ESTELINA DA HORA GUILHERME	015.XXX.XXX-70	X	
003180	EUNICE RAQUEL DE OLIVEIRA KRAKOVVSKI	045.XXX.XXX-07	X	
002883	EVANILDA DA SILVA	029.XXX.XXX-56	X	
003924	EZAMILDE MARIA DA SILVA	861.XXX.XXX-04		
003410	FABIANA DO NASCIMENTO	111.XXX.XXX-06	X	
002737	FABIANA NUNEZ	009.XXX.XXX-42		
001933	FABIANE RIBEIRO DA SILVA	038.XXX.XXX-90		
001663	FATIMA APARECIDA GARCIA	026.XXX.XXX-80		
003786	FERNANDO DA COSTA XAVIER	105.XXX.XXX-71	X	
000517	FORLAN DE OLIVEIRA FILHO	065.XXX.XXX-08		
002290	FRANCIELE PEREIRA SOVRANI RIBEIRO	009.XXX.XXX-69	X	
000547	FRANCIELLY APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	103.XXX.XXX-56		
004170	GABRIEL JAUREGUY BENITES	025.XXX.XXX-26		
003195	GABRIEL MENDES PEREIRA	108.XXX.XXX-89		
003300	GABRIEL SCHMITT	111.XXX.XXX-36		
004241	GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA LINKOSCKI	077.XXX.XXX-10	X	
000153	GABRIELA CHASTALO SANDRI	114.XXX.XXX-86		
002823	GABRIELA FERNANDES KONZEN	036.XXX.XXX-11		
001543	GABRIELE DA SILVA BORGES	082.XXX.XXX-10		
003651	GABRIELLY YUKI DA GLORIA YONEDA CIRILLI	464.XXX.XXX-94		
000216	GADIEL EDUARDO FLORES DIAZ	700.XXX.XXX-50		
004400	GENEZI GUEDES DA SILVA	030.XXX.XXX-19		
001403	GESSICA DE LIMA	054.XXX.XXX-51		
004346	GILMARA GONCALVES BATTISTI	913.XXX.XXX-53	X	
000456	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	005.XXX.XXX-70	X	
001662	GILVANA ISABEL RIGO	058.XXX.XXX-35		
004193	GIOVANA APARECIDA DE MOURA	046.XXX.XXX-08		
003179	GIOVANA CAROLINA XAVIER	096.XXX.XXX-52		
001277	GISELA DAYRA BEZERRA RODRIGUES	130.XXX.XXX-64	X	
000846	GISLAINE DOS SANTOS	088.XXX.XXX-63		
002714	GISLAINE HERTHCAPF PLANK	056.XXX.XXX-57		
001447	GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ	060.XXX.XXX-01		
001918	GLEYDSON LUIZ PAIVA	315.XXX.XXX-26		
004720	GRAZIELE APARECIDA SCHOFFEN	057.XXX.XXX-03		
001679	GREICE MIRIANI LOTHERMANN	040.XXX.XXX-04		
002846	GUILHERME EDUARDO FRANÇA	111.XXX.XXX-45		
004548	HANNA LAURA BOHNERT	120.XXX.XXX-47	X	
000005	HARISSA ROSCOZ REZENDE	076.XXX.XXX-16		
001098	HELLEM CRISTINA MACHADO CAMPOS	804.XXX.XXX-78	X	
004432	HEMILLY LUIARA CALEGARO CHAFRE	049.XXX.XXX-42		
003954	HENRIQUE CORDEIRO GONCALVES	131.XXX.XXX-69		
001822	IANARA OLIVEIRA MORAES	111.XXX.XXX-38		
001390	IOLANDA DE MATOS PAIN	055.XXX.XXX-98		
003283	ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE	531.XXX.XXX-49		X
003204	ISADORA GABRIELLE SANTANA COSTA	081.XXX.XXX-00		
000659	ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO	080.XXX.XXX-93		X
001219	ISAIAS YAMIL FERNANDEZ JARA	013.XXX.XXX-95		
003666	IVANILDO SOUSA AZEVEDO	032.XXX.XXX-44	X	

002153	IVONETE DE FATIMA LIMA DA SILVA	031.XXX.XXX-00		
004200	IVONETE LUIZA MOREIRA MIRANDA	017.XXX.XXX-16		
000950	IZA DE OLIVEIRA	025.XXX.XXX-24	X	
001167	JAMILLY FERREIRA GALDINO NEVES	101.XXX.XXX-73		
001638	JANAINA FORTUOSO MUJOL	084.XXX.XXX-76	X	
000162	JAQUELINE DE LIMA	101.XXX.XXX-21		
000066	JAYNI APARECIDA AGRA	092.XXX.XXX-11	X	
003611	JEFERSON COELHO RAMOS	007.XXX.XXX-60		
002694	JENNYFER MARIA MARCHETTI MARTINS	100.XXX.XXX-55		
003093	JESSICA BORGES LUCIO BARHART	106.XXX.XXX-08		
003798	JESSICA IZAURA BATISTA DA PAIXÃO	095.XXX.XXX-54	X	
002296	JESSICA PORTILHO DA SILVA	085.XXX.XXX-50		
000562	JHENIFER RIGOTTI	098.XXX.XXX-85		
000444	JHENYFER EDUARDA RHODEN	112.XXX.XXX-84		
003361	JHULLYEN VANI TEIXEIRA BARROS	098.XXX.XXX-26		
004235	JOAO ITALO LINDA DOS SANTOS SILVA	612.XXX.XXX-07	X	
004871	JOAZ IANI PACZKOWSKI MORAIS	078.XXX.XXX-67		
002797	JOSE MICAEL NASCIMENTO DE LIMA	118.XXX.XXX-85		
001838	JOSELAINE MEURER	063.XXX.XXX-09		
001143	JOSIANE DEMETRIO GALLERT	004.XXX.XXX-75		
001794	JOSIANE SIEVES DOS SANTOS	109.XXX.XXX-12		
004060	JOSILENE DAMIAO DA SILVA PEDROSO	024.XXX.XXX-96		
003699	JULIA CRISTINE GUIMARAES	120.XXX.XXX-82		
000358	JULIA MILENA PAPINI DOS REIS	121.XXX.XXX-96		
001617	JULIANA ALVES VIEIRA	407.XXX.XXX-32		
001688	JULIANA DOS SANTOS	042.XXX.XXX-41		
003487	JULIANA RAZINI	073.XXX.XXX-80		
002170	JULIANA SANTOS BAPTISTA	118.XXX.XXX-96		
001816	JULIANA TEIXEIRA AGUIAR CORREA	069.XXX.XXX-38	X	
001208	JULIANE DA SILVA REGINATO	057.XXX.XXX-62		
003254	JULIANO JOSE CASOLA	056.XXX.XXX-11		
004709	JULY MIHO DAIKUBARA	440.XXX.XXX-21		
000632	KARINE ARGENTE	057.XXX.XXX-30		
004399	KAROLINE MARTINS	103.XXX.XXX-01		
001879	KÁTIA DOS SANTOS STEINHEUSER	537.XXX.XXX-49		
004031	KAYLA ARAÚJO BENITES	008.XXX.XXX-85		
000401	KELLY CRISTINA BRAGA	071.XXX.XXX-24		
001372	KELLY DENISE MACHADO MOTTER	010.XXX.XXX-16		
004378	KELLY SUMANI DA ROSA	816.XXX.XXX-49		
004530	LARINE BARBOSA VASQUEZ	121.XXX.XXX-50	X	
002295	LARISSA BLANK DA ROCHA	058.XXX.XXX-37		
003190	LARISSA CARNIEL	099.XXX.XXX-21		
001226	LARISSA DA COSTA MIRANDA	108.XXX.XXX-07		
003709	LARISSA MENEZES DOSSENA	122.XXX.XXX-66		
004267	LAYS CRISTIANNY DA SILVA DUARTE	071.XXX.XXX-54		
003305	LEONARDO BATISTA DE FIGUEIREDO	120.XXX.XXX-32		
002629	LETHICIA DE QUADRA GALVÃO	109.XXX.XXX-81		
001571	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA	063.XXX.XXX-60	X	
001620	LUANA RIBEIRO DA SILVA	009.XXX.XXX-97		
003694	LUCAS GONZALES	103.XXX.XXX-86		
000737	LUCAS RENAN DOS SANTOS	074.XXX.XXX-39		
001218	LUCIANE MEDIANEIRA DALLA VALLE DE JESUS	916.XXX.XXX-34		
002128	LUCIDEIA PINTO SOARES	676.XXX.XXX-49	X	
001049	LUCIMAR CONCEIÇÃO CARVALHEIRO BERNARDES	327.XXX.XXX-46	X	
001880	LUCIVANI KREIN	341.XXX.XXX-59		
004580	LUIZIANE AGOSTINE ALVES DE SOUZA	064.XXX.XXX-02		
000194	MAIARA THIESEN NOETZOLD	052.XXX.XXX-31		X
001674	MANUELA PIRES GONZALES	039.XXX.XXX-31		
001888	MARCIA KELLY PERATT	026.XXX.XXX-56		
002057	MARCIA NAHUM DOS SANTOS	523.XXX.XXX-72		
003225	MARIA CAROLINA FERNANDES NODARI	072.XXX.XXX-74		
003276	MARIA EDUARDA FERREIRA CAMILO PEREIRA	119.XXX.XXX-90		
002376	MARIA JULIA NAVARRO KASSIM	404.XXX.XXX-31		
002198	MARIA VITÓRIA LORENZETTI	089.XXX.XXX-20		
004572	MARIANA RIBEIRO ARAUJO	069.XXX.XXX-88		
003729	MARIANE CAMILA CANTELE	088.XXX.XXX-70		
004829	MARÍLIA ATAYANE DOS SANTOS	100.XXX.XXX-47		
001588	MARISETE GAYARDO	026.XXX.XXX-03	X	
004224	MARIZETE DA SILVA DE SOUZA	089.XXX.XXX-74	X	
004271	MARLENE MARCAL	091.XXX.XXX-33		
002247	MARTA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	009.XXX.XXX-97	X	
002978	MARTIMIANA DE SOUZA SUTIL	073.XXX.XXX-07		
003845	MARYANNA DE ANDRADE	081.XXX.XXX-03		
002980	MATEUS TERRAS DE CAMPOS	115.XXX.XXX-81	X	
000679	MATHIAS NETO DA SILVA XAVIER	093.XXX.XXX-38	X	
004415	MAYCON RODRIGO PETRECHEN	077.XXX.XXX-09		
002413	MILENA MUSSI BAZZO	031.XXX.XXX-76		
003288	MILENA SILVA ANTUNES	080.XXX.XXX-21		
003647	MIRIELLE RAMOS FERREIRA	102.XXX.XXX-00		
002940	NATAN GABRIEL MENDONÇA	086.XXX.XXX-93		
003697	NIKOLAS SCHWARTZ GRANIERI	464.XXX.XXX-35		
003637	OSMAIARA SILVA DE SOUZA	013.XXX.XXX-14		
003110	PAMELA CRISTINA MACIEL HIRT	076.XXX.XXX-17		
000492	PAMELA DA SILVA	130.XXX.XXX-19		
000539	PAOLA ALICE BATISTA FIGUEREDO LOMBALDO	063.XXX.XXX-35		
000935	PATRICK RODRIGUES DOS SANTOS	082.XXX.XXX-92	X	
002507	PAULA DANIELLY WILHELM MANFE	046.XXX.XXX-56		
001313	PRISCILA BATISTA GONTIJO GARCIA	046.XXX.XXX-75		
003728	RAFAEL ALVES	061.XXX.XXX-74	X	

001881	RAFAELA BARBOSA E SILVA	100.XXX.XXX-52	X	
003152	RAIANE MAIARA BLACHAK	092.XXX.XXX-36		
000363	RANIEL RIVAS JEAN	035.XXX.XXX-97		
003537	RAPHAELA BOLIGON	109.XXX.XXX-82		
000100	RAQUEL FATIMA BORTOLI MONTEIRO	965.XXX.XXX-91		
000633	REGINA APARECIDA DA SILVA KURMANN	752.XXX.XXX-68	X	
001486	RENATA TAVARES	046.XXX.XXX-17	X	
003855	RICARDO FRANCO MEIRELES	002.XXX.XXX-00	X	
003504	ROBERTA ANTUNES BOBROSKI	126.XXX.XXX-35		
003548	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	089.XXX.XXX-23	X	
002054	ROMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	737.XXX.XXX-20		
001348	ROSANA BARBOSA	066.XXX.XXX-95		
000918	ROSANE DA SILVA LIMA	030.XXX.XXX-43		
003230	ROSANE QUINOR GARCIA PORTELA	032.XXX.XXX-90		
003501	ROSANGELA PIRES VIEIRA NOVAIS DA SILVA	018.XXX.XXX-84	X	
004080	ROSENILDA FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	029.XXX.XXX-82	X	
002243	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	075.XXX.XXX-01		
002073	RUTECLEA DA COSTA OLIVEIRA	616.XXX.XXX-53		
001055	SALUHU IBRAHIM	700.XXX.XXX-36	X	
002630	SAMARA DE SOUZA PINTO	083.XXX.XXX-00	X	
002199	SANDRA BEATRIZ DIAS	835.XXX.XXX-72		
002519	SARA SCHINDLER	913.XXX.XXX-91		
001189	SAULO IGOR SANTANA DA SILVA	027.XXX.XXX-57	X	
003088	SILMARA MARFORT CARDOSO RECULIANO	098.XXX.XXX-88		
001135	SILVIA PRESLAK DE ANDRADE MATOS	019.XXX.XXX-46		
002642	SIMONE DE FATIMA RIBAS	984.XXX.XXX-91	X	
002687	SIMONE MELO DOS SANTOS	659.XXX.XXX-49		
002348	SOFIA REGINA MORELLO GONGORA	082.XXX.XXX-69		
001235	TAIANE FERNANDES BARRICHELLO	034.XXX.XXX-61		
000698	TAILA THISSIANE OLIVEIRA DA SILVA	109.XXX.XXX-89		
000833	TAIS VIEIRA DOS REIS	108.XXX.XXX-36		
001478	TALITA IARA LEMOS SANTOS	088.XXX.XXX-00		
000528	TATIANA DOS SANTOS TONIN	114.XXX.XXX-81		
004062	THAIS KINSEL	093.XXX.XXX-00		
001284	THAIS ISABEL LOPES	103.XXX.XXX-94		
000128	THAISE LUANA DE LIMA SILVA FREITAS	083.XXX.XXX-40		
004631	THAISE MOREIRA DA SILVA	105.XXX.XXX-29		
002943	THANIA RAQUEL KREBS BAGLI	043.XXX.XXX-35		
002952	THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	121.XXX.XXX-40		
001195	THIAGO HENRIQUE LUIZ DA SILVA	055.XXX.XXX-02		
002807	TIAGO ZORNITTA	024.XXX.XXX-82		
004165	VANESSA ALESSANDRA KUSKVINSKI DE OLIVEIRA DE LIMA	078.XXX.XXX-57		
001095	VANESSA GRETA BOTTINI	019.XXX.XXX-19		
000108	VANESSA ZATESKO DA SILVA	105.XXX.XXX-19		
000702	VEREDIANA ALMEIDA MAGALHAES	125.XXX.XXX-56	X	
002741	VICTORIA STEFANI STEINBACH ORRU DE LEMOS	092.XXX.XXX-90		
001909	VINICIUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	148.XXX.XXX-12		
001621	VINICIUS JOSE DOS SANTOS	101.XXX.XXX-62		
001375	VITORIA CAROLINE MEDINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	094.XXX.XXX-32		
001182	VITORIA CAROLINE SOARES	069.XXX.XXX-25		
002001	VITÓRIA SOARES SILVA	101.XXX.XXX-30		
001212	VITORIA THOME	100.XXX.XXX-96		
003106	WANDERSON WILLIAN DOS SANTOS BLANCK	013.XXX.XXX-70	X	
000823	WANDRESSA ARGENTE	080.XXX.XXX-89		
003769	WESLEY GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	102.XXX.XXX-50		
002572	WESLEY RODRIGUES PIRES	108.XXX.XXX-90		
002002	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	122.XXX.XXX-13		
000636	YASMINNE CORREA LOPES	094.XXX.XXX-33		
002468	YNGRID SHIRLENE BARROS DE LIMA	035.XXX.XXX-11		
003696	ZILDA DE OLIVEIRA	882.XXX.XXX-34		
Total de Inscritos no Cargo: 273				

CASCAVEL - Farmacêutico				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001508	ALEXSANDRA APARECIDA MEDEIROS	006.XXX.XXX-51		
002631	ALINE NEMOTO FERNANDES	120.XXX.XXX-44		
002589	ANA CAROLINE ROCHA BARBOSA	060.XXX.XXX-60		
001640	ANA LETICIA LEMKE PADILHA	076.XXX.XXX-62		
003650	ANDRÉIA BOSSONI GALINDO DE ASSIS	040.XXX.XXX-14		
002399	ANDRESSA ANJOS DE SOUZA	976.XXX.XXX-15		
003185	ANDRESSA PAULA DE SOUZA DUARTE	083.XXX.XXX-04		
000074	BARBARA FRATA	055.XXX.XXX-84		
002609	BRUNA LUISA THEISEN	113.XXX.XXX-04		
002378	BRUNA RAFAELA CORREIA	088.XXX.XXX-86		
003223	BRUNO ARAGAO DOS SANTOS	061.XXX.XXX-20		
000675	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	104.XXX.XXX-60		
004136	CAMILA JONSSON OLIVEIRA	096.XXX.XXX-71		
001667	CARLA FRANCIANY SKALESKI SIQUEIRA WILLE	058.XXX.XXX-94		
000178	CAROLINE SIMON	099.XXX.XXX-09		
002836	CINARA REGINA SCHAPPO	951.XXX.XXX-49		
004146	CLAUDIA GOMES DA SILVA	065.XXX.XXX-03	X	
003732	CRISTIANO CORREIA BACARIN	062.XXX.XXX-08		X
004723	DANIELLE REGINA TEBALDI RODRIGUES	008.XXX.XXX-18		
000683	DANIELLY FREITAS DE SOUSA	986.XXX.XXX-20	X	
003439	DEBORA LORENA QUEIROZ	106.XXX.XXX-52		
001397	ELIZETE NUNES	822.XXX.XXX-53		
002754	FELIPE GORONSKI	041.XXX.XXX-52		
002279	FERNANDA PEREIRA RIGON	095.XXX.XXX-03		

002272	FRANCIELE APARECIDA FÁVARO	046.XXX.XXX-37		
003273	FRANCIELE DE LIMA SILVA	045.XXX.XXX-99		
003804	GABRIELLE DOS SANTOS CAMARGO	107.XXX.XXX-42		
003211	HUGO LEONARDO ZECHIN	027.XXX.XXX-62		
003068	ISABELA GASPARIN SOLIGO	140.XXX.XXX-25		
003394	ISABELA TAVARES RAMPIM	057.XXX.XXX-09		
003736	ISABELLA BOIS FERREIRA	092.XXX.XXX-20		
004202	JANETE KOAKOSKI	017.XXX.XXX-31		
001488	JEFFERSON GOULART GOMES	095.XXX.XXX-56		
002386	JESSICA SANTOS SOUSA	617.XXX.XXX-26		
004595	JÚLIA THAYS KAVA MARTINS	119.XXX.XXX-09		
001671	JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO	046.XXX.XXX-00	X	
000201	KAMILA LUIZA DE TONI	082.XXX.XXX-21		
004298	KARINE DA SILVA SANTOS	090.XXX.XXX-27		
001018	KARINE SARTORO TURATTI	108.XXX.XXX-18		
000627	KAUANE LETICIA DOS SANTOS	097.XXX.XXX-01		
001992	LAHURA RODRIGUES	108.XXX.XXX-27		X
001676	LARISSA VIDAL VIDOVIX	035.XXX.XXX-06		
000192	LEANDRO JOSÉ WARKEN	054.XXX.XXX-17		
001495	LEONARDO MARGARIZO REBOLHO	115.XXX.XXX-50		
002133	LETICIA MOREIRA OLIVEIRA	078.XXX.XXX-43		
000134	LUANA CANAVIER DA SILVA	060.XXX.XXX-70		
001340	LUANA STEFANI COELHO DE MOURA	103.XXX.XXX-61		
000977	LUANA VOLKMANN SIQUEIRA	096.XXX.XXX-22		X
004070	LUIZA MOTA VARGAS	117.XXX.XXX-23		
000947	MARCIA SOUZA LOPES	881.XXX.XXX-20		
002595	MARCOS PAULO WILLE	316.XXX.XXX-40		
003100	MARIA CAROLINA EPIFANIO PIMENTEL	053.XXX.XXX-37		
002220	MARIA EDUARDA CARBONIÉRI	078.XXX.XXX-82		
000751	MARIA ISABELA VASCONCELOS DA SILVA	478.XXX.XXX-97	X	
000185	MARLENE DE FREITAS	940.XXX.XXX-53	X	
003698	MATEUS BOITA DE ALMEIDA	103.XXX.XXX-74		
003785	MATEUS FOLTZ DELABENETA	080.XXX.XXX-45		
004168	MATHEUS YURI ANTUNES	120.XXX.XXX-43		
000219	MYLENA DIAS DE OLIVEIRA	077.XXX.XXX-73		
000430	NATÁLIA ARISA NAKAMURA LIMA	087.XXX.XXX-22		
002949	NATHALIA APARECIDA MILANSKI	055.XXX.XXX-00		X
002450	PAULA CAROLINE DE FAVERI DIAS	082.XXX.XXX-02		
001255	RAFAELA DE SOUZA MARQUEZONI	070.XXX.XXX-02		
000244	RENATA HAYASHI HIGUCHI	069.XXX.XXX-18		
002381	RHAMON ANTONIO MARTINI	088.XXX.XXX-30		
001331	RUBIO CESAR BASSO	026.XXX.XXX-33		
003495	SONIA REGINA ROSA DE SOUZA E SILVA	491.XXX.XXX-53		
000628	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	099.XXX.XXX-19	X	
002895	TATIANI CARDOSO DE MATTOS LOEBLEIN	073.XXX.XXX-80		
002813	VINÍCIUS SOARES DE ARAÚJO	127.XXX.XXX-00		
002334	VITOR CARREIRA GAIOLA	102.XXX.XXX-71		
001196	WANDERSON DAMASCENO BRAGA	023.XXX.XXX-90		
003042	WELBERT AUGUSTO DA SILVA	074.XXX.XXX-40		
Total de Inscritos no Cargo: 73				

CASCAVEL - Fonoaudiólogo				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000646	EMYLLI DE OLIVEIRA	093.XXX.XXX-96		
Total de Inscritos no Cargo: 1				

CASCAVEL - Médico 12h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
004366	ADELIA GONCALVES DA SILVA	065.XXX.XXX-07	X	
000544	ALAN CRISAN ZOCCHE	098.XXX.XXX-40		
000801	ALANA RICIELI MAFFINI	124.XXX.XXX-90		
003821	ALBERTO ANGELO SORDI LUNARDI	080.XXX.XXX-37		
001823	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	026.XXX.XXX-94		
003558	ALEXANDRA CANDIDO MEDEIROS	077.XXX.XXX-60		
003321	ALEXANDRE DENARDIN	090.XXX.XXX-26		
004505	ALEXANDRE SIMÕES FLÓRIO JUNIOR	075.XXX.XXX-03		
001530	ALINE PEDROSO MOSCAL	084.XXX.XXX-50		
003342	ALISSA HIDEMI HACHIYA	078.XXX.XXX-75		
003783	AMANDA BACKES DOS SANTOS	105.XXX.XXX-50		
003280	AMANDA EBERT BRIANCINI	086.XXX.XXX-45		
002985	AMANDA FAUTH DE PÁDUA COELHO	093.XXX.XXX-80		
003571	AMANDA FRANCO MARTINS	127.XXX.XXX-02		
004038	AMANDA GONÇALVES TOCHETTO	080.XXX.XXX-17		
000962	AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI	035.XXX.XXX-22		
004150	AMANDA MOTTA SCALIANTE	114.XXX.XXX-79		
003635	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	106.XXX.XXX-09	X	
003620	AMANDA SALVATI BECK LIMA	102.XXX.XXX-04		
004880	AMANDA SARMENTO CORREA	087.XXX.XXX-14		
003565	ANA CAROLINA LENZI BERTOLUCCI	057.XXX.XXX-97		
000141	ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA PAGNONCELLI RAYZER	068.XXX.XXX-38		
001586	ANA CAROLINA PASSOS RIBEIRO PEREIRA	120.XXX.XXX-38		
000828	ANA CAROLINA SOUZA DEITOS	069.XXX.XXX-78		
003771	ANA FERNANDA DAKA VIEIRA	093.XXX.XXX-01		
000447	ANA LAURA TORETTA	088.XXX.XXX-98		
001813	ANA LETÍCIA PESSATTO	085.XXX.XXX-80		
000097	ANA PAULA DE MELLO JIMENEZ	274.XXX.XXX-95		
004861	ANA PAULA ZAMPIERI LAGO	102.XXX.XXX-73		
000579	ANANDA RENATA MIAN	424.XXX.XXX-04		

003781	ANDRÉ BASTAZINI LOPES DE OLIVEIRA	113.XXX.XXX-73		
001026	ANDREISI ALINE REBELLO	064.XXX.XXX-90		
000694	ANDRESSA NAOMY TAMURA	429.XXX.XXX-02		
004007	ANDRESSA PINHEIRO VALCANOVER	069.XXX.XXX-14		
001391	ANDRYELA TAUANA BRESOLIN	095.XXX.XXX-61		
000868	ANGELA SOLEDADE SACHINI	021.XXX.XXX-20		
000285	ANGELICA BOLZAN STREDA	031.XXX.XXX-45		
003593	ANNA CAROLINA CURSINO FACUNDES	441.XXX.XXX-44		
002062	ANNA CAROLINA DOMINGOS RODRIGUES	103.XXX.XXX-04		
003108	ANNA JULIA WUNSCH DIAS	065.XXX.XXX-16		
003027	ARTHUR DE SOUZA BORDIN	092.XXX.XXX-42		
000685	ARTUR GASPAROVIC CHAGAS	061.XXX.XXX-97		
003570	BARBARA FRANCO MARTINS	127.XXX.XXX-01		
000271	BÁRBARA PASQUALOTTO	037.XXX.XXX-75		
004708	BEATRIZ DE BRITO FRACARO	103.XXX.XXX-44		
001958	BEATRIZ MARIA ANDREOLI FELLINI	052.XXX.XXX-43		
003168	BEATRIZ PASCOALI CUNHA	056.XXX.XXX-30		
004053	BERNARDO ANTÔNIO VERÍCIO DOS SANTOS	131.XXX.XXX-60		
003516	BIANCA MICHELIN SMANIOTTO	120.XXX.XXX-28		
003107	BIANCA RIKA EBE ISHISAKI	123.XXX.XXX-74		
001016	BIANCA TRAVAGLIA BARBIZAN	094.XXX.XXX-59		
001803	BRENDA DE FREITAS RODRIGUES	136.XXX.XXX-90		
002488	BRUNA RIBAS GELNSKI	097.XXX.XXX-33		
003532	BRUNO LEANDRO MAXIMILIANO BARBOSA	075.XXX.XXX-84		
000815	BRUNO MARCEL HUKUSINA	046.XXX.XXX-00		
000749	CAMILA MONTIBELLER PERETO	394.XXX.XXX-24		
003137	CAMILA RIGOLIN CROZATTI	106.XXX.XXX-80		
004525	CAMILE BEATRIZ STERTZ	106.XXX.XXX-58		
004026	CAMILLE SCHMIDT DE PROENÇA	077.XXX.XXX-85		
003320	CARLOS DANIEL DE ARAÚJO DAMASCENO	849.XXX.XXX-49	X	
003574	CARLOS EDUARDO DE BRITO	100.XXX.XXX-79		
000695	CARLOS EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO	121.XXX.XXX-05		
002563	CARLOS HENRIQUE SODRÉ BARREIRA	049.XXX.XXX-06		
001546	CAROLINA BONIFÁCIO GOMES	059.XXX.XXX-02		
003156	CAROLINA HARLEY GEMELLI DA COSTA	055.XXX.XXX-63		
004848	CAROLINE BORTOLOSSI	104.XXX.XXX-02		
003721	CAROLINE DRESCH SABADIN	072.XXX.XXX-01		
003858	CASSIA ROBERTA SBARDELOTTO PETZHOLD	102.XXX.XXX-00		
002164	CECÍLIA SAMPAIO DE SOUZA	100.XXX.XXX-71		
002340	CELSO FAGUNDES	377.XXX.XXX-91		
000738	CLAUDIA DE OLIVEIRA REZENDE	124.XXX.XXX-10		
003865	CLEANE FERNANDES PONTES	603.XXX.XXX-65		
004490	CLEYTON GABRIEL PADILHA RIBEIRO	103.XXX.XXX-33		
003677	CLOVIS CASAGRANDE JUNIOR	059.XXX.XXX-78		
001161	DAFFINE AMANDA SOTA KUTZ	093.XXX.XXX-07		
003817	DAIANA TORRES PERES DE SOUSA	388.XXX.XXX-52		
003317	DANIELE CRISTINA APOLUCENO DE SOUZA CAMPELO	697.XXX.XXX-87		
000357	DANIELE CRISTINA VICENTIN	040.XXX.XXX-23		
003742	DANIELE HERMES	048.XXX.XXX-43		
004841	DAYANE FIRIASSE DA SILVA CARVALHO	338.XXX.XXX-86		
004127	DEBORA RUBINATTO ROSOLEM	150.XXX.XXX-18		
000954	DELIS MARQUES GREGOSKI	068.XXX.XXX-42		
004822	DIANEFER LUDMILA VENANCIO IMOLESI ROSA	005.XXX.XXX-30		
004133	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	080.XXX.XXX-92		
000384	EDUARDA BACCIN DA LUZ	057.XXX.XXX-14		
001470	EDUARDA CAVALET LUBENOW	075.XXX.XXX-60		
004689	EDUARDA RANPANI DIAS	077.XXX.XXX-32		
001405	EDUARDO HENRIQUE MARTINAZZO ANGELO	412.XXX.XXX-12		
002859	EDUARDO RABELO FONTENELE	608.XXX.XXX-21	X	
003525	EDVALDO LISBOA SANTOS	897.XXX.XXX-20		
000060	ELAINE CRISTINA DAKA MOI	108.XXX.XXX-50		
003891	ELAINE WERNCKE	094.XXX.XXX-31		
002983	ELIANA THAIANE MAZARRO BORTOLINI	041.XXX.XXX-40		
001514	ELOISA MACHADO FERREIRA	107.XXX.XXX-06		
004786	ELYTANIA MARIA NEVES DA COSTA LIMA	051.XXX.XXX-30		
000379	EMILLIE PINHEIRO BARROS	076.XXX.XXX-55		
003065	EMILYANE BATALHA	090.XXX.XXX-24		
000343	ESTEFANY CAROLINA DAKA MOI	108.XXX.XXX-70		
002014	FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS	110.XXX.XXX-28	X	
003009	FELIPE YUDI MARCINIAK ARAKE	108.XXX.XXX-60		
002353	FERNANDA DA COSTA GOLFIERI HENZ	049.XXX.XXX-79		
002729	FERNANDA MARASSI	090.XXX.XXX-56		
003334	FERNANDO GUARANHA	308.XXX.XXX-82		
004210	FLAVIA CRISTINA OSAKU MINELLA	007.XXX.XXX-36		
000274	FLORENCE FANTIN DE VARGAS	110.XXX.XXX-55		
000310	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	840.XXX.XXX-04		
004752	GABRIEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	141.XXX.XXX-30		
002670	GABRIEL PEREIRA TOSSIN	081.XXX.XXX-60		
000916	GABRIELA DE OLIVEIRA BENI	089.XXX.XXX-52		
002567	GABRIELA DIAS VAGETTI	103.XXX.XXX-58		
000858	GABRIELA VANZELA	105.XXX.XXX-25		
004052	GABRIELLA COLODEL BAZZI	110.XXX.XXX-05		
002950	GABRIELLA ROSA DE SOUZA MACULAN	095.XXX.XXX-02		
003209	GABRIELLE PORTO MAGALHÃES ALVES	071.XXX.XXX-43		
002920	GABRIELLI PARZIANELLO	075.XXX.XXX-27		
003284	GEAN CARLOS COSTA	069.XXX.XXX-92		
001188	GEORGE HENRIQUE GNASS	050.XXX.XXX-76		
004144	GEOVANA CORREIA DE MENEZES	132.XXX.XXX-50		
003371	GEOVANA MARIA DUARTE	089.XXX.XXX-32		

002773	GESSICA THAIS SINHORIN	087.XXX.XXX-43		
001774	GEZANIA DANIELI BERCHEMBROCK SCHULTZ	082.XXX.XXX-37		
002262	GIOVANA PELLIN DOS SANTOS	054.XXX.XXX-75		
001568	GIOVANNA BRAMATTI SANTONS	095.XXX.XXX-14	X	
001214	GIOVANNA CATHARINA DE CASTRO	100.XXX.XXX-90		
002870	GIULIA LARGURA PACHECO DE ANDRADE	097.XXX.XXX-83		
001596	GIULIA WICHOSKI CAMPIOL	051.XXX.XXX-04		
001966	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA	019.XXX.XXX-02	X	
004646	GREIZLE SCAPINI VON MUHLEN	035.XXX.XXX-82		
004640	GUILHERME FERNANDES KULA	098.XXX.XXX-30		
001228	GUILHERME MORILLOS DA COSTA	087.XXX.XXX-08		
003279	GUILHERME SCHIBICHEWSKI DE OLIVEIRA	071.XXX.XXX-62		
003607	GUSTAVO DA SILVA BRITO	350.XXX.XXX-06		
001768	GUSTAVO HENRIQUE SINHORIN	058.XXX.XXX-78		
003726	GUSTAVO KENZO KATSUMATA	470.XXX.XXX-56		
000381	GUSTAVO MORENO FREDERICO	095.XXX.XXX-36		
003208	HARIANE FATIMA MENIN	110.XXX.XXX-00		
001757	HELCIUS MENEGON BERTOLDI	888.XXX.XXX-15		
004306	HELLEN LORRANY BARBOSA DE SOUSA	042.XXX.XXX-39		
004131	HELOÍSA GEMELLI TANSINI DA SILVA	117.XXX.XXX-26		
002189	HELOÍSA MARTENDAL PAZINI	065.XXX.XXX-22		
003441	HENRIQUE VITOR BEVILAQUA	100.XXX.XXX-09		
002640	INGRID CARA LIMA	065.XXX.XXX-06		
002887	ISABELA CATANI	100.XXX.XXX-01		
002505	ISABELLA FILIPAKE PABIS	086.XXX.XXX-28		
003215	ISABELLA HIKARI KINOSHITA NISHIYAMA	120.XXX.XXX-12		
002704	ISABELLA RODRIGUES PEZZINI	103.XXX.XXX-93		
003595	ISABELLE DE ALMEIDA MATRONE	102.XXX.XXX-07		
003617	ISABELLE THAIZ MARTINI	106.XXX.XXX-14		
004263	ISADORA ALENCAR MARTINS	076.XXX.XXX-77		
002599	ISADORA MARCON	053.XXX.XXX-38		
003023	IZABELLY NUNOI SOBREIRA DE OLIVEIRA	032.XXX.XXX-97		
003483	IZAIAS THIAGO DE OLIVEIRA	065.XXX.XXX-70	X	
003113	JACIRA ESPÓSITO DOS SANTOS DURAN SCHATZMANN	759.XXX.XXX-87		
000595	JACKSON GUEDES DOS SANTOS	002.XXX.XXX-90		
002434	JAIR FRANCISCO NUNES JUNIOR	091.XXX.XXX-44		
003448	JAQUELINE APARECIDA TOIGO	065.XXX.XXX-33		
003793	JAQUELINE GRAZIELE DA PENHA PAVANI	434.XXX.XXX-85		
003719	JEAN CARLOS VANELLI	081.XXX.XXX-40		
001385	JESSICA BEATRIZ VOIDELO	403.XXX.XXX-84		
003856	JOANA ROSA RODRIGUES	108.XXX.XXX-28		
004087	JOÃO AIRTON DE OLIVEIRA	835.XXX.XXX-15		
002406	JOAO LUIS BARP DE SOUZA	056.XXX.XXX-99		
004746	JOAO MIGUEL FERREIRA MARTINES	118.XXX.XXX-44		
004110	JOÃO PAULO BOCCA PAULIN	090.XXX.XXX-50		
004630	JOAO PEDRO BORTOLOSSI	081.XXX.XXX-60		
003385	JOÃO PEDRO SILVA MOREIRA	080.XXX.XXX-40		
000270	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA LIMA NONAKA FRADE	309.XXX.XXX-00		
001589	JONAS ANDRE JACHIMOWSKI PINHEIRO	077.XXX.XXX-29		
002410	JOSE ALEXSANDRO DE ARAUJO NASCIMENTO	013.XXX.XXX-60	X	
004850	JOSE EID LEAL DA SILVA	915.XXX.XXX-68		
002346	JOSE LUIZ OCHOA	524.XXX.XXX-68		
000703	JOSÉ RAFAEL GOVATISKI	091.XXX.XXX-77		
003704	JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO	048.XXX.XXX-43		
002204	JULIA MAYUMI UEDA	117.XXX.XXX-50		
003326	JULIA NAOMI VADA	093.XXX.XXX-74		
003437	JULIANA PERES	109.XXX.XXX-33		
002402	JULIANA TADEU THOMÉ	047.XXX.XXX-96		
000523	JULIANO ALCINDO DE ALMEIDA	101.XXX.XXX-01		
001245	KAIO LUÍS PUNTEL	080.XXX.XXX-16		
003864	KALIANDRA SCHREINER CRUZ	094.XXX.XXX-89		
003877	KAMILA VARGAS PLEUTIM	008.XXX.XXX-56	X	
002289	KAMILY SILVA NAKKA	044.XXX.XXX-38		
003929	KARINA BIAVATTI ZAVAREZZI	101.XXX.XXX-00		
004672	KARINA DA SILVA ARNOLD	085.XXX.XXX-31		
002946	KAROLINE ZOTTI	045.XXX.XXX-76		X
003076	KASSIO RIOS DA SILVA	049.XXX.XXX-06		
001380	KELLY ABREU ARMELIN	110.XXX.XXX-50		
003861	KESSIA ALLANA BAIOCCO	057.XXX.XXX-40		
000597	KETHELLYN DAYANNE	093.XXX.XXX-83		
004587	LABINE KRELLING MOUSSE	103.XXX.XXX-69		
004650	LANA FERREIRA PORTO COELHO NETTO	099.XXX.XXX-66		
004662	LARA AUANA DA ROSA	108.XXX.XXX-06		
002426	LARISSA BACK	097.XXX.XXX-06		
002424	LARISSA ISRAEL FONSECA	112.XXX.XXX-19		
004066	LARISSA PAULA ZATTI	073.XXX.XXX-54		
002718	LARISSA ROCHA ALMEIDA	098.XXX.XXX-84		
000291	LARISSA TORRES SANT ANNA DE ANDRADE	059.XXX.XXX-47		
001749	LAURA ENDERLE BERNARDI	055.XXX.XXX-16		
002666	LAURA FIORENTIN CAVALHEIRO	097.XXX.XXX-07		
003866	LAURA MACEDO LINHARES	702.XXX.XXX-40		
002096	LAUREN VALENTHINA PERES TIMM	034.XXX.XXX-20		
003568	LAURIANE GASPARELLO	112.XXX.XXX-50		
004379	LEONARDO RIBEIRO	095.XXX.XXX-05		
002643	LESSANDRO KARDEK DA SILVA MIRANDA	111.XXX.XXX-02		
004085	LETICIA DALLA VECHIA	107.XXX.XXX-51		
003374	LUAN PEREIRA SANTOS	120.XXX.XXX-40		
003217	LUANA RAIZER DA SILVA	109.XXX.XXX-43		
003681	LUCAS MEINE	128.XXX.XXX-60		

003624	LUCAS MENDONÇA JANNUZZI MARTINS	094.XXX.XXX-39		
003842	LUCAS RIBAS ANGELI	073.XXX.XXX-54		
000940	LUCAS WERNECK MOURÃO	056.XXX.XXX-31		
003934	LUCIANE GIL VARASCHINI	032.XXX.XXX-18		
004491	LUISA BIANCA REIS PARODE	084.XXX.XXX-07		
001767	LUISE GABRIELA DOS REIS MOURA	076.XXX.XXX-02		
004495	LUIZ BRESSAN	108.XXX.XXX-85		
004017	LUIZ EDUARDO EXTECKOETTER	076.XXX.XXX-60		
004289	LUIZ HENRIQUE DIAS GEIER	101.XXX.XXX-00		
001043	LUIZA MORANDINI GASPAR DA SILVA	065.XXX.XXX-94		
003486	LUIZE MARQUES LODI	023.XXX.XXX-41		
002471	MAIELI VIEIRA GUEDES	089.XXX.XXX-79		
003363	MAIRA ROCHA ALMEIDA	108.XXX.XXX-71		
003010	MANOELA DE MOURA GERVAZONI	032.XXX.XXX-60		
002540	MANOELA LOURDES DOS SANTOS	074.XXX.XXX-51		
003530	MARCELLA BIEITES MARINHO DA SILVA FURQUIM	054.XXX.XXX-66		
003991	MARCO ANTONIO MASOCHIN	066.XXX.XXX-66		
003640	MARIA CÂNDIDA FIORENTIN CAVALHEIRO	119.XXX.XXX-60		
004232	MARIA CAROLINA CASAGRANDE	083.XXX.XXX-26		
002878	MARIA EDUARDA IGNCHEVSKI POPPI	060.XXX.XXX-90		
004164	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	044.XXX.XXX-57		
003161	MARIA ISABELA OENING	091.XXX.XXX-67		
004509	MARIA LUIZA DE SOUZA RODRIGUES	083.XXX.XXX-40		
001017	MARIANA DE FATIMA MELO	080.XXX.XXX-10		
002213	MARIANA MARTINS	085.XXX.XXX-32		
004619	MARIANA REGINA DUCHESQUI	057.XXX.XXX-63		
002000	MARIANNA ASSUNÇÃO DA SILVA	060.XXX.XXX-05		
002187	MÁRJORY SCHIAVO MARTINS	088.XXX.XXX-86		
003722	MARTIN IRION ALMEIDA	853.XXX.XXX-49		
002242	MATEUS HECK DE SOUZA	072.XXX.XXX-73		
004047	MATHEUS ARPINI CORADI	077.XXX.XXX-00		
001989	MATHEUS BALABUCH NEUMANN	070.XXX.XXX-77		
004811	MATHEUS PEREIRA GUARINI	105.XXX.XXX-61		
003679	MATHIAS IVAN RIVERO	711.XXX.XXX-80		
000784	MAURA OMORI MORITA	088.XXX.XXX-92		
003576	MAURÍCIO BATISTA TEIXEIRA	099.XXX.XXX-78		
002377	MAURICIO MIGLIORINI STELO	028.XXX.XXX-47		
004447	MAYARA DUMKE DA SILVA	064.XXX.XXX-50		
000102	MAYARA ORTOLANI MATERA	100.XXX.XXX-75		
001601	MAYRA SANTOS DE LIMA	062.XXX.XXX-73		
004438	MERABE STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA	096.XXX.XXX-30	X	
003490	MIGUEL ALBERTO CARDOZO MOUZULLY	025.XXX.XXX-95		
001680	MIRIAN GRASIELE DE BORTOLI	034.XXX.XXX-77		
002108	MONICA GABRIELLE DO PRADO	099.XXX.XXX-69		
003551	MONICA YANARA DE ARRUDA	104.XXX.XXX-03		
003614	MONIQUE EVELYN VENTURIN	833.XXX.XXX-49		
004735	MORIGLIANE PINHEIRO BERTOLIN	959.XXX.XXX-91		
001316	MURILO GODOY KLEIN	104.XXX.XXX-29		
001388	NATALIA FABRIS LOCKS	076.XXX.XXX-82		
001815	NATALIA INOCENCIO VALMORBIDA	089.XXX.XXX-07		
003645	NATALIA MALINOSKI FRANCIO	104.XXX.XXX-67		
000149	NATALIA OLIVEIRA DE CARVALHO	045.XXX.XXX-10		
004875	NATHÁLIA FORNARI DAMBROS	094.XXX.XXX-02		
002355	NATHALIA ROBERTA GIANOTO	448.XXX.XXX-77		
001533	NATHALIE CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO	388.XXX.XXX-21		
002781	NAYARA DA SILVA PAZETTO	076.XXX.XXX-97		
003442	NICOLE SCHNEIDER	057.XXX.XXX-46		
003813	ODILO GARCIA OLIVEIRA NETO	498.XXX.XXX-06		
002065	PATRICIA ENGELMANN	120.XXX.XXX-90		
002997	PAULA CRISTINA BREDA COLPANI	070.XXX.XXX-70		
004124	PAULO RENNAN SCHINEIDER SOBRAL	041.XXX.XXX-02		
003604	PEDRO ARTHUR DALLMOLIM REIS SILVEIRA	022.XXX.XXX-04		
002789	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO	013.XXX.XXX-00		
003092	PRISCILA ACCACIO CORREA	075.XXX.XXX-05		
000449	QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA ALENCAR	103.XXX.XXX-43		
002613	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	716.XXX.XXX-41		
003764	RAFAELA ALVES GONÇALVES MARIOTO	132.XXX.XXX-02		
001693	RAFAELA BUZOLIN HARTMANN	114.XXX.XXX-73		
001673	RAFAELA CANDIDO	088.XXX.XXX-80		
003026	RAFAELA PFEFFER	095.XXX.XXX-40		
004117	RAFAELA SCHELBAUER	112.XXX.XXX-33		
002419	RAFAELI VIDALETTI BARBOSA	077.XXX.XXX-07		
002389	RAQUEL LAIS KREUZ	078.XXX.XXX-09		
003932	RENAN HAMUD	094.XXX.XXX-57		
003241	RENATA GARCEZ DA LUZ	074.XXX.XXX-01		
002851	RENATA YUMI VADA	093.XXX.XXX-46		
000917	RENE AUGUSTO WEIRICH	062.XXX.XXX-00		
001738	RICARDO ACADROLI	037.XXX.XXX-43		
000761	RODRIGO PIMENTEL SANTIAGO	009.XXX.XXX-63		
001037	RODRIGO SILVA OLIVEIRA	069.XXX.XXX-96	X	
002625	RÔMULO MICAEL LACERDA VIEIRA	118.XXX.XXX-75		
001765	SERGIO HENRIQUE MARRAFON	048.XXX.XXX-96		
001908	SILVIA REGINA SEIBEL DE MATOS	014.XXX.XXX-03		
003482	SOPHIA MANDELLI PETRACCA	074.XXX.XXX-79		
002403	STHEFANI KLOCK THIESEN	043.XXX.XXX-32		
003829	SUYANNE PAULA SCHWADE GIROTTO	103.XXX.XXX-01		
003187	TAYONARA GEORGIANE NEPPEL	057.XXX.XXX-41		
003683	THAIANE REGINA COUTO HURTADO	052.XXX.XXX-73		
002459	THAIS BEDIN FELSKY	054.XXX.XXX-30		

003205	THAIS RIBEIRO FAVORETTO	337.XXX.XXX-21		
003988	THAYLISE CAROLINE YURK	093.XXX.XXX-07		
001364	THIAGO ASSIS SANTOS	077.XXX.XXX-40	X	
004216	VALQUIRIA WEILLER HERMES	054.XXX.XXX-45		
003175	VANESSA SCHIAVO	091.XXX.XXX-86		
002706	VICTOR HUGO DRANKA MORI	080.XXX.XXX-67		
002454	VICTOR HUGO PIZZAIA	081.XXX.XXX-75		
003072	VICTOR MARCHESAN DIAS	078.XXX.XXX-07		
003445	VICTORIA RIBEIRO DE MEDEIROS	096.XXX.XXX-51		
003274	VINICIUS GUTH	095.XXX.XXX-77		
003922	VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS	116.XXX.XXX-97		
002341	VINICIUS MAIA DE OLIVEIRA	041.XXX.XXX-10		
002443	VITTORIA MARTELLI	112.XXX.XXX-71		
003789	WASHINGTON HENAN DE SOUSA SAMPAIO	763.XXX.XXX-53	X	
001493	WESLEY THIAGO RODRIGUES DA SILVA	112.XXX.XXX-99		
000479	YARA LUIZA DONDONI CELONI	098.XXX.XXX-30		
002982	YASMIN LARISSA SPRICIGO	099.XXX.XXX-65		
001132	YUDIT RAMIREZ VILLA	067.XXX.XXX-69		
Total de Inscritos no Cargo: 315				

CASCAVEL - Nutricionista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002844	ANA CAROLINA PRUCHAKI GARROTE	099.XXX.XXX-70		
003400	ANA PAULA CERIOTTI CAMBOIN	076.XXX.XXX-94		
002965	BARBARA COSTA PAULINO	083.XXX.XXX-45		
004710	BRUNA LETICIA MULLER BISINELA	103.XXX.XXX-58		
000167	DANIELI GALLINA	046.XXX.XXX-02		
003352	FABIANA ZULIAN	062.XXX.XXX-94		
001075	FELIPE DE SOUZA ANDRADE	088.XXX.XXX-92		
004042	FERNANDA LOZOWEI	117.XXX.XXX-86		
003115	FRANCIELY MESSIAS	046.XXX.XXX-71		X
004234	GIOVANA CARAÍBA DE AGUIAR	074.XXX.XXX-65		
003528	ISABEL CRISTINA TEIXEIRA PROENÇA	834.XXX.XXX-53		
001615	ISABELLA CAROLINA CHIARADIA	099.XXX.XXX-88		
002293	ISABELLA MARANHÃO SANTANA	069.XXX.XXX-67		
001328	ISAMIELI RODRIGUES BUZELI	095.XXX.XXX-58	X	
002475	JORDANA GONCALVES DOS SANTOS	091.XXX.XXX-77		
001866	JOSENE CRISTINA BIESEK	038.XXX.XXX-89		
000720	KALLYAN GONTIJO DOS SANTOS	064.XXX.XXX-01	X	
004468	KAROLINE ZAMPIVA RABELO	103.XXX.XXX-73		
003474	KATIUSCIA DIER FRANCISCO	017.XXX.XXX-60		
001107	KELI CRISTINA LOUREIRO BORDIN DAMBROSIO	044.XXX.XXX-55		
000838	KETLLEN CAUANY GONÇALVES EING	116.XXX.XXX-16	X	
001912	LEONARDO PAN WERTHEIMER	052.XXX.XXX-00		
001419	MARCELO PIO DA SILVA TAVARES	024.XXX.XXX-07		
000298	MAYZA REGO GALVÃO NESTOR	061.XXX.XXX-98	X	
003393	MICHELE CARVALHO MARTINS	069.XXX.XXX-09		
004807	RENATA GABRIELI CAMERA	092.XXX.XXX-31		
001942	ROSANGELA WEIZENMANN	083.XXX.XXX-90		
001764	SEBASTIANA DE OLIVEIRA ROSA	062.XXX.XXX-62	X	
000676	SHAUANA COSTA PERON	058.XXX.XXX-60		
001849	THAILA CRISTINA ORBEM	010.XXX.XXX-93		X
004092	THAIS DE OLIVEIRA	087.XXX.XXX-69		
Total de Inscritos no Cargo: 31				

CASCAVEL - Psicólogo				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001633	ALANA PACZKOVSKI	124.XXX.XXX-80		
003172	ALEXIA CRISTINE MACHADO	113.XXX.XXX-40		
002473	AMANDA MARQUES DE ALMEIDA	070.XXX.XXX-97		
000472	ANA CAROLINA ROCHA SOARES	099.XXX.XXX-65		
003514	ARTHUR KRUEGER RANSOLIN	057.XXX.XXX-01		
000234	BEATRIZ DE LIMA OLIVEIRA	493.XXX.XXX-20		
004626	BEATRIZ PEIXOTO PONTES	096.XXX.XXX-84		
001238	BIANCA MARTINS DE SOUZA	104.XXX.XXX-37		
002853	CAMILA DE MARI	083.XXX.XXX-22		
000782	CAMILA MARTINS NASCIMENTO	096.XXX.XXX-06		
000211	CAMILA TIEMI OUTA	088.XXX.XXX-10		
004605	CLAUDIANE APARECIDA PEREIRA ALIXANDRE	065.XXX.XXX-30		
002104	CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN	122.XXX.XXX-29		
004484	CRISTIANE GABRIELE DE ALMEIDA IRENO	105.XXX.XXX-13	X	
000260	CRISTINA AKI SAORI GIOMO SAITO	082.XXX.XXX-76		
004888	DANIELI BORTOLINI	088.XXX.XXX-98		
003186	DEBORAH PINHEIRO	106.XXX.XXX-90		
003589	DHENIFER CHRISTINE SANTOS DE VARGAS	118.XXX.XXX-48		
003105	ELAINE CRISTINA DA SILVA	052.XXX.XXX-31		
002046	ELSO ALVES PEREIRA	025.XXX.XXX-26		
001025	ERICA BARTOLOMEU BUERA	106.XXX.XXX-41	X	
003132	GABRIEL SALES DE OLIVEIRA	098.XXX.XXX-94		
004255	GABRIELLA FIGUEIREDO	121.XXX.XXX-30		
002757	GABRIELLI NATALIA GERHARDT	108.XXX.XXX-38		
004474	GERMANICE NUNES DE SOUSA	008.XXX.XXX-00		
004654	GIOVANNA LEONARDI	096.XXX.XXX-97		
004233	GUILHERME MIOLO	086.XXX.XXX-39		
002256	IZABELA SCHVAN VILACA	098.XXX.XXX-08		
004091	JERSON LUIZ VANELLI	279.XXX.XXX-34		
003992	JOAO EDUARDO CORDEIRO PEREIRA	099.XXX.XXX-56		
001084	JOÃO HENRIQUE NUNES DA ROSA	085.XXX.XXX-32		

002391	JOÃO VICTOR LAURIANO	102.XXX.XXX-02		
003341	JONATAN JOSÉ ARANTES	083.XXX.XXX-12		
003372	JÚLIA GABRIELLY GEREMIA MOREIRA	120.XXX.XXX-06		
004079	KAMILA SILVA DE OLIVEIRA	051.XXX.XXX-89		
003140	LUCAS EDUARDO VOINASKI DALL AGNOL	119.XXX.XXX-42		
000757	LUCAS LUIZ DOS SANTOS	459.XXX.XXX-67	X	
002478	LUKAS FORTES DE ALBUQUERQUE	089.XXX.XXX-99		
002110	MAKELLE DA COSTA QUINOR	090.XXX.XXX-61		
003472	MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI	110.XXX.XXX-37		
000552	MARIA JULIA FILUS PÉRICO	096.XXX.XXX-80		
000876	MARIANA PENA MIRANDA PAUPÉRIO	093.XXX.XXX-89		
001207	MARIELLI ZANELLA DUTRA	096.XXX.XXX-46		
004259	MARINA COLOMBO BRUNO	052.XXX.XXX-28		
000852	MONIQUE CAROLINA DO NASCIMENTO	125.XXX.XXX-09		
004669	NIKOLLY DALLA COSTA DE SOUZA	103.XXX.XXX-70		
003834	RAFAEL LOPES NOMELINI	052.XXX.XXX-60		
002896	RAFAELA MATOS RODRIGUES	106.XXX.XXX-80		
002218	RAISSA MARIANA PIRES CAMARGO	127.XXX.XXX-99		
004374	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	000.XXX.XXX-50		
001573	RICARDO RODRIGO FRANÇA DA SILVA	062.XXX.XXX-31	X	
002307	ROBERTA HELENA REISDORFER	061.XXX.XXX-45		
001896	ROUGMAR DE JESUS CAMPOS PEREIRA	325.XXX.XXX-67	X	X
000079	SABRINA GABRIELLA SPOHN	101.XXX.XXX-00		
002380	SANDRA VENTURA DA SILVA	042.XXX.XXX-01		
004237	SARA GABRIELLE BARBIERI	085.XXX.XXX-06		
000332	SARA MARTINS CLAUDIO	117.XXX.XXX-03		
000221	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	087.XXX.XXX-11	X	
001848	SUELI DOS SANTOS	088.XXX.XXX-78		
003868	SUELLEN KUHN	075.XXX.XXX-40		
001575	SUZANA PAULA MENDES FERRAZ	042.XXX.XXX-06		
000210	THAIS APARECIDA BARBOSA	117.XXX.XXX-13		
004456	THAIS PELENTIER	096.XXX.XXX-83		
000519	THAIS RAMOS JOSUE THOMA	402.XXX.XXX-78		
000715	VANDERLEIA LARA DA SILVA	000.XXX.XXX-18		
000750	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	113.XXX.XXX-35		
001008	WALTER MAYKON DA SILVA	072.XXX.XXX-52	X	
001094	WESLEY FERNANDO MULLER DE SOUZA	080.XXX.XXX-09		
Total de Inscritos no Cargo: 68				

CASCAVEL - Rádio Operador				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
004308	ADRIANO DA LUZ SILVA	106.XXX.XXX-06		
000670	ALESSANDRA FERNANDES DE FRANCA	033.XXX.XXX-39	X	
004590	ALEXANDRE DOS SANTOS	118.XXX.XXX-60		
001310	ALICE DOS SANTOS BARBOSA	113.XXX.XXX-75	X	
001561	ALINE CRISTINA SILVA	063.XXX.XXX-04		
002025	ALINE MARIA ALLEBRANDT	071.XXX.XXX-84		
000974	ALYSSON WENDELL DOS PASSOS PEREIRA	046.XXX.XXX-07		
000251	ANA CARLA RODRIGUES PASTRI	115.XXX.XXX-33		
002759	ANA CAROLINA KRONBAUER WEIMER	089.XXX.XXX-23		
000319	ANA JULIA LOPES DOS SANTOS	111.XXX.XXX-21	X	
002648	ANDRE AUGUSTO MARTINS	064.XXX.XXX-60		
001168	ANNE CAROLINA DOS SANTOS	088.XXX.XXX-24		
000971	ANNE CAROLINE FERREIRA	122.XXX.XXX-99		
003432	BRUNA ESTER ECKHARDT OJEDA	099.XXX.XXX-70		
001983	BRUNO GAUER	040.XXX.XXX-65		
000844	CAMILA BRESSIANI DO NASCIMENTO	048.XXX.XXX-05		
003261	CARLOS ALBERTO BACK JUNIOR	094.XXX.XXX-86		
003841	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS JÚNIOR	116.XXX.XXX-06		
003832	CARLOS EDUARDO CORREIA	092.XXX.XXX-23		
002317	CAROLINE MARTINS WILL REIS	116.XXX.XXX-29		
001361	CASSIANO CLECIO HENICKA	049.XXX.XXX-77		
002550	CINTHYA CRISTINA PASSOS ALVES	040.XXX.XXX-06		X
003912	CRISTIANA FATIMA GONZAGA DA SILVA	091.XXX.XXX-21	X	
004187	CRISTIANE DOS SANTOS LONHESKI	111.XXX.XXX-56	X	
004729	DANIEL DHUAN ESPOSITO	052.XXX.XXX-03		
003319	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	053.XXX.XXX-74	X	
003509	DANIELI DO NASCIMENTO	043.XXX.XXX-59		
001819	DANIELI SAMAI ROCHA	031.XXX.XXX-16		
004414	DEBORA PILARSKI DA SILVA SANTOS	072.XXX.XXX-95		
000591	FABIANA SCHROEDER	112.XXX.XXX-43		
004583	FELIPE AUGUSTO COSTA	090.XXX.XXX-18		
000335	FELIPE NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	122.XXX.XXX-43		
004504	FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	118.XXX.XXX-86		
004356	FERNANDO THOMAZELLI DA SILVA	104.XXX.XXX-30		
001302	GABRIEL UCHÔA GURGEL	104.XXX.XXX-05	X	
000248	GABRIELA BARBARA DA SILVA	134.XXX.XXX-75	X	
001853	GEOVANE APARECIDO DA CRUZ	050.XXX.XXX-38	X	
004434	GEOVANE JOSÉ GENTIL	051.XXX.XXX-19	X	
004236	GILSON DE MATOS RIBEIRO	084.XXX.XXX-01	X	
004614	GUSTAVO RODRIGUES ALVES	092.XXX.XXX-16		
000057	GUSTAVO URBANOWISKI RAMOS	093.XXX.XXX-57		
002183	IGOR CALZAVARA EICHINGER	062.XXX.XXX-05		
003216	IVONETE TERESINHA GONÇALVES	114.XXX.XXX-02		
002964	JEAN MARCELL MOURA	053.XXX.XXX-83		
000330	JHENIFER CHICOSKI	129.XXX.XXX-07		
002414	JOÃO PAULO VIEIRA PEREIRA	704.XXX.XXX-99	X	
000261	JOÃO VITOR BEILKE CALZA	100.XXX.XXX-04		

004497	JOÃO VITOR KISIEL	107.XXX.XXX-40		
004196	JOAS ALMEIDA SOUZA	138.XXX.XXX-56		
001105	JOHNNY BONZANINI	034.XXX.XXX-81		
002728	JONATHAN WEVERTON QUADROS CARAIBA	072.XXX.XXX-22		
004325	JOSÉ ROBERTO ALVES DE MELO	099.XXX.XXX-13		
003306	JOYCE APARECIDA MONTEIRO BOPP	074.XXX.XXX-05	X	
001185	JULIA BARBOSA BLANCH ZAPAROLLI	144.XXX.XXX-76		
003748	JULIANA DOS SANTOS COSTA	077.XXX.XXX-73		
001362	JUVITE MAYER	707.XXX.XXX-04		
004816	KELLY CRISTINA BARBOSA	005.XXX.XXX-03		
003198	KHAMYLLA SOUZA	027.XXX.XXX-66		
003638	LAURA BEATRIZ ROSA	156.XXX.XXX-37		
001257	LAURO SANTANA DOS SANTOS NETO	323.XXX.XXX-30	X	
004825	LIVIA CAROLINA DA SILVA	104.XXX.XXX-88		
004876	LUANA QUADROS GONÇALVES DA SILVA	101.XXX.XXX-59	X	
004286	LUCAS ELIEL NEVES LIMA	087.XXX.XXX-10		
004817	LUIZ FELIPE BARBOSA PAIVA	104.XXX.XXX-80		
002730	LUIZI DAIANE LOUNAY BATELS	083.XXX.XXX-35		
002139	MARCIA CHIES MILIORANSA	053.XXX.XXX-64		
004582	MARCOS EDINEI DE OLIVEIRA	026.XXX.XXX-31		
003475	MARIA EDUARDA BARTH MOURA DIAS	097.XXX.XXX-92		
004577	MARIANGELA TOCCOLINI	094.XXX.XXX-51		
004473	MARILUS TEREZINHA NOVAK	722.XXX.XXX-20		
001711	MATHEUS GONCALVES PEDRASSOLLI	104.XXX.XXX-22	X	
001160	MELISSA PAOLETTI DE SOUZA	061.XXX.XXX-81	X	
002105	NATHIELLE DA SILVA	080.XXX.XXX-43	X	
001088	OSMAR DE OLIVEIRA	049.XXX.XXX-42		
002193	PAMELA CAROLINE CAETANO	137.XXX.XXX-63	X	
001554	PAMELA PICHETTI DE LIMA	110.XXX.XXX-96		
004818	PAULO VITOR SANDERS	016.XXX.XXX-03		
003751	PEDRO GABRIEL GODINHO DA SILVA	097.XXX.XXX-54		
000327	RAFAEL BRACIAK CERQUEIRA LEITE	090.XXX.XXX-20		
003628	RAUL ALEXANDRE	083.XXX.XXX-76		
002872	RICARDO MURILO LUCIETTO	112.XXX.XXX-39		
000068	SAIMON ELISACOSKI DE OLIVEIRA	107.XXX.XXX-62		
000187	STEFANI EVANGELISTA DA SILVA	081.XXX.XXX-24	X	
001742	STHEFANI DUARTE DO NASCIMENTO	091.XXX.XXX-61		
001206	SUELEM RODRIGUES COSTA	070.XXX.XXX-24		
001901	THAIANY RAFAEL	106.XXX.XXX-75		
001857	THAIS DE SOUZA	108.XXX.XXX-44		
001159	THALUAN RAFAEL DEBARBA BAUMBACH	081.XXX.XXX-50		
001179	TIAGO VIEIRA MARCELINO	460.XXX.XXX-10	X	
001498	VALDECIR DE CUFFA	034.XXX.XXX-51		
004633	VALDINEI SANTOS CIRIACO	060.XXX.XXX-90	X	
000295	VANUSA MARIA DA SILVA	835.XXX.XXX-20		
003184	VICTOR ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	141.XXX.XXX-17		
002514	VINICIUS FERREIRA FREITAS	040.XXX.XXX-96		
003701	WAGNER ROCHA	045.XXX.XXX-86		
003499	WANDERSON GOMES BALTAZAR	940.XXX.XXX-15		
002508	WILLIAN EDER DE ALMEIDA RUDNICK	102.XXX.XXX-69		
003182	YARA BANDEIRA ORLANDINI	065.XXX.XXX-41		
Total de Inscritos no Cargo: 98				

CASCAVEL - Técnico Auxiliar de Regulação Médica

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
004518	ALINE RIBEIRO DE CRISTO MAIER	068.XXX.XXX-35	X	
000175	ALYSSON DITZ	096.XXX.XXX-36		
000879	ANA KAROLINA MATOS	097.XXX.XXX-89		
004793	ANDERSON BRAGANHOLI	051.XXX.XXX-36		
001665	ANTONIO AGUINALDO MENDEZ MENDONÇA	091.XXX.XXX-61		
000105	ANTONIO MANTOVANI	104.XXX.XXX-45		
001999	BRUNA CATARINE DA GUARDA	092.XXX.XXX-84		
004767	CAROLINE BATISTA DA SILVA	077.XXX.XXX-50		
004835	CASSIELE CRISTINA DA SILVA	100.XXX.XXX-73		
003712	CINTHIA IARA CARNIEL	088.XXX.XXX-19		
001548	DANIELA FATIMA FICANHA SCHMITZ	139.XXX.XXX-48		
001712	DELSIRENE PEREIRA	858.XXX.XXX-34		
000021	EDUARDO AFONSO MARCANTE	081.XXX.XXX-05	X	
001154	ELOISA DA SILVA LEAL	136.XXX.XXX-43	X	
003425	ERIC MARQUES PITA DE SOUZA	121.XXX.XXX-62		
000706	ERICA CRISTINA NUNES DA CUNHA	118.XXX.XXX-09		
003761	ERIKA DOMINGUES BENEDITO	024.XXX.XXX-47		
001078	EUNICE NAITZK	025.XXX.XXX-71		
004883	FABIANE DE OLIVEIRA BARBARA	072.XXX.XXX-08	X	
001889	FABIANE NOVAES DOS SANTOS	070.XXX.XXX-80		
004458	FERNANDO HENRIQUE MILKE	083.XXX.XXX-84		
000255	GUILHERME ANTONIO GUSMAO CARVALHO	056.XXX.XXX-71		
002439	GUSTAVO DE PAULA SANTOS	142.XXX.XXX-04	X	
002349	JAQUELINE ANGELO DOS SANTOS DENARDIN	073.XXX.XXX-65		
001626	JOÃO HENRIQUE DE PAULA SALES	131.XXX.XXX-69		
003260	JULIA MARIA SEDREZ ALBERTI	125.XXX.XXX-40		
003734	JULIANA MARIA DO NASCIMENTO	099.XXX.XXX-26		
000924	JUSSARA TRENTO	745.XXX.XXX-97		
003189	KRISLAINE DRUM MORALES RUSSIN	064.XXX.XXX-32	X	
000426	LARISSA CAMILA PUERTAS BERNARDI	109.XXX.XXX-07		
002833	LUCAS PEREIRA DE BRITO	353.XXX.XXX-30		
000792	MAIKEL DULCIR FIM	087.XXX.XXX-47		
001480	MARCELO CHALITO DOS SANTOS	053.XXX.XXX-78		

002114	MÁRCIA REGINA SILVA DOS REIS	761.XXX.XXX-63		
000364	MARIA JOSÉ AIRES	048.XXX.XXX-98		
001357	MATEUS CARVALHO CANDIDO	101.XXX.XXX-98		
001487	MÔNICA MARIA DE LIMA NERIS DA SILVA	474.XXX.XXX-87	X	
004020	NOELI PEREIRA DE CALDAS	042.XXX.XXX-08		
003282	PATRICIA RIBEIRO DOS REIS	049.XXX.XXX-17	X	
002461	PEDRO HENRIQUE ALVES BATISTA	121.XXX.XXX-79		
002495	PEDRO RAFAEL SANTINE DOS SANTO	104.XXX.XXX-54	X	
003524	ROSANGELA DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	007.XXX.XXX-11		
000313	SAMUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	017.XXX.XXX-84	X	X
003090	SUELLEN SILVA DE SOUZA	111.XXX.XXX-37	X	
003412	TAIRA VITORIA SANTOS DE SOUZA	118.XXX.XXX-81	X	
001468	TALITA DOS ANJOS	088.XXX.XXX-88		
001307	TAYNARA DE QUEIROZ GUELSI	100.XXX.XXX-10		
001766	THAYNA MARIA DELAZZARI	012.XXX.XXX-01		
004347	VERONICE APARECIDA DE LIMA	079.XXX.XXX-56	X	
004270	VITHOR GRIGOLETTO PAIXÃO	115.XXX.XXX-31		
002241	VITÓRIA MARIA SANTANA FARIAS	098.XXX.XXX-27		
Total de Inscritos no Cargo: 51				

CASCAVEL - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
004428	ADEMAR DE MORAES	029.XXX.XXX-17		
001801	ADRIANA CALDEIRA DE ASSIS BENEDITO	033.XXX.XXX-64	X	
002837	ADRIANA DA SILVA	334.XXX.XXX-07	X	
000321	ADRIANA MARCULINA GONCALVES PEREIRA	098.XXX.XXX-28		
002826	ADRIANA MENDES	105.XXX.XXX-23		
000976	ADRIANA MICHEL	075.XXX.XXX-79		
000475	ADRIANA PAULA DA SILVA	074.XXX.XXX-13		
003451	ADRIANE DA ROCHA	031.XXX.XXX-92		
000865	ADRIANE MARCELINA LAVORATTI	956.XXX.XXX-68		
001549	ADRIANO CANDIDO MARICAUA	982.XXX.XXX-91		
001748	ADRIANY CRISTINA GONCALVES	069.XXX.XXX-27		
004463	ALANA CRISTINI GALAN	122.XXX.XXX-74		
002159	ALESCIA BELO	110.XXX.XXX-32	X	
000900	ALESSANDRA CARLA LUIZ	083.XXX.XXX-82		
000860	ALESSANDRA DIAS LESZCZYNSKI	697.XXX.XXX-68		
000553	ALESSANDRA FILUS PERICO	955.XXX.XXX-87		
001935	ALESSANDRA IVANI BARTNIK	964.XXX.XXX-04		
004239	ALESSANDRA SCHITKOSKI DE AQUINO	042.XXX.XXX-84		
004296	ALEXANDRA MODEL DA SILVA	008.XXX.XXX-52		
002484	ALEXANDRE CAMPOS LINS	032.XXX.XXX-54		
002015	ALEXANDRE MELO	045.XXX.XXX-96	X	
000827	ALICE SOARES CORONEL	779.XXX.XXX-30		
002611	ALICIO DOS SANTOS	083.XXX.XXX-06		
000577	ALINE ANDIARA TONINI PEREIRA	041.XXX.XXX-05		
000158	ALINE APARECIDA BATISTA	093.XXX.XXX-90		
002521	ALINE FERNANDES FIGUEIREDO	087.XXX.XXX-41	X	
000728	ALINE MARIA FRANCISCHETO	059.XXX.XXX-80		
003158	ALINE MORAES	108.XXX.XXX-65		
000813	ALINE SILVEIRA DA LUZ	029.XXX.XXX-18	X	
004658	ALISSON DA COSTA RIBEIRO	057.XXX.XXX-43	X	
001499	ALLAN JACKSON MAGALHÃE SORTI	105.XXX.XXX-77		
002283	AMANDA KAROLAINE KACZMARECK	109.XXX.XXX-10		
000035	ANA BEATRIZ LEOCADIO NUNES	135.XXX.XXX-84	X	
004712	ANA CAROLINA LOPES POMBAL	065.XXX.XXX-02		
004567	ANA CAROLINE NICACIO	100.XXX.XXX-00	X	
001236	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	085.XXX.XXX-06		
004148	ANA CLÁUDIA MAGALHÃES	042.XXX.XXX-31		
002491	ANA INÊS MALLMANN	053.XXX.XXX-32		X
001762	ANA JULIA BLANCK	132.XXX.XXX-11		
000405	ANA KELLI GOMES FERREIRA	083.XXX.XXX-74		
004211	ANA LETÍCIA CORDEIRO DE ALMEIDA	365.XXX.XXX-58	X	
002888	ANA PAULA CURTY DE OLIVEIRA	003.XXX.XXX-95		
002655	ANA PAULA PEGORARO	064.XXX.XXX-51		
003844	ANA VITORIA PILLONI TOMINC	125.XXX.XXX-54		
002606	ANALISSA DOS SANTOS MORAIS	094.XXX.XXX-09		
000441	ANDREA FAGUNDES DE SOUZA BOEHM	025.XXX.XXX-10	X	
004496	ÂNDREA FREITAS DE SÁ	002.XXX.XXX-52		
001009	ANDREA LUCIA ARAGAO ARANGO	030.XXX.XXX-21		
001897	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS PIMENTA	059.XXX.XXX-37		
003953	ANDREIA MATIAS DA SILVA	051.XXX.XXX-38		
004866	ANDREIA PACIFICO CHIMANSKI	913.XXX.XXX-25		
003095	ANDREIA PARUSSOLO WILCZAK	071.XXX.XXX-45		
001241	ANDREIA ROCHA	062.XXX.XXX-52		
004173	ANDRESSA CRISTINA ALVES	112.XXX.XXX-29		
002654	ANDRESSA DA SILVA LO	068.XXX.XXX-86		
002221	ANGELA MARCIA AZELINO	038.XXX.XXX-66		
000869	ANGELITA APARECIDA DE LIMA SILVA	078.XXX.XXX-08		
000862	ANGELITA DA ROCHA	076.XXX.XXX-64	X	
004045	ANTÔNIA RIBEIRO CARLOS	815.XXX.XXX-91		
001593	ARIANE APARECIDA RODRIGUES GOSSMANN BRASIL	091.XXX.XXX-08	X	
000023	AUREA ADRIELLE AREVALO COSTA	054.XXX.XXX-27		
004065	BEATRIZ RIBEIRO SOUZA	091.XXX.XXX-45		
004466	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	354.XXX.XXX-47		
000662	BIANCA PEREIRA ONIAS PAIVA	139.XXX.XXX-65		
003202	BRUNA CRISTINA RAMOS	064.XXX.XXX-45		
000621	BRUNA MARIA FONTANA	067.XXX.XXX-70	X	

004348	BRUNA RENATA ALVES STIMER	097.XXX.XXX-54		
002010	BRUNO CALDEIREIRO BRITO	090.XXX.XXX-43		
004427	CAMILA LOPES DA SIVA	062.XXX.XXX-30	X	
000922	CARLA CRISTINA DE MATHIAS LEITE	055.XXX.XXX-06		
002325	CARLA VERÔNICA DE JESUS	143.XXX.XXX-67	X	
004695	CARMEN LUCIA VIANA GUIMARAES	604.XXX.XXX-04	X	
001224	CAROLINE GOMES DE AGUIAR SCHEREDER	089.XXX.XXX-08		
000290	CATIA BEATRIZ SCHULTZ	881.XXX.XXX-04		
003600	CHARLINE DA ROCHA OVIEDO	066.XXX.XXX-60		
001518	CHEILA REIMUNDI SCHREIBER BRZOZOSKI	062.XXX.XXX-46		
002538	CHRISTIANE DOS SANTOS AJALA	315.XXX.XXX-07		X
000392	CIBELLI ANDREA BRISTOTI	044.XXX.XXX-40		
002806	CINTHIA GONCALVES	111.XXX.XXX-65		
001930	CÍNTIA MICHELE RAUBER	037.XXX.XXX-00		X
003489	CLARICE DE FATIMA MACIEL PRUZAK	065.XXX.XXX-26	X	
004599	CLAUDETE LESME NUNES	049.XXX.XXX-45	X	
001891	CLAUDIA REGINA DE JESUS	097.XXX.XXX-12		
000604	CLAUDIANA ARAUJO DOS SANTOS	265.XXX.XXX-19		
003200	CLAUDINEIA OLENICZ NOVO	079.XXX.XXX-89		
004551	CLAUDINEIA PADILHA	080.XXX.XXX-92		
000708	CLEDIR LOURDES GENEWEI	057.XXX.XXX-00		
002427	CLERIA FATIMA MIKULSKI	595.XXX.XXX-68		
002467	CLEUNICE ALVES MARTINS	956.XXX.XXX-91		
004000	CLEUNICE FERREIRA DE SOUZA	032.XXX.XXX-22		
002774	CLEVIS GIACOMIN LAGNI	007.XXX.XXX-00	X	
001251	COSMO DE PAULA ARAUJO	920.XXX.XXX-15	X	
001659	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA ROCHA	068.XXX.XXX-94		
001758	CRISTIANE BARCELLOS	956.XXX.XXX-15		
000263	CRISTIANE DE SOUZA	059.XXX.XXX-78		
001071	CRISTIANE ROSSI	028.XXX.XXX-67		
003296	DA LUZ PEREIRA	020.XXX.XXX-30		
001203	DAIANE ALBERGHINI	059.XXX.XXX-59	X	
003619	DAIANE BEDIN	131.XXX.XXX-32		
003502	DAIANE GOMES DOS SANTOS	077.XXX.XXX-06	X	
001946	DAISY VIEIRA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	074.XXX.XXX-51	X	
000389	DANIEL JOAQUIM DE BRITO	057.XXX.XXX-54	X	
002917	DANIELE CRISTINA SCARAVONATO DE SOUSA	038.XXX.XXX-12		
004067	DANIELE DE MAGALHAES GOMES	700.XXX.XXX-79	X	
000509	DANIELE LORENA GIMENES	055.XXX.XXX-09	X	
003902	DANILO CARRI WORDELL	057.XXX.XXX-92		
002605	DARLENE DE LARA QUAGLIOTTO	034.XXX.XXX-55	X	
003676	DÉBORA KOENE	047.XXX.XXX-07		
002122	DEBORA LUCIANE DA SILVA	091.XXX.XXX-13		
002743	DEBORAH CRISTINA JAGAS	078.XXX.XXX-52		
002231	DEISE BONILHA PINHEIRO DAMAZIO	056.XXX.XXX-85		
002930	DEISE DE OLIVEIRA DAMBOSKI	087.XXX.XXX-30		
004294	DENILDA CEZARIO	971.XXX.XXX-53		
002594	DERONI DOS SANTOS	029.XXX.XXX-23		
004569	DEVID WILKISON NOGUEIRA DE SOUSA	621.XXX.XXX-36		
000666	DIANA DA LUZ TOZATTI	086.XXX.XXX-45		
004775	DIEGO LUIS SANTOS DIAS	855.XXX.XXX-91		
002444	DIOANE CRISTINA DA SILVA BUCHINGER	101.XXX.XXX-28		
004467	DIRLENE DE SOUZA BONET	035.XXX.XXX-95	X	
004869	DOUGLAS PEDRO PAMOCENE FELIX	095.XXX.XXX-78		
000482	DYULI DE SOUZA OLIVEIRA	907.XXX.XXX-49		
004201	EDIANE CAROLINE DE SOUZA VARGAS	097.XXX.XXX-83		
002690	EDILAINE MORETTI	079.XXX.XXX-90		
003807	EDINEIDE MARCELA KIRATCZ FRAGOSO	033.XXX.XXX-96		
002210	EDMEIA LEOPOLDINA DE SOUZA	059.XXX.XXX-08	X	
000850	EDNEIA FIDENCIO CUNHA	034.XXX.XXX-06	X	
000029	EDSON GONZAGA DOS SANTOS	012.XXX.XXX-92		
002191	EDUARDA NATIELLE GEREMIA	091.XXX.XXX-31		
001836	EDUARDA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	109.XXX.XXX-14	X	
000669	EKTA HIKIRIS DOS SANTOS DA SILVA	004.XXX.XXX-62		
004246	ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	096.XXX.XXX-30		
003468	ELAINE CRISTINA DAS NEVES	037.XXX.XXX-86		
001806	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	007.XXX.XXX-38		
001452	ELAYNE CRISTINA DE ANDRADE BACELAR ALBUQUERQUE	094.XXX.XXX-80		
000671	ELENIR MARQUES	055.XXX.XXX-48		
001752	ELEXSANDRA FERREIRA DE CARVALHO PACO	065.XXX.XXX-18		
001350	ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	038.XXX.XXX-54	X	X
000926	ELIANE BARBOSA DA SILVA	001.XXX.XXX-08	X	
003882	ELIANE COSTA	034.XXX.XXX-00		
000842	ELIANE MAGALHAES BAZZANELLA	034.XXX.XXX-64		
003384	ELIANE MARIA ZICH	076.XXX.XXX-64		
004027	ELIANE SALETE ZACHI	932.XXX.XXX-53		
003238	ELIRES SALETE DOS SANTOS	603.XXX.XXX-87		
003939	ELISANGELA DA ROCHA RAFAEL	029.XXX.XXX-90	X	
004446	ELOIR DA SILVA BERGAMIM	027.XXX.XXX-56		
001702	ELOIZA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO GIMENES REPINSKI	010.XXX.XXX-09	X	
004010	ELYS BALESTRIN SILVA	056.XXX.XXX-66		
003695	EMANUELLY PELTZ DE FREITAS	028.XXX.XXX-61		
002254	ERICA VARGAS SANCHES	053.XXX.XXX-39		
000218	ERIK GUILHERME ROWEDER THOMAS	114.XXX.XXX-29		
001657	ERIKA CRISTIANE SILVA	356.XXX.XXX-98	X	
001664	ESTHER CHAVES EMERICK	031.XXX.XXX-43		
002974	EVA FONSECA DE OLIVEIRA	007.XXX.XXX-27		
000433	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS DALA COSTA	058.XXX.XXX-71		
001507	FATIMA DA SILVA PADILHA ALBERTO	973.XXX.XXX-82		

001755	FÁTIMA RENATA DO SANTOS LIMA	013.XXX.XXX-46		
001145	FELIPE EDUARDO FELIX NICHETTI	086.XXX.XXX-42	X	
000554	FERNANDA HELLEN RODRIGUES SOUZA	446.XXX.XXX-92	X	
000678	FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	084.XXX.XXX-00		
003058	FERNANDA ROSA DO NASCIMENTO	080.XXX.XXX-93		
000522	FERNANDES ALVES MARTINS	971.XXX.XXX-49		
002078	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	933.XXX.XXX-00	X	
000648	FRANCIELI DA SILVA SOUZA	086.XXX.XXX-80	X	
000238	FRANCIELLE JANKE PEDROSO	085.XXX.XXX-09		
001496	FRANCIELLE TAUANE PEREIRA TORRALBO	084.XXX.XXX-50	X	
003741	GABRIEL DIAS ROCHA	800.XXX.XXX-41		
001494	GABRIELA DE OLIVEIRA SOARES	047.XXX.XXX-09	X	
003810	GABRIELA FERNANDA MACHADO	104.XXX.XXX-90	X	
000565	GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO STEIN	109.XXX.XXX-01	X	
000583	GABRIELY SILVA AMARAL	041.XXX.XXX-42		
003768	GEOVANE RODRIGUES FORTES	076.XXX.XXX-46		
002526	GERALDO VICENTE DA SILVA JUNIOR	007.XXX.XXX-02		
001136	GILVANETE DE MORAES	041.XXX.XXX-98		
000495	GIOVANA FERNANDES SANTANA	275.XXX.XXX-90		
000929	GISELE ALINE DOS SANTOS BRAGA	105.XXX.XXX-22		
002692	GISELE APARECIDA DA ROSA	079.XXX.XXX-46		
002398	GISELLY GONCALVES MOREIRA DE MATOS	112.XXX.XXX-64	X	
002147	GISLAINE DE LIMA KRAUSS FORTES	092.XXX.XXX-08		
001775	GLAICE SILVA LIMA	030.XXX.XXX-57	X	
004396	GRAZIELI FIGUEREDO	123.XXX.XXX-84	X	
003839	HAYSSA SAMARA MENDONÇA MACHADO	098.XXX.XXX-20	X	
000122	HELEN FABIANE NASCIMENTO LIMA FURTADO	077.XXX.XXX-85		
000631	HELIA ZAVELINSKI	843.XXX.XXX-20		
001435	HELMA DE ANDRADE OLIVEIRA NOBREGA SOUZA	007.XXX.XXX-28	X	
001753	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE	030.XXX.XXX-40		
003333	IDALINA BONIFACIO	028.XXX.XXX-09		
002308	ILCELEIA AMADO JOSE FERRAZ	037.XXX.XXX-88		
002330	INES SCHROEDER	048.XXX.XXX-01		
003033	INGRID LETÍCIA LAVANDOSKI ALTÍSSIMO	094.XXX.XXX-12		
001865	IONEIDE MARIA DOS SANTOS ARAUJO	091.XXX.XXX-67		
000617	IRENE OLIVEIRA DE SOUZA	990.XXX.XXX-87		
001060	ISABELLY MARIA DA SILVA SOUZA GONCALVES	082.XXX.XXX-28		
000710	ISABELY PELLOSO DOS SANTOS GONÇALVES	141.XXX.XXX-98	X	
004824	ISADORA LOURENÇO	123.XXX.XXX-82	X	
003129	IVANIR DO NASCIMENTO DA SILVA	513.XXX.XXX-87		
001894	IVETE CITADIN	105.XXX.XXX-82		
000872	IVONE APARECIDA CORREA DA SILVA	028.XXX.XXX-48		
001952	IVONE SENDOSKI	855.XXX.XXX-49		
004865	JACKELINE DE JESUS MEDINA DE FIGUERA	713.XXX.XXX-10		
000361	JANAINA RODRIGUES DA COSTA DOS SANTOS	062.XXX.XXX-95	X	
000053	JANE VIEIRA	034.XXX.XXX-25		X
001407	JAQUELINE GOMES DA SILVA	125.XXX.XXX-12	X	
000550	JAQUELINE RIBEIRO RAMOS DA SILVA	134.XXX.XXX-11		
002490	JENNIFER FERNANDA SOUZA MACHADO	095.XXX.XXX-45		
001545	JESSICA APARECIDA GOETZ	053.XXX.XXX-06		
000733	JESSICA GABRIELA DE AGUIAR MENGISDSKI	071.XXX.XXX-47		
004247	JESSICA LYSZMANN PEREIRA	082.XXX.XXX-28		
001327	JESSICA MEIRE VIEIRA BORBA REOLON	072.XXX.XXX-47	X	
003351	JESULA FILS AIME	238.XXX.XXX-16	X	
000624	JHENIFER RAFAELA SEUBERT TERUEL	010.XXX.XXX-09		
004523	JHONATAN ALCANTARA DA SILVA	116.XXX.XXX-50		
001563	JOANA GABRIELA FERNANDES MACENA DA SILVA	032.XXX.XXX-45		
001675	JOCIMAR DA SILVA LEAO	042.XXX.XXX-65	X	
003702	JOCINETE DE MELLO FERREIRA VALVERDE	098.XXX.XXX-82		
003534	JOELMA DOS SANTOS POKREWIESKI	043.XXX.XXX-27		
001242	JOICE CAROLINE PACÍFICO TRATES	118.XXX.XXX-93		
004003	JOSÉ APARECIDO FRANÇA JUNIOR	048.XXX.XXX-47		
003147	JOSENICE FERNANDA FRANCO BOMBASSARO	052.XXX.XXX-09		
003658	JOSIANE RODRIGUES	289.XXX.XXX-73		
003577	JOSIANI DE ALMEIDA GHELLERE	022.XXX.XXX-10		
001599	JOSIELI OLIVEIRA	092.XXX.XXX-76	X	
000668	JOZEMARI RODRIGUES DOS SANTOS	059.XXX.XXX-63	X	
002610	JUARESSA MONTANARI FABRIS	059.XXX.XXX-88		
003424	JULIANA DA SILVA COLAÇO	086.XXX.XXX-00		
000834	JULIANA DOS SANTOS MOREIRA	050.XXX.XXX-52		
000083	JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS	059.XXX.XXX-03	X	
003903	JULIANA VITORIA FRANCISCO	116.XXX.XXX-39		
001747	JULIANE KARVAT	053.XXX.XXX-13		
001661	JULIANY EMILIA MOREIRA	075.XXX.XXX-04		
002967	JUSSARA ELAINE LAUTENSCHLEGER	027.XXX.XXX-25		
004105	KAREN GRAZIELI GULARTE PENTEADO	091.XXX.XXX-03		
001824	KARINA DOS SANTOS SILVA	083.XXX.XXX-95		
001354	KARINA PEDROZO DE ANDRADE	092.XXX.XXX-18	X	
000732	KARINE SAMARA LOPES RAMOS	906.XXX.XXX-00		
003538	KAUANY BERNARDI RUAZ DOS SANTOS	093.XXX.XXX-26		
000830	KEILA ALVES TRINDADE	060.XXX.XXX-36		
004143	KEILA ARCIELI GULARTE PENTEADO	091.XXX.XXX-85		
002156	KEILA MONTEIRO SILVA DOS SANTOS	098.XXX.XXX-70		
000736	KEILA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA	054.XXX.XXX-80		
000496	KELLY BATTISTUSSI	045.XXX.XXX-01		
001296	KELLY CRISTINA ANDRADES DE MATTOS	109.XXX.XXX-74	X	
000906	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	040.XXX.XXX-50		
000778	KETLEN THAIS DA ROSA	094.XXX.XXX-03		
003535	KEZIA BONIFACIO	063.XXX.XXX-13		

001028	LAINE SOARES DOS SANTOS	097.XXX.XXX-47		
001639	LARISSA CRISTINA BAPTISTA HELENO	062.XXX.XXX-03	X	
004129	LARISSA GABRIELY AMARO	800.XXX.XXX-90	X	
001099	LEANDRA APARECIDA PIRES SOARES	749.XXX.XXX-53		
001438	LEANDRO SOARES DE SOUZA	038.XXX.XXX-05		
003693	LEONICE MARIA RIBEIRO	044.XXX.XXX-54		
003622	LEONIR TASCA DE LIMA	881.XXX.XXX-91		
003086	LESANGELA DOS REIS	036.XXX.XXX-07		
000849	LIAMARA CANDIDO DE MOURA	091.XXX.XXX-31		
001744	LOHANA FOGACA DE ALMEIDA ZANINI	114.XXX.XXX-80		
002909	LOIRI TEREZA GUARNIERI	909.XXX.XXX-53		
003353	LORECI DE FATIMA MORAES RIBEIRO	848.XXX.XXX-68		
002401	LUAN MILLER BARBOSA FERRAZ	056.XXX.XXX-00	X	
003318	LUANA CAVALHEIRO TITTON	103.XXX.XXX-83		
001172	LUANA PLONKOSKI PENA	123.XXX.XXX-67		
000121	LUANA THAIS DE ALMEIDA	089.XXX.XXX-70	X	
004813	LUCAS SANTOS HERNANDES	090.XXX.XXX-67	X	
001513	LUCELIA GORETE DA CRUZ DE OLIVEIRA	036.XXX.XXX-51		
002908	LUCIA MARLI GRYMUZA	913.XXX.XXX-15		
001791	LUCIANA DOS SANTOS MELO SITTA	051.XXX.XXX-01	X	
002820	LUCIANA FONTANA	007.XXX.XXX-07		
002436	LUCIANE BROETTO	886.XXX.XXX-78		
000984	LUCILENE APARECIDA DA COSTA	036.XXX.XXX-02	X	
002313	LUCIMARA NUNES GONCALVES	062.XXX.XXX-78		
001366	LUCIMARA SOUZA DO NASCIMENTO	053.XXX.XXX-89		
001783	LUCINEIA SIQUEIRA NUNES	962.XXX.XXX-49		
004299	LUIS FERNANDO BOZIO	112.XXX.XXX-05		
000434	LUIZ CARLOS NUNES	847.XXX.XXX-34		
000503	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	098.XXX.XXX-23		
004527	MAIARA ANIBAL DO NASCIMENTO	108.XXX.XXX-20	X	
000661	MAIKON RUIZ	064.XXX.XXX-96	X	
002509	MAIZA PESSOA VASCONCELOS	574.XXX.XXX-68	X	
003292	MALOEDE FREITAS DE ALENCAR JUNIOR	087.XXX.XXX-70		
002580	MARAISA SILVA LAZAROTO	103.XXX.XXX-18		
002044	MARCELA CRISTIANE DE PAULA	056.XXX.XXX-70		
004606	MARCELIO ALVES FERREIRA	028.XXX.XXX-19	X	
003228	MARCELO EVANGELISTA BARBOSA	033.XXX.XXX-38		
000360	MARCELO LOPES DE OLIVEIRA	039.XXX.XXX-88		
000942	MARCIA REGINA DA SILVA	025.XXX.XXX-08		
001825	MARCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	070.XXX.XXX-05	X	
000428	MARCO ROGERIO BOEHM	018.XXX.XXX-84		
000840	MARCUS VINICIUS BISAGGIO FILHO	088.XXX.XXX-98		
002639	MARIA APARECIDA LALAU DE SOUSA	049.XXX.XXX-13		
000912	MARIA APARECIDA PORTEIRO LUCENA	556.XXX.XXX-87	X	
000931	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CHAVES	020.XXX.XXX-39		
001424	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	063.XXX.XXX-00	X	
001972	MARIA EDUARDA BERNARDES VENTURIN	101.XXX.XXX-24		
004393	MARIA EDUARDA DE MELO DUARTE	235.XXX.XXX-67		
002429	MARIA EDUARDA SAUER	128.XXX.XXX-57		
000863	MARIA ISABELA DORNELAS SANTOS	110.XXX.XXX-56	X	
004858	MARIA TERESINHA KRUK NASCIMENTO DOS SANTOS	044.XXX.XXX-83		
004212	MARIANE APARECIDA KACZMAREK PEREIRA	078.XXX.XXX-36		
001947	MARIANE LAIS DA SILVA	103.XXX.XXX-09	X	
000730	MARILDE DA SILVA	033.XXX.XXX-84		
003399	MARILEIDE APARECIDA FREGNANI XAVIER	643.XXX.XXX-10		
000406	MARILIA INES DO NASCIMENTO	043.XXX.XXX-42		
004353	MARINA THAIS BUENO AMARO	056.XXX.XXX-40		
004363	MARISA PANTOJA NUNES	035.XXX.XXX-62		
002174	MARISETE MACHADO DE ALMEIDA	001.XXX.XXX-22		
003370	MARISTELA PELIZZONI DE SOUZA	030.XXX.XXX-12		
001684	MARISTER NENEVE	029.XXX.XXX-09		
003484	MARIZA GREGÓRIO	027.XXX.XXX-47		
000716	MARIZETE VALANSUELO FRANCO DOS SANTOS	054.XXX.XXX-22		
000672	MARLENE APARECIDA DE JESUS	073.XXX.XXX-98		
004315	MARLI FATIMA NEUBERGER	028.XXX.XXX-02		X
000460	MARLISE SALES NEVES	045.XXX.XXX-07		
003145	MATHEUS ALVES DA SILVA	893.XXX.XXX-91		
003836	MATHEUS WITT KNACK	107.XXX.XXX-14		
002652	MATILDE NARCISO	028.XXX.XXX-01	X	
000044	MAURILIO ALEXANDRE	024.XXX.XXX-63		
000419	MAYARA PAIM DA SILVEIRA	101.XXX.XXX-12		
000173	MAYSA TAMIANE SCHAEFERDECKER DE SOUZA	106.XXX.XXX-40		
001689	MELANIE LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	023.XXX.XXX-69		
000854	MICHELE APARECIDA GODOY	085.XXX.XXX-55		
001668	MIRELI DA SILVA CASTRO	106.XXX.XXX-36		
000555	MIRIAN CAMPOS BISPO ARAUJO	098.XXX.XXX-63	X	
002446	MONIQUE ALVES DA FONSECA	134.XXX.XXX-86	X	
000809	NAELY PEREIRA DOS SANTOS	146.XXX.XXX-59	X	
001023	NATHALIA KAROLINA BELLO DOS REIS DE MENEZES	114.XXX.XXX-71		
000493	NAYURI SOARES CRESTANI	074.XXX.XXX-11		
003236	NELCI PINHEIRO DOS REIS SILVA	036.XXX.XXX-40		
001153	NEUZA LUZIA SUSSI	035.XXX.XXX-42		
000533	NILZA NIZ DA LUZ	076.XXX.XXX-94	X	
000500	NOELI OVIEDO	744.XXX.XXX-15	X	
002466	OLITA TRISAN DE MELO	080.XXX.XXX-92		
000220	PATRICIA BATALLA CARDOSO	946.XXX.XXX-20		
001450	PATRICIA DE FRANCA MACHADO CAMILO	057.XXX.XXX-70		
001683	PATRICIA LOPES	041.XXX.XXX-83		
002141	PATRICIA PINHEIRO MARIANO	077.XXX.XXX-04	X	

003794	PATRICIA POLIANE PRADA DOS SANTOS	071.XXX.XXX-58		
000264	PATRÍCIA VIEGAS BADZIAK	005.XXX.XXX-16		
001056	PAULA FRANCIELE THOMAS LIMA	049.XXX.XXX-20		
002876	PAULINA FORTESKI DA SILVA	809.XXX.XXX-53		
002074	PRISCILA DONATO	060.XXX.XXX-76		
000660	PRISCILA FARIAS BARROS	050.XXX.XXX-00		
001111	RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE	085.XXX.XXX-27		
004051	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	100.XXX.XXX-05		
000734	RAQUEL APARECIDA MENDES MACENA	166.XXX.XXX-58		
000030	RAQUEL CORDEIRO GRANT	977.XXX.XXX-00		
001192	RAQUEL NEVES AMARAL	761.XXX.XXX-87		
001547	RAYANE RABELO GOMES	027.XXX.XXX-89		
001722	REGILANIO SALES ROCHA	012.XXX.XXX-03		
003368	RENATA TATIANA PRESTES	062.XXX.XXX-82		
001003	RICARDO ALVES ANDRADE DA SILVA	017.XXX.XXX-09		
000995	ROBSON APARECIDO BUSS	048.XXX.XXX-89		
003418	RODISON PINTO SOARES	960.XXX.XXX-59	X	
003083	ROGER GUILHERME RAMOS	061.XXX.XXX-29		
003895	ROMILDA FRANCISCO	017.XXX.XXX-98	X	
004722	ROSANA MARIA DA SILVA	030.XXX.XXX-30	X	
000243	ROSANE MAYEVSKI	955.XXX.XXX-68		
001818	ROSANGELA ALBINO AHLMANN	031.XXX.XXX-45		
002568	ROSANGELA GOMES ALVES	891.XXX.XXX-20	X	
003875	ROSANGELA LIMA DOS ANJOS	018.XXX.XXX-03	X	
001921	ROSANGELA RODRIGUES DE ARAUJO	589.XXX.XXX-68	X	
004512	ROSARIA DINIZ	869.XXX.XXX-00		
001868	ROSELAINE CAVICCHIOLI DE LIMA	023.XXX.XXX-99		
000183	ROSELEI XAVIER NOVO	027.XXX.XXX-98		
000415	ROSELYA DIZELAINNY PAES LEME	081.XXX.XXX-21		
000458	ROSEMERI APARECIDA RIBEIRO	066.XXX.XXX-40		
002973	ROSENI DELORDES ALFF MERLO	713.XXX.XXX-91		
003555	ROSIANE KRASNIEVIZ GOMES	800.XXX.XXX-54		
000927	ROSILÉIA SOARES DOS SANTOS	052.XXX.XXX-58		
001870	ROSIMERI MARLI ALVES DE OLIVEIRA	787.XXX.XXX-34		
002979	ROZILDA APARECIDA DE LIMA	032.XXX.XXX-35		
000902	ROZIMERE ALVES CASEMIRO	839.XXX.XXX-15		
000166	SABRINA FERNANDA PAVOSKI	095.XXX.XXX-11		
000690	SABRINA RODRIGUES AMARANTE	091.XXX.XXX-16		
000788	SALETE RODRIGUES DA SILVA PARANHOS	043.XXX.XXX-75	X	
003457	SANDRA AMELIA ARRAIS PEDROSA BARRETO DA SILVA	945.XXX.XXX-44		
000796	SANDRA DA COSTA PESSATTO	014.XXX.XXX-36		
004863	SARA GABRIELE MARTINS	069.XXX.XXX-96		
002063	SELIUZA DE SOUZA PEREIRA	045.XXX.XXX-90	X	
001779	SELMA FÁTIMA LOURENÇO	071.XXX.XXX-32	X	
000713	SHEILA GABRIELA MARTINS	060.XXX.XXX-75		
003849	SHIRLEI CRISTIANE CARDOSO SANTANA	064.XXX.XXX-08	X	
000808	SIDINEI VARGAS SANCHES	055.XXX.XXX-54	X	
004380	SIDINÉIA MARIA JOSÉ CANGUÇU	762.XXX.XXX-91		
001456	SILMARA MARIA MAGNABOSCO RAYZER	003.XXX.XXX-84		
001150	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	033.XXX.XXX-25		
002588	SILVANA PADILHA GONCALVES	053.XXX.XXX-35		
003762	SILVANA SANTOS	005.XXX.XXX-01		
001809	SILVANA VEIGA PIETROSKI	062.XXX.XXX-19		
000688	SILVIA GOMES DE SOUZA	056.XXX.XXX-78		
003428	SILVIA GONÇALVES CLAUDIO	006.XXX.XXX-80		
000168	SILVIO RERESON SERRAO CORREA	697.XXX.XXX-04		
001716	SIMONE BARBOSA PROGENIO	410.XXX.XXX-68	X	
001529	SIMONE CAMILO BATISTA	893.XXX.XXX-04		
001525	SIMONE FERREIRA DA SILVA	225.XXX.XXX-50	X	
001119	SIMONE LIMA DE SOUSA	957.XXX.XXX-87	X	
003998	SIMONI DA SILVA MACHADO	063.XXX.XXX-70		
001720	SIRLEI FÁTIMA VEIGA	055.XXX.XXX-88		
004482	SIRLENE MADUREIRA BRANCO MATIAS	864.XXX.XXX-87		
000991	SOELI LOURENCO PIRES	630.XXX.XXX-15		
004524	SOELI PEREIRA VESCOVI	739.XXX.XXX-25		
002226	SOLANGE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	085.XXX.XXX-83		
004340	SOLANGE CRISTINA GUIZELINI DE OLIVEIRA	068.XXX.XXX-78		
004314	SOLANGE WILLRICH MATTOS WELLER	038.XXX.XXX-44		
001995	STEFANI JULIANE SANTOS DE SOUZA	140.XXX.XXX-69		
001820	SUELEN ALEXANDRE VIECILI	060.XXX.XXX-88		
002702	SUELI MENDES	049.XXX.XXX-99		
003388	SUSANA MARGARETE THOMAZINE TRINDADE	015.XXX.XXX-30		
002236	SUZANA BRUGNAGO	009.XXX.XXX-94		
002861	SUZANA MOURA	995.XXX.XXX-72		
004610	TALITA CAROLINE ALVES	113.XXX.XXX-08	X	
001739	TALITA MARRIE DE ALMEIDA PIRES	060.XXX.XXX-65		
004302	TATIANE CAROLINA DA SILVA	087.XXX.XXX-55	X	
004084	TATIANE CORREIA CAUTON	066.XXX.XXX-05		
004360	TATIANNY DA SILVA NOGUEIRA	007.XXX.XXX-98		
002312	TEREZINHA DE JESUS LIMA RIBEIRO	022.XXX.XXX-81	X	
001482	TEREZINHA DE LIMA	933.XXX.XXX-15		
004101	THAINARA CRISTINA DOS SANTOS	099.XXX.XXX-70	X	
002525	THAIS ARCANJO DE OLIVEIRA	088.XXX.XXX-23		
000867	THALIA SANTOS BEZERRA DA MATA	023.XXX.XXX-32	X	
003091	THAYNARA REGINA ZANINI CAMPOS	106.XXX.XXX-09		
000848	THUANNY VANESSA TORRES DA SILVA	104.XXX.XXX-40	X	
001837	URSULA RODRIGUES FERREIRA	137.XXX.XXX-05		
002612	VALDINEI DOS SANTOS	038.XXX.XXX-48	X	
001787	VALDIRENE ARANTES DE MATOS ANDRADE	076.XXX.XXX-56	X	

000770	VALDIRENE GARDIN DE CERQUEIRA LUCAS	051.XXX.XXX-43		X
003585	VALQUIRIA POTIN PACHECO	751.XXX.XXX-49		
004121	VANDERLEI DIAS DE LIMA	698.XXX.XXX-91		
004827	VANDERLÉIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTO	061.XXX.XXX-54	X	
001147	VANDESON DA SILVA FERREIRA	010.XXX.XXX-75		
000452	VANESSA CECILIA DE SOUZA	117.XXX.XXX-11	X	
004472	VANESSA GAMA DOS SANTOS	117.XXX.XXX-93	X	
003094	VANESSA KLABUNDE NIRES	060.XXX.XXX-67		
003562	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	117.XXX.XXX-19	X	
003942	VANIA OLENIK	038.XXX.XXX-06		
002442	VANUZA GONCALVES DOS SANTOS GROSSKLAUS	017.XXX.XXX-09		
004009	VERA LUCIA DOS SANTOS REIS	016.XXX.XXX-54		
003379	VILMA APARECIDA GONCALVES CORREIA	734.XXX.XXX-68	X	
000664	VINICIUS ROSA DE ALMEIDA	103.XXX.XXX-60		
002775	VITORIA APARECIDA DOS SANTOS	113.XXX.XXX-13		
002626	VITORIA BOSI MARTINS DE MORAES	052.XXX.XXX-43		
004621	VITORIA COSTA DE CARVALHO	532.XXX.XXX-70		
004711	WASHINGTON ANDERSON MOURA DE ALMEIDA	021.XXX.XXX-07	X	
001959	WEMERSON BERNARDES DE OLIVEIRA	148.XXX.XXX-32	X	
000881	WILIAM NASCIMENTO ARAUJO	104.XXX.XXX-30	X	
001524	YASMIN REGINA DOS SANTOS	101.XXX.XXX-26	X	
Total de Inscritos no Cargo: 443				

CASCAVEL - Técnico em Farmácia				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000998	ANA CLAUDIA CHAGAS MACHADO	063.XXX.XXX-02		
001449	ANDERSON LUIZ SMANIOTO	072.XXX.XXX-23		
004416	CLICIONI SOARES ALVES DIAS	041.XXX.XXX-90		
000711	EDUARDO GONCALVES	107.XXX.XXX-31		
001065	GESSICA FERNANDA ROBERTO	070.XXX.XXX-73	X	
002030	JANAYNA PYL	086.XXX.XXX-03		
001062	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	843.XXX.XXX-30		
000259	KEMBERLYS GRACIELA HOLDER CORRALES	705.XXX.XXX-82	X	
000572	KLEBER SAATKAMP	087.XXX.XXX-38		
004853	LUCIA GREGORIO FELIPE	020.XXX.XXX-06	X	
000272	MATEUS ALVES DE MENESES	102.XXX.XXX-00	X	
000988	MATHEUS FORNARI SALING	061.XXX.XXX-50		
003498	NEUCELENE GONCALVES DIAS	056.XXX.XXX-40		
000056	PRISCILA GONCALVES DO ROSARIO	224.XXX.XXX-36		
003496	RAPHAELA MONDO DA SILVA STURMER	095.XXX.XXX-80		
001406	REGINA PEREIRA DA SILVA	061.XXX.XXX-06		
003014	ROSIMERI CRISTINA NAIVERTH	007.XXX.XXX-05		
002087	SUZETE ROMILDA MEIRA	039.XXX.XXX-99		
002367	VITOR MATEUS PERON	059.XXX.XXX-39		X
Total de Inscritos no Cargo: 19				

CATANDUVAS - Motorista Socorrista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002911	ANTONIO CARLOS LOPES	117.XXX.XXX-43	X	
004238	ARLINDO FARIAS	065.XXX.XXX-64		
003848	DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	108.XXX.XXX-03	X	
001873	DIEQUISON CESAR CORREA	913.XXX.XXX-72		
001356	ERMISON LUIZ RIBEIRO	067.XXX.XXX-50		
001504	GILMAR GONÇALVES JUNIOR	414.XXX.XXX-18		
003128	JUNIOR CEZAR DAMASCENA ANTUNES	119.XXX.XXX-17	X	
002361	LEANDRO RIBEIRO	084.XXX.XXX-55		
002708	LUCIANO REBTT DE MORA	084.XXX.XXX-08		
004520	RODRIGO CARDOSO	084.XXX.XXX-39		
001970	RODRIGO DOS SANTOS SOARES	083.XXX.XXX-70	X	
002451	SAMUEL ROCHA DE SOUZA	070.XXX.XXX-59	X	
001968	SILVIANE ALVES DA SILVA	056.XXX.XXX-10	X	
003485	VANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	118.XXX.XXX-60	X	
Total de Inscritos no Cargo: 14				

CATANDUVAS - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003166	ANDERSON JOSE LUCIANO	021.XXX.XXX-63		
000785	GISLAINE FERREIRA GONCALVES	090.XXX.XXX-43		
001654	LUCIA JANAINA GARCIA	075.XXX.XXX-44		
002126	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	040.XXX.XXX-12		
001625	STELIANNY PATRICIE VAZ	083.XXX.XXX-43		
Total de Inscritos no Cargo: 5				

CORBÉLIA - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003981	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MARANGON	049.XXX.XXX-00		
003438	GIOVANA BALDEGA MIRANDA	110.XXX.XXX-36		
001694	JUCELIA DE SOUZA MARCELO FAVIL	047.XXX.XXX-70		
002281	LUCAS DE FREITAS DA SILVA	899.XXX.XXX-87		
001718	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	057.XXX.XXX-20	X	
Total de Inscritos no Cargo: 5				

GUAÍRA - Assistente Social				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002082	ANDRESSA DE PAULA BORGES	273.XXX.XXX-26		
001729	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	081.XXX.XXX-57		
003688	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	050.XXX.XXX-14		

001606	ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS	078.XXX.XXX-57		
000596	GABRIELA CAVALCANTE LEAL	024.XXX.XXX-74		
001936	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPESS	104.XXX.XXX-40		
000599	NOEMI SILVANA MORAES	001.XXX.XXX-98		
001306	VALERIA APARECIDA GATO	006.XXX.XXX-75		
001156	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	968.XXX.XXX-20		
Total de Inscritos no Cargo: 9				

GUAÍRA - Farmacêutico				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002566	AGOSTINHO BESPALEZ FILHO	004.XXX.XXX-48		
001594	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALAO	044.XXX.XXX-07		
001961	FRANCISCO TALYSON ESTEVAM	079.XXX.XXX-12		
003874	RICHARD LINO IMENO LA ROSA	061.XXX.XXX-62		
001886	SABRINA ROSA RIEDI	101.XXX.XXX-12		
Total de Inscritos no Cargo: 5				

GUAÍRA - Médico 12h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002423	ALNO POIARES VIEIRA	005.XXX.XXX-50		
003517	ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO	088.XXX.XXX-77		
004625	ARTHUR MARTINS TAMIOZZO	108.XXX.XXX-48		
003429	GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO	379.XXX.XXX-05		
003633	KELLY CRISTINA AGOSTINI	627.XXX.XXX-15		
004198	MARCELO ROXINSKI	008.XXX.XXX-36		
001140	MICHELE LUISA PETRIW	093.XXX.XXX-88		
002422	PATRICIA RODRIGUES MELO	021.XXX.XXX-18		
003492	VAGNER FAGNANI LINARTEVICHI	061.XXX.XXX-58		
Total de Inscritos no Cargo: 9				

GUAÍRA - Médico 24h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003671	ANA CAROLINNE FLORES AMARAL	052.XXX.XXX-11		
000265	ANNE CAROLINE BORESKI DOS SANTOS	078.XXX.XXX-76		
000885	ANTONIO MARCOS DOS REIS JUNIOR	014.XXX.XXX-63		
000966	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	022.XXX.XXX-96		
002463	CAMILA FRANCIELE MOREIRA DE JESUS	077.XXX.XXX-46		
003157	CARLA MARIA DO NASCIMENTO	076.XXX.XXX-02		
001376	EDUARDO ALI DOMINGUEZ	225.XXX.XXX-48		
000116	EDUARDO FLORES DA FONSECA	027.XXX.XXX-82		
003235	ELIANE MARCONDES DE CAMPOS	411.XXX.XXX-72		
002828	ELISANA LARISSA ABEL	051.XXX.XXX-75		
000799	ERICA NICCHIO NORVILA	062.XXX.XXX-99		
001973	FABIANA CORRÊA NOGUEIRA LATRÔNICO	051.XXX.XXX-19		
000645	GABRIEL CORDOVA	111.XXX.XXX-41		
004098	GABRIELA STEFANELLO PALAORO	112.XXX.XXX-55		
000999	GABRIELLA FEILSTRECKER BALANI	046.XXX.XXX-16		
002620	GIOVANE FARIAS AITA	079.XXX.XXX-50		
003064	IGOR JOSE MOREIRA MONTANHER	082.XXX.XXX-10		
000113	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	081.XXX.XXX-97		
003291	ISMAEL MONDESIR	013.XXX.XXX-25	X	
003375	JOAO PAULO STECCA	037.XXX.XXX-07		
000489	JOÃO PEDRO GONÇALVES COSTA	042.XXX.XXX-05		
000638	LARA HENRIQUETA BUSSOLARO RICARDI	075.XXX.XXX-96		
002790	LARISSA GIOVANA DA SILVA PORTO	075.XXX.XXX-57		
003737	LAURA HELENA MARCON TEIXEIRA	826.XXX.XXX-34		
001386	LEONARDO LUIS ARCEGO	077.XXX.XXX-86		
000588	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA CARVALHO	109.XXX.XXX-44		
003069	LUIGGI VASCONCELOS VITO	114.XXX.XXX-00		
003271	MARCELLY PEREIRA PACHECO	737.XXX.XXX-04		
000518	MARIA EDUARDA DA SILVA PELINCEL	110.XXX.XXX-65		
002961	MARIA FERNANDA LAVA	092.XXX.XXX-25		
004868	MARIA LUIZA DIAS NOLETO VASCONCELOS	056.XXX.XXX-23		
002534	MARIAH EDUARDA DE OLIVEIRA BALENA	066.XXX.XXX-69	X	
002464	NATALIA MENDES GAMARRA DA SILVA PINTO	056.XXX.XXX-35		
001728	PAOLA DOURADO NEVES	069.XXX.XXX-69	X	
000490	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	094.XXX.XXX-75		
000320	PEDRO GUILHERME STRAESSER	120.XXX.XXX-55		
004075	PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES	224.XXX.XXX-12	X	
003642	RAYANA ENDY MAZIERO	093.XXX.XXX-32		
000182	SAMIS FARIAS SIMAS	786.XXX.XXX-34	X	
002390	SARA DE LOS ANGELES ROJAS BALBUENA	013.XXX.XXX-20		
002812	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	065.XXX.XXX-90		
004797	TAÍS DA SILVA SCHMIDT	102.XXX.XXX-10	X	
002786	TANIELLY CELLI JULIÃO	083.XXX.XXX-38	X	
002700	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	649.XXX.XXX-68		
003822	VICTOR DE SOUZA PIANOVSKI	122.XXX.XXX-90		
001200	VINICIUS FERNANDES	108.XXX.XXX-12		
003876	WANDERSON DE CARVALHO RIBEIRO	069.XXX.XXX-56		
000593	WENYO JOSE CARVALHO SANTOS	338.XXX.XXX-83		
Total de Inscritos no Cargo: 48				

GUARANIAÇU - Motorista Socorrista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003853	ACLARIUDO BARBOSA DOS SANTOS	786.XXX.XXX-49		
000208	ADRIANO PEREIRA	007.XXX.XXX-39		
001560	CARLOS EMILIO HONIG	091.XXX.XXX-28		

003947	DJALMA PEREIRA DO AMARAL	114.XXX.XXX-40		
004279	EDINEI CHAGAS DE MORAES	092.XXX.XXX-99	X	
002131	FELIPE DA SILVA VIEIRA	115.XXX.XXX-62		
004478	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	815.XXX.XXX-34		
004311	LEONARDO DOS SANTOS RIBAS	109.XXX.XXX-00	X	
000973	MARWIN ADRIEL BORTOLOTI	075.XXX.XXX-10		
000609	MATEUS ELIZEIRE BILH	038.XXX.XXX-22		
Total de Inscritos no Cargo: 10				

GUARANIAÇU - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002958	ANA CRISTINA RIBEIRO TURCATTO	087.XXX.XXX-00		
001000	DIRCE SOARES DOS SANTOS	937.XXX.XXX-68	X	
000997	VITORIA EDUARDA SOARES CARRIEL	119.XXX.XXX-31	X	
000344	WAGNER JÚNIOR RIBEIRO DA SILVA	129.XXX.XXX-90		
Total de Inscritos no Cargo: 4				

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Enfermeiro				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001090	ALESSANDRA DA MOTA SACAKURA	552.XXX.XXX-53		
001053	AMANDA DE OLIVEIRA BARBALHO	009.XXX.XXX-30	X	
000722	ANA LUIZA GRENZEL	103.XXX.XXX-32		
003500	ANA PAULA CRIVELARO DOS SANTOS	111.XXX.XXX-75		
001484	ANDREIA TRIBESS	846.XXX.XXX-20		
001827	BÁRBARA HUGEN	100.XXX.XXX-11		
003124	CAMILA BRANDÃO MACHADO DE CAMPOS HENRIQUE	302.XXX.XXX-36		
004602	CAMILA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	105.XXX.XXX-61		
002919	CARLOS PEDRO MAGALHAES DA SILVA	015.XXX.XXX-25		
003103	CLODOALDO CARMINDO HENRIQUE	177.XXX.XXX-52	X	
001274	EDICLEI LIMA	286.XXX.XXX-56		
000232	EDLA SAMARA WILMSEN BATISTA	063.XXX.XXX-52		
001044	EDUANE RITHELI GONÇALVES BARBOSA	005.XXX.XXX-94		
000986	ELIANE CRISTINA NIEDERLE SALES	025.XXX.XXX-35		
002565	ELIZIANE CARDOSO DALLA VALLE BESPALEZ	959.XXX.XXX-49		
001204	FERNANDA GRACIELI SLOMP	050.XXX.XXX-13		
004728	FRANCIELE DA COSTA	088.XXX.XXX-46		
004290	GABRIELA AGUIAR GARCIA	970.XXX.XXX-72		
002671	GEOVANA SCHMIDT	100.XXX.XXX-81		
001541	JESSICA SCHAEDLER	095.XXX.XXX-52		
004069	JESSICA STRANBURGER DA SILVA	088.XXX.XXX-35		
003427	KAILAINE DA SILVA PORTO	120.XXX.XXX-10		
004823	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	053.XXX.XXX-09		
002972	LEUZA BATISTA SILVA	928.XXX.XXX-15	X	
004292	LUMA CEQUINATO PARLATO	083.XXX.XXX-06		
002003	MARIANA COSTA E SILVA	169.XXX.XXX-37		
004269	MIRLENE GONTIJO LOPES	028.XXX.XXX-05	X	
003782	NÁTALY DIAS DA SILVA TEMISTOCLE	087.XXX.XXX-22		X
001166	ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA	040.XXX.XXX-73	X	
003636	SIMONICA DA ROCHA	907.XXX.XXX-34	X	
001345	TATIANE APARECIDA WANSOVSKI BENDER	051.XXX.XXX-90		
001645	TATIANE PAULA LOPES	009.XXX.XXX-71		
001883	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	129.XXX.XXX-03		
Total de Inscritos no Cargo: 33				

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Farmacêutico				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001085	DAFNE DA MOTA GURGEL	021.XXX.XXX-26		
000227	EDNA CRISINA FERNANDES	029.XXX.XXX-66		
003843	JANAICE DE OLIVEIRA NOLASCO	088.XXX.XXX-07	X	
001521	JANIRA MARIA NASCIMENTO ALVES BEZERRA	085.XXX.XXX-46		
003616	JHONNY VIEIRA DA SILVA	024.XXX.XXX-70	X	
000880	JULIANA MIKI NAKANISHI	093.XXX.XXX-38		
003757	KAUAN PEREIRA DA SILVA	617.XXX.XXX-60	X	
001610	MAIRA ALANA HOLLMANN	077.XXX.XXX-66		
004666	MARIA DOS REIS DOS SANTOS	015.XXX.XXX-07	X	
004448	MIRIAN EDNA GIBBERT	022.XXX.XXX-89		X
002064	NATHALY DE MATOS QUIOZINI	100.XXX.XXX-93		
001682	RAFAELA SILVA SARRI	009.XXX.XXX-60	X	
002839	SALETE MARTINS	113.XXX.XXX-40		
002539	TÂNIA DOS SANTOS FARIAS	059.XXX.XXX-31	X	
002993	THAIS DE LARA SEGUNDO	101.XXX.XXX-80		
Total de Inscritos no Cargo: 15				

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 12h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003539	AMANDA NICOLY VELOSKI PERETO	078.XXX.XXX-30	X	
003497	ANA CLARA BERTOTTI BRANCAGLIÃO	088.XXX.XXX-47		
002987	ANDRESSA FERNANDA OST DE MENECH	072.XXX.XXX-48		
003176	CAIRO VINICIUS WEBER SANTOS	097.XXX.XXX-85		
001199	DAIANA ZUBKO LUCAS	037.XXX.XXX-74		
002531	EDER RICARDO HAAG	036.XXX.XXX-62		X
000920	EVERTHON DE ALMEIDA PACHECO	045.XXX.XXX-09	X	
002866	FABIO FRANCISCO NINELLO DE OLIVEIRA	067.XXX.XXX-90		
000165	GABRIEL DA SILVA FRAGA	024.XXX.XXX-70		
003382	GABRIELA CAROLINA CREMONESE VON BORSTEL	012.XXX.XXX-40		
003446	GUILHERME ALLAN BEZERRA SEVERO	403.XXX.XXX-90		
000780	GUSTAVO COSTA CONCI	070.XXX.XXX-47		

004622	IONE DAVIA VALENTIM DA SILVA	517.XXX.XXX-34		
001932	LETÍCIA CARVALHO NASCIMENTO SANTALHA	086.XXX.XXX-00		
004334	RAFAEL VITOR FERREIRA DE FREITAS	075.XXX.XXX-58		
001112	RUAN ARAÚJO FARIAS PASSOS	030.XXX.XXX-23	X	
000239	RUTE SANTANA	003.XXX.XXX-03		
001903	SUSAN FISCHER MULLER	090.XXX.XXX-61		
002798	UDSON VIEIRA VELOSO	037.XXX.XXX-99		
004607	VALÉRIA CEZAR DOS SANTOS	070.XXX.XXX-17		
000473	VICTOR FAJARDO BORTOLI	054.XXX.XXX-83		
Total de Inscritos no Cargo: 21				

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 24h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003307	ADRIANO MOTA DE MENEZES	109.XXX.XXX-39		
002069	ALCIONE BASÍLIO DE ABREU	093.XXX.XXX-70		
003051	ANA PAULA APPELT	088.XXX.XXX-10		
001415	ANGELA RAIANE DE LIMA MENDES	045.XXX.XXX-52		
003523	BRUNA LENHARDT SOARES	066.XXX.XXX-61		
003165	CARLOS DANIEL BREDOW	299.XXX.XXX-44		
002113	CAROLINA DE SOUZA SETTE	088.XXX.XXX-32		
003950	CESAR AUGUSTO BECKER LONGEN	114.XXX.XXX-17		
004724	ERMERSON MACHDO TIMM	960.XXX.XXX-91		
003299	FELIPE FERREIRA SANTOS	101.XXX.XXX-22	X	
003177	GABRIELA ENGERS LUNARDI	103.XXX.XXX-95		
003951	GUILHERME DE FREITAS OLIVEIRA	704.XXX.XXX-22	X	
001627	HANIELI DALFOVO DO CARMO ELIZIARIO	053.XXX.XXX-61		
000465	HELLEN CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	069.XXX.XXX-27		
002971	IVAN MAURICIO BATSCHKE	011.XXX.XXX-60		
001552	IVANETE RIBEIRO CAIRES DALBOSCO	030.XXX.XXX-97		
002764	JACKSON FERREIRA TEZA	081.XXX.XXX-02		
002547	JAQUELINE DANIELE BATISTA DE SOUZA	103.XXX.XXX-23		
002273	JEAN CARLOS PRADO DA SILVA	063.XXX.XXX-45	X	
000543	JEISE JULIANA DOS SANTOS	096.XXX.XXX-38	X	
000072	JOÃO PAULO DE ARAUJO LIMA MENDES	010.XXX.XXX-46		X
004532	JOÃO VITOR DE AZAMBUJA SILVA	076.XXX.XXX-96		
001727	JULIA MARTINS XIMENES	701.XXX.XXX-80		
004651	LARISSA MAYUMI SATO	122.XXX.XXX-79		
004819	LEONARDO RAFAEL KAYSER TORRES DOS REIS	052.XXX.XXX-10		
001528	LILLIAN KARLA BERTACCHINI MOREIRA SILVA	038.XXX.XXX-27		
002482	LUCAS ALEXANDRE ECCO POLTRONIERI	036.XXX.XXX-02		
001190	LUCAS CABRIANA FAJARDO	009.XXX.XXX-17		
004376	LUIZ HENRIQUE CASAGRANDE PIOVEZANI	108.XXX.XXX-43		
002865	MARIA DA GRAÇA LEPRE HAWERROTH	080.XXX.XXX-96		X
003067	MARIA FERNANDA MUNHAK DA SILVA	122.XXX.XXX-33		
003063	MARIANA PIANO VARGAS	092.XXX.XXX-00		
003344	MATEUS AHLERT	077.XXX.XXX-02		
002500	NATÁLIA GURGEL DO CARMO	004.XXX.XXX-62		
003513	NATHALIA LARISSA DE MATOS ABE	082.XXX.XXX-06		
002496	NATHAN DOS SANTOS ROCHA	035.XXX.XXX-54		
000145	PABLO MILHORANÇA PINHEIRO	388.XXX.XXX-00		
002901	RAFAELA ROHL FERRANDIN	118.XXX.XXX-80		
004174	RAFAELLA FERNANDA ROESLER	082.XXX.XXX-94		
002347	RHAFAEL FERREIRA OCHOA	086.XXX.XXX-67		
004611	RICARDO ZEFERINO PACHECO	068.XXX.XXX-92		
001077	RONEY RICARDO MENEGHETI	084.XXX.XXX-66		
000284	SUZIANI RODRIGUES BARBOSA DE JESUS	106.XXX.XXX-00	X	
002740	TATIANA HONORIO GARCIA	037.XXX.XXX-95		
000794	THAIENE PINHEIRO STURM	091.XXX.XXX-60		
004682	VICTOR EDUARDO KAYSER TORRES DOS REIS	052.XXX.XXX-70		
003434	VINICIUS ANTONIO DA SILVA MARTINS	062.XXX.XXX-19		
001187	VITOR HUGO NERES GOVEIA	073.XXX.XXX-27		
002966	YASMIN CORTEZ COMINETTI	060.XXX.XXX-94		
Total de Inscritos no Cargo: 49				

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Motorista Socorrista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001628	ADIEL IVAN SANTOS ELIZIARIO	293.XXX.XXX-67	X	
002510	ALEXANDRE ALI AWADA	100.XXX.XXX-29		
003590	EDERSON DE PAULA TAIT	079.XXX.XXX-38		
001988	FABIO BERNARDES DE SANTANA	301.XXX.XXX-43	X	
003087	GENIVALDO FERRAZ DA GRAÇA	115.XXX.XXX-36		
003458	LILIAN STELGER WALDOW	122.XXX.XXX-23		
004699	LUIS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA	085.XXX.XXX-61	X	
001339	MARCEL FELIPE MULLER	078.XXX.XXX-52		
000301	MÁRCIA BECKER	120.XXX.XXX-54	X	
002843	MARCOS ALEXANDRE DE MELO	052.XXX.XXX-20	X	
001600	MARIA TEREZINHA FINK ALVES	082.XXX.XXX-27		
000199	PATRICIA EUSTAQUIA AGUILERA DE GUIMARAES	014.XXX.XXX-56		
000090	VALDIR CARDOSO HOFMAN	075.XXX.XXX-90		
Total de Inscritos no Cargo: 13				

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Técnico em Enfermagem (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001108	ALINE JAQUELINE AMES	090.XXX.XXX-60		
001463	ANDREIA CATARINA DOS SANTOS	053.XXX.XXX-44		
001337	CINTIA MAYARA DOS REIS MULLER	079.XXX.XXX-47		
003541	CLARICE BRAGA DE AMORIM MOKFA	019.XXX.XXX-92		

000921	CLAUDIA DOS SANTOS CABRERA	085.XXX.XXX-54		
001317	DYONI KAMILA DA ROSA	082.XXX.XXX-31		
000429	ELIANI PATRICE BESEN FURTI	062.XXX.XXX-67		
004244	FERNANDA DESENGRINI REDIESS	099.XXX.XXX-00		
004044	FREDERICO MIGUEL FERRON	109.XXX.XXX-60		
004600	JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA	109.XXX.XXX-07	X	
003805	JOICE SIQUEIRA DA SILVA	058.XXX.XXX-90	X	
002111	JOSINALDO GOMES MACEDO	000.XXX.XXX-23		
002953	LETÍCIA CRISTINA FERREIRA VIEIRA	094.XXX.XXX-24		
002448	MIRIAN GRACIELI SIMSEN SIMON	034.XXX.XXX-48		
004063	MIRIAN ZANON	036.XXX.XXX-03		
000487	MORGANA SIEBRE TRINDADE	846.XXX.XXX-87		
004291	OSLEANDRA DE OLIVEIRA DIAS	532.XXX.XXX-53		
004094	PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA GOES	113.XXX.XXX-67	X	
004309	ROSELI GERMANO PEREIRA	052.XXX.XXX-54	X	
000352	SAMARA KRUMMENAUER DE OLIVEIRA FLORES	087.XXX.XXX-12		
002739	SILVANE DE OLIVEIRA CARDOSO	024.XXX.XXX-81		
002013	SIMONE APARECIDA AMBROSINA SOUSA SANTOS	274.XXX.XXX-57		
001812	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA ELIZEO	047.XXX.XXX-67		
000955	SOLANGE ALINE SCHMIDT BUTKE	054.XXX.XXX-66		
003527	VANESSA LUIZA FERREIRA	073.XXX.XXX-11		
Total de Inscritos no Cargo: 25				

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Técnico em Enfermagem (UPA/Hospital)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001221	ADRENICE MUCH	026.XXX.XXX-94		
004620	ANGELA BEATRIZ TERRA	037.XXX.XXX-88		
002031	ANGELA MARIA DE SOUZA	034.XXX.XXX-35		
000006	ANGELICA FAUSTO DA COSTA	087.XXX.XXX-27	X	
000582	ANGELICA GONZALVES DA LUZ	120.XXX.XXX-17		
004704	ANI LIZE LOFF ANTONELO	083.XXX.XXX-23		
002094	CAMILA MISLAINE MORAES MULLER	097.XXX.XXX-30		
001178	CLAUDIA ROBERTA MANICA	010.XXX.XXX-22		
002669	CLEONICE RIBEIRO LASKE	047.XXX.XXX-95		
000231	DAIANE DENISE PARECY	111.XXX.XXX-28		
002435	DAIANE REGINA DOS SANTOS	089.XXX.XXX-11		
001321	DANIELE CAROLINE GONÇALVES	093.XXX.XXX-08	X	
002598	DARLAN MARINHO DE MELLOS	096.XXX.XXX-98	X	
000856	DIANE DA SILVA SOARES	093.XXX.XXX-26		
001396	ESTEFANI CUNHA	122.XXX.XXX-57		
002246	FABIANA DA SILVA UCHOA	026.XXX.XXX-02		
003153	GECIELI FHINBEEN SOARES	013.XXX.XXX-45		
000007	GISELE CRISTINA SENGER TONELLI	078.XXX.XXX-80		
000776	GUALTER LOUREIRO DE ALENCAR JUNIOR	043.XXX.XXX-01		
003377	JANE RUVER GENZ	076.XXX.XXX-80		
002327	JOICI DO CARMO GULARTE	008.XXX.XXX-26		
004830	JOSIANE PEREIRA PADILHA	017.XXX.XXX-20		
002356	JUDIVANE MELO DUARTE	082.XXX.XXX-05		
000658	JULIA MARIA LUDVIG	068.XXX.XXX-75		
000142	JULIANA RODRIGUES	077.XXX.XXX-61		
002562	KAROLYNE FRANCIELE VAZ NALESSO BURNIER	102.XXX.XXX-56		
000673	LOVANI COLOMBELLI	861.XXX.XXX-20		
001384	MAIARA DE LIMA RODRIGUES	057.XXX.XXX-81		
002050	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	639.XXX.XXX-53		
000466	MARCIA MADALENA RAMBO	037.XXX.XXX-23		
002668	MARLI DOS SANTOS ROGOGINSKI	886.XXX.XXX-53	X	
000129	MICHELLY DAIANE PEDRY	079.XXX.XXX-54		
003415	NOELI HACHMANN CERNY	023.XXX.XXX-58		
004584	ORSON SANTOS DE MORAIS	298.XXX.XXX-04		
002037	OZANA MARIA DOS SANTOS	046.XXX.XXX-20		
001692	RAFAELLA DOMINGAS DA SILVA CONCEIÇÃO	106.XXX.XXX-36	X	
000563	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	023.XXX.XXX-42		
003233	ROSEMERY KERBER	662.XXX.XXX-91		
003272	SILVANE SERVELIN GOTARDO	001.XXX.XXX-25		
003609	SILVANE SOARES DE LIMA	066.XXX.XXX-52	X	
001666	SIRLEI APARECIDA DA SILVA FERNANDEZ	062.XXX.XXX-27	X	
002499	TATIANA RIBEIRO DA SILVA	013.XXX.XXX-95	X	
000753	TATIANE CORREA BRITO	023.XXX.XXX-57	X	
000443	TAYNARA CRISTINE ZALESKI CANCIAN	090.XXX.XXX-07	X	
003269	THAYNA BRITO BENTES	008.XXX.XXX-59	X	
Total de Inscritos no Cargo: 45				

NOVA AURORA - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002624	ERICA COSTA DOS SANTOS CORDEIRO	071.XXX.XXX-36		
000359	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	116.XXX.XXX-54		
003767	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	109.XXX.XXX-80	X	
004223	JULIANA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	091.XXX.XXX-02		
002906	MÔNICA DE OLIVEIRA SILVA MARCHINIAKI	081.XXX.XXX-64	X	
001342	ROSÂNGELA DA SILVA MONTEIRO	079.XXX.XXX-35	X	
Total de Inscritos no Cargo: 6				

OURO VERDE DO OESTE - Motorista Socorrista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
004873	ADENILSON SEHNEM	038.XXX.XXX-02	X	
002093	ADIEL OLIVEIRA DE SA	128.XXX.XXX-48		
000112	CLAIRTON MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	731.XXX.XXX-91		

001169	CLAUDIA GUAREIS PETRY	074.XXX.XXX-29		
003898	CLAUDINEI DOS SANTOS	088.XXX.XXX-60		
002270	CLEBER LEANDRO FONTANA	035.XXX.XXX-05		
000205	CLEIPSOM ALAN PEREIRA ALVES	103.XXX.XXX-95		
004809	CLEONEI ALEXANDRE WEBER	033.XXX.XXX-22		
004046	ERICSSON SCHUTZE	098.XXX.XXX-97		
000130	JOSE IGNACIO VOGINHAK MARTINS	094.XXX.XXX-41		
001811	MARCOS SELL	077.XXX.XXX-32		
004083	MILTON BEIGUE SOARES RIBEIRO	828.XXX.XXX-15	X	
000888	NORMELIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA	046.XXX.XXX-64		
003163	RODRIGO PEREIRA BERTO	089.XXX.XXX-55		
001960	TAINARA FOKS DO NASCIMENTO	068.XXX.XXX-99	X	
003985	TIAGO VALADÃO DA SILVA	346.XXX.XXX-01		
002447	VALDIR BERNARDO SOBRINHO	026.XXX.XXX-03		
003465	YASMIN MONANDRA DA SILVA	116.XXX.XXX-44		
Total de Inscritos no Cargo: 18				

OURO VERDE DO OESTE - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000913	ADRIANA LOPES DO PRADO FONTES DA SILVA	045.XXX.XXX-40		
000257	GRACIELI DE OLIVEIRA JOSE	053.XXX.XXX-17		
003074	NATALINA GERALDA GRACIANA DOS SANTOS MEDEIROS TABORDA	279.XXX.XXX-86	X	
001381	VITÓRIA EMANUELLE BARBOSA	085.XXX.XXX-29	X	
000304	VITÓRIA NATIELE VENÂNCIO ALVES	143.XXX.XXX-61	X	
000839	VIVIA LUANA GOMES TELES ESSER	105.XXX.XXX-41		
Total de Inscritos no Cargo: 6				

PALOTINA - Enfermeiro				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003047	AGILENO ANTONIO DA SILVA	097.XXX.XXX-37	X	
000843	AMANDA BUTTINI RAIDE	094.XXX.XXX-58		
004462	BEATRIZ GRIS BASSO	092.XXX.XXX-31		
001427	BRUNA KATIELY PEREIRA	006.XXX.XXX-26		
002041	CAMILA VANESSA ZSCHORNACK	078.XXX.XXX-36		
004553	CARLA LORENA DE ANDRADE BUENO	116.XXX.XXX-56		
002882	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	111.XXX.XXX-03	X	
004766	CÁSSIA LAURINDO SOARES	108.XXX.XXX-39		
003627	DANIEL ROBERTO DOS SANTOS	105.XXX.XXX-69	X	
002097	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	084.XXX.XXX-69		
003173	FRANCIELE MARTINS DA SILVA	054.XXX.XXX-48	X	
002969	GABRIELA SANTI MARIANI	058.XXX.XXX-61		
000790	GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO	034.XXX.XXX-40		
001324	JESSICA DAIANE HENCKLEIN GRANVILE DE SOUZA	092.XXX.XXX-00	X	
003598	JULIANA DOMINGUES ANTONIO	082.XXX.XXX-82		
000606	LARISSA ALINE IRAO	075.XXX.XXX-58		
003231	LORENA BRINHOLE TEODORO DOS REIS	070.XXX.XXX-04		
000758	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	056.XXX.XXX-30		
003452	MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY	120.XXX.XXX-27		
001781	MARIA EDUARDA DANTAS DE SOUSA	152.XXX.XXX-64	X	
004541	MATHEUS MASSARANDUBA DA SILVA	940.XXX.XXX-49	X	
001980	PAMELA NAYARA PEDROSO DA SILVA	086.XXX.XXX-46		
002769	PATRICIA ALVES DA SILVA	089.XXX.XXX-14	X	
000944	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	037.XXX.XXX-42	X	
000566	POLLYANA MARQUES CARMO	069.XXX.XXX-05		
000586	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	084.XXX.XXX-08		
004068	SUELI BARBOSA SHIMIZU TABORDA	035.XXX.XXX-47		
000793	THAIS APARECIDA WESTPHAL	081.XXX.XXX-80		
000368	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	070.XXX.XXX-79		
003776	VALCIRLEY BARBOSA ENIDIO	067.XXX.XXX-35		
Total de Inscritos no Cargo: 30				

PALOTINA - Motorista Socorrista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000154	ANDERSON RAIMUNDI	073.XXX.XXX-64	X	
001906	ANTONIO BANDEIRA GOMES NETO	021.XXX.XXX-99		
004782	CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHÃES	048.XXX.XXX-45		
000341	CARLOS EDUARDO ANDRADE	035.XXX.XXX-95	X	
001305	CLAUDEMIR DA SILVA	790.XXX.XXX-00		
002267	CLEISON ANDRÉ DOS SANTOS	079.XXX.XXX-04	X	
003285	CLEITON DA SILVA ROMERA	040.XXX.XXX-00		
000033	DHIONATA CARVALHO FARIA	045.XXX.XXX-73		
003369	EDILSON LUIZ DA SILVA	054.XXX.XXX-88	X	
002910	ELAINE BARREIROS RODER	038.XXX.XXX-82		
000140	ESRAE DA SILVA	047.XXX.XXX-45	X	
002970	FABIANO MARTINS BRANDORFF	075.XXX.XXX-60	X	
003123	FABIO APARECIDO SANTANA	034.XXX.XXX-10		
002607	FELIPE LOURENÇO DE AZEVEDO	083.XXX.XXX-02		
002194	GESIEL HELIO BARROS OSSUNA	035.XXX.XXX-70	X	
001916	ILSIVAN MENDES VIEIRA	035.XXX.XXX-70		
002770	IONOMAR DALLA VALLE	968.XXX.XXX-91		
003367	JARDEL AUGUSTO COSTA	056.XXX.XXX-66		
000684	JOÃO PAULO CORREA	047.XXX.XXX-47		
001048	JOHNNY CARDOSO	067.XXX.XXX-09		
000451	JOSÉ RENATO DOS SANTOS	124.XXX.XXX-85		
000091	JOSE ROMAO DA SILVA NETO	111.XXX.XXX-88	X	
000534	LEANDRO RICARDO	012.XXX.XXX-36		
000032	LEONARDO FRATA ALVES	064.XXX.XXX-28		

000204	LUCAS DOS SANTOS	444.XXX.XXX-77	X	
000958	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES FILHO	099.XXX.XXX-00		
001907	MARCOS GUALBERTO DA SILVA	003.XXX.XXX-12		
004321	MATHEUS AUGUSTO SOMENSI DE SOUZA	117.XXX.XXX-48		
001163	MILER TIERRI DOS SANTOS MELIN	363.XXX.XXX-32		
001024	RENATO VIEIRA BARBOSA	043.XXX.XXX-50	X	
000431	ROBERTO SOUZA DA COSTA	611.XXX.XXX-40		
001624	ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES	067.XXX.XXX-09	X	
004878	ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	046.XXX.XXX-00		
003823	ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	025.XXX.XXX-74		
000932	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	069.XXX.XXX-70		
001032	TANIA DOS SANTOS DA SILVA	073.XXX.XXX-18		
001061	VAGNER GONÇALVES MINCOFF	051.XXX.XXX-06	X	
004812	VALMIR NOGUEIRA	039.XXX.XXX-36		
002581	WANDERSON JOSE WINKERT	081.XXX.XXX-93		
Total de Inscritos no Cargo: 39				

PALOTINA - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003402	ADRIANA PEREIRA	051.XXX.XXX-59		
004422	ANDRESSA SCHERER MO	111.XXX.XXX-23		
002344	CRISTIANE APARECIDA DEOLA	057.XXX.XXX-19		
004742	EDUARDO MARCONDES	537.XXX.XXX-72		
000256	ELIARA DE LIMA DA SILVA	092.XXX.XXX-80		
002902	IGOR COSTA ARAUJO	131.XXX.XXX-42		
003302	INARA DOMINGUES GOMES	768.XXX.XXX-49	X	
000704	JAQUELINE WASOVICZ	056.XXX.XXX-01		
000656	JHESSICA DE SOUSA CORREIA DA SILVA	080.XXX.XXX-62	X	
001940	JULIANA DO CARMO DA SILVA	105.XXX.XXX-09	X	
002585	JULIANA GUEDES SOUZA MORAES	069.XXX.XXX-92		
001040	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	097.XXX.XXX-23		
003301	MIQUELE OLIVEIRA DOS SANTOS	078.XXX.XXX-14		
001477	MÔNICA DA SILVA DE MENEZES	079.XXX.XXX-06		
004596	NILTON CESAR DA SILVA DEMAZZI	054.XXX.XXX-60		
001539	RAILA JULIANE DA SILVA	094.XXX.XXX-90	X	
002405	RAQUEL THAIS CASARIN	081.XXX.XXX-27		
003575	ROSÂNGELA APARECIDA BORGES	023.XXX.XXX-09	X	
004761	ROSELI ALVES MARTINS	061.XXX.XXX-55		
003350	ROSELI FONSECA DA SILVA	040.XXX.XXX-70	X	
002135	ROSENILDA ALVES DE LIMA	060.XXX.XXX-14		
004733	SARA FERNANDA ROBERTO	082.XXX.XXX-21		
001584	SIDCLEIA GARCIA DE OLIVEIRA	069.XXX.XXX-40		
000303	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	049.XXX.XXX-66		
000542	THAYNA KARINE DA SILVA SANTOS	701.XXX.XXX-03		
000014	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	023.XXX.XXX-57		
Total de Inscritos no Cargo: 26				

QUEDAS DO IGUAÇU - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
Total de Inscritos no Cargo: 0				

SANTA HELENA - Médico 24h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003556	ACACIO SANTOS DE PAULA	060.XXX.XXX-02		
003327	ALYSON JOSÉ KOCHHANN	132.XXX.XXX-33		
004754	ANA LUIZA ROTH	086.XXX.XXX-12		
001460	ANDREIA SCARLETTI LUGLI	019.XXX.XXX-88		
000701	ANIELLE DE SOUZA BUBIAK	075.XXX.XXX-14		
004656	BÁRBARA THAINÁ DE SOUZA	062.XXX.XXX-79		
002314	CLAUDIO CAMILO	677.XXX.XXX-20	X	
000262	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	039.XXX.XXX-60	X	
003048	CRISLAYNE SHARLINE PEFFE	069.XXX.XXX-22		
004404	DAIANE RECH PIVA ROCHA	063.XXX.XXX-82		
000653	DAYANI DE MORAIS	050.XXX.XXX-24		
004678	DEBORAH SANTOS ANGELI	125.XXX.XXX-81		
001464	DIOGO FERNANDO DA ROSA	057.XXX.XXX-05		
000104	EDINARDO ALVES SANTOS	068.XXX.XXX-82		
000471	FERNANDA RAFAELA MANSOUR	072.XXX.XXX-44		
001553	FERNANDO SILVA LEITE	062.XXX.XXX-58		
001950	FLAVIO ANTONIO VINCENZI	106.XXX.XXX-76		
004435	GLAUBER FERNANDO RATZKOB	005.XXX.XXX-01		
002791	GRAZIELI ANDREA FERRAZZO BORGES DOS SANTOS	080.XXX.XXX-35		
002173	HENRIQUE ENGELHARDT DO PRADO	023.XXX.XXX-73		
003806	HUSSEIN HAIDAR ISMAIL	116.XXX.XXX-57		
000372	ISAAC CARVALHO HOFFMANN	096.XXX.XXX-37		
003116	JESSICA THAÍS SWALUK	115.XXX.XXX-37		
003923	JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAS	113.XXX.XXX-67		
004804	JOAO EDUARDO SOUZA SAMEK	091.XXX.XXX-10		
002430	JOÃO PEDRO BARUKI MELO LEITE	065.XXX.XXX-28		
003395	JONATHAN DE SOUSA GOMES	103.XXX.XXX-09		
004601	KAMILA CRISTINA MOREIRA	109.XXX.XXX-81		
000531	KAMILLA RAFAELE VILELA TURRA	080.XXX.XXX-97		
000077	LEONEL AUGUSTO DA CRUZ	230.XXX.XXX-09		
004392	LETICIA LOPES ANESI	106.XXX.XXX-74		
004033	LOHRAN DA SILVA DE FREITAS	164.XXX.XXX-45	X	
000147	LUCAS VINICIUS LEAL MARTINS DE SOUSA	020.XXX.XXX-26	X	
003682	LUIS HENRIQUE SOARES	030.XXX.XXX-07	X	

002276	LUKA VALCARENGHI PANNEBECKER	091.XXX.XXX-83		
002230	MARCELO LIMA FEITOSA	017.XXX.XXX-83		
000438	MARCOS CORREIA DE SOUZA	885.XXX.XXX-91	X	
000329	MARIANA RITTER NIZER	033.XXX.XXX-35		
001603	MIRIA TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	071.XXX.XXX-09	X	
000131	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	088.XXX.XXX-70		
001732	NATASHA ALVES ABOUD	069.XXX.XXX-36		
001041	NEWTON DA SILVA NASCIMENTO BLACK	024.XXX.XXX-01		
002850	PATRÍCIA PEREIRA SANTANA SOUZA	734.XXX.XXX-15		
000979	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	097.XXX.XXX-33		
004764	PEDRO NARCIZO CAMBÃO SOUZA	057.XXX.XXX-35		
004338	PHILIPPE DE OLIVEIRA MATTA DOS SANTOS	120.XXX.XXX-95		
000067	RUBENS ARY JUNIOR	218.XXX.XXX-35		
000309	RUBER GLAUBER BATISTA DE ANDRADE	907.XXX.XXX-91		
000987	VAGNER OLIVEIRA	041.XXX.XXX-13	X	
003461	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	649.XXX.XXX-06	X	
002556	WELLINGTON JOSE ABADE CORREA	036.XXX.XXX-25		
004623	ZAENNY DE SOUSA MORAIS	040.XXX.XXX-00		
Total de Inscritos no Cargo: 52				

SANTA TEREZA DO OESTE - Motorista Socorrista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001422	LUAN HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	120.XXX.XXX-97	X	
002803	ADAN LUIS DE SOUZA	096.XXX.XXX-00	X	
002208	ALEXANDRE MARQUES	057.XXX.XXX-14	X	
004142	ANDRE DIAS DA SILVA	036.XXX.XXX-17		
004343	ANDRE LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	005.XXX.XXX-12	X	
004231	BELONI APARECIDA DOS PASSOS	007.XXX.XXX-47		
003550	BRUNO PATRYCK DA CRUZ	124.XXX.XXX-71		
001517	CLAUDENIR FERNANDES DE MARÃES	059.XXX.XXX-50		
001703	CLEBER BATISTA DOS SANTOS	273.XXX.XXX-67	X	
002102	DANIEL ALAOR DA SILVA DE SOUZA	062.XXX.XXX-71		
000402	DANIEL HENRIQUE DA SILVA	112.XXX.XXX-73		
003837	DANILTON ALVES LUSTOSA	034.XXX.XXX-13		
003053	DENIZE APARECIDA MORETI	037.XXX.XXX-73		
002577	DHESS WULLI FOGACA	102.XXX.XXX-29		
001410	DOUGLAS CARDOSO FIGUEREDO	084.XXX.XXX-06	X	
000024	EDILAINE VANESSA DA SILVA	070.XXX.XXX-04	X	
004157	ELTON JUCELI MACEDO PINTO	010.XXX.XXX-98		
002383	ERIVALDO DA SILVA E SILVA	653.XXX.XXX-15	X	
004113	ERYCK CAMARGO DO PRADO	105.XXX.XXX-24	X	
000878	EVERTON GOMES RODRIGUES	094.XXX.XXX-05		
003005	EVERTON PLACIDO DOS SANTOS	075.XXX.XXX-25		
000453	FRANCYS JULIA GOLFETTO	080.XXX.XXX-18		
000103	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	053.XXX.XXX-76		
000383	HENRIQUE COSTA GOMES	011.XXX.XXX-47		
002516	ISRAEL VARGAS	006.XXX.XXX-56		
000289	JEAN LEAL	060.XXX.XXX-73		
000983	JORZIMÁRIO SANTOS CAVALCANTE	109.XXX.XXX-24		
003775	KÁTIA OLIVEIRA DOS SANTOS	085.XXX.XXX-92		
000612	LEONARDO MARCHETI GOMES	356.XXX.XXX-02		
004398	LUCAS LIVIO BRASIL	068.XXX.XXX-26		
000746	LUIZ EDUARDO DAMBROSIO DA SILVA	096.XXX.XXX-19		
004226	LUIZ FERNANDO ANTUNES	075.XXX.XXX-37		
001374	MATHEUS ARTHURO MOURA	092.XXX.XXX-03		
001559	PATRICK LOPES PANTALEÃO	022.XXX.XXX-28	X	
002744	PERLA PIANA TADIOTO	029.XXX.XXX-75		
001355	ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA	036.XXX.XXX-08		
003409	SERGIO LUIZ TUSSOLINI	050.XXX.XXX-19		X
002497	SONIA APARECIDA NAITZK	941.XXX.XXX-34		
002593	TAYLOAN MOREIRA DE TOLEDO	438.XXX.XXX-07		
001503	VALDEMIR RODRIGUES	046.XXX.XXX-03		
000567	WALTER JUNIOR DA SILVA	006.XXX.XXX-98		
004330	WANDERSON DA ROCHA	030.XXX.XXX-60		
002766	WILLIAM DE LIMA ROMANO	102.XXX.XXX-09		
Total de Inscritos no Cargo: 43				

SANTA TEREZA DO OESTE - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003120	BRUNA RAFAELI ANTUNES	077.XXX.XXX-63		
001358	DOLORES GUIMARÃES	931.XXX.XXX-34		
003615	DOUGLAS HEITOR LOPES WEIBER	065.XXX.XXX-61		
000982	ELIANE APARECIDA NERIS	067.XXX.XXX-03	X	
004354	JANAINA LONGEN	023.XXX.XXX-86		
003661	KETLYN FERNANDA SILVA BIAZETTI	086.XXX.XXX-41		
002385	KLEBER WALLACE KMIECIK FARIAS	029.XXX.XXX-02		
003447	MIRIA APARECIDA DOS SANTOS	071.XXX.XXX-10		
002373	TIAGO DA SILVA	081.XXX.XXX-80		
001948	VINICIUS CASAIS DE MORAIS	388.XXX.XXX-03		
000123	WELLINGTHON MILIORANSA DO NASCIMENTO	086.XXX.XXX-16		
Total de Inscritos no Cargo: 11				

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - Motorista Socorrista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000424	CLEBERSON RIBEIRO	081.XXX.XXX-02	X	
003819	DIONILSON ANTONIO GALDINO	103.XXX.XXX-62		
002323	ELIANE DE CESARO	055.XXX.XXX-21		

003815	FLAVIO ALVES MARTINS NOGUEIRA	109.XXX.XXX-80	X	
001746	GENIVAL ALVES COUTO	995.XXX.XXX-53	X	
002250	JAQUELINE EDUARDA WEISS DA SILVA	112.XXX.XXX-03		
001367	LUCIANO JUNIOR VIEIRA	083.XXX.XXX-75		
004575	MARCOS MARTINS IANEGITZ	031.XXX.XXX-78		
001987	MILTON GONÇALVES JUNIOR	108.XXX.XXX-50		
002042	TADEU DE JESUS CRUZ FERREIRA	084.XXX.XXX-45	X	
Total de Inscritos no Cargo: 10				

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000146	ALINE NEGRINI DE MIRANDA	102.XXX.XXX-74		
001210	EDINA RODRIGUES DA SILVA	055.XXX.XXX-92	X	
003013	FATIMA CARINE VOGEL RIBEIRO	070.XXX.XXX-93		
002621	GABRIELA DA SILVA NUNES	107.XXX.XXX-25		
000771	JAKELINE KLASSEN MACEDO	116.XXX.XXX-48		
002954	LETICIA CAROLINA VERA MELLO	012.XXX.XXX-01	X	
000267	MILENI RODRIGUES DA SILVA	117.XXX.XXX-65		
000403	MONIQUE RITIELI DO CARMO	021.XXX.XXX-62		
004256	SAMARA CRISTINA SCHU	058.XXX.XXX-85		
Total de Inscritos no Cargo: 9				

TOLEDO - Enfermeiro				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
004773	ADRIELE SEMPREBOM FERREIRA BETTI	079.XXX.XXX-60		
003656	ALEX SANDRO ENEAS	064.XXX.XXX-30		
003389	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	103.XXX.XXX-06		
004372	BERENICE FATIMA ALVES	007.XXX.XXX-08		
000812	BRUNA CONCEIÇÃO SANTOS DE ARAÚJO	003.XXX.XXX-33		
004642	BRUNA FRAGATA DOS SANTOS	108.XXX.XXX-73		
004634	BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO	106.XXX.XXX-27	X	
002408	BRUNA WEBER	861.XXX.XXX-91		
001152	CAIO VINICIUS FERREIRA TEODORO	078.XXX.XXX-22	X	
002877	CAMILA VITORIA BORGES PARRA	074.XXX.XXX-06	X	
001123	CARLA SCHNEIDER VOSS	034.XXX.XXX-18		
002860	CIRENE HERMOGENES DA SILVA	062.XXX.XXX-02		
002880	DALILA SANTOS DO NASCIMENTO	010.XXX.XXX-29		
004543	DAYANE PEREIRA BERNINI DE SOUZA	092.XXX.XXX-98		
003852	DEBORA MARTINS DE CASTRO	049.XXX.XXX-23	X	
002736	EDEVANIA DE FATIMA JUCOSKI ENZ	068.XXX.XXX-30		
004115	EDNA FERREIRA DUTRA	007.XXX.XXX-38		
002309	EDUARDA HACHMANN NOGUEIRA	107.XXX.XXX-41		
003286	ELIANEAPARECIDA DA VEIGA	080.XXX.XXX-73		
002749	ELINEIA DE SOUSA FONTOURA	973.XXX.XXX-72	X	
000936	EMANUELLE DA SILVA KANIGOSKI	102.XXX.XXX-05	X	
002924	FABIOLA QUEIROZ	053.XXX.XXX-00	X	
003763	FERNANDO DA SILVA WALOSZEK FERNANDES	006.XXX.XXX-38		
004570	FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS	104.XXX.XXX-66	X	
004355	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	105.XXX.XXX-08		
001634	GABRIELA MARCONI DE SOUZA DOS SANTOS	086.XXX.XXX-83		
000613	GABRIELLY VITÓRIA DE OLIVEIRA	128.XXX.XXX-18	X	
002011	GRACIELI NESKE	079.XXX.XXX-67		
003373	GREICY KELLY DA SILVA GOMES	100.XXX.XXX-85		
000748	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES	105.XXX.XXX-19		
004664	GUSTAVO SILVA MORAIS	095.XXX.XXX-30	X	
002661	IDIAMARA MARIA RECH CASTILHO	057.XXX.XXX-41		
003916	ISABEL QUINONEZ ARGUELLO	801.XXX.XXX-32		
001454	ISABELA GUZZI PERUÇO	078.XXX.XXX-03		
001926	ISADORA KHAUANA ANTONIO GONÇALVES	100.XXX.XXX-59		
000480	JOSIANE SPOHR	051.XXX.XXX-80		
002200	KACIANA AMANDA SCHUCK ZALEVSKI	093.XXX.XXX-55		
002277	KAREN GABRIELLY DA SILVA COELHO	116.XXX.XXX-05		
000214	KARINA TONO DOMICIANO	110.XXX.XXX-45		
002772	KATHLEENN NOGUEIRA LESSI	094.XXX.XXX-57		
004362	KATIANE MARTELO	018.XXX.XXX-06		
003378	LARISSA GENERALI OLIVEIRA ZANONI	104.XXX.XXX-50		
000179	LAUANA EMANUELLY FERREIRA	068.XXX.XXX-66		
003649	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	078.XXX.XXX-21		
001039	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	030.XXX.XXX-69		
000719	LUIZA DE MARCHI FELINI	102.XXX.XXX-31		
001437	MARCIA WESTPHAL DE CAMPOS	046.XXX.XXX-86		
002370	MARCIO LUIS ODY BEVILAQUA	009.XXX.XXX-00		
003085	MARIA EDUARDA BORCHART	120.XXX.XXX-52		
004001	MARIANA HALAT FRESKI	055.XXX.XXX-94		
003391	MARILENE GONÇALVES LEITE	471.XXX.XXX-87		
000551	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	079.XXX.XXX-37		
002885	NATHANY CRISTINA GARDASZ PETRIU	088.XXX.XXX-92		
000491	PETTY GENICOR CHUNG	034.XXX.XXX-00		
002658	PRISCILA ANDREIA MENTZ	073.XXX.XXX-45		X
000421	QUELLEN JASMINE OLIVEIRA RODRIGUES	063.XXX.XXX-06	X	
002889	RAFAEL EDUARDO FANTINATI	804.XXX.XXX-04		
004860	RAVENA CAMILA LOPES NASCIMENTO	055.XXX.XXX-24		
000393	RAYSSA FERNANDA MACHADO DE SOUZA BROTTO	117.XXX.XXX-55		
002529	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	214.XXX.XXX-46		
003117	ROSEMERY RODRIGUES DE FREITAS PIRES	054.XXX.XXX-20		
003263	SABRINA LOCATELLI GEHLEN	122.XXX.XXX-94		
002560	SAMUEL MENDES DA SILVA	011.XXX.XXX-99		
001913	SANDRA BREMER DE OLIVEIRA	038.XXX.XXX-97	X	

002582	SAULO DIVINO MOREIRA BENTO DE OLIVEIRA	952.XXX.XXX-00		
002931	SOLANGE MARIA ZIMMER	018.XXX.XXX-46		
004493	STEFFANI RODRIGUES DE SOUZA	054.XXX.XXX-19		
002999	VANDA FARIAS BATISTA	029.XXX.XXX-60		
Total de Inscritos no Cargo: 68				

TOLEDO - Farmacêutico				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002209	ADRIANA HARTMANN	061.XXX.XXX-56		
004078	ALINE FERNANDA GOMES FERREIRA	059.XXX.XXX-08		
003526	AMANDA JAHN VINHOLIS	125.XXX.XXX-35		
000847	ANA TERESA PANDOLFO	138.XXX.XXX-83		
002641	ANIELA POLIANA DUMKE MUELLER	102.XXX.XXX-03		
002819	CAMILA DE FREITAS ANTUNES	093.XXX.XXX-30		
000941	DANIELY ZANOTTI	077.XXX.XXX-64		
003348	DINAIR DA SILVA KAISER SOUZA	618.XXX.XXX-68		
002760	DOUGLAS RAFAEL BOCK	078.XXX.XXX-05		
002109	EDUARDO AUGUSTO SCHAHCT KONZEN	068.XXX.XXX-63		
001931	FILIPE ALMEIDA NERY	858.XXX.XXX-33	X	
002936	FRANCIELE RUTHES RESTELATTO BARBOSA DE LIMA	040.XXX.XXX-07		
000717	GISLAYNI CAROLINI DA SILVA	100.XXX.XXX-35		
002535	IGOR FABRICIO DOS SANTOS	064.XXX.XXX-52	X	
001408	ISABELLY ZABINI CICOTE	096.XXX.XXX-03		
003949	JANAINA SARTORELLI	056.XXX.XXX-70		
000837	KARINE DE FREITAS INFANTINO AMBROZINI	088.XXX.XXX-98		
000894	KAUANA EDUARDA DE SOUZA ALVES	100.XXX.XXX-71		
001091	LUANA PAOLA HAUPENTHAL	075.XXX.XXX-03		
001928	MARCIA CRISTINA THOME	057.XXX.XXX-25		
003560	PEDRO AUGUSTO DE MATOS	107.XXX.XXX-43		
002292	RAFAELI STRACKE	089.XXX.XXX-10		
002998	SAMOARA GIACOMETTI	418.XXX.XXX-80		
000875	TATIANY ALVES NIERRI	103.XXX.XXX-00		
003248	THALIA DA SILVA DE MATOS	092.XXX.XXX-22		
003967	THAYNARA MARIS FERREIRA	114.XXX.XXX-11		
Total de Inscritos no Cargo: 26				

TOLEDO - Médico 12h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000859	ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE	106.XXX.XXX-89	X	
001618	ALAN RICARDO NABARRETE	067.XXX.XXX-24		
002098	ALESSANDRA MEIRA PONTES DA SILVA	078.XXX.XXX-98		
000181	AMANDA CRISTINA POHL	102.XXX.XXX-32		
002570	ANA JÚLIA VENDRAMETTO	096.XXX.XXX-93		
001174	ANDRESSA BIASUZ CAMPOS	090.XXX.XXX-67		
002445	ANGÉLICA FACCO COCCO	009.XXX.XXX-48		
001346	ANNELISE TIEMI RODRIGUES KAZAMA	360.XXX.XXX-99		
003639	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	447.XXX.XXX-50	X	
002733	BRUNO HENRIQUE PAZZA PEREIRA	099.XXX.XXX-46		
002318	DANIELE VERÔNICA WEILER	092.XXX.XXX-77		
004844	DAYANE LAIS ROSSI	064.XXX.XXX-39		
002544	DEBORA GIACHINI LENHARDT	055.XXX.XXX-95		
004199	EDUARDA FERRETO	107.XXX.XXX-92		
003581	EDUARDA MARAN	095.XXX.XXX-93		
003006	EDUARDO LANG TEN CATEN	097.XXX.XXX-89		
000911	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	110.XXX.XXX-21	X	
003971	EMANUELLY VITÓRIA DALLA VALLE	083.XXX.XXX-97		
003580	EVELYN EIDRI ACKERMANN COELHO	074.XXX.XXX-65		
002523	FRANCIELI MANICA	007.XXX.XXX-54		
000240	GABRIELA KAROLAINE TEIXEIRA	012.XXX.XXX-07		
003854	GABRIELA LARSSEN	099.XXX.XXX-16		
003262	GLAIDSAN MOREIRA DA SILVA MAIA	878.XXX.XXX-87		
002092	GUSTAVO SILVEIRA GIROTTO	077.XXX.XXX-41		
004114	HENRIQUE PRATI	120.XXX.XXX-25		
003126	IGOR ALEXSANDRO FURMANN DA SILVA	017.XXX.XXX-07		
000835	INGRID NASCIMENTO LIMA	098.XXX.XXX-48	X	
003055	JAYME EUCLYDES PICASKY DA SILVEIRA FREITAS	090.XXX.XXX-90		
000649	JEAN CARLOS BEZ FONTANA	046.XXX.XXX-06		
002337	JOÃO CARLOS PEGORARO DE ALMEIDA	088.XXX.XXX-37		
003019	JOÃO VITOR ROCHA RIBEIRO	084.XXX.XXX-21		
004430	JOYCE REGINA DA CRUZ	044.XXX.XXX-30		
001982	JULIA GABRIELA FRANCK	051.XXX.XXX-80		
003111	JULIANA YUKARI OSHIRO	012.XXX.XXX-04		
004856	LARISSA ROSSI	064.XXX.XXX-82		
004040	LETICIA FERNANDA COLTRI	103.XXX.XXX-00		
001271	LETICIA MARTINUSSI	085.XXX.XXX-60		
003125	LETICIA SILVA BARROS	009.XXX.XXX-21		
003099	LIANARA KETLIN TAUCHERT	087.XXX.XXX-27		
002771	LUANA BEATRIZ KOSMANN	082.XXX.XXX-60		
000156	LUANA GABRIELA BARP	103.XXX.XXX-93		
002474	LUANA LINDNER CRUZ	091.XXX.XXX-22		
002374	LUIS GUSTAVO PAGLIARIN	079.XXX.XXX-99		
004534	LUIZ CARLOS MENZEL	016.XXX.XXX-88		X
003345	LUIZ EDUARDO DA SILVA CANCELLI	116.XXX.XXX-59		
003151	LUIZ EDUARDO DAMBROS	093.XXX.XXX-89		
004593	MARCELA YUMI OBATA	410.XXX.XXX-01		
003336	MARCOS VINICIUS DA SILVA	144.XXX.XXX-88	X	
002682	MAYANE TAYNÁ DA SILVA	112.XXX.XXX-43		
002838	MILENA BELLI BOCHNIA	114.XXX.XXX-80		

004887	MILENA GOMES	045.XXX.XXX-10		
000985	NELSON SALDANA BAPTISTA	801.XXX.XXX-20		
002787	PATRICIA CRISTIANE RIBEIRO PINHEIRO	043.XXX.XXX-94		
002441	RAQUEL MIGLIORINI TANZAWA BREDA	042.XXX.XXX-60		
002713	RODOLFO DOS SANTOS BARROS	078.XXX.XXX-70		
003838	RODRIGO AMARAL GUIMARÃES	106.XXX.XXX-04		
003935	RODRIGO SANTOS DA SILVA	083.XXX.XXX-24	X	
001994	SABRINA NOGUEIRA RODRIGUES	107.XXX.XXX-17		
002407	SARAH EVELYN SILVA FERNANDES	018.XXX.XXX-65	X	
002721	STEPHANIE PIANARO DE CASTRO	052.XXX.XXX-06		
003323	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	096.XXX.XXX-55		
000184	VINICIUS EDUARDO RIBEIRO SALLES	083.XXX.XXX-79		
001998	WADAD GABRIELLY HAMAD	425.XXX.XXX-07		
002925	WILTON LOPES GALVÃO	424.XXX.XXX-07	X	
Total de Inscritos no Cargo: 64				

TOLEDO - Médico 24h (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
004749	ADRIANO ANDRE SILVA SANTOS	818.XXX.XXX-34		
004675	ALESSANDRA DA COSTA	103.XXX.XXX-39		
003343	ALEXANDRE HENRIQUE LACERDA DE MARI	105.XXX.XXX-98		
003529	ALINE BRANDÃO QUEIROZ PRATIS	068.XXX.XXX-00		
003138	ALYSSON GABRIEL PRESTES	102.XXX.XXX-25		
001672	AMANDA FREIRES DA SILVA	077.XXX.XXX-00		
002433	ANA BEATRIZ FLORES	118.XXX.XXX-80		
001869	ANDRÉ AUGUSTO FUJIKI	008.XXX.XXX-02		
003022	ANNA LUIZA TEIXEIRA DELLA COSTA	078.XXX.XXX-04		
000365	AUGUSTO BERTOLDO	052.XXX.XXX-60		
003469	BÁRBARA PIRES BUENO	021.XXX.XXX-12		
000602	BIANCA DA SILVA PRADO	025.XXX.XXX-50	X	
002545	BRENO BATISTA TAVARES	131.XXX.XXX-13		
000246	BRUNA CAROLINE SACCHET	034.XXX.XXX-21		X
002358	BRUNO LUÍS PINTO MOURA	035.XXX.XXX-60		
000537	CAIO HENRIQUE NOBRE CABRAL	104.XXX.XXX-57		
004545	CAMILA RUBIO	002.XXX.XXX-46		
001325	EDUARDO FICAGNA	075.XXX.XXX-12		
003244	ELIANE FERREIRA GHIDINI	037.XXX.XXX-97		
004743	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	001.XXX.XXX-17	X	
004808	ELOISA GONCALVES BRITO	075.XXX.XXX-96		
002297	EVA GONÇALVES E SILVA	029.XXX.XXX-04		
001434	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	067.XXX.XXX-89		
004285	FERNANDA BÁRBARA MACÊDO RIBEIRO	063.XXX.XXX-41	X	
003974	FERNANDA ORLANDINI DO NASCIMENTO	070.XXX.XXX-27		
000085	GABRIEL BAGAROLO PETRONILHO	103.XXX.XXX-08	X	
003549	GABRIELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	118.XXX.XXX-37		
004546	GRASIELLE MELISSA TAVARES MOREIRA	796.XXX.XXX-49		
000336	GUILHERME MARTINS DE FARIAS	075.XXX.XXX-32		
000258	HELTON JEFFERSON FARIAS	040.XXX.XXX-43	X	
002179	IGOR DAL POZZO DA COSTA	092.XXX.XXX-58		
002602	ITALO EDUARDO FRANCOLINO GUIRRO	108.XXX.XXX-52	X	
001502	JAQUELINE TRENTIN	093.XXX.XXX-44		
004769	JOÃO VICTOR FÁVERO LENHARDT	051.XXX.XXX-90		
002849	JOAO VITOR OLIVEIRA SENE	107.XXX.XXX-08		
004214	JOSE LUIS PINHEIRO BARCESSAT	511.XXX.XXX-68		
002304	JÚLIA ZOBOLI CHIODI	092.XXX.XXX-71		
001050	KAMILA BORBA COELHO DE OLIVEIRA	073.XXX.XXX-96		
003329	LAYSA BOEING	101.XXX.XXX-73		
002324	LEONARDO JOSÉ KUHN	084.XXX.XXX-32		
002646	LEONARDO MENEGUESSO BIDÓIA	081.XXX.XXX-71		
004333	LETHICIA FERRARIN	065.XXX.XXX-05		
004805	LETICIA HELENA DOS REIS SILVA	056.XXX.XXX-03		
004024	LUANA DE CARALHO ARAUJO	051.XXX.XXX-80		
001250	LUANA PACHECO DE SOUZA	062.XXX.XXX-43		
000486	LUCAS CARVALHO DA MATA ALVES RIBEIRO LEOCADIO	039.XXX.XXX-19		
001485	LUCAS EDUARDO JOCHINS	099.XXX.XXX-70		
000963	LUIZ ANTONIO FERREIRA PENHA JUNIOR	089.XXX.XXX-03		
000323	MARA MILENA AGUERO VALENSUELA	049.XXX.XXX-62		
003828	MARCUS VINICIUS ZORZELA OLIVEIRA NEVES	126.XXX.XXX-14		
004594	MARIO WESLEY FERREIRA	081.XXX.XXX-24	X	
004424	MATHEUS FIDELES SCARAVONATTI	053.XXX.XXX-98		
003169	MIRIAN LUCIA VENDRAMIN LAUXEN	046.XXX.XXX-06		
001965	NATÁLIA PERÃO DE LIZ	099.XXX.XXX-25		
003602	PATRICK WESLEY FERRI CARDOSO	103.XXX.XXX-42		
000249	PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR	048.XXX.XXX-98		
003040	PAULO SILAS BELTRAMI	347.XXX.XXX-66		
002934	RICARDO BARBOSA DE LIMA	651.XXX.XXX-34	X	
001713	ROSELAINE WENTZ KOCH	957.XXX.XXX-68		
004500	SERGIO RODRIGO BECKER QUADROS DA SILVA	064.XXX.XXX-36		
004591	SIMONE FERREIRA ALVES	033.XXX.XXX-00	X	
002678	THALITA IAROCZINSKI ALVES DOS SANTOS	108.XXX.XXX-31		
003692	THIAGO NEVES GERBER	052.XXX.XXX-27		
002752	THIAGO PANTOJA CORREA	858.XXX.XXX-04		
004794	VITÓRIA CAROLINE REIS BONAFEDE	077.XXX.XXX-02		
001714	VITÓRIA DAL PAI MELO	099.XXX.XXX-41	X	
000712	WANDEMARIO LIRA DE BRITO	682.XXX.XXX-63	X	
003605	WITAKER DEUNER GONÇALVES	048.XXX.XXX-65		
003191	YUNET ACEVEDO VELAZQUEZ	014.XXX.XXX-40		
Total de Inscritos no Cargo: 69				

TOLEDO - Médico 24h (UPA)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001109	ALLAN CEZAR FARIA ARAUJO JÚNIOR	051.XXX.XXX-60		
000507	ALYSSON AÑEZ ALCANTARA	007.XXX.XXX-66	X	
000629	AMANDA ZAMONER	080.XXX.XXX-47		
000864	ANA BEATRIZ DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES	050.XXX.XXX-54		
001582	ANA CAROLINA GRANDE	093.XXX.XXX-21		
001120	ANA CAROLINE DA COSTA	064.XXX.XXX-75		
003753	ANA CRISTINA HRECIUK	097.XXX.XXX-73		
003036	ANA PAULA ASCARI MEURER CORREIA	104.XXX.XXX-70		
002315	ANNA VICTORIA VERGINASSI	118.XXX.XXX-89		
003791	ASSIA JIHAD JOMAA	111.XXX.XXX-20		
003030	BARBARA BREDOW	098.XXX.XXX-08		
004862	BIANCA LIMA ALESSI	106.XXX.XXX-40		
003745	BRUNA SPIRONELLO ANSCHAU	090.XXX.XXX-86		
004162	BRUNA STHEPHANY RODRIGUES DOS SANTOS	065.XXX.XXX-78	X	
004494	CAMILA CRISTINA STEINMETZ BECKER	010.XXX.XXX-02		
003613	CAMILA MOREIRA BARBOSA	700.XXX.XXX-43		
000877	CARLOS FERNANDO ZORZI FILHO	103.XXX.XXX-32		
003450	CAROLINA MULLER DIAS	105.XXX.XXX-47		
003662	CAROLINY GEHLEN	119.XXX.XXX-81		
001707	CESAR KUHNEN	007.XXX.XXX-08		
003426	CLAUDETE BRIETZKE	039.XXX.XXX-36		
003727	CLAUDIA REGINA STIIPP	097.XXX.XXX-61		
000990	CLEISON FERREIRA DA SILVA	103.XXX.XXX-90	X	
000043	CLEVERTON ESMA LIMA	090.XXX.XXX-47		
001115	CRISTIANE RIBEIRO	037.XXX.XXX-60		
003725	DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE	801.XXX.XXX-45		
003066	DANIEL HENRIQUE FERREIRA MARTINS	110.XXX.XXX-54	X	
001106	DANIEL VIEIRA DA CRUZ	008.XXX.XXX-20		
000622	DANIELA DE CAMPOS PERIN	087.XXX.XXX-76		
004806	DANIELA VIEIRA DE PAULA	418.XXX.XXX-13		
004489	DANIELE LARISSA RODRIGUES DE SOUZA	110.XXX.XXX-11	X	
001243	DARLAN BORGES MACEDO	706.XXX.XXX-32		
003390	DÉBORA DA SILVA CONCEIÇÃO	076.XXX.XXX-01		
000928	DEBRAIL ALVES NETO	989.XXX.XXX-82		
002357	EDUARDA SILVA MULLER	085.XXX.XXX-90		
002493	ELENARA BRIDA RIBEIRO DE ASSIS	135.XXX.XXX-40		
002155	ELOARA DA SILVA FRAILE GOMES	109.XXX.XXX-16		
003463	ELOISA CRISTINA PIEZZOTI OLIVEIRA	101.XXX.XXX-74		
003221	ESTEFANY SARTORELLI ALCANTARA	103.XXX.XXX-67		
003251	FABIANO WICTHOFF DITTERT	066.XXX.XXX-02		
004831	GABRIEL EDUARDO AMARAL	088.XXX.XXX-03		
000188	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	101.XXX.XXX-10	X	
002197	GABRIEL TURRA KUCHINISKI	099.XXX.XXX-70		
000795	GABRIELA BRAVIM DE ARAUJO	141.XXX.XXX-47		
002703	GABRIELLA FLORES COMARELLA	108.XXX.XXX-30		
001937	GABRIELLA KOZA	079.XXX.XXX-18		
000318	GISELA MALENA MACHADO PIENIAK	068.XXX.XXX-84		
004839	GISLAINE BERGAMO DOS SANTOS	030.XXX.XXX-01	X	
004801	GIUSEPPE OLIVEIRA ZANDONÁ	076.XXX.XXX-64		
003194	GUILHERME AUGUSTO DE BORBA	094.XXX.XXX-00		
003630	GUILHERME RAMOS LIMA	402.XXX.XXX-38		
001892	GUSTAVO ANTONIO GONÇALVES LIMA	036.XXX.XXX-33	X	
002106	IAN THEODORO RUDENCO GOMES PALMA	075.XXX.XXX-06		
002995	IGOR EIDI PIRES KAWAMOTO	097.XXX.XXX-41		
001590	ISABELA MACEDO RIBAS	077.XXX.XXX-31		
003387	ISABELA MONTEIRO HORTOLAM	059.XXX.XXX-96		
004167	ISADORA ORIGE RAUEN	082.XXX.XXX-33		
002927	ISRAEL DALMINA EMILIO AMADEU	058.XXX.XXX-99		
001087	JAÍNE FRIGHETTO	024.XXX.XXX-22		
003056	JENNEFER DE SOUSA LUZ	111.XXX.XXX-08		
003002	JHONATHAN DA SILVA TEOTONIO	931.XXX.XXX-53	X	
002051	JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA	432.XXX.XXX-61	X	
003277	JOANA MARTINS PACHECO	083.XXX.XXX-47		
001431	JOANA SIMIONI	053.XXX.XXX-96		
001981	JOÃO GABRIEL KOVAL SANT'ANA	092.XXX.XXX-41		
004737	JOAQUIM FERNANDO VARGAS DORNELLES DA ROCHA	036.XXX.XXX-79		
003114	JONATA MARCIEL MARTINS FERREIRA	099.XXX.XXX-65		
000951	JÚLIA BORTOLOZZO CAZARI	079.XXX.XXX-99		
003673	JULIANA ARAUJO FARIAS VESCOVI	050.XXX.XXX-11		
001011	KAIK GABRIEL MORAES	116.XXX.XXX-79		
003621	KAMILI CRISTINA DA SILVA	119.XXX.XXX-65		
003024	KATRINE DE SOUZA FERREIRA	081.XXX.XXX-38		
004719	LARISSA COMPANHONI PANIS	107.XXX.XXX-99		
003957	LARISSA PORTILHO AGUIAR	611.XXX.XXX-47		
001416	LAURA BEATRIZ SEGAT	129.XXX.XXX-35	X	
003376	LEDIANA PEREIRA CARDOSO	014.XXX.XXX-50		
003667	LEONARDO DE FREITAS CARDOSO	102.XXX.XXX-04	X	
003467	LEONARDO YUDI MATSUMOTO	007.XXX.XXX-44		
001014	LETÍCIA LUMI NAKAMURA	109.XXX.XXX-76		
004048	LETÍCIA RIBEIRO COSTA	046.XXX.XXX-74		
001335	LUANI RISSO CARDOSO	049.XXX.XXX-86	X	
000548	LUCAS BADO	118.XXX.XXX-93		
001448	LUCAS MOTTA PAZ	044.XXX.XXX-08		
004506	LUIS HENRIQUE FERREIRA	089.XXX.XXX-25	X	
004408	LUIZA TUSSET BOTTEGA	095.XXX.XXX-36		

004221	LUNA DE CASSIA BONOMO	096.XXX.XXX-40		
001851	LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS	090.XXX.XXX-90		
001899	LYANDRA CRISTINA BOSI	101.XXX.XXX-52		
003700	MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO	105.XXX.XXX-84		
001945	MARIA AUGUSTA BRACHT	091.XXX.XXX-28		
002382	MARIA EDUARDA ESTEVES NUNES	029.XXX.XXX-79		
004135	MARIA EDUARDA TURCATTO	071.XXX.XXX-07		
003059	MARIA LUIZA CAMPAGNOLO	110.XXX.XXX-90		
001632	MARIAM WALID HAMDAN	098.XXX.XXX-84		
000576	MATEUS BELL'AVER	104.XXX.XXX-55		
003618	MATHEUS CARVALHO DOMINGUES	080.XXX.XXX-75		
002238	MATHEUS FELIPE BERNARDI	083.XXX.XXX-60		
003652	MATHEUS LIRA HENZ	083.XXX.XXX-51		
002125	MATHEUS NEVES DE LIMA	000.XXX.XXX-63		
003511	MATHEUS NOZOMI TSUTUMI	125.XXX.XXX-93		
002848	MATHEUS PEREIRA CRUZ	429.XXX.XXX-32	X	
003310	MATHEUS ROCHA JAVAROTTI	441.XXX.XXX-50	X	
001778	MAYARA DE ALMEIDA LOEBLEIN	070.XXX.XXX-16	X	X
002217	MAYARA GESSI ZANETTIN	068.XXX.XXX-60		
000747	MAYKON LUIZ REBERTE CUNHA ROSSI	081.XXX.XXX-90		
002157	MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR	012.XXX.XXX-61		
002453	MÔNICA LIZIANE DALLA POZZA	101.XXX.XXX-18		
002066	MONICA PATRICIA DE SOUZA	073.XXX.XXX-38		
004019	MONIQUE VIEIRA GERALDO	094.XXX.XXX-42		
003355	NATALIA MARQUARDT ITO	096.XXX.XXX-10		
002751	NATHALIA CRISTINA FIGUEIREDO CORREA	835.XXX.XXX-91		
002922	NATYELE RIPPEL SILVEIRA	073.XXX.XXX-07		
000532	NICOLAS TACIANO KUNKEL	100.XXX.XXX-12		
002935	NICOLY MAGNES SEHN	012.XXX.XXX-60		
002166	OLGA CARVALHO GOMES DA COSTA	175.XXX.XXX-00		
002684	PABLO GUARISCO FERREIRA	113.XXX.XXX-06		
001294	PAOLA BERNARDI DA SILVA	075.XXX.XXX-62	X	
000689	PAOLA LIS OCHIAL DE BARROS	116.XXX.XXX-80		
002948	PAOLA REGINA MOMBACH LAZZARON	074.XXX.XXX-12		
004274	PAULA VENTURINI PIVOTTO	091.XXX.XXX-88		
002680	PAULO VITOR LEAL PEREIRA	119.XXX.XXX-54	X	
000897	PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA	101.XXX.XXX-10		
002129	PEDRO HENRIQUE MACHADO	110.XXX.XXX-06		
004329	RAFAEL MESSIAS DE ARAUJO	128.XXX.XXX-17		
000889	RAFAELA BEARZI RESTON	076.XXX.XXX-89		
002991	RAFAELA POLONI FERREIRA	109.XXX.XXX-35	X	
004159	RAMILLE MACHADO SALES NEULS	779.XXX.XXX-49		
000637	RAYSSA CRISTINA SOUZA	703.XXX.XXX-50	X	
002365	REGIANE RIBEIRO LIDUARIO	048.XXX.XXX-96	X	
004166	REINALDO LUIS SIMONETTO FIORELLO	060.XXX.XXX-28		
003453	RICARDO CORDEIRO BATISTA	077.XXX.XXX-66		
000217	ROSANE MULLER DOS SANTOS	071.XXX.XXX-58		
003131	SABIN KHOURI	705.XXX.XXX-30		
002384	SÂMERA HENDGES HEIDEMANN	062.XXX.XXX-74		
000620	SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA	091.XXX.XXX-07		
001643	SAULO GUILHERME SILVA RIBEIRO	028.XXX.XXX-95	X	
000601	SILVIO TAVARES NETO	024.XXX.XXX-62		
003364	TAÍSA YAMAGUCHI	086.XXX.XXX-67		
003542	THALIA MAYUMI KIMURA	084.XXX.XXX-82		
003552	TIAGO SPRICIGO	056.XXX.XXX-05		
001231	VALENTINA NUNES FONTOURA DOS ANJOS	011.XXX.XXX-31		
002513	VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS	121.XXX.XXX-65		
002986	VICTORIA SCHUCH BORGES CHAVES	037.XXX.XXX-78		
002717	VICTÓRIA SULDOFSKI LUCCA	084.XXX.XXX-63		
002664	VINICIUS FURLAN ERKMANN	080.XXX.XXX-64		
000798	VINICIUS KLOSOWSKI	082.XXX.XXX-02		
002647	VINÍCIUS MENEGUESSO BIDÓIA	081.XXX.XXX-43		
003522	VITÓRIA ADAMEK PILOTO	087.XXX.XXX-67	X	
003545	VITÓRIA CAROLINE EGUES CASTRILLON	091.XXX.XXX-90		
003480	VITORIA GABRIELA GRANDO	101.XXX.XXX-40		
003759	WALDICLEA CARDOSO FONSECA	610.XXX.XXX-87		
003289	WANDERSON WRUK	044.XXX.XXX-32		
004770	YASMINE OLIVEIRA LUNELLI	023.XXX.XXX-38		

Total de Inscritos no Cargo: 153

TOLEDO - Motorista Socorrista

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
003685	ADEMAR BARBOSA DA SILVA	088.XXX.XXX-07		
002758	ADEMAR WAGNER	037.XXX.XXX-07		
004503	ADRIANO JANN MOTTA	032.XXX.XXX-14		
003242	ANDERSON LUÍS MAFFIOLETI	073.XXX.XXX-75		
003999	ANDERSON RODRIGO DE SOUZA	050.XXX.XXX-74		
004744	ARGEO MONTEIRO DA SILVA	028.XXX.XXX-88	X	
003531	ARISTON JOHN BORGES RODRIGUES	118.XXX.XXX-39		
002016	CLEOFAS GONCALVES	051.XXX.XXX-94		
000592	CLODOALDO VIEIRA	034.XXX.XXX-25	X	
001882	CRISTIAN DIEGO ALMADA BALBINO	085.XXX.XXX-60	X	
000721	CRISTIANO LOURENCO DE SOUZA	079.XXX.XXX-12	X	
001698	DIEGO ALAN DREY DA ROCHA	062.XXX.XXX-00		
000967	DIONATHAM BLOCHENSKI	106.XXX.XXX-01		
004502	DOUGLAS DA COSTA	073.XXX.XXX-55		
000964	EDEVILSON DE SOUZA LEAL	034.XXX.XXX-52	X	
001126	EDUARDO COSMANN	117.XXX.XXX-09		

002481	EDUARDO FERREIRA RAMOS	111.XXX.XXX-29	X	
000959	EVELTON DOS SANTOS PEREIRA	025.XXX.XXX-58		
001977	EVERTON JÚNIOR MIGUEL	084.XXX.XXX-65		
000477	FÁBIO GONÇALVES DIAS	080.XXX.XXX-40	X	
001229	FÁBIO JUNIOR PEREIRA	084.XXX.XXX-85		
001131	GABRIEL HENRIQUE KOLODZIEJ	111.XXX.XXX-64		
002707	GELCIMAR ALVES PEREIRA	052.XXX.XXX-37		
000611	GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA	074.XXX.XXX-77	X	
003265	GUSTAVO HENRIQUE SANDESKI	107.XXX.XXX-42		
002411	HERNAN JOSE DE LIMA SANTOS	633.XXX.XXX-00	X	
000800	JEFERSON RICARDO CARDOZO	076.XXX.XXX-95		
000469	JOSUE MARCOS DA SILVA	078.XXX.XXX-60		
001985	LAYRA CRISTINA ARUDA	095.XXX.XXX-98		
004542	LOYANE GABRYELLE MARQUES VARJAO	125.XXX.XXX-58	X	
004659	LUCAS LISOWSKI CARVALHO	105.XXX.XXX-94		
000041	LUIZ FERNANDO CHAVES	116.XXX.XXX-10		
002036	LUIZ VILSON SCHEID	016.XXX.XXX-52		
003964	MADERSON ALVES FERREIRA	070.XXX.XXX-26		
004588	MAIARA ALVES DE JESUS	077.XXX.XXX-54		
004123	MARCIANO ANDRE WECKER	084.XXX.XXX-07		
003250	MAYCON ANTÔNIO HEREK	091.XXX.XXX-65		
004889	MICHAEL LARIO HIRSCH	091.XXX.XXX-73		
000825	OZIEL MELO DE VASCONCELOS	896.XXX.XXX-68		
004367	RODRIGO RUIS DE OLIVEIRA	091.XXX.XXX-18		
002994	SAMUEL SYLVESTER FERREIRA	089.XXX.XXX-41		
004641	SANDRO JUNIOR VALENTE QUEIROZ	063.XXX.XXX-41		
004320	TIAGO CARDOSO SIEVES	089.XXX.XXX-67		
004025	UESLEN BARBOSA CARDOSO	090.XXX.XXX-44		
004703	VAGNER RENAN SANTANA LINK	103.XXX.XXX-70		
001022	VALDINEI DE OLIVEIRA GUERRA	042.XXX.XXX-48	X	
003788	WILLIAM DIEGO CAIRES	097.XXX.XXX-35	X	
002923	WILLIAN CESAR BLOOT	045.XXX.XXX-07		
001002	WILLIAN VICTOR DE SOUSA	095.XXX.XXX-45	X	
Total de Inscritos no Cargo: 49				

TOLEDO - Nutricionista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002184	ANGELA MARCIA DOS SANTOS	166.XXX.XXX-26		
003826	BIANCA WATANABE	112.XXX.XXX-03		
000202	ELIANA DE SOUZA DE SA MOTTER	745.XXX.XXX-20	X	
000896	EVELINE DALLA COSTA MARTINS DA SILVA	056.XXX.XXX-92		
001872	GABRIEL KARAN PERMONIAN SOARES	093.XXX.XXX-84		
001475	HYRANA GABRIELA LUCAS GUADAGNINI CANDIDO	061.XXX.XXX-67	X	
004361	JOICE MAYARA CARDOSO DE ARAÚJO	083.XXX.XXX-63		
004481	JORGE MACHADO ALENCAR	446.XXX.XXX-34		
001404	MARIA EDUARDA CAMARGO	097.XXX.XXX-11		
003462	MARIANE BARBOSA	075.XXX.XXX-47		
002904	MILENE APARECIDA DE MOURA GLAAB	105.XXX.XXX-48		
001922	NICOLE TERRA DA SILVA	101.XXX.XXX-18		
003750	PATRYCIA MARIA MORAES MIEHE	045.XXX.XXX-70		
003122	PRISCILA KIELING	122.XXX.XXX-77		
Total de Inscritos no Cargo: 14				

TOLEDO - Técnico em Enfermagem (SAMU)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001619	ADELSO ROBAK ROSA	027.XXX.XXX-57		
001298	ANA PAULA THOME	105.XXX.XXX-47		
003686	ANGELA CRISTINA BENASSI BACCHI BASTOS	038.XXX.XXX-12		
001730	ARNALDO GABRIEL MARECOS JAIME	719.XXX.XXX-31	X	
001644	BRUNA SOUZA DOS SANTOS	091.XXX.XXX-19		
002801	CAUANA CORREIA DE SOUZA	059.XXX.XXX-48		
001974	CINTIA CRISTINA DOS SANTOS	058.XXX.XXX-03	X	
000930	CLIZZILA SAMANTHA TEIXEIRA	125.XXX.XXX-18	X	
003070	DANIELI FERNANDA DOS REIS KOLLING	073.XXX.XXX-26		
001058	DAYANNE DE ALMEIDA MATOS	619.XXX.XXX-14	X	
001444	ELAINE MARIA PICK	022.XXX.XXX-30		X
000714	ELIZABETE PIRES NUNES	012.XXX.XXX-24	X	
003332	ERICA DE OLIVEIRA DA SILVA	047.XXX.XXX-86		
000587	FABIANE SOARES DIAS ALMEIDA	070.XXX.XXX-00		
004694	FABIO DE SOUSA FERREIRA	028.XXX.XXX-62	X	
003454	GABRIELA CAROLINE FERGUTZ	800.XXX.XXX-28		
000623	GEANE APARECIDA NASCIMENTO	074.XXX.XXX-55	X	
000687	GIRLAYNE FRAZAO BEZERRA	479.XXX.XXX-33	X	
001149	GISELE BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	111.XXX.XXX-23		
002651	GRACIELLE DO AMARAL PEREIRA	092.XXX.XXX-00		
002019	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	035.XXX.XXX-55	X	
003325	IZABELA REGINA SAVARIS	102.XXX.XXX-08		
000975	JAQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO	070.XXX.XXX-84	X	
000826	JÉSSICA CAROLINE SANTANA	075.XXX.XXX-81	X	
002873	JESSICA XAVIER CARMO	151.XXX.XXX-70	X	
002178	JOANA DARC OLIVEIRA RAMOS DE ALCANTARA	003.XXX.XXX-28	X	
003518	JOÃO TOMAZ DA MOTA	792.XXX.XXX-00		
000395	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	010.XXX.XXX-27	X	
000397	JOSIMAR FRANCISCO VIEIRA	054.XXX.XXX-08		
002747	JULIANA CRISTINA FIUSA	120.XXX.XXX-76	X	
002579	JURACI CARDOSO GERONIMO	009.XXX.XXX-70	X	
000143	KAINAN GABRIEL DE CAMPOS	121.XXX.XXX-30	X	
000051	KEILA REGINA ORTIZ	059.XXX.XXX-29		

003809	KETLYN PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	052.XXX.XXX-84		
003831	LAURA HELENA MAIA DA COSTA	886.XXX.XXX-00	X	
002753	LIDIANE DE SOUSA VASCONCELOS	882.XXX.XXX-34		
000614	LUCIANA CALOU DA PAIXAO	014.XXX.XXX-56	X	
001423	LUCILENE SOUZA DA TRINDADE	057.XXX.XXX-09	X	
003540	LUIZ CARLOS PAIM DE ANDRADE	034.XXX.XXX-56		
004488	MATHEUS HENRIQUE DOS REIS LIMA	119.XXX.XXX-43	X	
004608	NELSON FAGUNDES	158.XXX.XXX-42	X	
002886	PÁBILA DOS SANTOS COSTA	077.XXX.XXX-16		
001821	PATRICIA SOUSA PEREIRA DO NASCIMENTO	064.XXX.XXX-00	X	
001769	PRISCILA REFATTI	076.XXX.XXX-69		
000818	RAQUEL CRISTINA CARRARO	050.XXX.XXX-51		
004197	REGIANE CRISTINE BISPO	063.XXX.XXX-02	X	
002504	REGINA COELHO SIQUEIRA	060.XXX.XXX-33		
003139	ROSELI FERRREIRA COELHO	761.XXX.XXX-68		
001929	SIDINEIA LUIZ GONÇALVES	010.XXX.XXX-10		
001272	SUELI MEZABARBA DE OLIVEIRA	008.XXX.XXX-13		
003473	TATIANI PRADO DA SILVA ALEIXO	065.XXX.XXX-21		
000008	TOMAZ LIMA DOS SANTOS	077.XXX.XXX-70	X	
000731	VALDIRENE APARECIDA FERMINO	060.XXX.XXX-37	X	
000326	VANESSA DOMINGUES GARCIA	080.XXX.XXX-25		
000396	VANIA FATIMA GEHLEN	073.XXX.XXX-42		
002009	YARA ANGELO MARTINS	054.XXX.XXX-26	X	
Total de Inscritos no Cargo: 56				

TOLEDO - Técnico em Enfermagem (UPA)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000802	ADCLEY DOS SANTOS MORAES	059.XXX.XXX-16		
002502	ADRIANE CRISTINA HUBNER	051.XXX.XXX-59		
003101	ANA CLAUDIA WRUK STARK	094.XXX.XXX-07		
004195	ANA CRISTINA CAMPOS	055.XXX.XXX-04		
001736	ANABEL MEDEIROS DOS SANTOS	120.XXX.XXX-27		
002731	ANDRE CARLOS DE SOUZA	087.XXX.XXX-51		
000253	ANDREIA PONTIM DO NASCIMENTO	051.XXX.XXX-85		
004734	ANDREIA SANTANA SCAIN	041.XXX.XXX-70		
003479	ANGÉLICA CRISTINA DOS SANTOS	105.XXX.XXX-83	X	
002561	BRUNA FRANCIELE DE PAULA	010.XXX.XXX-42		
002587	BRUNA JENNIFER BIAZOTO	098.XXX.XXX-90		
000461	CARLA DIONISIO BINOTTO	075.XXX.XXX-01		
003833	CINTIA CAROLAINE SCHONS DOS SANTOS	061.XXX.XXX-78		
003264	CLAIR ELIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	031.XXX.XXX-51	X	
002518	CRISTIANE DA SILVA LIMA	052.XXX.XXX-44	X	
003232	CRISTIANE SCHMIDT FRANCA	051.XXX.XXX-80		
003914	DALVA WALTEMAN ZANROSSO	681.XXX.XXX-53		
000348	DANIELE MARIA DE SÁ CERQUEIRA	027.XXX.XXX-09	X	
003493	DOUGLAS RAYSON SILVA COSTA	038.XXX.XXX-50	X	
000089	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	004.XXX.XXX-59		
003255	ELIANE APARECIDA BELLON REIS	011.XXX.XXX-70	X	
000752	ELIANE DE OLIVEIRA ABREU	084.XXX.XXX-61		
000589	ELIELMA MATOS DE SOUZA	056.XXX.XXX-94	X	
003708	ELISETE APARECIDA MOREIRA	043.XXX.XXX-61		
003098	ELLEN PATRICIA DE FREITAS	054.XXX.XXX-10	X	
000925	EVELIN TATIANE JEGGLE SERAFIM	098.XXX.XXX-05		
000355	FRANCIELE LUCIA BELLON	049.XXX.XXX-35	X	
001418	FRANCIELE PADILHA	039.XXX.XXX-59		
000448	INGRID APARECIDA XAVIER DOS SANTOS	036.XXX.XXX-33	X	
004576	IONI ALVES CARDOSO FERNANDES DE ARAUJO	032.XXX.XXX-18		
002275	IVANIR DE ALMEIDA PINHEIRO	022.XXX.XXX-00	X	
002462	IZAURA CLAUDETE DE MERCEDES IARUCHWSKI	072.XXX.XXX-32		
003591	JADSON SILVA DOS SANTOS	000.XXX.XXX-16		
001777	JANAINA BARRETO DA SILVA	362.XXX.XXX-70	X	
003678	JESINARA SILVA LEITE	851.XXX.XXX-34	X	X
004149	JESSICA TALITA FILHO	077.XXX.XXX-82		
001669	JOICE CAROLINE KUHN	098.XXX.XXX-57	X	
001341	JOSELI STROHER	012.XXX.XXX-90		
004095	JOYCE GONÇALVES DA SILVA	094.XXX.XXX-08	X	
004885	JUCELIA VIEGAS PEREZ	037.XXX.XXX-85		
001299	JUCENI DOS SANTOS DREY	940.XXX.XXX-68		
000373	KARINY COSTA DE OLIVEIRA	090.XXX.XXX-21	X	
002881	KELLY CARINA LOHMANN	062.XXX.XXX-28		
000845	KIMBERLI FERNANDA ALVES DE LIMA	126.XXX.XXX-48	X	
002268	LARISSA GOMES PEREIRA	438.XXX.XXX-80		
003796	LAUCIELI DIAS CORREIA	091.XXX.XXX-56	X	
003969	LEIA FERNANDA BARTOLOMEU	092.XXX.XXX-75	X	
004449	LEIGESIANE DOS SANTOS	052.XXX.XXX-56		
000898	LORENI PAULINO	057.XXX.XXX-24		
002124	MAGNA CARLYLE MILNIKEL	016.XXX.XXX-06		
003034	MARIA APARECIDA FERREIRA GANDARA GONÇALVES	041.XXX.XXX-03		
001031	MARIA BERNÁGINA ALVES MAGALHÃES	833.XXX.XXX-68		
004264	MARIA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	635.XXX.XXX-20	X	
002746	MARIA MARCIELE KOSTKA DE SALOMAO	074.XXX.XXX-84	X	
000028	MARIANA MALVESTIO	138.XXX.XXX-31		
001678	MARLENE ORTIZ DE ARAUJO	056.XXX.XXX-90		
002635	MARLI DILL	022.XXX.XXX-48		
004663	MAYCON DOUGLLAS BERALDO SILVA	110.XXX.XXX-00		
002915	MONICA BUENO VALADAO	045.XXX.XXX-39		
003648	NATÁLIA VITÓRIA FREITAG	107.XXX.XXX-31		
000657	NILSON CAMILO DE ANDRADE	021.XXX.XXX-74		

002959	PATRICIA MAIARA DA SILVA FERREIRA	038.XXX.XXX-99	X	
001760	PATRICIA SIMONE DO CARMO GABRIEL	027.XXX.XXX-75		
000725	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA	111.XXX.XXX-58	X	
002336	PETTERSON CARLOS BATISTA SANTOS	157.XXX.XXX-51	X	
000314	RAFAELLA ZOTTIS SANCHES	091.XXX.XXX-29		
003846	REBECA SILVA LEITE	063.XXX.XXX-05	X	
000857	ROBERSON THIAGO BERTOLIN	058.XXX.XXX-55		
004176	ROSANGELA LUIZA RODRIGUES BARBOSA DE JESUS	035.XXX.XXX-00		
002266	ROSANI SANTA MARTINELLI GROELER	865.XXX.XXX-53		
002808	ROSELI ROSA DA SILVA MOTA	031.XXX.XXX-01		
001635	ROSENEIDE DO NASCIMENTO LIMA	024.XXX.XXX-75		
000939	ROSENI ROSA DE SOUZA	031.XXX.XXX-93		
000655	ROSILENE ELIZA DE SOUZA BRAGA	015.XXX.XXX-80		
002291	ROSINETE FABIAN PIANCOL	030.XXX.XXX-02		
004439	SABRINA AVELINO BARBOSA	700.XXX.XXX-65		
000235	SAMIRA BAHIA FACCIOCHI	045.XXX.XXX-82		
000654	SHIRLEY LIRIANE DOS SANTOS	991.XXX.XXX-59		
003259	SIMONE DOS SANTOS PETRONILIO	055.XXX.XXX-14		
000884	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	839.XXX.XXX-20		
000412	TALITA MARTINES NEVES DE LIMA	357.XXX.XXX-73		
000340	TATIANE OLIBONE DE CAMARGO	331.XXX.XXX-76		
003419	THAINÁ DE MELO COELHO	074.XXX.XXX-82		
002228	THIAGO PIRES SOARES	127.XXX.XXX-70	X	
003770	VILMA VIEIRA LIMA	005.XXX.XXX-12		
002372	WANDERLEY DA SILVA FIRMINO	020.XXX.XXX-95		
003360	WANESSA BEATRIZ DIAS CARDOZO	097.XXX.XXX-99		
Total de Inscritos no Cargo: 87				

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003268	GISELI APARECIDA FERREIRA	123.XXX.XXX-59	X	
002192	IANCA FONTANA DA SILVA	105.XXX.XXX-45	X	
000388	JESSICA THALYA ANTUNES DE SOUZA	109.XXX.XXX-19		
003346	JOAO VITOR LUIZ	097.XXX.XXX-76		
001893	ROSANE OLIBONI DA SILVA	084.XXX.XXX-92		
Total de Inscritos no Cargo: 5				

TUPÃSSI - Motorista Socorrista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
002136	ANDREA BURDELAKE	060.XXX.XXX-37		
002832	CLEITON DOMINGUES PIVA	077.XXX.XXX-85		
001751	EURICO DE OLIVEIRA	055.XXX.XXX-35		
000342	FABIO MENDES	077.XXX.XXX-83		
003311	JOAREZ DE OLIVEIRA THOMAZ	060.XXX.XXX-02	X	
002168	MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	432.XXX.XXX-63	X	
002676	ORLANDO JOSÉ CORREIA	022.XXX.XXX-08		
004851	RODRIGO GONÇALVES BORGES	046.XXX.XXX-78		
001743	ROGERIO DEBONI SEREIA	056.XXX.XXX-80		
001745	SIMONE DE OLIVEIRA MARTINS	050.XXX.XXX-01		
Total de Inscritos no Cargo: 10				

TUPÃSSI - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003243	CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO	006.XXX.XXX-51		
000948	LENIR OLIVEIRA MARTINS DE FREITAS	077.XXX.XXX-09		
003743	MARCIA DAPONT DA SILVA	051.XXX.XXX-98		
000017	NIVALDO DUTRA PASTUSKO NEUBERGER	072.XXX.XXX-11		
Total de Inscritos no Cargo: 4				

VERA CRUZ DO OESTE - Motorista Socorrista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001035	ADEMIR WENDLING	042.XXX.XXX-28		
001363	ALBERTO LUIZ VANONI JUNIOR	094.XXX.XXX-19	X	
002280	ALEX JUNIOR DE LIMA LEONARDO	092.XXX.XXX-67	X	
002302	CLAUDINEIA LAGO DE MOURA	071.XXX.XXX-07		
000225	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	083.XXX.XXX-40		
001855	DIVONEI GOMES DE LARA	968.XXX.XXX-20	X	
000735	FELIPE GABRIEL FERNANDES SPIERING	119.XXX.XXX-79		
000411	GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	066.XXX.XXX-21	X	
002723	ISAEL PEREIRA DA SILVA	028.XXX.XXX-84	X	
002215	JEFERSON LUIZ MARTINI	064.XXX.XXX-79		
002549	NELSON EDUARDO BACKES	108.XXX.XXX-56		
000625	RAFAEL VAN DER VEEM	066.XXX.XXX-98		
000353	SILVALDO BATISTA DOS SANTOS	020.XXX.XXX-08	X	
000893	THIAGO DORNELLES BRAJAK	049.XXX.XXX-90		
002551	VANIRA LUIZ	031.XXX.XXX-54	X	
Total de Inscritos no Cargo: 15				

VERA CRUZ DO OESTE - Técnico em Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
003170	ADRIELLI MENDES NOGUEIRA	049.XXX.XXX-05		
000585	ANA PAULA BLODOW	062.XXX.XXX-75	X	
002811	ANGELA MARIA VICENTE	032.XXX.XXX-42	X	
003756	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	072.XXX.XXX-18		
003547	DEISE DE OLIVEIRA NARCISO	043.XXX.XXX-06	X	
003237	DENISE RODRIGUES DA SILVA GATES	092.XXX.XXX-01	X	
004336	GILVANEIDE ROBERTA DA SILVA	029.XXX.XXX-00		

001602	GUSTAVO FELIPE LEANDRO MORSCH	109.XXX.XXX-83		
001308	HADSON FELIPE DA SILVA	077.XXX.XXX-06		
001877	IVANILDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	084.XXX.XXX-40		
004515	JESSICA CRISTINA TODESCHINI SEIBT	099.XXX.XXX-70		
004106	JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	097.XXX.XXX-94	X	
000474	LEONICE ROCHA CEZIMBRA ROSA	028.XXX.XXX-04		
002824	MAIARA VIRLAINE RODRIGUES SOARES	109.XXX.XXX-62		
002252	MARIA APARECIDA DE LIMA LEONARDO	047.XXX.XXX-99	X	
002056	NATAN PEREIRA RODRIGUES	394.XXX.XXX-05	X	
000969	REGIANE MEDINA	030.XXX.XXX-48		
002905	ROSINEIDE PEREIRA NEVES ANTUNES	055.XXX.XXX-94	X	
001569	SABRINA CACERES MARTINI	071.XXX.XXX-55		
001079	SANDRA REGINA DE MORAES	019.XXX.XXX-60		
004671	SANDRA REGINA NEGRAO DA SILVA	091.XXX.XXX-24		
Total de Inscritos no Cargo: 21				

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:001C4FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

2° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	010/2025
b) Licitação Nº :	006/2025
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	12/01/2026
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
08.244.0010.2.031. - EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0013.2.065. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0013.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
12.306.0013.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
12.306.0013.2.063. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
12.306.0013.2.063. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.693.321/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.659,90 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

2) HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.187.334/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.377,54 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

3) RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.205.260/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.074,20 (dez mil, e setenta e quatro reais e vinte centavos).

4) F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.354.399/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.321,00 (três mil, trezentos e vinte e um reais).

FORNECEDOR: F &N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - CNPJ: 58.354.399/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	1	Chá mate tostado. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos. Embalagem 250g.	PICOLO	PCT	1.350	2,4600	3.321,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.321,00 (três mil, trezentos e vinte e um reais).

FORNECEDOR: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 55.187.334/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Arroz Branco longo, fino, agulhinha, tipo I, polido, beneficiado – grãos inteiros. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%.	TIUQUINHA	UNI	200	18,0000	3.600,0000
7	1	Batata palha de primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Pct 1Kg, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MAIS SABOR	PCT	150	14,5600	2.184,0000
9	1	BISCOITO DE LEITE - Biscoito Doce tipo Maria, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de mátria.	PICCININI	PCT	1.120	2,7500	3.080,0000
11	1	Biscoito Tipo Rosquinhas enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas.	PICICININI	PCT	920	2,5800	2.373,6000
15	1	Milho para Canjicabeneficiado, polido grupo duro, classe branco, tipo 1. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas.	CATEMAR	PCT	90	2,8600	257,4000
21	1	Chocolate Tipo: Bis, wafer crocante, coberto com chocolate ao leite, preto e branco (a escolher), caixinha com 20 unidades cada.	HERSHEYS	CX	300	4,8500	1.455,0000
23	1	Coco ralado sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado, elaborado a partir de frutos sãos e maduros.	INGACOCO	PCT	220	2,9700	653,4000
25	1	Creme de Leite, EspessantesCarboximetilcelulose Sódica, Goma Guar, Celulose Microcristalina, Goma Jataí, Carragena, Estabilizantes: Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monofosfato de Sódio e Citr	LIDER	UNI	470	2,8600	1.344,2000
27	1	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, aspecto de massa espessa tipo	DELL NONO	UNI	300	1,8100	543,0000
28	1	Farinha de trigo especial e/ou do tipo 1, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação.	COCAMAR	PCT	370	2,4200	895,4000
29	1	Feijão tipo carioca, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.	SAFRANOVA	UNI	300	3,7500	1.125,0000
34	1	Fubá de milho refinado enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarela, obtidas a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa, parasita e larvas.	SINHA	PCT	190	2,5800	490,2000
37	1	Goiabada em barra. Com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitas e larvas.	AMORE	PCT	140	4,3500	609,0000
40	1	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem impermeável original do fabricante, com registro no MA-SIF.	LIDER	CX	1.524	4,6500	7.086,6000
41	1	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina no formato de parafuso não fermentado, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	JOIA	PCT	200	1,9000	380,0000
42	1	MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina no formato de parafuso não fermentado, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	JOIA	PCT	200	1,9000	380,0000
46	1	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado.	FUGINI	PCT	432	1,9200	829,4400
60	1	SAL REFINADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. EMBALAGEM: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg.	GARÇA	UNI	83	1,1000	91,3000

Valor Total do Fornecedor: R$ 27.377,54 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 54.205.260/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto.	D'mille	UNI	270	3,1600	853,2000
3	1	AMENDOIM EM GRÃOS SEM SAL 100% NATURAL,PACOTE DE 500 GR.	D'mille	PCT	191	5,0000	955,0000
22	1	Chocolate Granulado, Preparado Com Cacau, Acucar, Leite, Licor De Cacau. Manteiga De Cacau E Outras Substancias, Embalado Em Saco.	D'mille	PCT	200	2,3800	476,0000
30	1	Fermento em pó químico sem presença de sujidades e matérias estranhas. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou	D'mille	PCT	250	5,1800	1.295,0000
31	1	Filé de frango desfiado, congelado, com cheiro e sabor característico, sem presença de sujidades ou outras partes da ave, acondicionados em embalagem plásticos transparentes atóxicos.	Zac	PCT	250	25,9800	6.495,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.074,20 (dez mil, e setenta e quatro reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA - CNPJ: 51.693.321/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Embalagem com 5kg. Açúcar tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas.	ALTO ALEGRE ALTO ALEGRE	UNIDAD	802	15,9500	12.791,9000
6	1	Balas Macias 600g sortidas (morango, uva, laranja). Apresentação: pacote com 600g. Características: produto preparado a base de açucares fundido e adicionado de substancias que caracterizam o produto,	PRODASA PRODASA	PCT	250	6,9000	1.725,0000
33	1	Coxinha da Asa de frango congelada em embalagem primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento.	FRANGÃO FRANGÃO	KG	400	12,9000	5.160,0000
38	1	Leite condensado, tradicional, composição: leite integral, açúcar e lactose. Unidade de fornecimento: validade mínima 12 meses. Embalagem 395g.	CAMPOS DO JORDÃO CAMPOS DO JORDÃO	CX	400	4,9500	1.980,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 21.659,90 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 62.429,64 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 12 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9FD422E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 001/2026

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de progressão funcional aos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme disciplina delineada no plano de Cargos, Carreira e Vencimento nos termos da Lei Complementar n.º 004/2023.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c os artigos 56, I e II da Lei n.º 004/2023 a qual "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, e dá outras providências".

RESOLVE:

Conceder progressão funcional nos termos abaixo, aos servidores públicos, detentores de cargos de provimento efetivo junto ao Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de que trata a Lei Complementar n.º 004/2023, a saber:

Mat.:	Nome Servidor	Admissão	Cargo Efetivo	T/S	G.O	Classe	Nível	Ref.:
10005	DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN	01/01/2012	CONTADOR	14	GOP	I	C	XIII
10011	FABIANA BORGO FERNANDES BARCELOS	01/01/2013	AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	13	GOSG	I	C	XII
10016	RAFAEL VIEIRA RAMALHO	01/01/2012	ADVOGADO	14	GOP	I	C	XIII
10003	ROSIMARA DE OLIVEIRA	01/01/2013	OFICIAL LEGISLATIVO	13	GOSP	I	C	XII

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/01/2026, conforme disciplina contida no Artigo 55, da Lei Federal nº 9.784/99, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
09 de janeiro de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:745347A4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 004/2026

DECRETO Nº 004/2026

SÚMULA: Dispõe sobre isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. e T.S.U. para o exercício de 2026, com fundamento na Lei Municipal nº33/2005 de 01 de julho 2005 e 008/2011 de 09 de novembro de 2011.

O Senhor CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam deferidos os pedidos de isenções de pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. e T.S.U. relativos ao exercício de 2026, dos seguintes contribuintes.

SEQUÊNCIA	CADASTRO IMOBILIÁRIO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO CADASTRAL
01	878	ALAIR CAHUN	01.01.053.0057.001
02	1118	ANTONIA PEREIRA FERREIRA	01.01.079.0255.001
03	284	ANTONIO JOSE DOS NASCIMENTO	01.01.014.0216.001
04	186	APARECIDA DONIZETE CIPRIANO	01.01.080.0219.001
05	969	APARECIDA SILVA ALVES	01.01.0600.123.001
06	176	APARECIDO GALDINO DA SILVA	01.01.0080.120.001
07	2038	ALICE FERNANDES DA SILVA	01.01.047.0115.001
08	59	CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA	01.01.003.0370.001
09	126	CELINA LOPES DA SIVA	01.01.0060.247.001
10	2697	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	01.01.151.0035.001
11	303	CICERA DO PASSO J. PACHECO	01.01.0140.135.001
12	807	DIVINA CIPRIANO DA SILVA	01.01.046.0061.001
13	124	DONIZETE GASPAR	01.01.0060.187.001
14	2029	DORIVAL PAIVA	01.01.0280.050.001
15	767	ELZA CAVALINI BERNIN	01.01.043.0097.001
16	993	EVA DE FATIMA GOMES 01.01.0610.230.001	
17	74	EDNA MARIA DE CAMPOS	01.01.004.0362.001
18	561	ELIAS GREGORIO DA SILVA	01.01.0290.348.001
19	434	ELENICE MARIA FERNANDES	01.01.0800.005.001
20	180	ILDA M. DA SILVA DA CONCEIÇÃO	01.01.0080.180.001
21	813	JOSE C. FERNANDES DA COSTA	01.01.046.0373.001
22	5425	JOSÉ DE SOUZA BANDEIRA	01.01.281.001.0001
23	37	JOSE DOS ANJOS BARBOSA	01.01.002.0125.001
24	1216	JOSÉ FAUSTINO DA SILVA NETO	01.01.0800.155.001
25	183	JACYRA PILLER DO NASCIMENTO	01.01.08ª.0199.001
26	70	JOAQUIM MARINS DE OLIVEIRA	01.01.004.0337.001
28	863	JOANA MARIA DOS SANTOS	01.01.0520.058.001
27	1039	LOURDES LUZIA DA S. BEZERRA	01.01.065.0119.001
29	984	LUZIA GALDINO ERNESTO	01.01.061.0073.001
30	1016	LUZA MARIA DE OLIVEIRA	01.01.063.0166.001
31	1976	MARIA DE FATIMA VIGARINI	01.01.131.002.0001
32	1155	MACIONILA C. DE M. MARTINS	01.01.053.0175.001
33	917	MARIA INACIO DA SILVA	01.01.0540.113.001

34	1997	MARIA JACINTA RAMOS	01.01.113.3002.001
35	2713	MARIA DE LOURDES CIPRIANO	01.01.153.0020.001
36	39	MARIA MARGARIDA DE SOUZA	01.01.002.0150.001
37	328	MARIA NOIR OLIVEIRA BORGO	01.01.016.0077.001
38	974	MARIA ROSA DE O. DOS ANJOS	01.01.0600.222.001
39	2011	MARIA DO S. DE LIMA DA ROCHA	01.01.134.0045.001
40	211	MARIA ELENA ALVES DE ALMEIDA	01.01.009.0093.001
41	4200	MARIA LUCIA DE PAULA	01.01.2170.015.001
42	61	MANOEL SOARES DE LIMA	01.01.0030.310.001
43	1029	MAURINO GOMES	01.01.0640.207.001
44	1123	MILITAO PEREIRA DO NASCIMENTO	01.01.079.0330.001
45	389	MIGUEL FELIPE DA SILVA	01.01.02003.71.001
46	101	NATAL DE SOUZA LUZ	01.01.005.0085.001
47	118	NAIR APARECIDA DA SIVA ALVES	01.01.0050.850.001
48	2783	OSVALDO ALVES DOS SANTOS	01.01.1570.080.001
49	1120	OSVALDO BERNINI	01.01.0790.285.001
50	1105	ROSA BERNARDO DA SILVA	01.01.079.0070.001
51	06	SEBASTIÃO ROQUE OMENARIO	01.01.003.0085.002
52	296	TEREZA DOS SANTOS ALVES	01.01.014.0288.001
53	291	TEREZINHA RAMOS DOS SANTOS	01.01.0140.108.001
54	1107	WALDIR JOSE DE SANTANA	01.01.079.0090.001

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, 12 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:35AB843C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COMPRAS PÚBLICAS PLANO DE AÇÃO 001/2026

A implantação do *Plano de Desenvolvimento Econômico – Compras Públicas 001/2026* no Município de Iporã justifica-se pela necessidade de fomentar o crescimento econômico local, assegurar a circulação de recursos no comércio municipal e promover a inclusão produtiva de micro e pequenos empreendedores, especialmente os enquadrados como MEI, MPEs e agricultores familiares.
A estratégia de executar aquisições públicas de maneira planejada, organizada por metas e distribuída ao longo do ano de 2026, visa não apenas garantir o abastecimento regular das secretarias e unidades administrativas da Prefeitura, mas também utilizar o poder de compra do Estado como instrumento de desenvolvimento econômico e social.
Por meio da priorização de fornecedores locais e da segmentação das contratações por objeto e período, o plano contribui significativamente para:

• A **injeção direta de recursos na economia local**, estimada em milhões de reais ao longo do ano;
• A **manutenção e criação de empregos formais e informais** nos setores de comércio, prestação de serviços e produção agrícola;
• O **incentivo ao surgimento de novos empreendimentos**, ampliando a base produtiva local e fortalecendo o empreendedorismo;
• O **atendimento das exigências legais**, como a aplicação de no mínimo 30% dos recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) em aquisições da agricultura familiar, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009.

Além disso, o plano reforça a importância da descentralização econômica e da busca por soluções locais, como forma de garantir maior autonomia ao Município, reduzindo a dependência de fornecedores externos e otimizando a logística de abastecimento de bens e serviços públicos.
A aplicação do plano ainda favorece a previsibilidade orçamentária e a programação das licitações, ao distribuir as demandas por metas mensais, possibilitando melhor gestão dos contratos, acompanhamento de indicadores e transparência nas ações da administração pública.
Por fim, ao associar desenvolvimento econômico, fortalecimento institucional e inclusão social, o Plano de Ação 001/2026 alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), além de demonstrar o compromisso da gestão municipal com uma política de compras públicas inovadora, estratégica e voltada à transformação da realidade socioeconômica de Iporã.

META	EXPECTATIVA DE LICITAÇÃO	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	INDICADORES	RESULTADOS
Meta 1- Aquisição de produtos de panificação	FEVEREIRO a JULHO /2026	ABRIL a SETEMBRO/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã,	Injeção de aproximadamente R$ 150.000,00 na economia Local. Manutenção de empregos no setor do varejo
Meta 2 – Aquisição de produtos para compor a Merenda escolar (alimentos secos , hortifruti, cacau 100% e alimentos sem glúten, carne, leite)	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, fornecimento dos alimentos para o Município	Injeção de aproximadamente R$ 1.400.000,00 na economia local. Fornecendo alimentos e buscando gerar empregos.
Meta 3 - Aquisição de serviços de ar condicionado	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026	Aumento do faturamento no Município de Iporã, pela prestação de serviços de manutenção em ar condicionado	Injeção de aproximadamente R$ 100.000,00, na economia local. Gerando incentivo no comércio local e a manutenção de emprego no Município.
Meta 4- Aquisição de Materiais de Construção	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	Aumento de faturamento em Iporã, com materiais de construção e manutenção, para atender as necessidades do Município.	Injeção de aproximadamente R$ 600.000,00 na economia local. Melhoria no Município ao atender as necessidades e gerar empregos no Município.
Meta 5 – Contratação de prestação de serviços de BORRACHARIA	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	Incentivo para o surgimento de novos Micro empreendedores no município.	Injeção de aproximadamente R$ 60.000,00 na economia local. Melhoria na qualidade de vida do MEI
Meta 6 – Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA	MARÇO/2026	MAIO/2026	Incentivo para o surgimento de novos Micro empreendedores no município.	Injeção de aproximadamente R$ 300.000,00 na economia local. Melhoria na qualidade de vida do MEI.
Meta 7- Aquisição de materiais metalúrgicos e	MARÇO/2026	MAIO/2026	Aumento de faturamento no Município de	Injeção de aproximadamente R$ 250.000,00, na

PRESTAÇÃO de serviços metalúrgicos			Iporã, para atender as necessidades do Município, bem como para manutenção de bens públicos.	economia local. Melhoria nas Escolas Municipais, CMEI's, Parque urbano e Secretarias.
Meta 8 – Aquisição de Materiais de consumo de expediente, papelaria, material para escritório, dentre outros	MAIO/2026	JULHO/2026	Aumento de faturamento no Município, manutenção de materiais de expedientes, gerando empregos e promovendo o desenvolvimento do Município.	Injeção de aproximadamente R$ 250.000,00, na economia local, Atendendo as necessidades do Município para dar continuidade ao trabalho das Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Secretarias Municipais, gerando desenvolvimento ao Município..
Meta 9 – Aquisição de brinquedos, para serem distribuídos no dia das crianças e no Natal	MAIO/2026	JULHO/2026	Aumento de faturamento no Município, buscando o Incentivo para o surgimento de novos Micro empreendedores no município.	Injeção de aproximadamente R$ 60.000,00, na economia local. Atende as necessidades do Município para dar continuidade ao trabalho das Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Secretarias Municipais, gerando desenvolvimento ao Município.
Meta 10 – SERVIÇOS DE ELETRICISTA	FEVEREIRO A MARÇO/2026	ABRIL/2026	Aumento de faturamento no Município, buscando o Incentivo para o surgimento de novos prestadores de serviços	Injeção de aproximadamente R$ 80.000,00, na economia local, gerando emprego e desenvolvimento para o Município. Bem como o surgimento de novos prestadores de serviços do ramo.
Meta 11 – Aquisição de Cestas Básicas	ABRIL/2026	JULHO/2026	Aumento de faturamento no Município, onde busca atender a necessidade das famílias cadastradas no CRAS..	Injeção de R$ 200.000,00, na economia local. As famílias atendidas pela Departamento de Assistência Social.
Meta 12 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da **Agricultura Familiar** (MERENDA)	JULHO/2026	SETEMBRO/2025	Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar visando o cumprimento da Lei nº 11.947/2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo FNDE para o PNAE devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.	Injeção de aproximadamente R$ 3.000.000,00, na economia local, proporcionando o desenvolvimento do setor de agricultura do município.
Meta 13 – Aquisição de Marmitex	JULHO/2026	SETEMBRO/2025	Aumento de faturamento no Município de Iporã, para atender as necessidades do Município	Injeção de aproximadamente R$ 400.000,00, na economia local. Incentivando para tanto o surgimento de novos MPEs, MEI, no município.
Meta – 14 - Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha	AGOSTO/2025	OUTUBRO/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã.	Injeção de aproximadamente R$170.000,00 na economia Local. Manutenção de empregos no setor do varejo.
Meta 14 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias em geral	AGOSTO/2025	DEZEMBRO/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, fornecimento dos alimentos para o Município.	Injeção de aproximadamente R$ 3.000.000,00 na economia local. Fornecendo alimentos e buscando gerar empregos.
Meta 15 - Aquisição de Enxoval e Uniformes Hospitalares para a Secretaria de saúde	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, fornecimento de enxoval e uniformes hospitalares para o Município.	Injeção de aproximadamente R$ 140.000,00 na economia local. Fornecendo alimentos e buscando gerar empregos.
Meta 16 - prestação de serviços de lavagens de veículos destinados as Secretarias em geral	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, prestação de serviços de lavagens de veículos destinados as Secretarias em geral.	Injeção de aproximadamente R$ 280.000,00 na economia local. Fornecendo alimentos e buscando gerar empregos.
Meta 17 - prestação de serviços mecânicos/elétricos, serviços de injeção eletrônica/regulagem e diagnósticos, serviços de lataria, serviços de vidraceiro veicular e serviços de retifica de motores destinados as Secretarias em geral	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, prestação de serviços mecânicos/elétricos, serviços de injeção eletrônica/regulagem e diagnósticos, serviços de lataria, serviços de vidraceiro veicular e serviços de retifica de motores	Injeção de aproximadamente R$ 1.200.000,00 na economia local. prestação de serviços mecânicos/elétricos, serviços de injeção eletrônica/regulagem e diagnósticos, serviços de lataria, serviços de vidraceiro veicular e serviços de retifica de motores e buscando gerar empregos.
Meta 18 - aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura elétrica.	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura elétrica.lataria, serviços de vidraceiro veicular e serviços de retifica de motores	Injeção de aproximadamente R$ 180.000,00 na economia local. aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura elétrica.
Meta 19 - Serviços de exames laboratoriais, de imagem e demais exames e procedimentos, para atendimento na rede de saúde, a serem realizados na sede do prestador de serviços e no Hospital Municipal Cyro Silveira, durante plantão.	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, Serviços de exames laboratoriais, de imagem e demais exames e procedimentos, para atendimento na rede de saúde, a serem realizados na sede do prestador de serviços e no Hospital Municipal Cyro Silveira, durante plantão.	Injeção de aproximadamente R$ 1.050.000,00 na economia local. Serviços de exames laboratoriais, de imagem e demais exames e procedimentos, para atendimento na rede de saúde, a serem realizados na sede do prestador de serviços e no Hospital Municipal Cyro Silveira, durante plantão.
Meta 20 - serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfície, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfície, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.	Injeção de aproximadamente R$ 500.000,00 na economia local. serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfície, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.
Meta 21 - Aquisição de tintas, materiais de pintura em geral.	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, Aquisição de tintas, materiais de pintura em geral.	Injeção de aproximadamente R$ 280.000,00 na economia local. Aquisição de tintas, materiais de pintura em geral.
Meta 22 – Aquisição materiais gráficos.	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, Aquisição materiais gráficos.	Injeção de aproximadamente R$ 290.000,00 na economia local. Aquisição materiais gráficos.
Meta 23– Facilitadores	MAIO/2026	JULLHO/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, Contratação de pessoa jurídica de facilitadores para ministrar oficinas no âmbito da Assistência Social e Habitação.	Injeção de aproximadamente R$ 180.000,00 na economia local. Contratação de pessoa jurídica de facilitadores para ministrar oficinas no âmbito da Assistência Social e Habitação.
Meta 24– Casa Agropecuária	MAIO/2026	JULLHO/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, fornecimento de equipamentos e materiais para serviços de agropecuária.	Injeção de aproximadamente R$ 100.000,00 na economia local. fornecimento de equipamentos e materiais para serviços de agropecuária.
Meta 25– Farmácia	MAIO/2026	JULLHO/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, aquisição futura e parcelada de medicamentos, para serem retirados diretamente nos balcões das farmácias.	Injeção de aproximadamente R$ 250.000,00 na economia local. aquisição futura e parcelada de medicamentos, para serem retirados diretamente nos balcões das farmácias.
Meta 26 – funilaria e lataria.	MAIO/2026	JULLHO/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, funilaria e lataria.	Injeção de aproximadamente R$ 300.000,00 na economia local. aquisição futura e parcelada de medicamentos, para serem retirados diretamente nos balcões das farmácias.
Meta 27 – Fornecimento de Pão Francês.	MAIO/2026	JULLHO/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, Fornecimento de Pão Francês.	Injeção de aproximadamente R$ 150.000,00 na economia local. aquisição futura e parcelada de Fornecimento de Pão Francês..
Meta 28 – Fornecimento de Agricultura Familiar.	JUNHO /2026	AGOSTO/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, Fornecimento de Agricultura familiar.	Injeção de aproximadamente R$ 550.000,00 na economia local. aquisição futura e parcelada de Fornecimento de Agricultura familiar.
Meta 29 - fornecimento de peças e serviços mecânicos	SETEMBRO /2026	NOVEMBRO/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Iporã, fornecimento de peças e serviços mecânicos.	Injeção de aproximadamente R$ 2.700.000,00 na economia local. aquisição futura e parcelada de fornecimento de peças e serviços mecânicos.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B7BE1940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 001/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina	29,30/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	29, 30/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	22, 24, 26, 28/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	22, 23, 26/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Londrina	22, 23/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	22, 23, 24, 26, 31/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	28, 29, 30, 31/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
Valdir da Silva	Motorista	Londrina	20, 22, 23, 24/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
William Gabriel Dias	Motorista	Cornélio Procópio	23, 29, 30/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	22, 23, 26/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Apucarana	17/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Hélio Wilson da Costa	Motorista	Londrina	22, 23, 26, 29, 30/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Marcos Roberto da Silva	Motorista	Londrina	22, 23, 26, 29, 30, 31/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Rodrigo Aurelio Merli	Motorista	Londrina	20, 22, 24, 26, 29, 30, 31/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 420,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	02, 05, 06, 07, 08, 09/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Rodrigo Aurelio Merli	Motorista	Cornélio Procópio	02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 10/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 480,00
Marcos Roberto da Silva	Motorista	Londrina	02, 05, 06, 07, 08, 09/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Hélio Wilson da Costa	Motorista	Cornélio Procópio	02, 05, 06, 07, 08, 09/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina	05, 06, 07, 08, 09/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	05, 06, 07, 08, 09/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	05, 06, 07, 08, 09/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	05, 06, 07, 08, 09/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
William Gabriel Dias	Motorista	Cornélio Procópio	05, 06, 07, 08, 09/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	05, 06, 07, 08, 09/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	12, 13, 14, 15, 16/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Hélio Wilson da Costa	Motorista	Cornélio Procópio	12, 13, 14, 15, 16/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	12, 13, 14, 15, 16/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Marcos Roberto da Silva	Motorista	Londrina	12, 13, 14, 15, 16/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Rodrigo Aurélio Merli	Motorista	Cornélio Procópio	12, 13, 14, 15, 16, 17/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	12, 13, 14, 15, 16/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	12, 13, 14, 15, 16/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
William Gabriel Dias	Motorista	Cornélio Procópio	12, 13, 14, 15, 16/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	12, 13, 14/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina	12, 13, 14, 15, 16/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de janeiro de 2026.

ERRATA:

No extrato de diárias nº 135/2025, publicado em 26 de novembro de 2025, Edição 3414, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	17/12/2025	Transporte de pacientes	R$ 60,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Apucarana	17/12/2025	Transporte de pacientes	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:6A422114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 002/2026

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Dezembro/2025								
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes	**8.581.143,60**	**6.597.214,06**	**5.728.717,52**	**5.479.594,29**	**6.060.927,86**	**10.260.949,96**	**83.266.003,00**	**83.266.003,00**
	5.832.283,66	**5.934.613,72**	**8.255.413,72**	**8.192.505,69**	**6.726.633,72**	**5.616.005,20**		

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.922.898,78	3.225.117,95	2.686.996,02	2.931.996,02	2.538.196,02	7.334.822,32	39.373.664,79	39.373.664,79
	2.536.996,02	2.126.996,02	4.110.496,02	2.858.996,02	3.051.528,00	3.048.625,60		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	57.753,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	690.000,00	690.000,00
	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.600.491,82	3.314.619,11	2.984.244,50	2.490.121,27	3.465.254,84	2.868.650,64	43.202.338,21	43.202.338,21
	3.237.810,64	3.750.140,70	4.087.440,70	5.276.032,67	3.617.628,72	2.509.902,60		
Despesas de Capital	**16.114.643,33**	**1.546.428,75**	**1.652.106,53**	**3.882.878,75**	**17.141.928,01**	**2.902.209,39**	**71.773.522,38**	**71.773.522,38**
	6.559.833,90	**767.022,75**	**1.316.022,75**	**4.514.525,71**	**1.768.835,35**	**13.607.087,16**		
INVESTIMENTOS	15.788.213,33	1.221.558,75	1.327.236,53	3.558.008,75	16.817.058,01	2.577.339,39	67.873.522,38	67.873.522,38
	6.234.963,90	442.152,75	991.152,75	4.189.655,71	1.443.965,35	13.282.217,16		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	326.430,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	3.900.000,00	3.900.000,00
	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.007,84	61.711,56	61.711,56	61.711,56	61.711,56	61.711,56	740.835,00	740.835,00
	61.711,56	61.711,56	61.711,56	61.711,56	61.711,56	61.711,56		
TOTAL GERAL	24.757.794,77	8.205.354,37	7.442.535,61	9.424.184,60	23.264.567,43	13.224.870,91	155.780.360,38	155.780.360,38
	12.453.829,12	6.763.348,03	9.633.148,03	12.768.742,96	8.557.180,63	19.284.803,92		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:45746810

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 01/2026

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOÃO CARLOS VENTURIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Marcus Vinícius Braz Santos	Curitiba - PR	12/01/2026	14/01/2026	2	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar com lideranças, com visitas na Secretaria da Cidade, Secretaria da Infraestrutura e Assembleia Legislativa.	R$760,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste, estado do Paraná, 12 de janeiro de 2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:44E274F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 31/12/2025, Função Gratificada de Direção em Unidades Educacionais, às servidoras mencionadas conforme ANEXO.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 07 de janeiro de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO
(A que se refere ao art. 1º, da Portaria 01 de 07 de Janeiro de 2026)
RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES

Matrícula	Funcionário	Cargo	Função Gratificada	Símbolo	Portaria
4406-1	DENISE TEREZINHA CORELUK	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES	FG-M2-40%	Revoga-se da Portaria nº 1228,

	KARAS		EDUCACIONAIS – PORTE II - ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL		de 21/12/2023
8493-3	GILVANA VALECHENSKI RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II – CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES	FG-M2-40%	Revoga-se da Portaria nº 1515, de 20/12/2021
586-2	IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE III - ESCOLA PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA	FG-M3-45%	Revoga-se da Portaria nº 1509, de 20/12/2021
9564-1	MARLI TEREZINHA DUDA	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - CMEI IRMÃ RUTH	FG-M2-40%	Revoga-se da Portaria nº 1228, de 21/12/2023
5167-4	SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE III - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN	FG-M3-45%	Revoga-se da Portaria nº 1509, de 20/12/2021
4601-1	TANIA MARCIA BAGNARA	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE I - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO CONTESTADO	FG-M1-30%	Revoga-se da Portaria nº 1515, de 20/12/2021
6445-4	VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA	FG-M2-40%	Revoga-se da Portaria nº 1228, de 21/12/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EFDF7017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, de 12 de fevereiro de 2025. RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/01/2026, Função Gratificada de Direção em Unidades Educacionais, às servidoras conforme ANEXO.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 07 de janeiro de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO
(A que se refere ao art. 1º, da Portaria 02 de 07 de Janeiro de 2026)
RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES

Matrícula	Funcionário	Cargo	Função Gratificada	Símbolo
1372-2	ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE II - ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL	FG-M2-40%
9214-1	TACIANE DA SILVA CAUS	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II – CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES	FG-M2-40%
5364-1	FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE III - ESCOLA PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA	FG-M3-45%
10719-1	CLAUDIANE AURORA GUIMARÃES	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - CMEI IRMÃ RUTH	FG-M2-40%
11542-1	CASSIANI APARECIDA LOBO TURMINA	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE III - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN	FG-M3-45%
10141-2	ANA CLAUDIA DO SANTOS	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE I - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO CONTESTADO	FG-M1-30%
11058-1	SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES RICK	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA	FG-M2-40%

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:64161EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 003/2026

DECRETO Nº.003/2026

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 09/2025 de 10 de novembro de 2025.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNCO DO DECRETO N° 003/2026

Matricula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Faixa a ser Promovido	Posse		
					Dia	Mês	Ano
965982	CARLA GRAZIELA VIOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XXII-16	6	1	2010
966174	GREZIELE ZAVATIN LOLI	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	XV-14	11	1	2012
98222	DEBORA CRISTINA PEIXOTO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-18 IV-18	1	1	2008
965985	MATHILDE CANUTO DA SILVA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-16 IV-16	20	1	2010
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	CONTADOR	GOP	XXXV-18	2	1	2008
958771	ROSELY MIOSHI	DENTISTA	GOP	XXIV-30	4	1	1996
966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRO	GOP	XXIV-10	5	1	2012
965950	ADEMIR MORO RIBAS	ENGENHEIRO CIVIL	GOP	XXXI-14	23	1	2009
966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	XVI-14	19	1	2012
966178	CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	XVI-14	19	1	2012
966180	FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	XVI-14	19	1	2012
966168	SONIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	VI-14	10	1	2012
965984	VALERIO BUZETI SALVE	TESOUREIRO AUXILIAR	GOA	XX-15	6	1	2010

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8345C00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10. TERMO DE APOSTILAMENTO - C. 76/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	76/2024 - Seq. 5611
Apostilamento:	Sequencial 10 - 12/01/2026
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ:	34.788.640/0001-20
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	L	4,1900	4,2900	0,1000
Total do novo valor unit.:					4,2900
Total da diferença:					0,1000

Lobato, 12 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:361F8B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11. TERMO DE APOSTILAMENTO - C. 75/2024

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000
CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	75/2024 - Seq. 5610
Apostilamento:	Sequencial 11 - 12/01/2026
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	L	6,1900	6,2900	0,1000
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	L	4,1900	4,2900	0,1000
Total do novo valor unit.:					10,5800
Total da diferença:					0,2000

Lobato, 12 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:65C3166E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	
Nr.: 4/2026	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Processo Adm.: 6/2026**
	Data do Processo: 09/01/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IX e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo: 6/2026	
b) Nr. Licitação: 4/2026 - DL	
c) Modalidade: Dispensa de licitação	
d) Data de Homologação: 09/01/2026	
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DE REDE DE ESGOTO*	
Participante: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (80.910.201/0001-65)	

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DE REDE DE ESGOTO.	1,000	UN	147.000,00	147.000,00
Total do Participante:					**147.000,00**
Total Geral:					**147.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.91.39.00	R$ 18.000,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	09.001.27.812.0016.2042.3.3.91.39.00	R$ 18.000,00
Tarifa Social de Água	07.004.08.245.0002.2120.3.3.91.39.00	R$ 22.000,00
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM	05.001.04.122.0019.2019.3.3.91.39.00	R$ 60.000,00
PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Manutenção do Departamento de Cultura	10.003.13.122.0019.2040.3.3.91.39.00	R$ 10.000,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.91.39.00	R$ 19.000,00

Lobato, 12 de Janeiro de 2026

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:3BEEAEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	**Nr.: 5/2026**
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.: 7/2026**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo: 09/01/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	7/2026				
b) Nr. Licitação:	5/2026 - DL				
c) Modalidade:	Dispensa de licitação				
d) Data de Homologação:	09/01/2026				
e) Objeto da Licitação:	*CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP*				
Participante: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUS (17.989.386/0001-09)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP- PROAMU	1,000	UN	0,00	0,00
				Total do Participante:	**0,00**
				Total Geral:	**0,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	06.003.10.302.0014.2098.3.3.72.39.00	R$ 113.184,60

Lobato, 09/01/2026

FABIO CHICAROLI	**Assinatura do Responsável**
Prefeito	

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:D8081827

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
18. TERMO DE APOSTILAMENTO - C. 19/2024

SAMAE LOBATO
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000
CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	19/2024 - Seq. 72
Apostilamento:	Sequencial 18 - 12/01/2026
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ:	34.788.640/0001-20
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO DIRETO DA BOMBA (NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	L	4,1900	4,2900	0,1000
Total do novo valor unit.:					4,2900
Total da diferença:					0,1000

Lobato, 12 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:3CA2305D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), com amparo na Lei 632/99, Art. 79.
Considerando a Portaria nº 003/2026 de 09 de janeiro de 2026;
Considerando o processo Cloud nº 4588/2025;

RESOLVE:
Art. 1°. Interromper a partir do dia 09 de janeiro de 2026 as férias do servidor abaixo descrito:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		INTERRUPÇÃO EM:
60416	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026	09/01/2026

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data da interrupção das férias.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:5A889F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), com amparo Lei 632/99, Art. 79.

Considerando a Portaria 002/2026 de 09 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1°. Interromper a partir das doze horas do dia 12 de janeiro de 2026 as férias da servidora abaixo descrita:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		INTERRUPÇÃO EM:
60566	MARIANE APARECIDA GRENTESKI	04/02/2025	03/02/2026	12/01/2026	16/01/2026	12/01/2026

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data da interrupção das férias.
Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:48A925E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
06º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

06° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026
O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO Aquisição de 01 Caminhão Cavalo Mecânico 6x4, nos termos do Convênio que será celebrado entre o Município de Mandirituba e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID									
Justificativa Suscinta: O presente item não está incluso no PCA por conta que o recurso para aquisição do caminhão se trata de um convênio que será celebrado com a SECID, e este convênio veio após a elaboração do PCA 2026, por este motivo solicito a inclusão excepcional no presente processo									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quantida de	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorida de	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	4.4.90.52	Caminhão Cavalo Mecânico 6x4	UN.	01	1.006.600,00	R$1.006.600,00	Alto	Março de 2026	Não
Valor total:						R$ 1.006.600,00			

07 de janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:F096436D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCURADORIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PMM N.º 001/2026

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mangueirinha – PSS/PMM, visando a contratação temporária de agente público para o exercício da Função Pública de Fonoaudiólogo 20 h, Professor de Artes; Professor de Educação Especial; Professor de Educação Física; Psicopedagogo.

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, por meio das SECRETARIAS

MUNICIPAIS, bem como com o **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, e juntamente com o Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - PSS, MAXIMIANO AUGUSTO BERTI CECURA, no uso das respectivas atribuições legais; e
Considerando o pedido formulado pelas Secretarias Municipais;
Considerando as normas instituídas neste Edital, assim como dispõe a Lei Municipal n.º 2369/2023 e Lei n.º 1905/2015, que definiu, no âmbito do Município de Mangueirinha, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;
Considerando que o Municipio realizou Concurso Público nº 001/2023 o qual foi homologado em 30 de junho de 2023, não tendo havido aprovados que suprissem as vagas infra elencadas;
Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo **determinado, para atender à necessidade de manutenção das atividades de interesse público do Município de Mangueirinha, com carácter excepcional, extraordinário e fora do comum,** até a homologação de novo Concurso Publico.

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **13 de janeiro de 2026 à 16 de janeiro de 2026,** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS n.º 001/2026, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 2369/2023, e Lei n.º 1905/2015, visando a contratação temporária de agente público para o exercício da Função Pública de **Fonoaudiólogo 20 h, Professor de Artes; Professor de Educação Especial; Professor de Educação Física; Psicopedagogo,** na Administração Direta do Município de Mangueirinha, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as quais definiram no âmbito do Município de Mangueirinha, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

N.º Vagas	Cargo	Requisito	Carga Horária semanal	Remuneração
CR	**Fonoaudiólogo – 20h**	Ensino superior completo em fonoaudiologia com registro no conselho de classe respectivo	20 H	R$ 5.093,07
CR	**Professor de Artes**	Graduação Licenciatura em Artes Visuais ou educação artística.	20 H	R$ 2.473,45
10+CR	**Professor de Educação Especial**	Graduação em Licenciatura Plena com Especialização em Nível de pós-graduação em Educação Especial ou semelhante. Com experiência comprovada.	20 H	R$ 2.473,45
02+CR	**Professor de Educação Física**	Graduação Licenciatura em educação física	20 H	R$ 2.473,45
CR	**Psicopedagogo**	Graduação na área da Psicopedagogia; Graduação licenciatura plena na área da Pedagogia com Pós Graduação em Psicopedagogia; Graduação em Psicologia com Pós Graduação em Psicopedagogia. Experiência comprovada	20 H	R$ 3.012,75

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível na Secretaria Municipal de Educação, e protocolado na mesma, sito Rua Avelino A. dos Santos, 108, Centro, nos dias **13 de janeiro de 2026 à 16 de janeiro de 2026**, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, e não será cobrada taxa de inscrição.
O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.
As inscrições serão aceitas no período de **13 de janeiro de 2026 à 16 de janeiro de 2026**, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.
Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolado no período **13 de janeiro de 2026 à 16 de janeiro de 2026**, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangueirinha, sito Rua Avelino A. dos Santos, 108, Centro.
Não serão aceitas inscrições por correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou duplicada. Sendo permitido apenas uma inscrição por candidato. Em caso de duplicidade de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado.
Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.
A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do requerimento de inscrição definitivo, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**.
A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

DA SELEÇÃO:
A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.
Prova de Títulos - Avaliação curricular, receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
Doutorado na área específica, Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de pós graduação stricto sensu, em nível de doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	30 pontos	30 pontos
Mestrado na área específica, Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de pós graduação stricto sensu, em nível de mestrado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	20 pontos	20 pontos
Pós Graduação/Especialização na área ou Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em nível lato sensu, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada. 15 pontos para cada diploma/certificado, podendo conter até 02 cursos.	15 pontos	30 pontos
Graduação Diploma e/ou Histórico Escolar do curso de graduação, 12 pontos cada graduação, podendo contar até 02 cursos.	12 pontos	24 pontos
Aperfeiçoamento profissional/TÉCNICO com Certificados de participação em cursos na área específica. 5 pontos para cada certificado com carga horária mínima de 60 horas cada, podendo contar até 02 cursos concluídos. **COM DATA DE CONCLUSÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2025.**	5 pontos	10 pontos
Comprovante de experiência ou atuação no área superior a 01 (um) mês, podendo contar até 24 (vinte e quatro meses).	1 ponto	24 pontos
TOTAL DE PONTOS	**83**	**138**

2.1.1.1 Caso o candidato apresente múltiplas formações, serão somadas as pontuações de até duas Graduações, duas Pós-Graduações/Especializações, um Mestrado e um Doutorado, totalizando a pontuação correspondente a cada nível de formação, sem restrição de acúmulo entre diferentes níveis acadêmicos
A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta por servidores públicos;
Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição, devidamente colado, contendo cópia autenticada e legível da documentação prevista no item 2.1.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.1.3.1 Na ausência de cópia legível e autenticada o candidato(a) deve levar os documentos originais juntamente com as cópias até a Secretaria Municipal de Educação para verificação de sua autenticidade.
A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **13 de janeiro de 2026 à 16 de janeiro de 2026**, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, somente na Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangueirinha, sito Rua Avelino A. dos Santos, 108, Centro, de segunda a sexta-feira, conforme item 1.7.
Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:
Requerimento de Inscrição devidamente colado no lado externo do envelope;
Cópia legível e autenticada do RG ou CNH, contendo CPF;
Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
Declaração de experiência na área (cópia legível e autenticada ou original), ou cópia legível e autenticada do registro na Carteira de Trabalho que comprove a experiência na área;
Cópia dos comprovantes de cursos.

A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.
Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.
A classificação final do candidato dar-se-á a partir das notas obtidas na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.
Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
Será eliminado o candidato que:
Fizer a inscrição de forma indevida;
Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
3.1.5.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular;
Apresentar cópias ilegíveis.

DOS RECURSOS:

Caberá recurso quanto à:
4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;
A relação dos candidatos aprovados será divulgada no Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, e Diário Oficial Eletrônico do Município. O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Mangueirinha.
Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo III, protocolado na Secretaria de Educação do Município de Mangueirinha, sito Rua Avelino A. dos Santos, 108, Centro, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo determinado.
Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
Das decisões da comissão organizadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
A decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do Mural da Prefeitura, Internet– página oficial da Prefeitura Municipal de Mangueirinha e Diário Oficial Eletrônico do Município.

DAS CONTRATAÇÕES:

O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo simplificado, o objeto deste Edital reger-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 2369/2023 e Lei Municipal 1.905/2015 as quais regulamentam no âmbito do Município de Mangueirinha, as hipóteses e as condições para tais contratações para atuar no serviço público municipal de forma temporária;
As contratações serão realizadas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, pelo período de até 1 ano, podendo ser progrogável por igual período, a critério da Administração atendendo as necessidades;
São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
ter idade mínima de dezoito anos;
provar estar quite com as obrigações eleitorais;
provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.
O candidato aprovado e convocado será alocado conforme a organização de cada secretaria e interesse da administração, não sendo possível por parte do convocado a escolha de local de trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

As atribuições pertinentes às funções dos cargos, constam no Anexo I do presente edital.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de até 01 ano, a partir de sua data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Recursos Humanos e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

MAXIMIANO AUGUSTO BERTI CECURA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

Cargo: FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS
a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA*:
Atendimento fonoaudiólogico a pessoas com distúrbios da fala e de oratória.
b) *TAREFA TÍPICA:*
1. Avaliação fonoaudiológicos;
2. Elaboração de laudos fonoaudiológico;
3. Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes a linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz;
4. Orientação familiar;
5. Reunião de pais, se necessário;
6. Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos;
7. Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessários;
8. Acompanhar pacientes quanto a adaptação do aparelho auditivo;
9. Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente;
10. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.
c) *REQUISITOS:*
1. Instrução; superior completo - Curso de Fonoaudióloga e Registro no Conselho
Regional de Fonoaudióloga;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas: tarefas especializadas que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado;
4. Responsabilidade por erros: trabalho apresenta possibilidade de ocorrência de erros;
5. Responsabilidade por dados confidenciais: não é inerente ao cargo;
6. Responsabilidade por contatos: contatos frequentes e direto, internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: trabalho exige atenção e cautela no manuseio de equipamentos durante a execução do trabalho;
8. Esforço físico: leve;
9. Esforço mental e visual: constante;
10. Condições de trabalho: trabalho insalubre, risco médio;
11. Responsabilidade por supervisão: não há previsão;

Cargo: PROFESSOR DE ARTES
a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
1. Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; contribuir com os serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
b) *REQUISITOS:*
Graduação Licenciatura em Artes Visuais ou educação artística

Cargo: PROFESSOR COM ESPECIALIDADE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
1) Planejar e executar o trabalho docente, orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações;
2) Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem;
3) Diagnosticar a realidade do aluno;
4) Constar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a equipe multiprofissional;
5) Cooperar com a equipe diretiva da escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
6) Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
7) Participar de eventos e atividades extra-classe, relacionadas com a educação;
8) Participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica;
9) Cumprir os dias letivos estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
10) Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem
b) *REQUISITOS:*
Graduação em Licenciatura Plena com Especialização em Nível de pós-graduação em Educação Especial ou semelhante. Com experiência comprovada.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.
b) *TAREFAS TÍPICAS:*
1. Efetuar testes de avaliação física.

2. Estudar a necessidade e a capacidade física dos desportistas.
3. Elaborar relatórios sobre os treinamentos.
4. Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas.
5. Submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas.
6. Instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados.
7. Instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes.
8. Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos.
9. Utilizar recursos de informática.
10. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

C) REQUISITOS:
Graduação (Licenciatura) em educação física

Cargo: PSICOPEDAGOGO
a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
O psicopedagogo implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Esse profissional deve atender de forma institucional e clínica.
b) TAREFA TÍPICA:

Realizar triagem para identificar os problemas que estão interferindo no processo de ensino dos alunos da rede municipal de educação;
Investigar e orientar a prevenção dos problemas e as barreiras de aprendizagem do educando;
Analisar a relação entre o a rede pedagógica e o processo de aprendizagem, para sugerir melhorias nos métodos e nas estratégias de ensino;
Realizar avaliações psicopedagógicos;
Investigar, analisar, diagnosticas, encaminhar e fazer intervenções para tratar os problemas e barreiras de aprendizagem;
Contribuir no esclarecimento de dificuldades de aprendizagem que não têm como causa apenas deficiências do aluno, mas que são consequências de problemas escolares;
Escutar e dar orientação aos pais, assim como palestras para orientação;
Orientar as atividades de intervenções pedagógicos para trabalhar as capacidades cognitivas, emocionais, sociais e morais dos alunos, promovendo a interação entre os estudantes;
Analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição;
Auxiliar no desenvolvimento de projetos favoráveis sobre as mudanças educacionais, visando evitar processo que conduzam as dificuldades das construções dos conhecimentos dos educandos;
Auxiliar os professores, ajudando-os na melhor forma de elaborar um plano de aula para melhor entendimento dos alunos;
Auxiliar os profissionais da rede pedagógica na elaboração da adaptação curricular;
Auxiliar na elaboração do projeto pedagógico;
Orientar os professores sobre a melhor forma de ajudar o aluno com dificuldades de aprendizagem, dentro da sala de aula;
Realizar um diagnóstico institucional para averiguar possíveis problemas pedagógicos possam estar prejudicando o processo ensino-aprendizagem;
Encaminhar o aluno para um especialista a partir das avalições psicopedagógicas;
Conversar e fornecer orientações aos pais dos alunos;
Auxiliar a direção das escolas para que os profissionais da instituição possam ter um bom relacionamento entre si.
Conversar com a criança ou o adolescente quando este necessitar de orientação;
Identificar, através de um estudo de caso, também diagnóstico clínico, as causas dos problemas de aprendizagem dos alunos, utilizando, para tanto, instrumentos como: provas operatórias, provas projetivas, histórias, material pedagógico, etc;
Dirigir, quando houver habilitação e quando necessário, veículos da Prefeitura, para o desempenho das atribuições do cargo;
Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).
Pesquisar, identificar e indicar atividades pedagógicas, individuais e coletivas, aos professores, pedagogos e instituições que visem minimizar as dificuldades de aprendizagens de crianças que possuam laudo/parecer de TED (Transtorno Global do Desenvolvimento), TOD (Transtorno Opositor Desafiador), Autismo, TDHA (Transtorno se Defict de Atenção e Hiperatividade), Dislexia, Disgrafia, Discalculia, Transtornos de aprendizagem, entre outras especificidades dentro de síndromes, transtornos e deficiências que venha a criança ter dificuldade no processo de aprendizagem;
Pesquisar, identificar e indicar cursos e capacitações que contribuam no desenvolvimento de professores, pais e demais profissionais quanto as competências necessárias para trabalhar com alunos com dificuldades.

C) REQUISITOS:
Graduação na área da Psicopedagogia; Graduação na área de licenciatura plena em Pedagogia com e Pós Graduação em Psicopedagogia; Graduação em Psicologia com Pós Graduação em Psicopedagogia. EXPERIÊNCIA COMPROVADA

ANEXO II
TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
(USO EXCLUSIVO COMISSÃO)

AVALIAÇÃO CURRICULAR	
Doutorado	
Mestrado	
Especialização I	
Especialização II	
Ensino Superior Graduação I	
Ensino Superior Graduação II	
Aperfeiçoamento Profissional I	
Aperfeiçoamento Profissional II	
Experiência Profissional	
TOTAL GERAL*	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2026 Prefeitura Municipal de Mangueirinha

Cargo:							
Nome Completo:							
CPF:							
RG:							
Endereço:							
Cidade:							
Numero:		**Bairro:**					
Cidade:			**Estado:**		**CEP:**		
Tel. Fixo:			**Tel. Celular:**				
E-mail:							

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Mangueirinha, / /

Assinatura

ANEXO IV
PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

DATA		
12/01/2026	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, e Diário Oficial Eletrônico do Município.
13/01/2026a 16/01/2026	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, devidamente autenticados.	Entrega na Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangueirinha, sito Rua Avelino A. Dos Santos, 108, Centro
21/01/2026	Publicação do Resultado Preliminar	Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, e Diário Oficial Eletrônico do Município.
22/01/2026	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar	Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangueirinha, sito Rua Avelino A. Dos Santos, 108, Centro
23/01/2026	Divulgação de recursos e Resultado Final homologado	Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, e Diário Oficial Eletrônico do Município.

Sujeito à alterações.

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:			
NUMERO:			**BAIRRO:**
IDADE:	**ESTADO:**		**CEP:**
TEL. FIXO:		**TEL. CELULAR:**	
E-MAIL:			

Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2026 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:751AA683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 004/2025 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, bem como com as normas infraconstitucionais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** relativas ao **Processo Seletivo Simplificado (Contrato Temporário)**, regido pelo Edital nº 206/2025, observadas as condições nele estipuladas, nos termos a seguir.

Art.1º Após o prazo dos recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, permanecem inalterados os **ANEXOS** divulgado através do Edital n.º 002/2026, em 07 de janeiro de 2026.
Art.2º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I e II** deste edital.
Art.3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seu respectivo Anexo, conforme os critérios pré-estabelecidos no item 14 do Edital de Abertura.
Art.4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Matinhos – PR e no endereço eletrônico matinhos.atende.net, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos (PR), 12 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

EDUARDA CRISTINA POLETTO GONÇALVES
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2026 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)					
1371 – TERAPEUTA OCUPACIONAL- PSS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
18	MELISSA CLARA MONTEIRO BORGES	Afrodescendente	54	**1º**	**Aprovado**

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2026 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)					
1047 – MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA- PSS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
6	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	80	**1º**	**Aprovado**
7	MARISA RIETRA DYER	Ampla Concorrência	72	**2º**	**Aprovado**
14	RUBENS SIMONI	Ampla Concorrência	70	**3º**	**Aprovado**
5	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	Ampla Concorrência	70	**4º**	**Classificado**
4	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	Ampla Concorrência	66	**5º**	**Classificado**
13	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	Ampla Concorrência	52	**6º**	**Classificado**
16	MATHEUS FERREIRA MACHADO	Ampla Concorrência	50	**7º**	**Classificado**
1371 – TERAPEUTA OCUPACIONAL- PSS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
11	CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA	Ampla Concorrência	60	**1º**	**Aprovado**
18	MELISSA CLARA MONTEIRO BORGES	Afrodescendente	54	**2º**	**Aprovado**
8	MARINA JULIA DOMAKOSKI LEMOS	Ampla Concorrência	52	**3º**	**Aprovado**

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D90B8142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MEDICAL CROSS PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 60.975.055/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA USO DE PACIENTES ATENDIDOS PELAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	36833	Curativo para região sacral, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeável, com taxa de transmissão de vapor de 20,9 g/10cm2/24h. Tamanho: 22 x 25 cm. Na embalagem deverá constar, prazo de validade, data de fabricação, N° do lote e N° do Registro Na Anvisa. APRESENTAR AMOSTRA. (BR 485023) -Equivalente da mesma qualidade ou superior à marca MÖlnlycke	und	150	R$83,96	R$12.594,00
3	36838	Curativo para calcâneo, 05 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeável, com taxa de transmissão de vapor de 20,9 g/10cm2/24h. Tamanho: 22x23cm. Na embalagem deverá constar, prazo de validade, data de fabricação, N° do lote e N° do Registro Na Anvisa.APRESENTAR AMOSTRA. (BR 485022) -Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca MÖlnlycke.	und	80	R$91,00	R$ 7.280,00
7	36842	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata, composto por fibras álcool polivinílico (pva) ou carboximetilcelulose (cmc) e hidroxipropilcelulose. possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leitoda ferida na remoção. o curativo pode permanecer até 7 dias no leito da lesão, estéril, forma gel coeso e mantém a umidade no leito da ferida, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho: 15 x 15 cm. Na embalagem deverá constar, prazo de validade, data de fabricação, N° do lote e N° do Registro Na Anvisa. Cerca De 15 X 15 CM; Esterilidade: Estéril. APRESENTAR AMOSTRA. (BR 484870) -Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Casex.	und	250	R$79,50	R$ 19.875,00
8	36843	Produto protetor barreira, indicado para prevenção de dermatites causadas pela umidade e fluídos corporais com ingrediente ativo que aderem ao tecido, fazendo com que o creme resista a água e aos efluentes corporais que impede a absorção de agentes agressores na pele, evitando vermelhidão e irritações permite a adesão de fitas e filmes no local. Proporciona proteção, restaura o Ph da pele. Composição: Dimeticone, Calêndula, Triglicerídeos do Ácido Cáprico/Caprílico, Aloe Vera, Vitamina E e Polímero de Silicone formador de filme flexível. Tubo: 60g APRESENTAR AMOSTRA. (BR 479909) Equivalente da mesma qualidade ou superior às marcas Byild e Coloplast	tubo	40	R$34,92	R$ 1.396,80
10	36845	Spray removedor de adesivos, indicado à remoção de adesivos e resíduos sobre a pele intacta, provenientes de bases adesivas e coberturas, composto por silicone. Ácido Cáprico e Caprílico que regeneram a pele. Livre de éter, corantes e álcool. Remove adesivos (micropore, esparadrapos, placas de hidrocolóides - bolsa de colostomia) inclusive remover resíduos de cola deixados na pele sem causar dano, dor, ardência, irritação, descamação e risco de infecção na pele. Devolve a camada lipídica da pele que é retirada na remoção do adesivo evitando também ressecamento e irritações. Após o uso a pele seca rapidamente, a pele não fica oleosa. Livre de álcool e éter (não arde). Frasco: 50 ml : P/ Uso Cutâneo;Embalagem Com 50ml. APRESENTAR AMOSTRA. (BR 477261) -Equivalente da mesma qualidade ou superior à marca Helianto.	frasco	8	R$39,90	R$ 319,20
13	36848	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. com uma única face adesiva que adere a pele perilesional, porém não adere ao leito da ferida, reduzindo a dor e trauma durante as trocas, com estrutura de malha porosa que permite a passagem do exsudato ao curativo secundário, protegendo a pele de extravasamentos e maceração, pode permanecer no leito da lesão por até 14 dias. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho: 10 x 18 cm AMOSTRA. (BR 484776) Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca MÖlnlycke.	und	100	R$ 43,80	R$ 4.380,00
TOTAL						R$45.845,00

VALOR: R$ 45.845,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:9E48BD50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.311.052/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA USO DE PACIENTES ATENDIDOS PELAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	36850	Gel antisséptico com PHMB : Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. 100 ML. APRESENTAR AMOSTRA. (BR 473579). Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Helianto	frasco	50	R$19,89	R$994,50
16	36851	Bandagem compressiva, inelástica, em malha de tecido sintético e algodão, com óxido de zinco, glicerina, petrolato branco, óleo de castor e gomas. Auxilia no retorno venoso, diminuindo e prevenindo o edema, consequentemente acelerando a cicatrização das feridas circulatórias. Bota De Unna; 10 Cm X 9 M; (BR 477877) Equivalente da mesma qualidade ou superior à marca Helianto	und	80	R$26,18	R$2.094,40
TOTAL						R$3.088,90

VALOR: R$3.088,90 (três mil e oitenta e oito reais e noventa centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:6401DDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 22.437.236/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA USO DE PACIENTES ATENDIDOS PELAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36831	Curativo com cobertura de ação antimicrobiana, revestida de prata nanocristalina. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Dispensação da prata até 7 dias. Na embalagem deverá constar, prazo de validade, data de fabricação, N° do lote e N° do Registro Na Anvisa. 10x10cm; esterilidade estéril. APRESENTAR AMOSTRA.(BR 485066) Equivalente da mesma qualidade ou superior à marca Smith & Nephew	und	150	R$140,00	R$21.000,00
4	36839	Curativo em espuma com multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, camada absorvente flexível de espuma de poliuretano, sulfato de prata, capaz de inativar agentes patogênicos relacionados com feridas por um período de até 7 dias e camada de filme de poliuretano semipermeável, com taxa de transmissão de vapor, Tamanho: 15 x 15 cm. Na embalagem deverá constar, prazo de validade, data de fabricação, N° do lote e N° do Registro Na Anvisa. 15 X 15 CM; Esterilidade: Estéril. APRESENTAR AMOSTRA. (BR 485053) Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca MÖlnlycke.	und	200	R$98,00	R$19.600,00

5	36840	Curativo gaze não aderente com anti-séptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (Petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente. Na embalagem deverá constar, prazo de validade, data de fabricação, N° do lote e N° do Registro Na Anvisa. Cerca De 15 X 20 CM; Esterilidade: Estéril. APRESENTAR AMOSTRA (BR 485081) Equivalente da mesma qualidade ou superior à marca Smith & Nephew	und	200	R$30,00	R$6.000,00
6	36841	Curativo com cobertura de Hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e rico em ácido gulurônico, estéril, forma gel coeso e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Na embalagem deverá constar, prazo de validade, data de fabricação, N° do lote e N° do Registro Na Anvisa.15 X 15 CM; Esterilidade: Estéril. APRESENTAR AMOSTRA. (BR 484909) Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Casex.	und	200	R$70,00	R$14.000,00
TOTAL						R$60.600,00

VALOR: R$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:2694DED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°004/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.066.602/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA USO DE PACIENTES ATENDIDOS PELAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	36844	Barreira protetora de pele em spray, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos de resíduos do corpo, reforçando as defesas naturais da pele, formando um filme dermoprotetor hidrofóbico que impede a absorção de agentes agressores à pele. O produto não provoca ardência (livre de álcool) e fornece proteção contra problemas associados a vazamentos, sem afetar a adesão de adesivos não estéril. Frasco: 28 ml. Spray. APRESENTAR AMOSTRA. (BR 477288) Equivalente da mesma qualidade ou superior à marca Byild	frasco	15	R$38,00	R$570,00
TOTAL						R$570,00

VALOR: R$570,00 (quinhentos e setenta reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:7E3A64D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DE ITENS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA M. CAMARA SELUCCI – VEÍCULOS LTDA - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**, com sede na rua São Paulo, nº 10, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob n° 648.886.069-00, brasileiro, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **M. CAMARA SELUCCI – VEÍCULOS LTDA - EPP**, sediada na Av. 14 de Novembro, nº 1971, centro, na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **10.983.574/0001-80**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Camara Selucci** portador do RG nº 34.061.256-3 e do CPF nº 030.701.359-60, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, cujo objeto consiste no: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
A vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/01/2026 até 03/01/2027**, conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024 e na própria Ata, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 13 da Lei Municipal n° 670/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS ITENS
Ficam renovados os itens registrados, conforme quadro abaixo, mantidos os preços, quantidades e condições originalmente pactuadas, conforme vantajosidade demonstrada em pesquisa de mercado:

Lote 01 – Veículos leves – FIAT		
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto ao valor da tabela**
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária/ Sindirepa/PR ou similar)	**37,50%**
Item	**Descrição**	
2	PEÇAS MECÂNICAS (Tabela TRAZ VALOR, Cilia, Audatex, Orion ou por tabela emitida pelo respectivo fabricante do veículo)	
FIAT/FIORINO WORKING - ANO 1998/1999 - PLACA: AIB-3404		
FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2011/2011 - PLACA: ERN-2810		
	Valor do lote 01: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) para peças e R$ 6.000,00 (seis mil reais) para serviços.	
Lote 03 – Automóveis/CHEVROLET		
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto ao valor da tabela**
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária/ Sindirepa/PR ou similar)	**19,50%**
Item	**Descrição**	
2	PEÇAS MECÂNICAS (Tabela TRAZ VALOR, Cilia, Audatex, Orion ou por tabela emitida pelo respectivo fabricante do veículo)	
GM/CELTA - ANO 2002/2002 - PLACA: AJC-8665		
GM/CELTA - ANO 2002/2002 - PLACA: AJC-7033		
CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ - ANO 2013/2013 - PLACA: AXF-5209		
CHEVROLET SPIN LTZ ACTIV 1.8 8V ECONO. FLEX 5P MEC. ANO 2017/2018- PLACA: BCA-1543		
CHEVROLET SPIN 1.8L AT LT ANO 2019/2019 – PLACA BEQ2C37		
CHEVROLET ONIX HATCH LS 1.0 8V FLEXPOWER 5P MEC.ANO 2018/2018 PLACA: BCH-3295		
	Valor do lote 03: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil e cinco reais) para peças e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para serviços.	

Valor total da ata: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta de dotação específica, a saber:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
008 – Divisão de Transportes
26.782.0006.2044 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
008 – Divisão de Transportes
26.782.0006.2044 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.2049 – Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.2049 – Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo

002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata inicial ora aditivada, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Miraselva/PR, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

MARCELO CAMARA SELUCCI
M. Camara Selucci – Veic. LTDA - EPP

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E72ACA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2603 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2603/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 945/2025 de 12 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
05 Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.224 Sistema de Informação	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
Total Suplementação:	**R$ 600.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
05 Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
05.001.04.122.0040.2.224 Sistema de Informação	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Total Redução:	**R$ 600.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00
	Total	600.000,00	**600.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:27BFEB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2605 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 2605 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Altera o Anexo I do Decreto nº 2.474/2025, que 'dispõe sobre o cancelamento de saldos de Restos a Pagar Processados e Não Processados e dá outras providências'".

OPrefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no inciso IV do art. 69, no artigo 87, inciso I, alíneas "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.474/2025 estabelece normas acerca do cancelamento de saldos de restos a pagar, consolidando também o trâmite legal para o recebimento dos pagamentos, por parte das empresas, no Município de Morretes;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento das contas públicas municipais e adequação dos registros contábeis à realidade patrimonial e financeira do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera o Anexo Único do Decreto n.º 2.474 de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º. Acrescenta-se o Anexo II ao Decreto Municipal nº 2.474, de 11 de novembro de 2025, nos termos do Anexo único do presente Decreto.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 2.474/2025 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 12 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
EMPENHOS A PAGAR ANULADOS

Exercício 2025

Empenho	Data	Credor	CNPJ	Fonte	Valor processado	Valor a processar
5863	14/11/2025	5A MÁQUINAS LTDA	60179675000171	31009	-	R$21.600,00
5864	14/11/2025	5A MÁQUINAS LTDA	60179675000171	1017	-	R$146.400,00
3475	08/07/2025	AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	07067001000100	1303	-	R$9.400,37
5239	02/10/2025	AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	07067001000100	1495	-	R$9.172,84
5265	06/10/2025	ANGELA REGINA SCHIMURE PEREIRA	21080548000169	7004	-	R$29.156,00
1296	19/03/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	1000	-	R$8.523,23
4206	15/08/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	1303	-	R$240,00
4207	15/08/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	31017	-	R$360,00
4208	15/08/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	31017	-	R$2.319,54
4209	15/08/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	31017	-	R$6.142,17
4319	21/08/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	31018	-	R$0,02
4787	17/09/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	1495	-	R$1.800,00
4790	18/09/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	31018	-	R$1.800,00
4792	18/09/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	1495	-	R$3.735,27
4793	18/09/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	1497	-	R$9.284,93
5001	25/09/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	1495	-	R$1.055,58
5455	21/10/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	1000	-	R$26.761,33
5544	28/10/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	1497	-	R$1.920,00
5545	28/10/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	1497	-	R$386,96
5546	28/10/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	1495	-	R$2.000,00
5947	25/11/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	31018	-	R$243,10
6369	05/12/2025	AUTO POSTO MOREIRA LTDA	75140848000115	1495	-	R$52.333,36
6559	10/12/2025	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	02102498000129	1000	-	R$0,07
61	14/01/2025	BANCO DO BRASIL S.A.	00000000000191	1107	-	R$43,51
63	14/01/2025	BANCO DO BRASIL S.A.	00000000000191	1103	-	R$181,17
21	13/01/2025	BANCO DO BRASIL S/A	00000000163490	1303	-	R$80,87
59	14/01/2025	BANCO DO BRASIL S/A	00000000163490	1504	-	R$100,00
60	14/01/2025	BANCO DO BRASIL S/A	00000000163490	1507	-	R$37,60
64	14/01/2025	BANCO DO BRASIL S/A	00000000163490	1510	-	R$5.000,00
3166	26/06/2025	BANCO DO BRASIL S/A	00000000163490	1000	-	R$4.000,00
5356	13/10/2025	BANCO DO BRASIL S/A	00000000163490	1510	-	R$33,81
5935	24/11/2025	BANCO DO BRASIL S/A	00000000163490	1511	-	R$45,64
5936	24/11/2025	BANCO DO BRASIL S/A	00000000163490	1009	-	R$31,42
3739	24/07/2025	BARA CONSTRUÇÕES LTDA	09439967000149	1009	-	R$767.102,83
3740	24/07/2025	BARA CONSTRUÇÕES LTDA	09439967000149	1005	-	R$1.624.310,91
6856	19/12/2025	BISMILLAH COMERCIAL	39969287000106	1510	-	R$50.000,00
3139	24/06/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00360305039663	1000	-	R$6.271,75
3141	24/06/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00360305039663	1000	-	R$862,00

5872	18/11/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00360305039663	1000	-	R$22.053,18
5769	05/11/2025	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍ	32396643000192	1009	-	R$12.750,00
5770	05/11/2025	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍ	32396643000192	11005	-	R$157.830,00
5820	12/11/2025	CREATIVE LICITACOES LTDA	54362519000149	1000	-	R$1.545,00
1252	19/03/2025	DG LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS L	17894117000169	31017	-	R$28.921,40
5254	02/10/2025	DG LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS L	17894117000169	7004	-	R$64.432,95
6299	28/11/2025	DG LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS L	17894117000169	1496	-	R$22.718,10
2481	16/05/2025	E.MEM CONSTRUÇÃO CIVIL	33935135000106	1005	-	R$10.000,38
75	15/01/2025	EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL	15079514000151	1000	-	R$3.782,88
2448	08/05/2025	EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL	15079514000151	1000	-	R$4.498,80
2476	14/05/2025	EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL	15079514000151	1000	-	R$1.343,20
3565	16/07/2025	EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL	15079514000151	1000	-	R$13.239,12
6353	03/12/2025	EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL	15079514000151	1000	-	R$3.873,28
838	24/02/2025	ETHEREUM SERVI?OS ESPECIALIZADOS EIR	42492192000140	1000	-	R$5.045,04
4445	28/08/2025	ETHEREUM SERVI?OS ESPECIALIZADOS EIR	42492192000140	1000	-	R$2.699,16
4745	11/09/2025	ETHEREUM SERVI?OS ESPECIALIZADOS EIR	42492192000140	1303	-	R$308,64
5865	17/11/2025	ETHEREUM SERVI?OS ESPECIALIZADOS EIR	42492192000140	31003	-	R$33.567,32
631	14/02/2025	FERNANDO ANDRADE MOREIRA & CIA LTDA	03182785000159	1000	-	R$10.939,84
78	15/01/2025	FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA	01312680000141	1000	-	R$1.111,85
4991	24/09/2025	FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA	01312680000141	1000	-	R$16.021,75
6385	08/12/2025	GGT TRANSPORTES LTDA.	10550249000124	31110	-	R$55.148,46
4753	12/09/2025	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	19135608000151	11005	-	R$1.499.153,22
4784	17/09/2025	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	19135608000151	1009	-	R$208.800,00
4724	09/09/2025	I N S S	29979036018279	1000	-	R$0,31
6583	12/12/2025	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67423152000178	1369	-	R$5.500,00
6584	12/12/2025	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67423152000178	1369	-	R$4.246,00
5352	13/10/2025	IRIS BS SYSTEM LTDA	06958113000180	3507	-	R$205.796,28
5873	18/11/2025	LDC TECNOLOGIA LTDA	48378321000150	1005	-	R$41.760,00
6301	28/11/2025	LEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONST	00959390000121	1000	-	R$1.545,60
5859	14/11/2025	MANJATO TRATORES LTDA EPP	00492308000100	31009	-	R$10.600,00
5860	14/11/2025	MANJATO TRATORES LTDA EPP	00492308000100	31017	-	R$60.740,00
13	09/01/2025	MINISTERIO DA FAZENDA	00394460000141	1512	-	R$200,00
14	09/01/2025	MINISTERIO DA FAZENDA	00394460000141	1504	-	R$1.116,26
6391	09/12/2025	MINISTERIO DA FAZENDA	00394460000141	1000	-	R$34.886,65
1081	06/03/2025	PIETRO E-COMMERCE LTDA	48878990000191	1000	-	R$340,00
2432	08/05/2025	PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA	16716882000126	1303	-	R$2.512,86
5293	09/10/2025	PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA	16716882000126	3002	-	R$37.068,44
5294	09/10/2025	PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA	16716882000126	33002	-	R$24.624,60
5295	09/10/2025	PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA	16716882000126	1510	-	R$45.637,80
5296	09/10/2025	PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA	16716882000126	3002	-	R$47.205,27
5297	09/10/2025	PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA	16716882000126	33002	-	R$23.078,85
5946	25/11/2025	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃ	87389086000174	31018	-	R$312,24
5861	14/11/2025	RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	05043720000158	31009	-	R$3.624,48
5862	14/11/2025	RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	05043720000158	31017	-	R$42.775,52
6582	12/12/2025	RR AUDIO LTDA – ME	21405272000141	1000	-	R$25.350,00
5767	04/11/2025	SLC MAQUINAS LTDA	90055054002948	1005	-	R$1.300.000,00
6459	09/12/2025	TS INTERNET LTDA	27706433000113	1000	-	R$5.438,88
3143	24/06/2025	VIAÇÃO MARUMBI LTDA	80244908000180	1000	-	R$790,00
3534	11/07/2025	VIAÇÃO MARUMBI LTDA	80244908000180	1000	-	R$11.085,40
6035	27/11/2025	VIDRAÇARIA E LOJA MORRETES	20492441000165	1510	-	R$1.200,00
TOTAL					-	R$6.909.955,29

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C10A37B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 98/2025
Pregão Eletrônico n.º 41/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo(a) Sr.(a) Adriana Assumpção, Secretário(a) Municipal de Educação; Eudes Gustavo Da Silva Skau Kemmer, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento. Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas; Manoel Medeiros Machado, Secretário(a) Municipal de Saúde; Maria Cristina Moraes Da Costa Pinto, Secretário(a) Municipal de Assistência Social;

Mariana Meduna Moscardi Charello, Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Jessica Ronchini Montalvão, Secretário(a) Municipal de Administração; Gilton Dias Junior, Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADA(S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 179/2025 – ID 266/2025
ZENITH LTDA.
CNPJ n.º46623193000138.
Item(ns) 19.
Valor total de R$ 1674,75 (um mil e seiscentos e setenta e quatro reais).
Assinatura: Rogério Aparecido Mendes, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 180/2025 – ID 267/2025
DESBRAVA ASSESORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ n.º59566602000153.
Item(ns) 7.
Valor total de R$ 1338,80 (um mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Assinatura: Lucia Rogalski Legramanti, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 181/2025 – ID 269/2025
SECURE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.
CNPJ n.º59024800000195.
Item(ns) 3,5,8,13,16 e 21.
Valor total de R$ 13.032,40 (treze mil e trinta e dois reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 182/2025 – ID 270/2025
RFC COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.
CNPJ n.º51214694000109.
Item(ns) 6,9,10 e 20.
Valor total de R$ 2449,60 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Assinatura: Camila Cristina Ferreira de Oliveira, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 183/2025 – ID 271/2025
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP.
CNPJ n.º18274923000105.
Item(ns) 14.
Valor total de R$ 11.362,40 (onze mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Assinatura: Cleiton Cesar Longo, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 184/2025 – ID 272/2025
MONTEIRO@FERREIRA LTDA ME.
CNPJ n.º04070426000172.
Item(ns) 2,11 e 17.
Valor total de R$ 15.772,96 (quinze mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Assinatura: Paulo Roberto Gomes Monteiro, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 185/2025 – ID 273/2025
MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ n.º02214939000184.
Item(ns) 12.
Valor total de R$ 1432,76 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
Assinatura: Roberto Montibeler, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 186/2025 – ID 274/2025
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.
CNPJ n.º36091140000160.
Item(ns) 1,4,15 e 18.
Valor total de R$ 14.244,44 (quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Assinatura: Tainara Soares, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 01 (um) ano contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVAS DE PROTEÇÃOMaterial: Látex, ou nitrílica Tamanho: VariadosCertificação: NR-6, EN 374 para proteção contra produtos químicos, EN 420.Resistência: Resistente a produtos de limpeza levesProteção contra agentes biológicosFinalidade: Limpeza Pública, Cemitério e outros.Caixa com 100 unidades	Caixa c/ 100	156	R$20,79	R$3243,24
2	LUVA DE PROTEÇÃO ANTI CORTEMaterial: corpo de fibra sintética industrial com banho de PU na palma e ponta dos dedos. Esta linha oferece excelente frescor e conforto junto com força de agarre.Luva de Segurança destreza e sensibilidade tátilResistencia superior ao corteExcelente agarre	Par	300	R$13,92	R$4176
3	LUVAS DE PROTEÇÃOMaterial: Látex, ou nitrílica Tamanho: VariadosCertificação: NR-6, EN 374 para proteção contra produtos químicos, EN 420.Resistência: Resistente a produtos de limpeza levesProteção contra agentes biológicosFinalidade: Limpeza Pública, Cemitério e outros.Caixa com 100 unidades	Caixa c/ 100	450	R$5,88	R$2646
4	LUVAS DE PROTEÇÃOMaterial: NitrílicaAcabamento: Texturizadas nas palmas e pontas dos dedos para melhor aderência. Tamanho: VariadosCertificação: Certificação conforme as normas NR-6 (uso de EPI), ABNT NBR 8162, e EN 420 para luvas de proteção.Resistência: Alta resistência a corte, perfuração, e a produtos químicos como detergentes e solventes.Reutilizável, confortável e flexívelFinalidade: Limpeza Pública, Cemitério e outros.	Par	590	R$5,38	R$3174,2
5	LUVAS DE PROTEÇÃO CANO LONGOComposição: Neoprene ou borracha nitrílicaLuva com manga longa para maior proteçãoAcabamento: Superfície interna lisa. Superfície externa texturizada para melhor	Par	290	R$20	R$5800

	aderência.Tamanho: VariadosCor: PretoCertificação: Certificado NR-6Resistência: Proteção contra agentes biológicos, perfurações, produtos químicos, e contato com líquidos corporais.ReutilizávelFinalidade: Cemitério e outros.				
6	MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM RESPIRADORMaterial: Polipropileno (para máscara descartável)PFF2 ou PFF3Composição: Fibras sintéticas de alta filtragemCertificação: NR-6, PFF2 (protege contra partículas sólidas e líquidas), PFF3 (protege contra partículas mais finas, incluindo.	Unidade	700	R$1,15	R$805
7	AVENTAIS DE PROTEÇÃOMaterial: Trevira, PVC, Polietileno, nitrílicoImpermeáveis, com tiras de ajuste. Resistentes a produtos químicos, líquidos e resíduos pesados.Estima-se uma durabilidade de 6 meses.	Unidade	155	R$8,96	R$1388,8
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃOMaterial: Policarbonato, com proteção UV. Lentes transparentes, resistentes a impactos. Design: Modelo fechado com proteção lateral para evitar a entrada de partículas ou gases nos olhos.Certificação: Conformidade com NR-6, ABNT NBR 15087 (óculos de segurança)Resistência: Lentes antiembaçantes, resistente a arranhões, químicos e impactos.Estima-se uma durabilidade de 1 ano.	Unidade	180	R$4,1	R$738
9	PROTETOR AURICULARProtetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão ligando os dois.Reutilizável Durável, lavável, maior vida útil e melhor relação custo x benefício.Tamanho únicoEstima-se uma durabilidade de trimestral.	Unidade	160	R$1,2	R$192
10	CAPACETE DE SEGURANÇAMaterial: Polietileno de alta densidade ou ABSSistema de ajuste de tiras, regular. Parte externa rígida e parte interna com acolchoamento para absorção de impactos.Deve ser compatível com outros EPIs: abafadores, viseiras e óculos.Estima-se uma durabilidade de um ano.	Unidade	56	R$17,1	R$957,6
11	PROTETOR FACIL COM REGULAGEMConstituído de coroa e carneira de material plástico com opção de regulagem de tamanho por catraca ou por pinos. Os protetores faciais são fixados através de pinos.Tamanho: Alça ajustávelO visor deve ser transparente, com tratamento antiembaçante e antirrisco, garantindo que o trabalhador tenha uma visão clara sem distorções, o que é crucial para a segurança e conforto durante o trabalho.Estima-se uma durabilidade de 1 ano.	Unidade	68	R$26,84	R$1825,12
12	BONÉ ÁRABE EM BRIM COM ABA COR VERDE FECHAMENTO EM VELCROBoné de proteção da cabeça do usuário, com aba de PVC revestida, elástico na nuca, velcro na parte frontal para fechamento.Cor: Verde, Cinza ou Caqui	Unidade	98	R$14,62	R$1432,76
13	COLETE REFLEXIVO:Material: Poliéster com fitas refletivasFechamento frontal com zíper, com bolso em velcroFitas refletivas em cores fluorescentes (amarelo ou laranja). Tamanho ajustável. Estima-se uma durabilidade de 1 ano.	Unidade	68	R$15,3	R$1040,4
14	BOTA DE SEGURANÇAMaterial: CouroImpermeáveis. Podendo ser de amarrar ou não.Sola antiderrapante. Impermeáveis e resistentes à abrasão.Cor: PretaTamanhos: VariadosCertificação: Certificado de acordo com a NR-6, NR-18 (segurança na construção civil), e normas ABNT e ISO para calçados de segurança.Estima-se uma durabilidade de 1 ano.	Par	280	R$40,58	R$11.362,4
15	BOTAS DE SEGURANÇAMaterial: PVC, Borracha Nitrílica Conhecida como 7 Léguas, GalochaImpermeáveis. Sola antiderrapante. Impermeáveis e resistentes à abrasão.Cor: PretaTamanhos: VariadosCertificação: Certificado de acordo com a NR-6, NR-18 (segurança na construção civil), e normas ABNT e ISO para calçados de segurança.Estima-se uma durabilidade de um ano.	Par	145	R$35,49	R$5146,05
16	CAPA DE CHUVAMaterial: Material externo impermeável, e poliéster interno, dupla face, mangas compridas. Capuz fixo (com aba) ajustado por dois cadarços paralelos.Fechamento: frontal com zíper Cor: Amarela Tamanhos: diversosEstima-se uma durabilidade de seis meses	Unidade	120	R$17,4	R$2088
17	CONJUNTO DE JAQUETA E CALÇA IMPERMEÁVEISConjunto Impermeável em Nylon. Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Fechamento: através de zíper e velcro; Proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água; Cor: PretaJaqueta: Capuz ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro; Costuras: feitas em máquinas retas de alta performance e seladas através de processo termo eletrônico;As costuras são impermeabilizadas internamente por um processo especial de selagem térmica.Calça: Cintura Ajustada com um elástico; Barra: Reta;Estima-se uma durabilidade de um ano.	Unidade	81	R$120,64	R$9771,84
18	PROTETOR SOLARCreme Protetor para pele classe água-óleo resistentes CA 9611 ou CA 11281, para as mãos e antebraços. Com ou sem repelente. FPS 50/60.Para todos os tipos de peles, com textura leve e rápida absorção, previne o envelhecimento precoce e os raios UVA e UVB, hidratação prolongada, fotoestável, dermatologicamente testado, embalagem: frasco com 120ml a 200ml.Estima-se uma durabilidade de seis meses.	Unidade	305	R$8,79	R$2680,95
19	REPELENTEOferece proteção contra dengue (Aedes aegypti), zika vírus, chikungunya, e muitos outros insetos, tais como: Culex quinquefasciatus, Anopheles SP e carrapatos Rhipicephalus sanguineus. Aplicação Spray. Embalagem mínimo 100 ml	Unidade	275	R$6,09	R$1674,75
20	PROTETORES AUDITIVOS TIPO CONCHAProtetores auditivos tipo circumauriculares constituídos por:- 2 conchas em plástico ABS de cor preta e vermelha, resistentes a choques mecânicos. 2 almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (que entram em contato com a cabeça do usuário). - 2 espumas situadas no interior das conchas.- Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo.	Unidade	10	R$49,5	R$495
21	MÁSCARA SEMIFACIAL Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, composta de duas partes: a parte inferior confeccionada em polipropileno, na cor cinza, e a parte superior em elastômero termoplástico, na cor azul acinzentado. A parte inferior: é dotada de duas aberturas: uma na parte frontal inferior onde se localiza a válvula de exalação e uma na parte frontal central dotada de uma rosca interna com anel de vedação para fixação de filtros, tendo na sua parte interna uma válvula de inalação. O ajuste da peça à face do usuário é feito através de um tirante elástico contendo um suporte para nuca, e preso à peça através de duas alças localizadas nas laterais do suporte frontal que é fixado no corpo da máscara. O FPA (Fator de proteção atribuído) desta máscara é 10, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 10 vezes o seu limite de exposição. Quando utilizado com filtro P1, o FPA é 5. Filtro: O filtro para partícula tem como elemento filtrante um não-tecido composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente. O filtro químico será composto elemento filtrante o carvão ativo, que pode ser do tipo: A, B, K, AB ou ABEK, dependendo do tipo de contaminante. O filtro combinado é uma combinação do filtro para partículas com o filtro químico.NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13694 e EN 140 (Peça Semifacial) ABNT NBR 13696 e EN 141 (Filtros químicos e combinados). ABNT NBR 13697 e EN 143 (Filtros para partículas)	Unidade	20	R$36	R$720

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:9767F4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 100/2025
Pregão Eletrônico n.º 40/2025

OBJETO: Aquisição De Fardamento Para Defesa Civil E Uniformes Para Servidores E Associação Dos Coletores De Material Reciclável De Morretes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo(a) Sr.(a) Adriana Assumpção, Secretário(a) Municipal de Educação; Eudes Gustavo Da Silva Skau Kemmer, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento. Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas; Manoel Medeiros Machado, Secretário(a) Municipal de Saúde; Maria Cristina Moraes Da Costa Pinto, Secretário(a) Municipal de Assistência Social; Mariana Meduna Moscardi Charello, Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Jessica Ronchini Montalvão, Secretário(a) Municipal de Administração; Gilton Dias Junior, Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo.
CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 189/2025 – ID 280/2025
ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ n.º26.687.015/0001-63.
Item(ns) 21.
Valor total de R$ 4.244,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
Assinatura: Vera Gleci Nascimento, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 190/2025 – ID 281/2025
TRAVESSIA POVOADA COMERCIO E PRESENTES LTDA.
CNPJ n.º48.471.146/0001-41.
Item(ns) 23.
Valor total de R$ 8.313,00 (oito mil e trezentos e treze reais).
Assinatura: Amanda Regina Maria Taveira da Mota, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 191/2025 – ID 282/2025
VF CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ n.º79.718.748/0001-84.
Item(ns) 4,9,10,11,16,17,18 e 22.
Valor total de R$ 71.279,00 (setenta e um mil e duzentos e setenta e nove reais).
Assinatura: Vitor Luiz Couto Furlanetto, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 192/2025 – ID 283/2025
CAMISETAS DOALLTO LTDA.
CNPJ n.º53.489.960/0001-23.
Item(ns) 2.
Valor total de R$ 8.370,00 (oito mil e trezentos e setenta reais).
Assinatura: Lidiane Da Silva, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 193/2025 – ID 284/2025
ALS UNIFORMES PROFISSINAIS LTDA
CNPJ n.º43.496.899/0001-94,
Item(ns) 6,7,13,26 e 27.
Valor total de R$ 101.888,07 (cento e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos).
Assinatura: Silvana Dartora De Souza Cruz Facina, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 194/2025 – ID 285/2025
DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA.
CNPJ n.º16.804.051/0001- 06.
Item(ns) 1,3,5 e 8.
Valor total de R$ 75.187,00 (setenta e cinco mil e cento e oitenta e sete reais)
Assinatura: Ketllyn Brenda, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 195/2025 – ID 286/2025
VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ n.º55.337.262/0001-38.
Item(ns) 29 e 30
Valor total de R$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco
reais).
Assinatura: Pablo Rodrigues Gouveia, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 196/2025 – ID 287/2025
AZO PRODUTOS LTDA.
CNPJ n.º41.591.664/0001-50.
Item(ns) 2,14,15,25,28.
Valor total de R$ 20.875,50 (vinte mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Assinatura: Clayton Denis Alino da Silva, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 197/2025 – ID 288/2025
M TESTA ATACADO LTDA.
CNPJ n.º43.044.418/0001-03.
Item(ns) 19,20 e 24.
Valor total de R$ 17.054,50 (dezessete mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos.
Assinatura: Marina Testa, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 01 (um) ano contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Produto/ Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISA GOLA TIPO POLOComposição: tecido 100% Algodão, proporcionando conforto e respirabilidade, ideal para climas quentesGola tipo PoloCor a definirManga raglan curta e com punho (30mm)Gola polo arrematada com viés.Emblema Frontal: Logotipo do Município e com a inscrição com nome da secretaria a definir em embaixo.Emblema Posterior: Arco escrito na Cor Branca, com nome a definir.Emblemas devem ser bordadosTamanhos: Variados, com opções para diferentes faixas etárias e tipos físicos	Unidade	792	R$34,90	R$27.640,80
2	CAMISETA DE MANGA CURTAComposição: malha 100% Algodão, proporcionando toque suave e conforto, adequado para o uso em ambientes quentesCor a definirGola redondaEmblema Frontal: Logotipo do Município e com a inscrição com nome de secretaria a definir em embaixo.Emblema Posterior: Arco escrito na Cor Branca, com escrita a definirTamanhos: Variados, com opções para diferentes faixas etárias e tipos físicos	Unidade	450	R$18,60	R$8.370,00

3	CAMISA DE MANGA LONGA PROTEÇÃO UVB. Composição: proteção raios UV ? Mínimo Uva e UVb PROTECTION +50 com tratamento Bacteriostático. Performance extrema, dispersão do calor, troca térmica altamente eficiente, secagem rápida, absorção do suor, microfibras ultrafinas. P.E.T. Dry, Proteção contra o frio, vento e umidadeFunção RIPSTOPCor: Cinza e Verde ou a definir, com logotipo do MunicípioTipo: UnissexTamanhos Variados, com opções para diferentes faixas etárias e tipos físicos	Unidade	238	R$31,90	R$7.592,20
4	CALÇAComposição: tecido brim de alta durabilidade, ideal para atividades externas e de uso intensoCor: cinza escuro ou a definirNo bolso traseiro: logotipo do MunicípioEmblemas devem ser bordadosModelagem: unissexTamanhos: Variados com opções para diferentes faixas etárias e tipos físicos	Unidade	359	R$56,00	R$20.104,00
5	COLETE DE IDENTIFICAÇÃOComposição: tecido Rip Stop ou algodão, adequado para uso em ambientes de trabalho com maior exposição ao calor. Material leve e respirável, ideal para o verão.Fitas refletivas de 05 cm de largura, em cores fluorescentes (amarelo ou laranja), para visibilidade em condições de baixa luminosidade.Velcro frontal personalizável, permitindo ajustes e adaptação ao corpo.Colchetes de pressão para fechamento frontal, garantindo praticidade e segurança.02 bolsos laterais, para armazenamento de pequenos itens de forma prática.Cor: Preto.Emblema Frontal: Logotipo do Município com a inscrição ?Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo? abaixo.Emblema Posterior: Emblema em arco, na cor cinza, com a inscrição "FISCALIZAÇÃO".Tamanhos: Variados, ajustados para diferentes faixas etárias e tipos físicos.	Unidade	71	R$69,40	R$4.927,40
6	MACACÃO INDUSTRIALComposição: Confeccionado em brim ou algodão de alta resistência, ideal para trabalho em ambientes com exigência de durabilidade e resistência.Cor: cinza escuro ou a definirDetalhes: Manga comprida, com fechamento frontal por zíper ou botões, conforme necessidade do usuário.Emblema: Logotipo da Prefeitura bordado no bolso.Emblemas devem ser bordadosTamanhos: Variados, ajustados para diferentes faixas etárias e tipos físicos.	Unidade	39	R$133,15	R$5.192,85
7	JAQUETA CORTA VENTO COM CAPUZComposição: Náilon emborrachado e impermeável, ideal para proteção contra o vento e a chuva leve, garantindo conforto e resistência no inverno.Capuz ajustável para maior proteção contra intempéries.Zíper frontal de alta qualidade para fechamento seguro.02 bolsos embutidos para armazenamento de itens essenciaisCor: Preto, ou a ser definida.Emblema Frontal: Logotipo do Município com a inscrição do nome da secretaria a definir em abaixoTamanhos: Variados, ajustados para diferentes faixas etárias e tipos físicos	Unidade	678	R$119,99	R$81.353,22
8	JAQUETA (JAPONA) Composição: Confeccionada em Nylon 100% Poliéster, material impermeável e resistente, ideal para condições climáticas de inverno.Impermeável, proporcionando proteção contra chuva e ventos fortes.Cor: A ser definida, com opção de cores em preto, cinza ou verdeEmblema Frente: Logotipo do Município com a inscrição com nome da secretaria a definir em abaixo.Emblemas devem ser bordadosModelagem unissexTamanhos: Variados, ajustados para diferentes faixas etárias e tipos físicos.	Unidade	254	R$137,90	R$35.026,60
9	JAQUETA DE FIBRA - DEFESA CIVILA jaqueta de fibra (interna) deverá ser confeccionada em tecido 100% poliamida 6.6 (comprovação técnica Norma ABNT NBR 11914/13538), com 100 g/m² ±10% (conforme norma ABNT NBR 10591) e o ligamento do tecido deve ser em tela (Norma ABNT NBR 12546/12996), na cor laranja (tonalidade similar ao logotipo da Defesa Civil do Município), com enchimento interno em fibra 100% poliéster de 60 g/m². A fibra deverá ser unida ao tecido por meio de matelassê, que são costuras horizontais que prendem esse enchimento ao tecido. Essas costuras deverão ter o espaçamento de aproximadamente 5cm e serem feitas com linha 100% poliamida. O tecido deve ser macio ao toque e não fazer barulho. Deverá possuir bolsos laterais com fechamento em zíper, forro interno na cor cinza em tecido macio 100% poliéster e punho com fechamento em elástico. Os insumos deverão ser no mesmo padrão de qualidade especificados para a jaqueta impermeável (externa). Ela será acoplada internamente à jaqueta impermeável por meio de seu próprio zíper de abertura e por meio de botões de pressão nos punhos. Deverá possuir etiqueta emborrachada costurada no peito do lado esquerdo, com o logotipo da Defesa Civil do Município, nas seguintes dimensões: largura de 46 mm e altura de 44 mm. Deverá possuir brasão da Defesa Civil de 8,5cm X 11cm no ombro esquerdo e Bandeira do Município de 5,5cm X 7,5cm no ombro direito (ambas com velcros para poderem ser retiradas). Ainda deverá ter velcro para biriba no peito do lado direito nas dimensões: largura 25mm X 12cm de comprimento. Deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: Tamanhos: Masculino (PP, P, M, G, GG, G1, G2) e feminino (PP, P, M, G, GG, G1, G2).	Unidade	50	R$230,00	R$11.500,00
10	JAQUETA DE IMPERMEÁVEL - DEFESA CIVILA jaqueta impermeável (externa) deverá ser confeccionada de maneira a se comportar como corta vento e resistir à chuva. Para isso, o tecido deverá ser 100% poliamida 6.6 (comprovação técnica Norma ABNT NBR 11914/13538), com 100 g/m² ±10% (o tecido, antes de aplicado o tratamento impermeabilizante, deve ter 100 g/m² ±10%, conforme norma ABNT NBR 10591) e o ligamento do tecido deve ser em tela (Norma ABNT NBR 12546/12996), na cor laranja (tonalidade similar ao logotipo da Defesa Civil do Município), com impermeabilização interna e externa. A impermeabilização interna deverá ser feita em resina de poliuretano, a qual confere respirabilidade ao tecido, evitando que a água da chuva passe, mas permitindo que os vapores da transpiração sejam expelidos para fora, através do tecido. A impermeabilização externa (que serve para que o tecido não encharque) deverá ser feita por meio de aplicação de hidrorrepelente (a comprovação da impermeabilidade ? resina interna e hidrorrepelente externo ? deverá ser comprovada visualmente através do envio de uma amostra de tecido de 50cm por 50cm). A impermeabilização das costuras e das etiquetas costuradas à peça deverá ser feita por meio de fita de PVC colada termicamente em todas as costuras e bordados, na parte interna da jaqueta. O tecido deve ser macio ao toque e não fazer barulho. Deverá possuir 2 bolsos laterais com fechamento em zíper. O zíper deverá ter lapela de proteção para que a água não entre por ele. Deverá ser forrada com tecido 100% poliéster macio, na cor cinza chumbo. A abertura frontal da jaqueta impermeável deverá ter lapela dupla, com fechamento em velcro. Este velcro deve ser 100% poliamida (comprovação com laudo), o que garante maior flexibilidade e durabilidade. A lapela interna deve possuir pequena sobra de tecido para dobrar e formar uma calha para evitar que a água entre quando houver chuva com vento. E essa lapela deverá ter, na sua parte superior, uma proteção para o zíper não incomodar o pescoço do usuário. O zíper da abertura frontal deve ser do modelo vislon (jacaré), de fabricação nacional, como YKK, Coats Corrente, Sancris ou similar de mesma qualidade com comprovação técnica, devendo ser possível acoplar internamente à jaqueta impermeável por meio de seu próprio zíper de abertura e por meio de botões de pressão nos punhos. Os puxadores dos zíperes deverão possuir fitas que facilitem a abertura dos mesmos utili	Unidade	50	R$144,00	R$7.200,00
11	JAQUETA CORTA-VENTO ? DEFESA CIVILA jaqueta deverá ser confeccionada de maneira a resistir à chuva. Para isso, o tecido deverá ser 100% poliamida 6.6 (comprovação técnica Norma ABNT NBR 11914/13538), com 100 g/m² ±10% (o tecido, antes de aplicado o tratamento impermeabilizante, deve ter 100 g/m² ±10%, conforme norma ABNT NBR 10591) e o ligamento do tecido deve ser em tela (Norma ABNT NBR 12546/12996), na cor laranja (tonalidade similar ao logotipo da Defesa Civil do Município), com impermeabilização interna e externa. A impermeabilização interna deverá ser feita em resina de poliuretano, a qual confere respirabilidade ao tecido, evitando que a água da chuva passe, mas permitindo que os vapores da transpiração sejam expelidos para fora, através do tecido. A impermeabilização externa (que serve para que o tecido não encharque) deverá ser feita por meio de aplicação de hidro-repelente (a comprovação da impermeabilidade ? resina interna e hidro-repelente externo ? deverá ser comprovada visualmente através do envio de uma amostra de tecido de 50cm por 50cm). A impermeabilização das costuras e dos bordados deverá ser feita por meio de fita de PVC colada termicamente em todas as costuras e bordados, na parte interna da jaqueta. O tecido deve ser macio ao toque e não fazer barulho. Deverá possuir 2 bolsos laterais com fechamento em zíper. Deverá possuir capuz com cordão para ajuste. Deverá ser forrada com tecido de poliéster macio na cor cinza chumbo. Deverá possuir lapela interna ao zíper frontal para evitar a entrada de água pelo zíper e essa lapela deverá ter, na sua parte superior, uma proteção para o zíper não incomodar o pescoço do usuário. Os ilhoses deverão ser confeccionados em latão ou material que não oxide. O zíper da abertura frontal deve ser do modelo vislon (jacaré), de fabricação nacional, de marcas como YKK, Coats Corrente, Sancris ou similar de mesma qualidade com comprovação técnica. Os puxadores dos zíperes deverão possuir fitas que facilitem a abertura dos mesmos utilizando luvas. Deverá possuir elástico no punho, para evitar que entre frio ou vento pela manga. As costuras deverão ser reforçadas nas partes submetidas a maior esforço, devendo ser utilizadas linhas de costura na especificação de 100% poliamida nº 90. Deverá ser apresentada especificação técnica que comprove a utilização da linha acima exigida. Deverá possuir etiqueta emborrachada costurada no peito do lado esquerdo e nas costas d	Unidade	50	R$170,00	R$8.500,00
12	COLETE DE FIBRA - DEFESA CIVILO colete deverá proteger o usuário do frio. Para isso, o tecido deverá ser 100% poliamida 6.6 (comprovação técnica Norma ABNT NBR 11914/13538), com 100 g/m² ±10% (conforme norma ABNT NBR 10591) e o ligamento do tecido deve ser em tela (Norma ABNT NBR 12546/12996), na cor laranja (tonalidade similar ao logotipo da Defesa Civil do Município), com enchimento interno em fibra 100% poliéster de 60 g/m². A fibra deverá ser unida ao tecido por meio de matelassê, que são costuras horizontais que prendem esse enchimento ao tecido. Essas costuras deverão ter o espaçamento de aproximadamente 5cm e serem feitas com linha 100% poliamida. O tecido deve ser macio ao toque e não fazer barulho. Deverá possuir 2 bolsos laterais. Deverá ser forrado com tecido de poliéster macio, na cor cinza chumbo. Deverá possuir lapela interna ao zíper frontal para evitar que o frio passe pelo zíper, e essa lapela deverá ter, na sua parte superior, uma proteção para o zíper não incomodar o pescoço do usuário. O zíper da abertura frontal deve ser do modelo vislon (jacaré), de fabricação nacional, como YKK, Coats Corrente, Sancris ou similar de mesma qualidade com comprovação técnica. O puxador do zíper deverá possuir fita que facilite a abertura utilizando luvas. As costuras deverão ser reforçadas nas partes submetidas a maior esforço, devendo ser utilizadas linhas de costura na especificação de 100% poliamida nº 90. Deverá ser apresentada especificação técnica que comprove a utilização da linha acima exigida. Deverá possuir etiqueta emborrachada costurada no peito do lado esquerdo, com o logotipo da Defesa Civil do Município, nas seguintes dimensões: largura de 46 mm e altura de 44 mm. Ainda deverá ter velcro para biriba no peito do lado	Unidade	50	R$148,72	R$7.436,00

	direito nas dimensões: largura 25mm X 12cm de comprimento. Deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG, G1, G2) feminino (PP, P, M, G, GG, XG, G1, G2)				
13	CALÇA TÁTICA - DEFESA CIVILCalça Tática, para ser usada no dia a dia. Deve ser feita em tecido de algodão com elastano para conferir maior conforto e mobilidade no uso. Confeccionada em tecido 98% algodão e 2% elastano, macio, de grande durabilidade e resistente à abrasão, com gramatura mínima de 250 g/m², na cor cinza chumbo, similar a uma calça ?jeans?, porém com bolsos modelo ?cargo? nas laterais. A calça deverá possuir bolsos modelo faca na parte frontal e bolsos traseiros com fechamento em lapela e velcro. Deverá possuir bolsos modelo ?cargo? nas laterais de ambas as pernas. Esses bolsos deverão ser mais espaçosos que os outros bolsos da calça e deverão ter o seu fechamento com lapela e velcro. Deverá possuir botão caseado na parte frontal e zíper para abertura. Deverá possuir passantes confeccionados no mesmo material da calça para passagem do cinto e elástico no cós traseiro. Deverá possuir alargador sob o gancho para não limitar os movimentos do usuário. As costuras deverão ser reforçadas nas partes submetidas a maior esforço. Deverá possuir etiqueta emborrachada costurada no bolso cargo esquerdo e no bolso traseiro direito, com o logotipo da Defesa Civil do Município, nas seguintes dimensões: largura de 46 mm e altura de 44 mm. Deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG, G1, G2) e feminino (PP, P, M, G, GG, XG, G1, G2)	Unidade	50	R$132,00	R$6.600,00
14	CALÇA BERMUDA REFORÇO - DEFESA CIVILCalça Bermuda, para ser usada tanto na cidade como em trabalhos de campo confeccionada em tecido 100% poliamida 6.6 (comprovação técnica Norma ABNT NBR 11914/13538), com 100 g/m² ±5% (conforme norma ABNT NBR 10591) e o ligamento do tecido deve ser em tela (Norma ABNT NBR 12546/12996), macio, de grande durabilidade e resistente à abrasão, com aproximadamente 100 g/m² de espessura, na cor cinza chumbo, com reforços na parte traseira e nos joelhos, para aumentar a durabilidade da mesma. Estes reforços devem ser feitos em tecido Cordura 500 Denier, na cor preta. A etiqueta da marca Cordura deverá ser costurada no produto para comprovar a autenticidade do produto. A calça deverá se transformar de maneira fácil e prática em bermuda retirando a parte inferior das pernas por meio de zíper, estes devem ser costurados em sentido contrário para que o usuário não inverta as pernas quando for necessária a recolocação das pernas na bermuda. Todos os zíperes deverão ser de fabricação nacional, como YKK, Coats Corrente, Sancris ou similar de mesma qualidade com comprovação técnica. Lapela protetora externa do zíper da perna. Deverá ter dois bolsos estilo faca e bolsos traseiros com fechamento em velcro e bolsos laterais, na perna, com fechamento em zíper. Deverá possuir abertura lateral na parte inferior da perna de no mínimo 28cm, para facilitar o vestir da calça sem tirar o calçado, mesmo que o usuário esteja calçando botas. Esta abertura deverá ter tecido interno para não permitir a sua abertura total. Deverá possuir elástico na parte traseira da cintura, botão de pressão e zíper para abertura frontal. Também deverá possuir cinto que perpasse toda a cintura com fecho de 20mm de acetato ou nylon para a regulagem da cintura do usuário. Deverá possuir alargador entre as pernas para aumentar a mobilidade e evitar rasgos, este deve ser embaixo do gancho da calça para dar mobilidade ao usuário nas atividades de campo, não travando os seus movimentos. As costuras deverão ser reforçadas nas partes submetidas a maior esforço, devendo ser utilizadas linhas de costura na especificação de 100% poliamida nº 90. Deverá ser apresentada especificação técnica que comprove a utilização da linha acima exigida. Deverá possuir etiqueta emborrachada costurada no bolso esquerdo, com o logotipo da Defesa Civil do Município , nas seguintes dimensões: largura de 46 mm e altura de 44 mm. Deverá ser disponibili	Unidade	50	R$83,70	R$4.185,00
15	CALÇA IMPERMEÁVEL - DEFESA CIVILA calça deverá ser confeccionada de maneira a resistir à chuva. Para isso, o tecido deverá ser 100% poliamida 6.6 (comprovação técnica Norma ABNT NBR 11914/13538), com 100 g/m² ±10% (o tecido, antes de aplicado o tratamento impermeabilizante, deve ter 100 g/m² ±10%, conforme norma ABNT NBR 10591) e o ligamento do tecido deve ser em tela (Norma ABNT NBR 12546/12996), na cor laranja (tonalidade similar ao logotipo da Defesa Civil do Município), com impermeabilização interna e externa. A impermeabilização interna deverá ser feita em resina de poliuretano, a qual confere respirabilidade ao tecido, evitando que a água da chuva passe, mas permitindo que os vapores da transpiração sejam expelidos para fora, através do tecido. A impermeabilização externa (que serve para que o tecido não encharque) deverá ser feita por meio de aplicação de hidrorrepelente (a comprovação da impermeabilidade ? resina interna e hidrorrepelente externo ? deverá ser comprovada visualmente através do envio de uma amostra de tecido de 50cm por 50cm). A impermeabilização das costuras e dos bordados deverá ser feita por meio de fita de PVC colada termicamente em todas as costuras e bordados, na parte interna da jaqueta. O tecido deve ser macio ao toque e não fazer barulho. Deverá ser forrada com tecido de poliéster macio na cor cinza chumbo. Deverá ter joelho pré-formado, visando um design mais anatômico que favoreça a mobilidade. Deverá possuir zíper em toda a extensão lateral das pernas. Este zíper deverá modelo vislon (jacaré), de fabricação nacional, como YKK, Coats Corrente, Sancris ou similar de mesma qualidade com comprovação técnica. Esta abertura deverá ter uma lapela de proteção em toda a sua extensão para que a água da chuva não entre pelo zíper. O fechamento da lapela deverá ser com velcros 100% poliamida (comprovação com laudo). Deverá possuir bolsos laterais em zíper e com lapela de proteção contra chuva. Deverá possuir elástico em toda a extensão da cintura e velcros nas laterais para ajuste. Os ilhoses deverão ser confeccionados em latão ou material que não oxide. Deverá possuir velcro na parte inferior para que a barra da calça possa ser ajustada ao calçado. As costuras deverão ser reforçadas nas partes submetidas a maior esforço, devendo ser utilizadas linhas de costura na especificação de 100% poliamida nº 90. Deverá ser apresentada especificação técnica que comprove a utilização da linha ac	Unidade	50	R$128,09	R$6.404,50
16	CAMISETA DRY MANGA CURTA - DEFESA CIVILA camiseta deverá possuir manga curta. A gola deverá ser no modelo gola careca (com ribana da mesma cor do tecido). Deverá ser confeccionada em tecido 94% poliamida e 6% Elastano, na cor azul marinho. O tecido deverá possuir proteção UV (Fator de Proteção Solar mínimo FPS 50), comprovado por laudo técnico. As costuras deverão ser feitas com linha 100% poliéster ou poliamida, com comprovação técnica de sua utilização. Deverá possuir serigrafia no peito, lado esquerdo, do logotipo da Defesa Civil do Município, na cor laranja, com as seguintes dimensões: largura de 46 mm e altura de 46 mm. Deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG, G1, G2) e feminino (PP, P, M, G, GG, XG, G1, G2).	Unidade	50	R$39,80	R$1.990,00
17	CAMISETA DRY MANGA LONGA - DEFESA CIVILA camiseta deverá possuir manga longa. A gola deverá ser no modelo gola careca (com ribana da mesma cor do tecido). Deverá ser confeccionada em tecido 94% poliamida e 6% Elastano, na cor azul marinho. O tecido deverá possuir proteção UV (Fator de Proteção Solar mínimo FPS 50), comprovado por laudo técnico. As costuras deverão ser feitas com linha 100% poliéster ou poliamida, com comprovação técnica de sua utilização. Deverá possuir serigrafia no peito, lado esquerdo, do logotipo da Defesa Civil do Município, na cor laranja, com as seguintes dimensões: largura de 46 mm e altura de 46 mm. Deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG, G1, G2) e Feminino (PP, P, M, G, GG, XG, G1, G2)	Unidade	50	R$44,80	R$2.240,00
18	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA ? DEFESA CIVILCamisa social manga longa, confeccionada em tecido 100% Poliamida, com gramatura de 100 g/m2 (+-10%), na cor Azul Marinho Navy. Deverá possuir 2 bolsos frontais com fechamento em velcro 100 % poliamida (comprovação com laudo). As mangas deverão ter regulagem para que o usuário possa diminuir o tamanho das mesmas por meio de ajuste prático com botão. As costuras deverão ser feitas com linha 100% poliéster ou poliamida, com comprovação técnica de sua utilização. Deverá possuir abertura nas costas para ventilação. Esta abertura terá o intuito de permitir a ventilação das costas do usuário. O acabamento interno desta ventilação deverá ser feito com tela. Deverá possuir etiqueta emborrachada costurada no centro do bolso esquerdo, com o logotipo da Defesa Civil do Municipal, nas seguintes dimensões: largura de 46 mm e altura de 44 mm. A camisa social feminina possui bolsos mais discretos (bolso esquerdo com abertura em zíper invisível e bolso direito com botão. Possui também modelagem mais acinturada e menor largura nos ombros para se ajustar ao corpo da mulher. Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG, G1, G2) e feminino (PP, P, M, G, GG, XG, G1, G2)	Unidade	50	R$95,00	R$4.750,00
19	CAMISA POLO MANGA CURTA DEFESA CIVILCamisa para uso no dia-a-dia no modelo polo. Deve possuir 2 botões para abertura e gola com ribana. Deve ser confeccionada em tecido 50% poliéster e 50% algodão. Deve ser manga curta. Deve possuir detalhe laranja num tom similar ao do logotipo da Defesa Civil nas seguintes partes: extremidade das mangas, parte interna da lapela frontal dos botões de fechamento e no acabamento interno do pescoço. Deverá possuir etiqueta emborrachada costurada na parte frontal esquerda, com o logotipo da Defesa Civil do Município, nas seguintes dimensões: largura de 46 mm e altura de 44 mm. A camisa social feminina possui modelagem mais acinturada e menor largura nos ombros para se ajustar ao corpo da mulher. Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG, G1, G2) e Feminino (PP, P, M, G, GG, XG, G1, G2).	Unidade	50	R$58,29	R$2.914,50
20	BLUSA SEGUNDA PELE - DEFESA CIVILA Segunda Pele deverá possuir manga longa, para ser utilizada em dias mais frios, por baixo de outras roupas, pois seu tecido faz com que o suor vá rapidamente para a parte exterior do tecido e não fique em contato com a pele, mantendo o corpo seco e a temperatura estável. A gola deverá ser no modelo gola careca (com ribana da mesma cor do tecido). Deverá ser confeccionada em tecido 100% poliéster (comprovação técnica Norma ABNT NBR 11914/13538), na cor preta, com no mínimo 140 g/m² (comprovação pela norma ABNT NBR 10591). O tecido deverá ter tratamento bacteriostático, para evitar a formação dos odores da transpiração, confirmado por laudo técnico segundo a Norma ASTM E- 2149-01 - Método: AATCC 100. Deverá possuir em seu avesso toque de fibra natural, não sintética, o que proporciona muito mais conforto que os tecidos tradicionais. As costuras deverão ser planas, quase imperceptíveis quando em contato com a pele e feitas com linha 100% poliamida ou poliéster, com comprovação técnica de sua utilização. Deverá possuir serigrafia no peito, lado esquerdo, do logotipo da Defesa Civil do Município, na cor cinza, com as seguintes dimensões: largura de 46 mm e altura de 46 mm. Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG, G1, G2) e Feminino (PP, P, M, G, GG, XG, G1, G2)	Unidade	50	R$54,29	R$2.714,50
21	CALÇA SEGUNDA PELE - DEFESA CIVILA Segunda Pele deverá ser utilizada em dias mais frios, por baixo de	Unidade	50	R$84,88	R$4.244,00

	outras roupas, pois seu tecido faz com que o suor vá rapidamente para a parte exterior do tecido e não fique em contato com a pele, mantendo o corpo seco e a temperatura estável. Deverá ser confeccionada em tecido 100% poliéster (comprovação técnica Norma ABNT NBR 11914/13538), na cor preta, com no mínimo 140 g/m² (comprovação pela norma ABNT NBR 10591). O tecido deverá ter tratamento bacteriostático, para evitar a formação dos odores da transpiração, confirmado por laudo técnico segundo a Norma ASTM E- 2149-01 - Método: AATCC 100. Deverá possuir em seu avesso toque de fibra natural, não sintética, o que proporciona muito mais conforto que os tecidos tradicionais. As costuras deverão ser planas, quase imperceptíveis quando em contato com a pele e feitas com linha 100% poliéster, com comprovação técnica de sua utilização. Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG, G1, G2) e Feminino (PP, P, M, G, GG, XG, G1, G2)				
22	BOTA TÁTICA (CALÇADO DE SEGURANÇA 100% IMPERMEÁVEL - DEFESA CIVILBota Tática confeccionada em couro nobuck hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, com espessura entre 1,8 e 2,0 milímetros; cano em tecido tipo Cordura ou similar; colarinho e língua em napa vestuário com espessura entre 0,8 e 1,1mm; passadores, ganchos e travadores em polímero/nylon fixados através de rebites, sendo linha de 2 (dois) ganchos articulados fixados na parte superior do cano, linha de 5 (cinco) passadores fixados nas gáspeas e linha de 1 (um) travador com dentes internos fixados na área de articulação de cada pé; Forração confeccionada em tecido poliamida/poliéster, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis; biqueira confeccionada em material termoplástico de alta resistência; sobre biqueira em borracha 1,5mm fixada através de vulcanização envolvendo todo calçado (bicos, laterais e traseiras); solado composto em bicomponente sendo primeira camada de contato ao piso em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, plataforma de tecnologia estabilizadora do caminhar e canais para fluxo contínuo de água, segunda camada em entressola em EVA termo conformado para maior absorção de impacto, distribuição do peso, leveza, isolamento térmico; palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético resinado de alta resistência, com 2,5mm de espessura e que não tem suas características afetadas pela umidade; palmilha de conforto moldada em etileno-acetato de vinil (EVA), revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Especificações (COURO CABEDAL). Em couro bovino, sem marcas, isento de riscos, cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas. Demais características indicadas no termo de referência.	Par	50	R$299,90	R$14.995,00
23	CAMISA GOLA TIPO POLO - SECRETARIA DE SAÚDEComposição: tecido 100% Algodão, proporcionando conforto e respirabilidade, ideal para climas quentesGola tipo PoloCor a definirManga raglan curta e com punho (30mm)Gola polo arrematada com viés.Emblema Frontal - Parte Superior Esquerda: Logotipo do Município e com a inscrição com nome da secretaria a definir em embaixo.Emblema Frontal ? Parte Superior Direita: Logo ?Saúde da Família? ou outra a definirManga Esquerda: Logo ?SUS?Manga Direita ? Logo ?Governo Federal?Nas costas não haverá identificaçãoEmblemas devem ser bordadosTamanhos: Variados, com opções para diferentes faixas etárias e tipos físicos	Unidade	170	R$48,90	R$8.313,00
24	CAMISETA DE MANGA CURTA ? AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Composição: malha 100% Algodão, proporcionando toque suave e conforto, adequado para o uso em ambientes quentesCor a definirGola redondaEmblema Frontal - Parte Superior Esquerda: Logotipo do Município e com a inscrição com nome da secretaria a definir em embaixo.Emblema Frontal ? Parte Superior Direita: Logo ?Saúde da Família? ou outra a definir. Os emblemas frontais podem ser substituídos por um único emblema central, como por exemplo, campanhas temáticas do Ministério da Saúde.Manga Esquerda: Logo ?SUS?Manga Direita ? Logo ?Governo Federal?Costas ? Assinatura da Função a se definirEmblemas devem ser bordadosTamanhos: Variados, com opções para diferentes faixas etárias e tipos físicos	Unidade	450	R$25,39	R$11.425,50
25	CALÇA OPERACIONAL EM BRIM PESADO ? SECRETARIA DE SAÚDEComposição: 100% algodão, para uso profissional com faixa reflexiva costurada. Características: calça em brim pesado 100% algodão, com 04 bolsos sendo: 2 bolsos frontais, 1 bolso na parte traseira e 1 bolso lateral cargo na perna direita. Com elástico total na cintura e com cordão para melhor ajuste no corpo, costura pespontada com linha reforçada. Calça Confeccionada em tecido profissional, resistente, macio e confortável para seu dia a dia, com Faixa Refletiva de alta qualidade com garantia de resistência e durabilidade para trabalhos diversos. Logo do município no bolso frontal esquerdo. Calça na cor a definir.	Unidade	6	R$75,00	R$450,00
26	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDEComposição: tecido prada, adequado para uso em ambientes de trabalho com maior exposição ao calor. Material leve e respirável, ideal para o verão.Modelo unissex, sem mangas, fechamento frontal com zíper dentado (na mesma cor do tecido), com 04 bolsos dianteiros (sendo 02 bolsos superiores com fechamento em velcro e dois bolsos inferiores com fechamento em zíper dentado). Ao redor do tronco, aplicação de tecido reflexivo, tipo faixa, na cor prata, conforme ilustrado na imagem.Cor: a definirEmblema Frontal - Parte Superior Esquerda no Bolso: Logotipo do Município e com a inscrição com nome da secretaria a definir em embaixo.Emblema Frontal ? Parte Superior Direita no bolso: Logo ?Saúde da Família ou ?Vigilância Sanitária?Emblema Acima do Bolso Superior Direito ? Assinatura da Função a se definirCostas ? Assinatura da Função a se definir e conjuntos de logos ?prefeitura?+ trio?SUS?+?Ministério da Saúde?+?Governo Federal?Emblemas devem ser bordadosTipo: UnissexTamanhos Variados, com opções para diferentes faixas etárias e tipos físicosTamanhos: Variados, ajustados para diferentes faixas etárias e tipos físicos.	Unidade	40	R$83,05	R$3.322,00
27	JAQUETA CORTA VENTO COM CAPUZ ? SECRETARIA DE SAÚDEComposição: Náilon emborrachado e impermeável, ideal para proteção contra o vento e a chuva leve, garantindo conforto e resistência no inverno.Capuz ajustável para maior proteção contra intempéries.Zíper frontal de alta qualidade para fechamento seguro.02 bolsos embutidos para armazenamento de itens essenciaisCor: A ser definida.Emblema Frontal Esquerdo: Logotipo do Município com a inscrição do nome da secretaria a definir em abaixoEmblema Frontal Direito: Identificação da funçãoTamanhos: Variados, ajustados para diferentes faixas etárias e tipos físicos.	Unidade	40	R$135,50	R$5.420,00
28	CALÇA TACTEL, cor PRETA confeccionada em tecido tactel, com faixa lateral na cor AZUL ROYAL em ambas as pernas, com dois bolsos laterais. Na perna esquerda com logomarca BRANCA do Município, costuras reforçadas e com elástico na cintura e cordão interno para melhor ajuste.Tamanhos: Variados, ajustados para diferentes faixas etárias e tipos físicos.	Unidade	30	R$80,00	R$2.400,00
29	JALECO UNISSEXProduzido no tecido gabardine, tipo longo, cor branca, com gola, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo. Emblema Frontal - Parte Superior Esquerda no bolso: Logotipo do Município e com a inscrição com nome da secretaria a definir em embaixo.Emblema Frontal ? Parte Superior Direita: Logo ?Saúde da Família ? ou outra a definirManga Esquerda: Logo ?SUS?Manga Direita ? Logo ?Governo Federal?Emblemas devem ser bordados.Tamanhos: Variados, com opções para diferentes faixas etárias e tipos físicos e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal. Composição: 100% Poliéster. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.Tamanhos: Variados, ajustados para diferentes faixas etárias e tipos físicos	Unidade	50	R$68,50	R$3.425,00
30	JALECO ODONTOLÓGICOProduzido no tecido gabardine, cor branco tipo longo, com gola tipo ?padre?, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo. Emblema Frontal - Parte Superior Esquerda no bolso: Logotipo do Município e com a inscrição com nome da secretaria a definir em embaixo.Emblema Frontal ? Parte Superior Direita: Logo ?Brasil Sorridente ?Manga Esquerda: Logo ?SUS?Manga Direita ? Logo ?Governo Federal?Emblemas devem ser bordados.Tamanhos: Variados, ajustados para diferentes faixas etárias e tipos físicos	Unidade	20	R$83,00	R$1.660,00

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:48766D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal em exercício Sérgio Vitali, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2025 da Superintendência regional de Goiânia – SUREG/GO, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *Caput:* "***inexigível a licitação quando inviável a competição".*

OBJETO
Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Híbrido para atendimento as demandas do executivo do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2025 da Superintendência regional de Goiânia – SUREG/GO.

Descrição do Objeto	Qtd	MARCA	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Veículo III - Passeio TIPO SEDAN; Porte: Médio; Lugar para 05 (cinco) ocupantes, incluído o motorista; Motor: 1.8 ou superior; Potência: 101 CV ou superior; Veículo híbrido (elétrico e a combustão); Câmbio automático, automatizado ou CVT; Direção Elétrica ou Eletro Assistida Progressiva; Freios ABS (ou superior) nas 4(quatro) rodas; Acessórios obrigatórios de segurança; Rodas de liga leve; Capacidade mínima do tanque de combustível: 43 litros; Mínimo 07 (sete) airbags; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros (individual para cada passageiro) com regulagem manual de altura; Barra de proteção contra impactos laterais nas portas; Cintos de segurança: 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 03 pontos; Desembaçador do vidro traseiro; Faróis de neblina dianteiros (dois); Luz auxiliar de freio em LED (brake light) Trava automática das portas ativadas pelo movimento do veículo; Trava de segurança para portas traseiras; Travas elétricas nas quatro portas com acionamento a distância; Vidros elétricos e sistema antiesmagamento; Banco do motorista com ajuste de altura, distância e inclinação (elétrico ou manual); Banco traseiro bipartido/rebatível; Coluna de direção com regulagem de altura; Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis; Sistema Multimídia com tela mínima de 7" sensível ao toque, rádio com MP3, entrada USB, conexão Bluetooth, conexão wireless para smartphones e tablets através do espelhamento Android Auto e Apple CarPlay; Sistema de multimídia nativo com GPS integrado ou compatível com espelhamento de GPS, entrada auxiliar para câmera de ré, todos integrados ao painel do veículo, não sendo permitido recortes ou adaptações feitas no painel do carro para instalação do equipamento; Câmera de ré; Frisos laterais; Soleira da porta; Volante com controles de áudio, computador de bordo e Bluetooth; Película de controle solar em todos os vidros, com transparência mínima permitida pela legislação vigente; Cor preta; Veículo 0 km (zero-quilômetro); ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão; Registrado e emplacado (veículos zero quilômetro entendido como não usados/rodados, conforme Acórdão 1510/2022 – TCU) em nome da CPRM e todas as despesas de Licenciamento e Seguro Obrigatório serão do fornecedor. Grafismo: Em conformidade ao disposto no Anexo V da Instrução Normativa MPOG nº 3, de 15 de maio de 2008 que dispõe sobre as especificações para identificação dos veículos de transporte institucional, o fornecedor deve entregar o veículo devidamente plotado, com adesivação em conformidade ao disposto no Anexo III.	01 (uma) unidade	Marca: TOYOTA Modelo: COROLLA ALTIS HYBRID PREMIUM CVT 2025/2026.	223.000,00	223.000,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
2.1. Atualmente, o veículo utilizado pelo Executivo Municipal, um Corolla XEI, ano 2017, foi destinado ao leilão da frota municipal em razão de sua elevada quilometragem, que ultrapassa 279.000 km rodados. Diante disso, verifica-se a necessidade de aquisição de um novo veículo para atender às demandas de deslocamento da Chefe do Poder Executivo.
2.2. A aquisição de um novo veículo visa proporcionar maior eficiência administrativa, segurança aos servidores e representantes municipais, além de gerar economia a médio e longo prazo com manutenção corretiva.
2.3. A compra de um veículo de boa qualidade e durabilidade, aliado a um plano de manutenção adequada, contribui para a preservação do patrimônio público, evitando custos elevados com reparos frequentes e assegurando maior vida útil ao bem adquirido.

VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor total da contratação é de **R$ 223.000,00 (duzentos vinte três mil reais).**
Proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	02 – Governo Municipal
Unidade	001 – Gabinete do Executivo Municipal
Função	004 – Administração
Subfunção	0122 – Administração Geral
Programa	002 – Gestão Executiva Municipal
Atividade	1000 – Aquisição de veículo para o gabinete
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes

EMPRESA CONTRATADA: KASA MOTORS LTDA – 05.471.879/0001-73

FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento do objeto acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

PRAZO DE ENTREGA
7.1. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da emissão da Ordem de Compra pelo órgão contratante.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7E7081EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 18.815, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 - INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como o Procedimento Administrativo protocolado sob nº 190/2026.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmeira, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2026, nos seguintes termos:

Dia	Mês	Dia Da Semana	Acontecimento	Feriado/Ponto Facultativo
01	**Janeiro**	Quinta	Confraternização Universal	Feriado
16	**Fevereiro**	Segunda	Carnaval	Ponto Facultativo
17	**Fevereiro**	Terça	Carnaval	Ponto Facultativo
18	**Fevereiro**	Quarta	Carnaval - Retorno Às 14h	Ponto Facultativo
03	**Abril**	Sexta	Sexta-Feira Santa	Feriado
05	**Abril**	Domingo	Páscoa	Feriado
06	**Abril**	Segunda	Aniversário de Palmeira	Ponto Facultativo
07	**Abril**	Terça	Aniversário de Palmeira	Feriado Municipal
20	**Abril**	Segunda	Tiradentes	Ponto Facultativo
21	**Abril**	Terça	Tiradentes	Feriado
01	**Maio**	Sexta	Dia do Trabalhador	Feriado
04	**Junho**	Quinta	Corpus Christi	Feriado
05	**Junho**	Sexta	Corpus Christi	Ponto Facultativo
01	**Agosto**	Sábado	Dia do Tropeiro	Feriado Municipal
07	**Setembro**	Segunda	Independência Do Brasil	Feriado
12	**Outubro**	Segunda	Nossa Senhora Aparecida - Dia das Crianças	Feriado
15	**Outubro**	Quinta	Dia Do Professor	Feriado Escolar
28	**Outubro**	Quarta	Dia Do Servidor Público	Ponto Facultativo
02	**Novembro**	Segunda	Finados	Feriado
15	**Novembro**	Domingo	Proclamação da República	Feriado
20	**Novembro**	Sexta	Dia da Consciência Negra	Feriado
07	**Dezembro**	Segunda	Padroeira De Palmeira - N. Sra. Da Conceição	Ponto Facultativo
08	**Dezembro**	Terça	Padroeira De Palmeira - N. Sra. Da Conceição	Feriado Municipal
24	**Dezembro**	Quinta	Véspera De Natal	Ponto Facultativo
25	**Dezembro**	Sexta	Natal	Feriado
31	**Dezembro**	Quinta	Véspera De Ano-Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º O Calendário disposto no artigo 1º, deste Decreto, poderá sofrer alterações, definidas em ato próprio, caso ocorram novas definições relacionadas no decorrer do respectivo exercício.
Art. 3º As Secretarias que prestam serviços essenciais deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir calendário próprio, caso necessário ao correto andamento das atividades intrínsecas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:74569A4C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro,**Palmeira,** Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente interino **Sr. João Eraldo Martins Padilha**, portador da matrícula funcional nº. **2013591**, considerando o julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, processo administrativo n.º 385/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de materiais de informática, conforme especificado no aviso de contratação e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 51.389.097/0001-07

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Lote 17	Impressora Multifuncional Colorida laser com função: Imprimir, digitalizar, copiar. Com Recursos avançados de digitalização: Alinhamento automático do alimentador, ignorar páginas em branco, Digitalização de ID (documentos de identidade) Digitalização frente e verso. Padrão de impressão frente e verso Conectividade: Ethernet, WiFi, USB Voltagem: 110V	Unidade	1	R$ 3011,00	R$ 3011,00
				Valor total:	**R$3.011,00**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1. Se tratando de registro de preço, a referida ATA não prevê entrega mínima, podendo a AUTARQUIA fazer pedido de uma única unidade como também aumentar conforme a demanda.
2.1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua publicação. Caso seja optado pela renovação, haverá reajuste do valor contratado, baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
2.1.3. O prazo para entrega do objeto é de 15 dias corridos após recebimento da nota de empenho emitido pela Autarquia, mediante solicitação prévia de entrega.
2.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. O objeto deverá ser entregue na sede própria do Regime Próprio de Previdência Social, situado na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR. O horário da entrega deverá ocorrer dentro do horário administrativo da autarquia: 08h – 12h e das 13h – 17h de segunda a sexta feira.
2.2.2. O responsável pelo recebimento será:

2.3. Condições de garantia e assistência técnica:

2.3.1 A CONTRATADA deverá garantir em perfeitas condições a entrega e a ofertar garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
2.3.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo dos bens.
2.3.3. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.
2.3.4. Não serão aceitos produtos usados ou retificados.

2.4. Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.4.1. Deverão ser entregues na sede desta Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR, CEP 84130-000. Os produtos serão conferidos e confirmados com as especificações da Nota Fiscal e das especificações deste processo de dispensa, encontrado alguma não conformidade não serão aceitos, retornando a contratada para adequação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias ÚTEIS após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. A nota fiscal deverá ser encaminhada no e-mail secretaria@rppspalmeira.com.br,
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
4.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.8. O registro a que se refere o item 4.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.
4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens (ou serviços registrados), nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do §1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a sua respectiva habilitação.
§3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Item 7, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
§2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do §2º, o órgão deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a sua respectiva habilitação.
§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o órgão procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.4. Será utilizado o INPC acumulado durante o período de 12 (doze) meses como base de cálculo do reajuste, em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, contado da data do orçamento estimado, em *02/10/2025*.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo departamento gerenciador quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. §1º No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a autoridade máxima do órgão, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
§2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do departamento gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão, desde que devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação.
7.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
8.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
8.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
8.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
8.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
8.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
8.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
8.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
9.1. A fiscalização será feita de acordo com a Lei Municipal nº 5.913 de 23 de maio de 2024.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
10.1. Realizar a perfeita execução do objeto;
10.2. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
10.3. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
10.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
10.5. Fornecer ao RPPS números de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
10.6. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que o precedeu.
10.8. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata de Registro de Preços.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
11.6. Aplicar a Contratada sanção motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
11.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Aviso de Contratação e seus anexos.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 06 de janeiro de 2026.

Regime Próprio De Previdência Social – RPPS
CNPJ 07.681.157/0001-79
Diretor Presidente Interino (Portaria nº1257 de 19/12/2025):
JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
CPF: 004.XXX.XXX-36

Jazon M F Da Silva Distribuidora
CNPJ 51.389.097/0001-07
Representante:
JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA
CPF 704.XXX.XXX-42

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Lote 17

	Razão Social	CNPJ	Oferta Inicial	Oferta Final

2	LEONARDO A VERZA	07.460.912/0002-76	4.433,44	3.209,90
3	D. D. DE PAULA NETO LTDA	26.732.482/0001-68	4.430,00	3.380,00
4	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	28.453.476/0001-05	4.400,00	3.400,00
5	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS	44.555.208/0001-42	4.433,44	3.599,00
6	MASTER INFORMATICA DO BRASIL	23.539.439/0001-92	4.433,44	3.600,00
7	F H EMPREENDIMENTOS -	43.631.091/0001-76	4.433,44	4.433,44
8	RICK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.956.012/0001-25	4.433,44	4.433,44
9	INCOTECH COMPANY LTDA ME	22.816.315/0001-44	4.433,44	4.433,44
10	ELITE DIGITAL LTDA	57.410.545/0001-93	4.433,44	4.433,44
11	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	4.433,44	4.433,44

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:DAA449B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.456

DECRETO Nº 1.456

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cultura	
06.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.004.0013.0392.0004.2022	Promovemos a democratização da cultura, garantindo o acesso à arte e ao conhecimento para todos, com foco especial em comunidades e públicos que tradicionalmente não têm acesso a eventos culturais. Nossas ações incluem a realização de cursos, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos, que oferecem experiências diversas e inclusivas, como apresentações artísticas, debates, workshops práticos e lançamentos de obras. O objetivo é criar espaços de interação, aprendizado e valorização das manifestações culturais locais, fomentando a participação ativa e o desenvolvimento criativo de cada indivíduo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 500.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cultura	
06.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.004.0013.0392.0004.2022	Promovemos a democratização da cultura, garantindo o acesso à arte e ao conhecimento para todos, com foco especial em comunidades e públicos que tradicionalmente não têm acesso a eventos culturais. Nossas ações incluem a realização de cursos, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos, que oferecem experiências diversas e inclusivas, como apresentações artísticas, debates, workshops práticos e lançamentos de obras. O objetivo é criar espaços de interação, aprendizado e valorização das manifestações culturais locais, fomentando a participação ativa e o desenvolvimento criativo de cada indivíduo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cultura	
06.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.004.0013.0392.0004.2022	Promovemos a democratização da cultura, garantindo o acesso à arte e ao conhecimento para todos, com foco especial em comunidades e públicos que tradicionalmente não têm acesso a eventos culturais. Nossas ações incluem a realização de cursos, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos, que oferecem experiências diversas e inclusivas, como apresentações artísticas, debates, workshops práticos e lançamentos de obras. O objetivo é criar espaços de interação, aprendizado e valorização das manifestações culturais locais, fomentando a participação ativa e o desenvolvimento criativo de cada indivíduo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 500.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ED785EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 532/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABA0159	277450T000009094	17/12/2025	76332
ABJ5B91	277450T000009093	16/12/2025	73662
AFF8476	277450T000049070	16/12/2025	51851
AGD8I80	277450T000049062	16/12/2025	57463
AHO4E31	277450T000049073	16/12/2025	76331
AMN3490	277450T000049066	16/12/2025	50372
AMN3490	277450T000049067	16/12/2025	51342
AMN3490	277450T000049068	16/12/2025	65992
AOG9D20	277450T000009090	16/12/2025	61220
AOQ0F91	277450T000049074	17/12/2025	55411
APP8C59	277450T000049078	17/12/2025	51180
APP8C59	277450T000049077	17/12/2025	50100
APP8C59	277450T000049079	17/12/2025	65992
APP8C59	277450T000049080	17/12/2025	73400
APX3698	277450T000047227	16/12/2025	58350
ARY8J13	277450T000041705	16/12/2025	55500
ASH7D71	277450T000049071	16/12/2025	73400
ASJ1D08	277450T000010260	17/12/2025	55413
ASQ3H51	277450T000047803	16/12/2025	54521
ATL1D70	277450T000049076	17/12/2025	57463
AUR4H78	277450T000037712	17/12/2025	54521
AUU7E04	277450T000047224	16/12/2025	54521
AVT8254	277450T000041704	16/12/2025	55500
AWW2668	277450T000009091	16/12/2025	55414
AXB3H78	277450T000010258	16/12/2025	55413
AYD9354	277450T000042425	17/12/2025	55413
AYO5E06	277450T000048911	16/12/2025	56650
BCA8B15	277450T000037709	16/12/2025	54600
BCD2B89	277450T000009089	16/12/2025	60412
BCK5765	277450NIC0045095	28/11/2025	50020
BDJ3B24	277450T000046001	16/12/2025	54521
BED9H92	277450T000049059	16/12/2025	55680
BEJ8E15	277450T000047226	16/12/2025	57380
BEN3E29	277450T000049069	16/12/2025	51930
CPN1614	277450T000041707	16/12/2025	55500
DAZ9H84	277450T000041706	16/12/2025	55500
EBN4I51	277450T000035854	16/12/2025	76332
EJZ8F39	277450T000041708	16/12/2025	55500
GAT2H28	277450T000049075	17/12/2025	55500
GVK7B89	277450T000041703	16/12/2025	55500
HQR7F51	277450T000048155	17/12/2025	55500
HRZ4467	277450T000037710	16/12/2025	54600
HZH6632	277450T000049060	16/12/2025	76331
LYE2B01	277450T000048156	17/12/2025	55500
PRU9472	277450NIC0045097	28/11/2025	50020
QHV2D10	277450NIC0045096	28/11/2025	50020
QJT8E41	277450T000047228	16/12/2025	55680
QOO6E90	277450T000010259	16/12/2025	55413
QWF5G27	277450T000049063	16/12/2025	55411
RHI5G14	277450T000038190	16/12/2025	57380
RHM0C67	277450T000042419	16/12/2025	55411
RHV8G15	277450NIC0045092	28/11/2025	50020
SDP1C85	277450T000049058	16/12/2025	54521
SDX6G51	277450T000049064	16/12/2025	76331
SEA4G52	277450T000042424	17/12/2025	55411
SEP6F25	277450NIC0045094	28/11/2025	50020
SFB1D50	277450T000042421	16/12/2025	55411
SFB1D50	277450T000042420	16/12/2025	55411
SFD9C43	277450T000047225	16/12/2025	73400
SFE2I11	277450T000042422	16/12/2025	55414
SFM4I12	277450T000035853	16/12/2025	73400
SXU3I65	277450T000047804	17/12/2025	55411
SYO5H42	277450T000049061	16/12/2025	76332
TAZ4J78	277450NIC0045093	28/11/2025	50020
TBO7I53	277450T000037711	16/12/2025	66372

TBS9D58	277450T000049057	16/12/2025	54521
TBU6E32	277450NIC0045091	28/11/2025	50020
TDF0A53	277450T000042423	16/12/2025	55414
UBC8B67	277450T000009092	16/12/2025	61220

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:48AD1BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 535/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKC2277	277450T000044217	19/12/2025	55414
ANV0B75	277450T000044322	18/12/2025	55414
AOV8A96	277450T000045682	19/12/2025	70561
AOV8A96	277450T000045683	19/12/2025	66531
ATK5D15	277450T000010261	19/12/2025	55414
AUE0B22	277450T000042430	19/12/2025	55414
AXF2A95	277450T000044325	19/12/2025	55414
AXL0A24	277450T000044216	18/12/2025	55414
AXU7H93	277450T000009097	18/12/2025	55414
BAK4079	277450T000048914	18/12/2025	55414
BBX1H07	277450T000048915	18/12/2025	55413
BBY8A11	277450T000048920	18/12/2025	76251
BDT9E97	277450T000048923	18/12/2025	55414
CIO8643	277450T000048921	18/12/2025	55414
CQB3G31	277450T000042432	19/12/2025	51851
FBY1F53	277450T000009096	18/12/2025	55414
FMO1F57	277450T000044323	18/12/2025	55414
FTY1F35	277450T000038191	19/12/2025	55414
LYE6699	277450T000048925	18/12/2025	76332
PIS7A81	277450T000048917	18/12/2025	55500
PQV6F72	277450T000041709	19/12/2025	51851
QID0F16	116100T002879043	14/12/2025	54521
QJM9B04	277450T000044504	18/12/2025	60501
RHK6G32	277450T000045681	19/12/2025	76251
RHZ1C29	277450T000048918	18/12/2025	76252
RMX8C47	277450T000044324	18/12/2025	55414
SEH3G01	277450T000048916	18/12/2025	55414
SYT3C90	277450T000009095	18/12/2025	55414
TAI3I16	277450T000048913	18/12/2025	55414
TAI4I07	277450T000042431	19/12/2025	76332
TAK2H58	277450T000036034	18/12/2025	55411
TAQ6H20	277450T000015926	18/12/2025	66531
TAS7C91	277450T000042429	19/12/2025	55414
TBR1H36	277450T000048919	18/12/2025	76252
UBC8B67	277450CND0000303	16/12/2025	50371

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:26B6A8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 530/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN5D65	277450T000046210	10/10/2025	55411	R$ 195,23
ABV7H66	277450NIC0044819	23/09/2025	50020	R$ 390,46
ADB5G93	277450T000010104	09/10/2025	55411	R$ 195,23
ADJ0A76	277450T000046422	12/10/2025	54521	R$ 195,23
ADM0J60	277450CND0000301	28/09/2025	50371	R$ 586,94
AFR6A66	277450T000013122	11/10/2025	55411	R$ 195,23
AIT5603	277450T000046472	10/10/2025	51851	R$ 195,23
AKP9J22	277450NIC0044801	23/09/2025	50020	R$ 390,46
AMC9050	277450T000003857	11/10/2025	54521	R$ 195,23
AMH9791	277450NIC0044809	23/09/2025	50020	R$ 390,46
AMH9791	277450NIC0044817	23/09/2025	50020	R$ 390,46
ANW9D68	277450T000003859	11/10/2025	54600	R$ 130,16
ARD5A03	277450T000046213	10/10/2025	55411	R$ 195,23
ARX5909	277450NIC0044825	23/09/2025	50020	R$ 390,46
ASO5443	277450T000046463	09/10/2025	55680	R$ 195,23
AUD4I83	277450NIC0044806	23/09/2025	50020	R$ 260,32
AUW9396	277450T000046482	13/10/2025	76332	R$ 293,47
AUY6B58	277450T000045077	12/10/2025	54521	R$ 195,23
AWH0B19	277450NIC0044799	23/09/2025	50020	R$ 260,32
AWL2E00	277450T000010106	09/10/2025	55411	R$ 195,23
AWY9C67	277450T000003858	11/10/2025	54521	R$ 195,23

AXB3H78	277450T000036022	13/10/2025	55413	R$ 195,23
AXE4D44	277450T000046481	13/10/2025	55411	R$ 195,23
AXH0E49	277450T000046478	13/10/2025	51851	R$ 195,23
AXJ5I15	277450T000003865	11/10/2025	55500	R$ 130,16
AXN8087	277450T000046468	09/10/2025	76331	R$ 293,47
AYT1F31	277450T000046470	10/10/2025	60412	R$ 195,23
AZU1A66	277450T000046562	10/10/2025	60501	R$ 293,47
BAL4E22	277450NIC0044816	23/09/2025	50020	R$ 586,94
BBD6526	277450T000046480	13/10/2025	54522	R$ 195,23
BBQ9F58	277450T000046418	11/10/2025	55680	R$ 195,23
BBR7F91	277450T000046508	13/10/2025	54527	R$ 195,23
BBS1E16	277450T000046476	10/10/2025	55413	R$ 195,23
BBY6G84	277450T000043043	13/10/2025	60412	R$ 195,23
BCH7865	277450T000034354	13/10/2025	76252	R$ 293,47
BCL1540	277450NIC0044798	23/09/2025	50020	R$ 260,32
BCM7534	277450T000003867	12/10/2025	51180	R$ 880,41
BCM7534	277450T000003866	12/10/2025	65992	R$ 293,47
BCO0G49	277450NIC0044818	23/09/2025	50020	R$ 390,46
BCP2D81	277450T000046420	11/10/2025	55250	R$ 130,16
BCP7H31	277450NIC0044807	23/09/2025	50020	R$ 390,46
BCU4I96	277450NIC0044797	23/09/2025	50020	R$ 390,46
BDL6A95	277450NIC0044822	23/09/2025	50020	R$ 390,46
BDM6F44	277450T000039079	31/10/2025	73400	R$ 130,16
BDP4I28	277450T000046473	10/10/2025	61220	R$ 293,47
BDX2A79	277450NIC0044812	23/09/2025	50020	R$ 390,46
BDX8A18	277450T000034353	10/10/2025	55413	R$ 195,23
BEE2024	277450T000045076	12/10/2025	54521	R$ 195,23
BEG6A69	277450T000046423	12/10/2025	57380	R$ 293,47
BES7G95	277450T000046467	09/10/2025	76332	R$ 293,47
BTJ9B37	277450T000046466	09/10/2025	65300	R$ 195,23
BWH9E41	277450T000010107	09/10/2025	55411	R$ 195,23
CDM8541	277450NIC0044805	23/09/2025	50020	R$ 260,32
CTM8070	277450T000036021	13/10/2025	54100	R$ 130,16
DQS0J77	277450T000009079	11/10/2025	55411	R$ 195,23
FMN8887	277450T000044121	12/10/2025	51930	R$ 293,47
FOY8I01	277450NIC0044820	23/09/2025	50020	R$ 390,46
FRU1B69	277450T000046469	10/10/2025	60412	R$ 195,23
GJW8I31	277450T000046419	11/10/2025	55250	R$ 130,16
ICW6D51	277450T000039448	09/10/2025	55500	R$ 130,16
INU8977	277450NIC0044815	23/09/2025	50020	R$ 390,46
IQQ0F59	277450T000046217	13/10/2025	54010	R$ 195,23
IQQ0F59	277450T000046215	13/10/2025	55411	R$ 195,23
IYY3J69	277450T000038156	13/10/2025	55411	R$ 195,23
JAO4F23	277450T000024221	13/10/2025	55250	R$ 130,16
JCB9J33	277450T000046462	09/10/2025	55680	R$ 195,23
KAU5E50	277450T000044120	12/10/2025	55500	R$ 130,16
LUB2I46	277450T000046214	10/10/2025	55411	R$ 195,23
LYW0F29	277450T000038157	13/10/2025	55411	R$ 195,23
MCB6B42	277450T000040695	12/10/2025	60501	R$ 293,47
MCB6B42	277450T000040693	12/10/2025	73400	R$ 130,16
MCB6B42	277450T000040694	12/10/2025	58350	R$ 195,23
MCR8C10	277450T000027547	11/10/2025	61732	R$ 195,23
MHP8J46	277450T000003869	12/10/2025	65992	R$ 293,47
MHP8J46	277450T000003870	12/10/2025	50100	R$ 880,41
MLB3F89	277450T000046477	10/10/2025	51851	R$ 195,23
PFD4F07	277450T000028569	11/10/2025	54521	R$ 195,23
PJS9J67	277450T000046475	10/10/2025	76332	R$ 293,47
PRE6J18	277450NIC0044821	23/09/2025	50020	R$ 260,32
PWC3J53	277450T000046712	09/10/2025	55680	R$ 195,23
PWZ3C21	277450T000034004	11/10/2025	76331	R$ 293,47
QDV2C83	277450NIC0044814	23/09/2025	50020	R$ 390,46
QIJ0E41	277450NIC0044823	23/09/2025	50020	R$ 260,32
QQF4B56	277450NIC0044810	23/09/2025	50020	R$ 390,46
QQZ1H72	277450NIC0044802	23/09/2025	50020	R$ 390,46
QQZ1H72	277450NIC0044803	23/09/2025	50020	R$ 260,32
QZC3F53	277450T000039068	11/10/2025	60501	R$ 293,47
RAB5E20	277450T000042305	12/10/2025	73400	R$ 130,16
RAJ5G22	277450T000046509	13/10/2025	57461	R$ 130,16
RHG7G53	277450T000028571	11/10/2025	55411	R$ 195,23
RHH8B05	277450NIC0044800	23/09/2025	50020	R$ 260,32
RHU3J08	277450T000028570	11/10/2025	54521	R$ 195,23
SDX6I23	277450T000046474	10/10/2025	76331	R$ 293,47
SEH4E82	277450NIC0044813	23/09/2025	50020	R$ 390,46
SEM4A35	277450T000043042	13/10/2025	60412	R$ 195,23
SEQ5B75	277450T000046211	10/10/2025	55411	R$ 195,23
SER8J45	277450NIC0044804	23/09/2025	50020	R$ 390,46
SFC4E09	277450NIC0044826	23/09/2025	50020	R$ 260,32
SFE6B19	277450NIC0044824	23/09/2025	50020	R$ 260,32
SFF7A84	277450T000044184	13/10/2025	55411	R$ 195,23
SYE6G99	277450NIC0044808	23/09/2025	50020	R$ 390,46
TAK6I84	277450T000046209	09/10/2025	54870	R$ 195,23
TAO0F13	277450T000040691	12/10/2025	66371	R$ 195,23
TAO0F13	277450T000040692	12/10/2025	73400	R$ 130,16
TAQ0B76	277450T000033185	11/10/2025	70561	R$ 293,47
TAU4H58	277450T000046464	09/10/2025	54790	R$ 130,16
TBH8G16	277450T000009894	10/10/2025	60501	R$ 293,47
TBJ2F41	277450NIC0044811	23/09/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:C39B6E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 536/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADB5G93	277450T000039800	14/10/2025	55500	R$ 130,16
AKJ3462	277450T000034359	14/10/2025	55414	R$ 195,23
APT3E44	277450T000046489	14/10/2025	55680	R$ 195,23
AQI6019	277450T000040696	15/10/2025	76332	R$ 293,47
AQY4571	277450T000038158	14/10/2025	58350	R$ 195,23
ASF1H11	277450T000034360	14/10/2025	54100	R$ 130,16
ASZ8H01	277450T000046490	14/10/2025	55500	R$ 130,16
AUA5H83	277450T000037049	14/10/2025	58191	R$ 880,41
AXB3H78	277450T000034356	13/10/2025	55413	R$ 195,23
AXZ8B19	277450T000034357	13/10/2025	76252	R$ 293,47
AYJ6E59	277450T000044935	14/10/2025	73400	R$ 130,16
BBE0E30	277450NIC0044830	27/09/2025	50020	R$ 390,46
BCF7147	277450T000044934	14/10/2025	51851	R$ 195,23
BCI9B78	277450NIC0044831	27/09/2025	50020	R$ 586,94
BCP7E17	277450T000046485	13/10/2025	76331	R$ 293,47
BDF7D67	277450T000046484	13/10/2025	73400	R$ 130,16
BDZ8A71	277450T000045488	18/08/2025	55500	R$ 130,16
BEK8C96	277450T000034355	13/10/2025	60501	R$ 293,47
DSK4607	277450T000044931	13/10/2025	76332	R$ 293,47
FUJ0I35	277450T000039799	14/10/2025	54521	R$ 195,23
IUK3C92	277450T000034358	14/10/2025	55090	R$ 130,16
MFQ2521	277450T000037047	14/10/2025	58191	R$ 880,41
MHT0A11	277450NIC0044828	27/09/2025	50020	R$ 260,32
MKZ4E01	277450T000037048	14/10/2025	76332	R$ 293,47
OVU0H45	277450T000036023	13/10/2025	55411	R$ 195,23
PAH9D94	277450T000046483	13/10/2025	76332	R$ 293,47
PKQ6J12	277450T000046713	14/10/2025	76332	R$ 293,47
QPL8I98	277450T000038643	16/10/2025	76332	R$ 293,47
RDW2I21	277450T000044933	14/10/2025	76332	R$ 293,47
SCF0G81	277450NIC0044827	27/09/2025	50020	R$ 260,32
SEK7F84	277450T000003871	15/10/2025	70721	R$ 293,47
SFL9F84	277450NIC0044829	27/09/2025	50020	R$ 390,46
TAO6B47	277450T000041223	15/10/2025	55414	R$ 195,23
TAY2C84	277450T000045589	16/10/2025	70561	R$ 293,47
TCB2B03	277450T000034361	14/10/2025	54100	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:317F5348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 09-25 - II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 18/2025
Processo Administrativo: 97/2025
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 18/2025, como segue:

Vencedores dos Itens						
25917 - RAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA- ME- PD 5876/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
Total do Fornecedor:						R$2.991.590,30

Dos recursos orçamentários:
27 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D858D695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 / 2026
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: SARA REGINA DA SILVA
CNPJ: 59.132.511/0001-00
Endereço: RUA SALGADO FILHO, 460 - JARDIM CURITIBA, Paranavaí - PR,
E-mail: FABIANAS.ECARVALHO@GMAIL.COM, sarahregina_1@hotmail.com
Telefone: (44) 3900-3355, (11) 97965-3077, (44) 3900-0715
Nome do Representante: SARA REGINA DA SILVA
CPF: 335.445.188-21
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 56/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Registro de Preços para Fornecimento de Lanches para eventos destinados a Fundação Cultural de Paranavaí e Secretarias Municipais de Paranavaí.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Lote: 1 - LOTE 01					
Produto 9 - Suco de Laranja, integral Embalagem de no mínimo 1,5 Litros. Gelado.	Unidade UN	Marca	Qtde 6.809	Valor Unitário R$ 15,44	Valor Total R$ 105.147,30
8 - Refrigerante, Sabores Variados, 2 Litros. Gelado	UN		4.547	R$ 4,97	R$ 22.597,23
7 - Mini Sonho, frito, recheado com goiabada ou doce de leite e finalizado com açúcar refinado ou Mini cueca virada, frita, e finalizada com açúcar refinado, peso mínimo 30g.	UN		46.451	R$ 0,72	R$ 33.644,46
6 - Pedaço de bolo simples, com no mínimo 50g. Sabores a escolher, podendo ser: Chocolate, laranja, cenoura, limão, formigueiro ou fubá.	UN		22.931	R$ 3,37	R$ 77.282,06
5 - Pão de queijo assado, peso mínimo 25g. Apresentação: quente e pronto para servir.	UN		53.001	R$ 0,54	R$ 28.790,14
4 - Mini lanche (Contendo: pão francês ou de leite, de no mínimo 25g, com presunto, queijo, tomate ou alface e maionese).	UN		44.571	R$ 2,11	R$ 94.160,69
3 - Mini cachorro quente (Contendo: pão francês ou de leite, de no mínimo 25g, molho, salsicha e batata palha), quente e pronto para servir.	UN		32.301	R$ 1,55	R$ 50.043,94
2 - Cento de salgado frito, sabores a escolher, podendo ser: coxinha, risolis, bolinha de queijo, quibe, pastel de vento, croquete e enroladinho de salsicha. Cada unidade deve pesar, no mínimo, 30g. Apresentação: quente e pronto para servir.	UN		2.730	R$ 52,31	R$ 142.814,22
1 - Cento de salgado assado, sabores a escolher, podendo ser: mini empada, mini esfirra, mini pizza, mini trouxinha, folhados e enroladinho de salsicha. Cada unidade deve pesar, no mínimo, 30g. Apresentação: quente e pronto para servir.	UN		2.637	R$ 51,31	R$ 135.296,30
Total do Lote:					R$ 689.776,33
Total do Fornecedor:					R$ 689.776,33

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 8 de janeiro de 2026

_____
SARA REGINA DA SILVA

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 005.538.459-50

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração
CPF: 025.649.549-10

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 633.166.508-06
Secretário Municipal Da Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
CPF: 048.306.029-10
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte
CPF: 852.920.019-53

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
CPF: 361.953.089-00

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CPF: 025.202.639-03

CELIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município
CPF: 628.560.499-15

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CPF: 101.727.179-81

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal de Prot. À vida, Patrimônio e Trânsito

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 467.626.809-25

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:24CD12CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Para Compras e serviços
	68/2025
	Processo Administrativo: 148/2025

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 68/2025, o(s participante(s):

Vencedores dos Itens						
580135 - MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote: 2 - LOTE 02						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Regulador Pressão Tipo Equipamento: Manômetro, Pressão Máxima Saída: 3,5 Kgf/Cm2 Fixa, Pressão Máxima Entrada: 0 A 200KGF/CM2, Material Corpo: Latão Cromado, Características Complementar: Fluxômetro 0 A 15l/Min,Escala Expandida 0 A 7l/Min, Aplicação: Cilindro De Oxigênio Medicinal, Vazão: 15L/MIN. Deverá possuir válvula de segurança de ajuste de alívio de 8Kgf/cm²;	UN		50	R$240,13	R$12.006,50
Lote: 7 - LOTE 07						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Espaçador Uso Médico. Aplicação: Inalação De Broncodilatador. Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional. Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido. Modelo: Máscara Polímero. Tamanho Adulto.	UN		100	R$28,37	R$2.837,00
Lote: 9 - LOTE 09						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Espaçador Uso Médico. Aplicação: Inalação De Broncodilatador. Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional. Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido. Modelo: Máscara PVC. Tamanho M de 2 A 13 Anos.	UN		100	R$32,96	R$3.296,00
	Total do Fornecedor:					R$18.139,50
580136 - HRMEDICAL SOLUCOES LTDA						
Lote: 6 - LOTE 06						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Fluxômetro Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN. Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal. Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2. Tipo Conexão: Conexões Conforme ABNT. Regulagem: Vazão Regulada P/Válvula Agulha C/Manopla Fixada. Tipo Escala: Escala Numérica. Componentes:	UN		150	R$49,95	R$7.492,50

	Flutuador Esférico,Porca Conexão C/Abas em Latão. Conexão Saída: Conexão Saída C/Rosca em Latão Cromado. Escala de Vazão: 0 a 15 l/min. 0 a 30 l/min. Esfera (Flutuador): Material: Aço Inox. Corpo: Material: Latão Cromado. Conexões de Entrada e Saída: Borboleta: Polipropileno (PP) c/ inserto em ZAMAK. Bico: Alumínio ou Latão. Anel de Vedação: Borracha Nitrílica Conforme a Norma ABNT NBR 11906. Garantia de 12 meses. Registro ANVISA/MS.					
	Total do Fornecedor:					R$7.492,50
580140 - PGE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA.						
Lote: 10 - LOTA 10						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Reanimador Manual Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 500ML, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone, Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20, Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula, Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc, Tamanho Infantil	UN		125	R$154,50	R$19.312,50
	Total do Fornecedor:					R$19.312,50
2167395 - F. C. DE PAULA JOSE LTDA						
Lote: 1 - Recarga - Oxigênio Medicinal						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recarga de Gás Medicinal Comprimido, Oxigênio, Aspecto Físico: Gás Incolor, Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional: Medicinal, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. Acondicionamento em cilindros de 1m³.	UN		5.000	R$135,83	R$679.150,00
2	Recarga de Gás Medicinal Comprimido, Oxigênio, Aspecto Físico: Gás Incolor, Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional: Medicinal, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. Acondicionamento em cilindros de 3m³.	UN		2.000	R$172,50	R$345.000,00
3	Recarga de Gás Medicinal Comprimido, Oxigênio, Aspecto Físico: Gás Incolor, Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional: Medicinal, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. Acondicionamento em cilindros de 10m³.	UN		12.000	R$251,33	R$3.015.960,00
Lote: 14 - LOTE 14						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Carga para Oxigênio Industrial acondicionados em cilindro de 10 m³, cilindro de 10 m³ em comodato..	UNIDADE		60	R$436,00	R$26.160,00
Lote: 15 - LOTE 15						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Carga para Acetileno acondicionados em cilindro de 2,5 M³ (9 kg), cilindro de 2,5 M³ (9 kg) em comodato.	UNIDADE		40	R$1.509,18	R$60.367,20
	Total do Fornecedor:					R$4.126.637,20
3182673 - MASTERMED COMERCIAL LTDA						
Lote: 8 - LOTE 08						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Espaçador Uso Médico. Aplicação: Inalação De Broncodilatador. Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional. Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido. Modelo: Máscara PVC. Tamanho P de 0 A 2 Anos.	UN		100	R$28,25	R$2.825,00
	Total do Fornecedor:					R$2.825,00
7918585 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME						
Lote: 3 - LOTE 03						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Válvula Reguladora para Gases Medicinais. Modelo: Válvula Reguladora de Pressão. Compatibilidade: P/ Rede de Gases. Tipo De Gás: P/ Oxigênio. Componente: C/ 1 Manômetro. Material: Latão Cromado e Polímero. Corpo de latão cromado; Botão regulador de Poliamida; Borboleta de Polipropileno c/ inserto em ZAMAK. Apresenta identificação do gás por meio de cores conforme tipo de gás (verde = oxigênio); Pressão de saída é regulada por meio de botão de regulagem e verificada pelo manômetro. Garantia: 12 meses. Possuir Registro ANVISA/M.S. Pressão de entrada: 7 kgf/cm²; Pressão de saída: 0 a 7 kgf/cm² regulável; Escala do Manômetro: 0 a 11 kgf/cm²; Conexões de entradas e saídas: conforme a norma ABNT NBR 11.906; Tipo de gás: oxigênio.	UN		50	R$152,00	R$7.600,00
Lote: 4 - LOTE 04						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Válvula Reguladora para Gases Medicinais. Modelo: Válvula Reguladora de Pressão. Compatibilidade: P/ Rede de Gases. Tipo De Gás: P/ Ar Comprimido. Componente: C/ 1 Manômetro. Material: Latão Cromado e Polímero. Corpo de latão cromado; Botão regulador de Poliamida; Borboleta de Polipropileno c/ inserto em ZAMAK. Apresenta identificação do gás por meio de cores conforme tipo de gás (verde = oxigênio); Pressão de saída é regulada por meio de botão de regulagem e verificada pelo manômetro. Garantia: 12 meses. Possuir Registro ANVISA/M.S. Pressão de entrada: 7 kgf/cm²; Pressão de saída: 0 a 7 kgf/cm² regulável; Escala do Manômetro: 0 a 11 kgf/cm²; Conexões de entradas e saídas: conforme a norma ABNT NBR 11.906; Tipo de gás: ar comprimido.	UN		50	R$153,00	R$7.650,00
Lote: 5 - LOTE 05						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Fluxômetro Material Filtro: Aço Inoxidável, Capacidade Fluxo: 0,1 A 3,5L/MIN, Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal, Pressão: Pressão Calibração Até 3,5KGF/CM2, Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt, Tipo Escala: Escala Numérica, Componentes: Flutuador Esférico, Em Alumínio Anodizado E Termop, Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado. Escala de Vazão: 0 a 15 l/min. 0 a 30 l/min. Esfera (Flutuador): Material: Aço Inox. Corpo: Material: Latão Cromado. Pressão de Calibração: 3,5 kgf/cm². Conexões de Entrada e Saída: Borboleta: Polipropileno (PP) c/ inserto em ZAMAK. Bico: Alumínio ou Latão. Anel de Vedação: Borracha Nitrílica Conforme a Norma ABNT NBR 11906. Garantia de 12 meses. Registro ANVISA/MS.	UN		150	R$52,00	R$7.800,00
	Total do Fornecedor:					R$23.050,00

Paranavaí, 12 de janeiro de 2026

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:F4CB4E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até
27/02/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA6D45	277490A000163092	18/12/2025	55417
ABJ7I17	277490NIC0041935	20/12/2025	50020
ALN5I80	277490A000164454	18/12/2025	76251
APT4G36	277490A000163075	16/12/2025	76331
AQS4I88	277490NIC0041934	20/12/2025	50020
AQY1G99	277490NIC0041930	20/12/2025	50020
ASG7G61	277490A000164469	28/12/2025	56731
ASZ6I24	277490A000164458	20/12/2025	76331
ATM3F96	277490NIC0041949	20/12/2025	50020
ATV2923	277490A000164452	18/12/2025	76251
AUJ8B46	277490NIC0041946	20/12/2025	50020
AUV1B50	277490NIC0041959	20/12/2025	50020
AVM6103	277490A000202670	21/12/2025	59910
AVR2D92	277490NIC0041958	20/12/2025	50020
AWE1A64	277490NIC0041936	20/12/2025	50020
AWI4967	277490A000164085	05/01/2026	55411
AWQ3372	277490NIC0041957	20/12/2025	50020
AWU9D31	277490A000164087	06/01/2026	51930
AXL5F33	277490A000163096	18/12/2025	55414
AXR8501	277490A000164089	08/01/2026	76331
AYG4016	277490A000163077	16/12/2025	76251
AYI3145	277490A000164068	29/12/2025	76331
AYJ5341	277490A000163082	16/12/2025	76251
AYP4E69	277490A000164460	20/12/2025	76331
AZS6255	277490NIC0041955	20/12/2025	50020
BBC7478	277490NIC0041960	20/12/2025	50020
BBL9116	277490NIC0041927	20/12/2025	50020
BBR5I30	277490A000164069	29/12/2025	76331
BBZ4568	277490A000163091	18/12/2025	53800
BCB7D38	277490A000165373	17/12/2025	54870
BCW6C32	277490A000164466	24/12/2025	54870
BCX8D34	277490A000165391	04/01/2026	50100
BCX8D34	277490A000165390	04/01/2026	67261
BCY1H36	277490NIC0041953	20/12/2025	50020
BCY3J04	277490A000164456	18/12/2025	60412
BEC2I77	277490NIC0041956	20/12/2025	50020
DJO6F26	277490A000165374	20/12/2025	57200
EAF1H22	277490NIC0041963	20/12/2025	50020
ETG0J04	277490A000164079	05/01/2026	76331
FCN2G38	277490NIC0041967	20/12/2025	50020
FCO2G61	277490NIC0041966	20/12/2025	50020
FMG7D57	277490A000164082	05/01/2026	55414
FQX9G05	277490NIC0041954	20/12/2025	50020
GFZ0A75	277490NIC0041964	20/12/2025	50020
HRY9B37	277490A000163098	18/12/2025	76251
HSU2B75	277490A000164467	26/12/2025	57380
LMK1J04	277490A000164081	05/01/2026	76252
LXK7C87	277490A000207096	06/01/2026	51851
LXK7C87	277490A000207095	06/01/2026	54870
LXK7C87	277490A000207097	06/01/2026	58350
MIY0J00	277490NIC0041940	20/12/2025	50020
MQO2H32	277490A000163093	18/12/2025	76331
NOY0530	277490A000164088	08/01/2026	76331
NRU7C63	277490A000202672	23/12/2025	54870
QJO0C07	277490NIC0041965	20/12/2025	50020
QNO9D70	277490A000163074	16/12/2025	54521
QUN3E25	277490NIC0041962	20/12/2025	50020
RHA2B23	277490NIC0041941	20/12/2025	50020
RHA3H37	277490A000164075	30/12/2025	76331
RHB8C59	277490A000164468	26/12/2025	76251
RHF5F44	277490NIC0041961	20/12/2025	50020
RHZ9A91	277490NIC0041937	20/12/2025	50020
RMJ8H77	277490NIC0041931	20/12/2025	50020
RUY7G00	277490NIC0041952	20/12/2025	50020
RXG9G09	277490A000164076	30/12/2025	76331
SDY7I45	277490A000207094	05/01/2026	70481
SEI7C32	277490A000164070	29/12/2025	73232
SEK9E75	277490NIC0041932	20/12/2025	50020
SEM0D17	277490A000164071	29/12/2025	76251
SEU5C62	277490A000164083	05/01/2026	55411
SFA0C49	277490NIC0041943	20/12/2025	50020

SFA2I22	277490A000207091	05/01/2026	76331
SFA5F79	277490NIC0041939	20/12/2025	50020
SFF8I76	277490NIC0041945	20/12/2025	50020
SFI3G83	277490A000164451	18/12/2025	76251
SFI4H91	277490A000163097	18/12/2025	54521
SFI7H18	277490A000207085	05/01/2026	57380
SFI7H18	277490A000207092	05/01/2026	61220
SFK4I91	277490A000163099	18/12/2025	76251
SIT2I20	277490NIC0041933	20/12/2025	50020
SUP0D71	277490A000163081	16/12/2025	76252
SWD3J68	277490NIC0041944	20/12/2025	50020
TAI1G26	277490A000164086	06/01/2026	76331
TAS4H78	277490A000164072	29/12/2025	55414
TAW7J58	277490NIC0041928	20/12/2025	50020
TAY4A41	277490NIC0041942	20/12/2025	50020
TBA3J80	277490A000164080	05/01/2026	76331
TBC7B63	277490NIC0041948	20/12/2025	50020
TBN0I51	277490NIC0041950	20/12/2025	50020
TBN9H48	277490A000164067	29/12/2025	76331
TBP4F39	277490NIC0041947	20/12/2025	50020
TBQ6E58	277490A000163083	16/12/2025	76251
TBU6F66	277490NIC0041938	20/12/2025	50020
TBX4J59	277490A000164453	18/12/2025	76251
TJJ7G27	277490NIC0041929	20/12/2025	50020

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A7784C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até
23/02/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AEU4489	277490NIC0041908	16/12/2025	50020
AMP7J78	277490NIC0041903	16/12/2025	50020
AOE9A01	277490NIC0041902	16/12/2025	50020
APK6206	277490NIC0041905	16/12/2025	50020
AQQ5783	277490NIC0041899	16/12/2025	50020
ASL6971	277490NIC0041916	16/12/2025	50020
ASM2J38	277490NIC0041913	16/12/2025	50020
AYL5G84	277490NIC0041914	16/12/2025	50020
BDR9B11	277490NIC0041898	16/12/2025	50020
BEK9D02	277490NIC0041907	16/12/2025	50020
BEL6C86	277490NIC0041906	16/12/2025	50020
BEL6C86	277490NIC0041900	16/12/2025	50020
BEM1G52	277490NIC0041917	16/12/2025	50020
BEM1G52	277490NIC0041909	16/12/2025	50020
BEM1G52	277490NIC0041915	16/12/2025	50020
BYC3704	277490NIC0041904	16/12/2025	50020
EVB5594	277490NIC0041910	16/12/2025	50020
RHV5A79	277490NIC0041911	16/12/2025	50020
STF5F05	277490NIC0041918	16/12/2025	50020
TAX8D75	277490NIC0041912	16/12/2025	50020

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F95F4193

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO, INTIMANDO-O A PROCEDER À LIMPEZA E/OU ROÇA DO (A) TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
3281	LUCAS NOERENBERG FRANSOSO	CHAC.	48/A/REM/1/B9	ÁREA INDUSTRIAL
3281	MATHEUS WASSANO ISHIGAKI	CHAC.	48/A/REM/1/B9	ÁREA INDUSTRIAL
3282	DARLEI DE ALMEIDA BARBOSA	11	08	JD. OÁSIS
3283	ADEMIR DA SILVA TETILLA	01	06R	CHACARA 24
3283	ADEMIR DA SILVA TETILLA	01	06R	CHACARA 24

3284	ANTONIO ELIAS	CHAC	39	CHACARA JOSE DE SOUZA LEITE
1	MARIA NUNES GONCALVES DA SILVA (ESPÓLIO)	72	7	JD. SÃO JORGE
1	MARIA NUNES GONCALVES DA SILVA (ESPÓLIO)	72	7	JD. SÃO JORGE
2	LINIKER PERES DA CUNHA	128	01/06.	JD. SÃO JORGE
3	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15	2	PARQUE DOS IPÊS
3	DIRLEI DOS SANTOS SANCHES	15	2	PARQUE DOS IPÊS
4	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26	7	PARQUE DOS IPÊS
5	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26	8	PARQUE DOS IPÊS
6	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	1	PARQUE DOS IPÊS
7	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	2	PARQUE DOS IPÊS
8	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	3	PARQUE DOS IPÊS
8	PEDRO ALVES	19	3	PARQUE DOS IPÊS
9	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	4	PARQUE DOS IPÊS
10	MARIUSA LUMICO TAKEJIMA OKADA	120	01/02.	JD. SÃO JORGE
11	MARIUSA LUMICO TAKEJIMA OKADA	120	3	JD. SÃO JORGE
12	MARIA DO CARMO LIMA SILVA (ESPÓLIO)	7	4	JD. DO SOL
13	FRANCISCO NOGUEIRA	11	3	JD. FAZ. SIMONE III
13	FRANCISCO NOGUEIRA	11	3	JD. FAZ. SIMONE III
14	TATIANA DA SILVA ALEXANDRE	11	2	JD. FAZ. SIMONE III
15	PAULO HASHIMOTO	CHAC.	+63R	CHAC. DIVERSAS
16	IVAN CESAR FERRARI	1	14	JD. ANDRÉ LUIZ
16	LUCIA HELENA CARDOSO MAGALHAES FERRARI	1	14	JD. ANDRÉ LUIZ
17	IVAN CESAR FERRARI	1	13	JD. ANDRÉ LUIZ
17	LUCIA HELENA CARDOSO MAGALHAES FERRARI	1	13	JD. ANDRÉ LUIZ
18	IVAN CESAR FERRARI	1	12	JD. ANDRÉ LUIZ
18	LUCIA HELENA CARDOSO MAGALHAES FERRARI	1	12	JD. ANDRÉ LUIZ
19	SILVANA PEREIRA DE JESUS	12	10	JD. DOM ELISEU DE MORAES PIMENTEL
20	JOEDSON COSTA BELO DE SOUZA	2	6-A	JD. FARROPILHA
21	ANTONIO APARECIDO ZAMPARO	15	8C	CENTRO
22	ANTONIA ARDERICE ARRAIS ANDRADE	147	02	JD. OURO BRANCO
23	ELAINE DOLCI GODOI	147	03	JD. OURO BRANCO
24	MITUON OKU	160	06	JD. OURO BRANCO
25	MITUON OKU	160	07	JD. OURO BRANCO
26	LUCIANI BRIDI	140	10A	JD. OURO BRANCO
26	LUCIANI BRIDI	140	10A	JD. OURO BRANCO
27	ELCIO MISTRINER (ESPÓLIO)	08	04	JD. SANTOS DUMONT
28	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	09	06	JD. SANTOS DUMONT
28	ROSI EDNA DE OLIVEIRA	09	06	JD. SANTOS DUMONT
29	IVAN FALASZ	09	07	JD. SANTOS DUMONT
30	SAMIRA HUNGARO DA SILVA	15	6A	JD. SANTOS DUMONT
31	SAMIRA HUNGARO DA SILVA	15	6B	JD. SANTOS DUMONT
32	SAMIRA HUNGARO DA SILVA	15	7	JD. SANTOS DUMONT
33	MARIA DE JESUS RIBEIRO SILVA	62	09	JD. SANTOS DUMONT
33	MARIA DE JESUS RIBEIRO SILVA	62	09	JD. SANTOS DUMONT
34	ROSA HIROMI KAWANISHI	68	0XC	JD. SANTOS DUMONT
35	MITRA DIOCESANA DE PARANAVAI	CHAC	130A	CHACARA DIVERSAS
36	MCA INSTALADORA LTDA	CHAC	0AD	CHACARA DIVERSAS
36	MCA INSTALADORA LTDA	CHAC	0AD	CHACARA DIVERSAS
37	WILLIAN FERNANDO PEIXOTO DE ALMEIDA	15	11	JD. MONTE CRISTO
38	DANIEL ALVES DOS SANTOS	22	14	JD. IPE
38	DANIEL ALVES DOS SANTOS	22	14	JD. IPE
39	ANDRELINO STRAMARO	30	2R	JD. IPE
40	ROBERTO FERREIRA (ESPÓLIO)	55	18	JD. IPE
40	ROBERTO FERREIRA (ESPÓLIO)	55	18	JD. IPE
40	MARIA SOLOME DOS SANTOS	55	18	JD. IPE
41	DILMA APARECIDA CORREA	57	07	JD. IPE
42	IVONE DE ALMEIDA FERREIRA	54	18	JD. IPE
43	JOSE FRANCISCO DIAS	54	17	JD. IPE
44	MARIA APARECIDA COGO DA SILVA	54	15	JD. IPE
45	EDUARDO JOSE FIGUEIREDO	52	1A1	JD. IPE
45	EDUARDO JOSE FIGUEIREDO	52	1A1	JD. IPE
46	JANETE GOMES MARINS	1	B	VILA OPERARIA
47	SORDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	02	16	JD. VITÓRIA
47	BELLA TERRA INC. LTDA	02	16	JD. VITÓRIA
48	NATALIA BASSUMA BEZERRA	01	02	JARDIM JARAGUA
49	ADRIANO MIGUEL CRUZ	01	8A-2	JARDIM JARAGUA
50	VANESSA DE ARAUJO SANTOS	04	9	JARDIM SANTA CECILIA
51	ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA SETRA (ESPÓLIO)	CHAC.	00C1 - SUB CHAC 43/44	CHACARA DIVERSAS
51	ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA SETRA (ESPÓLIO)	CHAC.	00C1 - SUB CHAC 43/44	CHACARA DIVERSAS
52	SOLANGE MACIEL DA SILVA	02	9	JARDIM MARAVILHA
53	BENONES DE CARVALHO SENRA (ESPÓLIO)	02	9	JARDIM MARAVILHA
54	ERICA KURUMIYA	02	1	JARDIM MARAVILHA
54	ERICA KURUMIYA	02	1	JARDIM MARAVILHA
55	MARINA CARNEIRO DA SILVA	03	4	JARDIM MORUMBI
56	PLENA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	03	18	PARQUE RESIDENCIAL CANAA
57	NELSON TAKANO	04	16	PARQUE RESIDENCIAL CANAA
58	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	13	11	JARDIM ITALIA
58	VERONICA MARIA VIEIRA	13	11	JARDIM ITALIA
59	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	16	JARDIM NOVO SUMARE II
60	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	11	JARDIM NOVO SUMARE II
61	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	10	06	JD. DAS NAÇÕES I
62	TIAGO PANUNCIO NEVES	10	10	JD. DAS NAÇÕES I
63	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	CHAC	42C	CHACARA DIVERSAS

64	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	64	11	JARDIM DAS NACOES I
64	DOUTOR CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI	64	11	JARDIM DAS NACOES I
65	SHEILA CRISTINA MASCHIO MARTINS	64	12	JARDIM DAS NACOES I
66	ISABELA BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS	68	9	JARDIM DAS NACOES I
67	RENATO MARCONDES BATISTA	68	9-A	JARDIM DAS NACOES I
68	SERGIO DA SILVA CAMBIRIBA	60	14	JD. DAS NACOES I
69	ADG - CONSTRUTORA INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA.	65	24A	JD. SANTOS DUMONT
1	MARIA NUNES GONCALVES DA SILVA (ESPÓLIO)	72	7	JD. SÃO JORGE
1	MARIA NUNES GONCALVES DA SILVA (ESPÓLIO)	72	7	JD. SÃO JORGE
2	LINIKER PERES DA CUNHA	128	01/06.	JD. SÃO JORGE
3	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15	2	PARQUE DOS IPÊS
3	DIRLEI DOS SANTOS SANCHES	15	2	PARQUE DOS IPÊS
4	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26	7	PARQUE DOS IPÊS
5	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26	8	PARQUE DOS IPÊS
6	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	1	PARQUE DOS IPÊS
7	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	2	PARQUE DOS IPÊS
8	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	3	PARQUE DOS IPÊS
8	PEDRO ALVES	19	3	PARQUE DOS IPÊS
9	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	4	PARQUE DOS IPÊS
10	MARIUSA LUMICO TAKEJIMA OKADA	120	01/02.	JD. SÃO JORGE
11	MARIUSA LUMICO TAKEJIMA OKADA	120	3	JD. SÃO JORGE
12	MARIA DO CARMO LIMA SILVA (ESPÓLIO)	7	4	JD. DO SOL
13	FRANCISCO NOGUEIRA	11	3	JD. FAZ. SIMONE III
13	FRANCISCO NOGUEIRA	11	3	JD. FAZ. SIMONE III
14	TATIANA DA SILVA ALEXANDRE	11	2	JD. FAZ. SIMONE III
15	PAULO HASHIMOTO	CHAC.	+63R	CHAC. DIVERSAS
16	IVAN CESAR FERRARI	1	14	JD. ANDRÉ LUIZ
16	LUCIA HELENA CARDOSO MAGALHAES FERRARI	1	14	JD. ANDRÉ LUIZ
17	IVAN CESAR FERRARI	1	13	JD. ANDRÉ LUIZ
17	LUCIA HELENA CARDOSO MAGALHAES FERRARI	1	13	JD. ANDRÉ LUIZ
18	IVAN CESAR FERRARI	1	12	JD. ANDRÉ LUIZ
18	LUCIA HELENA CARDOSO MAGALHAES FERRARI	1	12	JD. ANDRÉ LUIZ
19	SILVANA PEREIRA DE JESUS	12	10	JD. DOM ELISEU DE MORAES PIMENTEL
20	JOEDSON COSTA BELO DE SOUZA	2	6-A	JD. FARROPILHA
21	ANTONIO APARECIDO ZAMPARO	15	8C	CENTRO
22	ANTONIA ARDERICE ARRAIS ANDRADE	147	02	JD. OURO BRANCO
23	ELAINE DOLCI GODOI	147	03	JD. OURO BRANCO
24	MITUON OKU	160	06	JD. OURO BRANCO
25	MITUON OKU	160	07	JD. OURO BRANCO
26	LUCIANI BRIDI	140	10A	JD. OURO BRANCO
26	LUCIANI BRIDI	140	10A	JD. OURO BRANCO
27	ELCIO MISTRINER (ESPÓLIO)	08	04	JD. SANTOS DUMONT
28	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	09	06	JD. SANTOS DUMONT
28	ROSI EDNA DE OLIVEIRA	09	06	JD. SANTOS DUMONT
29	IVAN FALASZ	09	07	JD. SANTOS DUMONT
30	SAMIRA HUNGARO DA SILVA	15	6A	JD. SANTOS DUMONT
31	SAMIRA HUNGARO DA SILVA	15	6B	JD. SANTOS DUMONT
32	SAMIRA HUNGARO DA SILVA	15	7	JD. SANTOS DUMONT
33	MARIA DE JESUS RIBEIRO SILVA	62	09	JD. SANTOS DUMONT
34	ROSA HIROMI KAWANISHI	68	0XC	JD. SANTOS DUMONT
35	MITRA DIOCESANA DE PARANAVAI	CHAC	130A	CHACARA DIVERSAS
36	MCA INSTALADORA LTDA	CHAC	0AD	CHACARA DIVERSAS
36	MCA INSTALADORA LTDA	CHAC	0AD	CHACARA DIVERSAS
37	WILLIAN FERNANDO PEIXOTO DE ALMEIDA	15	11	JD. MONTE CRISTO
38	DANIEL ALVES DOS SANTOS	22	14	JD. IPE
38	DANIEL ALVES DOS SANTOS	22	14	JD. IPE
39	ANDRELINO STRAMARO	30	2R	JD. IPE
40	ROBERTO FERREIRA (ESPÓLIO)	55	18	JD. IPE
40	ROBERTO FERREIRA (ESPÓLIO)	55	18	JD. IPE
40	MARIA SOLOME DOS SANTOS	55	18	JD. IPE
41	DILMA APARECIDA CORREA	57	07	JD. IPE
42	IVONE DE ALMEIDA FERREIRA	54	18	JD. IPE
43	JOSE FRANCISCO DIAS	54	17	JD. IPE
44	MARIA APARECIDA COGO DA SILVA	54	15	JD. IPE
45	EDUARDO JOSE FIGUEIREDO	52	1A1	JD. IPE
45	EDUARDO JOSE FIGUEIREDO	52	1A1	JD. IPE
46	JANETE GOMES MARINS	1	B	VILA OPERARIA
47	SORDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	02	16	JD. VITÓRIA
47	BELLA TERRA INC. LTDA	02	16	JD. VITÓRIA
48	NATALIA BASSUMA BEZERRA	01	02	JARDIM JARAGUA
49	ADRIANO MIGUEL CRUZ	01	8A-2	JARDIM JARAGUA
50	VANESSA DE ARAUJO SANTOS	04	9	JARDIM SANTA CECILIA
51	ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA SETRA (ESPÓLIO)	CHAC.	00C1 - SUB CHAC 43/44	CHACARA DIVERSAS
51	ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA SETRA (ESPÓLIO)	CHAC.	00C1 - SUB CHAC 43/44	CHACARA DIVERSAS
52	SOLANGE MACIEL DA SILVA	02	9	JARDIM MARAVILHA
53	BENONES DE CARVALHO SENRA (ESPÓLIO)	02	9	JARDIM MARAVILHA
54	ERICA KURUMIYA	02	1	JARDIM MARAVILHA
54	ERICA KURUMIYA	02	1	JARDIM MARAVILHA
55	MARINA CARNEIRO DA SILVA	03	4	JARDIM MORUMBI
56	PLENA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	03	18	PARQUE RESIDENCIAL CANAA
57	NELSON TAKANO	04	16	PARQUE RESIDENCIAL CANAA
58	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	13	11	JARDIM ITALIA
58	VERONICA MARIA VIEIRA	13	11	JARDIM ITALIA

59	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	16	JARDIM NOVO SUMARE II
60	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	11	JARDIM NOVO SUMARE II
61	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	10	06	JD. DAS NAÇÕES I
62	TIAGO PANUNCIO NEVES	10	10	JD. DAS NAÇÕES I
63	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	CHAC	42C	CHACARA DIVERSAS
64	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	64	11	JARDIM DAS NACOES I
64	DOUTOR CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI	64	11	JARDIM DAS NACOES I
65	SHEILA CRISTINA MASCHIO MARTINS	64	12	JARDIM DAS NACOES I
66	ISABELA BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS	68	9	JARDIM DAS NACOES I
67	RENATO MARCONDES BATISTA	68	9-A	JARDIM DAS NACOES I
68	SERGIO DA SILVA CAMBIRIBA	60	14	JD. DAS NACOES I
69	ADG - CONSTRUTORA INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA.	65	24A	JD. SANTOS DUMONT
34	ROSA HIROMI KAWANISHI	68	0XC	JD. SANTOS DUMONT
35	MITRA DIOCESANA DE PARANAVAI	CHAC	130A	CHACARA DIVERSAS
36	MCA INSTALADORA LTDA	CHAC	0AD	CHACARA DIVERSAS
36	MCA INSTALADORA LTDA	CHAC	0AD	CHACARA DIVERSAS
37	WILLIAN FERNANDO PEIXOTO DE ALMEIDA	15	11	JD. MONTE CRISTO
38	DANIEL ALVES DOS SANTOS	22	14	JD. IPE
38	DANIEL ALVES DOS SANTOS	22	14	JD. IPE
39	ANDRELINO STRAMARO	30	2R	JD. IPE
40	ROBERTO FERREIRA (ESPÓLIO)	55	18	JD. IPE
40	ROBERTO FERREIRA (ESPÓLIO)	55	18	JD. IPE
40	MARIA SOLOME DOS SANTOS	55	18	JD. IPE
41	DILMA APARECIDA CORREA	57	07	JD. IPE
42	IVONE DE ALMEIDA FERREIRA	54	18	JD. IPE
43	JOSE FRANCISCO DIAS	54	17	JD. IPE
44	MARIA APARECIDA COGO DA SILVA	54	15	JD. IPE
45	EDUARDO JOSE FIGUEIREDO	52	1A1	JD. IPE
45	EDUARDO JOSE FIGUEIREDO	52	1A1	JD. IPE
46	JANETE GOMES MARINS	1	B	VILA OPERARIA
47	SORDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	02	16	JD. VITÓRIA
47	BELLA TERRA INC. LTDA	02	16	JD. VITÓRIA
48	NATALIA BASSUMA BEZERRA	01	02	JARDIM JARAGUA
49	ADRIANO MIGUEL CRUZ	01	8A-2	JARDIM JARAGUA
50	VANESSA DE ARAUJO SANTOS	04	9	JARDIM SANTA CECILIA
51	ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA SETRA (ESPÓLIO)	CHAC.	00C1 - SUB CHAC 43/44	CHACARA DIVERSAS
51	ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA SETRA (ESPÓLIO)	CHAC.	00C1 - SUB CHAC 43/44	CHACARA DIVERSAS
52	SOLANGE MACIEL DA SILVA	02	9	JARDIM MARAVILHA
53	BENONES DE CARVALHO SENRA (ESPÓLIO)	02	9	JARDIM MARAVILHA
54	ERICA KURUMIYA	02	1	JARDIM MARAVILHA
54	ERICA KURUMIYA	02	1	JARDIM MARAVILHA
55	MARINA CARNEIRO DA SILVA	03	4	JARDIM MORUMBI
56	PLENA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	03	18	PARQUE RESIDENCIAL CANAA
57	NELSON TAKANO	04	16	PARQUE RESIDENCIAL CANAA
58	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	13	11	JARDIM ITALIA
58	VERONICA MARIA VIEIRA	13	11	JARDIM ITALIA
59	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	16	JARDIM NOVO SUMARE II
60	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	11	JARDIM NOVO SUMARE II
61	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	10	06	JD. DAS NAÇÕES I
62	TIAGO PANUNCIO NEVES	10	10	JD. DAS NAÇÕES I
63	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	CHAC	42C	CHACARA DIVERSAS
64	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	64	11	JARDIM DAS NACOES I
64	DOUTOR CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI	64	11	JARDIM DAS NACOES I
65	SHEILA CRISTINA MASCHIO MARTINS	64	12	JARDIM DAS NACOES I
66	ISABELA BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS	68	9	JARDIM DAS NACOES I
67	RENATO MARCONDES BATISTA	68	9-A	JARDIM DAS NACOES I
68	SERGIO DA SILVA CAMBIRIBA	60	14	JD. DAS NACOES I
69	ADG - CONSTRUTORA INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA.	65	24A	JD. SANTOS DUMONT

Paranavaí, 12 de janeiro de 2026.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:08A048E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2026 – DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 013/2026 – de 12 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

WAGNER LUIZ BLEY BONATO, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVEM:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	13/01/2026	14/01/2026	1	544,00	544,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Luiz Sérgio Oleksichen	13/01/2026	14/01/2026	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:223E1DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 03/2026

DECRETO Nº03/ 2026

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1571 de 12 de Novembro de 2025, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) no orçamento programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercicio 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

	5000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	5009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.122.1.2.8		Modernização da Administração e Gestão da Informação	
	4.4.90.52.00-1899		Equipamentos e Material Permanente	R$ 112.000,00
	11000		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
	11001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
	26.606.14.1.20		Construção e Manutenção de Pontes e Pavimentação Rural	
	4.4.90.51.00-		Obras e Instalações	R$ 30.000,00
			TOTAL	R$ 142.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO	VALOR
1887	ASFALTO MUNDO NOVO 10 MILHÕES	R$ 30.000,00
1899	CONVÊNIO N°1234/2025 SECID	R$ 112.000,00
	TOTAL	R$ 142.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:D61321D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 12/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5391 - Decreto n° 12/2026 de 09/01/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		20,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		30.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro		1.444.453,99
Despesa			
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	20,00
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
450 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	7.603,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1949 387	RESOLUÇÃO Nº 689/2025 - PROVIGIA - FORTALECIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	20,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1955 333	Convenio Saúde Pmac		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	40,40
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1955 333	Convenio Saúde Pmac		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	4.068,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1956 394	RESOLUÇÃO SESA Nº 1450/2025 - IOAF - CUSTEIO R$ 4.068,00		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	34.311,69
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2026 49445	Programa Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	20.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2027 387	RESOLUÇÃO Nº 689/2025 - PROVIGIA - FORTALECIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	35.768,60
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2077 4991	PORTARIA 3534 - Programa SUS Digital 2024		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	12.207,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2078 395	RESOLUÇÃO SESA Nº 1530/2025 - IOAF - INVESTIMENTO - R$ 12.207,00		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	30.000,00
07.004	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.452.1501.2056	Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2944 809	CONVÊNIO Nº 4119251/2023 INFRAESTRUTURA PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	1.330.455,30
07.004	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.452.1501.2056	Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2944 809	CONVÊNIO Nº 4119251/2023 INFRAESTRUTURA PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	20,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	20,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	30.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.444.453,99

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FC8367E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 13/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5392 - Decreto n° 13/2026 de 09/01/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro		120.000,00
Despesa			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	96.800,00
09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
26.782.2001.1119	EMENDA IND. ESP Nº 39150001 - AROLDO MARTINS R$ 490.000,00 - FR 1119		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5360 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	23.200,00
09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
26.782.2001.1119	EMENDA IND. ESP Nº 39150001 - AROLDO MARTINS R$ 490.000,00 - FR 1119		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5361 1119	EMENDA IND. ESP Nº 39150001 - AROLDO MARTINS R$ 490.000,00		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	120.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7901CD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N°64/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão n°64/2025, nestes termos:
Data Pregão**:** 04/12/2025.
Objeto: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, conforme demanda, para atendimento das Secretarias Municipais Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP	20.063.556/0001-34	R$ 138.836,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$138.836,20 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	PNEU 18.4-30, TIPO AGRÍCOLA (TRAÇÃO), COM MÍNIMO DE 10 LONAS, BANDA DE RODAGEM COM BARRAS DE TRAÇÃO LARGAS, PROFUNDAS E UNIFORMES, PRÓPRIAS PARA USO EM SOLO AGRÍCOLA; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA DO VEÍCULO; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE;FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCAS PADRONIZADAS: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, XBRI, SPEEDMAX, DUNLOP E CEAT.	SPEEDMAX	UN	2	R$ 4.691,30	R$ 9.382,60	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP
2	PNEU 14.00/24, TIPO RADIAL, COM CÂMARA, MÍNIMO DE 16 LONAS;ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA DO VEÍCULO;PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCAS PADRONIZADAS: GOODYEAR,PIRELLI, CONTINENTAL, XBRI, SPEEDMAX, DUNLOP E CEAT.	SPEEDMAX	UN	15	R$ 5.289,00	R$ 79.335,00	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP
3	PNEU 12.5/80-18, DIANTEIRO, TIPO RADIAL, DE TRAÇÃO, COM MÍNIMO DE 12 LONAS; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA DO VEÍCULO; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCAS PADRONIZADAS: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, XBRI, SPEEDMAX, DUNLOP E CEAT.	SPEEDMAX	UN	4	R$ 2.359,10	R$ 9.436,40	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP
4	PNEU 500/70 R24, TIPO RADIAL, COM MÍNIMO DE 16 LONAS; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA DO VEÍCULO; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA,COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCAS PADRONIZADAS: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, XBRI, SPEEDMAX, DUNLOP E CEAT.	ceat	UN	2	R$ 6.256,60	R$ 12.513,20	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP
5	PNEU 14.00/24, TIPO RADIAL, COM CÂMARA, MÍNIMO DE 16 LONAS;ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS	SPEEDMAX	UN	5	R$ 5.633,80	R$ 28.169,00	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS

	COM A CATEGORIA DO VEÍCULO;PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCAS PADRONIZADAS: GOODYEAR,PIRELLI, CONTINENTAL, XBRI, SPEEDMAX, DUNLOP E CEAT.						LTDA EPP

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03 – **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedora dos Itens acima descritos, para no prazo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, **para encaminhar, via e-mail, a Ata assinada** ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.
Município de Pitanga, 12 de Janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.°64/2025	**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°345/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO:13/01/2026	**VALIDADE DA ATA:12/01/2027**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 64/2025, para **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, conforme demanda,** conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, conforme demanda, para atendimento das Secretarias Municipais Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Obras, Infraestrutura e Urbanismo,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**
2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS – adjudicado para **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF nº. 20.063.556/0001-34, estabelecida na RUA HEITOR DE ANDRADE,865, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA – PR, CEP 81530-310 neste ato representada pelo **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da Cédula de Identidade nº. 14254620 SSP SC, CPF nº. 596.523.229-20, conforme quadro a seguir:
2.2. LOTES;

Lote	Cód.	Especificação	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	74681	PNEU 18.4-30, TIPO AGRÍCOLA (TRAÇÃO), COM MÍNIMO DE 10 LONAS, BANDA DE RODAGEM COM BARRAS DE TRAÇÃO LARGAS, PROFUNDAS E UNIFORMES, PRÓPRIAS PARA USO EM SOLO AGRÍCOLA; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA DO VEÍCULO; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE;FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCAS PADRONIZADAS: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, XBRI, SPEEDMAX, DUNLOP E CEAT.	SPEEDMAX	UN	2	R$ 4.691,30	R$ 9.382,60
2	74679	PNEU 14.00/24, TIPO RADIAL, COM CÂMARA, MÍNIMO DE 16 LONAS;ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA DO VEÍCULO;PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCAS PADRONIZADAS: GOODYEAR,PIRELLI, CONTINENTAL, XBRI, SPEEDMAX, DUNLOP E CEAT.	SPEEDMAX	UN	15	R$ 5.289,00	R$ 79.335,00
3	74676	PNEU 12.5/80-18, DIANTEIRO, TIPO RADIAL, DE TRAÇÃO, COM MÍNIMO DE 12 LONAS; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA DO VEÍCULO; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCAS PADRONIZADAS: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, XBRI, SPEEDMAX, DUNLOP E CEAT.	SPEEDMAX	UN	4	R$ 2.359,10	R$ 9.436,40
4	74677	PNEU 500/70 R24, TIPO RADIAL, COM MÍNIMO DE 16 LONAS; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA DO VEÍCULO; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA,COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCAS PADRONIZADAS: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, XBRI, SPEEDMAX, DUNLOP E CEAT.	ceat	UN	2	R$ 6.256,60	R$ 12.513,20

5	74679	PNEU 14.00/24, TIPO RADIAL, COM CÂMARA, MÍNIMO DE 16 LONAS;ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA DO VEÍCULO;PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCAS PADRONIZADAS: GOODYEAR,PIRELLI, CONTINENTAL, XBRI, SPEEDMAX, DUNLOP E CEAT.	SPEEDMAX	UN	5	R$ 5.633,80	R$ 28.169,00

2.3. Preço Total Registrado: **R$138.836,20 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A ata de registro de preços terá vigência de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovado que a medida contínua a representar vantagem para a Administração.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

10.1.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

10.1.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

10.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
10.1.6. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
10.1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
10.1.8. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
10.1.9. A administração não respondera por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
10.1.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, a Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
10.1.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
10.2.2. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
10.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.2.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários a fiel execução do objeto desse termo.
10.2.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem a Contratante.
10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
10.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
10.2.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues a Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis.
10.2.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
10.2.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, respondera, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
13.1 A responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá aos servidores designados através da Portaria nº 854/2025:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Allan Felipe da Silva Vieira, n°50034;
Celia Cedorak Javoski, matrícula nº 50036;
Dilmarise Gonçalves da Luz, matrícula nº 53925;

Everson Pagotto, matrícula n° 25050;
Leonardo Balena, matrícula nº 50149;
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Anderson Luiz Pauluk, matrícula nº 50301;
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Roberto Silvio Buchmann, matrícula nº 25074 - Contratos relacionados ao Departamento Desenvolvimento Econômico;
Welton Thiago dos Santos, matrícula nº 50360
João Reginaldo Oliveira Freitas - Matrícula n° 25084, Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;
Luan Matheus de Oliveira Alves, matrícula n° 50310 - Contratos relacionados ao Departamento de Eventos e Turismo; **13.3.** A gestão e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
14.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei João Vieira Cleve, 711, Bairro Santa Regina, Pitanga-PR. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
14.2. A contratada deverá fornecer os produtos no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho.
14.3. Os objetos entregues devem estar em **perfeita condição de uso**, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
14.4. Não será admitido o recebimento parcial dos produtos indicados na Nota de Empenho. Somente serão aceitos os produtos entregues na totalidade, devidamente acompanhados da nota fiscal correspondente.
14.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada por funcionários da empresa contratada, os quais deverão estar **devidamente uniformizados e providos dos equipamentos de segurança necessários**, quando aplicável.

14.6. Os objetos serão **conferidos no ato da entrega** pelo fiscal responsável do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
14.7. Os produtos poderão ser **rejeitados, no todo**, caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada. Nessa hipótese, deverão ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
14.8. Os objetos serão **recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
14.9. Caso a verificação prevista no item anterior não ocorra no prazo estipulado, considerar-se-á realizada, sendo o **recebimento definitivo considerado consumado no último dia do referido prazo**.
14.10. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos **não exclui a responsabilidade da contratada** por eventuais irregularidades decorrentes da entrega inadequada dos itens. O recebimento definitivo ocorrerá somente após a verificação da conformidade com as especificações, quantidade e qualidade exigidas, sendo reservado à Secretarias Municipais o direito de recusar produtos que apresentem qualidade insatisfatória.
14.11. Além do valor contratado, a empresa deverá atender a **todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência**.
14.12. Os produtos deverão estar em **conformidade com a legislação vigente** e possuir os **registros e certificações exigidos pelos órgãos competentes**, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red	Dotação	Fonte	Descrição
711	21006184521401215933903000000	511	MATERIAL DE CONSUMO
711	21006184521401215933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
675	21002226951201215733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
692	210032266112012155339030000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
720	21006184521401216133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
566	17007267821501113433903000000	17	MATERIAL DE CONSUMO
541	17004206061701209733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
493	13002154521301208333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO
16.1. O pagamento será feito com recursos próprios, de acordo com as dotações apresentadas no item 25 do termo de referência;
16.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:
a) Data da emissão;
b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-073 sob CNPJ n°76.172.907/0001-08;
c) Valor unitário;
d) Valor total;
e) A especificação dos produtos / objeto / serviço;
f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega do objeto e execução do serviço conforme designado em Nota de Empenho;
16.3. O contratante deverá reter o Imposto de Renda na fonte e os demais tributos aplicáveis no momento do pagamento, em conformidade com as disposições legais previstas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.
16.3.1. O contratante deverá realizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura fornecida pelo contratado, conforme for aplicável.
16.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.5. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas ou SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.
17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.
17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
18.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
18.1.2. Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
a) Impedimento de licitar e contratar;
b) Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art.155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

18.1.3. Pelas infrações Administrativas de:
a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
b) Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.2. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
18.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
18.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
18.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.6. Infrações e penalidades do Contrato:
18.6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155,I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	—
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na	1% /dia

	de mora	entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

18.7. Pelas infrações administrativas de:
a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
c) dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
18.8. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
18.9. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
18.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
20.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
21.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
21.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS
22.1. O Pregão Eletrônico nº 64/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
22.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.
Pitanga, 12 de Janeiro de 2026

DIRCEU MORAES	***MARGARETE HAMISCH DO AMARAL***
Prefeito	Autoluk Comercio De Pneumaticos E Peças LTDA EPP
Município de Pitanga	Contratada

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:770534E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13273/2026 DE 08/01/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto n° 13273/2026 de 08/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0062.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
414 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	200.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0063.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
460 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	200.000,00
		Total Suplementação:	400.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0062.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
412 - 3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	200.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0063.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
458 - 3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	200.000,00
		Total Redução:	400.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 8 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:503ADDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 277/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.777, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: "Altera a Lei Municipal n° 080, de 22 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- O inciso II, do § 3º, do Art. 155, da Lei nº 80/1997 – Código Tributário do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155. (...)
§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º (...)
II - materiais produzidos pelo próprio prestador fora do local da obra e por ele desta- cadamente comercializados com incidência do ICMS;
(…)"

Art. 2°- Fica incluído o art. 262 – A, à Lei nº 80/1997 – Código Tributário do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 262-A. Não será concedido alvará de licença para as atividades mencionadas neste Código, em edificações construídas a partir do ano de 2025, sem que o re- querente tenha o certificado Habite-se da edificação, emitido pela Municipalidade."

Art. 3°- Os artigos 298 a 301 e 305 da Lei nº 80/1997 – Código Tributário do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 298. A taxa de licença para aprovação e execução de obras de construção civil, instalações e urbanização particular tem como fato gerador a atividade municipal de vigilância, análise, controle e fiscalização do cumprimento da legislação urbanís - tica, edilícia e demais posturas municipais.

Parágrafo Único: Nos casos de retificação, desmembramento e/ou unificação de lote, em que haja criação de novos cadastros imobiliários, a aprovação ficará condi- cionada à ausência de débito nos cadastros imobiliários de origem.

Art. 299. A taxa de licença para a aprovação e execução de obras de construção civil, instalações e urbanização particular será calculada conforme os valores con- stantes no Anexo XV desta Lei.

Parágrafo único. Nos casos previstos nesta Lei, a Taxa de Urbanismo será calcu - lada conforme os valores constantes no Anexo XVI.

Art. 300. A taxa de licença será lançada em nome do contribuinte de uma só vez, po- dendo o valor ser recolhido em parcela única ou mediante pagamento parcelado, conforme regulamentação própria do Poder Executivo.
Parágrafo único. Deferido o pedido e não iniciada a obra no prazo de seis meses a li- cença deve ser renovada, sem prejuízo da renovação anual.

Art. 301. A taxa deverá ser recolhida no ato da expedição da licença, em parcela única ou mediante pagamento da primeira parcela do plano de parcelamento autor- izado, observadas as condições estabelecidas em regulamento próprio, não po- dendo exceder o prazo da validade do alvará, com parcela minima igual ou superior ao correspondente a 10 (dez) UFM´s.
Parágrafo Único. O Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra e o Habite-se so - mente poderãos ser expedidos, após o recolhimento de todos os tributos incidents sobre a execução da obra.
(…)

Art. 305. O contribuinte que iniciar qualquer obra sem a sua devida inscrição no Cadastro de Obras fica sujeito às seguintes penalidades:
I - interdição da obra;

II - multa pela área construída sem inscrição, fixada conforme a metragem irregular e a classificação da gravidade da infração, nos termos do art. 374 e das faixas pre - vistas no Anexo XVII do Código Tributário Municipal;
III - no caso de reincidência a multa será fixada em dobro.
IV - para emissão de "habite-se" para construção concluída, cujo o alvará esteja com prazo de validade vencido, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do al- vará, por ano de atraso, de acordo com a tabela do anexo VII desta Lei.

Art. 4°- Ficam revogados os Anexos VII e VIII da Lei nº 80/1997 – Código Tributário do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XV - TAXAS DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÕES E URBANIZAÇÃO PARTICULAR

Código	Descrição	Valor em UFM
01.00.00	**Aprovação de projetos e emissão de licença para construção ou instalação particular:**	
01.01.00	Habitação Residencial:	
01.01.01	Unifamiliar e multifamiliar horizontal	0,04 p/ m2
01.01.02	Condominio vertical	0,06 p/ m2
01.02.00	Comercial e de serviços - Vicinal, De bairro, Setoriais, Gerais e Específicas;	0,07 p/ m2
01.03.00	Industrial;	0,08 p/ m2
01.04.00	Habitação Transitória;	0,05 p/ m2
01.05.00	Edificação Institucional ou Comunitária - Lazer e cultura, Ensino, Saúde e Religioso;	0,03 p/ m2
01.06.00	Agroindustrial, Agropecuária, Extrativista, Turística ou de Conservação ambiental	0,03 p/ m2
01.07.00	Piscina	0,10 p/ m2
01.08.00	Reforma de edificação existente (*)	2,50
01.09.00	Demolição de edificação existente	2,50
01.10.00	Regularização de edificação existente (**)	Acréscimo de 25% aos valores deste anexo
02.00.00	**Aprovação de projetos e emissão de licença para execução ou instalação de infraestrutura urbana**	
	particular:	
02.01.00	Transporte terrestre, aéreo ou aquaviário:	10,00 p/ unidade
02.01.01	Estruturas de apoio	
02.02.00	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica:	30,00 p/ unidade
02.02.01	Torres ou similares	
02.03.00	Estação transmissora de radiocomunicação	10,00 p/ unidade
02.04.00	Saneamento básico:	
02.04.01	Escavação, vala ou instalação de tubulação subterrânea em vias públicas	0,02 p/ m linear
03.00.00	**Aprovação de projetos e emissão de licença para urbanização particular:**	
03.01.00	Loteamentos e Condomínio de lotes	0,50 p/ lote
03.02.00	Concessão de licença para execução de urbanização par- ticular isolada e que não se enquadre nos demais itens deste anexo, excetuadas as áreas destinadas a espaços verdes e edificações públicas, incluindo, a título exemplifi- cativo, obras tais como vias internas privadas, pátios pavi- mentados, áreas de circulação e estacionamento, drena- gem superficial, guias e sarjetas, calçadas internas, ilumi- nação interna de uso privado e demais intervenções de si- milares. (***)	0,05 p/ m2
03.03.00	Pavimentação pelo Plano Comunitário	Isento
03.04.00	Desmembramento e/ou remembramento	2,00 p/ lote
03.05.00	Retificação de matrícula	2,00 p/ lote
04.00.00	**Prorrogação ou Substituição de licença de execução**	10% dos valores deste anexo, com atualizações

NOTA: nos casos de uso misto, a taxa será calculada individualmente para cada categoria de uso identificada no projeto, somando-se os valores correspondentes.

(*) nos casos de reforma e ampliação, a área de acréscimo será calculada conforme os demais itens de construção deste anexo.
(**) acréscimo calculado em razão da análise diferenciada e verificação documental retroativa.
(***) excetua-se desta cobrança execuções vinculadas a edificações residenciais unifamiliares autônomas.

Art. 5º Fica instituído o Anexo XVI, que regulamentará as *Taxas de Urbanismo*, conforme segue:

ANEXO XVI – TAXAS DE URBANISMO		
Código	**Descrição**	**Valor em UFM**

01.00.00	**Análise técnica inicial ou de substituição de projetos de construção ou instalação:**	
01.01.00	Até 70,00 m2;	Isento
01.02.00	De 70,01 m2 até 100,00 m2;	0,80
01.03.00	De 100,01 m2 até 200,00 m2;	1,20
01.04.00	De 200,01 m2 até 300,00 m2;	1,60
01.05.00	De 300,01 m2 até 400,00 m2;	2,00
01.06.00	De 400,01 m2 até 500,00 m2;	2,40
01.07.00	De 500,01 m2 até 1.000,00 m2;	2,80
01.08.00	De 1.000,01 m2 até 2.000,00 m2;	3,20
01.09.00	De 2.000,01 m2 até 3.000,00 m2;	4,00
01.10.00	De 3.000,01 m2 até 4.000,00 m2;	4,80
01.11.00	De 4.000,01 m2 até 5.000,00 m2;	5,60
01.12.00	Acima de 5.000,00 m2	5,60
01.13.00	Acréscimo por área excedente acima de 5.000,00 m2	0,015 p/ m2
02.00.00	**Análise técnica inicial ou de substituição de projetos de execução ou instalação de infraestrutura urbana**	7,00
03.00.00	**Análise técnica inicial ou de substituição de projetos de urbanização:**	
03.01.00	Loteamento e Condomínio de lotes:	
03.01.01	Até 50 lotes;	7,00
03.01.02	De 51 a 100 lotes;	10,00
03.01.03	Acima de 100 lotes;	13,00
03.01.04	Acréscimo por lote excedente acima de 100 unidades.	0,14 p/ lote
03.02.00	Pavimentação pelo Plano Comunitário	Isento
03.03.00	Desmembramento e/ou remembramento	2,00 p/ lote
03.04.00	Retificação de matrícula	2,00 p/ lote
04.00.00	**Vistoria técnica de urbanismo:**	
04.01.00	Vistoria de construção ou instalação:	
04.01.01	Até 60,00 m2;	1,00
04.01.02	De 60,01 m2 até 100,00 m2;	2,00
04.01.03	De 100,01 m2 até 150,00 m2;	2,75
04.01.04	De 150,01 m2 até 200,00 m2;	4,00
04.01.05	De 200,01 m2 até 500,00 m2;	5,50
04.01.06	Acima de 500,00 m2;	5,50
04.01.07	Acréscimo por área excedente acima de 500,00 m2.	0,015 p/ m2
04.02.00	Vistoria de infraestrutura e urbanização:	
04.02.01	Empreendimentos	10,00 p/ unidade
04.02.02	Loteamentos e Condomínio de lotes	0,50 p/ lote

Art. 6º Ficam alterados os códigos 11.07.12, 11.08.00 e 11.08.12, e acrescidos os códigos 11.07.13, 11.08.13, ao Anexo XI, que trata da Taxa de Vigilância Sanitária, conforme segue:

Código	Descrição	Valor em UFM
11.07.00	Aprovação de Projetos:	
11.07.01	Até 70,00 m2;	Isento
11.07.02	De 70,01 m2 até 100,00 m2;	0,80
11.07.03	De 100,01 m2 até 200,00 m2;	1,20
11.07.04	De 200,01 m2 até 300,00 m2;	1,60
11.07.05	De 300,01 m2 até 400,00 m2;	2,00
11.07.06	De 400,01 m2 até 500,00 m2;	2,40
11.07.07	De 500,01 m2 até 1.000,00 m2;	2,80
11.07.08	De 1.000,01 m2 até 2.000,00 m2;	3,20
11.07.09	De 2.000,01 m2 até 3.000,00 m2;	4,00
11.07.10	De 3.000,01 m2 até 4.000,00 m2;	4,80
11.07.11	De 4.000,01 m2 até 5.000,00 m2;	5,60
11.07.12	Acima de 5.000,00 m2;	5,60
11.07.13	Acréscimo por área excedente acima de 5.000,00 m2	0,015 p/ m2
11.08.00	Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra ou Termo Habite-se (*):	
11.08.01	Até 70,00 m2;	Isento
11.08.02	De 70,01 m2 até 100,00 m2;	3,20
11.08.03	De 100,01 m2 até 200,00 m2;	4,00
11.08.04	De 200,01 m2 até 300,00 m2;	4,80
11.08.05	De 300,01 m2 até 400,00 m2;	5,60
11.08.06	De 400,01 m2 até 500,00 m2;	6,40
11.08.07	De 500,01 m2 até 1.000,00 m2;	7,20
11.08.08	De 1.000,01 m2 até 2.000,00 m2;	8,00
11.08.09	De 2.000,01 m2 até 3.000,00 m2;	8,80
11.08.1	De 3.000,01 m2 até 4.000,00 m2;	9,60
11.08.11	De 4.000,01 m2 até 5.000,00 m2;	10,40
11.08.12	Acima de 5.000,00 m2;	10,40
11.08.13	Acréscimo por área excedente acima de 5.000,00 m2	0,015 p/ m2
11.09.00	Procedimentos Diversos:	
11.09.01	Expedição de visto para aquisição de especialidades farmacêuticas da relação "A" da Portaria nº 28, de 13.11.86 do Ministério da Saúde	0,80

(*) *Os valores previstos neste item incluem a Vistoria técnica obrigatória e a emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra ou Termo Habite-se, excetuando-se apenas as vistorias complementares decorrentes de reagendamento.*

Art. 7º Fica alterado o código 11.13.06 do Anexo XIV, que trata da Taxa de Serviços Diversos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Código	Descrição	Valor em UFM
11.13.00	Serviços técnicos:	
11.13.01	Alinhamento e nivelamento;	0,10 p/ m linear
11.13.02	Levantamento planimétrico;	0,02 p/ m linear
11.13.03	Levantamento planialtimétrico;	0,05 p/ m linear
11.13.04	Marcos por unidade;	0,25

11.13.05	Locação de ruas.	0,03 p/ m linear
11.13.06	Vistoria complementar (*):	1,00 p/ vistoria
11.13.07	Vistoria técnica:	
	Até 60,00 m2;	1,00
	De 60,01 m2 até 100,00 m2;	2,00
	De 100,01 m2 até 150,00 m2;	2,75
	De 150,01 m2 até 200,00 m2;	4,00
	De 200,01 m2 até 500,00 m2;	5,50
	Acima de 500,00 m2;	5,50
	Área excedente, acima de 500,00 m2, será acrescida de	0,03 p/ m2

(*) *Nos casos de reagendamento de vistoria em processos de qualquer natureza, será cobrada a taxa de Vistoria técnica complementar para cada nova vistoria realizada, independentemente da secretaria municipal responsável.*

Art. 8º Fica substituído integralmente o código 11.15.00 do Anexo XIV, que trata da Taxa de Serviços Diversos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Código	Descrição	Valor em UFM
11.15.00	Emissão de licença provisória para execução de obras e instalações particulares	2,50

Art. 9º Fica instituído o Anexo XII, que regulamentará as Taxas de Imposição de Multas Urbanísticas, conforme segue:

ANEXO XVII – TAXAS DE IMPOSIÇÃO DE MULTAS URBANÍSTICAS

Código	Descrição	Valor em UFM
01.00.00	Gravidade da Infração:	
01.01.00	Leve	20,00
01.02.00	Média	30,00
01.03.00	Grave	40,00
01.04.00	Gravissima	50,00
02.00.00	Construção ou instalação autuada	0,1 p/ m2

NOTA: a penalidade total corresponderá à soma do valor fixo pela gravidade da infração com o valor variável calculado sobre a área total de construção ou instalação irregular.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F26553FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 01/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO AUXILIAR 01/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026
Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina no Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará o **Credenciamento** de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina no Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis.

Prazo de credenciamento: 09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027.
Local – Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do PR – Rod PR 407, km 19 – nº 215, Balneário Praia de Leste. CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná –PR.
E-mail:
licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br ou licitacaopontaldoparana23@outlook.com

Edital disponível em:

http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ipb0

1 - OBJETO

O objeto do presente é o Chamamento Público para o **Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina no Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente.**
O descritivo completo deste objeto consta no Termo de Referência – (Anexo I)
Descritivo e valor: de acordo com termo de referência:
1.1 - O valor global estimado de **R$ 542.203,20** (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e três reais e vinte centavos), conforme tabela constante deste Termo de Referência.

1.2 A(s) empresa(s) contratada(s) receberá(ão) pelos serviços prestados o pagamento por hora de serviço efetivamente trabalhada, conforme especificado no quadro abaixo:

Item	Serviço de Apoio ao Abrigo Corais do Mar	Público Alvo	Quantidade de Plantões	Valor Hora	Valor Plantão 12 horas	Total
01	Serviço de Apoio realizado entre as 07:00 as 19:00	Crianças e adolescentes	1260	R$ 16,30	R$ 195,60	R$ 246.456,00

Item	Serviço de Apoio ao Abrigo Corais do Mar	Público Alvo	Quantidade de Plantões	Valor Hora	Valor Plantão 12 horas	Total
02	Serviço de Apoio realizado entre as 19:00 as 07:00	Crianças e adolescentes	1260	R$ 19,56	R$ 234,72	R$ 295.747,20

2 - PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados deverão comparecer no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada à Rodovia PR 407, Km 19, nº 2015, Balneário Praia de Leste, no horário das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, munidos dos documentos exigidos para habilitação, entre os dias **09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027.**

2.2 - A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião. Será admitida a validação de cópias, mediante apresentação dos documentos originais. Os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3 - As dúvidas referentes aos procedimentos poderão ser esclarecidas através do e-mail: licitacaopontaldoparana23@outlook.com ou via protocolo.
2.4 - Os quantitativos constantes no termo de referência serão divididos entre os credenciados conforme art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

2.5 - O presente credenciamento é composto de 03 (três) Fases explicitadas a seguir:

a) 1ª Fase: Recebimento da Documentação da Habilitação;
b) 2ª Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação;
c) 3ª Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
2.6 - A 1ª Fase - Recebimento da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a conferência da documentação, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de entrega dos envelopes no local apresentados no preâmbulo deste Edital e dentro do prazo apresentado.

2.7 - A 2ª Fase – Análise Técnica da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade de Comissão própria, criada por portaria competente, a análise da documentação, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para publicação do deferimento ou indeferimento do credenciamento no prazo de 15 (quinze) dias.

2.8 - A 3ª Fase – Demais formalidades legais pertinentes a Lei 14.133/2021 e alterações: com o parecer definitivo da Comissão Permanente de Licitação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do contrato.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para atender ao objeto deste Termo de Referência, poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, que tenham profissionais com os conhecimentos específicos comprovados por meio de Atestado de Capacidade Técnica e Operacional, que satisfaçam as condições fixadas neste Termo de Referência e seus Anexos.

3.2 - Os interessados deverão aceitar os valores estabelecidos neste edital.

3.3 - Não poderão credenciar-se: servidor, ocupante de cargo, emprego ou função de direção, chefia ou assessoramento ou de confiança, nos termos do §1º do art. 9.º da Lei 14.133/21 e alterações, assim como aqueles que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 155.º da Lei 14.133/21 e alterações.
3.4 - Não poderão se inscrever empresas que possuam servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná em seu quadro de funcionários;

3.5 - Será criada uma lista com a relação das empresas credenciadas de acordo com a ordem de aprovação dos documentos apresentados para posterior chamamento.
3.6 - Os contratos terão vigência de 6 meses e renovados a critério da Administração Pública.

3.7 - O prazo de vigência do Edital será de 12 meses;

4 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Os documentos deverão ser protocolados preferencialmente de forma online no site da prefeitura com o título CREDENCIAMENTO nº 01/2026, link https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana ou no setor de protocolo da prefeitura.

4.2. Referente à habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o CREDENCIADO comprovar os seguintes requisitos:
4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
g) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – anexo IV (assinada)

4.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Certidão CONJUNTA TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que comprove a regularidade com a Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em plena validade;
b) Certidão Negativa de TRIBUTOS ESTADUAIS ou DECLARAÇÃO DE SUA ISENÇÃO;
c) Certidão Negativa de TRIBUTOS MUNICIPAIS ou declaração de sua isenção;
d) Certidão de regularidade de CRF – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de Regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em plena validade emitida através do site http://www.tst.jus.br/certidao.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão(ões) negativa(s) de pedido(s) de Falência e Recuperação Judicial, emitida(s) pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da empresa, emitida(s) com antecedência máxima de 90 (noventa) dias.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - O CREDENCIADO deverá apresentar:

a) Apresentar no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, de execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove aptidão da licitante para execução de serviços do presente edital.
b) Será inabilitado o interessado participante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
c) Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega do envelope.
d) Não serão aceitos protocolos de documentos.
e) Os documentos de habilitação deverão estar em nome da empresa.
4.3. ESCLARECIMENTOS REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO

a) A documentação referente à habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião. Será admitida a validação de cópias dos documentos, mediante apresentação dos documentos originais;
b) Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitação;
c) No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.
d) Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
e) Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega do envelope;
f) Não serão aceitos protocolos de documentos;
g) Será criada uma lista com a relação das empresas credenciadas de acordo com a ordem de aprovação dos documentos apresentados para posterior chamamento.
5 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1 - As Ordens de serviço serão emitidas em forma de rodízio entre os credenciados em escala pré- determinada e conforme demanda, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social;
5.2 - Os serviços serão contratados à medida das necessidades e demanda identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3 - Os serviços serão solicitados pela secretaria de assistência social através de contato telefônico/ e- mail ou qualquer outro meio disponibilizado pela CONTRATADA com antecedência de no mínimo 08 horas;
5.3.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA em períodos estipulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a demanda apresentada pela equipe técnica da Casa de Passagem Doce Lar, podendo ser serviço diário, semanal, quinzenal ou escalonado.
5.3.2 - Os serviços prestados em regime diário, semanal ou quinzenal, não poderão ultrapassar o período de 12hs consecutivas exercidas pelo mesmo profissional, sendo de responsabilidade da CONTRATADA realizar o monitoramento do referido horário.
5.4 - Fica a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social realizar o chamamento e estipular o período de trabalho necessário para a realização do apoio dentro do serviço no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar.

5.5 - Os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social terão sua estruturação em horas trabalhadas.
5.6 - Os dias e os horários serão definidos após a contratação, conforme o planejamento da equipe técnica e coordenação, bem como para atendimentos emergenciais, portanto, a (s) empresa (s) deve

(m) estar ciente (s) da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades.

5.7 - O profissional da empresa contratada irá integrar-se a equipe da unidade e participará dos serviços de apoio no desenvolvimento dos trabalhos diários e de rotina da casa de modo que todos se auxiliem.
5.8 - A empresa deverá elaborar, quando solicitado pela equipe técnica ou coordenação da casa, relatório das atividades realizadas, com suas ocorrências, para apreciação/ intervenção da equipe técnica.

5.9 - O profissional da empresa contratada deverá ter disponibilidade para atividades nos sábados, domingos e feriados que serão definidos por necessidade e solicitados pela coordenação.

5.10 - O profissional da empresa deve estar apto a atender crianças de colo ou com necessidades especiais.
6 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Fornecimento/Serviço, sempre considerando os serviços prestados, somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato.
6.2 O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

6.3 Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados documentos previstos no Edital e Termo de Referência.
6.4 O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar BANCO, AGÊNCIA, CONTA E CPF do titular. Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.

6.5 No descritivo da nota fiscal, devem estar discriminados os serviços prestados em quantidades e valores unitários, que será repassado ao CREDENCIADO antes da emissão da nota fiscal, quando o mesmo terá de declarar ciência dos valores e produção para depois emitir a nota fiscal.

6.6 A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de **PROTOCOLO** através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. O pagamento será realizado mensalmente, ou em menor prazo conforme procedimentos administrativos internos da SMAS, no prazo máximo de 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
6.6.1 Para solicitar o pagamento, utilize o link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana.
6.6.2. Selecionar o assunto **Pagamento / fornecedores**
6.6.3. Pagamento vinculado à: **SMAS**;
6.6.4. Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar os documentos a seguir:

a) Nota Fiscal Eletrônica devidamente preenchida;
b) Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
f) Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho.
g) Comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade com as horas efetivamente trabalhadas emitida e assinada pela coordenação e/ou equipe técnica;
h) O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pelo Fiscal do Contrato;

6.7 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

6.8 O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
6.9 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento, no ano de 2026, serão suportados pelas seguintes dotações:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
06.003.08.246.0009.2020	3.3.90.34.00.00	1000	192	R$ 30.000,00

8 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, conforme os termos estabelecidos no artigo 165 da Lei 14.133/21.
8.2 - Será concedido o **prazo de 05 (cinco)** dias para apresentação das **razões de recurso**.

8.3 - Os recursos deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da recorrente.
8.4 – As interposições de recurso, poderão ser encaminhadas por **e-mail**
licitacaopontaldoparana23@outlook.com, ou via protocolo na sede da Prefeitura.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Servidores Municipais estão impedidos de participar deste credenciamento, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, §1, da Lei nº. 14.133/2021.

9.2 - O credenciado que se recusar a executar o serviço em conformidade com o contrato, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 156, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

9.3 - A execução do serviço será formalizada através de Contrato, conforme **(ANEXO II).**
9.4 - Poderá o Município revogar o Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
9.5 - A revogação ou anulação da Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 14.133/2021.
10. DOS ANEXOS

10.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de referência;
Anexo II: Estudo Técnico Preliminar;
Anexo III: Minuta do contrato;

Pontal do Paraná, 06 de janeiro de 2026.

RENATO TRAMUJAS
Coordenador de Licitações

PROCEDIMENTO AUXILIAR 01/2026
CREDENCIAMENTO 01/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa a elaboração de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina no Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente.

1. Da descrição do objeto
1.1 O serviço de apoio prestado no Abrigo Institucional Corais do Mar, consiste em:
1.1.1 Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
1.1.2 Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
1.1.3 Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
1.1.4 Seguir as orientações da equipe técnica e coordenação;
1.1.5 Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
1.1.6 Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
1.1.7 Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer, bem como os pertences e vestuários dos acolhidos;
1.1.8 Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
1.1.9 Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
1.1.10 Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
1.1.11 Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
1.1.12 Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
1.1.13 Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados, bem como participar de capacitações e treinamentos necessários ao aprimoramento das funções desempenhadas.

2. Justificativa
As ações da Política de Assistência Social promovem o desenvolvimento de potencialidades das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. A contratação de pessoas aptas a proporcionar o apoio necessário para o bom andamento e desenvolvimento do Abrigo Institucional Corais do Mar, por meio de pessoa jurídica, na prestação das atividades cotidianas e rotineiras, vem ao encontro dos compromissos obrigatórios a serem cumpridos no âmbito do SUAS, produzindo segurança social aos seus usuários em situação de vulnerabilidade/risco social. As atividades ofertadas buscam resultar mudanças efetivas e duradouras nas condições de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social em todo o território brasileiro.
3. Da conveniência do credenciamento
Devido à especificidade dos atendimentos no Abrigo Institucional e, em razão da rotatividade dos menores acolhidos, o Credenciamento torna-se a forma mais adequada e vantajosa a Administração Pública, para perfazer as normativas que estabelecem as equipes mínimas para o funcionamento da unidade.

4. Da Precificação
4.1 A(s) empresa(s) contratada(s) receberá(ão) pelos serviços prestados por hora efetivamente trabalhada, conforme especificado no quadro abaixo:

Item	Serviço de Apoio ao Abrigo Corais do Mar	Público Alvo	Quantidade de Plantões	Valor Hora	Valor Plantão 12 horas	Total
01	Serviço de Apoio realizado entre as 07:00 as 19:00	Crianças e adolescente s	1260	R$ 16,30	R$ 195,60	R$ 246.456,00
02	Serviço de Apoio realizado entre as 19:00 as 07:00	Crianças e adolescente s	1260	R$ 19,56	R$ 234,72	R$ 295.747,20

4.2 Esses valores abrangem os custos e despesas direta ou indiretamente, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
4.3 Não haverá pagamento por cursos, treinamento, palestras ou reuniões.
4.4 O valor bruto está sujeito a dedução de impostos previstos em lei.
5. Das condições para participação e da vigência

5.1 Poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, que tenham profissionais com os conhecimentos específicos comprovados por meio de Atestado de Capacidade Técnica e Operacional, a respeito do tema que constitui objeto deste Termo de Referência.
5.2 Não poderão se inscrever empresas que possuam servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná em seu quadro de funcionário.
5.3 Será criada uma lista com a relação das empresas credenciadas de acordo com a ordem de aprovação dos documentos apresentados para posterior chamamento.
5.4 A empresa credenciada deverá, quando solicitada pela Contratante, complementar ou apresentar documentos faltantes no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da data da notificação.
5.5 O não atendimento ao prazo estabelecido implicará automaticamente na reordenação da empresa para o final da lista de credenciadas, mantendo-se a ordem de aprovação conforme os critérios previstos neste Termo de Referência.
5.6 Os contratos terão vigência de **até 6 (seis) meses** e renovados a critério da Administração Pública.
5.7 Para habilitação jurídica os interessados deverá comprovar:
a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
5.8 Para habilitação fiscal, social e trabalhista, os interessados deverão apresentar:
a) Certidão negativa FEDERAL;
b) Certidão negativa ESTADUAL ou declaração de sua isenção;
c) Certidão negativa MUNICIPAl ou declaração de sua isenção;
d) Certidão de regularidade de CRF (FGTS);
e) Certidão negativa TRABALHISTA.
5.9 Os interessados deverão apresentar Certidão negativa de pedido de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias.
5.10 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias.
5.11 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos dos prestadores do serviço:
5.11.1 Documentos pessoais:
a) Documento oficial com foto;
b) Comprovante de residência atual;
c) Certificado de Conclusão de Ensino Médio.
5.11.2 Antecedentes Criminais:
a) Atestado emitido pelo Polícia Civil do Paraná;
b) Atestado emitido pela Comarca do Município.
5.12. Apresentar no mínimo 01(um) **Atestado de Capacidade Técnica,** de execução de serviços compatíveis com o objeto do presente Edital, emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove aptidão para execução de serviços do presente edital.
5.12.1. O Gestor/Fiscal do Contrato poderá solicitar documentação complementar para comprovar a aptidão do prestador de serviço.
5.13. Será inabilitado o interessado participante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
5.14. O prazo de vigência do **Edital** será de 12 meses.

6. Das prestações de serviço

6.1 As Ordens de serviço serão emitidas em forma de rodízio entre os credenciados em escala pré- determinada e conforme demanda, a critério da SMFDS.
6.1.1 Havendo redução ou aumento de demanda, a elaboração da escala e emissão de Ordem de Serviço, seguirá por sorteio entre os credenciados, segundo o turno dos plantões em contrato.
6.2 Os serviços serão contratados à medida das necessidades e demanda identificadas pela SMFDS.
6.3 Os serviços serão solicitados pela SMFDS através de contato telefônico/ e-mail ou qualquer outro meio disponibilizado pela CONTRATADA com antecedência de no mínimo 08 horas.
6.4 Em caso de não atendimento à convocação, a empresa deverá apresentar justificativa prévia, comunicando imediatamente o fato à SMFDS e à coordenação do Abrigo Institucional.
6.5 A justificativa deverá ser formalmente apresentada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental idônea, tais como: atestado médico, documento oficial que comprove atendimento a demanda judicial, comprovante de viagem cuja data seja anterior ao chamamento, ou outros documentos pertinentes que justifiquem a ausência.
6.6 O não atendimento à convocação por parte do profissional designado, por 02 (duas) vezes consecutivas, sem apresentação de justificativa prévia, implicará na rescisão do contrato, sem ônus para a Administração Pública.
6.7 A Coordenação do Abrigo Institucional Corais do Mar deverá manter **listagem atualizada dos profissionais**, organizada por **ordem de rodízio**, a qual deverá ser obrigatoriamente seguida pela CONTRATADA para todas as convocações, garantindo transparência e equidade no chamamento
6.7.1 Os serviços serão prestados pela CONTRATADA em períodos estipulados pela SMFDS de acordo com a demanda apresentada pela equipe técnica do Abrigo Institucional Corais do Mar, podendo ser serviço diário, semanal, quinzenal ou escalonado.
6.7.2 Os serviços prestados em regime diário, semanal ou quinzenal, não poderão ultrapassar o período de 12hs consecutivas exercidas pelo mesmo profissional, sendo de responsabilidade da CONTRATADA realizar o monitoramento do referido horário.
6.8 Fica a critério da SMFDS realizar o chamamento e estipular o período de trabalho necessário para a realização do apoio dentro do serviço no Abrigo Institucional Corais do Mar.
6.9 Os serviços solicitados pela SMFDS terão sua estruturação em horas trabalhadas.
6.10 Os dias e os horários serão definidos após a contratação, conforme o planejamento da equipe técnica e coordenação, bem como para atendimentos emergenciais, portanto, a(s) empresa(s) deve(m) estar ciente(s) da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades.

6.11 O profissional da empresa contratada irá integrar-se a equipe da unidade e participará dos serviços de apoio no desenvolvimento dos trabalhos diários e de rotina da casa de modo que todos se auxiliem.
6.12 A empresa deverá elaborar, quando solicitado pela equipe técnica ou coordenação da casa, relatório das atividades realizadas, com suas ocorrências, para apreciação/intervenção da equipe técnica.
6.13 O profissional da empresa contratada deverá ter disponibilidade para atividades nos sábados, domingos e feriados que serão definidos por necessidade e solicitados pela coordenação.
6.14 O profissional da empresa deve estar apto a atender crianças de colo ou com necessidades especiais.

7. Das atribuições da empresa contratada e seus profissionais
7.1 Seguir as orientações da equipe técnica e coordenação.
7.2 Zelar pelo patrimônio Público.
7.3 Desenvolvimento de atividades relativas às orientações da equipe técnica de trabalho para a execução do serviço.
7.4 Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, junto da equipe de trabalho.
7.5 Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa ao qual estiver designado pela equipe técnica.
7.6 Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir aplicação dos preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
7.7 Produzir relatórios e pesquisas levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com especificação do programa/projeto e/ou atendendo determinações de instâncias superiores.
7.8 Participar de reuniões, encontros, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação de superiores/equipe técnica sem qualquer ônus adicional para a contratante.
7.9 Desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais.
7.10 Participar, quando solicitado pela equipe técnica e/ou coordenação, da construção do projeto de vida do adolescente, executando proposta pedagógica definida pela casa de passagem doce lar de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania.
7.11 Comunicar imediatamente a coordenação qualquer eventualidade fora da rotina da casa.
7.12 Zelar pelo bem-estar e segurança dos abrigados, acompanhando em eventuais consultas médicas agendadas ou emergenciais.
7.13 Ter plena disponibilidade de horário para execução dos serviços de apoio.
7.14 Os profissionais da contratada serão responsáveis por todas as suas ações, por isso é importante que o profissional tenha conhecimento quanto a capacidade física das crianças e adolescentes, pois qualquer acidente/incidente ocasionado por falta de zelo do profissional, todas as custas serão de responsabilidade da empresa contratada e de seus profissionais.

7.15 Evitar o desperdício de materiais de consumo, como gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, etc.
7.16 Criar um ambiente de acolhimento, que dê segurança e confiança às crianças, garantindo oportunidades para o desenvolvimento integral dos menores.
7.17 Executar ações que permitam garantir a ação intrínseca de educar e cuidar dos acolhidos.
7.18 Cumprir as estratégias de atendimento para os menores que necessitam de atenção diferenciada (aspectos intelectuais, nutricionais e/ou emocionais) sob orientação da coordenação.
7.19 Auxiliar em atividades de nutrição e de estímulo às crianças para aquisição de hábitos alimentares saudáveis.
7.20 Executar atividades de higiene e de estímulo às crianças para aquisição de hábitos de higiene e realizar procedimentos de higiene pessoal (banho seguido de troca de roupas e/ou fraldas).
7.21 Realizar pelo acolhido que necessite ou auxiliar parcialmente em:
a) locomoção;
b) comunicação;
c) alimentação;
d) vestimenta;
e) realizar higiene corporal;
f) manipular objetos;
g) sentar, levantar, transferência postural;
h) brincar;
i) escrever, digitar;
j) orientar-se espacialmente.
7.22 Cuidar para que as crianças não sofram acidentes, tais como engolir objetos, tropeçar em obstáculos, sofrer quedas entre outros.
7.23 Exercer a vigilância em áreas definidas, controlando a entrada de pessoas.
7.24. Preparar as refeições de acordo com o cardápio, diversificando sempre que necessário.
7.25. Informar a coordenação da necessidade de reposição de qualquer material ou alimento.
7.26 Conservar o local de preparação e manipulação de alimentos em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e a organização.
7.27 Zelar pela limpeza dos ambientes da unidade, pátios externos e demais dependências.
7.28 Zelar pela ornamentação dos ambientes internos e externos.
7.29 Executar tarefas de conservação geral da unidade e seu mobiliário.
7.30 Manter-se acordada e atenta durante todo o período do plantão, respeitando o período de descanso de forma intercalada, conforme o PPP da instituição.

8. Dos pagamentos
8.1 O pagamento será realizado **mensalmente**, ou em menor prazo conforme procedimentos administrativos internos da SMFDS, no prazo máximo de 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante avaliação e assinatura do fiscal de Contrato.
8.2 A contratada deverá enviar os seguintes documentos:
8.2.1 Nota fiscal devidamente preenchida, devendo indicar no corpo da nota a descrição dos serviços, número de empenho/ordem de serviços, número do banco, número gência, número de conta corrente e protocolar no sistema digital do município no seguinte link. https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9**;**
8.2.2 Após entrar no link, clicar em protocolo, selecionar o assunto pagamento/fornecedor, pagamento vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Ao fazer a solicitação, juntamente com a nota fiscal eletrônica, deverá ser enviado os seguintes documentos:
8.2.3 Prévio Empenho e Ordem de Serviço expedida pela SMFDS;
8.2.4 Comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade com as horas efetivamente trabalhadas emitida e assinada pela coordenação e/ou equipe técnica;
8.2.5 Certidão negativa de débitos **Federais**;

8.2.6 Certidão negativa de débitos **Estaduais;**

8.2.7 Certidão negativa de débitos **Municipais;**
8.2.8 Certidão de regularidade do **FGTS**;
8.2.9 Certidão negativa de débitos **Trabalhistas**;
8.3 Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE, por meio do Gestor e do Fiscal do Contrato, atestará a Nota Fiscal;
8.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Pontal do Paraná.
8.5 O pagamento efetuado pelo CONTRATANTE não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos
8.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. Local para realização

9.1 Os serviços serão realizados tanto nas dependências das unidades de atendimento da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, quanto em outros locais conforme a necessidade da SMFDS.

10. Das obrigações da Contratada

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:
10.1.1 Realizar o serviço contratado de acordo com as especificações deste Termo de Referência utilizando normas técnicas/operacionais oficiais para a boa execução do serviço;
10.1.2 Utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor;
10.1.3. Responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço;
10.1.4 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros;
10.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;
10.1.6. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.
10.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

11. Das obrigações da Contratante

11.1 Constituem atribuições da CONTRATANTE:
11.1.1 Emitir nota de empenho estimativa, entregando-a a empresa Contratada ou remetendo-a por e- mail;
11.1.2 Pagar, em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, o valor do fornecimento recebido.

12. Do cancelamento do contrato

12.1 Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos da legislação vigente.

13. Das Penalidades

13.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos da legislação vigente, nas seguintes penalidades:

I. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
II. Pela inexecução total: multa de 30% do valor do contrato;
III. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora/atividade não trabalhada. O limite é de 02 (duas) faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item I; As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 (duas) durante todo o período de contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência da multa prevista no item I.
IV. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

14. Dos recursos orçamentários

14.1. Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento, serão suportados pelas dotações do ano de 2026:

Secretaria	Projeto Atividade	Elemento	CR	FR	Valor
SMFDS	06.003.08.246.0009.2020	3.3.90.34.00.00	1000	192	R$ 30.000,00

14.2. O valor total previsto para este credenciamento será de 542.203,20 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e três reais e vinte centavos).

15. Fiscal de Contrato

15.1 Para fiscal deste contrato indicamos a servidora **Loisleyne Bastos da Rocha.**

16. Das disposições finais

16.1 Os casos omissos relativos ao presente Termo serão resolvidos pela Gestão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Pontal do Paraná, ouvidas as áreas competentes.

Pontal do Paraná, 08 de dezembro de 2025.

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 12.108/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 01/2026
CREDENCIAMENTO 01/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços que atenderão às necessidades abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, bem como a modalidade adequada da contração, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020.

2.2. O Abrigo Institucional oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local

2.3. Composição da equipe mínima do Abrigo Institucional Coordenação: …. ; Equipe Técnica (Assistente Social e Psicólogo): ….. ;

Cuidadores: *2 profissionais para até 10 usuários, por turno.*

A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação:

a) 2 cuidadores para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas;

a) 2 cuidadores para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

3.2. Item 28 do Plano de Contratação Anual – 2025 SMFDS Apoio Abrigo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Diretrizes de Sustentabilidade (Decreto nº 7.746/2012, art. 4º)

4.1.1 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.1.7 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obrar.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Atendendo ao inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020.

5.2. Tabela Quantitativa:

Serviço de Apoio a Casa Lar	Público Alvo	Quantidade de Plantões
Serviço de Apoio realizado entre as 07:00 as 19:00	Crianças e adolescentes	1260
Serviço de Apoio realizado entre as 19:00 as 07:00	Crianças e adolescentes	1260

5.3. Justificativa de quantidade.

5.4. O volume de atendimento é imprevisível. Em alguns períodos, o número de menores acolhidos pode chegar a 20, e por vezes, até ultrapassar este limite.

Ainda vale relatar, a incidência de enfermidades nas crianças, o que demanda atenção e cuidados redobrados, bem como casos de internação onde é obrigatório que a criança permaneça com acompanhante no hospital até o momento da alta médica.

Poderá haver para até três cuidadoras por turno, não necessariamente nos períodos diurno e noturno de forma concomitante. Tal aplicação da equipe mínima necessária decorre das especificidades do público acolhido, como ocorre no momento, em que o abrigo atende dois bebês recem-nascidos, e que demanda mamadas frequentes, trocas constantes de fraldas e cuidados intensivos, além de adolescentes com laudos de neurodivergências, exigindo atenção especializada e acompanhamento contínuo. Tais condições justificam a necessidade de reforço temporário da equipe para garantir a segurança, o cuidado adequado e o atendimento integral dos acolhidos.

Essa especificidade do serviço o torna administrativamente complexo, no sentido de manter os recursos humanos necessários para o bom funcionamento e atendendo as recomendações, sem onerar a Administração Pública.

A quantidade de mão de obra necessária oscila repentinamente, havendo momentos em que são necessárias 3 (três) profissionais por turno totalizando 6 (seis por dia) e em outros, podendo ultrapassar esta quantidade.

A previsão é que tenhamos 7 (sete) profissionais credenciados para cada período de contrato que é de 6 (seis) meses, para que este sétimo cubra as folgas dos demais, e possíveis faltas/emergências.

Manter essa equipe com servidores permanentes, salvo melhor juízo, torna-se dispendioso nos momentos em que o fluxo de trabalho não demande tal serviço. De outro norte, a Gestão do serviço precisa ter ferramentas administrativas para suprir a necessidades, garantido a segurança e o bom funcionamento da instituição.

5.5. Em anos anteriores, o credenciamento proposto pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, mostrou-se economicamente viável para a administração pública e atendeu as necessidades do abrigo institucional de forma adequada.

6. LEVANTAMENTO DE VALORES.

6.1. Com base no credenciamento 15/2024, foi aplicado um reajuste no valor por hora, usando o INPC de 5,17%, compreendendo o período de 10/2024 a 09/2025.

Item	Vlr/hora credenciamento 15/2024	Vlr/hora com INPC do período	Valor Plantão 12 horas com INPC do período
01	R$ 15,50	**R$ 16,30**	R$ 195,60
02	R$ 18,60	**R$ 19,56**	R$ 234,72

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base no inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020;
7.2. Tabela de valores unitários e totais:

Item	Serviço de Apoio ao Abrigo Corais do Mar	Público Alvo	Quantidade de Plantões	Valor por plantão	Valor total dos Plantões
01	Serviço de Apoio realizado entre as 07:00 as 19:00	Crianças e adolescentes	1260	R$ 195,60	R$ 246.456,00
02	Serviço de Apoio realizado entre as 19:00 as 07:00	Crianças e adolescentes	1260	R$ 234,72	R$ 295.747,20

7.3. **O valor total previsto para este credenciamento será de 542.203,20 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e três reais e vinte centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Conforme inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020, o serviço de apoio prestado no Abrigo Institucional Corais do Mar, consiste em:
8.1.1 Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
8.1.2 Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
8.1.3 Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
8.1.4 Seguir as orientações da equipe técnica e coordenação;
8.1.5 Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
8.1.6 Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
8.1.7 Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer, bem como os pertences e vestuários dos acolhidos;
8.1.8 Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
8.1.9 Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
8.1.10 Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
8.1.11 Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
8.1.12 Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
8.1.13 Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Com base no inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

9.2. Condições de Execução:
9.2.1. A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir, para a completa prestação dos serviços descritos neste documento.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conclui-se que tal contratação se faz imprescindível devido a necessidade de manutenção dos serviços prestados pela Secretaría Municipal da Família e Desenvolvimento Social no acolhimento de menores através do Abrigo Institucional Corais do Mar.

Pontal do Paraná, 08 de dezembro de 2025.

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n° 13.108/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 01/2026
CREDENCIAMENTO 01/2026
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº /2026

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º XXXX SSP/PR e do CPF n.º XXXX, e de outro lado, a Empresa ....., CNPJ n.º e RG/CPF n.º ....., situado à ..... n.º ....., Bairro ..... – CEP..... Cidade..... doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ....., portador da cédula de identidade nº ..... e CPF/MF nº ....., firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a)....., portador da cédula de identidade n.º ..... e CPF n.º ....., levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de ..... de ..... de 2018, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 01/2026,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente.**

1.2 **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** conforme termo de referência.
1.3 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ xxxxxxxxx (xxxxxxx).
1.3.1.1 **EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Após a realização do credenciamento, toda documentação entregue conforme este Termo De Referência e Edital, ou seja, apto a realizar as atividades, o Credenciado deverá realizar os seguintes serviços:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1 Das atribuições da empresa contratada e seus profissionais:
2.2.1 Seguir as orientações da equipe técnica e coordenação.
2.2.2 Zelar pelo patrimônio Público.
2.2.3 Desenvolvimento de atividades relativas às orientações da equipe técnica de trabalho para a execução do serviço.
2.2.4 Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, junto da equipe de trabalho.
2.2.5 Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa ao qual estiver designado pela equipe técnica.
2.2.6 Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir aplicação dos preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
2.2.7 Produzir relatórios e pesquisas levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com especificação do programa/projeto e/ou atendendo determinações de instâncias superiores.
2.2.8 Participar de reuniões, encontros, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação de superiores/equipe técnica sem qualquer ônus adicional para a contratante.
2.2.9 Desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais.
2.2.10 Participar, quando solicitado pela equipe técnica e/ou coordenação, da construção do projeto de vida do adolescente, executando proposta pedagógica definida pela casa de passagem doce lar de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania.
2.2.11 Comunicar imediatamente a coordenação qualquer eventualidade fora da rotina da casa.
2.2.12 Zelar pelo bem-estar e segurança dos abrigados, acompanhando em eventuais consultas médicas agendadas ou emergenciais.
2.2.13 Ter plena disponibilidade de horário para execução dos serviços de apoio.
2.2.14 Os profissionais da contratada serão responsáveis por todas as suas ações, por isso é importante que o profissional tenha conhecimento quanto a capacidade física das crianças e adolescentes, pois qualquer acidente/incidente ocasionado por falta de zelo do profissional, todas as custas serão de responsabilidade da empresa contratada e de seus profissionais.
2.2.15 Evitar o desperdício de materiais de consumo, como gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, etc.
2.2.16 Criar um ambiente de acolhimento, que dê segurança e confiança às crianças, garantindo oportunidades para o desenvolvimento integral dos menores.
2.2.17 Executar ações que permitam garantir a ação intrínseca de educar e cuidar dos acolhidos.
2.2.18 Cumprir as estratégias de atendimento para os menores que necessitam de atenção diferenciada (aspectos intelectuais, nutricionais e/ou emocionais) sob orientação da coordenação.
2.2.19 Auxiliar em atividades de nutrição e de estímulo às crianças para aquisição de hábitos alimentares saudáveis.
2.2.20 Executar atividades de higiene e de estímulo às crianças para aquisição de hábitos de higiene e realizar procedimentos de higiene pessoal (banho seguido de troca de roupas e/ou fraldas).
2.2.21 Realizar pelo acolhido que necessite ou auxiliar parcialmente em: a) locomoção; b) comunicação; c) alimentação; d) vestimenta; e) realizar higiene corporal; f) manipular objetos; g) sentar, levantar, transferência postural; h) brincar; i) escrever, digitar; j) orientar-se espacialmente.
2.2.22 Cuidar para que as crianças não sofram acidentes, tais como engolir objetos, tropeçar em obstáculos, sofrer quedas entre outros.
2.2.23 Exercer a vigilância em áreas definidas, controlando a entrada de pessoas.
2.2.24 Efetuar a limpeza do local de trabalho.
2.2.25 Preparar as refeições de acordo com o cardápio, diversificando sempre que necessário.
2.2.26 Informar a coordenação da necessidade de reposição de qualquer material ou alimento.
2.2.27 Conservar o local de preparação e manipulação de alimentos em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e a organização.
2.2.28 Zelar pela limpeza dos ambientes da unidade, pátios externos e demais dependências.
2.2.29 Zelar pela ornamentação dos ambientes internos e externos.
2.2.30 Executar tarefas de conservação geral da unidade e seu mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1 Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento, no ano de 2026, serão suportados pelas seguintes dotações:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
06.003.08.246.0009.2020	3.3.90.34.00.00	1000	192	R$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Fornecimento/Serviço, sempre considerando os serviços prestados, somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato.
4.1 O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos. Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados documentos previstos no Edital.

4.2 O pagamento será realizado, mediante entrega da nota fiscal e relatório de serviços, que deverá conter as datas, horários e quantidades de serviços executados.
4.2.1 O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar BANCO, AGÊNCIA, CONTA E CPF do titular. Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.
4.2.2 No descritivo da nota fiscal, devem estar discriminados os serviços prestados em quantidades e valores unitários, que será repassado ao CREDENCIADO antes da emissão da nota fiscal, quando o mesmo terá de declarar ciência dos valores e produção para depois emitir a nota fiscal.

4.2.3 As solicitações de pagamento deverão ser feitas via Protocolo no site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
4.2.4 O pedido de pagamento via Protocolo poderá ser feito no Link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana
4.2.5 Após entrar no link, clicar em Protocolos
4.2.6 As empresas que não tiverem cadastro no site da prefeitura, poderão efetuar através deste mesmo link.
4.2.7 Selecionar o assunto Pagamento / fornecedores
4.2.8 Pagamento vinculado à: Secretaria Municipal de Educação.
4.2.9 Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar os documentos a seguir:
a) Nota Fiscal Eletrônica devidamente preenchida;
b) Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
f) Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho.
g) Comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade com as horas efetivamente trabalhadas emitida e assinada pela coordenação e/ou equipe técnica;
h) O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pelo Fiscal do Contrato;
4.4 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.
4.5 O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

5.1 Os contratos terão vigência de 6 meses e renovados a critério da Administração Pública;
5.2 O contrato poderá ser rescindindo pela CONTRATANTE a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato firmado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
6.1.1 A CONTRATANTE deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
6.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência. Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.
6.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.
6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, desde que sejam observadas as condições contratuais. Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1.1 A CONTRATADA deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
7.1.2 Realizar o serviço contratado de acordo com as especificações deste Termo de Referência utilizando normas técnicas/operacionais oficiais para a boa execução do serviço;
7.1.3 Utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor;
7.1.4 Responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço;
7.1.5 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros;
7.1.6 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;
7.1.7 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.
7.1.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor WILIAM PEREIRA;
8.2. Não obstante o CONTRATADO seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços pelo Fiscal designado.
8.3 Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução da Ata/Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
8.4 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
8.5 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
8.6 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLÁUSULA NONA– DO REAJUSTE

9.1 - O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que comprovado pela CONTRATADA, e mediante pesquisa de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos da legislação vigente, nas seguintes penalidades:
I. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
II. Pela inexecução total: multa de 30% do valor do contrato;
III. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora/atividade não trabalhada. O limite é de 02 (duas) faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II; As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 (duas) durante todo o período de contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência da multa prevista no item II.
IV. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - É vedado à Contratada a subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O Contratante poderá rescindir este Contrato de pleno direito, a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.
12.2 - A Contratada fica obrigada a pagar à Contratante multa de 20% (vinte por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da Contratada. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.
12.3 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
12.3.1 - O não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições;
Motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas;
12.3.2 - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e ainda, quando não houver acordo de prorrogação;
12.3.3 - O contrato será rescindido pelo Município de Pontal do Paraná quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:
a) Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de CREDENCIAMENTO, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;
b) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Departamento Municipal da Saúde.
c) Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Município de Pontal do Paraná, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato;
d) Na existência de 03 (três) demandas de Ouvidoria formalizadas por usuários, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes. A partir da primeira demanda procedente, a Contratada será notificada formalmente pelo Departamento Municipal de Saúde de Pontal do Paraná e poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21;
e) Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;
f) Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;
g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Município de Pontal do Paraná, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar.
12.4 - Pela Contratada, quando o Município de Pontal do Paraná:
a) Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público;
b) Na hipótese de rescisão pelo Município de Pontal do Paraná com base nos motivos alinhados no subitem 11.3.3, nos subitens de “a” a “f”, os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o Município de Pontal do Paraná, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual;
c) Também poderá ser rescindido o presente contrato em caso de nomeação de profissional aprovado em concurso público convocado para o cargo existente neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluindo o Contratante de quaisquer reclamações e ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
13.2 - A Contratada tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
13.3 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida Lei.
13.4 - Os casos omissos relativos ao presente Termo serão resolvidos pela Gestão da Assistência Social do Município de Pontal do Paraná, ouvidas as áreas competentes;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro Regional da Cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 - E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pontal do Paraná, …. de..... de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito – Contratante

XXXX
Representante – Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal

XXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato

PROCEDIMENTO AUXILIAR 01/2026
CREDENCIAMENTO 01/2026

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – PR

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina no Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente.

Senhora Presidente de Comissão: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Credenciamento 01/2026**, instaurado pela Prefeitura municipal de Pontal do Paraná, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Credenciamento 01/2026**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em ..... de..... de 2026.

Carimbo do profissional,
Nome, CPF e assinatura do responsável

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AEB980BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DIÁRIA 01/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 01/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Arilda Batista de Araújo		Secretária de Saúde		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
520.254.629-72				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Londrina-PR		06/01/2026	06/01/2026	
Motivo da Viagem:				
Levar veículo para Plotagem (adesivagem), Retirar bolsas de colostomia e Reunião com a advogada Bruna.				
Justificativa:				
Levar veículo para Plotagem (adesivagem), Retirar bolsas de colostomia e Reunião com a advogada Bruna.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
½	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 05/01/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:1E7C0664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 38 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 38

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital Nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores;
CONSIDERANDO o item 2, subitem 2.9 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir";
CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.1 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas";
CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.4 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga";
CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.5 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias";
CONSIDERANDO o Edital Nº 11/2025, de homologação do resultado final com a lista de aprovados;
CONSIDERANDO o Edital Nº 18/2025, que trata das Declarações que deverão ser apresentadas pelos candidatos convocados para a posse;
CONSIDERANDO o Edital Nº 25/2025, do Concurso Público Nº 01/2025, que retifica o quantitativo total de vagas ofertadas para a contratação de cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 159/2025, que amplia o número de vagas do Concurso Público Nº 01/2025, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Edital Nº 36, de convocação dos candidatos para manifestar interesse para ocupar a vaga;
CONSIDERANDO o Edital Nº 37, que torna pública a lista de desistentes e final de fila.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** nos termos do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
O convocado deverá comparecer para a avaliação médica, com os exames exigidos, no dia 28 de janeiro de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, nº 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme os horários estabelecidos no anexo II deste Edital.
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Por ocasião da avaliação médica (Médico designado pelo Município) o candidato deverá apresentar os exames constantes no anexo III, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.
O candidato convocado deverá comparecer para a avaliação psicológica no dia 29 de janeiro de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme os horários estabelecidos no anexo IV, deste Edital.
Por ocasião da avaliação psicológica (Psicólogo designado pelo Município), o candidato deverá apresentar os exames constantes no anexo V, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.
O convocado deverá comparecer no dia 30 de janeiro de 2026, na Divisão de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº 63, bairro Centro, nos horários designados no Anexo VI para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo VII e demais requisitos do anexo VIII.
Fica a Divisão de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 12 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
13º	DIEGO DE SOUZA	75,00	Ampla Concorrência
14º	DIRLEI DE LIMA	74,00	Ampla Concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
12º	SORAYA APARECIDA FRANCO DE FREITAS	69,00	Ampla Concorrência

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
1º	AMANDA LOPES RUPPEL	98,00	Ampla Concorrência

MOTORISTA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
14º	LUCIAN FELIPE DE FREITAS	85,00	Ampla Concorrência

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
13º	CINTHIA DE MELLO MABA	90,00	Ampla Concorrência
14º	ANA PAULA RODRIGUES PAES	90,00	Ampla Concorrência
15º	LETICIA MARIA BUENO GANASSOLI PINHEIRO	90,00	Ampla Concorrência
31º	RAFAEL RENATO RIBAS	84,00	Afrodescendente
16º	INGRID CHEROBIM	89,00	Ampla Concorrência

ANEXO II
HORÁRIO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
DIEGO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/01 – 13h00min
DIRLEI DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/01 – 13h15min
SORAYA APARECIDA FRANCO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01 – 13h30min
AMANDA LOPES RUPPEL	EDUCADOR INFANTIL	28/01 – 13h45min
LUCIAN FELIPE DE FREITAS	MOTORISTA II	28/01 – 14h00min
CINTHIA DE MELLO MABA	PROFESSOR	28/01 – 14h15min
ANA PAULA RODRIGUES PAES	PROFESSOR	28/01 – 14h30min
LETICIA MARIA BUENO GANASSOLI PINHEIRO	PROFESSOR	28/01 – 14h45min
RAFAEL RENATO RIBAS	PROFESSOR	28/01 – 15h00min
INGRID CHEROBIM	PROFESSOR	28/01 – 15h15min

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
EDUCADOR INFANTIL	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
MOTORISTA II	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS Exame toxicológico de larga janela
PROFESSOR	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS

Observações:

1. O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

2. Por ocasião da avaliação médica (médico designado pelo Município) o candidato deverá apresentar os exames constantes do anexo III, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
3. O exame médico admissional será realizado na data de 28 de janeiro de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR.

ANEXO IV
HORÁRIO DE EXAME PSICOLÓGICO

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
DIEGO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/01 – 08h00min
DIRLEI DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/01 – 08h40min
SORAYA APARECIDA FRANCO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/01 – 09h20min
AMANDA LOPES RUPPEL	EDUCADOR INFANTIL	29/01 – 10h00min
LUCIAN FELIPE DE FREITAS	MOTORISTA II	29/01 – 10h40min
CINTHIA DE MELLO MABA	PROFESSOR	29/01 – 13h00min
ANA PAULA RODRIGUES PAES	PROFESSOR	29/01 – 13h40min
LETICIA MARIA BUENO GANASSOLI PINHEIRO	PROFESSOR	29/01 – 14h20min
RAFAEL RENATO RIBAS	PROFESSOR	29/01 – 15h00min
INGRID CHEROBIM	PROFESSOR	29/01 – 15h40min

ANEXO V
RELAÇÃO DE EXAMES PSICÓLOGICOS

I – CARGOS DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DE EXAMES PSICOLÓGICOS
O candidato convocado para o cargo abaixo relacionado não precisará apresentar exames psicológicos previamente, sendo a avaliação realizada exclusivamente por consulta agendada com o profissional Psicólogo designado pelo Município, conforme datas e horários designados no anexo IV.

• ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II – CARGOS QUE DEVERÃO APRESENTAR OS EXAMES PSICOLÓGICOS
Os candidatos deverão apresentar esses exames ao profissional Psicólogo designado pelo Município, o qual realizará a avaliação, conforme datas e horários designados no anexo IV.

CARGOS	EXAMES PSICOLÓGICOS
EDUCADOR INFANTIL MOTORISTA II PROFESSOR	**Teste de Atenção:** - BPA (Bateria Psicológica de Atenção) • **Teste de Inteligência:** - Raven – Escala Geral (SPM) • **Teste de Personalidade – optar por apresentar apenas um dos testes a seguir:** **Opção 1**: Palográfico – avalia impulsividade, produtividade, controle emocional e resistência à pressão. **Opção 2:** Quati (Questionário de Avaliação Tipológica) – traça perfil de personalidade e compatibilidade com o cargo. **Opção 3:** BFP (Bateria Fatorial de Personalidade) – fornece um perfil detalhado com base nos cinco grandes fatores: neuroticismo, extroversão, amabilidade, abertura e conscienciosidade.

Observações:

1. O candidato convocado será submetido ao exame psicológico e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
2. Por ocasião da avaliação psicológica (profissional designado pelo Município) o candidato deverá se apresentar para o Psicólogo para avaliação, na qual será emitido parecer atestando que o convocado apresenta condições psicólogicas para assumir o emprego.
3. O exame psicológico será realizado na data de 29 de janeiro de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme agendamento constante no anexo IV.

ANEXO VI
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
DIEGO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/01 – 08h00min
DIRLEI DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/01 – 08h15min
SORAYA APARECIDA FRANCO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/01 – 08h30min
AMANDA LOPES RUPPEL	EDUCADOR INFANTIL	30/01 – 08h45min
LUCIAN FELIPE DE FREITAS	MOTORISTA II	30/01 – 09h00min
CINTHIA DE MELLO MABA	PROFESSOR	30/01 – 09h15min
ANA PAULA RODRIGUES PAES	PROFESSOR	30/01 – 09h30min
LETICIA MARIA BUENO GANASSOLI PINHEIRO	PROFESSOR	30/01 – 09h45min
RAFAEL RENATO RIBAS	PROFESSOR	30/01 – 10h00min
INGRID CHEROBIM	PROFESSOR	30/01 – 10h15min

Observações:

1. O convocado deverá comparecer no dia 30 de janeiro de 2026, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63, bairro Centro, conforme horários acima.

2. Não serão feitas cópias de documentos no local. O candidato convocado deverá fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
3. Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo VII e VIII.

ANEXO VII
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Considerando o Item 18, subitem 18.5, o qual dispõe que para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias: A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
18.5.11 Comprovante de endereço;
18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital (Edital Nº 01/2025, do Concurso Público Nº 01/2025);
18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D”, conforme requisito exigido para o cargo.

Considerando que o subitem 18.5.14 dispõe que demais documentos que a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação, poderão ser solicitados, o candidato também deverá apresentar:

a) Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
b) Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
c) Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação;
d) Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
e) Declaração de Não Acúmulo de Cargos ou Declaração de Acumulo de Cargo, com firma reconhecida - modelo disponível através do link: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/CONCURSO%20P%C3%9ABLICO/2025/Edital/EDITAL%20N%C2%BA%2018%20-%20DECLARA%C3%87%C3%95ES.pdf
f) Declaração de Bens e Valores (modelo disponível através do link: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wpcontent/uploads/Conteudo/CONCURSO%20P%C3%9ABLICO/2025/Edital/EDITAL%20N%C2%BA%2018%20-%20DECLARA%C3%87%C3%95ES.pdf
g) Declaração de Baixa da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), emitida por meio do endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho.

h) Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico admissional, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física. Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo III e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame poderá ser entregue posteriormente.

i) Atestado de comprovação de boa saúde psicológica para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Psicólogo do Município, mediante exame psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO VIII

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DA35C0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026
VENCIMENTO: 12/01/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito em exercício Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **54/2025**, RESOLVE registrar os preços da **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.626.776/0001-60, Avenida RUA GRAçA ARANHA, 875 - CEP: 83321020 - bairro: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARISTELA BELOTTO PELOZZO, brasileiro, portador da RG nº 5***363* SESP PR e CPF 922.***.709-** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 435

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48072	MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO:PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS:ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA:TELA LCD 12", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES:ALARMES/BATERIA, OPCIONAIS 02:ANALISE DE ARRITMIAS,ACESSORIOS:CABO DE ECG,TUBOEXTENSOR DE PNI,BRAÇADEIRAPNI ADULTO,SENSORES DE SP02,SENSORESDE TEMPERATURA,CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABTNT,ADAPTADOR DC (18 VDC, 2,5A)	UNID	5	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00	CREATIVE
					TOTAL:	R$ 30.000,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER	***MARISTELA BELOTTO PELOZZO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F199ED9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026
VENCIMENTO: 12/01/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito em exercício Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **54/2025**, RESOLVE registrar os preços da **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 60.599.605/0001-72, Avenida RUA DAS QUARESMEIRAS, 125 - CEP: 86873264 - bairro: RESIDENCIAL BELA CASA, Ivaiporã/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI, brasileiro, portador da RG nº 9***605* e CPF 051.***.269-**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 103

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1159	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, caracteri sticas adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. Unidade: Rolo 4,50 M. - BR0446603	RL	600	R$ 7,07	R$ 4.242,00	COPERTINA
					TOTAL:	R$ 4.242,00	

LOTE 135

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4744	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adi cionais: hipoalergênico, cor: com cor. Unidade: Rolo 10,00 M. - BR437865	RL	1.000	R$ 2,09	R$ 2.090,00	OLIMED
					TOTAL:	R$ 2.090,00	

LOTE 136

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36796	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adi cionais: hipoalergênico, cor: com cor. Unidade: Rolo 10,00 M. - BR0437867	ROLO	600	R$ 4,01	R$ 2.406,00	OLIMED
					TOTAL:	R$ 2.406,00	

LOTE 181

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37328	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q - UNIDADE: ROLO 100,00 M - BR0442385.	UNID	100	R$ 41,50	R$ 4.150,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R$ 4.150,00	

LOTE 182

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37329	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Unidade: Rolo 100,00 M. - BR0442384.	ROLO	100	R$ 79,19	R$ 7.919,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R$ 7.919,00	

LOTE 183

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37330	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M - BR0442386	ROLO	60	R$ 112,99	R$ 6.779,40	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R$ 6.779,40	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER	***CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5CE33B01

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2026
VENCIMENTO: 12/01/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito em exercício Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **54/2025**, RESOLVE registrar os preços da **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 58.354.399/0001-99, Avenida AV DR. GASTAO VIDIGAL, 98 - CEP: 87650000 - bairro: ECO PARK, Cruzeiro do Sul/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da RG nº 1.260.103-4 SESPPR e CPF 208.390.739-68, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 165

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37311	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0269892	CXA	400	R$ 16,90	R$ 6.760,00	SUPERMAX
					TOTAL:	R$ 6.760,00	

LOTE 204

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37351	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branca, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: leitoso, 7 micra, símbolo de substância infectante, aplicação: hospitalarUnidade: Embalagem 100,00 Un. - BR0320700	EMB	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00	PLASTPEROLA
					TOTAL:	R$ 3.200,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER	***JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0D7B5615

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026
VENCIMENTO: 12/01/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito em exercício Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **54/2025**, RESOLVE registrar os preços da **IMPERIUM HB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 35.608.656/0001-76, Avenida RODOVIA BR-101, 15000 - CEP: 88313000 - bairro: CANHANDUBA, Itajaí/SC, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) BRUNO CESAR GOMES GARCIA, brasileiro, portador da RG nº 46.***.372-* e CPF 381.***.548-**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 164

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9533	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0269891	CX	400	R$ 17,47	R$ 6.988,00	Medix
					TOTAL:	R$ 6.988,00	

LOTE 166

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	7827	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com p ó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0269893	CX	700	R$ 17,09	R$ 11.963,00	Medix
					TOTAL:	R$ 11.963,00	

LOTE 167

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36803	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração – Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0269894.	CXA	400	R$ 16,99	R$ 6.796,00	Medix
					TOTAL:	R$ 6.796,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER	***BRUNO CESAR GOMES GARCIA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5C86C963

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026
VENCIMENTO: 12/01/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito em exercício Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **54/2025**, RESOLVE registrar os preços da **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 58.598.368/0001-83, Avenida RUA MARIA CASALI BUENO, 57 - CEP: 02408050 - bairro: ÁGUA FRIA, São Paulo/SP, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DÁRIO LIVRARI, brasileiro, portador da RG nº 16.***.042-* SSP/SP e CPF 082.***.378-**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 286

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37427	Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm. Unidade: Caixa 100,00 Un. - BR0415182	CXA	40	R$ 309,00	R$ 12.360,00	AGFA
					TOTAL:	R$ 12.360,00	

LOTE 287

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46628	Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 25 x 30 cm. Unidade: Caixa 100,00 Un. BR0415183	CX	10	R$ 476,00	R$ 4.760,00	AGFA
					TOTAL:	R$ 4.760,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER	***DÁRIO LIVRARI***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:59C79ED5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026
VENCIMENTO: 12/01/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito em exercício Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **54/2025**, RESOLVE registrar os preços da **PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.032.903/0001-36, RUA SOUZA NAVES, 867 - CEP: 87702220 - bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Paranavaí/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) REGIANE RODRIGUES BRAGA, brasileiro, portador da RG nº 5***660* e CPF 856.***.269-**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1150	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. Unidade: Pacote C/ 100,00 UN. - BR0348807	PCT	200	R$ 4,20	R$ 840,00	Talge
					TOTAL:	R$ 840,00	

LOTE 12

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37188	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido Unidade: Frasco 1000,00 ML - BR0269941	FRC	1.100	R$ 5,45	R$ 5.995,00	Unimix
					TOTAL:	R$ 5.995,00	

LOTE 13

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37189	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5 °gl (99,5% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 99,2 °inpm (99,2% p,p), característica adicional: anidro, absoluto, número de referência química: cas 64-17-5 - BR0403723	FCO	100	R$ 7,14	R$ 714,00	Supervale
					TOTAL:	R$ 714,00	

LOTE 14

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37190	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. Unidade: Sachê 800 ml. - BR0269943	SACHE	400	R$ 10,80	R$ 4.320,00	Premisse
					TOTAL:	R$ 4.320,00	

LOTE 15

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46325	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. Unidade: Galão 5,00 L.	UNID	130	R$ 31,89	R$ 4.145,70	Unimix
					TOTAL:	R$ 4.145,70	

LOTE 17

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46326	Iodo, concentração: 0,1 %, forma farmacêutica: em solução de álcool etílico a 50% v,v. Unidade: Frasco 1,00 L - BR0440573	FRS	150	R$ 19,92	R$ 2.988,00	Rioquimica
					TOTAL:	R$ 2.988,00	

LOTE 18

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48037	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Unidade: Embalagem 500,00 G. - BR0279726	EMB	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00	Melhormed
					TOTAL:	R$ 3.600,00	

LOTE 33

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1044	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:6 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,80 M. - BR0444343	RL	6.000	R$ 0,32	R$ 1.920,00	Soft
					TOTAL:	R$ 1.920,00	

LOTE 34

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1045	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:12 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,80 M. - BR0444362	RL	6.200	R$ 0,48	R$ 2.976,00	Soft

					TOTAL:	R$ 2.976,00	

LOTE 35

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1046	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. U nidade: Rolo 1,80 M. BR0444365	RL	6.000	R$ 0,60	R$ 3.600,00	Soft
					TOTAL:	R$ 3.600,00	

LOTE 36

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4604	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:20 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,80 M - BR0444371	ROLO	5.000	R$ 0,75	R$ 3.750,00	Soft
					TOTAL:	R$ 3.750,00	

LOTE 62

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3636	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal. Un idade: Unidade. - BR0395230	UNID	500	R$ 1,25	R$ 625,00	Biosani
					TOTAL:	R$ 625,00	

LOTE 63

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3635	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal. U nidade: Unidade. - BR0282205	UNID	200	R$ 1,13	R$ 226,00	Biosani
					TOTAL:	R$ 226,00	

LOTE 66

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46329	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Unidade: Frasco 1000,00 ML. - BR0269876	FR	72	R$ 16,00	R$ 1.152,00	Rioquimica
					TOTAL:	R$ 1.152,00	

LOTE 74

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37241	Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: inflável, tipo caixa de ovo Unidade: Unidade - BR0375939	UNID	10	R$ 132,00	R$ 1.320,00	RCS
					TOTAL:	R$ 1.320,00	

LOTE 87

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1153	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 500 ml. Unidade: Unidade. - BR0439213	UNID	5	R$ 49,17	R$ 245,85	Açonox
					TOTAL:	R$ 245,85	

LOTE 98

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1091	Equipo infusão sanguínea, aplicação: p, hemotransfusão, material: pvc cristal, tipo ponta: ponta perfurante, câmara: câmara dupla flexível, tip o filtro: filtro interno de 170m, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer macho c,tampa, esterilidade: esté ril, descartável. Unidade: Unidade. - BR0386775	UNID	200	R$ 3,69	R$ 738,00	Medix
					TOTAL:	R$ 738,00	

LOTE 104

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1156	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: c,lubrificação, esterilidade: estéril,descartável,embal ágem individual. Unidade: Unidade. - BR0322445	UNID	800	R$ 1,57	R$ 1.256,00	Cral
					TOTAL:	R$ 1.256,00	

LOTE 107

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37266	Espéculo, material: poliestireno, modelo: collin, tipo: vaginal, tamanho: para virgem, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação - BR0393052	UNID	100	R$ 3,06	R$ 306,00	Cral
					TOTAL:	R$ 306,00	

LOTE 118

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1106	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, compr imento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. - BR0281044	ENV	120	R$ 4,34	R$ 520,80	Shalon
					TOTAL:	R$ 520,80	

LOTE 126

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34931	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agul ha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. - BR0351240	ENV	240	R$ 1,62	R$ 388,80	Shalon
					TOTAL:	R$ 388,80	

LOTE 128

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34927	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agul ha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. - BR0417051	ENV	240	R$ 1,30	R$ 312,00	Shalon
					TOTAL:	R$ 312,00	

LOTE 171

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1145	Máscara, tipo: p,proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode. Unidade: UN. - BR0313379	UN	200	R$ 0,90	R$ 180,00	Life Care
					TOTAL:	R$ 180,00	

LOTE 180

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	37327	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Unidade - BR0442382	UNID	600	R$ 0,55	R$ 330,00	Hospflex
					TOTAL:	R$ 330,00	

LOTE 186

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37333	Saboneteira, material suporte: plástico abs, material reservatório: policarbonato transparente alta resistência, altura: 22 cm, largura: 13 cm, capacidade: 900 ml, tipo fixação: antifurto através buchas expansivas, tipo uso: banheiro, características adicionais: sabonete líquido,válvula dosadora 0,75 ml por acio, cor: branca, profundidade: 9,50 cm. Unidade: Unidade. - BR0330355	UNID	20	R$ 28,81	R$ 576,20	Nobre
					TOTAL:	R$ 576,20	

LOTE 187

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36801	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução degermante. Unidade: Frasco 1,00 L - BR0398705	FCO	140	R$ 45,00	R$ 6.300,00	Rioquimica
					TOTAL:	R$ 6.300,00	

LOTE 191

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37337	Cobertura, tipo de cobertura: protetor, material: polietileno, baixa densidade, tipo ação: isolar eviscerações e queimaduras, tamanho: 50 x 50cm, características adicionais: transparente, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável. Unidade: Unidade. - BR0424089	UNID	60	R$ 9,71	R$ 582,60	Descarbox
					TOTAL:	R$ 582,60	

LOTE 192

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37339	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução tópica aquosa. Unidade: Frasco 1,00 L. - BR0398706	FCO	180	R$ 45,00	R$ 8.100,00	Rioquimica
					TOTAL:	R$ 8.100,00	

LOTE 198

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37345	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA. UNIDADE: FRASCO 800,00 ML. - BR0472873	FCO	80	R$ 7,79	R$ 623,20	Premisse
					TOTAL:	R$ 623,20	

LOTE 199

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37346	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda. Unidade: Galão 5,00 L. - BR0472873	GALAO	80	R$ 21,74	R$ 1.739,20	Premisse
					TOTAL:	R$ 1.739,20	

LOTE 213

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37404	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc. Unidade: Frasco 500,00 ML. - BR0452796	BOLSA	6.500	R$ 3,40	R$ 22.100,00	Farmarin
					TOTAL:	R$ 22.100,00	

LOTE 221

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37359	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem:embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0454402	UNID	30	R$ 1,01	R$ 30,30	Bio Farmaceutica
					TOTAL:	R$ 30,30	

LOTE 223

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37363	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0454391	UNID	100	R$ 0,52	R$ 52,00	Bio Farmaceutica
					TOTAL:	R$ 52,00	

LOTE 224

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37361	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0454406	UNID	50	R$ 0,55	R$ 27,50	Bio Farmaceutica
					TOTAL:	R$ 27,50	

LOTE 225

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37362	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0454394	UNID	50	R$ 0,58	R$ 29,00	Bio Farmaceutica
					TOTAL:	R$ 29,00	

LOTE 232

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37370	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451295	UNID	6	R$ 3,27	R$ 19,62	Medix
					TOTAL:	R$ 19,62	

LOTE 233

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37371	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. -	UNID	6	R$ 3,27	R$ 19,62	Medix

		BR0451293					
					TOTAL:	R$ 19,62	

LOTE 234

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37372	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451299	UNID	6	R$ 3,24	R$ 19,44	Medix
					TOTAL:	R$ 19,44	

LOTE 236

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37374	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451294	UNID	6	R$ 3,44	R$ 20,64	Medix
					TOTAL:	R$ 20,64	

LOTE 237

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37375	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451304	UNID	6	R$ 3,44	R$ 20,64	Medix
					TOTAL:	R$ 20,64	

LOTE 238

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37376	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451318	UNID	6	R$ 3,44	R$ 20,64	Medix
					TOTAL:	R$ 20,64	

LOTE 240

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37378	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451323	UNID	6	R$ 3,58	R$ 21,48	Medix
					TOTAL:	R$ 21,48	

LOTE 241

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37379	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451325	UNID	6	R$ 3,48	R$ 20,88	Medix
					TOTAL:	R$ 20,88	

LOTE 242

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37380	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451321	UNID	10	R$ 3,23	R$ 32,30	Medix
					TOTAL:	R$ 32,30	

LOTE 243

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37381	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451314	UNID	20	R$ 3,40	R$ 68,00	Medix
					TOTAL:	R$ 68,00	

LOTE 244

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37382	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451327	UNID	10	R$ 3,70	R$ 37,00	Medix
					TOTAL:	R$ 37,00	

LOTE 245

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37383	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451320	UNID	6	R$ 3,50	R$ 21,00	Medix
					TOTAL:	R$ 21,00	

LOTE 246

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37384	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 9,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451319	UNID	6	R$ 3,50	R$ 21,00	Medix
					TOTAL:	R$ 21,00	

LOTE 248

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37386	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm,conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0438401	UNID	30	R$ 0,85	R$ 25,50	Biobase
					TOTAL:	R$ 25,50	

LOTE 249

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37387	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem	UNID	100	R$ 0,85	R$ 85,00	Biobase

		individual. Unidade: Unidade. - BR0437216					
					TOTAL:	R$ 85,00	

LOTE 251

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37389	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435906	UNID	40	R$ 1,03	R$ 41,20	Biobase
					TOTAL:	R$ 41,20	

LOTE 252

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37390	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435907	UNID	150	R$ 1,25	R$ 187,50	Biobase
					TOTAL:	R$ 187,50	

LOTE 253

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37391	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435908	UNID	50	R$ 1,38	R$ 69,00	Biobase
					TOTAL:	R$ 69,00	

LOTE 258

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37396	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0436228	UNID	50	R$ 0,51	R$ 25,50	Bio Farmaceutica
					TOTAL:	R$ 25,50	

LOTE 259

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37397	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0436229	UNID	150	R$ 0,54	R$ 81,00	Bio Farmaceutica
					TOTAL:	R$ 81,00	

LOTE 260

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37398	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0436230	UNID	400	R$ 0,55	R$ 220,00	Bio Farmaceutica
					TOTAL:	R$ 220,00	

LOTE 261

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37399	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0436231	UNID	300	R$ 0,55	R$ 165,00	Bio Farmaceutica
					TOTAL:	R$ 165,00	

LOTE 262

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37400	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435982	UNID	250	R$ 0,65	R$ 162,50	Bio Farmaceutica
					TOTAL:	R$ 162,50	

LOTE 263

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37401	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435985	UNID	100	R$ 0,80	R$ 80,00	Bio Farmaceutica
					TOTAL:	R$ 80,00	

LOTE 264

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37402	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435983	UNID	50	R$ 0,88	R$ 44,00	Bio Farmaceutica
					TOTAL:	R$ 44,00	

LOTE 265

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37403	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435987	UNID	40	R$ 0,95	R$ 38,00	Bio Farmaceutica
					TOTAL:	R$ 38,00	

LOTE 266

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48038	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc. Unidade: Frasco 10,00 ML. - BR0452796	FR	800	R$ 0,18	R$ 144,00	Equiplex
					TOTAL:	R$ 144,00	

LOTE 275

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37413	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435801	UNID	60	R$ 12,00	R$ 720,00	Gtech

					TOTAL:	R$ 720,00	

LOTE 282

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37423	Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p, oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: c, vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade : esterilizável. Unidade:Unidade. - BR0437901	UNID	25	R$ 12,00	R$ 300,00	Rioxi
					TOTAL:	R$ 300,00	

LOTE 283

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37424	Petrolato, concentração: puro, forma farmacêutica: líquido tópico. Unidade: Frasco 1000,00 ML. -BR0431301	FCO	30	R$ 36,67	R$ 1.100,10	Rioquimica
					TOTAL:	R$ 1.100,10	

LOTE 284

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37425	Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade: Unidade. - BR0467873	UNID	5	R$ 71,90	R$ 359,50	Golgran
					TOTAL:	R$ 359,50	

LOTE 291

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37432	Tampa protetora, aplicação: p, conector luer lock descartável, esterilidade: estéril, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0273502	UNID	1.500	R$ 0,20	R$ 300,00	Biobase
					TOTAL:	R$ 300,00	

LOTE 292

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37435	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:ESPUMA, DENSIDADE:D-23, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO CAIXA DE OVO, APLICAÇÃO:LAVÁVEL. - BR0302146	UNID	10	R$ 165,73	R$ 1.657,30	RCS
					TOTAL:	R$ 1.657,30	

LOTE 293

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37433	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:ESPUMA, DENSIDADE:DENSIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 28, COMPRIMENTO:1,30 M, ALTURA BASE:7 CM, LARGURA:0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO CAIXA DE OVO. - BR0301849	UNID	25	R$ 134,90	R$ 3.372,50	RCS
					TOTAL:	R$ 3.372,50	

LOTE 294

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37434	Colchão - uso hospitalar, Material: Espuma, Formato: Piramidal, Densidade: D-28, Comprimento: 43 CM, Altura Base: 6 CM, Largura: 66 Cm,Características Adicionais: Revestido Pvc, Selagem Hermética,Resistente,Lavável. - CATMAT285890	UNID	15	R$ 99,01	R$ 1.485,15	RCS
					TOTAL:	R$ 1.485,15	

LOTE 301

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10545	CAPA PROTETORA, MATERIAL EXTERNO:COURVIN C/ COR, APLICAÇÃO:COLCHÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 190 X 90 X 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ZÍPER. - BR0466655	UNID	30	R$ 119,00	R$ 3.570,00	RCS
					TOTAL:	R$ 3.570,00	

LOTE 306

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5400	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMPO:TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO:80 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS COM RODÍZIOS . - BR0366847	UNID	4	R$ 541,67	R$ 2.166,68	Renascer
					TOTAL:	R$ 2.166,68	

LOTE 309

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1140	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. - BR0444350	ROLO	7.200	R$ 0,38	R$ 2.736,00	Soft
					TOTAL:	R$ 2.736,00	

LOTE 316

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17673	MESA REFEIÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL TAMPO:MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, COMPRIMENTO TAMPO:0,60 M, LARGURA TAMPO:0,40 M, ALTURA:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RODÍZIOS E MANIVELA REGULAGEM ALTURA. - BR0422563	UNID	40	R$ 585,78	R$ 23.431,20	Renascer
					TOTAL:	R$ 23.431,20	

LOTE 329

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9442	Termômetro Infravermelho Sem Contato,Faixa Medição Temperatura: 0 A 50 °C,Aplicação: Área De Tráfego De Pedestre Em Geral, Material:Gabinete Plástico, Tela Lcd,Características Adicionais: Com Viva Voz, Alarme Sonoro, E Tripé De Suporte,Precisão: 0,2 °C,Alimentação: Bateria 5v E Via Cabo Us. - CATMA 483804	UNID	10	R$ 74,00	R$ 740,00	Dellamed
					TOTAL:	R$ 740,00	

LOTE 332

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33572	GELO REUTILIZAVEL, Composição: A Base De Polímero Acrílico. Dimensões: 7 X 9,50 X 3,50 CM,Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade. UNIDADE: UNIDADE - CATMAT 437381.	UNID	25	R$ 4,70	R$ 117,50	Gelotech
					TOTAL:	R$ 117,50	

LOTE 333

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33569	GELO Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade, REUTILIZAVEL, Composição: A Base De Polímero Acrílico, Dimensões: 12 X 1 X 8 CM. UNIDADE: UNIDADE - CATMAT 395937.	UNID	25	R$ 3,20	R$ 80,00	Gelotech

					TOTAL:	R$ 80,00	

LOTE 334

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33570	GELO REUTILIZAVEL Composição: A Base De Polímero Acrílico,Dimensões: 12 X 7 X 3 CM,Características Adicionais: Rígido ContendoGel De Alta Densidade. - CATMAT 395932	UNID	25	R$ 5,03	R$ 125,75	Gelotech
					TOTAL:	R$ 125,75	

LOTE 335

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33571	GELO REUTILIZAVEL, Composição: A Base De Polímero Acrílico, Dimensões: 17 X 9,50 X 3,50 CM, Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade. - CATMAT 395633	UNID	25	R$ 4,70	R$ 117,50	Gelotech
					TOTAL:	R$ 117,50	

LOTE 343

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3726	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:ADULTO, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. - BR0479674	UNID	2.400	R$ 0,89	R$ 2.136,00	Copertina
					TOTAL:	R$ 2.136,00	

LOTE 344

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3725	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:INFANTIL, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. - BR0479675	UNID	2.400	R$ 0,87	R$ 2.088,00	Copertina
					TOTAL:	R$ 2.088,00	

LOTE 346

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3663	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC, C/ COR, TIPO:GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE:ESCALONADO, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:ATÉ. - BR0609802	UNID	1.800	R$ 0,92	R$ 1.656,00	Medix
					TOTAL:	R$ 1.656,00	

LOTE 363

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46383	TRAVESSEIRO Material: Espuma Revestimento: Courvim Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM. - CATMAT465859	UNID	100	R$ 56,61	R$ 5.661,00	Natural Home Care
					TOTAL:	R$ 5.661,00	

LOTE 366

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46386	CARRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR, Chapas De Aço Inoxidável, 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão, Suporte Para Monitor, Base Giratória, Com Rodízios, aracterísticas Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2, Trava De Gavetas Com Lacre. - CATMAT410760	UNID	3	R$ 2.466,16	R$ 7.398,48	Renascer
					TOTAL:	R$ 7.398,48	

LOTE 374

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46394	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:DUPLO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 200 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 100 X 175 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0607012	UNID	100	R$ 76,73	R$ 7.673,00	Estilo Medico
					TOTAL:	R$ 7.673,00	

LOTE 375

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46395	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:DUPLO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 200 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 75 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0607003	UNID	100	R$ 66,03	R$ 6.603,00	Estilo Medico
					TOTAL:	R$ 6.603,00	

LOTE 376

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46396	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:DUPLO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 60 X 60 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0607024	UNID	100	R$ 47,88	R$ 4.788,00	Estilo Medico
					TOTAL:	R$ 4.788,00	

LOTE 380

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46400	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 120 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA / CALÇA:AJUSTÁVEL, BOLSO:NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO:ADULTO MÉD. - BR0605077	UNID	20	R$ 115,72	R$ 2.314,40	Estilo Medico
					TOTAL:	R$ 2.314,40	

LOTE 381

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46401	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 200 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA / CALÇA:AJUSTÁVEL, BOLSO:NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO:ADULTO GRANDE. - BR0605082	UNID	50	R$ 129,43	R$ 6.471,50	Estilo Medico
					TOTAL:	R$ 6.471,50	

LOTE 382

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46402	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 200 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA / CALÇA:AJUSTÁVEL, BOLSO:NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO:ADULTO EXTRA GRANDE. - BR0605083	UNID	50	R$ 128,52	R$ 6.426,00	Estilo Medico
					TOTAL:	R$ 6.426,00	

LOTE 387

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor	Marca/Espec.

					R$	Total R$	
1	46407	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0467885	UNID	6	R$ 58,56	R$ 351,36	Golgran
					TOTAL:	R$ 351,36	

LOTE 388

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46408	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0467761	UNID	6	R$ 67,31	R$ 403,86	Golgran
					TOTAL:	R$ 403,86	

LOTE 395

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46415	APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO, TIPO 1:AMNIOSCÓPIO, MODELO:PORTÁTIL, COMPONENTES 3:C/ LED, ACESSÓRIOS:C/ 3 PONTAS DE ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA RECARREGÁVEL. - 0600034	UNID	4	R$ 3.620,33	R$ 14.481,32	Ortofex
					TOTAL:	R$ 14.481,32	

LOTE 406

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48045	AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO, MODELO:BAUFOUR / BALFOUR, MODELO PONTA:1 X 1 PÁS FENESTRADAS, COMPONENTE 2:C/ VÁLVULA RETA CERCA DE 70 X 100 MM, TRAVAMENTO:C/ TRAVA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	2	R$ 906,94	R$ 1.813,88	ABC
					TOTAL:	R$ 1.813,88	

LOTE 408

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48047	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA	UNID	2	R$ 21,54	R$ 43,08	Golgran
					TOTAL:	R$ 43,08	

LOTE 412

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48050	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R$ 54,94	R$ 329,64	Golgran
					TOTAL:	R$ 329,64	

LOTE 413

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48051	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R$ 54,94	R$ 329,64	Golgran
					TOTAL:	R$ 329,64	

LOTE 415

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48053	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	3	R$ 66,82	R$ 200,46	Golgran
					TOTAL:	R$ 200,46	

LOTE 416

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48054	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	3	R$ 60,14	R$ 180,42	Golgran
					TOTAL:	R$ 180,42	

LOTE 417

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48055	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	2	R$ 173,72	R$ 347,44	Golgran
					TOTAL:	R$ 347,44	

LOTE 418

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48056	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	2	R$ 83,24	R$ 166,48	Golgran
					TOTAL:	R$ 166,48	

LOTE 421

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48059	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLáSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO 10 A 80 MM	UNID	1.000	R$ 25,86	R$ 25.860,00	Convatec
					TOTAL:	R$ 25.860,00	

LOTE 424

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48062	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	10	R$ 16,82	R$ 168,20	ABC
					TOTAL:	R$ 168,20	

LOTE 425

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48063	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	10	R$ 18,54	R$ 185,40	Golgran
					TOTAL:	R$ 185,40	

LOTE 426

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48064	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	10	R$ 34,51	R$ 345,10	Golgran
					TOTAL:	R$ 345,10	

LOTE 443

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48080	Placa Sinalizadora Material: Polipropileno Tipo: Indicativa Largura: 30 CM Altura: 65 CM Cor: Amarela Características Adicionais: Conforme Modelo Comprimento: 65 CM, PARA PISO MOLHADO.	UNID	15	R$ 44,15	R$ 662,25	Nobre
					TOTAL:	R$ 662,25	

LOTE 447

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48084	Maca De Resgate Material: Polietileno Tipo: Prancha Tamanho: Adulto Largura: Cerca De 0,40 M Formato: Pega Mãos Capacidade De Carga: Até 250 KG Componentes: Cinto "Tipo Aranha" Características Adicionais: Aberturas Oblongas Características Adicionais 01: Flutuante	UNID	3	R$ 460,93	R$ 1.382,79	SS Resgate
					TOTAL:	R$ 1.382,79	

LOTE 448

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48085	Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano Capacidade: 15 L Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	UNID	6	R$ 380,78	R$ 2.284,68	Coleman
					TOTAL:	R$ 2.284,68	

LOTE 449

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48086	Carro Limpeza Material: Polipropileno Tipo: 4 Rodízios Diâmetro Roda: 6 E 3 Pol (Traseiras E Dianteiras) Comprimento: 126 CM Largura: 54 CM Altura: 98 CM Capacidade: 90 L Características Adicionais: Zíper Abertura Lateral E Bolsa 90 Litros	UNID	25	R$ 751,67	R$ 18.791,75	Nobre
					TOTAL:	R$ 18.791,75	

LOTE 460

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48097	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CARBONO, TIPO USO:BANHO, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS REMOVÍVEIS, TIPO DE PNEU:PNEUS MACIÇOS 5", TIPO FREIO:C/ FREIO, APOIO PÉS:APOIO PÉS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA 120 KG	UNID	5	R$ 400,91	R$ 2.004,55	Dellamed
					TOTAL:	R$ 2.004,55	

LOTE 461

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48098	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual Tipo Construtivo: Dobrável Material Estrutura: Aço Inoxidável Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi Tipo Uso: Locomoção Tamanho: Adulto Tipo Encosto: Encosto Removível Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" Tipo Freio: Freio Bilateral Apoio Pés: Apoio Pés Regulável Capacidade Máxima: Até 160 KG	UNID	6	R$ 1.576,67	R$ 9.460,02	Dellamed
					TOTAL:	R$ 9.460,02	

LOTE 463

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48100	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS:04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS, TRAVA DE GAVETA COM LACRE	UNID	1	R$ 3.431,96	R$ 3.431,96	Renascer
					TOTAL:	R$ 3.431,96	

LOTE 477

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48114	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS FIXOS, ATÉ 100 KG	UNID	6	R$ 699,93	R$ 4.199,58	Dellamed
					TOTAL:	R$ 4.199,58	

LOTE 491

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48128	MACA CLÍNICA, MATERIAL:TUBULAR EM FERRO, TIPO:CARRO MACA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE:PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS:RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS:4 RODÍZIOS DE 5", FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO:ATÉ 1,90 M, LARGURA:CERCA DE 0,60 M, ALTURA:CERCA DE	UNID	2	R$ 2.687,94	R$ 5.375,88	Renascer
					TOTAL:	R$ 5.375,88	

LOTE 498

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48135	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M	UNID	5	R$ 14,95	R$ 74,75	MSO
					TOTAL:	R$ 74,75	

LOTE 499

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48136	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M	UNID	5	R$ 23,00	R$ 115,00	MSO
					TOTAL:	R$ 115,00	

LOTE 500

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48137	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 15 M	UNID	5	R$ 22,50	R$ 112,50	MSO
					TOTAL:	R$ 112,50	

LOTE 501

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48138	CATMAT 255025 - TURBIDÍMETRO, TIPO DIGITAL, ALIMENTAÇÃO 110/220 VCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO	UNID	1	R$	R$	AKSO

		RETANGULAR, FAIXA TRABALHO 0 A 1.000 NTU, RESOLUÇÃO ESCALA DE 0 A 10 -0,01 NTU; DE 10 A 100 - 0,1NTU; PRECISÃO 2% NTU, APLICAÇÃO MEDIR A TURBIDEZ DE LÍQUIDOS			3.973,43	3.973,43	
					TOTAL:	R$ 3.973,43	

LOTE 502

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48139	CATMAT 285210 - CLORÍMETRO MICROPROCESSADO, tipo portátil, destinado à medição precisa de Cloro Livre e Cloro Total em amostras de água. O equipamento deverá operar pelo método colorimétrico DPD (N,N-dietil-p-fenilenodiamina), em conformidade com as metodologias padrão para análise de água. A faixa de medição para Cloro Livre e Total deverá ser, no mínimo, de 0,00 a 3,50 mg/L (ppm) de Cl2, com resolução mínima de 0,01 mg/L e precisão de, no mínimo, +- 0,03 mg/L ou $pm text{3%}$ da leitura. O instrumento deverá contar com fonte de luz LED com filtro de interferência em comprimento de onda adequado para o método DPD (entre 500 e 525 nm) e possuir calibração de fábrica ou permitir a calibração pelo usuário, com função de verificação do ponto zero. O equipamento deverá possuir Grau de Proteção IP54 ou superior, garantindo resistência contra respingos de água e poeira, adequado para uso em campo. Deverá ser equipado com display em cristal líquido (LCD) com backlight para facilitar a leitura e ser alimentado por bateria interna recarregável ou pilhas de fácil aquisição, com desligamento automático programável. O Clorímetro deve ter memória interna para registro de, no mínimo, 50 leituras com data e hora e possuir porta de comunicação (USB ou Bluetooth) para exportação de dados a um computador. O fornecimento deverá incluir, obrigatoriamente, 01 estojo rígido ou maleta de transporte, 04 cubetas com tampa apropriadas para amostras, 01 conjunto inicial de reagentes suficiente para, no mínimo, 100 testes de Cloro Livre e Total, 01 Certificado de Calibração rastreável ou de Conformidade e 01 Manual de instruções em português.	UNID	1	R$ 2.715,03	R$ 2.715,03	AKSO
					TOTAL:	R$ 2.715,03	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER	***REGIANE RODRIGUES BRAGA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:EA784FDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026
VENCIMENTO: 12/01/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito em exercício Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **54/2025**, RESOLVE registrar os preços da **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 85.247.385/0001-49, Avenida RUA ISRAEL - E, 2345 E - CEP: 89805730 - bairro: PASSO DOS FORTES, Chapecó/SC, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI, brasileiro, portador da RG nº 3***811 e CPF 076.***.029-39, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 210

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36772	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc. Unidade: Bolsa 1000,00 ML. - BR0452796	BOLSA	2.500	R$ 7,00	R$ 17.500,00	JP FARMA
					TOTAL:	R$ 17.500,00	

LOTE 211

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36773	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc. Unidade: Bolsa 100,00 ML. - BR0452796	BOLSA	10.000	R$ 2,50	R$ 25.000,00	EQUIPLEX
					TOTAL:	R$ 25.000,00	

LOTE 212

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	37354	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc. Unidade: Bolsa 250,00 ML. - BR0452796	BOLSA	12.000	R$ 3,00	R$ 36.000,00	EQUIPLEX
					TOTAL:	R$ 36.000,00	

LOTE 214

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36775	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado. Unidade: Bolsa 1000,00 ML. - BR0366913	BOLSA	500	R$ 7,25	R$ 3.625,00	JP FARMA
					TOTAL:	R$ 3.625,00	

LOTE 215

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36798	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado. Unidade: Bolsa 250,00 ML. BR0366913	BOLSA	800	R$ 3,90	R$ 3.120,00	JP FARMA
					TOTAL:	R$ 3.120,00	

LOTE 216

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36797	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado. Unidade: Bolsa 500,00 ML. - BR0366913.	BOLSA	700	R$ 4,75	R$ 3.325,00	JP FARMA
					TOTAL:	R$ 3.325,00	

LOTE 217

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36799	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Unidade: Bolsa 1000,00 ML. - BR0270092	BOLSA	700	R$ 7,30	R$ 5.110,00	JP FARMA
					TOTAL:	R$ 5.110,00	

LOTE 218

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37356	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Unidade: Frasco 125,00 ML. - BR0270092	FCO	1.000	R$ 3,22	R$ 3.220,00	JP FARMA
					TOTAL:	R$ 3.220,00	

LOTE 219

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37357	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Unidade: Bolsa 250,00 ML. - BR0270092	BOLSA	1.000	R$ 3,80	R$ 3.800,00	JP FARMA
					TOTAL:	R$ 3.800,00	

LOTE 220

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37358	glicose concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Unidade: Bolsa 500,00 ML. - BR0270092	BOLSA	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00	JP FARMA
					TOTAL:	R$ 1.440,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER	***CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7CF2C4DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 24/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2026
VENCIMENTO: 12/01/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito em exercício Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **54/2025**, RESOLVE registrar os preços da **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº

51.659.136/0001-49, Avenida RUA JOSÉ DEEKE, 197 - CEP: 89031400 - bairro: ESCOLA AGRíCOLA, Blumenau/SC, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VIVIANE LOPES FRAGA, brasileiro, portador do CPF 890.***.440-**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 492

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48129	Cortina Ar Material: Metal E Plástico Comprimento: 90 CM Potência: 190 W Tensão: 220 V Vazão: 1.400 M3	UNID	1	R$ 805,03	R$ 805,03	AGRATTO
					TOTAL:	R$ 805,03	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER	***VIVIANE LOPES FRAGA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9E7622B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026
VENCIMENTO: 12/01/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito em exercício Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **54/2025**, RESOLVE registrar os preços da **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 48.566.347/0001-22, Avenida AVENIDA OITOCENTOS, 55 - CEP: 29161389 - bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra/ES, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CAROLINA TIETJEN TELES, brasileiro, portador da RG nº 4***88* SSP SC e CPF 052.***.089-**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 168

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4782	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: com pó, modelo: anti-alérgica. Unidade: C aixa 100,00 UN. - BR0373858.	CX	100	R$ 14,25	R$ 1.425,00	EXIM GLOVES MANUFACTURE SDN / SOFT+AID / LUVAS PARA PROCEDIMENTOS / LUVA VINIL SOFT AID SEM PÓ
					TOTAL:	R$ 1.425,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER	***CAROLINA TIETJEN TELES***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F96A7E10

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
Extrato CONTRATO Nº 008/2026
VENCIMENTO: 09/01/2027

O Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito em exercício Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 77.266.575/0001-85, Avenida AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629 - CEP: 87113000 - bairro: JARDIM EUROPA, Sarandi/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ODAURO DE CARVALHO VITORIANO, brasileiro, portador da RG nº 7.XXX.630-X e CPF 066.XXX.969-XX doravante designada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO , MOTONIVELADORA E PA CARREGADEIRA, CONVENIO Nº 385/2025**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE 1: motoniveladora

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48140	MOTONIVELADORA, última série, nova, zero hora, fabricação 2025 ou superior com: • potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 140 HP, • motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I), • MOTOR DA MESMA FABRICANTE E/OU DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DA MÁQUINA, • Peso operacional de 14.000 kg a 17.550 kg, • número de marcha 6 (seis) a frente e 3 (três) a ré; • sistema de acoplamento conversor de torque ou transmissão direta, • transmissão tipo PowerShift, • sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, • lâmina com largura/altura mínimas 3.650 mm/610mm, tombamento e deslocamento da lâmina, • sistema antichoque no anel de giro, hidráulico, • sistema elétrico de 24 V, • raio de giro mínimo de 7.200mm, • direção hidrostática, • manobrabilidade articulada, • raio de giro 360º, • ângulo máximo de talude de 90º, • ripper traseiro com no mínimo 05 (cinco) dentes grandes, • PNEUS traseiros e dianteiros 14x24 G2/L2 ou superior, • cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, • rastreador via satélite de fábrica. • adesivo específico de cada programa GARANTIA de 12 (doze) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos, às expensas da CONTRATADA durante o período de garantia ou 2.000 horas, ou seja, sem custo para administração das revisões, com assistência técnica prestada por técnicos certificados e treinados pela fabricante ou próprios da concessionaria. Concessionaria com distancia de até 250 km da sede do município. ENTREGA: CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado.	UNID	1	R$ 955.000,00	R$ 955.000,00	LIUGONG
					TOTAL:	R$ 955.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (MESES) na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante providenciar a divulgação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 09 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER	***ODAURO DE CARVALHO VITORIANO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8A2D44D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 EDITAL Nº 06 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Divulgação do Gabarito Preliminar e Prazo para Recurso do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de 11/01/2026.

Art. 2º Comunicamos que a partir das 0h do dia 13/01/2026 às 23h59min do dia 14/01/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato poderá interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência. O recurso deverá ser enviado para o e-mail **recursoshumanos@realeza.pr.gov.br**

Art. 3º Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Art. 4º Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 12 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

GABARITO

MONITOR EDUCACIONAL - 2026

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	B	A	C	B	B	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	B	A	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	D	B	A	C	B	B	C

PROFESSOR - 2026

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	B	A	C	B	D	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	B	A	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	D	B	A	C	B	B	C

PROFESSOR DE INGLÊS- 2026

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	C	C	B	C	E	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	B	A	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	D	B	A	C	B	B	C

FONOAUDIÓLOGO- 2026

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	E	E	D	A	A	D	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	B	A	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	D	B	A	C	B	B	C

ASSISTENTE SOCIAL - 2026

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	C	C	C	C	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	B	A	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	D	B	A	C	B	B	C

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B4ECA364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 221/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada,e de outro lado a empresa **SUPRITECNICA LTDA,** cadastrado no CNPJ sob nº 13.107.128/0001-09, estabelecida na Rua Terra Rica nº 664, sala 02 Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais/PR – CEP: 83.324-195 Fone: (41) 3403.3452, e-mail licitação@supritecnica.com.br neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ANTONIO GUERREIRO,** brasileiro, portador do CPF nº 359.XXX.XXX-XX e da cédula de identidade nº 1.549.XXX-X SSP PR, doravante apenas designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula sétima, do prazo da vigência, estendendo-se a vigência por mais 06 (seis) meses, com início em **09/01/2026** e término em **08/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato no valor de **R$ 81.852,54** (oitenta e um mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de **R$ 1.780.301,96** (um milhão setecentos e oitenta mil trezentos e um reais e noventa e seis centavos), para **R$ 1.862.154,50** (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) representando uma correção aproximada de **4,46 %** (quatro inteiros e quarenta e seis milésimos), tendo como base o **IPCA** acumulado nos últimos 12(doze) meses.

DE

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Reag.	75.000	ÁCIDO ÚRICO	0,40	30.000,00	LABTEST
2	Reag.	20.000	ALBUMINA	0,40	8.000,00	LABTEST
3	Reag.	20.000	AMILASE	1,02	20.400,00	LABTEST
4	Reag.	30.000	BILIRRUBINAS TOTAIS	0,56	16.800,00	LABTEST
5	Reag.	30.000	BILIRRUBINAS DIRETAS	0,56	16.800,00	LABTEST
6	Reag.	25.000	CALCIO	0.43	10.750,00	LABTEST
7	Reag.	140.000	COLESTEROL TOTAL	0,50	70.000,00	LABTEST
8	Reag.	20.000	CPK	0,79	15.800,00	LABTEST
9	Reag.	130.000	CREATININA	0,51	66.300,00	LABTEST
10	Reag.	25.000	FERRO	0,66	16.500,00	LABTEST
11	Reag.	33.000	FOSFOTASE ALCALINA	0,53	17.490,00	LABTEST
12	Reag.	30.000	GAMA GT	0,71	21.300,00	LABTEST
13	Reag.	150.000	GLICOSE	0,38	57.000,00	LABTEST
14	Reag.	90.000	HEMOGLOBINA GLICADA	5,33	479.700,00	LABTEST
15	Reag.	140.000	HDL COLESTEROL	1,06	148.400,00	LABTEST
16	Reag.	20.000	LDL	0,56	11.200,00	LABTEST
17	Reag.	50.000	POTÁSSIO	1,64	82.000,00	LABTEST
18	Reag.	50.000	PROTEINA C REATIVA	2,54	127.000,00	LABTEST
19	Reag.	20.000	PROTEINAS TOTAIS	0,48	9.600,00	LABTEST
20	Reag.	50.000	SÓDIO	1,61	80.500,00	LABTEST
21	Reag.	120.000	TGO	0,46	55.200,00	LABTEST
22	Reag.	120.000	TGP	0,46	55.200,00	LABTEST
23	Reag.	140.000	TRIGLICERIDES	0,64	89.600,00	LABTEST
24	Reag.	130.000	UREIA	0,66	85.800,00	LABTEST
25	Mês	12	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO	15.746.83	188.961,96	LABTEST
TOTAL R$ 1.780.301.96						

PARA

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Reag.	75.000	ÁCIDO ÚRICO	0,42	31.500,00	LABTEST
2	Reag.	20.000	ALBUMINA	0,42	8.400,00	LABTEST
3	Reag.	20.000	AMILASE	1,068	21.360,00	LABTEST
4	Reag.	30.000	BILIRRUBINAS TOTAIS	0,5843	17.529,00	LABTEST

5	Reag.	30.000	BILIRRUBINAS DIRETAS	0,5843	17.529,00	LABTEST
6	Reag.	25.000	CALCIO	0,4474	11.185,00	LABTEST
7	Reag.	140.000	COLESTEROL TOTAL	0,5295	74.130,00	LABTEST
8	Reag.	20.000	CPK	0,8217	16.434,00	LABTEST
9	Reag.	130.000	CREATININA	0,5386	70.018,00	LABTEST
10	Reag.	25.000	FERRO	0,6938	17.345,00	LABTEST
11	Reag.	33.000	FOSFOTASE ALCALINA	0,5569	18.377,70	LABTEST
12	Reag.	30.000	GAMA GT	0,7486	22.458,00	LABTEST
13	Reag.	150.000	GLICOSE	0,3927	58.905,00	LABTEST
14	Reag.	90.000	HEMOGLOBINA GLICADA	5.569	501.210,00	LABTEST
15	Reag.	140.000	HDL COLESTEROL	1.1047	154.658,00	LABTEST
16	Reag.	20.000	LDL	0,5934	11.868,00	LABTEST
17	Reag.	50.000	POTÁSSIO	1.707	85.350,00	LABTEST
18	Reag.	50.000	PROTEINA C REATIVA	2,6478	132.390,00	LABTEST
19	Reag.	20.000	PROTEINAS TOTAIS	0,5021	10.042,00	LABTEST
20	Reag.	50.000	SÓDIO	1,689	84.450,00	LABTEST
21	Reag.	120.000	TGO	0,4839	58.068,00	LABTEST
22	Reag.	120.000	TGP	0,4839	58068,00	LABTEST
23	Reag.	140.000	TRIGLICERIDES	0,6664	93.296,00	LABTEST
24	Reag.	130.000	UREIA	0,6938	90.194,00	LABTEST
25	Mês	12	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO	16.449,15	197.389,80	LABTEST
TOTAL R$ 1.862.154,50						

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SUPRITECNICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
_____ **JORGE AUGUSTO CAMPANER** Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:94D0E52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Licença de uso da tabela destinada à avaliação, comparação e precificação de peças, componentes e serviços automotivos utilizados na manutenção da frota de veículos e máquinas "PESADAS" da Prefeitura Municipal de Rolândia-PR"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, A inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que há exclusividade técnica ou comercial do fornecedor, devidamente comprovada por atestados, registros ou declarações emitidas por entidades competentes. A solução mais vantajosa para administração pública é a INEXIGIBILIDADE. A Prefeitura Municipal de Rolândia – PR possui uma frota de veículos e máquinas pesadas que exige acompanhamento contínuo, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, controle de rodagem e quilometragem, além do gerenciamento dos custos relacionados a peças e serviços de reparo. O monitoramento dessas informações, bem como das aquisições e das contratações de serviços, é realizado por meio de uma tabela comparativa de preços de mercado. Esse instrumento permite avaliar a conformidade dos valores praticados, garantindo maior transparência e contribuindo para prevenir irregularidades, como a supervalorização ou subvalorização de bens e serviços.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	
01	01	01	Ano	Sistema TABELA TRAZ VALOR. com Banco de Dados de preços de peças de, automóveis, caminhões e máquinas pesados. Com treinamento operacional, garantia e suporte.	**R$ TOTAL 15.000,00**

• **CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será **EMPRESAS FL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **17.922.286/0001-65**, representada pelo Sr. **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será imediato, conforme especificações no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 6.901 /2025.
ÓRGÃO: 02 – CHEFIA DE GABINETE
UNIDADE: 01 – DIRETORIA DO GABINETE
DOTAÇÃO: 041220002.2.138.3390.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 12 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 12 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:08CFBF1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3883 DATA: 30/12/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3883
Data: 30/12/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2748 de 16 de dezembro de 2024 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 684.943,26 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	6.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00000	2.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00000	500,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	004	Direção do Dpto de Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	
Meta	2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339014000000000000 - Diárias - civil		00000	5.000,00
Órgão	02	Governo Municipal	
Unidade	001	Gabinete do Prefeito	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	2.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	6.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	3.000,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme	
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares		00000	25.000,00
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda	
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	
Função	0028	Encargos Especiais	
Subfunção	0846	Outros encargos Especiais	
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Meta	3	Contribuição ao Pasep	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		00000	25.000,00
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda	
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0123	Administração Financeira	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2006	Manutencao das Unidades da Fazenda	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339091000000000000 - Sentenças judiciais		00000	30.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	1.000,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais		00002	5.254,80
3339091000000000000 - Sentenças judiciais		00002	4.253,27
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal	

Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS	
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00002	10.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	001	Div. de Agropecuaria	
Função	0020	Agricultura	
Subfunção	0606	Extensão Rural	
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA	
Meta	2011	Manutenção da Produção Agropecuária	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	4.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	001	Div. de Agropecuaria	
Função	0020	Agricultura	
Subfunção	0606	Extensão Rural	
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA	
Meta	2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		00000	2.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2071	Manutenção do Transporte Escolar	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00103	15.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00103	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00104	23.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00104	173.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00104	2.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00104	43.500,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00104	1.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00104	13.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0367	Educacao Especial	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00104	1.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	002	FUNDEB - 60%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00101	3.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	003	FUNDEB - 30%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0367	Educacao Especial	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3315043000000000000 - Subvenções sociais		00102	3.000,00
Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	
Unidade	001	Divisao da Cultura e Esporte	
Função	0027	Desporto e Lazer	
Subfunção	0812	Desporto Comunitário	
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	
Meta	2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	1.500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	1.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	

Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		01064	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	10.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00303	23.500,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		04947	107.435,19
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00494	1.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00494	1.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00303	73.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00303	5.500,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00303	45.500,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00494	3.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa de Governo	0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Meta	2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00303	500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00303	500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente	
Função	0018	Gestão Ambiental	
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00002	5.254,80
Órgão	02	Governo Municipal	
Unidade	001	Gabinete do Prefeito	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	2.000,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme	
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	2.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	25.000,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme	
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	
Função	0099	Reserva de Contingência	
Subfunção	0999	Reserva de contingência	
Programa de Governo	0009	Reserva de Contingência	
Meta	9099	Reserva de Contingência	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3999999000000000000 - Reserva de contingência		00000	5.000,00
3999999000000000000 - Reserva de contingência		00000	25.000,00
3999999000000000000 - Reserva de contingência		00000	30.000,00
3999999000000000000 - Reserva de contingência		00000	23.000,00
3999999000000000000 - Reserva de contingência		00000	90.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS	
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	80.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	20.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00002	14.253,27
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0452	Servicos Urbanos	
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL	
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	25.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	29.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	60.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00104	1.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00103	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00103	15.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	002	FUNDEB - 60%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência		00101	1.000,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado		00101	1.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	002	FUNDEB - 60%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado		00101	1.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	003	FUNDEB - 30%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0367	Educacao Especial	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3335043000000000000 - Subvenções sociais		00102	3.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	
Despesa		**Fonte** 00303	**2025**
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização			10.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		00303	30.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		04947	107.435,19
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00494	5.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		01064	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	22.500,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		00303	50.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de dezembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:7B0BD77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANUAL.

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	123.115.553,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.033.553,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	117.668.427,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	1.943.845,98	1,65
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.060.105,64	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.707.100,36	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.354.095,08	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-416.872,48	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	416.872,48
Entidades:		
Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/01/2026 08:53		

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:411741E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 2/2026 DO PSS 1/2025

EDITAL N° 002/2026 LISTA FINAL DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - PSS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL N° 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n° 559/2025, que tratam da contratação temporária, por excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a Lista Final dos Classificados do Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidato para contratação temporária de pessoal:

São Pedro do Paraná-PR, 12 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

SIMONE MILARE RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da CEPS

ANEXO I

LISTA FINAL DOS CLASSIFICADOS

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
PROFESSOR	NILZA BARROS DE SOUZA SILVA	**18**
PROFESSOR	LUZIA DA SILVA DANTAS	**18**
PROFESSOR	AQUELIS REGILAINE GRASSI	**18**
PROFESSOR	CAMILA DA COSTA GUIRAO	**15**
PROFESSOR	PAULA DANIELA PIETRO DE SOUZA	**16**
PROFESSOR	FLAVIA CRISTINE CEZAR VENTURINI	**13**
PROFESSOR	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	**13**
PROFESSOR	JESSICA FARINACIO ALVES SOARES	**13**
PROFESSOR	DAIANE JANINE CASTELHÃO MARTINELLI	**13**
PROFESSOR	MARYON HELENA GONÇALVES	**13**
PROFESSOR	KELLY DE SOUZA SANTANA DATRI	**13**
PROFESSOR	TALIA LARISSA GOMES NEVES	**13**
PROFESSOR	MARCIA CRISTINA COSTA SILVA	**12**
PROFESSOR	CRISLEY DE SOUZA ROSA DOS SANTOS	**12**
PROFESSOR	MARIA APARECIDA DA SILVA	**12**
PROFESSOR	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	**12**
PROFESSOR	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL	**12**
PROFESSOR	BRENDA FLAUZINO BARBOSA	**12**
PROFESSOR	THAIS REGINA FORNER BELOTTO	**12**
PROFESSOR	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	**12**
PROFESSOR	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	**11**

PROFESSOR	ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA DATRI	**11**
PROFESSOR	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	**11**
PROFESSOR	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	**11**
PROFESSOR	NEIVA PEREIRA	**11**
PROFESSOR	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	**11**
PROFESSOR	DANIELA PEIXOTO DE OLIVEIRA PUGIN	**11**
PROFESSOR	SIMONE NORITE NOVAES DE ALMEIDA	**11**
PROFESSOR	SUELEM DA SILVA DE JESUS	**11**
PROFESSOR	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	**11**
PROFESSOR	MERY HELEN DA SILVA BENOSSI	**11**
PROFESSOR	ANA PAULA LIMA FARIAS	**11**
PROFESSOR	ÉRICA LIMA CABRAL	**11**
PROFESSOR	THAINÁ SILVA AZEVEDO	**11**
PROFESSOR	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	**11**
PROFESSOR	MARIA EDUARDA GOUVÊA ALBUQUERQUE DE MELO	**11**
PROFESSOR	KÁTIA CILENE DE SOUZA	**10**
PROFESSOR	CLAUDINÉIA PAES ALEXANDRE	**10**
PROFESSOR	SÔNIA BARBOSA DA SILVA	**10**
PROFESSOR	SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR	**10**
PROFESSOR	EDIANE BISPO DA SILVA	**10**
PROFESSOR	DAIANE BISPO DA SILVA	**10**
PROFESSOR	DRIENNY FÁBIO BORGES	**10**
PROFESSOR	GABRIELY BORGES TAVARES	**10**
PROFESSOR	MÁRCIA REGINA MASCHIETTO	**9**
PROFESSOR	RITA GRAZIELLA GUERREIRO GRADELLA	**9**
PROFESSOR	LUCIANA PEREIRA ALEIXO MAIA	**9**
PROFESSOR	LILIA KEILLA DE CARVALHO	**9**
PROFESSOR	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	**9**
PROFESSOR	LILIANE CRISTINA SABINO DA SILVA	**9**
PROFESSOR	ELIZETE GALOR	**8**
PROFESSOR	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ	**8**
PROFESSOR	MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA	**8**
PROFESSOR	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	**7**
PROFESSOR	ANDRESSA DOS SANTOS ARAUJO	**7**
PROFESSOR	MARIA CRISTINA DA ROCHA SILVA	**6**
PROFESSOR	LAIZA TAINÁ CASTRO CRUZ	**6**
PROFESSOR	LAYLA LAIS MARINI	**6**
PROFESSOR	SUZANA MARA DE QUADROS ARAÚJO	**6**
PROFESSOR	RAFAEL DE PAULA OLIVEIRA	**6**

CARGO	**NOME**	
AUXILIAR DOCENTE	MARIA CRISTINA DA ROCHA SILVA	**15**
AUXILIAR DOCENTE	SUELI ROCHA DA SILVA MILARÉ	**14**
AUXILIAR DOCENTE	ALEXANDRA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	**13**
AUXILIAR DOCENTE	ANDRÉ LUIZ DUTRA DOS SANTOS	**13**
AUXILIAR DOCENTE	CLAUDINÉIA APARECIDA DOS SANTOS	**13**
AUXILIAR DOCENTE	SABRINA PALUDO VIEIRA	**13**
AUXILIAR DOCENTE	NILZA BARROS DE SOUZA SILVA	**12**
AUXILIAR DOCENTE	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ	**12**
AUXILIAR DOCENTE	LUCIANA PEREIRA ALEIXO MAIA	**12**
AUXILIAR DOCENTE	ANDRESSA SALES BERNARDO HENRIQUE	**12**
AUXILIAR DOCENTE	LAIZA TAINÁ CASTRO CRUZ	**12**
AUXILIAR DOCENTE	INGRID CARMELITA CAMILO DE LIMA	**12**
AUXILIAR DOCENTE	BIANCA LAIARA ANASTÁCIO DOS SANTOS	**12**
AUXILIAR DOCENTE	NATALLY EDUARDA CRESPILHO PEREIRA	**12**

CARGO	**NOME**	
AUX. DE SERV. GERAIS	DORVALINA FRANCISCA ROSA	**9**
AUX. DE SERV. GERAIS	NELSI MARIA CORDEIRO	**8**
AUX. DE SERV. GERAIS	NOEMI BAZZUCO SILVESTRE	**8**
AUX. DE SERV. GERAIS	PRISCILA AMÉLIA DA SILVA LIMA PEREIRA	**8**
AUX. DE SERV. GERAIS	ANDRESSA SALES BERNARDO HENRIQUE	**8**
AUX. DE SERV. GERAIS	ZILDA MACHADO DE ALMEIDA	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	NATALINA PACHECO F. DOS SANTOS	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	GLAUCE APARECIDA COSTA GALVÃO	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	RODRIGO ALVES COUTO	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	JOSUÉ DE SOUZA SANTANA	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	MARTA FERREIRA NEVES DOS SANTOS	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	DANILO ALVES COUTO	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	FERNANDA CRISTINA LIMA GUERMANDI	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	DANIELI DOS SANTOS MOURA	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	KAIO MATHEUS CORDEIRO	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	TAINARA BARBOSA DOS SANTOS	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	GEORGE FELIPE DA SILVA	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	PAULO RICARDO BARBOSA DA SILVA	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	ALISSON BRUNO ALVES DOS SANTOS	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	LARISSA NOVAIS MONTEIRO DA SILVA	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	**7**
AUX. DE SERV. GERAIS	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	**6**
AUX. DE SERV. GERAIS	MÁRCIA ALVES COUTO MONTEIRO	**6**
AUX. DE SERV. GERAIS	CLAUDINÉIA APARECIDA DOS SANTOS	**6**
AUX. DE SERV. GERAIS	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	**6**
AUX. DE SERV. GERAIS	ADRIANA LOPES FERREIRA	**6**
AUX. DE SERV. GERAIS	JOCIELY SANTIAGO DA SILVA	**6**
AUX. DE SERV. GERAIS	ADRIANA DE OLIVEIRA ARRUDA	**6**
AUX. DE SERV. GERAIS	PRISCILA FERNANDES SANTOS	**6**

AUX. DE SERV. GERAIS	MARIA CAMILA COUTO DOS SANTOS	**6**
AUX. DE SERV. GERAIS	LUCIANA PEREIRA ALEIXO MAIA	**6**
AUX. DE SERV. GERAIS	JULIANA FARIAS SILVA	**6**
AUX. DE SERV. GERAIS	SABRINA PALUDO VIEIRA	**6**
AUX. DE SERV. GERAIS	BIANCA LAIARA ANASTÁCIO DOS SANTOS	**6**
AUX. DE SERV. GERAIS	NATALLY EDUARDA CRESPILHO PEREIRA	**6**
AUX. DE SERV. GERAIS	GIOVANA BARBOSA DE AQUINO	**6**

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B3BEC988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 53/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 53/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

Torna-se pública a **Adjudicação** e a **homologação** da Dispensa de Licitação 53/2025 a que se refere o Processo Administrativo 198/2025, com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025 cujo objeto é a **Aquisição de Diário de Planejamento Pedagógico,** sendo adjudicado a empresa:

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 294, Zona 03, CEP 87 050 100, no Município de **Maringá,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ **sob nº 37.082.371/0001-70.**

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	150,00	UNIDADE	**PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER: CAPA DURA 200x280 MM**. **MIOLO FUNCIONAL:** ●COMPOSTO POR 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 G/M². ●APRESENTANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NAS PÁGINAS INICIAIS: ■SEÇÕES PARA DADOS SEÇÕES PARA DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS. ■PLANEJAMENTO ANUAL (12 MESES); PLANEJAMENTO DE PROJETOS E EVENTOS (12 MESES). ■CALENDÁRIO ANUAL. ■LISTAGENS DE FILMES, MÚSICAS E LIVROS; ANIVERSÁRIOS DOS ALUNOS. ■LISTA DE CONTATOS. ●AS PÁGINAS DO MIOLO DEVERÃO APRESENTAR UMA ESTRUTURA PLANEJADA PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA, COMPOSTA POR: ■COMPONENTES CURRICULARES. ■UNIDADE TEMÁTICA. ■OBJETO DO CONHECIMENTO / SABERES. ■OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. ■METODOLOGIA. ■RECURSOS. ■AVALIAÇÃO. ■ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DE DATA. ●IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA, ATÓXICA, LIVRE DE CONTAMINANTES, DE ALTA FIXAÇÃO E ADEQUADA AO MANUSEIO. ●ACABAMENTO COM INTERCALAÇÃO, REFILAMENTO E FURAÇÃO COMPATÍVEL PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. ●AS PÁGINAS DEVERÃO CONTER FRASES DE RODAPÉ E BORDAS DECORATIVAS COM CRIAÇÕES ARTÍSTICAS EXCLUSIVAS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CINCO MODELOS DIFERENTES DE LAYOUT PARA ESCOLHA E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. ●01 LÂMINA EM PAPEL CARTÃO 300 GR, MEDINDO NO MÍNIMO 19 X 27 CM, ENCADERNADA ANTES DO MIOLO, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BLOCOS DE POST-IT EM CORES, FORMATOS (QUADRADO, RETANGULAR, SETAS ETC) E TAMANHOS DIFERENCIADOS, EM TONS NEON, SENDO QUE CADA BLOCO DE POST-IT DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 20 FOLHAS. ●01 BOLSA “CANGURU”: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO “VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM”, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA ABNT NBR 16040 E POSSUIR LAUDO REFERENTE À ANÁLISE DE BISFENOL (TOXICOLOGIA E SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES). ●O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, SER PRODUZIDO COM RESINA VIRGEM E PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A COR ORIGINAL VINIL NEUTRAL, TOTALMENTE LIVRE DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. **CAPA DURA:** ●FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA - FSC MISTO 100%, PESO: 0,916 KG/M2. ●ESPESSURA: 1,500 MM, PESO DA FOLHA: O,73280 KG. ●REVESTIDO EM PAPEL	R$ 48,35	R$ 7.252,50

				COUCHÊ 170 G/M² COM LAMINAÇÃO BRILHO – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. ●NO DIA DO CERTAME, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A CONFORMIDADE DA BOLSA CANGURU COM A NORMA ABNT NBR 16040, BEM COMO LAUDO REFERENTE À ANÁLISE DE BISFENOL (TOXICOLOGIA E SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES). ●A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 7.252,50						

São Sebastião da Amoreira - PR, 12 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AA393452

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 63-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
COTA RESERVADA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de preço para aquisição de Alimentos para Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Profª Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 54.205.260/0001-22

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1.500,00	PACOTE	**ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO A D, C E FERRO** ●PCT 400gr (igual ou superior a Nescau, Toddy, Maratá, Qualitá, Italac,Itambé). **MARCA: D'MILLE**	R$ 5,17	R$ 7.755,00
1	4	100,00	PACOTE	**AMENDOIM CRU BRANCO** (PACOTE 500GR). **MARCA: D'MILLE**	R$ 5,39	R$ 539,00
1	5	250,00	PACOTE	**AMIDO DE MILHO** PCT 1KG (1°QUALIDADE) **MARCA: D'MILLE**	R$ 4,99	R$ 1.247,50
1	16	200,00	PACOTE	**CANELA EM PÓ,** PCT 10gr, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍN 12 MESES. **MARCA: D'MILLE**	R$ 0,88	R$ 176,00
1	18	600,00	PACOTE	**CANJIQUINHA DE MILHO** AMARELA FINA - PCT 500GR. **MARCA: D'MILLE**	R$ 1,59	R$ 954,00
1	19	60,00	UNIDADE	**CATCHUP 3,5 KG** (marca igual ou superior a D´ajuda) ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, polpa de pimenta, condimentos, aromatizantes. **MARCA: DUSUL**	R$ 11,65	R$ 699,00
1	22	40,00	PACOTE	**CHIMICHURRI DESIDRATADO SEM PIMENTA** - Pacote 1kg - Ingredientes: cebola, alho, salsa, orégano, páprica, cebolinha, cominho, manjericão, sal rosa, pimentão e mostarda. **MARCA: D'MILLE**	R$ 25,15	R$ 1.006,00
1	23	200,00	PACOTE	**COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR** (100 GRS). **MARCA: D'MILLE**	R$ 3,99	R$ 678,00
1	24	500,00	PACOTE	**COLORAU EM PÓ** **(500G) –** ●ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM, 100% NATURAL, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ●EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. **MARCA: D'MILLE**	R$ 2,99	R$ 1.495,00
1	27	600,00	LATA	**DOCE DE LEITE EM** PASTA 400gr (igual ou superior a marca Tirol). **MARCA: DA SERRA**	R$ 4,89	R$ 2.934,00
1	32	800,00	UNIDADE	**EXTRATO DE TOMATE - SACHÊ** 1,02 KG (igual ou superior a marca Elefante) Ingredientes: tomate, sal e açúcar. **MARCA: OLÉ**	R$ 7,19	R$ 5.752,00
1	36	50,00	PACOTE	**FARINHA DE ROSCA** - PACOTE 1KG. **MARCA: D'MILLE**	R$ 9,49	R$ 474,50

1	40	50,00	PACOTE	**FOLHA DE LOURO –** PACOTE DE 100G, FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. **MARCA: D'MILLE**	R$ 4,89	R$ 244,50
1	58	400,00	PACOTE	**OREGANO SECO** 10GR (1°QUALIDADE). **MARCA: D'MILLE**	R$ 0,77	R$ 308,00
1	64	150,00	PACOTE	**PIMENTA DO REINO EM PÓ** 100GR (1°QUALIDADE). **MARCA: D'MILLE**	R$ 7,99	R$ 1.198,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 25.461,00						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: G N ARANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 56.239.565/0001-80

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	800,00	PACOTE	**AÇUCAR CRISTAL** ● (PCT DE 5 KG) - ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL, NÃO FURADA OU ESTUFADA, INVIOLADAS, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ●CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE LOTE. **MARCA: GLOBO**	R$ 14,29	R$ 11.432,00
1	20	500,00	PACOTE	**CEREAL MATINAL S/ AÇÚCAR** (PACO 1KG) **MARCA: ALCAFOODS**	R$ 18,00	R$ 9.000,00
1	31	20,00	Unidades	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML. **MARCA: CEPERA**	R$ 8,84	R$ 176,80
1	33	200,00	PACOTE	**FARINHA AVEIA**, TIPO FLOCOS FINOS, INGREDIENTES VITAMINAS/ PROTEÍNAS/SAIS MINERAIS E FIBRAS. (PACOTE 1kg). **MARCA: NATURALE**	R$ 12,00	R$ 2.400,00
1	37	150,00	PACOTE	**FARINHA DE TRIGO** - PACOTE 5 Kg (1ª qualidade **MARCA: TIA OFÉLIA**	R$ 13,09	R$ 1.963,50
1	45	400,00	UNIDADE	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** PACOTE 500gr (1ª QUALIDADE). **MARCA: SÃO GABRIEL**	R$ 10,79	R$ 4.316,00
1	48	800,00	PACOTE	**MACARRÃO ESPAGUETE** ●(1°QUALIDADE) – PACOTE DE 1 kg, SEMOLINA OU SÊMOLA, PASTEURIZADO, À BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS. ●EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE UMIDADE OU IMPUREZAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE LOTE. **MARCA: FLORIANI**	R$ 4,99	R$ 3.992,00
1	71	300,00	Unidades	**SUCO DE FRUTAS** CONCENTRADO, 1 L. **MARCA: VAL**	R$ 8,98	R$ 2.694,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 35.974,30						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: SENNA ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 59.040.074/0001-02

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	100,00	CAIXA	**ÁGUA MINERAL NATURAL** ●200ml CAIXA COM 48 UNIDADES. **MARCA: CRISTAL SELECT**	R$ 21,99	R$ 2.199,00
1	8	800,00	PACOTE	**BATATA PALHA FRITA** 1kg (1ª QUALIDADE). **MARCA: SABOR DA BATATA**	R$ 14,49	R$ 11.592,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 13.791,00						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: D. CAMP ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 60.496.699/0001-54

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	1.200,00	PACOTE	**ARROZ AGULINHA LONGO FINO (TIPO 1)** ●Pacote 5KG -ARROZ BRANCO - POLIDO, TIPO 1, ARROZ AGULHINHA, CLASSE LONGO FINO, PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE. **MARCA: TIOQUINHA**	R$ 13,90	R$ 16.680,00
1	7	500,00	PACOTE	**BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE** (PCTE 600GR). **MARCA: ERLAN**	R$ 7,20	R$ 3.600,00
1	9	1.000,00	PACOTE	**BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA)** (PCT 350gr). **MARCA: PICCININI**	R$ 3,30	R$ 3.300,00
1	10	400,00	PACOTE	**BISCOITO SALGADO** (CREAM CRACKER) PCT 350gr. **MARCA: PICCININI**	R$ 3,30	R$ 1.320,00
1	11	400,00	PACOTE	**BOLACHA DOCE** (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE). **MARCA: PICCININI**	R$ 3,20	R$ 1.280,00
1	12	600,00	Unidades	**BOLACHA DOCE, TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE** EMBALAGEM 400gr. **MARCA: PICCININI**	R$ 3,20	R$ 1.920,00
1	15	1.000,00	PACOTE	**CAFÉ PURO TORRADO MOIDO EM PÓ FORTE** 500GR - com selo ABIC de qualidade. **MARCA: 0DEBRECHT**	R$ 22,50	R$ 22.500,00
1	17	300,00	PACOTE	**CANJICA DE MILHO** BRANCA (500GR). **MARCA: CATEMAR**	R$ 3,20	R$ 960,00
1	21	700,00	CAIXA	**CHÁ MATE TOSTADO** 250 GR (1ª QUALIDADE)	R$ 2,50	R$ 1.750,00

				MARCA: UNIÃO DA VITÓRIA		
1	26	2.300,00	CAIXA	**CREME DE LEITE UHT** 200GR (1°QUALIDADE). **MARCA: LIDER**	R$ 2.30	R$ 5.290,00
1	30	200,00	LATA	**ERVILHA EM CONSERVA EM SACHÊ** (Peso liquido 260g - Peso drenado 170GR) (1°QUALIDADE). **MARCA: PRAMESA**	R$ 2,10	R$ 420,00
1	34	250,00	PACOTE	**FARINHA DE MANDIOCA** TORRADA FINA 1KG (1°QUALIDADE) - FARINHA DE MANDIOCA – EMBALAGEM 1KG, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. **MARCA: DIOKA**	R$ 4,30	R$ 1.075,00
1	35	200,00	PACOTE	**FARINHA DE MILHO** - PACOTE 1 kg - EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. (1° QUALIDADE). **MARCA: DOM PEDRO**	R$ 3,90	R$ 780,00
1	39	250,00	Unidades	**FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ.** ●EMBALAGEM DE 250GR. ●A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. **MARCA: APTI**	R$ 4,60	R$ 1.150,00
1	41	400,00	PACOTE	**FUBÁ FINO** 1KG (1°QUALIDADE) **MARCA: NUTINOVO**	R$ 2,20	R$ 880,00
1	44	300,00	CAIXA	**LEITE CONDENSADO SEMI DESNATADO** 395ML (igual ou superior a Piracanjuba) Ingredientes: Leite semidesnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. **MARCA: TRIANGULO**	R$ 4,85	R$ 1.455,00
1	**46**	**12.000,00**	**UNIDADE**	**LEITE UHT (1 LITRO) (1°QUALIDADE).** **MARCA: LIDER**	**R$ 3,88**	**R$ 46.560,00**
1	47	200,00	UNIDADE	**LEITE ZERO LACTOSE** UHT – 1 LITRO. **MARCA: LIDER**	R$ 4,85	R$ 970,00
1	49	800,00	PACOTE	**MACARRÃO PADRE NOSSO** PACOTE 500GR (1° QUALIDADE). **MARCA: FLORIANI**	R$ 2,60	R$ 2.080,00
1	50	800,00	PACOTE	**MACARRÃO PARAFUSO** - PACOTE 1KG (1°QUALIDADE). **MARCA: FLORIANI**	R$ 4,90	R$ 3.920,00
1	51	200,00	UNIDADE	MAIONESE POTE 500g - 1° QUALIDADE. **MARCA: PRAMESA**	R$ 5,40	R$ 1.080,00
1	53	600,00	UNIDADE	**MARGARINA C/ SAL** - 500gr (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR A QUALY). **MARCA: DORIANA**	R$ 6,50	R$ 3.900,00
1	54	600,00	UNIDADE	**MILHO PARA PIPOCA** - PACOTE 500GR (1° QUALIDADE). **MARCA: CATEMAR**	R$ 2,45	R$ 1.470,00
1	55	200,00	UNIDADE	**MILHO VERDE EM CONSERVA** (Peso liquido 260g - Peso drenado 170GR) – GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS, MACIOS E LEITOSOS, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO POR INSETOS. **MARCA: FUGINI**	R$ 2,30	R$ 460,00
1	57	1.500,00	UNIDADE	**ÓLEO DE SOJA** - 900 ML (1ª QUALIDADE). **MARCA: COCAMAR**	R$ 7.80	R$ 11.700,00
1	70	400,00	LATA	**SARDINHA EM CONSERVA**, OLEO COMESTIVEL - Lata 125GR (1°QUALIDADE). **MARCA: NAUTIQUE**	R$ 4,20	R$ 1.680,00
1	72	200,00	PACOTE	**TRIGO PARA QUIBE** - pacote 500G (1°QUALIDADE). **MARCA: LOPES**	R$ 2,70	R$ 540,00
1	73	700,00	FRASCO	**VINAGRE** - frasco 750ML (BRANCO) (1° QUALIDADE). **MARCA: NEVAL**	R$ 1,35	R$ 945,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 139.665,00						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: AGUIA DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº 52.423.265/0001-04

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13	100,00	PACOTE	**BOMBOM CHOCOLATE** (PACOTE C/50 UNID) (igual ou superior a Ouro branco). **MARCA: ARCOR**	R$ 47,50	R$ 4.750,00
1	14	200,00	PACOTE	**CACAU EM PÓ SOLÚVEL** (PACOTE 200G). **MARCA: HIPER**	R$ 7,20	R$ 1.440,00
1	28	30,00	CAIXA	**DOCE TIPO PAÇOCA ROLHA** (pote C/67 UNIDADES - peso aprox. 1kg - embalados individualmente) (Igual ou superior a marca Santa Helena). **MARCA: LAZARI**	R$ 17.50	R$ 525,00
1	29	40,00	CAIXA	**DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE CROCANTE** (CX C/50UND - embalados individualmente) (igual ou superior a marca Clamel). **MARCA: AMENDOPAN**	R$ 22,90	R$ 916,00
1	56	100,00	UNIDADE	**MOLHO DE SOJA FERMENTADO** - 1LTO (1°QUALIDADE). **MARCA: HUAH**	R$ 5,20	R$ 520,00
1	60	2.500,00	UNIDADE	**PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE** ● (UNIDADE 50GR) – ● PÃO DE LEITE – ● UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO. SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR. **MARCA: FIFO**	R$ 0,85	R$ 2.125,00
1	61	1.000,00	PACOTE	**PÃO TIPO BISNAGUINHA** (PCTE 300GR) - Igual ou superior a Panco. **MARCA: FIFO**	R$ 4,70	R$ 4.700,00
1	65	200,00	PACOTE	**PIRULITO REDONDO COLORIDO** (TIPO PSICODÉLICO - PCTE 600GR). **MARCA: BERBAU**	R$ 17,80	R$ 3.560,00

1	66	200,00	PACOTE	**QUEIJO PARMESÃO RALADO** 100gr – ●Queijo parmesão (leite semidesnatado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante quimosina e corante natural de urucum), antiumectante celulose microcristalina e conservador ácido sórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. **MARCA: RALADINHO**	R$ 2,40	R$ 480,00
1	68	500,00	PACOTE	**SAL REFINADO**- pacote 1 KG (1ª QUALIDADE). **MARCA: UNIÃO**	R$ 1,30	R$ 650,00
1	69	4,00	CAIXA	**SAL REFINADO EM SACHÊ** ●CAIXA C/ 2.000 UND. ●EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: VALIDADE, QUANTIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. **MARCA: BOM SABOR**	R$ 28,90	R$ 115,60
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 19.781,60						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ Nº 80.009.525/0001-27

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25	6,00	CAIXA	**CONFETE MINI DE CHOCOLATE** – CX DE APROX. 396G COM 36 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 11G CADA (igual ou superior Coloreti). **MARCA: DORI CHOCOANDY**	R$ 32,50	R$ 195,00
1	42	7,00	CAIXA	**GOMINHA** - goma no tubo - caixa Peso líquido 960g - com 30 unidades embalados individualmente (igual ou superior a Dori Gomets). **MARCA: DORI**	R$ 22,20	R$ 155,40
1	67	100,00	UNIDADE	**REQUEIJÃO CREMOSO** - ●Embalagem plástica com 200 gramas. ●Deverá ter sif (registro no ministério da agricultura e pecuária). ●Transporte deverá ser feito em condições adequadas de temperatura. **MARCA: CAROLINA**	R$ 7,00	R$ 700,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.050,40						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 62.390.734/0001-81

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38	1.100,00	PACOTE	**FEIJÃO TIPO 1** - tipo carioca - 1KG (1°QUALIDADE) Produto seco, limpo, novo, da última safra, isento de sujidades, impurezas e materiais estranhos a sua natureza. Deve apresentar grãos inteiros, uniformes na cor e tamanho com aspecto brilhante, firme e saudáveis. **MARCA: ANA MARIA**	R$ 4,09	R$ 4.499,00
1	43	2.000,00	UNIDADE	**IOGURTE** (BEBIDA LÁCTEA) SAQUINHO 1LTO. **MARCA: CAMPO VIVO**	R$ 5,69	R$ 11.380,00
1	52	500,00	POTE	**MANTEIGA COM SAL** - POTE 200GR (1°QUALIDADE). **MARCA: CAMPO VIVO**	R$ 8,19	R$ 4.095,00
1	62	800,00	PACOTE	**PÃO TIPO HAMBURGUER** - ●PACOTE DE NO MÍNIMO 400G, A UNIDADE CONTIDA NO PACOTE PESANDO EM MÉDIA 60 A 70 GRAMAS, COM TAMANHOS UNIFORMES, PRODUZIDOS COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FRESCOS. ●ARMAZENADOS EM SACOS DE POLIETILENO DEVIDAMENTE LIMPOS E HIGIENIZADOS, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, ENTREOUTRAS INFORMAÇÕES. ●PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE INSETOS, PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A QUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO. **MARCA: CASA SANTA**	R$ 5,70	R$ 4.560,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 24.534,00						

VALOR TOTAL DO PROCESSO; R$ 260.257,30

São Sebastião da Amoreira - PR, 12 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:080A2964

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME E EPP

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro/Agente de Contratação, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os**

colaboradores das Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Profª Neuza de Oliveira da Costa e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira, conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 45.736.454/0001-63

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	30,00	UNIDADE	**AVENTAL DE TECIDO PRETO COM BOLSO FRONTAL** ●Material: Oxford. ●Tamanho: 0,85m x 0,65m (comprimento x Largura). **MARCA: NC CONFECÇÕES** **MODELO: UNIDADE**	R$ 67,10	R$ 2.013,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 2.013,00						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ Nº 36.091.140/0001-60

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	25,00	PAR	**BOTAS DE PVC (CANO MÉDIO) (BRANCA)** ● (Tamanho 33 a 46). ●Impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado, com solado anti derrapante. **CA 26629** (1ª qualidade). **MARCA: WORKFLEX**	R$ 37,27	R$ 931,75
1	3	500,00	PAR	**LUVA LÁTEX** ● (TAMANHOS P, M OU G). ● **CA 13959** (1ª QUALIDADE). **MARCA: MEDIX**	R$ 2,55	R$ 1.275,00
1	4	10,00	CAIXA	**LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL sem pó** ● (CX C/ 100 UND). ● (TAMANHO M). ● **CA 21120** (1ª QUALIDADE). **MARCA: MEDIX**	R$ 16,61	R$ 166,10
1	5	45,00	UNIDADE	**TOUCAS DE TECIDO PARA PROTEÇÃO DE CABELO**. ●De tecido de oxford e tule. **MARCA: PREVEMAX**	R$ 10,46	R$ 470,70
1	7	30,00	PACOTE	**TOUCA DESCARTÁVEL TNT BRANCA COM ELÁSTICO** ● (Pacote com 100unidades). ●Tamanho: 45x50cm. **MARCA: MEDIX**	R$ 9,45	R$ 283,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 3.127,05						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ZOCCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 38.972.498/0001-27

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	30,00	PAR	**SAPATOS EPI EVA COZINHA INDUSTRIAL ANTIDERRAPANTE** ●Numeração (34 ao 46). ● Material: EVA. ●Sola: Borracha (Tecnologia Super Grip). ●Material do biqueira: EVA. ●Parte frontal TOTALMENTE fechada – Maior segurança para os pés. ●Cobertura extra no calcanhar – apoio do calcanhar mais fundo do que os modelos de passeio. ●Solado de borracha com ótima capacidade antiderrapante. ●Material hidro-repelente – não encharca. ●Anatomia perfeita – ajuda a manter os pés corretos, evitando lesões, protegendo ossos e juntas. ●Possui bactericida, evita odor nos pés. **CA nº 27.921** **MARCA: GENOVA**	R$ 56,38	R$ 1.691,40
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.691,40						

São Sebastião da Amoreira - PR, 12 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:90C126F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 006/2026

DECRETO Nº 6/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 5.992.081,98 (Cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 5.992.081,98 (Cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1008	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
622	00853-CONVENIO 798-2023 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	3.078.743,11
621	00873-CONV. 211-2025 PAV ASFALTICA EPIFANIO C. CRUZ LAGEADO LISO	378.575,00
623	00894-CONV. 825-2025 PAV ESTRADAS RURAIS	1.000.000,00
	SUBTOTAL	**4.457.318,11**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1391	00161-TERMO COMPROMISSO 2021426561 PAR - AMPLIAR ESC MARIA ELIAS	457.650,39
	SUBTOTAL	**457.650,39**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.812.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	451.544,69
	SUBTOTAL	**451.544,69**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3171	00862-FORT. E DES. AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INF. CONST. CRECHE	625.568,79
	SUBTOTAL	**625.568,79**
	TOTAL	**5.992.081,98**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial, superavit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV e V da Lei municipal nº 1641/2025.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	211.544,69
	SUBTOTAL	**211.544,69**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0005.1008	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	**200.000,00**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.812.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
	TOTAL	**451.544,69**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	426.984,73
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	4.457.318,11
	TOTAL	**4.884.302,84**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00161	TERMO COMPROMISSO 2021426561 PAR - AMPLIAR ESC MARIA ELIAS	30.665,66
00862	FORT. E DES. AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INF. CONST. CRECHE	625.568,79
	TOTAL	**656.234,45**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FA270B66

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 001/2026

EDITAL nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 03/2025.

Homologação das Inscrições

Convocação para a Prova Objetiva e entrega de Títulos

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve**, CONVOCA** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargo temporário vago de: **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR BAIRRO MAMBUCA, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR BAIRRO SERRA GRANDE, MOTORISTA, FARMACEUTICO, TECNICO DE ENFERMAGEM, PEDAGOGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FONOAUDIOLOGO** para a prova objetiva e entrega dos documentos, **no dia 24/01/2026 as 08:00hrs,** no **Colégio Estadual de Sapopema-Pr**, exceto para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E MASCULINO que o local da prova será na **ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIAS FADEL,** no mesmo dia e horário, qual seja, dia 24/01-/2026 as 08:00 hrs.

Não haverá segunda chamada, aos candidatos que tem prova de título, os mesmos deverão ser levados no mesmo momento da prova objetiva. O Horário limite para a prova objetiva é 11:00, e entrega da prova de títulos será imediatamente após a entrega da prova objetiva pelo candidato, não podendo sair do local da prova, e/ou trazer documentações posteriormente.
Recursos para a fase de inscrição somente o dia 14/01/2026 junto a Comissão Organizadora na Prefeitura Municipal;

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E DE MOTORISTA, QUE TEM PROVA PRÁTICA, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TAL SERÁ PUBICADO NO DIA 26/01/2026.

Sapopema, 13 de Janeiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14

	comprovante	Nome	CPF
1	348	ABIQUEILA ANDRESA MOREIRA DOS SANTOS QUEIROZ	***&***&.***-&**
2	481	Ademir Bueno Fonseca Junior	***&***&.***-&**
3	43	Anderson Pereira Camargo	***&***&.***-&**
4	297	Débora Vanessa dos Santos silva	***&***&.***-&**
5	33	Edina dos santos medeiros Bufolo	***&***&.***-&**
6	281	Eliane Ribeiro da Silva	***&***&.***-&**
7	153	Eliane Rodrigues Silva	***&***&.***-&**
8	149	Erick Henrique Terra de oliveira	***&***&.***-&**
9	247	Gabrielly de Proença Alves	***&***&.***-&**
10	200	Ines Gomes Pereira Da Silva	***&***&.***-&**
11	494	Ivinin Aparecida de Oliveira	***&***&.***-&**
12	311	Karolayne Pereira da Silva	***&***&.***-&**
13	479	Leonardo santos costa	***&***&.***-&**
14	256	Letícia gabrielly trevisan ferreira	***&***&.***-&**
15	280	Lucas Henrique dos Santos Pereira	***&***&.***-&**
16	177	Sonia Mara de Camargo	***&***&.***-&**
17	341	Talita Queiroz vaz	***&***&.***-&**
18	272	Tatiane Barbosa de Lima	***&***&.***-&**

CARGO – AUXILIAR ADMINSITRATIVO

	comprovante	Nome	CPF
1	137	Adirlene Maria Guerreiro de Almeida	***&***&.***-&**
2	522	Adriana Amaral de Araújo	***&***&.***-&**
3	250	Ailton De Jesus	***&***&.***-&**
4	467	Allan Victor Costa Leme	***&***&.***-&**
5	113	Ana Clara Cezar Camargo	***&***&.***-&**
6	492	Ana Claudia Ferreira Maciel	***&***&.***-&**
7	148	Ana Luíza Silva da Luz	***&***&.***-&**
8	268	Ana Lyvia Moreira dos Santos	***&***&.***-&**
9	505	Ana Paula dos Santos Cardoso	***&***&.***-&**
10	226	ANAUANE AMELIA VIEIRA DA SILVA	***&***&.***-&**
11	328	Anderléia Priscila Garcia	***&***&.***-&**
12	4	Andressa dos Passos da Luz	***&***&.***-&**
13	553	Angela Cristina da Luz da silva	***&***&.***-&**
14	424	ANNA LUISA CHAGAS PINHEIRO SIMAL	***&***&.***-&**
15	90	Beatriz de Almeida Camargo	***&***&.***-&**
16	269	Bianca Santos Skavinski frimann	***&***&.***-&**

17	432	BRUNISLAWYA MARIA PETRAUSKAS	***&***&.***-&**
18	253	Caroline Soares dos Santos	***&***&.***-&**
19	234	catia flavia azevedo rodrigues	***&***&.***-&**
20	444	Charles Henrique Sutil de Oliveira	***&***&.***-&**
21	93	Cintia Stefani França Brisola	***&***&.***-&**
22	106	Clelson da silva Almeida	***&***&.***-&**
23	144	Clara Vinholi Araújo	***&***&.***-&**
24	333	Daniela Machado Ribas	***&***&.***-&**
25	17	Daniele Carneiro de Melo Oliveira	***&***&.***-&**
26	534	EDERSON LUIZ DOMINGUES GANDRA	***&***&.***-&**
27	57	Eduarda Cruz Andrade	***&***&.***-&**
28	165	Elizandra da Silva	***&***&.***-&**
29	384	Emanuelli Costa dos Santos	***&***&.***-&**
30	431	Emilia Assis Yamada	***&***&.***-&**
31	141	emily guerreiro de paula miranda	***&***&.***-&**
32	182	EMILYN SILVA DE LIMA	***&***&.***-&**
33	223	Fabiana de Oliveira Catharino	***&***&.***-&**
34	40	Felipe de Souza Maciel	***&***&.***-&**
35	37	FELIPE FREITAS MARINS	***&***&.***-&**
36	252	GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***&***&.***-&**
37	2	Gabrieli Pereira Pozarovski Bueno	***&***&.***-&**
38	397	Geovanna Rolim Moraes	***&***&.***-&**
39	383	Gilmara Pereira da Silva	***&***&.***-&**
40	83	Giovana Flores de Oliveira	***&***&.***-&**
41	276	Giovanna Guerreiro dos Santos Nascimento	***&***&.***-&**
42	104	Gisela Trojan Repiso	***&***&.***-&**
43	550	Inayara Andrade Rodrigues Da Silva	***&***&.***-&**
44	209	Isabel aparecida Da rosa correa	***&***&.***-&**
45	187	Isabela Do Socorro Ramalho Demétrio	***&***&.***-&**
46	379	Isadora Brauninha de Paula	***&***&.***-&**
47	175	JANILTON DA SILVA LOPES	***&***&.***-&**
48	304	Jeiziel Caetano da Silva	***&***&.***-&**
49	142	JHENIFER LETICIA CARDOSO	***&***&.***-&**
50	370	João Batista Lopes	***&***&.***-&**
51	476	Joao Gabriel Andrade Rodrigues	***&***&.***-&**
52	287	João Paulo Alves dos Santos	***&***&.***-&**
53	450	Jorge Rafael Aparecido Cantuaria	***&***&.***-&**
54	191	José Antônio Lisboa rocha	***&***&.***-&**
55	32	Juliana Aparecida dos Santos Alves	***&***&.***-&**
56	549	Juziel Ramos de Souza	***&***&.***-&**
57	245	KAWANY GABRIELY DE OLIVEIRA	***&***&.***-&**
58	85	Kelly Allana Carvalho Silva	***&***&.***-&**
59	274	KELLY WILMAR PEREIRA PEIXOTO	***&***&.***-&**
60	128	KETHELLEN MARÇAL BRAZIL	***&***&.***-&**
61	412	Laura de lima Pereira Guerreiro	***&***&.***-&**
62	489	Leonardo Siqueira de Oliveira	***&***&.***-&**
63	288	Livia Maria Cândido	***&***&.***-&**
64	265	Livia wiechaz fernandes	***&***&.***-&**
65	211	Lorena Cassianne Oliveira dos Santos	***&***&.***-&**
66	508	Lucas Gabriel Dias Alves	***&***&.***-&**
67	355	Luciano Costa Guerreiro Filho	***&***&.***-&**
68	159	Lucília Conceição Gonçalves Geraldo	***&***&.***-&**
69	186	Lucimar Azevedo De Lima Bastos	***&***&.***-&**
70	278	Maicon Jose de Melo Guerreiro	***&***&.***-&**
71	94	Makele Aparecida Oliveira	***&***&.***-&**
72	483	MARCOS EDUARDO FERREIRA	***&***&.***-&**
73	466	Maria Laura Correia Teixeira	***&***&.***-&**
74	158	Maria Raphaely do Nascimento Konycki	***&***&.***-&**
75	358	Maria Sara Santos Almeida	***&***&.***-&**
76	330	Mariane da Silva Correia	***&***&.***-&**
77	303	Mayara Cristina Barbosa	***&***&.***-&**
78	39	Michelle Ribeiro Bolzani	***&***&.***-&**
79	552	Milena Fofano Mainardes	***&***&.***-&**
80	551	Mirella dos Santos Balduino	***&***&.***-&**
81	229	Mônica Alves De Almeida	***&***&.***-&**
82	327	Nadine Antonio Maciel	***&***&.***-&**
83	546	Nataly Victoria Mattos Machado	***&***&.***-&**
84	375	Patrícia da Silva Andrade Peixoto	***&***&.***-&**
85	259	Patrícia da silva Diniz costa	***&***&.***-&**
86	500	PATRICIA MONTEIRO PINHEIRO	***&***&.***-&**
87	270	paulo sergio dos santos pinheiro	***&***&.***-&**
88	213	Pedro Henrique Antonio Vieira	***&***&.***-&**
89	214	Pedro Henrique de Paiva Souza	***&***&.***-&**
90	382	PRISCILA DOS SANTOS TRINDADE	***&***&.***-&**
91	222	Priscila Nunes Capelassi	***&***&.***-&**
92	453	Rafaely Jacob Fonseca	***&***&.***-&**
93	555	Rayla de Lima sardinha	***&***&.***-&**
94	337	Rosangela aparecia Cordeiro fofano	***&***&.***-&**
95	76	Shauane da Silva	***&***&.***-&**
96	185	Silmara Dutra de Souza	***&***&.***-&**
97	318	Silvia de Oliveira Matias	***&***&.***-&**
98	291	SOLANGE APARECIDA MACEDO DE OLIVEIRA	***&***&.***-&**
99	334	Taissa Maciel dos Santos Lima	***&***&.***-&**
100	482	Tatiane Mainardes Ferreira Santiago	***&***&.***-&**
101	102	Tatiano pereira Barbosa	***&***&.***-&**
102	547	Ueliton Henrique da Silva luz	***&***&.***-&**
103	140	vera guerreiro de paula	***&***&.***-&**
104	535	Wallace Felipe Rodrigues Cecilio	***&***&.***-&**
105	475	ZORAIDE OLIVEIRA CRABI	***&***&.***-&**

106	240	Graziela de lima Gonçalves	***&***&.***-&**
1074	295	Yuri Dias de Oliveira Pereira	***&***&.***-&**
108	376	Larissa Borba Santos	***&***&.***-&**
109	26	Marcos Giovanne Dos Santos Lopes	***&***&.***-&**

CARGO – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

	comprovante	Nome	CPF
1	54	Adrieli Pereira Ferreira Maynardes	***&***&.***-&**
2	415	Alexia Bianca Matias Neto	***&***&.***-&**
3	64	Amanda de lima lemes	***&***&.***-&**
4	172	Andreia Freitas de Oliveira	***&***&.***-&**
5	8	Andréia Maciel Sutil	***&***&.***-&**
6	129	Andressa Pereira Ferreira	***&***&.***-&**
7	461	Andrieli Rodrigues de Bastos	***&***&.***-&**
8	428	Angélica Aparecida Subtil Pereira	***&***&.***-&**
9	340	Anny vitoria Barbosa de lima	***&***&.***-&**
10	518	Beatriz Aparecida Sutil	***&***&.***-&**
11	246	Beatriz Tuti Martins	***&***&.***-&**
12	306	Berenice de Oliveira Queiroz Morais	***&***&.***-&**
13	12	Camile Vitória da Cunha Freitas	***&***&.***-&**
14	456	Claudia Sottomaior de Almeida	***&***&.***-&**
15	169	DANIEL SANTOS BUENO MENDES	***&***&.***-&**
16	414	Denilson Valeriano da Silva	***&***&.***-&**
17	195	Ediane de Oliveira	***&***&.***-&**
18	1	Edinaldo figueiredo	***&***&.***-&**
19	362	Eliane Almeida Jorge	***&***&.***-&**
20	400	Eliane Sottomaior de Almeida	***&***&.***-&**
21	477	Gabrielly Maciel de Souza	***&***&.***-&**
22	399	Gisele Bueno Biscaia dos Santos	***&***&.***-&**
23	406	Graciele Fogaça da Silva	***&***&.***-&**
24	221	Ioná Francine Rodrigues	***&***&.***-&**
25	67	Isabeli gomes de lima	***&***&.***-&**
26	419	Ivone Pereira de Oliveira	***&***&.***-&**
27	97	Janaina de Lima Soares da Luz	***&***&.***-&**
28	371	Jenifer danieli de França	***&***&.***-&**
29	441	Jennifer Caroline Fonseca da Costa	***&***&.***-&**
30	244	Josemara Moreira	***&***&.***-&**
31	323	Josilma Rodrigues Machado	***&***&.***-&**
32	171	JUCIMARA COELHO DE CAMPOS	***&***&.***-&**
33	263	Juliana Silva Alves	***&***&.***-&**
34	11	KAROLINE ARACI GOMES CARNEIRO	***&***&.***-&**
35	167	Larissa Felix Pereira	***&***&.***-&**
36	388	Larissa Maffud de Melo	***&***&.***-&**
37	258	Laura de Fátima Oliveira Pereira	***&***&.***-&**
38	422	LETICIA APARECIDA SILVA	***&***&.***-&**
39	207	LISNEIA GOMES DO AMARAL	***&***&.***-&**
40	380	Luana de Camargo Alves	***&***&.***-&**
41	61	Mabylle Caroline de Oliveira	***&***&.***-&**
42	118	Maria Madalena Vieira da Silva	***&***&.***-&**
43	421	Mariana Chagas Pinheiro	***&***&.***-&**
44	409	Marilene de Oliveira Crabi	***&***&.***-&**
45	227	Michele da Silva Barros Vaz	***&***&.***-&**
46	532	Milena Gabriele Andrade	***&***&.***-&**
47	515	Mireli de Oliveira Luz	***&***&.***-&**
48	517	Mirella Cristina Gobbo	***&***&.***-&**
49	193	NATIELE RAMOS DE LIMA MARTINS	***&***&.***-&**
50	130	Patrícia Matias de Oliveira	***&***&.***-&**
51	230	RAFAELA ALVES DE MELO	***&***&.***-&**
52	386	Raiane Queiroz da Silva	***&***&.***-&**
53	264	Regiane de Fátima Subtil Pereira	***&***&.***-&**
54	16	Rita Santos da cunha	***&***&.***-&**
55	267	Rosângela de Almeida Silva	***&***&.***-&**
56	236	Rosemeri Rosa de Carvalho	***&***&.***-&**
57	147	Rosimeire das Dores Roque Andrade.	***&***&.***-&**
58	13	SAMANTA SMENTKOSKI DE SOUZA	***&***&.***-&**
59	179	Selma Regina Lopes dos Santos	***&***&.***-&**
60	455	SILVANA MAIARA BREGINSK CORREA	***&***&.***-&**
61	325	SIMONE SOUZA DE MELLO	***&***&.***-&**
62	516	Sônia Maria Alves Konycki	***&***&.***-&**
63	284	Valquiria De Oliveira Kubiack	***&***&.***-&**
64	107	Vanderleia Gonçalves	***&***&.***-&**

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

	comprovante	Nome	CPF
1	347	Adelita Camargo Mainardes Bueno	***&***&.***-&**
2	363	Adriana Ferreira De Medeiros	***&***&.***-&**
3	126	ADRIANA MARÇAL BRAZIL MENDES	***&***&.***-&**
4	446	Adriana Rodrigues de Melo Souza	***&***&.***-&**
5	91	Ana Carolina da Cruz dos Santos	***&***&.***-&**
6	452	Ana Carolina da Silva Ferreira	***&***&.***-&**
7	35	Ana Carolina Reis da Silva	***&***&.***-&**
8	23	Ana Carolina vornes	***&***&.***-&**
9	109	ANA CAROLINE PEREIRA PAULA	***&***&.***-&**
10	302	Ana clara Amaro Ferreira	***&***&.***-&**
11	80	Ana Clara Vargas Vieira	***&***&.***-&**

12	24	Ana Cláudia costa	***&***&.***-&**
13	133	Ana Lúcia Almeida de Melo	***&***&.***-&**
14	405	Ana Paula Barbosa de Lima	***&***&.***-&**
15	301	Ana Paula silva de Souza	***&***&.***-&**
16	531	Andreia Pereira de Souza	***&***&.***-&**
17	502	Andreia Silva Luz de Lima	***&***&.***-&**
18	152	ANDRESSA RODRIGUES NOGUEIRA	***&***&.***-&**
19	536	Angela Francisca de Melo Guerreiro	***&***&.***-&**
20	305	Ângela Machado Ribeiro	***&***&.***-&**
21	319	Angélica carneiro luz de Lima	***&***&.***-&**
22	105	ANI GABRIELI PEREIRA DE PAULA	***&***&.***-&**
23	445	Aparecida Castorina De Lima Buachack	***&***&.***-&**
24	524	Beatriz Dos Santos Brazil	***&***&.***-&**
25	138	Benedita Fernanda de Oliveira	***&***&.***-&**
26	241	BENEDITA JESUS DE OLIVEIRA	***&***&.***-&**
27	490	Bianca da Silva Vieira	***&***&.***-&**
28	346	Brenda Martins Ferreira	***&***&.***-&**
29	224	BRUNA TOMÉ DE SOUZA MELO	***&***&.***-&**
30	160	Camila Vargas da luz	***&***&.***-&**
31	89	Carine Daniel Fagundes	***&***&.***-&**
32	438	Carla Laudicéia dos Santos Romano	***&***&.***-&**
33	514	Cibele Gabriela Subtil Pereira	***&***&.***-&**
34	49	Cristiane Rodrigues dos Santos	***&***&.***-&**
35	469	Daiane ketemps ferreira	***&***&.***-&**
36	402	Daniela kava Alves	***&***&.***-&**
37	298	Daniele neves Nunes	***&***&.***-&**
38	293	DANIELLA CAROLINA COELHO PEREIRA	***&***&.***-&**
39	146	Dayane Trindade Dos Santos	***&***&.***-&**
40	435	Dioneia Correia Rodrigues	***&***&.***-&**
41	48	Dulcineia Bueno domingues	***&***&.***-&**
42	430	Elaine Aparecida Monteiro	***&***&.***-&**
43	312	Elen Cristina Vidal Ferrareto	***&***&.***-&**
44	254	Eliane de Carvalho Matias	***&***&.***-&**
45	101	Eliane Prestes de oliveira	***&***&.***-&**
46	218	Eliane Vargas da luz	***&***&.***-&**
47	464	Elisia Moyses Brescansim	***&***&.***-&**
48	279	Elizionete Miranda koninski	***&***&.***-&**
49	286	Érica de oliveira Alves	***&***&.***-&**
50	408	Esdras Luz França	***&***&.***-&**
51	541	Evenine da Silva luz	***&***&.***-&**
52	506	Fabiane de Ponce Cordeiro	***&***&.***-&**
53	124	Fabiane Norato	***&***&.***-&**
54	237	Fernanda norato	***&***&.***-&**
55	471	Fernanda Rodrigues da Silva	***&***&.***-&**
56	387	FLAVIA PINHO GONCALVES	***&***&.***-&**
57	442	Franciele da Fonseca	***&***&.***-&**
58	46	Francieli luz Cordeiro Sanches	***&***&.***-&**
59	282	Frantiele de Freitas Oliveira	***&***&.***-&**
60	132	Gabrieli Lima da Costa	***&***&.***-&**
61	457	Genezia Paulino da Silva	***&***&.***-&**
62	162	Gesieli DE OLIVEIRA MARTINS	***&***&.***-&**
63	79	Gisele Rodrigues Machado	***&***&.***-&**
64	497	Gleici Fernandes Silva Maia	***&***&.***-&**
65	462	Iracema Barbosa carneiro	***&***&.***-&**
66	110	Isabel Machado Peixoto do Amaral	***&***&.***-&**
67	66	Isabela Galvão amaro	***&***&.***-&**
68	368	Ivone Biscaia santos	***&***&.***-&**
69	365	Ivonice Borba Santos	***&***&.***-&**
70	71	Jéssica Feliciano de Almeida	***&***&.***-&**
71	62	Jéssica Regina pedroso candido	***&***&.***-&**
72	25	Joceline luz cordeiro	***&***&.***-&**
73	374	Josélia Carneiro de Camargo	***&***&.***-&**
74	70	Josiane gomes de lima	***&***&.***-&**
75	251	Josielle Cristina de Souza Silva	***&***&.***-&**
76	310	Josimara de Matos Alves	***&***&.***-&**
77	349	juliana de sousa da silva	***&***&.***-&**
78	292	Karoliny Aparecida Ribeiro Ciofi	***&***&.***-&**
79	309	Kayane Gabrieli Fagundes Alves	***&***&.***-&**
80	36	Lafaele Biscaia Martins Horácio	***&***&.***-&**
81	523	Laíz Rodrigues de Souza Correia	***&***&.***-&**
82	326	Laudiceia da Silva Cruz	***&***&.***-&**
83	232	LEANDRA MENINO RODRIGUES	***&***&.***-&**
84	139	Leonice de oliveira vidal schineider	***&***&.***-&**
85	119	Liandra Marcela de campos vidal	***&***&.***-&**
86	511	LUANA CORREA DE MELO	***&***&.***-&**
87	369	Luana Garcia Rodrigues	***&***&.***-&**
88	72	Luana vieira mart	***&***&.***-&**
89	131	Luciana Gomes de Lima	***&***&.***-&**
90	192	Luciene De Almeida Silva	***&***&.***-&**
91	29	Lucimara batista vornes chagas	***&***&.***-&**
92	324	Lucimara de Fátima coelho	***&***&.***-&**
93	367	Luíza Maciel de Oliveira	***&***&.***-&**
94	513	Luzia de Souza	***&***&.***-&**
95	120	Marciane Malaquias	***&***&.***-&**
96	112	Maria Daluz de Lima Rosa	***&***&.***-&**
97	145	Maria de Fátima da Cunha	***&***&.***-&**
98	56	Maria Eduarda de Oliveira Bueno	***&***&.***-&**
99	496	Maria José De Lima Melo	***&***&.***-&**
100	45	Maria Lúcia Santos Carriel	***&***&.***-&**

101	155	Marineide Vicente muniz	***&***&.***-&**
102	115	Marisa Alves Valim	***&***&.***-&**
103	554	Mariuza de Fátima Matias	***&***&.***-&**
104	491	Mayara Cristina de Oliveira	***&***&.***-&**
105	127	Mayza Souza da Silva	***&***&.***-&**
106	68	Miguel Lima de Paula	***&***&.***-&**
107	290	Mirian Rosa Peixoto	***&***&.***-&**
108	488	Natalia Andrade Delfino	***&***&.***-&**
109	307	Nátani Santos da Silva	***&***&.***-&**
110	150	Nilceia aparecida pereira Teixeira	***&***&.***-&**
111	31	Paloma aparecida de Moraes	***&***&.***-&**
112	157	Patrícia Rio Oliveira	***&***&.***-&**
113	74	Patrícia Rodrigues Fagundes Alves	***&***&.***-&**
114	487	Poliana Andrade santos	***&***&.***-&**
115	19	Poliane Vaz da Silva	***&***&.***-&**
116	443	Raíssa Fernanda	***&***&.***-&**
117	176	Raquel de Oliveira Martins	***&***&.***-&**
118	465	Raquel Rodrigues da Silva	***&***&.***-&**
119	82	Renata Ellen Rodrigues de Oliveira	***&***&.***-&**
120	59	Romillda de oliveira	***&***&.***-&**
121	190	Rosa Rodrigues Biscaia	***&***&.***-&**
122	322	Rosângela Aparecida Bufolo Figueiredo	***&***&.***-&**
123	164	Rosângela Camargo da Silva	***&***&.***-&**
124	161	Rubiana Fernandes de campos	***&***&.***-&**
125	122	Sandra Aparecida Oliveira dos Santos	***&***&.***-&**
126	459	Sandra pinheiro	***&***&.***-&**
127	65	Sandra saramira Almeida de Sá	***&***&.***-&**
128	178	Selma Regina Lopes dos Santos	***&***&.***-&**
129	181	SILVANA SOUZA DA SILVA LIMA	***&***&.***-&**
130	51	Silvia de melo vidal	***&***&.***-&**
131	308	Simone Lourenço rio	***&***&.***-&**
132	73	Sirlei Ferreira Vidal	***&***&.***-&**
133	95	Suele aparecida oliveira	***&***&.***-&**
134	55	Sueli Matias skavinski	***&***&.***-&**
135	261	Sueli Rodrigues Ramos	***&***&.***-&**
136	63	Sueli Silverio	***&***&.***-&**
137	331	Tatieli vidal de paulo borges	***&***&.***-&**
138	294	Thayane Viana Vaz	***&***&.***-&**
139	219	Valdineia de Oliveira Nogueira	***&***&.***-&**
140	121	Valdineia Vargas da luz	***&***&.***-&**
141	18	Valdirene aparecida Maciel Sutil do Nascimento	***&***&.***-&**
142	20	Lorena Sutil do Nascimento	***&***&.***-&**

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

	comprovante	Nome	CPF
1	27	Ademir Bufolo	***&***&.***-&**
2	417	Alessandra dos Santos Fernandes	***&***&.***-&**
3	339	Cleiton Augusto Maik Correa	***&***&.***-&**
4	448	Cleunice aparecida da Rosa	***&***&.***-&**
5	436	David da Luz machado	***&***&.***-&**
6	449	Douglas da luz machado	***&***&.***-&**
7	163	Fernando henrique vargas da luz	***&***&.***-&**
8	361	GILMAR SILVA DA COSTA	***&***&.***-&**
9	499	Heliton Ferreira	***&***&.***-&**
10	123	HUEIDER Nascimento da silva	***&***&.***-&**
11	315	Ivo borba Nunes junior	***&***&.***-&**
12	78	Jenifer aparecida da silva	***&***&.***-&**
13	77	Joana Maria de Lima	***&***&.***-&**
14	151	João Marcelino Gomes	***&***&.***-&**
15	512	José Carlos Valim Araújo	***&***&.***-&**
16	474	Jose maria subtil ketemps	***&***&.***-&**
17	231	Jose Rilva Paulino da Silva	***&***&.***-&**
18	60	Josinei de lima rosa	***&***&.***-&**
19	394	JOSNEI PEREIRA MAFFUD	***&***&.***-&**
20	198	KAUAN VITOR SILVA EUZEBIO	***&***&.***-&**
21	350	Leandir trindade de oliveira	***&***&.***-&**
22	486	Lucas Matheus dos santos cruz	***&***&.***-&**
23	356	Moisés Magalhães Domingues	***&***&.***-&**
24	338	Osiel dos Santos Correa	***&***&.***-&**
25	296	Shirlei Fagundes da Silva	***&***&.***-&**
26	364	Silvio Eduardo Santos Silvia	***&***&.***-&**
27	299	Tiago Castilho Matias	***&***&.***-&**
28	391	Weslei chagas bueno	***&***&.***-&**

CARGO – FARMACEUTICO

	comprovante	**Nome**	**CPF**
1	343	alex sandro freire de oliveira	***&***&.***-&**
2	336	Aline Prado de Paiva	***&***&.***-&**
3	357	Ana Caroline Aparecida Freitas	***&***&.***-&**
4	239	Ana Lívia de Souza Bueno	***&***&.***-&**
5	345	Carlo Domingues Ferreira	***&***&.***-&**
6	352	Daniel Lavorenti dos Santos	***&***&.***-&**
7	15	Elen Vidal schneider	***&***&.***-&**
8	418	Elisandra Maria Catarina de Jesus Silva	***&***&.***-&**
9	344	Erica Bruna Fonseca	***&***&.***-&**
10	42	Floriza Angelita de Camargo santos	***&***&.***-&**

11	478	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	***&***&.***-&**
12	114	Jeniffer Guerreiro de Melo	***&***&.***-&**
13	353	Juliane Neves de Quadros	***&***&.***-&**
14	134	Marcus Vinicius Moreira Borges	***&***&.***-&**
15	6	Maria Eduarda Gondim Rodrigues Andrade	***&***&.***-&**
16	208	Rafael de Sousa Nascimento	***&***&.***-&**
17	521	VITORIA LEITE RODRIGUES	***&***&.***-&**

CARGO – FONOAUDILOGO

	comprovante	Nome	CPF
1	194	Bruna Buachack de Lima	***&***&.***-&**
2	407	Camila Guerreiro Rodrigues	***&***&.***-&**
3	196	Karina Maria Diehl Hossaka	***&***&.***-&**

CARGO – MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – MAMBUCA

	comprovante	Nome	CPF
1	81	Daniele Fernanda de Matos Euzébio	***&***&.***-&**
2	484	Eduarda cristini	***&***&.***-&**
3	86	Elen Sabrina de Oliveira Euzébio	***&***&.***-&**
4	439	Estela Beatriz de freitas Oliveira	***&***&.***-&**
5	378	Henrique Bernardes de Almeida	***&***&.***-&**
6	100	Jessica biscaia da Silva	***&***&.***-&**
7	216	LEILA VIEIRA NEVES RAMOS	***&***&.***-&**
8	3	Patrícia Aparecida dos Santos Medeiros	***&***&.***-&**
9	454	Paulo Eduardo Rodrigues Santos	***&***&.***-&**

CARGO – MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SERRA GRANDE

	comprovante	Nome	CPF
1	360	Adriana Tavares da Silva	***&***&.***-&**
2	21	Agdalva Do Rozário Barboza	***&***&.***-&**
3	530	Celso Jetka	***&***&.***-&**
4	329	DILMARA DE SOUZA PEIXOTO BATISTA	***&***&.***-&**
5	233	Maria Eduarda Alves Mesquita Mendes	***&***&.***-&**

CARGO – MOTORISTA

	comprovante	Nome	CPF
1	262	Adir Miranda Rodrigues	***&***&.***-&**
2	204	Adriano Buachack	***&***&.***-&**
3	392	Adriano Silva Brizola	***&***&.***-&**
4	243	Alan Martinhis de Oliveira	***&***&.***-&**
5	210	Alan Paulo de Sales	***&***&.***-&**
6	5	Alexandro Arnaldo Honorato	***&***&.***-&**
7	317	Alisson medeiros bufolo	***&***&.***-&**
8	248	André Felipe Britto Beckis	***&***&.***-&**
9	403	André Martins	***&***&.***-&**
10	548	Antônio Aparecido Mainardes de oliveira	***&***&.***-&**
11	154	Aparecido de Oliveira Lima	***&***&.***-&**
12	395	Bruna Barbosa Pavelski	***&***&.***-&**
13	413	Bruno Henrique Borba dos Santos Guerreiro	***&***&.***-&**
14	332	Carlos Rene Borges	***&***&.***-&**
15	545	Claudinei Sabino do Amaral	***&***&.***-&**
16	451	Cristhian Junior dos Santos Afonso	***&***&.***-&**
17	271	Dainara Teixeira eleuterio	***&***&.***-&**
18	335	Daniel dos Santos Melo	***&***&.***-&**
19	359	Douglas Emanuel Costa Rodrigues	***&***&.***-&**
20	285	Edimar aparecido moro brizola	***&***&.***-&**
21	197	Edivaldo aparecido Figueiredo	***&***&.***-&**
22	143	Elton de Souza bento	***&***&.***-&**
23	257	Emanuel Francisco Sales Tostes	***&***&.***-&**
24	398	Evanildo Pereira da Silva	***&***&.***-&**
25	447	EVERSON MOREIRA DELFINO	***&***&.***-&**
26	22	Gean de Souza Neves	***&***&.***-&**
27	125	Gessã Peixoto do Amaral	***&***&.***-&**
28	463	Gilberto Gomes de Lima	***&***&.***-&**
29	321	Guilherme Camargo de Oliveira	***&***&.***-&**
30	426	GUILHERME DE JESUS BOLDIERI	***&***&.***-&**
31	393	GUILHERME GONCALVES BUENO	***&***&.***-&**
32	416	Igor César pereira Machado	***&***&.***-&**
33	498	Ivo kochumanski kava	***&***&.***-&**
34	437	Jean Carlos marcondes caetano	***&***&.***-&**
35	184	Jeiziel Caetano da Silva	***&***&.***-&**
36	539	JOAO ATANIR SILVA LOPES	***&***&.***-&**
37	217	João Batista Ramos filho	***&***&.***-&**
38	519	João Lucas Sottomaior Paloco	***&***&.***-&**
39	509	João Paulo Pereira	***&***&.***-&**
40	473	JOAO VITOR CARNEIRO FERREIRA	***&***&.***-&**
41	423	João Vitor de Souza Matias	***&***&.***-&**
42	300	José Maurício Rodrigues	***&***&.***-&**
43	170	JOSE PEDRO BRUM	***&***&.***-&**
44	212	Josmar de Andrade	***&***&.***-&**
45	429	Jovenilso nunes da silva	***&***&.***-&**

46	225	Juarez Guilherme do Nascimento	***&***&.***-&**
47	103	Juliano de Oliveira Matias	***&***&.***-&**
48	108	Leandro De Souza Ferreira	***&***&.***-&**
49	283	Luan Sales Brito	***&***&.***-&**
50	84	Luis Fernando Nunes	***&***&.***-&**
51	135	Luiz Carlos da Silva Isidoro	***&***&.***-&**
52	168	LUIZ RENATO M COELHO JUNIOR	***&***&.***-&**
53	7	Luiz Roberto Camargo Pereira	***&***&.***-&**
54	235	Marcelo Cleones Alves da Silva	***&***&.***-&**
55	458	Marcelo Moraes de Mattos	***&***&.***-&**
56	228	Márcio Silva Santos de Jesus	***&***&.***-&**
57	189	Marcos Borba	***&***&.***-&**
58	44	Marcos Vinícius dos Santos Brizola	***&***&.***-&**
59	520	matheus henrique yamada santos	***&***&.***-&**
60	373	Mauro Rodrigues Vieira	***&***&.***-&**
61	460	Maykon de Oliveira Ramos	***&***&.***-&**
62	537	oreste azevedo da silva	***&***&.***-&**
63	351	Otacilio Gonçalves	***&***&.***-&**
64	116	PAULO GOMES CARNEIRO JUNIOR	***&***&.***-&**
65	366	REGINALDO CARDOSO DE ANDRADE	***&***&.***-&**
66	440	RENATO APARECIDO DOS SANTOS MORAES	***&***&.***-&**
67	510	Ricardo de Souza Machado	***&***&.***-&**
68	527	Robson Rodrigues Queiroz	***&***&.***-&**
69	410	Robson Sutil machado	***&***&.***-&**
70	470	Rodrigo ketemps ferreira	***&***&.***-&**
71	88	Ronaldo Moraes de pontes	***&***&.***-&**
72	30	Roniel da Silva Cruz Junior	***&***&.***-&**
73	201	Sidinei Guimarães da Silva	***&***&.***-&**
74	98	Sirineu Moreira David dos Santos	***&***&.***-&**
75	503	Thayna Andrade	***&***&.***-&**
76	381	UESLEI MOREIRA ANDRADE	***&***&.***-&**
77	420	Vagner Pereira de Oliveira	***&***&.***-&**
78	389	Valdenir Chede	***&***&.***-&**
79	354	Valdomiro morijo vigil	***&***&.***-&**
80	273	Vinicius Novo Soares	***&***&.***-&**
81	38	William Krawczyk	***&***&.***-&**
82	215	José maria da silva	***&***&.***-&**

CARGO – PEDAGOGO

	comprovante	Nome	CPF
1	504	Ana Paula Alves de Magalhães	***&***&.***-&**
2	385	Andressa Nunes da Silva	***&***&.***-&**
3	377	Catieli Barros Siqueira Marques	***&***&.***-&**
4	199	Cristiane Maciel Soares	***&***&.***-&**
5	87	Cristiane Villas Boas	***&***&.***-&**
6	266	DAIANA ARAUJO LUZ	***&***&.***-&**
7	166	DAIANE JULIETE MEDEIROS DE Lima	***&***&.***-&**
8	99	Eluandra da Silva Sanches	***&***&.***-&**
9	543	Erica Cristina Pereira	***&***&.***-&**
10	493	ESTEFANE CAROLINE PROENCA BARBOSA	***&***&.***-&**
11	540	FERNANDA DE ALMEIDA SILVA	***&***&.***-&**
12	92	Flavia dos Santos Mainardes	***&***&.***-&**
13	180	Gabriel Ruthes Ferreira Barbosa	***&***&.***-&**
14	47	Gabriele Aparecida Rocha Delfino	***&***&.***-&**
15	434	Geciane Marthins dos Santos	***&***&.***-&**
16	495	Géssica de Fátima da Silva Buachack	***&***&.***-&**
17	533	Gleiciane de Jesus Brizola de Almeida	***&***&.***-&**
18	10	Isabela Peixoto do Amaral Maciel	***&***&.***-&**
19	156	Jaqueline de Barros Moro Barbosa	***&***&.***-&**
20	249	Jason Dutra de Almeida	***&***&.***-&**
21	313	JOÃO BATISTA DA CUNHA	***&***&.***-&**
22	316	Joelma farias domingues TIXILISKI	***&***&.***-&**
23	468	Joice Heloisa Dias Martins	***&***&.***-&**
24	183	Josiane Alves	***&***&.***-&**
25	242	Juliana Assis Correa	***&***&.***-&**
26	404	Juliano Leoncio de Melo	***&***&.***-&**
27	220	KHETULLY MURIEL LEITE	***&***&.***-&**
28	472	Lilia Paula Pereira	***&***&.***-&**
29	425	Lucinéia de Almeida Brunetti	***&***&.***-&**
30	485	Márcia Cristina de Oliveira Luz	***&***&.***-&**
31	75	Maria Izabel Briginski da Silva	***&***&.***-&**
32	501	Ozélia Aparecida Bastos da Silva	***&***&.***-&**
33	320	Romilda Aparecida Flores	***&***&.***-&**
34	28	Silmara Miguel Dos Santos Lopes	***&***&.***-&**
35	480	Simone Moreira Gomes Ferreira	***&***&.***-&**
36	528	Sirlene Aparecida Brizola Marçal Alves	***&***&.***-&**
37	117	Sueli de Oliveira Vidal Lopes	***&***&.***-&**
38	205	Tatiane das Mercês Gomes	***&***&.***-&**
39	206	Tatiele Santos Mainardes	***&***&.***-&**

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	comprovante	Nome	CPF
1	544	Ana Karla Rocha de Lima	***&***&.***-&**
2	34	ANA PAULA MESSIAS DE MATOS	***&***&.***-&**
3	401	ANDRESSA TRINDADE DOS SANTOS	***&***&.***-&**

4	96	Cleonilde de Lara Mendes	***&***&.***-&**
5	69	CLEUSA FRANCISCA DE MELO OLIVEIRA	***&***&.***-&**
6	9	Daiane Carneiro de Melo Oliveira	***&***&.***-&**
7	174	EDINEIA MORO BRIZOLA CARNEIRO	***&***&.***-&**
8	275	Eliane Aparecida Queiroz Matias	***&***&.***-&**
9	372	emili Lourenço	***&***&.***-&**
10	50	Fabiana Justino da Silva Campos	***&***&.***-&**
11	342	Giovana Subtil Matias	***&***&.***-&**
12	396	Hildo Rufino da silva	***&***&.***-&**
13	526	Indsa Silva Pereira queiroz	***&***&.***-&**
14	314	Janaina gouveia da silva	***&***&.***-&**
15	289	Jéssica gabardo Clenk cecilio costa	***&***&.***-&**
16	188	Juliana de Freitas Correa Borba	***&***&.***-&**
17	427	Larissa Gouveia Perez	***&***&.***-&**
18	58	Laudiceia Paula de Oliveira Afonco	***&***&.***-&**
19	255	Mabel Aparecida Valle	***&***&.***-&**
20	538	margareth da silva	***&***&.***-&**
21	507	Mariclelia de Almeida dutra	***&***&.***-&**
22	41	Mariele Souza da silva	***&***&.***-&**
23	173	Natalia dos Santos de Oliveira	***&***&.***-&**
24	202	Rosana Soares Ponce Mota	***&***&.***-&**
25	260	Rosenilda aparecida ferreira	***&***&.***-&**
26	525	Rosilene Maria de Oliveira Rodrigues	***&***&.***-&**
27	52	Thais Santos de Oliveira Nascimento	***&***&.***-&**
28	203	Valdenir Mota	***&***&.***-&**

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B2617661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 2/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n°02/2026
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
IZABEL SIMEI CALMON VIEIRA	452491	125	125REM	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
JUCELENE PEREIRA DE BRITO	452563	125	125REM	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
LETICIA CARLA LIRA MACIEL	452451	125	125REM	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
KELLY MENOTTI SOARES	286575	10	11	JD. CALIFÓRNIA
LUZIA CARDOSO PEREIRA	391422	5	8	CONJ. RES. GOV JOSE RICHA
JEAN CARLOS DOS SANTOS E SOUZA	398689	40	5A	JD. UNIVERSAL
JOSEMARI DA SILVA	390186	36	27/28	JD. UNIVERSAL
INES DE LIMA	395536	20	18A	JD. UNIVERSAL
ROSEMARY PINTO	215155	5	6	JD. DAS FLORES I P. (UM)
PETRAS LOTEADORA LTDA	215201	5	10	JD. DAS FLORES I P. (UM)
CARDOSO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	20320	86	7	CENTRO
WALTER WILLIAN DE CASTRO PEREIRA	448558	9	10	JD. ITALIA
LUIZ CARLOS CONTI	225681	19	16	JD. N. INDEPENDENCIA 1° E 2° PARTE
MARIA DE FATIMA SILVA MENDONÇA	355461	3	3	JD. DAS TORRES
DAIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	401218	18	28	JD. SAO PAULO II
ADAIAS RAMOS DA CRUZ	398179	20	14A	JD. OURO VERDE III
ANTONIO DE MARIA	130168	5	3	JD. IBIRAPUERA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	325627	6	2	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
MAICON CARLOS VIANA	332615	47	8	PQ. RES. NOVA ALIANÇA

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF
EURIDES PEREIRA DE SOUZA	4-30472	668.XXX.XXX-53
FABIO LUIZ FURLIN	4-31130	019.XXX.XXX-29

Paço Municipal, 08 de Janeiro de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS	*ELISANGELA RUELA*
Diretor de Departamento Administração de Receitas	Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 294/2025	Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:FA6BEEE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Processo Licitatório nº 203/2025 - Pregão Eletrônico n.º 088/2025

CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.949.582/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento mediante aquisição de 01 Aparelho de Endoscopia e 01 Aparelho de Ultrassom, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA RADIOLOGIA, OBSTETRÍCIA E VASCULAR Equipamento de Ultrassom para Radiologia, Obstetrícia e Vascular Especificações Técnicas (Características Mínimas) •- Sistema de ultrassom completamente digital, plataforma Windows •- No mínimo 4.700.000 canais digitais de processamento •- Software geral para aplicações em exames de: Medicina interna, Obstetrícia / Ginecologia, Pequenas partes (mama, tireoide, músculo esquelético, etc.), Vascular (cerebral, periférico, abdominal), Cardiologia (adulta, pediátrica, neonatal e transesofágica), Transcraniano, transfontanela e intra-operatório •- Teclado alfa numérico físico, retroiluminado, retrátil ou não •- Sistema ergonômico com ajuste de altura e rotação do painel de controle •- Tela digital touch screen de no mínimo 12' para funções secundárias •- No mínimo 50 programações de ajustes de imagem para otimização do exame 1. Características do Monitor •- Monitor colorido de LED de alta resolução, mínimo 23' •- Totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação •- Movimentação independente do painel de controle 2. Modos de Imagem Necessários •- Modo B, BB, M, M em tela inteira, M anatômico, BM •- Doppler Colorido, Power Doppler Angio, Power Doppler Direcional •- Doppler Pulsado, Triplex (Doppler Color e Pulsado simultâneo) •- Doppler Tecidual (espectral e colorido), HPRF (alta frequência e repetição de fluxo) •- Todos os modos básicos permitem colorização 3. Controles de Imagem •- Profundidade = 40 cm •- Realce de bordas •- Pré e pós-processamento •- Zoom, tempo real e congelado (central e setorial) •- Cine: > 10.000 quadros bidimensionais •- Frame rate > 2.000 quadros por segundo •- Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 210 dB •- Inclinação independente da imagem nos modos B, Doppler pulsado e Doppler colorido 4. Análises •- Medidas e anotações em imagens armazenadas •- Colorização do modo B, M e Doppler espectral •- Cálculos automáticos no Doppler espectral •- Dual display (B+BC) em tempo real •- Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso em todos os transdutores •- Software de composição espacial com feixes entrelaçados (= 5 linhas de visão) e Speckle Reduction •- Software específico para avaliação automática da camada média-intimal da carótida •- Software específico para realce de agulha •- Software para estudo de microvascularização •- Software de imagem panorâmica = 50 cm •- Harmonização automática de ganho e ajuste automático do espectro Doppler •- Software de leitura automática de biometria fetal •- Software 3D free Hand e medida automática da translucência nucal	Mindray RESONA I8	UNI	1,00	209.000,00	209.000,00

		5. Pacote de Medidas •- Para cardiologia, vascular e obstetrícia •- Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE •- Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE •- Doppler: velocidade, tempo, aceleração, FC, relação S/D, IR, IP, volume de fluxo, gradiente de pressão, traçado automático •- Inclusão futura de novas medidas, fórmulas e tabelas 6. Possibilidades Futuras •- Atualizações de software para elastografia Shear Wave e compressão •- Quantificação da gordura hepática •- Visualização de contraste em tempo real •- Fusão de imagens US, CT, MR •- 3D/4D e cortes tomográficos •- Renderização avançada de estruturas internas e externas •- Exportação de imagens para STL (impressão 3D) •- Doppler tridimensional •- Análise cardíaca fetal STIC e Speckle Tracking •- Contagem automática de folículos •- Classificação BI-RADS e TI-RADS •- Cardiologia completa com transdutor transesofágico e eco de estresse •- Leitura automática da fração de ejeção do coração 7. Armazenamento e Conectividade •- Exportação de imagens e vídeos em DICOM e formatos Windows (BMP, PNG, JPEG, MPEG4, AVI) •- HD = 1 TB •- Impressão direta em impressora USB •- Saídas USB (mínimo 6), HDMI e Ethernet (LAN) 8. Características dos Transdutores •- Mínimo 4 portas ativas para transdutores universais •- Todos aptos para B, M, Doppler Colorido e Pulsado •- Seleção de frequência multifrequencial (mínimo 5 frequências 2D) •- Transdutor Endocavitário: 4-10 MHz, abertura = 180°, acompanha guia de biópsia reutilizável •- Transdutor Convexo: 2-6 MHz, abertura = 60° •- Transdutor Linear: 4-14 MHz, = 192 elementos, área de contato ~50 mm 9. DICOM 3.0 •- Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment •- Worklist, Query – Retrieve, MPPS •- Structured Reporting 10. Características Elétricas •- Bivolt 127 / 220 VAC – 60 Hz, compatível com local de instalação 11. Acessórios •- Aquecedor de gel •- Acesso remoto •- Nobreak compatível •- Manual de operação •- Treinamento de operação 12. INCLUSO Treinamento e instalação do equipamento por conta do fornecedor e certificados para os profissionais, assim como manual de instrução em português, catalogo e ficha técnica do equipamento.					

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).**
Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-1-006–Aquisição de Equipamentos Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
4870 – Fonte 500 – Invest. Na Rede de Serv. de Saúde
4870 – Fonte 500 EA – Invest. Na Rede de Serv. Saúde

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0FA3F3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Processo Licitatório nº 203/2025 - Pregão Eletrônico n.º 088/2025

CONTRATADA: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.150.633/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento mediante aquisição de 01 Aparelho de Endoscopia e 01 Aparelho de Ultrassom, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESCRITIVO TÉCNICO SISTEMA DE VÍDEOENDOSCOPIA DESCRITIVO TÉCNICO – SISTEMA DE VÍDEOENDOSCOPIA Requisitos Mínimos 1. PROCESSADORA DE IMAGENS •Central de processamento de vídeo com resolução nativa FULL HD (1920×1080). •Magnificação eletrônica mínima de 2x. •Formato de exibição em tela ampla (WideScreen). •Captura de imagens por meio de computador, flashcard, pendrive ou tecnologia equivalente. •Recursos de imagem: balanço de branco automático, ajuste independente de vermelho/azul, enhancement, shutter, congelamento de imagens, controle automático de ganho. •Inserção de dados do paciente, médico, data e hora via teclado alfanumérico dedicado ou sistema equivalente. •Modos de observação: luz branca e comprimento de onda específica (cromoendoscopia óptica) ou cromoendoscopia virtual. •Saídas de vídeo compatíveis com padrões médicos reconhecidos: pelo menos uma entre Y/C, RGB, Vídeo composto, DVI ou HD-SDI. •Fonte de iluminação com desempenho equivalente à Xenon 300W, com função de emergência e ajuste manual/automático. •Compatível com cromoendoscopia virtual sem uso de corante (ex.: NBI, FICE, BLI ou tecnologia equivalente). 2. VÍDEOGASTRÓSCOPIO ELETRÔNICO •Tecnologia CCD ou CMOS com resolução FULL HD nativa (não interpolada). •Imagem em tela cheia no monitor. •Controles eletrônicos no corpo do endoscópio. •Compatível com cromoendoscopia virtual sem corante. •Canal auxiliar para irrigação direta. •Botões no corpo de operação para congelamento/captura de imagens e controle de funções. •Ângulo de visão mínimo de 140°. •Direção visual: frontal. •Profundidade de campo: entre 3 mm e 100 mm. •Dimensões: oPonta distal com diâmetro máximo de 9,8 mm. oCanal de trabalho com diâmetro mínimo de 2,8 mm. oComprimento total mínimo de 1350 mm. oComprimento de trabalho mínimo de 1030 mm. •Ângulos de deflexão: oCima: mínimo 200°. oBaixo: mínimo 90°. oDireita/esquerda: mínimo 100°. •Acessórios inclusos: escovas de limpeza, tampas, conectores, válvulas, kit de limpeza, manual. 3. ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES	FUJIFILM EP-6000, EG-600WR, RADIANCE 24", VE-45, PDV-2000VA	UNI	1,00	239.800,00	239.800,00

		•Recipiente de água autoclavável, compatível com a processadora. •Teste de impermeabilidade manual com manômetro será aceitos sistemas automatizados como MU-1 + MB-155. 4. MONITOR LCD •Tela de alto brilho e contraste, com tamanho mínimo de 19''. •Luminescência mínima de 400 cd/m². •Resolução mínima compatível com HD (1280 × 720) ou superior. •Capacidade de exibição de aproximadamente 16,8 milhões de cores. •Compatível com sistemas de vídeo utilizados em ambientes médicos, analógicos ou digitais. •Entradas: pelo menos uma entre S-vídeo, RGBs, vídeo composto, HD-SDI ou DVI. •Saídas: compatíveis com os padrões de entrada. •Recursos: sincronismo externo, ajuste de contraste, fase, cor, brilho e abertura. •Alimentação elétrica: 100–240 VAC / 60 Hz. •Acessórios inclusos: cabos de ligação e manual. 5. CARRINHO DE EQUIPAMENTOS •Estrutura rígida em tubos e chapas de aço carbono, com laterais e fundos fechados. •Braço articulado para monitores (padrão VESA). •Prateleira com corrediça para teclado. •Capacidade para acomodar todo o sistema. •Rodízios de 100 mm (mínimo), sendo dois com freios. •Pintura eletrostática a pó, polimerizada a 200°C, acabamento texturizado. 6. NOBREAK •Potência mínima de 2000 VA / 1400 W, dimensionada conforme carga dos equipamentos. •Controlado por DSP (Processador Digital de Sinais). •Forma de onda senoidal pura. •Sinalização visual: condições do equipamento, bateria e rede elétrica. •Baterias seladas, à prova de vazamento, com recarga automática e gerenciamento inteligente. •Estabilidade e frequência de saída. •Chave liga/desliga temporizada; ventilador interno automático. •Saídas: mínimo 8 tomadas, justificadas pela quantidade de equipamentos. •Entrada: bivolt automático. •Interface USB. 7. EXIGÊNCIAS GERAIS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA •Certificação ISO 13485 válida. •Registro sanitário ativo na ANVISA. •Compatibilidade comprovada com pelo menos um padrão médico de vídeo (DVI, HD-SDI, Y/C, RGB ou equivalente). •Assistência técnica garantida por centro autorizado ou credenciado no Brasil, com fornecimento de peças originais. •Garantia mínima de 12 meses para processadora e endoscópio. 8. INCLUSO •Treinamento com e instalação do equipamento pelo fornecedor no local indicado, com emissão de certificados para os profissionais. Manual de instrução em português, catálogo e ficha técnica do equipamento. "DESCRITIVO TÉCNICO – SISTEMA DE VÍDEOENDOSCOPIA - 1. PROCESSADORA DE IMAGENS • Central de processamento de vídeo FULL HD nativo • Magnificação eletrônica mínima de 2x • Formato WideScreen • Captura de imagens via computador, flashcard ou endrive • Recursos de imagem: balanço de branco automático, ajuste independente de vermelho/azul, enhancement, shutter, congelamento de imagens, controle automático de ganho • Inserção de dados do paciente, médico, data e hora via teclado alfanumérico dedicado • Modos de observação: luz branca e comprimento de onda curta • Saídas de vídeo: Analógicas: Y/C, RGB, Vídeo composto; Digitais: DVI e HD-SDI (compatíveis com padrões médicos) • Fonte de iluminação: Xenon 300W obrigatória, com emergência e ajuste manual/automático • Recursos avançados: compatível com cromoendoscopia virtual sem uso de corante (NBI, FICE, BLI ou equivalente) 2. VÍDEOGASTRÓSCOPIO ELETRÔNICO • Tecnologia de última geração, CCD ou CMOS FULL HD nativo (não interpolado) • Imagem em tela cheia no monitor • Controles eletrônicos no corpo do endoscópio • Compatibilidade com cromoendoscopia virtual sem corante • Canal auxiliar para irrigação direta • Botões no corpo de operação para congelamento/captura de imagens e controle de funções • Ângulo de visão: = 140° • Direção visual: frontal • Profundidade de campo: mínima 1,5–2 mm / máxima 90–100 mm • Dimensões: ponta distal = 9,3 mm; canal de trabalho = 2,8 mm; comprimento					

		total = 1350 mm; comprimento de trabalho = 1030 mm • Ângulos de deflexão: cima 210°; baixo 90°; direita 100°; esquerda 100° • Acessórios inclusos: escovas de limpeza, tampas, conectores, válvulas, kit de limpeza, manual 3. ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES • Recipiente de água autoclavável, compatível com processadora • Teste de impermeabilidade manual com manômetro 4. MONITOR LCD • Tela de alto brilho e contraste, mínimo 19'' • Luminescência = 400 cd/m² • Resolução mínima 1280 × 1024 pixels • Capacidade de exibição ˜ 16,8 milhões de cores • Compatível com sistemas PAL e NTSC • Entradas: S-vídeo, RGBs, vídeo composto, HD-SDI, DVI (compatíveis com padrões médicos) • Saídas: HD-SDI, S-vídeo, RGBs, vídeo composto • Recursos: sincronismo externo, ajuste de contraste, fase, cor, brilho e abertura • Alimentação elétrica: 100–240 VAC / 60 Hz • Acessórios inclusos: cabos de ligação e manual 5. CARRINHO DE EQUIPAMENTOS • Estrutura rígida em tubos e chapas de aço carbono, laterais e fundos fechados • Braço articulado para monitores (padrão VESA) • Prateleira com corrediça para teclado • Capacidade para acomodar todo o sistema • Rodízios de 100 mm (mínimo), 2 com freios • Pintura eletrostática a pó, polimerizada a 200°C, acabamento texturizado 6. NOBREAK • Potência mínima 2000 VA / 1400 W • Controlado por DSP (Processador Digital de Sinais) • Forma de onda senoidal pura • Sinalização visual: condições do equipamento, bateria e rede elétrica • Baterias seladas, à prova de vazamento, recarga automática, gerenciamento com aviso de substituição • Estabilidade e frequência de saída • Chave liga/desliga temporizada; ventilador interno automático • Saídas: mínimo 8 tomadas • Entrada: bivolt automático • Interface USB 7. EXIGÊNCIAS GERAIS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA • Certificações internacionais obrigatórias: ISO 13485, FDA (EUA) e CE (Europa) válidas • Registro sanitário ativo na ANVISA • Compatibilidade comprovada com padrões médicos de vídeo (DVI, HD-SDI, Y/C, RGB) • Assistência técnica: fabricante deve garantir centro autorizado no Brasil com peças originais • Garantia mínima: 24 meses para processadora e endoscópio 6. INCLUSO • Treinamento e instalação do equipamento pelo fornecedor, com certificados para os profissionais; • Manual de instrução em português, catálogo e ficha técnica do equipamento; "					

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-1-006–Aquisição de Equipamentos Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
4870 – Fonte 500 – Invest. Na Rede de Serv. de Saúde
4870 – Fonte 500 EA – Invest. Na Rede de Serv. Saúde
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9D875C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026.

Pregão Eletrônico nº 114/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, locação e montagem de estruturas, tendas, palcos, grades, stands, cobertura e demais itens necessários para eventos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL Cobertura de vídeo, para entrega de 01 vídeo teaser - Resolução mínima de 1080 x 1920 (vertical/reels) - 1920 x 1080 (horizontal) em alta resolução. Duração de 60 segundos a 2 minutos para exibição em redes sociais (instagram e facebook).	Serviço	SERV	20,00	1.641,00	32.820,00
27	1	SERVIÇO FOTOGRAFICOS - MÉDIO PORTE Duração mínima de 03 horas e máxima até 06 horas. Deverá fazer a cobertura dos participantes e das apresentações que houver. As fotos deverão ser feitas com câmera fotográfica de uso profissional e disponibilizadas editadas e com alta resolução por meio digital em nuvens formato JPEG (RAW) com tamanho da imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9 4000 x 2250 - Deverá ser disponibilizado no mínimo 250 fotos.	Serviço	SERV	18,00	1.389,00	25.002,00
28	1	SERVIÇO FOTOGRÁFICOS E DE VÍDEO COM DRONE Fotografia Disparo Único - JPEG (RAW) - Mínimo de 15 fotos conforme orientação do local - Vídeo Tamanho da Imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9: 4000 x 2250 - observação vídeo gravado em 4k - resolução de vídeo 4k: 3840 x 2160 a 24/25/30 fps. qualidade para redes sociais 2,7k: 2750 x 1530 / FHD: 1920 X 1080. Formato de vídeo MP4 (H.264/ MPEG - 4 AVC). Os materiais devem ser disponibilizados já editados por meio digital em nuvens/drive na proporção correta e formatado para uso em redes sociais (instagram e facebook). Mínimo de 3 minutos de filmagem, podendo ser dividido em mais de um vídeo.	Serviço	SERV	10,00	760,00	7.600,00
30	1	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS - PEQUENO PORTE Duração em mínima de 01 hora até 03 horas. Deverá fazer a cobertura dos participantes e das apresentações que houver. As fotos deverão ser disponibilizadas editadas e com alta resolução por meio digital em nuvens formato JPEG (RAW) com tamanho da imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9 4000 x 2250 - Deverá ser disponibilizado no mínimo 80 fotos.	Serviço	SERV	12,00	845,00	10.140,00
TOTAL							**75.562,00**

DETENTORA DA ATA: 58.597.313 JULIO CESAR DE OLIVEIRA CALABREZ, inscrita no CNPJ sob n.º 58.597.313/0001-59.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de janeiro de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EA09CE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2026.

Pregão Eletrônico nº 114/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, locação e montagem de estruturas, tendas, palcos, grades, stands, cobertura e demais itens necessários para eventos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EQUIPAMENTO DE SOM MÉDIO PORTE. Equipamentos de som: Mesa de som 01 processador de voz divisor de freqüência 02 potências de 5.000w 04 caixas de altofalante de 18 polegadas e 600w 04 caixas de médio grave de alto falante de 12 polegadas e 600w 02 caixas com 4 cometas 04 caixas com 4 twitter 04 microfones sem fio	Serviço	SERV	6,00	2.400,00	14.400,00
2	1	EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE Equipamentos de som: Mesa de som 1 processador de voz divisor de freqüência 2 potências de 5.000w 4 caixas de altofalante de 18 polegadas e 600w 4 caixas de médio grave de alto falante de 12 polegadas e 600w 2 caixas com 4 cometas 4 caixas com 4 twitter - 04 microfones sem fio Equipamentos e iluminação: 20m de estrutura de ferro 15 canhão de 600w cada 8 movies, 4 sputnik 2 strobo 3 meia bola 20 pontos de luz.	Serviço	SERV	10,00	3.500,00	35.000,00
3	1	EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO EVENTO DE GRANDE PORTE Equipamentos de som: - Mesa de som - Um processador de voz - Divisor de freqüência - 04 potencias de aproximadamente 5.000 w - 8 caixas de alto falante de aproximadamente 18 polegadas e aproximadamente 600w - 08 caixas de médio grave de alto falante de aproximadamente 12 polegadas e 600w - duas caixas com 04 cornetas - 04 caixas com 04 twiter - 04 microfones sem fio Equipamentos e iluminação: 20m de estrutura de ferro 15 canhão de 600w cada 8 movies	Serviço	SERV	25,00	5.780,00	144.500,00

		4 sputnik 2 strobo 3 meia bola 20 pontos de luz.					
4	1	EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE I Equipamentos de som: Mesa de som 01 processador de voz divisor de freqüência 01 potência de 5.000w 02 caixas de alto falante de 18 polegada e 600w 02 caixas de médio grave de alto falante de 12 pol e 600w 01 caixa com 2 cometas 02 caixas com 2 twitter - 04 microfones sem fio Equipamentos e iluminação: 20m de estrutura de ferro 15 canhão de 600w cada 08 movies 04 sputnik 02 strobo 03 meia bola 20 pontos de luz.	Serviço	SERV	7,00	2.500,00	17.500,00
5	1	EQUIPAMENTO DE SOM EVENTO DE GRANDE PORTE Equipamentos de som: - Mesa de som - Um processador de voz - Divisor de freqüência - 04 potencias de aproximadamente 5.000 w - 8 caixas de alto falante de aproximadamente 18 polegadas e aproximadamente 600w - 08 caixas de médio grave de alto falante de aproximadamente 12 polegadas e 600w - duas caixas com 04 cornetas - 04 caixas com 04 twiter - 04 microfones sem fio	Serviço	SERV	10,00	3.870,00	38.700,00
16	1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS (USO INTERNO E EXTERNO) Contratação de empresa para fornecimento, instalação, operação e retirada de painel de LED de 2,00 m de altura por 4,00 m de comprimento, destinado à exibição de conteúdos visuais em eventos promovidos pelo Município de Sengés, atendendo às seguintes especificações mínimas: 1. Características do Painel: Dimensões: 2,00 m de altura x 4,00 m de comprimento; Tipo de LED: SMD (Surface Mounted Device) de alto brilho, adequado para exibição de vídeos, imagens e textos; Uso: compatível para ambientes internos e externos, resistente a intempéries (chuva, poeira e sol), com proteção IP65 (ou superior) para área externa; Resolução: pixel pitch compatível com boa visualização à distância prevista para o público; Brilho: mínimo de 5.000 cd/m² para uso externo e mínimo de 1.000 cd/m² para uso interno; Contraste e cores: alta fidelidade de cores e contraste, com visualização adequada em diferentes condições de iluminação. 2. Estrutura e Montagem: Estrutura de suporte resistente, compatível com montagem em solo, palco ou paredes; Sistema modular para montagem e desmontagem rápida; Fixação segura para resistir a vento e movimentações, especialmente em eventos externos; Cabos, conectores e sistemas de alimentação incluídos. 3. Operação e Controle: Sistema de controle para exibição de vídeos, imagens e mensagens em tempo real; Operador qualificado fornecido pela contratada durante todo o período de utilização;	Serviço	SERV	14,00	3.400,00	47.600,00

		Compatibilidade com entradas HDMI, SDI, USB ou similares para envio de conteúdo. 4. Segurança e Normas: Estrutura e equipamentos atendendo às normas de segurança elétrica e de montagem de estruturas temporárias; Certificação de conformidade com normas ABNT e NR aplicáveis; Sistema de aterramento, proteção contra curto-circuito e sobrecarga. 5. Manutenção e Suporte: Empresa responsável pelo monitoramento do painel durante o evento, realizando ajustes, reposição de módulos ou correções técnicas, se necessário. Toda estrutura deverá estar montada e testada para pleno funcionamento com antecedência mínima de até 2 horas antes do evento.					
17	1	MONTAGEM DE ARQUIBANCADA – 30 PESSOAS Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de arquibancada destinada a apresentações de coral e/ou uso de público em geral, conforme as especificações mínimas abaixo: Estrutura em aço galvanizado ou madeira tratada de alta resistência, de montagem modular; Configuração em degraus, com até 05 (cinco) níveis escalonados; Altura média por degrau mínima de 30 cm; Profundidade mínima de cada degrau de 0,90 m; Comprimento total estimado de 6,00 m, adequado para acomodar média de 30 (trinta) pessoas; Piso antiderrapante, com acabamento sem arestas cortantes; Capacidade de carga mínima de 250 kg/m², garantindo segurança durante o uso; Montagem e desmontagem rápidas, com fixação estável e nivelamento adequado ao solo; A estrutura deverá atender às normas técnicas de segurança aplicáveis a estruturas temporárias para eventos. Montagem no local do evento com até 3 horas antes do inicio do evento.	Serviço	SERV	3,00	4.100,00	12.300,00
18	1	PALCO 10X8 Palco com medida de 10x8 m, cobertura 2 águas com pe direito de 7 metros de altura em estrutura de treliça P30, coberta com lona branca anti-chama - fechado nos tres lados com tela sombrite 50%, todo em aluminio. Piso de 1,50 m de altura do chao, de ferro e com chapas de maderite naval de 30 mm.	Serviço	SERV	3,00	6.000,00	18.000,00
19	1	PALCO 12X8 Palco com medida de 12x8 m, cobertura 2 águas com pe direito de 7 metros de altura em estrutura de treliça P30, coberta com lona branca anti-chama - fechado nos três lados com tela sombrite 50%, todo em alumínio. Piso de 1,50 m de altura do chão, de ferro e com chapas de madeirite naval de 30 mm.	Serviço	SERV	1,00	6.550,00	6.550,00
21	1	PALCO/PRATICAVEL 4X4 M Palco/pratícavel, com as medidas de 4 x 4 m - de 30 a 50 cm de altura, composto de 8 peças de praticaveis, piso com revestimento emborrachado, pés e estrutura todo em aluminio. (Somente o piso para ser montado embaixo de ambiente coberto/e ou tendas)	Serviço	SERV	6,00	1.900,00	11.400,00
22	1	PISO DE PALCO 5,5X4,5 Piso de palco na medida 5,5 x 4,5 m, com estrutura de ferro treliçado e chapa naval de 30 mm. (Somente o piso para ser montado embaixo de ambiente coberto/e ou tendas)	Serviço	SERV	4,00	2.050,00	8.200,00
TOTAL							**354.150,00**

DETENTORA DA ATA: GARAGEM SOM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.935.822/0001-06.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1C24CD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2026.

Pregão Eletrônico nº 114/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, locação e montagem de estruturas, tendas, palcos, grades, stands, cobertura e demais itens necessários para eventos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	EQUIPAMENTO DE SOM PEQUENO PORTE I Equipamentos de som: Mesa de som 01 processador de voz divisor de freqüência	Serviço	SERV	14,00	1.690,00	23.660,00

		01 potência de 5.000w 02 caixas de alto falante de 18 polegada e 600w 02 caixas de médio grave de alto falante de 12 pol e 600w 01 caixa com 2 cometas 02 caixas com 2 twitter - 04 microfones sem fio					
TOTAL							**23.660,00**

DETENTORA DA ATA: 10.427.702 VALDEMI GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.427.702/0001-00.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D5FB82AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 004, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA:Nomeia o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL) do município de Sertanópolis – Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o ofício n.º 48/2025, do Departamento de Desporto e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL) do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, Gestão "2025/2027", os seguintes membros:

Departamento de Desporto e Lazer	Titular Suplente	Rogério Martineli Angela Cristina Aguilera
Departamento de Educação	Titular Suplente	Graziela Fernanda Alves Fávero Simone Xavier
Departamento de Administração	Titular Suplente	Daniela Molitor Favarão Alex Georges Zartaloudis
Associação Comercial e Empresarial	Titular Suplente	Lucia Schmitz Dancini Victor Hugo Vieira
Representantes Esportistas	Titular Suplente	Roberto Alcino Reis Rogério dos Santos Consolini
Sociedade Civil	Titular Suplente	Eliseu Moreno da Silva Odair Navarro

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º - A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e, não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho, ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto 186/2025 e ratificados os atos praticados pelo Conselho em sua vigência.

Paço Municipal "Santo Soriani", 8 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D45E3D23

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SUBSTITUTOS COMO FORMA DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS/PR.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CARGO

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERMUSA - SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sertanópolis/PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº. 2.028/2012 e 2.032/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas, por TEMPO DETERMINADO, sob Regime Especial de Trabalho (conforme Modelo de Contrato - Anexo V), para preenchimento de vagas para os cargos abaixo relacionados, em caráter excepcional, de maneira a atender o interesse público e, as necessidades emergenciais e temporárias do Serviço Municipal de Saúde, com jornada de trabalho fixada para a categoria funcional, conforme Item 1, deste Edital, a ser cumprida no horário disponibilizado pela unidade solicitante:

CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 3.242,00, sendo R$ 1.982,09 de salário + R$ 1.259,91 de complemento *	04	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo

* pode haver variação no valor do salário e do complemento, não afetando o valor da remuneração.
Faz jus à percepção do adicional de insalubridade em grau médio (20%)

2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
Para a contratação temporária do candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, será exigido o atendimento aos seguintes requisitos, a serem comprovados no ato da convocação e contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
d) possuir a escolaridade e qualificação exigidas para o cargo de Agente de Endemias, conforme disposto neste edital;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) ser portador de certificado de reservista ou dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino;
g) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico admissional, para o exercício das atribuições do cargo;
h) não acumular cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos constitucionalmente permitidos, mediante apresentação de declaração própria;
i) não ter sofrido penalidade disciplinar em processo administrativo no serviço público das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal nos últimos cinco anos, comprovado por declaração ou certidão expedida pelo respectivo órgão público;
j) apresentar, no ato da contratação, certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal dos locais onde residiu nos últimos cinco (5) anos;
k) atender a todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

3. INSCRIÇÕES
3.1 – DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET
3.1.1. A inscrição no presente **Processo Seletivo Simplificado** é gratuita e implica o **conhecimento e a tácita aceitação**, por parte do candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.
3.1.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no período **de 13 de janeiro de 2026 até às 23h59 do dia 19 de janeiro de 2026**, por meio do endereço eletrônico https://forms.gle/kP5aNVJYNNoMKaUYA.
3.1.3. O **prazo final para inscrição** será **às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia 20 **de novembro de 2025**, **impreterivelmente**.
3.1.2. Os candidatos **sem acesso à Internet** poderão realizar a inscrição presencialmente na **Agência do Trabalhador – SINE**, situada à **Avenida Gervásio Morales, nº 380, Sertanópolis/PR**, no período indicado, **exceto sábados, domingos e feriados**, no horário das **08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**.
3.2 – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO
3.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão das informações prestadas no ato da inscrição.
3.2.2. A declaração falsa ou inexata de dados implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
3.2.4. São considerados documentos oficiais de identificação: carteira de identidade (RG), carteira profissional expedida por conselho de classe, carteira nacional de habilitação (com foto), passaporte ou carteira de trabalho e previdência social.
3.2.4. A falsificação ou irregularidade documental constatada em qualquer fase do processo implicará eliminação imediata do candidato e, se já contratado, rescisão do vínculo com o SERMUSA.

3.3 – DAS VAGAS RESERVADAS
3.3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, observando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
3.3.2. Às pessoas afrodescendentes, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, conforme legislação municipal vigente.
3.3.3. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência ou afrodescendentes concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às de ampla concorrência.
3.3.4. A falsidade na declaração de condição especial acarretará anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Será divulgada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, através de edital, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e indeferidas. O edital aqui mencionado será publicado no Jornal Oficial do Município e também divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR (www.sertanopolis.pr.gov.br).
4.2 Quanto ao resultado da homologação, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, à Comissão Executiva, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da relação mencionada no item 4.1, do presente edital. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio disponível como anexo IV deste Edital, que será avaliado pela Comissão Executiva do Teste Seletivo.
4.3 A Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Constitui pré-requisito específico para contratação no cargo de Agente de Endemias a comprovação de conclusão do Ensino Fundamental completo, mediante apresentação de diploma ou certificado original expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação.

5.2. Não serão aceitas declarações de conclusão de curso emitidas por estabelecimentos de ensino em substituição ao diploma ou certificado, nem no ato da posse, nem na fase de comprovação de títulos, sob pena de indeferimento da contratação ou desclassificação do candidato.

5.3. Todos os documentos exigidos para comprovação de escolaridade, experiência ou títulos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório. Documentos ilegíveis, rasurados, vencidos, incompletos ou sem autenticação não serão aceitos.

5.4. A falta de apresentação dos documentos exigidos nos subitens anteriores, no prazo estipulado em convocação, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, sem direito a recurso.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1. O teste seletivo simplificado será realizado mediante análise de currículo, consistente em títulos, experiência e aperfeiçoamento profissional de caráter classificatório.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção para o cargo de Agente de Endemias consistirá em análise de títulos, experiência profissional e cursos de aperfeiçoamento, conforme os critérios de pontuação e desempate estabelecidos neste Edital, realizada por Comissão Examinadora designada por Portaria da Direção do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, composta por três (03) membros efetivos.

7.2. **Os candidatos deverão encaminhar juntamente com a inscrição os seguintes documentos em PDF único: documento pessoal com foto, conclusão do nível fundamental, demais títulos e documentos comprobatórios da experiência e aperfeiçoamento profissional.**

7.3. O recebimento dos documentos e títulos ocorrerá exclusivamente por meio da internet no ato da inscrição.

7.4. Documentos obrigatórios a serem apresentados:

7.4.1. Documento de Identificação Pessoal, frente e verso, com foto;

7.4.2. Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, não sendo aceitas declarações escolares em nenhuma hipótese.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A análise curricular consistirá na avaliação de títulos, experiência profissional e cursos de aperfeiçoamento, com pontuação total máxima de 100 (cem) pontos, conforme tabela abaixo:

a) TITULAÇÃO (máximo de 40 pontos)

TÍTULO	PONTUAÇÃO	LIMITE
Diploma de conclusão do **Ensino Fundamental** (obrigatório)	**10 pontos**	10
Curso de **Agente de Combate às Endemias** ou **Agente Comunitário de Saúde** (mínimo 40h)	**15 pontos**	15
Curso técnico na área da saúde (mínimo 800h)	**10 pontos**	10
Curso de capacitação em **Vigilância Epidemiológica**, **Zoonoses**, **Dengue** ou áreas correlatas (mínimo 20h)	**5 pontos**	5

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 40 pontos)

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	LIMITE
Experiência comprovada como **Agente de Endemias** no serviço público municipal	**10 pontos por ano completo**	**30 pontos**
Experiência comprovada em outras áreas da saúde pública ou vigilância ambiental	**5 pontos por ano completo**	**10 pontos**

c) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (máximo de 20 pontos)

CURSO	PONTUAÇÃO	LIMITE
Curso de **Educação em Saúde**, **Combate à Dengue**, **Leptospirose**, **Zika**, **Chikungunya** ou **Saúde Ambiental** (mínimo 8h)	**2 pontos por curso**	**10 pontos**
Participação em **capacitações promovidas por órgãos públicos de saúde** (mínimo 8h)	**2 pontos por curso**	**10 pontos**

Pontuação Máxima Total: 100 pontos

8.2. DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS CURSOS

8.2.1 **Serão considerados válidos, para fins de pontuação neste Processo Seletivo Simplificado, apenas os cursos que tiverem sido concluídos até a data de publicação deste Edital.**

9. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 Para fins de pontuação e comprovação de experiência profissional, serão aceitos apenas os documentos que atestem o efetivo exercício da função de Agente de Combate às Endemias, observadas as condições abaixo:

a) Declaração da instituição onde o candidato tenha prestado serviços, emitida em papel timbrado, contendo obrigatoriamente a função exercida, o período exato de início e término das atividades, carga horária semanal e assinatura da autoridade competente, com carimbo de identificação;

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), apresentada juntamente com o documento original, na qual conste o registro funcional e o cargo de Agente de Combate às Endemias, ou documento equivalente que comprove o vínculo laboral;

9.2 Não será considerada como experiência profissional o estágio curricular obrigatório, ainda que desenvolvido em área correlata.

9.3 Declarações genéricas, sem identificação da função exercida ou sem a assinatura da autoridade responsável, não serão aceitas para fins de pontuação.

10.1 Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

10.1.1 Deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;

10.1.2 Não realizar a entrega ou o protocolo dos títulos e documentos comprobatórios no prazo estipulado;

10.1.3 Não apresentar documentação válida que comprove o atendimento aos requisitos exigidos para o cargo de Agente de Combate às Endemias;

10.1.4 Não alcançar pontuação mínima no critério de Titulação;

10.1.5 Obter nota final inferior a 10 (dez) pontos, após a soma das pontuações atribuídas conforme os critérios deste Edital;

10.1.6 Prestar informações falsas ou inexatas, constatadas a qualquer tempo, ainda que após a contratação, hipótese em que serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação será obtida pela somatória dos critérios de pontuação, item 8.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1 Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

I - idade mais elevada na data do término das inscrições, para os candidatos com sessenta anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
II - maior nota nas provas de caráter eliminatório, considerando-se os respectivos pesos;
III - maior nota nas provas de caráter classificatório, se houver, considerando-se os respectivos pesos;
IV - sorteio em ato público.

13. DO RESULTADO:

13.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Sertanópolis, no endereço www.sertanopolis.pr.gov.br.
13.1.2 Do resultado final caberá recurso que poderá ser interposto até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação da classificação final no órgão da imprensa oficial.
13.1.3 O despacho decisório será emitido após análise da Comissão Executiva, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a data do protocolo de recursos.

14. DO RECURSO DO RESULTADO FINAL
14.1 Quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Examinadora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado oficial.
14.2 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: epidemiologia@sertanopolis.pr.gov.br, até as 23h59min do último dia do prazo estipulado.
14.2.1 Recursos encaminhados fora do prazo ou após o horário limite não serão aceitos em nenhuma hipótese.
14.3 O recurso deverá conter a identificação completa do candidato, o cargo pretendido, e a exposição clara e objetiva dos fundamentos que justificam o pedido de revisão.
14.4 Recursos interpostos em desacordo com este Edital, sem fundamentação, ou intempestivos, serão sumariamente indeferidos.
14.5 O prazo para interposição de recurso é comum e preclusivo para todos os candidatos.
14.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, não interrompendo o cronograma estabelecido neste Edital.
14.7 A Comissão Examinadora analisará os recursos e publicará o resultado dos pedidos de revisão, quando cabível, por meio de Edital complementar divulgado nos meios oficiais do Município.
15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO:

A Classificação final, a homologação do Teste Seletivo e a divulgação, estão previstas para o dia **29 de janeiro de 2026.**

16. DA CONTRATAÇÃO
16.1 A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, de acordo com a homologação publicada em Edital próprio.
16.2 A inexatidão de informações, omissão de dados ou irregularidade na documentação apresentada, constatadas em qualquer fase do processo, implicarão na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.
16.3 O Departamento de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Saúde será responsável pela convocação e pelo encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas disponíveis, mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e/ou site institucional.
a) O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data da publicação da convocação implicará em renúncia automática à vaga e exclusão da lista de classificados, sem direito à reconsideração.
16.4 A contratação está condicionada à comprovação de que o candidato possui aptidão física e mental para o exercício da função, mediante a realização e aprovação nos exames pré-admissionais, conforme orientações da Divisão de Medicina do Trabalho.
16.5 Após a aprovação na avaliação médica, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para formalização do contrato por tempo determinado, sob o Regime Especial de Trabalho previsto neste Edital.
16.6 O candidato deverá comprovar todos os requisitos gerais e específicos previstos nos itens correspondentes deste Edital, apresentando obrigatoriamente a documentação original ou cópias autenticadas, sob pena de eliminação e perda do direito à contratação.

17. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO QUE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
i) Certidão negativa Forense;
j) 01 foto 3x4 recente;
k) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
l) Fotocópia da Carteira de vacinação com as vacinas em dia ou em atualização do calendário obrigatório relacionado aos trabalhadores da saúde.
m) Outros documentos que se fizerem necessários;

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 O Teste Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa do Serviço Municipal de Saúde, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
18.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, terá a contratação, em caráter excepcional, validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Legislação Municipal.

18.3 Serão oferecidas vagas existentes para a função de agente de endemias.
18.4 O candidato assumirá o exercício da função, no período em que a instituição disponibilizar a vaga.
18.5 Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos em que o acúmulo de cargo é permitido pela Constituição Federal.
18.6 O Teste Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez, por igual período caso exista interesse e necessidade da administração.
18.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo.
18.8 Os candidatos convocados serão contratados por um Prazo Determinado de até 12 (doze) meses, sob a égide do Regime Especial de Contratação.
18.9 Este Teste Seletivo objetiva suprir vagas de Agentes de Combate às Endemias titulares até a realização de Concurso Público e, após, suprir a necessidade temporária do serviço em casos de afastamentos dos servidores.
18.10 Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Executiva, o candidato que:
a) Se utilizar de qualquer meio para burlar o Teste Seletivo;
b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c) Deixar de apresentar quaisquer documentos comprobatórios dos requisitos exigidos;
18.11 A contratação está condicionada à comprovação de que o candidato goza de boa saúde física e mental.
18.12 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações de acordo com suas necessidades emergenciais.
18.13 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
18.14 O candidato aprovado no Teste Seletivo deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.
18.15 O Teste Seletivo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e eficiência.
18.16 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Executiva do Teste Seletivo.

Sertanópolis, 12 de janeiro de 2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Presidente da Comissão Executiva de Teste Seletivo

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação	13/01/2026
Período de inscrições	13/01/2026 a 19/01/2026
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	22/01/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos, Classificação Final e Homologação	29/01/2026

ANEXO II

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 40 HORAS

RESUMO DAS FUNÇÕES
O **Agente de Combate às Endemias (ACE)** exerce atividades de **vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde**, em conformidade com as diretrizes do **Sistema Único de Saúde (SUS)** e sob supervisão de gestor responsável.
Atribuições:
Executar ações de vigilância, prevenção e controle de endemias, realizando a **notificação de focos endêmicos**, **vistorias** e **detecção de locais suspeitos**, além da **eliminação de criadouros** e **orientação à comunidade**;
Aplicar **substâncias químicas** que impeçam ou eliminem o surgimento de novos focos;
Executar **serviços de desinfecção em residências e ambientes** para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
Desenvolver **atividades educativas** de promoção da saúde e **educação sanitária e ambiental**;
Participar de campanhas e mutirões de **mobilização comunitária**;
Incentivar a **participação popular** nas ações de controle de doenças;
Atuar no combate e prevenção à **doença de Chagas, esquistossomose, malária, dengue e outras doenças** sob orientação do Ministério da Saúde;
Emitir **relatórios e boletins** sobre as atividades executadas e verificar **caixas d'água, calhas, telhados e reservatórios**;
Utilizar adequadamente os **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** e demais materiais fornecidos;
Realizar **visitas domiciliares e comerciais** para busca ativa de focos e orientações sanitárias;
Desenvolver ações em **escolas, associações comunitárias e outros espaços públicos**, promovendo educação em saúde;
Cumprir as normas de segurança e **higiene do trabalho**;
Executar outras tarefas correlatas à função, **de acordo com a área de atuação**, colaborando com o aperfeiçoamento e a melhoria dos serviços de saúde pública.

ANEXO III
Formulário de Apresentação de Títulos, Experiência Profissional e Aperfeiçoamento

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo: AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 40 HORAS	
Inscrição:	**CPF:**

a) TITULAÇÃO (máximo de 60 pontos)

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTOS
Diploma de conclusão do **Ensino Fundamental** (obrigatório e não substituível por declaração)	20
Curso técnico completo na área da Saúde (Agente Comunitário de Saúde, Enfermagem, Vigilância em Saúde, ou correlatos) – carga mínima de 800h	15

Curso de aperfeiçoamento ou atualização **na área de vigilância, controle de vetores ou endemias**, com carga mínima de 120h e **mínimo de 20% presencial**	10
Curso de capacitação em **educação em saúde, vigilância epidemiológica, zoonoses ou arboviroses**, com carga mínima de 40h e **mínimo de 20% presencial**	10
Participação comprovada em **campanhas de prevenção e controle de endemias** (Dengue, Chikungunya, Zika, etc.), promovidas por órgãos públicos de saúde	5
Máximo de pontos possíveis neste item:	**60**

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 40 pontos)

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTOS
Experiência comprovada como **Agente de Endemias** no serviço público municipal	**10 pontos por ano completo (até 30 pontos)**	
Experiência comprovada em outras áreas da saúde pública ou vigilância ambiental	**5 pontos por ano completo (até 10 pontos)**	

c) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (máximo de 20 pontos)

CURSO	PONTUAÇÃO	PONTOS
Curso de **Educação em Saúde**, **Combate à Dengue**, **Leptospirose**, **Zika**, **Chikungunya** ou **Saúde Ambiental** (mínimo 8h)	**2 pontos por curso (até 10 pontos)**	
Participação em **capacitações promovidas por órgãos públicos de saúde** (mínimo 8h)	**2 pontos por curso (até 10 pontos)**	

Comprovação da Experiência Profissional:
a) Declaração da instituição em papel timbrado, datada e assinada pela autoridade competente, especificando o período exato de trabalho ou estágio;
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acompanhada do original, constando o cargo e o tempo de serviço;
c) Não será considerada experiência de estágio curricular obrigatório.

Pontuação Máxima Total: 100 pontos

Número de laudas protocoladas: _____

Recebido em : _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto de Recebimento

INSTRUÇÕES:
- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido em **duas vias**;
- Somente serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, conforme nas normas estabelecidas no Edital de Abertura.

ANEXO IV
Requerimento de Recurso

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

À
( ) COMISSÃO ORGANIZADORA
( ) COMISSÃO EXAMINADORA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Sertanópolis , ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas nos Edital de Abertura.
Deverá ser apresentado um recurso por formulário;
Os recursos devem apresentar argumentação lógica e consistente.

ANEXO V

MODELO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
POR REGIME ESPECIAL

Instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com sede na Rua São Paulo, n.º 569, Centro, Sertanópolis-PR, neste ato representadas por sua Diretora Superintendente, Giovana Zanin Martins Silva, ao final assinada, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, (Nome do candidato) (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em ..... e término previsto em ....., podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O **CONTRATADO** deverá exercer as funções de Agentes de Combate às Endemias, de acordo com a descrição prevista no edital do teste seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o **CONTRATADO** receberá o valor de R$ xxxx () por mês, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 2.028/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS

O **CONTRATADO** é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do **CONTRATADO** estão previstos na Lei Municipal nº 2.028/2012, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Sertanópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de teste seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 2.028/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou cessação do programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao **CONTRATADO** correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo de efetivo exercício do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Aos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 2.028/2012 e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sertanópolis.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO** em 3 (três) vias de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Sertanópolis, _____, _____, de 2026.

_____
P/Contratante

_____
Contratado

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:506C1AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2025 EDITAL Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, **IVANOR LUIZ MÜLLER,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público de Teixeira Soares (Consolidado), publicado em 17 de setembro de 2025;
Considerando o Edital nº 012/2025 com resultado da prova objetiva, publicado em 16 de dezembro de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 002/2025, do Concurso Público de Teixeira Soares/PR, de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2º - A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para os Todos os candidatos, desde que aprovados nas etapas anteriores.
Art. 3º - Os candidatos recebem a pontuação de acordo com os quadros a seguir:

Itens	Máximo de títulos	Peso Individual	Pontuação Máxima
Titulação de Doutorado	1	100,00	**100,00**
Titulação de Mestrado	1	70,00	**70,00**
Titulação de Pós-Graduação ou Especialização na área para a qual se inscreveu no CONCURSO PÚBLICO, com no mínimo 360 horas	2	25,00	**50,00**
Graduação será considerada somente para o cargo de nível médio (Professor de Educação Infantil).	1	10,00	**10,00**

Art. 4º - É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.
§ 1º - Os títulos de Graduação somente pontuam para o cargo de Professor de Educação Infantil.
§ 2º - Os títulos de Graduação não pontuam para os cargos de nível superior por se tratar de requisito mínimo para o cargo.
Art. 5º - Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.
Art. 6º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado **até dia 14/01/2026** pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+TEIXEIRA+SOARES/125.
Art. 7º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da avaliação de títulos será publicado no dia **19/01/2026**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal de Teixeira Soares – PR

MARIANA ALVES CONDE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANDREIA MASIERO ARCEGO
Membro da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Membro da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROFESSOR		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0321	ADRIANA APARECIDA PADILHA	50
0017	ADRIANA BORGES DE LARA	25
0436	ADRIEL WESLLEY DE MORAIS	25
0435	ALIANA BELINOSKI	0
0313	ANA CAROLINA DE SOUSA MENDES	50
0120	ANA FLAVIA ZUARETCH	50
0145	ANA JULIA MARCHINSKI	50
0295	ANDRESSA AMATNECKS DE OLIVEIRA	50
0107	BRUNA FLAVIA DE OLIVEIRA	50
0009	CLEOCÍCERA ANACLETO	0
0252	CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA	50
0292	DALTIVA APARECIDA DE OLIVEIRA HILGEMBERG	50
0187	DANIELE DE FATIMA DIAS SCHREINER	50
0157	DÉBORA JANINE CHICORA DE AVILA	50
0093	EDIANE ELITA CARLOS	50
0334	ELIAS CHAGAS ANDRADE	0
0213	ELIAS VASCO	50
0149	ESTELA VIRGINIA BARBATO MENDES	50
0316	FABIANO WARDZYNSKI MACHADO	50
0195	FERNANDO HENRIQUE CHICALSKI	50
0423	FERNANDO MANOEL DA COSTA	50

0366	FRANCINE APARECIDA STROCHINSKI PINTO	0
0329	GILMAR PODGURSKI	50
0122	GIOVANNI HENRIQUE BILIBIU	25
0300	GISELLE APARECIDA ENVIY	25
0426	GUILHERME HUK	25
0091	ISABELE ELIS DIAS GIOLLO	50
0185	IVONE DE FATIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	50
0052	JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA	50
0004	JESSICA ADRIANA VIEIRA	0
0226	JESSICA DAIANE PIRES	50
0137	JÉSSICA DE SOUZA	0
0301	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	50
0232	JOSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA	50
0385	JOSIANE PIALA	50
0125	JOSMAR DE GRAAUW	50
0118	KARIN CRISTINA DA SILVA LUZ	0
0302	KARINA FOGAÇA MENDES	25
0261	KAROLAYNE MIKALSKI PIRES	0
0132	KÁTIA REGINA DA PAIXÃO PALMA	0
0306	KAUANNY DA CRUZ BUKNER	25
0368	LAIS FERNANDA VIERZYNSKI KRINSKI	70
0002	LUCAS WILLIAM BARBOSA LAROCA	70
0277	LUCIANA DE LIMA FRANCA	50
0332	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	25
0387	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	50
0221	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	50
0076	MARCIANE MARIA DE CASTRO	50
0040	MARIA LUISA VISINONI KOTRYBALA	0
0050	MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ	50
0019	PALOMA MILENA WAGNER	50
0344	PÂMELA THAINE CABRAL	50
0398	PATRICIA MUSTEFAGA	50
0129	RENATA NETA FERREIRA	50
0397	SILVANA DOS SANTOS	50
0384	SILVIA MARIA PAVELSKI	50
0418	SILVIO KANAREK MARQUES	0
0204	SIMONE HILGEMBERG	50
0343	SIMONE PADILHA	50
0465	SOLANGE DE OLIVEIRA GOES	0
0333	TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	50
0414	TAIS BIERNASKI	25
0464	TAIS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	50
0234	VALÉRIA OLIVEIRA DE SOUZA STEIN	50
0247	VALQUÍRIA FERREIRA	50
0439	VANIA DA SILVA RODRIGUES	10
0053	VIVIANE GUIMARAES	50

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	Total
0288	ADRIANO DA CRUZ FILHO	50
0400	ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA	50
0173	ANA KAROLINA DE ALMEIDA	25
0264	ANDREIA DUTRA BURAK	50
0284	ANGELITA LOPES DA CONCEIÇÃO	50
0099	AUDRI IEGER GRUBA	50
0148	BRENDA DE PAULA	0
0090	BRUNO BRAS GOMES	50
0162	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	25
0467	DANIEL PADILHA MENEGUEL	50
0212	DAVID BORGES	25
0177	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	50
0180	DIOCLESIO KINAPP CORDEIRO	0
0025	EVELIN ANDRESSA SCHEFER	0
0114	FLAVIANE FERREIRA RIBAS	0
0428	FRANCIELI FERSCH FURLAN	50
0293	HIGOR GEOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0
0163	JAQUELINE ANDRESSA MAROCHI IANISKI	50
0098	JAQUELINE KULLER	0
0179	JENIFFER CAROLAINE MACHADO RIBAS	0
0431	JOCIELI SANTOS REBELLO	0
0458	LEANDRO MARAVIESKI	50
0324	LUIS MIGUEL DA LUZ	25
0123	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	0
0041	PAULO SERGIO SOARES FERNANDES	50
0143	RENI PEREIRA	50
0415	SÉRGIO DE ANDRADE	70
0438	SINTIA BOARAO	50
0262	SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES	50
0370	THAISSA SENKO	0
0265	WILLIAN CUSTODIO	25

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Candidato	Total
0094	ADRIANA DE LIMA PACHECO	50
0191	ALISSON MARCELO DOS SANTOS	10
0117	ANA ISABELI DE JESUS	50
0058	ANDREIA GIOLLO	50
0028	ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO	50
0310	ARIANE PIRES DA LUZ	0

0164	ARIELI PIRES DE LIMA	0
0086	ARLETE DAS GRACAS MATOZO JESUS	50
0027	BRUNA LETICIA ANDRADE MARTINS	0
0355	BRUNA LETICIA RODRIGUES GUIMARÃES	50
0084	DEYSIANE DA SILVA ALVES	50
0267	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	50
0233	EDNA REGINA DE PAULA	50
0055	ELCIMARI ARAUJO	25
0054	ELISIANE STADLER DE OLIVEIRA SILVEIRA	50
0220	ELIZABELE MATTGE	0
0237	ELIZANDRA MARCHINSKI	0
0410	EMANUELLI IANISKI PEDROSO	0
0230	EMILIE EMILIANO DE MORAES	50
0006	GISELY FOSS BONATO	0
0172	GRASIELLE DE SANTA CLARA	0
0224	ISABELLY CRUZ BATISTA	0
0450	JESSICA PAULINO RIBEIRO	10
0205	JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA	50
0200	JOYCE ZAGRE DE MELLO	50
0104	JÚLIA BEATRIZ PANASSOLO	25
0214	LAIZA MENON	50
0447	LARISSA GALVAO	50
0034	LUANA DOS SANTOS VIEIRA	25
0382	LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS	50
0059	LUCILIANE SAIONARA MARQUES	50
0448	MARCIA DAS GRACAS PEDROSO	25
0395	MARCOS VINICIUS IONNGBLOOD	0
0074	MARIA JOSLAINE LIMA DE MATOS	50
0015	MARLISE KISTEMACHER	50
0453	MAYCON HRYNIEWICZ DE ALMEIDA	70
0049	MORGANA KINGESKI SOARES DE OLIVEIRA	25
0357	NANA SHARA TABORDA	50
0153	PATRICIA PEREIRA MARCANTE	0
0283	ROSMARI DE LARA	25
0031	SAMANTA DA CUNHA	25
0364	SARA SERPE DE ARAUJO	0
0130	SILVIA MARIA ALESSI	25
0291	SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA	50
0408	STHEFANY BRANDALISE	10
0342	SUELEN ROBERTA JUSTUS JAKUBOWSKI	0
0211	SUELI DE FATIMA SANCHES	10
0434	VALDIRENE APARECIDA VEIGA	50
0303	VANESSA APARECIDA SCHEFFER DOS SANTOS	0
0178	VITÓRIA MIGUEL MESSIAS	0
PROFISSIONAL DE APOIO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0101	ANA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE	50
0186	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ	25
0171	DAFNY THAMYRIS DE LARA MENDES	50
0419	DENISE MELCHIORETTO PELINSKI	50
0433	EVELYN RAILA GATTO	50
0469	FRANCIELE ANDRE DOS SANTOS	25
0255	GRAZIELA INES ZUEGE	0
0468	MÁRCIA AISING SALÇA DA CRUZ	50
0079	MONICA MANGRICH DE SOUZA	25
0219	RAFAELLA CORDEIRO ALVES DA SILVA	0
0089	SARA IEGER GRUBA	50
0403	TICIANA MARTINS DA LUZ	50

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6C4EBC32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº. 008/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão Horizontal dos Servidores Municipais de Terra Rica, e dá outras providências.

Agnaldo de Souza Costa, *Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 34 da Lei Municipal n°. 073/2022 e Decreto Municipal nº 036/2023.*

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida a Progressão Horizontal de Elevação de Nível Salarial dos Servidores Municipais ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, relativo à Avaliação de Desempenho do exercício 2025, conforme tabela abaixo.

			SITUAÇÃO ATUAL	ELEVAÇÃO HORIZONTAL	TABELA	CLASSE
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO**	**NÍVEL**	**NIVEL**		
1082	ABENILSON CARLOS DE SOUZA	Motorista	24	24	GOSG	C
719	ADAO BEIJAMIM DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A

1083	ADEMIR VALENTIN DUARTE	Motorista	17	18	GOSG	C
11871	ADERLI GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11957	ADRIANA CHATALOV HERRERO	Agente Comunitária Saúde	8	9	GOSP	C
11662	ADRIANA DE ABREU TARGINO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11203	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
1099	ADRIANA KANABUSHI	Enfermeira	17	18	GOP	E
11322	ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO	Farmacêutica Bioquímica	14	15	GOP	D
12264	ADRIANO CEZAR BARRADAS	Auxiliar Administrativo	14	15	GOA	C
12505	ADRIANO SANCHES	Motorista	4	5	GOSG	C
11282	ADRIANO VILAR ALVES	Motorista	14	15	GOSG	C
12566	ADRIELE DE BRITO COSTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
748	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A
12755	ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS	Enfermeira	EP2	EP3	GOP	E
11715	ALESSANDRE MORALES JACYNTHO	Motorista	10	11	GOSG	C
12266	ALEX ALVEZ GARCIA	Auxiliar Administrativo	6	7	GOA	C
12462	ALEX ZANCHETA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
11249	ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR	Médico	15	16	GOP	G
12491	ALICE FERNANDES DA COSTA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerias	4	5	GOSG	A
12704	ALISSON ANDRE PEREIRA	Assistente Administrativo	EP3	4	GOP	B
20202439	AMANAYARA SILVA BRANCO	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
12451	AMANDA PEREIRA DAS NEVES	Técnico de Enfermagem	4	5	GOSP	E
12255	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	Fisioterapeuta I	6	7	GOP	A
12486	ANA CLAUDIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	4	GOSG	A
11262	ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE	Auxiliar Administrativo	14	15	GOA	C
844	ANA PAULA SENSON PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
11290	ANDRE FERRO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	12	12	GOSG	A
12028	ANDRE PEREIRA RODRIGUES	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
12493	ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
11301	ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES	Agente Comunitária Saúde	14	15	GOSP	C
1161	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11373	ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerias	13	14	GOSG	A
11565	ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA	Técnico de Enfermagem	12	13	GOSP	E
756	ATAIR TOZZI	Motorista	20	21	GOSG	C
629	BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	21	22	GOA	E
12176	BRUNA SANTANA MARTINS	Nutricionista	7	8	GOP	A
1164	CAMILA AKEMI KAMEI	Psicóloga	16	17	GOP	B
12449	CAMILA DE ALMEIDA LODI DE CAMPOS	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
11302	CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
1016	CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA	Odontóloga	18	19	GOP	D
11246	CARMEM APARECIDA LAMAS MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
11987	CAROLINA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	8	9	GOSP	C
12452	CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA	Técnico em Higiene Dental	4	5	GOSP	B
740	CELIA APARECIDA CECILIATI GALLO	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A
11681	CIBELE CAROLINE MENOTTI BRIGANTINI	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
1114	CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO	Nutricionista	17	18	GOP	A
11292	CICERO BEZERRA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
516	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	26	27	GOSG	B
12785	CLAUDECIR CARDOSO DE SÁ	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
12455	CLAUDIA FELIPACH	Enfermeira	20	21	GOP	E
1037	CLAUDIO FRANCISCO	Auxiliar de Contabilidade	17	18	GOSP	D
11513	CLEIDIANA OLIVEIRA DE LIMA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11372	CLEONICE DE MELLO SILVA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
11705	CLESIA RODRIGUES PAES	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
993	CLEUZIMAR DA MOTA	Auxiliar Administrativo	19	20	GOA	C
11272	CONCEICAO APARECIDA BIS DUARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
12039	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
12165	CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA	Assistente Administrativo	12	13	GOP	B
517	CRISTIANE RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	26	27	GOSG	A
854	CRISTINA LACERDA LOUZADA	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
12506	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	Assistente Social	4	5	GOP	A
11735	DANIEL CORREIA DE ARAUJO	Motorista	10	11	GOSG	C
12499	DANIELE SOARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
12174	DANILO VENTURINI	Assistente Administrativo	7	8	GOP	B
11590	DAYANE DE ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
1040	DENISE PINESE CONEGERO	Odontóloga	17	18	GOP	D
12295	DENISE SANCHES DA SILVA RODERS	Auxiliar Administrativo	4	4	GOA	C
912	DENISON ARAUJO GARCIA	Auxiliar Administrativo	19	20	GOA	C
1097	DINAH ALVES FERREIRA	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
12069	DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA	Odontólogo	8	9	GOP	D
11970	EDEVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Máquinas	8	9	GOSG	B
12001	EDIMAR COSTA XAVIER	Técnico em Raio X	8	9	GOSP	A
11396	EDIVANIA COSTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
11633	EDNA ALVES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11862	EDNA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
1193	EDRIANA GIRELLI	Auxiliar Consultório Dentário	16	17	GOA	A
12559	EDUARDO JORGE DE SOUZA	Motorista	EP3	4	GOSG	C
12285	EDUARDO SOARES DA SILVA	Motorista	6	7	GOSG	C
12533	EDVALDO CEZAR PRADO	Motorista	EP3	4	GOSG	C
11242	ELAINE APARECIDA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	11	GOSG	A
11660	ELAINE CRISTINA ALVES BONIFACIO GUIMARÃES	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11858	ELAINE CRISTINA DA SILVA MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12784	ELIEZER DE SOUZA	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
11944	ELISANGELA CONEGERO	Assistente Administrativo	14	15	GOP	B
12070	ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS	Assistente Social	8	9	GOP	A
12008	ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO	Técnico em Enfermagem	6	7	GOSP	E
11456	ELIZABETE MARIA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
1126	ELIZANGELA GONCALVES DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
1028	ELUIZA RODA MARTINS GARCIA	Agente Comunitário Saúde	18	19	GOSP	C
12010	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK	Enfermeira	8	9	GOP	E

11585	EMILENE PRADO ARAÚJO	Auxiliar Administrativo	12	13	GOA	C
12299	ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO	Farmacêutica Bioquímica	6	7	GOP	D
12445	ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
11664	ESTER FELICIANO MERLINI	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11663	EUNICE REZENDE	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11652	EURIDES ALVES MOREIRA	Motorista	11	12	GOSG	C
673	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	21	22	GOSG	B
11208	FABIANA MARTINS CALIRIO	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
12479	FABIANA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
12456	FABIO APARECIDO GOMES	Vigia	4	5	GOSG	B
12547	FABIO FERREIRA RODRIGUES	Motorista	EP3	4	GOSG	C
11701	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11942	FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS	Motorista	8	9	GOSG	C
12496	FERNANDO PERICO TEIXEIRA	Médico	4	5	GOP	G
12294	FRANCIANE CECOTE PIROLA	Enfermeira	6	7	GOP	E
11635	FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO	Técnico V. Amb. Saúde	11	12	GOSG	A
11637	FRANCISCO MORALES PERES	Motorista	11	12	GOSG	C
12297	GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA	Enfermeiro	6	7	GOP	E
11640	GEDIELSON MOREIRA DA SILVA	Motorista	11	12	GOSG	C
12009	GEISYELE LUCIA MILANI	Enfermeira	8	9	GOP	E
12029	GERSON DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
11629	GILCIMARA SEVERINA PASSOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12800	GILSON MASSAYUKI KITA	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
12298	GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA	Farmacêutico Bioquímico	6	7	GOP	D
11299	GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
1188	GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
12288	GISLAINE LOUSADA GUERRA ALVES	Técnico de Enfermagem	14	15	GOSP	E
12609	GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA	Auxiliar de Contabilidade	EP3	4	GOSP	D
11393	GIZELDA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
1047	GLAUCIA APARECIDA GUIZZI	Auxiliar Consultório Dentário	17	18	GOA	A
11564	GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12504	GLORIA STHEFANY OLIVEIRA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
871	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	17	18	GOA	E
12508	HEITOR JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Motorista	4	5	GOSG	C
12038	HELTON FAGNER LEITE DE MORAES	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
12006	HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI	Auxiliar Administrativo	7	8	GOA	C
12546	HUDSON LUIZ HETZEL MARRA	Motorista	EP3	4	GOSG	C
12166	IGOR FERNANDO ZACARIAS DOS SANTOS	Assistente Administrativo	7	8	GOP	B
891	ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
11514	ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
770	IVANI AUGUSTA DE SOUZA REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A
12054	IVANI PEREIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	7	7	GOSP	E
11224	IVANIR LEITE DE MORAES	Técnico Vig. Amb. Saúde	15	16	GOSP	A
884	IVONETE FERREIRA LIANDRO YASUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
11255	IVONILDA GOES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
11250	JADER KOWASKI RODRIGUES	Enfermeiro	15	16	GOP	E
1079	JANETE SANTOS ATAIDE	Técnico de Enfermagem	16	16	GOSP	E
11271	JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
1157	JAQUELINE FRANCISCO REIS PERES	Téc. Vigilância Ambiental	16	17	GOSP	C
11984	JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR	Bioquímica/Farmacêutica	8	9	GOP	D
12567	JESSICA HOSANA DA SILVA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
12060	JÉSSICA MÁIRA RIL CARNEVALLI	Enfermeiro	8	8	GOP	E
11278	JOAO APARECIDO DA SILVA	Motorista	14	15	GOSG	C
804	JOAO MUNIZ DA SILVA	Tratorista	20	21	GOSG	B
12703	JOAO PAULO CERCATE TAZINAZO	Assistente Administrativo	EP3	4	GOP	B
12040	JOÃO RENATO SOARES	Enfermeiro	8	9	GOP	E
12551	JOÃO VITOR PINTO RANDO	Assistente Administrativo	EP3	10	GOP	B
12268	JOICE SANTOS SILVA	Auxiliar Administrativo	6	7	GOA	C
11266	JOSE APARECIDO GONCALVES LEHN	Auxiliar Administrativo	14	15	GOA	C
426	JOSE CARLOS DE SOUZA	Motorista	27	28	GOSG	C
11495	JOSE CLAUDIO DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
431	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	27	28	GOSG	A
12457	JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
437	JOSE TEODORO SOBRINHO	Motorista	28	29	GOSG	C
11286	JOSIANE SANTOS SOARES DE ALMEIDA	Téc. Vigilância Ambiental	14	15	GOSP	C
1190	JUCILENE SILVA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	16	16	GOSP	C
11446	JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
12150	JULIANA PERES CAMARGO	Fonoaudióloga	7	8	GOP	A
11593	JULIANA PIRES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12548	JULIANO PERICO TEIXEIRA	Médico	EP3	4	GOP	G
12265	JULIO CESAR GERMANO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	8	9	GOA	C
636	JULIO DE SOUZA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	23	24	GOSG	A
1013	JUNIOR FUMAGALLI	Operador de Máquinas	23	24	GOSG	C
12444	KAREN DE OLIVEIRA	Psicóloga	4	5	GOP	B
12162	KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
12169	KARINA MOLINA FERNANDES MARTINEZ	Assistente Social	7	8	GOP	A
1062	KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
12046	KELLY DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
12439	KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI	Assistente Administrativo	18	19	GOP	B
12011	LAIDE ZANELATO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	8	9	GOSP	E
11972	LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA	Assistente Social	8	9	GOP	A
12540	LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI	Engenheiro Civil	EP3	4	GOP	C
20202123	LEANDRO MAZUTE	Contador	EP1	EP2	GOP	F
12458	LEANDRO NASCIMENTO GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
11711	LEONICE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	9	GOSG	A
11986	LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR	Agente Comunitário Saúde	8	9	GOSP	C
12015	LINA MARIA ERNESTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	8	9	GOSP	E
12461	LUAN TRIZI CARNEVALI	Vigia	4	5	GOSG	B
12542	LUCAS FROHLICK HEEP	Mecânico	EP3	4	GOSG	C

12557	LUCAS VINICIUS DO PRADO CARDOSO	Vigia	EP3	4	GOSG	B
1125	LUCIA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
11248	LUCIA MARQUES GONCALVES LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
12569	LUCIANA ATANAZIO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
11623	LUCIANA DIAS DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11370	LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
1192	LUCIANO RODRIGUES SALOMAO	Motorista	19	20	GOSG	C
11498	LUCILENE DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	12	13	GOA	C
348	LUCIMAR APARECIDO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	29	30	GOA	C
11736	LUCIMAR DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12483	LUCIMAR DE LIMA VICINTIN	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
11704	LUCIMAR ROMUALDO DOS SANTOS THOMAZ	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
893	LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
11457	LUCINEI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12447	LUIZ FERNANDO SANTOS	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
11371	LUZIA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
12289	MANUELE REGINA DOS SANTOS	Agente Comunitário Saúde	6	7	GOSP	C
12065	MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO	Bioquímica/Farmacêutica	8	9	GOP	D
20202437	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
12583	MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA	Assistente Administrativo	9	10	GOP	B
11499	MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	21	22	GOSP	E
1180	MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA	Auxiliar Consultório Dentário	16	17	GOA	A
11570	MARCIA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
494	MARCIO TRAVAGIM	Auxiliar de Enfermagem	26	27	GOA	E
12459	MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	Motorista	4	5	GOSG	C
11305	MARCO ANTONIO PAES	Motorista	14	15	GOSG	C
12610	MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	Motorista	EP3	4	GOSG	C
780	MARCOS ALVES GUIMARAES	Motorista	20	21	GOSG	C
12492	MARCOS EDUARDO AZEVEDO	Motorista	4	5	GOSG	C
12714	MARCOS FERNANDO DANI	Motorista	EP3	4	GOSG	C
11674	MARCOS HIROYUKI FUJIYOSHI	Motorista	11	12	GOSG	C
12463	MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO	Enfermeira	4	4	GOP	E
1197	MARIA APARECIDA DE SOUZA MICHELAN	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
894	MARIA APARECIDA DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
11385	MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA	Aux de Consultório Dentário	13	14	GOA	A
771	MARIA AUREA GIOVANI	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
923	MARIA DA CONCEICAO SANTOS VITORIANO	Agente Comunitário Saúde	19	20	GOSP	C
1108	MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
12002	MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO	Assistente Social	8	9	GOP	A
12443	MARIA JOSÉ SCHILING DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
11374	MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
11566	MARIA MADALENA DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
922	MARIA MEIRA DE BARROS	Agente Comunitário Saúde	19	20	GOSP	C
1127	MARIA MERCIA MARQUES DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11687	MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA	Enfermeira	11	12	GOP	E
11869	MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12535	MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
12529	MARIANA HOLANDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
20202118	MARIANA SALVADEGO AGUILA NUNES	Enfermeira	EP1	EP2	GOP	E
11859	MARILZA ELIZABETH DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12005	MARIO APARECIDO FULADOR	Motorista	8	9	GOSG	C
996	MARLI GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	19	20	GOA	E
11503	MARLY MANTUANI VIANA	Técnico de Enfermagem	12	13	GOSP	E
12343	MATHEUS APORTA PESSOA	Advogado	5	6	GOP	F
12031	MAURILO ALVES JUNIOR	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
1092	MAURO SERGIO DE GRANDI	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
12172	MAYARA CARLA ALVAREZ	Assistente Administrativo	10	11	GOP	B
11634	MERCEDES COLTRE CARENO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOA	A
11672	MICHELE ROCHA CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOA	A
12175	MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN	Psicóloga	7	8	GOP	B
896	MIRIAM APARECIDA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
12487	MIRIAM FERREIRA LUKENCHUKE	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
12531	MIRIAM MARA CESCATE	Auxiliar de Contabilidade	EP3	4	GOSP	D
11297	MIRIAN ZANCHETA DA SILVA MARSSOLLA	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
12068	NÁDIA JASER MUHAMMAD SHIHADEH	Psicóloga	8	9	GOP	B
12267	NATALIA ALVAREZ CAZETTA	Auxiliar Administrativo	6	7	GOA	C
11599	NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	9	10	GOSP	E
12441	NATALIA SHIBATA BATISTELLA	Bioquímica/Farmacêutica	4	5	GOP	D
11512	NATALINA DE JESUS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
441	NELSON LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	27	28	GOSG	A
927	NEUZA MARQUES GONCALVES OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	18	18	GOA	E
1042	PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES	Médica	17	18	GOP	G
12545	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
12607	PATRICIA CHATALOV FERREIRA	Enfermeira	EP3	4	GOP	E
11866	PATRICIA PEREIRA DA SILVA MARSSOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11647	PAULA ELAINA PERES RODRIGUES	Agente Comunitária Saúde	11	12	GOSP	C
12287	PAULA JANAINA BENEDITO	Enfermeira	6	7	GOP	E
12450	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Motorista	4	5	GOSG	C
12702	PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Assistente Administrativo	EP3	4	GOP	B
12164	PAULO CORREIA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	6	7	GOP	B
11304	PAULO DE ANDRADE	Motorista	14	15	GOSG	C
12442	RAFAEL ANGELO BRAGA DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
12440	RAFAELA CAROLINE DA SILVA	Enfermeira	4	5	GOP	E
930	RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO	Agente Comunitário Saúde	19	20	GOSP	C
12016	RAFAELI MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	8	9	GOSP	E
20202122	RAIANA BUENO	Enfermeira	EP1	EP2	GOP	E
11740	REGINA DA CONCEICAO SANDES SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
874	REGINA HERRERA DA SILVA BOMFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
425	REGINALDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	26	27	GOSG	A

11563	REGINEIA DA SILVA LABORAO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12448	RENATA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
12283	RENATA CORONADO TEIXEIRA	Agente Comunitário Saúde	6	7	GOSP	C
12573	RENATA DE ABREU NUNES	Assistente Administrativo	EP3	4	GOP	B
11985	RENATA DE ANDREA DA SILVA	Assistente Social	8	9	GOP	A
12030	RENATO RUIZ MARTINEZ	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
361	RITA DE CASSIA MACIEL DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	29	30	GOA	C
929	ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO	Enfermeira	19	20	GOP	E
753	ROBERTO CARLOS FRIIA	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A
12558	ROBERTO HENRIQUE GOULART DO NASCIMENTO	Motorista	EP3	4	GOSG	C
12783	RODOLFO HENRIQUE DA SILVA	Fiscal de Tributos e Postura	EP2	EP3	GOA	D
12544	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Contabilidade	9	10	GOSP	D
12543	ROGERIO CHICIUC	Pedreiro	EP3	4	GOSG	C
1130	ROSA FRANÇA COSTA	Auxiliar Administrativo	16	17	GOA	C
892	ROSALIA DA SILVA ALONSO	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
816	ROSANA FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
11306	ROSANE ALVES DE OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
11545	ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
1059	ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	17	18	GOSP	A
11851	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	14	15	GOSP	A
11217	ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI	Técnico Vig. Amb. Saúde	15	16	GOSP	A
11865	ROSELI APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12446	ROSELI DA SILVA CABREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
931	ROSELY DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	19	20	GOSP	C
11553	ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11555	ROSEMEIRE ASTOLFO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11375	ROSEMI DOS SANTOS GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12049	ROSIMAR GOMES DA SILVA	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
11597	SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA	Auxiliar de Serv. Gerais	11	12	GOSG	A
350	SANDRA APARECIDA FRAUCHES	Auxiliar Administrativo	31	32	GOA	C
775	SANDRA APARECIDA VENANCIO CACERES	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
11587	SANDRA ATANAZIO SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11416	SANDRA REGINA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
1189	SARA LUQUES CORTEZ	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
11601	SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	11	GOSG	A
12630	SERGIO ANTONIO SANCHES	Motorista	EP3	4	GOSG	C
12556	SERGIO CHICIUC JUNIOR	Vigia	EP3	4	GOSG	B
12296	SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR	Auxiliar Administrativo	6	7	GOA	C
11552	SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA	Técnico de Enfermagem	12	13	GOSP	E
1066	SIDIANE MENDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	17	18	GOA	E
1194	SILVANA ESSES CAMARGO FUMAGALI	Agente Comunitário Saúde	15	16	GOSP	C
11658	SILVANA MENDES DO PRADO	Motorista	11	12	GOSG	C
11257	SILVANA OZEIAS DOS SANTOS	Auxiliar Consultório Dentário	15	16	GOA	A
11502	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
934	SILVIA BORGES CORDEIRO	Agente Comunitário Saúde	19	20	GOSP	C
11744	SILVIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
1109	SILVIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
751	SILVIA ZANELATO	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A
12048	SILVIO CESAR SOLETTI	Odontólogo	8	9	GOP	D
11412	SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES	Enfermeira	13	14	GOP	E
12553	SIRLEI APARECIDA SANCHES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
11600	SOLANGE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11300	SONIA FERREIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
11582	SONIA VALERIA DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11746	SUELI VENANCIO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11400	SUZANA DA SILVA MEDEIROS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
12286	TAISE PERES CAMARGO	Bioquímica/Farmacêutica	6	7	GOP	D
11990	TAMIRIS RIBAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	6	7	GOSP	E
11948	TASSIA PRISCILA DA SILVA	Nutricionista	8	9	GOP	A
11460	TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12495	THAIS LORANA SAVOLDI	Médica Veterinária	4	5	GOP	A
11320	THAYZE GIZELLI CORDEIRO	Bioquímica/Farmacêutica	14	15	GOP	D
11401	THELMA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12260	THIAGO GASPARETTI MOREIRA	Auxiliar Administrativo	6	7	GOA	C
11661	VALDENIR DO NASCIMENTO	Motorista	8	9	GOSG	C
1095	VANDA APARECIDA SENSAO	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
11494	VANDERLEI MAFRA DE OLIVEIRA	Motorista	11	12	GOSG	C
11497	VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS	Motorista	11	12	GOSG	C
12497	VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO	Enfermeira	4	5	GOP	E
12064	VANESSA PERICO TEIXEIRA	Bioquímica/Farmacêutica	8	9	GOP	D
11624	VANESSA RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
1018	VANIA SIMONE PEGORARO DIAS	Bioquímica/Farmacêutica	18	19	GOP	D
12476	VERA LUCIA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5	GOSG	A
11638	VERGILIO CARLOS DA SILVA	Operador de Maquinas	11	12	GOSG	D
12034	VERGINIA FERNANDES CHAVES	Agente de Defesa Civil	8	9	GOSP	B
11389	VICENTE FELIPACH NETO	Farmacêutico/Bioquímico	12	13	GOP	D
11943	VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE	Agente Comunitário Saúde	8	9	GOSP	C
12552	VIVIAN AGUIAR DE OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	3	GOSG	A
647	VIVIANE MACHADO PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	23	24	GOA	E
11515	WEIMAR LUCIA TOFFOLI	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12568	WELBER ALEX SUEL SOUZA PRATES	Vigia	EP3	4	GOSG	B
12066	WELLINGTON POLLO	Motorista	8	9	GOSG	C
12047	WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA	Técnico de Enfermagem	11	12	GOSP	E
1075	WILDNEI DIONIZIO	Técnico de Enfermagem	17	18	GOSP	E
12179	WILLIAM GOMES DE MORAES	Agente de Defesa Civil	7	8	GOSP	B
12555	WILSON SECCHI	Fiscal de Tributos e Postura	EP3	4	GOA	D
12554	YASMIN MARSSOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP3	4	GOSG	A
1096	YOLANDA APARECIDA PINTO RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (09/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:56AFD095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4598

DECRETO Nº.4598/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.754.921,14 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	462	Secretaria Municipal deEducação	**8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividadesdo Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 01040 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAR	200.000,00
Suplementar	477	Secretaria Municipal deEducação	**8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividadesdo Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoajurídica **Vínculo:** 01040 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAR	150.000,00
Suplementar	507	Secretaria Municipal deEducação	**8.1.12.361.1100.2033 - Manutenção das Atividadesdo Centro de Contraturno** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 01040 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAR	30.000,00
Suplementar	533	Secretaria Municipal deEducação	**8.1.12.361.1100.2033 - Manutenção das Atividades** **do Centro de Contraturno** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 01040 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAR	100.000,00
Suplementar	574	Secretaria Municipal deEducação	**8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividadesda Educação Infantil** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 01040 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAR	204.000,00
Suplementar	589	Secretaria Municipal deEducação	**8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividadesda Educação Infantil** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoajurídica **Vínculo:** 01040 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAR	150.000,00
Suplementar	817	Secretaria Municipal deEducação	**8.1.12.361.1100.1007 - Construir, Ampliar,Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 01040 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAR	150.000,00
Suplementar	822	Secretaria Municipal deEducação	**8.1.12.361.1100.1007 - Construir, Ampliar,Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 01040 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAR	300.000,00
Suplementar	828	Secretaria Municipal deEducação	**8.1.12.365.1100.1010 - Construir, Ampliar,Reformar e Equipar CMEIs** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 01040 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAR	150.000,00
Suplementar	833	Secretaria Municipal deEducação	**8.1.12.365.1100.1010 - Construir, Ampliar,Reformar e Equipar CMEIs** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 01040 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAR	200.000,00
Suplementar	902	Secretaria Municipal deEducação	**8.1.12.367.1100.2039 - Manutenção das Atividadesda Educação Especial** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 01040 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAR	70.000,00
Suplementar	903	Secretaria Municipal deEducação	**8.1.12.367.1100.2039 - Manutenção das Atividadesda Educação Especial** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 01040 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAR	50.921,14

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.754.921,14 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4171552010000000000**	1.754.921,14
			Vínculo: 01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 9 de Janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:8AAFF957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 135-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 209/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 135/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 209/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 135/2025, o(s) participante(s):

139963 - PROMISE COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	FORMULA INFANTIL ESPECIAL, DESTINADO A LACTENTES E CRIANCAS DE 0 Á 12 MESES, COM INTOLERANCIA/ALERGIA, AO LEITE DE VACA, COMPOSTO DE 100% PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO PROTEINAS DE 10 A 15%; HC DE 48 A 55%, LIPIDEOS DE 25 A 40% DO VCT, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM RDA. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.EMBALAGEM 800 GRAMAS. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA" REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA.	LATA		200	R$75,49	R$15.098,00
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA CRIANÇAS PORTADORES DE APLV (ALERGIA AO LEITE DE VACA) COM SABOR. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERENCIA: NEOFORTE.	LATA		60	R$173,74	R$10.424,40
9	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, INSTANTÂNEA, PARA CRIANÇAS DE 3 Á 10 ANOS, COM POSSIBILIDADE	LATA		300	R$50,99	R$15.297,00
	DE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, RICO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SEM SABOR. EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400GR. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERÊNCIA: FORTINI PLUS					
11	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA E SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 36 MESES DE VIDA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (APLV) E COM MAL ABSORÇÃO E/OU QUADRO DIARREICO. COM NO MINIMO 80 % MALTODEXTRINA. COM TCM, DHA E ARA.EMBALAGEM DE 400G COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI OU ALFARE.	LATA		275	R$123,20	R$33.880,00
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU PORTADORAS DE ALERGIAS ALIMENTARES MÚLTIPLAS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS. COM MALTODEXTRINA; ÓLEOS VEGETAIS (EXCETO ÓLEO DE SOJA), ARA E DHA; COM NO MINIMO 24% DE TCM E ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE,	LATA		310	R$155,00	R$48.050,00
	INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL E GLÚTEN. ISENTA DE SOJA. ISENTA DE FOS E GOS. APRESENTAÇÃO DE 400G. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERÊNCIA: NEOCATE LCP.					
24	DIETA INDUSTRIALIZADA ENTERAL E ORAL ,PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, LÍQUIDA, MÍNIMO 20,5% DE PROTEÍNA, COM ADIÇÃO DE ARGININA E MICRONUTRIENTES (ZINCO, VITAMINA A, C E E).. EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 ML. A PARTIR DE 1,4KCAL/ML. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERÊNCIA: CUBITAN OU IMPACT OU NOVASOURCE PROLINE OU SIMILAR.	FRASCO		500	R$16,94	R$8.470,00

25	MÓDULO DE LIPÍDIO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA. FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA PRONTA PARA O USO (4,5 KCAL/ML NO MINIMO), INDICADA PARA PACIENTES QUE APRESENTEM BAIXA INGESTÃO CALÓRICA OU DÉFICIT CALÓRICO.COMPOSTO PELOS ÓLEOS DE CANOLA E DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO.ISENTO DE SACAROSE. SEM SABOR. EMBALAGEM A PARTIR DE 120ML À 200ML. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERÊNCIA: CALOGEN OU FRESUBIN 5 KCALSHOT OU SIMILAR.	FRASCO		120	R$34,90	R$4.188,00
				Total do Fornecedor: R$135.407,40		

164445 - RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA INSUFICIENCIA RENAL CRONICA SEM	FRASCO		200	R$21,40	R$4.280,00
	DIÁLISE. HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, ISENTO DE GLÚTEN, COM NA MÁXIMO 10% DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM FORMA LÍQUIDA, COM NO MÍNIMO 200ML DE FÓRMULA PRONTA. RÓTULO O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA" REFERENCIA: REPLENA LP OU FRESUBIN LP OU SIMILAR.					
				Total do Fornecedor: R$4.280,00		

395617 - EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO. DIETA COM FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,00 KCAL/ML. POSSUEM NO MINIMO 13% DE PROTEÍNAS, SENDO MAIS DE 55% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E NO MINIMO 30% DE LIPÍDEOS E NO MINIMO COM 5% TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA). EMBALAGEM 800G. GRAMAS. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA" REFERÊNCIA: NUTRI FIBER ENTERAL SOYA OU ENTERAL COMP FIBER OU PLENI FIBER NUTRO PREMIUM SOY PREFIBRA OU SIMILAR.	LATA		700	R$61,00	R$42.700,00
33	MALTODEXTRINA MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, CARBOIDRATO COMPLEXO, EM PÓ, SEM SABOR, COMPOSTO POR UMA MISTURA DE DEXTRINA E MALTOSE, OBTIDA POR HIDRÓLISE PARCIAL ENZIMÁTICA;ISENTO DE GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. SEM SABOR. PARA	LATA		100	R$22,80	R$2.280,00
	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM COM 400G. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA" REFERENCIA: CARBOFOR (VITAFOR) OU CARBOCH (PRODIET) OU NUTRI DEXTRIN (NUTRIMED).					
				Total do Fornecedor: R$44.980,00		

395620 - N M LICITACOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	TERAPIA NUTRICIONAL ORAL E/OU ENTERAL, EM PÓ, HIPERPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E ENRIQUECIDO COM FIBRAS. PERMITE 2 DILUIÇÕES 1.0KCAL/ML (NORMOCALÓRICA) E 1,5KCAL/ML(HIPERCALÓRICA) ISENTA DE SACAROSE, HIPERPROTEÍCA (MÍNIMO DE 30G DE PROTEÍNA A CADA 100G DE FORMULA), E SENDO MAIS QUE 60% DE PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO.SEM SABOR, PODENDO SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES. APRESENTAÇÃO: LATA APARTIR DE 350G. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA" REFERENCIA: NUTREN SENIOR OU NUTRIDRINK PROTEIN.	LATA		500	R$44,00	R$22.000,00
32	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM), COM CARACTERISTICAS MINIMAS A SEGUIR: ENRIQUECIDO COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS DSTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL. EMBALAGEM DE 250ML, COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250ML. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA" ". REFERENCIA: VITAFOR MCT AGE OU SIMILARES. EMBALAGEM DE 250ML.	FRASCO		120	R$45,90	R$5.508,00
				Total do Fornecedor: R$27.508,00		

419939 - AJR COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITE EM PÓ MODIFICADO, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDIOS, DESTINADO A LACTANTES DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEINAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: COM MAIS DE 98% DE LACTOSE, SOLUVEIS, EM PÓ ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERENCIA: NAN COMFOR 1 OU APTAMIL PREMIUM 1	LATA		1.200	R$58,00	R$69.600,00

2	LEITE EM PÓ MODIFICADO, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDIOS, DESTINADO A LACTANTES DE 6 (SEIS) A 12 (DOZE) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEINAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 80% DE LACTOSE, SOLÚVEIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". . REFERENCIA: NAN COMFOR 2 OU APTAMIL PREMIUM 2.	LATA		550	R$58,00	R$31.900,00
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO PRIMEIRO (1º) ANO, ADICIONADA DE FERRO, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA, COM CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO. COM PREBIÓTICOS DHA&ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉNDO GLÚTEN. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA	LATA		120	R$60,00	R$7.200,00
	SOLICITAÇÃO DE COMPRA.EMBALAGEM DE 800GR. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERÊNCIA: NANLAC COMFOR E APTANUTRI 3.					
5	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE DE 0 À 12 MESES, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO, CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LEPUFAS ÁCIDOS GRÁXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA. 100% MALTODEXTRINAEMBALAGEM 800 GRAMAS OU 2 (DUAS) EMBALAGENS DE 400G. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERÊNCIA: APTAMIL SL OU NAN S. L.	LATA		600	R$88,07	R$52.842,00
6	FORMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, ANTI REGURGITAÇÃO, COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTEM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 800G. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERENCIA: NAN ESPESSAR OU APTAMIL AR.	LATA		340	R$69,00	R$23.460,00
				Total do Fornecedor: R$185.002,00		

419941 - VTR COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA FORMULADA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA QUE NÃO APRESENTEM DIARREIA. COM PRÉBIÓTICOS, DHA E ARA.EMBALAGEM DE 400G.	LATA		300	R$93,20	R$27.960,00
	O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI OU ALTHERA.					
				Total do Fornecedor: R$27.960,00		

419944 - ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	FORMULA PEDIATRICA HIDROLISADA RECOMENDADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. À BASE DE PEPTÍDEOS E NORMOCALÓRICA (NA DILUIÇÃO PADRÃO). ISOTÔNICA. INDICADA PARA VIA ORAL E ENTERAL. 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE LACTOSE. FONTE DE GORDURA COM TCM. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA" REFERÊNCIA: PEPTAMEN JUNIOR OU SIMILAR	LATA		400	R$165,02	R$66.008,00
23	PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE, MINIMO DE 90% DE CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNA. WHEY PROTEIN ISOLADO PARA USO ORAL. EMBALAGEM DE 900G. COM SABOR OU SEM SABOR. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERÊNCIA: ISOFORT DA VITAFOR, WHEY PROTEIN ISOLATE DA CLEAN E ISOLATEPHYSICAL PHARMA.	LATA		250	R$270,00	R$67.500,00
				Total do Fornecedor: R$133.508,00		

419946 - CLARA NUTRI LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALORICO (1,0 À 1,2 KCAL/ML) NORMOPROTEICA (14% A 16% DE PROTEINA), (100% MALTODEXTRINA). SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. SEM LACTOSE. NÃO	TETRA PARK		450	R$19,00	R$8.550,00
	CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM 1000ML - SISTEMA ABERTO. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA" REFERÊNCIA: TROPHIC SOYA; ISOSOURCE 1,2KCAL OU SIMILAR.					
17	FÓRMULA POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL E ENTERAL NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM PROTEÍNA VEGETAL EM MAIOR QUANTIDADE, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, 100% MALTODEXTRINA, HIPOSSÓDICA OU NORMOSSÓDICA. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. INDICADA PARA PESSOAS MAIORES DE 10 ANOS. SABOR ISENTO, NATURAL OU BAUNILHA.	LATA		700	R$58,00	R$40.600,00

	APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM DE 800G. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA" REFERÊNCIA:NUTRI ENTERAL SOYA OU OU ENTERAL COMP OU TROPHIC BASIC OU PLENI S OU NUTRO SOY NVTROB OU SIMILAR.					
19	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS, EM PÓ, PARA USO ORAL OU ENTERAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM ADIÇÃO OU NÃO DE FIBRAS. INDICADO PARA PACIENTES COM CARÊNCIA NUTRICIONAL OU PARA AUXILIAR NA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. SABOR BAUNILHA. LATA COM NO MÍNIMO 350 A 450 GRAMAS. COM PALATIVIDADE AGRADAVEL E ACEITABILIDADE POR PARTE DOS PACIENTES. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA" REFERÊNCIA:ISOSOURCE 1.0 OU NUTRIDRINK OU ENSURE OU SUSTAIN OU SUSTENLAC OU SIMILAR.	LATA		200	R$25,00	R$5.000,00
22	MODULO PARA DIETA ENTERAL OU	LATA		200	R$66,00	R$13.200,00

	ORAL; COM PROTEÍNA ISOLADA E/OU PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLIZADA DO SORO DO LEITE OU 100% CASEINATO DE CÁCIO; SABOR NEUTRO; EM PÓ; SEM ADIÇÃO DE ACURCAR ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADOLATA DE 240 A 350 GRAMAS. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA" REFERÊNCIA: FRESUBIN PROTEIN POWDER OU NUTRI PROTEIN HWP OU PROTEIN PT OU SIMILAR.					
27	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O CONTROLE DA GLICEMIA. COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. ISENTO DE SACAROSE E COM VITAMINAS E MINERAIS. DE USO ORAL E ENTERAL EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PARK. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERENCIA: DIAMAX IG / DIANUTRI OU SIMILAR.	TETRA PARK		160	R$30,90	R$4.944,00
				Total do Fornecedor: R$72.294,00		

419950 - NUTRATEC TECNOLOGIA EM NUTRIENTES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	ESPESSANTE E GELITIFICANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS, SEM ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. 100% CARBOIDRATO. APRESENTAÇÃO LATA DE 125G À 300G. SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO DESENVOLVIDO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM PROCESSO DIALÍTICO; BAIXO INDICE GLICEMICO, TEOR ADEQUADO DE FOSFORO E POTÁSSIO ISENTO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM DE 200 A 250ML. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA".	LATA		100	R$23,90	R$2.390,00

	REFERENCIA: NUTILIS OU RESOURCETHICKEN UP CLEAR OU SIMILAR.					
				Total do Fornecedor: R$2.390,00		

419952 - M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	"MODULO DE FIBRAS COM FIBRAS SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS , SABOR NEUTRO, COM BOA DILUIÇÃO E ACEITAÇÃO VIA ORAL, PARA SER USADO DE FORMA ENTERAL OU ORAL. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". EMBALAGEM 260 A 400 GRAMAS. REFERENCIA: FIBER MAIS OU ESTIMULANCE OU FIBERFOR OU ENTERFIBER. "	FRASCO		60	R$39,00	R$2.340,00
				Total do Fornecedor: R$2.340,00		

1283170 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O CONTROLE GLICÊMICO. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PARA USO ORAL OU ENTERAL. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: ACIMA DE 0,94 KCAL/ML. PROTEÍNA: 15 A 24% (MÍNIMO 60% CASEINATO DE CÁLCIO). CARBOIDRATO: ACIMA DE 39% (ACIMA 40% MALTODEXTRINA; ACIMA 10% FRUTOSE; LIPÍDEOS: DE 34 A 46%). FIBRAS .EMBALAGEM DE 400GR. COM DILUIÇÃO COMPLETA SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LIQUIDIFICADOR OU MIXER. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERENCIA: GLUCERNA SR OU SIMILAR	LATA		240	R$83,90	R$20.136,00
				Total do Fornecedor: R$20.136,00		

1299581 - UNIAO NUTRICIONAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, PARA ADULTOS EM PÓ. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO	LATA		300	R$35,50	R$10.650,00

	SORO DO LEITE, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHOLECITINA DE SOJA, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, TIAMINA E TAURINA), CLORETO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, MINERAIS (MANGANÊS, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), LCARNITINA, ACIDULANTE					

	ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. SABOR BAUNILHA EMBALAGEM DE 350 A 400GR. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA" REFERENCIA:ISOSOURCE 1.0, ENSURE, NUTRIDRINK OU SIMILAR.					
				Total do Fornecedor: R$10.650,00		
1317911 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	FÓRMULA PEDIÁTRICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO (MÍNIMO DE 12%), SENDO FONTE DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLOGICO: MINIMO DE 40% DE PROTEINA DO SORO DE LEITE; NORMOLIPIDICO, SENDO MINIMO DE 20% DE TCM; PRINCIPAL FONTE DE CARBOIDRATO SENDO MALTODEXTRINA, MINIMO DE 85%. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM LACTOSE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO À DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS; DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE. LATA DE 400GR. SABOR	LATA		450	R$48,50	R$21.825,00

	BAUNILHA. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERÊNCIA: ISOSOURCE JUNIOR					
10	FORMULA INFANTIL POLIMÉRICA EM PÓ, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA, PARA NUTRIÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL PARA LACTENTES DE 0A 3 ANOS, DESTINADA ÁS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM 1KCAL/ML. INDICADO PARA CRIANÇAS COM RISCO NUTRICIOANL OU DESNUTRIDOS COM NECESSIDADES CALORICAS AUMENTADAS OU RESTRIÇÃO DE VOLUME, COMO PORTADORES DE CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, FIBROSE CÍSTICA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, DÉFICIT DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO E ACEITAÇÃO ORAL INSUFICIENTE. EMBALAGEM DE 400G COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA". REFERÊNCIA: INFATRINI.	LATA		290	R$133,50	R$38.715,00
16	DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, HIPERPROTEICA ACIMA DE 15% DE PROTEÍNA, E COM NO MINIMO 25% DE GORDURAS. COM PROTEÍNA ANIMAL, COM OU SEM FIBRA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM 1.000 ML, SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM TETRA PARK. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA" REFERÊNCIA:ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML OU NUTRI FIBER 1,5KCAL/MLOU TROPHIC EP OU SIMILAR.	TETRA PARK		400	R$28,08	R$11.232,00
29	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO DESENVOLVIDO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA	LATA		300	R$14,54	R$4.362,00

	RENAL CRÔNICA EM PROCESSO DIALÍTICO; BAIXO INDICE GLICEMICO, TEOR ADEQUADO DE FOSFORO E POTÁSSIO ISENTO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM DE 200 A 250ML. O REFERIDO ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E CONTER NORÓTULO A INSCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA" REFERENCIA: DIALYCARE NOVASOURCE REN OU HDMAX OU SIMILAR.					
				Total do Fornecedor: R$76.134,00		

Terra Roxa, 09 de Janeiro de 2026

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:22C10D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 136-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 217/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 136/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 217/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 136/2025, o(s) participante(s):

1260987 - SERVICOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA CONFORME DESCRIÇÃO E LIMITE DE UNIDADES ESTABELECIDOS PELOS CÓDIGOS DE (GRUPO 2)-	UNIDADE		6.000	R$65,00	R$390.000,00

	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E (SUB-GRUPO 5)- DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA DA TABELA SIGTAP/SUS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TERRA ROXA - PR, SENDO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E EMISSÃO DOS LAUDOS - CATSER 10189					
				Total do Fornecedor: R$390.000,00		

Terra Roxa, 09 de Janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:922CAFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 – CHAMADA PUBLICA Nº 10/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 95/2025

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 – CHAMADA PUBLICA Nº 10/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 95/2025

Nº TERMO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 04/2025 CHAMADA Nº 10/2025 I.N. Nº 95/2025	CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO DESTINADO A ELABORAÇÃO DE PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL COM ESTRUTURAÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS, COM APLICAÇÃO DO CONCEITO DE LIXO ZERO E DA COMPOSTAGEM COMO SOLUÇÃO SUSTENTÁVEL.	ASSOCIAÇÃO SUSTENTARIS CNPJ N° 20.078.105/0001-70	06/01/2026	13/01/2026	12/01/2027	R$ 116.403,33

Tijucas do Sul, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:D1610A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO NO 5983, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO No 5983, DE 12 de janeiro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2026, no valor de R$ 522.000,00

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 1068/2025, Lei Municipal 1067/2025 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *522.000,00* (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Reais), para o exercício de 2026, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES**	
05.001	**DIRETORIA GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0008.2006	**MANUTENÇÃO DE DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DAS MULHERES E CRIANÇAS**	
3.3.50.43.00.00	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	
1141	**00976-Trans Nac Ass Social GND 3 50K**	**52.000,00**
	SUBTOTAL	**52.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001	**DIRETORIA DE AGRICULTURA**	
20.608.0010.2013	**MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
783	**00783-CONV. ESTADUAL EQUIPAMENTOS P/ MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS SIT 73954**	**470.000,00**
	SUBTOTAL	**470.000,00**
	TOTAL	**522.000,00**

ANULAÇÕES

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.4.99.0.1.08.00.00.00.00	CONVENIO, ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO SIT 73954	470.000,00
	TOTAL	470.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00976	Trans Nac Ass Social GND 3 50K	52.000,00
	TOTAL	52.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jennifer Bruna Dos Santos
Código Identificador:C95577B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 002 – RETIFICAÇÃO ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO os artigos 252 e 253 da Lei Municipal n.º 012/1997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 347/2013, a Lei Municipal n.º 308/2011 e alterações posteriores.
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve tornar público o presente **EDITAL**, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo visando contratações temporárias destinadas a suprir vacâncias temporárias e demais situações previstas nas leis municipais mencionadas, além da Resolução CONFEF 046/2002.

Das Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Simplificado – **PSS é destinado a selecionar profissionais dos seguintes cargos públicos: Agente de Combate a Endemias, Assistente Social (20 horas) urbano, Assistente Social (20 horas) rural, Assistente Social - Programa de Atenção Especializada de Saúde Mental (30 horas) urbano, Auxiliar Administrativo de Nível Médio, Auxiliar de Serviços Gerais (Urbano, Anta, Barra Mansa, Barro Preto e Sapé), Enfermeiro Padrão, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Geral, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Monitor (Urbano e Zona Rural), Motorista (lotações específicas, conforme este edital), Operador de Máquina Pesadas, Operário, Pedagogo (Rural e Urbano), Pedreiro, Professor (Urbano, Anta, e "Barra Mansa, Barro Preto e Sapé"), Professor (atuação exclusiva no contraturno, nas lotações do Barro Preto e Urbano), Professor de Música (Rural e Urbano), Professor de Educação Física (Urbano e Rural),), Professor de Educação Física de Contraturno (Urbano e Rural), Professor de Inglês (Urbano e Rural), Psicólogo (20 horas), Psicólogo - Programa de Atenção Especializada de Saúde Mental (30 horas), Técnico de Enfermagem (Urbano e Sapé) e Técnico de Higiene Bucal, todos estes cargos com lotação inicial, a qual poderá ser alterada no casos legalmente previstos, indicada no bojo deste edital.**
Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com duração inicial de até 12 (doze) meses a contar da contratação, prorrogáveis por até 12 meses, podendo ser por tempo menor, revogado, suspenso ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Município de Tomazina e com base no que dispõe a Lei Municipal n.º 012/1997 e alterações posteriores.
Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
Os critérios de análise e pontuação de currículo estão dispostos no Anexo I deste Edital.
Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado ao Município de Tomazina o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 16 horas do último dia do prazo.

Do Cronograma

Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

Quadro 2.1. Cronograma

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	**Das 08:30 horas de 20/01/2026 às 16:00 horas de 22/01/2026.**
Taxa de inscrição	**Não há taxa de inscrição.**
Publicação da classificação provisória	**Dia 30/01/2026, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/**
Prazo de entrega do recurso	**Das 08:00 horas do dia 02/02/2026 às 16:00 horas do dia 04/02/2026.**
Classificação final	**05/02/2026.**

Do Quadro de Cargos, Vagas, Carga Horária e Vencimento Básico

Quadro 3.1. Cargos: vagas e lotação, carga horária e vencimento básico

CARGO	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 3.242,00
ASSISTENTE SOCIAL (20 horas)	CR Lotação: Município de Tomazina	20 horas	R$ 3.163,85
ASSISTENTE SOCIAL (20 horas)	CR Lotação: Educação – Barro Preto	20 horas	R$ 3.163,85
ASSISTENTE SOCIAL - (30 horas)	CR Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	30 horas	R$ 3.831,37
AUX. ADM. DE NÍVEL MÉDIO	01 vaga + CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 2.241,07
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (urbano)	CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 1.621,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Anta)	CR Lotação: Bairro da Anta	40 horas	R$ 1.621,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Barra Mansa)	CR Lotação: Escola Joaquim Pedro Gouveia	40 horas	R$ 1.621,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Barro Preto)	CR Lotação: Escola Geraldo Galdino da Silva	40 horas	R$ 1.621,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Sapé)	CR Lotação: Distrito do Sapé	40 horas	R$ 1.621,00
ENFERMEIRO PADRÃO	CR Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	40 horas	R$ 4.096,82
ENGENHEIRO CIVIL	CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 8.193,62
FARMACÊUTICO	CR Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	20 horas	R$ 3.163,85
FISCAL GERAL	CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 3.163,85

Quadro 3.1. Cargos: vagas e lotação, carga horária e vencimento básico - continuação

CARGO	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
FONOAUDIÓLOGO	01 vaga + CR Lotação: Município de Tomazina	20 horas	R$ 3.163,85
MÉDICO VETERINÁRIO	CR Lotação: Agricultura	20 horas	R$ 4.096,82
MONITOR	CR Lotação: Urbano	40 horas	R$ 1.632,63
MONITOR	CR Lotação: Rural	40 horas	R$ 1.632,63
MOTORISTA	01 vaga + CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 2.058,55
MOTORISTA	CR Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	40 horas	R$ 2.058,55
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01 vaga + CR Lotação: Secretaria Municipal de Obras	40 horas	R$ 2.241,07
OPERÁRIO	01 vaga + CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 1.621,00
PEDAGOGO (20 horas)	CR Lotação: Secretaria Municipal de Educação	20 horas	R$ 3.417,51
PEDREIRO	01 vaga + CR Lotação: Secretaria Municipal de Obras	40 horas	R$ 1.845,58
PROFESSOR	01 vaga + CR Lotação: CMEI Maria José de A. Vieira e Escola Ademar H. Ishii	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR (Zona Rural 1)	CR Lotação: Anta	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR (Zona Rural 2)	CR Lotação: Barra Mansa, Barro Preto e Sapé	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR (ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO CONTRATURNO - URBANO)	01 vaga + CR Lotação: CMEI Maria José de A. Vieira e Escola Ademar H. Ishii	20 horas	R$ 1.898,61

Quadro 3.1. Cargos: vagas, carga horária e vencimento básico – *continuação*

CARGO	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR - (ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO CONTRATURNO Zona Rural 2)	CR Lotação: Barro Preto	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR DE MÚSICA	CR Lotação: Zona Rural	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR DE MÚSICA (Zona Urbana)	CR Lotação: CMEI Maria José de A. Vieira e Escola Ademar H. Ishii	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Zona Urbana)	CR Lotação: Escola Ademar H. Ishii	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Zona Rural)	CR Lotação: Zona Rural	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO CONTRATURNO)	01 vaga + CR Lotação: Escola Ademar H. Ishii	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR Lotação: Barro Preto	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR DE INGLÊS	CR Lotação: Escola Ademar H. Ishii	20 horas	R$ 1.898,61
PROFESSOR DE INGLÊS	CR	20 horas	R$ 1.898,61

	Lotação: Zona Rural		
PSICÓLOGO (20 horas)	01 vaga + CR Lotação: Município de Tomazina	20 horas	R$ 3.163,85
PSICÓLOGO - PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE MENTAL (30 horas)	CR Lotação: Secretaria Municipal Saúde	30 horas	R$ 3.831,37
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	40 horas	R$ 2.241,07
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 vaga Lotação: Distrito Sapé	40 horas	R$ 2.241,07
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	01 vaga Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	40 horas	R$ 2.241,07

Obs.: CR – Cadastro de Reserva
Atribuições do cargo, previsto nas Leis 347/2013 e 394/2015 constantes do Anexo IV deste Edital.

Das Inscrições

Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.
A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
As inscrições serão presenciais.
Para as inscrições, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, solicitar a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS Nº 001/2026 preenchê-lo com as informações requeridas, **e anexar impreterivelmente os seguintes documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Tomazina**:
Cópia da carteira de trabalho com os devidos registros no cargo pretendido (pessoa jurídica de direito privado) e/ou declaração de tempo de serviço no cargo pretendido (pessoa jurídica de direito público), com os quais pretende pontuar no certame.
Documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF.
Cópia da CNH válida (quando necessário).
Histórico Escolar e Diploma.
Cópia do Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional (quando necessário).
Cópia dos títulos com os quais pretende pontuar no certame.
Cópia do comprovante de residência.
***Observação:** Os candidatos deverão apresentar as cópias dos supracitados documentos no ato da inscrição, não sendo possível a impressão de fotocópias nas dependências do Poder Executivo Municipal.*

Certidão, Declaração, Atestado ou Histórico Escolar, obtidos via internet, somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e/ou carimbo da IES.
Em data a ser definida, o candidato poderá conferir, no átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e nos canais eletrônicos de comunicação da Prefeitura Municipal de Tomazina, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS Nº 001/2026 ou cópia autenticada.
O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.
O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

Dos Requisitos Mínimos e Escolaridade Obrigatória

Quadro 5.1. Escolaridade mínima exigida por cargo

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ASSISTENTE SOCIAL (20 horas)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL CRESS/PR.
ASSISTENTE SOCIAL (30 horas) - PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE MENTAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL CRESS/PR.
AUX. ADM. DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (urbano)	SER ALFABETIZADO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Anta)	SER ALFABETIZADO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Barra Mansa)	SER ALFABETIZADO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Barro Preto)	SER ALFABETIZADO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Distrito Sapé)	SER ALFABETIZADO
ENFERMEIRO PADRÃO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL – COREN - (PR).
ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL – CREA – (PR).
FARMACÊUTICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL – CRF/PR.
FISCAL GERAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL CFFA/PR.

Quadro 5.1. Escolaridade mínima exigida por cargo – continuação

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL CRMV/PR.
MONITOR (URBANO E RURAL)	ENSINO MÉDIO COMPLETO
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" MÍNIMO DE 1 (UM) ANO DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; 01 (UM) ANO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL ADEQUADA CATEGORIA "E".
OPERÁRIO	SER ALFABETIZADO
PEDAGOGO (20 horas)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA
PEDREIRO	SER ALFABETIZADO
PROFESSOR (Zona urbana e rural)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA.
PROFESSOR DE MÚSICA (Zona urbana e rural)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM MÚSICA.
PROF DE EDUC FÍSICA (Zona urbana e rural)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
PROF DE INGLÊS (Zona urbana e rural)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA.
PSICÓLOGO (20 horas)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL CFP/PR.
PSICÓLOGO (30 horas) - PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE MENTAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL CFP/PR.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Rural e Urbano)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM. REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL – COREN-PR
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL – CRO-PR

A avaliação dos documentos obrigatórios apresentados será realizada por Comissão nomeada por portaria municipal.

Dos Recursos:

Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.
O recurso deverá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas.

Das Condições de Execução:

Para todos os cargos deste certame, a classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.
Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que apresentar idade mais avançada.
Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.

Das Admissões:

A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo vago, necessidade de serviço e interesse da Administração.
Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:
01 foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – física ou digital;
Cartão do PIS ou PASEP;
Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);
Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Certificado de Reservista (se for o caso);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
Cópia do Certificado ou Diploma, com apresentação do original, quando da contratação;
Cópia do Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional (casos específicos).

Das Disposições Finais:

Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 012/1997.
Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem o cargo para os quais foram convocados.
O candidato chamado que tiver, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, será desabilitado para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
A disposição da carga horária e dos locais do trabalho a ser desempenhado pelos servidores contratados será determinada oportunamente pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme demanda, podendo ser alterada, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.

Anexo I – Das Pontuações
Anexo II – Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos
Anexo III – Formulário de recurso
Anexo IV – Atribuições do cargo

Tomazina, 12 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

ANEXO I

Das Pontuações

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

ASSISTENTE SOCIAL (20 horas)		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Cursos relacionados com a prática do Serviço Social no setor público, ofertados por órgãos públicos atuantes nas política de assistência social, ofertados nas 3 esferas de Poder.	30 (trinta) pontos	60 (sessenta) pontos
Mestrado	150 (cento e cinquenta) pontos	150 (cento e cinquenta) pontos
Doutorado	300 (trezentos) pontos	300 (trezentos) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado no setor privado.	50 (cinquenta) pontos

ASSISTENTE SOCIAL (30 horas) - PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE MENTAL		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Cursos em Saúde Mental com Certificação	05 (cinco) pontos para mínimo de 100 horas de curso comprovado mediante Certificação, emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10 (dez) pontos
Ensino Superior	10 (dez) pontos por curso.	30 (trinta) pontos
Pós-graduação em saúde mental	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Mestrado em saúde mental	150 (cento e cinquenta) pontos	150 (cento e cinquenta) pontos
Doutorado em saúde mental	300 (trezentos) pontos	300 (trezentos) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos
Experiência Profissional	20 (vinte) pontos para cada ano comprovado no setor público.	100 (cem) pontos

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (urbano, Anta, Barra Mansa, Barro Preto e Sapé)		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Médio	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

ENFERMEIRO PADRÃO		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Mestrado	150 (cento e cinquenta) pontos	150 (cento e cinquenta) pontos
Doutorado	300 (trezentos) pontos	300 (trezentos) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

ENGENHEIRO CIVIL		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Pós-graduação	05 (cinco) pontos	20 (vinte) pontos
Mestrado	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Cursos relacionados com a prática de engenharia civil no setor público, ofertados por órgãos públicos atuantes na fiscalização e gestão de obras públicas.	30 (trinta) pontos	60 (sessenta) pontos
Doutorado	30 (trinta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado no setor privado.	50 (cinquenta) pontos
Experiência Profissional	20 (vinte) pontos para cada ano comprovado no setor público.	100 (cem) pontos

FARMACÊUTICO		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Mestrado	150 (cento e cinquenta) pontos	150 (cento e cinquenta) pontos
Doutorado	300 (trezentos) pontos	300 (trezentos) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

FISCAL GERAL		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior	20 (vinte) pontos	40 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Mestrado	150 (cento e cinquenta) pontos	150 (cento e cinquenta) pontos
Doutorado	300 (trezentos) pontos	300 (trezentos) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

FONOAUDIÓLOGO

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima no Item
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Mestrado	150 (cento e cinquenta) pontos	150 (cento e cinquenta) pontos
Doutorado	300 (trezentos) pontos	300 (trezentos) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

MÉDICO VETERINÁRIO		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Mestrado	150 (cento e cinquenta) pontos	150 (cento e cinquenta) pontos
Doutorado	300 (trezentos) pontos	300 (trezentos) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

MONITOR (URBANO E RURAL)		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior Incompleto, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar	05 (cinco) pontos por semestre concluído	30 (trinta) pontos
Ensino Superior Completo	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada período de doze meses comprovado.	50 (cinquenta) pontos
Estágio em Escolas de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental	05 (cinco) pontos para cada semestre de estágio comprovado.	30 (trinta) pontos

MOTORISTA		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Médio	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

MOTORISTA – LOTAÇÃO EXCLUSIVA NA SECRETARIA DE SAÚDE		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Médio	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos
Curso de Primeiros Socorros	30 (trinta) pontos por curso.	30 (trinta) pontos por curso.
Curso de Transporte Coletivo (reconhecido pelo DETRAN)	30 (trinta) pontos por curso.	30 (trinta) pontos por curso.
Curso de Condutor de Ambulância (reconhecido pelo DETRAN)	30 (trinta) pontos por curso.	30 (trinta) pontos por curso.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Médio	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

OPERÁRIO		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Médio	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

PEDAGOGO (20 horas)		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior (outras graduações em qualquer área)	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação na área de Educação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Mestrado	150 (cento e cinquenta) pontos	150 (cento e cinquenta) pontos
Doutorado	300 (trezentos) pontos	300 (trezentos) pontos
Experiência Profissional	20 (vinte) pontos para cada ano comprovado.	100 (cem) pontos
Produção Científica	50 (cinquenta) pontos por artigo publicado em revistas da área nos últimos cinco anos (comprovada no Currículo Lattes).	150 (cento e cinquenta) pontos
Trabalho Apresentado em Congresso Acadêmico	20 (vinte) pontos por artigo ou Pôster apresentado em congresso na área nos últimos cinco anos (comprovada no Currículo Lattes).	60 (sessenta) pontos

PEDREIRO		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Médio	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Experiência Profissional	20 (vinte) pontos para cada ano comprovado.	100 (cem) pontos

PROFESSOR [Urbano, Zona Rural 1 (Anta) e Zona Rural 2 (Barra Mansa, Barro Preto e Sapé)] PROFESSOR (ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO CONTRATURNO) [Urbano e Zona Rural 2 (Barro Preto)]		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior (outras graduações em qualquer área)	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação na área de Educação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Nota na Prova Nacional Docente (PND) superior a 70	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Mestrado	150 (cento e cinquenta) pontos	150 (cento e cinquenta) pontos
Doutorado	300 (trezentos) pontos	300 (trezentos) pontos
Experiência Profissional	20 (vinte) pontos para cada ano comprovado.	100 (cem) pontos
Produção Científica	50 (cinquenta) pontos por artigo publicado em revistas da área nos últimos cinco anos (comprovada no Currículo Lattes).	150 (cento e cinquenta) pontos
Trabalho Apresentado em Congresso Acadêmico	20 (vinte) pontos por artigo ou Pôster apresentado em congresso na área nos últimos cinco anos (comprovada no Currículo Lattes).	60 (sessenta) pontos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (urbano e rural) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LOTAÇÃO EXCLUSIVA NA SECRETARIA DE SAÚDE - Urbano e Zona Rural)**		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior (outras graduações em qualquer área)	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação na área	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Mestrado	150 (cento e cinquenta) pontos	150 (cento e cinquenta) pontos
Doutorado	300 (trezentos) pontos	300 (trezentos) pontos
Experiência Profissional	20 (vinte) pontos para cada ano comprovado.	100 (cem) pontos
Produção Científica	50 (cinquenta) pontos por artigo publicado em revistas da área nos últimos cinco anos (comprovada no Currículo Lattes).	150 (cento e cinquenta) pontos
Trabalho Apresentado em Congresso Acadêmico	20 (vinte) pontos por artigo ou Pôster apresentado em congresso na área nos últimos cinco anos (comprovada no Currículo Lattes).	60 (sessenta) pontos

PROFESSOR DE INGLÊS (urbano e rural)		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior (outras graduações em qualquer área)	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação na área	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Mestrado	150 (cento e cinquenta) pontos	150 (cento e cinquenta) pontos
Doutorado	300 (trezentos) pontos	300 (trezentos) pontos
Experiência Profissional	20 (vinte) pontos para cada ano comprovado.	100 (cem) pontos
Produção Científica	50 (cinquenta) pontos por artigo publicado em revistas da área nos últimos cinco anos (comprovada no Currículo Lattes).	150 (cento e cinquenta) pontos
Trabalho Apresentado em Congresso Acadêmico	20 (vinte) pontos por artigo ou Pôster apresentado em congresso na área nos últimos cinco anos (comprovada no Currículo Lattes).	60 (sessenta) pontos

PROFESSOR DE MÚSICA (urbano e rural)		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior (outras graduações em qualquer área)	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação na área	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Mestrado	150 (cento e cinquenta) pontos	150 (cento e cinquenta) pontos
Doutorado	300 (trezentos) pontos	300 (trezentos) pontos
Experiência Profissional	20 (vinte) pontos para cada ano comprovado.	100 (cem) pontos
Produção Científica	50 (cinquenta) pontos por artigo publicado em revistas da área nos últimos cinco anos (comprovada no Currículo Lattes).	150 (cento e cinquenta) pontos
Trabalho Apresentado em Congresso Acadêmico	20 (vinte) pontos por artigo ou Pôster apresentado em congresso na área nos últimos cinco anos (comprovada no Currículo Lattes).	60 (sessenta) pontos

PSICÓLOGO (20 horas)		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Pós-graduação na área	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Cursos de Especialização/Pós-graduação em testes de aprendizagem ABA, SON-R - 2 1/2 7, WISC-IV	30 (trinta) pontos	90 (noventa) pontos
Mestrado	150 (cento e cinquenta) pontos	150 (cento e cinquenta) pontos
Doutorado	300 (trezentos) pontos	300 (trezentos) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

PSICÓLOGO (30 horas) - PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE MENTAL		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Cursos em Saúde Mental com Certificação	05 (cinco) pontos para mínimo de 100 horas de curso comprovado mediante Certificação, emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10 (dez) pontos
Pós-graduação em saúde mental	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Mestrado em saúde mental	150 (cento e cinquenta) pontos	150 (cento e cinquenta) pontos
Doutorado em saúde mental	300 (trezentos) pontos	300 (trezentos) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Urbano e Distrito do Sapé)		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior	20 (vinte) pontos	40 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior	20 (vinte) pontos	40 (vinte) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

OBSERVAÇÕES
Só será permitida uma inscrição por candidato, **exceto para o cargo de Professor** (incluindo professor de Educação Física, de Música, de Inglês e "Professor de Contraturno"), para **o qual serão admitidas 02 (duas) inscrições**, desde que para os Cargos de Professor listados no quadro 5.1.
O candidato que ultrapassar o limite de 01 (uma) inscrição, exceto para o cargo de Professor, será eliminado do certame.
O Candidato que se inscrever para dois cargos deverá anexar os documentos necessários para cada ficha de inscrição.
A formação mínima exigida para cada cargo não será pontuada.
Para a experiência profissional não serão considerados períodos proporcionais.
A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.
O contratado trabalhará em qualquer repartição da administração municipal, conforme critérios de oportunidade e conveniência da autoridade superior competente, respeitadas as atribuições do cargo no qual foi aprovado.
Da Apresentação dos Títulos: - Nas inscrições, serão aceitos títulos em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas ou em fotocópia simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição. - Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil (em fotocópias autenticadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição). - Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos e/ou documentos. - A responsabilidade pela entrega de documentos legíveis é única e exclusiva dos candidatos.
O(a) convocado(a) para os cargos de "Professor" com atuação exclusiva no Contraturno deverá ter disponibilidade para trabalhar das 11:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, período em que não haverá pausa para alimentação.
O resultado da Prova Nacional Docente (PND) pode ser acessado no Sistema PND (pnd.inep.gov.br), na Página do Participante.

ANEXO II

Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º
Nome completo:.....
RG:.....CPF:.....
Nome completo da mãe:.....
Data de Nascimento:...../...../.....
Estado Civil:..... Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço:.....
n.º:.....Complemento:.....
Bairro:..... CEP: .....Cidade:.....
Celular: (.....)..... Tel Redis/Contato: (.....).....
E-mail:.....
DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de PSS n.º 001/2026, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.
Tomazina, _____ /_____ / 2026.

_____
Assinatura do candidato

NOME DO CANDIDATO:_____
LOTAÇÃO:_____

N.º	DESCRIÇÃO	Nº DE HORAS	Nº DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

ANEXO III
Formulário de recurso

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Cargo:_____
Eu…....., portador do documento de identidade nº…....., CPF nº …....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026.

A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

ANEXO IV
Atribuições do cargo

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

Atribuições: Atividades correlatas ao cargo de Agente de Combate a Endemias, previstos na Lei Federal nº 11.350/2006 e na presente lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 20 horas

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de assistência social.
Atribuições típicas: Elaborar, implementar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Assistência Social.
Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.
Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais.
Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção.
Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.
Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às Políticas Sociais.
Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com Município, Estado ou União. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres relativos a área de atuação.
Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da Assistência Social.
Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros, etc.
Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 horas

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de assistência social.

Atribuições Típicas: Elaborar, implementar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Assistência Social. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção. Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às Políticas Sociais. Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com Município, Estado ou União. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações pareceres relativos à área de atuação. Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da Assistência Social. Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros, etc.. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO

Atribuições: executar, sob supervisão direta, segundo ordens de autoridade hierarquicamente superior, tarefas de apoio administrativo e atendimento ao público em qualquer área de atuação administrativa do Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (urbano, Anta, Barra Mansa, Barro Preto e Sapé)

Atribuições: realizar a limpeza e zeladoria de prédios públicos e logradouros em geral, conservação de utensílios e equipamentos, varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados nesses estabelecimentos, atuando em qualquer das unidades públicas municipais, bem como auxiliar no preparo de refeições e demais atividades correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de enfermagem.

Atribuições típicas: Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população. Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde. Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde. Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários. Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico - administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado. Formar profissionais de nível médio de enfermagem. Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde. Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário. Participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros. Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas. Participar na elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de trabalho. Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Descrição Sintética:
Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de engenharia civil.

2. Atribuições típicas:
Elaborar projetos de engenharia relativos à estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros; Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos; Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos; Participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente a comunidade, no que tange a sua especialidade e formação; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado

e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: FARMACÊUTICO.

Descrição Sintética: Atividades de supervisão, coordenação, orientação ou execução, referentes a trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, e farmacovigilância.

Atribuições típicas: Promover o controle, requisição e guarda de medicamentos; supervisionar a esterilização de vidros e utensílios; promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no Programa de Saúde Mental; participar no desenvolvimento de ações de investigação sanitária, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; supervisionar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade; proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substancias ou produtos utilizados na área da saúde pública; realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas relativas a quaisquer substancias e produtos que interessem a saúde pública; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos; examinar e controlar, do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico; plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública; participar na promoção de atividades de informações e debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre o tema de saúde pública. Proceder a manipulação

farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso das farmácias; organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo o registro permanente do estoque de drogas; proceder a fiscalização de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, laboratórios e herbanários; participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde pública; orientar e executar análises químico-bromatológicas, químico-toxicológicas e químico - biológicas; orientar e executar as análises reclamadas pela clínica médica, em laboratórios de análises clínicas; orientar e executar a análise química e microbiológica de águas e esgotos; participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre novas substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde humana; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

CARGO: FISCAL GERAL

Descrição Sintética: Atuar em atividades de fiscalização, planejamento, elaboração, e execução de procedimentos e programas, relativas ao poder de polícia estatal, referentes a aspectos tributários, sanitários, posturas, obras, meio - ambiente, e demais atribuições que sejam de competência do Município, legal ou constitucionalmente, tais como: Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas. Fiscalizar e manter atualizados cadastros de contribuintes e de licenças. Fiscalizar utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação; Executar inscrições no Cadastro de Contribuintes; Realizar levantamentos de informações junto a órgãos públicos e privados, de acordo com as especificações solicitadas; Atender, orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação e outros procedimentos legais. Efetuar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramentos de áreas e obras, para fins fazendários; Comunicar aos departamentos ou setores competentes, mesmo que de outras
Secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização; Vistoriar obras para concessão de licenças, levantamentos, desmembramentos e outras atividades inerentes; Realizar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal. Realizar levantamento socioeconômico do contribuinte, visando apurar dados para composição da base de cálculo do ISS estimado; Realizar levantamento no cadastro mobiliário do contribuinte ou em outras fontes disponíveis, de acordo com regulamento, visando apurar dados e informações para amparo técnico em análise de processos de comunicação de encerramento e baixa de ofício; Prestar informações em processo da área de sua atuação; Emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação; Notificar pessoas jurídicas ou físicas que mantenham qualquer vínculo jurídico com o Município, de determinações expedidas por qualquer órgão da estrutura administrativa municipal. Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões; Verificar atividades, horários de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais, segundo normatização e especificações

técnicas em vigor; Prestar auxílio na execução das atividades de Auditorias, como coleta e digitação de dados e outras atividades de suporte; Prestar suporte técnico-administrativo nas unidades ligadas às diretorias da área de fiscalização municipal; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estejam sob sua responsabilidade. Executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária. Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando ao cumprimento das normas de higiene sanitária, contidas na legislação em vigor; Fiscalizar estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; Providenciar a interdição de locais com presença de animais, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município; Inspecionar quaisquer estabelecimentos comerciais, empresariais, prestadores de serviços, residenciais, particulares ou públicos, observando a higiene das instalações; Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; Elaborar relatórios das inspeções realizadas; Exercer todas as atividades inerentes à concretização do poder de polícia de competência do Município. Executar outras atribuições afins. Competência para lançamento de créditos tributários em âmbito municipal (Redação acrescida pela Lei nº442/2018).

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sintética: Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativa à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição.

Atribuições típicas: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da voz e da fala; colocar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas privados e de economia mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia; participar da equipe de Orientação e Planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e

escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária; realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem. Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina veterinária.
Atribuições típicas:

Elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades.
Prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individualmente, a produtores contemplados com programas do governo.
Inspecionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias.
Participar e coordenar na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos, etc.
Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
Promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural.
Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: MONITOR

Atribuições: Prestar apoio às atividades desenvolvidas pelos professores da rede pública de educação do Município, monitorar o transporte de alunos da rede pública municipal de educação de acordo com as determinações de autoridade hierarquicamente superior, em todas as atividades previstas no calendário escolar ou que sejam determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, e outras atividades correlatas.

CARGO: MOTORISTA

Descrição sintética: Compreende os empregos que se destinam a dirigir veículos automotores e de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas: Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.

CARGO: MOTORISTA SAÚDE

Descrição sintética: Compreende os empregos que se destinam a dirigir veículos automotores e de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas: Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Auxiliar no carregamento e descarregamento de

volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição sintética: Compreende os empregos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.
Atribuições típicas: Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço,

controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia; Executar outras atribuições afins.

Cargo: OPERÁRIO

Atribuições: executar serviços braçais pesados em todas as áreas de atuação do Município, limpar ruas e logradouros, fazer coleta de lixo na cidade e zona rural, bem como executar, sob supervisão, tarefas que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, em todas as áreas de atuação administrativa municipal, ainda que temporárias.

CARGO: PEDAGOGO (20 horas)
Atribuições típicas: São atribuições típicas do cargo de Professor Pedagogo:
Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do projeto político-pedagógico e do plano de ação da escola; coordenar a construção coletiva e a efetivação da proposta curricular da escola, a partir das políticas educacionais do Município, do Estado e das Diretrizes Curriculares Nacionais do CNE; promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e para a elaboração de propostas de intervenção na realidade da escola; participar e intervir, junto à direção, da organização do trabalho pedagógico escolar no sentido de realizar a função social e a especificidade da educação escolar; participar da elaboração do
projeto de formação continuada de todos os profissionais da escola, tendo como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar; analisar os projetos de natureza pedagógica a serem implantados na escola; coordenar a organização do espaço-tempo escolar a partir do projeto político-pedagógico e da proposta curricular da escola, intervindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal das aulas e disciplinas, do “recreio”, da hora-atividade e de outras atividades que interfiram diretamente na realização do trabalho pedagógico; coordenar, junto à direção, o processo de distribuição de aulas e disciplinas a partir de critérios legais, pedagógico-didáticos e da proposta pedagógica da escola; responsabilizar-se pelo trabalho pedagógico-didático desenvolvido na escola pelo coletivo dos profissionais que nela atuam; implantar mecanismos de acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico escolar pela comunidade interna e externa; apresentar propostas, alternativas, sugestões e/ou críticas que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar, conforme o projeto político-pedagógico, a proposta curricular e o plano de escola e as políticas educacionais do Município,

do Estado e da Nação; coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir da proposta curricular e do projeto político-pedagógico da escola, participar da organização pedagógica da biblioteca da escola, assim como do processo de aquisição de livros e periódicos; orientar o processo de elaboração dos planejamentos de ensino junto ao coletivo de professores da escola; subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores da escola, promovendo estudos sistemáticos, trocas de experiência, debates e oficinas pedagógicas, elaborar o projeto de formação continuada do coletivo de professores e promover ações para sua efetivação; organizar a hora-atividade do coletivo de professores da escola, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de reflexão-ação sobre o processo pedagógico desenvolvido em sala de aula; atuar, junto ao coletivo de professores, na elaboração de projetos de recuperação de estudos a partir das necessidades de aprendizagem identificadas em sala de aula, de modo a garantir as condições básicas para que o processo de socialização do conhecimento científico e de construção do saber realmente se efetive; organizar a realização dos conselhos de classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido pela escola e em sala de aula, além de coordenar a elaboração de propostas de intervenção decorrentes desse processo; informar ao coletivo da comunidade escolar os dados do aproveitamento escolar, de forma a
promover o processo de reflexão-ação sobre os mesmos para garantir a
aprendizagem de todos os alunos; coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar da escola, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar; orientar a comunidade escolar a interferir na construção de um processo pedagógico numa perspectiva transformadora; desenvolver projetos que promovam a interação escola-comunidade, de forma a ampliar os espaços de participação, de democratização das relações, de acesso ao saber e de melhoria das condições de vida da população; participar do Conselho Escolar subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico escolar; propiciar o desenvolvimento da representatividade dos alunos e sua participação nos diversos momentos e órgãos colegiados da escola; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais; observar os preceitos constitucionais, a legislação educacional em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente, como fundamentos da prática educativa.
CARGO: PEDREIRO
Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar, organizar e preparar o local de trabalho na obra, construir fundações e estruturas de alvenaria ou madeira, realização de trabalhos de obras civis como: construções, reformas, acabamentos em geral, revestimentos, contrapisos e outras atribuições afins.

Atribuições típicas: Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções

recebidas; Realizar manutenção em geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e realizar a manutenção em bueiros e galerias de águas pluviais Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas de obras; Moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; Realizar a construção, manutenção e reformas de obras de construção civil. Executar outras atribuições afins.

CARGO: PROFESSOR (urbano, Anta, Barra Mansa, Barro Preto, Sapé e Contraturno)
Descrição sintética: Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; · Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino / aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornado agente de transformação social.
Descrição detalhada em atividade de Docência: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa os pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participar e palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos área educacional; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral dos alunos; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona materiais didáticos; Realiza atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciam aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para pesquisa; Participa do Conselho de Classe;

Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola; Orienta os alunos quanto à conservação da escola e de seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino - aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes a recuperação, aprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

Cargo: PROFESSOR DE MÚSICA

Descrição sumária: Preparar o planejamento, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente de modo que atenda todas as especificidades do indivíduo e contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino. Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, auxiliando no desenvolvimento da sensibilidade e criatividade humana, por meio do contato com a linguagem artístico-musical, contribuindo ativamente com as mudanças sócio culturais. Demais atividades elencadas no item "DESCRIÇÃO DETALHADA EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA", para o cargo de Professor, constante do "ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO", da Lei Municipal nº 308/2011, e nas Diretrizes Curriculares expedidas pelo Ministério da Educação.
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Conclusão no curso superior Licenciatura em Música, comprovada mediante apresentação de diploma

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (urbano e rural)

Descrição sintética: Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Atribuições típicas: Diagnosticar, identificar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar e aplicar atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover, otimizar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem estar psicossocial e as

relações socioculturais da população. Compreender, analisar, estudar, pesquisar (profissional e academicamente), esclarecer, transmitir e aplicar os conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos da atividade física e desportiva nas suas diversas manifestações, levando em conta o contexto histórico cultural; Disseminar e aplicar conhecimentos práticos e teóricos sobre a Educação Física (Atividade Física/Motricidade Humana/Movimento Humano), analisando-os na relação dinâmica entre o ser humano e o meio ambiente; Promover uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer, como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida ativo e compatível com as necessidades de cada etapa e condições da vida do ser humano; Contribuir para a formação integral das crianças, no sentido de que sejam cidadãos autônomos e conscientes. Demais atividades elencadas na supracitada descrição das atribuições para o cargo de Professor.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (urbano e rural).

Descrição Sumária: Ministrar aulas, cursos e seminários e realizar pesquisas, nas áreas de linguística e literatura inglesas; orientar alunos; realizar atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizar a produção do conhecimento na área de sua atuação profissional; divulgar conhecimentos científicos; prestar assessoria e consultoria em assuntos que forem pertinentes à sua formação acadêmica e atribuições do cargo. Demais atividades elencadas na supracitada descrição das atribuições para o cargo de Professor.

CARGO: PSICÓLOGO 20 horas

Descrição sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia.
Atribuições típicas: Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Intervenção em situações de conflitos no trabalho; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc, Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Planejamento, desenvolvimento,
análise e avaliação de ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em recrutamento e seleção de pessoal; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Pesquisa de cultura organizacional; Pesquisa de clima organizacional;
Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Descrição e análise de cargos; Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Colaboração em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: PSICÓLOGO 30 horas
Descrição sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia..
Atribuições Típicas: Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Intervenção em situações de conflitos no trabalho; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc. Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe
multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em recrutamento e seleção de pessoal; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Pesquisa de cultura organizacional; Pesquisa de clima organizacional; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Descrição e análise de cargos; Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Colaboração em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (urbano e rural)
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.
Atribuições típicas: Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Orientar à população em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Participar de campanhas de vacinação; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo CFO, com supervisão direta do Cirurgião-dentista.

Atribuições típicas: Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório; Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação; Passar os instrumentos ao Cirurgião-dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional; Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações; Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Cirurgião - dentista; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Fazer demonstrações de técnicas de escovação; Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário; Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras; Fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; Realizar teste de vitalidade pulpar; Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;
Polir restaurações, vedando a escultura; Remover suturas; Inserir e condensar substâncias restauradoras; Participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos; Executar outras at

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E8C95FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1501/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDERSON RENAN PACHECO	1323401	2021/2022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025 A 09/01/2026
ANSELMO EUCLIDES DE OLIVEIRA LIMA	991505888	2025/2026	SUPERVISOR	31/12/2025 A 09/01/2026
BRANDIZIO BORGES DOMINGUES	1512569	2025/2026	SERVENTE	31/12/2025 A 09/01/2026
ELIVELTON LUIS DE MELO	991505789	2024/2025	ENFERMEIRO 8 HORAS	23/02/2026 A 04/03/2026
FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	991504999	2024/2025	ADVOGADO	31/12/2025 A 09/01/2026
FRANCISCO PEREIRA	1362501	2021/2022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2025 A 09/01/2026
JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	379	2023/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/12/2025 A 09/01/2026
JOSE CARLOS DE RAMOS	1512520	2024/2025	SERVENTE	31/12/2025 A 09/01/2026
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1512615	2025/2026	SERVENTE	31/12/2025 A 09/01/2026
MARI DALVA DREY	1512650	2024/2025	SERVENTE	31/12/2025 A 09/01/2026
MARIA LUCIA MAHOKIM DE FREITAS	991505032	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2026 a 31/01/2026
NORMASIRES JOANILGO LEITE	991505844	2025	CONSULTOR JURÍDICO DA SEC MUN DE GOVERNO	31/12/2025 A 09/01/2026
OCSSANA DE JESUS LALIK	1504001	2025/2026	PROFESSOR	02/01/2026 A 31/01/2026
ROBSON JOSE CASTILHO GREGORIO	991505125	2023/2024	INSTRUTOS DE MÚSICA – INSTRUMENTISTA	31/12/2025 A 09/01/2026
VILMAR DE PAULA	1512547	2024/2025	SERVENTE	31/12/2025 A 09/01/2026
VITOR ANDRÉ BRANDÃO MULLER	991505005	2024/2025	ADVOGADO	31/12/2025 A 09/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F050B0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260106_173813.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIA2608	116100T002883163	26/12/2025	54522
AUB3468	116100T003002777	26/12/2025	55500
AWO5A94	116100T003420103	29/12/2025	56144
BBS5F37	116100T003420104	29/12/2025	55411
EQL4F02	116100T003417053	28/12/2025	54600
MLD4I17	116100T002883167	28/12/2025	56060
MLD9B94	116100T002561122	24/12/2025	55250

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:8857FDBB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 44-3312-1150
DECRETO Nº 03/2026

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2026.

Maria José Pelizer Pedroso, Prefeita do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná (em exercício), no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF – que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Departamento Municipal durante o exercício de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.
Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:
I. **O Anexo I —** dispõe sobre. a programação financeira que os Departamentos Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
II. **O Anexo II** — dispõe sobre o cronograma de metas mensais de arrecadação.
Art. 2° - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destinam-se a:
I. Assegurar os Departamentos Municipais a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art.4 §1° da Lei Complementar nº101/2000;
IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II. da Lei Complementar nº 101/2000;
VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
Art. 3° - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias
Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo as despesas relacionadas com:
I. pessoal e encargos sociais:
II. juros e encargos da dívida;
III. amortização da dívida;
IV. obrigações constitucionais.
Art. 40 **-** Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças – Pr, 06 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita do Município
(Em Exercício)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Estado do Paraná
Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,12	265.123.841,29
Atualizado	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,12	265.123.841,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,12	265.123.841,29
Atualizado	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,47	22.093.653,12	265.123.841,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1063 - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc													
Previsto	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,65	350.000,24
Atualizado	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,65	350.000,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,65	350.000,24
Atualizado	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,69	29.166,65	350.000,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1064 - Piso da Enfermagem													
Previsto	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	2.808.000,00
Atualizado	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	2.808.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	2.808.000,00
Atualizado	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	2.808.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1101 - FUNDEB 60%													
Previsto	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,46	23.088.184,75
Atualizado	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,46	23.088.184,75
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,46	23.088.184,75
Atualizado	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,39	1.924.015,46	23.088.184,75
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1102 - FUNDEB 40%													
Previsto	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,75	3.298.316,78
Atualizado	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,75	3.298.316,78
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1102 - FUNDEB 40%													
Previsto	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,75	3.298.316,78
Atualizado	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,75	3.298.316,78
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,75	3.298.316,78
Atualizado	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,73	274.859,75	3.298.316,78
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,01	4.893.037,00
Atualizado	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,09	407.753,01	4.893.037,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,01	31.745.604,34
Atualizado	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,03	2.645.467,01	31.745.604,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-2.237.713,94	-2.237.713,94	-2.237.713,94	-2.237.713,94	-2.237.713,94	-2.237.713,94	-2.237.713,94	2.237.713,94 -	2.237.713,94 -	2.237.713,94 -	2.237.713,94	-2.237.714,00	-26.852.567,34
Atualizado	-2.237.713,94	-2.237.713,94	-2.237.713,94	-2.237.713,94	-2.237.713,94	-2.237.713,94	-2.237.713,94 -	-2.237.713,94 -	-2.237.713,94 -	-2.237.713,94 -	-2.237.713,94 -	-2.237.714,00	-26.852.567,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica													
Previsto	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,84	4.531.835,07
Atualizado	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,84	4.531.835,07
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,84	4.531.835,07
Atualizado	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,93	377.652,84	4.531.835,07
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1107 - Salário Educação													
Previsto	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,11	1.711.441,87
Atualizado	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,11	1.711.441,87
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1107 - Salário Educação													
Previsto	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,11	1.711.441,87
Atualizado	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,11	1.711.441,87
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,11	1.711.441,87
Atualizado	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,16	142.620,11	1.711.441,87
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1119 - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR - PENAE													
Previsto	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,79	500.985,26
Atualizado	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,79	500.985,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,79	500.985,26
Atualizado	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,77	41.748,79	500.985,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)													
Previsto	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,67	33.041.829,47
Atualizado	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,67	33.041.829,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,67	33.041.829,47
Atualizado	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,80	2.753.485,67	33.041.829,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.787,98	14.109.457,08
Atualizado	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.787,98	14.109.457,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.787,98	14.109.457,08
Atualizado	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.788,10	1.175.787,98	14.109.457,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1495 - Atenção Básica													
Previsto	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,61	1.421.166,77
Atualizado	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,61	1.421.166,77
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS													
Estado do Paraná													

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1495 - Atenção Básica													
Previsto	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,61	1.421.166,77
Atualizado	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,61	1.421.166,77
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,61	1.421.166,77
Atualizado	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,56	118.430,61	1.421.166,77
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1497 - Vigilância em Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1498 - Assistência Farmacêutica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM													
Previsto	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,43	1.406.225,82
Atualizado	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,43	1.406.225,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,43	1.406.225,82
Atualizado	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,49	117.185,43	1.406.225,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr													
Previsto	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.976,92	2.399.724,36
Atualizado	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.976,92	2.399.724,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr													
Previsto	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.976,92	2.399.724,36
Atualizado	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.976,92	2.399.724,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.976,92	2.399.724,36
Atualizado	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.977,04	199.976,92	2.399.724,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1													
Previsto	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,38	5.162.056,89
Atualizado	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,38	5.162.056,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,38	5.162.056,89
Atualizado	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,41	430.171,38	5.162.056,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1510 - Taxas - Exerçício Poder de Polícia													
Previsto	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,26	99.555,89
Atualizado	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,26	99.555,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,26	99.555,89
Atualizado	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,33	8.296,26	99.555,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,41	545.645,47
Atualizado	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,41	545.645,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,41	545.645,47
Atualizado	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,46	45.470,41	545.645,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)													
Previsto	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,90	414.250,91
Atualizado	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,90	414.250,91
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)													
Previsto	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,90	414.250,91
Atualizado	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,90	414.250,91
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,90	414.250,91
Atualizado	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,91	34.520,90	414.250,91
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	1.926.856,56
Atualizado	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	1.926.856,56
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	1.926.856,56
Atualizado	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	160.571,38	1.926.856,56
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1940 - IGD Bolsa Família													
Previsto	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,42	469.877,37
Atualizado	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,42	469.877,37
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,42	469.877,37
Atualizado	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,45	39.156,42	469.877,37
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10019 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde - Covid 19													
Previsto	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	1.089.098,64
Atualizado	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	1.089.098,64

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10019 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde - Covid 19													
Previsto	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	1.089.098,64
Atualizado	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	1.089.098,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	1.089.098,64
Atualizado	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	90.758,22	1.089.098,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31111 - MDE/TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL													
Previsto	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,67	448.088,59
Atualizado	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,67	448.088,59
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,67	448.088,59
Atualizado	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,72	37.340,67	448.088,59
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31116 - PNATE/SEED TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL													
Previsto	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,09	917.965,96
Atualizado	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,09	917.965,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,09	917.965,96
Atualizado	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,17	76.497,09	917.965,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS														
Estado do Paraná														
Exercício 2026														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02001							**GABINETE DO PREFEITO**							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	78.258,34	78.258,34	78.258,34	78.258,34	78.258,34	78.258,34	78.258,34	78.258,34	78.258,34	78.258,34	78.258,34	78.258,26	939.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.666,69	11.666,69	11.666,69	11.666,69	11.666,69	11.666,69	11.666,69	11.666,69	11.666,69	11.666,69	11.666,69	11.666,41	140.000,00
INVESTIMENTOS	01000	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
02002						**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
INVESTIMENTOS	01000	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02004							**GESTÃO PARTICIPATIVA**							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	29.405,25	29.405,25	29.405,25	29.405,25	29.405,25	29.405,25	29.405,25	29.405,25	29.405,25	29.405,25	29.405,25	29.405,43	352.863,18
INVESTIMENTOS	01000	11.111,00	11.111,00	11.111,00	11.111,00	11.111,00	11.111,00	11.111,00	11.111,00	11.111,00	11.111,00	11.111,00	11.111,00	133.332,00
03001							**SECRETARIA**							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	45.700,00	45.700,00	45.700,00	45.700,00	45.700,00	45.700,00	45.700,00	45.700,00	45.700,00	45.700,00	45.700,00	45.700,00	548.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	192.333,34	192.333,34	192.333,34	192.333,34	192.333,34	192.333,34	192.333,34	192.333,34	192.333,34	192.333,34	192.333,34	192.333,26	2.308.000,00
	01504	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

	01512	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
INVESTIMENTOS	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03003								**DIVISÃO DE PESSOAL**						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	384.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,74	33.500,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03004								**Divisão de Compras e Licitação**						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63	290.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.499,89	30.000,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03005								**Divisão de Engenharia**						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	15.583,34	15.583,34	15.583,34	15.583,34	15.583,34	15.583,34	15.583,34	15.583,34	15.583,34	15.583,34	15.583,34	15.583,26	187.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
04001							**ADMINISTRAÇÃO GERAL**							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	229.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01000	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.191,68	3.191,68	3.191,68	3.191,68	3.191,68	3.191,68	3.191,68	3.191,68	3.191,68	3.191,68	3.191,68	3.191,52	38.300,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01000	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
04002						**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	33.958,32	33.958,32	33.958,32	33.958,32	33.958,32	33.958,32	33.958,32	33.958,32	33.958,32	33.958,32	33.958,32	33.958,48	407.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.708,34	3.708,34	3.708,34	3.708,34	3.708,34	3.708,34	3.708,34	3.708,34	3.708,34	3.708,34	3.708,34	3.708,26	44.500,00
INVESTIMENTOS	01000	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
04003							**DIVISÃO DE TESOURARIA**							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,63	30.800,00
INVESTIMENTOS	01000	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
05001						**DIVISÃO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	543.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,63	246.200,00
INVESTIMENTOS	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
06001						**DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	132.749,99	132.749,99	132.749,99	132.749,99	132.749,99	132.749,99	132.749,99	132.749,99	132.749,99	132.749,99	132.749,99	132.750,11	1.593.000,00
	01507	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	215.690,08	215.690,08	215.690,08	215.690,08	215.690,08	215.690,08	215.690,08	215.690,08	215.690,08	215.690,08	215.690,08	215.690,10	2.588.280,98

	01504	24.549,61	24.549,61	24.549,61	24.549,61	24.549,61	24.549,61	24.549,61	24.549,61	24.549,61	24.549,61	24.549,61	24.549,61	294.595,32
	01507	60.684,52	60.684,52	60.684,52	60.684,52	60.684,52	60.684,52	60.684,52	60.684,52	60.684,52	60.684,52	60.684,52	60.684,61	728.214,33
	01510	1.185,18	1.185,18	1.185,18	1.185,18	1.185,18	1.185,18	1.185,18	1.185,18	1.185,18	1.185,18	1.185,18	1.185,23	14.222,21
	01511	6.495,78	6.495,78	6.495,78	6.495,78	6.495,78	6.495,78	6.495,78	6.495,78	6.495,78	6.495,78	6.495,78	6.495,73	77.949,31
	01512	4.713,03	4.713,03	4.713,03	4.713,03	4.713,03	4.713,03	4.713,03	4.713,03	4.713,03	4.713,03	4.713,03	4.713,02	56.556,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS														
Estado do Paraná														
Exercício 2026														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
INVESTIMENTOS	01000	4.874,99	4.874,99	4.874,99	4.874,99	4.874,99	4.874,99	4.874,99	4.874,99	4.874,99	4.874,99	4.874,99	4.875,11	58.500,00
	01504	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	43.000,00
	01507	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06002						**DIVISAO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA**								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
INVESTIMENTOS	01000	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
07001						**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	149.871,66	149.871,66	149.871,66	149.871,66	149.871,66	149.871,66	149.871,66	149.871,66	149.871,66	149.871,66	149.871,66	149.871,74	1.798.460,00
	01303	132.054,17	132.054,17	132.054,17	132.054,17	132.054,17	132.054,17	132.054,17	132.054,17	132.054,17	132.054,17	132.054,17	132.054,13	1.584.650,00
	1064	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	351.000,00
	1494	95.666,67	95.666,67	95.666,67	95.666,67	95.666,67	95.666,67	95.666,67	95.666,67	95.666,67	95.666,67	95.666,67	95.666,63	1.148.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	176.249,99	176.249,99	176.249,99	176.249,99	176.249,99	176.249,99	176.249,99	176.249,99	176.249,99	176.249,99	176.249,99	176.250,11	2.115.000,00
	01303	277.673,12	277.673,12	277.673,12	277.673,12	277.673,12	277.673,12	277.673,12	277.673,12	277.673,12	277.673,12	277.673,12	277.672,79	3.332.077,11
	01495	13.803,83	13.803,83	13.803,83	13.803,83	13.803,83	13.803,83	13.803,83	13.803,83	13.803,83	13.803,83	13.803,83	13.803,76	165.645,89
	1494	60.901,62	60.901,62	60.901,62	60.901,62	60.901,62	60.901,62	60.901,62	60.901,62	60.901,62	60.901,62	60.901,62	60.901,54	730.819,36
INVESTIMENTOS	01000	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,89	15.000,00
	01303	3.000,02	3.000,02	3.000,02	3.000,02	3.000,02	3.000,02	3.000,02	3.000,02	3.000,02	3.000,02	3.000,02	2.999,78	36.000,00
	01495	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	1494	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
	1500	16.731,51	16.731,51	16.731,51	16.731,51	16.731,51	16.731,51	16.731,51	16.731,51	16.731,51	16.731,51	16.731,51	16.731,57	200.778,18
08001						**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,37	544.000,00
	01101	123.166,67	123.166,67	123.166,67	123.166,67	123.166,67	123.166,67	123.166,67	123.166,67	123.166,67	123.166,67	123.166,67	123.166,63	1.478.000,00
	01103	66.159,32	66.159,32	66.159,32	66.159,32	66.159,32	66.159,32	66.159,32	66.159,32	66.159,32	66.159,32	66.159,32	66.159,23	793.911,75
	01104	22.794,89	22.794,89	22.794,89	22.794,89	22.794,89	22.794,89	22.794,89	22.794,89	22.794,89	22.794,89	22.794,89	22.794,81	273.538,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,68	16.916,52	203.000,00
	01102	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
	01103	52.375,01	52.375,01	52.375,01	52.375,01	52.375,01	52.375,01	52.375,01	52.375,01	52.375,01	52.375,01	52.375,01	52.374,89	628.500,00
	01104	19.916,76	19.916,76	19.916,76	19.916,76	19.916,76	19.916,76	19.916,76	19.916,76	19.916,76	19.916,76	19.916,76	19.916,78	239.001,14
INVESTIMENTOS	01000	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	01102	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	8.100,00
	01103	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	01104	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS														
Estado do Paraná														
Exercício 2026														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
08002						**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	260.400,00
	01101	124.157,48	124.157,48	124.157,48	124.157,48	124.157,48	124.157,48	124.157,48	124.157,48	124.157,48	124.157,48	124.157,48	124.157,43	1.489.889,71

	01103	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,33	55.333,37	664.000,00
	01104	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,37	277.000,00
	01102	8.943,59	8.943,59	8.943,59	8.943,59	8.943,59	8.943,59	8.943,59	8.943,59	8.943,59	8.943,59	8.943,59	8.943,55	107.323,04
	01103	108.355,68	108.355,68	108.355,68	108.355,68	108.355,68	108.355,68	108.355,68	108.355,68	108.355,68	108.355,68	108.355,68	108.355,63	1.300.268,11
	01104	16.689,69	16.689,69	16.689,69	16.689,69	16.689,69	16.689,69	16.689,69	16.689,69	16.689,69	16.689,69	16.689,69	16.689,65	200.276,24
INVESTIMENTOS	01000	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
	01102	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
	01103	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	01104	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
08003						**DIVISÃO DE JOVENS E ADULTOS**								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	1.987,50	1.987,50	1.987,50	1.987,50	1.987,50	1.987,50	1.987,50	1.987,50	1.987,50	1.987,50	1.987,50	1.987,50	23.850,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01103	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,89	15.000,00
INVESTIMENTOS	01103	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
08004						**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	01102	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	01103	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
INVESTIMENTOS	01103	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
08005							**CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO**							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,26	28.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63	260.000,00
	01103	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	570.000,00
	01104	7.062,08	7.062,08	7.062,08	7.062,08	7.062,08	7.062,08	7.062,08	7.062,08	7.062,08	7.062,08	7.062,08	7.062,12	84.745,00
	01107	15.855,78	15.855,78	15.855,78	15.855,78	15.855,78	15.855,78	15.855,78	15.855,78	15.855,78	15.855,78	15.855,78	15.855,73	190.269,31
	01119	5.964,11	5.964,11	5.964,11	5.964,11	5.964,11	5.964,11	5.964,11	5.964,11	5.964,11	5.964,11	5.964,11	5.964,13	71.569,34
	31111	5.315,85	5.315,85	5.315,85	5.315,85	5.315,85	5.315,85	5.315,85	5.315,85	5.315,85	5.315,85	5.315,85	5.315,92	63.790,27
	31116	10.891,10	10.891,10	10.891,10	10.891,10	10.891,10	10.891,10	10.891,10	10.891,10	10.891,10	10.891,10	10.891,10	10.891,14	130.693,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
INVESTIMENTOS	01000	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	01103	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	01104	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
	01107	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
08006							**DIVISÃO DA CULTURA**							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,63	13.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,63	560.000,00
	1063	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
INVESTIMENTOS	01000	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
09001							**DESPORTO AMADOR**							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	18.733,33	18.733,33	18.733,33	18.733,33	18.733,33	18.733,33	18.733,33	18.733,33	18.733,33	18.733,33	18.733,33	18.733,37	224.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,15	50.500,00
INVESTIMENTOS	01000	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
10001						**DIVISÃO DE INDÚSTRIA E**								

						COMÉRCIO								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,37	97.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
10002							**DIVISÃO**	**DO TURISMO**						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,74	26.000,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
11001						**DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	27.486,65	27.486,65	27.486,65	27.486,65	27.486,65	27.486,65	27.486,65	27.486,65	27.486,65	27.486,65	27.486,65	27.486,85	329.840,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
INVESTIMENTOS	01000	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
11002						**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
12001						**SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**								

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,37	152.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	74.248,00	74.248,00	74.248,00	74.248,00	74.248,00	74.248,00	74.248,00	74.248,00	74.248,00	74.248,00	74.248,00	74.248,00	890.976,00
INVESTIMENTOS	01000	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
13001						**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,74	503.000,00
	1934	8.786,90	8.786,90	8.786,90	8.786,90	8.786,90	8.786,90	8.786,90	8.786,90	8.786,90	8.786,90	8.786,90	8.786,98	105.442,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,68	4.291,52	51.500,00
	1934	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,63	152.000,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	1934	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
13002				**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
INVESTIMENTOS	01000	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
13003					**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.815,00	2.815,00	2.815,00	2.815,00	2.815,00	2.815,00	2.815,00	2.815,00	2.815,00	2.815,00	2.815,00	2.815,00	33.780,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	20.504,18	20.504,18	20.504,18	20.504,18	20.504,18	20.504,18	20.504,18	20.504,18	20.504,18	20.504,18	20.504,18	20.504,02	246.050,00
	1934	612,50	612,50	612,50	612,50	612,50	612,50	612,50	612,50	612,50	612,50	612,50	612,50	7.350,00
	1940	3.475,25	3.475,25	3.475,25	3.475,25	3.475,25	3.475,25	3.475,25	3.475,25	3.475,25	3.475,25	3.475,25	3.475,22	41.702,97
INVESTIMENTOS	01000	2.877,09	2.877,09	2.877,09	2.877,09	2.877,09	2.877,09	2.877,09	2.877,09	2.877,09	2.877,09	2.877,09	2.877,01	34.525,00

	1934	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	5.250,00
	1940	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00
13005						**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	28.350,00
INVESTIMENTOS	01000	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	11.550,00
14001							**SEGURANÇA MUNICIPAL**								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	17.333,34	17.333,34	17.333,34	17.333,34	17.333,34	17.333,34	17.333,34	17.333,34	17.333,34	17.333,34	17.333,34	17.333,34	17.333,26	208.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.850,01	8.850,01	8.850,01	8.850,01	8.850,01	8.850,01	8.850,01	8.850,01	8.850,01	8.850,01	8.850,01	8.850,01	8.849,89	106.200,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
99099						**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Totais		3.334.982,38	3.334.982,38	3.334.982,38	3.334.982,38	3.334.982,38	3.334.982,38	3.334.982,38	3.334.982,38	3.334.982,38	3.334.982,38	3.334.982,38	3.334.980,64	40.019.786,82

EVANDRO CARLOS PORTO	***MARIA J. PELIZER PEDROSO***
Contador - CRC PR 067453/O-5	Prefeita do Município
	(Em Exercício)

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:DC1C1111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
METAS BIMESTRAIS

CÂMARA DE VEREADORES DE AGUDOS DO SUL - PARANÁ
Poder Legislativo Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e com base na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 1.314 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 **RESOLVE:**

ANEXO III - METAS BIMESTRAIS						CRONOGRAMA FINANCEIRO - Exercício 2026.	
ART. 13º - L.R.F 101/00							
INTERFERÊNCIAS	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	Total
VALOR	R$ 480.975,00	R$ 480.975,00	R$ 480.975,00	R$ 480.975,00	R$ 480.975,00	R$ 480.975,00	R$ 2.885.850,00

ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
Despesas	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Pessoal e encargos	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	160.700,00	1.854.700,00
Despesas Correntes	64.640,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	724.640,00
Investimentos	25.542,50	25.542,50	25.542,50	25.542,50	25.542,50	25.542,50	25.542,50	25.542,50	25.542,50	25.542,50	25.542,50	25.542,50	306.510,00
Total Despesas	123.625,00	123.625,00	123.625,00	123.625,00	123.625,00	123.625,00	123.625,00	123.625,00	123.625,00	123.625,00	123.625,00	125.125,00	**2.885.850,00**

Agudos do Sul, 12 de janeiro de 2026.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA	*CYNTIA FERREIRA ZIELINSKI*	*JAKSON PEREIRA DOS SANTOS*
Presidente	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:78A51256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
22/2025 - IL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 22/2025

Processo Adm.: 113/2025
Data do Processo: 17/11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 79, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	113/2025
b) Nr. Licitação:	22/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	12/01/2026
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de clinicas de fonoaudiologia, pessoa jurídica, para atendimento á Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR.

Participante: CREARE ESPACO MULTIDISCIPLINAR LTDA (49.138.893/0001-25)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS FONOAUDIOLOGIA. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS FONOAUDIOLOGIA. - As consultas deverão ser realizadas pelo menos uma vez por semana, com carga de no mínimo 4horas semanais, com avaliação de linguagem escrita e leitura, avaliação linguagem moral, avaliação mio funcional de sistema e estomatognático e avaliação vocal de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.	0,000	HRS	130,00	0,00

Total do Participante: 0,00

Participante: SIDIANE PAZ FONOAUDIOLOGIA LTDA (55.869.303/0001-37)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS FONOAUDIOLOGIA. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS FONOAUDIOLOGIA. - As consultas deverão ser realizadas pelo menos uma vez por semana, com carga de no mínimo 4horas semanais, com avaliação de linguagem escrita e leitura, avaliação linguagem moral, avaliação mio funcional de sistema e estomatognático e avaliação vocal de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.	350,000	HRS	130,00	45.500,00

Total do Participante: 45.500,00

Participante: TRAVESSIA - FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA (63.138.057/0001-71)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS FONOAUDIOLOGIA. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS FONOAUDIOLOGIA. - As consultas deverão ser realizadas pelo menos uma vez por semana, com carga de no mínimo 4horas semanais, com avaliação de linguagem escrita e leitura, avaliação linguagem moral, avaliação mio funcional de sistema e estomatognático e avaliação vocal de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.	350,000	HRS	130,00	45.500,00

Total do Participante: 45.500,00

Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 12/01/2026, às 10:14:03. Protocolo: 7877c121-99fc-4dd1-9656-26496f8725cb

Total Geral: 91.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario		07.002.10.301.0331.2020.3.3.90.39.00	R$ 130.000,00

Flor da Serra do Sul, 12/01/2026

ADILAR PARISE

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A3E3633A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

SÚMULA: Estabelece o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a Câmara Municipal de Iguaraçu para o Exercício Financeiro de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, Presidente Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente a Lei Complementar n.º 101/2000
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Desembolso da Câmara Municipal de Iguaraçu para o Exercício Financeiro de 2026, conforme o Demonstrativo Abaixo:

Anexo I														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Programação Financeira da Receita Mensal - 2025- DUODÉCIMO														
INTERFERÊNCIAS	**S. Inicial**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Maio**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Acumulado**
Trasnf. Financeira Executivo Fonte 001	**3.000.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**3.000.000,00**
Fonte 068	**0,00**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Fonte 501	**0,00**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Saldo do Ex. Anterior	**0**													**0**
TOTAL ACUMULADO.	**3.000.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**3.000.000,00**

Art. 2.º - Em conformidade com o Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica desdobrada em metas bimestrais de arrecadação as despesas previstas para o exercício de 2026, conforme a seguinte demonstração:

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu em 05 de janeiro de 2026

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:2A30EB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - 2026

PORTARIA Nº 001/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Desembolso Mensal da Câmara Municipal de Irati, para o exercício financeiro de 2026, na forma do Anexo I, da presente Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 08 de janeiro de 2026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

ANEXO I															
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2026															
DESDOBRAMENTO DA DESPESA		**FIXAÇÃO ANUAL**	**ATUALIZADO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL															
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI															
1002	**ADQUAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO**														
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.663,00
1003	**REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**														
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	327.000,00	327.000,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00
2001	**ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**														
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.320.000,00	2.320.000,00	193.334,00	193.334,00	193.334,00	193.334,00	193.334,00	193.334,00	193.334,00	193.334,00	193.334,00	193.334,00	193.334,00	193.326,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONT. PREV. - INSS	298.000,00	298.000,00	24.834,00	24.834,00	24.834,00	24.834,00	24.834,00	24.834,00	24.834,00	24.834,00	24.834,00	24.834,00	24.834,00	24.826,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	16.000,00	16.000,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.326,00
319046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	125.000,00	125.000,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.417,00	10.413,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONT. PREV. - RPPS	123.010,00	123.010,00	10.251,00	10.251,00	10.251,00	10.251,00	10.251,00	10.251,00	10.251,00	10.251,00	10.251,00	10.251,00	10.251,00	10.249,00
339008	OUTROS BENEFCIOS ASSISTENCIAIS	12.000,00	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00	106.000,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.834,00	8.826,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00	155.000,00	12.917,00	12.917,00	12.917,00	12.917,00	12.917,00	12.917,00	12.917,00	12.917,00	12.917,00	12.917,00	12.917,00	12.913,00
339034	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. CONT. TERCEIR.	8.400,00	8.400,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
339036	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.600,00	16.600,00	1.384,00	1.384,00	1.384,00	1.384,00	1.384,00	1.384,00	1.384,00	1.384,00	1.384,00	1.384,00	1.384,00	1.376,00
339039	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	510.000,00	510.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUM. PJ	24.000,00	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
339197	APORTE DO DEFIT ATUARIAL	190.000,00	190.000,00	15.834,00	15.834,00	15.834,00	15.834,00	15.834,00	15.834,00	15.834,00	15.834,00	15.834,00	15.834,00	15.834,00	15.826,00
TOTAL GERAL.....		**4.761.010,00**	**4.761.010,00**	**396.756,00**	**396.756,00**	**396.756,00**	**396.756,00**	**396.756,00**	**396.756,00**	**396.756,00**	**396.756,00**	**396.756,00**	**396.756,00**	**396.756,00**	**396.694,00**

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:1DE4089E

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 027/2026 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

DECRETO Nº 027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art.1º - Fixa a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2026 com os seguintes anexos:
I) Montante de créditos tributários passiveis de cobrança – Relatório de Débitos Agrupados por Situação Legal e Tipo de Receita;
II) Quantidade de Valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa – Relatório de Débitos Agrupados por Situação Legal e Tipo de Receita;
III) Medidas de Combate a evasão e a sonegação;

IV) Projetos em andamento na data de envio da LDO;
V) Demonstrativo das Receitas e Despesas desdobradas em metas mensais de arrecadação;
VI) Demonstrativo da evolução da receita;
Art. 2º - Como Instrumentos de planejamento serão utilizados o PPA, LDO, e a LOA.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 02/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de janeiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES,
Prefeito Municipal

III-Medidas de Combate à evasão e a sonegação

O Município de Irati, através da Secretaria Municipal da Fazenda, continuará a aplicar as seguintes medidas de combate a evasão e a sonegação:
1) Disponibilização através do site irati.pr.gov.br de emissão de guias de tributos municipais;
2) Concessão de descontos para pagamentos à vista, na data do vencimento em cota única, para IPTU;
3) Verificação dos processos de auto de infração e posterior notificação via correios;
4) Notificações nos respectivos endereços dos inadimplentes e envio para o Cartório dos não regularizados;
5) Geração de relatórios das empresas inadimplentes e envio a fiscalização para notificações in loco;
6) Realização de chamadas através dos meios de comunicação locais, estimulando os contribuintes para o cumprimento de suas obrigações tributárias e a importância delas para a cidade;
7) Atualização da Legislação Tributária e Código Tributário Municipal;
8) Modernização de Ações Tributárias;
9) Implantação e Acompanhamento das Empresas do Simples Nacional e notificação aos devedores;
10) Judicialização de Dividas Ativas;
11) Implantação de Refis através de Lei Municipal;
12) Premiação como incentivo para contribuintes rigorosamente em dia com os tributos – Programa Contribuinte Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI						
75.654.574/0001-82						
RUA CORONEL EMILIO GOMES, 22						
CONSULTA DE DÉBITOS - POR SITUÇÃO LEGAL/TIPO TRIBUTO						
Filtros: Data de Referência: 31/12/2025 | Situação da Parcela: Aberto/Devedor | Parcelado: TODOS | Reparcelado: TODOS | Calcula Acréscimo: Sim | Parcelas em Aberto: Não | No Exercício: Sim | Dívida Ativa: Sim | Em Juízo: Sim						
Situação Legal: 0 - No Exercício						
Tipo	**Descrição Tipo de Tributo**	**Valor Principal**	**Multa**	**Juros**	**Correção**	**Total**
4 -	Contribuição	2.882,20	133,08	268,18	91,33	3.374,79
7 -	COSIP	19.975,62	2.008,50	821,87	109,38	22.915,37
1 -	Imposto - I.P.T.U.	17.015,22	1.842,20	756,30	113,11	19.726,83
2 -	Imposto - I.S.S.	923.758,64	5.976,48	24.304,57	7.879,53	961.919,22
3 -	Imposto I.T.B.I	32.686,20	1.298,69	464,54	70,74	34.520,17
9 -	Outras Receitas Não Tributáveis	30.819,43	0,00	0,00	0,00	30.819,43
5 -	Taxas - Prestação de Serviços	49.605,44	256,78	2.543,86	848,60	53.254,68
	Total da situação legal No Exercício	1.076.742,75	11.515,73	29.159,32	9.112,69	1.126.530,49
Situação Legal: 1 - Em Dívida Ativa						
Tipo	**Descrição Tipo de Tributo**	**Valor Principal**	**Multa**	**Juros**	**Correção**	**Total**
4 -	Contribuição	98.842,45	9.761,04	35.286,46	12.479,73	156.369,68
7 -	COSIP	602.216,66	62.719,28	195.752,04	63.941,30	924.629,28
1 -	Imposto - I.P.T.U.	9.670.767,64	972.313,88	3.224.167,29	1.039.195,56	14.906.444,37
2 -	Imposto - I.S.S.	8.219.122,32	765.978,30	1.952.966,71	620.201,38	11.558.268,71
3 -	Imposto I.T.B.I	64.880,61	4.697,61	4.428,37	1.299,00	75.305,59
9 -	Outras Receitas Não Tributáveis	4.155.437,54	402.933,72	1.026.018,23	341.982,08	5.926.371,57
5 -	Taxas - Prestação de Serviços	3.004.814,82	337.966,64	1.732.274,74	571.197,69	5.646.253,89
	Total da situação legal Em Dívida Ativa	25.816.082,04				39.193.643,09
Situação Legal: 2 - Em Juízo						
Tipo	**Descrição Tipo de Tributo**	**Valor Principal**	**Multa**	**Juros**	**Correção**	**Total**
4 -	Contribuição	142.353,76	17.390,92	235.969,22	74.494,71	470.208,61
7 -	COSIP	86.799,38	10.526,98	80.156,00	26.929,38	204.411,74

1 -	Imposto - I.P.T.U.	1.866.064,53	239.276,53	2.616.500,72	787.899,46	5.509.741,24
2 -	Imposto - I.S.S.	19.828.733,60	5.181.906,74			171.362.399,14
3 -	Imposto I.T.B.I	320,00	105,05	2.666,13	730,47	3.821,65
9 -	Outras Receitas Não Tributáveis	553.798,50	49.797,95	450.671,61	146.868,37	1.201.136,43
5 -	Taxas - Prestação de Serviços	1.217.864,02	171.831,38	1.923.656,58	621.715,82	3.935.067,80
	Total da situação legal Em Juízo	23.695.933,79				182.686.786,61
	Total Geral:	50.588.758,58				223.006.960,19

Relação das Obras em Andamento

1 - Torres Novas – Construção do AME - Ambulatório de Especialidades Médicas – Funsaúde
2 - Unas Construtora Eireli – Alargamento Arroio dos Pereiras, Canal Hídrico – Fase II - Contrato de Repasse nº 885610/2019/MDR/CAIXA
3 - J. Kloster – Construção de Centro de Capacitação, SAM 092, no Complexo do Gari
4 - GR Construção e Serviços Ltda. - Execução de reforma na Escola Municipal Padre Wenceslau
5 - GOP Engenharia Ltda. - Reforma de Biblioteca no CMEI Leopoldina Chudek
6 - Construtora Cathio Ltda. - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 8.375,53 m², SAM 091 (Pavimentação Riozinho) – Convênio 141/2024/SECID
7 - RMP Projetos e Execuções Ltda. – Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 59.311,54 m² (Recape bairros Rio Bonito e Stroparo)
8 - Construtora Cathio Ltda - Pavimentação asfáltica de vias em concreto usinado a quente (CBUQ), área de 4.103,82 m² (Pavimentação Riozinho e DER) – Convênio 566/2024/SECID
9 - RMP Projetos e Execuções Ltda. - Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Triplo na comunidade do Monjolo, convênio ITAIPU 4009378-00
10 - L & G Poços Artesianos Ltda. - Execução de rede de distribuição de água na comunidade de Monjolo, convênio 12023/2023 – Federal ITAIPU
11 - São Miguel Infraestrutura - Execução de rede de distribuição de água em Faxinal dos Mellos
12 - Construtora Cathio Ltda – Pavimentação de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 12.936,53 m² (Pavimentação Coxinhos) – Convênio SECID
13 - Construtora Cathio Ltda – Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Pedro Waydzik – fonte 1000
14 - GOP Engenharia Ltda. – Serviços de manutenção e reparos de bens públicos diversos – Recurso próprio
15 - Colesel & Colesel Engenharia - Prestação de serviços de reparo e manutenção contínua das instalações elétricas, de telefonia e lógica de todos os prédios públicos municipais
16 - Construtora Cathio Ltda. – Pregão 33/2024 para prestação de serviços de tapa-buracos
17 - ARK Engenharia – 15 salas de aula – Secretaria de Educação – paralisada no momento, aguardando tramitação de aditivo
18 - Conclusão da construção de Ginásio Esportivo – Convênio SECID/Paraná Cidade – paralisado

V- Demonstrativos das Receitas desdobradas por metas mensais

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO													
	Fonte de Recurso-Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
101	FUNDEB 60% EXERCICIO CORRENTE	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	45.207.875,75
102	FUNDEB 40% EXERCICIO CORRENTE	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	3.402.743,42
103	EDUCACAO 5% TRANSFERENCIAS EX CORR	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	8.358.852,10
104	25% DEMAIS IMPOSTOS VINC EDUCACAO	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	15.649.709,38
105	ALIENACAO DE BENS DA EDUCACAO	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
107	SALARIO EDUCACAO EX CORRENTE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00
142	PROGRAMA NAC TRANSP ESCOLAR	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
181	TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	2.500.000,00
184	TRANSF MERENDA ESCOLAR	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	1.100.000,00
303	15% DE IMPOSTOS	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	35.207.098,18
304	ALIENACAO DE BENS DA SAUDE	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV PUBL DE SAUDE	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	10.750.000,00
501	ALIENACAO DE ATIVOS	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	1.710.000,00
504	Outros Royalt. Comp. Fin. Pat.	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	1.785.000,00

	Ñ Previd.													
507	COSIP - Cont. de Ilum. Públ. Art. 149- A	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	5.600.000,00
509	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	1.175.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	1.277.600,00
511	TAXAS DE PRESTACAO SERVICOS	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	7.220.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
515	FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	INVESTIMENTOS SUS	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	315.000,00
619	OPERAÇÃO DE CREDITO FOMENTO F619 GINASIO	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	6.269.141,97
621	OP CREDITO FINISA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625	OP CREDITO GINÁSIO DE ESPORTES - CONTRATO 4507/2025	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
880	Contribuições Entid não Gov. ECA/FMDCA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
900	FUNDO DO IDOSO DOAÇÃO IR	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
936	QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	140.925.286,09
1940	BLOCO FINANC.GESTAO PROG.BOLSA FAMILIA CAD UNICO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
2045	PROGRAMA APRIMORA REDE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
2046	PROGRAMA BPC	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2048	CONV ESTAD RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS - FMAS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2051	CONV FEDERAL RESIDENCIAS INCLUSIVAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
2052	COFINANC ESTADUAL ACOLHIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	PROGRAMA 1ª INFANCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
2115	COFINANCIAMENTO ESTADUAL ACOLHIMENTO MULHER EM VIOLENCIA FMAS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2199	FUNDO ESTADUAL CRIANÇA- PRIMEIRA INFANCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2206	Programa Federal - PROCAD SUAS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2214	PROGRAMA ESTADUAL INC ILPI - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
2241	FDO MULHER PROGRAMA EST APOIO A POLITICA DA MULHER	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
2244	PISO UNICO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2250	TAXA DE PROTECAO A DESASTRES - 20% FDO DEFESA CIVIL LEI 5091	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	111.200,00

	2023													
2251	TAXA DE PROTECAO A DESASTRES - 80% FDO REEQUIPAMENTO CORPO BOMBEIROS-FUNREBOM LEI 5091 2023	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	343.200,00
2281	INCENTIVO ESTADUAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
2425	ASSISTENCIA FINANC UNIAO COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	357.000,00
2901	IMPLANT E FORTALECIMENTO AÇÕES DE PREVENÇÃO DE USO DE DROGAS CCA E FAMILIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2902	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
11040	TRANSFERENCIA DO FUNDEB - VAAR COMPLEMENTAÇÃO	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	3.700.000,00
Totais	TOTAL ADM DIRETA	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	301.741.706,89
040	ADMINISTRACAO INDIRETA	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	48.148.005,43
Totais	TOTAL GERAL	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	349.889.712,32

V- Demonstrativos das Despesas desdobradas por metas mensais														
Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO													
	Fonte de Recurso-Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
101	FUNDEB 60% EXERCICIO CORRENTE	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	3.767.322,98	45.207.875,75
102	FUNDEB 40% EXERCICIO CORRENTE	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	283.561,95	3.402.743,42
103	EDUCACAO 5% TRANSFERENCIAS EX CORR	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	696.571,01	8.358.852,10
104	25% DEMAIS IMPOSTOS VINC EDUCACAO	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	1.304.142,45	15.649.709,38
105	ALIENACAO DE BENS DA EDUCACAO	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
107	SALARIO EDUCACAO EX CORRENTE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00
142	PROGRAMA NAC TRANSP ESCOLAR	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
181	TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	2.500.000,00
184	TRANSF MERENDA ESCOLAR	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	1.100.000,00
303	15% DE IMPOSTOS	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	2.933.924,85	35.207.098,18
304	ALIENACAO DE BENS DA SAUDE	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV PUBL DE SAUDE	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	895.833,33	10.750.000,00
501	ALIENACAO DE ATIVOS	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	1.710.000,00
504	Outros Royalt. Comp. Fin. Pat. Ñ Previd.	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	148.750,00	1.785.000,00
507	COSIP - Cont. de Ilum. Públ. Art. 149- A	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	5.600.000,00
509	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	97.916,67	1.175.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	106.466,67	1.277.600,00
511	TAXAS DE PRESTACAO SERVICOS	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	601.666,67	7.220.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00

515	FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	INVESTIMENTOS SUS	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	315.000,00
619	OPERAÇÃO DE CREDITO FOMENTO F619 GINASIO	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	522.428,50	6.269.141,97
621	OP CREDITO FINISA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625	OP CREDITO GINÁSIO DE ESPORTES - CONTRATO 4507/2025	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
880	Contribuições Entid não Gov. ECA/FMDCA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
900	FUNDO DO IDOSO DOAÇÃO IR	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
936	QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	11.743.773,84	140.925.286,09
1940	BLOCO FINANC.GESTAO PROG.BOLSA FAMILIA CAD UNICO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
2045	PROGRAMA APRIMORA REDE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
2046	PROGRAMA BPC	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2048	CONV ESTAD RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS - FMAS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2051	CONV FEDERAL RESIDENCIAS INCLUSIVAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
2052	COFINANC ESTADUAL ACOLHIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	PROGRAMA 1ª INFANCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
2115	COFINANCIAMENTO ESTADUAL ACOLHIMENTO MULHER EM VIOLENCIA FMAS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2199	FUNDO ESTADUAL CRIANÇA- PRIMEIRA INFANCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2206	Programa Federal - PROCAD SUAS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2214	PROGRAMA ESTADUAL INC ILPI - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
2241	FDO MULHER PROGRAMA EST APOIO A POLITICA DA MULHER	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
2244	PISO UNICO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2250	TAXA DE PROTECAO A DESASTRES - 20% FDO DEFESA CIVIL LEI 5091 2023	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	9.266,67	111.200,00
2251	TAXA DE PROTECAO A DESASTRES - 80% FDO REEQUIPAMENTO CORPO BOMBEIROS-FUNREBOM LEI 5091 2023	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	343.200,00
2281	INCENTIVO ESTADUAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
2425	ASSISTENCIA FINANC UNIAO COMPLEMENTO	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	357.000,00

	PISO ENFERMAGEM													
2901	IMPLANT E FORTALECIMENTO AÇÕES DE PREVENÇÃO DE USO DE DROGAS CCA E FAMILIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2902	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
11040	TRANSFERENCIA DO FUNDEB - VAAR COMPLEMENTAÇÃO	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	3.700.000,00
Totais	TOTAL ADM DIRETA	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	25.145.142,24	301.741.706,89
040	ADMINISTRACAO INDIRETA	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	4.012.333,79	48.148.005,43
Totais	TOTAL GERAL	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	29.157.476,03	349.889.712,32

VI) Demonstrativo da evolução da receita				
	2023-Arrec	2024-Arrec	2025-Arrec	2026-Prev
RECEITAS CORRENTES	234.279.891,75	289.018.710,99	300.588.988,54	290.347.564,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	53.039.167,63	62.086.770,89	58.941.487,06	64.859.741,21
Impostos	45.037.357,31	53.712.220,06	50.333.900,32	55.317.741,21
Taxas	7.852.180,09	8.102.719,55	8.513.562,55	9.392.000,00
Contribuições de Melhoria	149.630,23	271.831,28	94.024,19	150.000,00
REC DE CONTRIBUICOES	6.619.467,53	6.211.331,50	8.009.048,33	5.800.000,00
Contribuições	6.619.467,53	6.211.331,50	8.009.048,33	5.800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.160.876,76	2.788.541,67	4.381.811,10	2.200.000,00
Receitas Imobiliárias	7.645,60	58.557,07	-	100.000,00
Receita de Valores Móbiliar	2.251.050,94	2.729.984,60	4.381.811,10	2.100.000,00
Cessão de Direitos	1.902.180,22	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	488.781.148,38
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	99.768.624,60
RECEITA DE SERVICOS	74.482,20	99.943,39	-	150.000,00
TRANSF CORRENTES	168.161.233,93	215.939.544,30	225.100.676,83	216.202.823,72
Transf. da União	75.678.693,38	89.357.349,56	102.919.034,36	92.535.529,64
Transf. do Estado	53.892.307,65	82.722.879,45	78.315.009,73	75.056.674,91
Transf. Multigovernamentais	38.590.232,90	43.859.315,29	43.866.632,74	48.610.619,17
OUTRAS REC CORRENTES	2.224.663,70	1.892.579,24	4.155.965,22	1.135.000,00
Multas	729.814,51	887.078,21	74.941,36	735.000,00
Indenizações e Restituições	672.224,63	372.895,34	1.583.414,88	100.000,00
Demais Receita Correntes	-	-	2.497.608,98	300.000,00
Receitas Diversas	822.624,56	632.605,69	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	33.512.914,38	25.007.860,99	21.616.800,80	11.394.141,97
Operações de Crédito	16.675.597,20	12.483.690,34	2.663.896,13	9.269.141,97
Alienação de Bens	491.400,00	-	-	1.810.000,00
Transf. de Capital	16.345.917,18	12.524.170,65	18.952.904,67	315.000,00
Deduções FUNDEB	23.499.016,78	27.333.114,17	29.168.742,45	
Outras Deduções	-	964.573,54	933.869,75	
TOTAL DAS RECEITAS	244.293.789,35	285.728.884,27	292.103.177,14	301.741.706,90
				48.148.005,43
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	33.901.054,18	44.493.105,96	42.442.718,49	48.148.005,43
RECEITA TOTAL	278.194.843,53	330.221.990,23	334.545.895,63	349.889.712,33
REC CORRENTE LIQUIDA	210.780.874,97	261.685.596,82	271.420.246,09	290.347.564,93

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:A7FDD567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO N.º 01/2026– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Súmula: Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2026 na rede pública municipal de ensino.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 28391, de 05 de fevereiro de 2025;
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- a Lei Municipal n.º 2717, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do município;
- a Deliberação n.º 06/2014–CP/CEE/PR, de 3 de dezembro de 2014, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Deliberação n.º 02/2018–CP/CEE/PR, de 12 de setembro de 2018, que estabelece normas para a organização escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Instrução Normativa N.º05/2025 – DPGE/DNE, que estabelece critérios para a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 na Rede Pública Municipal de Ensino.

RESOLVE:
Art. 1.º Estabelecer, para a rede pública municipal de ensino, o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2026, conforme anexo.
Parágrafo único. O anexo a que se refere o caput deste artigo é parte integrante desta Resolução.
Art. 2.º O Calendário Escolar, para o ano de 2026, ficará assim definido:
I. 1.º Semestre: 02/02/2026 a 10/07/2026.
II. 2.º Semestre: 27/07/2026 a 18/12/2026.
III. Início das aulas: 05/02/2026.
IV. Término das aulas: 18/12/2026.
V. 1.º Trimestre letivo: 05/02/2026 a 14/05/2026.
VI. 2.º Trimestre letivo: 18/05/2026 a 04/09/2026.
VII. 3.º Trimestre letivo: 08/09/2026 a 18/12/2026.
VIII. Conselho de Classe de Classe após cada período avaliativo: 16/05/2026 e 05/09/2026
IX. Recessos para os estudantes: 16/02/2026 a 18/02/2026; 02/04/2026; 20/04/2026; 05/06/2026; 13/07/2026 a 24/07/2026; 13/10/2026.
X. Férias para os professores ano letivo 2026: 02/01/2026 a 20/01/2026
XI. Início das férias para professores ano letivo 2026: 22/12/2025 a 31/12/2025
XII. Recessos concedidos aos professores nos termos do Parágrafo único do art.68 da Lei n.º 2717 de 05 de abril de 2012: 21/01/2026 a 01/02/2026; 16/02/2023 a 18/02/2026; 02/04/2026; 20/04/2026; 05/06/2026; 13/07/2026 a 22/07/2026; 13/10/2026; 21/12/2026 e 22/12/2026.
XIII. Estudo e Planejamento: 02 a 04/02/2026; 15/05/2026; 23 e 24/07/2026.
XIV. Prova Paraná 2026: Ocorrerão nos meses de maio e setembro;
XV. Simulados do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar:
1º Simulado do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar -30/04/2026.
2º Simulado do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar – 09/07/2026.
3º Simulado do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar – 30/09/2026.
4º Simulado do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar – 30/11/2026.
XVI. Conselho de Classe Extraordinário e Fechamento do ano letivo –19/12/2026.

Art. 3.º Os feriados municipais deverão atender às leis e/ou decretos municipais.
Art. 4.º Em caso de interrupção do ano letivo definido por esta Resolução, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento da exigência legal.
Art. 5.º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.
Art. 6º. As instituições de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar aprovado.
Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 02/2025, anteriormente publicada.

Lapa, 08 de janeiro de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 01/2026 – SMEEL

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	**9**	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

13 dias letivos

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

22 dias letivos

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

18 dias letivos

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

19 dias letivos

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

20 dias letivos

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

08 dias letivos (1º sem) 05 dias letivos (2º sem)

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

21 dias letivos

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

21 dias letivos

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

20 dias letivos

1º Jan - Ano Novo
9 Fev - Cerco da Lapa
3 Abr – Paixão
5 Abr – Páscoa

19 dias letivos

21 Abr – Tiradentes
1º Mai - Dia do trabalho
4 Jun - Corpus Christi
13 Jun - Feriado Municipal
7 Set – Independência

12 Out - N. Sra Aparecida
2 Nov - Finados
15 Nov - Proclamação da República
20 Nov – Zumbi e Consciência Negra

14 dias letivos

25 Dez – Natal

Legenda

	Continuidade das férias ano letivo 2026		Feriado
	Início e término das aulas		Recesso escolar
	Início e término de trimestre		Conselho de Classe; Conselho de Classe Extraordinário e Fechamento do ano letivo
	Estudo e Planejamento		Início das férias ano letivo 2027
	Plano de abandono		

Avaliação Trimestral

1º T. – 05/02 a 14/05 - 62 d.l.
2º T. – 18/05 a 04/09 – 68 d.l.
3º T. – 08/09 a 18/12 - 70 d.l.

Total = 200 dias letivos

1º semestre – 100 dias letivos 2º semestre - 100 dias letivos

Observações

Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR.
De 16 a 20 de março: Semana de combate à violência contra a mulher. Lei Nº 14.164/2021
No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola.
No dia 11 de Agosto se comemora o Dia do Estudante.
No dia 13 de outubro se comemora o dia Internacional para a Redução do Risco e Desastre.
No dia 15 de outubro se comemora o Dia do Professor, antecipado para o dia 13.
No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público.
Já estão previstos os feriados municipais.
Previsão de 200 dias. Para cursos de organização semestral, que necessitam de 100 dias letivos em cada semestre, observar os incisos II e III, do Art. 2º. desta Resolução.
Nos meses de maio e setembro ocorrerá a Prova Paraná 2026.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:29EC2000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1454 - ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Planejamento e Orçamento													
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Entidade(s): Junho	Consolidado Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE PARANAGUA													
01000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	123.944.044,33	22.178.023,76	25.299.208,07	33.459.026,78	37.358.086,22	43.732.321,91	37.857.460,98	27.583.666,58	30.783.396,19	36.101.620,95	27.908.722,13	54.105.822,10	500.311.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	123.944.044,33	22.178.023,76	25.299.208,07	33.459.026,78	37.358.086,22	43.732.321,91	37.857.460,98	27.583.666,58	30.783.396,19	36.101.620,95	27.908.722,13	54.105.822,10	500.311.400,00
01008 - Contribuição Funtecom													
Previsto	0,00	0,00	22.563,69	0,00	0,00	0,00	243.859,18	0,00	0,00	0,00	44.877,13	0,00	311.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	22.563,69	0,00	0,00	0,00	243.859,18	0,00	0,00	0,00	44.877,13	0,00	311.300,00
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário													
Previsto	0,00	0,00	25.768,83	1.293,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.104,71	12.833,39	0,00	80.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	25.768,83	1.293,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.104,71	12.833,39	0,00	80.000,00
01016 - 1 - Fundo de Sucumbência													
Previsto	180.770,26	129.425,91	129.425,91	129.425,91	129.425,91	129.425,91	242.425,92	121.300,81	125.917,09	238.894,50	230.178,67	295.383,20	2.082.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	180.770,26	129.425,91	129.425,91	129.425,91	129.425,91	129.425,91	242.425,92	121.300,81	125.917,09	238.894,50	230.178,67	295.383,20	2.082.000,00
01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019													
Previsto	30.047,50	10.132,50	11.655,00	12.495,00	13.842,50	12.792,50	13.230,00	14.665,00	13.090,00	12.040,00	12.215,00	18.795,00	175.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.047,50	10.132,50	11.655,00	12.495,00	13.842,50	12.792,50	13.230,00	14.665,00	13.090,00	12.040,00	12.215,00	18.795,00	175.000,00
01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504.053,87	6.545.414,14	1.466.331,99	9.515.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504.053,87	6.545.414,14	1.466.331,99	9.515.800,00
01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual													
Previsto	3.949,10	1.331,70	1.531,80	1.642,20	1.819,30	1.681,30	1.738,80	1.927,40	1.720,40	1.582,40	1.605,40	2.470,20	23.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.949,10	1.331,70	1.531,80	1.642,20	1.819,30	1.681,30	1.738,80	1.927,40	1.720,40	1.582,40	1.605,40	2.470,20	23.000,00
01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura													
Previsto	2.232,10	752,70	865,80	928,20	1.028,30	950,30	982,80	1.089,40	972,40	894,40	907,40	1.396,20	13.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.232,10	752,70	865,80	928,20	1.028,30	950,30	982,80	1.089,40	972,40	894,40	907,40	1.396,20	13.000,00
01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.696,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.303,44	1.064.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.696,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.303,44	1.064.000,00
01045 - Outros Recursos não Vinculados													
Previsto	768.825,52	767.191,33	0,00	0,00	0,00	0,00	162.682,05	541.670,85	544.549,47	507.790,58	1.475.367,94	5.050.922,26	9.819.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE PARANAGUA													
01045 - Outros Recursos não Vinculados													
Diferença	768.825,52	767.191,33	0,00	0,00	0,00	0,00	162.682,05	541.670,85	544.549,47	507.790,58	1.475.367,94	5.050.922,26	9.819.000,00
01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR													

Previsto	2.060,40	694,80	799,20	856,80	949,20	877,20	907,20	1.005,60	897,60	825,60	837,60	1.288,80	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.060,40	694,80	799,20	856,80	949,20	877,20	907,20	1.005,60	897,60	825,60	837,60	1.288,80	12.000,00
01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC													
Previsto	2.060,40	694,80	799,20	856,80	949,20	877,20	907,20	1.005,60	897,60	825,60	837,60	1.288,80	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.060,40	694,80	799,20	856,80	949,20	877,20	907,20	1.005,60	897,60	825,60	837,60	1.288,80	12.000,00
01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.309,83	0,00	0,00	83.590,17	0,00	482.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.309,83	0,00	0,00	83.590,17	0,00	482.900,00
01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento													
Previsto	77.007,45	25.968,15	29.870,10	32.022,90	35.476,35	32.785,35	33.906,60	37.584,30	33.547,80	30.856,80	31.305,30	48.168,90	448.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	77.007,45	25.968,15	29.870,10	32.022,90	35.476,35	32.785,35	33.906,60	37.584,30	33.547,80	30.856,80	31.305,30	48.168,90	448.500,00
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação													
Previsto	1.717,00	579,00	666,00	714,00	791,00	731,00	756,00	838,00	748,00	688,00	698,00	1.074,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.717,00	579,00	666,00	714,00	791,00	731,00	756,00	838,00	748,00	688,00	698,00	1.074,00	10.000,00
01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF													
Previsto	10.345.263,81	8.342.966,44	8.895.487,21	8.819.057,38	11.551.356,36	9.403.856,03	8.572.212,16	8.559.087,78	8.516.613,47	558.150,82	9.058.927,24	16.932.021,30	109.555.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.345.263,81	8.342.966,44	8.895.487,21	8.819.057,38	11.551.356,36	9.403.856,03	8.572.212,16	8.559.087,78	8.516.613,47	558.150,82	9.058.927,24	16.932.021,30	109.555.000,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)													
Previsto	3.171.075,79	1.069.337,73	1.230.015,42	1.318.665,18	1.460.874,17	1.350.061,97	1.396.233,72	1.547.677,06	1.381.458,76	1.270.646,56	1.289.115,26	1.983.538,38	18.468.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.171.075,79	1.069.337,73	1.230.015,42	1.318.665,18	1.460.874,17	1.350.061,97	1.396.233,72	1.547.677,06	1.381.458,76	1.270.646,56	1.289.115,26	1.983.538,38	18.468.700,00
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação													
Previsto	11.007.231,82	10.078.235,24	16.659.006,03	9.950.780,93	16.940.437,96	10.006.438,56	10.994.810,28	24.739.941,04	11.678.528,88	14.724.629,77	11.545.651,14	7.180.808,35	155.506.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.007.231,82	10.078.235,24	16.659.006,03	9.950.780,93	16.940.437,96	10.006.438,56	10.994.810,28	24.739.941,04	11.678.528,88	14.724.629,77	11.545.651,14	7.180.808,35	155.506.500,00
01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)													
Previsto	513.524,11	600.657,13	282.051,33	873.702,77	798.853,17	744.545,64	331.422,57	477.213,73	3.110,04	0,00	2.918.907,82	698.011,69	8.242.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	513.524,11	600.657,13	282.051,33	873.702,77	798.853,17	744.545,64	331.422,57	477.213,73	3.110,04	0,00	2.918.907,82	698.011,69	8.242.000,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE PARANAGUA													
01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653.608,19	573.391,81	0,00	2.227.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653.608,19	573.391,81	0,00	2.227.000,00
01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	3.434,00	1.158,00	1.332,00	1.428,00	1.582,00	1.462,00	1.512,00	1.676,00	1.496,00	1.376,00	1.396,00	2.148,00	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.434,00	1.158,00	1.332,00	1.428,00	1.582,00	1.462,00	1.512,00	1.676,00	1.496,00	1.376,00	1.396,00	2.148,00	20.000,00
01155 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%													
Previsto	68.164,90	22.986,30	26.440,20	28.345,80	31.402,70	29.020,70	30.013,20	33.268,60	29.695,60	27.313,60	27.710,60	42.637,80	397.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	68.164,90	22.986,30	26.440,20	28.345,80	31.402,70	29.020,70	30.013,20	33.268,60	29.695,60	27.313,60	27.710,60	42.637,80	397.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)													
Previsto	23.544.114,34	13.841.266,04	11.924.904,82	11.017.345,14	8.474.129,55	7.253.054,45	6.913.289,17	9.946.492,73	11.592.339,05	12.807.635,74	8.098.471,07	17.675.557,90	143.088.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	23.544.114,34	13.841.266,04	11.924.904,82	11.017.345,14	8.474.129,55	7.253.054,45	6.913.289,17	9.946.492,73	11.592.339,05	12.807.635,74	8.098.471,07	17.675.557,90	143.088.600,00
01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -													
Previsto	2.232,10	752,70	865,80	928,20	1.028,30	950,30	982,80	1.089,40	972,40	894,40	907,40	1.396,20	13.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.232,10	752,70	865,80	928,20	1.028,30	950,30	982,80	1.089,40	972,40	894,40	907,40	1.396,20	13.000,00

01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007													
Previsto	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
01490 - Gestão do SUS													
Previsto	858,50	289,50	333,00	357,00	395,50	365,50	378,00	419,00	374,00	344,00	349,00	537,00	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	858,50	289,50	333,00	357,00	395,50	365,50	378,00	419,00	374,00	344,00	349,00	537,00	5.000,00
01491 - Assistência Farmacêutica													
Previsto	27.128,60	9.148,20	10.522,80	11.281,20	12.497,80	11.549,80	11.944,80	13.240,40	11.818,40	10.870,40	11.028,40	16.969,20	158.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.128,60	9.148,20	10.522,80	11.281,20	12.497,80	11.549,80	11.944,80	13.240,40	11.818,40	10.870,40	11.028,40	16.969,20	158.000,00
01492 - Vigilância em Saúde													
Previsto	100.444,50	33.871,50	38.961,00	41.769,00	46.273,50	42.763,50	44.226,00	49.023,00	43.758,00	40.248,00	40.833,00	62.829,00	585.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE PARANAGUA													
01492 - Vigilância em Saúde													
Diferença	100.444,50	33.871,50	38.961,00	41.769,00	46.273,50	42.763,50	44.226,00	49.023,00	43.758,00	40.248,00	40.833,00	62.829,00	585.000,00
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar													
Previsto	0,00	508.553,04	254.276,52	419.634,58	508.553,04	0,00	254.276,52	2.913.624,20	340.670,06	254.276,52	254.276,52	3.141.859,00	8.850.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	508.553,04	254.276,52	419.634,58	508.553,04	0,00	254.276,52	2.913.624,20	340.670,06	254.276,52	254.276,52	3.141.859,00	8.850.000,00
01494 - Atenção Básica													
Previsto	465.993,80	157.140,60	180.752,40	193.779,60	214.677,40	198.393,40	205.178,40	227.433,20	203.007,20	186.723,20	189.437,20	291.483,60	2.714.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	465.993,80	157.140,60	180.752,40	193.779,60	214.677,40	198.393,40	205.178,40	227.433,20	203.007,20	186.723,20	189.437,20	291.483,60	2.714.000,00
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
01502 - Receitas de Alienações de Ativos - COSIP													
Previsto	1.717,00	579,00	666,00	714,00	791,00	731,00	756,00	838,00	748,00	688,00	698,00	1.074,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.717,00	579,00	666,00	714,00	791,00	731,00	756,00	838,00	748,00	688,00	698,00	1.074,00	10.000,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias													
Previsto	637.007,00	214.809,00	247.086,00	264.894,00	293.461,00	271.201,00	280.476,00	310.898,00	277.508,00	255.248,00	258.958,00	398.454,00	3.710.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	637.007,00	214.809,00	247.086,00	264.894,00	293.461,00	271.201,00	280.476,00	310.898,00	277.508,00	255.248,00	258.958,00	398.454,00	3.710.000,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	43.381,55	309.241,06	524.411,13	292.970,73	290.408,87	301.152,82	3.988.424,70	606.351,60	1.208.704,19	364.636,97	340.276,52	345.539,86	8.615.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	43.381,55	309.241,06	524.411,13	292.970,73	290.408,87	301.152,82	3.988.424,70	606.351,60	1.208.704,19	364.636,97	340.276,52	345.539,86	8.615.500,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito													
Previsto	0,00	581.581,11	1.805.949,38	869.401,57	76.147,56	527.551,87	0,00	489,00	206.394,21	142.391,16	41.094,14	0,00	4.251.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	581.581,11	1.805.949,38	869.401,57	76.147,56	527.551,87	0,00	489,00	206.394,21	142.391,16	41.094,14	0,00	4.251.000,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	8.670.239,51	374.106,48	2.804.785,45	3.313.049,73	1.260.140,17	847.669,71	1.717.455,34	6.325.530,07	5.778.628,34	2.004.483,94	1.209.591,21	563.520,05	34.869.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.670.239,51	374.106,48	2.804.785,45	3.313.049,73	1.260.140,17	847.669,71	1.717.455,34	6.325.530,07	5.778.628,34	2.004.483,94	1.209.591,21	563.520,05	34.869.200,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	2.864.461,83	0,00	171.209,09	0,00	3.791.029,48	0,00	4.228.274,33	0,00	2.818.501,94	772.095,54	892.427,79	0,00	15.538.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.864.461,83	0,00	171.209,09	0,00	3.791.029,48	0,00	4.228.274,33	0,00	2.818.501,94	772.095,54	892.427,79	0,00	15.538.000,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE PARANAGUA													
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)													
Previsto	36.228,70	12.216,90	14.052,60	15.065,40	16.690,10	15.424,10	15.951,60	17.681,80	15.782,80	14.516,80	14.727,80	22.661,40	211.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	36.228,70	12.216,90	14.052,60	15.065,40	16.690,10	15.424,10	15.951,60	17.681,80	15.782,80	14.516,80	14.727,80	22.661,40	211.000,00

01515 - FUNREBOM													
Previsto	1.717,00	579,00	666,00	714,00	791,00	731,00	756,00	838,00	748,00	688,00	698,00	1.074,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.717,00	579,00	666,00	714,00	791,00	731,00	756,00	838,00	748,00	688,00	698,00	1.074,00	10.000,00
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	116.176,27	691.117,88	750.053,63	3.179.685,73	1.903.403,27	2.428.844,96	523.926,98	2.492.922,07	293.908,67	605.058,94	264.072,65	671.828,95	13.921.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	116.176,27	691.117,88	750.053,63	3.179.685,73	1.903.403,27	2.428.844,96	523.926,98	2.492.922,07	293.908,67	605.058,94	264.072,65	671.828,95	13.921.000,00
01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.925.436,92	0,00	0,00	1.775.563,08	4.701.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.925.436,92	0,00	0,00	1.775.563,08	4.701.000,00
01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)													
Previsto	139.248,70	46.956,90	54.012,60	57.905,40	64.150,10	59.284,10	61.311,60	67.961,80	60.662,80	55.796,80	56.607,80	87.101,40	811.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	139.248,70	46.956,90	54.012,60	57.905,40	64.150,10	59.284,10	61.311,60	67.961,80	60.662,80	55.796,80	56.607,80	87.101,40	811.000,00
01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.163,41	0,00	284.319,88	1.225.516,71	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.163,41	0,00	284.319,88	1.225.516,71	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias													
Previsto	0,00	743.019,54	993.751,94	988.868,81	983.455,43	1.006.803,83	1.063.848,41	1.112.862,85	1.096.655,25	1.090.196,93	1.065.043,81	1.707.493,20	11.852.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	743.019,54	993.751,94	988.868,81	983.455,43	1.006.803,83	1.063.848,41	1.112.862,85	1.096.655,25	1.090.196,93	1.065.043,81	1.707.493,20	11.852.000,00
01532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem													
Previsto	0,00	47.706,22	14.025,93	14.025,93	3.216,01	0,00	0,00	0,00	1.025,91	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	47.706,22	14.025,93	14.025,93	3.216,01	0,00	0,00	0,00	1.025,91	0,00	0,00	0,00	80.000,00
01533 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem													
Previsto	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário													
Previsto	0,00	17.750,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.249,17	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE PARANAGUA													
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário													
Diferença	0,00	17.750,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.249,17	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
01871 - Operação de Crédito - Programa de Crédito de Apoio à Gestão Administrativa- CEF - Lei 4.187 - 29/06/2022													
Previsto	1.133.220,00	382.140,00	439.560,00	471.240,00	522.060,00	482.460,00	498.960,00	553.080,00	493.680,00	454.080,00	460.680,00	708.840,00	6.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.133.220,00	382.140,00	439.560,00	471.240,00	522.060,00	482.460,00	498.960,00	553.080,00	493.680,00	454.080,00	460.680,00	708.840,00	6.600.000,00
01877 - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann - E. P 202337020014 - Leandre Dal Ponte													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
01878 - M. Dto Humanos Convênio n° 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0													
Previsto	1.717,00	579,00	666,00	714,00	791,00	731,00	756,00	838,00	748,00	688,00	698,00	1.074,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.717,00	579,00	666,00	714,00	791,00	731,00	756,00	838,00	748,00	688,00	698,00	1.074,00	10.000,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA													
Previsto	1.888,70	636,90	732,60	785,40	870,10	804,10	831,60	921,80	822,80	756,80	767,80	1.181,40	11.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.888,70	636,90	732,60	785,40	870,10	804,10	831,60	921,80	822,80	756,80	767,80	1.181,40	11.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA													
Previsto	34.819,03	110.941,72	67.904,76	171.947,42	309.013,97	24.150,28	1.129.136,91	24.150,28	90.220,92	22.339,01	21.735,25	38.640,45	2.045.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	34.819,03	110.941,72	67.904,76	171.947,42	309.013,97	24.150,28	1.129.136,91	24.150,28	90.220,92	22.339,01	21.735,25	38.640,45	2.045.000,00
01885 - Operações de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor Público - Lei 4.247/22													
Previsto	13.736.000,00	4.632.000,00	5.328.000,00	5.712.000,00	6.328.000,00	5.848.000,00	6.048.000,00	6.704.000,00	5.984.000,00	5.504.000,00	5.584.000,00	8.592.000,00	80.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.736.000,00	4.632.000,00	5.328.000,00	5.712.000,00	6.328.000,00	5.848.000,00	6.048.000,00	6.704.000,00	5.984.000,00	5.504.000,00	5.584.000,00	8.592.000,00	80.000.000,00
01896 - M.Cidades - Novo PAC n.º 966018/2024 - Regularização Fundiária: Jardim Iguaçu e Vila Marinho - CEF 647119-0													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
01900 - Doações - Fundo do Idoso													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.256,65	135.743,35	0,00	0,00	416.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.256,65	135.743,35	0,00	0,00	416.000,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE PARANAGUA													
01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa													
Previsto	1.545,30	521,10	599,40	642,60	711,90	657,90	680,40	754,20	673,20	619,20	628,20	966,60	9.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.545,30	521,10	599,40	642,60	711,90	657,90	680,40	754,20	673,20	619,20	628,20	966,60	9.000,00
01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente													
Previsto	1.545,30	521,10	599,40	642,60	711,90	657,90	680,40	754,20	673,20	619,20	628,20	966,60	9.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.545,30	521,10	599,40	642,60	711,90	657,90	680,40	754,20	673,20	619,20	628,20	966,60	9.000,00
01904 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa													
Previsto	1.717,00	579,00	666,00	714,00	791,00	731,00	756,00	838,00	748,00	688,00	698,00	1.074,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.717,00	579,00	666,00	714,00	791,00	731,00	756,00	838,00	748,00	688,00	698,00	1.074,00	10.000,00
01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica													
Previsto	0,00	5.551,44	0,00	0,00	4.474,33	7.108,38	1.791,01	74,84	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	5.551,44	0,00	0,00	4.474,33	7.108,38	1.791,01	74,84	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS													
Previsto	12.339,30	103.495,17	0,00	0,00	26.402,68	4.000,77	0,00	4.458,69	0,00	0,00	0,00	93.303,39	244.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.339,30	103.495,17	0,00	0,00	26.402,68	4.000,77	0,00	4.458,69	0,00	0,00	0,00	93.303,39	244.000,00
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS													
Previsto	1.545,30	521,10	599,40	642,60	711,90	657,90	680,40	754,20	673,20	619,20	628,20	966,60	9.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.545,30	521,10	599,40	642,60	711,90	657,90	680,40	754,20	673,20	619,20	628,20	966,60	9.000,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	285.195,93	5.562,10	262,67	0,00	75.593,59	5.179,25	21.202,67	6.224,72	4.734,30	0,00	0,00	23.044,77	427.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	285.195,93	5.562,10	262,67	0,00	75.593,59	5.179,25	21.202,67	6.224,72	4.734,30	0,00	0,00	23.044,77	427.000,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	147.782,77	7.344,37	267.594,31	176.829,59	0,00	10.922,72	0,00	23.365,80	1.075,09	0,00	0,00	74.085,35	709.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	147.782,77	7.344,37	267.594,31	176.829,59	0,00	10.922,72	0,00	23.365,80	1.075,09	0,00	0,00	74.085,35	709.000,00
01965 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - BB 101.378-5													
Previsto	752,40	173,70	199,80	214,20	0,00	219,30	226,80	251,40	224,40	206,40	209,40	322,20	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	752,40	173,70	199,80	214,20	0,00	219,30	226,80	251,40	224,40	206,40	209,40	322,20	3.000,00
01966 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 101.379-3													
Previsto	1.030,20	347,40	399,60	428,40	474,60	438,60	453,60	502,80	448,80	412,80	418,80	644,40	6.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE PARANAGUA													
01966 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 101.379-3													
Diferença	1.030,20	347,40	399,60	428,40	474,60	438,60	453,60	502,80	448,80	412,80	418,80	644,40	6.000,00
01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1													
Previsto	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
09999 - Reservas de Contingências													
Previsto	17.170,00	5.790,00	6.660,00	7.140,00	7.910,00	7.310,00	7.560,00	8.380,00	7.480,00	6.880,00	6.980,00	10.740,00	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.170,00	5.790,00	6.660,00	7.140,00	7.910,00	7.310,00	7.560,00	8.380,00	7.480,00	6.880,00	6.980,00	10.740,00	100.000,00
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
Previsto	137.531,70	46.377,90	53.346,60	57.191,40	63.359,10	58.553,10	60.555,60	67.123,80	59.914,80	55.108,80	55.909,80	86.027,40	801.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	137.531,70	46.377,90	53.346,60	57.191,40	63.359,10	58.553,10	60.555,60	67.123,80	59.914,80	55.108,80	55.909,80	86.027,40	801.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA													
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	9.254.630,00	3.120.810,00	3.589.740,00	3.848.460,00	4.263.490,00	3.940.090,00	4.074.840,00	4.516.820,00	4.031.720,00	3.708.320,00	3.762.220,00	5.788.860,00	53.900.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.254.630,00	3.120.810,00	3.589.740,00	3.848.460,00	4.263.490,00	3.940.090,00	4.074.840,00	4.516.820,00	4.031.720,00	3.708.320,00	3.762.220,00	5.788.860,00	53.900.000,00
CENTRAL DE AGUA, ESGOTO E SERVICOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANA - CAGEPAR													
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	171.700,00	57.900,00	66.600,00	71.400,00	79.100,00	73.100,00	75.600,00	83.800,00	74.800,00	68.800,00	69.800,00	107.400,00	1.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	171.700,00	57.900,00	66.600,00	71.400,00	79.100,00	73.100,00	75.600,00	83.800,00	74.800,00	68.800,00	69.800,00	107.400,00	1.000.000,00
01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR													
Previsto	353.207,68	298.941,90	283.101,63	358.017,65	336.781,37	416.196,11	456.726,66	355.059,53	486.822,23	329.934,37	263.676,53	639.834,34	4.578.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	353.207,68	298.941,90	283.101,63	358.017,65	336.781,37	416.196,11	456.726,66	355.059,53	486.822,23	329.934,37	263.676,53	639.834,34	4.578.300,00
PARANAGUA PREVIDENCIA													
01040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	1.839.535,59	1.865.648,71	1.907.355,32	2.691.311,69	1.928.890,65	2.051.985,43	2.138.680,76	3.247.987,99	2.099.642,53	2.081.166,82	2.143.794,51	0,00	23.996.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.839.535,59	1.865.648,71	1.907.355,32	2.691.311,69	1.928.890,65	2.051.985,43	2.138.680,76	3.247.987,99	2.099.642,53	2.081.166,82	2.143.794,51	0,00	23.996.000,00
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	2.799.126,12	2.985.038,85	2.897.354,48	4.094.736,59	2.885.237,75	2.950.573,27	3.003.502,28	4.657.005,51	3.064.639,66	2.927.102,50	2.923.682,99	0,00	35.188.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.799.126,12	2.985.038,85	2.897.354,48	4.094.736,59	2.885.237,75	2.950.573,27	3.003.502,28	4.657.005,51	3.064.639,66	2.927.102,50	2.923.682,99	0,00	35.188.000,00
01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro													
Previsto	354,12	0,00	708,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344.937,65	0,00	1.346.000,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PARANAGUA PREVIDENCIA													
01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro													
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	354,12	0,00	708,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344.937,65	0,00	1.346.000,00
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	1.539.233,02	549.928,47	570.200,01	1.011.298,91	608.238,62	740.414,11	598.937,94	625.573,09	521.181,67	846.604,54	638.518,39	114.871,23	8.365.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.539.233,02	549.928,47	570.200,01	1.011.298,91	608.238,62	740.414,11	598.937,94	625.573,09	521.181,67	846.604,54	638.518,39	114.871,23	8.365.000,00
09999 - Reservas de Contingências													
Previsto	17.917.238,40	6.041.980,80	6.949.843,20	7.450.732,80	8.254.243,20	7.628.131,20	7.889.011,20	8.744.697,60	7.805.529,60	7.179.417,60	7.283.769,60	11.207.404,80	104.352.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.917.238,40	6.041.980,80	6.949.843,20	7.450.732,80	8.254.243,20	7.628.131,20	7.889.011,20	8.744.697,60	7.805.529,60	7.179.417,60	7.283.769,60	11.207.404,80	104.352.000,00
Total Geral													
Previsto	236.173.182,75	81.594.151,72	94.841.465,29	101.440.721,59	111.965.971,08	103.189.231,20	105.206.087,54	118.069.608,20	106.231.509,20	98.618.802,28	99.068.369,37	143.179.599,78	1.399.578.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	236.173.182,75	81.594.151,72	94.841.465,29	101.440.721,59	111.965.971,08	103.189.231,20	105.206.087,54	118.069.608,20	106.231.509,20	98.618.802,28	99.068.369,37	143.179.599,78	1.399.578.700,00

Data Emissão: 08/01/2026 **Hora de emissão:** 14h e 23m

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E085C320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1454 - ANEXO II - PROGRAMAÇÃO DE COTAS DE DESPESA

MUNICIPIO DE PARANAGUA													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Modalidade - Programação de Cotas de Despesa													
Entidade(s): Consolidado													
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Cota Atualizada: Não Tipo: 1- Empenhado													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	195.407.408,82	65.894.519,34	75.795.768,36	81.258.526,44	90.021.700,86	83.193.253,26	86.038.439,76	95.370.651,48	85.127.980,08	78.299.532,48	79.437.607,08	122.229.212,04	1.138.074.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	195.407.408,82	65.894.519,34	75.795.768,36	81.258.526,44	90.021.700,86	83.193.253,26	86.038.439,76	95.370.651,48	85.127.980,08	78.299.532,48	79.437.607,08	122.229.212,04	1.138.074.600,00
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	112.276.226,81	37.861.348,47	43.550.359,38	46.689.124,02	51.724.225,63	47.800.769,83	49.435.543,08	54.797.599,34	48.912.415,64	44.988.959,84	45.642.869,14	70.229.858,82	653.909.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	112.276.226,81	37.861.348,47	43.550.359,38	46.689.124,02	51.724.225,63	47.800.769,83	49.435.543,08	54.797.599,34	48.912.415,64	44.988.959,84	45.642.869,14	70.229.858,82	653.909.300,00
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	99.303.347,46	33.486.685,02	38.518.363,08	41.294.461,32	45.747.785,58	42.277.662,78	43.723.547,28	48.466.048,44	43.260.864,24	39.790.741,44	40.369.095,24	62.115.198,12	578.353.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	99.303.347,46	33.486.685,02	38.518.363,08	41.294.461,32	45.747.785,58	42.277.662,78	43.723.547,28	48.466.048,44	43.260.864,24	39.790.741,44	40.369.095,24	62.115.198,12	578.353.800,00
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Cota de Despesa	6.906.117,40	2.328.853,80	2.678.785,20	2.871.850,80	3.181.560,20	2.940.228,20	3.040.783,20	3.370.603,60	3.008.605,60	2.767.273,60	2.807.495,60	4.319.842,80	40.222.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.906.117,40	2.328.853,80	2.678.785,20	2.871.850,80	3.181.560,20	2.940.228,20	3.040.783,20	3.370.603,60	3.008.605,60	2.767.273,60	2.807.495,60	4.319.842,80	40.222.000,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Cota de Despesa	2.876.490,10	969.998,70	1.115.749,80	1.196.164,20	1.325.162,30	1.224.644,30	1.266.526,80	1.403.901,40	1.253.124,40	1.152.606,40	1.169.359,40	1.799.272,20	16.753.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.876.490,10	969.998,70	1.115.749,80	1.196.164,20	1.325.162,30	1.224.644,30	1.266.526,80	1.403.901,40	1.253.124,40	1.152.606,40	1.169.359,40	1.799.272,20	16.753.000,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Cota de Despesa	2.360.291,22	795.928,14	915.523,56	981.507,24	1.087.356,06	1.004.876,46	1.039.242,96	1.151.965,08	1.028.245,68	945.766,08	959.512,68	1.476.384,84	13.746.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.360.291,22	795.928,14	915.523,56	981.507,24	1.087.356,06	1.004.876,46	1.039.242,96	1.151.965,08	1.028.245,68	945.766,08	959.512,68	1.476.384,84	13.746.600,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Cota de Despesa	23.179,50	7.816,50	8.991,00	9.639,00	10.678,50	9.868,50	10.206,00	11.313,00	10.098,00	9.288,00	9.423,00	14.499,00	135.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	23.179,50	7.816,50	8.991,00	9.639,00	10.678,50	9.868,50	10.206,00	11.313,00	10.098,00	9.288,00	9.423,00	14.499,00	135.000,00
3319008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Cota de Despesa	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Cota de Despesa	81.616.770,84	27.522.487,08	31.657.990,32	33.939.647,28	37.599.805,32	34.747.734,12	35.936.097,12	39.833.927,76	35.555.820,96	32.703.749,76	33.179.094,96	51.052.074,48	475.345.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	81.616.770,84	27.522.487,08	31.657.990,32	33.939.647,28	37.599.805,32	34.747.734,12	35.936.097,12	39.833.927,76	35.555.820,96	32.703.749,76	33.179.094,96	51.052.074,48	475.345.200,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	2.333.317,15	786.832,05	905.060,70	970.290,30	1.074.929,45	993.392,45	1.027.366,20	1.138.800,10	1.016.494,60	934.957,60	948.547,10	1.459.512,30	13.589.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.333.317,15	786.832,05	905.060,70	970.290,30	1.074.929,45	993.392,45	1.027.366,20	1.138.800,10	1.016.494,60	934.957,60	948.547,10	1.459.512,30	13.589.500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Cota de Despesa	1.868.490,91	630.085,17	724.761,18	776.996,22	860.789,93	795.496,13	822.701,88	911.936,74	813.996,04	748.702,24	759.584,54	1.168.759,02	10.882.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Diferença	1.868.490,91	630.085,17	724.761,18	776.996,22	860.789,93	795.496,13	822.701,88	911.936,74	813.996,04	748.702,24	759.584,54	1.168.759,02	10.882.300,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Cota de Despesa	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00
3319049000000000000 - Auxílio-transporte													
Cota de Despesa	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00
3319067000000000000 - Depósitos compulsórios													
Cota de Despesa	4.292,50	1.447,50	1.665,00	1.785,00	1.977,50	1.827,50	1.890,00	2.095,00	1.870,00	1.720,00	1.745,00	2.685,00	25.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.292,50	1.447,50	1.665,00	1.785,00	1.977,50	1.827,50	1.890,00	2.095,00	1.870,00	1.720,00	1.745,00	2.685,00	25.000,00
3319091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	141.824,20	47.825,40	55.011,60	58.976,40	65.336,60	60.380,60	62.445,60	69.218,80	61.784,80	56.828,80	57.654,80	88.712,40	826.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	141.824,20	47.825,40	55.011,60	58.976,40	65.336,60	60.380,60	62.445,60	69.218,80	61.784,80	56.828,80	57.654,80	88.712,40	826.000,00
3319092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	48.591,10	16.385,70	18.847,80	20.206,20	22.385,30	20.687,30	21.394,80	23.715,40	21.168,40	19.470,40	19.753,40	30.394,20	283.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	48.591,10	16.385,70	18.847,80	20.206,20	22.385,30	20.687,30	21.394,80	23.715,40	21.168,40	19.470,40	19.753,40	30.394,20	283.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas													
Cota de Despesa	1.121.578,74	378.214,38	435.044,52	466.399,08	516.697,02	477.503,82	493.834,32	547.398,36	488.608,56	449.415,36	455.947,56	701.558,28	6.532.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.121.578,74	378.214,38	435.044,52	466.399,08	516.697,02	477.503,82	493.834,32	547.398,36	488.608,56	449.415,36	455.947,56	701.558,28	6.532.200,00
3319096000000000000 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado													
Cota de Despesa	1.888,70	636,90	732,60	785,40	870,10	804,10	831,60	921,80	822,80	756,80	767,80	1.181,40	11.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.888,70	636,90	732,60	785,40	870,10	804,10	831,60	921,80	822,80	756,80	767,80	1.181,40	11.000,00
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	12.972.879,35	4.374.663,45	5.031.996,30	5.394.662,70	5.976.440,05	5.523.107,05	5.711.995,80	6.331.550,90	5.651.551,40	5.198.218,40	5.273.773,90	8.114.660,70	75.555.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.972.879,35	4.374.663,45	5.031.996,30	5.394.662,70	5.976.440,05	5.523.107,05	5.711.995,80	6.331.550,90	5.651.551,40	5.198.218,40	5.273.773,90	8.114.660,70	75.555.500,00
3319104000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Cota de Despesa	1.030,20	347,40	399,60	428,40	474,60	438,60	453,60	502,80	448,80	412,80	418,80	644,40	6.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.030,20	347,40	399,60	428,40	474,60	438,60	453,60	502,80	448,80	412,80	418,80	644,40	6.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	12.971.849,15	4.374.316,05	5.031.596,70	5.394.234,30	5.975.965,45	5.522.668,45	5.711.542,20	6.331.048,10	5.651.102,60	5.197.805,60	5.273.355,10	8.114.016,30	75.549.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.971.849,15	4.374.316,05	5.031.596,70	5.394.234,30	5.975.965,45	5.522.668,45	5.711.542,20	6.331.048,10	5.651.102,60	5.197.805,60	5.273.355,10	8.114.016,30	75.549.500,00
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Cota de Despesa	3.020.374,70	1.018.518,90	1.171.560,60	1.255.997,40	1.391.448,10	1.285.902,10	1.329.879,60	1.474.125,80	1.315.806,80	1.210.260,80	1.227.851,80	1.889.273,40	17.591.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.020.374,70	1.018.518,90	1.171.560,60	1.255.997,40	1.391.448,10	1.285.902,10	1.329.879,60	1.474.125,80	1.315.806,80	1.210.260,80	1.227.851,80	1.889.273,40	17.591.000,00
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	3.020.374,70	1.018.518,90	1.171.560,60	1.255.997,40	1.391.448,10	1.285.902,10	1.329.879,60	1.474.125,80	1.315.806,80	1.210.260,80	1.227.851,80	1.889.273,40	17.591.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.020.374,70	1.018.518,90	1.171.560,60	1.255.997,40	1.391.448,10	1.285.902,10	1.329.879,60	1.474.125,80	1.315.806,80	1.210.260,80	1.227.851,80	1.889.273,40	17.591.000,00
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
Cota de Despesa	3.010.072,70	1.015.044,90	1.167.564,60	1.251.713,40	1.386.702,10	1.281.516,10	1.325.343,60	1.469.097,80	1.311.318,80	1.206.132,80	1.223.663,80	1.882.829,40	17.531.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.010.072,70	1.015.044,90	1.167.564,60	1.251.713,40	1.386.702,10	1.281.516,10	1.325.343,60	1.469.097,80	1.311.318,80	1.206.132,80	1.223.663,80	1.882.829,40	17.531.000,00
3329022000000000000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato													
Cota de Despesa	10.302,00	3.474,00	3.996,00	4.284,00	4.746,00	4.386,00	4.536,00	5.028,00	4.488,00	4.128,00	4.188,00	6.444,00	60.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.302,00	3.474,00	3.996,00	4.284,00	4.746,00	4.386,00	4.536,00	5.028,00	4.488,00	4.128,00	4.188,00	6.444,00	60.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	80.110.807,31	27.014.651,97	31.073.848,38	33.313.405,02	36.906.027,13	34.106.581,33	35.273.017,08	39.098.926,34	34.899.757,64	32.100.311,84	32.566.886,14	50.110.079,82	466.574.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	80.110.807,31	27.014.651,97	31.073.848,38	33.313.405,02	36.906.027,13	34.106.581,33	35.273.017,08	39.098.926,34	34.899.757,64	32.100.311,84	32.566.886,14	50.110.079,82	466.574.300,00
3333000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal													
Cota de Despesa	4.464,20	1.505,40	1.731,60	1.856,40	2.056,60	1.900,60	1.965,60	2.178,80	1.944,80	1.788,80	1.814,80	2.792,40	26.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.464,20	1.505,40	1.731,60	1.856,40	2.056,60	1.900,60	1.965,60	2.178,80	1.944,80	1.788,80	1.814,80	2.792,40	26.000,00
3333093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	4.464,20	1.505,40	1.731,60	1.856,40	2.056,60	1.900,60	1.965,60	2.178,80	1.944,80	1.788,80	1.814,80	2.792,40	26.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.464,20	1.505,40	1.731,60	1.856,40	2.056,60	1.900,60	1.965,60	2.178,80	1.944,80	1.788,80	1.814,80	2.792,40	26.000,00
3333100000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal - fundo a fundo													
Cota de Despesa	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00
3333193000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00
3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	7.393.110,11	2.493.075,57	2.867.682,78	3.074.362,62	3.405.911,53	3.147.561,73	3.255.207,48	3.608.285,54	3.220.760,84	2.962.411,04	3.005.469,34	4.624.461,42	43.058.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.393.110,11	2.493.075,57	2.867.682,78	3.074.362,62	3.405.911,53	3.147.561,73	3.255.207,48	3.608.285,54	3.220.760,84	2.962.411,04	3.005.469,34	4.624.461,42	43.058.300,00
3335041000000000000 - Contribuições													
Cota de Despesa	656.409,10	221.351,70	254.611,80	272.962,20	302.399,30	279.461,30	289.018,80	320.367,40	285.960,40	263.022,40	266.845,40	410.590,20	3.823.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	656.409,10	221.351,70	254.611,80	272.962,20	302.399,30	279.461,30	289.018,80	320.367,40	285.960,40	263.022,40	266.845,40	410.590,20	3.823.000,00
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3335043000000000000 - Subvenções sociais													
Cota de Despesa	1.474.508,09	497.227,83	571.940,82	613.161,78	679.287,07	627.760,87	649.230,12	719.649,26	642.359,96	590.833,76	599.421,46	922.318,98	8.587.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.474.508,09	497.227,83	571.940,82	613.161,78	679.287,07	627.760,87	649.230,12	719.649,26	642.359,96	590.833,76	599.421,46	922.318,98	8.587.700,00
3335085000000000000 - Contrato de gestão													
Cota de Despesa	5.262.192,92	1.774.496,04	2.041.130,16	2.188.238,64	2.424.225,16	2.240.339,56	2.316.958,56	2.568.268,88	2.292.440,48	2.108.554,88	2.139.202,48	3.291.552,24	30.647.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.262.192,92	1.774.496,04	2.041.130,16	2.188.238,64	2.424.225,16	2.240.339,56	2.316.958,56	2.568.268,88	2.292.440,48	2.108.554,88	2.139.202,48	3.291.552,24	30.647.600,00
3336000000000000000 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos													
Cota de Despesa	4.292,50	1.447,50	1.665,00	1.785,00	1.977,50	1.827,50	1.890,00	2.095,00	1.870,00	1.720,00	1.745,00	2.685,00	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.292,50	1.447,50	1.665,00	1.785,00	1.977,50	1.827,50	1.890,00	2.095,00	1.870,00	1.720,00	1.745,00	2.685,00	25.000,00
3336045000000000000 - Subvenções econômicas													
Cota de Despesa	4.292,50	1.447,50	1.665,00	1.785,00	1.977,50	1.827,50	1.890,00	2.095,00	1.870,00	1.720,00	1.745,00	2.685,00	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.292,50	1.447,50	1.665,00	1.785,00	1.977,50	1.827,50	1.890,00	2.095,00	1.870,00	1.720,00	1.745,00	2.685,00	25.000,00
3337000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	2.051.815,00	691.905,00	795.870,00	853.230,00	945.245,00	873.545,00	903.420,00	1.001.410,00	893.860,00	822.160,00	834.110,00	1.283.430,00	11.950.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.051.815,00	691.905,00	795.870,00	853.230,00	945.245,00	873.545,00	903.420,00	1.001.410,00	893.860,00	822.160,00	834.110,00	1.283.430,00	11.950.000,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Cota de Despesa	2.051.815,00	691.905,00	795.870,00	853.230,00	945.245,00	873.545,00	903.420,00	1.001.410,00	893.860,00	822.160,00	834.110,00	1.283.430,00	11.950.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.051.815,00	691.905,00	795.870,00	853.230,00	945.245,00	873.545,00	903.420,00	1.001.410,00	893.860,00	822.160,00	834.110,00	1.283.430,00	11.950.000,00
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	704.485,10	237.563,70	273.259,80	292.954,20	324.547,30	299.929,30	310.186,80	343.831,40	306.904,40	282.286,40	286.389,40	440.662,20	4.103.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	704.485,10	237.563,70	273.259,80	292.954,20	324.547,30	299.929,30	310.186,80	343.831,40	306.904,40	282.286,40	286.389,40	440.662,20	4.103.000,00
3337230000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	343.571,70	115.857,90	133.266,60	142.871,40	158.279,10	146.273,10	151.275,60	167.683,80	149.674,80	137.668,80	139.669,80	214.907,40	2.001.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	343.571,70	115.857,90	133.266,60	142.871,40	158.279,10	146.273,10	151.275,60	167.683,80	149.674,80	137.668,80	139.669,80	214.907,40	2.001.000,00
3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Cota de Despesa	343.571,70	115.857,90	133.266,60	142.871,40	158.279,10	146.273,10	151.275,60	167.683,80	149.674,80	137.668,80	139.669,80	214.907,40	2.001.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	343.571,70	115.857,90	133.266,60	142.871,40	158.279,10	146.273,10	151.275,60	167.683,80	149.674,80	137.668,80	139.669,80	214.907,40	2.001.000,00
3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	17.341,70	5.847,90	6.726,60	7.211,40	7.989,10	7.383,10	7.635,60	8.463,80	7.554,80	6.948,80	7.049,80	10.847,40	101.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Diferença	17.341,70	5.847,90	6.726,60	7.211,40	7.989,10	7.383,10	7.635,60	8.463,80	7.554,80	6.948,80	7.049,80	10.847,40	101.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													

Cota de Despesa	69.952.468,70	23.589.096,90	27.133.572,60	29.089.145,40	32.226.210,10	29.781.744,10	30.800.271,60	34.141.041,80	30.474.342,80	28.029.876,80	28.437.287,80	43.755.941,40	407.411.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	69.952.468,70	23.589.096,90	27.133.572,60	29.089.145,40	32.226.210,10	29.781.744,10	30.800.271,60	34.141.041,80	30.474.342,80	28.029.876,80	28.437.287,80	43.755.941,40	407.411.000,00
33390060000000000000 - Benefício mensal ao deficiente e ao idoso													
Cota de Despesa	686,80	231,60	266,40	285,60	316,40	292,40	302,40	335,20	299,20	275,20	279,20	429,60	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	686,80	231,60	266,40	285,60	316,40	292,40	302,40	335,20	299,20	275,20	279,20	429,60	4.000,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Cota de Despesa	3.279.847,74	1.106.017,38	1.272.206,52	1.363.897,08	1.510.984,02	1.396.370,82	1.444.126,32	1.600.764,36	1.428.844,56	1.314.231,36	1.333.333,56	2.051.576,28	19.102.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.279.847,74	1.106.017,38	1.272.206,52	1.363.897,08	1.510.984,02	1.396.370,82	1.444.126,32	1.600.764,36	1.428.844,56	1.314.231,36	1.333.333,56	2.051.576,28	19.102.200,00
33390140000000000000 - Diárias - civil													
Cota de Despesa	248.467,07	83.787,09	96.376,86	103.322,94	114.465,61	105.783,01	109.400,76	121.266,98	108.243,08	99.560,48	101.007,58	155.418,54	1.447.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	248.467,07	83.787,09	96.376,86	103.322,94	114.465,61	105.783,01	109.400,76	121.266,98	108.243,08	99.560,48	101.007,58	155.418,54	1.447.100,00
33390180000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes													
Cota de Despesa	1.717,00	579,00	666,00	714,00	791,00	731,00	756,00	838,00	748,00	688,00	698,00	1.074,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.717,00	579,00	666,00	714,00	791,00	731,00	756,00	838,00	748,00	688,00	698,00	1.074,00	10.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	7.263.613,97	2.449.407,39	2.817.453,06	3.020.512,74	3.346.254,31	3.092.429,71	3.198.189,96	3.545.083,58	3.164.346,68	2.910.522,08	2.952.826,18	4.543.460,34	42.304.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.263.613,97	2.449.407,39	2.817.453,06	3.020.512,74	3.346.254,31	3.092.429,71	3.198.189,96	3.545.083,58	3.164.346,68	2.910.522,08	2.952.826,18	4.543.460,34	42.304.100,00
33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Cota de Despesa	116.927,70	39.429,90	45.354,60	48.623,40	53.867,10	49.781,10	51.483,60	57.067,80	50.938,80	46.852,80	47.533,80	73.139,40	681.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	116.927,70	39.429,90	45.354,60	48.623,40	53.867,10	49.781,10	51.483,60	57.067,80	50.938,80	46.852,80	47.533,80	73.139,40	681.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Cota de Despesa	1.523.150,70	513.630,90	590.808,60	633.389,40	701.696,10	648.470,10	670.647,60	743.389,80	663.550,80	610.324,80	619.195,80	952.745,40	8.871.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.523.150,70	513.630,90	590.808,60	633.389,40	701.696,10	648.470,10	670.647,60	743.389,80	663.550,80	610.324,80	619.195,80	952.745,40	8.871.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Cota de Despesa	934.614,61	315.167,07	362.523,78	388.651,62	430.565,03	397.905,23	411.513,48	456.148,54	407.158,84	374.499,04	379.942,34	584.610,42	5.443.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	934.614,61	315.167,07	362.523,78	388.651,62	430.565,03	397.905,23	411.513,48	456.148,54	407.158,84	374.499,04	379.942,34	584.610,42	5.443.300,00
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													
Cota de Despesa	84.648,10	28.544,70	32.833,80	35.200,20	38.996,30	36.038,30	37.270,80	41.313,40	36.876,40	33.918,40	34.411,40	52.948,20	493.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	84.648,10	28.544,70	32.833,80	35.200,20	38.996,30	36.038,30	37.270,80	41.313,40	36.876,40	33.918,40	34.411,40	52.948,20	493.000,00
33390350000000000000 - Serviços de consultoria													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Cota de Despesa	190.071,90	64.095,30	73.726,20	79.039,80	87.563,70	80.921,70	83.689,20	92.766,60	82.803,60	76.161,60	77.268,60	118.891,80	1.107.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	190.071,90	64.095,30	73.726,20	79.039,80	87.563,70	80.921,70	83.689,20	92.766,60	82.803,60	76.161,60	77.268,60	118.891,80	1.107.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	2.082.223,07	702.159,09	807.664,86	865.874,94	959.253,61	886.491,01	916.808,76	1.016.250,98	907.107,08	834.344,48	846.471,58	1.302.450,54	12.127.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.082.223,07	702.159,09	807.664,86	865.874,94	959.253,61	886.491,01	916.808,76	1.016.250,98	907.107,08	834.344,48	846.471,58	1.302.450,54	12.127.100,00
33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra													
Cota de Despesa	96.340,87	32.487,69	37.369,26	40.062,54	44.383,01	41.016,41	42.419,16	47.020,18	41.970,28	38.603,68	39.164,78	60.262,14	561.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	96.340,87	32.487,69	37.369,26	40.062,54	44.383,01	41.016,41	42.419,16	47.020,18	41.970,28	38.603,68	39.164,78	60.262,14	561.100,00
33390380000000000000 - Arrendamento mercantil													
Cota de Despesa	1.030,20	347,40	399,60	428,40	474,60	438,60	453,60	502,80	448,80	412,80	418,80	644,40	6.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.030,20	347,40	399,60	428,40	474,60	438,60	453,60	502,80	448,80	412,80	418,80	644,40	6.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	29.054.970,98	9.797.803,26	11.270.012,04	12.082.265,16	13.385.254,54	12.369.938,14	12.792.986,64	14.180.585,72	12.657.611,12	11.642.294,72	11.811.514,12	18.174.163,56	169.219.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29.054.970,98	9.797.803,26	11.270.012,04	12.082.265,16	13.385.254,54	12.369.938,14	12.792.986,64	14.180.585,72	12.657.611,12	11.642.294,72	11.811.514,12	18.174.163,56	169.219.400,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													

Cota de Despesa	2.395.335,19	807.745,53	929.116,62	996.079,98	1.103.500,37	1.019.796,17	1.054.672,92	1.169.068,66	1.043.512,36	959.808,16	973.758,86	1.498.305,18	13.950.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.395.335,19	807.745,53	929.116,62	996.079,98	1.103.500,37	1.019.796,17	1.054.672,92	1.169.068,66	1.043.512,36	959.808,16	973.758,86	1.498.305,18	13.950.700,00
33390410000000000000 - Contribuições													
Cota de Despesa	3.605,70	1.215,90	1.398,60	1.499,40	1.661,10	1.535,10	1.587,60	1.759,80	1.570,80	1.444,80	1.465,80	2.255,40	21.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.605,70	1.215,90	1.398,60	1.499,40	1.661,10	1.535,10	1.587,60	1.759,80	1.570,80	1.444,80	1.465,80	2.255,40	21.000,00
33390450000000000000 - Subvenções econômicas													
Cota de Despesa	343,40	115,80	133,20	142,80	158,20	146,20	151,20	167,60	149,60	137,60	139,60	214,80	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	343,40	115,80	133,20	142,80	158,20	146,20	151,20	167,60	149,60	137,60	139,60	214,80	2.000,00
33390460000000000000 - Auxílio-alimentação													
Cota de Despesa	16.934.255,90	5.710.503,30	6.568.558,20	7.041.967,80	7.801.395,70	7.209.633,70	7.456.201,20	8.264.942,60	7.377.299,60	6.785.537,60	6.884.164,60	10.592.539,80	98.627.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.934.255,90	5.710.503,30	6.568.558,20	7.041.967,80	7.801.395,70	7.209.633,70	7.456.201,20	8.264.942,60	7.377.299,60	6.785.537,60	6.884.164,60	10.592.539,80	98.627.000,00
33390470000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Cota de Despesa	3.390.250,84	1.143.247,08	1.315.030,32	1.409.807,28	1.561.845,32	1.443.374,12	1.492.737,12	1.654.647,76	1.476.940,96	1.358.469,76	1.378.214,96	2.120.634,48	19.745.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.390.250,84	1.143.247,08	1.315.030,32	1.409.807,28	1.561.845,32	1.443.374,12	1.492.737,12	1.654.647,76	1.476.940,96	1.358.469,76	1.378.214,96	2.120.634,48	19.745.200,00
33390480000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas													
Cota de Despesa	508.060,30	171.326,10	197.069,40	211.272,60	234.056,90	216.302,90	223.700,40	247.964,20	221.333,20	203.579,20	206.538,20	317.796,60	2.959.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	508.060,30	171.326,10	197.069,40	211.272,60	234.056,90	216.302,90	223.700,40	247.964,20	221.333,20	203.579,20	206.538,20	317.796,60	2.959.000,00
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
33390490000000000000 - Auxílio-transporte													
Cota de Despesa	199.704,27	67.343,49	77.462,46	83.045,34	92.001,21	85.022,61	87.930,36	97.467,78	86.999,88	80.021,28	81.184,38	124.916,94	1.163.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	199.704,27	67.343,49	77.462,46	83.045,34	92.001,21	85.022,61	87.930,36	97.467,78	86.999,88	80.021,28	81.184,38	124.916,94	1.163.100,00
33390590000000000000 - Pensões especiais													
Cota de Despesa	27.643,70	9.321,90	10.722,60	11.495,40	12.735,10	11.769,10	12.171,60	13.491,80	12.042,80	11.076,80	11.237,80	17.291,40	161.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.643,70	9.321,90	10.722,60	11.495,40	12.735,10	11.769,10	12.171,60	13.491,80	12.042,80	11.076,80	11.237,80	17.291,40	161.000,00
33390670000000000000 - Depósitos compulsórios													
Cota de Despesa	47.217,50	15.922,50	18.315,00	19.635,00	21.752,50	20.102,50	20.790,00	23.045,00	20.570,00	18.920,00	19.195,00	29.535,00	275.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	47.217,50	15.922,50	18.315,00	19.635,00	21.752,50	20.102,50	20.790,00	23.045,00	20.570,00	18.920,00	19.195,00	29.535,00	275.000,00
33390860000000000000 - Compensações a regimes de previdência													
Cota de Despesa	60.095,00	20.265,00	23.310,00	24.990,00	27.685,00	25.585,00	26.460,00	29.330,00	26.180,00	24.080,00	24.430,00	37.590,00	350.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	60.095,00	20.265,00	23.310,00	24.990,00	27.685,00	25.585,00	26.460,00	29.330,00	26.180,00	24.080,00	24.430,00	37.590,00	350.000,00
33390910000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	1.170.221,35	394.617,45	453.912,30	486.626,70	539.106,05	498.213,05	515.251,80	571.138,90	509.799,40	468.906,40	475.721,90	731.984,70	6.815.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.170.221,35	394.617,45	453.912,30	486.626,70	539.106,05	498.213,05	515.251,80	571.138,90	509.799,40	468.906,40	475.721,90	731.984,70	6.815.500,00
33390920000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	17.341,70	5.847,90	6.726,60	7.211,40	7.989,10	7.383,10	7.635,60	8.463,80	7.554,80	6.948,80	7.049,80	10.847,40	101.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.341,70	5.847,90	6.726,60	7.211,40	7.989,10	7.383,10	7.635,60	8.463,80	7.554,80	6.948,80	7.049,80	10.847,40	101.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	317.679,34	107.126,58	123.223,32	132.104,28	146.350,82	135.249,62	139.875,12	155.046,76	138.394,96	127.293,76	129.143,96	198.711,48	1.850.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	317.679,34	107.126,58	123.223,32	132.104,28	146.350,82	135.249,62	139.875,12	155.046,76	138.394,96	127.293,76	129.143,96	198.711,48	1.850.200,00
33390960000000000000 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado													
Cota de Despesa	2.060,40	694,80	799,20	856,80	949,20	877,20	907,20	1.005,60	897,60	825,60	837,60	1.288,80	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.060,40	694,80	799,20	856,80	949,20	877,20	907,20	1.005,60	897,60	825,60	837,60	1.288,80	12.000,00
33390980000000000000 - Despesas do orçamento de investimento													
Cota de Despesa	343,40	115,80	133,20	142,80	158,20	146,20	151,20	167,60	149,60	137,60	139,60	214,80	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	343,40	115,80	133,20	142,80	158,20	146,20	151,20	167,60	149,60	137,60	139,60	214,80	2.000,00
34000000000000000000 - Despesas de capital													

Cota de Despesa	26.976.834,37	9.097.022,19	10.463.932,26	11.218.089,54	12.427.883,51	11.485.186,91	11.877.977,16	13.166.329,18	11.752.284,28	10.809.587,68	10.966.703,78	16.874.269,14	157.116.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	26.976.834,37	9.097.022,19	10.463.932,26	11.218.089,54	12.427.883,51	11.485.186,91	11.877.977,16	13.166.329,18	11.752.284,28	10.809.587,68	10.966.703,78	16.874.269,14	157.116.100,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	18.638.052,17	6.285.050,79	7.229.436,66	7.750.477,14	8.586.312,91	7.935.012,31	8.206.387,56	9.096.498,38	8.119.547,48	7.468.246,88	7.576.796,98	11.658.280,74	108.550.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Diferença	18.638.052,17	6.285.050,79	7.229.436,66	7.750.477,14	8.586.312,91	7.935.012,31	8.206.387,56	9.096.498,38	8.119.547,48	7.468.246,88	7.576.796,98	11.658.280,74	108.550.100,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	18.638.052,17	6.285.050,79	7.229.436,66	7.750.477,14	8.586.312,91	7.935.012,31	8.206.387,56	9.096.498,38	8.119.547,48	7.468.246,88	7.576.796,98	11.658.280,74	108.550.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.638.052,17	6.285.050,79	7.229.436,66	7.750.477,14	8.586.312,91	7.935.012,31	8.206.387,56	9.096.498,38	8.119.547,48	7.468.246,88	7.576.796,98	11.658.280,74	108.550.100,00
3449030000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	18.028,50	6.079,50	6.993,00	7.497,00	8.305,50	7.675,50	7.938,00	8.799,00	7.854,00	7.224,00	7.329,00	11.277,00	105.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.028,50	6.079,50	6.993,00	7.497,00	8.305,50	7.675,50	7.938,00	8.799,00	7.854,00	7.224,00	7.329,00	11.277,00	105.000,00
3449035000000000000 - Serviços de consultoria													
Cota de Despesa	5.494,40	1.852,80	2.131,20	2.284,80	2.531,20	2.339,20	2.419,20	2.681,60	2.393,60	2.201,60	2.233,60	3.436,80	32.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.494,40	1.852,80	2.131,20	2.284,80	2.531,20	2.339,20	2.419,20	2.681,60	2.393,60	2.201,60	2.233,60	3.436,80	32.000,00
3449036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	2.060,40	694,80	799,20	856,80	949,20	877,20	907,20	1.005,60	897,60	825,60	837,60	1.288,80	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.060,40	694,80	799,20	856,80	949,20	877,20	907,20	1.005,60	897,60	825,60	837,60	1.288,80	12.000,00
3449037000000000000 - Locação de mão-de-obra													
Cota de Despesa	2.060,40	694,80	799,20	856,80	949,20	877,20	907,20	1.005,60	897,60	825,60	837,60	1.288,80	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.060,40	694,80	799,20	856,80	949,20	877,20	907,20	1.005,60	897,60	825,60	837,60	1.288,80	12.000,00
3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	5.666,10	1.910,70	2.197,80	2.356,20	2.610,30	2.412,30	2.494,80	2.765,40	2.468,40	2.270,40	2.303,40	3.544,20	33.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.666,10	1.910,70	2.197,80	2.356,20	2.610,30	2.412,30	2.494,80	2.765,40	2.468,40	2.270,40	2.303,40	3.544,20	33.000,00
3449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	64.559,20	21.770,40	25.041,60	26.846,40	29.741,60	27.485,60	28.425,60	31.508,80	28.124,80	25.868,80	26.244,80	40.382,40	376.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	64.559,20	21.770,40	25.041,60	26.846,40	29.741,60	27.485,60	28.425,60	31.508,80	28.124,80	25.868,80	26.244,80	40.382,40	376.000,00
3449047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Cota de Despesa	2.060,40	694,80	799,20	856,80	949,20	877,20	907,20	1.005,60	897,60	825,60	837,60	1.288,80	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.060,40	694,80	799,20	856,80	949,20	877,20	907,20	1.005,60	897,60	825,60	837,60	1.288,80	12.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Cota de Despesa	16.267.527,63	5.485.671,81	6.309.943,74	6.764.714,46	7.494.242,49	6.925.779,09	7.162.638,84	7.939.538,82	7.086.843,72	6.518.380,32	6.613.124,22	10.175.494,86	94.743.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.267.527,63	5.485.671,81	6.309.943,74	6.764.714,46	7.494.242,49	6.925.779,09	7.162.638,84	7.939.538,82	7.086.843,72	6.518.380,32	6.613.124,22	10.175.494,86	94.743.900,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Cota de Despesa	1.733.002,44	584.396,28	672.207,12	720.654,48	798.372,12	737.812,92	763.045,92	845.810,16	754.971,36	694.412,16	704.505,36	1.084.009,68	10.093.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.733.002,44	584.396,28	672.207,12	720.654,48	798.372,12	737.812,92	763.045,92	845.810,16	754.971,36	694.412,16	704.505,36	1.084.009,68	10.093.200,00
3449061000000000000 - Aquisição de imóveis													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Cota de Despesa	534.158,70	180.126,90	207.192,60	222.125,40	246.080,10	227.414,10	235.191,60	260.701,80	232.702,80	214.036,80	217.147,80	334.121,40	3.111.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	534.158,70	180.126,90	207.192,60	222.125,40	246.080,10	227.414,10	235.191,60	260.701,80	232.702,80	214.036,80	217.147,80	334.121,40	3.111.000,00
3449092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	3.434,00	1.158,00	1.332,00	1.428,00	1.582,00	1.462,00	1.512,00	1.676,00	1.496,00	1.376,00	1.396,00	2.148,00	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.434,00	1.158,00	1.332,00	1.428,00	1.582,00	1.462,00	1.512,00	1.676,00	1.496,00	1.376,00	1.396,00	2.148,00	20.000,00
3450000000000000000 - Inversões financeiras													
Cota de Despesa	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00

3459000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00
3459065000000000000 - Constituição ou aumento de capital de empresas													
Cota de Despesa	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	171,70	57,90	66,60	71,40	79,10	73,10	75,60	83,80	74,80	68,80	69,80	107,40	1.000,00
3460000000000000000 - Amortização da dívida													
Cota de Despesa	8.338.610,50	2.811.913,50	3.234.429,00	3.467.541,00	3.841.491,50	3.550.101,50	3.671.514,00	4.069.747,00	3.632.662,00	3.341.272,00	3.389.837,00	5.215.881,00	48.565.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.338.610,50	2.811.913,50	3.234.429,00	3.467.541,00	3.841.491,50	3.550.101,50	3.671.514,00	4.069.747,00	3.632.662,00	3.341.272,00	3.389.837,00	5.215.881,00	48.565.000,00
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	8.338.610,50	2.811.913,50	3.234.429,00	3.467.541,00	3.841.491,50	3.550.101,50	3.671.514,00	4.069.747,00	3.632.662,00	3.341.272,00	3.389.837,00	5.215.881,00	48.565.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.338.610,50	2.811.913,50	3.234.429,00	3.467.541,00	3.841.491,50	3.550.101,50	3.671.514,00	4.069.747,00	3.632.662,00	3.341.272,00	3.389.837,00	5.215.881,00	48.565.000,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Cota de Despesa	5.848.960,50	1.972.363,50	2.268.729,00	2.432.241,00	2.694.541,50	2.490.151,50	2.575.314,00	2.854.647,00	2.548.062,00	2.343.672,00	2.377.737,00	3.658.581,00	34.065.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.848.960,50	1.972.363,50	2.268.729,00	2.432.241,00	2.694.541,50	2.490.151,50	2.575.314,00	2.854.647,00	2.548.062,00	2.343.672,00	2.377.737,00	3.658.581,00	34.065.000,00
3469091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	2.489.650,00	839.550,00	965.700,00	1.035.300,00	1.146.950,00	1.059.950,00	1.096.200,00	1.215.100,00	1.084.600,00	997.600,00	1.012.100,00	1.557.300,00	14.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.489.650,00	839.550,00	965.700,00	1.035.300,00	1.146.950,00	1.059.950,00	1.096.200,00	1.215.100,00	1.084.600,00	997.600,00	1.012.100,00	1.557.300,00	14.500.000,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	17.923.419,60	6.044.065,20	6.952.240,80	7.453.303,20	8.257.090,80	7.630.762,80	7.891.732,80	8.747.714,40	7.808.222,40	7.181.894,40	7.286.282,40	11.211.271,20	104.388.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.923.419,60	6.044.065,20	6.952.240,80	7.453.303,20	8.257.090,80	7.630.762,80	7.891.732,80	8.747.714,40	7.808.222,40	7.181.894,40	7.286.282,40	11.211.271,20	104.388.000,00
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	17.923.419,60	6.044.065,20	6.952.240,80	7.453.303,20	8.257.090,80	7.630.762,80	7.891.732,80	8.747.714,40	7.808.222,40	7.181.894,40	7.286.282,40	11.211.271,20	104.388.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.923.419,60	6.044.065,20	6.952.240,80	7.453.303,20	8.257.090,80	7.630.762,80	7.891.732,80	8.747.714,40	7.808.222,40	7.181.894,40	7.286.282,40	11.211.271,20	104.388.000,00
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3999000000000000000 -													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3999900000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	17.923.419,60	6.044.065,20	6.952.240,80	7.453.303,20	8.257.090,80	7.630.762,80	7.891.732,80	8.747.714,40	7.808.222,40	7.181.894,40	7.286.282,40	11.211.271,20	104.388.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.923.419,60	6.044.065,20	6.952.240,80	7.453.303,20	8.257.090,80	7.630.762,80	7.891.732,80	8.747.714,40	7.808.222,40	7.181.894,40	7.286.282,40	11.211.271,20	104.388.000,00
3999990000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	17.923.419,60	6.044.065,20	6.952.240,80	7.453.303,20	8.257.090,80	7.630.762,80	7.891.732,80	8.747.714,40	7.808.222,40	7.181.894,40	7.286.282,40	11.211.271,20	104.388.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.923.419,60	6.044.065,20	6.952.240,80	7.453.303,20	8.257.090,80	7.630.762,80	7.891.732,80	8.747.714,40	7.808.222,40	7.181.894,40	7.286.282,40	11.211.271,20	104.388.000,00
Total Cota de Despesa	**240.307.662,79**	**81.035.606,73**	**93.211.941,42**	**99.929.919,18**	**110.706.675,17**	**102.309.202,97**	**105.808.149,72**	**117.284.695,06**	**104.688.486,76**	**96.291.014,56**	**97.690.593,26**	**150.314.752,38**	**1.399.578.700,00**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**240.307.662,79**	**81.035.606,73**	**93.211.941,42**	**99.929.919,18**	**110.706.675,17**	**102.309.202,97**	**105.808.149,72**	**117.284.695,06**	**104.688.486,76**	**96.291.014,56**	**97.690.593,26**	**150.314.752,38**	**1.399.578.700,00**
Data Emissão: 08/01/2026 **Hora de emissão:** 14h e 20m													

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:205ADB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.454- ANEXO I - METAS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA

MUNICIPIO DE PARANAGUA

Planejamento e Orçamento

Metas de Arrecadação por Receita

Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	104.884.642,56	101.297.785,68	102.163.578,72	110.697.824,40	96.226.712,16	96.845.135,76	102.658.317,60	99.937.253,76	98.453.037,12	96.968.820,48	97.710.928,80	129.003.162,96	1.236.847.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	104.884.642,56	101.297.785,68	102.163.578,72	110.697.824,40	96.226.712,16	96.845.135,76	102.658.317,60	99.937.253,76	98.453.037,12	96.968.820,48	97.710.928,80	129.003.162,96	1.236.847.200,00
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	55.365.597,76	53.472.198,78	53.929.226,12	58.434.209,90	50.795.324,36	51.121.772,46	54.190.384,60	52.754.012,96	51.970.537,52	51.187.062,08	51.578.799,80	68.097.073,66	652.896.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	55.365.597,76	53.472.198,78	53.929.226,12	58.434.209,90	50.795.324,36	51.121.772,46	54.190.384,60	52.754.012,96	51.970.537,52	51.187.062,08	51.578.799,80	68.097.073,66	652.896.200,00
Conta: 4111000000000000000 - Impostos													
Previsto	51.225.136,00	49.473.333,00	49.896.182,00	54.064.265,00	46.996.646,00	47.298.681,00	50.137.810,00	48.808.856,00	48.083.972,00	47.359.088,00	47.721.530,00	63.004.501,00	604.070.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	51.225.136,00	49.473.333,00	49.896.182,00	54.064.265,00	46.996.646,00	47.298.681,00	50.137.810,00	48.808.856,00	48.083.972,00	47.359.088,00	47.721.530,00	63.004.501,00	604.070.000,00
Conta: 4111200000000000000 - Impostos sobre o patrimônio													
Previsto	5.038.816,00	4.866.498,00	4.908.092,00	5.318.090,00	4.622.876,00	4.652.586,00	4.931.860,00	4.801.136,00	4.729.832,00	4.658.528,00	4.694.180,00	6.197.506,00	59.420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.038.816,00	4.866.498,00	4.908.092,00	5.318.090,00	4.622.876,00	4.652.586,00	4.931.860,00	4.801.136,00	4.729.832,00	4.658.528,00	4.694.180,00	6.197.506,00	59.420.000,00
Conta: 4111250000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana													
Previsto	3.873.664,00	3.741.192,00	3.773.168,00	4.088.360,00	3.553.904,00	3.576.744,00	3.791.440,00	3.690.944,00	3.636.128,00	3.581.312,00	3.608.720,00	4.764.424,00	45.680.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.873.664,00	3.741.192,00	3.773.168,00	4.088.360,00	3.553.904,00	3.576.744,00	3.791.440,00	3.690.944,00	3.636.128,00	3.581.312,00	3.608.720,00	4.764.424,00	45.680.000,00
Conta: 4111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	3.052.800,00	2.948.400,00	2.973.600,00	3.222.000,00	2.800.800,00	2.818.800,00	2.988.000,00	2.908.800,00	2.865.600,00	2.822.400,00	2.844.000,00	3.754.800,00	36.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.052.800,00	2.948.400,00	2.973.600,00	3.222.000,00	2.800.800,00	2.818.800,00	2.988.000,00	2.908.800,00	2.865.600,00	2.822.400,00	2.844.000,00	3.754.800,00	36.000.000,00
Conta: 4111250020000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	28.153,60	27.190,80	27.423,20	29.714,00	25.829,60	25.995,60	27.556,00	26.825,60	26.427,20	26.028,80	26.228,00	34.627,60	332.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	28.153,60	27.190,80	27.423,20	29.714,00	25.829,60	25.995,60	27.556,00	26.825,60	26.427,20	26.028,80	26.228,00	34.627,60	332.000,00
Conta: 4111250030000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	561.206,40	542.014,20	546.646,80	592.311,00	514.880,40	518.189,40	549.294,00	534.734,40	526.792,80	518.851,20	522.822,00	690.257,40	6.618.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	561.206,40	542.014,20	546.646,80	592.311,00	514.880,40	518.189,40	549.294,00	534.734,40	526.792,80	518.851,20	522.822,00	690.257,40	6.618.000,00
Conta: 4111250040000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	231.504,00	223.587,00	225.498,00	244.335,00	212.394,00	213.759,00	226.590,00	220.584,00	217.308,00	214.032,00	215.670,00	284.739,00	2.730.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	231.504,00	223.587,00	225.498,00	244.335,00	212.394,00	213.759,00	226.590,00	220.584,00	217.308,00	214.032,00	215.670,00	284.739,00	2.730.000,00
Conta: 4111253000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis													
Previsto	1.165.152,00	1.125.306,00	1.134.924,00	1.229.730,00	1.068.972,00	1.075.842,00	1.140.420,00	1.110.192,00	1.093.704,00	1.077.216,00	1.085.460,00	1.433.082,00	13.740.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.165.152,00	1.125.306,00	1.134.924,00	1.229.730,00	1.068.972,00	1.075.842,00	1.140.420,00	1.110.192,00	1.093.704,00	1.077.216,00	1.085.460,00	1.433.082,00	13.740.000,00
Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	1.161.760,00	1.122.030,00	1.131.620,00	1.226.150,00	1.065.860,00	1.072.710,00	1.137.100,00	1.106.960,00	1.090.520,00	1.074.080,00	1.082.300,00	1.428.910,00	13.700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.161.760,00	1.122.030,00	1.131.620,00	1.226.150,00	1.065.860,00	1.072.710,00	1.137.100,00	1.106.960,00	1.090.520,00	1.074.080,00	1.082.300,00	1.428.910,00	13.700.000,00
Conta: 4111253020000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros													
Previsto	3.392,00	3.276,00	3.304,00	3.580,00	3.112,00	3.132,00	3.320,00	3.232,00	3.184,00	3.136,00	3.160,00	4.172,00	40.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.392,00	3.276,00	3.304,00	3.580,00	3.112,00	3.132,00	3.320,00	3.232,00	3.184,00	3.136,00	3.160,00	4.172,00	40.000,00
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	5.942.444,80	5.739.224,40	5.788.277,60	6.271.802,00	5.451.912,80	5.486.950,80	5.816.308,00	5.662.140,80	5.578.049,60	5.493.958,40	5.536.004,00	7.308.926,80	70.076.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.942.444,80	5.739.224,40	5.788.277,60	6.271.802,00	5.451.912,80	5.486.950,80	5.816.308,00	5.662.140,80	5.578.049,60	5.493.958,40	5.536.004,00	7.308.926,80	70.076.000,00
Conta: 4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	5.942.444,80	5.739.224,40	5.788.277,60	6.271.802,00	5.451.912,80	5.486.950,80	5.816.308,00	5.662.140,80	5.578.049,60	5.493.958,40	5.536.004,00	7.308.926,80	70.076.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.942.444,80	5.739.224,40	5.788.277,60	6.271.802,00	5.451.912,80	5.486.950,80	5.816.308,00	5.662.140,80	5.578.049,60	5.493.958,40	5.536.004,00	7.308.926,80	70.076.000,00

Conta: 4111303110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal													
Previsto	5.843.228,80	5.643.401,40	5.691.635,60	6.167.087,00	5.360.886,80	5.395.339,80	5.719.198,00	5.567.604,80	5.484.917,60	5.402.230,40	5.443.574,00	7.186.895,80	68.906.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.843.228,80	5.643.401,40	5.691.635,60	6.167.087,00	5.360.886,80	5.395.339,80	5.719.198,00	5.567.604,80	5.484.917,60	5.402.230,40	5.443.574,00	7.186.895,80	68.906.000,00
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	5.715.180,80	5.519.732,40	5.566.909,60	6.031.942,00	5.243.408,80	5.277.106,80	5.593.868,00	5.445.596,80	5.364.721,60	5.283.846,40	5.324.284,00	7.029.402,80	67.396.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.715.180,80	5.519.732,40	5.566.909,60	6.031.942,00	5.243.408,80	5.277.106,80	5.593.868,00	5.445.596,80	5.364.721,60	5.283.846,40	5.324.284,00	7.029.402,80	67.396.000,00
Conta: 4111303110101000000 - irrf - s/ beneficio pagos a inativos e pensionistas - executivo e entidades indiretas													
Previsto	259.148,80	250.286,40	252.425,60	273.512,00	237.756,80	239.284,80	253.648,00	246.924,80	243.257,60	239.590,40	241.424,00	318.740,80	3.056.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	259.148,80	250.286,40	252.425,60	273.512,00	237.756,80	239.284,80	253.648,00	246.924,80	243.257,60	239.590,40	241.424,00	318.740,80	3.056.000,00
Conta: 4111303110103000000 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas													
Previsto	4.740.320,00	4.578.210,00	4.617.340,00	5.003.050,00	4.349.020,00	4.376.970,00	4.639.700,00	4.516.720,00	4.449.640,00	4.382.560,00	4.416.100,00	5.830.370,00	55.900.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.740.320,00	4.578.210,00	4.617.340,00	5.003.050,00	4.349.020,00	4.376.970,00	4.639.700,00	4.516.720,00	4.449.640,00	4.382.560,00	4.416.100,00	5.830.370,00	55.900.000,00
Conta: 4111303110104000000 - irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder - executivo e entidades indiretas													
Previsto	715.712,00	691.236,00	697.144,00	755.380,00	656.632,00	660.852,00	700.520,00	681.952,00	671.824,00	661.696,00	666.760,00	880.292,00	8.440.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	715.712,00	691.236,00	697.144,00	755.380,00	656.632,00	660.852,00	700.520,00	681.952,00	671.824,00	661.696,00	666.760,00	880.292,00	8.440.000,00
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	128.048,00	123.669,00	124.726,00	135.145,00	117.478,00	118.233,00	125.330,00	122.008,00	120.196,00	118.384,00	119.290,00	157.493,00	1.510.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	128.048,00	123.669,00	124.726,00	135.145,00	117.478,00	118.233,00	125.330,00	122.008,00	120.196,00	118.384,00	119.290,00	157.493,00	1.510.000,00
Conta: 4111303110201000000 - irrf - s/ benefícios pagos a inativos e pensionistas - legislativo													
Previsto	128.048,00	123.669,00	124.726,00	135.145,00	117.478,00	118.233,00	125.330,00	122.008,00	120.196,00	118.384,00	119.290,00	157.493,00	1.510.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	128.048,00	123.669,00	124.726,00	135.145,00	117.478,00	118.233,00	125.330,00	122.008,00	120.196,00	118.384,00	119.290,00	157.493,00	1.510.000,00
Conta: 4111303410000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal													
Previsto	99.216,00	95.823,00	96.642,00	104.715,00	91.026,00	91.611,00	97.110,00	94.536,00	93.132,00	91.728,00	92.430,00	122.031,00	1.170.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	99.216,00	95.823,00	96.642,00	104.715,00	91.026,00	91.611,00	97.110,00	94.536,00	93.132,00	91.728,00	92.430,00	122.031,00	1.170.000,00
Conta: 4111303410100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal													
Previsto	99.216,00	95.823,00	96.642,00	104.715,00	91.026,00	91.611,00	97.110,00	94.536,00	93.132,00	91.728,00	92.430,00	122.031,00	1.170.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	99.216,00	95.823,00	96.642,00	104.715,00	91.026,00	91.611,00	97.110,00	94.536,00	93.132,00	91.728,00	92.430,00	122.031,00	1.170.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4111303410101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo													
Previsto	99.216,00	95.823,00	96.642,00	104.715,00	91.026,00	91.611,00	97.110,00	94.536,00	93.132,00	91.728,00	92.430,00	122.031,00	1.170.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	99.216,00	95.823,00	96.642,00	104.715,00	91.026,00	91.611,00	97.110,00	94.536,00	93.132,00	91.728,00	92.430,00	122.031,00	1.170.000,00
Conta: 4111400000000000000 - Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	40.243.875,20	38.867.610,60	39.199.812,40	42.474.373,00	36.921.857,20	37.159.144,20	39.389.642,00	38.345.579,20	37.776.090,40	37.206.601,60	37.491.346,00	49.498.068,20	474.574.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	40.243.875,20	38.867.610,60	39.199.812,40	42.474.373,00	36.921.857,20	37.159.144,20	39.389.642,00	38.345.579,20	37.776.090,40	37.206.601,60	37.491.346,00	49.498.068,20	474.574.000,00
Conta: 4111451000000000000 - Impostos sobre serviços													
Previsto	40.243.875,20	38.867.610,60	39.199.812,40	42.474.373,00	36.921.857,20	37.159.144,20	39.389.642,00	38.345.579,20	37.776.090,40	37.206.601,60	37.491.346,00	49.498.068,20	474.574.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	40.243.875,20	38.867.610,60	39.199.812,40	42.474.373,00	36.921.857,20	37.159.144,20	39.389.642,00	38.345.579,20	37.776.090,40	37.206.601,60	37.491.346,00	49.498.068,20	474.574.000,00
Conta: 4111451110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal													
Previsto	38.516.160,00	37.198.980,00	37.516.920,00	40.650.900,00	35.336.760,00	35.563.860,00	37.698.600,00	36.699.360,00	36.154.320,00	35.609.280,00	35.881.800,00	47.373.060,00	454.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	38.516.160,00	37.198.980,00	37.516.920,00	40.650.900,00	35.336.760,00	35.563.860,00	37.698.600,00	36.699.360,00	36.154.320,00	35.609.280,00	35.881.800,00	47.373.060,00	454.200.000,00
Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros													
Previsto	208.099,20	200.982,60	202.700,40	219.633,00	190.921,20	192.148,20	203.682,00	198.283,20	195.338,40	192.393,60	193.866,00	255.952,20	2.454.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208.099,20	200.982,60	202.700,40	219.633,00	190.921,20	192.148,20	203.682,00	198.283,20	195.338,40	192.393,60	193.866,00	255.952,20	2.454.000,00
Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa													
Previsto	1.231.296,00	1.189.188,00	1.199.352,00	1.299.540,00	1.129.656,00	1.136.916,00	1.205.160,00	1.173.216,00	1.155.792,00	1.138.368,00	1.147.080,00	1.514.436,00	14.520.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.231.296,00	1.189.188,00	1.199.352,00	1.299.540,00	1.129.656,00	1.136.916,00	1.205.160,00	1.173.216,00	1.155.792,00	1.138.368,00	1.147.080,00	1.514.436,00	14.520.000,00
Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	288.320,00	278.460,00	280.840,00	304.300,00	264.520,00	266.220,00	282.200,00	274.720,00	270.640,00	266.560,00	268.600,00	354.620,00	3.400.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	288.320,00	278.460,00	280.840,00	304.300,00	264.520,00	266.220,00	282.200,00	274.720,00	270.640,00	266.560,00	268.600,00	354.620,00	3.400.000,00
Conta: 4112000000000000000 - Taxas													
Previsto	4.140.461,76	3.998.865,78	4.033.044,12	4.369.944,90	3.798.678,36	3.823.091,46	4.052.574,60	3.945.156,96	3.886.565,52	3.827.974,08	3.857.269,80	5.092.572,66	48.826.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.140.461,76	3.998.865,78	4.033.044,12	4.369.944,90	3.798.678,36	3.823.091,46	4.052.574,60	3.945.156,96	3.886.565,52	3.827.974,08	3.857.269,80	5.092.572,66	48.826.200,00
Conta: 4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	2.869.055,36	2.770.939,08	2.794.622,32	3.028.071,40	2.632.222,96	2.649.139,56	2.808.155,60	2.733.722,56	2.693.122,72	2.652.522,88	2.672.822,80	3.528.802,76	33.833.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.869.055,36	2.770.939,08	2.794.622,32	3.028.071,40	2.632.222,96	2.649.139,56	2.808.155,60	2.733.722,56	2.693.122,72	2.652.522,88	2.672.822,80	3.528.802,76	33.833.200,00
Conta: 4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	2.270.197,76	2.192.561,28	2.211.301,12	2.396.022,40	2.082.799,36	2.096.184,96	2.222.009,60	2.163.112,96	2.130.987,52	2.098.862,08	2.114.924,80	2.792.236,16	26.771.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.270.197,76	2.192.561,28	2.211.301,12	2.396.022,40	2.082.799,36	2.096.184,96	2.222.009,60	2.163.112,96	2.130.987,52	2.098.862,08	2.114.924,80	2.792.236,16	26.771.200,00
Conta: 4112101010000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	2.077.362,56	2.006.320,68	2.023.468,72	2.192.499,40	1.905.882,16	1.918.130,76	2.033.267,60	1.979.373,76	1.949.977,12	1.920.580,48	1.935.278,80	2.555.057,96	24.497.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.077.362,56	2.006.320,68	2.023.468,72	2.192.499,40	1.905.882,16	1.918.130,76	2.033.267,60	1.979.373,76	1.949.977,12	1.920.580,48	1.935.278,80	2.555.057,96	24.497.200,00
Conta: 4112101010200000000 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços - principal (F-510)													
Previsto	1.950.400,00	1.883.700,00	1.899.800,00	2.058.500,00	1.789.400,00	1.800.900,00	1.909.000,00	1.858.400,00	1.830.800,00	1.803.200,00	1.817.000,00	2.398.900,00	23.000.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.950.400,00	1.883.700,00	1.899.800,00	2.058.500,00	1.789.400,00	1.800.900,00	1.909.000,00	1.858.400,00	1.830.800,00	1.803.200,00	1.817.000,00	2.398.900,00	23.000.000,00
Conta: 4112101010300000000 - Taxa de publicidade comercial - principal (F-510)													
Previsto	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Conta: 4112101010400000000 - Taxa de apreensão e depósito - principal (F-510)													
Previsto	186,56	180,18	181,72	196,90	171,16	172,26	182,60	177,76	175,12	172,48	173,80	229,46	2.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	186,56	180,18	181,72	196,90	171,16	172,26	182,60	177,76	175,12	172,48	173,80	229,46	2.200,00
Conta: 4112101010600000000 - Taxa de licença para execução de obras - principal (F-510)													
Previsto	3.052,80	2.948,40	2.973,60	3.222,00	2.800,80	2.818,80	2.988,00	2.908,80	2.865,60	2.822,40	2.844,00	3.754,80	36.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.052,80	2.948,40	2.973,60	3.222,00	2.800,80	2.818,80	2.988,00	2.908,80	2.865,60	2.822,40	2.844,00	3.754,80	36.000,00
Conta: 4112101010700000000 - Taxa de autorização de funcionamento de transporte - principal (F-510)													
Previsto	4.409,60	4.258,80	4.295,20	4.654,00	4.045,60	4.071,60	4.316,00	4.201,60	4.139,20	4.076,80	4.108,00	5.423,60	52.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.409,60	4.258,80	4.295,20	4.654,00	4.045,60	4.071,60	4.316,00	4.201,60	4.139,20	4.076,80	4.108,00	5.423,60	52.000,00
Conta: 4112101010800000000 - Taxa de utilização de domínio público - principal (F-510)													
Previsto	16.366,40	15.806,70	15.941,80	17.273,50	15.015,40	15.111,90	16.019,00	15.594,40	15.362,80	15.131,20	15.247,00	20.129,90	193.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.366,40	15.806,70	15.941,80	17.273,50	15.015,40	15.111,90	16.019,00	15.594,40	15.362,80	15.131,20	15.247,00	20.129,90	193.000,00
Conta: 4112101010900000000 - Taxa de aprovação de projeto de construção civil - principal (F-510)													
Previsto	102.608,00	99.099,00	99.946,00	108.295,00	94.138,00	94.743,00	100.430,00	97.768,00	96.316,00	94.864,00	95.590,00	126.203,00	1.210.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	102.608,00	99.099,00	99.946,00	108.295,00	94.138,00	94.743,00	100.430,00	97.768,00	96.316,00	94.864,00	95.590,00	126.203,00	1.210.000,00
Conta: 4112101011200000000 - Taxa de apreensão, depósito ou liberação de animais - principal (F-510)													
Previsto	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Conta: 4112101020000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	9.836,80	9.500,40	9.581,60	10.382,00	9.024,80	9.082,80	9.628,00	9.372,80	9.233,60	9.094,40	9.164,00	12.098,80	116.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.836,80	9.500,40	9.581,60	10.382,00	9.024,80	9.082,80	9.628,00	9.372,80	9.233,60	9.094,40	9.164,00	12.098,80	116.000,00
Conta: 4112101020200000000 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços - multas e juros (F-510)													
Previsto	9.328,00	9.009,00	9.086,00	9.845,00	8.558,00	8.613,00	9.130,00	8.888,00	8.756,00	8.624,00	8.690,00	11.473,00	110.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.328,00	9.009,00	9.086,00	9.845,00	8.558,00	8.613,00	9.130,00	8.888,00	8.756,00	8.624,00	8.690,00	11.473,00	110.000,00
Conta: 4112101020900000000 - Taxa de aprovação de projeto de construção civil - multas e juros (F-510)													
Previsto	508,80	491,40	495,60	537,00	466,80	469,80	498,00	484,80	477,60	470,40	474,00	625,80	6.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	508,80	491,40	495,60	537,00	466,80	469,80	498,00	484,80	477,60	470,40	474,00	625,80	6.000,00

Conta: 41121010300000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	113.716,80	109.827,90	110.766,60	120.019,50	104.329,80	105.000,30	111.303,00	108.352,80	106.743,60	105.134,40	105.939,00	139.866,30	1.341.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	113.716,80	109.827,90	110.766,60	120.019,50	104.329,80	105.000,30	111.303,00	108.352,80	106.743,60	105.134,40	105.939,00	139.866,30	1.341.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41121010302000000 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços - dívida ativa (F-510)													
Previsto	111.936,00	108.108,00	109.032,00	118.140,00	102.696,00	103.356,00	109.560,00	106.656,00	105.072,00	103.488,00	104.280,00	137.676,00	1.320.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	111.936,00	108.108,00	109.032,00	118.140,00	102.696,00	103.356,00	109.560,00	106.656,00	105.072,00	103.488,00	104.280,00	137.676,00	1.320.000,00
Conta: 41121010308000000 - Taxa de utilização de domínio público - dívida ativa (F-510)													
Previsto	169,60	163,80	165,20	179,00	155,60	156,60	166,00	161,60	159,20	156,80	158,00	208,60	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	169,60	163,80	165,20	179,00	155,60	156,60	166,00	161,60	159,20	156,80	158,00	208,60	2.000,00
Conta: 41121010309000000 - Taxa de aprovação de projeto de construção civil - dívida ativa (F-510)													
Previsto	1.611,20	1.556,10	1.569,40	1.700,50	1.478,20	1.487,70	1.577,00	1.535,20	1.512,40	1.489,60	1.501,00	1.981,70	19.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.611,20	1.556,10	1.569,40	1.700,50	1.478,20	1.487,70	1.577,00	1.535,20	1.512,40	1.489,60	1.501,00	1.981,70	19.000,00
Conta: 41121010400000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	69.281,60	66.912,30	67.484,20	73.121,50	63.562,60	63.971,10	67.811,00	66.013,60	65.033,20	64.052,80	64.543,00	85.213,10	817.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	69.281,60	66.912,30	67.484,20	73.121,50	63.562,60	63.971,10	67.811,00	66.013,60	65.033,20	64.052,80	64.543,00	85.213,10	817.000,00
Conta: 41121010402000000 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços - dívida ativa - multas e juros (F-510)													
Previsto	68.348,80	66.011,40	66.575,60	72.137,00	62.706,80	63.109,80	66.898,00	65.124,80	64.157,60	63.190,40	63.674,00	84.065,80	806.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	68.348,80	66.011,40	66.575,60	72.137,00	62.706,80	63.109,80	66.898,00	65.124,80	64.157,60	63.190,40	63.674,00	84.065,80	806.000,00
Conta: 41121010406000000 - Taxa de licença para execução de obras - dívida ativa - multas e juros(F-510)													
Previsto	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Conta: 41121010409000000 - Taxa de aprovação de projeto de construção civil - dívida ativa - multas e juros (F-510)													
Previsto	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Conta: 41121500000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária													
Previsto	598.857,60	578.377,80	583.321,20	632.049,00	549.423,60	552.954,60	586.146,00	570.609,60	562.135,20	553.660,80	557.898,00	736.566,60	7.062.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	598.857,60	578.377,80	583.321,20	632.049,00	549.423,60	552.954,60	586.146,00	570.609,60	562.135,20	553.660,80	557.898,00	736.566,60	7.062.000,00
Conta: 41121500010000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal													
Previsto	576.640,00	556.920,00	561.680,00	608.600,00	529.040,00	532.440,00	564.400,00	549.440,00	541.280,00	533.120,00	537.200,00	709.240,00	6.800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	576.640,00	556.920,00	561.680,00	608.600,00	529.040,00	532.440,00	564.400,00	549.440,00	541.280,00	533.120,00	537.200,00	709.240,00	6.800.000,00
Conta: 41121500101000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal (F-510)													
Previsto	576.640,00	556.920,00	561.680,00	608.600,00	529.040,00	532.440,00	564.400,00	549.440,00	541.280,00	533.120,00	537.200,00	709.240,00	6.800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	576.640,00	556.920,00	561.680,00	608.600,00	529.040,00	532.440,00	564.400,00	549.440,00	541.280,00	533.120,00	537.200,00	709.240,00	6.800.000,00
Conta: 41121500200000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros													
Previsto	4.409,60	4.258,80	4.295,20	4.654,00	4.045,60	4.071,60	4.316,00	4.201,60	4.139,20	4.076,80	4.108,00	5.423,60	52.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.409,60	4.258,80	4.295,20	4.654,00	4.045,60	4.071,60	4.316,00	4.201,60	4.139,20	4.076,80	4.108,00	5.423,60	52.000,00
Conta: 41121500201000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros (F-510)													
Previsto	4.409,60	4.258,80	4.295,20	4.654,00	4.045,60	4.071,60	4.316,00	4.201,60	4.139,20	4.076,80	4.108,00	5.423,60	52.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.409,60	4.258,80	4.295,20	4.654,00	4.045,60	4.071,60	4.316,00	4.201,60	4.139,20	4.076,80	4.108,00	5.423,60	52.000,00
Conta: 41121500300000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa													
Previsto	13.568,00	13.104,00	13.216,00	14.320,00	12.448,00	12.528,00	13.280,00	12.928,00	12.736,00	12.544,00	12.640,00	16.688,00	160.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.568,00	13.104,00	13.216,00	14.320,00	12.448,00	12.528,00	13.280,00	12.928,00	12.736,00	12.544,00	12.640,00	16.688,00	160.000,00
Conta: 41121500301000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa (F-510)													
Previsto	13.568,00	13.104,00	13.216,00	14.320,00	12.448,00	12.528,00	13.280,00	12.928,00	12.736,00	12.544,00	12.640,00	16.688,00	160.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.568,00	13.104,00	13.216,00	14.320,00	12.448,00	12.528,00	13.280,00	12.928,00	12.736,00	12.544,00	12.640,00	16.688,00	160.000,00
Conta: 41121500400000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros													

Previsto	4.240,00	4.095,00	4.130,00	4.475,00	3.890,00	3.915,00	4.150,00	4.040,00	3.980,00	3.920,00	3.950,00	5.215,00	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.240,00	4.095,00	4.130,00	4.475,00	3.890,00	3.915,00	4.150,00	4.040,00	3.980,00	3.920,00	3.950,00	5.215,00	50.000,00
Conta: 41121500401000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros (F-510)													
Previsto	4.240,00	4.095,00	4.130,00	4.475,00	3.890,00	3.915,00	4.150,00	4.040,00	3.980,00	3.920,00	3.950,00	5.215,00	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.240,00	4.095,00	4.130,00	4.475,00	3.890,00	3.915,00	4.150,00	4.040,00	3.980,00	3.920,00	3.950,00	5.215,00	50.000,00
Conta: 41122000000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	1.271.406,40	1.227.926,70	1.238.421,80	1.341.873,50	1.166.455,40	1.173.951,90	1.244.419,00	1.211.434,40	1.193.442,80	1.175.451,20	1.184.447,00	1.563.769,90	14.993.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.271.406,40	1.227.926,70	1.238.421,80	1.341.873,50	1.166.455,40	1.173.951,90	1.244.419,00	1.211.434,40	1.193.442,80	1.175.451,20	1.184.447,00	1.563.769,90	14.993.000,00
Conta: 41122010000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral													
Previsto	1.271.406,40	1.227.926,70	1.238.421,80	1.341.873,50	1.166.455,40	1.173.951,90	1.244.419,00	1.211.434,40	1.193.442,80	1.175.451,20	1.184.447,00	1.563.769,90	14.993.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.271.406,40	1.227.926,70	1.238.421,80	1.341.873,50	1.166.455,40	1.173.951,90	1.244.419,00	1.211.434,40	1.193.442,80	1.175.451,20	1.184.447,00	1.563.769,90	14.993.000,00
Conta: 41122010100000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - principal													
Previsto	934.920,00	902.947,50	910.665,00	986.737,50	857.745,00	863.257,50	915.075,00	890.820,00	877.590,00	864.360,00	870.975,00	1.149.907,50	11.025.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	934.920,00	902.947,50	910.665,00	986.737,50	857.745,00	863.257,50	915.075,00	890.820,00	877.590,00	864.360,00	870.975,00	1.149.907,50	11.025.000,00
Conta: 41122010101000000000 - Taxa de cemitérios - principal (F-511)													
Previsto	3.561,60	3.439,80	3.469,20	3.759,00	3.267,60	3.288,60	3.486,00	3.393,60	3.343,20	3.292,80	3.318,00	4.380,60	42.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.561,60	3.439,80	3.469,20	3.759,00	3.267,60	3.288,60	3.486,00	3.393,60	3.343,20	3.292,80	3.318,00	4.380,60	42.000,00
Conta: 41122010102000000000 - Taxa de coleta de lixo - principal (F-511)													
Previsto	839.520,00	810.810,00	817.740,00	886.050,00	770.220,00	775.170,00	821.700,00	799.920,00	788.040,00	776.160,00	782.100,00	1.032.570,00	9.900.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	839.520,00	810.810,00	817.740,00	886.050,00	770.220,00	775.170,00	821.700,00	799.920,00	788.040,00	776.160,00	782.100,00	1.032.570,00	9.900.000,00
Conta: 41122010105000000000 - Taxa de expediente - principal (F-511)													
Previsto	14.755,20	14.250,60	14.372,40	15.573,00	13.537,20	13.624,20	14.442,00	14.059,20	13.850,40	13.641,60	13.746,00	18.148,20	174.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.755,20	14.250,60	14.372,40	15.573,00	13.537,20	13.624,20	14.442,00	14.059,20	13.850,40	13.641,60	13.746,00	18.148,20	174.000,00
Conta: 41122010107000000000 - Taxa de Travessia i Ilha dos Valadares - principal (F-511)													
Previsto	76.998,40	74.365,20	75.000,80	81.266,00	70.642,40	71.096,40	75.364,00	73.366,40	72.276,80	71.187,20	71.732,00	94.704,40	908.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	76.998,40	74.365,20	75.000,80	81.266,00	70.642,40	71.096,40	75.364,00	73.366,40	72.276,80	71.187,20	71.732,00	94.704,40	908.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41122010109000000000 - Taxas pela prestação de serviços - emissão de 2 via de boletos - principal (F-511)													
Previsto	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Conta: 41122010200000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros													
Previsto	19.419,20	18.755,10	18.915,40	20.495,50	17.816,20	17.930,70	19.007,00	18.503,20	18.228,40	17.953,60	18.091,00	23.884,70	229.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.419,20	18.755,10	18.915,40	20.495,50	17.816,20	17.930,70	19.007,00	18.503,20	18.228,40	17.953,60	18.091,00	23.884,70	229.000,00
Conta: 41122010201000000000 - Taxa de cemitérios - multas e juros (F-511)													
Previsto	169,60	163,80	165,20	179,00	155,60	156,60	166,00	161,60	159,20	156,80	158,00	208,60	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	169,60	163,80	165,20	179,00	155,60	156,60	166,00	161,60	159,20	156,80	158,00	208,60	2.000,00
Conta: 41122010202000000000 - Taxa de coleta de lixo - multas e juros (F-511)													
Previsto	19.080,00	18.427,50	18.585,00	20.137,50	17.505,00	17.617,50	18.675,00	18.180,00	17.910,00	17.640,00	17.775,00	23.467,50	225.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.080,00	18.427,50	18.585,00	20.137,50	17.505,00	17.617,50	18.675,00	18.180,00	17.910,00	17.640,00	17.775,00	23.467,50	225.000,00
Conta: 41122010205000000000 - Taxa de expediente - multas e juros (F-511)													
Previsto	169,60	163,80	165,20	179,00	155,60	156,60	166,00	161,60	159,20	156,80	158,00	208,60	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	169,60	163,80	165,20	179,00	155,60	156,60	166,00	161,60	159,20	156,80	158,00	208,60	2.000,00
Conta: 41122010300000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa													
Previsto	239.560,00	231.367,50	233.345,00	252.837,50	219.785,00	221.197,50	234.475,00	228.260,00	224.870,00	221.480,00	223.175,00	294.647,50	2.825.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	239.560,00	231.367,50	233.345,00	252.837,50	219.785,00	221.197,50	234.475,00	228.260,00	224.870,00	221.480,00	223.175,00	294.647,50	2.825.000,00
Conta: 41122010301000000000 - Taxa de cemitérios (F-511)													
Previsto	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Conta: 4112201030200000000 - Taxa de coleta de lixo (F-511)													
Previsto	238.033,60	229.893,30	231.858,20	251.226,50	218.384,60	219.788,10	232.981,00	226.805,60	223.437,20	220.068,80	221.753,00	292.770,10	2.807.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	238.033,60	229.893,30	231.858,20	251.226,50	218.384,60	219.788,10	232.981,00	226.805,60	223.437,20	220.068,80	221.753,00	292.770,10	2.807.000,00
Conta: 4112201030400000000 - Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio (F-515)													
Previsto	424,00	409,50	413,00	447,50	389,00	391,50	415,00	404,00	398,00	392,00	395,00	521,50	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	424,00	409,50	413,00	447,50	389,00	391,50	415,00	404,00	398,00	392,00	395,00	521,50	5.000,00
Conta: 4112201030500000000 - Taxa de expediente (F-511)													
Previsto	1.017,60	982,80	991,20	1.074,00	933,60	939,60	996,00	969,60	955,20	940,80	948,00	1.251,60	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.017,60	982,80	991,20	1.074,00	933,60	939,60	996,00	969,60	955,20	940,80	948,00	1.251,60	12.000,00
Conta: 4112201040000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	77.507,20	74.856,60	75.496,40	81.803,00	71.109,20	71.566,20	75.862,00	73.851,20	72.754,40	71.657,60	72.206,00	95.330,20	914.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	77.507,20	74.856,60	75.496,40	81.803,00	71.109,20	71.566,20	75.862,00	73.851,20	72.754,40	71.657,60	72.206,00	95.330,20	914.000,00
Conta: 4112201040200000000 - Taxa de coleta de lixo - Dívida ativa - Multas e Juros (F-511)													
Previsto	76.659,20	74.037,60	74.670,40	80.908,00	70.331,20	70.783,20	75.032,00	73.043,20	71.958,40	70.873,60	71.416,00	94.287,20	904.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	76.659,20	74.037,60	74.670,40	80.908,00	70.331,20	70.783,20	75.032,00	73.043,20	71.958,40	70.873,60	71.416,00	94.287,20	904.000,00
Conta: 4112201040400000000 - Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio (F-515)													
Previsto	339,20	327,60	330,40	358,00	311,20	313,20	332,00	323,20	318,40	313,60	316,00	417,20	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	339,20	327,60	330,40	358,00	311,20	313,20	332,00	323,20	318,40	313,60	316,00	417,20	4.000,00
Conta: 4112201040500000000 - Taxa de expediente - Dívida Ativa - Multas e Juros (F-511)													
Previsto	508,80	491,40	495,60	537,00	466,80	469,80	498,00	484,80	477,60	470,40	474,00	625,80	6.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	508,80	491,40	495,60	537,00	466,80	469,80	498,00	484,80	477,60	470,40	474,00	625,80	6.000,00
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	1.346.624,00	1.300.572,00	1.311.688,00	1.421.260,00	1.235.464,00	1.243.404,00	1.318.040,00	1.283.104,00	1.264.048,00	1.244.992,00	1.254.520,00	1.656.284,00	15.880.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.346.624,00	1.300.572,00	1.311.688,00	1.421.260,00	1.235.464,00	1.243.404,00	1.318.040,00	1.283.104,00	1.264.048,00	1.244.992,00	1.254.520,00	1.656.284,00	15.880.000,00
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	1.346.624,00	1.300.572,00	1.311.688,00	1.421.260,00	1.235.464,00	1.243.404,00	1.318.040,00	1.283.104,00	1.264.048,00	1.244.992,00	1.254.520,00	1.656.284,00	15.880.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.346.624,00	1.300.572,00	1.311.688,00	1.421.260,00	1.235.464,00	1.243.404,00	1.318.040,00	1.283.104,00	1.264.048,00	1.244.992,00	1.254.520,00	1.656.284,00	15.880.000,00
Conta: 4124100000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	1.346.624,00	1.300.572,00	1.311.688,00	1.421.260,00	1.235.464,00	1.243.404,00	1.318.040,00	1.283.104,00	1.264.048,00	1.244.992,00	1.254.520,00	1.656.284,00	15.880.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.346.624,00	1.300.572,00	1.311.688,00	1.421.260,00	1.235.464,00	1.243.404,00	1.318.040,00	1.283.104,00	1.264.048,00	1.244.992,00	1.254.520,00	1.656.284,00	15.880.000,00
Conta: 4124150000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	1.346.624,00	1.300.572,00	1.311.688,00	1.421.260,00	1.235.464,00	1.243.404,00	1.318.040,00	1.283.104,00	1.264.048,00	1.244.992,00	1.254.520,00	1.656.284,00	15.880.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.346.624,00	1.300.572,00	1.311.688,00	1.421.260,00	1.235.464,00	1.243.404,00	1.318.040,00	1.283.104,00	1.264.048,00	1.244.992,00	1.254.520,00	1.656.284,00	15.880.000,00
Conta: 4124150010000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	1.311.092,80	1.266.255,90	1.277.078,60	1.383.759,50	1.202.865,80	1.210.596,30	1.283.263,00	1.249.248,80	1.230.695,60	1.212.142,40	1.221.419,00	1.612.582,30	15.461.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.311.092,80	1.266.255,90	1.277.078,60	1.383.759,50	1.202.865,80	1.210.596,30	1.283.263,00	1.249.248,80	1.230.695,60	1.212.142,40	1.221.419,00	1.612.582,30	15.461.000,00
Conta: 4124150010200000000 - COSIP - cobrança no carnê do IPTU - principal (F-507)													
Previsto	38.668,80	37.346,40	37.665,60	40.812,00	35.476,80	35.704,80	37.848,00	36.844,80	36.297,60	35.750,40	36.024,00	47.560,80	456.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	38.668,80	37.346,40	37.665,60	40.812,00	35.476,80	35.704,80	37.848,00	36.844,80	36.297,60	35.750,40	36.024,00	47.560,80	456.000,00
Conta: 4124150010300000000 - COSIP - COPEL													
Previsto	1.272.424,00	1.228.909,50	1.239.413,00	1.342.947,50	1.167.389,00	1.174.891,50	1.245.415,00	1.212.404,00	1.194.398,00	1.176.392,00	1.185.395,00	1.565.021,50	15.005.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.272.424,00	1.228.909,50	1.239.413,00	1.342.947,50	1.167.389,00	1.174.891,50	1.245.415,00	1.212.404,00	1.194.398,00	1.176.392,00	1.185.395,00	1.565.021,50	15.005.000,00
Conta: 4124150020000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros													
Previsto	678,40	655,20	660,80	716,00	622,40	626,40	664,00	646,40	636,80	627,20	632,00	834,40	8.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	678,40	655,20	660,80	716,00	622,40	626,40	664,00	646,40	636,80	627,20	632,00	834,40	8.000,00
Conta: 4124150020200000000 - COSIP - cobrança no carnê do IPTU - multas e juros (F-507)													

Previsto	678,40	655,20	660,80	716,00	622,40	626,40	664,00	646,40	636,80	627,20	632,00	834,40	8.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	678,40	655,20	660,80	716,00	622,40	626,40	664,00	646,40	636,80	627,20	632,00	834,40	8.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41241500300000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa													
Previsto	22.726,40	21.949,20	22.136,80	23.986,00	20.850,40	20.984,40	22.244,00	21.654,40	21.332,80	21.011,20	21.172,00	27.952,40	268.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	22.726,40	21.949,20	22.136,80	23.986,00	20.850,40	20.984,40	22.244,00	21.654,40	21.332,80	21.011,20	21.172,00	27.952,40	268.000,00
Conta: 41241500302000000000 - COSIP - cobrança no carnê do IPTU - dívida ativa (F-507)													
Previsto	22.726,40	21.949,20	22.136,80	23.986,00	20.850,40	20.984,40	22.244,00	21.654,40	21.332,80	21.011,20	21.172,00	27.952,40	268.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	22.726,40	21.949,20	22.136,80	23.986,00	20.850,40	20.984,40	22.244,00	21.654,40	21.332,80	21.011,20	21.172,00	27.952,40	268.000,00
Conta: 41241500400000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	12.126,40	11.711,70	11.811,80	12.798,50	11.125,40	11.196,90	11.869,00	11.554,40	11.382,80	11.211,20	11.297,00	14.914,90	143.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.126,40	11.711,70	11.811,80	12.798,50	11.125,40	11.196,90	11.869,00	11.554,40	11.382,80	11.211,20	11.297,00	14.914,90	143.000,00
Conta: 41241500402000000000 - COSIP - cobrança no carnê do IPTU - dívida ativa - multas e juros (F-507)													
Previsto	12.126,40	11.711,70	11.811,80	12.798,50	11.125,40	11.196,90	11.869,00	11.554,40	11.382,80	11.211,20	11.297,00	14.914,90	143.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.126,40	11.711,70	11.811,80	12.798,50	11.125,40	11.196,90	11.869,00	11.554,40	11.382,80	11.211,20	11.297,00	14.914,90	143.000,00
Conta: 41300000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	1.528.070,56	1.475.813,43	1.488.427,22	1.612.763,15	1.401.932,66	1.410.942,51	1.495.635,10	1.455.991,76	1.434.368,12	1.412.744,48	1.423.556,30	1.879.454,71	18.019.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.528.070,56	1.475.813,43	1.488.427,22	1.612.763,15	1.401.932,66	1.410.942,51	1.495.635,10	1.455.991,76	1.434.368,12	1.412.744,48	1.423.556,30	1.879.454,71	18.019.700,00
Conta: 41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	51.812,80	50.040,90	50.468,60	54.684,50	47.535,80	47.841,30	50.713,00	49.368,80	48.635,60	47.902,40	48.269,00	63.727,30	611.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	51.812,80	50.040,90	50.468,60	54.684,50	47.535,80	47.841,30	50.713,00	49.368,80	48.635,60	47.902,40	48.269,00	63.727,30	611.000,00
Conta: 41311000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	51.812,80	50.040,90	50.468,60	54.684,50	47.535,80	47.841,30	50.713,00	49.368,80	48.635,60	47.902,40	48.269,00	63.727,30	611.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	51.812,80	50.040,90	50.468,60	54.684,50	47.535,80	47.841,30	50.713,00	49.368,80	48.635,60	47.902,40	48.269,00	63.727,30	611.000,00
Conta: 41311010000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação													
Previsto	19.504,00	18.837,00	18.998,00	20.585,00	17.894,00	18.009,00	19.090,00	18.584,00	18.308,00	18.032,00	18.170,00	23.989,00	230.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.504,00	18.837,00	18.998,00	20.585,00	17.894,00	18.009,00	19.090,00	18.584,00	18.308,00	18.032,00	18.170,00	23.989,00	230.000,00
Conta: 41311011000000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal													
Previsto	17.299,20	16.707,60	16.850,40	18.258,00	15.871,20	15.973,20	16.932,00	16.483,20	16.238,40	15.993,60	16.116,00	21.277,20	204.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.299,20	16.707,60	16.850,40	18.258,00	15.871,20	15.973,20	16.932,00	16.483,20	16.238,40	15.993,60	16.116,00	21.277,20	204.000,00
Conta: 41311011020000000000 - Aluguel do mercado municipal - principal (F-045)													
Previsto	14.924,80	14.414,40	14.537,60	15.752,00	13.692,80	13.780,80	14.608,00	14.220,80	14.009,60	13.798,40	13.904,00	18.356,80	176.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.924,80	14.414,40	14.537,60	15.752,00	13.692,80	13.780,80	14.608,00	14.220,80	14.009,60	13.798,40	13.904,00	18.356,80	176.000,00
Conta: 41311011040000000000 - Aluguel do teatro municipal - principal (F-045)													
Previsto	1.272,00	1.228,50	1.239,00	1.342,50	1.167,00	1.174,50	1.245,00	1.212,00	1.194,00	1.176,00	1.185,00	1.564,50	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.272,00	1.228,50	1.239,00	1.342,50	1.167,00	1.174,50	1.245,00	1.212,00	1.194,00	1.176,00	1.185,00	1.564,50	15.000,00
Conta: 41311011050000000000 - Aluguel de quadras esportivas - principal (F-045)													
Previsto	1.102,40	1.064,70	1.073,80	1.163,50	1.011,40	1.017,90	1.079,00	1.050,40	1.034,80	1.019,20	1.027,00	1.355,90	13.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.102,40	1.064,70	1.073,80	1.163,50	1.011,40	1.017,90	1.079,00	1.050,40	1.034,80	1.019,20	1.027,00	1.355,90	13.000,00
Conta: 41311011130000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa													
Previsto	1.441,60	1.392,30	1.404,20	1.521,50	1.322,60	1.331,10	1.411,00	1.373,60	1.353,20	1.332,80	1.343,00	1.773,10	17.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.441,60	1.392,30	1.404,20	1.521,50	1.322,60	1.331,10	1.411,00	1.373,60	1.353,20	1.332,80	1.343,00	1.773,10	17.000,00
Conta: 41311011130200000000 - Aluguel do mercado municipal - dívida ativa (F-045)													
Previsto	1.441,60	1.392,30	1.404,20	1.521,50	1.322,60	1.331,10	1.411,00	1.373,60	1.353,20	1.332,80	1.343,00	1.773,10	17.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.441,60	1.392,30	1.404,20	1.521,50	1.322,60	1.331,10	1.411,00	1.373,60	1.353,20	1.332,80	1.343,00	1.773,10	17.000,00
Conta: 41311011140000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00
Conta: 4131101140200000000 - Aluguel do mercado municipal - dívida Ativa - multas e juros (F-045)													
Previsto	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00
Conta: 4131102000000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos													
Previsto	32.308,80	31.203,90	31.470,60	34.099,50	29.641,80	29.832,30	31.623,00	30.784,80	30.327,60	29.870,40	30.099,00	39.738,30	381.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	32.308,80	31.203,90	31.470,60	34.099,50	29.641,80	29.832,30	31.623,00	30.784,80	30.327,60	29.870,40	30.099,00	39.738,30	381.000,00
Conta: 4131102110000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - geral - principal													
Previsto	25.270,40	24.406,20	24.614,80	26.671,00	23.184,40	23.333,40	24.734,00	24.078,40	23.720,80	23.363,20	23.542,00	31.081,40	298.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.270,40	24.406,20	24.614,80	26.671,00	23.184,40	23.333,40	24.734,00	24.078,40	23.720,80	23.363,20	23.542,00	31.081,40	298.000,00
Conta: 4131102110100000000 - Concessão e permissão de uso de bens imóveis públicos - Box e Quiosques (F-045)													
Previsto	20.945,60	20.229,30	20.402,20	22.106,50	19.216,60	19.340,10	20.501,00	19.957,60	19.661,20	19.364,80	19.513,00	25.762,10	247.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.945,60	20.229,30	20.402,20	22.106,50	19.216,60	19.340,10	20.501,00	19.957,60	19.661,20	19.364,80	19.513,00	25.762,10	247.000,00
Conta: 4131102110200000000 - Concessão e permissão de uso de bens imóveis públicos - Box e Quiosques - Água (F-045)													
Previsto	593,60	573,30	578,20	626,50	544,60	548,10	581,00	565,60	557,20	548,80	553,00	730,10	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	593,60	573,30	578,20	626,50	544,60	548,10	581,00	565,60	557,20	548,80	553,00	730,10	7.000,00
Conta: 4131102110300000000 - Concessão e permissão de uso de bens imóveis públicos - Box e Quiosques - Iluminação (F-045)													
Previsto	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00
Conta: 4131102110400000000 - Concessão e permissão de uso de bens imóveis públicos - Concessão de Terrenos por 5 anos (F-045)													
Previsto	678,40	655,20	660,80	716,00	622,40	626,40	664,00	646,40	636,80	627,20	632,00	834,40	8.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	678,40	655,20	660,80	716,00	622,40	626,40	664,00	646,40	636,80	627,20	632,00	834,40	8.000,00
Conta: 4131102110500000000 - Concessão e permissão de uso de bens imóveis públicos - Ocupação de Solo (F-045)													
Previsto	2.289,60	2.211,30	2.230,20	2.416,50	2.100,60	2.114,10	2.241,00	2.181,60	2.149,20	2.116,80	2.133,00	2.816,10	27.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.289,60	2.211,30	2.230,20	2.416,50	2.100,60	2.114,10	2.241,00	2.181,60	2.149,20	2.116,80	2.133,00	2.816,10	27.000,00

Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4131102120000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - geral - multas e juros													
Previsto	7.038,40	6.797,70	6.855,80	7.428,50	6.457,40	6.498,90	6.889,00	6.706,40	6.606,80	6.507,20	6.557,00	8.656,90	83.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.038,40	6.797,70	6.855,80	7.428,50	6.457,40	6.498,90	6.889,00	6.706,40	6.606,80	6.507,20	6.557,00	8.656,90	83.000,00
Conta: 4131102120100000000 - Concessão e permissão de uso de bens imóveis públicos - Box e Quiosques - multas e juros (F-045)													
Previsto	424,00	409,50	413,00	447,50	389,00	391,50	415,00	404,00	398,00	392,00	395,00	521,50	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	424,00	409,50	413,00	447,50	389,00	391,50	415,00	404,00	398,00	392,00	395,00	521,50	5.000,00
Conta: 4131102120400000000 - Concessão e permissão de uso de bens imóveis públicos - Concessão de Terrenos por 5 anos - multas e juros (F-045)													
Previsto	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Conta: 4131102120500000000 - Concessão e permissão de uso de bens imóveis públicos - Ocupação de Solo - multas e juros (F-045)													
Previsto	6.529,60	6.306,30	6.360,20	6.891,50	5.990,60	6.029,10	6.391,00	6.221,60	6.129,20	6.036,80	6.083,00	8.031,10	77.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.529,60	6.306,30	6.360,20	6.891,50	5.990,60	6.029,10	6.391,00	6.221,60	6.129,20	6.036,80	6.083,00	8.031,10	77.000,00
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	1.476.257,76	1.425.772,53	1.437.958,62	1.558.078,65	1.354.396,86	1.363.101,21	1.444.922,10	1.406.622,96	1.385.732,52	1.364.842,08	1.375.287,30	1.815.727,41	17.408.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.476.257,76	1.425.772,53	1.437.958,62	1.558.078,65	1.354.396,86	1.363.101,21	1.444.922,10	1.406.622,96	1.385.732,52	1.364.842,08	1.375.287,30	1.815.727,41	17.408.700,00
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	1.476.257,76	1.425.772,53	1.437.958,62	1.558.078,65	1.354.396,86	1.363.101,21	1.444.922,10	1.406.622,96	1.385.732,52	1.364.842,08	1.375.287,30	1.815.727,41	17.408.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.476.257,76	1.425.772,53	1.437.958,62	1.558.078,65	1.354.396,86	1.363.101,21	1.444.922,10	1.406.622,96	1.385.732,52	1.364.842,08	1.375.287,30	1.815.727,41	17.408.700,00
Conta: 4132101000000000000 - Remuneração de depósitos bancários													
Previsto	1.476.257,76	1.425.772,53	1.437.958,62	1.558.078,65	1.354.396,86	1.363.101,21	1.444.922,10	1.406.622,96	1.385.732,52	1.364.842,08	1.375.287,30	1.815.727,41	17.408.700,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.476.257,76	1.425.772,53	1.437.958,62	1.558.078,65	1.354.396,86	1.363.101,21	1.444.922,10	1.406.622,96	1.385.732,52	1.364.842,08	1.375.287,30	1.815.727,41	17.408.700,00
Conta: 4132101110000000000 - Remuneração de depósitos bancários - principal													
Previsto	1.464.046,56	1.413.978,93	1.426.064,22	1.545.190,65	1.343.193,66	1.351.826,01	1.432.970,10	1.394.987,76	1.374.270,12	1.353.552,48	1.363.911,30	1.800.708,21	17.264.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.464.046,56	1.413.978,93	1.426.064,22	1.545.190,65	1.343.193,66	1.351.826,01	1.432.970,10	1.394.987,76	1.374.270,12	1.353.552,48	1.363.911,30	1.800.708,21	17.264.700,00
Conta: 4132101110100000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS FEDERAIS													
Previsto	483.699,20	467.157,60	471.150,40	510.508,00	443.771,20	446.623,20	473.432,00	460.883,20	454.038,40	447.193,60	450.616,00	594.927,20	5.704.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	483.699,20	467.157,60	471.150,40	510.508,00	443.771,20	446.623,20	473.432,00	460.883,20	454.038,40	447.193,60	450.616,00	594.927,20	5.704.000,00
Conta: 4132101110101000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE													
Previsto	416.876,80	402.620,40	406.061,60	439.982,00	382.464,80	384.922,80	408.028,00	397.212,80	391.313,60	385.414,40	388.364,00	512.738,80	4.916.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416.876,80	402.620,40	406.061,60	439.982,00	382.464,80	384.922,80	408.028,00	397.212,80	391.313,60	385.414,40	388.364,00	512.738,80	4.916.000,00
Conta: 4132101110101010000 - Aplicação - SUS - Custeio - CEF 624.042-3/575849836-6 (F-520)													
Previsto	18.232,00	17.608,50	17.759,00	19.242,50	16.727,00	16.834,50	17.845,00	17.372,00	17.114,00	16.856,00	16.985,00	22.424,50	215.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.232,00	17.608,50	17.759,00	19.242,50	16.727,00	16.834,50	17.845,00	17.372,00	17.114,00	16.856,00	16.985,00	22.424,50	215.000,00
Conta: 4132101110101020000 - Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.045-8 (F521)													
Previsto	398.644,80	385.011,90	388.302,60	420.739,50	365.737,80	368.088,30	390.183,00	379.840,80	374.199,60	368.558,40	371.379,00	490.314,30	4.701.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	398.644,80	385.011,90	388.302,60	420.739,50	365.737,80	368.088,30	390.183,00	379.840,80	374.199,60	368.558,40	371.379,00	490.314,30	4.701.000,00
Conta: 4132101110102000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO													
Previsto	40.619,20	39.230,10	39.565,40	42.870,50	37.266,20	37.505,70	39.757,00	38.703,20	38.128,40	37.553,60	37.841,00	49.959,70	479.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	40.619,20	39.230,10	39.565,40	42.870,50	37.266,20	37.505,70	39.757,00	38.703,20	38.128,40	37.553,60	37.841,00	49.959,70	479.000,00
Conta: 4132101110102010000 - Aplicação - FNDE - FUNDEB 60% - BB 42.756-X (F-101)													
Previsto	30.104,00	29.074,50	29.323,00	31.772,50	27.619,00	27.796,50	29.465,00	28.684,00	28.258,00	27.832,00	28.045,00	37.026,50	355.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.104,00	29.074,50	29.323,00	31.772,50	27.619,00	27.796,50	29.465,00	28.684,00	28.258,00	27.832,00	28.045,00	37.026,50	355.000,00
Conta: 4132101110102020000 - Aplicação - FNDE - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar PNAE - principal (F-151)													
Previsto	8.395,20	8.108,10	8.177,40	8.860,50	7.702,20	7.751,70	8.217,00	7.999,20	7.880,40	7.761,60	7.821,00	10.325,70	99.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.395,20	8.108,10	8.177,40	8.860,50	7.702,20	7.751,70	8.217,00	7.999,20	7.880,40	7.761,60	7.821,00	10.325,70	99.000,00
Conta: 4132101110102030000 - Aplicação - FNDE - Transferências diretas do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola PDDE - principal (F-150)													
Previsto	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00
Conta: 4132101110102040000 - Aplicação - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30% - 42.756-X (F-155)													
Previsto	1.356,80	1.310,40	1.321,60	1.432,00	1.244,80	1.252,80	1.328,00	1.292,80	1.273,60	1.254,40	1.264,00	1.668,80	16.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.356,80	1.310,40	1.321,60	1.432,00	1.244,80	1.252,80	1.328,00	1.292,80	1.273,60	1.254,40	1.264,00	1.668,80	16.000,00
Conta: 4132101110103000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Previsto	8.564,80	8.271,90	8.342,60	9.039,50	7.857,80	7.908,30	8.383,00	8.160,80	8.039,60	7.918,40	7.979,00	10.534,30	101.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.564,80	8.271,90	8.342,60	9.039,50	7.857,80	7.908,30	8.383,00	8.160,80	8.039,60	7.918,40	7.979,00	10.534,30	101.000,00
Conta: 4132101110103010000 - Aplicação - ECT - Correio Comunitário - CEF 322-5 (F-701)													
Previsto	2.120,00	2.047,50	2.065,00	2.237,50	1.945,00	1.957,50	2.075,00	2.020,00	1.990,00	1.960,00	1.975,00	2.607,50	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.120,00	2.047,50	2.065,00	2.237,50	1.945,00	1.957,50	2.075,00	2.020,00	1.990,00	1.960,00	1.975,00	2.607,50	25.000,00
Conta: 4132101110103020000 - Aplicação - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do PETI - BB 74.293-7 (F-851)													
Previsto	1.017,60	982,80	991,20	1.074,00	933,60	939,60	996,00	969,60	955,20	940,80	948,00	1.251,60	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.017,60	982,80	991,20	1.074,00	933,60	939,60	996,00	969,60	955,20	940,80	948,00	1.251,60	12.000,00
Conta: 4132101110103030000 - Aplicação - SUAS - Proteção Social Básica - BB 74.298-8 (F-934)													
Previsto	5.003,20	4.832,10	4.873,40	5.280,50	4.590,20	4.619,70	4.897,00	4.767,20	4.696,40	4.625,60	4.661,00	6.153,70	59.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.003,20	4.832,10	4.873,40	5.280,50	4.590,20	4.619,70	4.897,00	4.767,20	4.696,40	4.625,60	4.661,00	6.153,70	59.000,00
Conta: 4132101110103040000 - Aplicação - SUAS - Gestão Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - BB 74.294-5 (F-940)													
Previsto	424,00	409,50	413,00	447,50	389,00	391,50	415,00	404,00	398,00	392,00	395,00	521,50	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	424,00	409,50	413,00	447,50	389,00	391,50	415,00	404,00	398,00	392,00	395,00	521,50	5.000,00

Conta: 41321011101040000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - DEMAIS RECURSOS													
Previsto	17.638,40	17.035,20	17.180,80	18.616,00	16.182,40	16.286,40	17.264,00	16.806,40	16.556,80	16.307,20	16.432,00	21.694,40	208.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.638,40	17.035,20	17.180,80	18.616,00	16.182,40	16.286,40	17.264,00	16.806,40	16.556,80	16.307,20	16.432,00	21.694,40	208.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41321011101040100000 - Aplicação - Royalties - BB 32.663-1 (F-504)													
Previsto	5.172,80	4.995,90	5.038,60	5.459,50	4.745,80	4.776,30	5.063,00	4.928,80	4.855,60	4.782,40	4.819,00	6.362,30	61.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.172,80	4.995,90	5.038,60	5.459,50	4.745,80	4.776,30	5.063,00	4.928,80	4.855,60	4.782,40	4.819,00	6.362,30	61.000,00
Conta: 41321011101040200000 - Aplicação - Royalties - BB 40.832-8 (F-504)													
Previsto	1.187,20	1.146,60	1.156,40	1.253,00	1.089,20	1.096,20	1.162,00	1.131,20	1.114,40	1.097,60	1.106,00	1.460,20	14.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.187,20	1.146,60	1.156,40	1.253,00	1.089,20	1.096,20	1.162,00	1.131,20	1.114,40	1.097,60	1.106,00	1.460,20	14.000,00
Conta: 41321011101040300000 - Aplicação - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - BB 99.381-6 (F-028)													
Previsto	11.278,40	10.892,70	10.985,80	11.903,50	10.347,40	10.413,90	11.039,00	10.746,40	10.586,80	10.427,20	10.507,00	13.871,90	133.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.278,40	10.892,70	10.985,80	11.903,50	10.347,40	10.413,90	11.039,00	10.746,40	10.586,80	10.427,20	10.507,00	13.871,90	133.000,00
Conta: 41321011102000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS ESTADUAIS													
Previsto	112.105,60	108.271,80	109.197,20	118.319,00	102.851,60	103.512,60	109.726,00	106.817,60	105.231,20	103.644,80	104.438,00	137.884,60	1.322.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	112.105,60	108.271,80	109.197,20	118.319,00	102.851,60	103.512,60	109.726,00	106.817,60	105.231,20	103.644,80	104.438,00	137.884,60	1.322.000,00
Conta: 41321011102010000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE													
Previsto	63.684,80	61.506,90	62.032,60	67.214,50	58.427,80	58.803,30	62.333,00	60.680,80	59.779,60	58.878,40	59.329,00	78.329,30	751.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	63.684,80	61.506,90	62.032,60	67.214,50	58.427,80	58.803,30	62.333,00	60.680,80	59.779,60	58.878,40	59.329,00	78.329,30	751.000,00
Conta: 41321011102010100000 - Aplicação - Fração de Assistência Especializada - FAE - BB 90.756-1 (F-321)													
Previsto	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Conta: 41321011102010200000 - Aplicação - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BB 70.197-1 (F-493)													
Previsto	4.155,20	4.013,10	4.047,40	4.385,50	3.812,20	3.836,70	4.067,00	3.959,20	3.900,40	3.841,60	3.871,00	5.110,70	49.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.155,20	4.013,10	4.047,40	4.385,50	3.812,20	3.836,70	4.067,00	3.959,20	3.900,40	3.841,60	3.871,00	5.110,70	49.000,00
Conta: 41321011102010300000 - Aplicação - Atenção Básica - CEF 198-2 (F-494)													
Previsto	17.044,80	16.461,90	16.602,60	17.989,50	15.637,80	15.738,30	16.683,00	16.240,80	15.999,60	15.758,40	15.879,00	20.964,30	201.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.044,80	16.461,90	16.602,60	17.989,50	15.637,80	15.738,30	16.683,00	16.240,80	15.999,60	15.758,40	15.879,00	20.964,30	201.000,00
Conta: 41321011102010400000 - Aplicação - Vigilância em Saúde - BB 74.342-9 (F-492)													
Previsto	17.468,80	16.871,40	17.015,60	18.437,00	16.026,80	16.129,80	17.098,00	16.644,80	16.397,60	16.150,40	16.274,00	21.485,80	206.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.468,80	16.871,40	17.015,60	18.437,00	16.026,80	16.129,80	17.098,00	16.644,80	16.397,60	16.150,40	16.274,00	21.485,80	206.000,00
Conta: 41321011102010500000 - Aplicação - Assistência Farmacêutica - BB 72.511-0 (F-491)													
Previsto	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Conta: 41321011102010600000 - Aplicação - Vigilância em Saúde - CEF 362-4 (F-492)													
Previsto	3.392,00	3.276,00	3.304,00	3.580,00	3.112,00	3.132,00	3.320,00	3.232,00	3.184,00	3.136,00	3.160,00	4.172,00	40.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.392,00	3.276,00	3.304,00	3.580,00	3.112,00	3.132,00	3.320,00	3.232,00	3.184,00	3.136,00	3.160,00	4.172,00	40.000,00
Conta: 41321011102010700000 - Aplicação - Investimento - BB 71.260-4 (F-489)													
Previsto	1.526,40	1.474,20	1.486,80	1.611,00	1.400,40	1.409,40	1.494,00	1.454,40	1.432,80	1.411,20	1.422,00	1.877,40	18.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.526,40	1.474,20	1.486,80	1.611,00	1.400,40	1.409,40	1.494,00	1.454,40	1.432,80	1.411,20	1.422,00	1.877,40	18.000,00
Conta: 41321011102010800000 - Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 70.472-5 (F-492)													
Previsto	4.918,40	4.750,20	4.790,80	5.191,00	4.512,40	4.541,40	4.814,00	4.686,40	4.616,80	4.547,20	4.582,00	6.049,40	58.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.918,40	4.750,20	4.790,80	5.191,00	4.512,40	4.541,40	4.814,00	4.686,40	4.616,80	4.547,20	4.582,00	6.049,40	58.000,00
Conta: 41321011102010900000 - Aplicação - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BB 97.701-2 (F-493)													
Previsto	14.076,80	13.595,40	13.711,60	14.857,00	12.914,80	12.997,80	13.778,00	13.412,80	13.213,60	13.014,40	13.114,00	17.313,80	166.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.076,80	13.595,40	13.711,60	14.857,00	12.914,80	12.997,80	13.778,00	13.412,80	13.213,60	13.014,40	13.114,00	17.313,80	166.000,00
Conta: 41321011102020000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO													

Previsto	40.364,80	38.984,40	39.317,60	42.602,00	37.032,80	37.270,80	39.508,00	38.460,80	37.889,60	37.318,40	37.604,00	49.646,80	476.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	40.364,80	38.984,40	39.317,60	42.602,00	37.032,80	37.270,80	39.508,00	38.460,80	37.889,60	37.318,40	37.604,00	49.646,80	476.000,00
Conta: 41321011102020100000 - Aplicação - SEED - Transporte Escolar - CEF 264-4 (F-1013)													
Previsto	12.804,80	12.366,90	12.472,60	13.514,50	11.747,80	11.823,30	12.533,00	12.200,80	12.019,60	11.838,40	11.929,00	15.749,30	151.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.804,80	12.366,90	12.472,60	13.514,50	11.747,80	11.823,30	12.533,00	12.200,80	12.019,60	11.838,40	11.929,00	15.749,30	151.000,00
Conta: 41321011102020200000 - Aplicação - SEED - Transporte Escolar - BB 45.456-7 (F-1013)													
Previsto	10.176,00	9.828,00	9.912,00	10.740,00	9.336,00	9.396,00	9.960,00	9.696,00	9.552,00	9.408,00	9.480,00	12.516,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.176,00	9.828,00	9.912,00	10.740,00	9.336,00	9.396,00	9.960,00	9.696,00	9.552,00	9.408,00	9.480,00	12.516,00	120.000,00
Conta: 41321011102020300000 - Aplicação - SEED - Transporte Escolar - PETE/PR - BB 75.353-X (F-1013)													
Previsto	17.384,00	16.789,50	16.933,00	18.347,50	15.949,00	16.051,50	17.015,00	16.564,00	16.318,00	16.072,00	16.195,00	21.381,50	205.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.384,00	16.789,50	16.933,00	18.347,50	15.949,00	16.051,50	17.015,00	16.564,00	16.318,00	16.072,00	16.195,00	21.381,50	205.000,00
Conta: 41321011102030000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Previsto	8.056,00	7.780,50	7.847,00	8.502,50	7.391,00	7.438,50	7.885,00	7.676,00	7.562,00	7.448,00	7.505,00	9.908,50	95.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.056,00	7.780,50	7.847,00	8.502,50	7.391,00	7.438,50	7.885,00	7.676,00	7.562,00	7.448,00	7.505,00	9.908,50	95.000,00
Conta: 41321011102030100000 - Aplicação - SUAS - FNAS - PSEMAC - PFCA - Piso de Alta Complexidade I - BB 77.931-8 (F-941)													
Previsto	6.444,80	6.224,40	6.277,60	6.802,00	5.912,80	5.950,80	6.308,00	6.140,80	6.049,60	5.958,40	6.004,00	7.926,80	76.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.444,80	6.224,40	6.277,60	6.802,00	5.912,80	5.950,80	6.308,00	6.140,80	6.049,60	5.958,40	6.004,00	7.926,80	76.000,00
Conta: 41321011102030200000 - Aplicação - SUAS - FIA - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCVF - BB 80.909-8 (F-924)													
Previsto	169,60	163,80	165,20	179,00	155,60	156,60	166,00	161,60	159,20	156,80	158,00	208,60	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	169,60	163,80	165,20	179,00	155,60	156,60	166,00	161,60	159,20	156,80	158,00	208,60	2.000,00
Conta: 41321011102030300000 - Aplicação - SUAS - FIA - PSB - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira infância - BB 96.871-4 (F-924)													
Previsto	1.441,60	1.392,30	1.404,20	1.521,50	1.322,60	1.331,10	1.411,00	1.373,60	1.353,20	1.332,80	1.343,00	1.773,10	17.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.441,60	1.392,30	1.404,20	1.521,50	1.322,60	1.331,10	1.411,00	1.373,60	1.353,20	1.332,80	1.343,00	1.773,10	17.000,00
Conta: 41321011103000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - DEMAIS RECURSOS													
Previsto	10.769,60	10.401,30	10.490,20	11.366,50	9.880,60	9.944,10	10.541,00	10.261,60	10.109,20	9.956,80	10.033,00	13.246,10	127.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.769,60	10.401,30	10.490,20	11.366,50	9.880,60	9.944,10	10.541,00	10.261,60	10.109,20	9.956,80	10.033,00	13.246,10	127.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41321011103040000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - DEMAIS ÁREAS													
Previsto	10.769,60	10.401,30	10.490,20	11.366,50	9.880,60	9.944,10	10.541,00	10.261,60	10.109,20	9.956,80	10.033,00	13.246,10	127.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.769,60	10.401,30	10.490,20	11.366,50	9.880,60	9.944,10	10.541,00	10.261,60	10.109,20	9.956,80	10.033,00	13.246,10	127.000,00
Conta: 41321011103040100000 - Aplicação - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - BB 79.651-4 (F-880)													
Previsto	9.836,80	9.500,40	9.581,60	10.382,00	9.024,80	9.082,80	9.628,00	9.372,80	9.233,60	9.094,40	9.164,00	12.098,80	116.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.836,80	9.500,40	9.581,60	10.382,00	9.024,80	9.082,80	9.628,00	9.372,80	9.233,60	9.094,40	9.164,00	12.098,80	116.000,00
Conta: 41321011103040200000 - Aplicação - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - BB 79.653-0 (F-900)													
Previsto	932,80	900,90	908,60	984,50	855,80	861,30	913,00	888,80	875,60	862,40	869,00	1.147,30	11.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	932,80	900,90	908,60	984,50	855,80	861,30	913,00	888,80	875,60	862,40	869,00	1.147,30	11.000,00
Conta: 41321011104000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS													
Previsto	857.472,16	828.148,23	835.226,42	904.997,15	786.690,26	791.746,11	839.271,10	817.025,36	804.891,32	792.757,28	798.824,30	1.054.650,31	10.111.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	857.472,16	828.148,23	835.226,42	904.997,15	786.690,26	791.746,11	839.271,10	817.025,36	804.891,32	792.757,28	798.824,30	1.054.650,31	10.111.700,00
Conta: 41321011104010000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - CÂMARA													
Previsto	62.921,60	60.769,80	61.289,20	66.409,00	57.727,60	58.098,60	61.586,00	59.953,60	59.063,20	58.172,80	58.618,00	77.390,60	742.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62.921,60	60.769,80	61.289,20	66.409,00	57.727,60	58.098,60	61.586,00	59.953,60	59.063,20	58.172,80	58.618,00	77.390,60	742.000,00
Conta: 41321011104010100000 - Receita de remuneração de depósitos de poupança - Câmara Municipal (F-045)													
Previsto	62.921,60	60.769,80	61.289,20	66.409,00	57.727,60	58.098,60	61.586,00	59.953,60	59.063,20	58.172,80	58.618,00	77.390,60	742.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62.921,60	60.769,80	61.289,20	66.409,00	57.727,60	58.098,60	61.586,00	59.953,60	59.063,20	58.172,80	58.618,00	77.390,60	742.000,00
Conta: 41321011104020000000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE													
Previsto	25.185,60	24.324,30	24.532,20	26.581,50	23.106,60	23.255,10	24.651,00	23.997,60	23.641,20	23.284,80	23.463,00	30.977,10	297.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	25.185,60	24.324,30	24.532,20	26.581,50	23.106,60	23.255,10	24.651,00	23.997,60	23.641,20	23.284,80	23.463,00	30.977,10	297.000,00
Conta: 4132101110402010000 - Aplicação - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - BB 25.331-6 (F-303)													
Previsto	25.185,60	24.324,30	24.532,20	26.581,50	23.106,60	23.255,10	24.651,00	23.997,60	23.641,20	23.284,80	23.463,00	30.977,10	297.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.185,60	24.324,30	24.532,20	26.581,50	23.106,60	23.255,10	24.651,00	23.997,60	23.641,20	23.284,80	23.463,00	30.977,10	297.000,00
Conta: 4132101110403000000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - EDUCAÇÃO													
Previsto	57.579,20	55.610,10	56.085,40	60.770,50	52.826,20	53.165,70	56.357,00	54.863,20	54.048,40	53.233,60	53.641,00	70.819,70	679.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	57.579,20	55.610,10	56.085,40	60.770,50	52.826,20	53.165,70	56.357,00	54.863,20	54.048,40	53.233,60	53.641,00	70.819,70	679.000,00
Conta: 4132101110403010000 - Aplicação - 5% Sobre Transferências Constitucionais - BB 25.330-8 (F-103)													
Previsto	21.878,40	21.130,20	21.310,80	23.091,00	20.072,40	20.201,40	21.414,00	20.846,40	20.536,80	20.227,20	20.382,00	26.909,40	258.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.878,40	21.130,20	21.310,80	23.091,00	20.072,40	20.201,40	21.414,00	20.846,40	20.536,80	20.227,20	20.382,00	26.909,40	258.000,00
Conta: 4132101110403020000 - Aplicação - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação - CEF 232-6 (F-104)													
Previsto	678,40	655,20	660,80	716,00	622,40	626,40	664,00	646,40	636,80	627,20	632,00	834,40	8.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	678,40	655,20	660,80	716,00	622,40	626,40	664,00	646,40	636,80	627,20	632,00	834,40	8.000,00
Conta: 4132101110403030000 - Aplicação - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação - BB 30.209-0 (F-104)													
Previsto	30.188,80	29.156,40	29.405,60	31.862,00	27.696,80	27.874,80	29.548,00	28.764,80	28.337,60	27.910,40	28.124,00	37.130,80	356.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.188,80	29.156,40	29.405,60	31.862,00	27.696,80	27.874,80	29.548,00	28.764,80	28.337,60	27.910,40	28.124,00	37.130,80	356.000,00
Conta: 4132101110403040000 - Aplicação - 5% Sobre Transferências Constitucionais - CEF 231-8 (F-103)													
Previsto	4.833,60	4.668,30	4.708,20	5.101,50	4.434,60	4.463,10	4.731,00	4.605,60	4.537,20	4.468,80	4.503,00	5.945,10	57.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.833,60	4.668,30	4.708,20	5.101,50	4.434,60	4.463,10	4.731,00	4.605,60	4.537,20	4.468,80	4.503,00	5.945,10	57.000,00
Conta: 4132101110404000000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECURSOS LIVRES													
Previsto	402.715,20	388.943,10	392.267,40	425.035,50	369.472,20	371.846,70	394.167,00	383.719,20	378.020,40	372.321,60	375.171,00	495.320,70	4.749.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	402.715,20	388.943,10	392.267,40	425.035,50	369.472,20	371.846,70	394.167,00	383.719,20	378.020,40	372.321,60	375.171,00	495.320,70	4.749.000,00
Conta: 4132101110404010000 - Aplicação - Recursos Livres - BB 16.868-8 (F-000)													
Previsto	21.115,20	20.393,10	20.567,40	22.285,50	19.372,20	19.496,70	20.667,00	20.119,20	19.820,40	19.521,60	19.671,00	25.970,70	249.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.115,20	20.393,10	20.567,40	22.285,50	19.372,20	19.496,70	20.667,00	20.119,20	19.820,40	19.521,60	19.671,00	25.970,70	249.000,00
Conta: 4132101110404020000 - Aplicação - Recursos Livres - BB 18.158-7 (F-000)													
Previsto	1.356,80	1.310,40	1.321,60	1.432,00	1.244,80	1.252,80	1.328,00	1.292,80	1.273,60	1.254,40	1.264,00	1.668,80	16.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.356,80	1.310,40	1.321,60	1.432,00	1.244,80	1.252,80	1.328,00	1.292,80	1.273,60	1.254,40	1.264,00	1.668,80	16.000,00
Conta: 4132101110404030000 - Aplicação - Recursos Livres - BB 19.727-0 (F-000)													
Previsto	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Conta: 4132101110404040000 - Aplicação - Recursos Livres - BB 283.142-2 (F-045)													
Previsto	2.713,60	2.620,80	2.643,20	2.864,00	2.489,60	2.505,60	2.656,00	2.585,60	2.547,20	2.508,80	2.528,00	3.337,60	32.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.713,60	2.620,80	2.643,20	2.864,00	2.489,60	2.505,60	2.656,00	2.585,60	2.547,20	2.508,80	2.528,00	3.337,60	32.000,00
Conta: 4132101110404050000 - Aplicação - Recursos Livres - BB 283-0 (F-045)													
Previsto	1.526,40	1.474,20	1.486,80	1.611,00	1.400,40	1.409,40	1.494,00	1.454,40	1.432,80	1.411,20	1.422,00	1.877,40	18.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.526,40	1.474,20	1.486,80	1.611,00	1.400,40	1.409,40	1.494,00	1.454,40	1.432,80	1.411,20	1.422,00	1.877,40	18.000,00
Conta: 4132101110404060000 - Aplicação - Recursos Livres - BB 37.413-X (F-000)													
Previsto	9.497,60	9.172,80	9.251,20	10.024,00	8.713,60	8.769,60	9.296,00	9.049,60	8.915,20	8.780,80	8.848,00	11.681,60	112.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.497,60	9.172,80	9.251,20	10.024,00	8.713,60	8.769,60	9.296,00	9.049,60	8.915,20	8.780,80	8.848,00	11.681,60	112.000,00
Conta: 4132101110404070000 - Aplicação - Recursos Livres - BB 45.281-5 (F-000)													
Previsto	204.707,20	197.706,60	199.396,40	216.053,00	187.809,20	189.016,20	200.362,00	195.051,20	192.154,40	189.257,60	190.706,00	251.780,20	2.414.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	204.707,20	197.706,60	199.396,40	216.053,00	187.809,20	189.016,20	200.362,00	195.051,20	192.154,40	189.257,60	190.706,00	251.780,20	2.414.000,00
Conta: 4132101110404080000 - Aplicação - Recursos Livres - BB 51.604-X (F-000)													
Previsto	339,20	327,60	330,40	358,00	311,20	313,20	332,00	323,20	318,40	313,60	316,00	417,20	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	339,20	327,60	330,40	358,00	311,20	313,20	332,00	323,20	318,40	313,60	316,00	417,20	4.000,00
Conta: 4132101110404090000 - Aplicação - Recursos Livres - BB 73.005-X (F-000)													

Previsto	26.796,80	25.880,40	26.101,60	28.282,00	24.584,80	24.742,80	26.228,00	25.532,80	25.153,60	24.774,40	24.964,00	32.958,80	316.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	26.796,80	25.880,40	26.101,60	28.282,00	24.584,80	24.742,80	26.228,00	25.532,80	25.153,60	24.774,40	24.964,00	32.958,80	316.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41321011104041000000 - Aplicação - Recursos Livres - CEF 30/575256311-5 (F-000)													
Previsto	60.801,60	58.722,30	59.224,20	64.171,50	55.782,60	56.141,10	59.511,00	57.933,60	57.073,20	56.212,80	56.643,00	74.783,10	717.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	60.801,60	58.722,30	59.224,20	64.171,50	55.782,60	56.141,10	59.511,00	57.933,60	57.073,20	56.212,80	56.643,00	74.783,10	717.000,00
Conta: 41321011104041100000 - Aplicação - Recursos Livres - Itaú 561-0 (F-000)													
Previsto	69.960,00	67.567,50	68.145,00	73.837,50	64.185,00	64.597,50	68.475,00	66.660,00	65.670,00	64.680,00	65.175,00	86.047,50	825.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	69.960,00	67.567,50	68.145,00	73.837,50	64.185,00	64.597,50	68.475,00	66.660,00	65.670,00	64.680,00	65.175,00	86.047,50	825.000,00
Conta: 41321011104041200000 - Aplicação - Recursos Livres - CEF 298-9 (F-045)													
Previsto	2.459,20	2.375,10	2.395,40	2.595,50	2.256,20	2.270,70	2.407,00	2.343,20	2.308,40	2.273,60	2.291,00	3.024,70	29.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.459,20	2.375,10	2.395,40	2.595,50	2.256,20	2.270,70	2.407,00	2.343,20	2.308,40	2.273,60	2.291,00	3.024,70	29.000,00
Conta: 41321011104041300000 - Aplicação - Recursos Livres - Inscrição em concursos e processos seletivos (F-045)													
Previsto	339,20	327,60	330,40	358,00	311,20	313,20	332,00	323,20	318,40	313,60	316,00	417,20	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	339,20	327,60	330,40	358,00	311,20	313,20	332,00	323,20	318,40	313,60	316,00	417,20	4.000,00
Conta: 41321011104041400000 - Aplicação - Recursos Livres - Patrocínio Caixa - CEF 71.040-1 (F-000)													
Previsto	1.017,60	982,80	991,20	1.074,00	933,60	939,60	996,00	969,60	955,20	940,80	948,00	1.251,60	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.017,60	982,80	991,20	1.074,00	933,60	939,60	996,00	969,60	955,20	940,80	948,00	1.251,60	12.000,00
Conta: 41321011104050000000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEMAIS RECURSOS													
Previsto	309.070,56	298.500,93	301.052,22	326.200,65	283.557,66	285.380,01	302.510,10	294.491,76	290.118,12	285.744,48	287.931,30	380.142,21	3.644.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	309.070,56	298.500,93	301.052,22	326.200,65	283.557,66	285.380,01	302.510,10	294.491,76	290.118,12	285.744,48	287.931,30	380.142,21	3.644.700,00
Conta: 41321011104050100000 - Aplicação - Contribuição FUNTECOM - BB 23.461-3 (F-008)													
Previsto	2.120,00	2.047,50	2.065,00	2.237,50	1.945,00	1.957,50	2.075,00	2.020,00	1.990,00	1.960,00	1.975,00	2.607,50	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.120,00	2.047,50	2.065,00	2.237,50	1.945,00	1.957,50	2.075,00	2.020,00	1.990,00	1.960,00	1.975,00	2.607,50	25.000,00
Conta: 41321011104050200000 - Aplicação - Tarifas Terminal Rodoviário - BB 12.993-3 (F-009)													
Previsto	11.702,40	11.302,20	11.398,80	12.351,00	10.736,40	10.805,40	11.454,00	11.150,40	10.984,80	10.819,20	10.902,00	14.393,40	138.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.702,40	11.302,20	11.398,80	12.351,00	10.736,40	10.805,40	11.454,00	11.150,40	10.984,80	10.819,20	10.902,00	14.393,40	138.000,00
Conta: 41321011104050300000 - Aplicação - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Meio Ambiente - BB 57.961-0 (F-064)													
Previsto	508,80	491,40	495,60	537,00	466,80	469,80	498,00	484,80	477,60	470,40	474,00	625,80	6.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	508,80	491,40	495,60	537,00	466,80	469,80	498,00	484,80	477,60	470,40	474,00	625,80	6.000,00
Conta: 41321011104050400000 - Aplicação - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação - BB 27.771-1 (F-083)													
Previsto	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Conta: 41321011104050500000 - Aplicação - CIDE - Lei 10.866/04, art. 1º B - BB 26.748-1 (F-512)													
Previsto	339,20	327,60	330,40	358,00	311,20	313,20	332,00	323,20	318,40	313,60	316,00	417,20	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	339,20	327,60	330,40	358,00	311,20	313,20	332,00	323,20	318,40	313,60	316,00	417,20	4.000,00
Conta: 41321011104050600000 - Aplicação - Gerenciamento do Trânsito - Itaú 40.754-8 (F-509)													
Previsto	8.056,00	7.780,50	7.847,00	8.502,50	7.391,00	7.438,50	7.885,00	7.676,00	7.562,00	7.448,00	7.505,00	9.908,50	95.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.056,00	7.780,50	7.847,00	8.502,50	7.391,00	7.438,50	7.885,00	7.676,00	7.562,00	7.448,00	7.505,00	9.908,50	95.000,00
Conta: 41321011104050700000 - Aplicação - Gerenciamento do Trânsito - BB 57.446-5 (F-509)													
Previsto	13.059,20	12.612,60	12.720,40	13.783,00	11.981,20	12.058,20	12.782,00	12.443,20	12.258,40	12.073,60	12.166,00	16.062,20	154.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.059,20	12.612,60	12.720,40	13.783,00	11.981,20	12.058,20	12.782,00	12.443,20	12.258,40	12.073,60	12.166,00	16.062,20	154.000,00
Conta: 41321011104050800000 - Aplicação - Taxas - Exercício Poder de Polícia - BB 57.143-1 (F-510)													
Previsto	32.732,80	31.613,40	31.883,60	34.547,00	30.030,80	30.223,80	32.038,00	31.188,80	30.725,60	30.262,40	30.494,00	40.259,80	386.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	32.732,80	31.613,40	31.883,60	34.547,00	30.030,80	30.223,80	32.038,00	31.188,80	30.725,60	30.262,40	30.494,00	40.259,80	386.000,00
Conta: 41321011104050900000 - Aplicação - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Vigilância Sanitária - BB 91.288-3 (F-510)													
Previsto	55.120,00	53.235,00	53.690,00	58.175,00	50.570,00	50.895,00	53.950,00	52.520,00	51.740,00	50.960,00	51.350,00	67.795,00	650.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	55.120,00	53.235,00	53.690,00	58.175,00	50.570,00	50.895,00	53.950,00	52.520,00	51.740,00	50.960,00	51.350,00	67.795,00	650.000,00
Conta: 4132101110405100000 - Aplicação - Taxas - Prestação de Serviços - BB 57.145-8 (F-511)													
Previsto	44.265,60	42.751,80	43.117,20	46.719,00	40.611,60	40.872,60	43.326,00	42.177,60	41.551,20	40.924,80	41.238,00	54.444,60	522.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	44.265,60	42.751,80	43.117,20	46.719,00	40.611,60	40.872,60	43.326,00	42.177,60	41.551,20	40.924,80	41.238,00	54.444,60	522.000,00
Conta: 4132101110405110000 - Aplicação - FUNREBOM - BB 12.242-4 (F-515)													
Previsto	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Conta: 4132101110405120000 - Aplicação - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - art. 149-A, CF - CEF 325-0 (F-507)													
Previsto	101.760,00	98.280,00	99.120,00	107.400,00	93.360,00	93.960,00	99.600,00	96.960,00	95.520,00	94.080,00	94.800,00	125.160,00	1.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	101.760,00	98.280,00	99.120,00	107.400,00	93.360,00	93.960,00	99.600,00	96.960,00	95.520,00	94.080,00	94.800,00	125.160,00	1.200.000,00
Conta: 4132101110405130000 - Aplicação - Taxas - Prestação de Serviço - Travessia Ilha dos Valadares - BB 77.283-6 (F-511)													
Previsto	2.713,60	2.620,80	2.643,20	2.864,00	2.489,60	2.505,60	2.656,00	2.585,60	2.547,20	2.508,80	2.528,00	3.337,60	32.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.713,60	2.620,80	2.643,20	2.864,00	2.489,60	2.505,60	2.656,00	2.585,60	2.547,20	2.508,80	2.528,00	3.337,60	32.000,00
Conta: 4132101110405140000 - Aplicação - Fundo de Sucumbência (F-016)													
Previsto	6.953,60	6.715,80	6.773,20	7.339,00	6.379,60	6.420,60	6.806,00	6.625,60	6.527,20	6.428,80	6.478,00	8.552,60	82.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.953,60	6.715,80	6.773,20	7.339,00	6.379,60	6.420,60	6.806,00	6.625,60	6.527,20	6.428,80	6.478,00	8.552,60	82.000,00
Conta: 4132101110405150000 - Aplicação - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Caixa 71.091-6 (F-064)													
Previsto	7.776,16	7.510,23	7.574,42	8.207,15	7.134,26	7.180,11	7.611,10	7.409,36	7.299,32	7.189,28	7.244,30	9.564,31	91.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.776,16	7.510,23	7.574,42	8.207,15	7.134,26	7.180,11	7.611,10	7.409,36	7.299,32	7.189,28	7.244,30	9.564,31	91.700,00
Conta: 4132101110405160000 - Aplicação - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Bônus - Leilão - CEF 71.144-0 (F-1017)													
Previsto	6.360,00	6.142,50	6.195,00	6.712,50	5.835,00	5.872,50	6.225,00	6.060,00	5.970,00	5.880,00	5.925,00	7.822,50	75.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.360,00	6.142,50	6.195,00	6.712,50	5.835,00	5.872,50	6.225,00	6.060,00	5.970,00	5.880,00	5.925,00	7.822,50	75.000,00
Conta: 4132101110405170000 - Aplicação - Fundo Municipal de Saneamento - BB 71.056-08 (F-076)													
Previsto	11.617,60	11.220,30	11.316,20	12.261,50	10.658,60	10.727,10	11.371,00	11.069,60	10.905,20	10.740,80	10.823,00	14.289,10	137.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.617,60	11.220,30	11.316,20	12.261,50	10.658,60	10.727,10	11.371,00	11.069,60	10.905,20	10.740,80	10.823,00	14.289,10	137.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4132101110405180000 - Aplicação - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - BB - 98.606-2 (F-041)													
Previsto	1.950,40	1.883,70	1.899,80	2.058,50	1.789,40	1.800,90	1.909,00	1.858,40	1.830,80	1.803,20	1.817,00	2.398,90	23.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.950,40	1.883,70	1.899,80	2.058,50	1.789,40	1.800,90	1.909,00	1.858,40	1.830,80	1.803,20	1.817,00	2.398,90	23.000,00
Conta: 4132101110405190000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - BB 98.607-0 (F-042)													
Previsto	1.102,40	1.064,70	1.073,80	1.163,50	1.011,40	1.017,90	1.079,00	1.050,40	1.034,80	1.019,20	1.027,00	1.355,90	13.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.102,40	1.064,70	1.073,80	1.163,50	1.011,40	1.017,90	1.079,00	1.050,40	1.034,80	1.019,20	1.027,00	1.355,90	13.000,00
Conta: 4132101210000000000 - Remuneração de depósitos bancários - salário-educação - principal													
Previsto	12.211,20	11.793,60	11.894,40	12.888,00	11.203,20	11.275,20	11.952,00	11.635,20	11.462,40	11.289,60	11.376,00	15.019,20	144.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.211,20	11.793,60	11.894,40	12.888,00	11.203,20	11.275,20	11.952,00	11.635,20	11.462,40	11.289,60	11.376,00	15.019,20	144.000,00
Conta: 4132101210100000000 - Aplicação - FNDE - Salário Educação - BB 25.229-8 (F-107)													
Previsto	3.052,80	2.948,40	2.973,60	3.222,00	2.800,80	2.818,80	2.988,00	2.908,80	2.865,60	2.822,40	2.844,00	3.754,80	36.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.052,80	2.948,40	2.973,60	3.222,00	2.800,80	2.818,80	2.988,00	2.908,80	2.865,60	2.822,40	2.844,00	3.754,80	36.000,00
Conta: 4132101210200000000 - Aplicação - FNDE - Salário Educação - CEF 672.004-2 (F-107)													
Previsto	9.158,40	8.845,20	8.920,80	9.666,00	8.402,40	8.456,40	8.964,00	8.726,40	8.596,80	8.467,20	8.532,00	11.264,40	108.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.158,40	8.845,20	8.920,80	9.666,00	8.402,40	8.456,40	8.964,00	8.726,40	8.596,80	8.467,20	8.532,00	11.264,40	108.000,00
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	45.267.936,00	43.719.858,00	44.093.532,00	47.776.890,00	41.531.196,00	41.798.106,00	44.307.060,00	43.132.656,00	42.492.072,00	41.851.488,00	42.171.780,00	55.677.426,00	533.820.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	45.267.936,00	43.719.858,00	44.093.532,00	47.776.890,00	41.531.196,00	41.798.106,00	44.307.060,00	43.132.656,00	42.492.072,00	41.851.488,00	42.171.780,00	55.677.426,00	533.820.000,00
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	18.997.320,00	18.347.647,50	18.504.465,00	20.050.237,50	17.429.145,00	17.541.157,50	18.594.075,00	18.101.220,00	17.832.390,00	17.563.560,00	17.697.975,00	23.365.807,50	224.025.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.997.320,00	18.347.647,50	18.504.465,00	20.050.237,50	17.429.145,00	17.541.157,50	18.594.075,00	18.101.220,00	17.832.390,00	17.563.560,00	17.697.975,00	23.365.807,50	224.025.000,00

Conta: 4171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	15.174.960,00	14.656.005,00	14.781.270,00	16.016.025,00	13.922.310,00	14.011.785,00	14.852.850,00	14.459.160,00	14.244.420,00	14.029.680,00	14.137.050,00	18.664.485,00	178.950.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.174.960,00	14.656.005,00	14.781.270,00	16.016.025,00	13.922.310,00	14.011.785,00	14.852.850,00	14.459.160,00	14.244.420,00	14.029.680,00	14.137.050,00	18.664.485,00	178.950.000,00
Conta: 4171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	15.170.720,00	14.651.910,00	14.777.140,00	16.011.550,00	13.918.420,00	14.007.870,00	14.848.700,00	14.455.120,00	14.240.440,00	14.025.760,00	14.133.100,00	18.659.270,00	178.900.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.170.720,00	14.651.910,00	14.777.140,00	16.011.550,00	13.918.420,00	14.007.870,00	14.848.700,00	14.455.120,00	14.240.440,00	14.025.760,00	14.133.100,00	18.659.270,00	178.900.000,00
Conta: 4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	13.771.520,00	13.300.560,00	13.414.240,00	14.534.800,00	12.634.720,00	12.715.920,00	13.479.200,00	13.121.920,00	12.927.040,00	12.732.160,00	12.829.600,00	16.938.320,00	162.400.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.771.520,00	13.300.560,00	13.414.240,00	14.534.800,00	12.634.720,00	12.715.920,00	13.479.200,00	13.121.920,00	12.927.040,00	12.732.160,00	12.829.600,00	16.938.320,00	162.400.000,00
Conta: 4171151210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal													
Previsto	1.399.200,00	1.351.350,00	1.362.900,00	1.476.750,00	1.283.700,00	1.291.950,00	1.369.500,00	1.333.200,00	1.313.400,00	1.293.600,00	1.303.500,00	1.720.950,00	16.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.399.200,00	1.351.350,00	1.362.900,00	1.476.750,00	1.283.700,00	1.291.950,00	1.369.500,00	1.333.200,00	1.313.400,00	1.293.600,00	1.303.500,00	1.720.950,00	16.500.000,00
Conta: 4171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	4.240,00	4.095,00	4.130,00	4.475,00	3.890,00	3.915,00	4.150,00	4.040,00	3.980,00	3.920,00	3.950,00	5.215,00	50.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.240,00	4.095,00	4.130,00	4.475,00	3.890,00	3.915,00	4.150,00	4.040,00	3.980,00	3.920,00	3.950,00	5.215,00	50.000,00
Conta: 4171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	4.240,00	4.095,00	4.130,00	4.475,00	3.890,00	3.915,00	4.150,00	4.040,00	3.980,00	3.920,00	3.950,00	5.215,00	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.240,00	4.095,00	4.130,00	4.475,00	3.890,00	3.915,00	4.150,00	4.040,00	3.980,00	3.920,00	3.950,00	5.215,00	50.000,00
Conta: 4171200000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	299.174,40	288.943,20	291.412,80	315.756,00	274.478,40	276.242,40	292.824,00	285.062,40	280.828,80	276.595,20	278.712,00	367.970,40	3.528.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	299.174,40	288.943,20	291.412,80	315.756,00	274.478,40	276.242,40	292.824,00	285.062,40	280.828,80	276.595,20	278.712,00	367.970,40	3.528.000,00
Conta: 4171251000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem													
Previsto	27.136,00	26.208,00	26.432,00	28.640,00	24.896,00	25.056,00	26.560,00	25.856,00	25.472,00	25.088,00	25.280,00	33.376,00	320.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.136,00	26.208,00	26.432,00	28.640,00	24.896,00	25.056,00	26.560,00	25.856,00	25.472,00	25.088,00	25.280,00	33.376,00	320.000,00
Conta: 4171251010000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal													
Previsto	27.136,00	26.208,00	26.432,00	28.640,00	24.896,00	25.056,00	26.560,00	25.856,00	25.472,00	25.088,00	25.280,00	33.376,00	320.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.136,00	26.208,00	26.432,00	28.640,00	24.896,00	25.056,00	26.560,00	25.856,00	25.472,00	25.088,00	25.280,00	33.376,00	320.000,00
Conta: 4171252000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo													
Previsto	272.038,40	262.735,20	264.980,80	287.116,00	249.582,40	251.186,40	266.264,00	259.206,40	255.356,80	251.507,20	253.432,00	334.594,40	3.208.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	272.038,40	262.735,20	264.980,80	287.116,00	249.582,40	251.186,40	266.264,00	259.206,40	255.356,80	251.507,20	253.432,00	334.594,40	3.208.000,00
Conta: 4171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal													
Previsto	272.038,40	262.735,20	264.980,80	287.116,00	249.582,40	251.186,40	266.264,00	259.206,40	255.356,80	251.507,20	253.432,00	334.594,40	3.208.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	272.038,40	262.735,20	264.980,80	287.116,00	249.582,40	251.186,40	266.264,00	259.206,40	255.356,80	251.507,20	253.432,00	334.594,40	3.208.000,00
Conta: 4171300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	2.191.486,40	2.116.541,70	2.134.631,80	2.312.948,50	2.010.585,40	2.023.506,90	2.144.969,00	2.088.114,40	2.057.102,80	2.026.091,20	2.041.597,00	2.695.424,90	25.843.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.191.486,40	2.116.541,70	2.134.631,80	2.312.948,50	2.010.585,40	2.023.506,90	2.144.969,00	2.088.114,40	2.057.102,80	2.026.091,20	2.041.597,00	2.695.424,90	25.843.000,00
Conta: 4171350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	2.174.102,40	2.099.752,20	2.117.698,80	2.294.601,00	1.994.636,40	2.007.455,40	2.127.954,00	2.071.550,40	2.040.784,80	2.010.019,20	2.025.402,00	2.674.043,40	25.638.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.174.102,40	2.099.752,20	2.117.698,80	2.294.601,00	1.994.636,40	2.007.455,40	2.127.954,00	2.071.550,40	2.040.784,80	2.010.019,20	2.025.402,00	2.674.043,40	25.638.000,00
Conta: 4171350110000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal													
Previsto	1.797.760,00	1.736.280,00	1.751.120,00	1.897.400,00	1.649.360,00	1.659.960,00	1.759.600,00	1.712.960,00	1.687.520,00	1.662.080,00	1.674.800,00	2.211.160,00	21.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.797.760,00	1.736.280,00	1.751.120,00	1.897.400,00	1.649.360,00	1.659.960,00	1.759.600,00	1.712.960,00	1.687.520,00	1.662.080,00	1.674.800,00	2.211.160,00	21.200.000,00
Conta: 4171350110101000000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB FIXO													
Previsto	1.790.976,00	1.729.728,00	1.744.512,00	1.890.240,00	1.643.136,00	1.653.696,00	1.752.960,00	1.706.496,00	1.681.152,00	1.655.808,00	1.668.480,00	2.202.816,00	21.120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.790.976,00	1.729.728,00	1.744.512,00	1.890.240,00	1.643.136,00	1.653.696,00	1.752.960,00	1.706.496,00	1.681.152,00	1.655.808,00	1.668.480,00	2.202.816,00	21.120.000,00
Conta: 4171350110101000000 - AB - PAB Fixo - Piso de Atenção Básica - CEF - 624.042-3 (F-520)													
Previsto	782.534,40	755.773,20	762.232,80	825.906,00	717.938,40	722.552,40	765.924,00	745.622,40	734.548,80	723.475,20	729.012,00	962.480,40	9.228.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	782.534,40	755.773,20	762.232,80	825.906,00	717.938,40	722.552,40	765.924,00	745.622,40	734.548,80	723.475,20	729.012,00	962.480,40	9.228.000,00

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4171350110101010000 - AB - PAB Fixo - Piso de Atenção Básica - CEF - 624.042-3 (F-520)													
Previsto	782.534,40	755.773,20	762.232,80	825.906,00	717.938,40	722.552,40	765.924,00	745.622,40	734.548,80	723.475,20	729.012,00	962.480,40	9.228.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	782.534,40	755.773,20	762.232,80	825.906,00	717.938,40	722.552,40	765.924,00	745.622,40	734.548,80	723.475,20	729.012,00	962.480,40	9.228.000,00
Conta: 4171350110106000000 - APB - PAPS - Programa de Informatização dos APS - BB 94.740-7 (F-520)													
Previsto	932,80	900,90	908,60	984,50	855,80	861,30	913,00	888,80	875,60	862,40	869,00	1.147,30	11.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	932,80	900,90	908,60	984,50	855,80	861,30	913,00	888,80	875,60	862,40	869,00	1.147,30	11.000,00
Conta: 4171350110109000000 - APB - ISANS - Piso de Atenção Básica Incentivo para Ações Estratégicas - BB 94.740-7 (F-520)													
Previsto	2.459,20	2.375,10	2.395,40	2.595,50	2.256,20	2.270,70	2.407,00	2.343,20	2.308,40	2.273,60	2.291,00	3.024,70	29.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.459,20	2.375,10	2.395,40	2.595,50	2.256,20	2.270,70	2.407,00	2.343,20	2.308,40	2.273,60	2.291,00	3.024,70	29.000,00
Conta: 4171350110114000000 - APS - Incentivo para Ações Estratégicas - Agentes Comunitários de Saúde - CEF 624.042-3 (F-531)													
Previsto	758.620,80	732.677,40	738.939,60	800.667,00	695.998,80	700.471,80	742.518,00	722.836,80	712.101,60	701.366,40	706.734,00	933.067,80	8.946.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	758.620,80	732.677,40	738.939,60	800.667,00	695.998,80	700.471,80	742.518,00	722.836,80	712.101,60	701.366,40	706.734,00	933.067,80	8.946.000,00
Conta: 4171350110115000000 - VS - Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combate à Endemias - CEF 624.042-3 (F-531)													
Previsto	246.428,80	238.001,40	240.035,60	260.087,00	226.086,80	227.539,80	241.198,00	234.804,80	231.317,60	227.830,40	229.574,00	303.095,80	2.906.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	246.428,80	238.001,40	240.035,60	260.087,00	226.086,80	227.539,80	241.198,00	234.804,80	231.317,60	227.830,40	229.574,00	303.095,80	2.906.000,00
Conta: 4171350110500000000 - GESTÃO SUS													
Previsto	6.784,00	6.552,00	6.608,00	7.160,00	6.224,00	6.264,00	6.640,00	6.464,00	6.368,00	6.272,00	6.320,00	8.344,00	80.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.784,00	6.552,00	6.608,00	7.160,00	6.224,00	6.264,00	6.640,00	6.464,00	6.368,00	6.272,00	6.320,00	8.344,00	80.000,00
Conta: 4171350110501000000 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS													
Previsto	6.784,00	6.552,00	6.608,00	7.160,00	6.224,00	6.264,00	6.640,00	6.464,00	6.368,00	6.272,00	6.320,00	8.344,00	80.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.784,00	6.552,00	6.608,00	7.160,00	6.224,00	6.264,00	6.640,00	6.464,00	6.368,00	6.272,00	6.320,00	8.344,00	80.000,00
Conta: 4171350110501030000 - Assistência Financeira Complementar para o pagamento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem - CEF 624.047-4 (F-532)													
Previsto	6.784,00	6.552,00	6.608,00	7.160,00	6.224,00	6.264,00	6.640,00	6.464,00	6.368,00	6.272,00	6.320,00	8.344,00	80.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.784,00	6.552,00	6.608,00	7.160,00	6.224,00	6.264,00	6.640,00	6.464,00	6.368,00	6.272,00	6.320,00	8.344,00	80.000,00
Conta: 4171350210000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal													
Previsto	274.921,60	265.519,80	267.789,20	290.159,00	252.227,60	253.848,60	269.086,00	261.953,60	258.063,20	254.172,80	256.118,00	338.140,60	3.242.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	274.921,60	265.519,80	267.789,20	290.159,00	252.227,60	253.848,60	269.086,00	261.953,60	258.063,20	254.172,80	256.118,00	338.140,60	3.242.000,00
Conta: 4171350210100000000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR													
Previsto	274.921,60	265.519,80	267.789,20	290.159,00	252.227,60	253.848,60	269.086,00	261.953,60	258.063,20	254.172,80	256.118,00	338.140,60	3.242.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	274.921,60	265.519,80	267.789,20	290.159,00	252.227,60	253.848,60	269.086,00	261.953,60	258.063,20	254.172,80	256.118,00	338.140,60	3.242.000,00
Conta: 4171350210101000000 - LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR													
Previsto	63.939,20	61.752,60	62.280,40	67.483,00	58.661,20	59.038,20	62.582,00	60.923,20	60.018,40	59.113,60	59.566,00	78.642,20	754.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	63.939,20	61.752,60	62.280,40	67.483,00	58.661,20	59.038,20	62.582,00	60.923,20	60.018,40	59.113,60	59.566,00	78.642,20	754.000,00
Conta: 4171350210101010000 - MAC - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CEF 624.042-3 (F-520)													
Previsto	63.939,20	61.752,60	62.280,40	67.483,00	58.661,20	59.038,20	62.582,00	60.923,20	60.018,40	59.113,60	59.566,00	78.642,20	754.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	63.939,20	61.752,60	62.280,40	67.483,00	58.661,20	59.038,20	62.582,00	60.923,20	60.018,40	59.113,60	59.566,00	78.642,20	754.000,00
Conta: 4171350210102000000 - ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA													
Previsto	210.982,40	203.767,20	205.508,80	222.676,00	193.566,40	194.810,40	206.504,00	201.030,40	198.044,80	195.059,20	196.552,00	259.498,40	2.488.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	210.982,40	203.767,20	205.508,80	222.676,00	193.566,40	194.810,40	206.504,00	201.030,40	198.044,80	195.059,20	196.552,00	259.498,40	2.488.000,00
Conta: 4171350210102020000 - MAC - LFMAC - RAU - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - Samu 192 - Municipal - CEF 624.042-3 (F-520)													
Previsto	210.982,40	203.767,20	205.508,80	222.676,00	193.566,40	194.810,40	206.504,00	201.030,40	198.044,80	195.059,20	196.552,00	259.498,40	2.488.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	210.982,40	203.767,20	205.508,80	222.676,00	193.566,40	194.810,40	206.504,00	201.030,40	198.044,80	195.059,20	196.552,00	259.498,40	2.488.000,00
Conta: 4171350310000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal													

Previsto	90.566,40	87.469,20	88.216,80	95.586,00	83.090,40	83.624,40	88.644,00	86.294,40	85.012,80	83.731,20	84.372,00	111.392,40	1.068.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	90.566,40	87.469,20	88.216,80	95.586,00	83.090,40	83.624,40	88.644,00	86.294,40	85.012,80	83.731,20	84.372,00	111.392,40	1.068.000,00
Conta: 41713503101000000000 - COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE													
Previsto	81.747,20	78.951,60	79.626,40	86.278,00	74.999,20	75.481,20	80.012,00	77.891,20	76.734,40	75.577,60	76.156,00	100.545,20	964.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	81.747,20	78.951,60	79.626,40	86.278,00	74.999,20	75.481,20	80.012,00	77.891,20	76.734,40	75.577,60	76.156,00	100.545,20	964.000,00
Conta: 41713503101040000000 - VS - VEAS - Incentivos as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais - PVVS - CEF 624.042-3 (F-520)													
Previsto	36.888,00	35.626,50	35.931,00	38.932,50	33.843,00	34.060,50	36.105,00	35.148,00	34.626,00	34.104,00	34.365,00	45.370,50	435.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	36.888,00	35.626,50	35.931,00	38.932,50	33.843,00	34.060,50	36.105,00	35.148,00	34.626,00	34.104,00	34.365,00	45.370,50	435.000,00
Conta: 41713503101060000000 - VS - VEAS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS - CEF 624.042-3 (F-520)													
Previsto	44.859,20	43.325,10	43.695,40	47.345,50	41.156,20	41.420,70	43.907,00	42.743,20	42.108,40	41.473,60	41.791,00	55.174,70	529.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	44.859,20	43.325,10	43.695,40	47.345,50	41.156,20	41.420,70	43.907,00	42.743,20	42.108,40	41.473,60	41.791,00	55.174,70	529.000,00
Conta: 41713503102000000000 - COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA													
Previsto	8.819,20	8.517,60	8.590,40	9.308,00	8.091,20	8.143,20	8.632,00	8.403,20	8.278,40	8.153,60	8.216,00	10.847,20	104.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.819,20	8.517,60	8.590,40	9.308,00	8.091,20	8.143,20	8.632,00	8.403,20	8.278,40	8.153,60	8.216,00	10.847,20	104.000,00
Conta: 41713503102060000000 - VS - VISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS - CEF 624.042-3 (F-520)													
Previsto	8.819,20	8.517,60	8.590,40	9.308,00	8.091,20	8.143,20	8.632,00	8.403,20	8.278,40	8.153,60	8.216,00	10.847,20	104.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.819,20	8.517,60	8.590,40	9.308,00	8.091,20	8.143,20	8.632,00	8.403,20	8.278,40	8.153,60	8.216,00	10.847,20	104.000,00
Conta: 41713505100000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal													
Previsto	10.854,40	10.483,20	10.572,80	11.456,00	9.958,40	10.022,40	10.624,00	10.342,40	10.188,80	10.035,20	10.112,00	13.350,40	128.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.854,40	10.483,20	10.572,80	11.456,00	9.958,40	10.022,40	10.624,00	10.342,40	10.188,80	10.035,20	10.112,00	13.350,40	128.000,00
Conta: 41713505101000000000 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS													
Previsto	5.427,20	5.241,60	5.286,40	5.728,00	4.979,20	5.011,20	5.312,00	5.171,20	5.094,40	5.017,60	5.056,00	6.675,20	64.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.427,20	5.241,60	5.286,40	5.728,00	4.979,20	5.011,20	5.312,00	5.171,20	5.094,40	5.017,60	5.056,00	6.675,20	64.000,00
Conta: 41713505101020000000 - Qualificação da Gestão do SUS - Gestão de Políticas de Saúde CEF 624.042-3 (F-520)													
Previsto	5.427,20	5.241,60	5.286,40	5.728,00	4.979,20	5.011,20	5.312,00	5.171,20	5.094,40	5.017,60	5.056,00	6.675,20	64.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.427,20	5.241,60	5.286,40	5.728,00	4.979,20	5.011,20	5.312,00	5.171,20	5.094,40	5.017,60	5.056,00	6.675,20	64.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41713505102000000000 - COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO SUS													
Previsto	5.427,20	5.241,60	5.286,40	5.728,00	4.979,20	5.011,20	5.312,00	5.171,20	5.094,40	5.017,60	5.056,00	6.675,20	64.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.427,20	5.241,60	5.286,40	5.728,00	4.979,20	5.011,20	5.312,00	5.171,20	5.094,40	5.017,60	5.056,00	6.675,20	64.000,00
Conta: 41713505102030000000 - Implantação da Gestão do SUS - Transformação Digital do SUS - CEF 624.042-3 (F-520)													
Previsto	5.427,20	5.241,60	5.286,40	5.728,00	4.979,20	5.011,20	5.312,00	5.171,20	5.094,40	5.017,60	5.056,00	6.675,20	64.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.427,20	5.241,60	5.286,40	5.728,00	4.979,20	5.011,20	5.312,00	5.171,20	5.094,40	5.017,60	5.056,00	6.675,20	64.000,00
Conta: 41713510000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde													
Previsto	17.384,00	16.789,50	16.933,00	18.347,50	15.949,00	16.051,50	17.015,00	16.564,00	16.318,00	16.072,00	16.195,00	21.381,50	205.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.384,00	16.789,50	16.933,00	18.347,50	15.949,00	16.051,50	17.015,00	16.564,00	16.318,00	16.072,00	16.195,00	21.381,50	205.000,00
Conta: 41713511100000000000 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal													
Previsto	17.384,00	16.789,50	16.933,00	18.347,50	15.949,00	16.051,50	17.015,00	16.564,00	16.318,00	16.072,00	16.195,00	21.381,50	205.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.384,00	16.789,50	16.933,00	18.347,50	15.949,00	16.051,50	17.015,00	16.564,00	16.318,00	16.072,00	16.195,00	21.381,50	205.000,00
Conta: 41713511103000000000 - Bloco de Financianento por resultados (SUAS)													
Previsto	17.384,00	16.789,50	16.933,00	18.347,50	15.949,00	16.051,50	17.015,00	16.564,00	16.318,00	16.072,00	16.195,00	21.381,50	205.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.384,00	16.789,50	16.933,00	18.347,50	15.949,00	16.051,50	17.015,00	16.564,00	16.318,00	16.072,00	16.195,00	21.381,50	205.000,00
Conta: 41713511103020000000 - Componente para gestão de programa bolsa familiae do cadastro único (SUAS)													
Previsto	17.384,00	16.789,50	16.933,00	18.347,50	15.949,00	16.051,50	17.015,00	16.564,00	16.318,00	16.072,00	16.195,00	21.381,50	205.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.384,00	16.789,50	16.933,00	18.347,50	15.949,00	16.051,50	17.015,00	16.564,00	16.318,00	16.072,00	16.195,00	21.381,50	205.000,00
Conta: 41713511103020100000 - SUAS - Gestão Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - BB 74.294-5 (940)													
Previsto	17.384,00	16.789,50	16.933,00	18.347,50	15.949,00	16.051,50	17.015,00	16.564,00	16.318,00	16.072,00	16.195,00	21.381,50	205.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	17.384,00	16.789,50	16.933,00	18.347,50	15.949,00	16.051,50	17.015,00	16.564,00	16.318,00	16.072,00	16.195,00	21.381,50	205.000,00
Conta: 4171400000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde													
Previsto	870.387,20	840.621,60	847.806,40	918.628,00	798.539,20	803.671,20	851.912,00	829.331,20	817.014,40	804.697,60	810.856,00	1.070.535,20	10.264.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	870.387,20	840.621,60	847.806,40	918.628,00	798.539,20	803.671,20	851.912,00	829.331,20	817.014,40	804.697,60	810.856,00	1.070.535,20	10.264.000,00
Conta: 4171450000000000000 - Transferências do salário-educação													
Previsto	686.710,40	663.226,20	668.894,80	724.771,00	630.024,40	634.073,40	672.134,00	654.318,40	644.600,80	634.883,20	639.742,00	844.621,40	8.098.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	686.710,40	663.226,20	668.894,80	724.771,00	630.024,40	634.073,40	672.134,00	654.318,40	644.600,80	634.883,20	639.742,00	844.621,40	8.098.000,00
Conta: 4171450010000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	686.710,40	663.226,20	668.894,80	724.771,00	630.024,40	634.073,40	672.134,00	654.318,40	644.600,80	634.883,20	639.742,00	844.621,40	8.098.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	686.710,40	663.226,20	668.894,80	724.771,00	630.024,40	634.073,40	672.134,00	654.318,40	644.600,80	634.883,20	639.742,00	844.621,40	8.098.000,00
Conta: 4171450010100000000 - Transferências do Salário Educação (F-107)													
Previsto	686.710,40	663.226,20	668.894,80	724.771,00	630.024,40	634.073,40	672.134,00	654.318,40	644.600,80	634.883,20	639.742,00	844.621,40	8.098.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	686.710,40	663.226,20	668.894,80	724.771,00	630.024,40	634.073,40	672.134,00	654.318,40	644.600,80	634.883,20	639.742,00	844.621,40	8.098.000,00
Conta: 4171451000000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde													
Previsto	1.526,40	1.474,20	1.486,80	1.611,00	1.400,40	1.409,40	1.494,00	1.454,40	1.432,80	1.411,20	1.422,00	1.877,40	18.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.526,40	1.474,20	1.486,80	1.611,00	1.400,40	1.409,40	1.494,00	1.454,40	1.432,80	1.411,20	1.422,00	1.877,40	18.000,00
Conta: 4171451010000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal													
Previsto	1.526,40	1.474,20	1.486,80	1.611,00	1.400,40	1.409,40	1.494,00	1.454,40	1.432,80	1.411,20	1.422,00	1.877,40	18.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.526,40	1.474,20	1.486,80	1.611,00	1.400,40	1.409,40	1.494,00	1.454,40	1.432,80	1.411,20	1.422,00	1.877,40	18.000,00
Conta: 4171452000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae													
Previsto	180.454,40	174.283,20	175.772,80	190.456,00	165.558,40	166.622,40	176.624,00	171.942,40	169.388,80	166.835,20	168.112,00	221.950,40	2.128.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	180.454,40	174.283,20	175.772,80	190.456,00	165.558,40	166.622,40	176.624,00	171.942,40	169.388,80	166.835,20	168.112,00	221.950,40	2.128.000,00
Conta: 4171452010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal													
Previsto	180.454,40	174.283,20	175.772,80	190.456,00	165.558,40	166.622,40	176.624,00	171.942,40	169.388,80	166.835,20	168.112,00	221.950,40	2.128.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	180.454,40	174.283,20	175.772,80	190.456,00	165.558,40	166.622,40	176.624,00	171.942,40	169.388,80	166.835,20	168.112,00	221.950,40	2.128.000,00
Conta: 4171453000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate													
Previsto	1.696,00	1.638,00	1.652,00	1.790,00	1.556,00	1.566,00	1.660,00	1.616,00	1.592,00	1.568,00	1.580,00	2.086,00	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.696,00	1.638,00	1.652,00	1.790,00	1.556,00	1.566,00	1.660,00	1.616,00	1.592,00	1.568,00	1.580,00	2.086,00	20.000,00
Conta: 4171453010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	1.696,00	1.638,00	1.652,00	1.790,00	1.556,00	1.566,00	1.660,00	1.616,00	1.592,00	1.568,00	1.580,00	2.086,00	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.696,00	1.638,00	1.652,00	1.790,00	1.556,00	1.566,00	1.660,00	1.616,00	1.592,00	1.568,00	1.580,00	2.086,00	20.000,00
Conta: 4171500000000000000 - Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	32.308,80	31.203,90	31.470,60	34.099,50	29.641,80	29.832,30	31.623,00	30.784,80	30.327,60	29.870,40	30.099,00	39.738,30	381.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	32.308,80	31.203,90	31.470,60	34.099,50	29.641,80	29.832,30	31.623,00	30.784,80	30.327,60	29.870,40	30.099,00	39.738,30	381.000,00
Conta: 4171552000000000000 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar													
Previsto	32.308,80	31.203,90	31.470,60	34.099,50	29.641,80	29.832,30	31.623,00	30.784,80	30.327,60	29.870,40	30.099,00	39.738,30	381.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	32.308,80	31.203,90	31.470,60	34.099,50	29.641,80	29.832,30	31.623,00	30.784,80	30.327,60	29.870,40	30.099,00	39.738,30	381.000,00
Conta: 4171552010000000000 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal													
Previsto	32.308,80	31.203,90	31.470,60	34.099,50	29.641,80	29.832,30	31.623,00	30.784,80	30.327,60	29.870,40	30.099,00	39.738,30	381.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	32.308,80	31.203,90	31.470,60	34.099,50	29.641,80	29.832,30	31.623,00	30.784,80	30.327,60	29.870,40	30.099,00	39.738,30	381.000,00
Conta: 4171552010100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30% - 42.756-X (F-155)													
Previsto	32.308,80	31.203,90	31.470,60	34.099,50	29.641,80	29.832,30	31.623,00	30.784,80	30.327,60	29.870,40	30.099,00	39.738,30	381.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	32.308,80	31.203,90	31.470,60	34.099,50	29.641,80	29.832,30	31.623,00	30.784,80	30.327,60	29.870,40	30.099,00	39.738,30	381.000,00
Conta: 4171600000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	88.531,20	85.503,60	86.234,40	93.438,00	81.223,20	81.745,20	86.652,00	84.355,20	83.102,40	81.849,60	82.476,00	108.889,20	1.044.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.531,20	85.503,60	86.234,40	93.438,00	81.223,20	81.745,20	86.652,00	84.355,20	83.102,40	81.849,60	82.476,00	108.889,20	1.044.000,00
Conta: 4171650000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													

Previsto	88.531,20	85.503,60	86.234,40	93.438,00	81.223,20	81.745,20	86.652,00	84.355,20	83.102,40	81.849,60	82.476,00	108.889,20	1.044.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.531,20	85.503,60	86.234,40	93.438,00	81.223,20	81.745,20	86.652,00	84.355,20	83.102,40	81.849,60	82.476,00	108.889,20	1.044.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41716500100000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal													
Previsto	88.531,20	85.503,60	86.234,40	93.438,00	81.223,20	81.745,20	86.652,00	84.355,20	83.102,40	81.849,60	82.476,00	108.889,20	1.044.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.531,20	85.503,60	86.234,40	93.438,00	81.223,20	81.745,20	86.652,00	84.355,20	83.102,40	81.849,60	82.476,00	108.889,20	1.044.000,00
Conta: 41716500101000000000 - SUAS - FNAS - PSB - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA													
Previsto	13.907,20	13.431,60	13.546,40	14.678,00	12.759,20	12.841,20	13.612,00	13.251,20	13.054,40	12.857,60	12.956,00	17.105,20	164.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.907,20	13.431,60	13.546,40	14.678,00	12.759,20	12.841,20	13.612,00	13.251,20	13.054,40	12.857,60	12.956,00	17.105,20	164.000,00
Conta: 41716500101010000000 - SUAS - FNAS - PSB - Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica - BB. 74.298-8 (F-934)													
Previsto	7.547,20	7.289,10	7.351,40	7.965,50	6.924,20	6.968,70	7.387,00	7.191,20	7.084,40	6.977,60	7.031,00	9.282,70	89.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.547,20	7.289,10	7.351,40	7.965,50	6.924,20	6.968,70	7.387,00	7.191,20	7.084,40	6.977,60	7.031,00	9.282,70	89.000,00
Conta: 41716500101020000000 - SUAS - FNAS - PSB - Componente Piso Básico Fixo - BB 74.298-8 (934)													
Previsto	6.360,00	6.142,50	6.195,00	6.712,50	5.835,00	5.872,50	6.225,00	6.060,00	5.970,00	5.880,00	5.925,00	7.822,50	75.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.360,00	6.142,50	6.195,00	6.712,50	5.835,00	5.872,50	6.225,00	6.060,00	5.970,00	5.880,00	5.925,00	7.822,50	75.000,00
Conta: 41716500102000000000 - SUAS - FNAS - PSE - BLOCO DO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL													
Previsto	53.678,40	51.842,70	52.285,80	56.653,50	49.247,40	49.563,90	52.539,00	51.146,40	50.386,80	49.627,20	50.007,00	66.021,90	633.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	53.678,40	51.842,70	52.285,80	56.653,50	49.247,40	49.563,90	52.539,00	51.146,40	50.386,80	49.627,20	50.007,00	66.021,90	633.000,00
Conta: 41716500102040000000 - SUAS - FNAS - PSEMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE													
Previsto	53.678,40	51.842,70	52.285,80	56.653,50	49.247,40	49.563,90	52.539,00	51.146,40	50.386,80	49.627,20	50.007,00	66.021,90	633.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	53.678,40	51.842,70	52.285,80	56.653,50	49.247,40	49.563,90	52.539,00	51.146,40	50.386,80	49.627,20	50.007,00	66.021,90	633.000,00
Conta: 41716500102040100000 - SUAS - FNAS - PSEMAC - PFCA - Piso de Alta Complexidade I - BB 77.931-8 (F-941)													
Previsto	8.056,00	7.780,50	7.847,00	8.502,50	7.391,00	7.438,50	7.885,00	7.676,00	7.562,00	7.448,00	7.505,00	9.908,50	95.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.056,00	7.780,50	7.847,00	8.502,50	7.391,00	7.438,50	7.885,00	7.676,00	7.562,00	7.448,00	7.505,00	9.908,50	95.000,00
Conta: 41716500102040300000 - SUAS - FNAS - PSEMAC - PFAC - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente - BB 77.931-8 (F-941)													
Previsto	17.977,60	17.362,80	17.511,20	18.974,00	16.493,60	16.599,60	17.596,00	17.129,60	16.875,20	16.620,80	16.748,00	22.111,60	212.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.977,60	17.362,80	17.511,20	18.974,00	16.493,60	16.599,60	17.596,00	17.129,60	16.875,20	16.620,80	16.748,00	22.111,60	212.000,00
Conta: 41716500102040400000 - SUAS - FNAS - PSEMAC - PAEFI - Proteção a Atendimento a Famílias e Indivíduos - BB 77.971-8 (F-941)													
Previsto	11.193,60	10.810,80	10.903,20	11.814,00	10.269,60	10.335,60	10.956,00	10.665,60	10.507,20	10.348,80	10.428,00	13.767,60	132.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.193,60	10.810,80	10.903,20	11.814,00	10.269,60	10.335,60	10.956,00	10.665,60	10.507,20	10.348,80	10.428,00	13.767,60	132.000,00
Conta: 41716500102040500000 - SUAS - FNAS - PSEMAC -PFMC - MSE - Medidas Socioeducativas - BB 77.931-8 (F-941)													
Previsto	4.833,60	4.668,30	4.708,20	5.101,50	4.434,60	4.463,10	4.731,00	4.605,60	4.537,20	4.468,80	4.503,00	5.945,10	57.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.833,60	4.668,30	4.708,20	5.101,50	4.434,60	4.463,10	4.731,00	4.605,60	4.537,20	4.468,80	4.503,00	5.945,10	57.000,00
Conta: 41716500102040600000 - SUAS - FNAS - PSEMAC - PFMC - Centro POP - Rua - Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - BB - 77.931-8 (F-941)													
Previsto	11.617,60	11.220,30	11.316,20	12.261,50	10.658,60	10.727,10	11.371,00	11.069,60	10.905,20	10.740,80	10.823,00	14.289,10	137.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.617,60	11.220,30	11.316,20	12.261,50	10.658,60	10.727,10	11.371,00	11.069,60	10.905,20	10.740,80	10.823,00	14.289,10	137.000,00
Conta: 41716500103000000000 - SUAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO POR RESULTADOS													
Previsto	19.164,80	18.509,40	18.667,60	20.227,00	17.582,80	17.695,80	18.758,00	18.260,80	17.989,60	17.718,40	17.854,00	23.571,80	226.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.164,80	18.509,40	18.667,60	20.227,00	17.582,80	17.695,80	18.758,00	18.260,80	17.989,60	17.718,40	17.854,00	23.571,80	226.000,00
Conta: 41716500103010000000 - SUAS - GESTÃO													
Previsto	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00
Conta: 41716500103010100000 - SUAS - Gestão - Índice e Gestão Decentralizada - SUAS - BB - 68.771-5 (F-936)													
Previsto	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00
Conta: 41716500103020000000 - SUAS - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO													
Previsto	18.401,60	17.772,30	17.924,20	19.421,50	16.882,60	16.991,10	18.011,00	17.533,60	17.273,20	17.012,80	17.143,00	22.633,10	217.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.401,60	17.772,30	17.924,20	19.421,50	16.882,60	16.991,10	18.011,00	17.533,60	17.273,20	17.012,80	17.143,00	22.633,10	217.000,00
Conta: 41716500103020200000 - SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil - BB 93.730-4 (F-940)													
Previsto	18.401,60	17.772,30	17.924,20	19.421,50	16.882,60	16.991,10	18.011,00	17.533,60	17.273,20	17.012,80	17.143,00	22.633,10	217.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.401,60	17.772,30	17.924,20	19.421,50	16.882,60	16.991,10	18.011,00	17.533,60	17.273,20	17.012,80	17.143,00	22.633,10	217.000,00
Conta: 41716500104000000000 - SUAS - TRANSFERÊNCIA DO SUS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Previsto	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Conta: 41716500104030000000 - SUAS - Proteção Social Básica - BB 74.298 (F-934)													
Previsto	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Conta: 41717000000000000000 - Transferências de convênios da união e de suas entidades													
Previsto	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Conta: 41717990000000000000 - Outras transferências de convênios da união e de suas entidades													
Previsto	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Conta: 41717990010000000000 - Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal													
Previsto	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Conta: 41717990012800000000 - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann -Emendas Individuais Impositivas - CEF 672.017-4 (F-877)													
Previsto	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Conta: 41717990012900000000 - M. Dto Humanos Convênio n° 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0 (F-878)													
Previsto	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41717990013700000000 - M.Cidades - Novo PAC n.º 966018/2024 - Regularização Fundiária: Jardim Iguaçu e Vila Marinho - CEF 647119-0 (F-896)													
Previsto	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Conta: 41719000000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades													
Previsto	338.691,20	327.108,60	329.904,40	357.463,00	310.733,20	312.730,20	331.502,00	322.715,20	317.922,40	313.129,60	315.526,00	416.574,20	3.994.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	338.691,20	327.108,60	329.904,40	357.463,00	310.733,20	312.730,20	331.502,00	322.715,20	317.922,40	313.129,60	315.526,00	416.574,20	3.994.000,00
Conta: 41719610000000000000 - Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, ec nº 123/2022													
Previsto	90.227,20	87.141,60	87.886,40	95.228,00	82.779,20	83.311,20	88.312,00	85.971,20	84.694,40	83.417,60	84.056,00	110.975,20	1.064.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	90.227,20	87.141,60	87.886,40	95.228,00	82.779,20	83.311,20	88.312,00	85.971,20	84.694,40	83.417,60	84.056,00	110.975,20	1.064.000,00
Conta: 41719610100000000000 - Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, ec nº 123/2022 - principal													
Previsto	90.227,20	87.141,60	87.886,40	95.228,00	82.779,20	83.311,20	88.312,00	85.971,20	84.694,40	83.417,60	84.056,00	110.975,20	1.064.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	90.227,20	87.141,60	87.886,40	95.228,00	82.779,20	83.311,20	88.312,00	85.971,20	84.694,40	83.417,60	84.056,00	110.975,20	1.064.000,00
Conta: 41719610102000000 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/22 - (F-043)													
Previsto	90.227,20	87.141,60	87.886,40	95.228,00	82.779,20	83.311,20	88.312,00	85.971,20	84.694,40	83.417,60	84.056,00	110.975,20	1.064.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	90.227,20	87.141,60	87.886,40	95.228,00	82.779,20	83.311,20	88.312,00	85.971,20	84.694,40	83.417,60	84.056,00	110.975,20	1.064.000,00
Conta: 41719990000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades													
Previsto	248.464,00	239.967,00	242.018,00	262.235,00	227.954,00	229.419,00	243.190,00	236.744,00	233.228,00	229.712,00	231.470,00	305.599,00	2.930.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	248.464,00	239.967,00	242.018,00	262.235,00	227.954,00	229.419,00	243.190,00	236.744,00	233.228,00	229.712,00	231.470,00	305.599,00	2.930.000,00
Conta: 41719990010000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal													
Previsto	248.464,00	239.967,00	242.018,00	262.235,00	227.954,00	229.419,00	243.190,00	236.744,00	233.228,00	229.712,00	231.470,00	305.599,00	2.930.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	248.464,00	239.967,00	242.018,00	262.235,00	227.954,00	229.419,00	243.190,00	236.744,00	233.228,00	229.712,00	231.470,00	305.599,00	2.930.000,00

Conta: 4171999010100000000 - Pré-Sal - Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019 (F-1017)													
Previsto	8.480,00	8.190,00	8.260,00	8.950,00	7.780,00	7.830,00	8.300,00	8.080,00	7.960,00	7.840,00	7.900,00	10.430,00	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.480,00	8.190,00	8.260,00	8.950,00	7.780,00	7.830,00	8.300,00	8.080,00	7.960,00	7.840,00	7.900,00	10.430,00	100.000,00
Conta: 4171999011000000000 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) - Portaria 949/2020/GM/MS - Emenda de Bancada - CEF 624.042-3 (F-527)													
Previsto	33.920,00	32.760,00	33.040,00	35.800,00	31.120,00	31.320,00	33.200,00	32.320,00	31.840,00	31.360,00	31.600,00	41.720,00	400.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33.920,00	32.760,00	33.040,00	35.800,00	31.120,00	31.320,00	33.200,00	32.320,00	31.840,00	31.360,00	31.600,00	41.720,00	400.000,00
Conta: 4171999011200000000 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) - Portaria 1.622/2020/GM/MS - Emenda Parlamentar Individual - CEF 624.042-3 (F-528)													
Previsto	42.400,00	40.950,00	41.300,00	44.750,00	38.900,00	39.150,00	41.500,00	40.400,00	39.800,00	39.200,00	39.500,00	52.150,00	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	42.400,00	40.950,00	41.300,00	44.750,00	38.900,00	39.150,00	41.500,00	40.400,00	39.800,00	39.200,00	39.500,00	52.150,00	500.000,00
Conta: 4171999011400000000 - Contribuições e legados de entidades governamentais - ECA/FMDCA - BB 79.651-4 (F-903)													
Previsto	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00
Conta: 4171999011500000000 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - BB 79.653-0 (F-904)													
Previsto	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Conta: 4171999011800000000 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) Custeio - Portaria 3858/2024 - Emenda de Bancada Comissão de Saúde - CEF 624.042-3 (F-527)													
Previsto	34.852,80	33.660,90	33.948,60	36.784,50	31.975,80	32.181,30	34.113,00	33.208,80	32.715,60	32.222,40	32.469,00	42.867,30	411.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	34.852,80	33.660,90	33.948,60	36.784,50	31.975,80	32.181,30	34.113,00	33.208,80	32.715,60	32.222,40	32.469,00	42.867,30	411.000,00
Conta: 4171999011900000000 - Incremento Temporário da MAC - Portaria MS 3.626/2024 -Emenda Parlamentar Individual - CEF 624.042-3 (F-528)													
Previsto	42.400,00	40.950,00	41.300,00	44.750,00	38.900,00	39.150,00	41.500,00	40.400,00	39.800,00	39.200,00	39.500,00	52.150,00	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	42.400,00	40.950,00	41.300,00	44.750,00	38.900,00	39.150,00	41.500,00	40.400,00	39.800,00	39.200,00	39.500,00	52.150,00	500.000,00
Conta: 4171999012000000000 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) - Portaria 3.522/2024 - Emenda Parlamentar Individual - CEF 624.042-3 (F-528)													
Previsto	42.400,00	40.950,00	41.300,00	44.750,00	38.900,00	39.150,00	41.500,00	40.400,00	39.800,00	39.200,00	39.500,00	52.150,00	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	42.400,00	40.950,00	41.300,00	44.750,00	38.900,00	39.150,00	41.500,00	40.400,00	39.800,00	39.200,00	39.500,00	52.150,00	500.000,00
Conta: 4171999012200000000 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) Portaria 6.360/2024 - Emenda Parlamentar Individual nº 40660014 - Sargento Fahur - CEF 624.049-0 (F-528)													
Previsto	42.400,00	40.950,00	41.300,00	44.750,00	38.900,00	39.150,00	41.500,00	40.400,00	39.800,00	39.200,00	39.500,00	52.150,00	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	42.400,00	40.950,00	41.300,00	44.750,00	38.900,00	39.150,00	41.500,00	40.400,00	39.800,00	39.200,00	39.500,00	52.150,00	500.000,00
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	16.812.532,80	16.237.575,90	16.376.358,60	17.744.359,50	15.424.705,80	15.523.836,30	16.455.663,00	16.019.488,80	15.781.575,60	15.543.662,40	15.662.619,00	20.678.622,30	198.261.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.812.532,80	16.237.575,90	16.376.358,60	17.744.359,50	15.424.705,80	15.523.836,30	16.455.663,00	16.019.488,80	15.781.575,60	15.543.662,40	15.662.619,00	20.678.622,30	198.261.000,00
Conta: 4172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	15.741.508,80	15.203.178,90	15.333.120,60	16.613.974,50	14.442.091,80	14.534.907,30	15.407.373,00	14.998.984,80	14.776.227,60	14.553.470,40	14.664.849,00	19.361.313,30	185.631.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.741.508,80	15.203.178,90	15.333.120,60	16.613.974,50	14.442.091,80	14.534.907,30	15.407.373,00	14.998.984,80	14.776.227,60	14.553.470,40	14.664.849,00	19.361.313,30	185.631.000,00
Conta: 4172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	13.076.160,00	12.628.980,00	12.736.920,00	13.800.900,00	11.996.760,00	12.073.860,00	12.798.600,00	12.459.360,00	12.274.320,00	12.089.280,00	12.181.800,00	16.083.060,00	154.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.076.160,00	12.628.980,00	12.736.920,00	13.800.900,00	11.996.760,00	12.073.860,00	12.798.600,00	12.459.360,00	12.274.320,00	12.089.280,00	12.181.800,00	16.083.060,00	154.200.000,00
Conta: 4172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	13.076.160,00	12.628.980,00	12.736.920,00	13.800.900,00	11.996.760,00	12.073.860,00	12.798.600,00	12.459.360,00	12.274.320,00	12.089.280,00	12.181.800,00	16.083.060,00	154.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.076.160,00	12.628.980,00	12.736.920,00	13.800.900,00	11.996.760,00	12.073.860,00	12.798.600,00	12.459.360,00	12.274.320,00	12.089.280,00	12.181.800,00	16.083.060,00	154.200.000,00
Conta: 4172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	2.450.720,00	2.366.910,00	2.387.140,00	2.586.550,00	2.248.420,00	2.262.870,00	2.398.700,00	2.335.120,00	2.300.440,00	2.265.760,00	2.283.100,00	3.014.270,00	28.900.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.450.720,00	2.366.910,00	2.387.140,00	2.586.550,00	2.248.420,00	2.262.870,00	2.398.700,00	2.335.120,00	2.300.440,00	2.265.760,00	2.283.100,00	3.014.270,00	28.900.000,00
Conta: 4172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	2.450.720,00	2.366.910,00	2.387.140,00	2.586.550,00	2.248.420,00	2.262.870,00	2.398.700,00	2.335.120,00	2.300.440,00	2.265.760,00	2.283.100,00	3.014.270,00	28.900.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.450.720,00	2.366.910,00	2.387.140,00	2.586.550,00	2.248.420,00	2.262.870,00	2.398.700,00	2.335.120,00	2.300.440,00	2.265.760,00	2.283.100,00	3.014.270,00	28.900.000,00
Conta: 4172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	197.075,20	190.335,60	191.962,40	207.998,00	180.807,20	181.969,20	192.892,00	187.779,20	184.990,40	182.201,60	183.596,00	242.393,20	2.324.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	197.075,20	190.335,60	191.962,40	207.998,00	180.807,20	181.969,20	192.892,00	187.779,20	184.990,40	182.201,60	183.596,00	242.393,20	2.324.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41721520100000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	197.075,20	190.335,60	191.962,40	207.998,00	180.807,20	181.969,20	192.892,00	187.779,20	184.990,40	182.201,60	183.596,00	242.393,20	2.324.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	197.075,20	190.335,60	191.962,40	207.998,00	180.807,20	181.969,20	192.892,00	187.779,20	184.990,40	182.201,60	183.596,00	242.393,20	2.324.000,00
Conta: 41721530000000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico													
Previsto	17.553,60	16.953,30	17.098,20	18.526,50	16.104,60	16.208,10	17.181,00	16.725,60	16.477,20	16.228,80	16.353,00	21.590,10	207.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.553,60	16.953,30	17.098,20	18.526,50	16.104,60	16.208,10	17.181,00	16.725,60	16.477,20	16.228,80	16.353,00	21.590,10	207.000,00
Conta: 41721530100000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	17.553,60	16.953,30	17.098,20	18.526,50	16.104,60	16.208,10	17.181,00	16.725,60	16.477,20	16.228,80	16.353,00	21.590,10	207.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.553,60	16.953,30	17.098,20	18.526,50	16.104,60	16.208,10	17.181,00	16.725,60	16.477,20	16.228,80	16.353,00	21.590,10	207.000,00
Conta: 41722000000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	9.073,60	8.763,30	8.838,20	9.576,50	8.324,60	8.378,10	8.881,00	8.645,60	8.517,20	8.388,80	8.453,00	11.160,10	107.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.073,60	8.763,30	8.838,20	9.576,50	8.324,60	8.378,10	8.881,00	8.645,60	8.517,20	8.388,80	8.453,00	11.160,10	107.000,00
Conta: 41722520000000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo													
Previsto	9.073,60	8.763,30	8.838,20	9.576,50	8.324,60	8.378,10	8.881,00	8.645,60	8.517,20	8.388,80	8.453,00	11.160,10	107.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.073,60	8.763,30	8.838,20	9.576,50	8.324,60	8.378,10	8.881,00	8.645,60	8.517,20	8.388,80	8.453,00	11.160,10	107.000,00
Conta: 41722520100000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal													
Previsto	9.073,60	8.763,30	8.838,20	9.576,50	8.324,60	8.378,10	8.881,00	8.645,60	8.517,20	8.388,80	8.453,00	11.160,10	107.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.073,60	8.763,30	8.838,20	9.576,50	8.324,60	8.378,10	8.881,00	8.645,60	8.517,20	8.388,80	8.453,00	11.160,10	107.000,00
Conta: 41723000000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	1.028.115,20	992.955,60	1.001.442,40	1.085.098,00	943.247,20	949.309,20	1.006.292,00	979.619,20	965.070,40	950.521,60	957.796,00	1.264.533,20	12.124.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.028.115,20	992.955,60	1.001.442,40	1.085.098,00	943.247,20	949.309,20	1.006.292,00	979.619,20	965.070,40	950.521,60	957.796,00	1.264.533,20	12.124.000,00
Conta: 41723500000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	1.028.115,20	992.955,60	1.001.442,40	1.085.098,00	943.247,20	949.309,20	1.006.292,00	979.619,20	965.070,40	950.521,60	957.796,00	1.264.533,20	12.124.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.028.115,20	992.955,60	1.001.442,40	1.085.098,00	943.247,20	949.309,20	1.006.292,00	979.619,20	965.070,40	950.521,60	957.796,00	1.264.533,20	12.124.000,00
Conta: 41723501000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal													
Previsto	1.028.115,20	992.955,60	1.001.442,40	1.085.098,00	943.247,20	949.309,20	1.006.292,00	979.619,20	965.070,40	950.521,60	957.796,00	1.264.533,20	12.124.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.028.115,20	992.955,60	1.001.442,40	1.085.098,00	943.247,20	949.309,20	1.006.292,00	979.619,20	965.070,40	950.521,60	957.796,00	1.264.533,20	12.124.000,00
Conta: 41723501010000000000 - ATEENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC													
Previsto	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Conta: 41723500101010000000 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual - BB. 90.756-1 (F-321)													
Previsto	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Conta: 41723501020000000000 - ATENÇÃO BÁSICA													
Previsto	213.102,40	205.814,70	207.573,80	224.913,50	195.511,40	196.767,90	208.579,00	203.050,40	200.034,80	197.019,20	198.527,00	262.105,90	2.513.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	213.102,40	205.814,70	207.573,80	224.913,50	195.511,40	196.767,90	208.579,00	203.050,40	200.034,80	197.019,20	198.527,00	262.105,90	2.513.000,00
Conta: 41723501020100000000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO													
Previsto	213.102,40	205.814,70	207.573,80	224.913,50	195.511,40	196.767,90	208.579,00	203.050,40	200.034,80	197.019,20	198.527,00	262.105,90	2.513.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	213.102,40	205.814,70	207.573,80	224.913,50	195.511,40	196.767,90	208.579,00	203.050,40	200.034,80	197.019,20	198.527,00	262.105,90	2.513.000,00
Conta: 41723501020119000 - PAB Fixo - Incentivo Financeiro APASUS e Saúde Bucal - ATB - Estadual - Resolução SESA n º 859/2022 - BB 97.701-2 (F-494)													
Previsto	35.107,20	33.906,60	34.196,40	37.053,00	32.209,20	32.416,20	34.362,00	33.451,20	32.954,40	32.457,60	32.706,00	43.180,20	414.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	35.107,20	33.906,60	34.196,40	37.053,00	32.209,20	32.416,20	34.362,00	33.451,20	32.954,40	32.457,60	32.706,00	43.180,20	414.000,00
Conta: 41723501020120000 - PAB - Fixo - APSUS - Incentivo para Aquisição de Transporte Sanitário - Resolução SESA nº 1.108/2023 BB - 97.702-0 (F-494)													
Previsto	9.667,20	9.336,60	9.416,40	10.203,00	8.869,20	8.926,20	9.462,00	9.211,20	9.074,40	8.937,60	9.006,00	11.890,20	114.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	9.667,20	9.336,60	9.416,40	10.203,00	8.869,20	8.926,20	9.462,00	9.211,20	9.074,40	8.937,60	9.006,00	11.890,20	114.000,00
Conta: 41723500102012100000 - PAB Fixo - Incentivo Financeiro APASUS - Estadual - Resolução SESA 1.466/2023 - BB 97.701-2 (F-494)													
Previsto	9.921,60	9.582,30	9.664,20	10.471,50	9.102,60	9.161,10	9.711,00	9.453,60	9.313,20	9.172,80	9.243,00	12.203,10	117.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.921,60	9.582,30	9.664,20	10.471,50	9.102,60	9.161,10	9.711,00	9.453,60	9.313,20	9.172,80	9.243,00	12.203,10	117.000,00
Conta: 41723500102012200000 - PAB - Fixo - APSUS - Incentivo para Aquisição de Transporte Sanitário - Resolução SESA nº 1.432/2023 BB - 97.702-0 (F-494)													
Previsto	158.406,40	152.989,20	154.296,80	167.186,00	145.330,40	146.264,40	155.044,00	150.934,40	148.692,80	146.451,20	147.572,00	194.832,40	1.868.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	158.406,40	152.989,20	154.296,80	167.186,00	145.330,40	146.264,40	155.044,00	150.934,40	148.692,80	146.451,20	147.572,00	194.832,40	1.868.000,00
Conta: 41723500103000000000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR													
Previsto	736.488,00	711.301,50	717.381,00	777.307,50	675.693,00	680.035,50	720.855,00	701.748,00	691.326,00	680.904,00	686.115,00	905.845,50	8.685.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	736.488,00	711.301,50	717.381,00	777.307,50	675.693,00	680.035,50	720.855,00	701.748,00	691.326,00	680.904,00	686.115,00	905.845,50	8.685.000,00
Conta: 41723500103010000000 - LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC													
Previsto	300.531,20	290.253,60	292.734,40	317.188,00	275.723,20	277.495,20	294.152,00	286.355,20	282.102,40	277.849,60	279.976,00	369.639,20	3.544.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	300.531,20	290.253,60	292.734,40	317.188,00	275.723,20	277.495,20	294.152,00	286.355,20	282.102,40	277.849,60	279.976,00	369.639,20	3.544.000,00
Conta: 41723500103010600000 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Resolução SESA nº 1.413/2023 - BB 97.701-2 (F-493)													
Previsto	288.320,00	278.460,00	280.840,00	304.300,00	264.520,00	266.220,00	282.200,00	274.720,00	270.640,00	266.560,00	268.600,00	354.620,00	3.400.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	288.320,00	278.460,00	280.840,00	304.300,00	264.520,00	266.220,00	282.200,00	274.720,00	270.640,00	266.560,00	268.600,00	354.620,00	3.400.000,00
Conta: 41723500103010800000 - MAC - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - BB 97.701-2 (F-533)													
Previsto	4.240,00	4.095,00	4.130,00	4.475,00	3.890,00	3.915,00	4.150,00	4.040,00	3.980,00	3.920,00	3.950,00	5.215,00	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.240,00	4.095,00	4.130,00	4.475,00	3.890,00	3.915,00	4.150,00	4.040,00	3.980,00	3.920,00	3.950,00	5.215,00	50.000,00
Conta: 41723500103010900000 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial - Resolução SESA nº 1.713/2023 - BB 97.701-2 (F-493)													
Previsto	7.971,20	7.698,60	7.764,40	8.413,00	7.313,20	7.360,20	7.802,00	7.595,20	7.482,40	7.369,60	7.426,00	9.804,20	94.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.971,20	7.698,60	7.764,40	8.413,00	7.313,20	7.360,20	7.802,00	7.595,20	7.482,40	7.369,60	7.426,00	9.804,20	94.000,00
Conta: 41723500103020000000 - COMPONENTE SAMU 192													
Previsto	435.956,80	421.047,90	424.646,60	460.119,50	399.969,80	402.540,30	426.703,00	415.392,80	409.223,60	403.054,40	406.139,00	536.206,30	5.141.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	435.956,80	421.047,90	424.646,60	460.119,50	399.969,80	402.540,30	426.703,00	415.392,80	409.223,60	403.054,40	406.139,00	536.206,30	5.141.000,00

Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 41723500103020500000 - Incentivo Financeiro Custeio atendimento - SAMU Rodovias - BB 97.701-2 (F-493)													
Previsto	48.420,80	46.764,90	47.164,60	51.104,50	44.423,80	44.709,30	47.393,00	46.136,80	45.451,60	44.766,40	45.109,00	59.555,30	571.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	48.420,80	46.764,90	47.164,60	51.104,50	44.423,80	44.709,30	47.393,00	46.136,80	45.451,60	44.766,40	45.109,00	59.555,30	571.000,00
Conta: 41723500103020600000 - Componente SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - BB 97.701-2 (F-493)													
Previsto	387.536,00	374.283,00	377.482,00	409.015,00	355.546,00	357.831,00	379.310,00	369.256,00	363.772,00	358.288,00	361.030,00	476.651,00	4.570.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	387.536,00	374.283,00	377.482,00	409.015,00	355.546,00	357.831,00	379.310,00	369.256,00	363.772,00	358.288,00	361.030,00	476.651,00	4.570.000,00
Conta: 41723500104000000000 - GESTÃO SUS													
Previsto	424,00	409,50	413,00	447,50	389,00	391,50	415,00	404,00	398,00	392,00	395,00	521,50	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	424,00	409,50	413,00	447,50	389,00	391,50	415,00	404,00	398,00	392,00	395,00	521,50	5.000,00
Conta: 41723500104010000000 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS													
Previsto	424,00	409,50	413,00	447,50	389,00	391,50	415,00	404,00	398,00	392,00	395,00	521,50	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	424,00	409,50	413,00	447,50	389,00	391,50	415,00	404,00	398,00	392,00	395,00	521,50	5.000,00
Conta: 41723500104010100000 - Qualificação da Gestão do SUS - Programa Qualificação do Conselho de Saúde - Resolução 463/2015 - CEF 370-5 (490)													
Previsto	424,00	409,50	413,00	447,50	389,00	391,50	415,00	404,00	398,00	392,00	395,00	521,50	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	424,00	409,50	413,00	447,50	389,00	391,50	415,00	404,00	398,00	392,00	395,00	521,50	5.000,00
Conta: 41723500105000000000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
Previsto	23.828,80	23.013,90	23.210,60	25.149,50	21.861,80	22.002,30	23.323,00	22.704,80	22.367,60	22.030,40	22.199,00	29.308,30	281.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	23.828,80	23.013,90	23.210,60	25.149,50	21.861,80	22.002,30	23.323,00	22.704,80	22.367,60	22.030,40	22.199,00	29.308,30	281.000,00
Conta: 41723500105010000000 - COMPONENTE DA VIGILÂNCIA PIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE													
Previsto	23.828,80	23.013,90	23.210,60	25.149,50	21.861,80	22.002,30	23.323,00	22.704,80	22.367,60	22.030,40	22.199,00	29.308,30	281.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	23.828,80	23.013,90	23.210,60	25.149,50	21.861,80	22.002,30	23.323,00	22.704,80	22.367,60	22.030,40	22.199,00	29.308,30	281.000,00
Conta: 4172350010501030000 - VS - VEAS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS - Resolução 174/2014 - CEF 362-4 (F-492)													
Previsto	3.052,80	2.948,40	2.973,60	3.222,00	2.800,80	2.818,80	2.988,00	2.908,80	2.865,60	2.822,40	2.844,00	3.754,80	36.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.052,80	2.948,40	2.973,60	3.222,00	2.800,80	2.818,80	2.988,00	2.908,80	2.865,60	2.822,40	2.844,00	3.754,80	36.000,00
Conta: 4172350010501070000 - VS - VEAS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS no Estado do Paraná - Resolução SESA nº 285/2024 (F-492)													
Previsto	20.776,00	20.065,50	20.237,00	21.927,50	19.061,00	19.183,50	20.335,00	19.796,00	19.502,00	19.208,00	19.355,00	25.553,50	245.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.776,00	20.065,50	20.237,00	21.927,50	19.061,00	19.183,50	20.335,00	19.796,00	19.502,00	19.208,00	19.355,00	25.553,50	245.000,00
Conta: 4172350010600000000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA													
Previsto	13.144,00	12.694,50	12.803,00	13.872,50	12.059,00	12.136,50	12.865,00	12.524,00	12.338,00	12.152,00	12.245,00	16.166,50	155.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.144,00	12.694,50	12.803,00	13.872,50	12.059,00	12.136,50	12.865,00	12.524,00	12.338,00	12.152,00	12.245,00	16.166,50	155.000,00
Conta: 4172350010601000000 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA													
Previsto	13.144,00	12.694,50	12.803,00	13.872,50	12.059,00	12.136,50	12.865,00	12.524,00	12.338,00	12.152,00	12.245,00	16.166,50	155.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.144,00	12.694,50	12.803,00	13.872,50	12.059,00	12.136,50	12.865,00	12.524,00	12.338,00	12.152,00	12.245,00	16.166,50	155.000,00
Conta: 4172350010601040000 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - CAPITAL - Resolução 1472/2.023 - BB 97.702-0 (F-491)													
Previsto	4.664,00	4.504,50	4.543,00	4.922,50	4.279,00	4.306,50	4.565,00	4.444,00	4.378,00	4.312,00	4.345,00	5.736,50	55.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.664,00	4.504,50	4.543,00	4.922,50	4.279,00	4.306,50	4.565,00	4.444,00	4.378,00	4.312,00	4.345,00	5.736,50	55.000,00
Conta: 4172350010601050000 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - CUSTEIO - Resolução 1472/2.023 - BB 97.701-2 (F-491)													
Previsto	8.480,00	8.190,00	8.260,00	8.950,00	7.780,00	7.830,00	8.300,00	8.080,00	7.960,00	7.840,00	7.900,00	10.430,00	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.480,00	8.190,00	8.260,00	8.950,00	7.780,00	7.830,00	8.300,00	8.080,00	7.960,00	7.840,00	7.900,00	10.430,00	100.000,00
Conta: 4172350010700000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE													
Previsto	40.873,60	39.475,80	39.813,20	43.139,00	37.499,60	37.740,60	40.006,00	38.945,60	38.367,20	37.788,80	38.078,00	50.272,60	482.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	40.873,60	39.475,80	39.813,20	43.139,00	37.499,60	37.740,60	40.006,00	38.945,60	38.367,20	37.788,80	38.078,00	50.272,60	482.000,00
Conta: 4172350010701000000 - Investimento - Unidades básicas de Saúde - UBS - Encantadas - BB 71.260-4 (F-489)													
Previsto	29.680,00	28.665,00	28.910,00	31.325,00	27.230,00	27.405,00	29.050,00	28.280,00	27.860,00	27.440,00	27.650,00	36.505,00	350.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29.680,00	28.665,00	28.910,00	31.325,00	27.230,00	27.405,00	29.050,00	28.280,00	27.860,00	27.440,00	27.650,00	36.505,00	350.000,00
Conta: 4172350010702000000 - Investimento - Unidades Básicas de Saúde - UBS - Leblon - BB 72.407-6 (F-489)													
Previsto	11.193,60	10.810,80	10.903,20	11.814,00	10.269,60	10.335,60	10.956,00	10.665,60	10.507,20	10.348,80	10.428,00	13.767,60	132.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.193,60	10.810,80	10.903,20	11.814,00	10.269,60	10.335,60	10.956,00	10.665,60	10.507,20	10.348,80	10.428,00	13.767,60	132.000,00
Conta: 4172900000000000000 - Outras transferências dos estados e distrito federal													
Previsto	33.835,20	32.678,10	32.957,40	35.710,50	31.042,20	31.241,70	33.117,00	32.239,20	31.760,40	31.281,60	31.521,00	41.615,70	399.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33.835,20	32.678,10	32.957,40	35.710,50	31.042,20	31.241,70	33.117,00	32.239,20	31.760,40	31.281,60	31.521,00	41.615,70	399.000,00
Conta: 4172951000000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social													
Previsto	1.611,20	1.556,10	1.569,40	1.700,50	1.478,20	1.487,70	1.577,00	1.535,20	1.512,40	1.489,60	1.501,00	1.981,70	19.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.611,20	1.556,10	1.569,40	1.700,50	1.478,20	1.487,70	1.577,00	1.535,20	1.512,40	1.489,60	1.501,00	1.981,70	19.000,00
Conta: 4172951010000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - principal													
Previsto	1.611,20	1.556,10	1.569,40	1.700,50	1.478,20	1.487,70	1.577,00	1.535,20	1.512,40	1.489,60	1.501,00	1.981,70	19.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.611,20	1.556,10	1.569,40	1.700,50	1.478,20	1.487,70	1.577,00	1.535,20	1.512,40	1.489,60	1.501,00	1.981,70	19.000,00
Conta: 4172951010300000000 - SUAS - FEAS/FIA - TRANSFERÊNCIA DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Previsto	1.611,20	1.556,10	1.569,40	1.700,50	1.478,20	1.487,70	1.577,00	1.535,20	1.512,40	1.489,60	1.501,00	1.981,70	19.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.611,20	1.556,10	1.569,40	1.700,50	1.478,20	1.487,70	1.577,00	1.535,20	1.512,40	1.489,60	1.501,00	1.981,70	19.000,00
Conta: 4172951010311000000 - SUAS - FNAS Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - BB 101.378-5 (F-965)													
Previsto	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Conta: 4172951010312000000 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 101.379-3 (F-966)													
Previsto	508,80	491,40	495,60	537,00	466,80	469,80	498,00	484,80	477,60	470,40	474,00	625,80	6.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	508,80	491,40	495,60	537,00	466,80	469,80	498,00	484,80	477,60	470,40	474,00	625,80	6.000,00
Conta: 4172951010315000000 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social-PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1 (F-969)													

Previsto	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4172999000000000000 - Outras transferências dos estados e df													
Previsto	32.224,00	31.122,00	31.388,00	34.010,00	29.564,00	29.754,00	31.540,00	30.704,00	30.248,00	29.792,00	30.020,00	39.634,00	380.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	32.224,00	31.122,00	31.388,00	34.010,00	29.564,00	29.754,00	31.540,00	30.704,00	30.248,00	29.792,00	30.020,00	39.634,00	380.000,00
Conta: 4172999010000000000 - Outras transferências dos estados e df - principal													
Previsto	32.224,00	31.122,00	31.388,00	34.010,00	29.564,00	29.754,00	31.540,00	30.704,00	30.248,00	29.792,00	30.020,00	39.634,00	380.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	32.224,00	31.122,00	31.388,00	34.010,00	29.564,00	29.754,00	31.540,00	30.704,00	30.248,00	29.792,00	30.020,00	39.634,00	380.000,00
Conta: 4172999010200000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - EDUCAÇÃO													
Previsto	27.560,00	26.617,50	26.845,00	29.087,50	25.285,00	25.447,50	26.975,00	26.260,00	25.870,00	25.480,00	25.675,00	33.897,50	325.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.560,00	26.617,50	26.845,00	29.087,50	25.285,00	25.447,50	26.975,00	26.260,00	25.870,00	25.480,00	25.675,00	33.897,50	325.000,00
Conta: 4172999010201000000 - Programa estadual de transporte escolar municípios - pete/pr (F-1013)													
Previsto	27.560,00	26.617,50	26.845,00	29.087,50	25.285,00	25.447,50	26.975,00	26.260,00	25.870,00	25.480,00	25.675,00	33.897,50	325.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.560,00	26.617,50	26.845,00	29.087,50	25.285,00	25.447,50	26.975,00	26.260,00	25.870,00	25.480,00	25.675,00	33.897,50	325.000,00
Conta: 4172999010300000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Previsto	1.696,00	1.638,00	1.652,00	1.790,00	1.556,00	1.566,00	1.660,00	1.616,00	1.592,00	1.568,00	1.580,00	2.086,00	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.696,00	1.638,00	1.652,00	1.790,00	1.556,00	1.566,00	1.660,00	1.616,00	1.592,00	1.568,00	1.580,00	2.086,00	20.000,00
Conta: 4172999010308000000 - Contribuições e legados de entidades governamentais - ECA/FMDCA (F-879)													
Previsto	932,80	900,90	908,60	984,50	855,80	861,30	913,00	888,80	875,60	862,40	869,00	1.147,30	11.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	932,80	900,90	908,60	984,50	855,80	861,30	913,00	888,80	875,60	862,40	869,00	1.147,30	11.000,00
Conta: 4172999010309000000 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - BB 79.653-0 (F-902)													
Previsto	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	763,20	737,10	743,40	805,50	700,20	704,70	747,00	727,20	716,40	705,60	711,00	938,70	9.000,00
Conta: 4172999010600000000 - Recursos da APPA - Acordo Judicial - CEF 71.091-6 (F-064)													
Previsto	2.968,00	2.866,50	2.891,00	3.132,50	2.723,00	2.740,50	2.905,00	2.828,00	2.786,00	2.744,00	2.765,00	3.650,50	35.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.968,00	2.866,50	2.891,00	3.132,50	2.723,00	2.740,50	2.905,00	2.828,00	2.786,00	2.744,00	2.765,00	3.650,50	35.000,00
Conta: 4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas													
Previsto	145.092,80	140.130,90	141.328,60	153.134,50	133.115,80	133.971,30	142.013,00	138.248,80	136.195,60	134.142,40	135.169,00	178.457,30	1.711.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	145.092,80	140.130,90	141.328,60	153.134,50	133.115,80	133.971,30	142.013,00	138.248,80	136.195,60	134.142,40	135.169,00	178.457,30	1.711.000,00
Conta: 4174100000000000000 - Transferências de instituições privadas													
Previsto	145.092,80	140.130,90	141.328,60	153.134,50	133.115,80	133.971,30	142.013,00	138.248,80	136.195,60	134.142,40	135.169,00	178.457,30	1.711.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	145.092,80	140.130,90	141.328,60	153.134,50	133.115,80	133.971,30	142.013,00	138.248,80	136.195,60	134.142,40	135.169,00	178.457,30	1.711.000,00
Conta: 4174199000000000000 - Outras transferências de instituições privadas													
Previsto	145.092,80	140.130,90	141.328,60	153.134,50	133.115,80	133.971,30	142.013,00	138.248,80	136.195,60	134.142,40	135.169,00	178.457,30	1.711.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	145.092,80	140.130,90	141.328,60	153.134,50	133.115,80	133.971,30	142.013,00	138.248,80	136.195,60	134.142,40	135.169,00	178.457,30	1.711.000,00
Conta: 4174199010000000000 - Outras transferências de instituições privadas - principal													
Previsto	145.092,80	140.130,90	141.328,60	153.134,50	133.115,80	133.971,30	142.013,00	138.248,80	136.195,60	134.142,40	135.169,00	178.457,30	1.711.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	145.092,80	140.130,90	141.328,60	153.134,50	133.115,80	133.971,30	142.013,00	138.248,80	136.195,60	134.142,40	135.169,00	178.457,30	1.711.000,00
Conta: 4174199010100000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Previsto	145.092,80	140.130,90	141.328,60	153.134,50	133.115,80	133.971,30	142.013,00	138.248,80	136.195,60	134.142,40	135.169,00	178.457,30	1.711.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	145.092,80	140.130,90	141.328,60	153.134,50	133.115,80	133.971,30	142.013,00	138.248,80	136.195,60	134.142,40	135.169,00	178.457,30	1.711.000,00
Conta: 4174199010101000000 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - BB 79.651-4 (F-880)													
Previsto	110.748,80	106.961,40	107.875,60	116.887,00	101.606,80	102.259,80	108.398,00	105.524,80	103.957,60	102.390,40	103.174,00	136.215,80	1.306.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	110.748,80	106.961,40	107.875,60	116.887,00	101.606,80	102.259,80	108.398,00	105.524,80	103.957,60	102.390,40	103.174,00	136.215,80	1.306.000,00
Conta: 4174199010102000000 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - BB 79.653-0 (F-900)													
Previsto	34.344,00	33.169,50	33.453,00	36.247,50	31.509,00	31.711,50	33.615,00	32.724,00	32.238,00	31.752,00	31.995,00	42.241,50	405.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	34.344,00	33.169,50	33.453,00	36.247,50	31.509,00	31.711,50	33.615,00	32.724,00	32.238,00	31.752,00	31.995,00	42.241,50	405.000,00
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	9.260.160,00	8.943.480,00	9.019.920,00	9.773.400,00	8.495.760,00	8.550.360,00	9.063.600,00	8.823.360,00	8.692.320,00	8.561.280,00	8.626.800,00	11.389.560,00	109.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.260.160,00	8.943.480,00	9.019.920,00	9.773.400,00	8.495.760,00	8.550.360,00	9.063.600,00	8.823.360,00	8.692.320,00	8.561.280,00	8.626.800,00	11.389.560,00	109.200.000,00
Conta: 4175100000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	9.260.160,00	8.943.480,00	9.019.920,00	9.773.400,00	8.495.760,00	8.550.360,00	9.063.600,00	8.823.360,00	8.692.320,00	8.561.280,00	8.626.800,00	11.389.560,00	109.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.260.160,00	8.943.480,00	9.019.920,00	9.773.400,00	8.495.760,00	8.550.360,00	9.063.600,00	8.823.360,00	8.692.320,00	8.561.280,00	8.626.800,00	11.389.560,00	109.200.000,00
Conta: 4175150000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	9.260.160,00	8.943.480,00	9.019.920,00	9.773.400,00	8.495.760,00	8.550.360,00	9.063.600,00	8.823.360,00	8.692.320,00	8.561.280,00	8.626.800,00	11.389.560,00	109.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.260.160,00	8.943.480,00	9.019.920,00	9.773.400,00	8.495.760,00	8.550.360,00	9.063.600,00	8.823.360,00	8.692.320,00	8.561.280,00	8.626.800,00	11.389.560,00	109.200.000,00
Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal													
Previsto	9.260.160,00	8.943.480,00	9.019.920,00	9.773.400,00	8.495.760,00	8.550.360,00	9.063.600,00	8.823.360,00	8.692.320,00	8.561.280,00	8.626.800,00	11.389.560,00	109.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.260.160,00	8.943.480,00	9.019.920,00	9.773.400,00	8.495.760,00	8.550.360,00	9.063.600,00	8.823.360,00	8.692.320,00	8.561.280,00	8.626.800,00	11.389.560,00	109.200.000,00
Conta: 4179000000000000000 - Demais transferências correntes													
Previsto	52.830,40	51.023,70	51.459,80	55.758,50	48.469,40	48.780,90	51.709,00	50.338,40	49.590,80	48.843,20	49.217,00	64.978,90	623.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.830,40	51.023,70	51.459,80	55.758,50	48.469,40	48.780,90	51.709,00	50.338,40	49.590,80	48.843,20	49.217,00	64.978,90	623.000,00
Conta: 4179100000000000000 - Transferências de pessoas físicas													
Previsto	52.830,40	51.023,70	51.459,80	55.758,50	48.469,40	48.780,90	51.709,00	50.338,40	49.590,80	48.843,20	49.217,00	64.978,90	623.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.830,40	51.023,70	51.459,80	55.758,50	48.469,40	48.780,90	51.709,00	50.338,40	49.590,80	48.843,20	49.217,00	64.978,90	623.000,00
Conta: 4179199000000000000 - Outras transferências de pessoas físicas													
Previsto	52.830,40	51.023,70	51.459,80	55.758,50	48.469,40	48.780,90	51.709,00	50.338,40	49.590,80	48.843,20	49.217,00	64.978,90	623.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.830,40	51.023,70	51.459,80	55.758,50	48.469,40	48.780,90	51.709,00	50.338,40	49.590,80	48.843,20	49.217,00	64.978,90	623.000,00
Conta: 4179199010000000000 - Outras transferências de pessoas físicas - principal													
Previsto	52.830,40	51.023,70	51.459,80	55.758,50	48.469,40	48.780,90	51.709,00	50.338,40	49.590,80	48.843,20	49.217,00	64.978,90	623.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.830,40	51.023,70	51.459,80	55.758,50	48.469,40	48.780,90	51.709,00	50.338,40	49.590,80	48.843,20	49.217,00	64.978,90	623.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4179199010100000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Previsto	52.830,40	51.023,70	51.459,80	55.758,50	48.469,40	48.780,90	51.709,00	50.338,40	49.590,80	48.843,20	49.217,00	64.978,90	623.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.830,40	51.023,70	51.459,80	55.758,50	48.469,40	48.780,90	51.709,00	50.338,40	49.590,80	48.843,20	49.217,00	64.978,90	623.000,00
Conta: 4179199010101000000 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - BB 79.651-4 (F-880)													
Previsto	52.830,40	51.023,70	51.459,80	55.758,50	48.469,40	48.780,90	51.709,00	50.338,40	49.590,80	48.843,20	49.217,00	64.978,90	623.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.830,40	51.023,70	51.459,80	55.758,50	48.469,40	48.780,90	51.709,00	50.338,40	49.590,80	48.843,20	49.217,00	64.978,90	623.000,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	1.376.414,24	1.329.343,47	1.340.705,38	1.452.701,35	1.262.795,14	1.270.910,79	1.347.197,90	1.311.489,04	1.292.011,48	1.272.533,92	1.282.272,70	1.692.924,59	16.231.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.376.414,24	1.329.343,47	1.340.705,38	1.452.701,35	1.262.795,14	1.270.910,79	1.347.197,90	1.311.489,04	1.292.011,48	1.272.533,92	1.282.272,70	1.692.924,59	16.231.300,00
Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	497.547,04	480.531,87	484.638,98	525.123,35	456.475,94	459.409,59	486.985,90	474.077,84	467.037,08	459.996,32	463.516,70	611.959,39	5.867.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	497.547,04	480.531,87	484.638,98	525.123,35	456.475,94	459.409,59	486.985,90	474.077,84	467.037,08	459.996,32	463.516,70	611.959,39	5.867.300,00
Conta: 4191100000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	497.547,04	480.531,87	484.638,98	525.123,35	456.475,94	459.409,59	486.985,90	474.077,84	467.037,08	459.996,32	463.516,70	611.959,39	5.867.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	497.547,04	480.531,87	484.638,98	525.123,35	456.475,94	459.409,59	486.985,90	474.077,84	467.037,08	459.996,32	463.516,70	611.959,39	5.867.300,00
Conta: 4191101000000000000 - Multas previstas em legislação específica													
Previsto	460.294,40	444.553,20	448.352,80	485.806,00	422.298,40	425.012,40	450.524,00	438.582,40	432.068,80	425.555,20	428.812,00	566.140,40	5.428.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	460.294,40	444.553,20	448.352,80	485.806,00	422.298,40	425.012,40	450.524,00	438.582,40	432.068,80	425.555,20	428.812,00	566.140,40	5.428.000,00
Conta: 4191101010000000000 - Multas previstas em legislação específica - principal													
Previsto	445.878,40	430.630,20	434.310,80	470.591,00	409.072,40	411.701,40	436.414,00	424.846,40	418.536,80	412.227,20	415.382,00	548.409,40	5.258.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	445.878,40	430.630,20	434.310,80	470.591,00	409.072,40	411.701,40	436.414,00	424.846,40	418.536,80	412.227,20	415.382,00	548.409,40	5.258.000,00

Conta: 4191101010100000000 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Veículos - principal (F-509)													
Previsto	337.758,40	326.207,70	328.995,80	356.478,50	309.877,40	311.868,90	330.589,00	321.826,40	317.046,80	312.267,20	314.657,00	415.426,90	3.983.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	337.758,40	326.207,70	328.995,80	356.478,50	309.877,40	311.868,90	330.589,00	321.826,40	317.046,80	312.267,20	314.657,00	415.426,90	3.983.000,00
Conta: 4191101010200000000 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Pessoa Física - principal (F-509)													
Previsto	1.611,20	1.556,10	1.569,40	1.700,50	1.478,20	1.487,70	1.577,00	1.535,20	1.512,40	1.489,60	1.501,00	1.981,70	19.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.611,20	1.556,10	1.569,40	1.700,50	1.478,20	1.487,70	1.577,00	1.535,20	1.512,40	1.489,60	1.501,00	1.981,70	19.000,00
Conta: 4191101010400000000 - Multas por Autos de Infração - Outras - principal (F-045)													
Previsto	106.508,80	102.866,40	103.745,60	112.412,00	97.716,80	98.344,80	104.248,00	101.484,80	99.977,60	98.470,40	99.224,00	131.000,80	1.256.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	106.508,80	102.866,40	103.745,60	112.412,00	97.716,80	98.344,80	104.248,00	101.484,80	99.977,60	98.470,40	99.224,00	131.000,80	1.256.000,00
Conta: 4191101020000000000 - Multas previstas em legislação específica - multas e juros													
Previsto	339,20	327,60	330,40	358,00	311,20	313,20	332,00	323,20	318,40	313,60	316,00	417,20	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	339,20	327,60	330,40	358,00	311,20	313,20	332,00	323,20	318,40	313,60	316,00	417,20	4.000,00
Conta: 4191101020400000000 - Multas por Autos de Infração - Outras - multas e juros (F-045)													
Previsto	339,20	327,60	330,40	358,00	311,20	313,20	332,00	323,20	318,40	313,60	316,00	417,20	4.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	339,20	327,60	330,40	358,00	311,20	313,20	332,00	323,20	318,40	313,60	316,00	417,20	4.000,00
Conta: 4191101030000000000 - Multas previstas em legislação específica - dívida ativa													
Previsto	5.851,20	5.651,10	5.699,40	6.175,50	5.368,20	5.402,70	5.727,00	5.575,20	5.492,40	5.409,60	5.451,00	7.196,70	69.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.851,20	5.651,10	5.699,40	6.175,50	5.368,20	5.402,70	5.727,00	5.575,20	5.492,40	5.409,60	5.451,00	7.196,70	69.000,00
Conta: 4191101030400000000 - Multas por Autos de Infração - Outras - dívida ativa (F-045)													
Previsto	5.851,20	5.651,10	5.699,40	6.175,50	5.368,20	5.402,70	5.727,00	5.575,20	5.492,40	5.409,60	5.451,00	7.196,70	69.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.851,20	5.651,10	5.699,40	6.175,50	5.368,20	5.402,70	5.727,00	5.575,20	5.492,40	5.409,60	5.451,00	7.196,70	69.000,00
Conta: 4191101040000000000 - Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	8.225,60	7.944,30	8.012,20	8.681,50	7.546,60	7.595,10	8.051,00	7.837,60	7.721,20	7.604,80	7.663,00	10.117,10	97.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.225,60	7.944,30	8.012,20	8.681,50	7.546,60	7.595,10	8.051,00	7.837,60	7.721,20	7.604,80	7.663,00	10.117,10	97.000,00
Conta: 4191101040400000000 - Multas por Autos de Infração - Outras - dívida ativa multas e juros (F-045)													
Previsto	8.225,60	7.944,30	8.012,20	8.681,50	7.546,60	7.595,10	8.051,00	7.837,60	7.721,20	7.604,80	7.663,00	10.117,10	97.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.225,60	7.944,30	8.012,20	8.681,50	7.546,60	7.595,10	8.051,00	7.837,60	7.721,20	7.604,80	7.663,00	10.117,10	97.000,00
Conta: 4191106000000000000 - Multas por danos ambientais													
Previsto	37.252,64	35.978,67	36.286,18	39.317,35	34.177,54	34.397,19	36.461,90	35.495,44	34.968,28	34.441,12	34.704,70	45.818,99	439.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	37.252,64	35.978,67	36.286,18	39.317,35	34.177,54	34.397,19	36.461,90	35.495,44	34.968,28	34.441,12	34.704,70	45.818,99	439.300,00
Conta: 4191106110000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - principal													
Previsto	28.772,64	27.788,67	28.026,18	30.367,35	26.397,54	26.567,19	28.161,90	27.415,44	27.008,28	26.601,12	26.804,70	35.388,99	339.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	28.772,64	27.788,67	28.026,18	30.367,35	26.397,54	26.567,19	28.161,90	27.415,44	27.008,28	26.601,12	26.804,70	35.388,99	339.300,00
Conta: 4191106110100000000 - Multas administrativas por danos ambientais - principal (F-064)													
Previsto	28.772,64	27.788,67	28.026,18	30.367,35	26.397,54	26.567,19	28.161,90	27.415,44	27.008,28	26.601,12	26.804,70	35.388,99	339.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	28.772,64	27.788,67	28.026,18	30.367,35	26.397,54	26.567,19	28.161,90	27.415,44	27.008,28	26.601,12	26.804,70	35.388,99	339.300,00
Conta: 4191106120000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros													
Previsto	1.356,80	1.310,40	1.321,60	1.432,00	1.244,80	1.252,80	1.328,00	1.292,80	1.273,60	1.254,40	1.264,00	1.668,80	16.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.356,80	1.310,40	1.321,60	1.432,00	1.244,80	1.252,80	1.328,00	1.292,80	1.273,60	1.254,40	1.264,00	1.668,80	16.000,00
Conta: 4191106120100000000 - Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros (F-064)													
Previsto	1.356,80	1.310,40	1.321,60	1.432,00	1.244,80	1.252,80	1.328,00	1.292,80	1.273,60	1.254,40	1.264,00	1.668,80	16.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.356,80	1.310,40	1.321,60	1.432,00	1.244,80	1.252,80	1.328,00	1.292,80	1.273,60	1.254,40	1.264,00	1.668,80	16.000,00
Conta: 4191106130000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa													
Previsto	4.240,00	4.095,00	4.130,00	4.475,00	3.890,00	3.915,00	4.150,00	4.040,00	3.980,00	3.920,00	3.950,00	5.215,00	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.240,00	4.095,00	4.130,00	4.475,00	3.890,00	3.915,00	4.150,00	4.040,00	3.980,00	3.920,00	3.950,00	5.215,00	50.000,00
Conta: 4191106130100000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa (F-064)													
Previsto	4.240,00	4.095,00	4.130,00	4.475,00	3.890,00	3.915,00	4.150,00	4.040,00	3.980,00	3.920,00	3.950,00	5.215,00	50.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.240,00	4.095,00	4.130,00	4.475,00	3.890,00	3.915,00	4.150,00	4.040,00	3.980,00	3.920,00	3.950,00	5.215,00	50.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4191106140000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	2.883,20	2.784,60	2.808,40	3.043,00	2.645,20	2.662,20	2.822,00	2.747,20	2.706,40	2.665,60	2.686,00	3.546,20	34.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.883,20	2.784,60	2.808,40	3.043,00	2.645,20	2.662,20	2.822,00	2.747,20	2.706,40	2.665,60	2.686,00	3.546,20	34.000,00
Conta: 4191106140100000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa (F-064)													
Previsto	2.883,20	2.784,60	2.808,40	3.043,00	2.645,20	2.662,20	2.822,00	2.747,20	2.706,40	2.665,60	2.686,00	3.546,20	34.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.883,20	2.784,60	2.808,40	3.043,00	2.645,20	2.662,20	2.822,00	2.747,20	2.706,40	2.665,60	2.686,00	3.546,20	34.000,00
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos													
Previsto	563.835,20	544.553,10	549.207,40	595.085,50	517.292,20	520.616,70	551.867,00	537.239,20	529.260,40	521.281,60	525.271,00	693.490,70	6.649.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	563.835,20	544.553,10	549.207,40	595.085,50	517.292,20	520.616,70	551.867,00	537.239,20	529.260,40	521.281,60	525.271,00	693.490,70	6.649.000,00
Conta: 4192200000000000000 - Restituições													
Previsto	563.835,20	544.553,10	549.207,40	595.085,50	517.292,20	520.616,70	551.867,00	537.239,20	529.260,40	521.281,60	525.271,00	693.490,70	6.649.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	563.835,20	544.553,10	549.207,40	595.085,50	517.292,20	520.616,70	551.867,00	537.239,20	529.260,40	521.281,60	525.271,00	693.490,70	6.649.000,00
Conta: 4192201000000000000 - Restituição de convênios													
Previsto	27.390,40	26.453,70	26.679,80	28.908,50	25.129,40	25.290,90	26.809,00	26.098,40	25.710,80	25.323,20	25.517,00	33.688,90	323.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.390,40	26.453,70	26.679,80	28.908,50	25.129,40	25.290,90	26.809,00	26.098,40	25.710,80	25.323,20	25.517,00	33.688,90	323.000,00
Conta: 4192201110000000000 - Restituição de convênios - primárias - principal													
Previsto	27.390,40	26.453,70	26.679,80	28.908,50	25.129,40	25.290,90	26.809,00	26.098,40	25.710,80	25.323,20	25.517,00	33.688,90	323.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.390,40	26.453,70	26.679,80	28.908,50	25.129,40	25.290,90	26.809,00	26.098,40	25.710,80	25.323,20	25.517,00	33.688,90	323.000,00
Conta: 4192201110100000000 - Restituições de Convênio (F-045)													
Previsto	27.390,40	26.453,70	26.679,80	28.908,50	25.129,40	25.290,90	26.809,00	26.098,40	25.710,80	25.323,20	25.517,00	33.688,90	323.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.390,40	26.453,70	26.679,80	28.908,50	25.129,40	25.290,90	26.809,00	26.098,40	25.710,80	25.323,20	25.517,00	33.688,90	323.000,00
Conta: 4192212000000000000 - Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados													
Previsto	60.886,40	58.804,20	59.306,80	64.261,00	55.860,40	56.219,40	59.594,00	58.014,40	57.152,80	56.291,20	56.722,00	74.887,40	718.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	60.886,40	58.804,20	59.306,80	64.261,00	55.860,40	56.219,40	59.594,00	58.014,40	57.152,80	56.291,20	56.722,00	74.887,40	718.000,00
Conta: 4192212010000000000 - Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados - principal													
Previsto	60.886,40	58.804,20	59.306,80	64.261,00	55.860,40	56.219,40	59.594,00	58.014,40	57.152,80	56.291,20	56.722,00	74.887,40	718.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	60.886,40	58.804,20	59.306,80	64.261,00	55.860,40	56.219,40	59.594,00	58.014,40	57.152,80	56.291,20	56.722,00	74.887,40	718.000,00
Conta: 4192212010100000000 - Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados - principal (F-045)													
Previsto	60.886,40	58.804,20	59.306,80	64.261,00	55.860,40	56.219,40	59.594,00	58.014,40	57.152,80	56.291,20	56.722,00	74.887,40	718.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	60.886,40	58.804,20	59.306,80	64.261,00	55.860,40	56.219,40	59.594,00	58.014,40	57.152,80	56.291,20	56.722,00	74.887,40	718.000,00
Conta: 4192299000000000000 - Outras restituições													
Previsto	475.558,40	459.295,20	463.220,80	501.916,00	436.302,40	439.106,40	465.464,00	453.126,40	446.396,80	439.667,20	443.032,00	584.914,40	5.608.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	475.558,40	459.295,20	463.220,80	501.916,00	436.302,40	439.106,40	465.464,00	453.126,40	446.396,80	439.667,20	443.032,00	584.914,40	5.608.000,00
Conta: 4192299010000000000 - Outras restituições - principal													
Previsto	53.932,80	52.088,40	52.533,60	56.922,00	49.480,80	49.798,80	52.788,00	51.388,80	50.625,60	49.862,40	50.244,00	66.334,80	636.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	53.932,80	52.088,40	52.533,60	56.922,00	49.480,80	49.798,80	52.788,00	51.388,80	50.625,60	49.862,40	50.244,00	66.334,80	636.000,00
Conta: 4192299010200000000 - Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal													
Previsto	932,80	900,90	908,60	984,50	855,80	861,30	913,00	888,80	875,60	862,40	869,00	1.147,30	11.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	932,80	900,90	908,60	984,50	855,80	861,30	913,00	888,80	875,60	862,40	869,00	1.147,30	11.000,00
Conta: 4192299010201000000 - Restituição de Adiantamento - principal (F-045)													
Previsto	932,80	900,90	908,60	984,50	855,80	861,30	913,00	888,80	875,60	862,40	869,00	1.147,30	11.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	932,80	900,90	908,60	984,50	855,80	861,30	913,00	888,80	875,60	862,40	869,00	1.147,30	11.000,00
Conta: 4192299010300000000 - Restituições por pagamentos indevidos - principal													
Previsto	53.000,00	51.187,50	51.625,00	55.937,50	48.625,00	48.937,50	51.875,00	50.500,00	49.750,00	49.000,00	49.375,00	65.187,50	625.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	53.000,00	51.187,50	51.625,00	55.937,50	48.625,00	48.937,50	51.875,00	50.500,00	49.750,00	49.000,00	49.375,00	65.187,50	625.000,00
Conta: 4192299010301000000 - Restituição de Folha de Pagamento - principal (F-045)													
Previsto	53.000,00	51.187,50	51.625,00	55.937,50	48.625,00	48.937,50	51.875,00	50.500,00	49.750,00	49.000,00	49.375,00	65.187,50	625.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	53.000,00	51.187,50	51.625,00	55.937,50	48.625,00	48.937,50	51.875,00	50.500,00	49.750,00	49.000,00	49.375,00	65.187,50	625.000,00
Conta: 4192299020000000000 - Outras restituições - multas e juros													
Previsto	421.371,20	406.961,10	410.439,40	444.725,50	386.588,20	389.072,70	412.427,00	401.495,20	395.532,40	389.569,60	392.551,00	518.266,70	4.969.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	421.371,20	406.961,10	410.439,40	444.725,50	386.588,20	389.072,70	412.427,00	401.495,20	395.532,40	389.569,60	392.551,00	518.266,70	4.969.000,00
Conta: 4192299020100000000 - Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - multas e juros													
Previsto	421.371,20	406.961,10	410.439,40	444.725,50	386.588,20	389.072,70	412.427,00	401.495,20	395.532,40	389.569,60	392.551,00	518.266,70	4.969.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	421.371,20	406.961,10	410.439,40	444.725,50	386.588,20	389.072,70	412.427,00	401.495,20	395.532,40	389.569,60	392.551,00	518.266,70	4.969.000,00
Conta: 4192299020101000000 - Restituição de Folha de Pagamento - multas e juros (F-045)													
Previsto	421.371,20	406.961,10	410.439,40	444.725,50	386.588,20	389.072,70	412.427,00	401.495,20	395.532,40	389.569,60	392.551,00	518.266,70	4.969.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	421.371,20	406.961,10	410.439,40	444.725,50	386.588,20	389.072,70	412.427,00	401.495,20	395.532,40	389.569,60	392.551,00	518.266,70	4.969.000,00
Conta: 4192299030000000000 - Outras restituições - dívida ativa													
Previsto	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Conta: 4192299030100000000 - Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa													
Previsto	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Conta: 4192299030101000000 - Restituição de Folha de Pagamento - dívida ativa - (F-000)													
Previsto	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	254,40	245,70	247,80	268,50	233,40	234,90	249,00	242,40	238,80	235,20	237,00	312,90	3.000,00
Conta: 4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público													
Previsto	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4193100000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público													
Previsto	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Conta: 4193102000000000000 - Alienação de bens e mercadorias apreendidos por infrações à legislação aduaneira													
Previsto	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Conta: 4193102020000000000 - Alienação de bens e mercadorias apreendidos por infrações à legislação aduaneira - multas e juros													
Previsto	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Conta: 4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital													
Previsto	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Conta: 4194100000000000000 - Multas e juros de mora das alienações de bens móveis													
Previsto	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Conta: 4194103000000000000 - Multas e juros de mora de alienação de bens móveis e semoventes													
Previsto	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Conta: 4194103020000000000 - Multas e juros de mora de alienação de bens móveis e semoventes - multas e juros													
Previsto	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Conta: 4194103020100000000 - Alienação de veículos adquiridos com recursos da COSIP (F-502)													

Previsto	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	314.099,20	303.357,60	305.950,40	331.508,00	288.171,20	290.023,20	307.432,00	299.283,20	294.838,40	290.393,60	292.616,00	386.327,20	3.704.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	314.099,20	303.357,60	305.950,40	331.508,00	288.171,20	290.023,20	307.432,00	299.283,20	294.838,40	290.393,60	292.616,00	386.327,20	3.704.000,00
Conta: 4199000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	314.099,20	303.357,60	305.950,40	331.508,00	288.171,20	290.023,20	307.432,00	299.283,20	294.838,40	290.393,60	292.616,00	386.327,20	3.704.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	314.099,20	303.357,60	305.950,40	331.508,00	288.171,20	290.023,20	307.432,00	299.283,20	294.838,40	290.393,60	292.616,00	386.327,20	3.704.000,00
Conta: 4199912000000000000 - Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência													
Previsto	169.600,00	163.800,00	165.200,00	179.000,00	155.600,00	156.600,00	166.000,00	161.600,00	159.200,00	156.800,00	158.000,00	208.600,00	2.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	169.600,00	163.800,00	165.200,00	179.000,00	155.600,00	156.600,00	166.000,00	161.600,00	159.200,00	156.800,00	158.000,00	208.600,00	2.000.000,00
Conta: 4199912210000000000 - Ônus de sucumbência - principal													
Previsto	169.600,00	163.800,00	165.200,00	179.000,00	155.600,00	156.600,00	166.000,00	161.600,00	159.200,00	156.800,00	158.000,00	208.600,00	2.000.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	169.600,00	163.800,00	165.200,00	179.000,00	155.600,00	156.600,00	166.000,00	161.600,00	159.200,00	156.800,00	158.000,00	208.600,00	2.000.000,00
Conta: 4199912210100000000 - Fundo de Sucumbência (F-016)													
Previsto	169.600,00	163.800,00	165.200,00	179.000,00	155.600,00	156.600,00	166.000,00	161.600,00	159.200,00	156.800,00	158.000,00	208.600,00	2.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	169.600,00	163.800,00	165.200,00	179.000,00	155.600,00	156.600,00	166.000,00	161.600,00	159.200,00	156.800,00	158.000,00	208.600,00	2.000.000,00
Conta: 4199999000000000000 - Outras receitas													
Previsto	144.499,20	139.557,60	140.750,40	152.508,00	132.571,20	133.423,20	141.432,00	137.683,20	135.638,40	133.593,60	134.616,00	177.727,20	1.704.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	144.499,20	139.557,60	140.750,40	152.508,00	132.571,20	133.423,20	141.432,00	137.683,20	135.638,40	133.593,60	134.616,00	177.727,20	1.704.000,00
Conta: 4199999210000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal													
Previsto	144.414,40	139.475,70	140.667,80	152.418,50	132.493,40	133.344,90	141.349,00	137.602,40	135.558,80	133.515,20	134.537,00	177.622,90	1.703.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	144.414,40	139.475,70	140.667,80	152.418,50	132.493,40	133.344,90	141.349,00	137.602,40	135.558,80	133.515,20	134.537,00	177.622,90	1.703.000,00
Conta: 4199999210100000000 - Contribuição para o Fundo de Transporte Coletivo FUNTECOM (F-008)													
Previsto	49.777,60	48.075,30	48.486,20	52.536,50	45.668,60	45.962,10	48.721,00	47.429,60	46.725,20	46.020,80	46.373,00	61.224,10	587.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	49.777,60	48.075,30	48.486,20	52.536,50	45.668,60	45.962,10	48.721,00	47.429,60	46.725,20	46.020,80	46.373,00	61.224,10	587.000,00
Conta: 4199999210200000000 - Tarifas de Embarque do Terminal Rodoviário (F-009)													
Previsto	1.865,60	1.801,80	1.817,20	1.969,00	1.711,60	1.722,60	1.826,00	1.777,60	1.751,20	1.724,80	1.738,00	2.294,60	22.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.865,60	1.801,80	1.817,20	1.969,00	1.711,60	1.722,60	1.826,00	1.777,60	1.751,20	1.724,80	1.738,00	2.294,60	22.000,00
Conta: 4199999210700000000 - Receita não tributária de outras receitas (F-045)													
Previsto	26.288,00	25.389,00	25.606,00	27.745,00	24.118,00	24.273,00	25.730,00	25.048,00	24.676,00	24.304,00	24.490,00	32.333,00	310.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	26.288,00	25.389,00	25.606,00	27.745,00	24.118,00	24.273,00	25.730,00	25.048,00	24.676,00	24.304,00	24.490,00	32.333,00	310.000,00
Conta: 4199999211200000000 - Fundo Municipal de Cultura de Paranagua - FMC - CEF 71.146-7 (F-059)													
Previsto	1.017,60	982,80	991,20	1.074,00	933,60	939,60	996,00	969,60	955,20	940,80	948,00	1.251,60	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.017,60	982,80	991,20	1.074,00	933,60	939,60	996,00	969,60	955,20	940,80	948,00	1.251,60	12.000,00
Conta: 4199999211300000000 - Fundo Municipal de Saneamento - BB 71.056-8 (F-076)													
Previsto	64.448,00	62.244,00	62.776,00	68.020,00	59.128,00	59.508,00	63.080,00	61.408,00	60.496,00	59.584,00	60.040,00	79.268,00	760.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	64.448,00	62.244,00	62.776,00	68.020,00	59.128,00	59.508,00	63.080,00	61.408,00	60.496,00	59.584,00	60.040,00	79.268,00	760.000,00
Conta: 4199999211400000000 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR (F-058)													
Previsto	1.017,60	982,80	991,20	1.074,00	933,60	939,60	996,00	969,60	955,20	940,80	948,00	1.251,60	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.017,60	982,80	991,20	1.074,00	933,60	939,60	996,00	969,60	955,20	940,80	948,00	1.251,60	12.000,00
Conta: 4199999230000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa													
Previsto	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Conta: 4199999230800000000 - Infrações Sanitárias (F-045)													
Previsto	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	84,80	81,90	82,60	89,50	77,80	78,30	83,00	80,80	79,60	78,40	79,00	104,30	1.000,00

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	7.345.460,80	7.094.259,90	7.154.894,60	7.752.579,50	6.739.113,80	6.782.424,30	7.189.543,00	6.998.976,80	6.895.031,60	6.791.086,40	6.843.059,00	9.034.570,30	86.621.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.345.460,80	7.094.259,90	7.154.894,60	7.752.579,50	6.739.113,80	6.782.424,30	7.189.543,00	6.998.976,80	6.895.031,60	6.791.086,40	6.843.059,00	9.034.570,30	86.621.000,00
Conta: 4210000000000000000 - Operações de crédito													
Previsto	7.343.680,00	7.092.540,00	7.153.160,00	7.750.700,00	6.737.480,00	6.780.780,00	7.187.800,00	6.997.280,00	6.893.360,00	6.789.440,00	6.841.400,00	9.032.380,00	86.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.343.680,00	7.092.540,00	7.153.160,00	7.750.700,00	6.737.480,00	6.780.780,00	7.187.800,00	6.997.280,00	6.893.360,00	6.789.440,00	6.841.400,00	9.032.380,00	86.600.000,00
Conta: 4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno													
Previsto	7.343.680,00	7.092.540,00	7.153.160,00	7.750.700,00	6.737.480,00	6.780.780,00	7.187.800,00	6.997.280,00	6.893.360,00	6.789.440,00	6.841.400,00	9.032.380,00	86.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.343.680,00	7.092.540,00	7.153.160,00	7.750.700,00	6.737.480,00	6.780.780,00	7.187.800,00	6.997.280,00	6.893.360,00	6.789.440,00	6.841.400,00	9.032.380,00	86.600.000,00
Conta: 4211900000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	7.343.680,00	7.092.540,00	7.153.160,00	7.750.700,00	6.737.480,00	6.780.780,00	7.187.800,00	6.997.280,00	6.893.360,00	6.789.440,00	6.841.400,00	9.032.380,00	86.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.343.680,00	7.092.540,00	7.153.160,00	7.750.700,00	6.737.480,00	6.780.780,00	7.187.800,00	6.997.280,00	6.893.360,00	6.789.440,00	6.841.400,00	9.032.380,00	86.600.000,00
Conta: 4211999000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	7.343.680,00	7.092.540,00	7.153.160,00	7.750.700,00	6.737.480,00	6.780.780,00	7.187.800,00	6.997.280,00	6.893.360,00	6.789.440,00	6.841.400,00	9.032.380,00	86.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.343.680,00	7.092.540,00	7.153.160,00	7.750.700,00	6.737.480,00	6.780.780,00	7.187.800,00	6.997.280,00	6.893.360,00	6.789.440,00	6.841.400,00	9.032.380,00	86.600.000,00
Conta: 4211999010000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno - principal													
Previsto	7.343.680,00	7.092.540,00	7.153.160,00	7.750.700,00	6.737.480,00	6.780.780,00	7.187.800,00	6.997.280,00	6.893.360,00	6.789.440,00	6.841.400,00	9.032.380,00	86.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.343.680,00	7.092.540,00	7.153.160,00	7.750.700,00	6.737.480,00	6.780.780,00	7.187.800,00	6.997.280,00	6.893.360,00	6.789.440,00	6.841.400,00	9.032.380,00	86.600.000,00
Conta: 4211999010600000000 - Operação de Crédito - Programa de Crédito de Apoio à Gestão Administrativa- CEF - Lei 4.187 - 29/06/2022 (F-871)													
Previsto	559.680,00	540.540,00	545.160,00	590.700,00	513.480,00	516.780,00	547.800,00	533.280,00	525.360,00	517.440,00	521.400,00	688.380,00	6.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	559.680,00	540.540,00	545.160,00	590.700,00	513.480,00	516.780,00	547.800,00	533.280,00	525.360,00	517.440,00	521.400,00	688.380,00	6.600.000,00
Conta: 4211999010700000000 - Operações de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor Público - Lei 4.247/22 (F-885)													
Previsto	6.784.000,00	6.552.000,00	6.608.000,00	7.160.000,00	6.224.000,00	6.264.000,00	6.640.000,00	6.464.000,00	6.368.000,00	6.272.000,00	6.320.000,00	8.344.000,00	80.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.784.000,00	6.552.000,00	6.608.000,00	7.160.000,00	6.224.000,00	6.264.000,00	6.640.000,00	6.464.000,00	6.368.000,00	6.272.000,00	6.320.000,00	8.344.000,00	80.000.000,00
Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Conta: 4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Conta: 4222100000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Conta: 4222101000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Conta: 4222101010000000000 - Alienação de bens imóveis - principal													
Previsto	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Conta: 4222101010100000000 - Alienação de bens imóveis - principal (F-501)													
Previsto	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.780,80	1.719,90	1.734,60	1.879,50	1.633,80	1.644,30	1.743,00	1.696,80	1.671,60	1.646,40	1.659,00	2.190,30	21.000,00
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	5.835.495,04	5.635.932,12	5.684.102,48	6.158.924,60	5.353.791,44	5.388.198,84	5.711.628,40	5.560.235,84	5.477.658,08	5.395.080,32	5.436.369,20	7.177.383,64	68.814.800,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.835.495,04	5.635.932,12	5.684.102,48	6.158.924,60	5.353.791,44	5.388.198,84	5.711.628,40	5.560.235,84	5.477.658,08	5.395.080,32	5.436.369,20	7.177.383,64	68.814.800,00
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	5.835.495,04	5.635.932,12	5.684.102,48	6.158.924,60	5.353.791,44	5.388.198,84	5.711.628,40	5.560.235,84	5.477.658,08	5.395.080,32	5.436.369,20	7.177.383,64	68.814.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.835.495,04	5.635.932,12	5.684.102,48	6.158.924,60	5.353.791,44	5.388.198,84	5.711.628,40	5.560.235,84	5.477.658,08	5.395.080,32	5.436.369,20	7.177.383,64	68.814.800,00
Conta: 9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	2.690.704,00	2.598.687,00	2.620.898,00	2.839.835,00	2.468.594,00	2.484.459,00	2.633.590,00	2.563.784,00	2.525.708,00	2.487.632,00	2.506.670,00	3.309.439,00	31.730.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.690.704,00	2.598.687,00	2.620.898,00	2.839.835,00	2.468.594,00	2.484.459,00	2.633.590,00	2.563.784,00	2.525.708,00	2.487.632,00	2.506.670,00	3.309.439,00	31.730.000,00
Conta: 9171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	2.690.704,00	2.598.687,00	2.620.898,00	2.839.835,00	2.468.594,00	2.484.459,00	2.633.590,00	2.563.784,00	2.525.708,00	2.487.632,00	2.506.670,00	3.309.439,00	31.730.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.690.704,00	2.598.687,00	2.620.898,00	2.839.835,00	2.468.594,00	2.484.459,00	2.633.590,00	2.563.784,00	2.525.708,00	2.487.632,00	2.506.670,00	3.309.439,00	31.730.000,00
Conta: 9171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	2.689.856,00	2.597.868,00	2.620.072,00	2.838.940,00	2.467.816,00	2.483.676,00	2.632.760,00	2.562.976,00	2.524.912,00	2.486.848,00	2.505.880,00	3.308.396,00	31.720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.689.856,00	2.597.868,00	2.620.072,00	2.838.940,00	2.467.816,00	2.483.676,00	2.632.760,00	2.562.976,00	2.524.912,00	2.486.848,00	2.505.880,00	3.308.396,00	31.720.000,00
Conta: 9171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	2.689.856,00	2.597.868,00	2.620.072,00	2.838.940,00	2.467.816,00	2.483.676,00	2.632.760,00	2.562.976,00	2.524.912,00	2.486.848,00	2.505.880,00	3.308.396,00	31.720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.689.856,00	2.597.868,00	2.620.072,00	2.838.940,00	2.467.816,00	2.483.676,00	2.632.760,00	2.562.976,00	2.524.912,00	2.486.848,00	2.505.880,00	3.308.396,00	31.720.000,00
Conta: 9171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Conta: 9171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	848,00	819,00	826,00	895,00	778,00	783,00	830,00	808,00	796,00	784,00	790,00	1.043,00	10.000,00
Conta: 9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	3.144.791,04	3.037.245,12	3.063.204,48	3.319.089,60	2.885.197,44	2.903.739,84	3.078.038,40	2.996.451,84	2.951.950,08	2.907.448,32	2.929.699,20	3.867.944,64	37.084.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.144.791,04	3.037.245,12	3.063.204,48	3.319.089,60	2.885.197,44	2.903.739,84	3.078.038,40	2.996.451,84	2.951.950,08	2.907.448,32	2.929.699,20	3.867.944,64	37.084.800,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 9172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	3.144.791,04	3.037.245,12	3.063.204,48	3.319.089,60	2.885.197,44	2.903.739,84	3.078.038,40	2.996.451,84	2.951.950,08	2.907.448,32	2.929.699,20	3.867.944,64	37.084.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.144.791,04	3.037.245,12	3.063.204,48	3.319.089,60	2.885.197,44	2.903.739,84	3.078.038,40	2.996.451,84	2.951.950,08	2.907.448,32	2.929.699,20	3.867.944,64	37.084.800,00
Conta: 9172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	2.615.232,00	2.525.796,00	2.547.384,00	2.760.180,00	2.399.352,00	2.414.772,00	2.559.720,00	2.491.872,00	2.454.864,00	2.417.856,00	2.436.360,00	3.216.612,00	30.840.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.615.232,00	2.525.796,00	2.547.384,00	2.760.180,00	2.399.352,00	2.414.772,00	2.559.720,00	2.491.872,00	2.454.864,00	2.417.856,00	2.436.360,00	3.216.612,00	30.840.000,00
Conta: 9172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	2.615.232,00	2.525.796,00	2.547.384,00	2.760.180,00	2.399.352,00	2.414.772,00	2.559.720,00	2.491.872,00	2.454.864,00	2.417.856,00	2.436.360,00	3.216.612,00	30.840.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.615.232,00	2.525.796,00	2.547.384,00	2.760.180,00	2.399.352,00	2.414.772,00	2.559.720,00	2.491.872,00	2.454.864,00	2.417.856,00	2.436.360,00	3.216.612,00	30.840.000,00
Conta: 9172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	490.144,00	473.382,00	477.428,00	517.310,00	449.684,00	452.574,00	479.740,00	467.024,00	460.088,00	453.152,00	456.620,00	602.854,00	5.780.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	490.144,00	473.382,00	477.428,00	517.310,00	449.684,00	452.574,00	479.740,00	467.024,00	460.088,00	453.152,00	456.620,00	602.854,00	5.780.000,00
Conta: 9172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	490.144,00	473.382,00	477.428,00	517.310,00	449.684,00	452.574,00	479.740,00	467.024,00	460.088,00	453.152,00	456.620,00	602.854,00	5.780.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	490.144,00	473.382,00	477.428,00	517.310,00	449.684,00	452.574,00	479.740,00	467.024,00	460.088,00	453.152,00	456.620,00	602.854,00	5.780.000,00
Conta: 9172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	39.415,04	38.067,12	38.392,48	41.599,60	36.161,44	36.393,84	38.578,40	37.555,84	36.998,08	36.440,32	36.719,20	48.478,64	464.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	39.415,04	38.067,12	38.392,48	41.599,60	36.161,44	36.393,84	38.578,40	37.555,84	36.998,08	36.440,32	36.719,20	48.478,64	464.800,00
Conta: 9172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	39.415,04	38.067,12	38.392,48	41.599,60	36.161,44	36.393,84	38.578,40	37.555,84	36.998,08	36.440,32	36.719,20	48.478,64	464.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	39.415,04	38.067,12	38.392,48	41.599,60	36.161,44	36.393,84	38.578,40	37.555,84	36.998,08	36.440,32	36.719,20	48.478,64	464.800,00

Total Previsto	**106.394.608,32**	**102.756.113,46**	**103.634.370,84**	**112.291.479,30**	**97.612.034,52**	**98.239.361,22**	**104.136.232,20**	**101.375.994,72**	**99.870.410,64**	**98.364.826,56**	**99.117.618,60**	**130.860.349,62**	**1.254.653.400,00**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**106.394.608,32**	**102.756.113,46**	**103.634.370,84**	**112.291.479,30**	**97.612.034,52**	**98.239.361,22**	**104.136.232,20**	**101.375.994,72**	**99.870.410,64**	**98.364.826,56**	**99.117.618,60**	**130.860.349,62**	**1.254.653.400,00**
Data Emissão: 08/01/2026		**Hora de emissão:** 14h e 18m											

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E10388DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 030/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 030/2025 de 08 de janeiro de 2026

Súmula: "Estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno, no Art. 47 da Lei Federal n° 4230/1964 e Art. 8º da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),
Resolve:
Art 1º. Estabelecer o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira para o exercício de 2026 do Poder Legislativo, conforme Anexo.
Parágrafo único: São partes integrantes desta Portaria o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e o Anexo II do Cronograma de Desembolso da Administração da Câmara Municipal para o exercício de 2026.
Art 2º. O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:
I — assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1o, da Lei Complementar no 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 3º. O Cronograma de Mensal de Desembolso e a Programação Financeira poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento das despesas e das interferências financeiras indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se

Pontal do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

ELINTE GUIMARÃES TROCHA
Presidente

Anexo I							
Programação Financeira Bimestral							
Anexo II							
Classificação	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Despesa Corrente	R$ 1.397.833,32	R$ 1.397.833,32	R$ 1.397.833,32	R$ 1.397.833,32	R$ 1.397.833,32	R$ 1.397.833,40	R$ 8.389.000,00
01.01.07.00.00 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 1.397.833,32	R$ 1.397.833,32	R$ 1.397.833,32	R$ 1.397.833,32	R$ 1.397.833,32	R$ 1.397.833,40	R$ 8.389.000,00
Despesa de Capital	R$ 107.666,66	R$ 107.666,66	R$ 107.666,66	R$ 107.666,66	R$ 107.666,66	R$ 107.666,74	R$ 646.000,00
01.01.07.00.00 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 107.666,66	R$ 107.666,66	R$ 107.666,66	R$ 107.666,66	R$ 107.666,66	R$ 107.666,74	R$ 646.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$ 1.505.499,98	R$ 1.505.499,98	R$ 1.505.499,98	R$ 1.505.499,98	R$ 1.505.499,98	R$ 1.505.500,14	R$ 9.030.000,00

Cronograma Mensal de Desembolso														
Descrição	**fonte**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Recursos	001	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	**9.030.000,00**
	Total	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	752.500,00	**9.030.000,00**

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:6FE75705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS													
Estado do Paraná													
Exercício 2026													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA													
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	5.176.905,00
Atualizado	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	5.176.905,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	5.176.905,00
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	5.176.905,00
Atualizado	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	5.176.905,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	431.408,75	5.176.905,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
Previsto	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,63	948.440,00
Atualizado	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,63	948.440,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,63	948.440,00
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,63	948.440,00
Atualizado	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,63	948.440,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,67	79.036,63	948.440,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Previsto	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Atualizado	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													

Previsto	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Atualizado	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	170.000,00
Atualizado	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	170.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	170.000,00
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	170.000,00
Atualizado	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	170.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	170.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL													
Previsto	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,63	134.000,00
Atualizado	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,63	134.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,63	134.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,63	134.000,00
Atualizado	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,63	134.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,63	134.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
Atualizado	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
Atualizado	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA													
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Atualizado	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Atualizado	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Atualizado	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Atualizado	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	495.000,00
Atualizado	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	495.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	495.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	495.000,00
Atualizado	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	495.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	495.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Atualizado	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Atualizado	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
Previsto	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,86	329.098,87
Atualizado	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,86	329.098,87
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,86	329.098,87
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,86	329.098,87
Atualizado	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,86	329.098,87
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,91	27.424,86	329.098,87
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,19	19.394,61
Atualizado	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,19	19.394,61
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,19	19.394,61
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,19	19.394,61
Atualizado	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,19	19.394,61
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,22	1.616,19	19.394,61
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.49.00.00. AUXÍLIO-TRANSPORTE													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
Previsto	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,09	24.817,52
Atualizado	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,09	24.817,52
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,09	24.817,52
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,09	24.817,52
Atualizado	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,09	24.817,52
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,13	2.068,09	24.817,52
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO													
Previsto	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,37	18.784,00

Atualizado	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,37	18.784,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,37	18.784,00
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,37	18.784,00
Atualizado	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,37	18.784,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,33	1.565,37	18.784,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO													
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
Atualizado	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
Atualizado	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Atualizado	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Atualizado	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,63	185.000,00
Atualizado	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,63	185.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,63	185.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,63	185.000,00
Atualizado	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,63	185.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,63	185.000,00
SUELI AIRES COSTA ANDREATTA				***DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR***				***FERNANDO CUNHA***					
Asses Fin Sup Pres - CRC: 034283/O-9				Contadora - CRC: 052015/O-6				Presidente Câmara Municipal					

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:158648F9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
001 - RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	750.036,70	750.036,70	750.036,70	750.036,70	750.036,70	750.036,70	750.036,70	750.036,70	750.036,70	750.036,70	750.036,70	750.036,30	9.000.440,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**750.036,70**	**750.036,70**	**750.036,70**	**750.036,70**	**750.036,70**	**750.036,70**	**750.036,70**	**750.036,70**	**750.036,70**	**750.036,70**	**750.036,70**	**750.036,30**	**9.000.440,00**

SUELI AIRES COSTA ANDREATTA	***DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR***	***FERNANDO CUNHA***
Asses Fin Sup Pres - CRC: 034283/O-9	Contadora - CRC: 052015/O-6	Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:D2730EE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11395/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Sistema de Previdência Social de Quatro Barras – PREVIBARRAS, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 8º, parágrafo único, e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal nº. 1733, de 05 de novembro de 2025-LDO e na Lei Municipal de n° 1751 de 19 de dezembro de 2025-LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira e Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Sistema de Previdência Social de Quatro Barras – PREVIBARRAS, para o Exercício Financeiro de 2026, na forma do Anexo I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária n° 1751 de 19 de dezembro de 2025, do Sistema de Previdência Social de Quatro Barras –PREVIBARRAS, ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - As quotas poderão sofrer alterações quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros bimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Quatro Barras, 12 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PREVIBARRAS
ANEXO I- PROGRAMAÇÃO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2026

CATEGORIAS ECONÔMICAS	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**2.175.857,06**	**2.175.857,06**	**2.175.857,06**	**2.175.857,06**	**2.175.857,06**	**2.175.857,05**	**13.055.142,35**
Receitas de Contribuições	1040	1.065.468,14	1.065.468,14	1.065.468,14	1.065.468,14	1.065.468,14	1.065.468,15	6.392.808,85
Receita Patrimonial	1040	971.809,80	971.809,80	971.809,80	971.809,80	971.809,80	971.809,79	5.830.858,79
Receita Patrimonial	1100	46.294,61	46.294,61	46.294,61	46.294,61	46.294,61	46.294,61	277.767,66
Receita Patrimonial	1551	53.183,07	53.183,07	53.183,07	53.183,07	53.183,07	53.183,07	319.098,42
Outras Receitas	1551	39.101,44	39.101,44	39.101,44	39.101,44	39.101,44	39.101,43	234.608,63
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIA		**1.869.143,40**	**1.869.143,40**	**1.869.143,40**	**1.869.143,40**	**1.869.143,40**	**1.869.143,40**	**11.214.860,40**
Receita Intra Orçamentária	1040	1.869.143,40	1.869.143,40	1.869.143,40	1.869.143,40	1.869.143,40	1.869.143,40	11.214.860,40
TOTAL DA RECEITA		**4.045.000,46**	**4.045.000,46**	**4.045.000,46**	**4.045.000,46**	**4.045.000,46**	**4.045.000,45**	**24.270.002,75**
Interferência Financeira	1100	176.513,02	176.513,02	176.513,02	176.513,02	176.513,02	176.513,02	1.059.078,12
TOTAL		**3.766.664,38**	**3.766.664,38**	**3.766.664,38**	**3.766.664,38**	**3.766.664,38**	**3.766.664,53**	**25.329.080,87**

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PREVIBARRAS
ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2026

DESPESAS	FONTE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES		**1.451.333,32**	**1.451.333,32**	**1.451.333,32**	**1.451.333,32**	**1.451.333,32**	**1.451.333,32**	**1.451.333,32**	**1.451.333,32**	**1.451.333,32**	**1.451.333,32**	**1.451.333,32**	**1.451.333,48**	**17.416.000,00**
Pessoal e Encargos	1040	1.316.666,67	1.316.666,67	1.316.666,67	1.316.666,67	1.316.666,67	1.316.666,67	1.316.666,67	1.316.666,67	1.316.666,67	1.316.666,67	1.316.666,67	1.316.666,63	15.800.000,00
Compensação ao RGPS	1040	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Compensação ao RGPS	1051	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Despesas Contributivas	1040	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Despesas Contributivas	1100	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Despesas Administrativas	1100	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,63	1.061.000,00
DESPESA DE CAPITAL		**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,37**	**55.000,00**
Despesas de Capital	1100	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**654.840,07**	**654.840,07**	**654.840,07**	**654.840,07**	**654.840,07**	**654.840,07**	**654.840,07**	**654.840,07**	**654.840,07**	**654.840,07**	**654.840,07**	**654.840,10**	**7.858.080,87**
Reserva de Contigência	1040	654.840,07	654.840,07	654.840,07	654.840,07	654.840,07	654.840,07	654.840,07	654.840,07	654.840,07	654.840,07	654.840,07	654.840,10	7.858.080,87
TOTAL		**2.110.756,72**	**2.110.756,72**	**2.110.756,72**	**2.110.756,72**	**2.110.756,72**	**2.110.756,72**	**2.110.756,72**	**2.110.756,72**	**2.110.756,72**	**2.110.756,72**	**2.110.756,72**	**2.110.756,95**	**25.329.080,87**

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:61FDE089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR.

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2025 À 12/2025								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		Não Pagos De Exercício	Do Exercício							

		Anteriores (b)	(c)	(d)						
Recursos Ordinários (Livres)	416.872,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.872,48	0,00	0,00	416.872,48
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	416.872,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.872,48	0,00	0,00	416.872,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	416.872,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.872,48	0,00	0,00	416.872,48
Entidades:										
Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal										

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F43BA574

CAMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	153.445,69	155.414,58	157.881,88	158.807,38	155.188,90	161.285,91	155.188,90	155.188,90	155.188,90	154.626,28	222.370,23	159.258,43	1.943.845,98	0,00
Pessoal Ativo	153.445,69	155.414,58	157.881,88	158.807,38	155.188,90	161.285,91	155.188,90	155.188,90	155.188,90	154.626,28	222.370,23	159.258,43	1.943.845,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	126.814,63	128.287,30	130.480,90	131.195,51	128.205,03	133.243,84	128.205,03	128.205,03	128.205,03	127.790,32	183.777,06	130.985,95	1.605.395,63	0,00
Obrigações Patronais	26.631,06	27.127,28	27.400,98	27.611,87	26.983,87	28.042,07	26.983,87	26.983,87	26.983,87	26.835,96	38.593,17	28.272,48	338.450,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	153.445,69	155.414,58	157.881,88	158.807,38	155.188,90	161.285,91	155.188,90	155.188,90	155.188,90	154.626,28	222.370,23	159.258,43	1.943.845,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.115.553,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.082.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	115.450,37	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.249.676,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	117.668.427,35	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.943.845,98	1,65%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.060.105,64	6%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.707.100,36	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.354.095,08	5,4%
Entidades:		
Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal		

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6867A2DC

